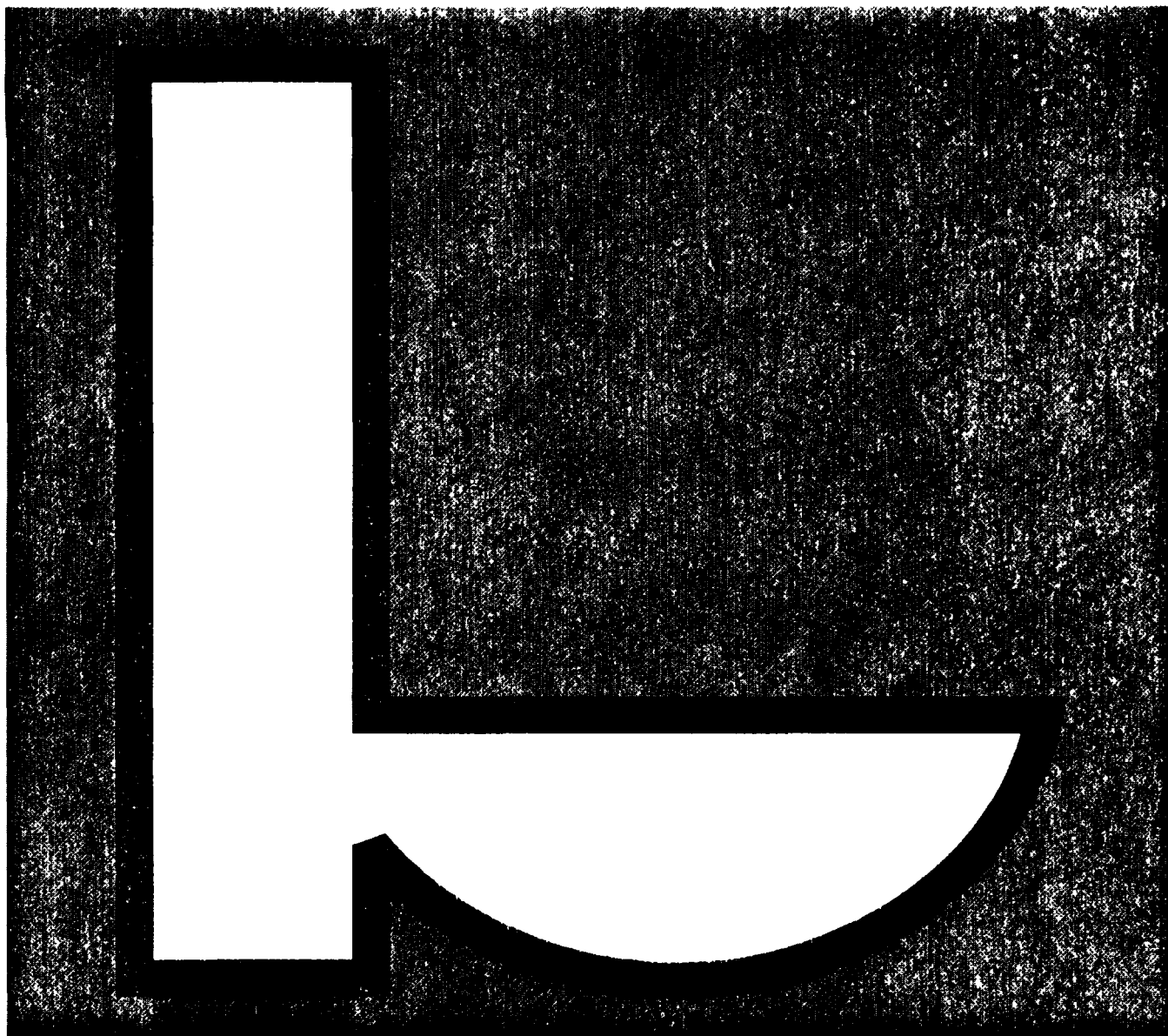




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LVI - Nº 082 - QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2001 - BRASÍLIA - DF

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Biênio 2001/2002)

PRESIDENTE	AÉCIO NEVES – PSDB – MG
1º VICE-PRESIDENTE	EFRAIM MORAIS – PFL – PB
2º VICE-PRESIDENTE	BARBOSA NETO – PMDB – GO
1º SECRETÁRIO	SEVERINO CAVALCANTI – PPB – PE
2º SECRETÁRIO	NILTON CAPIXABA – PTB – RO
3º SECRETÁRIO	PAULO ROCHA – PT – PA
4º SECRETÁRIO	CIRO NOGUEIRA – PFL – PI
1º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	PEDRO VALADARES – PSB – SE
2º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	SALATIEL CARVALHO – PMDB – PE
3º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	ENIO BACCI – PDT – RS
4º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	WILSON SANTOS – PMDB – MT

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Rádio Globo S/A.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº , de 14 de outubro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão outorgada a “Rádio Globo S/A.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão a “Rádio Atalaia Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº , de 16 de junho de 1999, que outorga concessão a “Rádio Atalaia Ltda.” para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Lene Radiodifusão Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 230, de 17 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 7 de outubro de 1992, a permissão outorgada a “Lene Radiodifusão Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a “Associação Comunitária e Cultural Teresense” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 83, de 21 de março de 2000, que autoriza a “Associação Comunitária e Cultural Teresense” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, DE 2001

Aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 166, DE 2001

Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio de “Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour”, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 131, de 26 de agosto de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio de “Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour”, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 2001

Cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

“Art. 32.

XVII – Comissão de Legislação Participativa:

a) sugestões de iniciativa legislativa apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos;

b) pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas na alínea a.

.....” (NR)

Art. 2º O § 2º do art. 26 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.

§ 2º Nenhum deputado poderá fazer parte, como membro titular, de mais de uma comissão, exceto quando uma das comissões for a da Amazônia e de Desenvolvimento Regional, a de Direitos Humanos ou a de Legislação Participativa.

.....” (NR)

Art. 3º o art. 254 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 254. A participação da sociedade civil poderá, ainda, ser exercida mediante o oferecimento de sugestões de iniciativa legislativa, de pareceres técnicos, de exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas na alínea a do inciso XVII do art. 32.

§ 1º As sugestões de iniciativa legislativa que, observado o disposto no inciso I do artigo 253, receberem parecer favorável da Comissão de Legislação Participativa serão transformadas em proposição legislativa de sua iniciativa, que será encaminhada à Mesa para tramitação.

§ 2º As sugestões que receberem parecer contrário da Comissão de Legislação Participativa serão encaminhadas ao arquivo.

§ 3º Aplicam-se à apreciação das sugestões pela Comissão de Legislação Participativa, no que couber, as disposições regimentais relativas ao trâmite dos projetos de lei nas comissões.

§ 4º As demais formas de participação recebidas pela Comissão de Legislação Participativa serão encaminhadas à Mesa para distribuição à comissão ou comissões competentes para o exame do respectivo mérito, ou à Ouvidoria, conforme o caso." (NR)

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados assegurará à Comissão de Participação Legislativa apoio físico, técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados baixará os atos complementares necessários à execução desta resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 30 de maio de 2001. – **Aécio Neves**, Presidente.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

1 – ATA DA 95ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, SOLENE, MATUTINA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 51ª LEGISLATURA, EM 30 DE MAIO DE 2001

I – Abertura da sessão

II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III – Leitura do expediente

OFÍCIOS

Nº 347/01 – Do Senhor Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do PMDB, comunicando que o Deputado Osmar Terra passa a integrar a Comissão de Seguridade Social e Família, em substituição ao Deputado Jovial Lucas Júnior. 25256

Nº 352/01 – Do Senhor Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do PMDB, encaminhando a relação dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a "Analisar a crise das indústrias processadoras de oleaginosas do Brasil, e propor medidas para superá-la". 25256

Nº 244/01 – Do Senhor Deputado Odelmo Leão, Líder do PPB, indicando os Deputados Jovial Lucas Júnior e Nelson Meurer para integrarem a Comissão de Educação, Cultura e Desporto. 25257

Proposta de Emenda à Constituição nº 360, de 2001 (Do Sr. Arnaldo Madeira e outros) – Da nova redação ao § 1º e acresce o § 5º ao art. 58 da Constituição Federal. 25257

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo nº 988, de 2001 (Do Sr. Clementino Coelho) – Susta o art. 8º da Resolução nº 4, de 22 de maio de 2001, da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica. 25263

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.006, de 2001 (Da Comissão da Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 226/98 – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube Marconi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo. 25270

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.007, de 2001 (Da Comissão da Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.335/98 – Aprova o ato que renova a permissão à Rádio Globo de Brasília Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal. 25273

<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.008, de 2001 (Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.225/99 – Aprova o ato que autoriza a associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Andradina, Estado de São Paulo.</p>	<p>25275</p>	<p>Passo Fundo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.</p>	<p>25294</p>
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.009, de 2001 (Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 815/00 – TVR nº 12/00 – Aprova o ato que autoriza a associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida – ACCCEV a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mocóca, Estado de São Paulo.</p>	<p>25277</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.015, de 2001 (Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.250/00 – TVR nº 236/00 – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Missão Velha, Estado do Ceará.</p>	<p>25296</p>
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.010, de 2001 (Da Comissão da Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.067/00 – TVR nº 134/00 – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Progresso de São Carlos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.</p>	<p>25280</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.016, de 2001 (Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.274/00 – TVR nº 250/00 – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Araçás FM a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araçás, Estado da Bahia.</p>	<p>25299</p>
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.011, de 2001 (Da Comissão da Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.102/00 – TVR nº 174/00 – Aprova o ato que outorga permissão à WHZ. Empresa Jornalística e de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte.</p>	<p>25283</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.017, de 2001 (Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.354/00 – TVR nº 266/00 – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.</p>	<p>25301</p>
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.012, de 2001 (Da Comissão da Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.174/00 – TVR nº 188/00 – Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sônia Ivar, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Brazlândia, Distrito Federal.</p>	<p>25286</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.018, de 2001 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.361/00 – TVR nº 302/00 – Aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA a executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Abaiara, Estado do Ceará.</p>	<p>25304</p>
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.013, de 2001 (Da Comissão da Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.234/00 – TVR nº 196/00 – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Dom Joaquim para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas.</p>	<p>25289</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.019, de 2001 (Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.438/00 – TVR nº 336/00 – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Três Fronteiras “ACTF” a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo.</p>	<p>25307</p>
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.014, de 2001 (Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 224/00 – MSC nº 224/00 – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de</p>	<p></p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.020, de 2001 (Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.438/00 – TVR nº 338/00 – Aprova o ato que autoriza a Associação e Rádio Comunitária Super a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.</p>	<p>25310</p>
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.021, de 2001 (Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.438/00 – TVR nº 339/00 – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Santo Antônio do</p>	<p></p>	<p></p>	<p></p>

Pinhal a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo.	25312	munitária, na localidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo.	25331
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.022, de 2001 (Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.438/00 – TVR nº 343/00 – Aprova o ato que autoriza a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária, a cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.	25315	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.029, de 2001 (Da Comissão de Ciência e tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.604/00 – TVR nº 427/00 – Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical a executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Angical, Estado da Bahia.	25334
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.023, de 2001 (Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.438/00 – TVR nº 348/00 – Aprova o ato que autoriza a Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Iporá, Estado de Goiás. .	25318	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.030, de 2001 (Da Comissão de Ciência e tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.605/00 – TVR nº 451/00 – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia. ...	25337
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.024 de 2001 (Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.439/00 – TVR nº 352/00 – Aprova o ato que autoriza a Associação Sócio-cultural Ribeirão Branco a executar, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo.	25320	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.031, de 2001 (Da Comissão de Ciência e tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.670/01 – TVR nº 494/00 – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Desenvolvimento Social de Igarorã a executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Igarorã, Estado da Bahia.	25339
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.025, de 2001 (Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.439/00 – TVR nº 360/00 – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, de Louveira – ACL a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Louveira, Estado de São Paulo.	25323	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.032, de 2001 (Da Comissão de Ciência e tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.671/00 – TVR nº 502/00 – Aprova o ato que outorga permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Carutapera, Estado do Maranhão.	25343
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.026, de 2001 (Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.440/00 – TVR nº 369/00 – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco de Conde a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Francisco de Conde, Estado da Bahia.	25326	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.033, de 2001 (Da Comissão de Ciência e tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.671/00 – TVR nº 503/00 – Aprova o ato que outorga permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Cedral, Estado do Maranhão.	25345
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.027, de 2001 (Da Comissão de Ciência e tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.440/00 – TVR nº 370/00 – Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – A.B.S. a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santo Estevão, Estado da Bahia.	25328	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.034, de 2001 (Da Comissão de Ciência e tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.680/00 – TVR nº 540/00 – Aprova o ato que autoriza o Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capivari, Estado de São Paulo.	25348
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.028, de 2001 (Da Comissão de Ciência e tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 1.440/01 – TVR nº 372/00 – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis a executar serviço de radiodifusão co-		Projeto de Decreto Legislativo nº 1.035, de 2001 (Da CCTCI) – MSC nº 1.829/00 – Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente	

educativos, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.	25351	PRESIDENTE (Confúcio Moura) – Agradecimento a convidados pelo comparecimento à presente sessão solene.	25366
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.036, de 2001 (Da Comissão de Ciência e tecnologia, Comunicação e Informática) – Mensagem nº 2.024/00 – TVR nº 649/00 – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural, e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de laçu, Estado da Bahia.	25354	VICENTE CAROPRESO (Bloco/PSDB – SC) – ARISTON ANDRADE (Bloco/PFL – BA) – Comemoração do Dia Mundial Sem Tabaco: Tabagismo Passivo.	25367
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.037, de 2001 (Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – (Mensagem nº 43/01) – TVR nº 674/01 – Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Stênio Congro para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.	25357	PRESIDENTE (Elias Murad) – Excelência de programa de prevenção às drogas desenvolvido por funcionários da Câmara dos Deputados. ...	25369
INDICAÇÃO		CONFÚCIO MOURA (PMDB – RO) – CARLITO MERSS (PT – SC), JOSÉ COIMBRA (Bloco/PTB – SP), HERCULANO ANGHINETTI (PPB – MG), EBER SILVA (Bloco/PL – RJ), MORONI TORGAN (Bloco/PFL – CE) – Comemoração do Dia Mundial Sem Tabaco: Tabagismo Passivo.	25369
Indicação nº 1.688, de 2001 (Do Sr. Gastão Vieira) – Sugere o Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Agricultura e Abastecimento relativa à realização de estudos, pela Embrapa, nos campos da Baixada Ocidental Maranhense, mais precisamente nos campos pertencentes ao município de São João Batista, no Maranhão.	25359	PRESIDENTE (Elias Murad) – Importância da atuação do Deputado Moroni Torgan no combate às drogas.	25378
IV – Homenagem		IVAN PAIXÃO (Bloco/PPS – SE) – LINCOLN PORTELA (Bloco/PSL – MG) – Comemoração do Dia Mundial Sem Tabaco: Tabagismo Passivo.	25378
Comemoração do Dia Mundial Sem Tabaco: Tabagismo Passivo.	25360	SALVADOR ZIMBALDI (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem.) – Luta do Deputado Elias Murad contra as drogas. Defesa de custeio, pelas empresas tabagistas, do tratamento de dependentes do fumo.	25380
PRESIDENTE (Aécio Neves) – Convite ao Coordenador do Programa de Prevenção às Drogas, da Secretaria de Educação do Governo do Distrito Federal, Ronaldo Gomes de Almeida; ao Representante da Organização Pan-Americana da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, Carlos Wilson de Andrade Filho; ao Vice-Diretor do Instituto Nacional do Câncer, José Kogut, e às estudantes Luciane Silva e Gabriele de Andrade, Representantes, respectivamente, da Escola Classe 102 Norte e do Centro de Ensino Fundamental, de Brasília, Distrito Federal, para composição da Mesa dos trabalhos. Comemoração do Dia Mundial Sem Tabaco: Tabagismo Passivo. Criação de Comissão Especial destinada ao exame do Projeto de Lei nº 3.481, de 2000, sobre obrigatoriedade do custeio, pelas indústrias tabagistas, da recuperação de dependentes de fumo.	25360	PRESIDENTE (Elias Murad) – Convite aos Deputados para solenidade em comemoração ao Dia Mundial Sem Tabaco, no Centro de Aprimoramento da Igreja Messiânica, no Distrito Federal. Agradecimento ao Presidente Aécio Neves, aos Parlamentares e convidados presentes.	25381
ELIAS MURAD (Bloco/PSDB – MG) – Comemoração do Dia Mundial Sem Tabaco: Tabagismo Passivo.	25362	V – Encerramento	
		2 – ATA DA 96ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 51ª LEGISLATURA, EM 30 DE MAIO DE 2001	
		I – Abertura da sessão	
		II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior	
		III – Leitura do expediente	
		IV – Pequeno Expediente	
		LAEL VARELLA (Bloco/PFL – MG) – Importância do papel da instituição familiar no combate à violência e à criminalidade. Críticas à proposta de proibição do porte de armas pelos cidadãos comuns.	25395
		JOÃO COSER (PT – ES) – Equívoco da privatização do setor elétrico nacional. Papel do Con-	

gresso Nacional na superação da crise no abastecimento de energia elétrica.	25396	decisão sobre a realização da Ordem do Dia. Visita do Deputado Adolfo Marinho ao Estado do Maranhão para debate, com segmentos da sociedade, de propostas sobre as diretrizes nacionais de saneamento básico. Solicitação ao Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ de extinção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS incidente sobre a aquisição de veículos destinados aos serviços de táxis.	25404
ALMIR SÁ (PPB – RR) – Concessão de títulos de propriedade de terras a trabalhadores rurais no Município de Mucajaí, Estado de Roraima. Repúdio à atuação do Governo Estadual. Excelência dos trabalhos desenvolvidos pela Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA de Roraima.	25398	MIRIAM REID (Bloco/PSB – RJ) – Expectativa em torno do pronunciamento de renúncia do Senador Antonio Carlos Magalhães. Excelência da atuação do Governador Anthony Garotinho, do Estado do Rio de Janeiro.	25405
GUSTAVO FRUET (PMDB – PR) – Considerações sobre a implantação do voto distrital e do voto distrital misto no processo de reforma política. .	25398	CARLOS SANTANA (PT – RJ. Pela ordem.) – Apresentação de projeto de lei sobre concessão de benefícios a trabalhadores demitidos em consequência do racionamento de energia elétrica.	25406
NELSON PELLEGRINO (PT – BA. Pela ordem.) – Anúncio de realização da VI Conferência Nacional de Direitos Humanos, na Câmara dos Deputados.	25400	SÉRGIO BARROS (Bloco/PSDB – AC) – Inobservância, pela Medida Provisória nº 2.136, de 2001, do princípio de isonomia no tocante à definição da carreira de engenheiro agrônomo do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Previsão, no Programa Avança Brasil, de realização de investimentos no setor de geração de energia elétrica.	25406
JUQUINHA (Bloco/PSDB – GO) – Financiamento de projetos de pesquisa pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. Adoção, pelo País, de novas medidas para redução da dependência tecnológica. Fortalecimento da representação política e empresarial do setor eletroeletrônico. Realização da reforma tributária.	25400	WELLINGTON DIAS (PT – PI) – Visita de membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle aos Estados do Piauí e do Ceará para verificação das condições de tráfego da malha rodoviária federal.	25407
MAURO BENEVIDES (PMDB – CE) – Necessidade da inauguração da unidade do Hospital Sarah Kubitschek em Fortaleza, Estado do Ceará. Visita de membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, da Casa, aos Estados do Piauí e do Ceará para verificação das condições de tráfego da malha rodoviária federal.	25402	ARMANDO ABÍLIO (Bloco/PSDB – PB) – Visita ao Estado da Paraíba do Ministro Raul Jungmann, Coordenador do Grupo de Trabalho instituído para elaboração de medidas de combate aos efeitos da seca. Expectativa de implementação do Projeto de Transposição de Águas do rio São Francisco.	25408
VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Realização do 1º Fórum Nacional de Saúde Ocular, no Senado Federal. Crise econômica brasileira. Concessão, pelo Banco Central do Brasil, de auxílio financeiro aos Bancos Marka e FonteCindam. Racionamento de energia elétrica no País. Expectativa da sociedade brasileira quanto ao discurso de renúncia do Senador Antonio Carlos Magalhães. Investigação de ações do Governo Fernando Henrique Cardoso. Financiamento da produção de medicamentos genéricos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.	25403	ADÃO PRETTO (PT – RS) – Natureza eleiçoeira da visita do Ministro Raul Jungmann, do Desenvolvimento Agrário, à Região Nordeste. Defesa de inclusão na Ordem do Dia do projeto de lei concessivo de anistia de dívidas de agricultores do semi-árido nordestino.	25408
MARÇAL FILHO (PMDB – MS) – Retomada da vacinação do rebanho bovino do Estado de Mato Grosso do Sul contra a febre aftosa. Participação do Exército brasileiro no combate à doença. Adoção, pelas autoridades competentes, de medidas contra os efeitos da estiagem no Pantanal Sul-Mato-Grossense.	25404	AVENZOAR ARRUDA (PT – PB) – Responsabilidade do Governo Federal pela crise energética brasileira. Críticas ao plano governamental de racionamento de energia elétrica.	25409
PEDRO FERNANDES (Bloco/PFL – MA) – Congratulações ao Presidente Aécio Neves pela		RENATO VIANNA (PMDB – SC) – Realização do 1º Fórum Nacional de Saúde Ocular, no Senado Federal. Excelência dos trabalhos desenvolvidos pelo Hospital de Olhos Sadalla Amin	

Ghanem, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.....	25409	Reconsideração, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, da proposta de cobrança de sobretaxa pelo excesso de consumo de energia. Responsabilidade do Governo Federal pela crise energética brasileira. Anúncio de reestruturação societária da empresa Furnas Centrais Elétricas S.A. Despropósito da pretendida decretação de feriado às segundas-feiras para redução do consumo de energia elétrica.....	25417
SÉRGIO NOVAIS (Bloco/PSB – CE) – Avanço no acordo preliminar entre mutuários e a Caixa Econômica Federal para quitação da casa própria. Anúncio de renúncia do mandato pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Manifestação do Governador Tasso Jereissati, do Estado do Ceará, em defesa do Senador.....	25410		
DR. ROSINHA (PT – PR) – Violência praticada pela polícia norte-americana contra o cineasta iraniano Jafar Panahi em aeroporto de Nova Iorque, Estados Unidos da América. Correspondência encaminhada à organização americana National Board of Review sobre o tema. Transcurso do Dia Internacional de Combate à Mortalidade Materna – 28 de maio.....	25411	IÉDIO ROSA (Sem Partido – RJ) – Anúncio de assunção, pelo Ministro Marco Aurélio Mello, da Presidência do Supremo Tribunal Federal. Transcurso do Dia do Defensor Público – 19 de maio. Excelência da atuação da Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro. Anúncio de realização do 22º Encontro Estadual dos Defensores Públicos do Rio de Janeiro.....	25419
PADRE ROQUE (PT – PR) – Destaque excessivo dado pela mídia à renúncia do Senador Antonio Carlos Magalhães.....	25413	CARLOS MOSCONI (Bloco/PSDB – MG) – Encaminhamento de correspondência ao jornalista Luís Nassif, em resposta a nota publicada no jornal Folha de S.Paulo	25422
LUIZ MOREIRA (Bloco/PFL – BA) – Empeño do orador na abertura, pelo Consórcio Litoral Norte, na Estrada do Coco, de via de acesso ao Distrito de Jauá, Município de Camaçari, Estado da Bahia.....	25413	JOÃO MAGNO (PT – MG) – Vitória da ética na política com a renúncia do Senador Antonio Carlos Magalhães. Negligência do Governo Federal na adoção de medidas preventivas contra a crise energética brasileira. Transcurso do Dia Mundial Sem Tabaco – 31 de maio. Protesto contra utilização, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para cadastramento de trabalhadores rurais sem terra. Tentativa, pelo Governo Federal, de enfraquecimento de movimentos sociais. Morosidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA na desapropriação de terras no País. Expectativa em torno da atuação da Ouvidoria Agrária de Minas Gerais.....	25423
CONFÚCIO MOURA (PMDB – RO) – Intermediação, pelo orador, de acordo entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e ocupantes da Floresta Nacional do Bom Futuro, no Município de Buritizal, Estado de Rondônia.....	25414	CARLITO MERSS (PT – SC) – Predomínio do interesse econômico na construção da Hidrelétrica do Rio Cubatão, no Estado de Santa Catarina, em detrimento da questão ambiental e do uso racional de outras fontes de energia.....	25425
ROLAND LAVIGNE (PMDB – BA) – Descumprimento, pelo Prefeito Municipal de Marauá, no Estado da Bahia, de decisões judiciais favoráveis à reintegração de servidores públicos.....	25414	SIMÃO SESSIM (PPB – RJ) – Assinatura, pelo Governador Anthony Garotinho, do Estado do Rio de Janeiro, de projeto de construção da RJ-109.....	25426
OLIVEIRA FILHO (Bloco/PL – PR) – Excelência do Projeto Vida destinado à recuperação de mulheres presidiárias, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo. Encaminhamento de indicação ao Ministério da Saúde para criação de Centros de Referência de Atendimento ao Idoso.....	25415	LINCOLN PORTELA (Bloco/PSL – MG) – Decisão da Justiça Federal do Estado de Minas Gerais contrária à cobrança de sobretaxa sobre o consumo de energia elétrica.....	25427
PAULO FEIJÓ (Bloco/PSDB – RJ) – Efeitos positivos da quebra do monopólio estatal do petróleo.....	25415	FERNANDO FERRO (PT – PE. Pela ordem.) – Convite aos Parlamentares para a solenidade de abertura da 6ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, na Câmara dos Deputados.....	25427
MÁRIO NEGROMONTE (Bloco/PSDB – BA) – Encaminhamento de correspondência à Presidência da Casa sobre as razões do pedido, pelo orador, de desligamento dos quadros do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.....	25416		
GONZAGA PATRIOTA (Bloco/PSB – PE) – Anúncio de implantação do programa governamental de racionamento de energia elétrica no País.....			

PAULO PAIM (PT – RS) – Defesa de retomada da construção da Termelétrica de Jacuí, no Estado do Rio Grande do Sul.	25427	JOÃO HERRMANN NETO (Bloco/PPS – SP) – Crise energética brasileira. Retomada do desenvolvimento econômico do País.	25437
AIRTON CASCAVEL (Bloco/PPS – RR) – Renúncia do mandato, por Parlamentares, para isenção de punições. Críticas aos critérios adotados para eleição de suplente de Senador.	25428	JOSÉ DIRCEU (PT – SP) – Críticas aos argumentos do Governo Federal contra a instalação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apuração de denúncias de corrupção nos Poderes Executivo e Legislativo.	25440
DR. HELENO (Bloco/PSDB – RJ) – Eficiência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Elogio à bancada federal fluminense pelo empenho na alocação de recursos orçamentários destinados à construção da RJ-109.	25429	FEU ROSA (Bloco/PSDB – ES) – Perfil da matriz energética mundial. Realização de investimentos governamentais em fontes alternativas de energia elétrica. Retomada da construção de usinas hidrelétricas.	25441
PAULO ROCHA (PT – PA) – Discussão, pelo Congresso Nacional, da reforma do Código Florestal. Defesa de aprovação do Projeto de Lei nº 16-B, de 1999, acerca de proteção da floresta natural primária das Regiões Norte e Centro-Oeste.	25430	LUISINHO (Bloco/PST – RJ) – Esclarecimento sobre o motivo de retirada, pelo orador, da assinatura do requerimento de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada à investigação de denúncias de corrupção no Governo Federal. Realização de investimentos na saúde infantil. Transcurso do Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher e do Dia Nacional de Combate à Mortalidade de Mães – 28 de maio. Combate às causas da mortalidade materna no País.	25442
ROMEL ANIZIO (PPB – MG) – Excelência da atuação do Ministro Pratini de Moraes, da Agricultura e do Abastecimento, em favor da agropecuária nacional.	25430	MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Transcurso do Dia Mundial de Combate ao Tabaco – 31 de maio.	25442
NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB – SP) – Urgente adoção, pelo Ministro Pratini de Moraes, da Agricultura e do Abastecimento, de providências para superação da crise financeira vivida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA. Apoio ao posicionamento dos Prefeitos Municipais da Região Metropolitana de São Paulo contrário ao Projeto de Lei nº 4.147, de 2001, sobre instituição das diretrizes nacionais de saneamento básico.	25431	ROBERTO PESSOA (Bloco/PFL – CE) – Implantação, pela Universidade Estadual do Ceará, do curso de pós-graduação em Ciências Avícolas.	25443
LUIZ BITTENCOURT (PMDB – GO) – Apoio ao Movimento Democrático de Base – MDB, formado por membros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Linha de atuação do movimento. Defesa de lançamento, pelo PMDB, de candidatura própria para a Presidência da República. Associação às homenagens prestadas ao sanitarista Abílio Maranhão, ao ensejo do transcurso do 90º aniversário de nascimento. Realização do VII Simpósio Nacional de Controle de Erosão, em Goiânia, Estado de Goiás.	25432	ARY KARA (PPB – SP) – Homenagem póstuma ao ex-recordista mundial de salto triplo, João Carlos de Oliveira, o João do Pulo, ao ensejo do 2º aniversário de falecimento.	25444
MOREIRA FERREIRA (Bloco/PFL – SP) – Transcurso do primeiro aniversário de implantação da Lei de Responsabilidade Fiscal.	25435	RUBENS BUENO (Bloco/PPS – PR) – Efeito nefasto do envolvimento do Fundo Monetário Internacional – FMI no processo econômico de países em desenvolvimento.	25445
RUBEM MEDINA (Bloco/PFL – RJ) – Expressivo crescimento da participação do setor privado em ações sociais, segundo o estudo “A Ação Social das Empresas Privadas”, realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.	25436	WALTER PINHEIRO (PT – BA) – Queda da popularidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso, segundo pesquisa da Confederação Nacional do Transporte – CNT. Anúncio de mobilização nacional em defesa da moralidade e da dignidade na política.	25446
		SERAFIM VENZON (Bloco/PDT – SC) – Urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 4.328, de 1998, e seu substitutivo, sobre estabelecimento de normas para parcelamento de débitos de pessoas jurídicas junto à Secretaria da Receita Federal e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e sobre prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.	25447

PAULO JOSÉ GOUVÊA (Bloco/PL – RS) – Precariedade do sistema prisional brasileiro. Apoio à instituição de penas alternativas no País.....	25448	ção do Magistério – FUNDEF em decorrência da crise de energia elétrica.	25462
FERNANDO ZUPPO (Sem Partido – SP) – Aquecimento do planeta Terra, segundo estudos realizados pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas. Importância do apoio mundial à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas e ao Protocolo de Kyoto acerca de redução da emissão de gases poluentes na natureza.	25448	ÁTILA LINS (Bloco/PFL – AM. Pela ordem.) – Apresentação de requerimento de informações ao Ministério da Educação sobre os Municípios contemplados com recursos para o transporte escolar no ano de 2000.	25463
V – Grande Expediente		JAIME MARTINS (Bloco/PFL – MG. Pela ordem.) – Dificuldades financeiras de Municípios do Estado de Minas Gerais decorrentes da guerra fiscal reinante no País. Urgente realização da Reforma Tributária. Realização, pela Câmara Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, de audiência pública para debate do tema “O ICMS no setor do vestuário em Minas – possibilidades de revisão”.	25463
MARISA SERRANO (Bloco/PSDB – MS) – Avanços da política educacional brasileira. Ações adotadas pelo Governo Fernando Henrique Cardoso em prol da educação. Descaso do Governo de Mato Grosso do Sul com o setor.	25449	ANGELA GUADAGNIN (PT – SP. Pela ordem.) – Necessidade de retificação, pelo Jornal da Câmara , de matéria sobre a verdadeira razão do posicionamento do Partido dos Trabalhadores, contrário ao projeto de lei sobre fornecimento de medicamentos para idosos com mais de 65 anos, em tramitação na Comissão de Seguridade Social e Família.	25464
NILSON MOURÃO (PT – AC. Pela ordem.) – Realização de eventos preparatórios para a Semana de Orações pela Unidade dos Cristãos, em Brasília, Distrito Federal. Visita do Papa João Paulo II à Síria.	25455	JOSÉ CARLOS COUTINHO (Bloco/PFL – RJ. Pela ordem.) – Conveniência de realização de investimentos governamentais na construção de usinas termelétricas para enfrentamento da crise energética brasileira. Apresentação, ao Conselho Nacional de Política Energética, de proposta de construção da Usina Nuclear Angra III, em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, e de criação de linha de crédito para as indústrias, destinada ao financiamento da aquisição de geradores de energia.	25465
REGIS CAVALCANTE (Bloco/PPS – AL. Pela ordem.) – Repúdio à suspensão, pela medida provisória sobre o racionamento de energia elétrica, da vigência de dispositivos do Código de Defesa do Consumidor.	25455	ANDRÉ BENASSI (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem.) – Implantação, pelo Governo Federal, de programa de expansão da capacidade energética instalada. Apoio ao plano governamental de racionamento de energia elétrica. Importância dos trabalhos desenvolvidos pelo Ministro José Serra, da Saúde, em favor da produção de medicamentos genéricos.	25466
GONZAGA PATRIOTA (Bloco/PSB – PE. Pela ordem.) – Inauguração da Adutora do Jatobá, para o transporte de água do Município de Ibimirim para Arcoverde, Estado de Pernambuco. Posicionamento do Sindicato das Gráficas de Brasília – SINDIGRAF, contrário à proposta de decretação de feriado às segundas-feiras para redução do consumo de energia elétrica.	25456	WALTER PINHEIRO (PT – BA. Pela ordem.) – Renúncia do mandato parlamentar pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Descumprimento, pelo Governo Federal, de decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a data-base de reajuste salarial dos servidores públicos. Negligência do Governo Federal sobre alertas acerca da possibilidade de crise energética no País.	25467
SILAS CÂMARA (Bloco/PTB – AM. Pela ordem.) – Generalização de denúncias de corrupção por segmentos da sociedade e por órgãos da imprensa. Considerações sobre a ética na política.	25457	CLOVIS VOLPI (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem.) – Participação positiva da população brasileira no racionamento de energia elétrica. Expecta-	
WALDIR PIRES (PT – BA) – Retrospectiva histórica da vida política do Senador Antonio Carlos Magalhães. Defesa de continuidade, pelo Senado Federal, do processo de cassação do mandato parlamentar do Senador.	25458		
EDINHO BEZ (PMDB – SC. Pela ordem.) – Congratulação à Caixa Econômica Federal pela qualidade dos serviços prestados à sociedade pelas agências lotéricas.	25462		
GILMAR MACHADO (PT – MG. Pela ordem.) – Possibilidade de redução dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valoriza-			

tiva de maiores investimentos governamentais no setor elétrico nacional.....	25468	sil/2001. Dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores rurais, especialmente no setor previdenciário.....	25483
VI – Ordem do Dia			
PRESIDENTE (Aécio Neves) – Agradecimento aos Deputados pelo comparecimento ao plenário no horário estipulado para o início da Ordem do Dia, em atendimento à convocação da Presidência.....	25480	PRESIDENTE (Efraim Morais) – Suspensão da sessão por cinco minutos.....	25484
WALTER PINHEIRO (PT – BA. Pela ordem.) – Conveniência de início da Ordem do Dia às 16h. Anúncio de realização da VI Conferência Nacional de Direitos Humanos, na Câmara dos Deputados. Solicitação ao Presidente Aécio Neves de comparecimento à solenidade de abertura do evento.....	25480	PRESIDENTE (Efraim Morais) – Reabertura da sessão.....	25484
PRESIDENTE (Aécio Neves) – Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei Complementar nº 195-B, de 2001, que institui contribuições sociais, autoriza créditos em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS de complementos de atualização monetária decorrentes de decisão do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.....	25480	Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado ARNALDO MADEIRA (Bloco/PSDB, SP).....	25484
PRESIDENTE (Aécio Neves) – Retirada do Requerimento de Destaque nº 2, do Partido dos Trabalhadores.....	25481	SÉRGIO MIRANDA (Bloco/PCdoB – MG. Pela ordem.) – Retirada do Requerimento de Destaque nº 8.....	25484
PRESIDENTE (Aécio Neves) – Requerimento de Destaque nº 3 para votação em separado do inciso I do art. 4º do Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação.....	25481	Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS), INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE), MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS), JAIR MENEGUELLI (PT – SP), INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE).....	25484
Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados JAIR MENEGUELLI (PT – SP), LUIZ CARLOS HAULY (Bloco/PSDB, PR), AVENZOAR ARRUDA (PT, PB), RICARDO BARROS (PPB, PR), MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS. Pela ordem) – Solicitação à Presidência de suspensão dos trabalhos por cinco minutos para estabelecimento de acordo sobre a votação da matéria.....	25481	PRESIDENTE (Aécio Neves) – Votação do dispositivo destacado.....	25485
HENRIQUE FONTANA (PT – RS. Pela ordem.) – Conveniência de retirada da urgência constitucional do Projeto de Lei nº 4.147, de 2001, sobre as diretrizes da política nacional de saneamento básico. Reunião entre partidos oposicionistas e segmentos da sociedade para realização da Marcha para Brasília, em protesto contra a obstrução da abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada à investigação de denúncias de corrupção no Governo Federal.....	25483	NEUTON LIMA (Bloco/PFL – SP. Pela ordem.) – Sugestões para aprimoramento da proposta de reforma tributária.....	25485
EZIDIO PINHEIRO (Bloco/PSB – RS. Pela ordem.) – Realização, por entidades representativas dos agricultores, do Grito da Terra Bra-		PEDRO CANEDO (Bloco/PSDB – GO. Pela ordem.) – Leitura da Emenda de Redação nº 1....	25487
		LINCOLN PORTELA (Bloco/PSL – MG. Pela ordem.) – Pedido de consulta às Lideranças sobre a votação de destaques. Reclamação contra desempenho de orientadores de curso para Secretários Parlamentares no Núcleo de Fiscalização e Controle da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar.....	25487
		XICO GRAZIANO (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem.) – Elogio à atuação do Sistema Agroindustrial Integrado/Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SAI/SEBRAE em Municípios do Estado de São Paulo.....	25488
		EZIDIO PINHEIRO (Bloco/PSB – RS) – Realização, por entidades representativas dos trabalhadores rurais, do Grito da Terra Brasil.....	25489
		INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Pela ordem.) – Solicitação aos Deputados de comparecimento ao plenário para apreciação da Ordem do Dia.....	25489
		Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado ODELMO LEÃO (PPB – MG).....	25489
		ANGELA GUADAGNIN (PT – SP. Pela ordem.) – Protesto contra interferência da Administração Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na eleição de membros de Conselhos Tutelares.....	25489

JOVAIR ARANTES (Bloco/PSDB – GO. Pela ordem.) – Apresentação de projeto de lei sobre proibição do uso e comercialização da fibra PVA no território nacional.....	25490	(Bloco/PFL – BA), JOÃO COLAÇO (PMDB – PE), PEDRO NOVAIS (PMDB – MA), CORAUCI SOBRINHO (Bloco/PFL – SP), ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP), CARLOS BATATA (Bloco/PSDB – PE), SÉRGIO CARVALHO (Bloco/PSDB – RO).....	25499
PEDRO CHAVES (PMDB – GO. Pela ordem.) – Apresentação de projeto de lei sobre denominação da BR-020 de Senador José Saad.	25490	BABÁ (PT – PA. Pela ordem.) – Presença no Distrito Federal de moradores de condomínios habitacionais dos Estados do Pará e do Ceará para negociações junto à Caixa Econômica Federal.	25500
LUIZ SÉRGIO (PT – RJ. Pela ordem.) – Defesa de adoção de medidas a favor de trabalhadores demitidos em consequência da crise de energia elétrica.	25490	JOÃO LEÃO (Bloco/PSDB – BA. Pela ordem.) – Desligamento do orador dos quadros do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB..	25501
PRESIDENTE (Aécio Neves) – Encerramento da votação.	25490	PRESIDENTE (Aécio Neves) – Excelência da atuação do Deputado João Leão. Manifestação de votos de sucesso ao Parlamentar.....	25501
Manutenção do dispositivo.....	25490	PRESIDENTE (Aécio Neves) – Encerramento da votação.	25501
PRESIDENTE (Aécio Neves) – Requerimento de destaque nº 4 para votação em separado do art. 5º do Substitutivo apresentado pela Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Complementar nº 195, de 2001.....	25499	Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados WERNER WANDERER (Bloco/PFL – PR), OLIVEIRA FILHO (Bloco/PL – PR), FRANCISCO RODRIGUES (Bloco/PFL – RR), FÉLIX MENDONÇA (Bloco/PTB – BA), RICARDO RIQUE (Bloco/PSDB – PB), ARISTON ANDRADE (Bloco/PFL – BA), WIGBERTO TARTUCE (PPB – DF), NELSON TRAD (Bloco/PTB – MS).....	25501
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado PROFESSOR LUIZINHO (PT – SP).....	25499	PRESIDENTE (Aécio Neves) – Manutenção do dispositivo.	25502
Usou da palavra para registro de voto o Sr. Deputado AGNELO QUEIROZ (Bloco/PCdoB – DF).....	25499	Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados JOSÉ ROBERTO BATOCHIO (Bloco/PDT – SP), FRANCISCO RODRIGUES (Bloco/PFL – RR), FRANCISCO COELHO (Bloco/PFL – MA), NELSON OTOCH (Bloco/PSDB – CE), MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT – RJ).....	25510
Usou da palavra para justificação de voto a Srª Deputada LAURA CARNEIRO (Bloco/PFL – RJ).....	25499	PRESIDENTE (Aécio Neves) – Requerimento de destaque nº 5 para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26.....	25510
PRESIDENTE (Aécio Neves) – Votação do dispositivo destacado.	25499	EDUARDO CAMPOS (Bloco/PSB – PE) – Retirada do destaque.	25510
Usou da palavra para encaminhamento da votação o Sr. Deputado JAIR MENEGUELLI (PT – SP).....	25499	Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados PAULO PAIM (PT – RS), MEDEIROS (Bloco/PL – SP), LINCOLN PORTELA (Bloco/PSL – MG), HÉLIO COSTA (PMDB – MG).....	25510
Usaram da palavra, para registro de voto, os Srs. Deputados EURÍPEDES MIRANDA (Bloco/PDT – RO), RONALDO VASCONCELLOS (Bloco/PL – MG), ROBERTO ARGENTA (PHS – RS), MAX MAURO (Bloco/PTB – ES), AUGUSTO NARDES (PPB – RS), WELINTON FAGUNDES (Bloco/PSDB – MT), ORLANDO DESCONSI (PT – RS), LAURA CARNEIRO (Bloco/PFL – RJ), JOÃO EDUARDO DADO (PMDB – SP), LUIZ BITTENCOURT (PMDB, GO), FERNANDO GONÇALVES (Bloco/PTB – RJ), PAULO PAIM (PT – RS), AROLDE DE OLIVEIRA (Bloco/PFL – RJ), MOACIR MICHELETTO (PMDB – PR), NELSON MARCHEZAN (Bloco/PSDB – RS), CONFÚCIO MOURA (PMDB – RO), ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS (Bloco/PFL – SC), SÉRGIO MIRANDA (Bloco/PCdoB – MG), MAX ROSENMANN (Bloco/PSDB – PR), EURÍPEDES MIRANDA (Bloco/PDT – RO), ANA CORSO (PT – RS), LUCIANO PIZZATTO (Bloco/PFL – PR), JOÃO PIZZOLATTI (PPB – SC), PAULO MAGALHÃES		PRESIDENTE (Aécio Neves) – Requerimento de destaque nº 6 para votação em separado da Emenda de Plenário nº 55.....	25510
		Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado ALBÉRICO FILHO (PMDB – MA).....	25510

PRESIDENTE (Aécio Neves) – Votação da Emenda de Plenário nº 55, destacada.....	25510	pela Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Complementar nº 195-A, de 2001.....	25522
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado ARNALDO MADEIRA (Bloco/PSDB – SP).....	25511	Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados ARNON BEZERRA (Bloco/PSDB – CE), MAURO BENEVIDES (PMDB – CE).....	25522
Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados GIVALDO CARIMBÃO (Bloco/PSB – AL), VITTORIO MEDIOLI (Bloco/PSDB – MG), MILTON BARBOSA (Bloco/PFL – BA), FRANCISCO SILVA (Bloco/PL – RJ), ANA CATARINA (PMDB – RN), JOÃO RIBEIRO (Bloco/PFL – TO), PAULO PAIM (PT – RS), CORIOLANO SALES (PMDB – BA), JOSÉ THOMAZ NONÔ (Bloco/PFL – AL), FERNANDO FERRO (PT – PE), HAROLDO LIMA (Bloco/PCdoB – BA), RONALDO CEZAR COELHO (Bloco/PSDB – RJ), NELSON OTOCH (Bloco/PSDB – CE), JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (Bloco/PFL – PE), LUIZ ANTONIO FLEURY (Bloco/PTB – SP), MIRIAM REID (Bloco/PSB – RJ), ORLANDO FANTAZZINI (PT – SP), ÁTILA LINS (Bloco/PFL – AM), NELSON TRAD (Bloco/PTB – MS), ELIAS MURAD (Bloco/PSDB – MG), LAIRE ROSADO (PMDB – RN), MARINHA RAUPP (PMDB – RO), DOMICIANO CABRAL (Bloco/PSDB – PB), BISPO WANDERVAL (Bloco/PL – SP), JOSÉ PRIANTE (PMDB – PA), DAMIÃO FELICIANO (PMDB – PB).....	25511	Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados TÂNIA SOARES (Bloco/PCdoB – SE), RICARDO FERRAÇO (Bloco/PSDB – ES), ZENALDO COUTINHO (Bloco/PSDB – PA).....	25522
Usou da palavra para encaminhamento da votação o Sr. Deputado FERNANDO CORUJA (Bloco/PDT – SC).....	25512	Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado JAIR MENEGUELLI (PT – SP).....	25522
Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados MARIA DO CARMO LARA (PT – MG), CLOVIS VOLPI (Bloco/PSDB – SP), MOREIRA FERREIRA (Bloco/PFL – SP), ODÍLIO BALBINOTTI (Bloco/PSDB – PR), MARCOS CINTRA (Bloco/PFL – SP), BADU PICANÇO (Bloco/PSDB – AP), MÚCIO SÁ (Bloco/PTB – RN), EULER RIBEIRO (Bloco/PFL – AM).....	25512	Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados JOÃO CASTELO (Bloco/PSDB – MA), ALDO ARANTES (Bloco/PCdoB – GO).....	25522
JOSÉ ANTONIO ALMEIDA (Bloco/PSB – MA. Pela ordem.) – Repúdio a proposta de instituição de toque de recolher em face do racionamento de energia elétrica no País.....	25513	Usou da palavra para encaminhamento da votação o Sr. Deputado MEDEIROS (Bloco/PL – SP).....	25523
PRESIDENTE (Aécio Neves) – Encerramento da votação.....	25513	Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados MAURO BENEVIDES (PMDB – CE), JANDIRA FEGHALI (Bloco/PCdoB – RJ), PAULO BRAGA (Bloco/PFL – BA), DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS), JORGE WILSON (PMDB – RJ), ZÉ GOMES DA ROCHA (PMDB – GO), WOLNEY QUEIROZ (Bloco/PDT – PE).....	25523
Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados JOSÉ ÍNDIO (PMDB – SP), ALBERTO FRAGA (PMDB – DF).....	25513	Usou da palavra para encaminhamento da votação o Sr. Deputado FERNANDO CORUJA (Bloco/PDT – SC).....	25523
PRESIDENTE (Aécio Neves) – Aprovação da Emenda de Plenário nº 55.....	25514	Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado ELISEU RESENDE (Bloco/PFL – MG).....	25524
PRESIDENTE (Aécio Neves) – Requerimento de destaque nº 7 para votação em separado do § 6º do art. 6º do Substitutivo apresentado		Usou da palavra para encaminhamento da votação o Sr. Deputado LUIZ CARLOS HAULY (Bloco/PSDB – PR).....	25524
		PRESIDENTE (Aécio Neves) – Votação do dispositivo destacado.....	25524
		Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados LINCOLN PORTELA (Bloco/PSL – MG), FERNANDO GABEIRA (PV – RJ), MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT – RJ), ODELMO LEÃO (PPB – MG), JAIR MENEGUELLI (PT – SP), MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS).....	25525
		Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado FERNANDO FERRO (PT – PE).....	25525

Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE), ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (Bloco/PSDB – SP), ARNALDO MADEIRA (Bloco/PSDB – SP), INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE).....	25526	GASTÃO VIEIRA (PMDB – MA), CLEMENTINO COELHO (Bloco/PPS – PE), JUQUINHA (Bloco/PSDB – GO), REGIS CAVALCANTE (Bloco/PPS – AL), NORBERTO TEIXEIRA (PMDB – GO), PAULO JOSÉ GOUVÊA (Bloco/PL – RS), CLAUDIO CAJADO (Bloco/PFL – BA), MANOEL SALVIANO (Bloco/PSDB – CE), CELSO RUSSOMANNO (PPB – SP), SAULO COELHO (Bloco/PSDB – MG), JOSÉ PIMENTEL (PT – CE), MARCOS DE JESUS (Bloco/PL – PE), JOVAIR ARANTES (Bloco/PSDB – GO), JOSÉ JANENE (PPB – PR), RAFAEL GUERRA (Bloco/PSDB – MG), NARCIO RODRIGUES (Bloco/PSDB – MG), (PAULO DELGADO (PT – MG), SÉRGIO NOVAIS (Bloco/PSB – CE), JOÃO MENDES (PMDB – RJ), NILSON MOURÃO (PT – AC), ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA), MARCOS ROLIM (PT – RS), JOÃO MAGALHÃES (PMDB – MG), MARCELO BARBIERI (PMDB – SP), GERSON GABRIELLI (Bloco/PFL – BA), CHIQUINHO FEITOSA (Bloco/PSDB – CE), ANTONIO KANDIR (Bloco/PSDB – SP).....	25529
SALATIEL CARVALHO (PMDB – PE. Pela ordem.) – Cumprimentos ao Deputado Aécio Neves pela indicação dos membros da Câmara dos Deputados para participação da Comissão Mista do Racionamento de Energia Elétrica. Imediata instalação da Comissão.....	25527	PINHEIRO LANDIM (PMDB – CE. Pela ordem.) – Registro de voto. Realização de reunião da bancada do Nordeste com o Ministro Raul Jungmann, do Desenvolvimento Agrário, para discussão do plano governamental de combate aos efeitos da seca na Região.	25530
Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados JÚLIO REDECKER (PPB – RS), WILSON BRAGA (Bloco/PFL – PB).....	25527	Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado OSMAR SERRAGLIO (PMDB – PR).....	25530
TELMA DE SOUZA (PT – SP. Pela ordem.) – Registro de voto. Solicitação à Presidência de constituição de Comissão Externa da Casa para participação na Conferência Internacional da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, em Nova Iorque, Estados Unidos da América.....	25527	WIGBERTO TARTUCE (PPB – DF. Pela ordem.) – Antecipação da entrada em funcionamento de turbina da Hidrelétrica de Lajeado, no Estado do Tocantins.	25530
Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados LUCIANO ZICA (PT – SP), HÉLIO COSTA (PMDB – MG), WILSON BRAGA (Bloco/PFL – PB), OSMÂNIO PEREIRA (Bloco/PSDB – MG).....	25527	PRESIDENTE (Aécio Neves) – Encerramento da votação.	25530
ARY KARA (PPB – SP. Pela ordem.) – Apelo ao Governo Federal e às lideranças governistas na Casa em favor da manutenção dos atuais ocupantes dos cargos de Ministro da Justiça e de Diretor do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.....	25528	RONALDO CEZAR COELHO (Bloco/PSDB – RJ. Pela ordem.) – Aprovação, pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, do projeto de lei referente ao Estatuto da Cidade.	25530
Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados JOSÉ EGYDIO (Bloco/PL – RJ), JANDIRA FEGHALI (Bloco/PCdoB – RJ), GERVÁSIO SILVA (Bloco/PFL – SC), PEDRO BITTENCOURT (Bloco/PFL – SC).....	25528	PRESIDENTE (Aécio Neves) – Manutenção do dispositivo.	25530
VICENTE CAROPRESO (Bloco/PSDB – SC. Pela ordem.) – Registro de voto. Contrariedade à proposta do Ministro Pedro Parente, Coordenador da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, de redução das alíquotas de importação de geradores em face da atual crise energética brasileira.	25528	Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG).....	25541
Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados BABÁ (PT – PA), EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PFL – RO), CEZAR SCHIRMER (PMDB – RS), NELSON TRAD (Bloco/PTB – MS), DINO FERNANDES (Bloco/PSDB – RJ), JOSÉ CARLOS FONSECA JR. (Bloco/PFL – ES), ADÃO PRETTO (PT – RS),		PRESIDENTE (Aécio Neves) – Esclarecimentos ao Plenário sobre processo de votação....	25541
		Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado JAIR MENEGUELLI (PT – SP).	25541
		PRESIDENTE (Aécio Neves) – Votação da Emenda de Redação nº 1.....	25541

Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados LINCOLN PORTELA (Bloco/PSL – MG), DR. HÉLIO (Bloco/PDT – SP), ODELMO LEÃO (PPB – MG), JAIR MENEGUELLI (PT – SP), MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS), EDUARDO CAMPOS (Bloco/PSB – PE), INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE), ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (Bloco/PSDB – SP), ARNALDO MADEIRA (Bloco/PSDB – SP).....	25541	são de Assuntos Sociais do Senado Federal, do projeto de lei referente ao Estatuto da Cidade. Excelência do desempenho do Governo Olívio Dutra, Estado do Rio Grande do Sul, nas diversas áreas de atuação do Poder Público.	25562
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP).....	25543	PRESIDENTE (Aécio Neves) – Votação e aprovação de requerimento para tramitação em regime de urgência do Projeto de Resolução nº 156, de 2001, sobre funcionamento das sessões da Câmara dos Deputados no período de contenção de consumo de energia elétrica.	25564
MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela ordem.) – Exigência de cumprimento, pela Presidência, de norma regimental proibitiva do fumo no recinto do plenário principal da Casa.	25543	Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado ALBERTO FRAGA (PMDB – DF).....	25564
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado SÉRGIO BARCELLOS (Bloco/PFL – AP).....	25543	PRESIDENTE (Aécio Neves) – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 156, de 2001, que dispõe sobre o funcionamento da Câmara dos Deputados, durante o período de contenção de consumo de energia elétrica.....	25564
ALBERTO FRAGA (PMDB – DF. Pela ordem.) – Solicitação à Presidência de comunicação ao Plenário sobre a decisão do Colégio de Líderes acerca da greve de policiais militares no Estado de Tocantins.	25543	Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados CARLITO MERSS (PT – SC), PAULO MAGALHÃES (Bloco/PFL – BA), SÉRGIO REIS (Bloco/PTB – SE).....	25564
PRESIDENTE (Aécio Neves) – Resposta ao Deputado Alberto Fraga.	25544	Usou da palavra para proferir parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, o Sr. Deputado JUTAHY JUNIOR (Bloco/PSDB – BA).....	25565
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado ABELARDO LUPION (Bloco/PFL – PR).....	25544	Usou da palavra para discussão da matéria o Sr. Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP).....	25565
FEU ROSA (Bloco/PSDB – ES. Pela ordem.) – Características da matriz energética brasileira. Sugestões para atenuação da crise de energia elétrica no País.	25544	PRESIDENTE (Aécio Neves) – Encerramento da discussão.....	25565
PRESIDENTE (Aécio Neves) – Encerramento da votação.	25545	Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados GONZAGA PATRIOTA (Bloco/PSB – PE), MILTON MONTI (PMDB – SP).....	25565
Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados EDINHO BEZ (PMDB – SC), ADOLFO MARINHO (Bloco/PSDB – CE).....	25545	WALTER PINHEIRO (PT – BA. Pela ordem.) – Sugestão à Presidência para funcionamento diferenciado de setores da Casa durante a vigência da contenção de energia elétrica. Urgente inclusão na pauta de projeto de lei sobre política nacional de conservação e uso racional de energia elétrica.	25566
PRESIDENTE (Aécio Neves) – Aprovação da emenda de redação e da redação final do projeto.....	25558	Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado JOÃO LEÃO (Bloco/PSDB – BA).....	25566
Encaminhamento da matéria ao Senado Federal.....	25558	PRESIDENTE (Aécio Neves) – Resposta ao Deputado Walter Pinheiro.....	25566
Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados CLEUBER CARNEIRO (Bloco/PFL – MG), JOÃO CASTELO (Bloco/PSDB – MA), FEU ROSA (Bloco/PSDB – ES), PAULO OCTÁVIO (Bloco/PFL – DF), JOSÉ PIMENTEL (PT – CE).....	25562	PRESIDENTE (Aécio Neves) – Aprovação do projeto de resolução.	25567
CLOVIS ILGENFRITZ (PT – RS. Pela ordem.) – Regozijo com a aprovação, pela Comis-		Promulgação da resolução.	25567

Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP).....	25567	MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS. Pela ordem.) – Simultaneidade no horário da realização da sessão extraordinária e da reunião do Colégio de Líderes prevista para o dia 31 de maio.	25572
PRESIDENTE (Aécio Neves) – Prorrogação da sessão por uma hora.	25567		
PRESIDENTE (Aécio Neves) – Votação e aprovação do requerimento para tramitação em regime de urgência do Projeto de Resolução nº 151, de 2001, sobre criação da Comissão Permanente de Legislação Participativa.	25567	PRESIDENTE (Aécio Neves) – Anúncio da pauta da sessão extraordinária e da reunião do Colégio de Líderes prevista para o dia 31 de maio.....	25572
PRESIDENTE (Aécio Neves) – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 151, de 2001, que “cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa”.....	25567	MARIA DO CARMO LARA (PT – MG. Pela ordem.) – Apresentação de projeto de lei sobre alteração da Lei de Execuções Penais.....	25572
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado MATTOS NASCIMENTO (Bloco/PL – RJ).	25568	EDUARDO CAMPOS (Bloco/PSB – PE. Pela ordem.) – Congratulação à Presidência pela aprovação do Projeto de Resolução nº 151, de 2001.....	25572
Usou da palavra para proferir parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, o Sr. Deputado MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS).	25568	Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado ROMMEL FEIJÓ (Bloco/PSDB – CE).....	25573
Usou da palavra para discussão da matéria a Sra. Deputada LUIZA ERUNDINA (Bloco/PSB – SP).....	25568	LUIZ CARLOS HAULY (Bloco/PSDB – PR) – Elogio à Presidência, ao Líder Arnaldo Madeira e aos demais Deputados pelo apoio à matéria. Proposta de reforma tributária. Sugestão aos Municípios de criação de comitê gestor de combate ao desperdício e busca de alternativa com vistas à economia de energia elétrica.	25573
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado LUIZ BITTENCOURT (PMDB – GO).	25568	PRESIDENTE (Aécio Neves) – Congratulação ao Deputado Luiz Carlos Hauly pelo empenho na realização de acordo sobre a votação da matéria.....	25573
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado GERSON PERES.	25568		
PRESIDENTE (Aécio Neves) – Esclarecimento ao Deputado Gerson Peres sobre natureza do projeto em votação.	25569	Apresentação de proposições: AFFONSO CAMARGO, INÁCIO ARRUDA, CARLOS SANTANA, LÍDERES, CARLITO MERSS, OLIVEIRA FILHO, ADÃO PRETTO, ÁTILA LINS, JOSÉ CARLOS COUTINHO E OUTROS, JOSÉ CARLOS COUTINHO, WALTER PINHEIRO E OUTROS, RICARDO BERZOINI, MARCONDES GADELHA E LÍDERES, RICARDO IZAR, LUCI CHOINACKI, VALDEMAR COSTA NETO, NEUTON LIMA, WELLINGTON DIAS, VANESSA GRAZZIOTIN, PEDRO CHAVES, DILCEU SPERAFICO, ROBERTO PESSOA, NELSON MEURER, JOVAIR ARANTES, CORAUCI SOBRINHO, WIGBERTO TARTUCE, FERNANDO ZUPPO, MARIA DO CARMO LARA, FERNANDO CORUJA, PAULO DELGADO, DR. HÉLIO, ALMERINDA CARVALHO, ELISEU MOURA	25574
Usou da palavra para discussão da matéria o Sr. Deputado FERNANDO CORUJA (Bloco/PDT – SC).	25569		
PRESIDENTE (Aécio Neves) – Encerramento da discussão.....	25570		
Votação e aprovação do projeto de resolução.....	25570		
Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado ROBERTO JEFFERSON (Bloco/PTB – RJ).	25571		
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado GERSON PERES (PPB – PA).	25571		
PRESIDENTE (Aécio Neves) – Promulgação da resolução.	25571		
Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados FERNANDO GONÇALVES (Bloco/PTB, RJ), OSMÂNIO PEREIRA (Bloco/PSDB – MG).....	25572	ARNALDO MADEIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem.) – Anúncio de comparecimento à Casa dos Ministros José Jorge, de Minas e Energia, e Pedro Parente, Presidente do Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, e do Advogado-Geral da União, Gilmar Mendes, para es-	

clarecimentos perante a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação dos aspectos jurídicos, legais e constitucionais da proposta governamental de racionamento de energia elétrica.	25576	SALOMÃO GURGEL (Bloco/PDT – RN – Pela ordem) – Presença dos juristas Dalmo de Abreu e Fábio Konde Comparato à audiência pública realizada na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para discussão sobre o aspecto legal da medida provisória sobre racionamento de energia elétrica.	25580
Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados TELMA DE SOUZA (PT – SP), PEDRO CANEDO (Bloco/PSDB – GO).	25577	ALMERINDA DE CARVALHO (Bloco/PFL – RJ. Pela ordem.) – Apresentação de projeto de lei sobre isenção de Imposto de Importação e de Imposto sobre Produtos Industrializados sobre peças e aparelhos de geração de energia solar.	25581
PAULO DELGADO (PT – MG. Pela ordem.) – Apresentação de requerimentos de informações aos Ministérios de Minas e Energia e da Saúde sobre o processo de exploração e comercialização de água desmineralizada no Estado de Minas Gerais.	25577	ROBÉRIO ARAÚJO (Bloco/PL – RR. Pela ordem.) – Apresentação de projeto de lei proibitivo da exclusividade na cobertura televisiva de eventos desportivos, culturais e artísticos, realizados no País.	25581
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado DANILO DE CASTRO (Bloco/PSDB – MG).	25577	ALEX CANZIANI (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem.) – Anúncio da assinatura, pelo Ministro Carlos Melles, do Esporte e Turismo, de financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento, denominado PRODETUR-SUL, para a infra-estrutura dos Estados de Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul.	25581
LUCI CHOINACKI (PT – SC. Pela ordem.) – Renúncia ao mandato parlamentar pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.	25577	MILTON BARBOSA (Bloco/PFL – BA) – Transcurso do 25º aniversário de fundação da Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS – 1º de junho.	25581
ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Pela ordem.) – Preocupação com a possibilidade da elevação das taxas de condomínio, tendo em vista a proposta governamental de racionamento de energia elétrica. Apoio à não-aplicação de sobretaxa à população residente em área comum. Compromisso do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES de financiamento da energia consumida pelas empresas paulistas dos setores de soda cáustica e cloro.	25578	JOÃO CALDAS (Bloco/PTB – AL. Pela ordem.) – Registro de voto. Visita do orador e demais representantes dos produtores rurais do Nordeste ao Ministério da Fazenda para exposição das dificuldades da bacia leiteira da região.	25582
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado JOSÉ CARLOS MARTINEZ (Bloco/PTB – PR).	25580	ELISEU MOURA (PPB – MA. Pela ordem.) – Apresentação de projeto de lei sobre obrigatoriedade de reserva, pelas universidades públicas, da metade das vagas disponíveis para alunos provenientes de instituições públicas.	25582
DR. HÉLIO (Bloco/PDT – SP. Pela ordem.) – Apresentação de requerimento de informações ao Ministério de Minas e Energia sobre situação de pequenas centrais elétricas desativadas nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Mato Grosso; de indicação ao Ministério da Previdência Social para acolhimento de sugestão de grupo de aposentados e pensionistas sobre escolha da agência bancária de sua preferência para recebimento do benefício e/ou provento; de requerimento de informações ao Ministério da Educação sobre critérios de capacitação de Municípios para recebimento de verba do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e de projeto de lei sobre obrigatoriedade da habilitação, pelas companhias telefônicas, de linhas telefônicas apenas para ligações nacionais.	25580		
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado SÉRGIO BARROS (Bloco/PSDB – AC).	25580		
		VII – Encerramento	
		3 – ATOS DO PRESIDENTE	
		a) Apostila: Gilda Nelly Gallo Soares, Jupyra Martins Mafra.	25615
		b) Exoneração: Andreia Oliveira de Souza, Karine Almeida Reis, Lílian Regina Teixeira dos Santos, Paulo da Silva Costa, Renata Carla de Castro Costa, Ronaldo Chagas Souza, Sandra Maria Lima Fernandes, Tanea Mara Cintra Teixeira.	25616
		c) Nomeação (tornar sem efeito): Herme-negilda Cera de Oliveira, Lelcir Paulo Viguini, Maria Aparecida Torres de Souza, Marli Ribeiro de	

Castro, Mavíael Menezes de Almeida, Paulo Luciano Tenuto Rossi, Solange Alves Machado..... 25620

d) Nomeação: Ana Maria Inês Ferreira, Andréia Oliveira de Souza, Cremilda Machado Santos, Divina Vitalina de Jesus, Eduardo Fernandes Lopes, Fábio Antônio Tomasini, Jamil Jesus de Faria, Quintiliano da Fonseca Filho, Karina Garcez, Karina Carneiro Carvalho, Luelene Carneiro de Paula Oliveira, Mara Podolski, Márcia Valéria de Almeida Medeiros, Maria da Guia Elias de Assis Justino, Maria José Menezes de Almeida, Maria Tereza Bigliuzzi, Paula Nascimento Veghini, Paulo da Silva Costa, Ronaldo Chagas Souza, Severino Ferreira Torres. 25624

d) Designação por acesso: Dulce Valéria de Queiroz, Itabajara Catta Preta Filho, Marlene Fernandes Dias, Raquel Andrade de Figueiredo. . 25634

e) Designação: Fabiano Choueiri, José Antônio Ferreira Filho, José Luiz Camargo da Costa, Luciano Alberto Rocho, Luciene Pereira e Josmar Martins Rodrigues, Tarcisio Ximenes Prado Júnior. 25636

4 – DIVERSOS

– Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, encaminhando as prestações de contas analíticas do Fundo Rotativo, referentes aos meses de março e abril de 2001. 25639

COMISSÕES

5 – ATAS DAS COMISSÕES

a) Comissão Agricultura e Política Rural 12ª Reunião (Ordinária), em 30-5-01. 25647

b) Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional, 10ª Reunião (Ordinária), em 30-5-01. 25648

c) Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, 1ª Reunião Instalação, e Eleição de Presidente e Vice-Presidentes, em 21-3-01, 2ª Reunião (Ordinária), em 28-3-01, 3ª Reunião (Ordinária), em 4-4-01, * 4ª Reunião (Audiência Pública), 18-4-01, 5ª Reunião (Extraordinária), em 18-4-01, 6ª Reunião, em 25-4-01, * 7ª Reunião (Audiência Pública), em 25-4-01, * 8ª Reunião (Audiência Pública), em 9-5-01 e 9ª Reunião (Extraordinária), em 9-5-01. 25649

d) Comissão de Constituição Justiça e de Redação, 1ª Reunião (Extraordinária) e 25ª Reunião (Ordinária), em 30-5-01. 25738

e) Comissão de Economia, Indústria e Comércio, *15ª Reunião (Ordinária), em 30-5-00. 25740

f) Comissão de Finanças e Tributação, 12ª Reunião (Ordinária), em 23-5-01 e 13ª Reunião (Ordinária), em 30-5-01. 25760

g) Comissão de Minas e Energia, 10ª Reunião (Ordinária), em 30-5-01. 25769

h) Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, 12ª Reunião (Ordinária), em 30-5-01. 25771

6 – PARECERES, PEC Nº 575-A/98, PROJETOS DE LEI NºS 1.864-A/91, 2.501-B/92, 112-A/95, 362-A/95, 490-D/95, 848-B/95, 975-B/95, 1.504-B/96, 3.788-B/97, 4.103-B/98, 4.242-B/98, 4.297-B/98, 4.436-A/98, 4.801-B/98, 465-B/99, 542-A/99, 589-C/99, 1.188-A/99, 1286-A/99, 1.459-A/99, 2.362-B/00, 2.372-A/00, 2.411-A/00, 2.711-A/00, 2714-A/00, 3.148-A/00, 3.276-A/00, 3.280-A/00, 3.338-A/00, 3.534-A/00, 3.617-A/00, 3.680-A/00, 3.694-A/00, 3.809-A/00, 3.956-A/00, 4.108-A/01; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, Nº 279-A/99. 25772

7 – DESIGNAÇÃO

a) Comissão de Agricultura e Política Rural, em 30-5-01. 25909

b) Comissão de Economia, Indústria e Comércio, em 30-5-01. 25909

c) Comissão de Finanças e Tributação, em 30-5-01. 25909

7 – DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

a) Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, nº 15, em 30-5-00. 25909

8 – REDISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

a) Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, nº 6, em 30-5-01. 25909

9 – MESA

10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES

11 – DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

12 – COMISSÕES

SUPLEMENTO

Resolução nº 20/01 – Dispõe sobre o funcionamento da Câmara dos Deputados durante o período de contenção de consumo de energia elétrica.

SUPLEMENTO “A”

Resolução nº 21/01 – Cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa, sairão publicadas em suplemento a este Diário.

Ata da 95ª Sessão, Solene, Matutina, em 30 de maio de 2001

*Presidência dos Srs.: Aécio Neves, Presidente; Confúcio Moura e Elias Murad,
§ 2º do artigo 18 do Regimento Interno*

I – ABERTURA DA SESSÃO (Às 10 horas e 44 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. CONFÚCIO MOURA, servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Passa-se à leitura do expediente.

O SR. ELIAS MURAD, servindo como 1º Secretário, procede à leitura do seguinte

III – EXPEDIENTE

Do Sr. Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do PMDB, nos seguintes termos:

OF./GAB./I/Nº 347

Brasília, 29 de maio de 2001

A sua Excelência o Senhor
Deputado Aécio Neves
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Osmar Terra passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão de Seguridade Social e Família, em substituição ao Deputado Jonival Lucas Júnior e, na

qualidade de Suplente, a Comissão de Direitos Humanos, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

Defiro. Publique-se.

Em 30-5-01. – **Aécio Neves**, Presidente.

OF./GAB./I/Nº 352

Brasília, 30 de maio de 2001

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Aécio Neves
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SGM/P nº 661/2001, encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do PMDB, que comporão a Comissão Mista Especial destinada a “analisar a crise das indústrias processadoras de oleaginosas do Brasil, e propor medidas para superá-la”.

TITULARES	SUPLENTES
Moacir Micheletto	Marcelo Castro
Silas Brasileiro	Waldemir Moka

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

Publique-se.

Em 30-5-01. – **Aécio Neves**, Presidente.

Do Sr. Deputado Odelmo Leão, Líder do PPS, nos seguintes termos:

Ofício nº 244/01

Brasília, 29 de maio de 2001

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Aécio Neves
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Jonival Lucas Júnior, como titular, em vaga cedida ao PMDB, e o Deputado Nelson Meurer como suplente em substituição ao Deputado Eurico Miranda, para integrarem a Comissão Técnica de Educação, Cultura e Desporto.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do PPB.

Defiro. Publique-se.

Em 30-5-01. – **Aécio Neves**, Presidente.

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 360, DE 2001**

(Do Sr. Arnaldo Madeira e outros)

**Dá nova redação ao § 1º e acresce o
§ 5º ao art. 58 da Constituição Federal.**

(À Comissão de Constituição e Justiça
e de Redação).

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58.

§ 1º Na constituição das Mesas é assegurada a representação proporcional dos partidos obtida no pleito que antecede o início de cada legislatura, respeitando-se essa proporcionalidade até o seu final.”(NR)

Art. 2º Fica acrescido ao art. 58 da Constituição Federal o seguinte parágrafo 5º:

“Art. 58.
.....

§ 5º Na Constituição de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos partidários que participam da respectiva Casa.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra vigor na data de sua publicação.

Justificação

Tem sido polêmica a discussão sobre a composição das Mesas Diretoras das duas Casas do Congresso Nacional. Exemplo disso tivemos na última eleição para na Câmara dos Deputados: depois de muita discussão, restou recurso encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação desta Casa, da decisão tomada, à época, pelo Presidente da Mesa, em resposta à Questão de Ordem formulada em Plenário a respeito do processo sucessório, especialmente sobre o critério adotado para se estabelecer a proporcionalidade na composição da Mesa da Câmara. Tal dúvida ocorre por falta de um instrumento claro que oriente a composição das Mesas, deixando margem a várias formas de interpretação no contexto legal.

Esta proposição visa a observar a proporcionalidade partidária obtida no pleito anterior ao início de cada legislatura na composição das Mesas Diretoras, sendo essa proporcionalidade respeitada durante toda ela. O que se pretende é validar a decisão do eleitor, manifestação que é da Soberania Popular, atentando-se ao princípio basilar da Democracia, segundo o qual: “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente nos termos da Constituição”, **ex viart.** 1º, § único, C.F.

Ao eleger seus representantes, o eleitor pretende que essa representação seja respeitada e estendida, no que tange a sua proporcionalidade, à composição das Mesas Diretoras por todo o tempo de duração da legislatura.

Nesse sentido, portanto, propomos as presentes alterações no texto constitucional, as quais, esperamos, venham a merecer a aprovação dos ilustres parlamentares.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2001. –
Deputado **Arnaldo Madeira**.

SGM - SECAP (7503)**Conferência de Assinaturas**

30/05/01 11:47:55

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC**Autor da Proposição:** ARNALDO MADEIRA E OUTROS**Data de Apresentação:** 23/05/01**Ementa:** Dá nova redação ao parágrafo 1º e acresce o parágrafo 5º ao art. 58 da Constituição Federal.**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	183
Não Conferem	003
Fora do Exercício	000
Repetidas	004
Ilegíveis	001
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ABELARDÓ LUPION	PFL	PR
2	ADOLFO MARINHO	PSDB	CE
3	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
4	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
5	ALBERTO GOLDMAN	PSDB	SP
6	ALDIR CABRAL	PFL	RJ
7	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
8	ANA CORSO	PT	RS
9	ANDRÉ BENASSI	PSDB	SP
10	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
11	ANIVALDO VALE	PSDB	PA
12	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
13	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB	SP
14	ANTONIO FEIJÃO	PSDB	AP
15	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
16	ANTONIO KANDIR	PSDB	SP
17	ARISTON ANDRADE	PFL	BA
18	ARMANDO ABÍLIO	PSDB	PB
19	ARMANDO MONTEIRO	PMDB	PE
20	ARNALDO FARIA DE SÁ	PPB	SP
21	ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP
22	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
23	ARTHUR VIRGÍLIO	PSDB	AM
24	ARY KARA	PPB	SP
25	ÁTILA LIRA	PSDB	PI
26	AUGUSTO FARIAS	PPB	AL

27	AUGUSTO FRANCO	PSDB	BR
28	AUGUSTO NARDOS	PTB	BR
29	AVENIO ARRUDA	PT	BR
30	BENEDYLLY LUIZ	PSDB	BR
31	BENITO OLIVANI	PMDB	BR
32	BEPPO VANDERVAL	PT	BR
33	CARLOS MERRISS	PT	BR
34	CARLOS SANTANA	PT	BR
35	CELITA PINHEIRO	PT	BR
36	CESSAR BANDEIRA	PSDB	BR
37	CHICO DA PRINCESA	PT	BR
38	ORAUJO SOBRINHO	PT	BR
39	ORNELIO RIBEIRO	PSDB	BR
40	OSTOJIO MATOS	PSDB	BR
41	CAMAO FELICIANO	PSDB	BR
42	DANILLO DE CASTRO	PMDB	BR
43	DARCSIO PERONDI	PSDB	BR
44	DELIMIANO GABRAL	PSDB	BR
45	DR. BELENITO DIAS	PSDB	BR
46	DR. BELENITO	PSDB	BR
47	DR. HELENO	PSDB	BR
48	DULCIO FISANESCHI	PSDB	BR
49	EDUARDO BARBOSA	PSDB	BR
50	EDUARDO CAMPOS	PSDB	BR
51	EDUARDO SERRA	PTB	BR
52	ELISEU RESINDE	PTB	BR
53	ENI VOLTOLINI	PTB	BR
54	EURICO MIRANDA	PTB	BR
55	FELIX MENDONÇA	PTB	BR
56	FERNANDO CORRUA	PTB	BR
57	FERNANDO OONGALVES	PTB	BR
58	FELI ROSA	PSDB	BR
59	FELIPE JUNIOR	PMDB	BR
60	GERALDO MAGALHAES	PMDB	BR
61	GERALDO RIGOTTO	PMDB	BR
62	GERMANO PERES	PMDB	BR
63	GERSON PIREZ	PT	BR
64	GERVANIL JUREZ	PT	BR
65	IBEROLINDA OLIVEIRA	PT	BR
66	INOCENCIO OLIVEIRA	PSDB	BR
67	JAIMÉ MARTINS	PT	BR
68	JAIR MENEGUELLI	PT	BR
69	JAIR CANEIRO	PT	BR
70	JOAO ALMEIDA	PT	BR
71	JOAO CALDAS	PSDB	BR
72	JOAO COLAÇO	PTB	BR
73	JOAO COSSER	PT	BR
74			
75	JOAO LEAO	PSDB	BR
76	JOAO SAMPAIO	PDT	BR
77	JOAO TOTA	PDT	BR
78	JORGE BITTAR	PB	BR
79	JORGE PINHEIRO	PT	BR
80	JORGE TADEU MUDALEN	PMDB	BR
81	JORGE WILSON	PMDB	BR
82	JOSÉ CARLOS ALELUIA	PT	BR
83	JOSÉ CARLOS FONSECA JR.	PT	BR
84	JOSÉ LINHARES	PT	BR
85	JOSÉ LOURENÇO	PB	BR
86	JOSÉ MILITÃO	PMDB	BR
87	JOSÉ MUCIO MONTEIRO	PSDB	BR
88	JOSÉ PIMENTEL	PT	BR
89	JOSE ROCHA	PT	BR
90	JOVAIR ARANTES	PT	BR
91	JUQUINHA	PT	BR
92	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BR
93	KÁTIA ABREU	PSDB	BR
94	LAURA CARNEIRO	PSDB	BR
95	LAVOISIER MAIA	PT	BR
96	LEO ALCANTARA	PT	BR
97	LIDIA QUINAN	PSDB	BR
98	LUCIANO CASTRO	PSDB	BR
99	LUIZ CARLOS HEINZE	PT	BR
100	LUIZ ANTONIO FLEURY	PB	BR
101	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	BR
102	LUIZ MOREIRA	PSDB	BR
103	LUIZ SERGIO	PT	BR
104	MARGAL FILHO	PMDB	BR
105	MARCIO FORTES	PMDB	BR
106	MARCIO REINALDO MOREIRA	PSDB	BR
107	MARCONDES GADELHA	PB	BR
108	MARIA ABADIA	PT	BR
109	MARINHA RAULP	PSDB	BR
110	MARIO NEGROMONTE	PSDB	BR
111	MATOS NASCIMENTO	PT	BR
112	MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB	BR
113	MAURO BENEVIDES	PMDB	BR
114	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	BR
115	MILTON TEIMER	PT	BR
116	MIRO TEIXEIRA	PDT	BR
117	MOREIRA FERREIRA	PT	BR
118	MORONI TORRAN	PT	BR
119	MARCIO RODRIGUES	PSDB	BR
120	NEIVA MOREIRA	PDT	BR
121	NELO RODOLFO	PMDB	BR
122	NELSON MARCHEZAN	PSDB	BR

123	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
124	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
125	NEUTON LIMA	PFL	SP
126	NEY LOPES	PFL	RN
127	NICE LOBÃO	PFL	MA
128	NILO COELHO	PSDB	BA
129	ODELMO LEÃO	PPB	MG
130	OLIMPIO PIRES	PDT	MG
131	OLIVEIRA FILHO	PL	PR
132	ORLANDO DESCONSI	PT	RS
133	OSMÂNIO PEREIRA	PSDB	MG
134	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
135	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
136	PAUDERNEY AVELINO	PFL	AM
137	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
138	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
139	PAULO MAGALHÃES	PFL	BA
140	PAULO OCTÁVIO	PFL	DF
141	PAULO ROCHA	PT	PA
142	PEDRO CANEDO	PSDB	GO
143	PEDRO CORRÊA	PPB	PE
144	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
145	RAFAEL GUERRA	PSDB	MG
146	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
147	RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
148	RICARDO BARROS	PPB	PR
149	RICARDO FIUZA	PFL	PE
150	RICARDO IZAR	PMDB	SP
151	RITA CAMATA	PMDB	ES
152	ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR
153	ROBERTO BALESTRA	PPB	GO
154	ROBERTO ROCHA	PSDB	MA
155	ROMEL ANIZIO	PPB	MG
156	ROMMEL FEIJÓ	PSDB	CE
157	RONALDO CEZAR COELHO	PSDB	RJ
158	RONALDO VASCONCELLOS	PL	MG
159	RUBEM MEDINA	PFL	RJ
160	SALOMÃO GURGEL	PDT	RN
161	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
162	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
163	SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	MG
164	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
165	SILVIO TORRES	PSDB	SP
166	SIMÃO SESSIM	PPB	RJ
167	THEMÍSTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI
168	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
169	VALDEMAR COSTA NETO	PL	SP
170	VICENTE ARRUDA	PSDB	CE

171	VICENTE CAROPRESO	PSDB	SC
172	VILMAR ROCHA	PFL	GO
173	WAGNER ROSSI	PMDB	SP
174	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP
175	WALDEMIR MOKA	PMDB	MS
176	WALFRIDO MARES GUIA	PTB	MG
177	WALTER PINHEIRO	PT	BA
178	WANDERLEY MARTINS	PSB	RJ
179	WIGBERTO TARTUCE	PPB	DF
180	XICO GRAZIANO	PSDB	SP
181	YEDA CRUSIUS	PSDB	RS
182	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO
183	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA

Assinaturas que Não Conferem

1	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
2	JOSÉ CHAVES	PMDB	PE
3	LUISINHO	PST	RJ

Assinaturas Repetidas

1	FEU ROSA	PSDB	ES
2	LAVOISIER MAIA	PFL	RN
3	MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB	PE
4	WALTER PINHEIRO	PT	BA

Ofício nº 80 /2001.

Brasília, 30 de maio de 2001

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Mozart Vianna de Paiva
Secretário-Geral da Mesa
Nesta

Senhor Secretário-Geral,

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Sr. Deputado Arnaldo Madeira e Outros, que "Dá nova redação ao parágrafo 1º e acresce o parágrafo 5º ao art. 58 da Constituição Federal", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

- 183 assinaturas confirmadas;
- 3 assinaturas não confirmadas
- 4 assinaturas repetidas;
- 1 assinatura ilegível.

Atenciosamente, – **Cláudia Neves de Souza**,
Chefe.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS –
CeDI*

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

**TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais**

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

.....

**TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo**

.....

**SEÇÃO VII
Das Comissões**

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III – convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI – apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 4º Durante o recesso, haverá uma Comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

SEÇÃO VIII
Po Processo Legislativo

SUBSEÇÃO I
Disposição Geral

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I – emendas à Constituição;
- II – leis complementares;
- III – leis ordinárias;
- IV – leis delegadas;
- V – medidas provisórias;
- VI – decretos legislativos;
- VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- II – do Presidente da República;
- III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

.....

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 988, DE 2001

(Do Sr. Clementino Coelho)

Susta o art. 8º da Resolução nº 4, de 22 de maio de 2001, da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica.

(Às Comissões de Agricultura e Política Rural; de Minas e Energia e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54, RI) – art. 151, III, RI)

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica susgado o art. 8º da Resolução nº 4, de 22 de maio de 2001, da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É consabido que o comando constitucional constante do art. 49, inciso V, que outorga ao Poder Legislativo a competência privativa para sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, constitui um dos pilares do sistema de freios e contrapesos adotado pelo Legislador Constituinte, caracterizador da harmonia entre os Poderes.

Trata-se de relevante competência Congressional a ser exercida sempre que o Poder Executivo extrapole no exercício de seu poder de regulamentação das leis, em consonância com o princípio da legalidade inserido no art. 5º, inciso II, da Carta Política, erigido em cláusula pétrea do ordenamento pátrio, a teor do art. 60, § 4º, inciso IV, da Constituição Federal.

O presente Projeto de Decreto Legislativo pretende suspender os efeitos de dispositivo regulamentar que exorbita os ditames legais, à medida em que, desconsiderando os princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade, se afasta por completo do princípio técnico-científico adotado pela fruticultura irrigada.

Sob o prisma das necessidades, exigências e condicionalidades da fruticultura irrigada do semi-árido nordestino, há que considerar algumas peculiaridades que tornam imperativa a continuidade do suprimento energético para fins produtivos, de armazenagem e de comercialização, pelos seguintes motivos.

A fruticultura irrigada no semi-árido do Nordeste é sustentada tecnicamente na base de complexos e sofisticados sistemas de irrigação de precisão, a exemplo do gotejamento, os quais, ademais de fornecerem quantidade de água em rigorosa consonância com as necessidades das plantas, funcionam ancorados em princípios técnico-científicos minimizadores de consumo de água e, por conseqüência, de energia. Interromper ou diminuir o suprimento energético significa alterar radicalmente os princípios de otimização do sistema e do uso dos insumos – água e energia – inclusive porque, dado o seu alto custo, os equi-

pamentos operam durante 20 hs. por dia, alternando sua aplicação em diferentes parcelas do cultivo, conforme o dimensionamento técnico e o extraordinário índice de freqüência de regas.

A irrigação de fruteiras no Nordeste proporciona uma multiplicidade de safras anuais, importando a execução do plano de racionamento na quebra ou supressão de safras, e, por conseguinte, na piora as condições de acesso aos mercados nas épocas de entressafra, quando o país opera praticamente em regime de “vantagens de monopólio”. As perdas, quantitativas e qualitativas, de safras daí decorrentes fatalmente retirarão do Brasil o **status** de supridor regular e confiável de frutas tropicais de comprovada aceitação no mercado mundial e seus derivados processados. O efeito se assemelha ao de uma ocorrência de uma doença animal (aftosa ou vaca louca), quando o exigente mercado externo discrimina ou veta o produto do país infestado.

O período tomado como base, os meses de maio, junho, julho de 2000,¹ seria o menos indicado, por se tratar de meses de regime pluviométrico inexistente e baixos níveis de evapotranspiração. Incidir o racionamento nessa época do ano acarretaria uma virtual inexistência ou queda dramática de produção e uma indesejável ociosidade dos equipamentos, que não se restringem apenas aos equipamentos de irrigação, mas compreendem também, dentre outros, aqueles empregados nos tratamentos fitossanitários pós-colheita, máquinas de classificação de frutas (**packing house**), armazenagem e câmaras frias, em nível de estabelecimento rural, intermediário e final, no âmbito da infra-estrutura portuária e aeroportuária, componentes esses imprescindíveis para a conservação e manutenção da qualidade, sabor, aroma e aspecto das frutas, requisitos esses, por sua vez, essenciais para a conquista e manutenção dos mercados e obtenção de bons preços.

A fruticultura irrigada tem inegável importância macroeconômica, tendo seus indicadores e desempenho reflexos na balança comercial, exportações e emprego, com a vantagem de ser um segmento configurado em modelo de desconcentração espacial interiorizada, com crescentes efeitos de encadeamento e dinamismo econômico para os municípios e Estados que sediam essa atividade, inclusive no âmbito da arrecadação tributária. Afinal, estamos nos referindo a um setor que exporta atualmente mais de 170 milhões de dólares, com perspectiva de atingir com celeridade a ambicionada meta de um bilhão de dólares anual, superando a performance da fruticultura chilena. E no **ranking**

nacional, o Nordeste é disparadamente o maior produtor de nacional frutas tropicais, com destaque para o caju, manga, melão, acerola, goiaba, mamão, maracujá, melancia, graviola, cajá, coco-da-baía, etc.

Além de estarmos envolvidos com um mercado externo de tamanho superior a US\$ 15 bilhões anuais, com crescimento superior a 30% a.a., a exemplo do mercado de manga e mamão papaia, o setor, no contexto da agropecuária, é o mais intensivo em mão-de-obra, logrando índices formidáveis de até 7 trabalhadores por hectare cultivado. Estender o racionamento a tal segmento equivale a uma postura de inaceitável indiferença para com setores produtivos que aportam notável contribuição ao equilíbrio das contas externas.

A par de todas essas considerações, todos os países que adotaram esquemas de racionamento excluíram a fruticultura e a agricultura irrigada do esforço de contenção do consumo de energia. O mais recente e eloqüente exemplo é a Califórnia, Estado americano palco de uma grave crise energética que, em decisão lúcida, não só optou por eleger um único e singular setor a ser excetuado no seu Plano Estadual de Racionamento, como autorizou expressamente a fruticultura irrigada a, se necessário, consumir mais energia.²

Faz-se mister, portanto, sustar os efeitos do art. 8º da Resolução nº 4, de 22-5-01. Sugerimos, ademais, emenda visando ao aprimoramento redacional da Medida Provisória nº 2.148-1, de 22-5-01, que lhe confere fundamento, com o escopo de excepcionar o segmento em foco, acrescentando-se parágrafo terceiro ao seu art. 18. nos seguintes termos: “O disposto neste artigo não se aplica ao segmento da fruticultura irrigada do semi-árido do Nordeste, nem às etapas posteriores de comercialização e armazenagem final.” Isto porque o processo produtivo deve ser visto em sua integralidade, não se olvidando nenhuma etapa.

Diante dos argumentos expostos, torna-se absolutamente indispensável a imediata adoção de providência legislativa, consubstanciada no presente Projeto de Decreto Legislativo, no sentido de excluir o segmento da fruticultura irrigada do semi-árido do Nordeste do campo de incidência previsto no art. 8º da Resolução nº 4, de 22-5-01, da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica e no art. 18 da Medida Provisória nº 2.148-1, de 22-5-01.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2001. – Deputado **Clementino Coelho**.

1 Ou de qualquer ano que se queira adotar como referência.

2 Conforme matéria de “Los Angeles Times”, intitulada “\$5.7 billion energy rate hike is okd”, de 16-5-2001, ou no site: www.latimes.com

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS –
CeDI**

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

**TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais**

Art 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I – independência nacional;
- II – prevalência dos direitos humanos;
- III – autodeterminação dos povos;
- IV – não-intervenção;
- V – igualdade entre os Estados;
- VI – defesa da paz;
- VII – solução pacífica dos conflitos;
- VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X – concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

**TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais**

**CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

- I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;
- II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;
- III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;
- IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV – é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI – todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII – é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII – a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX – as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX – ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI – as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII – é garantido o direito de propriedade;

XXIII – a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV – no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI – a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII – aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII – são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX – a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX – é garantido o direito de herança;

XXXI – a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em be-

nefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do **de cujus**;

XXXII – o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI – a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII – não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII – é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX – não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL – a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI – a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV – constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV – nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI – a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII – não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis;

XLVIII – a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX – é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L – às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI – nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII – não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII – ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV – ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI – são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII – ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII – o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;

LIX – será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX – a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI – ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII – a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII – o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV – o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV – a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI – ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII – não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII – conceder-se-á **habeas corpus** sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX – conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por **habeas corpus** ou **habeas data**, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX – o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI – conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitu-

cionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII – conceder-se-á **habeas data**:

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII – qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV – o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV – o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI – são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito;

LXXVII – são gratuitas as ações de **habeas corpus** e **habeas data**, e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

**Inciso VII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.*

VIII – lidar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XL, 39 § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

**Inciso VIII com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.*

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

.....
SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo

.....
SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.148-1,
DE 22 DE MAIO DE 2001

Cria e instala a câmara de gestão da crise de energia elétrica, do conselho de governo, estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

CAPÍTULO I
Da Câmara de gestão da crise de energia elétrica

Art. 1º Fica criada e instalada a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE com o objetivo de propor e implementar medidas de natureza emergencial decorrentes da atual situação hidrológica crítica para compatibilizar a demanda e a oferta de energia elétrica, de forma a evitar interrupções intempestivas ou imprevistas do suprimento de energia elétrica.

.....
CAPÍTULO II
Do programa emergencial de redução do consumo de energia elétrica

Art. 18. Os consumidores rurais deverão observar meta de consumo de energia elétrica correspondente a noventa por cento da média do consumo mensal verificado nos meses de maio, junho e julho de 2000.

§ 1º Os consumidores que descumprirem a respectiva meta fixada na forma do caput ficarão sujeitos a suspensão do fornecimento de energia elétrica.

§ 2º A suspensão de fornecimento de energia elétrica a que se refere o §1º será aplicado o critério de um dia para cada seis por cento de ultrapassagem da meta.

Art. 19. Para os consumidores não mencionados nos artigos anteriores, a GCE fixará as respectivas metas de redução de consumo ou fornecimento de energia elétrica, até o limite de trinta e cinco por cento da média do consumo mensal verificado nos meses de maio, junho e julho de 2000, observado o disposto no § 3º do art. 14.

.....
CAPÍTULO III
Das Disposições Gerais

Art. 24. A União, na qualidade de poder concedente, e a Aneel, na qualidade de agência reguladora do setor de energia elétrica, serão citadas como litisconsortes passivos em todas as ações judiciais em que se pretenda obstar ou impedir, em razão da aplicação desta Medida Provisória e da execução de normas e decisões da GCE, a suspensão ou interrupção do fornecimento de energia elétrica, a cobrança de tarifas ou a aquisição de energia ao preço praticado no MAE.

Art. 25. Não se aplica a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, em especial os seus arts. 12, 14,

22 e 42, às situações decorrentes ou à execução do disposto nesta Medida Provisória e das normas e decisões da GCE.

Parágrafo único. Observar-se-á o disposto no **caput** até a edição do ato de que trata o art. 12.

Art. 26. Não se aplicam as Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no que conflitam com esta Medida Provisória e com as decisões da GCE.

Art. 27. O Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica bem como as demais providências constantes ou autorizadas nesta Medida Provisória e nas normas e decisões da GCE são considerados situações de emergência para os fins previstos no § 3º do art. 6º da Lei nº 8.987, de 1995.

Art. 28. Na eventual e futura necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos de concessão, devidamente comprovada na forma da legislação, esta far-se-á, observado o disposto no art. 20, na forma do § 2º do art. 99 da Lei nº 8.987, de 1995, mediante reconhecimento da Aneel, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos, força maior e riscos inerentes à atividade econômica e ao respectivo mercado.

Art. 29. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.147, de 15 de maio de 2001.

Art. 30. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Fica revogada a Medida Provisória nº 2.147, de 15 de maio de 2001.

Brasília, 22 de maio de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Pedro Malan, Alcides Lopes Tápias, José Jorge, Martus Tavares, Pedro Parente, Alberto Mendes Cardoso, Gilmar Ferreira Mendes, A. Andrea Matarazzo.**

CÂMARA DE GESTÃO DA CRISE DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 22 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre regimes especiais de tarifação, limites de uso e fornecimento de energia elétrica e medidas de redução de seu consumo.

O Presidente da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE, faz saber que a Câmara, no uso de suas atribuições e nos termos dos arts. 2º, 5º,

13 e seguintes da Medida Provisória nº 2.148-1, de 22 de maio de 2001, adotou a seguinte

Resolução:

Art. 8º Os consumidores rurais deverão observar meta de consumo de energia elétrica correspondente a noventa por cento da média do consumo mensal verificado nos meses de maio, junho e julho de 2000.

§ 1º Os consumidores que descumprirem a respectiva meta fixada na forma do **caput** ficarão sujeitos a suspensão do fornecimento de energia elétrica.

§ 2º À suspensão de fornecimento de energia elétrica a que se refere o § 1º será aplicado o critério de um dia para cada seis por cento de ultrapassagem da meta.

Art. 9º Para os consumidores não mencionados nos artigos anteriores, a GCE imporá, até 31 de maio de 2001, a meta de redução de consumo de até trinta e cinco por cento da média do consumo mensal verificado nos meses de maio, junho e julho de 2000. observado o disposto no § 3º do art. 3º.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.006, DE 2001

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)
MENSAGEM Nº 226/98

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube Marconi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 9 de fevereiro de 1998, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Clube Marconi Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – **César Bandeira**, Presidente.

MENSAGEM Nº 226, DE 1998

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 9 de fevereiro de 1998, que “Renova a concessão da Rádio Clube Marconi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo”.

(As Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 9 de fevereiro de 1998, que “Renova a concessão da Rádio Clube Marconi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo”.

Brasília, 17 de fevereiro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Clube Marconi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 62, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000289/94.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de maio de 1994, a concessão da Rádio Clube Marconi Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 923, de 26 de dezembro de 1947, renovada pelo Decreto art 90.420, de 8 de novembro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 9 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM. Nº 006/MC.

Brasília, 23 de janeiro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53830.000289/94, em que a Rádio Clube Marconi Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão de sonora em onda média, na cidade de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP. nº 923, de 26 de dezembro de 1947, renovada nos termos do Decreto nº 90.420, de 8 de novembro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 9 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão de permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para

decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

Aviso nº 244 – SUPAR./C. Civil

Em, 17 de fevereiro de 1998

A Sua Excelência Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 9 de fevereiro de 1998, que renova a concessão da Rádio Clube Marconi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, da cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Atenciosamente, – **Clovis de Barros Carvalho**,
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 226, de 1998, o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube Marconi Ltda., para explorar, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

O processo de renovação de outorga requerida pela Rádio Clube Marconi Ltda., executante de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade

de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, encontra-se de acordo com a prática legal e documental atinente ao processo renovatório e os documentos juntados aos autos indicam a regularidade na execução dos serviços de radiodifusão.

Todas as exigências da Resolução nº 1, de 1990, desta Comissão, foram atendidas e os documentos juntados aos autos indicam a regularidade na execução dos serviços.

O ato de renovação de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2001. – Deputado **Nelson Proença**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube Marconi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 9 de fevereiro de 1998, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Clube Marconi Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2001. – Deputado **Nelson Proença**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Nelson Proença à MSC. nº 226/98, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Ca-

nedo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.007, DE 2001**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)
MENSAGEM Nº 1.335/98

Aprova o ato que renova a permissão à Rádio Globo de Brasília Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 210, de 1º de outubro de 1998, que renova, por dez anos, a partir de 7 de agosto de 1995, a permissão outorgada originariamente à Rádio Globo Capital Ltda., transferida à Rádio Globo de Brasília Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

MENSAGEM Nº 1.335, DE 1998
(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 210, de 1º de outubro de 1998, que renova a permissão outorgada originariamente à Rádio Globo Capital Ltda. transferida à Rádio Globo de Brasília Ltda., para explorar, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 210, de 1º de outubro de 1998, que renova a permissão outorgada originariamente à Rádio Globo Capital Ltda., transferida à Rádio Globo de Brasília Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 4 de novembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

**PORTARIA Nº 210, DE 1º DE
OUTUBRO DE 1998**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001652/95, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de agosto de 1995, a permissão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal, outorgada originariamente à Rádio Globo Capital Ltda., pela Portaria nº 631, de 1º de agosto de 1975, renovada nos termos da Portaria nº 261, de 9 de outubro de 1985, e transferida para a Rádio Globo de Brasília Ltda., conforme Portaria nº 236, de 1º de outubro de 1987.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 267/MC., DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 210, de 1º de outubro de 1998, pela qual renovei a permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal, outorgada originariamente à Rádio Globo Capital Ltda., pela Portaria nº 631, de 1º de agosto de 1975, renovada, por dez anos, a partir de 7 de agosto de 1985, nos termos da Portaria nº 261, de 9 de outubro de 1985, e transferida para a Rádio Globo de Brasília Ltda., conforme Portaria nº 236, de 1º de outubro de 1987.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53000.001652/95, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

Aviso nº 1.474 – SUPAR./C. Civil

Em, 4 de novembro de 1998

A Sua Excelência Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 210, de 12 de outubro de 1998, que renova a permissão outorgada à Rádio Globo de Brasília Ltda., da cidade de Brasília, Distrito Federal.

Atenciosamente, – **Clovis de Barros Carvalho**,
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da

mensagem nº 1.335, de 1998, o ato constante da Portaria nº 210, de 1º de outubro de 1998, que renova a permissão outorgada originalmente à Rádio Globo Capital Ltda., transferida à Rádio Globo de Brasília Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Na respectiva Exposição de Motivos, que integra o processo, o Ministro de Estado das Comunicações, esclarece que:

“Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável”

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

O processo que renova a permissão outorgada originalmente à Rádio Globo Capital Ltda., transferida à Rádio Globo de Brasília Ltda., encontra-se de acordo com a prática legal e documental atinente ao processo renovatório, e os documentos juntados aos autos indicam a regularidade na execução dos serviços de radiodifusão.

Todas as exigências da Resolução nº 1, de 1990, desta comissão, foram atendidas, e os documentos juntados aos autos indicam a regularidade dos serviços.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos arts. 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do projeto de decreto legislativo que ora apensamos.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2001. – Deputado **Paulo Marinho**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.007, DE 2001
(MENSAGEM Nº 1.335/98)**

Aprova o ato que renova a permissão à Rádio Globo de Brasília Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora

em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 210, de 1º de outubro de 1998, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de agosto de 1995, a permissão outorgada originalmente à Rádio Globo Capital Ltda., transferida à Rádio Globo de Brasília Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2001. – Deputado **Paulo Marinho**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Paulo Marinho à MSC nº 1.335/98, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canelo, Saulo Coelho, Suas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sã, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.008, DE 2001**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

MENSAGEM Nº 1.225/99

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metr pole a executar servi o de radiodifus o comunit ria, na

localidade de Andradina, Estado de S o Paulo.

(  Comiss o de Constitui o e Justi a e de Reda o (art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º   aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 107, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associa o de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metr pole a executar servi o de radiodifus o comunit ria, pelo prazo de tr s anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Andradina, Estado de S o Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publica o.

Sala da Comiss o, 30 de maio de 2001. – Deputado **C sar Bandeira**, Presidente.

MENSAGEM Nº 1.225, DE 1999

(Do Poder Executivo)

Submete   aprecia o do Congresso Nacional o ato constante da Portaria n  107, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associa o de desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metr pole a executar, pelo prazo de tr s anos, sem direito de exclusividade, servi o de radiodifus o comunit ria na localidade de Andradina, Estado de S o Paulo.

( s Comiss es de Ci ncia e Tecnologia, Comunica o e Inform tica; e de Constitui o e Justi a e de Reda o (art. 54))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o   3º do artigo 223, da Constitui o Federal, submeto   aprecia o de Vossas Excel ncias, acompanhado de exposi o de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunica es, o ato constante da Portaria n  107, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associa o de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metr pole a executar, pelo prazo de tr s anos, sem direito de exclusividade, servi o de radiodifus o comunit ria na localidade de Andradina, Estado de S o Paulo.

Bas lia, 26 de agosto de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

EM n  125/99 – MC

Bas lia, 10 de julho de 1999

Excelent ssimo Senhor Presiaente da Rep blica,
Submeto a aprecia o de Vossa Excel ncia a inclusa Portaria n  107 de 30 de julho de 1999, pela qual

autorizei a Associação de Desenvolvimento Artístico, cultural e Social Metrópole, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Andradina, Estado de São Paulo.

2. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo administrativo nº 53830.001977/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 107, DE 30 DE JULHO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001977/98, resolve,

Art. 1º Autorizar a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole, com sede na Rua José Augusto de Carvalho, 550, Centro, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º54'10"S e longitude em 51º22'52"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de

seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Aviso nº 1.398 – C. Civil

Em, 26 de agosto de 1999

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 107, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Andradina, Estado de São Paulo.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Andradina, Estado de São Paulo.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria, foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada

pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole atendeu aos requisitos da legislação específica e foi autorizada para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do projeto de decreto legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2001. – Deputado **Marçal Filho**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.008, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Andradina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 107, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade, de Andradina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2001. – Deputado **Marçal Filho**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Marçal Filho à MSC. nº 1.225/99, nos termos do projeto de decreto legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canedo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.009, DE 2001

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)
MENSAGEM Nº 815/00
TVR Nº 12/00

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida – ACCCEV, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mocóca, Estado de São Paulo.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 150, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida – ACCCEV, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mocóca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 12, DE 2000
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 815/00

EM Nº 132/MC

Brasília, 23 de maio de 2000

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 150, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida – ACCCEV, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mocóca, Estado de São Paulo.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 141, de 25 de abril de 2000 – Associação Cultural Belo Jardim – AMCRBJ/FM, na cidade de Belo Jardim – PE;

2 – Portaria nº 148, de 25 de abril de 2000 – Associação Equipe Canal 8, na cidade de Mariópolis – PR;

3 – Portaria nº 149, de 25 de abril de 2000 – Associação Cultural Comunitária de Codó, na cidade de Codó – MA;

4 – Portaria nº 150, de 25 de abril de 2000 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida – ACCCEV, na cidade de Mocóca – SP;

5 – Portaria nº 151, de 25 de abril de 2000 – Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense, na cidade de Miguelópolis – SP; e

6 – Portaria nº 153; de 25 de abril de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas, na cidade de Jaboticatubas – MG.

Brasília, 13 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 150, de 25 de abril de 2000, pela qual autorizei a Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Mocóca, Estado de São Paulo.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1.998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faça juntar a documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000160/99, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga,**
Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 150, DE 25 DE ABRIL DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000160/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida – ACCCEV, com sede na Rua Raul Garib, nº 645, Jardim Alvorada, na cidade de Mocóca, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°27'20"S e longitude em 47°00'59"W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Aviso nº 997 – C. Civil

Em 13 de junho de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitários constantes das Portarias nºs 141, 148, 149, 150, 151 e 153, de 25 de abril de 2000.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida – ACCCEV, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mocóca, Estado de São Paulo.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida – ACCCEV, atendeu aos requisitos da legislação específica e foi autorizada para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Mocóca, Estado de São Paulo.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2001. –
Deputado **Francisco Coelho**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.009, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida – ACCCEV, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mocóca, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 150, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida – ACCCEV,

a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mocóca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2001. – Deputado **Francisco Coelho**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Francisco Coelho à TVR nº 12/00, nos termos do projeto de decreto legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nârcio Rodrigues, Pedro Canedo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.010, DE 2001

(Da Comissão da Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

MENSAGEM Nº 1.067/00

TVR Nº 134/00

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Progresso de São Carlos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 286, de 20 de junho de 2000, que renova, por dez anos, a partir de 6 de julho de 1997, a permissão outorgada à Rádio Progresso de São Carlos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 134, DE 2000

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 1.067/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 286, de 20 de junho de 2000, que renova a permissão da Rádio Progresso de São Carlos Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 258, de 14 de junho de 2000 – Difusora Mogiana Comunicação Ltda., originariamente Rede Alta Mogiana Comunicação Ltda., na cidade de Ribeirão Preto – SP;

2 – Portaria nº 286, de 20 de junho de 2000 – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., na cidade de São Carlos – SP; e

3 – Portaria nº 334, de 7 de julho de 2000 – Rádio Lidersom FM Ltda., anteriormente denominada Rádio Lidersom de OrLândia Ltda., na cidade de OrLândia – SP.

Brasília, 1º de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 250 /MC

Brasília, 14 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 286 , 20 de junho de 2000, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Progresso de São Carlos Ltda., pela Portaria MC nº 599, de 4 de julho de 1977, publicada no **Diário Oficial** da União de 6 subsequente, renovada pela Portaria MC nº 151, de 12 de setembro de 1989, publicada no **Diário Oficial** da União em 27 seguinte, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 39, de 27 de fevereiro de 1991 publicado no **Diário Oficial** da União em 28 seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53830.000523/97, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 286, DE 20 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000523/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por

dez anos, a partir de 6 de julho de 1997, a permissão outorgada à Rádio Progresso de São Carlos Ltda., pela Portaria MC nº 599, de 4 de julho de 1977, renovada pela Portaria MC nº 151, de 12 de setembro de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 39, de 27 de fevereiro de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

DIÁRIO OFICIAL Nº 135 SEXTA-FEIRA, 14 JUL 2000

REPÚBLICA DE BRASIL

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 286, DE 20 DE JUNHO DE 2000

Processo nº 53830.000523/97 - Renovação de licença para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MC nº 599, de 4 de julho de 1977, renovada pela Portaria MC nº 151, de 12 de setembro de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 39, de 27 de fevereiro de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 146, DE 1 DE JUNHO DE 1999

Processo nº 53830.000523/97 - Renovação de licença para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MC nº 599, de 4 de julho de 1977, renovada pela Portaria MC nº 151, de 12 de setembro de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 39, de 27 de fevereiro de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

PORTARIA Nº 286, DE 20 DE JUNHO DE 2000

Processo nº 53830.000523/97 - Renovação de licença para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MC nº 599, de 4 de julho de 1977, renovada pela Portaria MC nº 151, de 12 de setembro de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 39, de 27 de fevereiro de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Aviso nº 1.288 – C. Civil

Em 1º de agosto de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília – DF.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam a permissão para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, constantes das Portarias nºs 258, de 14 de junho de 2000, 286, de 20 de junho de 2000 e 334, de 7 de julho de 2000.

Atenciosamente, – **PEDRO PARENTE**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.067, de 2000, o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Progresso de São Carlos Ltda., para explorar, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Atendendo ao disposto no § 3º do artigo 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

O processo de renovação de outorga requerida pela Rádio Progresso de São Carlos Ltda., executante de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, encontra-se de acordo com a prática legal e documental atinente ao processo renovatório e os documentos juntados aos autos indicam a regularidade na execução dos serviços.

Todas as exigências do Ato Normativo nº 1, de 1999, desta Comissão, foram atendidas e os docu-

mentos juntados aos autos indicam a regularidade na execução dos serviços.

O ato de renovação de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do projeto de decreto legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2001. – Deputado **Aldo Arantes**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2001**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Progresso de São Carlos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 286, de 20 de junho de 2000, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 6 de julho de 1997, a permissão outorgada à Rádio Progresso de São Carlos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2001. – Deputado **Aldo Arantes**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Aldo Arantes à TVR nº 134/00, nos termos do projeto de decreto legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyliano, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canedo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá,

Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.011, DE 2001**

(Da Comissão da Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

MENSAGEM Nº 1.102/00

TVR Nº 174/00

Aprova o ato que outorga permissão à WHZ Empresa Jornalística e de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 287, de 20 de junho de 2000, que outorga permissão à WHZ Empresa Jornalística e de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 174, DE 2000

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 1.102/00

Submete à consideração do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 287, de 20 de junho de 2000, que outorga permissão à WHZ Empresa Jornalística e de Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços

de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 284, de 19 de junho de 2000 – Rádio Clarim de Palmas Ltda., na cidade Paracuru-CE;

2 – Portaria nº 285, de 19 de junho de 2000 – Rádio São Gonçalo FM Ltda., na cidade São Gonçalo-CE;

3 – Portaria nº 287, de 20 de junho de 2000 – WHZ Empresa Jornalística e de Radiodifusão Ltda., na cidade Macau-RN;

Brasília, 15 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

EM Nº 216/MC

Brasília, 27 de junho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este o Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 78/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a WHZ Empresa Jornalística e de Radiodifusão Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 287, DE 20 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000171/97, Concorrência nº 78/97 – SFO/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à WHZ Empresa Jornalística e de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. - Pimenta da Veiga.

TERÇA-FEIRA, 27 JUN 2000 DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO 1 43

PORTARIA Nº 1.036, DE 26 DE JUNHO DE 2000

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS
 no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º, da Portaria n.º 938, de 19 de maio de 2000, publicada no D.O. de 22/05/2000 e no subitem 2.3., da Instrução Normativa S.E.G.M. n.º 03, de 21 de julho de 1999, resolve:

Art. 1º - Divulgar, com base na Segunda Alteração Contratual, de 20 de março de 1999, para os fins previstos em Lei, a seguinte alteração da Razão Social da:

EMPRESA: 00.640.863/0001-57
 TUNIG LTDA
 inscrita nº 1296 Publicada no D.O. em 08.10.1999

EMPRESA: 00.640.863/0001-57
 TUNIG SISTEMAS MOBILIÁRIOS LTDA
 inscrita nº 12085 - DELEGALIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/MJ
 ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

PORTARIA Nº 1.037, DE 26 DE JUNHO DE 2000

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS
 no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º, da Portaria n.º 938, de 19 de maio de 2000, publicada no D.O. de 22/05/2000 e no subitem 2.3., da Instrução Normativa S.E.G.M. n.º 03, de 21 de julho de 1999, resolve:

Art. 1º - Divulgar, com base na Primeira Alteração Contratual, de 01 de março de 2000, para os fins previstos em Lei, a seguinte alteração da Razão Social de:

EMPRESA: 01.300.740/0001-31
 DELTA COMERCIO, SERVIÇOS E REPR. DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA
 inscrita nº 1407 Publicada no D.O. em 11.11.1999

EMPRESA: 01.300.740/0001-31
 DELTA E EDITORA DELTA LTDA
 inscrita nº 10630 - SEÇÃO DE FINANÇAS DO INSS EM PALMÁSITO
 ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

PORTARIA Nº 1.038, DE 26 DE JUNHO DE 2000

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS
 no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º, da Portaria n.º 938, de 19 de maio de 2000, publicada no D.O. de 22/05/2000 e no subitem 2.3., da Instrução Normativa S.E.G.M. n.º 03, de 21 de julho de 1999, resolve:

Art. 1º - Divulgar, com base na Alteração Contratual, de 28 de dezembro de 1999, para os fins previstos em Lei, a seguinte alteração da Razão Social de:

EMPRESA: 36.117.950/0001-48
 MANINHA PUBLICIDADE E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
 inscrita nº 17 Publicada no D.O. em 17/01/2000

EMPRESA: 36.117.950/0001-48
 MANINHA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
 inscrita nº 364208 - CNPJ - ON - OBSERVATÓRIO NACIONAL/RJ
 ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

PORTARIA Nº 921/2000

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 287, DE 20 DE JUNHO DE 2000

Processo nº 53780.000171/97. Concorrência nº 078/97-SFOMC. Outorga permissão à W.H.Z. Empresa de Serviços de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Macaé, Estado do Rio Grande do Norte. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA
 Ministro

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 2000

Nº 201 - Processo nº 53790.000341/99. Outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº 202 - Processo nº 53790.000342/99. Outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Venâncio, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA
 Ministro

(Nº 0.577-7 - 21-6-2000 - RS 97,92)
 (Nº 0.577-1 - 13-6-2000 - RS 97,92)

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 338, DE 20 DE JUNHO DE 2000

Processo nº 53000.008967/77- Autoriza a TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagem, canal 111 (canal desalocado para mais), na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, excetuando-se o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagem, em caráter primário, na cidade de Lemeira, Estado de São Paulo, através do canal 47- (quarenta e sete desalocado para outras), visando a retransmissão de seus próprios sinais.

JUAZEU QUADROS DO NASCIMENTO
 Secretário Executivo

(Nº 9.143-6 - 23-6-2000 - RS 95,23)

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 35, DE 23 DE JUNHO DE 2000

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 4, de 8 de junho de 1999, do Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, e

Considerando a importância da adequação da modalidade de aplicação dos recursos orçamentários e as modificações inerentes ao processo de execução, resolve:

Prover, em forma de anexo a esta Portaria, as alterações nas modalidades de aplicação das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério do Meio Ambiente, de acordo com o art. 84, § 3º da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999.

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO

DRENO/PROJEÇÃO/CONTINENTE	DESCRIÇÃO DO PROJETO	TOTAL		RECURSOS		VALOR	
		RECURSOS	VALOR	RECURSOS	VALOR		
0403 - AMÉRICA			87.400				295.800
1.341.000.200.000.1000	PROTEÇÃO AS FLORESTAS TRÓPICAS DA AMÉRICA - PFTC	3300	1.000	130.000	3375	11.000	130.000
1.341.000.200.000.1000	AMBIENTE ETERNO - AFONDA DE CONSERVAÇÃO ESTRATÉGICAS DA AMÉRICA	3300	800	870.000	3300	2.000	175.800
TOTAL			872.400				471.600

(Of. nº 620/2000)

FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE
 Conselho Deliberativo

EXTRATO DA ATA DA 78ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
 REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2000

DATA: 15 de março de 2000. HORÁRIO: 9:40 horas. LOCAL: Centro de Formação do Banco do Brasil, Setor de Clubes Esportivos Sul, Truão 2, Lote 22, Área D, Sala 1310 - Brasília/DF. CONVOCAÇÃO: Ofício Circular nº 005/SE/CP/MMA, de 29.02.2000, assinado pelo Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente - MMA. PAUTA: 1. Aprovação das atas da 12ª Reunião Extraordinária e 2ª Reunião Ordinária. 2. Ordem do Dia 2.1. Apreciação da Relatório de Gestão 1999. 2.2. Discussão e aprovação das Linhas Temáticas. 2.3. Discussão e aprovação dos Editais de Seleção Pública de Projetos. 2.4. Julgamento de projetos. 3. Assuntos de ordem geral. PARTICIPANTES: participou como presidente de mesa, o Sr. Luiz Carlos Ros Filho, Diretor da FNMA, em substituição ao Secretário Executivo do

Aviso nº 1.340 – C. Civil

Em 15 de agosto de 2000

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissão para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, constantes das Portarias nº 284 e 285, de 19 de junho de 2000 e 287, de 20 de junho de 2000. – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília – DF.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que outorga permissão à WHZ Empresa Jornalística e de Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A outorga, do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as modificações do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. No processo em questão, a WHZ Empresa Jornalística e de Radiodifusão Ltda. atendeu aos requisitos da legislação específica e obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos

pelo Edital, tornando-se a vencedora da concorrência para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 1 de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do projeto de decreto legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2001. – Deputado **José Rocha**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.011, DE 2001**

Aprova o ato que outorga permissão à WHZ Empresa Jornalística e de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 287, de 20 de junho de 2000, que outorga permissão à WHZ Empresa Jornalística e de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2001. – Deputado **José Rocha**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado José Rocha à TVR nº 174/00, nos termos do projeto de decreto legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro

Canedo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.012, DE 2001**

(Da Comissão da Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)
MENSAGEM Nº 1.174/00
TVR Nº 188/00

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sônia Ivar, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Brazlândia, Distrito Federal.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54))

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 348, de 17 de julho de 2000, que outorga permissão à Fundação Sônia Ivar para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Brazlândia, Distrito Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 188, DE 2000
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 1.174/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 348, de 17 de julho de 2000, que autoriza a Fundação Sônia Ivar a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclu-

sivamente educativos, na cidade de Brazlândia, Distrito Federal.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 348, de 17 de julho de 2000 – Fundação Sônia Ivar, na cidade de Brazlândia – DF; e
- 2 – Portaria nº 350, de 17 de julho de 2000 – Fundação Expansão Cultural Rádio e TV Canoinhas, na cidade de Canoinhas – SC.

Brasília, 25 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

EM nº 269/MC

Brasília, 31 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.002301/00, de interesse da Fundação Sônia Ivar, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Brazlândia, Distrito Federal.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Cumpra ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 348 DE 17 DE julho DE 2000.

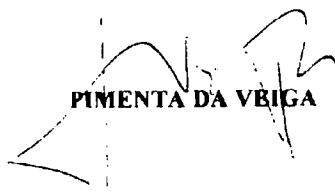
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002301/00, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Sônia Ivar para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Brazlândia, Distrito Federal.

Art. 2º A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

Of. nº 282/2000

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 248, DE 17 DE JUNHO DE 2000

Processo nº 53000.002301/00 Outorga permissão à Fundação Sônia Ivar para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Brazlândia, Distrito Federal. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA
MINISTRO

109 8.054-X - 27-7-2000 - R# 95,231

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 407, DE 20 DE JULHO DE 2000

Processo nº 53000.006217/98 - Autoriza a FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagem, canal 13- (treze decalado para menos), na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anexas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagem, em caráter primário, na cidade de Jureguê do Sul, Estado de Santa Catarina, através do canal 13 (treze e zero), utilizando estudos técnicos recepção de sinais de televisão recebidos via satélite, visando e retransmitir os seus próprios sinais.

JUARES QUADROS DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

109 8.059-0 - 26-7-2000 - R# 95,231

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 133, DE 16 DE MAIO DE 2000

Processo nº 53740.001263/98 - Aprova o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RADIO E TELEVISÃO GM LTDA, concessionária dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anexará ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagem, em caráter primário, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 22- (dois decalado para mais).

PAULO MENTECOCI
Secretário

Aviso nº 1.414 – C.Civil

II – Voto do Relator

Em 25 de agosto de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autoriza a execução de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, constantes das Portarias nºs 348 e 350, de 17 de julho de 2000.

Atenciosamente, – **Silvano Gianni**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Interino.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA****I – Relatório**

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que outorga permissão à Fundação Sônia Ivar, para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Brazlândia, Distrito Federal.

Na Exposição de Motivos, o Senhor Ministro esclarece que:

“Cumprer ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria”.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumprer-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

A outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão sonora com fins educativos é regulada pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. De acordo com estes instrumentos jurídicos, a outorga de permissão para execução de serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos independe de edital.

No processo em questão, a Fundação Sônia Ivar atendeu aos requisitos da legislação específica, inclusive do Ato Normativo nº 01, de 1999, desta Comissão, e apresentou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos arts. 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do projeto de decreto legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2001. – Deputado **Íris Simões**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.012, DE 2001**

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sônia Ivar, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Brazlândia, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 348, de 17 de julho de 2000, que outorga permissão à Fundação Sônia Ivar para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Brazlândia, Distrito Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2001. – Deputado **Íris Simões**, Relator.

III – Parecer do Relator

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado **Íris Simões** à TVR nº 188/00, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente – Júlio Semeghini, Vice-Presidente – Alberto Goldman, Augusto Franço, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canelo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.013, DE 2001**

(Da Comissão da Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)
MENSAGEM Nº 1.234/00
TVR Nº 196/00

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Dom Joaquim para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54))

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Fundação Dom Joaquim para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 196, DE 2000
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 1.234/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do decreto de 22 de agosto de 2000, que renova a concessão da Fundação Dom Joaquim,

originariamente Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 1993, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do decreto de 22 de agosto de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul – AC (onda média);

2 – Rádio Gazeta de Alagoas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Maceió – AL (onda média);

3 – Fundação Dom Joaquim, originariamente Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Tefé – AM (onda média);

4 – Rádio Difusora do Amazonas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus – AM (onda média);

5 – Rádio Rio Mar Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus – M (onda média);

6 – Rede Amazonense de Comunicação Ltda., a partir de 7 de outubro de 1993, na cidade de Maués – AM (onda média);

7 – Rádio Vale do Rio Poty Ltda., a partir de 14 de julho de 1991, na cidade de Crateús – CE (onda média);

8 – Rádio São Francisco Ltda., a partir de 21 de julho de 1992, na cidade de Barra de São Francisco – ES (onda média);

9 – Fundação Santa Terezinha, originariamente Rádio Aquidabam Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES (onda média);

10 – Rádio Pioneira de Formosa Ltda., a partir de 27 de outubro de 1997, na cidade de Formosa D'Oeste – PR (onda média);

11 – Rádio Eldorado do Paraná Ltda., originariamente Rádio Tapajós Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Pinhais – PR (onda média);

12 – Rádio São Gabriel Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Gabriel – RS (onda média);

13 – Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., a partir de 24 de novembro de 1997, na cidade de Cruz Alta – RS (onda média);

14 – Rádio Progresso de Descanso Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Descanso – SC (onda média);

15 – Rádio Itapiranga Ltda., a partir de 28 de junho de 1992, na cidade de Itapiranga – SC (onda média);

16 – Rádio Tupi AM Ltda., originariamente Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., a partir de 20 de julho de 1992, na cidade de Osasco – SP (onda média);

17 – Rádio Costa Azul Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Ubatuba – SP (onda média);

18 – Rádio Siqueira Campos Ltda., a partir de 11 de novembro de 1992, na cidade de Colinas do Tocantins – TO (onda média);

19 – Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul – AC (onda tropical);

20 – Fundação Dom Joaquim, originariamente Rádio Educação Rural de Tefé Ltda, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Tefé – AM (onda tropical); e

21 – Televisão Rio Formoso Ltda., a partir de 1º de setembro de 1997, na cidade de Gurupi – TO (sons e imagens).

Brasília, 4 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 275 /MC

Brasília, 14 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

• Fundação Verdes Florestas, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre (Processo nº 53600.000030/94);

• Rádio Gazeta de Alagoas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas (Processo nº 50610.000165/93);

• Fundação Dom Joaquim, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000111/93);

• Rádio Difusora do Amazonas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000166/93);

• Rádio Rio Mar Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000168/93);

• Rede Amazonense de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maués, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000154/93);

• Rádio Vale do Rio Poty Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Crateús, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000059/91);

• Rádio São Francisco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Francisco, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000484/93);

• Fundação Santa Terezinha., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000387/98);

• Rádio Pioneira de Formosa Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000479/97);

• Rádio Eldorado do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná (Processo fl. 53740.000089/94);

• Rádio São Gabriel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000219/94);

• Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000956/97);

• Rádio Progresso de Descanso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda

média, na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000347/92);

- Rádio Itapiranga Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000198/92);

- Rádio Tupi AM Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo (Processo nº 29830.001062/92);

- Rádio Costa Azul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000617/98);

- Rádio Siqueira Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins (Processo nº 50000.002953/92);

- Fundação Verdes Florestas, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre (Processo nº 53600.000031/94);

- Fundação Dom Joaquim, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000033/93);

- Televisão Rio Formoso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins (Processo nº 53665.000034/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias a renovação a concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, outorgada pelo Decreto nº 89.647, de 11 de maio de 1984 (Processo nº 53600.000030/94);

II – Rádio Gazeta de Alagoas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, outorgada pelo Decreto nº 43.986, de 5 de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 91.492, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50610.000165/93);

III – Fundação Dom Joaquim, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, outorgada originariamente à Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., conforme Decreto nº 898, de 13 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.746, de 4 de outubro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de janeiro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50630.000111/93);

IV – Rádio Difusora do Amazonas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993 na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 1.114, de 1º de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 88.872, de 17 de outubro de 1983 (Processo nº 50630.000166/93);

V – Rádio Rio Mar Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 770, de 22 de março de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.578, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50630.000168/93);

VI – Rede Amazonense de Comunicação Ltda., a partir de 7 de outubro de 1993, na cidade de Maués, Estado do Amazonas outorgada pelo Decreto nº 88.754, de 26 de setembro de 1983 (Processo nº 50630.000154/93);

VII – Rádio Vale do Rio Poty Ltda., a partir de 14 de julho de 1991, na cidade de Crateús, Estado do

Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.068, de 3 de junho de 1981 (Processo nº 29108.000059/91);

VIII – Rádio São Francisco Ltda., a partir de 21 de julho de 1992, na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, outorgada pelo Decreto nº 87.252, de 7 de junho de 1982 (Processo nº 50660.000484/93);

IX – Fundação Santa Terezinha, a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Rádio Aquidabam Ltda., conforme Decreto nº 96.792, de 27 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 30 de setembro de 1999, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53660.000387/98);

X – Rádio Pioneira de Formosa Ltda., a partir de 27 de outubro de 1997, na cidade de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 80.348, de 15 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.501, de 16 de dezembro de 1987 (Processo nº 53740.000479/97);

XI – Rádio Eldorado do Paraná Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Tapajós Ltda., conforme Portaria MVOP. nº 213, de 18 de maio de 1959, transferida pelo Decreto nº 89.005, de 16 de novembro de 1983, à Rádio Nova Ltda., renovada pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 86, de 31 de março de 1989, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná (Processo nº 53740.000089/94);

XII – Rádio São Gabriel Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP. nº 665, de 29 de setembro de 1947, e renovada pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 53790.000219/94);

XIII – Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., a partir de 24 de novembro de 1997, na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, renovada pelo Decreto nº 95.165, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53790.000956/97);

XIV – Rádio Progresso De Descanso Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.507, de 23 agosto de 1982 (Processo nº 29820.000347/92);

XV – Rádio Itapiranga Ltda., a partir de 28 de junho de 1992, na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 349, de 22 de

junho de 1972, e renovada pelo Decreto nº 87.399, de 13 de julho de 1982 (Processo nº 29820.000198/92);

XVI – Rádio Tupi AM. Ltda., a partir de 20 de julho de 1992, na cidade de Osasco Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rede Autônoma de Radiodifusão Ltda., conforme Decreto nº 87.351, de 1º de julho de 1982, transferida pelo Decreto nº 92.086, de 9 de dezembro de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 131, de 8 de maio de 2000, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo (Processo nº 29830.001062/92);

XVII – Rádio Costa Azul Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 81.703, de 23 de maio de 1978 (Processo nº 53830.000617/98);

XVIII – Rádio Siqueira Campos Ltda., a partir de 11 de novembro de 1992, na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 87.615, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 50000.002953/92).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I – Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, outorgada pelo Decreto nº 89.648, de 11 de maio de 1984 (Processo nº 53600.000031/94);

II – Fundação Dom Joaquim, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, outorgada originariamente à Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., conforme Decreto nº 897, de 13 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.963, de 20 de novembro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de janeiro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50630.000033/93).

Art. 3º Fica renovada, por 15 anos, a partir de 1º de setembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Gurupi, Estado de Tocantins, outorgada à Televisão Rio Formoso Ltda., pelo Decreto nº 87.534, de 30 de agosto de 1982 (Processo nº 53665.000034/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga.**

Aviso nº 1.476 – C.Civil

Brasília, 4 de setembro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 22 de agosto de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.234, de 2000, o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Dom Joaquim para explorar, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento interno.

II – Voto do Relator

O processo de renovação de outorga requerida pela Fundação Dom Joaquim, executante de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, encontra-se de acordo com a prática legal e documental atinente ao processo renovatório

e os documentos juntados aos autos indicam a regularidade na execução dos serviços de radiodifusão.

Todas as exigências do Ato Normativo nº 1, de 1999, desta Comissão, foram atendidas e os documentos juntados aos autos indicam a regularidade na execução dos serviços.

O ato de renovação de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do projeto de decreto legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2001. – Deputado **Leur Lomanto**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Dom Joaquim para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o ato constante do Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Fundação Dom Joaquim para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2001. – Deputado **Leur Lomanto**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Leur Lomanto à TVR nº 196/00, nos termos do projeto de decreto legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Iris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canedo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Mar-

çal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.014, DE 2001

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

MENSAGEM Nº 224/00

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 166, de 18 de outubro de 1999, que renova, por dez anos, a partir de 22 de novembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 224, DE 2000

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 1.249/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 294, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis – GO a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Avelinópolis, Estado de Goiás.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 275, de 14 de junho de 2000 Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO, na cidade de Carmo do Rio Verde – GO;

2 – Portaria nº 276, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária do Cruzeiro, na cidade de Umirim – CE;

3 – Portaria nº 277, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, na cidade de Jaguaretama – CE;

4 – Portaria nº 279, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, na cidade de Fartura – SP;

5 – Portaria nº 280, de 14 de junho de 2000 – Rádio Comunitária Wagner FM, na cidade de Wagner – BA;

6 – Portaria nº 289, de 21 de junho de 2000 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Panorama FM, na cidade de Custódia – PE;

7 – Portaria nº 290, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente de Rifaina, na cidade de Rifaina – SP;

8 – Portaria nº 291, de 21 de junho de 2000 – Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina, na cidade de Constantina – RS;

9 – Portaria nº 292, de 21 de junho de 2000 – Fundação Centro de Apoio Social de Camaçari, na cidade de Camaçari – BA;

10 – Portaria nº 294, de 21 de junho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis – GO, na cidade de Avelinópolis – GO;

11 – Portaria nº 295, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico Caraibas, na cidade de Caraibas – BA;

12 – Portaria nº 298, de 21 de junho de 2000 – Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, na cidade de Ribeirão Claro – PR;

13 – Portaria nº 301, de 21 de junho de 2000 – Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado – FM., na cidade de Irani – SC; e

14 – Portaria nº 317, de 5 de julho de 2000 – Fundação Cultural Ebenezzer, na cidade de Santa Helena de Goiás – GO.

Brasília, 11 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 323/MC

Brasília, em 28 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis – GO., com sede na cidade de Avelinópolis, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000057/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 294, DE 21 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000057/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis – GO., com sede na Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Avelinópolis, Estado de Goiás, a executar

serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º27'51"S e longitude em 49º45'20"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Aviso nº 1.493 – C.Civil

Em 11 de setembro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete a apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 275 a 277, 279 e 280, de 14 de junho de 2000; 289 a 292, 294 295, 298 e 301, de 21 de junho de 2000; e 317, de 5 de julho de 2000.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.067, de 2000, o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., para explorar, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato so-

mente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

O processo de renovação de outorga requerida pela Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., executante de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, encontra-se de acordo com a prática legal e documental atinente ao processo renovatório e os documentos juntados aos autos indicam a regularidade na execução dos serviços de radiodifusão.

Todas as exigências do Ato Normativo nº 01, de 1999, desta Comissão, foram atendidas e os documentos juntados aos autos indicam a regularidade na execução dos serviços.

O ato de renovação de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – Deputado **Corauci Sobrinho**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 166, de 18 de outubro de 1999, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 22 de novembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – Deputado **Corauci Sobrinho** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Corauci Sobrinho à MSC nº 224/00, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhylo, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Cenedo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.015, DE 2001

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)
MENSAGEM Nº 1.250/00
TVR Nº 236/00

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Missão Velha, Estado do Ceará.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Missão Velha, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 236, DE 2000
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 1.250/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 260, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira, na cidade de Sales Oliveira – SP;

2 – Portaria nº 261, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Clóvis Mânica, na cidade de Antônio Prado – RS;

3 – Portaria nº 262, de 14 de junho de 2000 – Associação O Bom Samaritano A.B.S., na cidade de Rio Branco do Sul – PR;

4 – Portaria nº 263, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – “ACOSMOC”, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo – PR;

5 – Portaria nº 264, de 14 de junho de 2000 – Fundação Pedro Coêlho de Resende, na cidade de Boa Hora – PI;

6 – Portaria nº 265, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, na cidade de Uraí – PR;

7 – Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa, na cidade de Terra Boa – PR;

8 – Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR, na cidade de Missão Velha – CE;

9 – Portaria nº 268, de 14 de junho de 2000 – Associação de Radiodifusão de Cumaru, na cidade de Cumaru – PE;

10 – Portaria nº 269, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Difusão Associadas FM da Cidade de Filomena, na cidade de Santa Filomena – PI;

11 – Portaria nº 270, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Dona Maria Vergentina, na cidade de Guaíra – SP;

12 – Portaria nº 271, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Joviânia, na cidade de Joviânia – GO;

13 – Portaria nº 272, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Cultural e Beneficente “Heróis da Retirada” na cidade de Guia Lopes da Laguna – MS;

14 – Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte” na cidade de Sonora – MS; e

15 – Portaria nº 274, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, na cidade de Porto Calvo – AL.

Brasília, 11 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 299/MC

Brasília, 21 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR –, com sede na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando

do a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.002486/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 267, DE 14 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.002486/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR –, com sede na Rua Onze de Julho nº 357, na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 7º14'10"S e longitude em 39º08'02"W, utilizando a frequência de 105.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Aviso nº 1.494 – C. Civil

Em 11 de setembro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de ra-

diodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 260 a 274, de 14 de junho de 2000.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR – a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR – atendeu aos requisitos da legislação específica e foi autorizada para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Missão Velha, Estado do Ceará.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por esse diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos arts. 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do projeto de decreto legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2001. – Deputado **Rafael Guerra**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.015, DE 2001**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR – a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Missão Velha, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR – a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Missão Velha, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2001. – Deputado **Rafael Guerra**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Rafael Guerra à TVR nº 236/00, nos termos do projeto de decreto legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nârcio Rodrigues, Pedro Canelo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.016, DE 2001**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)
MENSAGEM Nº 1.274/00
TVR Nº 250/00

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Araçás FM a executar

serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araçás, Estado da Bahia.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 297, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Araçás FM a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Araçás, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 250, DE 2000
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 1.274/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 297, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Araçás FM a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Araçás, Estado da Bahia.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 293, de 21 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, na cidade de Três Lagoas – MS;

2 – Portaria nº 297, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Araçás FM, na cidade de Araçás – BA; e

3 – Portaria nº 302, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Novo Alvorecer, na cidade de Eldorado – MS.

Brasília, 14 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 319/MC

Brasília, 28 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Araçás FM, com sede na cidade de Araçás, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000204/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 297, DE 21 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000204/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Araçás FM, com sede na Praça Manoel Dantas Novaes, nº 278, Bairro Centro, na cidade de Araçás, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º12'51"S e longitude em 38º10'13"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Aviso nº 1.521 – C. Civil

Em 14 de setembro de 2000

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA – DF.

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 293, 297 e 302, de 21 de junho de 2000.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária Araçás FM a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Araçás, Estado da Bahia.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exa-

me desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação Comunitária Araçás FM atendeu aos requisitos da legislação específica e foi autorizada para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos arts. 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do projeto de decreto legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001. – Deputado **Marcelo Barbieri**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.016, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Araçás FM a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araçás, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 297, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Araçás FM, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Araçás, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001. – Deputado **Marcelo Barbieri**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Marcelo Barbieri à TVR nº 250/00, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canelo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.017, DE 2001

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

MENSAGEM Nº 1.354/00

TVR Nº 266/00

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 312, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na localidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 266, DE 2000

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 1.354/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 312, de 5 de julho de 2000, que autori-

za a Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 311, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural Comunitária Seriema, na cidade de Água Boa – MT;

2 – Portaria nº 312, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, na cidade de São José das Palmeiras – PR;

3 – Portaria nº 313, de 5 de julho de 2000 – “Associação Comunitária Cajueiro”, na cidade de Cajueiro – AL;

4 – Portaria nº 314, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural Comunitária Simonense, na cidade de São Simão – SP;

5 – Portaria nº 316, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Nova FM de Bernardino de Campos – ACRNBC/FM, na cidade de Bernardino de Campos – SP;

6 – Portaria nº 318, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, na cidade de São João da Boa Vista – SP;

7 – Portaria nº 319, de 5 de julho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, na cidade de Cabeceiras – PI;

8 – Portaria nº 320, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey, na cidade de Braganey – PR;

9 – Portaria nº 321, de 5 de julho de 2000 – Beneficência Institucional Básica Integrada – “BIBI”, na cidade de Sanharó – PE;

10 – Portaria nº 322, de 5 de julho de 2000 – Associação Porto Real, na cidade de Porto Nacional – TO;

11 – Portaria nº 323, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Anahy, na cidade de Anahy – PR;

12 – Portaria nº 327, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Otacílio Costa, na cidade de Otacílio Costa – SC;

13 – Portaria nº 328, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural do Município de Indiara – Goiás (Rádio Educativa FM), na cidade de Indiara – GO;

14 – Portaria nº 329, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Educativa Alvorada FM, na cidade de Nova Alvorada do Sul – MS;

15 – Portaria nº 330, de 5 de julho de 2000 – Associação de Moradores de Nova Hidrolândia AMNOHI, na cidade de Hidrolândia – CE; e

16 – Portaria nº 331, de 5 de julho de 2000 – Ocamisão – Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-contagiosa e Cidadania, na cidade de Jaboatão dos Guararapes – PE.

Brasília, 22 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 367/MC

Brasília, 14 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, com sede na cidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, con-

substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001002/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 312, DE 5 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001002/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, com sede na Rua Presidente Bernardes, s/nº, Bairro Centro, na cidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º50'18"S e longitude em 54º04'17"W, utilizando a 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Aviso nº 1.610 – C. Civil

Em, 22 de setembro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete a apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução para explorar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, constantes das

Portarias nºs 311 a 314, 316, 318 a 323 e 327 a 331, de 5 de julho de 2000.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpramos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras atendeu aos requisitos da legislação específica e foi autorizada para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2001. – Deputado **Nelson Proença**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.017, DE 2001**

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 312, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2001. – Deputado **Nelson Proença**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Nelson Proença à TVR. nº 266/00, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canedo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Piva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.018, DE 2001**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)
MENSAGEM Nº 1.361/00
TVR Nº 302/00

Aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA – a executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Abaiara, Estado do Ceará.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 304, de 5 de julho de 2000, do Ministro de Estado das Comunicações, que autoriza a Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Abaiara, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 302, DE 2000
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 1.361/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 304, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaiara, Estado do Ceará.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 303, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, na cidade de Batayporã – MS;

2 – Portaria nº 304, de 5 de julho de 2000 – Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA, na cidade de Abaiara – CE;

3 – Portaria nº 305, de 5 de julho de 2000 – Grupo de Apoio ao Meio Ambiente – GAMA, na cidade de Alto Paraíso de Goiás – GO;

4 – Portaria nº 307, de 5 de julho de 2000 – Associação Novorizontina de Desenvolvimento Artístico e Social, na cidade de Novo Horizonte do Norte – MT;

5 – Portaria nº 308, de 5 de julho de 2000 – Associação Amigos de Campo Bom, na cidade de Campo Bom – RS;

6 – Portaria nº 309, de 5 de julho de 2000 – Associação dos Comunicadores Novolindenses, na cidade de Nova Olinda do Norte – AM;

7 – Portaria nº 310, de 5 de julho de 2000 – Associação de Preservação Ambiental entre Rios, na cidade de Ipameri – GO;

Brasília, 25 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 362/MC

Brasília, 14 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA, com sede na cidade de Abaiara, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.002145/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 304, DE 5 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.002145/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA, com sede na Rua José Leite Martins, nº 596, Bairro Centro, na cidade de Abaiara, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º21'35"S e longitude em 39º02'47"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

Aviso nº 1.616 – C. Civil

Em 25 de setembro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA – DF

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem do
Excelentíssimo Senhor Presidente da República na

qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, constantes das Portarias nºs 303, 304, 305, 307, 308, 309 e 310, de 5 de julho de 2000.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 1.361/00, acompanhado da Exposição de Motivos nº 362, de 14 de setembro de 2000, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 304, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA – a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaiara, Estado do Ceará.

Em sua Exposição de Motivos, o Senhor Ministro informa que os órgãos competentes daquele Ministério examinaram o assunto, concluindo que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1988 e das demais normas legais aplicáveis, o que o levou a propor a este Congresso o deferimento da autorização, nos termos dos autos do Processo Administrativo nº 53650.002145/98 que acompanha a mensagem.

Nos termos constitucionais e regimentais a matéria foi submetida ao exame desta Comissão, competindo-nos opinar sobre os aspectos técnicos e formais da proposição.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

O exame do mencionado processo revela que a Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA atendeu as exigências técnicas e legais aplicáveis ao setor de telecomunicações e as normas estabelecidas no Ato Normativo nº 1, de 1999, que regula os procedimentos desta Comissão na apreciação dos processos relacionados com a radiodifusão. Sob os aspectos técnico e jurídico não há óbices

quanto ao ato constante da Portaria nº 304, de 5 de julho de 2000.

Assim, tendo o processo cumprido as formalidades constitucionais e legais cabíveis, voto pela aprovação da TVR nº 302, de 2000 (Mensagem nº 1.361/00), ou seja, pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – Deputado **Luiz Moreira**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.018, DE 2001**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA a executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Abaiara, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 304, de 5 de julho de 2000, do Ministro de Estado das Comunicações, que autoriza a Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Abaiara, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 maio de 2001. – Deputado **Luiz Moreira**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Luiz Moreira à TVR nº 302/00, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canelo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Fran-

co, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.019, DE 2001**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação E Informática)

MENSAGEM Nº 1.438/00

TVR Nº 336/00

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Três Fronteiras – ACTF a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art.54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 381, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural de Três Fronteiras – ACTF a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 336, DE 2000

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 1.438/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 381, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural de Três Fronteiras – ACTF, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição E Justiça E De Redação (art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações

para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 378, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária Jaboticabal de Hidrolândia, na cidade de Hidrolândia – GO;

2 – Portaria nº 381, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Três Fronteiras – ACTF, na cidade de Três Fronteiras – SP;

3 – Portaria nº 385, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumin, na cidade de Potirendaba – SP;

4 – Portaria nº 388, de 31 de julho de 2000 – Associação e Rádio Comunitária Super, na cidade de Sorocaba – SP;

5 – Portaria nº 395, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal, na cidade de Santo Antônio do Pinhal – SP;

6 – Portaria nº 402, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia, na cidade de Corbélia – PR;

7 – Portaria nº 407, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação dos Amigos de Sátiro Dias, na cidade Sátiro Dias – BA;

8 – Portaria nº 409, de 31 de julho de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo, na cidade de Paulino Neves – MA;

9 – Portaria nº 427, de 3 de agosto de 2000 – Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, na cidade de Taió – SC;

10 – Portaria nº 429, de 3 de agosto de 2000 – Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, na cidade de Ipiáú – BA;

11 – Portaria nº 430, de 3 de agosto de 2000 – ACIEC – Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cizmásia, na cidade de Ibicuí – BA;

12 – Portaria nº 432, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN (ACAPORN), na cidade de Apodi – RN;

13 – Portaria nº 433, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Liberdade Acreunense, na cidade Acreúna – GO; e

14 – Portaria nº 435, de 3 de agosto de 2000 – Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM, na cidade de Iporá – GO.

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 391/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural de

Três Fronteiras – ACTF, com sede na cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001880/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 381, DE 31 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001880/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural de Três Fronteiras – ACTF, com sede na Rua Martin Rodrigues, nº 309, Bairro Centro, na cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geo-

gráficas com latitude em 20º13'40"S e longitude em 50º52'59"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Aviso nº 1.751 – C. Civil

Em 16 de outubro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete a apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 378, 381, 385, 388, 395, 402, 407 e 409, de 31 de julho de 2000; 427, 429, 430, 432, 433 e 435, de 3 de agosto de 2000.

Atenciosamente, **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Cultural de Três Fronteiras – ACTF a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação Cultural de Três Fronteiras – ACTF atendeu aos requisitos da legislação específica e foi autorizada para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

Por outro lado, faz-se necessário que levantemos algumas questões sobre os serviços de radiodifusão comunitária.

As rádios comunitárias constituem-se em uma realidade nacional. Estima-se que hoje existam 15 mil emissoras de baixa potência transmitindo no Brasil, o Brasil dos povoados, das vilas, da cidade e do campo. O Brasil real, onde as pessoas falam no sotaque local, divulgam as mercearias do bairro, contam as histórias de sua gente, debatem seus problemas. Enfim, tudo aquilo que não vale para uma emissora comercial.

Ao aprovar uma emissora comunitária nós temos a expectativa de que ela cumpra o seu papel e seja mais uma a fortalecer os laços de solidariedade entre as pessoas e promover o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade. Uma rádio que reconheça as diferenças entre as pessoas, mas sem discriminá-las por serem negra ou branca, índia, pobre ou rica, de qualquer partido político ou mesmo de qualquer credo religioso. Todas devem ser tratadas com dignidade e respeito.

Em que pese a importância das rádios comunitárias para a sociedade brasileira, sabemos que o Governo Federal tem, sistematicamente, atuado contra elas. Antes da Lei nº 9.612/98, a qual regulamenta o setor, ser aprovada nesta Casa, o Governo Federal já colocava a Polícia Federal e os fiscais do Departamento Nacional de Telecomunicações – DENTEL para invadir residências ou salas, fechar emissoras e confiscar equipamentos, colocar algemas em cidadãos simples e honestos. Depois de aprovada a Lei nº 9.612/98, o Executivo Federal continuou com esse papel repressor. Ainda hoje, realiza ações de abuso de autoridade, como a invasão de emissoras e a detenção de pessoas sem o devido mandado judicial. A Lei Geral de Telecomunicações, Lei nº 9.472/97, não tem como punição o lacre de emissoras ou a apreensão de equipamentos. Tampouco a Lei nº 9.612/98 que, como já dissemos, regulamenta o serviço. Ou

seja, o Governo critica as emissoras por não agirem de acordo com a lei, mas ele mesmo não a cumpre. Mais que isso, não cumpre a Constituição brasileira.

É preciso se destacar que as ações do Governo fazem-se sob pressão da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT), a qual mantém no ar uma dura campanha afirmando, inclusive, que rádio comunitária pode causar a queda de avião. A ABERT ainda convida a população a denunciar as rádios comunitárias, exatamente o único veículo de comunicação hoje no país que é feito pela própria comunidade. Ao invés de mentir para população, com essa história de que rádio derruba aeronave, a Abert deveria respeitar o direito do povo ter acesso a um veículo que visa promover seu crescimento.

Feitas estas considerações, consideramos que ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2001. – Deputado **Marcos Afonso**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.019, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Três Fronteiras – ACTF, a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 381, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural de Três Fronteiras – ACTF, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2001. – Deputado **Marcos Afonso**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Marcos Afonso à TVR nº 336/00, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Iris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canelo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.020, DE 2001**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

MENSAGEM Nº 1.438/00

TVR Nº 338/00

Aprova o ato que autoriza a Associação e Rádio Comunitária Super a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 388, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação e Rádio Comunitária Super a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 338, DE 2000

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 1.438/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 388, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação e Rádio Comunitária Su-

per, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 378, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia, na cidade de Hidrolândia – GO;

2 – Portaria nº 381, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Três Fronteiras – ACTF, na cidade de Três Fronteiras – SP;

3 – Portaria nº 385, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumin, na cidade de Potirendaba – SP;

4 – Portaria nº 388, de 31 de julho de 2000 – Associação e Rádio Comunitária Super, na cidade de Sorocaba – SP;

5 – Portaria nº 395, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal, na cidade de Santo Antônio do Pinhal – SP;

6 – Portaria nº 402, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia, na cidade de Corbélia – PR;

7 – Portaria nº 407, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação dos Amigos de Sátiro Dias, na cidade Sátiro Dias – BA;

8 – Portaria nº 409, de 31 de julho de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo, na cidade de Paulino Neves – MA;

9 – Portaria nº 427, de 3 de agosto de 2000 – Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, na cidade de Taió – SC;

10 – Portaria nº 429, de 3 de agosto de 2000 – Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, na cidade de Ipiáú – BA;

11 – Portaria nº 430, de 3 de agosto de 2000 – ACIEC, Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cizmásia, na cidade de Ibicuí – BA;

12 – Portaria nº 432, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN – ACAPORN, na cidade de Apodi – RN;

13 – Portaria nº 433, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Liberdade Acreunense, na cidade Acreúna – GO; e

14 – Portaria nº 435, de 3 de agosto de 2000 – Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM, na cidade de Iporá – GO.

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 401/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação e Rádio Comunitária Super, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001843/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 388, DE 31 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001843/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação e Rádio Comunitária Super, com sede na Alameda Bauru, nº 48, Bairro Jardim Saira, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º28'38"S e longitude em 47º26'18"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Aviso nº 1.751 – C. Civil

Em 16 de outubro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nº 378, 381, 385, 388, 395, 402, 407 e 409, de 31 de julho de 2000; 427, 429, 430, 432, 433 e 435, de 3 de agosto de 2000.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal,

o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação e Rádio Comunitária Super a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação e Rádio Comunitária Super atendeu aos requisitos da legislação específica e foi autorizada para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos arts. 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2001. – Deputado **Yvonilton Gonçalves**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.020, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação e Rádio Comunitária Super a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 388, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação e Rádio Comunitária Super a executar

serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2001. – Deputado **Yvonilton Gonçalves**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Yvonilton Gonçalves à TVR nº 338/00, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Iris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nârcio Rodrigues, Pedro Canelo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luíza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.021, DE 2001

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)
MENSAGEM Nº 1.438/00
TVR Nº 339/00

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

o Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 395, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal a executar

serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 339, DE 2000
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 1.438/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 395, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 378, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária Jaboticabal de Hidrolândia, na cidade de Hidrolândia – GO;

2 – Portaria nº 381, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Três Fronteiras – ACTF, na cidade de Três Fronteiras – SP;

3 – Portaria nº 385, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumin, na cidade de Potirendaba – SP;

4 – Portaria nº 388, de 31 de julho de 2000 – Associação e Rádio Comunitária Super, na cidade de Sorocaba – SP;

5 – Portaria nº 395, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal, na cidade de Santo Antônio do Pinhal – SP;

6 – Portaria nº 402, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbéia, na cidade de Corbéia – PR;

7 – Portaria nº 407, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação dos Amigos de Sátiro Dias, na cidade Sátiro Dias – BA;

8 – Portaria nº 409, de 31 de julho de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo, na cidade de Paulino Neves – MA;

9 – Portaria nº 427, de 3 de agosto de 2000 – Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, na cidade de Taió – SC;

10 – Portaria nº 429, de 3 de agosto de 2000 – Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, na cidade de Ipiaú – BA;

11 – Portaria nº 430, de 3 de agosto de 2000 – ACIEC – Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cizmásia, na cidade de Ibicuí – BA;

12 – Portaria nº 432, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN – ACAPORN, na cidade de Apodi – RN;

13 – Portaria nº 433, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Liberdade Acreunense, na cidade Acreúna – GO; e

14 – Portaria nº 435, de 3 de agosto de 2000 – Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM, na cidade de Iporá – GO.

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 394/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal, com sede na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de

elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002369/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 395, DE 31 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002369/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal, com sede na Rua Cap. Luiz Jacinto da Silva, nº 145, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º49'34"S e longitude em 45º39'36"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**

Aviso nº 1.751 – C. Civil

Em 16 de outubro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA – DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na

qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nº 378, 381, 385, 388, 395, 402, 407 e 409, de 31 de julho de 2000; 427, 429, 430, 432, 433 e 435, de 3 de agosto de 2000.

Atenciosamente, **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal atendeu aos requisitos da legislação específica e foi autorizada para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos arts. 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo na for-

ma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2001. – Deputado **Heráclito Fortes**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.021, DE 2001**

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 395, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2001. – Deputado **Heráclito Fortes**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Heráclito Fortes à TVR nº 339/00, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canelo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.022, DE 2001**

(Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)
MENSAGEM Nº 1.438/00
TVR Nº 343/00

Aprova o ato que autoriza a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a criar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.

(Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 427, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 343, DE 2000
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 1.438/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 427, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Taioense de Cultura e Rádio difusão Comunitária, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 378, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia, na cidade de Hidrolândia – GO;

2 – Portaria nº 381, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Três Fronteiras – ACTF, na cidade de Três Fronteiras – SP;

3 – Portaria nº 385, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumin, na cidade de Potirendaba – SP;

4 – Portaria nº 388, de 31 de julho de 2000 – Associação e Rádio Comunitária Super, na cidade de Sorocaba – SP;

5 – Portaria nº 395, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal, na cidade de Santo Antônio do Pinhal – SP;

6 – Portaria nº 402, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia, na cidade de Corbélia – PR;

7 – Portaria nº 407, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação dos Amigos de Sátiro Dias, na cidade de Sátiro Dias – BA;

8 – Portaria nº 409, de 31 de julho de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo, na cidade de Paulino Neves – MA;

9 – Portaria nº 427, de 3 de agosto de 2000 – Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, na cidade de Taió – SC;

10 – Portaria nº 429, de 3 de agosto de 2000 – Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, na cidade de Ipiáu – BA;

11 – Portaria nº 430, de 3 de agosto de 2000 – ACIEC, Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cizmásia, na cidade de Ibicuí – BA;

12 – Portaria nº 432, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN – ACAPORN, na cidade de Apodi – RN;

13 – Portaria nº 433, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Liberdade Acreunense, na cidade de Acreúna – GO; e

14 – Portaria nº 435, de 3 de agosto de 2000 – Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM, na cidade de Iporá – GO.

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 396/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Taioense de

Cultura e Radiodifusão Comunitária, com sede na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53820.000874/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 427, DE 3 DE AGOSTO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000874/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, com sede na Rua do Seminário, nº 309, Bairro Seminário, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geo-

gráficas com latitude em 27°07'06"S e longitude em 50°01'09"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

Aviso nº 1.751 – C. Civil

Em 16 de outubro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA – DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 378, 381, 385, 388, 395, 402, 407 e 409, de 31 de julho de 2000; 427, 429, 430, 432, 433 e 435, de 3 de agosto de 2000.

Atenciosamente, **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária atendeu aos requisitos da legislação específica e foi autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Taió, Estado de Santa Catarina.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos arts. 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do projeto de decreto legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 11 de maio 2001. – Deputado **Francistônio Pinto**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.022, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 427, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2001. – Deputado **Francistônio Pinto**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Francistônio Pinto à TVR nº 343/00, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente – Júlio Semeghini,

Vice-Presidente – Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canelo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.023, DE 2001**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)
MENSAGEM Nº 1.438/00
TVR Nº 348/00

Aprova o ato que autoriza a Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM, a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Iporá, Estado de Goiás.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 435, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Iporá, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 348, DE 2000
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 1.438/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 435, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade,

de, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iporá, Estado de Goiás.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades.

1 – Portaria nº 378, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia na cidade de Hidrolândia – GO;

2 – Portaria nº 381, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Três Fronteiras “ACTF”, na cidade de Três Fronteiras – SP;

3 – Portaria nº 385, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumin, na cidade de Potirendaba – SP;

4 – Portaria nº 388, de 31 de julho de 2000 – Associação e Rádio Comunitária Super, na cidade de Sorocaba – SP;

5 – Portaria nº 395, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal, na cidade de Santo Antônio do Pinhal – SP;

6 – Portaria nº 402, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia, na cidade de Corbélia – PR;

7 – Portaria nº 407, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação dos Amigos de Sátiro Dias, na cidade Sátiro Dias – BA;

8 – Portaria nº 409, de 31 de julho de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo, na cidade de Paulino Neves – MA;

9 – Portaria nº 427, de 3 de agosto de 2000 – Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, na cidade de Taió – SC;

10 – Portaria nº 429, de 3 de agosto de 2000 – Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, na cidade de Ipiatã – BA;

11 – Portaria nº 430, de 3 de agosto de 2000 – ACIEC – Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cizmásia, na cidade de Ibicuí – BA;

12 – Portaria nº 432, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN – ACAPORN, na cidade de Apodi – RN;

13 – Portaria nº 433, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Liberdade Acreunense, na cidade Acreúna – GO; e

14 – Portaria nº 435, de 3 de agosto de 2000 – Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM, na cidade de Iporá – GO.

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 399/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM, com sede na cidade de Iporá, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000624/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 435, DE 3 DE AGOSTO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000624/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 140, Bairro Centro, na cidade de Iporá, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º26'13"S e longitude em 51º06'55"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Aviso nº 1.751 – C. Civil

Em 16 de outubro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 378, 381, 385, 388, 395, 402, 407 e 409, de 31 de julho de 2000; 427, 429, 430, 432, 433 e 435, de 3 de agosto de 2000.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República

submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iporá, Estado de Goiás.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM, atendeu aos requisitos da legislação específica e foi autorizada a executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por esse diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – Deputado **José Mendonça Bezerra**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.023, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Iporá, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 435, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM

a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Iporá, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – Deputado **José Mendonça Bezerra**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado José Mendonça Bezerra à TVR nº 348/00, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canelo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Netson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.024, DE 2001

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)
MENSAGEM Nº 1.439/00
TVR Nº 352/00

Aprova o ato que autoriza a Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco a executar, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 387, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco a execu-

tar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Cesar Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 352, DE 2000
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 1.439/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato da Portaria nº 387, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 380, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo, na cidade de Parintins-AM;

2 – Portaria nº 383, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, na cidade de Tabapuã-SP;

3 – Portaria nº 384, de 31 de julho de 2000 – Associação São José Operário, na cidade de Matão-SP;

4 – Portaria nº 387, de 31 de julho de 2000 – Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, na cidade de Ribeirão Branco-SP;

5 – Portaria nº 391, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, na cidade de Jussari-BA;

6 – Portaria nº 394, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação Vale do Rio Pardo, na cidade de Santa Rita do Pardo-MS;

7 – Portaria nº 397, de 31 de julho de 2000 – Associação de Senhoras de Rotarianos, na cidade de Água Clara-MS;

8 – Portaria nº 399, de 31 de julho de 2000 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu, na cidade de Pacaembu-SP;

9 – Portaria nº 400, de 31 de julho de 2000 – Fundação Rosa Leal, na cidade de Bocaina-PI;

10 – Portaria nº 401, de 31 de julho de 2000 – Associação Beneficente, Artística Comunitária Ana Nunes do Rêgo – ABACANR, na cidade de Portalegre-RN;

11 – Portaria nº 403, de 31 de julho de 2000 – Associação Rádio Comunitária Itaipulândia, na cidade de Itaipulândia-PR;

12 – Portaria nº 404, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Louveira, (ACL), na cidade de Louveira-SP;

13 – Portaria nº 408, de 31 de julho de 2000 – Associação Evangélica Doulos, na cidade de Colinas do Tocantins-TO; e

14 – Portaria nº 411, de 31 de julho de 2000 – APE – Associação Paz Educacional na cidade de Descalvado-SP.

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 410/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Sócio – Cultural Ribeirão Branco, com sede na cidade de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem

de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000434/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 387, DE 31 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000434/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Sócio – Cultural Ribeirão Branco, com sede na Rua Capitão Elias, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º13'40"S e longitude em 48º46'08"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Aviso nº 1.752 – C. Civil.

Em 16 de outubro de 2000

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional

os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 380, 383, 384, 387, 391, 394, 397, 399, 400, 401, 403, 404, 408 e 411, de 31 de julho de 2000.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco atendeu aos requisitos da legislação específica e foi autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na for-

ma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2001. – Deputada **Ana Corso**, Relatora.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.024, DE 2001**

Aprova o ato que autoriza a Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco a executar, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 387, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2001. – Deputado **Ana Corso**, Relatora.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável da Relatora Deputada Ana Corso à TVR nº 352/00, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canedo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.025, DE 2001**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)
MENSAGEM Nº 1.439/00
TVR Nº 360/00

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Louveira – ACL a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Louveira, Estado de São Paulo.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 404, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Louveira – ACL a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Louveira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 360, DE 2000
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 1.439/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato da Portaria nº 404, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Louveira – ACL a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Louveira, Estado de São Paulo.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 380, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Co-

munitária e Televisão Novo Tempo, na cidade de Parintins-AM;

2 – Portaria nº 383, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, na cidade de Tabapuã-SP;

3 – Portaria nº 384, de 31 de julho de 2000 – Associação São José Operário, na cidade de Matão-SP;

4 – Portaria nº 387, de 31 de julho de 2000 – Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, na cidade de Ribeirão Branco-SP;

5 – Portaria nº 391, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária “Normário Sales”, na cidade de Jussari-BA;

6 – Portaria nº 394, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação Vale do Rio Pardo, na cidade de Santa Rita do Pardo-MS;

7 – Portaria nº 397, de 31 de julho de 2000 – Associação de Senhoras de Rotarianos, na cidade de Água Clara-MS;

8 – Portaria nº 399, de 31 de julho de 2000 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu, na cidade de Pacaembu-SP;

9 – Portaria nº 400, de 31 de julho de 2000 – Fundação Rosa Leal, na cidade de Bocaina-PI;

10 – Portaria nº 401, de 31 de julho de 2000 – Associação Beneficente, Artística Comunitária Ana Nunes do Rêgo – ABACANR, na cidade de Portalegre-RN;

11 – Portaria nº 403, de 31 de julho de 2000 – Associação Rádio Comunitária Itaipulândia, na cidade de Itaipulândia-PR;

12 – Portaria nº 404, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Louveira, (ACL), na cidade de Louveira-SP;

13 – Portaria nº 408, de 31 de julho de 2000 – Associação Evangélica Doulos, na cidade de Colinas do Tocantins-TO; e

14 – Portaria nº 411, de 31 de julho de 2000 – APE – Associação Paz Educacional na cidade de Descalvado-SP.

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 413/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Louveira (ACL), com sede na cidade de Louveira,

Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002468/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 404, DE 31 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002468/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Louveira (ACL), com sede na Rua Nerina, nº 36, Bairro Santo Antônio, na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geo-

gráficas com latitude em 23°05'43"S e longitude em 46°58'38"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Aviso nº 1.752 – C. Civil

Em 16 de outubro de 2000

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 380, 383, 384, 387, 391, 394, 397, 399, 400, 401, 403, 404, 408 e 411, de 31 de julho de 2000.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária de Louveira – ACL a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Louveira, Estado de São Paulo.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No pro-

cesso em questão, a Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde atendeu aos requisitos da legislação específica e foi autorizada para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2001. – Deputado **Gastão Vieira**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.025, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Louveira – ACL a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Louveira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 404, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Louveira – ACL a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Louveira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2001. – Deputado **Gastão Vieira**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Gastão Vieira à TVR nº 360/00, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Ca-

nedo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Antares, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Cesar Bandeira**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.026, DE 2001**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

MENSAGEM Nº 1.440/00

TVR Nº 369/00

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 389, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na localidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 369, DE 2000

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 1.440/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 389, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia.

(As Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 342, de 17 de julho de 2000 – ADECON Associação de Desenvolvimento Comunitário da Rua Nova – Belém–PB, na cidade de Belém–PB;

2 – Portaria nº 343, de 17 de julho de 2000 – Associação Cultural Rádio Liberdade FM – RADIOLIBER, na cidade de Itaquí-RS;

3 – Portaria nº 344, de 17 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-GO (ACCCA), na cidade de Cachoeira Alta-GO;

4 – Portaria nº 345, de 17 de julho de 2000 – Associação de Comunicação e Cultura de Bonfinópolis. na cidade de Bonfinópolis-GO;

5 – Portaria nº 346, de 17 de julho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário, Beneficente e Cultural de Olivença, na cidade de Olivença-AL;

6 – Portaria nº 382, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, na cidade de Mamborê-PR;

7 – Portaria nº 389, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde, na cidade de São Francisco do Conde-BA;

8 – Portaria nº 390, de 31 de julho de 2000 – Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS., na cidade de Santo Estevão-BA;

9 – Portaria nº 396, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM, na cidade de Santo Antônio de Pádua-RJ;

10 – Portaria nº 410, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, na cidade de Junqueirópolis-SP;

11 – Portaria nº 412, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Prima, na cidade de Monte Mor-SP; e

12 – Portaria nº 431, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Buriti Alegre, na cidade de Buriti Alegre-GO.

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 420/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária para o progresso da Cidadania de São Francisco do Conde, com sede na cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001246/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 389, DE 31 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001246/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS., com sede na Rua Genesio Barbosa Cardoso, nº 493, Bairro Centro, na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º26'00"S e longitude em 39º15'00"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, – **Pimenta da Veiga**.

Aviso nº 1.753 – C. Civil

Em 16 de outubro de 2000

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 342, 343, 344, 345 e 346, de 17 de julho de 2000; 382, 389, 390, 396, 410 e 412, de 31 de julho de 2000 e 431, de 3 de agosto de 2000.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que au-

toriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Santo Estevão, Estado da Bahia.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS, atendeu aos requisitos da legislação específica e foi autorizada para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 25 abril de 2001. – Deputado **Marcelo Barbieri**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.026, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS, a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santo Estevão, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 390, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusivi-

dade, na localidade de Santo Estevão, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001. – Deputado **Marcelo Barbieri**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Marcelo Barbieri à TVR nº 369/00, nos termos do projeto de decreto legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canelo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sã, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.027, DE 2001

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)
MENSAGEM Nº 1.440/00
TVR Nº 370/00

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS, a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santo Estevão, Estado da Bahia.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 390, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – A.B.S. a executar serviço de radiodifusão comunitária.

ria, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Santo Estevão, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 370, DE 2000
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 1.440/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 390, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS., a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 342, de 17 de julho de 2000 – ADECON – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Rua Nova – Belém – PB, na cidade de Belém – PB;

2 – Portaria nº 343, de 17 de julho de 2000 – Associação Cultural Rádio Liberdade FM – RADIOLIBER, na cidade de Itaqui – RS;

3 – Portaria nº 344, de 17 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta – GO (ACCCA), na cidade de Cachoeira Alta – GO;

4 – Portaria nº 345, de 17 de julho de 2000 – Associação de Comunicação e Cultura de Bonfinópolis, na cidade de Bonfinópolis – GO;

5 – Portaria nº 346, de 17 de julho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário, Beneficente e Cultural de Olivença, na cidade de Olivença – AL;

6 – Portaria nº 382, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultu-

ral e Artístico de Mamborê, na cidade de Mamborê – PR;

7 – Portaria nº 389, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde, na cidade de São Francisco do Conde – BA;

8 – Portaria nº 390, de 31 de julho de 2000 – Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS., na cidade de Santo Estevão – BA;

9 – Portaria nº 396, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM, na cidade de Santo Antônio de Pádua – RJ;

10 – Portaria nº 410, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, na cidade de Junqueirópolis – SP;

11 – Portaria nº 412, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Prima, na cidade de Monte Mor – SP; e

12 – Portaria nº 431, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Buriti Alegre, na cidade de Buriti Alegre – GO.

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 425/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS., com sede na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando

do a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001246/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 390, DE 31 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001246/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS., com sede na rua Genésio Barbosa Cardoso, nº 493, Bairro Centro, na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º26'00"S e longitude em 39º15'00"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Aviso nº 1.753 – C. Civil.

Em 16 de outubro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional

os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 342, 343, 344, 345 e 346, de 17 de julho de 2000; 382, 389, 390, 396, 410 e 412, de 31 de julho de 2000 e 431, de 3 de agosto de 2000.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS., a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Santo Estevão, Estado da Bahia.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS atendeu aos requisitos da legislação específica e foi autorizada para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na for-

ma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2001. – Deputado **Francisco Coelho**, Relator.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2001**

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santo Estevão, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 390, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Santo Estevão, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2001. – Deputado **Francisco Coelho**, Relator

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Francisco Coelho à TVR nº 370/00, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canelo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.028, DE 2001**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)
MENSAGEM Nº 1.440/01
TVR Nº 372/00

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 410, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 372, DE 2000

(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 1.440/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 410, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça (Art.54)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de

exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 342, de 17 de julho de 2000 – ADECON Associação de Desenvolvimento Comunitário da Rua Nova – Belém-PB, na cidade de Belém – PB;

2 – Portaria nº 343, de 17 de julho de 2000 – Associação Cultural Rádio Liberdade FM – RADIOLIBER, na cidade de Itaquí – RS;

3 – Portaria nº 344, de 17 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta – GO (ACCCA), na cidade de Cachoeira Alta – GO;

4 – Portaria nº 345, de 17 de julho de 2000 – Associação de Comunicação e Cultura de Bonfinópolis, na cidade de Bonfinópolis – GO;

5 – Portaria nº 346, de 17 de julho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário, Beneficente e Cultural de Olivença, na cidade de Olivença – AL.

6 – Portaria nº 382, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, na cidade de Mamborê – PR;

7 – Portaria nº 389, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde, na cidade de São Francisco do Conde – BA;

8 – Portaria nº 390, de 31 de julho de 2000 – Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS, na cidade de Santo Estevão;

9 – Portaria nº 396, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM, na cidade de Santo Antônio de Pádua – RJ;

10 – Portaria nº 410, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, na cidade de Junqueirópolis – SP;

11 – Portaria nº 412, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Prima, na cidade de Monte Mor – SP; e

12 – Portaria nº 431, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Buriti Alegre, na cidade de Buriti Alegre – GO.

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 422 /MC

Brasília, de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária

de Radiodifusão de Junqueirópolis, com sede na cidade de Junqueirópolis, Estado do São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001705/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 410, DE 31 JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001705/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, com sede na Rua São Salvador, nº 1025, 4º andar, Bairro Centro, na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geo-

gráficas com latitude em 21°31'00"S e longitude em 51°27'00"W, utilizando a frequência de 104,5 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

Aviso nº 1.753 – C. Civil.

Em 16 de outubro de 2000

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 342, 343, 344, 345 e 346, de 17 de julho de 2000, 382, 389, 390, 396, 410 e 412, de 31 de julho de 2000 e 431, de 3 de agosto de 2000.

Pedro Parente, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação Comunitária de Ra-

diodifusão de Junqueirópolis atendeu aos requisitos da legislação específica e foi autorizada para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2001. – Deputado **Átila Lira**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 410, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3(três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salada Comissão, em 18 de abril de 2001. – Deputado **Átila Lira**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Átila Lira à TVR nº 372/00, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Candedo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra,

Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval e Oliveira Filho.

Brasília, 30 de maio de 2001. – Deputado César Bandeira, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.029, DE 2001**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)
MENSAGEM Nº 1.604/00
TVR Nº 427/00

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical a executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Angical, Estado da Bahia.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 451, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical (ARCA) a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Angical, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 30 de maio de 2001. – Deputado César Bandeira, Presidente.

TVR Nº 427, DE 2000

(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 1.604/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 451, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical (ARCA) a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical, Estado da Bahia.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 451, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical – (ARCA), na cidade de Angical-BA.;

2 – Portaria nº 453, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Esperança do Vale – ACREV/FM., na cidade de Salto Grande-SP.;

3 – Portaria nº 454, de 14 de agosto de 2000 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM., na cidade de Taubaté-SP.;

4 – Portaria nº 456, de 14 de agosto de 2000 – Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Coreaú-IRC., na cidade de Coreaú-CE.;

5 – Portaria nº 458, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Cooperação e Desenvolvimento – ACOOD, na cidade de Massapê-CE.;

6 – Portaria nº 459, de 14 de agosto de 2000 – Obra de Assistência Paroquial de Cachoeira – OAPC., na cidade de Cachoeira-BA.;

7 – Portaria nº 460, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete, na cidade de Alegrete-RS.;

8 – Portaria nº 461, de 14 de agosto de 2000 – Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste, na cidade de Vera Cruz do Oeste-PR.;

9 – Portaria nº 462, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quitandinha, na cidade de Quitandinha-PR.;

10 – Portaria nº 465, de 14 de agosto de 2000 – ASCOM – Associação de Cultura de Mozarlândia, na cidade de Mozarlândia-GO.;

11 – Portaria nº 466, de 14 de agosto de 2000 – ACCS – Associação Cultural e Social, na cidade de Itupeva-SP.;

12 – Portaria nº 470, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária de do Imigrante, na cidade de Venda Nova do Imigrante-ES.;

13 – Portaria nº 471, de 14 de agosto de 2000 – Associação Cultural, Social e Artístico da cidade de Lavínia, na cidade de Lavínia-SP.;

14 – Portaria nº 472, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão de Urussanga, na cidade de Urussanga-SC.;

15 – Portaria nº 473, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Luminárias para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Luminárias-MG.;

16 – Portaria nº 479, de 14 de agosto de 2000 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, na cidade de Iacanga-SP.;

17 – Portaria nº 483, de 14 de agosto de 2000 – Entidade Cultural e Beneficente de Piraí, na cidade de Piraí-RJ.; e

18 – Portaria nº 485, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, na cidade de Pontal-SP.

Brasília, em 31 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 464/MC.

Brasília, 11 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical (ARCA), com sede na cidade de Angical, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do artigo 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo

nº 53640.001780/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 451, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001780/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical (ARCA), com sede na Praça da Bandeira, nº 29, na cidade de Angical, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º00'00"S e longitude em 44º41'52"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Aviso nº 1.943 – C. Civil

Em 31 de outubro de 2000

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 451, 453, 454, 456, 458, 459, 460, 461, 462, 465, 466, 470, 471, 472, 473, 479, 483 e 485, de 14 de agosto de 2000.

Atenciosamente, **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**I – Relatório**

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Angical, Estado da Bahia.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical atendeu aos requisitos da legislação específica e foi autorizada para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Angical, Estado da Bahia.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em 11 de maio de 2001. – Deputado **Heráclito Fortes**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2001**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical a executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Angical, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 451, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical (ARCA) a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Angical, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2001. – Deputado **Heráclito Fortes**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Heráclito Fortes à TVR, nº 427/00, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canelo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, em 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.030, DE 2001**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)
MENSAGEM Nº 1.605/00
TVR. Nº 451/00

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 464, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR. Nº 451, DE 2001

(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 1.605/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 464, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 449, de 14 de agosto de 2000 – Comunidade de Jesus, na cidade de Bom Sucesso – MG.;

2 – Portaria nº 450, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária dos Produtores Rurais de São Gabriel, na cidade de São Gabriel-BA.;

3 – Portaria nº 452, de 14 de agosto de 2000 – Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, na cidade de Tambaú-SP.;

4 – Portaria nº 455, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Novos Caminhos, na cidade de Iracema-CE.;

5 – Portaria nº 457, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Pe. Constantino Zajkowski para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de Dom Feliciano-RS.;

6 – Portaria nº 463, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária Damata FM., na cidade de São Lourenço da Mata-PE.;

7 – Portaria nº 464, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Calmonense, na cidade de Miguel Calmon-BA.;

8 – Portaria nº 467, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária “Caminho do Sol”, na cidade de Queluz-SP.;

9 – Portaria nº 468, de 14 de agosto de 2000 – Constelação Associação Cultural, na cidade de Chapadão do Céu-GO.;

10 – Portaria nº 469, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária e Cultural Nascente do Vale de Alfredo Wagner, na cidade de Alfredo Wagner-SC.;

11 – Portaria nº 474, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária da Rádio Santo Antônio, na cidade de Itutinga-MG.;

12 – Portaria nº 475, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV., na cidade de Guarani-MG.;

13 – Portaria nº 477, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense, na cidade de Cristina-MG.;

14 – Portaria nº 480, de 14 de agosto de 2000 – Fundação Cultural Saúde de Campos, na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ.;

15 – Portaria nº 481, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária FM. Santa Rita – Um Bem da Comunidade 99,9 MHz., na cidade de Santa Cruz-RN.;

16 – Portaria nº 482, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Jacaré dos Homens – ACJH, na cidade de Jacaré dos Homens-AL.;

17 – Portaria nº 484, de 14 de agosto de 2000 – Rádio Comunitária Transamazônica FM., na cidade de Porto Velho-RO.;

18 – Portaria nº 486, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Comunidade de São João do Triunfo – PR., na cidade de São João do Triunfo-PB.;

19 – Portaria nº 487, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Abadiânia, na cidade de Abadiânia-GO.; e

20 – Portaria nº 488, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária São Francisco, na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Brasília, em 31 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM. nº 473/MC.

Brasília, 11 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Calmonense, com sede na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001556/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 464, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001556/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Calmonense, com sede na Praça Rui Barbosa, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º26'10"S e longitude em 40º35'40"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Aviso nº 1.944 – C. Civil

Em, 31 de outubro de 2000

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 449, 450, 452, 455, 457, 463, 464, 467, 468, 469, 474, 475, 477, 480, 481, 482, 484, 486, 487 e 488, de 14 de agosto de 2000.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro

de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação Comunitária Calmonense atendeu aos requisitos da legislação específica e foi autorizada a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por esse diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2001. – Deputado **Pedro Canedo**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 464, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a

Associação Comunitária Calmonense a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2001. – Deputado **Pedro Canedo**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Pedro Canedo à TVR nº 451/00, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canedo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.031, DE 2001

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)
MENSAGEM Nº 1.670/01
TVR Nº 494/00

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Desenvolvimento Social de Igaporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaporã, Estado da Bahia.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 540, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a

Associação Comunitária do Desenvolvimento Social de Igaporã a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaporã, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 494, DE 2000

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 1.670/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 540, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária do Desenvolvimento Social de Igaporã a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaporã, Estado da Bahia.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 506, de 23 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Extremoz, na cidade de Extremoz-RN;

2 – Portaria nº 507, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação Manairama de Apoio às Comunidades do Município de Ouro Branco, na cidade de Ouro Branco-RN;

3 – Portaria nº 508, de 23 de agosto de 2000 – Fundação Elizabete Elita de Lima, na cidade de Carábas-RN;

4 – Portaria nº 510, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa de Pedras/RN, na cidade de Lagoa de Pedras-RN;

5 – Portaria nº 511, de 23 de agosto de 2000 – Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Ametista do Sul-RS;

6 – Portaria nº 519, de 25 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê (SP), na cidade de Mineiros do Tietê-SP;

7 – Portaria nº 520, de 25 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES, na cidade de Santa Maria de Jetibá-ES;

8 – Portaria nº 521, de 25 de agosto de 2000 – Associação do Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro, na cidade de Cacimba de Dentro-PB;

9 – Portaria nº 522, de 25 de agosto de 2000 – Associação de Moradores e Amigos do Morro de São Jorge, na cidade de Macaé-RJ;

10 – Portaria nº 539, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação (Rádio Comunitária Muaná FM), na cidade de Muaná-PA;

11 – Portaria nº 540, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária do Desenvolvimento Social de Igaporã, na cidade de Igaporã-BA; e

12 – Portaria nº 578, de 22 de setembro de 2000 – Associação Cultural Comunitária de Pedreira, na cidade de Pedreira-SP.

Brasília, 9 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 563/MC

Brasília, 25 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária do Desenvolvimento Social de Igaporã, com sede na cidade de Igaporã, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto

com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001164/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 540, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001164/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária do Desenvolvimento Social de Igarorã, com sede na Rua Professor Valdir Cardoso, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Igarorã, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13E45'00"S e longitude em 42E42'33"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Aviso nº 2.015 – C. Civil

Em 9 de novembro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Ubiratan Aguiar**
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, constantes das Portarias nºs 506 a 508, 510 e 511, de 23 de agosto de 2000; 519 a 522, de 25 de agosto de 2000; 539 e 540, de 14 de setembro de 2000 e 578, de 22 de setembro de 2000.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária do Desenvolvimento Social de Igarorã a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarorã, Estado da Bahia.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação Comunitária do Desenvolvimento Social de Igarorã atendeu aos requisitos da legislação específica e foi autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Igarorã, Estado da Bahia.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

Por outro lado, faz-se necessário que levantemos algumas questões sobre os serviços de radiodifusão comunitária.

As rádios comunitárias constituem-se em uma realidade nacional. Estima-se que hoje existem 15 mil emissoras de baixa potência transmitindo no Brasil, o Brasil dos povoados, das vilas, da cidade e do campo. O Brasil real, onde as pessoas falam no sotaque local, divulgam as mercearias do bairro, contam as histórias de sua gente, debatem seus problemas. Enfim, tudo aquilo que não vale para uma emissora comercial.

Ao aprovar uma emissora comunitária, nós temos a expectativa de que ela cumpra o seu papel e seja mais uma a fortalecer os laços de solidariedade entre as pessoas e promover o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade. Uma rádio que reconheça as diferenças entre as pessoas, mas sem discriminá-las por serem negras ou brancas, índias, pobres ou ricas, de qualquer partido político ou mesmo de qualquer credo religioso. Todas devem ser tratadas com dignidade e respeito.

Em que pese a importância das rádios comunitárias para a sociedade brasileira, sabemos que o Governo Federal tem, sistematicamente atuado contra elas. Antes da Lei nº 9.612/98, a qual regulamenta o setor, ser aprovada nesta Casa, o Governo Federal já colocava a Polícia Federal e os fiscais do Departamento Nacional de Telecomunicações – DENTEL – para invadir residências ou salas, fechar emissoras e confiscar equipamentos, colocar algemas em cidadãos simples e honestos. Depois de aprovada a Lei nº 9.612/98, o Executivo Federal continuou com esse papel repressor. Ainda hoje, realiza ações de abuso de autoridade, como a invasão de emissoras e a detenção de pessoas sem o devido mandado judicial. A Lei Geral de Telecomunicações, Lei nº 9.472/97, não tem como punição o lacramento de emissoras ou a apreensão de equipamentos. Tampouco a Lei nº 9.612/98 que, como já dissemos, regulamenta o serviço. Ou seja, o Governo critica as emissoras por não agirem de acordo com a lei, mas ele mesmo não a cumpre. Mais que isso, não cumpre a Constituição brasileira.

É preciso se destacar que as ações do Governo fazem-se sob a pressão da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT), a qual mantém no ar uma dura campanha afirmando, inclusi-

ve, que rádio comunitária pode causar a queda de avião. A Abert ainda convida a população a denunciar as rádios comunitárias, exatamente o único veículo de comunicação hoje no País que é feito pela própria comunidade. Ao invés de mentir para a população, com essa história de que rádio derruba aeronave, a Abert deveria respeitar o direito do povo ter acesso a um veículo que visa promover seu crescimento.

Feitas estas considerações, consideramos que o ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos arts. 220 e 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do projeto de decreto legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2001. – Deputado **Gilmar Machado**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Desenvolvimento Social de Igaporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaporã, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 540, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária do Desenvolvimento Social de Igaporã a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaporã, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2001. – Deputado **Gilmar Machado**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Gilmar Machado à TVR nº 494/00, nos termos do projeto de decreto legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyliño, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canelo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra,

Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.032, DE 2001**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)

MENSAGEM Nº 1.671/00

TVR Nº 502/00

Aprova o ato que outorga permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Carutapera, Estado do Maranhão.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54))

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 607, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Carutapera, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 502, DE 2000

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 1.671/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 607, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em fre-

quência modulada, na cidade de Carutapera, Estado do Maranhão.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 601, de 4 de outubro de 2000 – Aurora Comunicações Ltda., na cidade de Bonito-MS;

2 – Portaria nº 602, de 4 de outubro de 2000 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Sorriso-MT;

3 – Portaria nº 603, de 4 de outubro de 2000 – GMIN 3 Publicidade Ltda., na cidade de Diamantino-MT;

4 – Portaria nº 604, de 4 de outubro de 2000 – Rádio Cidade Bela Ltda., na cidade de Campo Verde-MT;

5 – Portaria nº 605, de 4 de outubro de 2000 – Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda., na cidade de Denise-MT;

6 – Portaria nº 606, de 4 de outubro de 2000 – Lucena e Castro Ltda., na cidade de Chapadinha-MA;

7 – Portaria nº 607, de 4 de outubro de 2000 – Panaquatira Radiodifusão Ltda., na cidade de Carutapera-MA;

8 – Portaria nº 608, de 4 de outubro de 2000 – Panaquatira Radiodifusão Ltda., na cidade de Cedral-MA;

9 – Portaria nº 609, de 4 de outubro de 2000 – Rádio FM de Iporá Ltda., na cidade de Alto Paraíso de Goiás-GO;

10 – Portaria nº 610, de 4 de outubro de 2000 – Rádio FM de Iporá Ltda., na cidade de Iporá-GO;

11 – Portaria nº 611, de 4 de outubro de 2000 – Rádio Verde Vale do Araguaia Ltda., na cidade de Mineiros-GO;

12 – Portaria nº 612, de 4 de outubro de 2000 – Rádio Tiradentes Ltda., na cidade de Iranduba-AM;

13 – Portaria nº 613, de 4 de outubro de 2000 – Empresa de Comunicação Grande Rio Ltda., na cidade de Penedo-AL;

14 – Portaria nº 614, de 4 de outubro de 2000 – Sistema Costa Dourada de Comunicação Ltda., na cidade de Maragogi-AL; e

15 – Portaria nº 615, de 4 de outubro de 2000 – Rádio Jornal A Crítica Ltda., na cidade de Presidente Figueiredo-AM.

Brasília, 9 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 514/MC

Brasília, 17 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 068/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Carutapera, Estado do Maranhão.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Panaquatira Radiodifusão Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 607, DE 4 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000267/97, Concorrência nº 068/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada, na cidade de Carutapera, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga

Aviso nº 2.016 – C. Civil

Em 9 de novembro de 2000

A Sua Excelência o Senhor

Deputado **Ubiratan Aguiar**

Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Brasília-DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que permitem a exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 601 a 615, de 4 de outubro de 2000.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pelo Decreto nº 52.795, de 1º de outubro de 1963, com as modificações do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. No processo em questão, a Panaquatira Radiodifusão Ltda. atendeu aos requisitos da legislação específica e obteve a maior pontuação do valor ponde-

rado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se a vencedora da concorrência para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Carutapera, Estado do Maranhão.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que outorga permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Carutapera, Estado do Maranhão.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos arts. 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do projeto de decreto legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2001. – Deputado **Gustavo Fruet**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2001**

Aprova o ato que outorga permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Carutapera, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 607, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequên-

cia modulada, na localidade de Carutapera, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2001. – Deputado **Gustavo Fruet**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Gustavo Fruet à TVR nº 502/00, nos termos do projeto de decreto legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyliño, Magno Malta, Nârcio Rodrigues, Pedro Canelo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.033, DE 2001**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)
MENSAGEM Nº 1.671/00
TVR Nº 503/00

Aprova o ato que outorga permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Cedral, Estado do Maranhão.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54))

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 608, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência

modulada, na localidade de Cedral, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 503, DE 2000
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 1.671/00

Submete a apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 608, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda., para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cedral, Estado do Maranhão.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 601, de 4 de outubro de 2000 – Aurora Comunicações Ltda., na cidade de Bonito-MS;

2 – Portaria nº 602, de 4 de outubro de 2000 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Sorriso-MT;

3 – Portaria nº 603, de 4 de outubro de 2000 – GMN 3 Publicidade Ltda., na cidade de Diamantino-MT;

4 – Portaria nº 604, de 4 de outubro de 2000 – Rádio Cidade Bela Ltda., na cidade de Campo Verde-MT;

5 – Portaria nº 605, de 4 de outubro de 2000 – Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda., na cidade de Denise-MT;

6 – Portaria nº 606, de 4 de outubro de 2000 – Lucena e Castro Ltda., na cidade de Chapadinha-MA;

7 – Portaria nº 607, de 4 de outubro de 2000 – Panaquatira Radiodifusão Ltda., na cidade de Carutapera-MA;

8 – Portaria nº 608, de 4 de outubro de 2000 – Panaquatira Radiodifusão Ltda., na cidade de Cedral-MA;

9 – Portaria nº 609, de 4 de outubro de 2000 – Rádio FM de Iporá Ltda., na cidade de Alto Paraíso de Goiás-GO;

10 – Portaria nº 610, de 4 de outubro de 2000 – Rádio FM de Iporá Ltda., na cidade de Iporá-GO;

11 – Portaria nº 611, de 4 de outubro de 2000 – Rádio Verde Vale do Araguaia Ltda., na cidade de Mineiros-GO;

12 – Portaria nº 612, de 4 de outubro de 2000 – Rádio Tiradentes Ltda., na cidade de Iranduba-AM;

13 – Portaria nº 613, de 4 de outubro de 2000 – Empresa de Comunicação Grande Rio Ltda., na cidade de Penedo-AL;

14 – Portaria nº 614, de 4 de outubro de 2000 – Sistema Costa Dourada de Comunicação Ltda., na cidade de Maragogi-AL; e

15 – Portaria nº 615, de 4 de outubro de 2000 – Rádio Jornal A Crítica Ltda., na cidade de Presidente Figueiredo-AM.

Brasília, 9 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 515/MC

Brasília, 17 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 068/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cedral, Estado do Maranhão.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Panaquatira Radiodifusão Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá

efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 608, DE 4 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000274/97 Concorrência nº 068/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cedral, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga

Aviso nº 2.016 – C. Civil

Em 9 de novembro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Ubiratan Aguiar**
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Senhor Primeiro Secretário.

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete a apreciação do Congresso Nacional os atos que permitem a exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nº 601 a 615, de 4 de outubro de 2000.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que outorga permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Cedral, Estado do Maranhão.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as modificações do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. No processo em questão, a Panaquatira Radiodifusão Ltda. atendeu aos requisitos da legislação específica e obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se a vencedora da concorrência para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Cedral, Estado do Maranhão.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos arts. 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2001. – Deputado **Gustavo Fruet**, Relator.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.033, DE 2001**

Aprova o ato que outorga permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Cedral, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 608, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão à Panaquatira Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Cedral, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2001. – Deputado **Gustavo Fruet**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Gustavo Fruet à TVR nº 503/00, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canelo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.034, DE 2001**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)
MENSAGEM Nº 1.680/00
TVR Nº 540/00

Aprova o ato que autoriza o Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capivari, Estado de São Paulo.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 495, de 23 de agosto de 2000, que autoriza o Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Capivari, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 540, DE 2000

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 1.650/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 495, de 23 de agosto de 2000, que autoriza o Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capivari, Estado de São Paulo.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 492, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Rádio FM/Bandeirantes, na cidade de Bandeirantes – MS;

2 – Portaria nº 493, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Bálamo, na cidade de Bálamo-SP;

3 – Portaria nº 494, de 23 de agosto de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Santa Albertina, na cidade de Santa Albertina-SP;

4 – Portaria nº 495, de 23 de agosto de 2000 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, na cidade de Capivari-SP;

5 – Portaria nº 496, de 23 de agosto de 2000 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, na cidade de São Miguel dos Campos-AL;

6 – Portaria nº 497, de 23 de agosto de 2000 – Associação Divina Providência de Amparo Social e Cristão, na cidade de Brumado-BA;

7 – Portaria nº 498, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde-Acena, na cidade de Condado-PB;

8 – Portaria nº 499, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras-MA;

9 – Portaria nº 500, de 23 de agosto de 2000 – Associação dos Amigos da Cultura de Colinas, na cidade de Colinas-MA;

10 – Portaria nº 501, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois, na cidade de Anicuns-GO;

11 – Portaria nº 502, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz, na cidade de Várzea da Roça-BA;

12 – Portaria nº 503, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Base do Município de Cariús – ABC, na cidade de Cariús-CE;

13 – Portaria nº 504, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Amargosa, na cidade de Amargosa-BA; e

14 – Portaria nº 505, de 23 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão, na cidade de Catalão-GO.

Brasília, 13 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 528 /MC

Brasília, 19 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Grêmio do Projeto Cultu-

ral e Criativo Alternativa, com sede na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000651/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, projeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 495, DE 23 DE AGOSTO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000651/99, resolve:

Art. 1º Autorizar o Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351, Bairro Porto Alegre, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geo-

gráficas com latitude em 22°59'57"S e longitude em 47°30'20"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 32 do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga

Aviso nº 2.025 – C. Civil.

Em 13 de novembro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Ubiratan Aguiar**
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília-DF.

Senhor Primeiro Secretário.

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, constantes das Portarias nº 492 a 505, de 23 de agosto de 2000.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza o Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Capivari, Estado de São Paulo.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, o Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa atendeu aos requisitos da legislação específica e foi autorizado para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos arts. 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2001. – Deputado **Heraclito Fortes**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.034, DE 2001**

Aprova o ato que autoriza o Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capivari, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 495, de 23 de agosto de 2000, que autoriza o Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Capivari, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2001. – Deputado **Heraclito Fortes**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Heraclito Fortes à TVR nº 540/00,

nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canelo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.035, DE 2001
(Da CCTCI)
MSC – 1.829/00**

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54))

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 29 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

**TVR Nº 616, DE 2000
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 1.829/00**

Submete a apreciação ao Congresso Nacional o ato constante ao Decreto de 29 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar, pelo prazo de 15 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

(As Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 29 de novembro de 2000, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Fundação Rádio e TV Lafaiete Educativa e Cultural, na cidade de Conselheiro Lafaiete-MG;
- 2 – Fundação Universo, na cidade de São Gonçalo-RJ; e
- 3 – Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens, na cidade de Pindamonhangaba-SP.

Brasília, 7 de dezembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 620/MC

Brasília, 21 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão as entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação Rádio e TV Lafaiete Educativa e Cultural, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001386/99);

• Fundação Universo, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.007496/99);

• Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo (Processo nº 53500.001547/98).

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º, do art. 13, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos Processos Administrativos correspondentes.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

Outorga concessão as entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de 15 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Rádio e TV Lafaiete Educativa e Cultural, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001386/99);

II – Fundação Universo, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.007496/99);

III – Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo (Processo nº 53500.001547/98).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2000, 179º da Independência e 112º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

Aviso nº 2.189 – C. Civil.

Em 7 de dezembro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Ubiratan Aguiar**
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília – DF.

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 29 de novembro de 2000, que “Outorga concessão as entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República

submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 3º do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão com fins educativos é regulada pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as modificações do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. De acordo com estes instrumentos jurídicos, a outorga de permissão para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos independe de edital.

No processo em questão, a Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens atendeu aos requisitos da legislação específica, inclusive do Ato Normativo nº 1, de 1999, desta Comissão, e apresentou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos arts. 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2001. – Deputado **Luiz Piauhyllino**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.035, DE 2001**

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão

Educativa de Sons e Imagens para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 29 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2001. – Deputado **Luiz Piauhyllino**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Luiz Piauhyllino à TVR nº 616/00, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canelo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parciannelo, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – César Bandeira, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.036, DE 2001**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)
TVR Nº 649/00
MENSAGEM Nº 2.024/00

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural, e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de laçu, Estado da Bahia.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54)).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 568, de 18 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural, e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na localidade de laçu, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 649, DE 2000
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 2.024/00

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 568, de 18 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de laçu, Estado da Bahia.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54)).

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 32 do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 478, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Santo Antônio de Padua de Caturai, na cidade de Caturai-GO; e

2 – Portaria nº 568, de 18 de setembro de 2000 – Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de laçu-BA.

Brasília, 27 de dezembro de 2000. – Presidente,
Fernando Henrique Cardoso.

EM nº. 590/MC

Brasília, 25 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, com sede na cidade de laçu, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001144/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 32 do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 568, DE 18 DE SETEMBRO
DE 2000.**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001144/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, com sede na Praça XV de Novembro, nº 58, Bairro Centro, na cidade de Iaçú, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º46'02"S e longitude em 40º12'42"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

563	53780.000218/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas	Carnaúba dos Dantas/RN
564	53740.001344/98	Associação Cultural de Santa Mariana	Santa Mariana/PR
565	53730.000033/99	Associação Comunitária "São Francisco Padroeiro"	Poço das Antas/PB
566	53650.002375/98	Associação Beneficente e Filantrópica Nossa Senhora de Fátima	Piquet Carneiro/CE
567	53760.000393/98	Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho do Cadoz - ARC Riacho do Cadoz	Palmeiras/PI
568	53640.001144/98	Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico	Iaçú/BA
569	53670.000012/99	Associação de Difusão Comunitária do Senador Canedo-GO	Senador Canedo/GO

PIMENTA DA VEIGA

AVISO nº 2.386 – C. Civil.

Em 27 de dezembro de 2000.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília – DF.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 478, de 14 de agosto de 2000, e 568, de 18 de setembro de 2000.

Atenciosamente. – **Silvano Gianni**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República Interino.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Iaçú, Estado da Bahia.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpramos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea h, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico atendeu aos requisitos da legislação específica e foi autorizada para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos arts. 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001. – Deputado **Marcelo Barbieri**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1036, DE 2001**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Iaçú, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 568, de 18 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, na localidade de Iaçú, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001. – Deputado **Marcelo Barbieri**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator Deputado Marcelo Barbieri à TVR nº 649/00, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canelo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha,

Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.037, DE 2001**

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática)
(MENSAGEM Nº 43/01)
TVR Nº 674/01

Aprova o Ato que outorga concessão à Fundação Stênio Congro para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54))

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 9 de janeiro de 2001, que outorga concessão à Fundação Stênio Congro para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

TVR Nº 674, DE 2001
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 43/01

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 9 de janeiro de 2001 que outorga concessão à Fundação Stênio Congro, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de

Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 9 de janeiro de 2001, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Stênio Congro, na cidade de Três Lagoas – MS;

2 – Fundação Educativa e Cultural Vale do Aço, na cidade de Ipatinga – MG; e

3 – Fundação Bragantina de Rádio e Televisão Educativa, na cidade de Bragança Paulista – SP.

Brasília, 24 de janeiro de 2001. – **Marco Maciel**, Vice-Presidente da República.

EM nº 660 /MC

Brasília, 20 de dezembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação Stênio Congro, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53000.007010/00);

- Fundação Educativa e Cultural Vale do Aço, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001377/99);

- Fundação Bragantina de Rádio e Televisão Educativa, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000270/00).

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 12, do art. 13, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá

de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos Processos Administrativos correspondentes.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2001

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Stênio Congro, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53000.007010/00);

II – Fundação Educativa e Cultural Vale do Aço, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001377/99);

III – Fundação Bragantina de Rádio e Televisão Educativa, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000270/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Pimenta da Veiga.

Aviso nº 42 – C. Civil.

Brasília, 24 de janeiro de 2001

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília – DF.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 9 de janeiro de 2001, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – **Silvano Gianni**, Chefe da Casa Civil

da Presidência da República, Interino.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

TVR Nº 674 DE 2001

I – Relatório

De conformidade com o Art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o Ato que outorga a Fundação Stênio Congro, para executar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Na exposição de motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o Senhor Ministro esclarece que os órgão competentes daquele Ministério manifestam-se pela outorga da concessão requerida, achando-a regularmente instruída, e obedecidos os

requisitos legais, técnicos e administrativos atinentes ao procedimento de outorga.

Atendendo ao disposto no § 3º do Art. 223 da Constituição Federal, a matéria foi enviada ao Congresso Nacional para a devida apreciação. visto que o Ato de outorga somente produzira efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

No momento deve a Câmara dos Deputados examinar e pronunciar-se sobre o Ato em apreço, opinando no âmbito de suas deliberações regimentais, sobre a conveniência e oportunidade do Ato que outorga a concessão.

II – Voto do Relator

Não encontrando no Ato que outorga concessão, por 15 (quinze) anos à Fundação Stênio Congro, nenhuma razão que possa ser invocada contra sua homologação, uma vez que cumpra, também, os requisitos exarados no Ato normativo nº 1 de 1999, desta Comissão. Meu voto é favorável, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que apresento.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2001. – Deputado **Arolde de Oliveira**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.037, DE 2001

Aprova o Ato que outorga concessão à Fundação Stênio Congro para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Ato constante do Decreto de 9 de janeiro de 2001, que outorga concessão à Fundação Stênio Congro para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2001. – Deputado **Arolde de Oliveira**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do

Relator Deputado Arolde de Oliveira à TVR nº 674/01, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente – Júlio Semeghini, Vice-Presidente – Alberto Goldman – Augusto Franco – Domiciano Cabral – Íris Simões – João Almeida – Luiz Piauhyllino – Magno Malta – Nárcio Rodrigues – Pedro Canedo – Saulo Coelho – Silas Câmara – Rafael Guerra – Arolde de Oliveira – Corauci Sobrinho – José Rocha – Luiz Moreira – Mário Assad Júnior – Santos Filho – Yvonilton Gonçalves – Francisco Coelho – Neuton Lima – Hermes Parcianello – Jorge Pinheiro – Marçal Filho – Marcelo Barbieri – Maurílio Ferreira Lima – Nair Xavier Lobo – Nelson Proença – Pinheiro Landim – Ricardo Izar – Gastão Vieira – Ana Corso – Babá – Gilmar Machado – Jorge Bittar – Márcio Reinaldo Moreira – Vic Pires Franco – Nelson Meurer – Ary Kara – Arnaldo Faria de Sá – Aldo Arantes – Luiza Erundina – Valdeci Paiva – Dr. Hélio – Olímpio Pires – Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

INDICAÇÃO Nº 1.688, DE 2001

(Do Sr. Gastão Vieira)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Agricultura e Abastecimento, relativa à realização de estudos, pela Embrapa, nos campos da Baixada Ocidental Maranhense, mais precisamente nos campos pertencentes ao município de São João Batista, no Maranhão.

(Publique-se. Encaminhe-se.)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Exª seja encaminhada ao Poder Executivo a indicação, com a justificativa em anexo, sugerindo a realização de estudos para o controle da vegetação conhecida como “algodão brabo”, ou “algodão do campo”.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2001. – Deputado **Gastão Vieira**.

Justificação

O algodão do campo é um vegetal que não tem qualquer serventia produtiva para o município de São João Batista, nem para os outros municípios que se localizam na Baixada Ocidental Maranhense. Os efeitos adversos de sua presença podem ser resumidos

na sua alta toxicidade que trás como conseqüência a perda do equilíbrio neurológico e a perda de peso pelos animais que o consomem. Por outro lado, a presença do algodão diminui as áreas naturais de pasto nos campos.

A adequada compreensão do problema trará a possibilidade da sua exterminação com grande benefício para todas as comunidades que dependem dos campos da baixada para suas próprias sobrevivências.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS –
CeDI**

**REGIMENTO INTERNO
DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1989**

Aprova o Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

.....
**TÍTULO IV
Das Proposições**
.....

**CAPÍTULO III
Das Indicações**

Art. 113. Indicação é a proposição por meio da qual o Deputado:

** Artigo alterado pela Resolução nº 10, de 1991.*

I – sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II – sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1º Na hipótese do inciso I, a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no Diário da Câmara dos Deputados.

** Alterado para Diário da Câmara dos Deputados, por Ato dos Presidentes das Mesas das duas Casas do Congresso Nacional de 2 de outubro de 1995.*

§ 2º Na hipótese do inciso II, serão observadas as seguintes normas:

I – as indicações recebidas pela Mesa serão lidas em súmula, mandadas à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados** e encaminhadas às Comissões competentes;

** Alterado para Diário da Câmara dos Deputados, por Ato dos Presidentes das Mesas das duas Casas do Congresso Nacional de 2 de outubro de 1995.*

II – o parecer referente à indicação será proferido no prazo de vinte sessões, prorrogável a critério da Presidência da Comissão;

III – se a Comissão que tiver de opinar sobre indicação concluir pelo oferecimento de projeto, seguirá este os trâmites regimentais das proposições congêneres;

IV – se nenhuma Comissão opinar em tal sentido, o Presidente da Câmara, ao chegar o processo à Mesa, determinará o arquivamento da indicação, cientificando-se o autor para que este, se quiser, ofereça projeto próprio à consideração da Casa;

V – não serão aceitas proposições que objetivem:

a) consulta a Comissão sobre interpretação e aplicação de lei;

b) consulta a Comissão sobre atos de qualquer Poder, de seus órgãos e autoridades.

.....
O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Finda a leitura do expediente, passa-se à

IV – Homenagem

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Senhoras, senhores, crianças, que, para nossa alegria, nos visitam hoje, estamos reunidos nesta sessão solene em comemoração ao Dia Mundial Sem Tabaco, o Tabagismo Passivo, a qual está ocorrendo por iniciativa do ilustre Deputado, meu conterrâneo, excepcional Parlamentar e uma das maiores referências de seriedade e dignidade desta Casa, Prof. Elias Murad. (*Palmas.*)

Quero convidar, em primeiro lugar, para que nos dê a honra de compor conosco a Mesa Diretora destes trabalhos, o Dr. Ronaldo Gomes de Almeida, Coordenador do Programa de Prevenção às Drogas, da Secretaria de Educação do GDF. (*Palmas.*)

Convido também para composição da Mesa dos trabalhos o Sr. Carlos Wilson de Andrade Filho, representante da Organização Pan-Americana de Saúde e da Organização Mundial de Saúde (*Palmas.*); o Dr. José Kogut, Vice-Diretor do Instituto Nacional do Câncer. (*Palmas.*); e, se o Prof. Elias Murad me permitir, mostrando que a Casa, com os pés no presente, tem a obrigação de legislar olhando para o futuro, convido duas crianças, Luciane Silva e Gabriele de Andrade, representantes da Escola Classe 102 Norte e do Centro de Ensino Fundamental de Brasília, para, talvez

em fato inédito, também comporem a Mesa dos nossos trabalhos. *(Palmas.)*

Gabriele e Luciane, não pensem que é fácil chegar a esta Mesa; é duro. Vocês estão chegando antes da hora. Sejam bem-vindas.

Vamos assistir agora a um vídeo institucional – solicito à TV Câmara que o coloque em execução – que fala um pouco da importância do que estamos tratando hoje.

(Exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Nobre Deputado Elias Murad, autor da proposta que nos permite realizar esta sessão solene, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. convidados, alunos que aqui hoje presenciam ato de extrema relevância para o Brasil do presente, mas sobretudo para o Brasil do futuro, minhas saudações.

No mundo, caro Prof. Elias Murad – e V.Exa., melhor do que todos nós, sabe disso –, o tabagismo escraviza um bilhão e duzentos milhões de pessoas. No Brasil, o número de fumantes já ultrapassa os 30,5 milhões de cidadãos. Os números são alarmantes, considerados todos os malefícios que se originam do uso do tabaco.

O cigarro é um dos fatores de risco de metade dos seis tipos de câncer com maior índice de mortalidade no Brasil. Responde por 90% dos casos de câncer de pulmão, além de originar tumores malignos em outros oito órgãos do corpo humano. Relaciona-se diretamente a 25% das mortes por doença coronariana, a 85% das mortes por doença pulmonar obstrutiva crônica e a 25% das mortes por doença cerebrovascular. Outras enfermidades também são associadas ao fumo, como aneurismas arteriais, úlceras do trato digestivo e infecções respiratórias.

Estimativas indicam que falecem 80 mil brasileiros por ano em conseqüência do uso do cigarro – lamentável número, que tende a aumentar.

A crueza dos dados, Sras. e Srs. Parlamentares e senhores convidados, espelha a gravidade dos efeitos da ação deliberada de enveredar pelo caminho do tabagismo. E a transcorrência de mais um Dia Mundial sem Tabaco leva-nos a engrossar as fileiras dos que divulgam os males causados à saúde pelo cigarro, tentando reduzir-lhe o consumo.

A cada 31 de maio, data escolhida pela Organização Mundial de Saúde, a bandeira do controle do tabagismo é desfraldada, e cada nação se incumbem de dar seguimento à campanha em seu território.

No Brasil, o Ministério da Saúde define as ações, que são implementadas pelo Instituto Nacio-

nal de Câncer, mediante a adoção de programas educativos e o estímulo ao desenvolvimento de medidas legislativas e econômicas.

Na verdade, há um verdadeiro exército mobilizado em torno de estratégias que levem os fumantes a abandonar tão nocivo hábito. E, como já destacamos, é procedimento que ocorre em nível mundial.

Todavia, nesta ocasião, ressalta em importância desviar o foco das atenções do fumante empedernido e refletir sobre a delicada situação do fumante passivo.

A absorção da fumaça do cigarro atinge os não-fumantes da mesma forma que os fumantes. O nível de contaminação dependerá da extensão e da intensidade da exposição, além da qualidade de ventilação do ambiente em que o fumo esteja presente.

Para a OMS, o cigarro é o maior agente de poluição doméstica ambiental, uma vez que as pessoas passam 80% de seu tempo em locais fechados. Nesse caso, está comprovado que a permanência em ambiente poluído propicia absorção de substâncias nocivas em níveis semelhantes entre fumantes e não-fumantes.

Os efeitos imediatos em fumantes passivos traduzem-se em irritação ocular, manifestações nasais, cefaléia, tosse, agravamento de problemas alérgicos, aumento de complicações cardíacas. A médio e longo prazos, vêm a redução da capacidade cardiorrespiratória, o incremento do risco de arteriosclerose e a constatação de que fumantes passivos morrem duas vezes mais de câncer de pulmão.

Trata-se, portanto, Sras. e Srs. Deputados, de questão de saúde pública. O combate ao tabagismo sai do campo da “patrulha ideológica” individual para se transformar em estratégia inarredável de melhoria das condições de saúde de toda a população.

Felizmente – e digo isso com alegria –, têm-se multiplicado regulamentos de proteção ao não-fumante. É a resposta à crescente conscientização do indivíduo sobre a qualidade do ar não somente em casa, mas também nos ambientes de trabalho e em locais públicos.

Esta Casa, além de fazer cumprir em suas instalações os dispositivos legais em vigor acerca do tabagismo, perfila-se ao lado da sociedade na luta contra o cigarro e seus malefícios.

Que este Dia Mundial sem Tabaco, no Brasil e no mundo, seja divisor de águas, levando a profunda reflexão aqueles que teimam em se contaminar e contaminar outros, com a prática do fumo.

Aproveitando a presença de tantos jovens e crianças, quero dizer-lhes que, como vocês sabem, esta

é uma Casa que faz leis com o objetivo de melhorar a vida ou a qualidade de vida das pessoas. E ela deve continuar fazendo, recebendo sugestões de toda a sociedade. Mas essa é uma questão que não pode prescindir da participação de cada um de vocês, na sua casa, na sua escola e, no futuro, no local de trabalho.

Cito aqui, ao concluir meu pronunciamento, exemplo muito particular de Deputados de todo o Brasil que trabalham muitos dias por semana exatamente neste ambiente em que vocês estão hoje.

Durante longos anos nesta Casa, todos os dias, um Parlamentar, quando alguém começava a fumar, e, portanto, a contaminar os outros, ia até o microfone e pedia à Presidência da Casa que determinasse a saída dos fumantes do plenário ou que apagassem o seu cigarro. No início isso era visto por alguns como algo curioso e engraçado. Mas, ao longo dos anos, foi-se tornando uma patrulha forte. E hoje, graças ao pedido desse Parlamentar que repetia vinte, trinta vezes que havia pessoas fumando aqui e ali, todos os Deputados, sem exceção, se sentem constrangidos de fumar em plenário. Nenhum Parlamentar mais faz isso. Logo, a qualidade de vida de todos vem melhorando.

Despeço-me citando este incansável Parlamentar, Prof. Elias Murad, que se encontra ao meu lado, o maior defensor, a maior referência hoje no Brasil da luta contra o tabagismo, que faz sua parte tanto no âmbito legislativo quanto no âmbito pessoal. Tenho certeza de que se ele trava essa luta aqui, também o faz em outros ambientes. Então, fica o exemplo desse absolutamente correto e honrado homem público a ser seguido pelos senhores.

Mais uma vez, por inspiração do Prof. Elias Murad e por solicitação de outros líderes partidários e Parlamentares que se encontram neste plenário, este Presidente resolveu criar Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3.481, de 2000, de autoria do Sr. Deputado Geraldo Simões, que obriga as indústrias de cigarro e derivados de tabaco a custearem a recuperação dos dependentes de fumo.

Neste instante, nesta solenidade de homenagem a V.Exa. (*Palmas*), assino a criação dessa Comissão, momento em que todos os senhores, particularmente as crianças que nos acompanham, estão vendo nascer uma nova lei no Brasil.

Ato da Presidência

Nos termos do artigo 34, inciso II, § 1º c/c o artigo 33, § 1º do Regimento Interno, esta Presidência decide criar Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3481, de 2000,

do Senhor Deputado Geraldo Simões, que "obriga as indústrias de cigarro e de derivados de tabaco a custear a recuperação dos dependentes de fumo", composta por 31 (trinta e um) membros, acrescido de mais um destinado ao rodízio entre os partidos não contemplados.

Brasília, 30 de maio de 2001. – **Aécio Neves, Presidente.**

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) - E é com essa inspiração que eu me despeço agora de todos vocês, pois temos importante reunião em outra dependência da Casa que me impede de acompanhá-los durante toda a sessão.

Solicito ao ilustre Deputado Confúcio Moura que assumo temporariamente a presidência dos trabalhos, no momento em que concedo a palavra (*Palmas*), com enorme satisfação, ao autor da proposição, aquele que em seguida virá também presidir a parte final desta sessão, o inspirador desta luta, Prof. Elias Murad. (*Palmas.*)

O SR. ELIAS MURAD (Bloco/PSDB-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caro colega Deputado Confúcio Moura, Sras. e Srs. Deputados, inclusive o Deputado da Ucrânia que nos visita, acompanhado do nobre Deputado Benito Gama, para quem peço uma salva de palmas. (*Palmas.*) Autoridades que compõem a Mesa, caro Dr. Mozart, em nome de quem também saúdo todos os funcionários que assessoram a Mesa da Câmara dos Deputados e que têm colaborado conosco, particularmente para esta solenidade, a quem antecipadamente eu agradeço, autoridades presentes, minhas senhoras e meus senhores, minhas caras crianças que hoje nos honram com suas presenças.

Desejo ventilar neste meu pronunciamento alguns aspectos um pouco diferentes, ligados ao grave problema do tabagismo. Vários Deputados estão inscritos para falar, representando praticamente todos os partidos com assento nesta Casa, e eles irão dizer muita coisa, como bem disse o caro amigo, conterrâneo, colega de longa data, desde a época da Constituinte, Deputado Aécio Neves. Aliás, tive a honra de ter um dos meus livros sobre tabagismo, "Reflexões Sobre o Tabaco, e o Tabagismo", prefaciado sugestivamente pelo Deputado Aécio Neves, quando Líder do nosso partido. Os próximos Deputados também falarão um pouco sobre os males e os graves problemas sociais, médicos, provocados pelo uso do tabaco.

Particularmente, vou abordar alguns aspectos ressaltados **en passant** pelo Presidente Aécio Neves, no seu pronunciamento, e que fazem parte da

nossa luta contra o tabagismo, inclusive aqui no plenário da Câmara dos Deputados.

O Sr. Costa Ferreira – Permite-me V.Exa. um aparte?

O SR. ELIAS MURAD – Ouço, com o maior prazer, o Deputado Costa Ferreira.

O Sr. Costa Ferreira – Deputado Elias Murad, a nossa alegria é imensa em participar desta solenidade, cujo principal objetivo é propiciar ao povo da nossa Pátria bem-estar que lhe dê condições de saúde pública mais adequadas à longevidade do ser humano. V.Exa. e eu participamos da Assembléia Constituinte, onde pude acompanhá-lo nessa luta. Ao chegar aqui, fui também portador do mesmo anseio de V.Exa. – eu, advogado e evangélico; e V.Exa., médico. Pensava-se muitas vezes que o evangélico estaria levando para o lado da religião o fato de a pessoa não fumar, não ingerir álcool ou drogas. Agora, estamos vendo esse trabalho de longa data ser coroado pela materialização, neste Parlamento, da ação de V.Exa., a que todos assistimos com muita alegria. Temos esperança de que o nosso País possa libertar-se do vício do tabagismo e de outros que matam e acabam com a felicidade e a esperança de muitas famílias que confiavam naquele que tombou, por não ter conseguido livrar-se desse vício renhido que o destruía a cada momento. Portanto, quero deixar aqui o meu testemunho de que V.Exa. tem sido um paladino na luta pela eliminação do tabagismo no Brasil. Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. ELIAS MURAD – Nobre Deputado, agradeço o seu aparte, muito oportuno. Desde a Constituinte, em 1987 – muitos dos jovens aqui presentes provavelmente ainda não haviam nascido –, temos encetado essa luta.

Há alguns tópicos que desejo salientar neste pronunciamento. Quando aqui cheguei, na Constituinte, pesquisei e encontrei nos arquivos da Casa 58 projetos de lei com restrições ao uso e à propaganda do tabaco. Todos eles estavam arquivados. Nem às Comissões eles foram. Aí começamos nossa luta para aproveitar a grande oportunidade dada pela nova Constituição brasileira. Com o apoio de Parlamentares – de V.Exa., nobre Deputado, além de muitos outros Constituintes que aqui estão –, incluímos um artigo na Constituição brasileira. Vocês, jovens presentes, e outras pessoas podem pesquisar a Constituição e ver o que determina o art. 220. "Haverá restrições ao uso do tabaco e também à propaganda." Esse artigo não foi arquivado, porque não se podia arquivar nenhuma proposta à elaboração da Constituição brasileira. Então, foi a nossa grande

oportunidade. Foi aprovada e consta da Constituição. Algum tempo depois, sancionada a Constituição, elaboramos um projeto de lei complementar. Para se ter uma idéia das dificuldades enfrentadas, digo-lhes que levamos sete anos para aprovar o referido projeto, que se transformou na Lei nº 9.294/96. Essa lei, de âmbito nacional, restringe o uso do tabaco em locais públicos e privados coletivos, aí incluídos os veículos. Esta lei proibiu o fumo nos meios de transporte coletivos, como aviões.

Foi também nesta lei que se baseou o Presidente da República ao enviar para esta Casa a proposta, aprovada recentemente, de se proibir toda e qualquer propaganda relacionada ao tabaco. À época, nosso projeto só conseguiu a proibição das propagandas num período do dia.

Lembro de minha luta neste plenário, pois, como disse o Presidente Aécio Neves, muitos eram os Parlamentares que fumavam aqui. Com o apoio da Universidade de Brasília, cheguei a fazer um teste em uma sessão da Constituinte de quase dez horas de duração. Foram colocadas, em vários pontos do plenário, dez lâminas com um tipo de resina capaz de absorver as partículas do ambiente – as de maior peso iriam se acomodando ao longo do tempo –, lâminas essas que depois foram enviadas à Universidade de Brasília para análise.

Para que se tenha uma idéia do nível de contaminação do ar do plenário, saibam que o ar, para ser considerado saudável pela OMS, deve ter no máximo, nesse tipo de teste em particular, quatro partículas por milímetro quadrado, e o ar examinado apresentou, por milímetro quadrado, 26 partículas de substâncias contaminantes, a maioria delas provenientes do fumo.

Conseguimos, com apoio dos colegas Parlamentares, aprovar e inserir, no nosso Regimento Interno, o inciso XIV do art. 73, que diz taxativamente que "a qualquer pessoa é vedado fumar no recinto do plenário".

Lembro – até vou citar a pessoa e o caso porque S.Exa. até hoje brinca comigo a esse respeito – o nobre Ministro Nelson Jobim, Relator da Revisão Constitucional. S.Exa. fumava cachimbo e, um dia, sentado à mesa, ao lado do Presidente – que não lembro quem era à época –, tirou o cachimbo e começou a fumar ostensivamente na presença de todos. Fui ao microfone, como disse o Presidente Aécio Neves, pedi uma questão de ordem e falei ao Presidente da Mesa: Nobre Presidente, o nosso Relator, Deputado Nelson Jobim, está aí fumando; no entanto, devo lembrá-lo do art. 73, inciso XIV, que proíbe fumar neste plenário.

S.Exa. ficou tão constrangido que enfiou o cachimbo no bolso imediatamente, e aceso.

Uma ou duas semanas depois, encontrei-o nos corredores da Câmara dos Deputados, S.Exa. me parou e disse: "Deputado, V.Exa. me deve um paletó, porque o meu foi queimado pelo cachimbo". Por aí se vê como, realmente, essa luta é, sem ser de patrulhamento intenso, muito mais de conscientização. Acho que esse é outro aspecto fundamental que devemos encarar.

Há mais de trinta e quatro anos milito na área de prevenção ao uso de drogas. O nobre Deputado Moroni Torgan, que foi Relator da CPI do Narcotráfico – presidimos a primeira em 1991, da qual S.Exa. também foi o Relator –, e o Deputado Magno Malta, que presidiu essa última, sabem da nossa luta na área de prevenção ao uso de drogas. Queria salientar a manipulação que as multinacionais tabaqueiras vêm fazendo neste campo. Uma delas é a adição de substâncias básicas ao tabaco, principalmente a amônia. Qual o sentido de se adicionar amônia ao tabaco? A nicotina, componente prazeroso e que provoca dependência, está no tabaco na forma de sal. Adicionando-se uma substância básica como a amônia, no momento da combustão há uma reação química e a amônia desloca a nicotina do sal. A nicotina aparece, então, no estado livre, muito mais ativa, mais toxicomanógena e mais capaz de provocar dependência. É um artifício, uma manipulação química para tornar o fumante muito mais dependente.

Fazem mais: estão manipulando geneticamente as sementes do tabaco.

No Sul do País, no Município de Venâncio Aires, há pouco tempo, uma multinacional tabaqueira financiou agricultores para plantar um tipo especial de tabaco, com semente transgênica, manipulada geneticamente. Essa semente produz um tabaco especial, denominado Supertabaco Y-1. O tabaco comum tem mais ou menos 3% de nicotina, enquanto que o supertabaco tem 6%.

Qual é a finalidade da produção do supertabaco? Levei esse trabalho, no ano passado, a um congresso sobre tabagismo, realizado em Nova Delhi, na Índia, onde fiz essa denúncia.

Há quatro ou cinco anos, na Câmara dos Deputados, propus a criação de uma CPI para investigar a manipulação das sementes de tabaco que essa multinacional financiava em Venâncio Aires, no Rio Grande do Sul. O requerimento foi aprovado, a CPI estava na lista para ser instalada.

Especialistas daquela região enviaram-me, na época, correspondências dizendo que o número de

suicídios em Venâncio Aires é oito vezes maior do que a média nacional. Qual seria o motivo? Não propriamente o supertabaco, mas a adição de agrotóxicos organofosfóricos usados para aumentar a produção das folhas de tabaco. Esse tipo de agrotóxico, que combate as pragas que podem atacar a folha de tabaco, produz efeitos nocivos ao sistema nervoso central.

Está para ser investigada a razão de um pequeno Município no sul do País ter um índice de suicídios oito vezes maior do que a média do restante do País. É um problema que ainda não conseguimos responder e que a CPI iria, provavelmente, investigar. Depois das denúncias, a tabaqueira parou de produzir – graças a Deus! – o Supertabaco Y-1.

Dando um fecho ao meu pronunciamento, lembro da nossa responsabilidade, na condição de legisladores, Parlamentares e médicos, de dar o exemplo. Há nesta sessão solene inúmeras crianças e jovens que vieram representar a comunidade estudantil de Brasília. Precisamos dar o exemplo, porque os jovens nos cobram coerência.

Lembro-me de um fato recente ocorrido com uma psicóloga que trabalha comigo na ABRAÇO (Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas), uma ONG que já tem quatorze filiais no interior de Minas e algumas fora do Estado. Ela me contou que seu filho de cinco anos, na época, estava sentado no colo do pai, que fumava dentro de casa. Em um determinado momento, o pai disse ao filho: "Olha, meu filho, você vai fazer 6 anos e quero que você me prometa, no seu aniversário, largar a mamadeira da noite e o bico." Ao que o filho respondeu: "Tá bem, pai. Mas o senhor vai me prometer, no seu aniversário, parar de fumar." O pai não fumou mais – dentro de casa, pelo menos –, mas ainda luta contra o fumo, porque a dependência provocada pela nicotina é superior até mesmo, para se ter uma idéia comparativa, à dependência provocada pela maconha, cocaína e álcool. É uma dependência tão forte que alguns Parlamentares já fazem pequenas brincadeiras a esse respeito. Outro dia um deles me contou uma historinha. Disse que um tabagista chegou ao botequim e pediu um maço de cigarros. O vendedor veio e deu a ele um maço de cigarros em que estava escrito: "Atenção. Fumar cigarro pode provocar impotência." O tabagista chamou então o vendedor e pediu: "Faça-me um favor, troque este maço por um daqueles que provoca câncer, mesmo." Percebemos assim como é intensa a dependência provocada pela nicotina. Mas precisamos ser coerentes. Há uns quinze, vinte anos, eu fumava cachimbo. Certa vez um ex-aluno do curso de jornalismo da Universidade de Minas

Gerais telefonou-me querendo entrevistar-me. Como eu estou dando entrevistas a toda hora, não perguntei qual era o assunto. Marquei a entrevista para o dia seguinte, no meu laboratório. Ele chegou e sentou-se. Ofereci-lhe um cafezinho e tomei também um. Tirei o cachimbo do bolso e enchi o forninho. Acendi, pus na boca e perguntei-lhe sobre o que era a entrevista. Ele respondeu: "Sobre os males do tabagismo". E eu de cachimbo na boca.

O que poderia fazer? Comecei a falar sobre aquilo que vocês viram no vídeo que o Dr. Ronaldo e sua equipe produziram: câncer do pulmão, enfisema pulmonar, doenças cardiovasculares e outras coisas. Ele anotou tudo diligentemente. No dia seguinte, a manchete na quarta página de um dos principais jornais de Minas Gerais dizia o seguinte: "Fumo dá câncer, afirma professor, após uma bafurada". Foi uma grande lição que me deu um jovem de 20 anos.

Portanto, coerência é fundamental. Precisamos dar o exemplo.

Esta sessão, apoiada pela Mesa da Câmara dos Deputados, especialmente pelo Deputado Aécio Neves, mostra como o Legislativo está querendo divulgar, através desta Casa, a Casa de ressonância das aspirações nacionais, a nossa luta sem par, intransigente, que é a luta contra o tabagismo.

Concedo um aparte ao nobre Deputado Adão Preto.

O Sr. Adão Preto – Deputado Elias Murad, quero cumprimentar V. Exa. pela discurso que está fazendo e pela sua combatividade aqui nesta Casa contra o tabagismo. Conheço V. Exa. desde que aqui cheguei e muitas vezes fui aconselhado por V. Exa. para que parasse de fumar no plenário. Houve épocas em que nesta Casa havia uma nuvem em cima de nossas cabeças. Eu fumava muito, parei de fumar. Quero aproveitar esta oportunidade para dizer aos jovens que estão aqui que não comecem a fumar. Faz 11 anos que larguei o cigarro e ainda estou com vontade de fumar. Sonho de noite que estou fumando. E se eu pegar um cigarro hoje, saio comprando cigarro. Então, é uma guerra permanente, não consigo esquecer desse vício. Assim, aproveito esta oportunidade para cumprimentar V. Exa. pela sua combatividade e também aconselhar ao jovem que não comece a fumar. Antigamente, fumar era bonito e elegante. Hoje, tornou-se ridículo. O fumante não tem mais espaço em lugares públicos, em avião, ônibus – em parte nenhuma se pode fumar. Na nossa época era elegante fumar e por isso começamos. O nosso jovem hoje tem mil e uma oportunidades para não começar a fumar. Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. ELIAS MURAD – Muito obrigado, Sr. Deputado Adão Preto, pela sua intervenção e também pelo seu testemunho: onze anos e ainda tem vontade, até hoje sonha com cigarro.

Concedo uma parte ao nobre Deputado Ronaldo Vasconcellos.

O Sr. Ronaldo Vasconcellos – Deputado Elias Murad, quando V. Exa. era Deputado Federal aqui nesta Casa e eu Deputado Estadual em Minas Gerais, digo publicamente com a maior tranqüilidade, eu esperava ver sempre uma idéia inteligente de V. Exa. para copiar, naquilo que pudesse, para o Estado de Minas Gerais. Daí a minha admiração pelo trabalho de V. Exa., principalmente nessa área, há alguns anos. Lembro bem que, no Estado de Minas Gerais, conseguimos aprovar, por exemplo, um projeto de lei, que virou lei, de minha autoria, proibindo que se fumesse no interior dos veículos de passageiros intermunicipais dentro do território mineiro. Foi um avanço muito grande e foi uma lei que pegou, que deu certo. V. Exa. vem nesse embate, nessa luta, e procurei acompanhá-lo e ajudá-lo durante dois anos quando V. Exa., infelizmente, não estava nesta Casa. Mas agora que voltou, a paternidade, a direção, o comando é do Deputado Elias Murad. Vou recolher-me à minha reserva, à minha pouca competência perto do ilustre Deputado Elias Murad. Há alguns projetos também tramitando aqui. Mas há alguns fatos que precisam ser lembrados. Por exemplo, a sociedade brasileira fumava, até há dois anos, cerca de 150 bilhões de cigarros por ano. Vou repetir para que os jovens reflitam no número e possam depois constatar: cento e cinquenta bilhões de cigarros eram fumados pela sociedade brasileira por ano. Com a luta do Deputado Elias Murad e outros, felizmente hoje o brasileiro já fuma menos de cem bilhões de cigarros por ano. Ainda é muito cigarro, demais. Ainda é muito cigarro, mas é bem menos que os 150 bilhões de cigarros, mostrando que a nossa luta, capitaneada pelo ilustre Deputado Elias Murad, tem dado resultados positivos. Parabéns, Deputado Elias Murad! Continuamos aqui admirando o trabalho de V. Exa. e vamos continuar humildemente também na nossa trincheira. Aproveito para enviar um abraço ao nosso amigo comum, o Sr. Adir de Castro, Presidente da ANACOTA, Associação Nacional de Combate ao Tabagismo, que tem sede em Belo Horizonte.

O SR. ELIAS MURAD – Muito obrigado, nobre Deputado e amigo Ronaldo Vasconcellos, por ter lembrado o nome do Presidente da ANACOTA, Associação Nacional de Combate ao Tabagismo, Sr. Adir de Castro. Tenho a honra de ser o Presidente de honra

daquela instituição. Quero dizer que não considero V.Exa. meu subordinado, mas um colega colaborador. E estamos lado a lado nesta luta. Agradeço a V.Exa. o aparte.

Ouçó, com prazer, o aparte do nobre Deputado Mauro Benevides, ex-Senador e ex-Presidente do Senado Federal, logo depois da Constituinte.

O Sr. Mauro Benevides – Perfeitamente, nobre Deputado Elias Murad. Tenho certeza de que a Mesa contemporizará com o brevíssimo aparte que pretendo dar neste instante ao discurso de V.Exa., para lembrar aquilo que foi o trabalho empenhado na outra Casa do Congresso, levado a efeito simultaneamente por V.Exa. aqui e lá pelo nobre Senador Lourival Batista, que, por três vezes, exerceu o mandato de Senador da República e, duas vezes, Governador do seu Estado. E hoje, com cerca de 83 anos, continua a acompanhar de perto todas aquelas providências legislativas relacionadas ao combate ao tabagismo.

Até permito-me lembrar a V.Exa. que quando exercia a Presidência do Senado Federal foi, exatamente, o instante em que o Senador Lourival Batista apresentou projeto de resolução tornando, efetivamente, impeditivo o fumo nas dependências do plenário daquela Casa. Neste instante em que nos aportamos neste tema, não seria demais, seria, realmente, um imperativo de justiça lembrar a figura daquele homem que foi um arauto dessa batalha, o grande Senador pelo Estado de Sergipe Lourival Batista. Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. ELIAS MURAD – É verdade. O ilustre Senador Lourival Batista, eleito Senador por três vezes e Governador de seu Estado por duas vezes, foi praticamente pioneiro entre os legisladores nesse combate ao tabagismo.

Muito obrigado pela lembrança, nobre Deputado Mauro Benevides, ex-Presidente do Congresso Nacional.

Concedo um aparte ao nobre Deputado Wolney Queiroz.

O Sr. Wolney Queiroz – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Deputado Elias Murad, inicialmente parabenozei V.Exa. por essa iniciativa e quero dizer que cheguei a esta Casa aos 21 anos de idade para cumprir meu primeiro mandato de Deputado Federal. Hoje estou no segundo mandato. Fiquei muito tranquilo, muito satisfeito, muito feliz ao ver o modo como conduzia a questão das drogas, uma pessoa que sempre teve uma posição muito firme, muito coerente, uma dedicação extrema a esse assunto. Eu acho fundamental para este Parlamento ter um representante do quilate, da qualidade e da envergadura de

V.Exa. O seu mandato dignifica esta Casa com um tema de relevância e de estratégia fundamental para uma Nação. Está V.Exa. de parabéns. Quero dizer também que V.Exa. pode contar com a nossa pequena colaboração, na medida do possível. O que desejar neste assunto estaremos à sua disposição para que possamos aumentar esse coro nesta Casa e demonstrar à sociedade brasileira a preocupação do Poder Legislativo nacional em relação ao tabagismo e às outras drogas. E considero o tabagismo a pior de todas as drogas, porque é a que tem mais adeptos, mais viciados e a mais devastadora de todas. Portanto, pode V.Exa. contar sempre com a nossa colaboração. Muito obrigado, Sr. Presidente; Deputado Elias Murad, meus parabéns. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura) – Deputado Elias Murad, a Mesa lhe concede mais um minuto.

O SR. ELIAS MURAD - Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero agradecer ao Deputado Wolney Queiroz, que, na época, muito jovem veio para esta Casa. As palavras de S.Exa. foram muito generosas.

Termino repetindo aqui uma frase de São Paulo, o Apóstolo, em uma de suas epístolas que caracteriza a nossa luta em relação ao grave problema das drogas: "Combati o bom combate, não desfaleci, mantive a fé".

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Durante o discurso do Sr. Elias Murad, O Sr. Aécio Neves, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Confúcio Moura, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura) – A Mesa, em nome da Presidência da Casa, agradece aos alunos do curso de Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais, assim como à ilustre Profª Anna Maria Dantas Antunes Vilaboim, representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; ao Pastor Tito Rodriguez, Diretor Sul-Americano do Departamento de Saúde da Igreja Adventista; ao Pastor João Lotze; Diretor da PROASA – Programa Adventista de Autogestão da Saúde; ao Prof. Maurício Gomes Correia, Diretor de Apoio Pedagógico da Secretaria de Educação do Distrito Federal; ao Dr. Francisco Moreira da Cruz Filho, representante da Corregedoria-Geral da União; ao Sr. Marcos Cordeiro, representante do Sr. Ministro Lincoln Magalhães da Rocha, do Tribunal de contas da União. Agradecemos também às autoridades a presença.

Solicito aos Parlamentares compreensão, devido à hora. Há alunos, crianças e jovens, presentes. Por isso, peço que sejam breves.

Passo a Presidência da sessão ao Deputado Elias Murad. (Palmas.)

O Sr. Confúcio Moura, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elias Murad, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Elias Murad) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Vicente Caropreso, pelo PSDB.

O SR. VICENTE CAROPRESO (Bloco/PSDB-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Elias Murad, Sras. e Srs. Parlamentares, membros da Mesa, alunos, professores, demais autoridades, companheiros da bancada catarinense, Deputado Carlito Merss, funcionários da Casa, por que estamos aqui hoje? Na realidade, estamos comemorando o Dia Mundial Sem Tabaco. Em relação ao Brasil, só para iniciar a conversa, diria que hoje estamos preocupados com a faixa de crianças dos 5 aos 19 anos de idade que ainda fumam no Brasil e totalizam 2 milhões e 400 mil pessoas. Um terço da população adulta fuma no Brasil. Os homens ainda ganham por 4 milhões das mulheres, mas o volume de mulheres fumantes está aumentando a cada dia. Em função da emancipação e da conquista de espaços, temos que as mulheres acabem empatando esse número, o que irá nos preocupar muito porque, como médico, sei que a mulher gestante e fumante causa, sim, problemas à criança que irá nascer, tais como baixo peso e dificuldades escolares, sem citar os outros graves problemas relatados em todas as revistas médicas da literatura mundial.

Trata-se de uma preocupação muito séria a levantada pelo Deputado Elias Murad. Gostaríamos, em nome do PSDB e do Líder Jutahy Junior, de parabenizar o Deputado Elias Murad por esta bela iniciativa. S.Exa. é uma referência nesta Casa não só pelo seu espírito público e dedicação, mas também pelo seu alto grau de conhecimento não só sobre esse tema, como também sobre todos aqueles que dizem respeito à saúde e à Seguridade Social. Portanto, estamos muito contentes por participar desta sessão solene.

O fumo mata, sim. Existem mais de 280 tipos de cânceres relatados pela literatura, que ceifam vidas de todas as maneiras. Como médico, tenho a dizer que o final da vida de uma pessoa com enfisema pulmonar ou bronquite crônica, com tubos, com oxigênio, com a família toda ao lado, é uma luta agônica. Por falta de ar, a pessoa se desespera. E são gastos milhões e milhões de reais por ano dos orçamentos familiares,

e também do Ministério da Saúde, na grande luta que aquele órgão tem travado para tratar pessoas que têm problemas em razão desse vício. Vício este que é propagado pelas indústrias fumageiras nacionais e multinacionais. É uma pena.

Sr. Presidente, tenho certeza de que já existem iniciativas no exterior e no Congresso Nacional no sentido de pedir a essas empresas reparação de danos, por todos os malefícios que produziram durante esses anos todos. Não adiantam apenas leis, não adiantam apenas iniciativas do Congresso Nacional ou da sociedade organizada; o importante é que essas empresas paguem, agora sim, e reparem os danos que historicamente vêm causando.

A Lei nº 10.167, aprovada nesta Casa, no ano passado, contribuiu ao ceifar praticamente até o ano de 2003 a propaganda nos meios de comunicação. Porém, é apenas um passo, que só vai acabar de ser completado com uma adesão da sociedade e também de iniciativas como essas que devem ser propagadas pelas instituições, pelas Assembléias Legislativas, pelas escolas, pelas autoridades sanitárias do País.

Desejo também ressaltar o grande espírito público e o empenho do Ministro José Serra nessa questão do tabagismo e na luta do Brasil, do povo brasileiro e do Governo contra as empresas multinacionais que exploram a população de uma maneira cínica, muitas vezes disfarçada, fazendo com que boa parte dela acabe entrando no vício de maneira até inconsciente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tenho a grata satisfação de estar aqui representando o meu partido. Falo em nome de todos os Deputados que dele fazem parte e acredito que a luta do PSDB é uma luta que não tem partido, não tem cor; é, acima de tudo, a luta pela vida.

Parabéns, Deputado Elias Murad! Parabéns a todos as autoridades que se fazem presentes neste plenário. E, numa luta sem trégua, vamos tentar eliminar esse mal no Brasil, minimizando os efeitos para a nossa população.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elias Murad) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Ariston Andrade, pelo PFL.

O SR. ARISTON ANDRADE (Bloco/PFL-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, inicialmente lamento a exigüidade do tempo para tratarmos de um assunto de tamanha importância. Porém, não havendo possibilidade de nos estendermos um pouco mais, deixo registrado que

sou recém-chegado a esta Casa; estou aqui há apenas cinco meses.

Durante esse período, pude observar, como sertanejo que sou, sempre desconfiado, com um pé na frente e outro atrás, que no conjunto dos Parlamentares desta Casa podemos destacar a atuação do Deputado Elias Murad, como médico, cientista, pesquisador e Parlamentar. Dessa forma, é com muita honra que represento o Partido da Frente Liberal nesta homenagem em que comemoramos o Dia Mundial Sem Tabaco.

Procurei me preparar para tratar desse assunto, para falar sobre a composição do cigarro, sobre a ação nefasta da propaganda enganosa que as multinacionais procuram constantemente impingir a nossa sociedade, para falar sobre o fumante passivo, o efeito nas pessoas que não fumam, as conseqüências do ato de fumar, o cigarro na gravidez, a síndrome da abstinência, as principais conseqüências do uso do fumo prolongado, enfim, até a **causa mortis**.

Contudo, não havendo essa possibilidade, eu me restringiria a dizer que, neste momento, trazendo a palavra e o apoio do Partido da Frente Liberal para as manifestações em favor dessa Campanha, as minhas primeiras palavras são, na verdade, de respeitoso cumprimento ao nobre Deputado Elias Murad, que integra novamente as fileiras desta Casa, após curto interregno dedicado a seus afazeres profissionais em Minas Gerais. Parabéns, Deputado Elias Murad! V.Exa., em sucessivos mandatos, tem trazido para a pauta da Câmara Federal assuntos de importância capital. E o faz estribado em vastíssima experiência de renomado médico, farmacologista e químico, além de respeitadíssimo acadêmico e também homem público.

Muito se tem feito em prol de um mundo livre dos males do tabaco, a partir da tomada de consciência dos prejuízos acarretados pelas substâncias adquiridas no ato de fumar. E isso não acontece apenas em âmbito internacional, como se vê pelo pioneirismo da legislação dos Estados Unidos da América, que inclusive tem, também inversamente proporcional, estimulado, através de seus fabricantes, o uso do fumo em nosso País. Então, lá foram proibidos praticamente em todos os ambientes públicos, mas também em nossa legislação, que tem, graças inclusive ao trabalho de V.Exa., Deputado Murad, abrigado cada vez mais novos instrumentos de defesa do cidadão, fumante ou não, e de sua saúde.

E aqui lembro o fumante passivo, aquele que sofre com a ingestão de substâncias nocivas sem que ele próprio seja o causador desse malefício.

As estatísticas disponíveis são mais precisas no que se refere ao fumante, que apresenta, com relação ao não-fumante, um risco dez vezes superior de contrair câncer dos pulmões, cinco vezes superior a outros tipos de câncer, riscos muito maiores de adquirir bronquite crônica e enfisema pulmonar, e está duas vezes mais suscetível a sofrer derrames cerebrais. Além disso, quem fuma tem menor resistência física, menos fôlego e pior desempenho em todas as atividades físicas.

A estatística é assustadora: em nosso País, 33 mil pessoas morrem por ano, vítimas de câncer, em função do fumo.

A indústria do fumo é poderosíssima no mundo, e o ato de fumar é anunciado principalmente para os jovens, associado à elegância, ao sucesso e ao bem-estar. Muito embora seja crescente a conscientização acerca do problema, como me referi há pouco, ainda existem 30 milhões de fumantes no Brasil, responsáveis por lucros fabulosos para as indústrias e por imensa receita tributária decorrente da fabricação e venda de produtos direta ou indiretamente ligados ao fumo.

Mas queremos manter essas receitas para o Erário? Não, não queremos. Como cidadão responsável, como médico e esclarecido sobre os malefícios, queremos que a população se veja livre desse fantasma que lhe ceifa a vida, que lhe restringe o desempenho físico, que causa tantas enfermidades e tantos prejuízos, infelicitando a tantas famílias e exigindo do Estado maiores investimentos em ações de saúde curativa, nem sempre eficazes.

E também não queremos que continue o cigarro a ser uma espécie de porta de entrada para outros vícios perniciosos e prejudiciais à saúde, substâncias entorpecentes ou alucinógenas, que, muitas vezes, passam a ser consumidas por aqueles que já se viciaram na nicotina do cigarro.

Um dos motivos pelos quais o tema deste ano do Dia Mundial Sem Tabaco é o fumante passivo é o fato de este estar sendo exposto a um risco muito maior de contrair doenças, já que a fumaça que fica no ar, num ambiente em que haja um fumante, tem três vezes mais nicotina, três vezes mais monóxido de carbono e cinquenta vezes mais substâncias cancerígenas.

Sabe-se que as crianças são as maiores prejudicadas na situação de fumantes passivas. O lugar onde a saúde da criança corre mais risco é a própria casa.

Estudos mostram que crianças, cujos pais fumam dentro de casa, têm 40% mais probabilidades de desenvolver infecções respiratórias, como bronquite e pneumonia. E quanto mais fumantes dentro de casa, maior o risco: a existência de mais de dois fu-

mantes num mesmo domicílio faz o risco de infecções superar os 50%.

Não posso deixar de registrar que um terço dos casos de câncer é debitado ao hábito de fumar, um hábito que não trará apenas o câncer do pulmão, mas doenças coronarianas, como angina e infarto do miocárdio, doenças cerebrovasculares, doenças pulmonares obstrutivas crônicas, como bronquite e enfise- ma, além de aneurismas arteriais, úlceras no trato digestivo e várias infecções respiratórias.

Por tudo isso, e por tudo o que isso representa em termos de prejuízo social e em perda de vidas humanas produtivas, devemos nos empenhar em ações firmes e rigorosas contra o tabagismo. Queremos entre nós nossos entes queridos, para que possamos privar de sua convivência por todo o tempo de suas vidas ? e que sejam elas longas como as desejamos para nós mesmos!

Queremos ver em nossos descendentes seres humanos saudáveis, para que possam desenvolver todas as suas potencialidades, para que possam criar com seus intelectos obras que os eternizem, que nos enriqueçam a todos.

Para isso, precisamos extirpar de nossa sociedade o fumo e todos os malefícios por ele causados.

Aproveitemos a oportunidade desta sessão solene para difundir esse ideário, para vestir o uniforme daqueles que combatem o mal em benefício da saúde do ser humano.

Estas, as palavras com que, em nome do Partido da Frente Liberal, associamo-nos ao ilustre Deputado Elias Murad na sua incansável e meritória campanha.

Sr. Presidente, encerro este pronunciamento com uma mensagem para aqueles que nos ouvem neste instante:

Se você pensa que está vencido, está mesmo!

Se você pensa que não ousa, não ousa mesmo!

Se você gosta de vencer, mas acha que não consegue, é quase certo que você não vencerá.

Se você pensa que vai perder, está perdido, pois, no mundo, descobrimos que o sucesso começa com a vontade do indivíduo.

Se você pensa que é inferior, é mesmo.

Portanto, é preciso pensar alto para subir. É preciso ter a certeza de si próprio.

As batalhas da vida nem sempre são para o homem mais forte ou mais rápido.

Mais cedo ou mais tarde, o que vence é aquele que pensa que pode vencer.

Assim sendo, nós haveremos de vencer essa batalha contra o tabaco.

O SR. PRESIDENTE (Elias Murad) – Muito obrigado, Deputado Ariston Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Elias Murad) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador, quero me penitenciar por uma falha: eu não me referi, no meu pronunciamento, ao excelente trabalho que vem sendo realizado por funcionários desta Casa, voltado para a prevenção de drogas. Trata-se do Programa de Dependência Química – PRODEQ, coordenado, na Câmara dos Deputados, pela Sra. Aldenia Telles Milfont.

O SR. PRESIDENTE (Elias Murad) - Devido ao avançado da hora, solicitamos aos ilustres Deputados que façam de forma sucinta seus pronunciamentos.

Com a palavra o nobre Deputado Confúcio Moura, que vai falar em nome do PMDB.

O SR. CONFÚCIO MOURA (PMDB-RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, convidados presentes, fui nomeado pelo Líder Geddel Vieira Lima para, em nome do nosso partido, o PMDB, tecer breve comentário a respeito deste data tão importante.

Final de contas, não por acaso foi o fumante passivo escolhido como foco da campanha da Organização Mundial de Saúde no Dia Mundial Sem Tabaco. O direito de respirar o ar sem fumaça de cigarros exprime, de maneira muito concreta, os limites da ação de cada indivíduo sobre o bem-estar da comunidade a que pertence.

Que o cigarro traz enormes malefícios à saúde, disso ninguém mais duvida. Mas enquanto a autodestruição progressiva a que os fumantes se submetem ainda parece envolta na aura da liberdade individual, a agressão que o tabaco causa aos não fumantes é sob todos os aspectos injustificável.

Sou médico generalista, médico de comunidades interioranas, e exerci a profissão por quase vinte anos nos consultórios médicos atendendo à clientela do meu Estado de Rondônia. Baseado nesse convívio, posso referendar as palavras do Deputado Elias Murad a respeito de toda a complexidade clínica dos pacientes.

Além do mais, o Governo brasileiro – e os de todo o mundo – defende o cigarro por questões tributárias. O pensamento é o de deixar a indústria trabalhar, pelo fato de render muito dinheiro aos cofres públicos. Então, o Governo acha que não pode viver sem os tributos da indústria do cigarro. É um grande engano, pois ele recebe com uma das mãos e entrega com a outra. Ele recebe dinheiro da indústria do taba-

co com a mão direita, e com a mão esquerda dá todo o dinheiro possível para enfrentar as complicações do tabaco nos hospitais, pagando o salário de profissionais da área e comprando remédios. Enfim, é absurda a situação causada pelos malefícios do cigarro, cientificamente comprovados.

Segundo dados do INCA – Instituto Nacional do Câncer, vinculado ao Ministério da Saúde e responsável pela política de combate ao fumo, os fumantes passivos têm 30% a mais de chances de vir a contrair câncer de pulmão do que os que não estão expostos à ação do tabaco.

Além disso, testes científicos confirmaram que a fumaça aspirada pelos não-fumantes é mais agressiva – tem mais nicotina e substâncias cancerígenas –, porque não passa pelo filtro do cigarro. Ou seja, os fumantes deixam atrás de si um rastro de destruição, cujas conseqüências se manifestam lentamente e por isso mesmo acabam sendo mais toleradas.

Nos ambientes de trabalho, onde a convivência forçada entre colegas é cada vez mais objeto das preocupações de administradores e psicólogos, interessados em melhorar a produtividade dos empregados, a agressão praticada pelos fumantes tem provocado atritos e divergências crescentes. Em muitos países e empresas transnacionais, há regras cada vez mais rígidas de controle ao fumo, o que configura uma tendência mundial.

Nesse sentido, é muito coerente a posição da Diretora-Geral da OMS, Gro Harlem Brundtland, no que diz respeito ao aperfeiçoamento do aparato jurídico voltado para o controle do tabagismo. São tão grandes os prejuízos causados pelo cigarro que já é irreversível o aumento das restrições a seu uso, como a proibição da propaganda e a elevação de impostos ao consumo.

Mas se as sanções devem ser aprimoradas, não resta dúvida de que a grande arma dos que lutam contra o tabagismo é a conscientização das comunidades, cada vez mais inclinadas à proibição de práticas diretamente agressivas à saúde.

Sr. Presidente, na realidade, a grande propaganda do cigarro é feita pelo próprio pai. É ele que se senta em casa, no sofá, e manda seu filho ir até a cozinha acender o cigarro; é o pai que fuma na sala contaminando todo o ambiente; é o pai que dá mau exemplo ao fumar perto do filho e depois pede ao mesmo que não fume nunca para não seguir esse mau exemplo. Isso é balela furada! Os filhos copiam o pai, uma vez que este é o líder da casa. Então, pai que fuma está mandando o filho fumar. Logo, não tem moral nenhuma para pedir ao filho que não fume.

Esta sessão de homenagem, Sr. Presidente, representa importante marco para a saúde pública no Brasil. Toda essa série de complicações enumeradas constitui, sem sombra de dúvida, um problema de saúde pública. O Ministro José Serra tem abordado esse tema, tem lutado firme contra o cigarro e tem ainda colocado à disposição daqueles que não conseguem parar de fumar, pela completa dependência ao fumo, remédios, institutos especializados em câncer, pneumologistas nos centros de saúde, além de disponibilizar imensa parafernália de exames e diagnósticos contra esse maldito vício.

Eram estas as palavras do PMDB nesta sessão solene.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Elias Murad) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado Carlito Merss, que falará pelo PT.

O SR. CARLITO MERSS (PT-SC. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esta sessão solene para homenagear o transcurso do Dia Internacional sem Tabaco: Tabagismo Passivo, que ocorrerá amanhã, não deixa de ser um momento de reflexão.

No tumulto de vida ameaçada por falta de oportunidades econômicas e de empregos, por denúncias de corrupção no Governo, por crise no abastecimento de energia elétrica, por seca no Nordeste e por tantas mazelas sociais como a fome e a insegurança, acrescentamos em nossa agenda reflexão sobre saúde pública e a importância de mantermos saudável nossa própria máquina orgânica: o corpo humano.

Com isso, não deixamos de considerar a realidade política, social e econômica do País, mas queremos situar, nesse próprio contexto, a problemática do consumo do fumo como prática que agride e destrói pilar da nossa existência, a vida humana. O ato de fumar é nocivo tanto para quem o pratica como para quem com ele vive.

Muitos fumantes, os mesmos com quem tenho dialogado sobre os malefícios do fumo, dizem: "Lá vem a ladainha do câncer". E eu respondo: "Exatamente". Não me cansarei jamais de reiterar que o fumo tem uma combinação de 4.700 substâncias tóxicas, sendo que na fase gasosa concentra monóxido de carbono, amônia, cetonas, formol diluído, acetaldeído e acroleína. Na fase particulada, o cigarro contém nicotina e alcatrão, que concentram 43 substâncias cancerígenas, entre as quais o arsênico, níquel, benzopireno, cádmio, chumbo e resíduos de produtos agrotóxicos. Ou seja, componentes para veneno de rato, naftalina ou desinfetantes, que são aspirados e expi-

rados, destruindo o corpo humano e contaminando todo o ambiente.

Listar esses componentes pode ainda não ser suficiente. Então, basta dizer que o tabagismo é responsável por 30% das mortes por câncer de boca, laringe, faringe, esôfago, rim, fígado, colo de útero; 90% das mortes por câncer de pulmão, 25% por doenças coronárias, 85% por doença pulmonar obstrutiva crônica e 25% por doenças cardiovasculares, além de provocar aneurismas, trombozes, úlceras, infecções respiratórias e até impotência sexual nos homens.

Além disso, a nicotina, que provoca o efeito da dependência, mesmo que o cigarro seja abandonado, continua eficaz no organismo até 7 anos. O Deputado Adão Preto disse que se livrou da droga há 11 anos e ainda sente seus efeitos.

Esses dados da OMS acabam se confirmando no percentual de 3,5 milhões de mortes por ano, derivadas do tabagismo, sendo 70% nos países em desenvolvimento. Mata mais do que guerras civis, acidentes de trânsito ou a AIDS. No Brasil, são 80 mil mortes por ano, 9 pessoas por hora, um Maracanã lotado.

Segundo o IBGE, 30,6 milhões de brasileiros são fumantes, sendo que 30 mil com menos de 10 anos.

Ora, não estamos cogitando de pouca coisa. Trata-se de produto que movimenta 78 bilhões de dólares por ano no mundo, 1,5 bilhão de fumantes e 16 bilhões de cigarros por dia. Só no Brasil são 500 mil toneladas de tabaco, 333 mil hectares de plantação, envolvendo o trabalho de 210 mil famílias e o emprego direto e indireto de 980 mil brasileiros.

O problema é que essa gigantesca máquina de consumo patrocina morte. Induz jovens e adolescentes a consumir produto que vicia e que adocece, contamina nossos produtores agrícolas com agrotóxicos e onera a rede pública de saúde, despejando doentes terminais com tratamentos de custos elevados e de difícil recuperação. Mesmo que contribua com 75% do seu valor em impostos, para cada mil arrecadado da indústria de fumo, o Governo gasta o dobro com as doenças provocadas. Por causa disso, apresentamos projeto que obriga essas empresas a arcar com o tratamento das doenças que provocam nas pessoas.

A indústria do cigarro, como ficou ficticiamente registrado no filme "O Informante", fabrica a imagem do sucesso e da esportividade, especialmente para o público jovem (porque sabe que 90% dos fumantes começam antes dos 19 anos), traficando o consumo de substâncias lesivas e mortais.

Por isso, pela envergadura da questão, temos de enfrentar corajosamente esse debate, assumindo

a necessidade de extirpar a cultura do consumo do tabaco, prática que existe há 3 mil anos e que somente se universalizou no final do século XIX, com o aparecimento da produção em escala, da publicidade e do marketing.

Sabemos, entretanto, que muitos produtos, tecnologias, criações e mesmo procedimentos sociais são superados pelo amadurecimento da nossa sociedade. Por exemplo: vários medicamentos vêm sendo recentemente retirados do mercado; o mesmo ocorre com o amianto e tecnologias lesivas ao ser humano, como o jateamento de areia a seco.

Assim também acreditamos que deva ocorrer com o fumo.

O Governo e a sociedade, além de inibir o consumo, através da crescente elevação tributária e da proibição da propaganda, devem estimular uma reconversão produtiva que fomente alternativas à agricultura familiar plantadora de fumo. Sem estímulos técnicos e financeiros, esse segmento não vê perspectivas alternativas à atual monocultura do tabaco.

Esses agricultores, além de participar do debate e de entender que não vale a pena ser parceiro da indústria do câncer, devem integrar com prioridade um projeto político de fortalecimento da agricultura familiar, com agregação de valor ao produto agrícola e fomento de alternativas produtivas, inclusive subsidiadas, que ampliem a renda agrícola e patrocinem melhor qualidade de vida ao meio rural.

Por isso, em defesa da vida humana, firmamos aqui, em nome do Partido dos Trabalhadores, nosso apoio ao Dia Mundial sem Tabaco, reiterando que a prática lesiva desse consumo não se reduz ao fumante, mas impacta a convivência positiva e a sociedade inteira, que acaba pagando a conta desse prazer fugidio, extremamente nocivo.

Concedo o aparte à nobre Deputada Luci Choinacki.

A Sra. Luci Choinacki – Deputado Carlito Merss, é de minha autoria o Projeto de Lei nº 139, de 2000, que estabelece que 2% do lucro das empresas devem servir de contribuição para o tratamento das pessoas com problemas de saúde devido ao uso do tabaco. Votado na Comissão de Seguridade Social e Família, ele está agora na Comissão de Tributação e Finanças. Gostaria que esse projeto fosse logo aprovado, porque o considero muito importante. Precisamos fazer com que as empresas contribuam um pouco para reduzir o enorme prejuízo que estão causando à humanidade. Muitos prejuízos não poderão ser reparados, como as vidas humanas perdidas e o sofrimento imposto às famílias. Conheço muito bem a

cultura de fumo, pois dela fui vítima. Pequenos trabalhadores rurais foram induzidos a cultivá-lo. Para mim, o fumo é uma droga nojenta. Os que o incentivam deveriam ir plantá-lo pelo menos por um dia. Depois disso, queria ver se eles ainda incentivariam a produção. Não adianta punir os agricultores. O Governo precisa punir as empresas, não incentivá-las a produzir o fumo, substituir o seu plantio por outra cultura e valorizar os trabalhadores rurais como cidadãos e não como objetos do capitalismo. Por isso, Deputado Carlito Merss, o discurso de V.Exa. vem ao encontro de tudo o que penso sobre o assunto. Tenho conhecimento sobre o plantio do tabaco e sobre as dificuldades que enfrentam as pessoas que se dedicam à sua cultura. Tenho lutado por elas – não por acaso apresentei esse projeto —, tenho lutado para que o Governo se sensibilize com a sua situação e acabe com a produção do fumo no País, mas dando-lhes um novo meio de subsistência.

O SR. CARLITO MERSS – Nobre Deputada Luci Choinacki, a bancada do Partido dos Trabalhadores tem contribuído com a luta antitabagista: de seus 56 Deputados Federais, somente 6 ainda são fumantes. Espero, até o término desta Legislatura, em 2002, conseguir a adesão de 100% dos Deputados do PT contra o tabagismo. Para tanto, conto com a ajuda de V.Exa. e dos demais companheiros do PT. Haveremos de dar o exemplo. Este é o local por onde os bons exemplos devem começar.

Com a criação da referida Comissão e com a aprovação de meu projeto, que obriga a indústria de cigarros a devolver ao SUS o que tem gasto com doenças causadas pelo fumo, certamente estaremos prestando um grande serviço à humanidade, particularmente ao Brasil.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Elias Murad) – Informo ao Deputado Carlito Merss e à Deputada Luci Choinacki que esses projetos deverão ser reunidos e o Relator, provavelmente, apresentará um substitutivo.

A propósito do que disse o nobre Deputado Carlito Merss sobre seu partido, confesso que é antiga a minha luta junto a um de seus ex-Líderes, o nobre Deputado José Genoíno. Até hoje não consegui convencê-lo a abandonar o fumo. Talvez possamos alcançar essa vitória em breve, com o apoio de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Elias Murad) – Concedo a palavra ao nobre Deputado José Coimbra, que falará pelo Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. JOSÉ COIMBRA (Bloco/PTB-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores que hoje presti-

giam esta sessão solene, inicialmente, quero cumprimentar o Deputado Elias Murad pela iniciativa desta sessão e agradecer ao PTB, em nome do qual ocupo esta tribuna para algumas considerações que me parecem pertinentes.

Amanhã, 31 de maio, estaremos comemorando o que hoje é um sonho: o Dia Mundial Sem Tabaco. Mas, certamente, nós todos, que não fumamos, teremos ainda oportunidade de assistir à transformação deste sonho em realidade.

Quando assumi, em 1979, há mais de vinte anos, o meu primeiro mandato de Deputado Federal, a luta contra o tabagismo estava apenas se iniciando – os primeiros trabalhos científicos publicados não deixavam mais dúvida do grande prejuízo que o hábito de fumar causava à saúde da população.

Alguns Deputados – e eu era um deles – começaram a apresentar os primeiros projetos para coibir a propaganda massificante e enganosa que as multinacionais do cigarro impunham à população desavisada.

Era uma luta desigual. Ao Executivo da época faltava vontade política. Era aquela história de ser o cigarro a maior fonte de arrecadação do País. Parecia uma temeridade enfrentar um adversário tão poderoso. A classe médica não mostrava disposição de colaborar e, quando se dispunha, o fazia timidamente.

Fiquei alguns anos fora desta Casa, mas fui conduzido à Assembléia Legislativa de São Paulo, onde continuei a luta em favor da saúde, apresentando alguns projetos transformados em leis estaduais.

Nessas duas décadas, felizmente, a verdade não pôde mais ser escamoteada. As empresas tabageiras, que negavam peremptoriamente a possibilidade do aparecimento de doenças ligadas ao hábito de fumar, renderam-se e admitiram o óbvio ululante, que não poderia continuar sendo negado. Além disso, a luta contra o tabagismo foi globalizada. Hoje, além do Parlamento – é preciso que se faça justiça —, temos o Ministro da Saúde, Senador José Serra, como um grande aliado. Desde que acompanho, como participante, esta luta, até hoje não testemunhei maior empenho do Executivo que o verificado no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Hoje a nossa legislação aproxima-se das de países mais adiantados. E, mais importante, a vontade política é uma realidade.

Infelizmente – já foi dito aqui –, somos o quarto produtor mundial de tabaco e o maior exportador de fumo do mundo inteiro. A Dra. Gro Harlem Brundtland, Diretora-Geral da Organização Mundial de Saúde, tem-se mostrado uma lutadora em favor de um mundo sem tabaco.

O tabagismo é a maior epidemia que se conhece: atinge todas as latitudes, todas as classes sociais, ambos os sexos. E a propaganda alicia os mais jovens.

Mas temos a notícia de que a qualquer hora poderemos ter uma vacina que livre a população desse mal. Não tenho dúvida de que, a curto prazo, a humanidade se verá livre dessa dependência, graças ao esforço dos pesquisadores, que já conseguiram tantas vitórias contra tantas outras patologias que em outros tempos eram responsáveis pela alta taxa de mortalidade.

O grande problema do cigarro é que ele faz mal até para quem não fuma. O fumante passivo é vítima inocente, atingida pela fumaça perdida nos ambientes de trabalho.

Todos nos revoltamos quando alguém é atingido por uma bala perdida. Mas ninguém se revolta contra a fumaça perdida que causa vítimas todos os dias, todas as horas, todos os minutos, infelizmente.

É necessário que os fumantes se conscientizem de que precisam respeitar as leis.

Portanto, Sr. Presidente Elias Murad, a sua orientação em relação àqueles que desrespeitam as leis neste plenário precisa ser imitada em todos os ambientes de trabalho, em obediência à lei. Não fumem perto de quem amam, especialmente perto dos filhos, que guardarão dos pais um péssimo exemplo.

A fumaça respirada pelo fumante passivo, por não passar pelo filtro do cigarro, tem três vezes mais nicotina e cinquenta vezes mais agentes cancerígenos. Por isso, não é sem razão que o Instituto Nacional do Câncer, para este ano, elegeu o lema "O cigarro faz mal até para quem não fuma".

Ilustres pares, o tabaco não está aí para brincadeiras. Seu combate não é para amadores. Não lhe cabem campanhas **soft**, supérfluas perfumarias: matar elefante com bodoque é utopia. Há que se fazer campanhas arrasa-quarteirões, de responsabilidade do Estado, sob pena de darmos a guerra por perdida. Três tópicos apenas encerram minha contribuição ao efeito.

Primeiro, uma lei, singela e sem adjetivações, que proíba de vez, sem jeitinhos e exceções, toda e qualquer propaganda do tabaco, em quaisquer circunstâncias. Então, que o Estado se autoobrigue, diretamente ou por meio de ONG, a uma permanente propaganda antifumo, inclusive nos maços e com fotos alusivas às doenças que o consumo traz, com verba oriunda de tributo sobre vendas do produto. Enfim, aumento do IPI/ICMS do fumo, aumentando-lhe o preço e fazendo cair o consumo, bem como criando

fonte tributária que compense a perda de arrecadação disso oriunda.

Em um mundo em que 90% dos fumantes adquiriram o vício antes dos 19 anos, segundo a OMS, não nos cabe comprar a morte de 80.000 cidadãos ao ano, por via da arrecadação de tributos. Não há valor que pague isso.

Que o fumo, mal do século XX, não o seja do XXI.

Chega de vacilações! Que o Brasil dê o exemplo!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Elias Murad) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Herculano Anghinetti, que falará pelo PPB.

O SR. HERCULANO ANGHINETTI (PPB-MG. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em nome do Partido Progressista Brasileiro, desejo, em primeiro lugar, congratular-me com o nobre Deputado Elias Murad pela apresentação deste oportuno requerimento para realização da presente sessão.

O Deputado Elias Murad é conhecido nesta Casa como paladino maior na luta antitabagista, e não só, especificamente, na antitabagista, mas na luta bem mais ampla contra toda e qualquer droga que provoque dependência. Sua formação profissional e experiência na área da educação o qualificam de maneira extraordinária como a pessoa mais adequada, nesta Casa, para comandar essa atividade. Somos testemunhas de suas campanhas, tantas vezes até vistas como quixotescas ou utópicas, a favor de saúde da população brasileira, sobretudo a dos jovens, pelo combate à dependência química de qualquer espécie.

E, ao falar em dependência química, o que mais se destaca nessa luta do Dr. Murad é o empenho para que se compreenda que dependência não é só a provocada por **crack**, cocaína, maconha ou outras drogas mais pesadas, as chamadas drogas ilícitas. Dependência também é causada pelo cigarro, produto que é vendido às claras, sem maiores obstáculos, a qualquer pessoa que se dirija a uma banca de jornal, a uma padaria, a um supermercado.

Neste dia 30 de maio, quando a Organização Mundial de Saúde declara o Dia Mundial sem Tabaco, a ênfase está nos males que o fumo acarreta para aqueles que não fumam. Trata-se, à primeira vista, de algo paradoxal, mas a realidade não deixa dúvida: quem não fuma, mas tem contato com a fumaça do cigarro, está tanto ou mais suscetível de contrair as do-

enças características do tabagismo quanto aqueles que põem o cigarro na boca.

É louvável, portanto, a campanha que o Instituto Nacional do Câncer promove nessa ocasião, com o **slogan**: "O cigarro faz mal até para quem não fuma". Não se trata de simples **slogan**, de mera retórica, senão de absoluta dedução científica. Os números o comprovam.

Segundo dados do Instituto, os fumantes passivos têm até 30% mais chance de contrair câncer pelo cigarro do que os fumantes ativos. Isso simplesmente porque os fumantes passivos acabam inalando a fumaça do cigarro sem a filtragem, enquanto os fumantes ativos a respiram passando pelo filtro do cigarro. A fumaça inalada pelo fumante passivo, segundo as informações do Instituto Nacional do Câncer, contém 3 vezes mais nicotina e até 50 vezes mais substâncias cancerígenas. Portanto, o convívio do não-fumante com a fumaça pode ser fatal.

Isso, senhores e senhoras, não é simplesmente propaganda antitabagista, mas realidade cientificamente comprovada.

O problema, segundo os especialistas do INCA, é mais grave no que se refere às crianças, no caso de terem pais fumantes, mas afeta também adultos, sobretudo nos locais de trabalho, que tenham de conviver com fumantes. E nós padecemos disso neste plenário, não é, Dr. Elias Murad? Pouco adianta a separação de alas de fumantes e não-fumantes em certos ambientes, pois a fumaça não obedece a tais delimitações.

A verdade, senhores e senhoras, é que, além de questão de índole médica, o tabagismo – e os males do tabagismo passivo – é também questão social. Faz-se, portanto, necessário conscientizar a população, sobretudo os fumantes, da responsabilidade que cabe a todos para que se evitem os males que provêm do tabagismo.

Por sinal, desde 1988 o tabaco é considerado substância capaz de provocar dependência e, a partir de 1993, o tabagismo entrou na Classificação Internacional de Doenças (com uma ordem de CID-10) como transtorno mental e de comportamento provocado por substâncias psicoativas. Trata-se, pois – repito –, de doença nitidamente de características psíquicas e de fundo social e, por isso, demanda tratamento abrangente.

Pelos dados do Instituto Nacional do Câncer, o cigarro relaciona-se a 90% dos casos de câncer do

pulmão, 80% dos casos de enfisema, 40% dos casos de derrame, 40% dos casos de bronquite e 25% dos casos de enfarte.

Não se configura, portanto, como simples prazer a que qualquer ser humano tenha direito, mas, antes de tudo, como questão de saúde pública.

Justo, portanto, que esteja proibido em ambientes coletivos, privados ou públicos, por lei, o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos e assemelhados, desde 1996; e, desde o ano passado, em todos os vôos operados por empresas nacionais, independentemente de rota ou tempo de voo.

Insisto, assim, em afirmar que as campanhas contra o fumo, em todo o mundo, não constituem mero quixotismo ou utopia, mas, antes, imperativo em favor da saúde do homem. Segundo informou, em 1999, a Organização Mundial de Saúde, 34 milhões de mortes relacionadas ao tabaco poderiam ser evitadas entre 2000 e 2024 se adultos e jovens parassem de fumar. Mas, para isso, não bastam pesquisas nem campanhas. Sabemos que o Ministério da Saúde vem investindo na prevenção, e esta Casa emprestou sua colaboração ao aprovar lei que limita a propaganda de cigarros na mídia. Não é suficiente, porém; há muito por fazer. Veja-se, por exemplo, que o SUS ainda não cobre terapias como a da reposição da nicotina, que se vem mostrando cada vez mais eficaz no combate ao tabagismo crônico.

Assim, é preciso estarmos alerta. E, sobretudo, não esmorecermos numa campanha permanente que proteja o povo brasileiro desse terrível mal. Afinal, segundo informação do próprio Ministério da Saúde, o grupo de fumantes que mais cresce está entre 15 e 24 anos, a flor de nossa juventude, portanto.

Nesse sentido, em nome do Partido Progressista Brasileiro, nossa mensagem é de apoio à iniciativa e ao trabalho incansável que o nobre Deputado Elias Murad vem, de longa data, empreendendo em benefício da saúde do brasileiro, em particular do jovem. Uma juventude sadia hoje é, sem dúvida, certeza de uma população mais sadia nas próximas gerações.

Parabenizo, mais uma vez, o ilustre proponente desta sessão, externando a disposição do partido de colaborar em quaisquer iniciativas que venham a beneficiar a saúde do nosso povo.

Nobre Deputado Elias Murad, aproveito para registrar a presença dos representantes da Igreja Pres-

biteriana de Alto Caparaó e da Igreja Batista de Alagoinha, em Belo Horizonte, da qual eu sou membro.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Elias Murad) – Agradeço a V.Exa., Deputado Herculano Anghinetti, grande amigo e conterrâneo, que representa muito bem aqui a Igreja Batista, que eu conheço, onde tenho feito também palestras, para minha honra.

O SR. PRESIDENTE (Elias Murad) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Eber Silva, que falará pelo PL.

O SR. EBER SILVA (Bloco/PL-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Deputado Elias Murad, queridos colegas Deputados, senhoras e senhores presentes, não sou médico, ainda que tenha sido brindado com vários depoimentos de colegas Deputados médicos aqui. Sou professor e pastor de uma das cinco mil igrejas batistas do Brasil, especificamente a Segunda Igreja Batista de Campos. Portanto, dentro dessas duas práticas, há 26 anos venho combatendo o tabagismo por sabê-lo nocivo e extremamente maléfico, por experimentá-lo por oito anos.

O hábito de fumar, quer seja por modismo ou ansiedade, é extremamente prejudicial, nocivo e assassino. Por modismo porque o filho acha uma moda legal o que o pai faz. Por ansiedade porque, na maioria dos casos, quando alguém tira um cigarro da carteira para fumar, está meio nervoso.

Quero parabenizar o Presidente desta sessão pela sua iniciativa e por ser um combatente dessa questão reconhecido nacional e internacionalmente. É incrível admitirmos que na América Latina o câncer do pulmão ou as doenças cardiovasculares produzidas pelo fumo matem mais do que acidentes de carro. Esse dado, por si só, era para levar toda pessoa, no uso da sua faculdade pensante, a não fumar mais, só por isto.

Na América do Norte, cantada em verso e prosa como parte do Continente de cultura elevada, o tabagismo é responsável por mais mortes do que aquelas causadas pelo consumo do álcool, outras drogas, acidentes de carro, assassinatos e suicídios. Os dados são todos negativos e alarmantes, por isso deveria haver um combate expressivo ao tabagismo. Um terço das doenças cardiovasculares são causadas pelo tabagismo.

Sr. Presidente, no Canadá e nos Estados Unidos, por causa do tabagismo feminino emergente, as mulheres morrem mais por câncer de pulmão do que de mama. Esses dados deveriam jogar a indústria do tabaco por terra de uma vez por todas e dar à imprensa brasileira um pouco mais de responsabilidade, quando noticia informe internacional de país asiático que elegeu dois irmãos gêmeos como divindade, e a imagem mostra crianças com charuto no dedo ou na boca. Dar a notícia é missão da imprensa, mas evitá-la quando ela faz mal para a infância, Deputado Moroni Torgan, deveria ser obrigação.

Deixo a crítica à imprensa. Não posso conceber que o protagonista das melhores cenas televisivas tenha de andar com cigarro no dedo. Não adianta combater a indústria do tabaco, é preciso combater também a indústria da imprensa na divulgação e promoção do tabaco.

Sr. Presidente, serei breve. Muito já foi dito, mas há muito mais a ser dito nesta sessão. Fiquei feliz quando V.Exa., encerrando seu precioso discurso, usou a Segunda Carta do Apóstolo Paulo a Timóteo, capítulo 4:7: "Combati o bom combate, acabei a carreira e guardei a fé".

Faço duas referências bíblicas. A primeira é que Deus criou o homem para dominar, não para ser dominado de forma tão vulgar como o é pelo cigarro; não para ser dominador despótico, mas para dominar a si mesmo, seus ímpetos, suas nocividades. É terrível ver alguém fumando, dar várias tossidas e depois dizer "que desgraça", mas não conseguir jogar fora o pouco de cigarro que ainda permanece no seu dedo. Paulo, o próprio apóstolo a que V.Exa. se referiu, escrevendo aos Gálatas, Capítulo 5:22, diz: "Domínio próprio é fruto do espírito". Portanto, o combate contra todo esse mal, no Dia Mundial Sem Tabaco, precisa ser também um clamor ao domínio próprio do ser humano, porque, se drogas pesadas como craque, heroína e cocaína matam, o cigarro mata muito mais.

Que Deus abençoe o Brasil, que continue a abençoar V.Exa. por iniciativas como esta sessão solene e que haja menos divulgação, na imprensa, do tabagismo e combate mais persistente à indústria do tabaco.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elias Murad) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Moroni Torgan. S.Exa. falará usando o tempo do PDT, que cedeu sua vaga ao nobre Deputado.

O SR. MORONI TORGAN (Bloco/PFL-CE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Elias Murad, há muitos anos aprendi a admirar V.Exa. e o tenho como um irmão nessa luta. Estou feliz por ter hoje aqui presentes os Deputados Magno Malta e Elias Murad, Presidentes de duas CPIs. Ambos realizaram brilhante trabalho, tenho certeza, e todo o povo brasileiro torceu para que essas duas CPIs tivessem sucesso.

Agradeço ao PDT o tempo que me foi cedido. Na pessoa do seu Líder, Deputado Miro Teixeira, quero mostrar um exemplo de quem abandonou o cigarro. S.Exa. lutou durante algum tempo para abandonar o vício. Há alguns anos, se não engano, largou o cigarro, tornando-se exemplo para a nossa sociedade.

É interessante esse negócio de tabaco. Vejam quanto trabalho estamos tendo para conseguir convencer o povo a se livrar do uso do tabaco. E agora há questões maiores a enfrentar. Por exemplo: o pequeno plantador precisa de uma política agrícola que lhe permita substituir o plantio do fumo por outro que lhe dê condições de sobrevivência.

Do ponto de vista econômico, já foi sobejamente referido que a maior parte do imposto gerado é gasto no tratamento das doenças provocadas pelo uso do tabaco. Então, o tabaco não traz lucro para o País.

O interessante é que alguns ainda falam em liberação de drogas, mesmo diante de todo esse trabalho para tentar livrar a sociedade delas. Se elas fossem liberadas, imaginem o que aconteceria.

O cigarro debilita, e a dependência da nicotina é forte, mas não há uma debilidade instantânea. As drogas geram uma debilidade instantânea. Lembro-me de que certa vez, Deputado Elias Murad, V.Exa. disse: "Imaginem um **out-door** onde se leia 'Fume Charmo-nha'". Imaginem se houver incentivo à liberação dessas outras drogas. Já temos um trabalho tremendo para conseguir nos livrar do cigarro. Se as outras drogas se tornassem lícitas, quantos problemas não teríamos? E teríamos os mesmos problemas de países como a Bolívia e a Colômbia, onde a substituição do plantio teria de ser feita, e tudo mais. A substituição do plantio de tabaco já é suficiente.

Engraçado como o uso do tabaco não tem explicação lógica e científica. Cientificamente, é burrice fumar, porque gera várias doenças, conforme anteriormente citado. Socialmente, também é idiotice fumar. Não aceito essa conversa de que o não-fumante não se importa com quem está fumando. Muitas vezes, o não-fumante, por educação, pode até dizer que

não se importa. Mas isso não é educação. Se o não-fumante fosse educado, diria: "Eu me importo, sim. O senhor, por favor, não fume".

Para mim, isso, sim, é educação. Educação não é suportar ser fumante passivo. Educação é avisar a pessoa que não quer ser por ela envenenado. Então, vamos parar com esse negócio de querer ser educado e suportar que alguém fume do seu lado. Podem ter certeza de que é mal-educado, e muito mal-educado, aquele que permite que alguém fume perto dele. (*Palmas.*) Não seja mal-educado. Importe-se com quem está fumando ao seu lado e diga isso a ele. Não permita que o fumante continue mal-educado, porque não é possível que alguém não se importe de estar sendo envenenado. Claro que as pessoas se importam e devem deixar isso claro: "Você está sendo mal-educado por estar me envenenando e eu, por educação, tenho de dizer isso a você". Então, não vamos fazer educação ao contrário.

Se olharmos o problema pelo aspecto religioso, um dos 10 mandamentos diz: "Não matarás". Se está provado cientificamente que o cigarro mata, ao aceitarmos o uso do tabaco estaremos contrariando um preceito bíblico.

Ouçó, com prazer, o nobre Deputado Magno Malta.

O Sr. Magno Malta – Deputado Elias Murad, que preside tão importante sessão, Deputado Moroni Torgan, nobre Relator da nova e gigantesca CPI do Narcotráfico e que já havia trabalhado sob a presidência do Deputado Elias Murad, cruzei o Brasil com V.Exa., quando tivemos o privilégio de mostrar à Nação o malefício que os nossos jovens têm sofrido em função das drogas legalizadas. A sociedade prefere interpretar de forma invertida o problema e tratar com dureza as drogas ilegais, ou seja, aquelas que não têm uma lei que regulamente o seu consumo. E diz que elas podem ser vendidas em qualquer lugar e serem usados por qualquer pessoa. Mas nós sabemos que as drogas ilegais são filhas das consideradas legais. E falo neste momento com a autoridade de quem há 20 anos recupera drogados. O grande sofrimento do indivíduo que vai para uma casa de recuperação não é a cocaína nem a maconha que retiram dele, mas, nos seus primeiros 15 dias, a supressão do uso do cigarro, devido ao grande poder destrutivo no seu organismo. E aí temos uma sociedade hipócrita que se droga, uma sociedade que vive à base de ni-

cotina e alcatrão, mas que pede ao Governo e à polícia punição para as pessoas que estão fumando maconha e cheirando cocaína, quando na verdade – é a minha experiência pessoal que o diz – mais de 50% daquelas que hoje cheiram cocaína e fumam maconha nasceram de organismos drogados, ou seja, são filhos de fumante. Quero ainda me reportar, Sr. Presidente, a uma experiência extremamente triste que tive no ano passado, quando esta Casa votava o fim da publicidade do cigarro, na qual normalmente há uma mensagem subliminar. Não se vê publicidade de cigarro na televisão que não esteja vinculada ao sucesso – mensagem essa subliminar, indutiva. E o grande tricampeão mundial Emerson Fittipaldi, que tanto admirei desde minha adolescência, veio a esta Casa pedir aos Parlamentares que, pelo amor de Deus, não proibissem a propaganda do cigarro nas competições automobilísticas, porque ela faz a alegria de milhões de pessoas no Brasil e no mundo. Afinal, é o cigarro que patrocina as grandes escuderias. Na verdade, o cigarro fez a felicidade dele, que juntou milhões de reais, mora bem, come bem, mas não fuma. O cigarro não traz felicidade a milhões de pessoas que contraíram câncer na boca, na laringe, na traquéia e a famílias que perderam seus filhos. Sr. Presidente, eu me envergonhei com a atitude do nosso piloto e perdi toda a admiração que sentia por ele. Também ele é vítima não da desinformação, mas da ganância de meia dúzia que defende a indústria do fumo, num **lobby** descabido. É preciso que a sociedade faça uma grande cruzada a partir desta Casa. Gostei da observação de V.Exa., Sr. Presidente, quando se referiu ao nobre Deputado José Genoíno, patrimônio moral e ético deste País, a quem devoto toda a minha admiração. E eu tenho brincado com ele pelos corredores desta Casa, dizendo querer vê-lo longe do cigarro – vitória alcançada pelos nobres Deputados Miro Teixeira e José Carlos Elias. Não se justifica que nesta Casa de leis tenhamos Deputados fumando neste plenário. (*Palmas.*) Não se justifica! Por isso, Sr. Presidente, a sociedade encontra razão para se desculpar dos erros praticados, porque na verdade os formadores de opinião não permitem àqueles que seguem sua opinião ter melhor leitura nesse sentido. Eu quero pedir ao Presidente da Casa, Deputado Aécio Neves, que certamente está nos ouvindo, que é um jovem sem vícios, que aja duramente com esses Deputados. Eles não somente desrespeitam a cada um

de nós, mas a própria lei e a Casa, porque esta é uma Casa de leis. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MORONI TORGAN – Obrigado, Deputado Magno Malta, foi um prazer receber seu aparte, o qual incorporo ao meu pronunciamento.

Com permissão de V.Exa., Sr. Presidente, ouço o Deputado Neuton Lima.

O Sr. Neuton Lima – Obrigado, Deputado Moroni Torgan. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhores participantes desta sessão solene dedicada ao Dia Mundial do Combate ao Tabagismo, quero congratular-me com o Deputado Magno Malta pelas suas eloqüentes palavras e dizer que S.Exa. foi muito feliz. Parabenizo também os idealizadores desta sessão solene. Esta Casa tem grande preocupação com o combate ao tabagismo. Já conseguimos avançar quando aqui aprovamos a proibição da propaganda do cigarro pelos meios de comunicação, mas, sensível à questão, apresentei projeto de lei a fim de alterar o símbolo da Nação brasileira. Enquanto falamos de política contra o fumo, contra o tabaco, temos em um dos símbolos da Nação brasileira um ramo de fumo. Na época, o fumo poderia ter grande peso para a economia do País, mas os dias em que vivemos são outros, a realidade é outra. Não podemos viver num mundo de falsidade, dizer que somos contra o fumo e ter em símbolo nacional um ramo de fumo. Por isso apresentei projeto a esta Casa visando alterar o brasão da República, porque a nossa economia não vive mais na dependência do tabaco. É importante que o Presidente desta Casa e os líderes partidários dêem efetivo andamento a esse projeto, para que, de fato, tenhamos abolido de símbolo nacional, que representa o povo brasileiro, o ramo de fumo. Pedi este aparte para firmar o posicionamento de que esta é uma luta que tem levado muitos à morte. Muitas pessoas até brincam: "Mas e o meu direito de fumar?" E pergunto: onde está o direito daquele que não fuma? Ele também tem de ser preservado. Esta Casa tem sido sensível à causa: os Deputados têm apresentado proposições para inibir esse tipo de comportamento na Nação brasileira. Não tenho dúvida de que de batalha em batalha iremos vencer essa guerra. Parabéns. Muito obrigado a V.Exa. pelo aparte.

O SR. MORONI TORGAN – Obrigado ao Deputado Neuton Lima pelo aparte, que também incorporo ao meu pronunciamento. Quero agradecer ao nosso Presidente, meu irmão de longa data nessa luta, a paciência com que nos tem ouvido.

Fala-se muito em ecologia. Mas a verdade é que, muitas vezes, vemos pessoas bem-intencionadas falar de ecologia com cigarro na mão. Como eu

posso cuidar da ecologia de fora se eu não cuido da ecologia de dentro? De que adianta eu cuidar dos rios que estão correndo aí fora se os rios que correm em minhas veias estão poluídos pelo cigarro? Se o ar que corre nos pulmões está contaminado daquela fumaça danada e louca poluição?

Quando se fala em ecologia, devemos considerar que a principal ecologia a ser preservada é aquela que acontece em nosso corpo. Só depois de preservado nosso corpo podemos falar de preservação do meio ambiente.

Quero dizer aos senhores que estaremos juntos no combate não só ao tabagismo, mas a todo tipo de vício. Felizmente, desde pequeno, nunca tive esse problema, e espero que meus filhos, com o meu exemplo, também não o tenham.

Sr. Presidente, agradeço a V.Exa. a oportunidade e parabeno-o pela iniciativa.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Elias Murad) – Obrigado, Deputado Moroni Torgan. Grande combatente na área de prevenção do abuso de drogas, V. Exa. foi Relator das duas CPIs do Narcotráfico. Na primeira, inclusive – não é, Deputado Moroni Torgan? –, fomos várias vezes ameaçados. Lembro-me de V.Exa. ter recebido, em seu gabinete, um pombo decapitado. Naquela época, pedimos ao Presidente Casa reforço no policiamento – e nos foi dado.

Em determinado dia estava eu fazendo **cooper** quando, no meio do caminho, mais ou menos às 21h, pulou um indivíduo na minha frente com dois pivetes bem taludos, um de cada lado. Colocaram um revólver no meu peito. Pensei: "O narcotráfico me pegou" – V.Exa. se lembra, pois já lhe contei essa história –, e aí o indivíduo disse: "Isto é um assalto". Pensei comigo: "Graças a Deus!". Acho que ele nunca viu uma vítima tão satisfeita. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Elias Murad) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Deputado Ivan Paixão, que falará pelo PPS.

O SR. IVAN PAIXÃO (Bloco/PPS-SE. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ilustríssimo Sr. Dr. José Kogut, Vice-Diretor do Instituto Nacional do Câncer, que dispõe de uma Coordenação Nacional de Controle do Tabagismo – conheço e admiro o grande trabalho desenvolvido por S.Sa. –, na verdade, estamos falando de uma epidemia cujas proporções extrapolam as fronteiras nacionais e atinge toda a humanidade. Trata-se da maior causa de mortes preveníveis da humanidade.

A Organização Mundial de Saúde, em seus estudos, aponta que, no ano 2020, aproximadamente 10 milhões de mortes ocorrerão a cada ano em todo o planeta, onde há mais de um bilhão de fumantes. Há ainda importante e grave dado: 800 milhões dos fumantes estão em países em desenvolvimento, com desenvolvimento intelectual e educacional ainda a desejar. Portanto, os fabricantes, os beneficiadores de tabaco estão agindo de forma mais intensa naqueles países que têm menos capacidade de se proteger contra esse terrível mal.

Todos conhecemos as doenças, os grandes problemas provocados pelo uso do tabaco e a quantidade de fumantes existentes no Brasil. Mas, Deputado Elias Murad, tal qual V.Exa., também sou um combatente nessa guerra contra o tabagismo – já estive representando esta Casa no Chile, numa grande Conferência de Parlamentares da América Latina e do Caribe, e também em Chicago, no XI Congresso Mundial de Combate ao Tabagismo.

Acredito que esta Casa poderá dar uma grande contribuição, além daquela que já vimos dando. Poderemos, por exemplo, formar uma frente parlamentar contra o tabagismo, realizar seminários, já que esse tema faz parte de uma das agendas dos Parlamentares da América Latina e do Caribe.

Não basta limitar a publicidade. O que o Ministro José Serra tem feito, na tentativa de controlar a publicidade dos produtos derivados do tabaco no Brasil, é importantíssimo, mas é preciso ir mais longe. O Canadá, por exemplo, já reduziu em 32% o número de viciados em nicotina no país.

Recentemente, li publicação do Banco Mundial sob o título "Controlando a Epidemia". Esse assunto vem sendo debatido até em protocolos do Fundo Monetário Internacional, tamanho o problema do tabagismo em todo o mundo.

Muitos países têm conseguido controlar a demanda do cigarro. A primeira providência que tomam – já que as classes mais pobres, menos esclarecidas, são as que mais fumam e as mais expostas ao preço – é sobretaxar os derivados do fumo; controlar rigorosamente a publicidade e combater tenazmente o contrabando. Uma das cenas mais agressivas que temos visto em programas televisivos é a que ocorre em Ciudad del Este, na fronteira do Brasil com o Paraguai. Beneficiado pela Lei Kandir com a não-incidência do ICMS, o cigarro brasileiro chega no Paraguai mais ba-

rato e logo volta ao Brasil, jogado nas águas do Rio Paraguai, recolhido pelas barcaças e vendido nos camelôs por preço mais baixo.

Outro problema é a amostra grátis de cigarro. Todos sabem que as companhias produtoras distribuem amostras em festas, encontros de jovens e boates. Então, seria providência saudável proibir a distribuição de amostras grátis, proibir a venda de cigarro a retalho. Já que o preço é alto, eles vendem a retalho, para o pobre poder comprar.

Existe uma série de medidas a serem tomadas. Projeto de minha autoria sobre o tratamento do fumante recebeu da assessoria do INCA parecer favorável. Nos Estados Unidos, o CDC, órgão de controle das doenças, editou importante livro sobre como os países desenvolvidos estão dando importância ao tratamento dos doentes, pois a primeira doença do fumante é o vício em nicotina. Depois surgem as outras, derivadas não da nicotina, mas de substâncias contidas no cigarro, sendo o câncer a que mais nos chama a atenção. A impotência é também uma das doenças causadas pelo vício de fumar.

É preciso que avancemos não só na limitação da publicidade, no aumento dos impostos, no combate ao contrabando e no tratamento do fumante. Meu projeto de lei parou na Comissão de Finanças e Tributação por causa da falta de recursos do SUS para montar, nos centros de saúde, as salas de aconselhamento, além do fornecimento do substituto para a nicotina e do antidepressivo bupropiona, mais indicado para esses pacientes.

Deputado Elias Murad, temos de avançar nesta Casa e também tentar uniformizar as leis em toda a América, porque não basta o Brasil resolver o problema da publicidade, cobrar altas alíquotas de impostos e combater o contrabando, se Argentina, Uruguai, Paraguai, Bolívia e Colômbia continuarem a comercializar o cigarro. Poderíamos, na condição de Parlamentares, tentar, através do Parlatino, começar o debate pela uniformização da legislação.

Os americanos já têm inclusive um projeto chamado **Toxic Tobacco Law**, cuja cópia tenho aqui em mão, no qual partem do seguinte princípio: o cigarro é o único produto que, usado conforme as especificações do fabricante, mata o usuário. E o fumo é o único produto vendido livremente no mundo, mesmo sendo letal para as pessoas. Portanto, se o cigarro – vamos dizer que ele seja o maior problema – fosse introduzi-

do hoje na sociedade, seria considerado droga ilícita, e não mais permitida.

Deputado Elias Murad, acredito que podemos contribuir com a Comissão de Seguridade Social e Família realizando seminários, formando uma frente parlamentar de controle ao tabagismo e fazendo interlocução com o Parlatino, a fim de uniformizar o combate ao fumo nas Américas.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Elias Murad) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, nobre Deputado Lincoln Portela, que falará pelo PSL.

O SR. LINCOLN PORTELA (Bloco/PSL-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Elias Murad, Sras. e Srs. Deputados, demais presentes, antes de iniciar meu pronunciamento propriamente dito, ouço o Deputado Fernando Ferro.

O Sr. Fernando Ferro – Nobre Deputado Lincoln Portela, agradeço a V.Exa., pois eu já estava um pouco ansioso. Encontrava-me nas Comissões e, infelizmente, não pude chegar a tempo para me inscrever. Em primeiro lugar, expresso a importância e a necessidade desta iniciativa da Câmara dos Deputados, principalmente para nós que trabalhamos com essa perspectiva. É preciso que nos unamos para enfrentar essa ofensiva da disseminação do uso tabaco na sociedade.

Trata-se de luta a ser abraçada por cada um de nós no seio das nossas respectivas famílias, em prol de um ambiente mais limpo, de melhores condições de saúde. Trata-se de luta a ser travada com iniciativas legislativas e outros procedimentos em favor da saúde e da vida neste País. Parabenizo o Deputado Elias Murad pela iniciativa e somo-me aos esforços antitabagistas. Trago uma experiência pessoal: pai de quatro filhos, consegui, por meio do diálogo, que três deles não entrassem nesse caminho. Uma filha, porém, não escapou do vício, mas tenho me empenhado em ajudá-la a abandoná-lo. Felizmente, creio que ela vem gradativamente se libertando. Para tanto, é necessário uma soma de gestos para a construção da cidadania. Daí a importância do papel desempenhado pela família, pela escola e pelo Estado, decisivos para o sucesso dessa luta pela vida. Parabéns a V.Exa. pela iniciativa. Estamos juntos nessa caminhada. Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. LINCOLN PORTELA – Obrigado, Deputado Fernando Ferro.

Sr. Presidente, Srs. Convidados, demais presentes, disponho de apenas três minutos e, por gostar de pontualidade – de modo geral, sou um homem que cumpre seus prazos –, vou, portanto, valer-me desses três minutos tão-somente para contar uma história. Começo por dizer que o cigarro é uma desgraça. Atenção, câmara: o cigarro é uma desgraça! A história diz respeito aos 60 anos de vida de meu pai, que, fumando duas carteiras por dia, foi criminosamente massacrado pelo vício do cigarro. Meu irmão e eu fumávamos por tabela, sem jamais fumarmos de fato. Éramos fumantes passivos.

Meu pai passou os últimos 10 anos de vida com tubos de oxigênio em sua casa, aqui em Brasília. Gastou tudo o que tinha no tratamento de um enfisema pulmonar e, depois, de um câncer. E morreu acometido por isso.

Por essa razão, estou com um processo contra a Souza Cruz e a **holding** que faz a distribuição nos Estados Unidos da América do Norte. (*Palmas.*)

É um absurdo continuarmos dessa maneira. Meu pai era um homem com uma saúde de ferro, que não tinha sequer varizes na perna; mas, acometido por esse mal, levou 10 anos para morrer. Sofreu porque tinha uma saúde de ferro e seu pulmão acabou. Lembro-me de meu pai falando: "Meu filho, daria tudo que tenho" – como deu – "para voltar a respirar". E quem causou isso? A desgraça do cigarro.

É lamentável que ainda tenhamos de tolerar fumantes ativos que, às vezes deliberadamente, jogam fumaça em nossas narinas. Seria bom que cada pessoa, ao receber uma baforada de fumaça, recomendasse ao indivíduo que fosse fumar em outro lugar. É preciso que tenhamos esse tipo de postura.

Ah, mas é falta de educação. "Falta de educação é jogar fumaça na minha cara, é jogar fumaça na sua cara. Isso, sim, é falta de educação. Lamentamos profundamente pelos fumantes ativos, como meu pai. E sofro com eles, porque sofri em casa. Mas é preciso que os fumantes nos respeitem, que usem o seu direito de fumar respeitando o nosso direito de não fumar passivamente.

Precisamos ter nesta Casa regras mais rígidas sobre o assunto, porque às vezes passamos mal por causa da inexistência delas.

Que todo o Brasil tenha consciência disso. Que nossos jovens entendam que essa história de botar cigarro na boca com 12, 13 anos para provar que é homem está errada. Não se prova que é homem fu-

mando. Quem fuma não é melhor que ninguém nem mais bonito. Não se deve aceitar isso para desgraçar e poluir a própria vida. Desculpe, Sr. Presidente, mas este é o retrato de uma história, da vida que passei. Tenho birra, trauma de cigarro. O cigarro é nojento.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Elias Murad) – Agradeço ao nobre Deputado Lincoln Portela, conterrâneo e amigo, o pronunciamento, muito mais um testemunho do que realmente um discurso.

Agradeço também ao Deputado Fernando Ferro a intervenção.

O SR. SALVADOR ZIMBALDI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Elias Murad) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. SALVADOR ZIMBALDI (Bloco/PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, infelizmente não pude participar desta sessão solene, mas não poderia deixar de estar aqui para parabenizar V.Exa., que tem sido um grande e reconhecido anti-tabagista nesta Casa.

Esta é uma luta que deve ser de toda a sociedade brasileira, porque o tabaco, infelizmente, é uma droga lícita. Com o esclarecimento das pessoas, percebemos que é cada vez menor o número de fumantes. Exceção à regra, hoje, é quem fuma. Há alguns anos, ao contrário, os fumantes eram os melhores, os bons.

Fui fumante durante 17 anos e aprendi que o fumo traz males tremendos. Vi o quanto me prejudiquei durante esse período. Lembro-me de que fumei quando garoto porque achava que seria mais homem se estivesse com o cigarro na mão, que estaria me mostrando mais convicto. É uma grande ilusão. Felizmente, nos dias de hoje, há uma maior conscientização a esse respeito.

Sr. Presidente, esta Casa deveria criar um código de responsabilidades. As empresas que têm no tabaco uma linha de lucro forte e poderosa deveriam ser responsabilizadas pelos malefícios causados pelo cigarro e deveriam elas, e não o SUS, bancar o tratamento das pessoas doentes.

Vi meu sogro morrer de enfisema e sei o que é isso. O enfisema vai enrijecendo o pulmão e a pessoa perde a capacidade de respirar, morrendo asfixiada; o ar entra e a pessoa não consegue expirá-lo.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a oportunidade de me pronunciar e o parabenizo pelo grande e brilhante trabalho que tem feito nesta Casa a serviço da humanidade e do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elias Murad) – Muito obrigado, nobre amigo e correligionário do PSDB, Deputado Salvador Zimbaldi.

Gostaria de convidar todos para uma solenidade a realizar-se amanhã, quinta-feira, às 19h30min, pelos Fumantes Anônimos, em comemoração ao Dia Mundial Sem Tabaco, no Centro de Aprimoramento da Igreja Messiânica, na EQN 315/316, no final da Asa Norte.

Quero agradecer ao Presidente desta Casa, Deputado Aécio Neves, que abriu a sessão mas, devido a seus múltiplos afazeres, não pôde permanecer até o final. Agradeço a S.Ex^a o apoio que tem dado a esta luta e a todos os Deputados que fizeram aqui o seu pronunciamento.

Quero agradecer também à equipe do Programa de Dependência Química – PRODEQ, criado para atender aos funcionários desta Casa, mas que já espalhou seu trabalho praticamente por toda a Capital; a todos, enfim, que nos apoiaram nesta iniciativa, especialmente à Mesa da Câmara dos Deputados, nosso agradecimento. Agradecemos inclusive pelo lanche fornecido às crianças que aqui estiveram quase até o meio-dia. Nosso muito obrigado também à escola que liberou seus alunos para comparecerem a esta sessão.

Agradeço o assessoramento aos funcionários do nosso gabinete, aos funcionários da Mesa da Câmara, a todos aqueles, enfim, que colaboraram conosco.

Quero, antes de encerrar a sessão, contar uma pequenina história.

Uma vez uma companhia tabaqueira, que tinha uma determinada marca da qual se fazia uma grande propaganda na mídia, descobriu que um senhor de cerca de 60 anos de idade fumava a mesma marca de cigarros há 50 anos. Telefonou para a casa desse senhor pedindo que desse um testemunho para uma propaganda que faria na televisão. Um dos filhos atendeu o telefone e disse: “Perfeitamente, ele poderá ir, mas só depois das 14h”.

Foi uma surpresa: “Mas por que só depois das 14h?” O filho respondeu: “Porque é a hora em que ele sai do balão de oxigênio”.

São esses malefícios que muitos Parlamentares denominaram de enfisema pulmonar, bronquite, câncer de pulmão. Mas o maior problema é a dependência da nicotina.

Agradeço, mais uma vez, a todos a participação.

Encerro a sessão, esperando, quem sabe, nos próximos anos, possamos convencer toda a população brasileira a ter uma definição muito sugestiva do que é o cigarro: um objeto com uma brasa numa ponta e um idiota na outra. *(Palmas.)*

V – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Elias Murad) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Elias Murad) – Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 13 horas e 11 minutos.)

Ata da 96^a Sessão, em 30 de maio de 2001

Presidência dos Srs.: Aécio Neves, Presidente, Efraim Morais, 1^o Vice-Presidente Salatiel Carvalho, 2^o Suplente de Secretário Themístocles Sampaio, Marçal Filho e Jovair Arantes, § 2^o do artigo 18 do Regimento Interno.

ÀS 14 HORAS COMPARECEM OS
SRS:

Aécio Neves
Efraim Morais
Barbosa Neto

Severino Cavalcanti
Nilton Capixaba
Paulo Rocha
Pedro Valadares
Salatiel Carvalho

Total de Presentes: 399**Roraima**

AIRTON CASCAVEL	PPS
ALMIR SA	PPB
LUCIANO CASTRO	PFL
ROBERIO ARAUJO	PL

Presentes de Roraima: 4**Amapá**

ANTONIO FEIJAO	PSDB
BADU PICANCO	PSDB
DR. BENEDITO DIAS	PPB
EDUARDO SEABRA	PTB
EVANDRO MILHOMEN	PSB
FATIMA PELAES	PSDB
JURANDIL JUAREZ	PMDB
SERGIO BARCELLOS	PFL

Presentes de Amapá: 8**Pará**

ANIVALDO VALE	PSDB
ASDRUBAL BENTES	PMDB
BABA	PT
DEUSDETH PANTOJA	PFL
GERSON PERES	PPB
GIOVANNI QUEIROZ	PDT
HAROLDO BEZERRA	PSDB
RAIMUNDO SANTOS	PFL
RENILDO LEAL	PTB
SOCORRO GOMES	PCdoB
VIC PIRES FRANCO	PFL

ZENALDO COUTINHO	PSDB
Presentes de Pará: 12	
Amazonas	
ARTHUR VIRGILIO	PSDB
ATILA LINS	PFL
EULER RIBEIRO	PFL
FRANCISCO GARCIA	PFL
LUIZ FERNANDO	PPB
PAUDERNEY AVELINO	PFL
SILAS CAMARA	PTB
VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB
Presentes de Amazonas: 8	
Rondonia	
CONFUCIO MOURA	PMDB
EURIPEDES MIRANDA	PDT
EXPEDITO JUNIOR	PFL
MARINHA RAUPP	PMDB
SERGIO CARVALHO	PTB
Presentes de Rondonia: 5	PSDB
Acre	
ILDEFONCO CORDEIRO	PFL
MARCIO BITTAR	PPS
NILSON MOURAO	PT
SERGIO BARROS	PSDB
ZILA BEZERRA	PTB
Presentes de Acre: 5	
Tocantins	
ANTONIO JORGE	PTB
JOAO RIBEIRO	PFL
OSVALDO REIS	PMDB
Presentes de Tocantins: 3	
Maranhão	
CESAR BANDEIRA	PFL
COSTA FERREIRA	PFL
ELISEU MOURA	PPB
FRANCISCO COELHO	PFL

GASTAO VIEIRA	PMDB
JOAO CASTELO	PSDB
JOSE ANTONIO ALMEIDA	PSB
NEIVA MOREIRA	PDT
NICE LOBAO	PFL
PAULO MARINHO	PFL
PEDRO FERNANDES	PFL
PEDRO NOVAIS	PMDB
SEBASTIAO MADEIRA	PSDB

Presentes de Maranhão: 13**Ceará**

ADOLFO MARINHO	PSDB
ANIBAL GOMES	PMDB
ARNON BEZERRA	PSDB
EUNICIO OLIVEIRA	PMDB
INACIO ARRUDA	PCdoB
JOSE LINHARES	PPB
JOSE PIMENTEL	PT
LEO ALCANTARA	PSDB
MANOEL SALVIANO	PSDB
MAURO BENEVIDES	PMDB
MORONI TORGAN	PFL
NELSON OTOCH	PSDB
PINHEIRO LANDIM	PMDB
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB
ROBERTO PESSOA	PFL
SERGIO NOVAIS	PSB
VICENTE ARRUDA	PSDB

Presentes de Ceará: 17**Piauí**

ATILA LIRA	PSDB
HERACLITO FORTES	PFL
JOAO HENRIQUE	PMDB
MARCELO CASTRO	PMDB
MUSSA DEMES	PFL
PAES LANDIM	PFL
THEMISTOCLES SAMPAIO	PMDB

WELLINGTON DIAS	PT
Presentes de Piauí: 8	
Rio Grande do Norte	
CARLOS ALBERTO ROSADO	PFL
IBERE FERREIRA	PTB
LAIRE ROSADO	PMDB
LAVOISIER MAIA	PFL
MUCIO SA	PTB
NEY LOPES	PFL
SALOMAO GURGEL	PDT
Presentes de Rio Grande do Norte: 7	
Paraíba	
ARMANDO ABILIO	PSDB
AVENZOAR ARRUDA	PT
CARLOS DUNGA	PTB
DAMIAO FELICIANO	PMDB
DOMICIANO CABRAL	PSDB
ENIVALDO RIBEIRO	PPB
INALDO LEITAO	PSDB
MARCONDES GADELHA	PFL
RICARDO RIQUE	PSDB
WILSON BRAGA	PFL
Presentes de Paraíba: 10	
Pernambuco	
ARMANDO MONTEIRO	PMDB
CLEMENTINO COELHO	PPS
DJALMA PAES	PSB
EDUARDO CAMPOS	PSB
FERNANDO FERRO	PT
JOAO COLACO	PMDB
JOAQUIM FRANCISCO	PFL
JOEL DE HOLLANDA	PFL
JOSE CHAVES	PMDB
JOSE MUCIO MONTEIRO	PFL
LUIZ PIAUHYLINO	PSDB
MARCOS DE JESUS	PL

MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB
PEDRO CORREA	PPB
PEDRO EUGENIO	PPS
WOLNEY QUEIROZ	PDT

Presentes de Pernambuco: 16

Alagoas

AUGUSTO FARIAS	PPB
DIVALDO SURUAGY	PST
GIVALDO CARIMBAO	PSB
HELENILDO RIBEIRO	PSDB
JOAO CALDAS	PTB
JOSE THOMAZ NONO	PFL
OLAVO CALHEIROS	PMDB

Presentes de Alagoas: 7

Sergipe

AUGUSTO FRANCO	PSDB
CLEONANCIO FONSECA	PPB
IVAN PAIXAO	PPS
JOSE TELES	PSDB
SERGIO REIS	PTB

Presentes de Sergipe: 5

Bahia

ARISTON ANDRADE	PFL
BENITO GAMA	PMDB
CLAUDIO CAJADO	PFL
CORIOLANO SALES	PMDB
EUJACIO SIMOES	PL
FELIX MENDONCA	PTB
FRANCISTONIO PINTO	PFL
GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB
GERSON GABRIELLI	PFL
HAROLDO LIMA	PCdoB
JAIRO CARNEIRO	PFL
JAQUES WAGNER	PT

JOAO LEAO	PSDB
JONIVAL LUCAS JUNIOR	PMDB
JORGE KHOURY	PFL
JOSE CARLOS ALELUIA	PFL
JOSE ROCHA	PFL
JUTAHY JUNIOR	PSDB
LEUR LOMANTO	PMDB
LUIZ MOREIRA	PFL
MARIO NEGROMONTE	PSDB
MILTON BARBOSA	PFL
NELSON PELLEGRINO	PT
PAULO BRAGA	PFL
PAULO MAGALHAES	PFL
PEDRO IRUJO	PFL
ROLAND LAVIGNE	PMDB
URSICINO QUEIROZ	PFL
WALDIR PIRES	PT
WALTER PINHEIRO	PT
YVONILTON GONCALVES	PFL

Presentes de Bahia: 31**Minas Gerais**

ANTONIO DO VALLE	PMDB
ARACELY DE PAULA	PFL
CARLOS MOSCONI	PSDB
CLEUBER CARNEIRO	PFL
CUSTODIO MATTOS	PSDB
DANILO DE CASTRO	PSDB
EDUARDO BARBOSA	PSDB
ELIAS MURAD	PSDB
ELISEU RESENDE	PFL
GILMAR MACHADO	PT
HERCULANO ANGHINETTI	PPB
IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB
JAIME MARTINS	PFL
JOAO MAGALHAES	PMDB
JOAO MAGNO	PT

JOSE MILITAO	PSDB
LAEL VARELLA	PFL
LINCOLN PORTELA	PSL
MARCIO REINALDO MOREIRA	PPB
MARCOS LIMA	PMDB
MARIA DO CARMO LARA	PT
MARIA LUCIA	PMDB
MARIO ASSAD JUNIOR	PFL
MARIO DE OLIVEIRA	PMDB
MAURO LOPES	PMDB
NILMARIO MIRANDA	PT
ODELMO LEAO	PPB
OLIMPIO PIRES	PDT
OSMANIO PEREIRA	PSDB
PAULO DELGADO	PT
RAFAEL GUERRA	PSDB
ROMEL ANIZIO	PPB
ROMEU QUEIROZ	PSDB
RONALDO VASCONCELLOS	PL
SARAIVA FELIPE	PMDB
SAULO COELHO	PSDB
SERGIO MIRANDA	PCdoB
SILAS BRASILEIRO	PMDB
TILDEN SANTIAGO	PT
VIRGILIO GUIMARAES	PT
VITTORIO MEDIOLI	PSDB
WALFRIDO MARES GUIA	PTB

Presentes de Minas Gerais: 42

Espirito Santo

FEU ROSA	PSDB
JOAO COSER	PT
JOSE CARLOS FONSECA JR.	PFL
LUIZ DURAO	PFL
MAGNO MALTA	PL
RICARDO FERRACO	PSDB
RITA CAMATA	PMDB

Presentes de Espírito Santo: 7

Rio de Janeiro

ALDIR CABRAL	PFL
ALMERINDA DE CARVALHO	PFL
AROLDE DE OLIVEIRA	PFL
BISPO RODRIGUES	PL
CANDINHO MATTOS	PSDB
CARLOS SANTANA	PT
CORNELIO RIBEIRO	PL
DINO FERNANDES	PSDB
DR. HELENO	PSDB
EBER SILVA	PL
FERNANDO GABEIRA	PV
FERNANDO GONCALVES	PTB
IEDIO ROSA	S.PART.
ITAMAR SERPA	PSDB
JAIR BOLSONARO	PPB
JANDIRA FEGHALI	PCdoB
JOAO MENDES	PMDB
JOAO SAMPAIO	PDT
JORGE BITTAR	PT
JORGE WILSON	PMDB
JOSE EGYDIO	PL
LAURA CARNEIRO	PFL
LUISINHO	PST
LUIZ SERGIO	PT
MATTOS NASCIMENTO	PL
MILTON TEMER	PT
MIRIAM REID	PSB
MIRO TEIXEIRA	PDT
PAULO BALTAZAR	PSB
PAULO FEIJO	PSDB
ROBERTO JEFFERSON	PTB
RODRIGO MAIA	PTB
RONALDO CEZAR COELHO	PSDB
RUBEM MEDINA	PFL
SIMAO SESSIM	PPB
VALDECI PAIVA	PSL

VIVALDO BARBOSA	PDT
WANDERLEY MARTINS	PSB

Presentes de Rio de Janeiro: 38**São Paulo**

ALBERTO GOLDMAN	PSDB
ALDO REBELO	PCdoB
ALOIZIO MERCADANTE	PT
ANDRE BENASSI	PSDB
ANGELA GUADAGNIN	PT
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB
ANTONIO KANDIR	PSDB
ARNALDO MADEIRA	PSDB
BISPO WANDERVAL	PL
CHICO SARDELLI	PFL
CLOVIS VOLPI	PSDB
CORAUCI SOBRINHO	PFL
DE VELASCO	PSL
DELFIN NETTO	PPB
DR. HELIO	PDT
DUILIO PISANESCHI	PTB
EMERSON KAPAZ	PPS
FERNANDO ZUPPO	S.PART.
GILBERTO KASSAB	PFL
IVAN VALENTE	PT
JAIR MENEGUELLI	PT
JOAO EDUARDO DADO	PMDB
JOAO HERRMANN NETO	PPS
JOAO PAULO	PT
JORGE TADEU MUDALEN	PMDB
JOSE COIMBRA	PTB
JOSE DE ABREU	PTN
JOSE DIRCEU	PT
JOSE GENOINO	PT
JOSE INDIO	PMDB
JOSE ROBERTO BATOCHIO	PDT
KINCAS MATTOS	PSB
LUCIANO ZICA	PT

LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB
LUIZ EDUARDO GREENHALGH	PT
LUIZA ERUNDINA	PSB
MARCELO BARBIERI	PMDB
MEDEIROS	PL
MICHEL TEMER	PMDB
MILTON MONTI	PMDB
NELO RODOLFO	PMDB
NELSON MARQUEZELLI	PTB
NEUTON LIMA	PFL
PROFESSOR LUIZINHO	PT
RICARDO BERZOINI	PT
RICARDO IZAR	PMDB
ROBSON TUMA	PFL
RUBENS FURLAN	PPS
SALVADOR ZIMBALDI	PSDB
SAMPAIO DORIA	PSDB
SILVIO TORRES	PSDB
TELMA DE SOUZA	PT
VADAO GOMES	PPB
VALDEMAR COSTA NETO	PL
WAGNER ROSSI	PMDB
XICO GRAZIANO	PSDB
ZULAIE COBRA	PSDB

Presentes de São Paulo: 57

Mato Grosso

CELCITA PINHEIRO	PFL
LINO ROSSI	PSDB
PEDRO HENRY	PSDB
RICARTE DE FREITAS	PSDB
TETE BEZERRA	PMDB
WELINTON FAGUNDES	PSDB

Presentes de Mato Grosso: 6

Distrito Federal

AGNELO QUEIROZ	PCdoB
ALBERTO FRAGA	PMDB
PAULO OCTAVIO	PFL

PEDRO CELSO PT

Presentes de Distrito Federal: 4

Goiás

ALDO ARANTES PCdoB
BARBOSA NETO PMDB
EULER MORAIS PMDB
JOVAIR ARANTES PSDB
JUQUINHA PSDB
LUCIA VANIA PSDB
LUIZ BITTENCOURT PMDB
NAIR XAVIER LOBO PMDB
NORBERTO TEIXEIRA PMDB
PEDRO CANEDO PSDB
PEDRO CHAVES PMDB
RONALDO CAIADO PFL
ZE GOMES DA ROCHA PMDB

Presentes de Goiás: 13

Mato Grosso do Sul

MARISA SERRANO PSDB
NELSON TRAD PTB
PEDRO PEDROSSIAN PPB

Presentes de Mato Grosso do Sul: 3

Paraná

ABELARDO LUPION PFL
AFFONSO CAMARGO PFL
ALEX CANZIANI PSDB
BASILIO VILLANI PSDB
CHICO DA PRINCESA PSDB
DILCEU SPERAFICO PPB
DR. ROSINHA PT
FLAVIO ARNS PSDB
GUSTAVO FRUET PMDB
IRIS SIMOES PTB
IVANIO GUERRA PFL
JOSE BORBA PMDB
JOSE JANENE PPB
LUCIANO PIZZATTO PFL

MARCIO MATOS	PTB
MAX ROSENMANN	PSDB
MOACIR MICHELETTO	PMDB
NELSON MEURER	PPB
ODILIO BALBINOTTI	PSDB
OSMAR SERRAGLIO	PMDB
PADRE ROQUE	PT
RICARDO BARROS	PPB
WERNER WANDERER	PFL

Presentes de Paraná: 23**Santa Catarina**

ANTONIO CARLOS KONDER REIS	PFL
CARLITO MERSS	PT
EDINHO BEZ	PMDB
EDISON ANDRINO	PMDB
ENI VOLTOLINI	PPB
FERNANDO CORUJA	PDT
GERVASIO SILVA	PFL
HUGO BIEHL	PPB
JOAO PIZZOLATTI	PPB
LUCI CHOINACKI	PT
PAULO GOUVEA	PFL
PEDRO BITTENCOURT	PFL
RENATO VIANNA	PMDB
SERAFIM VENZON	PDT
VICENTE CAROPRESO	PSDB

Presentes de Santa Catarina: 15**Rio Grande do Sul**

ADAO PRETTO	PT
ALCEU COLLARES	PDT
ANA CORSO	PT
AUGUSTO NARDES	PPB
CEZAR SCHIRMER	PMDB
CLOVIS ILGENFRITZ	PT
DARCISIO PERONDI	PMDB
EDIR OLIVEIRA	PTB
EZIDIO PINHEIRO	PSB

FETTER JUNIOR	PPB
GERMANO RIGOTTO	PMDB
HENRIQUE FONTANA	PT
JULIO REDECKER	PPB
LUIS CARLOS HEINZE	PPB
MARCOS ROLIM	PT
MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB
NELSON MARCHEZAN	PSDB
NELSON PROENCA	PMDB
ORLANDO DESCONSI	PT
OSVALDO BIOLCHI	PMDB
PAULO JOSE GOUVEA	PL
PAULO PAIM	PT
ROBERTO ARGENTA	PHS
TELMO KIRST	PPB
YEDA CRUSIUS	PSDB

Presentes de Rio Grande do Sul: 25

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Themístocles Sampaio) –

A lista de presença registra na Casa o comparecimento de 399 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. IÉDIO ROSA, servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Themístocles Sampaio) – Passa-se à leitura do expediente.

III – EXPEDIENTE

Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Themístocles Sampaio) – Passa-se ao

IV – PEQUENO EXPEDIENTE

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Lael Varella.

O SR. LAEL VARELLA (Bloco/PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, estão esquecendo a família e a moral.

Roubos, com morte ou ferimentos das vítimas, fugas espetaculares de menores infratores das casas de correção, pavor de sermos assaltados dentro do automóvel, na via pública, em casa. São alguns dos sintomas da criminalidade em aumento. Isso, de um lado, De outro, piorando o quadro, a campanha poderosa e obstinada, na imprensa e nos meios políticos, destinada a desarmar o pobre cidadão, tirando-lhe a possibilidade de se defender na rua ou em casa. O argumento principal é que o Estado toma conta da segurança do povo. Mas todo mundo sabe que é impossível, o Poder Público está mal equipado, as necessidades são imensas, ele não tem meios para tal.

Assim, como um mar de lama tóxica, o crime vai se espalhando, e ameaça o que ainda resta de normalidade na vida civil. As famílias defendem-se como podem: metem grades nos portões, não saem à noite, instruem os filhos sobre como evitar traficantes nas saídas das aulas, como fugir de trombadinhas nos cruzamentos e de desconhecidos nas calçadas. No seu âmbito, as empresas, quando têm meios, tomam medidas preventivas, com a contratação de seguranças, instalação de sistemas de alarme, implementa-

ção de postos de verificação e controle. A Polícia também faz o que pode, mas, por sua natureza, age muito mais nos efeitos do que nas causas.

De fato, a preocupação se volta de forma crescente para as causas. Já ninguém acredita que sejam suficientes boas leis e bons aparelhos de combate ao crime. É uma concepção incompleta, cheirando ao liberalismo do século XIX. E já entramos no século XXI. Uma das causas, a mais falada, salta logo à vista: situam-se nas favelas e nas regiões habitadas por populações carentes muitos focos da violência urbana e do consumo de drogas; também é dali que saem grande número de criminosos jovens que assaltam nos cruzamentos das ruas, traficam nas portas das escolas, entram nas residências e perpetram os seqüestros. Não é sem razão que os dois Estados de melhor qualidade de vida, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, têm os menores índices de homicídio no Brasil. Mas também são os Estados onde há maior número de portes de armas com particulares.

Ou seja, todos dizem que faz uma falta imensa um programa urgente de melhoria da qualidade de vida das populações mais desassistidas, que propicie a inclusão social de grandes faixas da sociedade: aumento do emprego, generalização da escola fundamental, habitação digna para todos, saúde pública acessível, lazer mínimo, etc.

Mas por que essas medidas, cuja necessidade não tem opositores entre os que mandam no Brasil, seja no Estado, seja na sociedade, não são logo postas em prática? A razão básica apresentada é simples: os recursos são pequenos para atender carências gigantescas. Governar, em certo sentido, é saber administrar a escassez. E, ainda por cima, o Poder Público gasta muito e mal, isso sem falar na corrupção endêmica que o contamina em muitos níveis.

A família, a grande esquecida, muito bem lembrado pelo **Informativo Rural**, procura a saída. A atenção se volta necessariamente para a sociedade. Ela precisa cuidar disso. Mesmo sadio, o Estado só pode ajudar de forma subsidiária. E quando se olha com realismo o tecido social, antes de tudo e sobretudo, a grande possibilidade de resolver o problema reside na família. Só ela tem em si a força para formar e educar as gerações que irão constituir uma nação sábia. Uma sociedade com a família escangalhada não conseguirá conter seus fatores de desagregação, e, em conseqüência, a insegurança, a violência e o crime não pararão de crescer.

Estranho! Sr. Presidente, contraditoriamente, num ambiente de marchas pela paz e de repulsa à violência, quase ninguém fala na importância da família

e é praticamente inexistente a advertência contra os crescentes e potentíssimos fatores de corrupção que a corroem, sem cessar, todos os dias. No fundo, pois, o problema é moral. A família não se sustenta sem a prática da moral. A própria escola, de que adiantará ela, se não for moralizada? Dará uma escola como as de Cuba, boas apenas para ensinar marxismo. Haverá solução assim?

Tenho dito.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o apagão, como popularmente está sendo apelidado o Programa de Racionamento de energia elétrica, tem um duplo significado. Primeiro, é a demonstração cabal da insanidade de um projeto cujo pressuposto é o de que o Estado moderno deveria ser um Estado mínimo, com um projeto de privatizações que incluiu setores estratégicos para o desenvolvimento nacional. Se o termo neoliberal pode ter um significado prático, compreensível à inteligência do homem médio, este significado é traduzido como “apagão”. O segundo é de que assistimos ao ocaso de um governo que pode terminar, melancolicamente, no escuro. E aqui não se trata de mero jogo de palavras, mas que os atos e fatos estão a demonstrar a completa falta de rumo deste Governo. Foi desconcertante para o sentimento nacional ouvir o Presidente afirmar que não tinha, até então, a real dimensão do problema. Se era verdade, o que se duvida, deveria ter demitido quem não o informou corretamente, haja vista que o anúncio da crise já havia sido feito por técnicos de renome na área, a exemplo das exposições feitas na Comissão de Minas e Energia desta Casa, que, inclusive, contou com a presença de representantes deste Governo.

Certamente a situação pode ser abordada por diversos ângulos. Mas o que nos chama a atenção é que, se existe um problema técnico-político imediato, este tem suas raízes no modelo de produção de energia, centrado exclusivamente no binômio petróleo/energia elétrica. E a reforma da infra-estrutura produtiva no Brasil, que se sustenta basicamente nesses dois setores, além das telecomunicações, deveria tratar das mudanças na organização, produção e disponibilização dos serviços, forma de alocação de recursos, definição da estrutura e esfera de exercício da regulação, e não ser tratada como se a única saída possível para o modelo se resumisse à mercantilização dos serviços considerados essenciais, de modo que a privatização a qualquer custo fosse a meta principal. E os que ousaram reagir foram taxados de “dinossauros”.

Por este tortuoso caminho, chegamos ao cúmulo de, na questão da energia elétrica, termos como ponto principal o fato de não saber como assegurar o fornecimento de energia estável e de qualidade no curto, no médio e no longo prazo para os diversos usuários nacionais, de modo a manter o crescimento nacional.

Sr. Presidente, nobres colegas, um consenso entre os especialistas é o de que o Brasil possui uma matriz de produção de energia elétrica que pode assegurar ao País uma grande vantagem competitiva em relação aos países que dependem quase exclusivamente da energia fóssil. Quando se avaliava que o setor elétrico brasileiro requeria um investimento anual em torno de 5 a 8 bilhões de dólares para fazer frente ao crescimento do consumo, o Governo alegava que não tinha capacidade de investimento para fazer frente a tal demanda, daí a necessidade de privatização do setor, mas assegurava que não haveria **black-out** nem racionamento. No entanto, o Governo fez por desconsiderar a complexidade do sistema, iniciando um processo de privatização pela ponta, sem que houvesse a necessária definição do novo modelo, optando por uma estratégia de, apesar dos riscos, começar as privatizações pela distribuição. Assim privatizou ou induziu à privatização a Escelsa, a Light, a Coelba, etc., motivado pela necessidade de fazer caixa e manter a qualquer custo o Plano Real.

Sr. Presidente, nobres colegas, feita a farra inicial, agora a culpa é transferida para São Pedro e para os consumidores. Como o primeiro não pode ser castigado, resta punir os segundos com imposições que ofendem todos os princípios que sustentam um Estado Democrático de Direito. Como em toda ditadura, a sociedade não é convocada a decidir. Suprimem-se direitos constitucionais e instituem-se penalidades. O absurdo é que desde há muito os consumidores, intimados a reduzir o consumo e a pagar a conta, já estavam pagando a festa que levou ao racionamento. Em 1990, o setor residencial consumia 23% do total da energia elétrica produzida no País, mas pagava o correspondente a 29% do total da receita do setor. Em 2000 o setor residencial diminuiu sua participação no consumo total para 27%, mas a sua conta aumentou para 40%. A indústria, que consumia 51% da eletricidade em 1990, pagava 40% da conta. Em 2000 ela reduziu sua participação no consumo para 43%, mas passou a pagar apenas 25%. O Governo, no entanto, não divulga nem considera esses dados quando impõe uma sobretaxa e o corte de energia para os diversos segmentos. E já há quem se entusiasme e proponha que a sobretaxa se torne permanente. Mas as

empresas privatizadas estão salvaguardadas de qualquer prejuízo.

Sr. Presidente, o brasileiro consome apenas 2 mil quilowatts/ano, índice que o coloca abaixo da média mundial. O consumo médio dos domicílios brasileiros atendidos por serviço de energia é extremamente baixo. Nos Estados do Nordeste esse valor não ultrapassa 100 quilowatts, o correspondente a uma pequena geladeira e duas lâmpadas. Observe-se que, por ser um número médio, há domicílios que consomem bem abaixo deste valor. A utilização da energia na imensa maioria dos lares brasileiros é incompreensível, correspondendo às necessidades básicas da família brasileira, como, de resto, o máximo que se pode conseguir com os níveis atuais de renda, com um salário mínimo que vale míseros 180 reais. Imaginar, então, que os consumidores residenciais são os responsáveis pela atual crise não tem amparo em qualquer estatística séria.

Se nos afronta a exclusão dos cidadãos na elaboração das medidas, o que certamente poderia ser feito por plebiscito ou referendun popular, maior acinte é a retirada do direito de reclamar pelos prejuízos que haveremos de sofrer por conta das sandices deste Governo. O direito de ação é cláusula pétrea da Constituição. Se afronta a Constituição a revogação dos artigos do Código de Defesa do Consumidor, ao determinar-se, por norma provisória com força de lei que já não subsiste o direito de demandar os danos materiais que possam vir a ocorrer, muito mais quando se pretende que os inocentes façam silêncio no que se refere às ilegalidades dos governantes.

Para suprimir os direitos dos consumidores de reclamarem as perdas e danos pela imprudência dos responsáveis pelo gerenciamento do setor hidroelétrico utiliza-se sofisticado argumento teórico, invocando-se a "teoria da imprevisão". Tal argumento não tem procedência no caso. Os estudos do próprio Governo mostram que se sabia do crescimento da demanda e do estancamento da oferta. Em 1990 o País consumia 205 terawatts gerados a partir de uma capacidade instalada de 49.750 megawatts. Em 2000, o País consumiu 306 terawatts a partir de uma capacidade instalada de 66.200 megawatts. Isso significa que enquanto o consumo cresceu 49,3%, ou seja, 4,1% ao ano, a capacidade instalada cresceu apenas 33%, ou seja, 2,9% ao ano. A argumentação de que o racionamento que se anuncia seria devido à redução nos índices pluviométricos também não é válida, pois em 1997 a afluência esteve 18% acima da média, 1998 foi um ano de afluência média e 1999 esteve 10% acima da média. Apenas o ano de 2000 foi mais seco. Os reser-

vatórios brasileiros, capazes de acumular água de vários anos, não conseguiram guardar essas reservas porque precisavam turbiná-las, pois o parque gerador não recebeu novos investimentos na proporção do aumento do consumo. O histórico de afluências dos rios da Região Sudeste mostra anos bem mais críticos do que os atuais. Como exemplo, o ano de 1968 teve afluência de apenas 66% da média, seguidos de 1970 e 1971 com respectivamente 78% e 66%. Nem por isso tivemos racionamento. Na verdade, o que se invoca, em outras palavras, é a aplicabilidade da "teoria do risco": O Governo sabia dos problemas e correu o risco de provocar um colapso no sistema. Portanto, se alguém tem que ser responsabilizado não é, certamente, o consumidor, mas os gerentes do sistema, por crime de lesa-pátria.

Os gerentes apostaram que o preço da energia no mercado e a competição resultaria em investimentos em novas unidades de produção, o que não se verificou. O modelo de privatização brasileiro somente conseguiu atrair capitais que objetivam lucro imediato. Já que a decisão de construir uma nova usina e sua efetiva operação é de no mínimo 2 anos para térmicas e de 4 anos para usinas hidráulicas, era certo que o projeto de privatização proposto pelo Governo estaria fadado ao fracasso.

Sr. Presidente, a solução das térmicas a gás, anunciadas como salvadoras da crise, segundo a opinião dos especialistas, está longe de ser equacionada. Além de o setor privado desejar dolarizar a receita dessas usinas, a implantação dessas unidades próximas às cargas implica mudanças no sistemas de proteção de todo o sistema interligado. Tal efeito e seu impacto nos custos sequer foi estudado. Mesmo depois de implantadas, essas usinas poderão levar à esdrúxula situação de, em anos úmidos, queimarmos gás e jogarmos água pelo vertedouro, uma vez que os contratos de consumo de gás não são flexíveis o bastante para complementar um parque hidráulico. De um certo modo, todo o sistema estará, nesse período, operando longe de seu ótimo, e o efeito sobre o preço médio do sistema será significativo. E aí tem-se a possibilidade de quem consumir energia elétrica ter de pagar o consumo de quem utilizar o gás.

Para finalizar, Sr. Presidente, entendo que este Congresso não pode se omitir diante da crise. Não basta as medidas de contenção adotadas pela Presidência desta Casa. Nosso papel é apreciar, com a maior urgência, a situação e propor as medidas cabíveis. Será muito ruim para este Congresso, já com a imagem desgastada por conta da crise moral, simplesmente deixar que os consumidores sejam preju-

dicados por conta de medidas e atos administrativos unilaterais, sem que os representantes do povo se manifestem.

Muito Obrigado.

O SR. ALMIR SÁ (PPB – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, nesses dias de notícias tão desastrosas, surge no cenário brasileiro um fato digno de destaque e, por esta razão, ocupo a tribuna para ressaltar o fato.

Neste final de semana, percorri vários Municípios de Roraima participando de vários eventos relacionados com a área rural de meu Estado. Um deles foi a solenidade de entrega de 140 títulos de propriedade a trabalhadores rurais de Mucajaí. De dezembro do ano passado até agora, cerca de quatrocentas famílias tiveram sua situação regularizada. Isso é uma vitória para os trabalhadores rurais, que agora estão vendo a verdadeira cara do Incra na solução de tão sério problema social em Roraima.

Tal eficiência e dinâmica, desenvolvida pelo Superintendente Ramiro Teixeira, que deveria receber o apoio irrestrito do Governo do Estado, vem, contudo, encontrando todo tipo de barreiras. E, para agravar a situação, o Executivo Estadual vem desenvolvendo gestões para demitir aquele funcionário.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que mais uma vez o Governo do Estado dá mostra da sua sordidez e iniquidade ao pautar sua ação apenas pela visão da politicagem barata.

Existem tantos problemas no Estado que imaginávamos fosse o chefe do Executivo Estadual dedicar sua atenção exclusiva àquilo que está errado, e não àquilo que está dando certo. Senão vejamos: as estradas estaduais, especialmente as vicinais, estão um caos, inviabilizando o acesso e dificultando o transporte da produção.

Nos postos de saúde estão faltando remédios e nenhuma ação é desenvolvida para suprir esta necessidade da população, sob a alegação de falta de recursos. Enquanto isso, o Governador do Estado voa de Learjet para várias regiões, sem qualquer resultado prático em favor de Roraima, a não ser o de viajar com o dinheiro público, o que caracteriza improbidade administrativa.

Em contraste com esta situação calamitosa, o Incra vai resolvendo o problema dos assentamentos: está desenvolvendo cursos de alfabetização para aproximadamente mil trabalhadores rurais, em parceria com o Senar; deslocou um médico oftalmologista e todos os trabalhadores foram examinados e muitos deles vão receber óculos; a Superintendência do Incra também atualizou o pagamento de créditos rela-

cionados à fixação nos assentamentos. Enfim, o Incra em Roraima está mostrando a sua cara, e o Governo do Estado não está contente.

Assim, quero apelar ao Ministro da Reforma Agrária para que não se deixe influenciar por essas vozes que querem o atraso de Roraima. A classe rural e trabalhadores rurais estão satisfeitos com o trabalho do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e apóiam a dinâmica que vem sendo desenvolvida.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que autorize a divulgação do meu pronunciamento no programa A Voz do Brasil.

O SR. GUSTAVO FRUET (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, de forma objetiva, indicam-se vantagens e desvantagens do voto distrital, não existindo um sistema perfeito, ideal. Da mesma forma que outros temas, há que se ter ressalvas quanto a modelos, devendo-se analisar o processo histórico, social, cultural e político diverso, bem como as circunstâncias e as tendências de mudanças de vários países.

Como conceito, não confundir o princípio da maioria com o domínio absoluto da maioria sobre a minoria, evitando o inverso: minoria absoluta. Da mesma forma, ressalta-se que o objetivo em qualquer modelo é buscar relação direta entre forças dos partidos na representatividade e no eleitorado, enfrentando uma das promessas não cumpridas da democracia: compor igualdade e liberdade.

Uma das distorções no sistema proporcional brasileiro decorre do “Pacote de Abril”, de 1974, que, se por um lado buscou uma representação mínima para determinadas regiões, por outro gerou categorias diferentes de eleitores: uns com mais poder de voto (decisão) que outros – sub-representação. Em decorrência, como definir os distritos em um novo modelo: por região? Por Estado? Por eleitores? Um só eleito por distrito? Deve-se enfrentar essa distorção já no modelo proporcional. No projeto do Senado, mantém-se a representação mínima de oito Parlamentares e máxima de setenta por Estado. De um lado, igualdade regional, de outro, quebra do princípio “um cidadão, um voto”. No caso do Paraná, haveria trinta distritos com aproximadamente 200 mil eleitores cada.

Desde a instauração do AI-2, em 1965, o regime, para garantir sua sobrevivência, alterou pragmática mas profundamente a representatividade política no País. Além da criação dos senadores biônicos, aumentou o número de Deputados dos ex-Territórios e a representação de pequenos Estados. O que interes-

sava era elevar o número de eleitores biônicos nas eleições presidenciais indiretas. O pior desequilíbrio das representações na Câmara dos Deputados, corrigido em parte pela Constituição de 1988, mantém-se até hoje. Em alguns Estados, com oito vagas na Câmara, Deputados são eleitos com menos de 10 mil votos. Nos grandes centros, às vezes, com 100 mil votos, não se elegem candidatos, devendo-se buscar a menor desproporcionalidade possível.

Como informação, devendo-se entender a idéia da busca de equilíbrio de forças no País e rechaçando qualquer visão discriminatória, em especial em relação aos Estados com menor população, a representação dos Estados e regiões no Congresso apresenta diferença em relação à população: Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que representam 42% da população do País, reúnem 50,1% da representação na Câmara e 74% no Senado. Mesmo entendendo que a representação no Senado refere-se aos Estados e não aos cidadãos, deve-se considerar que, apesar de os Senadores representarem os Estados, decidem pelos cidadãos. Senadores de Estados com 15% da população têm 51% das cadeiras – maioria. Para isso, foram considerados os quatorze Estados com menor população, multiplicando-se pelo número de três Senadores, num universo de 81.

Uma avaliação desse tipo que aponte para possíveis riscos do modelo de bicameralismo não tem sido feita, em especial, no processo de formação de decisões. Acrescente-se que o nosso modelo ao adotar o bicameralismo, a exemplo dos americanos, apresenta poderes diversos. O nosso Senado afasta-se da “matriz”.

Como condições prévias a serem enfrentadas pelos dois modelos: a representação e a fidelidade partidária, havendo tendência em vedar coligações para as eleições proporcionais, já que os partidos devem ter desempenho eleitoral próprio. Modelo intermediário é o voto distrital misto, sendo partes das vagas preenchidas pelo voto distrital puro e outra parte, conforme os votos no partido, respeitando-se a ordem da lista partidária. Como distorção, a ditadura dos partidos. Imagine-se a opção de um cacique na elaboração da lista partidária.

Possível distorção no voto distrital decorre da seguinte simulação. Suposição: dez distritos com cem eleitores cada. Em quatro distritos, o partido A faz 90% dos votos. Portanto, quatro representantes com noventa votos cada (360). Em seis distritos, o partido B faz 51% dos votos. Portanto, seis representantes com 51 votos cada (306 votos). Assim, com quase metade dos votos dos eleitores, o partido B elege

mais representantes. O voto distrital sempre pressupõe a maioria. O proporcional, não. Porque, para ser representado, um grupo não tem de abranger a maioria dos votantes. Cada grupo de acordo com sua força numérica, com número mínimo de votantes. Permite maior pluralidade (oposto: EUA – sociedade organizada, porém com monopólio de dois grandes partidos). Distorção: abuso do poder econômico, interesses segmentados e, em decorrência, conflitantes (próprios de sociedades organizadas).

Por outro lado, o voto distrital permite maior vínculo com o eleitor, contrapondo-se ao conceito da Constituição francesa, que proclamou, solenemente, o princípio de que nenhuma instrução deve ser dada aos Deputados, porque o Deputado não devia ser o representante de nenhum distrito particular, mas da nação inteira, evitando a provincialização do debate nacional. Evitar as distorções de uma eleição majoritária em uma eleição no distrito. Como contra-argumento, se fosse eleição de um vereador nacional, muitos países não adotariam o distrito como base da representação política. A Alemanha criou o sistema eleitoral misto: 50% do Senado é ocupado pelo sistema normal (uma lista de nomes, organizada pelos partidos, para todas as regiões) e 50 % pelo distrital (lista restrita a cada região).

Portanto, uma vez mais, toda comparação deve ser relativizada. Há modelos em que se elege mais de um representante por distrito. Modelo distrital uninominal com maioria simples, com decisão em dois turnos; plurinominal com decisão majoritária e sistema proporcional com lista fechada ou lista aberta. Porém, constata-se uma tendência de voto distrital, onde verifica-se a vontade do eleitor em eleger candidatos mais compromissados com os interesses regionais.

É forte o argumento, por vezes, discriminatório, em votar em candidatos locais. Para Rubens Appabato Machado, “a distritalização informal do voto surge como consequência de mudanças não tanto na geografia eleitoral, mas no mapa do comportamento dos grupos sociais. A sociedade nacional está cada vez mais organizada, o que dá margem à multiplicação de entidades de todos os tipos. Os grupos sociais passam a defender seus interesses, inspirados num conceito de micropolítica, que incorpora temas prementes e de consequências imediatas”.

Há sugestão para implantar o distrital por etapas: primeiro, eleição municipal; depois, estadual e, por fim, federal. A proposta do Senado reconhece as vantagens dos dois sistemas clássicos – o proporcional, que assegura a representação das minorias, e o

distrital puro, que permite a proximidade do eleitor e a representação das diversas regiões do Estado.

O Ministro Nelson Jobim critica o voto proporcional afirmando o seguinte em relação aos partidos:

(...) verificam se estão representadas as categorias profissionais na lista dos candidatos de legenda; candidatos de aparelho; melhores apresentadores de rádio e TV ou pastores; se também as regiões e as micror-regiões do Estado têm candidatos locais que possam produzir votos. Acresce-se a esse fato, o nome dos candidatos do partido, ou seja, os líderes do partido. Temos, então, quatro tipos de candidatos, categorias, aparelhos, regiões e lideranças partidárias. As lideranças partidárias, por sua vez, fazem a opção das três primeiras para assegurar a legenda e para assegurar a sua eleição, porque depende desses personagens a produção dos votos suficientes para ter o maior ou menor número de candidatos. (...) Na verdade, como os eleitos do partido são os mais votados do partido, a disputa eleitoral é dentro do partido e não fora dele. Esse sistema eleitoral do Brasil é único no mundo; só na Finlândia tem um sistema parecido. (...) Como vamos inserir dentro desse sistema eleitoral o princípio da fidelidade partidária? Qual é a consistência do princípio da fidelidade, tendo em vista que essas práticas eleitorais decorrem de um sistema eleitoral que induz a isso? (...) Candidatos de aparelhos que são leais à sua individualidade. (...) O candidato regional é leal exclusivamente à sua região. A absoluta necessidade da região era o asfaltamento de um trecho de uma estrada. O parlamentar do PMDB votou na Constituinte pelo mandato de 5 anos ao Presidente Sarney.

Essas contradições também podem ocorrer no voto distrital, acentuando-se, talvez a questão regional. Relevante também o poder das corporações nas eleições proporcionais.

Como informação, aplica-se o voto proporcional na Holanda, Finlândia, Suécia, Noruega, Suíça e Portugal. Com estabilidade política. O voto distrital, no Japão, EUA, Alemanha, Grã-Bretanha, Itália. O Brasil é um dos poucos adeptos do voto proporcional, novidade na Europa nos anos 20 e 30, em um dos períodos de maior crise, caindo depois da Segunda Guerra. Na proposta do Senado, sugere-se um prazo para aplica-

ção do novo sistema, a fim de que haja tempo hábil para a adoção de todas as providências preparatórias. O fato é que não há sistema perfeito e não se pode fugir do debate principal, a pretexto do procedimento. De qualquer maneira, é oportuno o debate, sem criar ilusões.

O SR. NELSON PELLEGRINO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Themístocles Sampaio) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, gostaria de registrar a abertura da VI Conferência Nacional de Direitos Humanos hoje, a partir das 16h, nesta Casa, que se realizará nos dias 30, 31 e 1^o de junho.

Nessa Conferência, que é o maior evento acerca das questões de direitos humanos realizado no Brasil, centenas de entidades de direitos humanos reúnem-se anualmente, sob a coordenação da Comissão de Direitos Humanos. A abertura contará com a presença do Presidente da Casa, Deputado Aécio Neves, e diversas autoridades.

Neste ano, a Conferência discutirá o racismo, a xenofobia e outras formas de discriminação – o tema da Conferência Mundial, que será realizada na África do Sul, no final de agosto, início de setembro –, a impunidade, o fim do estímulo à violência e à criminalidade, a política de medicamentos do País, a necessidade de elaboração de um sistema nacional de direitos humanos e a melhoria do acesso ao sistema internacional já existente.

O SR. PRESIDENTE (Themístocles Sampaio) – Está registrado, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Themístocles Sampaio) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Juquinha.

O SR. JUQUINHA (Bloco/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Deputados, em meio a tantos problemas que o País enfrenta atualmente, uma notícia bastante positiva: o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq acaba de anunciar investimentos da ordem de 30 milhões de reais no financiamento de projetos de pesquisa em todo o País. O valor dos projetos poderá variar de 5 mil a 100 mil reais, terá duração de dois anos e beneficiará qualquer área da ciência e tecnologia.

Com a medida, o órgão pretende financiar projetos voltados para o desenvolvimento científico, tecnológico ou social e que contribuam para superar dispa-

ridades regionais. Entendo que o projeto não poderia chegar em melhor hora, quando o País terá que enfrentar o desafio do processo de globalização, tem que melhorar a competitividade de sua economia para ingressar na futura Área de Livre Comércio das Américas – ALCA e ainda se vê às voltas com o esgotamento do seu parque energético.

Por sorte, o País conta com uma matriz energética superior a 260 mil megawatts, dos quais 110 mil já foram detectados como economicamente viáveis, embora conte com apenas 72 mil megawatts de capacidade instalada. Isso sem falar nas fontes alternativas de energia, como a eólica, a do bagaço de cana e até a do lixo urbano, que dependem de recursos para serem pesquisadas.

Além de financiar a pesquisa, os recursos do CNPq podem ser usados no pagamento ou complementação de salários e bolsas, construção, reforma e aquisição de equipamentos usados no processo de pesquisa. Entre os serviços financiados estão as viagens dos pesquisadores, contratação de consultoria empresarial, além da importação de equipamentos.

Felizmente a iniciativa do CNPq está em sintonia com as necessidades do País no setor industrial. Em recente almoço na Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha, os representantes do setor eletroeletrônico alertaram para a necessidade de o País adotar novas medidas para reduzir a dependência tecnológica.

Segundo os empresários, o setor eletroeletrônico necessita de representação política e empresarial mais forte, sob pena de enfrentar um cenário sombrio nos próximos anos. Nesse sentido, é fundamental uma nova política industrial que defenda compensações a partir da implantação da Alca, para que o setor de eletroeletrônicos não seja aniquilado pela força dos concorrentes.

As importações de eletroeletrônicos crescem descontroladamente e já contribuem significativamente para o desequilíbrio da balança comercial. Para se ter idéia do problema, apenas nos três primeiros meses deste ano as importações de eletroeletrônicos já atingiram o impressionante valor de 2,3 bilhões de dólares, contra 7,8 bilhões de dólares durante todo o ano passado.

Se nada for feito de agora em diante, os industriais estimam que as importações podem chegar a 20 bilhões de dólares em 2010. Segundo eles, seria a volta de um novo colonialismo, só que tecnológico.

É evidente que a mudança dessa política não depende apenas da boa vontade do Governo. Ao setor privado caberá não apenas a superação do desa-

fio da melhoria da competitividade, mas, também, a busca de soluções alternativas para enfrentar o problema.

O Governo terá papel decisivo nesse processo, particularmente na condução dos entendimentos comerciais com os demais parceiros na busca do consenso tanto em relação ao setor eletroeletrônico quanto a questões polêmicas, porém fundamentais para o futuro da Alca, como protecionismo e barreiras comerciais. E o tempo conspira contra o Brasil nessa corrida de obstáculos.

Pelo que tem sido discutido até agora, em dezembro de 2005 o Parlamento de cada país deverá votar os acordos negociados pelos diplomatas. No início do ano seguinte, teria início a implantação da zona de livre comércio, com eliminação imediata de algumas barreiras e redução progressiva de outras. Entretanto, quem se julgar protegido ainda por longo período poderá estar cometendo um erro fatal.

E mesmo que não fosse por conta desse acordo comercial, as empresas brasileiras seriam compelidas a se preparar para uma competição ainda maior e também irreversível: as negociações numa economia cada vez mais globalizada. Isso sem falar num eventual e futuro acordo com os países da União Européia.

Da parte do Governo brasileiro, o desafio maior, institucional, será concluir a reforma tributária, a revisão da legislação trabalhista, a adoção de uma nova política industrial, além da reforma do Judiciário. Na parte administrativa, a viabilização e a melhoria da infra-estrutura nas áreas de transportes, energia, portos e telecomunicações.

Ao setor produtivo caberia três papéis: alimentar o Governo com informações sobre suas prioridades e interesses com vistas aos entendimentos em torno da Alca, as negociações comerciais entre os países e a melhoria da própria competitividade das empresas no novo cenário.

Além de conduzir as discussões com os demais parceiros, criar o ambiente necessário à competitividade, o Governo prestaria um grande serviço a esse processo se colocasse entre essas prioridades a conclusão de uma ampla reforma tributária. Embora admita que essa reforma poderia ser feita até 2005, nada impede que seja retomada agora.

Uma estrutura fiscal racional e eficiente é fator preponderante para a competitividade e a estabilidade da economia. Afinal, as condições das contas públicas são determinantes para o acesso ao crédito, ao custo do financiamento e ao planejamento de novos investimentos pelo setor produtivo.

Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, na Sessão Legislativa passada, ocupei a tribuna desta Casa para transmitir apelo ao Dr. Campos da Paz Júnior, dirigente máximo da Rede Sarah, para que se empenhasse no sentido de ser a unidade construída em Fortaleza inaugurada ainda no presente semestre, atendendo, assim, a um anseio da massa de deficientes existentes em todo o Estado do Ceará.

Cheguei mesmo a manter contacto com aquele ilustre e competente médico, de renome internacional, objetivando assegurar o início de atividades do hospital em nossa metrópole, já que o conjunto arquitetônico se achava integralmente ultimado, faltando, apenas, o indispensável equipamento para que as atividades principiassem sem delongas, uma vez que o pessoal técnico e administrativo já havia sido submetido a criterioso processo seletivo.

Aguardava-se, como embargo a ser transposto, o repasse de recursos por parte do Ministério da Saúde, em conseqüência de contenções que atingem toda a estrutura organizacional do Executivo, bem assim do Legislativo e Judiciário.

Os segmentos alcançados por aquela drástica providência movimentaram-se para superá-la, instando os Ministros respectivos a buscar alternativas que viabilizassem importantes projetos governamentais.

Entre eles, creio que Hospital Sarah de Fortaleza deve inserir-se como prioridade inadiável, especialmente se for levada em conta a sucessão de proteções, sempre à falta de verbas, capazes de atender ao cronograma então estabelecido.

Mesmo com o interesse demonstrado pela nossa bancada e por autoridades locais não foi possível ao Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior diligenciar a adoção dos requisitos indispensáveis ao início de funcionamento daquela casa de recuperação motora.

Aliás, em artigo publicado em nossa imprensa, o Sr. Luís Cântio de Oliveira, Líder de entidade representativa dos deficientes, clamou por uma ação mais eficiente de nossa representação no Congresso, a fim de que a abertura oficial do Sarah Kubitschek ocorra sem mais quaisquer adiamentos.

O hospital de Fortaleza passou a ser um sonho acalentado por quantos necessitam de recuperação ortopédica e tratamento traumatológico, daí por que a demora na conclusão dos trabalhos de instalação há gerado preocupação e inconformismo, plenamente justificáveis.

Renovo, pois, o pedido encaminhado ao Dr. Aloysio Campos da Paz para que antecipe a entrega

ao público de um empreendimento meritório, a exemplo do que já ocorre em São Luís e Salvador, autênticas filiais da casa **mater**, sediada na Capital da República.

A Rede Sarah engrandece a classe médica brasileira e é apontada como verdadeiro paradigma para entidades similares no exterior. Daí o nosso empenho para que o Ceará passe a contar com a esperada unidade, autêntica aspiração dos deficientes e suas famílias, bem assim de quantos se dedicam a uma causa de conotação tão nobilitante.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, desejo ainda abordar outro assunto. À noite de hoje, um pequeno grupo de Parlamentares da Comissão de Fiscalização e Controle visitará o Piauí e o Ceará, a fim de verificar, **in loco**, a lastimável situação em que se acha a malha viária federal, necessitando de restauração imediata, através, pelo menos, de um recapeamento asfáltico, capaz de assegurar o tráfego de veículos e o conseqüente escoamento normal da produção agrícola e industrial.

O autor da iniciativa, Deputado Wellington Dias, que preside aquele órgão permanente desta Casa, fundamentou o seu requerimento com inúmeras fotografias dos trechos rodoviários mais seriamente atingidos, focalizando exclusivamente as BR pelas quais se opera o deslocamento de caminhões, ônibus e outras modalidades de transporte.

Recorde-se que, desta mesma tribuna, cheguei a focalizar o descalabro em que se acham a BR-116, na ligação Ceará – Pernambuco, a BR-222, entre Ceará e Piauí, a BR-230, também no sul do meu Estado, além da BR-020, que possibilita a interligação do Nordeste com a Capital da República.

Aliás, sobre esse assunto, a Assembléia Legislativa cearense adotou uma postura inédita, formalizada em protesto contundente, interditando, por trinta minutos, a BR-116 entre Jati e Penaforte, nas proximidades da divisa pernambucana.

Com isso, o Presidente daquele Poder, Wellington Landim, deflagrou o processo reivindicatório, que o trouxe a Brasília, juntamente com os Deputados Carlomano Marques, Tourinho Filho e José Albuquerque, para contactos com o Ministério dos Transportes, efetivados em parceria com a nossa bancada federal, quando foi exposta ao titular da Pasta, Eliseu Padilha, a justa reivindicação, que envolverá o desembolso imediato de recursos, sem o qual as obras planejadas não terão seguimento, com consideráveis prejuízos para a economia cearense.

Naquele ensejo, Padilha instou o Ministério do Planejamento, sob a superior mediação do próprio

Presidente Fernando Henrique Cardoso, a consignar as dotações necessárias, capazes de permitir uma ação vigorosa do DNER nas faixas mais diretamente danificadas.

Espera-se, agora, com a ida de alguns membros da Comissão de Fiscalização e Controle às duas unidades federadas já referidas, que se amplie o clamor público por uma solução urgente, que não mais comporta qualquer tipo de procrastinação ou desculpas despropositadas.

Tanto a Assembléia Legislativa do Piauí quanto a do meu Estado conjugarão esforços para viabilizar as providências pleiteadas, somando-se a isso também o apoio de entidades oficiais, a fim de sensibilizar o Executivo para o deslinde da rumorosa pendência.

Pretende o Presidente Welington Dias, após retornar da região inspecionada, fazer chegar ao dirigente máximo desta Casa, Aécio Neves, um relato circunstanciado da missão de trabalho a ser ali cumprida, mobilizando-se, desta forma, a própria Câmara para a reconstrução das rodovias indicadas.

Os Ministros Martus Tavares e Eliseu Padilha haverão, certamente, de buscar as alternativas orçamentárias indispensáveis à superação imediata de um impasse de repercussões econômico-sociais reconhecidamente graves para o desenvolvimento do País.

Confia-se, pois, em que os integrantes da Comissão se desincumbirão satisfatoriamente, apontando, com dados concretos, o quase abandono em que se encontram as estradas federais naquele trecho da região nordestina.

E que não se olvide a lição de Washington Luís, segundo a qual “governar é abrir estradas”, conservando-as, obviamente.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, gostaria de registrar a realização, às 19h30min, no Senado da República, da sessão solene de abertura do I Fórum Nacional de Saúde Ocular, organizado pelo Senado da República, pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia. Médicos oftalmologistas de todo o Brasil vieram a Brasília para participar desse importante evento.

Faço este registro ao mesmo tempo em que apresento minhas congratulações não apenas aos organizadores deste evento, mas a todos aqueles que dele participam.

Em segundo lugar, penso que estamos vivendo um momento particular no País, extremamente grave

e delicado: a crise econômica que há anos ronda a Nação brasileira. Longe de acontecer o que o Governo pregava, a estabilidade econômica, temos visto, nos últimos dias, a alta do dólar em relação ao real de forma assustadora. Esta crise é agravada ainda mais pelas inúmeras denúncias de corrupção não apenas na Sudam e na Sudene, mas por outras situações, como as do salvamento dos Bancos Marka e Fonte-Cindam.

Para quem não se lembra, o caso volta à tona com a recente republicação desse assunto pela revista **Veja**. Trata-se de um salvamento, uma ajudazinha que esses dois bancos receberam, e até hoje o Governo brasileiro não explicou à sociedade brasileira porque lhes concedeu uma ajuda no valor aproximado de 1 bilhão e 600 milhões de reais.

Quero dizer, não como Deputada, mas como cidadã, que não posso imaginar como o Banco Central, o Governo brasileiro pode conceder a dois bancos uma ajuda no volume de 1 bilhão e 600 milhões de reais sem o conhecimento do chefe máximo do País, ou seja, do Presidente da República.

Mas não pára aí; a crise brasileira vai muito além. Se não bastasse o problema do apagão atingir as Regiões Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste, toda a imprensa nacional já divulga hoje que, possivelmente, a partir do mês de julho, parte da região Norte do País também terá sua quota do racionamento: os Estados do Maranhão e do Pará deverão também sofrer racionamento de aproximadamente 20% de energia elétrica.

Sr. Presidente, isso é muito grave. Toda a Nação brasileira espera com muita expectativa o discurso de renúncia do Senador Antonio Carlos Magalhães – grande parte dos canais de rádio e de televisão deste País estarão ligados no Senado. Não querem apenas ouvir de S.Ex^a o anúncio de sua renúncia, mas algo que poderá ir muito além. E a amostra o Senador concedeu logo de manhã, em entrevista à Rede Globo de Televisão, ao programa Bom Dia Brasil, quando disse claramente, de forma textual: “O Presidente Fernando Henrique Cardoso é leniente com a corrupção instalada nas hostes do Governo”. Essas são expressões, Sr. Presidente, Srs. Deputados, não minhas, mas do Senador Antonio Carlos Magalhães, que disse, de forma clara – o Brasil todo deve ter ouvido –, que o Presidente Fernando Henrique é leniente, no mínimo, com a corrupção instalada no Governo. Deverá abordar fatos como a compra de votos para aprovação da reeleição no Congresso Nacional, que é algo também

obscuro na história deste País e ainda está para ser explicado.

Sr. Presidente, a população brasileira deve continuar alerta, deve permanecer mobilizada, porque o problema não acabou com a renúncia do Senador José Roberto Arruda e não acabará com a renúncia do Senador Antonio Carlos Magalhães. O problema vai além. O que queremos – repito – é ver as ações do Governo, principalmente as relacionadas às privatizações, sendo profundamente investigadas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria ainda de fazer uma referência à decisão tomada recentemente pelo BNDES, no que diz respeito a financiamento aos laboratórios que produzem medicamentos genéricos neste País.

No relatório final da CPI dos Medicamento, indicamos a necessidade de o BNDES priorizar o financiamento para indústrias nacionais produtoras de medicamentos, especialmente aquelas que produzem genéricos. Parece-me que agora a CPI sai do papel e poderá ser instalada.

Será um passo importante para o desenvolvimento de fármacos, especialmente dos genéricos, em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. MARÇAL FILHO (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, neste momento de tantas dificuldades provações e castigos que o nosso País vem enfrentando, desejo registrar o mérito do reinício da vacinação contra a aftosa do rebanho bovino do nosso Estado do Mato Grosso do Sul na fronteira com o Paraguai, a partir da última sexta-feira, 18 de maio.

Salutares os esforços para evitar a entrada, novamente, dessa terrível doença em nosso Estado, com suas gravíssimas conseqüências sanitárias e, sobretudo, socioeconômicas, já que a pecuária é um dos principais pilares da nossa economia estadual.

Necessário se faz registrar também, Sr. Presidente, o apoio do Exército brasileiro para evitar a entrada de gado clandestino em nosso Estado, nos seiscentos quilômetros de fronteira seca com o Paraguai, fazendo o trajeto de Mundo Novo, no extremo sul do Estado, até o Município de Bela Vista, na região sudoeste e na fronteira com o Paraguai.

É lamentável que mais uma vez o Paraguai, tradicional exportador de males ao nosso País, mesmo pressionado, não admita a existência de febre aftosa em seu território, com a subnotificação da doença do outro lado da fronteira dificultando, em muito, os trabalhos de prevenção nos dois países, que necessi-

tam ter políticas e objetivos comuns para controlar a temível doença.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, aproveito a oportunidade para registrar minha preocupação com a estiagem no pantanal sul-mato-grossense, que já começa a ameaçar a navegação pelo rio Paraguai, por onde são escoados minério de ferro e principalmente grãos, como a soja, totalizando quase dois milhões de toneladas no ano passado.

Essa, Sr. Presidente, é a maior estiagem desde 1974, segundo pesquisas da Embrapa, e já prejudica também o turismo, principalmente o relacionado à pesca, além da pecuária, que também deve ser atingida pela falta de água, tendo em vista que milhares de cabeças de gado podem vir a morrer ilhadas, a exemplo da seca de 1998, a maior do século.

Que o Governo do Estado e os órgãos competentes do Governo Federal tomem imediatas providências para a preservação e a segurança não somente do nosso meio ambiente, mas para a sobrevivência das atividades que interagem com o Pantanal, principalmente o turismo e a pecuária, responsáveis pela redução do nível de desemprego em nosso Estado e que movimentam a nossa economia, gerando novas divisas externas, todas elas grandes necessidades brasileiras.

Por último, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que autorize a divulgação deste pronunciamento nos órgãos de comunicação da Casa.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO FERNANDES (Bloco/PFL – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, gostaria de parabenizar o Presidente Aécio Neves pela decisão acertada de iniciar a Ordem do Dia às 16 horas. Se não houver **quorum**, será concedido o prazo de 30 minutos para que ele possa ser atingido. Persistindo a falta de **quorum**, a sessão será encerrada. Esta medida deveria ter sido tomada, no meu entendimento, há muito tempo, principalmente em respeito aos Parlamentares que aqui chegam às 14 horas. É uma falta de respeito para com os colegas que aguardam até as 17 horas para que o número mínimo de Parlamentares seja atingido e, por conta disso, as sessões são adiadas sem necessidade.

Parabéns ao Presidente Aécio Neves por esta decisão. Esperamos que seja cumprida a partir de hoje.

Em tempo, registro a visita do Deputado Adolfo Marinho, do PSDB do Ceará, ao meu Estado, na última segunda-feira, dia 28. S.Ex^a, Relator do Projeto nº 2.763, de autoria do nobre Vereador Sérgio Novais e

da Deputada Maria do Carmo Lara, é também Relator do Projeto nº 4.147, que trata da Política Nacional de Saneamento. O Deputado Adolfo Marinho teve a oportunidade de promover debates na OAB do Maranhão a respeito desses projetos. Estiveram presentes também à discussão representantes da Federação Maranhense dos Municípios, do Sindicato dos Engenheiros, da ABI-Seção Maranhão e da própria OAB.

O debate foi realmente proveitoso. Por meio dele, a sociedade maranhense pôde tomar conhecimento dos projetos e sugeriu ao nobre Deputado Adolfo Marinho algumas questões que julgo de grande importância para esse projeto.

Não podemos, de maneira alguma, privatizar esse setor. Nós temos de encarar o apagão como modelo errado de privatização no setor energético e tentar uma saída para o setor hídrico neste País – a universalização do setor –, mas terá de haver regulamentação e o modelo do setor deverá ser público. Não é o fato de o modelo ser estatal que está atrapalhando o saneamento básico.

Quero ainda fazer um apelo ao CONFAZ, Conselho dos Secretários de Fazenda Estaduais, para que decidam a questão do ICMS na compra de veículos para taxistas. Esse tema é importante, e os taxistas estão apreensivos.

Alguns estados ainda não decidiram, e a decisão do Confaz tem de ser tomada por unanimidade. É importante que isso se dê imediatamente porque essa decisão é benéfica à economia local, pois ajuda a renovar a frota, ajuda na questão do turismo e evita o transporte alternativo, visto que o taxi é um transporte muito mais em conta para o cidadão. Fazemos então um apelo, em nome de todos os taxistas do Brasil, ao Conselho dos Secretários de Fazenda, principalmente aos dos seis Estados que ainda não se decidiram favoravelmente a essa questão, para que tome essa decisão, que deveria ser definitiva no que concerne à renovação de frota para taxistas, a fim de atender melhor ao cidadão, principalmente nas cidades que recebem turistas. Precisamos propiciar à população transporte de qualidade e mais barato. Algumas modificações podem até ser feitas, mas a isenção no ICMS é de suma importância para essa categoria profissional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. MIRIAM REID (Bloco/PSB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, colegas Deputados, o momento em que a Nação brasileira, perplexa, aguarda o pronunciamento histórico do Senador Antonio Carlos Magalhães anunciando sua renúncia é de profunda reflexão. Desejamos que este seja o

episódio final da questão da violação do painel do Senado, fraude que revelou o que estava por trás de muitas atitudes do Senado, mas, acima de tudo, revelou a necessidade de dar fim à impunidade no País.

O sentimento que tenho e que é expressado pela maioria das pessoas é de que se está iniciando nova fase na história brasileira. A população já começou a realizar marchas nas ruas, manifestando sua indignação e seu desejo por profundas transformações, para que a verdade impere no País, para que não fique nada encoberto não só no Poder Legislativo, mas principalmente no Executivo.

Sr. Presidente, não podemos ficar somente denunciando, atacando e, acima de tudo, passando à população brasileira o sentimento de inoperância, fazendo com que as pessoas comecem a desacreditar na política e a perder o que há de mais sagrado no ser humano: a esperança.

Hoje venho à tribuna dar um testemunho. Era Deputada Estadual no Governo Marcello Alencar. Foram quatro anos de tragédia, de desmonte da máquina administrativa no Rio de Janeiro, porque aquele Estado foi a porta de entrada das privatizações. O que hoje a Nação vive com essa fatídica ameaça de apagões, já vivíamos no final do Governo Marcello Alencar. O Estado do Rio estava com suas finanças arrasadas, a população totalmente descrente e as indústrias indo embora. O símbolo maior da crise foi o fechamento do Maracanã. O futebol, que move esta Nação, no Estado do Rio, viveu períodos em que as grandes decisões ocorreram fora do Estado, porque não tínhamos as portas do Maracanã abertas.

Há uma luz no final do túnel. O que aconteceu no Estado do Rio pode ocorrer no Brasil.

O Governador Anthony Garotinho, em pouquíssimo tempo, resolveu o problema central de nosso Estado, a negociação da dívida, e com muita habilidade e competência recuperou as finanças do nosso Estado, numa velocidade que nenhum Governador deste País conseguiu. S.Ex^a mudou o quadro do Estado do Rio.

Hoje está nas pesquisas que é o Governo de maior aprovação popular – muitas vezes com a mídia contra –, pelo trabalho que vem sendo realizado, pela competência que a administração pública do Estado do Rio tem mostrado, dando respostas aos grandes problemas do Estado.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Deputados, com muita honra, nosso partido, o PSB, vai ter candidatura própria no ano que vem. O Governador Garotinho vai ser a luz que irá tirar o Brasil do apagão.

Durante o discurso da Sr^a Miriam Reid, o Sr. Themístocles Sampaio, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marçal Filho, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.

O SR. CARLOS SANTANA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CARLOS SANTANA (PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de informar que estou encaminhando a esta Casa projeto que beneficia os trabalhadores que forem demitidos devido à crise energética no nosso País, concedendo-lhes auxílio de dez salários.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Está registrado, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Sérgio Barros.

O SR. SÉRGIO BARROS (Bloco/PSDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, no âmbito do programa de valorização das carreiras do serviço público consideradas estratégicas, implementado desde 1997, o Governo Federal vem dispensando um tratamento equânime tanto aos engenheiros do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) quanto aos do Ministério da Agricultura.

Em relação aos servidores do Incra, o programa valorizava exatamente os cargos de engenheiro agrônomo e procurador autárquico, sob a justificativa de que o maior programa de reforma agrária desenvolvido até então, reconhecido inclusive pelas Nações Unidas, dependia essencialmente da mobilização do trabalho dessas duas categorias de servidores.

Entretanto, com a edição da Medida Provisória nº 2.136-36, que reestrutura as carreiras do serviço público, os mesmos profissionais passaram a merecer tratamentos distintos, particularmente com a criação da carreira de Fiscal Federal Agropecuário, que contempla apenas os engenheiros vinculados ao Ministério da Agricultura, deixando de lado os profissionais do Incra.

A referida MP transforma o cargo de Procurador Autárquico em de Procurador Federal e enquadra como Fiscal Federal Agropecuário os ocupantes de cargos de engenheiro agrônomo, médico veterinário, químico, zootecnista e farmacêutico do quadro do Ministério. Os demais profissionais do Incra ficaram de fora, o que considero um despropósito.

Entendo que o restabelecimento da paridade de tratamento entre os engenheiros dos dois órgãos é da maior justiça, tendo em vista que ambos desempenham atividades de desenvolvimento rural e fiscalização, sendo que a diferença restringe-se apenas ao fato de uma estar voltada para a fiscalização do cumprimento constitucional da função social da propriedade, do fomento, da produção e da aplicação de políticas agrícolas para a agricultura familiar e a outra estar dirigida para outro modelo de agricultura. Entretanto, todas guardam a mesma importância estratégica para um projeto de desenvolvimento rural sustentável.

Diante do exposto, faço um apelo ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Martus Tavares, bem como ao Relator da referida medida provisória no Congresso Nacional, Senador Carlos Patrocínio, para que corrija esse lapso do texto original.

O próprio Ministro do Desenvolvimento Agrário, Raul Jugmann, já manifestou seu interesse em ver reparada essa injustiça ao fazer gestões nesse sentido junto ao Ministro do Planejamento e encaminhando o Aviso Ministerial nº 11. Defendo a referida equiparação para incluir os engenheiros agrônomos do Incra na nova carreira profissional prevista na MP nº 2.136.

Confio na sensibilidade e compreensão do Ministro Martus Tavares, bem como no discernimento do Relator da MP, Senador Carlos Patrocínio, no atendimento desse justo pleito dos 469 engenheiros agrônomos lotados nas unidades do Incra em todo o território nacional, fazendo, dessa forma, justiça a uma categoria que tem prestado relevantes serviços ao desenvolvimento sustentado no campo.

Passo a abordar outro assunto, Sr. Presidente. Paralelamente às discussões sobre o encaminhamento das medidas de equacionamento na área energética, o Governo Federal anuncia investimentos da ordem de US\$ 30 bilhões em projetos de ampliação da matriz energética nos próximos seis anos, através do Programa Estratégico Emergencial de Energia Elétrica.

De acordo com o Ministério de Minas e Energia, o montante representa 30% dos investimentos destinados à infra-estrutura no País nesse período, cujo valor total é estimado em US\$100 bilhões. Até o final do próximo ano o Governo espera concluir a construção de 22 termoelétricas e quinze hidrelétricas, com a instalação de 7 mil quilômetros de linhas de transmissão até 2003.

Esse volume de recursos é o mesmo previsto pela Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústria de Base (ABIDIB), quando, há quatro anos, alerta-

va o Governo para a necessidade de investimentos de US\$30 bilhões nos anos de 1998, 1999 e 2000, a fim de que o País pudesse suprir o crescente déficit de energia e evitar a crise que enfrentamos hoje. Apesar da previsão desse montante, o Governo vinha investindo desde então apenas um terço dos recursos necessários.

Pela previsão do Governo, as novas hidrelétricas terão capacidade de produzir 11 mil megawatts e serão construídas em parceria com o setor privado, que deverá bancar 60% dos investimentos. Com a ampliação do parque energético, o Governo espera solucionar o problema do desabastecimento, reverter o pessimismo no setor e criar as condições necessárias para a manutenção do crescimento da economia.

Os 385 projetos que o Governo Federal espera implementar nos próximos anos fazem parte do Avanço Brasil, um conjunto de projetos que prevêm investimentos da ordem de US\$228 bilhões. Desse volume, 49% serão destinados à área social; 44% à área de infra-estrutura, que inclui os setores de transportes, portos, aeroportos e energia, além de 6% para a área ambiental e 1% para tecnologia de informação.

Outra medida acertada do Governo é a de ampliar os investimentos públicos na área de energia para atrair o interesse do capital privado. Por isso que o pacote de medidas a ser anunciado brevemente pelo Governo para aumentar a oferta de energia elétrica será centrado no aumento dos investimentos das estatais do setor.

Além de prever financiamento para fontes alternativas de energia, as medidas incluirão também o equacionamento de vários fatores que limitam a adesão dos investidores privados no setor elétrico, como a definição de uma política coerente e realista de remuneração de tarifas para as usinas termoeletricas e gás natural.

Nesse sentido, o Governo espera contar com recursos das concessionárias estaduais de energia, da Eletrobrás, além do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que terá papel fundamental no financiamento da construção de novas hidrelétricas. O Programa Emergencial prevê a aceleração das 49 termoeletricas em andamento, instalação de novas hidrelétricas e ampliação do sistema de transmissão.

A idéia do Governo é colocar entre os projetos prioritários da Eletrobrás a construção de novas linhas de transmissão de energia, já que a estatal dispõe de R\$3,1 bilhão para investir ainda em 2001. O orçamento da Eletrobrás também inclui a construção de duas novas termoeletricas, uma no Espírito Santo

e outra no Rio de Janeiro, Estados que enfrentam crescente déficit de energia.

Além dos recursos já previstos no Orçamento Federal e das estatais, o Governo estuda a possibilidade de aumentar esses valores para atender às exigências do Programa Emergencial. Para tanto, deverão ser utilizados os R\$800 milhões do lucro da Eletrobrás e que ajudariam elevar o superávit primário das contas públicas, que deve alcançar R\$6,1 bilhões. Como a maior parte do superávit virá do lucro da Petrobras, a área econômica acredita que a mudança poderá ser feita sem comprometer a meta fiscal.

Infelizmente, o Governo também será obrigado a rever suas prioridades em relação aos investimentos na área social. A implementação dos programas estratégicos exigirá o remanejamento de parte das verbas que estavam destinadas aos programas sociais. Dos R\$61,8 bilhões que o Governo pretendia investir nos próximos dois anos, 82% seriam destinados a programas sociais. Com o agravamento da crise no setor energético, parte dessas verbas será dirigida para a área de infra-estrutura, o que será lamentável.

Apesar de tudo, o mais urgente é encontrar soluções de curto prazo para a superação da crise energética, tendo em vista que o adiamento das soluções para esse problema pode comprometer o desempenho da economia como um todo, com maiores prejuízos para a área social, em decorrência do desemprego e da queda de receita do setor público.

Muito obrigado.

O SR. WELLINGTON DIAS (PT – PI, Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, ainda hoje, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – Comissão que tenho o prazer e a honra de presidir – iniciarão um roteiro de visitas, que começará pelos Estados do Ceará e do Piauí, para verificação da grave situação das rodovias federais.

Nesta quinta-feira pela manhã, a partir das 9h30, realizaremos audiência pública na Assembléia Legislativa do Piauí, presidida pelo Deputado Kleber Eulálio, com membros de Comissões que tratam do tema naquela Casa, com representantes do Sindicato dos Transportadores de Cargas, da Associação e Federação do Comércio e da Indústria, de entidades de transporte de passageiros, dos caminhoneiros e trabalhadores de diversas áreas, do DNER, da Polícia Rodoviária Federal e outros segmentos para colher informações sobre a situação das estradas no Estado.

Na mesma quinta-feira, à tarde, visitaremos as rodovias de Campo Maior e Cocal da Telha, onde teremos encontro com Prefeitos de Municípios que decretaram estado de emergência, em razão dos prejuízos causados pelo esburacamento que tomou de conta da BR que corta aquela região. À noite, viajaremos para o Ceará, onde, com autoridades locais, visitaremos a BR-116. Na parte da tarde haverá reunião de trabalho na Assembléia Legislativa do Ceará, presidida pelo Deputado Wellington Landim, com vários segmentos da sociedade cearense, ocasião em que receberemos as informações e propostas para solução da crítica situação das rodovias naquele Estado.

Participarão dessa viagem, além de Deputados Federais do Piauí e do Ceará, os Deputados João Magno, Rommel Feijó e Marcos de Jesus, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, e eu.

Era o que tinha a comunicar a esta Casa. Muito obrigado.

O SR. ARMANDO ABÍLIO (Bloco/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, venho a esta tribuna fazer dois registros.

O primeiro se refere à visita, na semana passada, mais precisamente na sexta-feira, do Ministro Raul Jungmann, agora o “Ministro da Seca”, ao Estado da Paraíba. Durante a sua estada, S.Ex^a comunicou que o Governo Federal começa a apresentar algumas soluções, paliativas, para enfrentar os ferozes efeitos da seca verde – não houve produção, mas os campos estão verdes. Para se ter idéia de como o Nordeste está esquecido das decisões centrais, já que ainda se fala em carro-pipa e em cesta básica, as 15 mil cestas distribuídas foram insuficiente, porque quase todo o Estado está necessitando de alimentos.

Além de fazer este registro, em meu nome pessoal e no do Deputado Carlos Dunga, representante da área mais castigada do Estado, o Cariri, queria mais uma vez reivindicar que o número de cestas básicas seja aumentado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Sr. Ministro também anunciou a liberação de recursos para a contratação de carros-pipas para distribuição de água, uma vez que se trata de emergência que já está se tornando crônica. Aliás, falando em distribuição de água, gostaria mais uma vez de deixar registrada nossa preocupação com o fato de que algumas bancadas nesta Casa, até do Nordeste, se tenham posicionado contra o projeto de transposição das águas do rio São Francisco.

Aproveito este pronunciamento em que registro a liberação de recursos pelo Sr. Ministro para a con-

tratação de carros-pipas destinados a fazer a distribuição de água para dizer que não defendo o projeto de transposição de águas para simples irrigação, mas para a estabilidade do abastecimento de água potável.

O que queremos é muito pouco. Fizemos nossa parte. Conseguimos sensibilizar o Governo Federal. O projeto já faz parte do PPA. Já existem recursos no Orçamento de 2001 para o início das obras. Estamos esperando, com ansiedade, a indicação do novo Ministro da Integração Nacional exatamente para que, dentro dessa orientação do Governo, se dê início à implantação desse projeto.

Fica, portanto, Sr. Presidente, registrada a visita do Ministro Raul Jungmann, que, além de ser Ministro da Reforma Agrária, agora também é o “Ministro da Seca”.

O SR. ADÃO PRETTO (PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, Dom Pedro Casaldáliga, Bispo da Prelazia de São Félix do Araguaia, Mato Grosso, disse certa vez que “o problema do Nordeste não é a seca, e sim as cercas que impedem o povo de viver dignamente”.

Lembrei dessa frase que também ouvimos muito em várias das nossas viagens que fizemos ao Nordeste brasileiro, em conversas com pequenos agricultores, nesse final de semana em que todos os jornais estampavam as fotos do nosso Ministro do Desenvolvimento Agrário ao lado de famílias ao redor de açudes quase secos no Nordeste. Mais uma vez atingido pela estiagem, e no momento em que anunciava a distribuição de cestas básicas para o povo do Nordeste. Nada contra a cesta básica, se o alimento for necessário e urgente. Também é papel do Governo atender urgentemente os mais atingidos pela miséria.

Mas, Sr. Presidente, o Ministro do Desenvolvimento Agrário, no meio do sertão pernambucano, no núcleo duro do latifúndio, distribuindo cesta básica chega a ser uma afronta ao povo. Afronta ao povo porque é exatamente isto que o latifúndio quer que ele faça: mexer menos nas suas terras.

Ora, todos nós sabemos dos inúmeros escândalos envolvendo recursos da SUDENE no Nordeste, desviados por aliados do Governo que o Ministro do Desenvolvimento Agrário representa. Agora vem ele posar de bom moço, com intenção claramente eleitoreira, com medidas antigas, velhas, que todo o povo sabe que é a migalha que sobra das fortunas que os fazendeiros recebem para fazer seus poços e açudes e irrigar os seus latifúndios.

Por outro lado, sabemos também que a situação de penúria dos pequenos agricultores se deve ao en-

dividamento em que se encontram. Conheci famílias de agricultores no Nordeste que têm duas cabras e um jumento e devem mais de 50 mil reais no banco. Se venderem tudo o que têm, não pagam 10% do que devem.

Sr. Presidente, esperava-se do Ministro do Desenvolvimento Agrário do Brasil que, agora na condição de "Ministro da Seca", fosse anunciar algo novo, como a necessidade de anistiar as dívidas desses pequenos agricultores, como faz com os fazendeiros, e depois disso oferecer uma alternativa concreta para aquelas famílias, como um crédito de subsistência para permitir que tenham capacidade de produzir, no mínimo, o próprio alimento e não precisar passar pela humilhação de depender de uma cesta básica.

Para finalizar, Sr. Presidente, informo que estou apresentando uma indicação ao Ministro, contendo as alternativas discutidas com os pequenos agricultores do Nordeste, que vão no sentido de garantir a resistência na roça, além da implantação imediata de um seguro agrícola que proteja a produção, e não financiamento do banco.

Também estamos fazendo gestões, junto à Mesa da Câmara, para que inclua na pauta, em caráter de urgência, o projeto de lei do nosso ex-Deputado Alcides Modesto que determina a anistia das dívidas dos agricultores do semi-árido nordestino. O projeto já foi aprovado em todas as Comissões, depende apenas de votação pelo Plenário.

Essa proposição vem exatamente na direção de atenuar a crise maior, que é a do endividamento. As outras o povo organizado vai buscar, se o Governo não agir.

Muito obrigado.

O SR. AVENZOAR ARRUDA (PT – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, fisicamente falando, o problema que enfrentamos hoje não é uma crise por falta de energia, mas por falta de um determinado tipo de energia combinada com as dificuldades para transformar outras formas de energia nesta energia determinada.

Estamos falando da falta de energia elétrica, uma das formas mais nobres de energia. Na verdade se demonstra com as leis da termodinâmica que energia elétrica é trabalho líquido. Se a energia elétrica é uma das formas mais nobres da energia em geral, seria de se esperar que o seu consumo estaria restrito à produção de bens essenciais à vida humana cuja obtenção por outros meios seria muito difícil ou até impossível do ponto de vista técnico ou econômico. Mas não é isso o que acontece, sendo comum o

uso de energia elétrica para produzir calor, que é uma das formas menos nobres de energia.

Em tempos de crise é fácil perceber o contra-senso que é o uso de chuveiros elétricos e aquecedores de modo geral, que podem muito bem funcionar com outras fontes energéticas.

A difusão de conhecimentos elementares sobre o uso da energia em geral e da elétrica em especial talvez seja uma das poucas coisas positivas desta crise, se é que existe alguma coisa positiva nisto tudo.

É sempre temerário acreditar na palavra deste Governo, e por isso há uma permanente dúvida sobre a real dimensão da crise. Um simples balanço energético, identificando entradas e saídas, não foi feito pelo Governo.

Diante desta situação, é praticamente impossível prever com precisão o que vai acontecer ao País. Não se sabe o tamanho da crise, não se sabe quem são os responsáveis por ela, mas já se sabe perfeitamente quem vai pagar. Ou será que o Governo sabe tudo e não quer dizer nada? É uma hipótese válida para o tipo de governo que nós temos. Nosso entendimento é de que a crise é do tamanho da incompetência do Governo – somente ele é o responsável.

A impressão que temos é que o Governo está acabando, o País está à deriva e não existem forças mobilizadas para resolver a crise antes que ela ameace a sobrevivência da Nação.

As medidas adotadas pelo Governo soam como provocação e deboche, mas na realidade são atos desencontrados de um governo que agoniza.

O que fazer? Eis a questão nua e crua. Como construir um novo governo sobre os escombros deste que está aí? É esse o desafio.

A população desesperada chega a falar em fontes alternativas como solução, mas os custos e a tecnologia são limitadores intransponíveis que desmancham esses sonhos de ver a energia solar ou a eólica substituindo a energia produzida nas hidroelétricas.

Certamente precisamos diversificar nossa matriz energética, construindo termoelétricas e aproveitando melhor as nossas energias disponíveis, mas o problema central não é o nosso modelo energético.

Era o que tinha a dizer.

O SR. RENATO VIANNA (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, hoje e amanhã, dias 30 e 31 de maio, o Conselho Brasileiro de Oftalmologia promove, no anfiteatro do Senado, o 1º Fórum Nacional de Saúde Ocular, cujo objetivo é expor aos Parlamentares a grave situação da saúde ocular no Brasil, demonstrando

aos interessados as vantagens da prevenção e as medidas preventivas de amplo alcance populacional que vêm sendo adotadas em todo o País.

Estatísticas da Organização Mundial da Saúde revelam a existência no mundo de 40 milhões de cegos, dos quais 600 mil estão no Brasil.

O que mais impressiona, no entanto, Sr. Presidente, é que 75% dessas cegueiras teriam sido evitadas se medidas profiláticas elementares tivessem sido adotadas precocemente.

Em saúde, todos sabem, o melhor remédio é chegar antes da doença. O Estado de Santa Catarina tem-se notabilizado pela prática da medicina preventiva nas diversas áreas da saúde e, no caso específico da saúde ocular, é exemplar o trabalho realizado pelo Hospital de Olhos Sadalla Amin Ghanem, com sede na cidade de Joinville e que realiza extraordinários projetos em medicina social, voltados evidentemente à prevenção da cegueira.

Em 1980, o Hospital de Olhos, responsável pela constituição da primeira equipe de oftalmologistas de Sana Catarina, iniciou o Projeto de Oftalmologia Sanitária Escolar, capacitando 2.400 professores, já no primeiro ano, a realizar testes de acuidade visual. Passados mais de vinte anos, Sras. e Srs. Deputados, o projeto continua atuante, integrado na Campanha Comunitária de Prevenção da Cegueira e Reabilitação Visual da Criança, denominada Olho no Olho.

O empenho do Hospital de Olhos em conscientizar a população e diminuir o número de cegos prossegue agora com o lançamento do manual "Preserve a Saúde de seus Olhos", que contém informações úteis sobre os problemas mais frequentes, os cuidados principais, as ações preventivas e as corretivas destinadas a manter a saúde dos olhos.

As realizações dessa jovem equipe de oftalmologistas, envolvendo em nosso Estado mais de 1 milhão de pessoas, resultaram em benefícios surpreendentes: número incalculável de crianças e idosos tiveram sua visão recuperada.

Mas, nossos médicos não pretendem circunscrever suas experiências de êxito apenas ao Estado de Santa Catarina. Estão em Brasília para participar do Fórum Nacional de Saúde Ocular, com o intuito de compartilhar esse conhecimento com outras entidades habilitadas, de sorte a promover trabalhos de prevenção semelhantes em todo o País.

O SR. SÉRGIO NOVAIS (Bloco/PSB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, desde ontem estão em Brasília diversos moradores de conjuntos habitacionais. Os contratos desses imóveis, em sua maioria, foram firmados na era

Collor, ocasião em que ocorreu superfaturamento que refletiu nas prestações dos mutuários. São embriões de casas, com 23, 25, 28 metros quadrados, sem quarto. As prestações da casa própria estão no patamar de 200, 250 e até 300 reais.

Os mutuários do Ceará e do Pará participaram ontem de audiência pública com o Presidente da Caixa Econômica Federal, Emílio Carazzai, e conseguiram acordo preliminar. Poderá ser quitado o imóvel com custos avaliados em até 5 mil reais. Serão descontados 12% do total do saldo devedor, pagos pelo mutuário de origem ou pelo que estiver ocupando o imóvel.

Esse foi um avanço. Teremos, portanto, de avançar muito mais, já que são 150 mil mutuários no Brasil inteiros envolvidos em três planos: no Plano de Ação Imediata para a Habitação – PAIH, no Plano Empresarial Popular – PEP e no Programa de Habitação Popular – PROHAP.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje é dia muito importante para o País. Está por iniciar-se no Senado Federal sessão em que o Senador Antonio Carlos Magalhães irá renunciar a seu mandato. Trata-se de fato inusitado. Quem no Brasil imaginaria que um coronel do porte de Antonio Carlos Magalhães, envolvido com a ditadura militar, com os esquemas de Collor, PC Farias, com tantos poderes no Judiciário, no Legislativo, no Executivo, enfim, no Brasil inteiro, poderia chegar a esse ponto?

Trata-se de demonstração patente a mobilização da sociedade. É um momento rico que estamos atravessando no Brasil, em que vamos afastando figuras nefastas do povo brasileiro e que têm dado péssimos exemplos à juventude e aos idosos, que estão perdendo as esperanças, e ao povo trabalhador, que quer ver um País justo e digno.

Quanto ao posicionamento do Governador Tasso Jereissati – que saiu em defesa do Sr. Antonio Carlos Magalhães na semana passada, dizendo que a mobilização da sociedade era linchamento, que grandes juristas que fazem denúncias contra Fernando Henrique Cardoso estariam fora de si, tresloucados ou fora da realidade –, S. Ex^a deveria respeitar o povo brasileiro, que com muita dificuldade tenta afastar a corrupção e esse modelo neoliberal. S. Ex^a faz grave acusação, diz que o povo está sem razão, demonstrando com isso estar completamente desconectado do clamor popular. Quem diz isso, Sr. Presidente, é esse Governador, homem de elite que quer ser credenciado como candidato à Presidência da República por ter sido lançado por esse que está sendo cassado hoje. A renúncia do Sr. Antonio Carlos Magalhães é,

de fato, uma cassação. S. Ex^a ataca juristas do País e a sociedade brasileira. Diz enfaticamente que o Sr. Antonio Carlos Magalhães só fez uma violaçãozinha do painel eletrônico e que há casos muito mais graves no Senado Federal. Ora, essa violaçãozinha do painel à qual se refere o Sr. Tasso Jereissati é uma violação à Constituição brasileira, ao Regimento do Congresso Nacional e ao juramento que aqui prestamos. S. Ex^a poderia muito bem respeitar os três grandes Poderes do País. Quando diz S. Ex^a que há casos mais graves no Senado, que tenha dignidade de apontá-los. De quem é a corrupção? De Jader Barbalho, uma vez que o PSDB está agora buscando aliança com o PMDB? De outros Senadores? Que deixe de ser incoerente e os aponte, pois os três Senadores do PSDB do Ceará votaram em Jader Barbalho. Que venha mostrar à população sua face de também coronel, com práticas semelhantes no Ceará às das do Sr. Antonio Carlos Magalhães, na Bahia.

O povo cearense precisa dar respostas à altura ao Sr. Tasso Jereissati.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, desejo registrar nos Anais da Câmara dos Deputados dramático depoimento de Jafar Panahi, cidadão iraniano, cineasta consagrado por filmes como “O balão branco”, que está querendo devolver o Prêmio de Liberdade de Expressão concedido a ele pelo National Board of Review, organização americana que congrega críticos, cineastas e atores. Motivos não lhe faltam. A denúncia está sendo feita em carta aberta aos críticos que circula entre diversas instituições num e-mail assinado pelo diretor de “O círculo”, filme que retrata a opressão cotidiana sobre as mulheres no Irã e pelo qual o diretor foi premiado nos EUA e no último Festival de Veneza. Em outubro do ano passado Jafar Panahi também teve problemas com a Imigração quando viajou ao Brasil para exibir “O círculo” na 24^a Mostra Internacional de Cinema. Os entraves foram postos pela Embaixada brasileira em Teerã, que alegou problemas diplomáticos para uma rápida liberação do visto.

A seguir, a íntegra da carta de Jafar Panahi ao National Board of Review:

Senhoras e senhores, como vencedor do Prêmio de Liberdade de Expressão pelo meu filme “O círculo”, gostaria de chamar sua atenção para o que me aconteceu em seu país, um incidente que acontece todos os dias nos Estados Unidos. E espero ver sua reação a estes incidentes inumanos.

Acredito poder estar curioso sobre a resposta da associação que me garantiu tal prêmio, uma resposta proporcional aos procedimentos que eu e outras pessoas enfrentamos e enfrentaremos. Os senhores consideraram meu filme “maravilhoso e ousado”, e espero que sua associação e os meios de comunicação americanosousem condenar os atos selvagens da Polícia Americana/Funcionários da Imigração, e talvez esta condenação conscientize as pessoas destes atos. De outra forma, que sentido teria para mim ter ganhado este prêmio? E que orgulho eu teria de tê-lo recebido? Neste caso, eu posso devolver este prêmio, enquanto os senhores procuram uma outra figura que esteja mais de acordo com a liberdade!

No folheto que os senhores gentilmente me enviaram com o Prêmio, li que uma prestigiada personalidade do cinema como Orson Welles também já foi contemplado. Eu deveria estar feliz de que este grande homem não está entre nós agora para ouvir como a polícia americana trata os cineastas ou pessoas que entram em seu país? Como cineasta obcecado com causas sociais, meus filmes lidam com problemas sociais e limites e naturalmente eu não posso ser indiferente às atitudes racistas, violentas, insultuosas e desumanas em qualquer lugar do mundo. No entanto, eu certamente separo os atos da polícia e dos políticos americanos das instituições culturais e personalidades do país, assim como do povo dos Estados Unidos. Segundo me disseram, os críticos de cinema e o público em seu país receberam muito bem meu filme. Apesar disso, informarei os meios de comunicação do mundo inteiro sobre minha desagradável experiência em Nova York e espero que sua associação, que luta pela liberdade de expressão, reaja adequadamente a respeito disto.

No dia 15 de abril, deixei o Hong Kong Film Festival com destino aos festivais de Montevideu e Buenos Aires, embarcando no voo 820 da United Airlines. Esta viagem de 40 horas era via Nova York, aeroporto JFK, onde eu deveria passar duas horas até pegar meu voo para Montevideu. Além dos

meus pedidos, o staff de todos os festivais mencionados já haviam checado se seria necessário um visto de trânsito. Eles me asseguraram que tal providência não era necessária e, além do mais, a empresa aérea havia expedido um ticket via Nova York. Mas eu mesmo perguntei ao staff da United Airlines se não seria necessário pedir um visto de trânsito no aeroporto de Hong Kong e recebi a mesma resposta.

Pouco depois de desembarcar no aeroporto JFK, a polícia americana me levou a um escritório e, por conta de minha nacionalidade, me disseram que seria necessário tirar minhas impressões digitais e fotografias de identificação. Me recusei e mostrei a eles meus convites para os festivais. Eles ameaçaram me prender se eu não deixasse minhas impressões digitais. Pedi um intérprete e um telefone. Eles recusaram. Então me algemaram como um prisioneiro medieval, me botaram num carro de polícia e me levaram para outra parte do aeroporto. Lá havia muitas pessoas, homens e mulheres de diferentes países. Os guardas que me acompanhavam me passaram para outros policiais. Eles acorrentaram meus pés e me algemaram às outras pessoas, todas presas a um banco muito sujo. Por dez horas, sem nenhuma pergunta ou resposta, fui obrigado a ficar sentado naquele banco, imprensado entre as outras pessoas. Não podia me mover. Eu estava sofrendo de uma velha doença, no entanto ninguém notou. Mais uma vez pedi para telefonar para alguém em Nova York, mas eles se recusaram.

Eles não apenas ignoravam meus pedidos, mas também os de um rapaz do Sri Lanka que queria falar com sua mãe. Todos estavam comovidos pelo choro do menino, gente do México, Peru, Europa Oriental, Índia, Paquistão, Bangladesh, e eu estava pensando que todo país tem sua própria lei, mas simplesmente não consegui entender gestos desumanos.

Pelo menos eu vi a manhã seguinte. Outro policial veio me dizer que era preciso me fotografar. Eu disse: jamais. E mostrei a ele minhas fotos pessoais. Eles disseram não e que tinham que tirar minha foto (da mesma forma que fotografam criminosos) e

registrar as impressões digitais. Eu recusei. Uma hora mais tarde, dois sujeitos tentaram me obrigar a posar para as fotos computadorizadas e registrar as impressões digitais. De novo recusei e pedi um telefone. Finalmente eles concordaram e pude telefonar para o Dr. Jamsheed Akrami, professor de cinema iraniano na Universidade de Columbia, a quem expliquei toda a história. Pedi que ele convencesse os policiais de que me conhecia bem e de que eu não era o sujeito por quem eles estavam procurando. Duas horas mais tarde, um novo policial chegou e pegou uma de minhas fotos pessoais. Eles me algemaram de novo e me levaram para um avião, um avião que estava voltando a Hong Kong.

Da minha janela do avião, eu via Nova York. Sabia que meu filme "O círculo" havia sido lançado há dois dias e, segundo me disseram, tinha sido muito bem recebido. No entanto, o público poderia entender melhor meu filme se soubesse que seu diretor estava algemado naquele momento. Eles poderiam concordar com minha convicção de que os círculos dos limites humanos existem em qualquer parte deste mundo, mas obedecendo a diferentes razões. Eu vi a Estátua da Liberdade no meio das águas e inconscientemente sorri. Tentei baixar a cortina e havia as marcas das algemas em minha mão. Não conseguia suportar os olhares dos outros passageiros e queria apenas levantar e gritar que não era um ladrão! Eu não sou um assassino! Não sou um traficante! Eu... eu sou apenas um iraniano, um cineasta. Mas como eu poderia dizer isso, em que língua? Em chinês, em japonês ou nas línguas maternas destas pessoas do México, Peru, Rússia, Índia, Paquistão, Bangladesh... ou na língua daquele jovem do Sri Lanka? Em que língua?

Não dormi por 16 horas e tive que passar outras 15 viajando de volta para Hong Kong. Era como se fosse uma tortura entre todos aqueles olhos vigilantes. Fechei os olhos e tentei dormir. Mas não conseguia. Eu via apenas as imagens daqueles homens e mulheres insones que ainda estavam acorrentados.

Assinado: Jafar Panahi.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria também de deixar registrado que no último dia 28 de maio celebramos o Dia Internacional de Combate à Mortalidade Materna. Mas não temos muito do que nos orgulhar. Pelo contrário: estima-se que acontecem anualmente no Brasil cerca de 5 mil mortes maternas evitáveis. A taxa de mortalidade materna no Brasil é de duas a três vezes mais alta que a de outros países da América Latina com igual renda **per capita** ou até que a de países com renda menor.

A CPI da Mortalidade Materna, em funcionamento nesta Casa, tem apontado as causas institucionais dessa tragédia, que vão desde o não-atendimento até a má qualidade da assistência prestada, passando pelo despreparo de hospitais e profissionais e pela desorganização na distribuição dos leitos. A subnotificação e o não-preenchimento correto dos atestados de óbito contribuem para que não tenhamos a dimensão exata.

Entendo ser papel da CPI em questão apontar o Estado como o responsável por evitar a tragédia que se abate sobre as mulheres na época mais produtiva e fértil de suas vidas, ocasionando a desagregação das famílias e perda irreparável para o País.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que autorize a divulgação deste pronunciamento nos órgãos de comunicação da Casa.

Muito obrigado.

O SR. PADRE ROQUE (PT – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, não raras vezes, a história da humanidade e das pessoas segue curso tranqüilo e manso qual rio que percorre planícies e escoar lentamente suas águas no mar. Outras vezes, a história se apresenta como mar proceloso, com embates violentos contra as ondas, destruindo as naus e afogando os tripulantes. Outras vezes, a história se apresenta como temporal que se arma no horizonte, mas, por ser vazia, não traz nem vento nem chuva, nem sorte nem desgraça.

Sr. Presidente, a palhaçada a que estamos assistimos tem a ver com uma falsa tempestade. Neste momento, a tempestade que armaram demonstra ser vazia de forma e de conteúdo, pois está acabando de forma melancólica numa sessão fechada no Senado Federal.

Fico estarecido ao verificar que este País, que enfrenta alguns problemas estruturais seriíssimos, tais como a crise do setor elétrico, da empregabilidade e do salário, a crise que logo advirá com a privatização do saneamento básico e das fontes de água, a crise da corrupção e da imoralidade pública que campeiam soltas por todos os quadrantes do País, a crise

da seca do Nordeste e tantas outras, empregue praticamente todo o tempo com assunto abjeto, que não traz bem algum à Nação.

Refiro-me, Sr. Presidente, aos rios de tinta, aos quilômetros de fitas de vídeo gravadas, aos infinitos discursos proferidos e reportagens feitas sobre um coronel que há de ter duro julgamento na história. Muita gente na Bahia – ouvia isso hoje de manhã – sofre as conseqüências de um coronel que com taco pesado massacrou centenas, milhares de pessoas, relegando-as a toda a sorte de amarguras e agruras.

No entanto, muitas vezes me pergunto: será que o crime não compensa neste País? Vejo este senhor aparecendo horas a fio nos principais noticiosos deste País, estampado em primeira página em todos os jornais, sendo comentado, lido e cantado em prosa e verso por amigos e opositores, e me pergunto: será que este País é sério? Será que este País não é um país onde o crime compensa? Será que este é o País onde a imoralidade é uma virtude?

Sr. Presidente, eu me preservei durante todas essas semanas. Nunca falei sobre esse assunto, mas hoje, no epílogo desse lamentável episódio nacional, quero externar a minha indignação contra o subdesenvolvimento deste País, fruto da política desses coronéis.

Infelizmente a imprensa os endeusa e enaltece, esquecendo que o povo brasileiro merece que nós governantes nos interessemos pelos seus verdadeiros problemas e não endeusemos quem não merece.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ MOREIRA (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, desejo comunicar à comunidade de Jauá, Distrito de Camaçari, Estado da Bahia, ao povo de Lauro de Freitas, Camaçari e Salvador que, atendendo a pedido deste Parlamentar, o Diretor do DER-BA, Dr. Roberto Cunha, intercedeu firmemente junto ao Consórcio Litoral Norte, que ganhou a licitação do trecho da Estrada do Coco entre Camaçari/Mata de São João, para liberar o acesso a Jauá na pista de retorno aos Municípios citados.

Ocorre, Sr. Presidente, que com a duplicação da estrada todos que demandavam à aprazível e segura Praia de Jauá tinham de seguir quase a Arembepe, a cerca de 5 quilômetros, para fazer o retorno. É preciso ressaltar que tal injustiça também alcançava o transporte coletivo.

Era um absurdo, e o povo não podia arcar com a falta de atenção do Consórcio. Felizmente prevaleceu o bom senso.

Parabéns a todos que serão beneficiados por mais essa medida. Fomos vitoriosos em nosso protesto.

O SR. CONFÚCIO MOURA (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, estou mediando um importante acordo entre o IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e pequenos produtores rurais que ocupam há mais de oito anos a Floresta Nacional do Bom Futuro, Município de Buritis, Estado de Rondônia.

Estão em Brasília o Prefeito José Alfredo Volpi, da cidade de Buritis, o Vereador Violar Rohsler e o líder comunitário Tadeu Moreira de Freitas, que tiveram em 29 de maio passado a primeira audiência com o Presidente do Ibama, Dr. Hamilton Casara, numa série de outras que ainda terão, junto ao corpo técnico do órgão, para que seja feito um acordo, a fim de definir a situação de mais de 2 mil pequenos produtores rurais que vivem e trabalham na Flona de Bom Futuro.

Esses trabalhadores rurais, Sras. e Srs. Parlamentares, entraram na área da reserva pensando se tratar de terra devoluta da União. Não existia no local nenhuma demarcação, nenhuma picada, nenhuma placa, nenhum fiscal florestal. Mata virgem sem nenhuma referência, ficando a 25 quilômetros da cidade de Buritis, onde foi criado o primeiro projeto de assentamento, no início dos anos 90. Hoje a região tem mais de 35 mil pessoas.

Atualmente no local há uma vila já constituída, com mercado, farmácias, serraria, posto de saúde e escola. Mais de 150 casas. Há moradores nas suas glebas, plantando e colhendo café, roças das mais variadas naturezas, pastagens e gado. Tudo dentro da Flona. Não será fácil, sem mais nem menos, ir lá a toque de caixa e retirar as famílias e queimar barracos. Não será tão fácil assim. O IBAMA sempre fez vista grossa para o caso.

Duas propostas estão sendo discutidas, Sr. Presidente. A primeira seria a negociação com o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, para que seja deslocado todo o pessoal para área ainda a ser definida, nas cercanias da FLONA – Floresta Nacional e lá assentados definitivamente. Terão os moradores um benefício maravilhoso, caso venha a ser aceita essa proposta, podendo manejar toda a extensão da reserva por prazo indeterminado, tudo através de um manejo comunitário.

A própria comunidade hoje considerada como intrusa na área poderá, mediante acordo, vir a trabalhar dentro dela, de maneira fiscalizada e técnica-

mente construída, e tirar todas as riquezas que acumulou e que vão se renovando ao longo do tempo, de forma consciente e ambientalmente sustentável. É uma boa proposta.

A segunda seria a aprovação de projeto de lei de minha autoria que desmembra parte da reserva, que é de 280 mil hectares, destinando 60 mil hectares para ocupação num projeto de reforma agrária. É também uma alternativa. Tem o inconveniente da demora, que poderá ser de um, dois, três ou mais anos, além das pressões naturais dos ambientalistas para que não se crie esse precedente.

O uso dos recursos da biodiversidade amazônica através de manejo comunitário é uma alternativa nova. Antes de tudo, uma idéia do Governo que vem em boa hora, porque dá possibilidade às próprias comunidades locais de explorar economicamente as riquezas florestais disponíveis. Habitualmente, só grandes projetos empresariais, grande parte deles advindos da atividade madeireira, eram liberados e atendidos.

Dar oportunidade para os índios, seringueiros, pequenos produtores rurais, para buscarem alternativas possíveis de vida, explorando racionalmente os recursos florestais, é uma atividade inteligente. Nem sempre a agricultura tradicional na Amazônia é boa idéia. Na floresta há outras atividades tão importantes como a agricultura, principalmente na monocultura do cacau e do café, como a exploração da madeira, dos cipós para o artesanato, o ecoturismo, as resinas, o mel, o palmito, produtos medicinais, óleos, resinas, fibras, castanhas e látex, e muitas outras coisas mais. Tudo isso poderá ser industrializado e ter valor econômico muito mais importante do que a agricultura, onde se desmata a floresta para se colocar no lugar um cultivar que nem sempre foi estudado, podendo trazer ao produtor rural mais prejuízos do que a sua expectativa original.

Estou satisfeito, Sr. Presidente, por poder estar contribuindo para a solução de um conflito antigo, nevrálgico, em que as medidas tradicionais de "desintrusão" de colonos, repressivas e violentas, foram deixadas de lado. E o encontro das partes interessadas em torno de uma mesma mesa dá o exemplo de grandeza que as populações pobres e excluídas estão adotando para negociar seus interesses, de maneira diplomática e com elevado nível.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROLAND LAVIGNE (PMDB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, gostaria de mencionar hoje um fato inusitado que está acontecendo na Bahia, no pequeno Municí-

pio de Marauá, e que representa o regime de exceção instalado naquele Estado.

O Sr. Governador e o Poder Judiciário local fazem o que querem. Há processos contra Prefeitos no Tribunal de Justiça há mais de oito anos sem julgamento. E Marauá, uma pequena cidade do sul da Bahia, localizada na região cacauzeira, passa por um grave problema: o Prefeito, depois de assumir o cargo, por retaliação política, demitiu cerca de 150 funcionários públicos daquele Município, seus opositores evidentemente.

A Justiça determinou, por meio de liminares, que esses servidores deveriam retornar ao emprego. Infelizmente, o Prefeito não os reintegrou, descumprindo a determinação judicial.

Acabo de receber correspondência do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Marauá, Sr. Manoel Graciliano dos Santos Neto, denunciando que esses funcionários estão passando fome e toda sorte de privações, sem poder satisfazer suas mais elementares necessidades.

Nada, infelizmente, é feito para que a ordem seja restabelecida. A Justiça da Bahia julga de acordo com os interesses dos seus chefes. Logo ela, que deveria dar bons exemplos ao Brasil, tendo em vista as lições deixadas por Rui Barbosa. Pelo contrário, dá péssimo exemplo do que pode acontecer no Poder Judiciário.

O mais grave é que o Prefeito, como se não bastasse demitir os funcionários públicos e não reintegrá-los ao emprego, quer fechar o sindicato que os representa, por meio de medida judicial.

Portanto, apelo ao Sr. Prefeito Municipal e às autoridades constituídas para que tenham bom senso a fim de resolver essa questão.

Muito obrigado.

O SR. OLIVEIRA FILHO (Bloco/PL – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, quero registrar desta tribuna projeto que deveria servir de exemplo para todo o Brasil. Trata-se de trabalho em penitenciárias femininas, no interior de São Paulo. Precisamente na cidade de Indaiatuba.

Desenvolvido pelo Dr. Guaciro Justino Alfredo, médico gineco/obstetra de grande competência, o referido trabalho chama-se Projeto Vida. O projeto chega até as presidiárias com bastante frequência. Além de transformar o ambiente carcerário em uma prisão saudável, instrui as mulheres, inclusive prevenindo-as contra doenças sexualmente transmissíveis, como a AIDS e outras que ceifam a vida de milhares de mulheres, principalmente das detentas que quase nunca têm informações.

O Projeto Vida deveria, com certeza, ser seguidos por outros Municípios brasileiros. Assim conseguiríamos reeducar essas mulheres para o convívio com a sociedade.

Quero enaltecer o trabalho do Dr. Guaciro Justino Alfredo, que com uma equipe multidisciplinar composta por clínico-geral, ginecologista, obstetra, psicóloga, dentista, assistente social, auxiliar de enfermagem e terapeuta ocupacional realiza atendimento ambulatorial individual e a grupos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a vida sedentária, o isolamento social, a separação familiar e a não-integração da reeducanda à sociedade dificulta muito a sua recuperação. Pensando nesse gravíssimo problema, o Dr. Guaciro sentiu a necessidade da criação de cooperativa de trabalho, pois se trata de trabalho voluntário, tendo um custo baixíssimo e excelentes resultados.

Basta ver que hoje somente pelo Projeto Vida são atendidas de 130 a 160 reeducandas no ambulatório, portadoras de doenças pulmonares, cardíacas e sexualmente transmissíveis. Todas recebem visita de enfermagem médica, determinada pelo quadro clínico, que indica também a intervenção dos demais profissionais da equipe.

Gostaria de chamar a atenção das autoridades competentes, principalmente do Sr. José Serra, Ministro da Saúde, para que observe, estude, converse com os criadores da cooperativa. Quem sabe poderíamos seguir o grandioso exemplo do Projeto Vida e implantar um pouco de dignidade não só para as detentas, mas também para com os detentos de todo o nosso Brasil.

Gostaria ainda de enviar à Mesa indicação na qual sugiro ao Sr. Ministro da Saúde a criação de Centros de Referência de Atendimento ao Idoso.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO FEIJÓ (Bloco/PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso foi responsável diretamente, nos últimos seis anos, por um processo de total reformulação do Estado brasileiro, com ajustamento econômico, debelação da hiperinflação e geração de conquistas sociais de traços únicos e indelévels.

Como Parlamentar eleito pelo norte, noroeste e centro-norte fluminense, tenho buscado ao longo deste meu segundo mandato fortalecer os pleitos regionais, reivindicar projetos, liberação de recursos, que res-

gatem a forte dívida acumulada por décadas de descaso com o interior do Estado do Rio de Janeiro.

Todavia, Sr. Presidente, não posso me furtar à observação, que se faz necessária, de que uma revolução nos Municípios do norte fluminense se instalou a partir do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso e de sua determinação de mudar o setor nacional de petróleo.

Foi o empenho do Governo Federal na proposta de flexibilização do monopólio estatal, sugerindo a criação de novas regras, inclusive para o pagamento de ressarcimento pela operação de exploração, prospecção e extração de petróleo, que fez com que a realidade dos Municípios do interior fluminense mudasse, em alguns casos, drasticamente, com injeção de milhões de reais na figura de repasses de **royalties** mensalmente pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Se me perguntassem qual a principal obra do Governo Federal em minha cidade, Campos dos Goytacazes, que somente este ano já recebeu mais de 50 milhões em repasses, ou quase 25% de seu orçamento municipal, eu apontaria sem erro para qualquer rua asfaltada, qualquer estrada vicinal calçada, com os recursos que são religiosamente depositados pela ANP, mensalmente, na conta da Prefeitura.

Em nenhum momento da história de Campos e região, uma administração federal fez tanto por sua gente como esta, apostando na necessidade da reformulação de um segmento, como o de petróleo, com a certeza de que benefício traria, de forma ampla e irrestrita, não só para o Brasil, mas principalmente para aqueles Municípios que costeiam a Bacia de Campos, a maior zona de produção de petróleo do País.

Tenho pautado a conduta de meu mandato nesta notável Casa de leis com o compromisso, inabalável, da defesa intransigente dos interesses regionais. Igual atenção, determinação e dedicação têm pautado minhas ações quando o assunto se refere à atuação da Petrobras em minha região, ou mesmo da ANP, e à política do Governo Federal a respeito da definição dos valores e pagamentos de **royalties**.

O interior do Estado do Rio de Janeiro é responsável pela produção de mais de 80% de todo o petróleo bruto do País, por força da atuação da Petrobras em águas profundas, na Bacia Sedimentar de Campos. Têm sido os **royalties** pela exploração, prospecção e produção de petróleo o principal componente na formação das receitas desses Municípios por mim citados neste pronunciamento.

Esse cenário nem sempre foi favorável para os Municípios produtores de petróleo, tanto do Estado

do Rio quanto de outras Unidades da Federação, recebendo indenizações, na forma de **royalties**, em taxas fixadas por décadas, em valores muito abaixo do praticado pelo setor no mercado internacional, e muitas vezes com dificuldades, inclusive, de serem regularmente recebidos.

Foi a flexibilização do monopólio estatal da Petrobras, aprovada por esta honrada Casa de leis, e a aprovação da Lei nº 4.798/97, que possibilitaram o surgimento de um panorama de prosperidade para os municípios produtores de petróleo, apesar de referida matéria ter sido amplamente atacada por políticos que não tiveram, à época, a visão mais lúcida das benesses que geraria.

É com orgulho, Sr. Presidente, que mantenho a condição de ter sido o único Parlamentar eleito por Campos e região a votar a favor da quebra do monopólio da Petrobras, com a criação da ANP, e consequente aumento dos valores de **royalties**. O tempo e a história mostraram ser acertada a defesa que fiz de meu voto, criticado por muitos políticos à época, políticos estes que hoje administram seus Municípios com receitas milionárias, e procuram esquecer que já foram contrários à mudança no setor que respondeu pelo aumento de suas arrecadações.

Encerro este pronunciamento, Sr. Presidente, reafirmando minha obrigação para com Campos e todo o norte fluminense, na defesa, nesta Casa de leis e junto ao Governo Federal, de seus interesses afetos ao setor de petróleo, na busca de soluções e projetos para a nossa região.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MÁRIO NEGROMONTE (Bloco/PSDB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, gostaria de dar conhecimento ao Plenário de documento que enviarei ao Deputado Aécio Neves, Presidente desta Casa, oficializando minha saída do PSDB, decidida ontem.

Passo a ler o documento:

Deputado Federal Mario Negromonte, filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, do qual foi um dos fundadores na Bahia, tendo sido sua ficha de filiação abonada pelo Governador Mário Covas, e por onde teve a honra de exercer cargos eletivos, vem expor e comunicar o que se segue:

1 – Enquanto se manteve filiado ao PSDB, honrou e cumpriu o Estatuto e os princípios que o nortearam desde a sua fundação.

2 – Seguindo uma orientação do próprio partido a nível nacional e do Senhor Presidente da República, FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, o saudoso Sérgio Motta e o Dep. Arthur Virgílio, e etc., participou de uma aliança política com o PFL na Bahia, e que tem sido positiva.

3 – Contudo, setores do PSDB da Bahia, que realizam uma política menor, baseada ainda, apesar de negarem, nos princípios do coronelismo, do partido cartorial, e da política da mesquinhez, inviabilizaram a convivência pacífica, respeitosa e de alto nível.

4 – Atrás de uma suposta ética política, estes setores, em vez de buscarem a unidade do PSDB, fomentam a discórdia e dissidência, na realidade escondem o verdadeiro motivo, que é eleitoral, pois têm receios de que o Dep. João Leão e o Dep. Mario Negromonte, assegurem as duas primeiras vagas nas próximas eleições, colocando em risco as suas reeleições. Valorizando questões pequenas e paroquiais, esquecem que o PSDB é um grande Partido, e enfraquece-o ao perder dois Deputados Federais.

5 – Sempre votei com o PSDB e com o Governo Federal em todos os momentos. Infiéis são todos aqueles que levaram o PSDB a votar com outro partido nas eleições de 1994, quando todo o Partido e o Presidente da República apelavam para votar com o PSDB.

6 – Quero agradecer sinceramente ao Presidente FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, ao Governador Tasso Jereissati, aos Ministros Aloysio Nunes Ferreira e Pimenta Da Veiga, aos Deputados Arthur Virgílio e Nárcio Rodrigues e grande parte da Bancada do PSDB liderada por este, o Senador Teotônio Vilela, o Presidente da Câmara dos Deputados Aécio Neves, o Subsecretário-Geral da Secretaria-Geral da Presidência da República Dr. Marcelo Cordeiro e, o Presidente Nacional do PSDB Deputado José Aníbal o apoio constante e os apelos que fizeram para que eu permanecesse no Partido.

Em vista no exposto, e com base no que dispõe o Art. 10 do Estatuto do PSDB, comunico que no dia de ontem entreguei na reunião da Executiva do partido a minha

desfiliação, dando conhecimento, que cópia desta será encaminhada a Justiça Federal.

Cordialmente, – Deputado Federal **Mário Negromonte**.

Passo a ler agora, Sr. Presidente, ofício que recebemos do Presidente do PSDB, José Aníbal:

Ilmos. Srs. João Leão, Mário Negromonte e Jabes Ribeiro.

Acusamos o recebimento da carta em que os Senhores comunicam a desfiliação do Partido da Social Democracia Brasileira de acordo com o que dispõe o Art. 10 do Estatuto do Partido.

Na oportunidade queremos agradecer o apoio que os companheiros sempre deram ao Programa de reformas promovido pelo Governo Federal. Ressaltamos que o apoio dos deputados Leão e Negromonte nas votações da Câmara foi constante e muito contribuiu para os resultados positivos obtidos pelo Governo. Lamentamos que episódios políticos de ordem regional tenham levado a esse desfecho.

Desejamos sinceramente que os ilustres representantes do povo baiano continuem apoiando as políticas deste Governo tendo em vista o desenvolvimento e a qualidade de vida do povo brasileiro.

Atenciosamente, – **José Aníbal Peres Pontes**, Presidente da Comissão Executiva Nacional.

Sr. Presidente, além do Deputado João Leão e do Deputado Mário Negromonte, estão conosco também o dinâmico Prefeito de Ilhéus – que aqui se encontra –, terceira cidade da Bahia; o Prefeito de Lauro de Freitas, Marcelo Abreu; o Secretário de Trabalho e Ação Social, Dr. Roberto Muniz; o Prefeito de Prado, Wilson Alves de Brito Filho, e o Prefeito de Ribeira do Pombal, Edvaldo Cardoso Calasans.

Era o que tinha a dizer.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (Bloco/PSB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.)—Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, a crise energética que estamos vivendo é a pior dos últimos quarenta anos, com o término do período chuvoso na cabeceira dos rios que servem aos principais complexos hidrelétricos do Centro-Oeste, Sudeste e Nordeste. Isso porque o volume de chuvas foi insuficiente para abastecer as barragens no nível necessário e não existe água para produzir o volume de energia requerido pelo mercado consumidor dessas regiões.

A partir do próximo dia 1º de junho, será iniciado um programa de racionamento de energia, que determinará um sistema de cotas para os consumidores. Ou seja, todos eles terão de reduzir o consumo mensal de energia em torno de 20%, num cálculo preliminar.

O Governo já confirmou, Sr. Presidente, a interrupção do fornecimento de energia, os famosos apagões, para conter a demanda por energia. Segundo o Ministro de Minas e Energia, José Jorge, a necessidade de economia nos próximos meses seria da ordem de 15%.

A pior situação é do Nordeste, que depende apenas do rio São Francisco, enquanto no Sudeste outros rios e matrizes energéticas diferentes são utilizados. Após ameaçar com pesadas multas para as pessoas que não reduzirem o consumo, o Governo voltou atrás.

É louvável, Sras. e Srs. Deputados, a iniciativa do Presidente, uma vez que os consumidores não podem ser penalizados pela situação energética. No entanto, colocar a culpa nos Governos anteriores não me parece uma situação justa. Devemos lembrar que Fernando Henrique está há mais de seis anos no Poder, enquanto Itamar Franco passou apenas dois anos e meio.

O Governo brasileiro é totalmente responsável pela terrível crise que viveremos. Diversas razões contribuíram para o colapso da energia – o modelo brasileiro é baseado quase que exclusivamente em hidrelétricas, que produzem 97% da energia consumida no País. Até 1989, investiam-se mais de 20 bilhões de reais por ano no setor energético. Nos últimos anos esse valor caiu para 8 bilhões.

Outro aspecto relevante é que o processo de privatização foi feito de uma forma desorganizada. Não se exigiu que as concessionárias gerassem energia nova, o que aumentou a defasagem entre produção e consumo. Embora o Estado mantenha sob seu controle 80% da geração e 30% da distribuição, a equipe econômica proibiu as estatais de energia de fazer investimentos.

Houve por parte do Governo atraso na licitação de novas usinas. O próprio Governo criou um programa de termelétricas que previa a construção de 49 usinas, mas apenas nove ficarão prontas no prazo. A energia produzida em excesso numa região não pode ser aproveitada em outra por falta de linhas de transmissão.

A atuação do Governo FHC é absolutamente lamentável. As obras que poderiam evitar o colapso do sistema energético, como o racionamento, estão sendo atrasadas por falhas ou políticas adotadas pelo

próprio Governo. Essa, Sr. Presidente, é a avaliação que consta do relatório do Ministério do Planejamento que traz críticas dos gerentes dos programas de energia elétrica do Avanço Brasil.

O relatório que chegou a esta Casa em meados de abril aponta a probabilidade elevada de risco de racionamento e cita uma consequência negada pelo Governo, um alto risco de déficit implica ainda um alto preço para a energia, que se reflete no custo de operação e no custo de expansão.

Outro aspecto relevante do relatório: apontam os cortes orçamentários como obstáculos. Os cortes foram impostos pelo ajuste fiscal. Além disso, segundo os gerentes dos programas energéticos, os financiamentos do BNDES não saem. O principal obstáculo é a exigência de apresentação de contratos de venda de energia antes da concessão dos recursos.

Como é perceptível, Sr. Presidente, a incompetência do Governo Fernando Henrique Cardoso para lidar com toda essa crise foi enorme. A única coisa que falta é o Governo distribuir uma nota colocando toda a culpa em São Pedro.

Enquanto vivenciamos todo esse caos, Furnas Centrais Elétricas é a próxima estatal a oferecer ações ao grande público. Composta por dez usinas hidrelétricas, duas termelétricas e 42 subestações, a empresa é responsável pela geração e transmissão de energia para parte das regiões Sudeste e Centro-Oeste, incluindo o Distrito Federal e os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Goiás, Tocantins e Mato Grosso.

Os números de Furnas impressionam. No ano passado, a empresa faturou 6,4 bilhões de reais, com lucro líquido de 540,2 milhões de reais. Isso representou um crescimento de 62% em relação ao ano de 1999. O bom resultado ocorreu principalmente por causa da renegociação das dívidas da companhia e da elevação em 15% das tarifas da energia comprada pelas distribuidoras. A capacidade de geração de energia do complexo é de 9,133 megawatts; do total da energia consumida pelo País, 43% vêm de Furnas.

A proposta em vigor permite o uso, na operação, de até 60% do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mas o Governo ainda não estipulou prazo de adesão nem o desconto que será dado aos trabalhadores interessados. Até agosto deste ano, o Governo fará a reestruturação societária de Furnas, separando os serviços de geração, que será privatizado, e o de transmissão, que permanecerá sob o controle da Eletrobrás.

Essa é uma excelente oportunidade para os trabalhadores brasileiros ganharem um bom dinheiro.

Assim como as ações da PETROBRAS, a rentabilidade será grande. Já que o Governo FHC resolveu se desfazer de todos os bens públicos, que pelo menos a classe trabalhadora seja a grande beneficiada com o processo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, voltando a tratar da série crise energética vivenciada pela população brasileira, reitero que, apesar da incompetência do Governo Fernando Henrique Cardoso para lidar com o problema, toda a sociedade tem-se empenhado para atingir os índices do racionamento.

Desde o cidadão mais comum, que tem um gasto mínimo de energia, até as maiores empresas e indústrias, todos estão empenhados na redução do gasto. Todas as determinações do Governo têm sido seguidas, começando pela mudança nos horários comerciais, passando pelo fim de espetáculos e jogos à noite e mudanças de lâmpadas e aparelhos que consomem muita energia.

Agora, o Governo tem especulado uma possibilidade que tem aterrorizado toda a classe produtiva nacional: a infeliz idéia de instituir feriado às segundas-feiras. Essa medida tem recebido de todo o empresariado nacional total repúdio, pelas conseqüências desastrosas que pode causar na economia brasileira.

O Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal – Sindigraf-DF, em assembléia geral, decidiu aprovar moção em que condena a possibilidade de o País transformar as segundas-feiras em feriado para economizar energia. Segundo os empresários, a medida é totalmente descabida e, ao contrário do que se imagina, traria enormes prejuízos à Nação.

Os motivos para o repúdio à idéia são claros. A suposição de que haveria um desconto de 20% no gasto com energia traz a certeza de que haveria queda de 20% na produção econômica, gerando com isso uma onda de desemprego nesse mesmo nível percentual, num país que já possui elevado índice de desemprego.

Outro motivo alegado pelo Sindigraf-DF é que grande parte das empresas trabalham com seus clientes sob contrato quase sempre definidos por prazo de entrega. Dessa forma, o prejuízo seria enorme, tanto para os clientes, que receberiam suas compras com atraso, quanto para as empresas, que ficariam sujeitas às penalidades legais, por não cumprirem contratos preestabelecidos. Isso sem falar no aumento dos custos trabalhistas que seriam transferidos para as empresas. Levando-se em conta que reduzir salário é ilegal, as empresas, para manterem a sua

produção, teriam que aumentar a carga horária dos funcionários, aumentando também seus custos.

Outro aspecto a ser considerado é que, com a existência do feriado, a jornada de trabalho dos empregados terá de ser remunerada em dobro, como determina a legislação trabalhista. Como as empresas, provavelmente, teriam de convocar trabalhadores nesses dias com o objetivo de garantir a sua produção, naturalmente, dobrariam o custo de produção.

Em função de tudo isso, Sr. Presidente, é que o Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal, juntamente com toda a classe produtiva, divulga seu repúdio à instituição de feriado às segundas-feiras. Existe a consciência de que a crise de energia é grave, tem que receber a devida atenção e colaboração de todos os segmentos da sociedade, mas, ao mesmo tempo, deve ser tratada da forma mais racional possível, de maneira a evitar a possibilidade de outros danos à Nação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. IÉDIO ROSA (Sem Partido – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)—Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, desejo prestar o justo tributo de reconhecimento, respeito e admiração ao Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, cujos méritos o conduzem, no momento, ao desempenho de mais uma relevante missão. entre tantas outras que, ao longo de sua brilhante vida profissional, já se habituou a cumprir, sempre com notável conhecimento, competência, determinação e coragem.

Aproveito, então, esta oportunidade para me congratular com o Ministro Marco Aurélio Mello, eleito, no dia 18 de abril deste ano, para exercer a Presidência do Supremo Tribunal Federal no próximo biênio, período em que o Ministro Presidente efetuará, seguramente, contribuições decisivas para a continuidade do processo de aperfeiçoamento e modernização do Judiciário.

Apesar do grande êxito pessoal, do prestígio, das posições elevadas que alcançou na magistratura, S. Ex^a conserva como um dos traços marcantes de seu caráter a simplicidade. A mesma simplicidade de quando, há muitos anos, nos conhecemos em São Pedro d'Aldeia, Rio de Janeiro, onde eu morava e S. Ex^a passava férias. Seus pais possuíam empreendimentos imobiliários na região.

Conforme pude testemunhar, outras qualidades, aliadas ao modo simples de ser e agir, já se revelavam no jovem promissor, de personalidade forte, decidido, e que, hoje, tem comprovado seguidamente a capacidade para tomar decisões importantes, respaldadas em argumentos lógicos e convincentes.

Assim, vem assumindo grandes responsabilidades, tornando-se reconhecido pela eficiência, seriedade, firmeza e inteligência, numa bem-sucedida trajetória, ao longo da qual já acumulou, apesar de muito jovem, larga experiência.

Formado, em 1973, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, onde também concluiu o Mestrado em Direito Privado, iniciou sua carreira como advogado militante no foro do Estado do Rio de Janeiro. Exerceu, durante quinze anos, a magistratura na Justiça Trabalhista – nove dos quais como Ministro no Tribunal Superior do Trabalho, tendo sido Presidente da Primeira Turma, no biênio 1985/1986, e Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho no período de dezembro de 1988 a junho de 1990. Em 13 de junho de 1990, tomou posse no Supremo Tribunal Federal. Presidiu o Tribunal Superior Eleitoral e, nesse período, teve a seu cargo, entre outras tarefas, as eleições municipais de outubro de 1996.

Seu vasto currículo inclui uma série de cursos de extensão e aperfeiçoamento, a participação em bancas examinadoras de diversos concursos públicos e a atividade como professor, integrante do quadro docente do Departamento de Direito da Faculdade de Estudos Sociais Aplicados da Universidade de Brasília, admitido em setembro de 1982.

Há mais de dez anos ocupando as cadeiras do Supremo, o Ministro Marco Aurélio Mello toma decisões com base em sólidos fundamentos legais, obedecendo às suas convicções, dentro de uma visão ampla e humanística, votando com absoluta independência, sem se preocupar em agradar o Governo, a própria magistratura ou a opinião pública, mas buscando, sim, a correta aplicação da justiça.

Trata-se de um juiz, evidentemente, progressista. O Ministro Marco Aurélio Mello rejeita, com veemência, “a acomodação ou a adesão do Judiciário à política governamental em curso”. Ele critica ainda o uso abusivo das medidas provisórias e afirma que os governantes devem ajustar-se à Constituição.

Cabe assinalar, por fim, a satisfação do povo aldense com a ascensão desse magistrado independente ao topo da carreira jurídica e a alegria de todo o Rio de Janeiro com a nova função de seu filho ilustre no Supremo Tribunal Federal.

Concluindo, reitero as melhores expectativas com referência à gestão do novo Presidente à frente da entidade máxima da Justiça nacional, empenhado na agilização do andamento dos processos e na permanente valorização do Poder Judiciário, mantendo o Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, so-

bretudo, a sua atuação firme e habitual em defesa da Constituição Federal e da democracia.

Que Deus o ilumine.

Lembro ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, que em 19 de maio, Dia de Santo Ivo, comemoramos o Dia do Defensor Público. O acesso à Justiça em nosso País depende mais a cada dia da Defensoria Pública. Isso, aliás, ficou claramente demonstrado naquela histórica sessão de 1^o de junho de 2000, quando foram neste plenário homenageados, por todos os segmentos políticos, os defensores públicos do Brasil. Vimos esta casa cheia, com a grandezza daquela sessão registrada para história nos Anais da Câmara dos Deputados.

Inicialmente, registro que em 2000, segundo estatísticas oficiais, a Defensoria Pública do meu Estado atendeu cerca de 1 milhão e 500 mil pessoas hipossuficientes, contando com aproximadamente apenas quinhentos defensores públicos.

Houve, ainda, nomeação e posse de 99 defensores públicos aprovados no último certame para ingresso na carreira, destacando-se uma novidade: pela primeira vez tal nomeação ocorreu por ato do Defensor Público Geral do Estado.

Com esse reforço, foi alcançado o número recorde de 646 defensores públicos na ativa, o que permitiu não somente a otimização do funcionamento dos Núcleos de Primeiro Atendimento, como o retorno da atuação dos defensores públicos junto aos doutos Juizados Especiais.

Não obstante, o **Diário Oficial** publicou, no dia 23 de abril de 2001, o edital do XIX Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira, ante a existência de 27 novas vagas nesta classe, sem prejuízo de outras que porventura venham a existir durante o certame.

Nesse número está obviamente inserido um atendimento jurídico de qualidade e de excelência inquestionáveis, com efetiva atuação em todas as áreas do Direito, seja nos processos criminais, nos Tribunais do Júri, dentro dos presídios prestando assistência jurídica real e efetiva aos presos, nos juizados da infância e adolescência, nas varas de família, nos juizados especiais, nos núcleos de regularização de terras e de loteamentos, nos núcleos do consumidor e do idoso, nas varas cíveis, enfim, em todas as situações que atinjam os direitos dos nossos hipossuficientes, em todas as instâncias, da mais longínqua cidade fluminense ao egrégio Tribunal de Justiça local, inclusive com sustentação oral perante o egrégio Superior Tribunal de Justiça, na Capital federal, com êxitos absolutos e, em muitos casos, plantando novel en-

tendimento jurisprudencial, como publicado na imprensa oficial.

Essa realidade demonstra que a atuação da Defensoria Pública, no Estado do Rio de Janeiro, alcança aproximadamente 80% dos processos em curso na Justiça, havendo mesmo comarcas, como a de Miracema, por exemplo, em que 98% dos processos judiciais em andamento têm patrocínio da Defensoria Pública.

Com isso, fica patente que a prestação jurisdicional é e será cada vez mais dependente de uma defensoria pública forte e efetivamente implantada em todos os Estados da Federação, como quer a Constituição que juramos honrar e defender.

Nesse contexto, a Defensoria Pública do Rio de Janeiro recentemente criou um núcleo para otimizar a sua atuação dentro do DEGASE – Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas, instituição que cuida dos nossos jovens infratores, a fim de otimizar a assistência jurídica que já lhes é prestada.

Destaco também que, por especial deferência da Exma. Sra. Deputada Estadual Graça Matos, Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, tive a honra de presidir, naquela Casa legislativa que já integrei, a inesquecível sessão ocorrida em 14 de maio de 2001, quando se realizou audiência pública, no seu plenário, sobre o tema “Defensoria Pública no século XXI”.

Naquela ocasião, vários e importantes discursos foram proferidos, entre os quais destacam-se: “A assistência jurídica pública: efetividade das normas constitucionais pertinentes”, do Exmo. Sr. Dr. Roberto Gonçalves de Freitas Filho, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos; “Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro”, do Exmo. Sr. Dr. Marcelo de Menezes Bustamante, Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Rio de Janeiro; “Defensoria Pública: espaços novos de atuação”, do Exmo. Sr. Dr. Rogério dos Reis Devisate, Defensor Público do Rio de Janeiro; e “Questões fundamentais para a afirmação constitucional”, do Exmo. Sr. Dr. André Luiz de Felice Souza, Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro.

Àquela histórica sessão estiveram presentes também, além de vários Parlamentares, defensores públicos e autoridades populares, assistidos da Defensoria Pública e vários representantes de movimentos populares, como do movimento dos sem-terra e sem-teto, da Famerj e da Faperj, não sendo demais registrar que essas entidades congregam algumas centenas de milhares de cidadãos.

Quero consignar ainda, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, que, de 31 de maio a 3 de junho, se realizará, em aprazível complexo hoteleiro situado no Município de Angra dos Reis, o XXII Encontro Estadual dos Defensores Públicos do Rio de Janeiro, ao qual estarei presente.

Trata-se de evento tradicional e de altíssimo nível de freqüência, com a presença dos donos da Casa, os Defensores Públicos do Rio de Janeiro, mas também com o comparecimento de autoridades públicas do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, além de advogados, juristas, empresários e pessoas de destaque na sociedade. Enfim, uma festa digna, para comemorar à altura o Dia do Defensor Público.

Aproveito a oportunidade para dizer que a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro hoje tem absoluta e ampla autonomia administrativa, por força da Emenda Constitucional nº 16, de 2000, que prevê que o próximo Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro – que é o chefe institucional, com **status** de Secretário de Estado – será nomeado pelo Governador, dentre os escolhidos pelos membros da carreira, em lista triplíce, de forma assemelhada ao que já ocorre com o Ministério Público.

Mas não é só, pois a novel Lei Complementar nº 95, de 21 de dezembro de 2000, também conferiu ao Defensor Público Geral do Estado a prerrogativa de diretamente nomear, promover e aposentar defensores públicos, o mesmo ocorrendo com relação aos cargos comissionados e do quadro de apoio da sua estrutura; criou mais 140 cargos de defensor público; instituiu a ajuda de custo para transporte e mudança, entre outras importantes inovações normativas. Ademais, estabeleceu significativo aumento dos vencimentos dos defensores públicos, diminuindo o abismo existente entre esses, os membros do Ministério Público e os juizes naquele aprazível Estado. Trata-se de reconhecimento da importância do papel institucional e constitucional dos defensores públicos, recolocando-os no patamar de elevados juristas, do qual jamais deveriam ter saído.

Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, urge que esse quadro que vem evoluindo, modificando-se positivamente no Estado do Rio de Janeiro seja logo seguido nos demais Estados da Federação e pela União, no que diz respeito à Defensoria Pública da União, que ainda engatinha. Isso se justifica, dentre outros vários argumentos, também pelo resultado a que chegaram, em fins de 1995, no Hotel The Fairmont, em San Francisco, Califórnia, Estados Unidos da América, cerca de quinhentos representantes da mais alta elite mundial. Reuniram-se para discutir as

perspectivas do mundo para o século XXI, chegando a uma preocupante previsão de que, neste século que se inicia, apenas 20% da força de trabalho bastariam para fazer funcionar a economia mundial. É o que já se chamou de "globalização do empobrecimento". Se o prognóstico é assustador, ainda mais assustador é o silêncio e a inatividade de alguns setores, quando muito há de ser feito.

Neste momento de crise energética, urge também lembrar que aumentará o papel da Defensoria Pública na defesa dos consumidores que vierem a se sentir lesados ou de qualquer sorte prejudicados pelo contexto que se nos apresenta. A propósito, lembro que no Rio de Janeiro há forte e destacada atuação dos núcleos de defesa do consumidor, com resultados exemplares, inclusive no cenário nacional. Com uma ação no Rio de Janeiro, manteve o dólar a R\$1,21 para os contratos de **leasing**, quando daquele **crash** do início de 1999. A referida ação impediu que as concessionárias de serviço público cortassem o fornecimento do serviço no caso de atraso, permitindo-se-lhes apenas cobrar o valor inerente ao atraso, mas sem o corte, dentre outras medidas.

Ora, tanto há por ser feito e a Defensoria Pública, ao menos no Rio de Janeiro, vem cumprindo o seu mister, atendendo àqueles 80% de hipossuficientes do contingente populacional do Estado. Sabemos também que em outros Estados da Federação os resultados são satisfatórios. Mas São Paulo e Santa Catarina ainda não criaram a sua Defensoria Pública, e a Defensoria Pública da União precisa ser efetivada à altura da necessidade da população, que anseia por acesso à Justiça, para discutir questões afetas à Justiça para discutir questões afetas à Justiça Federal, como aquelas envolvendo benefícios do INSS, as desapropriações de interesse da União, as ações indenizatórias, etc.

A propósito, lembro que agora, em 31 de março de 2001, os Presidentes das seccionais nordestinas da Ordem dos Advogados do Brasil, reunidos em assembléia com a diretoria nacional da OAB, na cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, resolveram se dirigir aos advogados brasileiros e à sociedade em geral, através da Carta de Natal, que, entre outros temas, assinala que se impõe "a concretização das Defensorias Públicas estabelecidas na Constituição Federal, como garantia de acesso à justiça para todos aqueles considerados economicamente hipossuficientes".

Destaco que foi na ambiência dos auditórios da Defensoria Pública do Rio de Janeiro que o Governo Federal, por meio do Gabinete Institucional da Presidência da República, lançou o Plano Nacional de

Combate à Violência naquele Estado, nos dias 17 e 18 de maio, em evento ao qual compareceram cerca de trezentas autoridades federais, estaduais e representantes dos Municípios da região metropolitana do Rio. A escolha da Defensoria Pública do Rio de Janeiro para o lançamento de evento de tal porte certamente deve-se ao reconhecimento do elevado papel que à Defensoria Pública cabe no cenário nacional e ao caráter preventivo e pacificador que a sua cotidiana atuação tem em todas as áreas do Direito. No caso, com especial destaque para as questões que envolvem crianças e adolescentes, a população carcerária, as vítimas de violência doméstica, os assuntos afetos ao direito de família e aos direitos humanos, os idosos, deficientes, entre outros.

Deixo, por fim, registrado o excelente desempenho do Dr. Marcelo Bustamante à frente da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, que, conciliando com extrema sabedoria os interesses do Estado e dos defensores públicos, tem conseguido êxito permanente na condução do destino daqueles que laboram pelo interesse dos setores realmente necessitados das populações carioca e fluminense. O meu aplauso ao nobre magistrado.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS MOSCONI (Bloco/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo somente solicitar a V. Ex^a que seja registrado nos Anais da Casa texto de minha autoria em resposta ao jornalista Luís Nassif, com relação a nota publicada na sua coluna da **Folha de S. Paulo** no último dia 16 de maio.

Muito obrigado.

TEXTO A QUE SE REFERE O ORADOR

Prezado Luis Nassif,

Gostei mais de sua segunda avaliação: cá pra nós, entre aceitar que fiz o que fiz para aparecer na mídia, ou ficar com o regionalismo, é inevitável optar pela última.

Os aspectos da regionalidade são, quase sempre, saudáveis. Especialmente os da política e da culinária.

Sua comida regional foi preparada com esmero em fogo lento, sabendo mais naturais as iguanas da tradição. Os condimentos modernos, carregados com exagero, acabaram pecando por certo artificialismo. Mas, no frígir do ovos caipiras, o prato ainda ficou palatável.

Acreditar porém, que tenha tomado tal decisão com os olhos voltados tão somente para a política local, é dar à questão uma dimensão menor que a real.

Sou reincidente em rebeldismos partidários: em 1986, quando Newton Cardoso foi escolhido candidato do PMDB (então meu Partido) ao governo de Minas, não concordei, rompi com o partido e apoiei Itamar Franco, comprando uma briga sem retorno com o PMDB todo, em especial o local, não havendo mais nenhuma aproximação. Depois, em 1988, com inúmeras desavenças na Constituinte, saímos e fundamos o PSDB. As divergências com Sarney e sua troupe (quase a mesma malfadada base aliada de hoje, com ACMS, Barbalhos e Cia.) eram políticas, tendo porém a ética como pano de fundo, fator preponderante na primeira situação.

Sem querer ser pueril, nem tendo a pretensão de convencer quem quer que seja, afirmo ter sido este o fator que balizou minha decisão.

Não consigo entender a vista grossa que FHC faz em relação a esta questão, como se estivesse acima dessa miudeza, nem como nós, políticos com mandato popular, nos recusamos a ouvir a opinião pública, que não aceita, com razão, tudo que vem acontecendo. Político arrogante acha que a opinião pública só vale na eleição.

Posso até entender que o jornalista, por mais ouvido que tenha, não se impressione com o clamor das ruas. Mas, e a ética? Ah!... Que bobagem.... Talvez seja melhor nesta "difícil quadra da nossa economia", guardá-la atrás do biombo da governabilidade, ou então, enterrá-la de vez com Mário Covas.

Tenho apego ao meu mandato, mas como não posso dizer o mesmo a respeito da minha atividade política (o que é um erro), quando assumi esta posição sabia dos riscos que correria, tendo talvez que deixar o Partido ou mesmo a vida pública, retornando assim ao doce lar e que os Deuses, por favor, digam amém.

Por fim, devo confessar ter ficado envaidecido com o espaço e o tempo dedicados ao despretenso gesto deste seu amigo, que além de enaltecer como sempre a amizade e a franqueza, aplaude com entusiasmo sua reconhecida inteligência.

O SR. JOÃO MAGNO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, no dia de hoje, a sociedade brasileira já pode comemorar uma vitória muito especial. Vitória, em que pese ser parcial, muito significativa para a vida brasileira do ponto de vista moral, político e ético. Certamente, daqui há alguns poucos minutos, o senhor caudilho maior da Bahia, Antonio Carlos Magalhães, estará renunciando a seu mandato de Senador da República, por envolvimento na violação do painel do Senado.

Mas não é só isso que a figura Antonio Carlos Magalhães representa na sua história. Some-se a

isso a sua truculência, a sua violência contra a democracia, especialmente, contra o Partido dos Trabalhadores no Estado da Bahia.

Outras atitudes refletem que este quadro está mudando, que este tipo de político no nosso País já está recebendo a devida punição. Não é exatamente dos senadores que vão cumprir o mandato da Comissão de Ética ou deste Congresso Nacional. É a punição justa, inequívoca da sociedade brasileira, que soube se mobilizar, denunciar, cobrar e pressionar o Senado da República para que posições coerentes fossem tomadas.

É evidente, Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, que a vitória é parcial, mas a grande vitória está por acontecer, especialmente quando tivermos força nesta Casa para podermos constituir uma CPI decente, que consiga apurar todas as falcatruas que são cometidas contra a economia popular e o direito do povo, contra todo este País ao longo dos vários anos em que as elites vêm ocupando o poder.

Para nós, este é um momento muito importante. Por isso, quero parabenizar toda a população brasileira, que se mobilizou e acreditou; todos os partidos de Oposição, que souberam se posicionar com firmeza, acreditando que é possível investir na ética e na moral neste País.

Este País precisa ser passado a limpo, um País que está entrando às escuras pelas trevas da incompetência, da má-fé e da corrupção.

Há pouco tempo, o PT fez todo um movimento para que se investisse na parte de geração de energia elétrica e alternativas, por meio de um seminário promovido pelo partido, mas nada foi feito. Temos notícia do próprio Senador, que denuncia que será cassado, de que o Sr. Fernando Henrique Cardoso e o Sr. Pedro Malan sabiam de tudo, e nada fizeram para combater a situação absurda em que este País está entrando, com a perspectiva de desemprego e de uma recessão com conseqüências lamentavelmente imprevisíveis.

Passo agora, Sr. Presidente, a tratar de outro assunto. Tenho muito respeito pelos ilustres Deputados que fumam dentro desta Casa – nos banheiros, nas áreas de café, nas salas de Comissões –, mas não consigo ter o mesmo respeito pela atitude dessas autoridades. Aqui há muitos fumantes, mas também muitos não-fumantes. Há dias em que não conseguimos sequer ficar na sala do café, nos banheiros ou na ala das Comissões no Anexo II, tamanha a poluição.

Sr. Presidente, neste dia em que se comemora o Dia Mundial sem Tabaco, esta Casa poderia dar ao País um exemplo de civilidade e de cidadania. A data

de 31 de maio é simbólica para a ação mundial de combate ao tabagismo, um mal que leva à morte cerca de 4 milhões de pessoas por ano, conforme a Organização Mundial de Saúde. Esse contingente é bem maior que a soma dos óbitos causados por AIDS, acidentes de trânsito, suicídios e outras drogas, como cocaína, heroína e álcool. Trata-se de uma verdadeira guerra contra a humanidade.

No Brasil, os fumantes são estimados em mais de 30 milhões, sendo 8% de crianças e adolescentes, resultando em cerca de 130 mil mortes por ano. São números dramáticos do ponto de vista da saúde pública, num cenário que inclui a fome crônica, a mortalidade infantil e materna e as doenças tropicais endêmicas. Na população em geral, o tabagismo está associado a 25% das mortes por doenças coronarianas, 85% das mortes por doença pulmonar obstrutiva crônica, 30% das mortes por câncer em geral, 90% das mortes causadas por câncer de pulmão e 25% das mortes por doenças vasculares.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, é preciso reconhecer que o Brasil tem respirado bons ares na luta de combate ao fumo. O País já possui várias leis que proíbem as propagandas de tabaco em jornais, rádios e televisão, restringindo o consumo para menores de 18 anos, reduzindo os teores de alcatrão e nicotina, etc. Mas ainda falta muita coisa para amenizar o efeito devastador do consumo de cigarros e similares.

A conscientização das crianças e jovens é um passo fundamental nessa luta. Segundo pesquisa encomendada pelo Instituto Nacional do Câncer, 90% dos fumantes se viciam antes dos 19 anos e muitos não conseguem jamais largar a droga. Enquanto isso, o estudo "Os arquivos secretos da indústria do cigarro", da pesquisadora da OMS, Stella Aguinaga, revela o quanto as empresas multinacionais de tabaco sabem sobre os malefícios à saúde provocados pelo cigarro, o poder de criar dependência da nicotina e as melhores estratégias de **marketing** para atrair os jovens para o consumo.

Com se vê, os fabricantes de cigarro formam um grupo rico e poderoso, que precisa ser denunciado dia após dia e enfrentado de forma veemente por todos os segmentos da sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, em tempos de apagão e de mobilização geral da sociedade, é bom reforçar a campanha de combate ao fumo e iluminar a consciência das pessoas para a melhoria da qualidade de vida. Como fumantes passivos, somos a maioria dos brasileiros que moram nos centros urbanos e sofremos diretamente os efeitos danosos da fu-

maça de cigarro. Portanto, temos direito de reivindicar um ambiente mais saudável para vivermos, seja no trabalho, em casa, na escola, seja em restaurantes, praças e locais públicos.

Pacientes ou incomodados, de forma organizada ou não, devemos defender um novo tempo, onde o prazer de fumar dê lugar ao prazer de respirar ar puro, o vício seja superado pelo convívio social e o trago, um sinônimo de afirmação e poder, seja substituído pelo bate-papo saudável, democrático e afirmativo de uma nova cidadania.

Outro assunto, Sr. Presidente. Quero denunciar mais uma tentativa do Governo Federal de enfraquecer os movimentos organizados que lutam pela reforma agrária no Brasil. Dessa vez, a ação não é violenta e bárbara, como em Eldorado do Carajás e tantos outros assassinatos já noticiados pela imprensa. Trata-se da farsa comandada pelo Ministério da Reforma Agrária, que utiliza a megaestrutura da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para cadastrar os sem-terra em todo o País, com a promessa de democratizar o acesso à terra.

Para citar somente o exemplo do meu Estado, Minas Gerais, segundo dados do Incra/MG, já existem mais de 12.500 pedidos de cadastramentos registrados em quase 70% dos municípios mineiros. A ação governamental ilude a opinião pública, dando a idéia de que a reforma agrária é uma questão que pode ser resolvida via Correios. Basta o cidadão se cadastrar e se submeter aos critérios estabelecidos pelo Governo para participar do programa e obter o seu quinhão de terra.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, o problema, na prática, é outro e revela o tamanho da irresponsabilidade do Governo Federal. Enquanto tenta enfraquecer a luta dos movimentos sociais com campanhas mentirosas, o Incra não explica e não resolve a morosidade como é tratada o processo de desapropriação de terras no País. No leste de Minas, mais de cem famílias foram despejadas da Fazenda Águas da Prata, em Tumiritinga, onde estavam há quase dois anos, porque o decreto de desapropriação da área venceu e o Incra não conseguiu solucionar o impasse da indenização aos proprietários.

Na Fazenda Sacramento, em Pingo D'Água, há o mesmo risco. As famílias, que em 1999 festejaram a destinação da área para reforma agrária, hoje vivem sob a tensão de ver o prazo de vigência do decreto expirar no próximo mês. Este impasse pode ser resolvido, basta autorização formal da Superintendência Nacional de Desenvolvimento Agrário do Incra determinando oajuizamento da ação de desapropriação

da área, assegurando sua utilização pelos trabalhadores rurais. Mas até hoje nada foi feito e o clima de apreensão entre as famílias acampadas tende a aumentar cada vez mais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, estes dois casos são simples e fáceis de serem resolvidos, diante de conflitos mais sérios registrados no Triângulo Mineiro, no noroeste do Estado e no Alto Parnaíba. Mas demonstram a falta de vontade política para solucionar a questão agrária em Minas Gerais e no País. Ao invés de assumir atitudes objetivas e transparentes, o Governo prefere fazer propaganda enganosa, promover campanhas ilusórias, na tentativa de frear a mobilização popular pela reforma agrária, liderada pela Fetaemg, Contag, ITER, Pastoral da Terra, MST, MSLT e outras entidades.

Desejo que a criação da Ouvidoria Agrária de Minas Gerais, como quer o Ouvidor Agrário Nacional, Desembargador Gercino José da Silva Filho, seja bem-sucedida na prática e não apenas como mais uma camuflagem para o problema. Um órgão governamental com essa denominação deve servir para atender ao grito que ecoa dos mais longínquos rincões do Brasil: reforma agrária já!

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que autorize a divulgação deste meu pronunciamento nos órgãos de comunicação da Casa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CARLITO MERSS (PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a crise do apagão revelou ao País a inexistência de planejamento energético, derivado de uma política de privatização do setor elétrico, e ausência de investimentos públicos, determinação exigida pelo acordo firmado com o FMI.

A crise de abastecimento energético que já vinha sendo anunciada há vários anos e desprezada pelo Governo sob alegação de "alarmismos", combinada com o baixo índice pluviométrico nas regiões de barragens, ameaça concretamente o desenvolvimento econômico, constribe o crescimento do PIB e, conseqüentemente, provoca o desemprego e amplia a miserabilidade do País.

É óbvio que crescimento exige energia. Logo, a sustentabilidade de um projeto de desenvolvimento carece de uma política orientada de investimentos em geração e transmissão de energia que viabilize a ampliação da demanda. Isso significa controle e planejamento, prerrogativas abdicadas pelo Governo neoliberal, que prefere privatizar e pulverizar o setor elétrico, descoordenando-o e inviabilizando políticas sistêmicas e interativas de abastecimento.

A necessidade de recuperar investimentos não deve, entretanto, produzir medidas açodadas e salvacionistas que supostamente se declaram capazes de debelar a crise de demanda energética. Os proponentes de vários projetos de eficácia e custo/benefício duvidosos aproveitam este ambiente de pânico gerado pelo Governo, especialmente pelos encaminhamentos desastrosos, desencontrados e ilegais da Comissão de Racionamento, e utilizam a ocasião para vender seu interesse econômico privado.

É óbvio que a construção de uma hidrelétrica, pelos milhões que envolve, fascina a construção civil e uma gama de empresários do setor. É o caso, por exemplo, da Hidrelétrica do rio Cubatão, em Santa Catarina, uma obra orçada em U\$50 milhões, com geração de 50 megawatts, através de um lago de 360 hectares, sendo que 270 deles na mata atlântica, patrimônio da biosfera.

Não bastasse o fato de que a região Sul do País é exportadora de energia, não tendo problemas no abastecimento de barragens e colaborando, através de linhas de transmissão, para alimentar o consumo do Sudoeste, é evidente que a motivação para a construção dessa hidrelétrica em Santa Catarina obedece exclusivamente ao interesse econômico dos construtores, em detrimento da questão ambiental e do uso racional de outras fontes de energia.

Citamos especificamente o caso do aproveitamento do Gasoduto Brasil/Bolívia, que já está disponível para consumo e que, por um custo/watt muito menor do que a construção da hidrelétrica, poderia gerar um potencial energético seis vezes maior, atingindo 330 megawatts, sem agredir um centímetro do patrimônio ambiental da região.

O próprio problema do preço do gás já está sendo resolvido pelo Ministério de Minas e Energia, o que garantirá investimento privado na construção de termelétricas. É esta racionalidade que se exige na tomada de decisões sobre investimentos que irão produzir impactos definitivos sobre as condições de vida da cidadania.

Não podemos brincar com a natureza, ameaçando até o abastecimento humano de um bem essencial como a água potável, exclusivamente para atender a interesses econômicos escusos e particularistas. Santa Catarina tem um patrimônio ambiental que fomenta a indústria do ecoturismo, com geração de milhares de empregos e renda através de um convívio saudável entre o homem e a natureza.

Temos de preservar e valorizar essa possibilidade econômica. Este momento de crise e de consciência sobre o custo econômico e social do uso de ener-

gia deve patrocinar também soluções que pulverizem as fontes alternativas de energia, libertando-nos de contingências naturais e do monopólio de fontes.

É preciso ter sabedoria para enfrentar esta situação e projetar um crescimento econômico e social com sustentabilidade e segurança.

O SR. SIMÃO SESSIM (PPB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a coluna “Informe do Dia”, editada, sábado passado, no jornal **O Dia**, do Rio de Janeiro, publicou uma excelente, ou melhor, uma magnífica notícia para todos nós fluminenses.

Dizia o seguinte:

“Agora vai! Um velho sonho da região portuária de Sepetiba se materializará na quinta-feira. O Governador Garotinho vai à Firjan colocar o jamegão no projeto para a construção da RJ-109, que ligará o porto à Via Dutra e à Rio-Belo Horizonte.”

Salvo qualquer tipo de contratempo, a verdade é que finalmente o povo do Estado do Rio de Janeiro, principalmente a população da Baixada Fluminense, começa a ver um pouco de luz – se é que podemos usar esse termo num momento tão delicado para a questão energética –, no fim do túnel, já que se promete a interligação da economia fluminense com o restante do País e com o mundo.

Tomara, Sr. Presidente, que a questão da crise energética não apague também mais essa iniciativa, que envolve não apenas os Governos do Estado e o da União, mas também a energia de empresários dispostos a escoar por caminhos pavimentados da economia fluminense toda a riqueza que podemos promover para desenvolver o Rio de Janeiro, com conseqüências sociais benéficas do ponto de vista comum à sua população.

Estive, há dois anos, nesta mesma tribuna, festejando essa memorável iniciativa. E por que isso? Porque o Estado do Rio de Janeiro vai ganhar em breve o mais importante anel rodoviário do País, com a construção da RJ-109, que ligará os Municípios de Itaguaí e Duque de Caxias. O projeto, com 54 quilômetros de extensão, contornará toda a Baixada Fluminense e fará conexão com as mais importantes rodovias brasileiras.

O alvo maior desse relevante empreendimento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, será o Porto de Sepetiba, onde se localiza hoje o mais importante terminal de contêineres do hemisfério sul. A RJ-109 será uma rodovia estratégica, porque permitirá o escoamento de mercadorias e de cargas, a partir do Porto

de Sepetiba, em direção ao norte e ao sul do País, conectando-se com quatro rodovias federais, sem precisar passar pela região metropolitana do Rio.

Com isso, acabam-se os desvios e os engarrafamentos que tanto infernizam a vida dos motoristas, não só na BR-101, mas também na Avenida Brasil, que só servem para encarecer o valor dos fretes, com conseqüência no preço final dos produtos para os consumidores.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a execução desse projeto de impacto estratégico para o desenvolvimento econômico e social do Rio de Janeiro, com reflexos no restante do País, está sendo possível graças ao empenho da Federação das Indústrias do Estado Rio de Janeiro – FIRJAN, que assumiu a responsabilidade técnico-econômica do empreendimento.

A estimativa é de que a nova rodovia venha a consumir investimentos em torno de 200 milhões de reais e provoque a geração de cerca de 3 mil novos empregos no Estado.

Tenho certeza absoluta de que todos nós – não apenas eu, não apenas a bancada fluminense, mas todos os componentes desta Casa, independentemente de partidos e de convicções ideológicas – estamos felizes com essa formidável notícia. É a certeza de vermos o empresariado fluminense colaborando para a concretização de todos os projetos estrategicamente vitais para o desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro, atendendo inclusive à demanda da indústria localizada na própria Baixada Fluminense.

Não podemos deixar de parabenizar o empresário Eduardo Eugênio Gouveia Vieira, que preside a Firjan com os olhos voltados para o futuro deste País. É também do Dr. Eduardo Gouveia Vieira a convicção de que o crescimento econômico só se sustenta se vier acompanhado de um adequado aprimoramento dos sistemas de infra-estrutura. E a RJ-109, segundo esse grande empresário, constitui passo decisivo também sob esse enfoque.

Com a execução da RJ-109, o Porto de Sepetiba passa a fazer conexão permanente com rodovias importantes, tais como a Via Dutra, as antigas Rio-São Paulo e Rio-Santos, com a Rio-Petrópolis e a Rio-Teresópolis. Mais que isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, o empresário Eduardo Gouveia Vieira prevê que a RJ-109 vai se consolidar, na condição de base do Corredor Atlântico, como escoadouro de produtos dos países do Mercosul.

O próprio Eduardo Gouveia nos adverte para o fato de que o novo paradigma da competitividade industrial está a exigir a maximização das potencialida-

des do aproveitamento das fontes de energia, do desenvolvimento da telemática e da logística de transportes. E é exatamente através dessa sinergia, envolvendo o Porto de Sepetiba, o Teleporto do Rio e o Pólo de Gás Químico de Duque de Caxias – outro projeto de relevância para o Estado –, que o Rio caminha de vento em popa em busca de seu desenvolvimento sustentado.

Finalmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, não podemos deixar também de render nossas homenagens aos Prefeitos da Baixada Fluminense, sem os quais essa interessante parceria envolvendo a iniciativa privada e o setor público não seria possível.

Que Deus ilumine o Governo e os empresários de boa vontade deste País.

Muito obrigado.

O SR. LINCOLN PORTELA (Bloco/PSL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, mais uma vez, Minas Gerais sai na frente na luta contra os abusos do Governo Federal, nas medidas de racionamento de energia. O povo não pode ser penalizado pela desídia do Governo, que não tomou as providências necessárias ao longo desses anos para evitar que se chegasse à beira do caos. Embora a iminência da crise fosse do conhecimento de todo e qualquer cidadão brasileiro de médio discernimento, o Presidente, incrivelmente, não sabia o que estava acontecendo.

Contudo, tornando-se inevitável a crise, estamos a buscar um equilíbrio para que nosso povo tão sofrido não seja, nesta situação particular, ainda mais massacrado por este Governo tão anti-social.

Uma juíza da Vara da Justiça Federal no Estado deu ganho de causa ao Movimento das Donas de Casa e Consumidores (MDC) e ao Procon da Assembléia Legislativa, que haviam impetrado ação civil pública contra as multas.

A decisão é válida apenas no Estado, onde a sobretaxa não poderá ser aplicada, sob pena de multa para o emissor da cobrança adicional. Não houve manifestação por parte da União, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG).

Precisamos colaborar para a superação da crise energética do País, mas não somos tolos, e nem o povo o é. Congratulações, pois, ao Movimento das Donas de Casa e Consumidores e ao Procon da Assembléia Legislativa de Belo Horizonte, por se empenharem na luta pela preservação da legalidade no Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. FERNANDO FERRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um convite aos Parlamentares desta Casa. Hoje, às 16h, no Auditório Nereu Ramos, estaremos iniciando a Conferência Nacional de Direitos Humanos, mais uma manifestação de diversas entidades de caráter público e não-público e de Organizações Não-Governamentais.

Todos os que atuam na área de direitos humanos estarão participando desse grande evento nacional, que será aberto pelo Presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Casa, o companheiro Deputado Nelson Pellegrino.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, compareço à tribuna no dia de hoje para registrar que no nosso Estado, o Rio Grande do Sul, estão sendo desenvolvidos importantes projetos térmicos, quer sejam a gás natural, quer sejam a carvão mineral. A Termelétrica Jacuí é um desses exemplos. No entanto, sua grande dimensão econômica e social ainda não é devidamente reconhecida. Algumas pessoas tentam passar à população uma visão de que a geração de eletricidade com base no carvão é poluente e danosa ao meio ambiente. Desconhecem o avanço tecnológico e o tamanho da crise. Não consideram que o pior dos mundos é não ter energia elétrica. Além disso, essas pessoas mal sabem que a crise energética poderá reduzir investimentos, agravando o quadro de desemprego.

Desta forma, elencamos algumas razões que tornam urgente a retomada das obras da Termelétrica de Jacuí:

É uma térmica que tem capacidade para abastecer uma cidade do porte de Porto Alegre, já a partir do primeiro semestre de 2003. A conclusão das obras envolve: I) um investimento da ordem de US\$200 milhões; II) em torno de mil empregos diretos e indiretos; III) aumento na arrecadação de impostos e, IV) outros 1.500 postos de trabalho durante os 24 meses de construção.

Gera benefícios altamente positivos à região da metade sul.

Sr. Presidente, entendemos que as críticas ao projeto que surgem na imprensa partem daqueles

que têm uma visão estreita e descolada do grave momento de crise. "Esquecem" que o meio ambiente envolve também a questão social.

Ainda assim, algumas questões preocupam. Sabendo que todas as exigências colocadas pela Fepam foram atendidas pelo investidor, fica uma dúvida se o órgão ambiental não vai criar novas dificuldades. Precisamos priorizar projetos que gerem emprego e renda no Estado.

A matéria-prima é oriunda do próprio Estado. Há um grande investimento, muitos empregos e uma região carente de desenvolvimento envolvidos. E, acima de tudo, a Gerasul cumpriu as determinações da Fepam. A retomada do crescimento do Estado, aplaudida por todos, não pode ser estancada pela falta de energia.

Sr. Presidente, acreditamos que o Projeto Jacuí sairá de qualquer forma. A pressão da comunidade e dos trabalhadores da região certamente será enorme e encontrará eco no Governo Olívio Dutra.

Sendo este o meu registro, obrigado, Sr. Presidente.

O SR. AIRTON CASCAVEL (Bloco/PPS – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, é sem dúvida bastante constrangedor para todos os parlamentares estar vivendo a crise enfrentada pelo Senado Federal. Ainda que as denúncias e as cassações do momento estejam atingindo somente alguns senadores, o Parlamento como um todo acaba por se atingido pelos respingos dessa escumalha.

Visitando qualquer cidade em nossos estados somos cobrados pelas comunidades, todas preocupadas com os destinos de um Poder, o Legislativo, onde as concepções democráticas se transformam – ou pelo menos deve ser assim – em leis que irão se refletir sobre a vida de todos os cidadãos e cidadãs do País. Não é mais possível admitir que os detentores de um mandato de representação popular se estejam valendo desse mesmo mandato para agir em proveito próprio, ou de grupos, esquecidos de que essa representação tem caráter universal.

No caso específico do Senado, que envolve os Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda, duas questões devem, de pronto, ser colocadas sob exame.

Antes de mais nada, a manobra de que se valem, com a renúncia, pode até ter respaldo legal, mas é absolutamente ilegítima. Para nós, esses senhores não estão renunciando a um mandato a eles concedido por milhares de eleitores. O que de fato estão fazendo é fugir de uma punição mais que evidenciada

pelos fatos em que se envolveram. Não serão, pois, cassados. Não serão pois, punidos, mas seguem como detentores de um fato caracterizado pela delinquência, enfim, pela quebra do decoro parlamentar.

E isto, então, lhes permite que, já no próximo ano, retornem ao mesmo eleitorado que desrespeitaram sobremaneira com o comportamento parlamentar que exibiram e a esses eleitores assim desrespeitados vão pedir votos, vão fazer promessas, como se nada de estranho tivesse acontecido. Mas aconteceu.

Outro aspecto não menos permissivo nessa questão é a situação dos suplentes. Aqui na Câmara, declarada a vaga, é ela ocupada por quem, na listagem partidária ou da coligação, está imediatamente colocado em números de votos. Foi um candidato que correu por diversas cidades, fez campanha, esteve em debates públicos ou limitados, conversou com as pessoas na rua, ouviu comentários ácidos, recebeu sugestões magníficas, enfim, participou do processo político eleitoral em sua totalidade. Mas quem são esses suplentes? Quantos votos tiveram ou mesmo pediram? Muitos sequer são conhecidos em suas comunidades, em seu Estado, pertencendo àquele grupo muito restrito dos que convivem com o chefe político local, dos que financiam, por fora, as campanhas deste ou daquele agrupamento.

Alega-se, mesmo sem muita convicção, que o Senado é, a rigor, a Câmara Federal, onde todos os estados da Federação têm representação partidária, não sendo admissível que um outro desses estados possa ficar, por algum tempo, sem essa paridade na representação. Na verdade, pouca gente entende um Senado com essa significação. Mas, mesmo que assim o fosse, esses suplentes, surgidos repentinamente das sombras, estarão representando exatamente quem, se sequer são conhecidos da população local? De que adianta, pois, a este estado que o suplente seja o pai do Senador cassado, como ocorria com o Sr. Jader Barbalho, ou o filho, como está a ocorrer com o Sr. Antonio Carlos Magalhães? O eleitor, bem ou mal, consciente ou inconscientemente, ludibriado mais ou menos, votou em Jader e em ACM. E se seus escolhidos faltaram com o decoro, mentiram, como, de fato, mentiram desbragadamente no caso do painel eletrônico do Senado, a esse eleitor de nada interessa ver no lugar de seus eleitos outra figura, melhor parecendo-lhe que, como uma espécie de punição política, seu Estado ficasse inferiorizado na representação partidária, até que em próxima eleição procurasse aperfeiçoar seu sistema de escolha eleitoral. Nada de mais, a rigor. As eleições se realizam sempre no prazo máximo de 4 anos, daí que melhor seria ao

estado aguardar esse prazo sem um de seus três representantes do que admitir que aquele eleito e casado, ou que tenha renunciado, seja substituído por um ilustre desconhecido de cujas qualidades e de cuja capacidade de ação e pensamento político sequer se tem o mínimo conhecimento.

Em resumo: um Senador eleito desrespeitou seus milhares de eleitores. Mas esse desrespeito se faz ainda maior quando, em seu lugar, a legislação entrona um desconhecido em quem ninguém, absolutamente, votou. E se não foi eleito, que poder de representação pode ter?

Muito obrigado a todos pela atenção.

O SR. DR. HELENO (Bloco/PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, tenho muito orgulho de falar sobre o Inmetro. Esse instituto é um poderoso instrumento de modernização e peça chave na atuação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. O trabalho que vem fazendo há dois anos sobre o apagão é espetacular.

Os dados coletados até o dia 30 de março do corrente ano já são suficientes para atestar a operosidade e eficiência do Instituto Brasileiro de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

Sem esse órgão, ficaríamos sem instrumentos institucionais de aferição da qualidade da gasolina, dos tijolos, dos brinquedos, enfim, seria impossível promover o desenvolvimento brasileiro, estimular a modernização da indústria e incrementar as exportações.

Em janeiro deste ano, o Inmetro tornou-se o primeiro congênere latino-americano reconhecido por parte dos principais organismos internacionais de credenciamento de produtos. Os testes e calibrações feitos no Brasil passaram a ter aceitação automática nos principais mercados do planeta, reduzindo-se, assim, custos, prazos e burocracia, e facilitando, em muito, a vida dos pequenos e médios exportadores.

Está em curso a “revolução da qualidade”: à medida que os consumidores tornam-se mais sofisticados, deixam de exigir apenas preço e aparência e passam a atentar para a uniformidade e confiabilidade das mercadorias. Nesse novo ambiente concorrencial, até mesmo o respeito ao meio ambiente começa a ser considerado pelas indústrias que almejam a competitividade.

Toda essa demanda por qualidade desemboca, de uma forma ou de outra, no Inmetro, cujo trabalho vem crescendo em complexidade e qualidade. Entre as ações do Inmetro junto a organismos internacionais está a busca de recursos financeiros para o fortale-

cimento dos sistemas metrológicos dos países da América Latina. Paraguai, Venezuela, Costa Rica, Panamá e Trinidad-Tobago, todos deverão chegar a 2003 com dez laboratórios de ensaio ou calibração adaptados às normas internacionais. Com isso, facilita-se o comércio e lucram todos.

Em 2000, o Inmetro prestou 81 atendimentos a clientes estrangeiros sobre regulamentos nacionais e 148 atendimentos a clientes brasileiros sobre regulamentos estrangeiros. Foram emitidas à Organização Mundial do Comércio 14 notificações brasileiras e coletadas 613 de outros países.

O Instituto desenvolve alguns projetos curiosos, como o Estudo de Rotas do Mercosul para o Aperfeiçoamento de Embalagens. Um caminhão equipado com sensores de temperatura, umidade e vibração vai percorrer as principais rotas do Mercosul – estradas, rios, ferrovias – para avaliar suas condições de uso. As informações recolhidas serão gravadas **on line** e servirão para estudos de adequação de embalagens de produtos. Se uma estrada oferece péssimas condições de rodagem, o fabricante poderá optar por uma embalagem reforçada; se está em boas condições, a embalagem poderá ser simples e barata.

O Instituto tem intensificado sua ação fiscalizadora; além de ampliar a rede de Institutos Estaduais de Pesos e Medidas (IPEM), assinou convênio com a Aneel para vistoriar os medidores de energia elétrica instalados em todo o País. Um grande esforço vem sendo orientado para três serviços essenciais ao consumidor: água, luz e gás doméstico.

A média de irregularidades das mercadorias brasileiras é de 3,1%, bem abaixo de 5%, marca limite para o padrão internacionalmente aceitável. Aliás, convém ressaltar que os produtos nacionais estão com uma qualidade melhor do que a média dos produtos importados, segundo demonstram os testes feitos pelo Inmetro. Esses testes derrubaram o mito de que o produto estrangeiro tendia a ser melhor.

A segurança dos brinquedos, fósforos e extintores de incêndio é obrigatoriamente verificada pelo órgão, que confere um selo de qualidade aos produtos aprovados. Cada vez mais consumidores atentam para esses e outros selos do Inmetro, como os que informam, por exemplo, o nível de ruído dos liquidificadores domésticos, ou o consumo elétrico das geladeiras.

O serviço prestado à cidadania, associado à informática, que permite a rápida circulação e produção de informações, é quase uma garantia de que o trabalho do Inmetro cada vez mais seja conhecido, reconhecido e procurado pelo grande público. Ganhará o

Brasil, que contará com melhores produtos e com o respeito dos importadores de outros países. Obrigado.

O SR. PAULO ROCHA (PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, a reforma do Código Florestal brasileiro voltou a ser discutida no Congresso Nacional. Semana passada, a Comissão Mista que trata do assunto realizou audiência pública no Auditório Petrônio Portella, no Senado, para debater com a sociedade o projeto de conversão à Medida Provisória nº 2.080, que altera o Código Florestal brasileiro.

Como autor do Projeto de Lei nº 16-B, de 1999, que dispõe sobre a proteção da floresta natural primária na região Norte e ao norte da região Centro-Oeste, quero manifestar minha preocupação com os destinos da floresta amazônica, da biodiversidade brasileira e com os recursos hídricos de que tanto se fala neste momento de racionamento de energia elétrica.

Sr. Presidente, a disputa que se trava entre ruralistas e ambientalistas tende a contrapor o desenvolvimento agrícola com a preservação ambiental, o desenvolvimento auto-sustentável e os interesses da biotecnologia. Na verdade, o que está em jogo é o futuro do País. Está mais do que comprovado, cientificamente, que as queimadas e os desmatamentos contribuem para o empobrecimento das florestas, com conseqüências drásticas sobre o regime de chuvas, com conseqüências imediatas sobre o sucesso ou fracasso da produção agrícola, seja pelo excesso, seja pela escassez de água.

O fato de haver insuficiência de água para a produção de energia elétrica exatamente nos reservatórios localizados na mais degradada região do País é prova da importância das florestas para o equilíbrio do ciclo hidrológico.

A tentativa dos empresários da Confederação Nacional dos Agricultores, de alguns setores do Ministério da Agricultura e de deputados ruralistas de levarem para a discussão do Código Florestal os problemas da falta de uma política governamental para o setor agrícola tem prejudicado o diálogo. O sistema de crédito agrícola brasileiro precisa absorver as demandas da indústria da agricultura sem prejuízo das medidas legais de proteção ao meio ambiente, e essas medidas estão contidas no Código Florestal.

As quotas mínimas de 80% para proteção florestal na região amazônica, 35% em áreas de cerrado na Amazônia Legal e de 20% nas demais regiões do País são o ideal defendido por todos os cidadãos de bom-senso e que não querem ver o Brasil repetir os

erros cometidos pelos chamados países desenvolvidos, que hoje vivem na dependência de tecnologias e do uso da força militar para sobreviver.

A proposta que defendemos prevê que essas quotas podem ser alteradas se assim o indicar o Zoneamento Ecológico Econômico e o Zoneamento Agrícola, ouvidos o Conselho Nacional do Meio Ambiente, o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Agricultura. A realidade de cada região é que vai dizer se determinada área deve ser usada para um determinado tipo de exploração econômica. Os técnicos serão obrigados a freqüentar a região para dar parecer, sempre de olhos nos interesses nacionais, não apenas na ganância dos grandes investidores, que só querem lucro, pouco se importando com o futuro dos nativos. Sr. Presidente, meu projeto já foi aprovado nas Comissões da Amazônia e de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias. Acredito que esse projeto de minha autoria possa contribuir para aperfeiçoar o novo Código Florestal, que está para ser reformulado. Espero que o novo Código seja capaz de promover um modelo de desenvolvimento para a Amazônia brasileira coerente com sua vocação florestal, compatibilizando geração de renda para sua população com o fim do avanço da degradação ambiental, conforme os dados sobre desmatamento na região, registrados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

Muito obrigado.

O SR. ROMEL ANIZIO (PPB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, o Brasil é um País de dimensões continentais, que abriga a maior extensão de terras agricultáveis e de pastagens do mundo. Nossos solos apresentam alto nível de fertilidade, propiciando o cultivo de lavouras de incontáveis produtos, além de forrageiras diversas que alimentam cerca de 165 milhões de cabeças de bovinos. Um mercado gigante que abate 25 milhões de cabeças por ano.

Contamos com terra produtiva e com mão-de-obra disposta a trabalhar para manter sua subsistência, e ainda temos grande contingente de pessoas interessadas em trabalhar no campo, dada a alta taxa de desemprego que assola a todos, especialmente a população mais carente, que no País retrata situação expressiva. A agricultura contribui com 26% de todos os empregos ofertados no País e participa com significativo volume de R\$16 bilhões com produtos agrícolas exportados. Ela é forte e forma um dos pilares de sustentação do desenvolvimento nacional e do bem-estar de nossa população.

Outro fator que só depõe a favor da agricultura brasileira são os próprios resultados alcançados por esse segmento. Já há alguns anos tem sido ela a responsável pela sustentação do País, por amenizar os efeitos das diversas crises econômicas pelas quais o Brasil tem passado. As safras vêm batendo recordes jamais conseguidos. Elas crescem a cada ano.

A questão agrícola deve ser tratada sob a ótica do progresso socioeconômico, da geração de empregos e até mesmo de contenção das taxas inflacionárias, pois a agropecuária sempre foi âncora verde de todos os planos econômicos dos últimos tempos. Por isso deve ser tratada com consideração e respeito por todas as autoridades constituídas. É o que tem feito o Ministro da Agricultura, Pratini de Moraes. Exemplo recente é sua corajosa decisão de vacinar o rebanho bovino do Rio Grande do Sul contra a febre aftosa. Além disso, tem trabalhado bastante para resolver as distorções existentes na política agrícola, há esforço para equacionamento do endividamento rural e tem conseguido reduzir as importações agropecuárias.

O Ministro Pratini de Moraes já pensa em ações que possam resolver os problemas mais latentes e atuais, que são: a elevada alíquota do ICMS sobre os produtos e subprodutos pecuários; a incidência em cascata em toda a cadeia produtiva (pecuária, indústria, distribuição e varejo), do PIS/Cofins; a elevada taxa de juros praticada nos financiamentos. Ele tem consciência plena de que esses fatores precisam ser amenizados para o bem da agropecuária nacional.

O Brasil precisa trabalhar em equipe para garantir a competitividade da agropecuária. O produtor precisa produzir melhor, pelo mais baixo custo, a fim de continuar produzindo. Mas, para isso, ele precisa ter garantido condições de igualdade em tributos, juros, tarifas e taxas praticados em outros países concorrentes.

Portanto, a atitude do Ministro Pratini de Moraes representa muito bem o esforço de melhorar as condições agrícolas no Brasil. O controle da febre aftosa, desencadeado pelo Sr. Luiz Carlos de Oliveira, Secretário Nacional da Defesa da Agropecuária, abre novos mercados para a carne brasileira. Neste ano, o Brasil exportará R\$1 bilhão em carne bovina. Um esforço nacional em conjunto de pecuaristas e de órgãos de governo, que propiciará enorme contribuição ao equilíbrio de pagamentos.

O Ministro Pratini de Moraes sabe que, além de outras vantagens, o investimento em agricultura evitará o êxodo rural e o inchaço das médias e grandes cidades. Então, seu trabalho está focado em aumentar nossas exportações, equilibrando nossa balança co-

mercial, aumentando o retorno ao produtor brasileiro e contribuindo para o desenvolvimento desta nossa Nação, que ainda continua verde, verde de agricultura e verde de esperança, num País economicamente progressista e, sobretudo, socialmente justo.

Obrigado.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Deputados, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA está passando por situação difícil, talvez a pior desde sua criação, há mais de 28 anos.

Ela que desenvolve pesquisas e tecnologias que se refletem diretamente na qualidade de vida e alimentação da população brasileira, na proteção do meio ambiente e na geração e economia de divisas para o País, vem acumulando ao longo de todos estes anos resultados positivos no campo social e se tornou referência nacional e internacional na área em que atua.

Apesar de extremamente estratégica, a pesquisa agropecuária não vem recebendo o reconhecimento em investimentos necessários à sua continuidade. A Embrapa vive neste momento uma das piores situações financeiras de sua história.

Há 20 anos, Srs. Deputados, a Embrapa tinha orçamento da ordem de 400 milhões de dólares e hoje mal chega a US\$280 milhões, e mesmo com uma restrição orçamentária tão grande, menos de 10% do orçamento para este ano foi liberado até o momento, inviabilizando pesquisas estratégicas, em razão do não-pagamento de contas de luz, água, combustível, compra de insumos, reagentes, equipamentos, corte em viagens de pesquisadores e até mesmo de vale-refeição e vale-transporte para seu corpo funcional.

A situação salarial de seus 8.500 funcionários também é bastante delicada, atingindo os níveis mais baixos da história da empresa. Seu corpo funcional, composto por cerca de 2 mil pesquisadores, sendo 56% com mestrado e 43% com doutorado, os demais sendo técnicos de nível médio e superior altamente qualificados e funcionários de apoio a pesquisa treinados e experientes, clama por uma ação urgente do Governo Federal para salvar do sucateamento a pesquisa agropecuária nacional.

Desde o início de abril os trabalhadores, através do seu sindicato, apresentaram a pauta de reivindicações referente ao acordo coletivo (data-base maio) à direção da Embrapa. A exemplo de anos anteriores, a empresa nega-se a apresentar qualquer proposta, o que tem arrastado o processo de negociação por vári-

os meses, obrigando o sindicato a ajuizar o dissídio coletivo no TST.

Sr. Presidente, não podemos permitir que a Embrapa com o importante papel que desempenha no cenário nacional e internacional no campo da pesquisa e do desenvolvimento de tecnologias agropecuárias seja sucateada e que todo o investimento e trabalho até hoje realizados sejam perdidos.

Quero aproveitar esta oportunidade para fazer um apelo às autoridades do Governo Federal, em especial ao Ex^{mo} Sr. Ministro Pratini de Moraes, para que o mais urgente possível procure uma solução para os problemas que acabo de relatar.

Tenho a certeza, Sr. Presidente e nobres Deputados, que o Ministro da Agricultura, homem de extrema sensibilidade e de espírito público, conhecedor profundo dos problemas de sua Pasta, irá procurar uma saída para esta crise por que passa a empresa.

Gostaria apenas de lembrar que o tempo é o nosso maior inimigo para este tipo de problema.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, ocupo também hoje esta tribuna para externar a minha solidariedade aos prefeitos da região metropolitana de São Paulo que defendem a rejeição do Projeto de Lei nº 4.147/01, de iniciativa governamental. Esse projeto de lei, que tramita atualmente nesta Casa, institui Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. Na prática, Srs. Deputados, tem ele o propósito de retirar a titularidade dos serviços de saneamento dos Municípios.

Preocupados com tal situação, os prefeitos da região metropolitana de São Paulo realizaram no dia 25 de abril passado, no Palácio de Convenções do Anhembi, o "Encontro de prefeitos e prefeitas da região metropolitana de São Paulo".

Deste encontro, surgiu a necessidade de realizar uma audiência pública com deputados federais para analisar o referido projeto.

O Prefeito de Diadema, Sr. José de Filippi Júnior, ficou encarregado de organizar a audiência, que foi realizada no dia 25 de maio, na Câmara Municipal de Santo André. Na oportunidade, além de Deputados Federais, esteve presente o Deputado Adolfo Marinho, relator da matéria.

O tema é de alta relevância para toda a população brasileira, pois se trata de saneamento básico que, em outras palavras, significa saúde para o povo. É tal a importância do saneamento básico para a população que se torna necessária a sua priorização em todas as esferas de Governo – federal, estadual e municipal – de maneira prática e objetiva.

Não podemos permitir que setor estratégico como esse passe a ser conduzido por grandes empresas multinacionais, assim como foi feito com os setores de telefonia, de energia elétrica e com a Vale do Rio Doce.

Parece-me que essa é a intenção do Governo Federal com o Projeto de Lei nº 4.147/01, que propõe a retirada da titularidade dos serviços de saneamento dos Municípios.

Devemos estar vigilantes e atentos para que isto não aconteça, Sr. Presidente e nobres Deputados, e lutar para que o Programa de Saneamento Básico Nacional se transforme em programa em os recursos sejam canalizados diretamente para os Municípios, através do processo de municipalização de metas de saneamento.

Quero nesta oportunidade, Sr. Presidente, parabenizar, através do Prefeito de Diadema, Sr. José de Filippi Júnior, todos os prefeitos da região metropolitana de São Paulo pela oportuna iniciativa que tomaram e externar a minha solidariedade e apoio a essa causa de extrema relevância para toda a população brasileira.

Muito obrigado.

O SR LUIZ BITTENCOURT(PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, venho hoje à tribuna, em nome do Movimento Democrático de Base – MDB –, bloco político formado por deputados e senadores do PMDB, manifestar confiança em que nossa legenda, sob o comando do Senador Maguito Vilela, de agora em diante trilhará o caminho da independência, retomando seu verdadeiro perfil de agremiação popular e sintonizada com os interesses maiores do Brasil.

O MDB nasceu para lutar pela construção de uma nova feição política para o PMDB. Queremos o fortalecimento do nosso partido, restabelecendo os vínculos que nos unia aos movimentos sociais, principalmente aos anseios da classe trabalhadora deste País, depauperada por sucessivos planos econômicos e pela insensibilidade das autoridades econômicas.

Fortalecer nosso partido não para negociar cargos no Governo, não para estender a mão para receber as benesses do poder. Mas, isto sim, para ampliar nossa voz em defesa de um Brasil mais justo e democrático, com melhor distribuição de renda e, acima de tudo, com mais dignidade e respeito ao patrimônio público.

O MDB acredita que é chegada a hora de o PMDB dar um passo adiante e dar um basta ao conteúdo fisiológico que infelizmente permeia as ações da

cúpula do partido. Queremos estabelecer uma prática política baseada no debate das idéias, na democracia interna, na mobilização das bases e na capilaridade dos movimentos sociais.

Nosso movimento defende posições autônomas que não comportam alianças com setores que estão na contramão das aspirações da sociedade brasileira. Setores que se comprometeram com o capital internacional, que se posicionam a favor da dilapidação do patrimônio nacional através de um modelo equivocado de privatizações, enfim, que se submetem ao controle do FMI e mergulham o País numa crise social, política e econômica de graves proporções.

O MDB condena a formatação neoliberal que o Presidente Fernando Henrique Cardoso dá ao Governo Federal. Para proteger a moeda e garantir o Plano Real, o Governo FHC abandonou o País da realidade e criou uma ficção política e administrativa, baseada na mentira e na manipulação de dados estatísticos da tecnocracia. E o resultado agora está aí: os colapsos absurdos que estão empurrando o Brasil ladeira abaixo.

O apagão da energia elétrica é apenas a ponta de um imenso **iceberg**, de um imenso caos administrativo. Outros apagões estão para acontecer. O apagão da saúde, com o sucateamento do sistema de saúde pública. O apagão da educação, com o desaparecimento das universidades públicas, que estão sendo canibalizadas pelo ensino particular. O apagão da segurança pública. O apagão dos transportes.

O Governo Fernando Henrique Cardoso vive um clima de fim de festa. Vive, em última análise, também um apagão. Um apagão moral, materializado pelas sucessivas denúncias de corrupção e de irregularidades de ordem, que tritura Ministros e envergonha os brasileiros. A operação que abafou a CPI da Corrupção, que transformou o Congresso Nacional num triste e deplorável balcão de negócios, é a prova definitiva da decadência moral deste Governo neoliberal.

O MDB não compactua com este estado de coisas. Não tem compromisso com a corrupção. Para nós, lugar de corrupto é na cadeia. Foi por isso que apoiamos e continuamos a apoiar a tese da CPI da Corrupção e, também por isso, queremos trilhar nosso caminho na defesa da ética e da moralidade.

O PMDB não mais pode tergiversar e deixar de ouvir suas bases. Deve lançar candidatura própria a Presidente, assumindo a vanguarda do debate político e desfraldando com orgulho as bandeiras históricas que marcam o partido com a legenda popular e democrática.

Vamos nos reencontrar com nosso passado para que, com muita consciência, firmeza e determi-

nação, possamos edificar um futuro melhor para o País. Um futuro no qual o tempo seja bom para plantar esperanças e colher a felicidade do povo brasileiro. Com democracia e respeito à coisa pública. Com ética e seriedade.

É isso que o País espera do PMDB. É isso que o MDB defende para o PMDB. Basta de fisiologismo e de falta de compromissos populares. O PMDB vai voltar a ser livre e independente.

Passo a abordar outro assunto, Sr. Presidente.

Sempre que a oportunidade me permite, devido à importância do fato para meus conterrâneos, tenho ocupado esta tribuna para fazer constar dos Anais parlamentares uma referência, por menor que seja, aos vultos ilustres da minha terra natal. Aqui, já destaquei traços marcantes da personalidade do médico Hélio de Britto, ex-Prefeito de Goiânia e político de muita militância partidária até a década de 80, que completou nove decênios de vida a serviço da comunidade. Falei também sobre goianos que, com brilho e eficiência, exerceram o mandato de Deputado Federal, entre eles Jales Machado, Diógenes Magalhães, Vasco dos Reis Gonçalves, Castro Costa e tantos outros, que, como Pedro Ludovico, fundador de minha cidade natal, honraram o Congresso Nacional no desempenho de delegação das urnas eleitorais em diferentes instantes do processo de redemocratização de nossas instituições.

Do mesmo modo, seguindo essa linha de conduta, pronuncie-me há poucos dias sobre as figuras de José Fleury, ex-Deputado Federal, médico-cirurgião e notável figura da política de Goiás, que, aos 86 anos de idade, ainda presta relevantes serviços à sociedade. Lamentei o falecimento do engenheiro Manoel Demóstenes Barbo de Siqueira, um dos técnicos responsáveis pelo sistema de eletrificação do Estado, ex-Deputado Estadual, ex-Prefeito de Anápolis, orador de raros recursos tribunicios, poliglota e autor de livros científicos, muitos dos quais adotados em escolas de ensino superior, além de ter sido um entusiasta colaborador de Juscelino Kubitschek e José Ludovico de Almeida na tarefa da construção de Brasília em nosso Planalto Central.

Desejo, neste instante, embora com a brevidade exigida pelo tempo regimental, falar a respeito de Abílio Maranhão, um maranhense nascido na cidade de Carolina, separada da goiana Filadélfia apenas pelo rio Tocantins, médico sanitário de exemplar currículo profissional, que foi agora homenageado por seus colegas de profissão por haver atingido a idade de 90 anos. Ex-Governador do Distrito 4770 do Rotary Internacional, sócio veterano de um clube rotariano

de Goiânia, sua atividade profissional tem merecido o melhor respeito de quantos o conhecem na labuta diária do seu sacerdócio de bem servir. Durante cerca de três décadas esteve à frente de importantes iniciativas do Ministério da Saúde em Goiás e foi o orientador de diversas obras de saneamento básico realizadas em diversas localidades do interior.

Sobre sua personalidade, em crônica recente publicada no jornal **O Popular**, que se edita em minha cidade natal, o escritor Ursulino Leão, ex-Vice-Governador do Estado e ex-Presidente da Academia Goiana de Letras, chamou Abílio Maranhão de “sertanejo euclidiano”, talvez fazendo alusão ao seus pendores literários, poeta que é inspirado sempre nos encantos das maravilhosas bucólicas paisagens do meu Goiás. Sem embargo de haver nascido no Maranhão, como Antônio Gonçalves Dias, ele se tornou um goiano predileto, médico e poeta como Americano do Brasil, Xavier Júnior e Peixoto de Silveira, figuras luminares do pensamento cultural do meu Estado, o primeiro e o último deles, Parlamentares de relevo, eis que foram Deputados Federais e nesta augusta Casa do Congresso Nacional bem representaram o povo goiano.

Com missa campal, danças, fogos de artifício, jantares e discursos de saudação, os médicos e amigos de Abílio Maranhão, associados ao justo júbilo de sua honrada família, celebraram os 90 anos de sua existência, mais da metade dos quais vividos em Goiás no cotidiano serviço profissional, sanitarista de vocação dirigida para o melhor atendimento das populações carentes de assistência, por falta de recursos para uma vida mais digna de ser dignamente vivida. Posso dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, que a homenagem foi merecida, eis que teve por alvo um homem de boa cidadania, de incomum talento, poeta de pompa e circunstância, médico de filantropia proclamada, humanitário e fiel ao juramento de Hipócrates. Foi uma homenagem de amor e carinho que muito bem realçou sua longa caminhada existencial, por ele mesmo versejada em poema de muita sentimentalidade, sobretudo quando diz que “subitamente, à beira do caminho, à sombra amena de frondosa árvore, um pássaro canta no seu ninho”, pois vinha de longe, muito longe e contempla agora “enternecido, a estrada percorrida, revendo os espinhos, mas também as flores que tantas vezes enfeitaram a vida e a encheram de sonhos e amores”. Assim é, pois, Abílio Maranhão, o maranhense nascido em Carolina e goiano de itinerário percorrido na estrada da vida com a alma e coração de “euclidiano sertanejo”.

Passo a abordar o último assunto, Sr. Presidente.

Reunido em Goiânia, o VII Simpósio Nacional de Controle de Erosão discutiu diagnósticos e prognósticos do problema, que é grave e atinge quase todo o Estado de Goiás. Promovido pela Associação Brasileira de Geologia e de Engenharia Ambiental, o evento foi organizado pelo Instituto de Estudos Socioambientais e pelas Faculdades de Engenharia e de Agronomia da Universidade Federal de Goiás, tendo o apoio do CNPq, da Funape, do CREA e de outras instituições oficiais, inclusive universitárias. O tema central subordinou-se ao título “Perspectivas Metodológicas Integradas para o Controle da Erosão”, com o objetivo de discutir a necessidade do desenvolvimento de novas técnicas que possibilitem a contenção de erosões.

Participaram do encontro estudantes e profissionais de diferentes áreas, como geólogos, geógrafos, engenheiros, agrônomos e administradores de empresas, que apresentaram depoimentos relativos à sua experiência no controle de erosões. Debateu-se também a questão das novas políticas de controle através da apresentação de estudos e trocas de experiência entre palestrantes de diversas regiões do País. Convém assinalar que esse simpósio cumpriu sua meta, ao reunir profissionais e estudantes envolvidos com diagnóstico, prognóstico, controle preventivo e/ou corretivo de erosão e de suas conseqüências. Houve a ramificação desse objetivo em temas distintos, como áreas rurais, urbanas, estradas, grandes obras de construção civil, erosão fluvial, costeira e eólica, além de experimentos, ensaios e modelagem de erosão.

O problema da erosão é grave e envolve quase todo o Estado de Goiás. O último levantamento feito, em 1993, pela professora de geografia e geomorfista do Instituto de Estudos Socioambientais, apontou 42 erosões somente na área urbana de Goiânia. As regiões de Goiás mais afetadas pela ocorrência de erosões são as do sudoeste, o extremo sudoeste, Cristalina, cidade próxima a Brasília, e o Vale do Araguaia, principalmente junto às nascentes dos rios. Entretanto, apesar da detecção dos problemas, não há recursos financeiros para desenvolver programas específicos de contenção. Como alternativa para o Governo e para as Prefeituras Municipais aponta-se apenas a realização de campanhas de educação ambiental, através de palestras e exames geotécnicos, além da mobilização da população local.

Destaco que no último dia do VII Simpósio Nacional de Controle da Erosão, quando se tratou de políticas públicas para o controle do grave problema, o Professor Marcelo Sáfiadi, técnico e experiente estu-

dioso da questão, expôs a urgência de controle das voçorocas das nascentes do rio Araguaia, explicando que lá foi realizado um programa de gestão para recomposição ambiental, seguindo critérios ecológicos e econômicos característicos da região, além de investir na educação ambiental.

Outra experiência do avanço de contenção das erosões foi explicitada na visita ao Jardim Botânico de Goiânia, onde foi implementada, desde outubro do ano passado, uma técnica desenvolvida na Europa, de engenharia naturalista, a qual não agride o meio ambiente. O projeto ainda não foi concluído, aguardando-se somente o aval das autoridades municipais a fim de que não seja interrompida sua fase terminal. Também o Autódromo Internacional de Goiânia foi visitado e lá se verificou que a falta de continuidade do projeto de engenharia ambiental pode comprometer parte da estrutura da construção, que pode desabar, conforme explicam os Professores Alfredo Borges e Masaides da Cruz, autores do trabalho "Análise Geotécnica das Medidas de Controle Adotadas na Voçoroca do Autódromo de Goiânia".

Do evento participaram com palestras elucidativas os Professores José Pereira de Queiroz Neto, da USP, um dos maiores especialistas em solos no Brasil e coordenador de projetos de intercâmbio com a França, voltados para o estudo da erosão; Alvaro Rodrigues dos Santos e Fernando Campagnoli, ambos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, além do jornalista e ambientalista Washington Novaes. Alguns dos palestrantes concluíram que não é suficiente a realização de obras de engenharia e reflorestamento para a recuperação de áreas problemáticas, sendo também necessário fazer o redimensionamento da rede pluvial, com o aumento da área de captação e escoamento das águas das chuvas. Sem bocas-de-lobo adequadas para o escoamento, tanto no que se refere à localização quanto ao tamanho, as águas, misturadas a detritos nas ruas, invadem áreas cobertas por vegetação e provocam escavações nos terrenos. Como se vê, foi um evento muito importante, que certamente ofereceu ao Governo contribuição técnica e científica para o controle da erosão em Goiás.

O SR. MOREIRA FERREIRA (Bloco/PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, já completou seu primeiro ano de vigência a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 101, promulgada em 4 de maio de 2000, que veio inaugurar uma nova era na administração pública brasileira, como parte integrante do processo de reforma do Estado, empreendida desde a última década.

A nova lei foi recebida como autêntico divisor de águas da gestão pública em nosso País, envolvendo todos os Governos nos três níveis da Federação e dos Poderes constituídos, sob o propósito unívoco de conferir transparência e credibilidade às contas públicas, responsabilidade à administração do Estado, além de garantir condições de governabilidade com o saneamento das finanças públicas.

A partir da sua promulgação, as responsabilidades gerenciais do administrador público assumiram a feição de indeclinável pauta de deveres e obrigações legais e de compromissos perante a sociedade: não mais lhe é lícito gastar além do que arrecada; as fontes de recursos para realização dos seus projetos devem estar definidas no Orçamento, de tal sorte que a realização de despesas sem recursos previstos na peça orçamentária implica responsabilização, e diversos outros mecanismos de controle e transparência da gestão e de equilíbrio das contas públicas se fazem presentes.

Passada a polêmica suscitada com sua aprovação, e a despeito das dificuldades trazidas pela transição para o novo regime, e até das resistências que ainda encontra na sua execução, mormente em nível dos gestores municipais, evidenciando a necessidade de aprimoramentos e algumas correções tópicas, a Lei de Responsabilidade Fiscal já começa a produzir frutos em termos de seriedade no trato da coisa pública, na elaboração orçamentária e implementação das metas e projetos governamentais.

É sabido que entre os objetivos fundamentais que inspiraram a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal incluem-se o equilíbrio das contas públicas com a redução do déficit orçamentário, a estabilização do montante da dívida estatal em relação ao Produto Interno Bruto.

Seus principais instrumentos apontam no sentido do controle dos gastos dos Poderes Públicos, da vedação de despesas sem fonte de receitas, dos óbices ao aumento da dívida dos entes estatais, da preservação do Erário e do patrimônio público, além de prever mecanismos orçamentários e contábeis destinados a garantir transparência às contas e à gestão governamental.

As normas de finanças públicas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal colocam sob sua regulação a totalidade das receitas e ingressos, bem como o conjunto das despesas e aplicações dos recursos públicos, no âmbito da administração direta e indireta das três esferas governamentais.

Embora de maneira geral, todos se convenceram da valia e finalidades de superior interesse públi-

co que presidiram a adoção da citada lei complementar, ressaltando a contribuição que deverá trazer para a boa e responsável gestão do patrimônio e dos recursos públicos, não menos verdade que grande número de gestores municipais formula críticas pontuais relacionadas com algumas regras mais duras e aspectos controvertidos no contexto da LRF.

As objeções de tal monta têm ensejado a mobilização de Prefeitos e os esforços de entidade do porte da Confederação Nacional dos Municípios a bradarem por algumas “acomodações” na aplicação da lei, atentas às condições de cada Município e à dificuldade de conciliar a responsabilidade fiscal com a responsabilidade social, através de políticas e ações no campo social, motivo de dilatada preocupação das autoridades locais, perante as quais se fazem mais prementes as necessidades das populações.

Também remanescem arguições no tocante aos cortes ou ajustes impostos na execução orçamentária, sempre que houver descompasso entre o comportamento das receitas em face das despesas, medida que irá afetar os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público, desconsiderando, de certa forma, a autonomia financeira e a competência para decidir sobre seus gastos que lhes outorga a Constituição.

A nova lei veio alinhar, porém, a administração pública brasileira à de países tidos como paradigmáticos nesse terreno, por representar o aperfeiçoamento das práticas democráticas e da consciência de cidadania, ao enfatizar que os Governos e os serviços estatais têm responsabilidades objetivas não só do ponto de vista ético, mas igualmente obrigações legais perante os cidadãos quanto aos atos de gestão e à capacidade de o Poder Público atender adequadamente às demandas oriundas da sociedade.

Ao propiciar a implantação da realidade orçamentária, tanto na elaboração quanto na execução da Lei de Meios, ao promover a gestão responsável das finanças públicas, o combate aos atropelos ou desvios verificados historicamente na execução da Lei de Meios, a redução dos déficits orçamentários, bem assim ao impor condições e limites ao endividamento do setor público, a nova lei certamente ter-se-á constituído em resposta eficaz aos novos rumos e padrões exigidos dos responsáveis pela administração pública da União, Estados e Municípios.

Era o que tinha a dizer.

O SR. RUBEM MEDINA (Bloco/PFL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA revela um crescimento expressivo da participação de empresas pri-

vadas brasileiras em ações sociais. De acordo com o estudo, apenas as empresas das Regiões Sul, Sudeste e Nordeste investiram cerca de R\$4 bilhões em programas sociais no período de 1998 a 1999.

Intitulado “A Ação Social das Empresas Privadas”, o estudo mostra que os empresários do Sudeste são responsáveis por 30% do total dos investimentos realizados pelo Governo Federal na área social na região, excluídos os aportes no sistema de previdência social. Na Região Nordeste, essa participação do setor privado fica em 4% e no Sul chega a 7%.

É evidente que muitos empresários recorrem aos incentivos fiscais ou compensações tributárias concedidos pelo Governo para implementar projetos sociais. Mesmo assim, trata-se de iniciativa que merece ser estimulada cada vez mais, tendo em vista a importância dessas ações para o bem-estar das comunidades.

Entretanto, cerca de 8% dos empresários da Região Sudeste admitem não recorrer aos incentivos fiscais – como a dedução do Imposto de Renda de doações feitas para entidades filantrópicas ou para o Fundo de Amparo à Criança e ao Adolescente – para viabilizar esses projetos.

O aspecto mais importante constatado pela pesquisa é que o envolvimento social das empresas acontece independentemente da ação do Estado. Trata-se de iniciativa voluntária das empresas privadas, que ignoram as influências ou recomendações do setor público no processo decisório de sua atuação, na operacionalização das ações ou na definição dos recursos a serem aplicados.

Diante da boa vontade do setor privado, os responsáveis pelo estudo defendem a ampliação dos incentivos fiscais para que novos segmentos empresariais sintam-se estimulados a participar mais ativamente da vida das comunidades onde atuam.

Outra constatação importante é que a maioria das empresas não usa qualquer meio de comunicação para divulgar sua atuação social. De acordo com o estudo, do total de empresas que atuam nas três regiões pesquisadas, apenas 21% divulgam seus projetos sociais. Ou seja, grande parte dos empresários faz essa opção em favor da comunidade mais por satisfação pessoal e menos por interesse comercial.

O estudo apurou que das 423 mil empresas das três regiões que atuam em projetos sociais, a grande maioria atende à demanda da comunidade. Trata-se de programas voltados para a assistência social, como doações para entidades filantrópicas e campanhas do agasalho. A distribuição de cestas básicas aparece em segundo lugar na lista das ações mais praticadas pelas empresas.

Por fim, vale observar que a participação do setor privado não se tem limitado ao apoio a projetos sociais. Cresce também a participação dos empresários e até de executivos em ações do voluntariado, nas quais cada um dedica parte do seu descanso semanal do sábado ou domingo em trabalho voluntário em favor dos mais humildes.

A adesão a esse tipo de trabalho tem sido tão marcante e significativa que já passou a fazer parte do currículo de muitos profissionais e executivos. E a dedicação a trabalho voluntário passou a ser levada em conta pelas empresas na hora de escolher seus dirigentes.

Como se vê, são fatos auspiciosos como esses que mostram que o Brasil está no caminho certo para a superação de seus graves e complexos problemas sociais. Tenho insistido que sem maior participação nos movimentos sociais e sem maior envolvimento dos cidadãos, empresários ou não, com os destinos da comunidade onde vivemos, dificilmente construiremos um País justo e solidário.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO HERRMANN NETO (Bloco/PPS – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, “A modernidade, no seu lado funcional, é opressiva, no seu lado emancipatório, é uma promessa de felicidade”. (Sérgio Paulo Rouanet)

A crise energética está aí. Melhor dizendo, ela se veio formando há algum tempo, com pleno conhecimento do Governo da República, que não teve mais como ocultá-la. E o faz de forma dramática e tacanha. Com um programa de economia de eletricidade que põe em risco a economia do País e ameaça a segurança do cidadão.

Duas medidas governamentais, aliás, podem ser apontadas como causa objetiva pelo fato de não se ter impedido que a situação chegasse ao ponto que chegou.

Vamos vê-las.

Com uma economia e, ainda mais do que isso, com as finanças públicas estreitamente monitoradas pelo Fundo Monetário Internacional, o Governo se impôs um conjunto de metas para reduzir o déficit público e, sobretudo, para conseguir déficit primário nas contas públicas e, com isso, garantir o pagamento de juros e do principal de seu endividamento. Daí que as estatais ficaram impedidas, por decisão oficial, de realizar qualquer novo investimento nas respectivas áreas de atuação. E as estatais hidrelétricas tiveram que se submeter a esse impedimento. Pois bastou a crise vir assim a furo para Furnas – somente esta, por enquanto – vir a público anunciar que dispõe de mais

de 15 bilhões de reais para aplicar na produção e distribuição de energia elétrica, sendo que cerca de 5 bilhões seriam de recursos próprios e 10 milhões de iniciativa particular. Ora, utilizados pelo menos os recursos privados, teríamos uma ampliação de relevo na produção energética.

Outra providência diz respeito à utilização do gás boliviano por termoeletricas. Antes de mais nada, não estamos entre os que defendem esse tipo de industrialização. Os combustíveis fósseis, como se sabe, ao serem utilizados na indústria e na frota de veículos, respondem pela maior emissão de dióxido de carbono, esse CO₂ que é o grande responsável pelo aquecimento da atmosfera terrestre, provocando o chamado efeito estufa, de ação tão perversa para o meio ambiente e para a saúde do cidadão.

Mas o Governo, diante da necessidade de ampliar, em prazo bastante curto, a produção de eletricidade – uma termoeletrica leva de doze a dezoito meses para entrar em funcionamento pleno –, planejou a instalação de quinze dessas usinas, sendo que doze delas por conta da Petrobras. Sucede que logo a seguir, com a desvalorização do real, em princípio de 1999, o gás boliviano passou a ser importado pelo dobro do preço. E o que fez o Executivo, então? Simplesmente não admitiu que os novos preços do gás boliviano fossem repassados para a energia elétrica que iria produzir e, com isso, desestimulou não apenas a estatal do petróleo, mas também a iniciativa privada, porque seria uma aventura perigosa continuar a montagem das termoeletricas com a certeza de que iriam comprar matéria-prima – aquele gás importado – a preços mais que dobrados, continuando a vender a eletricidade produzida com as mesmas tarifas.

Não me parece que haja sequer a necessidade de se aprofundar a análise dessas duas medidas impostas pelo Governo da República para se concluir que está em marcha, a pleno vapor, uma autêntica conspiração contra a Nação brasileira, impedindo-a não apenas de resolver, a tempo bastante, essa crise de energia, mas, sobretudo, de fazê-la crescer, retomando um desenvolvimento que já anda esquecido nos desvãos de nossa história recente.

Um último exemplo dá-me mais força para seguir examinando a questão. É que a primeira portaria da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica contém um dispositivo que proíbe a instalação de novas indústrias, mesmo que estejam prontas para serem ligadas à rede elétrica local. E esse medo de crescer é altamente perverso para nosso País.

Sr. Presidente, a política financeira do Brasil tem como maiores timoneiros dois ilustres monetaristas: o

Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, e o Presidente do Banco Central, Sr. Arminio Fraga. Esses senhores pretendem transferir mecanicamente para a realidade brasileira aquilo que lhes foi ensinado nas universidades e no mercado financeiro internacional, em especial o norte-americano. Ora, as preocupações com problemas sociais e econômicos diferem dos países desenvolvidos para os países em desenvolvimento. Assim, fica mais uma vez jogada para o lixo da história a infeliz expressão do Sr. Juracy Magalhães, recentemente falecido, para quem o que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil.

Há, aqui, convicções protecionistas e autárquicas com raízes profundas no ideário de muitas lideranças políticas. Mas, ali, sem sombra de dúvida, existem formas sorrateiras, não explicitadas, de defesa de indústrias não competitivas e de fartos subsídios à agricultura, a alguns, mesmos, de caráter predatório, que é o que ocorre, por exemplo, com o auxílio governamental aos plantadores ianques de soja. Mas, nuns e noutros, o consenso está longe de ser atingido. O Brasil, é certo, tem desenvolvido ingente esforço no rumo dessas transformações modernizantes e capazes de inserir o País num processo globalizante a que temos sido empurrados, antes mesmo de uma opção nacional a respeito. Por isso, surge entre algumas lideranças progressistas a idéia, lamentavelmente ainda autárquica, de que é melhor remar contra a corrente do que ser arrastado pela enxurrada.

Não entendemos assim o problema. O Brasil pode seguir o caminho da modernização econômica e financeira, mas daí a aceitar essas tantas diretrizes que nos são quase que impostas em bloco pelas lideranças daqueles países nos quais nem mesmo essas diretrizes são colocadas em prática vai uma grande distância.

E quando se colocam objeções a seus desígnios e às decisões que adotam como salvadoras, nossos economistas de plantão e as autoridades financeiras e econômicas que os ouvem ao acordar acabam por inventar uma terminologia que pode até nos fazer gargalhar.

Vamos a alguns exemplos que podem ser risíveis por si mesmos. Já quase ninguém se lembra quando, em 1999, em plena crise da desvalorização do real, o Sr. Francisco Lopes – esse mesmo, Sr. Presidente, essa mesma triste figura – desenvolveu a tese de fixação de uma “banda diagonal endógena”, uma expressão que não sei definir se investe mais contra o vernáculo, se contra a lógica. Mas, na prática, serve bem a programas humorísticos.

E não é só. O Sr. Arminio Fraga entendeu que o Brasil estaria chegando aos limites do crescimento, de um crescimento, além do qual, se perderia a estabilidade. Então, valendo-se de apostilas de uso nas universidades americanas, ou mesmo na Bolsa de Valores de Nova Iorque, entendeu que mais importante que o crescimento do PIB seria o crescimento do Produto Potencial Bruto, uma forma de medir a contribuição do trabalho e do capital para a economia do País e, a partir daí, definir níveis de crescimento. Não por acaso, e dentro da conspiração que não quer que o Brasil cresça, o PIB tem crescimento previsto para cerca de 4,5%, ao passo que o “potencial”, de menos de 1%.

É monetarismo, puro em sua essência. Aquele que deriva de equações econométricas, matematicamente corretas, mas socialmente injustas. É uma conceituação que aberrar, porque, segundo esses monetaristas no comando de nossa economia, se o País cresce modificam-se as relações dentro do mercado de trabalho, surgem pressões salariais e, em decorrência dessas pressões, a inflação.

E isso é endossado pelo Sr. Presidente da República. O Sr. Fernando Henrique, inaugurando uma fábrica de automóveis – um índice de crescimento econômico, Sr. Presidente! – exatamente ali diz de suas preocupações com os percentuais de crescimento. E afirma, ou, melhor dizendo, lê o discurso que para ele escreveram, querendo provar que 4,5% definidos para os próximos anos é melhor que os 7% conseguidos na década de 70, porque, àquela época, o crescimento demográfico era superior a 2% e hoje é de pouco mais de 1,5%.

E por que essa forma tortuosa de raciocínio? Porque fica aí implícito que a idéia do Governo de agora é zerar o déficit social, o déficit econômico de décadas passadas, para começar uma nova era. Uma nova era, somos obrigados a dizer, que estará sendo construída tendo por alicerces os muitos milhões de explorados e excluídos, ou seja, num terreno pantanoso onde nenhuma edificação poderá ser levada adiante.

Essa doutrina tem raízes. Em sua edição de 12 de janeiro deste ano, o excelente jornal, **Valor**, estampou em manchete que “O País Está no Limite de Crescimento sem Risco”. Mas, na mesma edição, o economista Antônio Dias Leite dava a um longo artigo de sua autoria o título de “O Brasil Não Pode Parar”.

Se bem pensarmos, Sr. Presidente, que risco seria este defendido até mesmo por nossas autoridades financeiras? Perguntem à China e à Rússia. Poucos países no mundo poderão exibir década tão conturbada quanto a última do século XX e, mesmo, este princípio de milênio. Foram – estão sendo, aliás –

transformações de um radicalismo quase revolucionário. A Rússia teve que refazer caminhos, reconstruir toda sua economia, para impedir maior tragédia social do que a derrocada da experiência socialista que viveu por mais de setenta anos. Em 1998, a crise que atingiu aquele país parecia ser o fim dos tempos, pois já no princípio deste ano a Rússia anunciou que sua economia está bem suficiente para dispensar orientação e monitoramento do FMI.

A China enfrenta, antes de mais nada, o maior problema de todos, que é o de garantir a sobrevivência de 1 bilhão e 200 milhões de habitantes. Para isso, está deixando de lado, paulatinamente, o planejamento de caráter socialista, rígido em seus princípios básicos, mas incapaz, em seus resultados, de atingir aquela meta. E começa a abrir seu mercado de consumo e de mão-de-obra para centenas de empresas capitalistas. A cidade de Xangai é a vitrine disso tudo, transformada, em pouco tempo, numa megalópole de fazer inveja aos grandes centros urbanos do Ocidente.

Tudo isso gerou, como não poderia deixar de ser, a maior intranquilidade naquele país. Sucede que, a tempo e a hora, seus dirigentes entenderam que intranquilidade cura-se com desenvolvimento, o que, convenhamos, é a exata antítese do que dizem, por exemplo, Malan e Fraga.

No já citado artigo do Sr. Antônio Dias Leite há referência a um documento elaborado pelo Banco Mundial em que se examina essa relação entre crescimento do PIB e inflação. E esse documento prova, uma vez mais, que não existe essa relação de causa e efeito que querem nossos monetaristas mecanicistas.

Ali se vê que o índice de crescimento superior a 7% foi obtido por apenas cinco países, dois deles com inflação explosiva (Sudão e Vietnã). Na China, inflação e crescimento do PIB quase que se igualaram em torno dos 11% e no Chile a inflação, de 10%, foi superior ao crescimento, pouco inferior a 8%.

Seria, então, de se entregar às forças do mercado a solução para essa plethora de problemas com que nos estamos deparando? Nem aí a teoria dessa gente funciona. E temos, para isso, um exemplo mais que próximo. É que, em 1999, o Brasil e, no ano passado, a Argentina foram resgatados de violenta crise cambial (ainda que grave no país vizinho) pela intervenção de organismos internacionais, Governos e bancos privados, o que, como todos sabem, não compõem mecanismos de funcionamento automático do mercado.

Porque esse mercado aceita – isto mesmo, Sr. Presidente – aceita (ah, tá!) que, por exemplo, se eleve a taxa de juros, desde que uma estabilização assim garantida garanta, no mesmo passo, um superá-

vit fiscal primário para pagar o que o Governo deve a esse mercado financeiro.

E esse endividamento, seja interno, seja externo, é a cada instante apontado como outro fantasma a assustar a vida de nosso povo. O monitoramento imposto pelo FMI impede que o déficit das contas públicas ultrapasse os 4% do PIB. E é exatamente a necessidade de pagar o que se deve que gera esse déficit, frente a um endividamento interno que somente tende a crescer a cada instante em que o COPOM, por inspiração do Banco Central de Arminio Fraga, aumenta a taxa de juros internos.

A França deve 59% de seu PIB e a Itália, 115%. Acontece que nesses países ricos os títulos públicos são emitidos para vencimento de vinte a quarenta anos, com juros que podem variar de 3 a 7% a cada ano. Nossos papéis têm, no máximo, doze anos e os juros estão beirando os 17%. Uma situação que, aliás, deve perdurar, porque, por mais tranquilizantes que sejam as declarações oficiais, o mercado financeiro internacional trabalha com uma incrível hipersensibilidade, podendo detectar à distância quaisquer ameaças a seus ganhos. Pode até mesmo, vale dizer, não apenas detectar essas crises, mas, ainda e se de seu interesses, provocá-las. Um país somente será de fato soberano se conseguir, por isso mesmo, reduzir ao máximo sua dependência externa (e interna também) na área de endividamento público.

É aí exatamente que surgem as maiores discrepâncias. Uma análise, ainda que perfunctória, de nossa realidade somente pode encontrar um cenário favorável a que o País volte a crescer. E no curto prazo. É certo que as exportações não reagiram, na forma como deveriam fazer logo após a desvalorização do real, em janeiro de 1999. Os déficits comerciais provocados, assim, em nossa balança comercial geram desequilíbrios das contas públicas. Ou, pelo menos, deveriam provocá-los com a maior amplitude. Mas as contas públicas nacionais têm apresentado superávites primários. As pressões de custo – cotação do dólar, endividamento, crise energética, entre outros – têm sido absorvidas pelo sistema de preços, um sistema que somente agora consegue ir se reestruturando, deixando de lado uma situação que há cinco, seis anos, era altamente preocupante. Assim, não há inflação. Ou, pelo menos, não há uma inflação que assuste e afaste o investidor, seja o externo, seja o interno.

O cenário, descrito em poucas linhas, é, portanto, mais que animador para que o Governo reduza os juros, insufla o crescimento ou, melhor dizendo, sua retomada, traçando uma política desenvolvimentista que deixe de lado o autarcismo, o isolacionismo, que

busque parcerias internas e externas, que leve nossos excedentes de produção agrícola e industrial a mercados que temos historicamente abandonado – Índia, China, África do Sul etc. –, que permita um posicionamento do País um pouco mais sólido frente às ameaças protecionistas de países como os Estados Unidos, o Canadá e os da União Européia, o que passa pelo fortalecimento e ampliação do Mercosul, para o que a Venezuela já pediu se fazer país associado.

Mas isto, Sr. Presidente, pode e deve ser feito sem bandas diagonais endógenas ou, melhor dizendo, sem aquela linguagem dita técnica e, em alguns casos, considerada científica, mas que, a rigor, vale-se da palavra apenas para esconder o pensamento.

O País não pode parar. Seu processo desenvolvimentista, que tem raízes ainda na Era Vargas e continuou com Juscelino, pode e deve ser retomado agora por um país mais senhor de si, mais experiente e que sabe, sabe muito bem, com que parceiros nacionais e internacionais pode contar. Este País não pode, pois, ter medo de crescer.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. JOSÉ DIRCEU (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, mais uma vez, o Governo FHC faz de tudo para impedir a instalação de uma CPI. É a décima segunda vez, desde 1995, que a cena se repete.

Para refrescar a memória, vamos lembrar as CPI que o Palácio do Planalto, sempre com o apoio entusiasta de ACM, abafou: maio de 1995 – Caso SIVAM; novembro de 1995 – PROER; fevereiro de 1996 – Pasta Cor-de-Rosa; novembro de 1996 – Precatórios; maio de 1997 – Grampo do BNDES; novembro de 1998 – Dossiê Cayman; janeiro de 1999 – Favorecimento de grandes bancos na desvalorização do real, incluindo o caso dos Bancos Marka e Fontecindam; julho de 2000 – Sobras de campanha e Caso Eduardo Jorge; e no momento, o Caso ACM.

Agora tudo se agravou para o Governo e para a aliança política que o sustenta, formada pelo PSDB, PMDB e PFL, sempre com apoio do PPB e do PTB.

Oitenta e quatro por cento dos brasileiros e brasileiras, segundo o DataFolha, são favoráveis à CPI. O próprio Governo, que não tem conseguindo deter o volume de denúncias surgidas a partir dele mesmo, reconheceu a existência de corrupção e passou a intervir em órgãos federais como o DNER, extinguindo outros como a Sudam e a Sudene, liberando documentos como os do Banpará e solicitando providências ao Ministério Público.

Salta à vista o absurdo da lógica palaciana. O Executivo pode investigar, o Judiciário e o Ministério

Público também podem, mas o Legislativo não. A verdade nua e crua é simples: a CPI tem poderes que desvendam a corrupção, prova e aponta os responsáveis. Daí o temor e o medo do Governo e do Presidente desta CPI, chamada “da corrupção” pelo povo.

Os outros argumentos governistas são risíveis, dão dó: “Trata-se de manobra da oposição com objetivos eleitorais”, “desestabilizará a economia”, segundo o inefável Pedro Malan. Ora, as denúncias foram feitas pelos próprios membros do Governo, que, além de retomarem denúncias de seis anos atrás, feitas pela Oposição, como participaram de tudo, acrescentaram, para espanto da opinião pública, novas denúncias, como as da atuação de Ricardo Sérgio na privatização da Telemar, só para citar uma.

A pobreza dos argumentos do Governo é tanta que até o risco de uma crise institucional veio à tona. Quanto à economia, até as pedras sabem que a crise nada tem a ver com a CPI, e sim com a política econômica dos seis anos do tucanato, com nossa dependência externa e os problemas nos EUA, primeiro, e na Argentina, depois.

Com relação à crise política e aos riscos de uma crise institucional, se existem, a responsabilidade é do Governo e dos três partidos que compõem sua base de apoio, que não se entendem e estão se acusando mutuamente de corrupção.

A Oposição, e em particular o PT, cumpre seu papel e sua obrigação de fiscalizar, denunciar e exigir a apuração, usando o único instrumento que a Constituição nos dá: a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nenhuma CPI acabou em crise institucional ou abalou nossa economia. Pelo contrário, CPI evitaram grave crise no Caso Collor, e nada pior para a economia, principalmente para o povo, do que a corrupção. Basta ver o caso do malufismo em São Paulo, onde, só com o fim dos “funcionários fantasmas”, o Governo de Marta Suplicy economizará 70 milhões de reais por ano e, com o fim do PAS, cerca de 200 milhões por ano, fora os recursos que virão do repasse do SUS, que a cidade não recebia do Governo Federal.

A desfaçatez do tucanato é tal que querem arrastar o PT para o mar de lama em que estão metidos até o pescoço e começam a pedir CPI contra nossos Governos para desviar a atenção de Brasília e do Governo FHC, usando a velha tática canalha de tentar convencer a sociedade de que todos são corruptos.

A outra tática só vem confirmar a necessidade da CPI: é a que agora a imprensa noticia, de que o Governo FHC está aliciando Parlamentares e partidos oferecendo Ministérios e liberando verbas orça-

mentárias, práticas usuais deste Governo e uma das principais causas da corrupção no País.

O PT não deve e não teme, e vamos continuar mobilizando a sociedade e lutando pela CPI, que é um direito e um dever da Oposição, que tem o apoio da maioria do nosso povo.

Quanto ao Congresso Nacional e aos Deputados e Senadores de todos os partidos, eles é que sabem o que fazer. O povo fará a CPI agora ou em 2002, nas urnas.

O SR. FEU ROSA (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, gostaria de tecer algumas considerações acerca da crise energética do momento. O perfil da matriz energética mundial é o seguinte: 38% provêm do petróleo; 7% da hidráulica; 28% do carvão; 6% da biomassa; 21% do gás natural. No Brasil, a matriz energética tem a seguinte configuração: 30% provêm do petróleo; 37% da hidráulica; 26% da biomassa; 5% do carvão e 2% de outras fontes como a nuclear e o gás natural.

Como podemos observar, a matriz energética do Brasil possui uma característica singular para a obtenção de energia, através de recursos renováveis, devido ao seu excepcional potencial de geração de energia pela biomassa, recursos hídricos e outros recursos naturais.

Esta condição privilegiada na obtenção de energia através de recursos renováveis não vem sendo aqui explorada nos últimos anos, motivo pelo qual é necessário que o Governo brasileiro execute ações de curto, médio e longo prazos, na área de produção de energia, especialmente a elétrica, para superar a falta de oferta nesse setor que veio determinar seu racionamento nesse período de seca do ano de 2001.

A suboferta de energia elétrica é uma realidade e sabemos que o desenvolvimento econômico brasileiro depende fundamentalmente do fornecimento de energia elétrica e que para atender ao atual índice de crescimento econômico, que está em torno de 4% ao ano, as empresas brasileiras de energia elétrica deverão atender a uma demanda suplementar de pelo menos 17 gigawatts até o ano de 2005, o que significa um aumento de 20% em relação à demanda atual de 71 gigawatts.

Considerando a divisão operacional do sistema elétrico brasileiro, em que 83,48% do fornecimento de energia elétrica provêm de hidrelétricas; 13,48% de termelétrica; 2,09% de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCH – e 0,93% da energia nuclear, e também as projeções da oferta e da demanda por energia elétrica, conclui-se que a dependência da energia gerada pelo

bom funcionamento das hidrelétricas no Brasil é quase total, fazendo-se necessário, portanto, buscar fontes alternativas para o suprimento dessa energia, principalmente no período das estações secas.

O consumo de energia elétrica no Brasil vem crescendo a uma taxa média de 4,5% ao ano nos últimos dez anos, o mesmo não ocorrendo em relação à sua oferta, que cresceu em média 4,2% na década passada, sendo que o consumo em 1999 foi de 292.188 terawatt/hora ao ano, crescendo para 305.600 terawatt/hora ao ano em 2000, representando uma taxa de crescimento de 4,6 ao ano.

Para atender à demanda adicional em nosso País, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, são necessários investimentos de curto e médio prazos nas fontes alternativas de energia, como as PCH, centrais para produção de energia a partir de bagaço de cana-de-açúcar e até mesmo do álcool, sem deixar de lado as centrais produtoras de energia solar e eólica, assim como estimular o uso individual de fontes alternativas de energia. É preciso também concluir as 23 obras paralisadas do Setor Elétrico, que representam uma disponibilidade de 10 gigawatt, ao custo de investimentos da ordem de US\$10 bilhões de dólares, e fornecer a concessão à iniciativa privada, para a construção de unidades geradoras de energia elétrica.

O Brasil oferece condições para serem aproveitadas algumas dezenas de gigawatts em fontes alternativas de energia e um potencial economicamente viável de cerca de 133 gigawatts a partir das hidrelétricas, bastando para isso o necessário investimento.

As dificuldades de integração das regiões Sul e Sudeste com a Norte e Nordeste e Centro e Centro-Oeste, devido às dimensões continentais do nosso País, que já possui 170 mil quilômetros de linhas de transmissão maiores ou iguais a 138 quilovolts, obrigarão cada uma das três regiões a gerar sua própria energia, sendo necessários investimentos vultosos, sem os quais teremos sérios problemas pela escassez de energia elétrica não só este ano, mas também nos próximos.

As atuais obras em curso, ou concluídas, tais como as Hidrelétricas de Porto Primavera, Itá, Serra da Mesa, Salto Caxias e outras, poderão gerar até 10 gigawatts de energia, mas outros 3,3 gigawatts fornecidos por Angra II e pelas Termelétricas I e II do Gasoduto Brasil-Bolívia não serão suficientes para suprir a demanda de energia até 2005, estimada em 88 gigawatts. A construção das Hidrelétricas de Machadinho, Garabi, Campos Novos, Capim Branco e outras menores estão com seus cronogramas atrasados e produzirão no máximo 6,78 gigawatts, o que também po-

derá não ser suficiente para suprir a demanda por energia elétrica, com um desenvolvimento econômico próximo de 4% ao ano, que poderá ficar seriamente comprometido se não houver a necessária oferta de energia.

Concluindo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, o uso do gás natural na geração de energia elétrica, mesmo com uma perda de 50%, é hoje uma alternativa indispensável para compor a oferta de energia elétrica, assim como o bagaço da cana e até mesmo produtos nobres como o álcool devem ser viabilizados para a produção de energia elétrica nos períodos em que os reservatórios chegam ao seu nível mínimo de segurança, conforme ocorre no momento, quando se observou no dia 2 de maio deste ano, que os reservatórios chegaram nas regiões Sudeste e Centro-Oeste a 31,81% e na Região Nordeste a 32,61%.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LUISINHO (Bloco/PST – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, na última semana, fui surpreendido com notícias na imprensa de que eu havia retirado minha assinatura de apoio à CPI da Corrupção em troca de favores do Governo, mediante repasse de verbas para Municípios que represento.

A imprensa e a Esquerda podem até enganar aqueles que não conhecem minha história política. Mas tenho certeza de que os que conhecem sabem que nunca participei de negociata política e que não defendo corrupção por nenhum benefício que venham a me oferecer.

Mesmo tendo minha consciência tranqüila, sinto-me na obrigação de esclarecer aos que tinham dúvida. No dia em que aderi ao pedido da CPI, reservei-me o direito de retirar minha assinatura em caso de uso político da Comissão, pois defendo a investigação isenta de paixões partidárias e imparcial.

No momento em que assisti pela TV, quarta-feira, dia 9 do corrente, e verifiquei a presença de presidentes de partidos que nada têm a ver com a vida parlamentar, constatei que só queriam palanques – e disso não participo. Especialmente a presença do Sr. Leonel Brizola, cidadão que no ano de 2000 impediu-me, como então filiado ao PDT, de forma autoritária, que eu participasse, de forma democrática da convenção do partido para a escolha de candidatos a Prefeito de Belford Roxo, mesmo eu atendendo a todos os requisitos estatutários. Apenas porque sou aliado do Governador Garotinho e ele não queria seu crescimento no partido, retardando, assim, meu de-

sejo e o de 30% da população que já me escolhia em pesquisa para Prefeito da cidade.

Que me desculpem os que não me entenderam. Mas não faço parte de encenação, mais ainda se dela participar quem tentou destruir minha carreira política.

Passo a abordar outro assunto, Sr. Presidente.

A maternidade de risco é assunto que, apesar dos esforços governamentais, ainda não está totalmente sob controle em nosso País, seja pela falta de orientação adequada, seja pelo tratamento nem sempre observado pela população feminina brasileira em estado reprodutivo.

O Brasil foi o País da América Latina que mais investiu na melhoria da saúde infantil. O índice de mortalidade de crianças de até 5 anos de idade em uma década diminuiu em 28%. Apesar de não ser a ideal, essa porcentagem é muito boa.

É de lamentar, Sr. Presidente, que enquanto lutam para salvar os pequenos, as mães morrem nas salas de parto. Hoje são 55 mortes para cada 100 mil nascidos vivos. Um número considerado alarmante que, infelizmente, vem crescendo desde 1992, principalmente se forem questionadas as causas do óbito.

Os técnicos em saúde da mulher do Ministério da Saúde indicam que o número ainda é subestimado e pode chegar ao dobro do índice indicado.

Em 90% dos casos, vidas são desperdiçadas por falta de pré-natal ou atendimento médico correto. Geralmente são mulheres saudáveis, no auge da vida reprodutiva.

Dia 28 de maio corrente foi comemorado o Dia Internacional de Ação Pela Saúde da Mulher e Dia Nacional de Combate à Mortalidade de Mães, comemoração essa que não deve ter passado do papel, na medida em que o quadro ainda nos envergonha perante o mundo civilizado.

Sr. Presidente, as gestantes precisam tomar conhecimento dos seus direitos, número de consultas e tipos de exames e, principalmente, receber um tratamento mais humanizado nos hospitais. A gestante não pode ser tratada como uma simples reprodutora.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, venho a esta tribuna para novamente somar-me às manifestações prestadas hoje pela manhã neste plenário, em sessão solene, em homenagem à Organização Mundial de Saúde – OMS, pela iniciativa de instituir o dia 31 de maio como o Dia Mundial de Combate ao Tabaco, com o objetivo de reduzir o consumo deste produto através de ampla divulga-

ção dos males que o tabagismo causa principalmente à saúde. Na fumaça do cigarro, Sr^{as} e Srs. Deputados, já foram isolados 4.720 substâncias tóxicas que agem sobre diversos órgãos e sistemas do organismo humano. Contém também mais de 60 substâncias cancerígenas, destacando-se a Nicotina, que é a causadora do vício; os metais pesados como o chumbo e o cádmio, que se alojam no fígado, rins e pulmões, causando enfisema e fibrose pulmonar, além de hipertensão; destacamos também o níquel e o arsênio, que se acumulam no fígado, rins, coração, pulmões, ossos e dentes; ainda há a Amônia, utilizada em detergentes; o formol, fluido conservante e, dentre tantos outros, o monóxido de Carbono, o mesmo gás proveniente dos escapamentos dos veículos automotores, que intoxica tanto o fumante passivo quanto o ativo. O tabagismo, assim como o alcoolismo, são vícios que já são aceitos pela sociedade em que vivemos, não sofrem a repressão, o preconceito e a discriminação inerentes aos usuários de drogas como a maconha e as demais do gênero.

Este Parlamentar, nobres colegas, como Presidente da CPI do Narcotráfico, juntamente com os demais membros daquele colegiado, teve oportunidade de revelar ao Brasil a ação devastadora do tráfico de drogas principalmente sobre nossas crianças e adolescentes. Aos olhos da sociedade, a prática do tabagismo é menos maléfica que o uso de drogas como a maconha, por exemplo. Porém, Sr. Presidente, nobres Deputados, este orador discorda veementemente deste pensamento, pois o uso do tabaco, se é aceito pela sociedade, é também, podemos dizer assim, um "passaporte" para o uso da maconha, cocaína e outras drogas afins. A poderosa indústria do fumo vê nos jovens e adolescentes de todo o mundo uma fatia de mercado das mais atrativas para o setor, pois dificilmente um fumante se inicia no vício após os 18 anos. Portanto, Sr. Presidente, O Ministério da Saúde deve continuar e intensificar as campanhas publicitárias direcionadas principalmente para os jovens e adolescentes nos bancos escolares, alertando para a quantidade de substâncias maléficas existentes em cada cigarro, bem como o efeito devastador no organismo humano. A Organização Mundial de Saúde estima que serão 10 milhões de mortes por ano a partir do ano de 2020 e, segundo recente Relatório da OMS, cerca de 250 milhões de crianças morrerão no futuro próximo devido ao uso do cigarro, a permanecer o consumo atual. O Brasil, caros colegas, está incluído entre os Países que expõe suas crianças ao trabalho infantil nas indústrias do fumo, e a OMS nos alerta para o fato de que devemos acatar os termos

da Convenção sobre os Direitos da Criança, cabendo a este Parlamento elaborar leis e medidas regulamentadas que garantam que os direitos das crianças sobreponham-se aos da indústria do cigarro.

Concluindo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, não posso deixar de mencionar a situação dos chamados fumantes passivos, que, segundo estimativa da Organização Mundial de Saúde, somam 2 milhões de pessoas no globo que sofrem diretamente os efeitos do tabagismo, pelo simples ato essencial à vida que é respirar, acabando por contaminar-se com a fumaça produzida pelo fumante ativo, que também não deixa de ser um fumante passivo, quando fuma em ambiente fechado, pois acaba por aspirar o material que expele. O material inalado pelo fumante passivo permanece em seu sangue por 48 horas. O Brasil precisa se unir também contra esta droga.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO PESSOA (Bloco/PFL – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, em diversas ocasiões tenho enfatizado nesta tribuna dois temas, entre outros, que fazem parte de minhas preocupações ou reflexões diárias. Um deles é a educação, que considero a principal ferramenta de inserção no mercado de trabalho, de formação crítica do homem e, conseqüentemente, imprescindível ao exercício pleno da cidadania. O outro tema é a avicultura, que não integra meu cotidiano, apenas porque é minha atividade profissional e, portanto, uma área que conheço bem, mas, principalmente, porque é na estrutura agropecuária brasileira um dos segmentos econômicos mais importantes.

Pois hoje, Srs. Deputados, é com dupla satisfação que registro nos Anais desta Casa a implantação, em Fortaleza, do curso de pós-graduação em Ciências Avícolas. Numa iniciativa da Universidade Estadual do Ceará, à frente o Professor Manassés Claudino Fonteles, o curso de mestrado profissional em Ciências Avícolas faz parte dos programas de pós-graduação da Faculdade de Veterinária, que, aliás, tem sido, há várias décadas, um grande parceiro da avicultura cearense, na formação profissional e, principalmente, no campo da pesquisa e extensão.

Ao ressaltar o papel da Faculdade de Veterinária na evolução e consolidação da avicultura cearense como importante agente econômico, quero fazer homenagem especial ao Professor Francisco Militão de Sousa, aluno da primeira turma do referido curso, a partir de então grande estudioso e incentivador das atividades avícolas e afins, sendo inegavelmente o principal responsável, em sua produção acadêmica, pelos avanços tecnológicos do setor. E aqui cabe lem-

brar ser a avicultura brasileira a segunda maior do mundo em produção e exportação e, nesse **ranking**, o Estado do Ceará figura como pioneiro.

E, mais uma vez, o Professor Militão dará sua colaboração como Coordenador do Mestrado em Ciências Avícolas, criado com o objetivo de oferecer aprimoramento científico aos profissionais na área de avicultura industrial ligados à produção, pesquisa ou ensino. Tive acesso ao conteúdo programático do curso e posso afirmar que é de alto nível e perfeitamente adequado aos desafios que o novo século e o mercado globalizado reservam ao setor avícola.

O curso compõe-se de módulos que contemplam a metodologia da pesquisa e ensino superior, macromorfologia produtiva das aves industriais, endocrinologia da ovoposição, dinâmica da reprodução das aves economicamente exploradas, sistematização da produção industrial de ovos para consumo, bioclimatologia e produção sistemática de carne de aves, impacto nutricional na produção avícola, técnicas de pesquisas produtivas e análise sistemática na avicultura de alta produtividade, planejamento e projetos de empresas de produção avícola, impacto ambiental na exploração zootécnica das aves produtivas, interferência das doenças viróticas na produção avícola, interferência das doenças parasitárias, bacterianas e micóticas na produção avícola, informatização dos controles produtivos de massa, dinâmica da farmacologia aplicada à produção avícola, produção industrial de aves alternativas, adequação do uso dos dejetos da exploração avícola, controle da qualidade das águas usadas na exploração avícola, gestão de qualidade e **marketing** dos diferentes produtos avícolas e técnica laboratorial do controle sanitário dos plantéis.

Da mesma forma, afirmo que o corpo docente formado por dezenove professores, a maioria mestre ou doutor, reúne o que há de melhor em recursos humanos nessa área, extrapolando as fronteiras do Ceará. Quero aqui nominá-los para que fiquem na história, através dos Anais desta sessão, mas também como forma de homenagear cada um deles, agradecendo o muito que já fizeram pela avicultura e, antecipadamente, por esta nova etapa a que se estão entregando. Tenho certeza de que a avicultura de meu Estado, em que pesem as dificuldades que enfrenta pela posição geográfica do Ceará, distante dos centros fornecedores da matéria-prima, ganhará muito com a iniciativa da Universidade Estadual do Ceará.

Quero, portanto, parabenizar o Reitor da UECE, Dr. Manassés Fonteles; o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, José Jackson Coelho Sampaio; o Di-

retor da Faculdade de Veterinária, Raimundo Bezerra da Costa; o Chefe do Departamento de Produção Animal e Extensão Rural, Nailton Bezerra Evangelista; o Coordenador do curso de mestrado, meu particular amigo Francisco Militão; e os Professores Antônio Walter Fernandes, Armando Lemos Ribeiro, Cezar Augusto Walter, Célia Maria de Souza Sampaio, Demócrito Gonçalves Lima Ribeiro, Diana Célia Sousa Nunes Pinheiro, Diana Magalhães de Oliveira, George Satander Sá Freire, José Clíelder Rebouças da Silva, José Maria dos Santos Filho, Kelma Maria Sousa Bastos, Maria de Fátima Freire Fuentes, Marcos Fábio Gadelha Rocha, Maria Verônica Batista de Moraes, Paulo Pereira Bessa, Raimunda Nonata Nunes Fernandes, Walbens Siqueira Benevides e William Cardoso Maciel.

Quero desejar sucesso a todos na nova empreitada e dizer que esperamos muito dos senhores, mas também afirmar com plena convicção, respaldada nas nossas experiências, que nossa expectativa não será frustrada.

Muito obrigado.

O SR. ARY KARA (PPB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, é com um misto de emoção e saudade que hoje ocupamos a tribuna da Câmara Federal para, como fizemos há exatamente dois anos, exaltarmos a memória de um brasileiro que tantas alegrias deu à nossa população, defendendo com raro brilho e talento o nosso País nas pistas de atletismo de todo o mundo. Falamos do saudoso atleta, recordista mundial de salto triplo, nosso amigo João Carlos de Oliveira, o nosso João do Pulo.

Era o fim do mês de maio e recebíamos perplexos a notícia da morte do ex-recordista mundial João Carlos de Oliveira, o João do Pulo, que tantas alegrias trouxera para o Brasil. Como atleta conquistara duas medalhas olímpicas de bronze e batera o recorde mundial no salto triplo, com a impressionante marca de 17 metros e 89 centímetros, no ano de 1975. João do Pulo faleceu na madrugada do dia 29 de maio de 1999 no Hospital Beneficência Portuguesa de São Paulo, deixando órfã toda uma Nação que aprendera a admirá-lo e respeitá-lo.

Nas sábias palavras da Bíblia vamos encontrar: “Porque és pó, e ao pó tornarás” (Gênesis 3:19). Participando do ato do sepultamento, demonstramos que aceitamos a vontade de Deus. Simbolicamente, devolvemos a Ele o que Ele nos deu. E assim procedemos naquela oportunidade, acompanhando o funeral de João do Pulo para sua morada eterna, na nossa querida cidade de Pindamonhangaba, cidade da qual

seus habitantes têm muita honra em ter João do Pulo como um dos grandes ídolos no atletismo mundial e imortal herói.

João do Pulo deixou-nos aos 45 anos, depois de uma aflição que se estendera por pelo menos dois hospitais, tendo início um mês antes de sua morte, no dia 29 de abril, quando se internara no Hospital Jundiáí, com uma infecção pulmonar. Ele chegara ao hospital com insuficiência respiratória, segundo a avaliação médica na época. Na tarde do mesmo dia João do Pulo foi transferido para o Hospital Beneficência Portuguesa, em São Paulo, onde acabou morrendo um mês depois. Em 30 de abril, através de resultados de vários exames, a equipe médica diagnosticara que João do Pulo era portador do vírus da hepatite C e por conseqüência sofria de cirrose. Agravando ainda mais seu quadro fora constatada uma broncopneumonia e infecção no pulmão direito.

Além de bater o recorde mundial de salto triplo, nos Jogos Pan-Americanos do México, em 1975, João do Pulo obteve outro feito considerado histórico quatro anos depois, no Pan-Americano de Porto Rico: derrotou na final do salto em distância um atleta que na década de 80 se transformara num dos maiores nomes do atletismo mundial, o norte-americano Carl Lewis. João do Pulo conquistou a medalha de ouro, com o salto de 8 metros e 18 centímetros, superando o cubano David Giralt, que saltou 8 metros e 15 centímetros e ficou com a prata, e Lewis, que ficou com a medalha de bronze, com 8 metros e 13 centímetros. João do Pulo confirmou também sua hegemonia no salto triplo, conquistando o bicampeonato.

Depois de conquistar o bicampeonato e o Mundial de Atletismo de Montreal (Canadá), em 1979, com 17 metros e 22 centímetros, João do Pulo voltou a ser esperança de medalha de ouro no ano seguinte, nas Olimpíadas de Moscou, quando enfrentaria novamente Saneyev. Ainda com o mundo vivendo sob o espectro da Guerra Fria, os soviéticos foram acusados de prejudicar o brasileiro, garantindo a medalha de prata para Saneyev com uma fraude. João do Pulo ficou novamente com a medalha de bronze, saltando 17 metros e 22 centímetros. O ouro ficou com o estoniano Jaak Uudmae. João do Pulo nunca se conformou com a anulação de três dos seus saltos, sob alegação de queimar a linha. Pelo menos um dos técnicos na época acreditava ter sido superada a barreira dos 18 metros. João do Pulo e seu técnico, Pedro Henrique Camargo de Oliveira, nunca aceitaram a decisão e durante anos insistiram que foram roubados numa patriotada vergonhosa.

Toda a Nação brasileira recorda da tragédia que viria marcar o sofrimento de João do Pulo, de sua família e sua legião de fãs. Na madrugada do dia 22 de dezembro de 1981, João do Pulo sofreu um grave acidente na Via Anhanguera. Ele acabara de ser parainfo na formatura de uma turma de Educação Física em Campinas e viajava de volta para casa dirigindo seu carro Passat quando o motorista de uma Variant provocou uma colisão frontal. O motorista da Variant morreu na hora; João do Pulo sofreu múltiplas fraturas, contusões pulmonares e sangramento abdominal. Foram quase nove meses e 23 internações cirúrgicas até os médicos confirmarem que a única saída seria a amputação da perna do ex-atleta. Acabava aí, de uma vez por todas, a esperança do ouro olímpico, que ficou tão perto em Moscou, em 1980.

Ao ocupar hoje a tribuna da Câmara Federal deixo este registro, emocionado pelo muito que João do Pulo representou e representa para várias gerações, cujo exemplo de vida e dedicação inspirou inúmeros outros grandes nomes do atletismo nacional. Além de um atleta exemplar, João do Pulo trilhou com sucesso o caminho da política, elegendando-se Deputado Estadual em São Paulo. Fui seu contemporâneo na Assembleia Legislativa e quis o destino que nós, que éramos vizinhos no Vale do Paraíba, tivéssemos nossos gabinetes lado a lado, período em que tivemos uma longa e gratificante convivência.

Dois anos após o seu passamento, permanecem a sua lembrança, suas longas passadas rumo à vitória, seu sorriso largo. Mas o nome de João do Pulo permanece triunfante, como o de um verdadeiro herói nacional.

O SR. RUBENS BUENO (Bloco/PPS – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, terminada a Segunda Guerra Mundial, em 1945, havia a necessidade urgente de um reordenamento planetário, principalmente diante da necessidade de se levar auxílio àqueles países que, mundo afora, sofreram em sua própria carne os horrores do mais sangrento conflito de que se tem notícia.

Na Europa, na África e na Ásia populações imensas vagavam pelas cidades, pelos campos, buscando parentes, filhos, buscando trabalho, procurando o que comer. Os americanos lançaram logo as bases do Plano Marshall, com o objetivo de reforçar aqueles países europeus que, com fronteiras ou muito próximos aos países do leste europeu que se estavam pouco a pouco passando para o campo socialista, eram mais sujeitos à influência soviética e a de seus partidos comunistas.

Mas a questão era mais ampla ainda. Por isso que, na Conferência de Bretton Woods, nos Estados Unidos, criaram-se organismos multilaterais que pudessem, de alguma forma, levar adiante essas políticas salvadoras. E um desses organismos foi o Fundo Monetário Internacional, nosso mais que conhecido FMI.

Pouca gente se dá conta de um dado que nos parece relevante. A América não sofreu, como europeus, asiáticos e africanos, os horrores diretos da guerra. Não fomos bombardeados, não tivemos cidades e indústrias destruídas por inteiro. Claro que milhares de soldados americanos morreram no campo de batalha. Canadenses também e, ainda, nossos gloriosos pracinhas. Mas a situação de todas as Américas estava longe, bem longe de ser aquela enfrentada pelo resto do mundo.

A questão econômica, por exemplo, precisa ser melhor analisada. Não havia a necessidade de financiar o anticomunismo nas Américas, na forma como foi na Europa e, logo a seguir, na Ásia. Ao contrário, e para citar apenas um exemplo, o Brasil saiu do conflito como credor de largas somas em moeda forte, vez que nos transformamos em um dos maiores fornecedores de materiais estratégicos para a indústria bélica – o ferro, em especial –, além de alimentos e tecidos.

Mesmo assim esses organismos internacionais se voltaram não a nosso favor, mas contra nós, exigindo que o Brasil, para auxiliar o esforço de pós-guerra, da mesma maneira que auxiliara o esforço bélico, passasse a adquirir empresas, notadamente as britânicas, já sucateadas, e a adquirir tudo quanto é bugiganga disponível no mercado internacional, desde que exportássemos moedas forte para a Europa.

Os grandes projetos da Era Vargas, com exceção da Siderúrgica Nacional, foram como que postos de lado. E, não fosse a atuação do mesmo Vargas, não teríamos conseguido montar a Petrobras.

Mas o desastre já estava feito e, daí em diante, entregamos as rédeas de nossas finanças aos economistas do mundo. Houve uma reação de pouca monta quando, em 1958, Juscelino recusa a receita recessiva e complementar antinacionalista do FMI. Mas, pouco depois vem Jânio, vem o regime militar e cai um grande silêncio sobre nosso País.

Passados mais de meio século de criação do FMI, não conseguimos encontrar um exemplo, um único segundo o qual, um país, aplicado o receituário do FMI, tenha deixado o redil da miséria, do empobrecimento de seu povo, da total dependência da banca internacional. Ao contrário, no leste asiático, são pre-ocupantes as crises no Japão e na Coreia, como, no

Oriente Médio, preocupa-nos a situação da Turquia. Mas apenas a Malásia, um dos Tigres Asiáticos, que resistiu às pressões do Fundo, apenas esse país consegue ir saindo de uma crise que poderia levá-lo à bancarrota.

O FMI “salvou” o Brasil, como está querendo “salvar” a Argentina. Os resultados estão aí mesmo para que ninguém precise buscá-los fora de nossas fronteiras.

E agora o próprio Fundo entende que a crise argentina pode contaminar economias mais saudáveis e oferece novo receituário, inclusive ao Brasil, para impedir que isso ocorra.

Nem vamos examinar esse novo receituário. É um filme a que já assistimos e cujo final continuamos não apenas e lamentar, mas, sobretudo, a sofrer.

Veja, no entanto, Sr. Presidente, o que ocorre na Rússia. Poucas nações, nesses últimos anos, pôde oferecer ao mundo um clima de tensão e convulsão o mais agudo que a antiga União Soviética. O paraíso do obreiro, num átimo, transformou-se no inferno do capital. E, nesse inferno, o capitalista o Lúcifer de maior experiência.

Pois agora, essa mesma sofrida Rússia entende que sua economia já não mais necessita dos bridões do FMI, começa a administrar suas próprias riquezas, abandonou algumas muletas que lhe foram oferecidas, mas de maneira a mais interessante, e anuncia, alto e bom som, que dispensa a aprovação prévia do Fundo Monetário Internacional para qualquer medida de caráter econômico e financeiro que resolva adotar dentro de suas fronteiras.

Um belo exemplo! Nem vamos entrar no mérito dessa ou daquela ajuda que nos tenha sido oferecida pelo FMI. É que, ao fim e ao cabo, essa ajuda tem um objetivo, o de impedir que cheguemos à falência e, com isso, não possamos pagar à banca internacional e deixemos de ser, como agora o somos, exportador de moeda forte para os países ricos. O exemplo nos vem da Rússia, dessa Rússia mesma que, com a queda de um regime que a elevou a uma das maiores potências do mundo e, com essa queda, fez com que rúissem sonhos, utopias, perspectivas, ilusões, medos e esperanças. Assim, no entanto, prevaleceu o sentido de defesa da soberania nacional. E aqui, Sr. Presidente?

Muito obrigado pela atenção.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, o Presidente da República caiu. Não, ainda não se trata da tão aguardada notícia de que Fernando Henrique Cardoso perdeu seu mandato por incom-

petência administrativa ou por se confirmar uma das dezenas de denúncias de corrupção em que ele está envolvido. Ainda não é essa a boa notícia.

O que me traz à tribuna hoje é o resultado de pesquisa feita pela Confederação Nacional do Transporte – CNT sobre a popularidade do Presidente. Em apenas um mês a avaliação negativa do seu desempenho subiu de 27,9% para 37,1%. Transcrevendo a **Folha de S.Paulo** de hoje, 30 de maio de 2001, “a pesquisa aponta ainda que a decepção e desconfiança são os sentimentos que FHC mais desperta na população”. Isto é, para o povo brasileiro este Presidente é ruim de administração e não merece confiança.

Nós, da Oposição, achincalhados pela arrogância do PhD em escândalos, há muito tempo alertamos nesta tribuna, nos debates com movimentos, em universidades, sindicatos, sobre os aspectos do Governo FHC. Ele nos chamou de “fracassomaníacos”, “neobobos”, levianos, até de fascistóides. Agora seu projeto neoliberal, seu Titanic de lata, vai ao fundo, e nós é que somos atrasados.

Pois bem, o rei da modernidade agora está mostrando que o Brasil é o único País do mundo a fazer racionamento. E um País rico em potencial hidrelétrico, solar, e eólico. Ele, como um mascote de luxo, que antes colocava seu terno Armani para passear com rainhas e agiotas da miséria humana, para vender o patrimônio nacional, apostando no País do futuro, no paraíso neoliberal, agora passa pelo vexame de ter que dizer lá fora que está faltando luz em casa, que o povo está comprando velas e lampiões para sobreviver, que as indústrias estão fechando e que cerca de 800 mil pessoas perderão o emprego nesses dias por causa da crise. Que vergonha para o Brasil; que vexame para este Presidente esnobe – tanta propaganda de que chegaríamos à modernidade e acabamos voltando à vela e ao querosene.

A crise energética, porém, é apenas um aspecto do seu fracasso. Há uma outra questão que talvez seja mais dolorosa para a Nação, porque aí não se trata apenas de arrogância e burrice de um Presidente. Estamos falando do seu esforço em enterrar a CPI da Corrupção, em mantê-la debaixo do tapete do Planalto, apesar do odor de coisa podre alcançar todo o País.

A Nação viu o Presidente entrar em pânico diante da possibilidade de se revelar as dezenas de denúncias de corrupção em seu Governo. Viu como ele agiu na cooptação de Parlamentares para que retirassem seus nomes na lista.

O Brasil assistiu envergonhado ao Presidente correr para cima e para baixo, colocando mais tapete sobre a lama, e se perguntou: por que ele não quer

desvendar as denúncias? Então, chegou à conclusão nacional: se ele faz tudo isso, se se rebaixa a esse nível; então, é porque está envolvido. Esta é a nossa constatação também. Por isso não abrimos mão dessa CPI. E, junto com a população, estaremos aqui na próxima semana numa grande mobilização nacional em defesa da moralidade e da dignidade.

O povo tem razão em desconfiar de um político como FHC. E, mais ainda, de se envergonhar dele.

Obrigado.

O SR. SERAFIM VENZON (Bloco/PDT – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, hoje, dia 30 de maio de 2001, foi aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.328, de 1998, de minha autoria, que estabelece regras para o parcelamento de débitos de pessoas jurídicas junto à Secretaria da Receita Federal e ao Instituto Nacional de Seguro Social e prorroga o prazo para opções das pessoas jurídicas pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000.

Um grande número de empresários conseguiram sobreviver à crise econômica brasileira decorrente da abertura para o mercado internacional graças a diversos fatores dentro da empresa. Outros tiveram que deixar para depois alguns impostos.

A adesão ao programa REFIS encerrou-se no final do ano passado. Existe um grande número de empresários que não aderiram porque não souberam do programa, ou ainda não haviam ressuscitado a auto-estima da empresa. O Governo não tem interesse de reabri-lo. De um lado, isso compreensível, porque não é vantajoso em números.

A alternativa melhor que temos hoje é agilizar o andamento do Projeto de Lei nº 4.328, que prevê o parcelamento da dívida até 240 meses.

Assim sendo, venho pedir apoio especial aos membros desta Casa para que sejamos sensíveis a esse clamor popular. Não é questão de defender os que não pagaram os impostos. Na verdade, podemos dizer que existe uma faixa de heróis, de sobreviventes à grande avalanche a que o Brasil foi submetido, que a Nação não estava avisada, nem dela, nem de seus efeitos. Os brasileiros não tiveram como se precaver, não tiveram como se defender. Aliás, se tivessem sido avisados e preparados para se proteger do ataque externo, não teriam agradado, como agradou, o mercado externo. Por isso, grande parte desse grupo merece nossa consideração.

Vejo que é melhor recuperarmos fiscalmente um empresário que já tem experiência do que financiar a

criação de novos. Melhor mesmo é fazer as duas coisas, porém, sem desconsiderar os de boa vontade, que querem somar-se à economia brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PAULO JOSÉ GOUVÊA (Bloco/PL – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, venho hoje a esta tribuna para falar sobre um assunto que muito tem a contribuir para o caos em que se encontra nosso sistema prisional: as penas alternativas. Inseridas em nosso ordenamento jurídico já há bastante tempo – em 1984, através da Lei nº 7.209, de 1984, mais conhecida como a reforma do Código Penal –, nunca foram tão faladas ou tão lembradas quanto nos dias atuais.

Na realidade, apenas os acadêmicos de Direito, bem como os profissionais da área é que sabiam de sua existência. Vários estudiosos do Direito já clamavam, há muito, pela efetiva aplicação da lei e lamentavam o fato de que os juízes não usavam esse novo instrumento.

Ocorre que esses magistrados também não podiam fazer grande coisa, já que faltava e ainda falta na grande maioria dos Estados-membros estrutura adequada para a aplicação desse tipo de pena.

É que, Sr. Presidente, para se utilizar a pena alternativa é necessário que haja instituições convenientes para o trabalho do sentenciado e funcionários para fazer o acompanhamento da efetiva aplicação da pena. Tudo isso, evidentemente, tem que ser prestado pelo Estado. Ou seja, o Estado, através do Poder Legislativo, mostrou o caminho a ser trilhado, mas através do Poder Executivo não deu as condições necessárias, o que, no final das contas, equivale a nada fazer.

Nos dias de hoje, em todo o Brasil, apenas dez Estados, incluindo o Distrito Federal, estão se mobilizando para a implantação de estrutura que permita a aplicação das penas alternativas. O Rio Grande do Sul é um desses Estados.

Esse número é ainda muito reduzido, em face das benesses que esse tipo de pena traz para a sociedade. Ela é mais racional, mais eficiente e de menor custo que a pena tradicional, a privativa de liberdade.

É mais racional e mais eficiente, Sr. Presidente, porque tenta reeducar o sentenciado através do trabalho, e não jogá-lo em um presídio com toda sorte de bandidos – autêntica escola do crime. Diz-se que aquele que cumpriu pena alternativa em vez de pena privativa de liberdade apresenta índice de regeneração cinco vezes maior do que o segundo.

O menor custo é evidente, já que não há que se construir presídios, nem tampouco sustentar o preso. O custo que o Estado tem com esse novo sistema é apenas o da manutenção da estrutura para a consecução dos convênios, a fiscalização do efetivo cumprimento da pena, a execução e a avaliação dos resultados do programa. A economia chega a 95%.

Por esse motivo, não há que se confundir pena alternativa com impunidade. Ficar atrás das grades não ensina ninguém a não delinquir de novo. É preciso avaliar quem deve e quem não deve ir para a prisão.

É difícil, Sr. Presidente, para muita gente entender isso, ainda mais sendo o nosso País conhecido como o país da impunidade. Muitos são contra a instituição efetiva das penas alternativas porque dizem que tal só irá beneficiar os de melhor poder aquisitivo, enquanto os mais necessitados serão fatalmente encarcerados. Outros também não a querem porque, com ódio daquele que lhe causou dor, desejam, numa atitude tipicamente humana e compreensível, que o ofensor amargue dias nada invejáveis em uma penitenciária.

Ocorre que esse não pode ser o modo de pensar do Estado. Ao Estado não cabe a vingança, mas tentar coibir a violência e instaurar a paz violada, e nada melhor para isso do que reeducação do delinqüente.

Finalmente, as experiências estrangeiras estão aí para nos mostrar que esse é um bom caminho a ser trilhado. Na Europa e nos Estados Unidos as penas alternativas para crimes de menor periculosidade respondem por 30 a 40% das condenações. No Brasil, esse número não alcança 3%.

Venho aqui, portanto, para parabenizar os Estados que estão se mobilizando para instaurar os órgãos ou centrais que irão coordenar a execução das penas alternativas.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que autorize a divulgação do meu pronunciamento no programa A Voz do Brasil.

O SR. FERNANDO ZUPPO (Sem Partido-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, não é preciso ser muito idoso para perceber que o clima da Terra vem mudando.

Agora, porém, não é apenas o cidadão comum que sente tais mudanças. Um documento preparado por centenas de cientistas de todo o mundo, sob os auspícios do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas – IPCC, organismo ligado à Organização Meteorológica Mundial e ao Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente demonstra que

o clima vem sofrendo alterações significativas desde o início da Revolução Industrial.

Segundo o terceiro relatório do IPCC, divulgado em janeiro deste ano, a temperatura da superfície terrestre aumentou 0,6^o C durante o século XX. Mais ainda, a década de 90 foi a mais quente e 1998 o ano mais quente desde 1861. As conseqüências desse aumento de temperatura são várias, como a redução da cobertura de neve em 10%, o recuo dos glaciares, a redução da espessura do Ártico em 40% e a elevação do nível do mar entre 0,1 m e 0,2 metros. Os padrões de chuva também têm sofrido alterações, com o aumento das precipitações atmosféricas em algumas regiões e fortes secas em outras.

As alterações climáticas que ora vivenciamos são associadas pelos cientistas a atividades humanas, em especial à queima de combustíveis fósseis, que resultam no aumento da concentração de determinadas substâncias na atmosfera, as quais formam uma barreira à liberação de calor, o chamado efeito estufa.

Os primeiros estudos desenvolvidos pelo IPCC levaram mais de 180 países a assinar, em 1992, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas. Em 1997, como complemento à Convenção, foi firmado o Protocolo de Kyoto.

Esses dois acordos internacionais prevêem medidas para conter e, posteriormente, reverter o aquecimento global provocado pelo efeito estufa.

Seguindo o princípio de que são os países desenvolvidos os grandes responsáveis pelas emissões passadas e presentes dos gases de efeito estufa, cabe a eles a maior responsabilidade pela sua efetiva redução.

Assim, Srs. Parlamentares, é inadmissível que os Estados Unidos queiram retirar-se do Protocolo de Kyoto. Afinal, são eles os maiores consumidores mundiais, com todos os problemas que isso causa ao meio ambiente. Os Estados Unidos respondem por um quarto das emissões mundiais de gás carbônico, o principal gás de efeito estufa.

A decisão americana põe em risco todas as negociações a duras penas realizadas e o próprio Protocolo de Kyoto, com conseqüências muito negativas.

Se as emissões de gases de efeito estufa seguirem as tendências atuais, o IPCC prevê, no período de 1990 a 2100, o aumento da temperatura de superfície entre 1,4^oC e 5,8^oC e a elevação do nível do mar entre 9 e 88 centímetros, além do aumento da frequência de eventos climáticos extremos.

Ainda que os efeitos sejam sentidos em todo o mundo, serão as nações pobres as mais afetadas. Algumas, inclusive, deixarão de ter seu território. No sul e leste da Ásia e na África Ocidental, por exemplo, milhões de pessoas que vivem em regiões de deltas, ao nível do mar ou mesmo abaixo, serão desalojadas.

O Protocolo de Kyoto, Senhores, com todas as suas limitações, é um grande instrumento para a redução das desigualdades entre norte e sul, manifestadas até nas questões climáticas. Exige-se, portanto, o compromisso de todos os governos para a sua implantação.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho)—Passa-se ao

V – GRANDE EXPEDIENTE

Concedo a palavra à Sra. Deputada Marisa Serrano, do Bloco Parlamentar PSDB/PTB.

A SRA. MARISA SERRANO (Bloco/PSDB – MS. Sem revisão da oradora.)—Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, “a revolução na educação” – eis como, sem nenhum favor e sem nenhum exagero, pode-se caracterizar a maneira pela qual o Governo brasileiro vem enfrentando o desafio de implantar e implementar no País o modelo de atendimento educacional que satisfaça as necessidades de todos os brasileiros, em termos de quantidade tanto quanto em termos de qualidade.

No livro “Um modelo para a educação do século XXI”, o Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, lembra que, há quarenta anos, aproximadamente, nos encontrávamos numa situação em que apenas 60% das crianças de 7 a 14 anos estavam na escola e ainda tínhamos uma taxa de 40% de analfabetos. Ao final de 2000, pudemos constatar que a taxa de escolarização da população de 7 a 14 anos se aproximara de 97% e que a taxa de analfabetos caíra para 13%.

Dados como estes mostram, à evidência, que a luta por mais e melhor educação em nosso País continua mais ferrenha do que nunca e provam que é possível administrar a educação de forma transparente, privilegiando a racionalidade e a competência técnica, sem prejuízo, obviamente, do indispensável trato político, sem o qual a ação do Governo fica insossa, sem interesse público, divorciada das metas reais da população. É essa determinação, essa firmeza de propósitos, essa certeza das metas a alcançar que fez com que a sociedade brasileira recebesse com tranquilidade a redefinição do próprio papel do Ministério da Educação, tirando-o, nas palavras do Ministro Paulo Renato, das funções de execução e reservando-lhe funções mais importantes nas áreas de redis-

tribuição dos recursos entre regiões e Estados e de avaliação do desempenho do sistema de ensino, passando a ter como objetivo maior a discussão e a definição de rumos numa função mais do exercício de liderança, visando a uma mudança profunda no sistema educacional brasileiro.

Para a efetivação dessa mudança, aliás, o Congresso Nacional jamais negou o seu apoio, haja vista a aprovação, ainda em 1996, oito anos depois da apresentação do primeiro projeto, da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, cuja tramitação, segundo depoimento do ex-deputado e agora Ministro do Tribunal de Contas da União, a quem rendo homenagem, Ubiratan Aguiar, “é uma história fascinante, repleta de fatos que bem retratam a relação que a educação mantém com a sociedade brasileira”. Levanta ainda “um sem-número de manifestações que fazem a riqueza de uma lei, seus avanços, seus conservadorismos, suas contradições, suas inovações, suas limitações”.

Se a sanção da Lei nº 9.394, a LDB, de 1996, permitiu dar às propostas de mudança no sistema educacional brasileiro o indispensável suporte jurídico-institucional, a Lei nº 9.424, do mesmo ano, regulamentando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, constituiu-se, como ainda se constitui, num importante mecanismo de redistribuição de parte dos recursos constitucionalmente vinculados à educação. Por mais que se possa criticá-lo e torcer por seu aperfeiçoamento, o FUNDEF, na verdade, foi o fim de um modelo perverso de financiamento do ensino fundamental, no qual o repasse de recursos federais para Estados e Municípios se fazia mais segundo critérios clientelistas e fisiológicos do que educacionais.

É necessário lembrar ainda que Estados e Municípios não tinham também muito claro qual seria a prioridade na aplicação dos recursos que eram obrigados a investir na educação, não havia uma fiscalização efetiva da sociedade quanto a esse investimento e os Tribunais de Contas dos Estados não tinham também regras detalhadas a respeito do que era permitido ou não em manutenção e desenvolvimento do ensino.

Seja como for, conforme se verifica na mensagem ao Congresso Nacional de 1999, ao fim dos quatro primeiros anos do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso – 1995 a 1998 – já havia o que comemorar, na medida em que o enfoque prioritário havia sido no fortalecimento do ensino fundamental e na melhoria da qualidade na educação, a partir de um

conjunto de programas estratégicos, em que podemos destacar o Programa Escola Pública – Gestão Eficiente, conhecido como Programa Dinheiro na Escola, e a TV Escola, entre tantos outros.

Ouçó, com prazer, o aparte do Deputado Átila Lira.

O Sr. Átila Lira – Deputada Marisa Serrano, queria cumprimentá-la por seu pronunciamento sobre a nossa educação, especialmente o ponto relativo à nova LDB e, sobretudo, o financiamento da educação básica por meio do Fundef. Como V. Ex^a destacou muito bem, o Fundef representa uma revolução estrutural nas condições de ensino no Brasil. Ele deu autonomia aos Municípios, permitiu que pudessem ter, como têm hoje, uma política salarial própria e menos injusta. O programa de formação de professores é uma realidade. No meu Estado do Piauí, que também é a terra do Deputado Themístocles Sampaio, a média salarial nos Municípios era em torno de 50 reais/mês e hoje já chega a 350 reais/mês. Todos os Municípios já fizeram concurso público e estão com seus programas de formação de professores em andamento. Isso decorre, sobretudo, das condições criadas pelo Fundef, instituído no Governo Fernando Henrique Cardoso. Era isso que queria deixar registrado.

A SRA. MARISA SERRANO – Muito obrigada, Deputado.

Isso mostra também que as desigualdades regionais vão sendo administradas por programas como esses.

Ontem ouvi o Prefeito Cícero Lucena dizer que a maioria das Prefeituras do Norte e do Nordeste têm no Fundef quase um outro orçamento, para que possam enfrentar necessidades da educação nos Municípios.

Ouçó, com prazer, o aparte do Deputado Gilmar Machado.

O Sr. Gilmar Machado – Deputada Marisa Serrano, também gostaria de parabenizá-la pelo seu trabalho na área da educação. O Fundef é importante, mas tem alguns ajustes que precisam ser feitos. Ainda temos de avançar na área da educação básica, principalmente na pré-escola, e no ensino médio. Tenho certeza de que V. Ex^a continuará esse trabalho, para que de fato possamos ter bons resultados nas áreas de educação infantil e ensino médio, como já estamos tendo na educação fundamental.

A SRA. MARISA SERRANO – Muito obrigada a V. Ex^a, Deputado Gilmar Machado, grande defensor da educação que está coordenando e tentando aperfeiçoar o Fundef, para que realmente se torne um ins-

trumento de aproximação dos brasileiros com a cidadania.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Deputados, ainda no nível fundamental, o documento analisa os avanços registrados na execução de diversos programas: Livro Didático, Alimentação Escolar, Aceleração de Aprendizagem, Alfabetização Solidária e Universidade Solidária, Transporte Escolar e a publicação das Diretrizes e dos Parâmetros Curriculares Nacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.

É interessante notar que alguns desses programas já vêm de anos, não são novos na educação. Nova é a forma de fazer, ou seja, a descentralização, para que Estados e Municípios assumam sua parcela de responsabilidade, aquilo que lhes é de direito no processo educacional. A eles cabe essa tarefa, porque estão mais próximos da comunidade e podem ver suas necessidades. Tenho certeza de que isso fará com que a educação brasileira se torne melhor.

Quanto ao ensino médio, consideramos um avanço a desvinculação da educação profissional do caráter acadêmico, a modulação do ensino nesse nível, a instituição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e a implantação do Programa de Expansão da Educação Profissional.

Para o Governo, o que marcou a evolução da educação superior, no período 1995/1998, foi a criação do Conselho Nacional de Educação, a instituição do Exame Nacional de Cursos e a redefinição das bases do credenciamento de novas instituições de ensino superior.

O ensino médio no País, cuja execução é prioridade dos Estados, tem imensa aceitação pela população, porque os alunos egressos do ensino fundamental, naturalmente, vão pressionar as escolas de ensino médio, para que possam oferecer as vagas de que necessitam, formando maior contingente de alunos que, saindo do ensino médio, poderão ingressar nas universidades, principalmente nas públicas.

Para o Governo Federal, o que marcou a evolução da educação superior no período de 1995 a 1998, foi a criação pelo Conselho Nacional de Educação do Exame Nacional de Cursos e a redefinição das bases do credenciamento de novas instituições de ensino superior. Esses foram alguns dos aspectos discutidos por esta Casa ao longo dos últimos quatro anos.

Ouçó, com prazer, a nobre Deputada Celcita Pinheiro.

A Sra. Celcita Pinheiro – Deputada Marisa Serrano, gostaria de cumprimentá-la por suas considerações. V. Ex^a realmente é conhecedora da matéria e

trabalhou muito pela LDB e pelo Plano Nacional de Educação. Acredito também nos avanços e nas conquistas. V. Ex^a fala sobre as conquistas e avanços, também acredito neles. A respeito do transporte escolar, responsabilidade da Prefeitura, é preciso verdadeira parceria entre Governos Estadual e Municipal para que aconteça. As Prefeituras assumiram o transporte escolar, tanto para alunos de escolas municipais quanto para os de estaduais. Outro aspecto importante e necessário é o do Enem. Inclusive, a Universidade Federal de Mato Grosso acaba de implantá-lo. A população, os estudantes mato-grossenses acreditam nesse grande trabalho, forma até de não haver discriminação de quem quer entrar na universidade. O Enem é o caminho para isso. V. Ex^a está de parabéns. Esperamos que continue realizando esse trabalho na Comissão de Educação, a fim de que esses planos sejam aperfeiçoados e constituam conquista do povo brasileiro. Muito obrigada.

A SRA. MARISA SERRANO – Agradeço a V. Ex^a, Deputada Celcita Pinheiro.

Vou abordar também o problema do transporte escolar. Já o Enem, como V. Ex^a disse, é uma outra porta aberta para a universidade que não o vestibular, tradicionalmente conhecido. Fico feliz em dizer que a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul é a primeira do País a adotar o Enem como forma de acesso aos seus bancos escolares. O vestibular, como conhecemos hoje, aos poucos vai dando lugar a outras formas de acesso, abertura essa que pusemos quando da votação da LDB, propiciando às universidades autonomia para escolher livremente o tipo de acesso dos estudantes aos seus bancos.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Deputados, outro mecanismo considerado importante nessa área é a Lei nº 9.192/95, que define o processo de escolha dos dirigentes universitários e a composição dos órgãos colegiados e assim constitui um avanço na democratização e na valorização dos princípios acadêmicos de gestão das universidades públicas federais.

Continuamos, neste segundo mandato do Presidente Fernando Henrique, acompanhando os esforços para melhorar, cada vez mais, o nível de escolaridade da população, a melhoria da qualidade do ensino e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Como se vê, não há como negar que o sistema educacional brasileiro vem passando por reformas profundas e radicais neste País graças a uma série de medidas audaciosas.

Entre essas medidas, é bom lembrar a criação do Fundo de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA, que, visando a melhorar o desempe-

nho do ensino fundamental nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tem financiado obras para adequação de prédios escolares, aprimoramento da gestão, aquisição de mobiliários e equipamentos, bem como despesas de manutenção. Esse é um programa que as outras regiões do Brasil não conhecem, mas quem é do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste sabe de sua importância e a tem vivenciado.

Agora, contaremos com o Programa de Garantia de Renda Mínima – Bolsa-Escola, criado pelo ex-Prefeito de Campinas Magalhães Teixeira e implementado nesta cidade, Brasília, pelo ex-Governador Cristovam Buarque, que incentiva a escolarização e a permanência no sistema de ensino dos filhos de famílias pobres, reduzindo, inclusive, os índices de evasão e repetência. Serão atendidas 10,7 milhões de crianças e 5,9 milhões de famílias neste ano.

Esse sucesso está sendo possível porque o Governo Fernando Henrique Cardoso tem procurado fazer um chamamento popular. O povo está aprendendo a participar do processo decisório do País.

A criação dos Conselhos Comunitários, que evita a volta do coronelismo, da centralização do poder, do autoritarismo, foi uma grande inovação. O cidadão passou a participar das decisões, colaborando e opinando sobre o que, diretamente, interfere em sua vida cotidiana. Essa participação da sociedade civil corrobora a construção da cidadania individual e coletiva, consolidando o processo democrático.

Ouçó, com prazer, o nobre Deputado Sebastião Madeira.

O Sr. Sebastião Madeira – Deputada Marisa Serrana, é com muita alegria que faço aparte ao seu discurso no momento em que V. Ex^a faz justiça a uma das maiores realizações do Governo Fernando Henrique Cardoso, com o Ministro Paulo Renato no Ministério da Educação. Hoje, em todo o Brasil, só os recursos para a educação praticamente dobraram as receitas dos Municípios, principalmente dos pequenos, a grande maioria. Recebem para a educação, por meio do Fundef, recursos iguais ou muitas vezes até superiores aos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios. Foi a maneira criativa, engenhosa, de criar recursos para a educação, apenas num rearranjo das receitas já existentes, para fazer frente aos impostos retirados para a educação básica. Não temos dúvidas de que a educação básica no Brasil passa por revolução que será verificada ao longo do tempo. Os reflexos já começam a ser sentidos, e, à medida que o tempo passar, mais resultados se apresentarão à sociedade brasileira. O mais importante é que o Fundef atingiu justamente a classe mais pobre, aque-

la que no ensino básico recorre às escolas públicas e representa a grande maioria da população brasileira. Queremos louvar a iniciativa de V. Ex^a nesse pronunciamento, que faz justiça ao grande trabalho do Governo Fernando Henrique Cardoso.

A SRA. MARISA SERRANO – Obrigada, Deputado Sebastião Madeira.

Ouçó, com prazer, o nobre Deputado Ivan Valente.

O Sr. Ivan Valente – Deputada Marisa Serrano, queria, antes de mais nada, reconhecer seu compromisso com a educação. V. Ex^a está entre os Deputados mais ativos da Comissão de Educação e tenho certeza de que também está comprometida com seu partido e com o Governo, a quem apóia. Mas é importante, no Grande Expediente, também debater idéias. Como V. Ex^a sabe, não concordo com a abrangência global que foi dada. Tenho pouco tempo, mas vou citar alguns exemplos. O Governo Fernando Henrique Cardoso não aportou nenhum recurso novo para a educação. Não há verba nova para a educação, nem no Fundef, nem em nenhuma outra lei. No ensino universitário, nosso levantamento é oposto. A queda de verbas para a educação do ensino superior foi, de 1994 até agora, além de 20%. O próprio relatório do Deputado Nelson Marchezan, do partido de V. Ex^a, indica que, por conta do Fundef, foram diminuídas 200 mil matrículas no ensino infantil. É óbvio que, como não havia verba nova, tirou-se de algum lugar e lhe foi dada outra responsabilidade. Por outro lado, no ensino superior, estamos assistindo, rigorosamente, a um processo de privatização às avessas, quer dizer, as universidades sofrem de precariedade, a oferta do ensino privado é cada dia maior. Somos afligidos também com a sucção de verbas para a pesquisa. Portanto, não posso concordar com essa análise global. Os nove vetos feitos ao Plano Nacional de Educação melhorariam a qualidade do ensino, a começar pelo aumento da verba para a educação, em torno de 7% do PIB.

A SRA. MARISA SERRANO – Agradeço ao Deputado Ivan Valente o aparte, embora possa dizer que a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul abre agora 2 mil novas vagas só em Campo Grande e inaugura mais três campi, o que dobrará a capacidade de atendimento aos jovens.

Sabemos que não é fácil trabalhar com educação. Venho de um Estado que tem uma universidade estadual e é governado por partido da Oposição. Ontem, estive com a Reitora daquela universidade. Ela pediu que nos preocupássemos em criar um fundo para a Universidade Estadual de Mato Grosso do

Sul, que não tem como se manter. O Governo Popular e Democrático do PT, partido de V. Ex^a, aplica apenas 20 milhões anuais na educação superior, ou seja, metade do que deveria aplicar. Agora mesmo, houve quarenta dias de greve naquela universidade, que tem o maior campus do Estado, cuja sede fica em Dourados, cidade do Deputado Marçal Filho, ora na presidência desta sessão, que sabe o caos em que está a educação em Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Deputados, pesquisas de opinião de cinco anos atrás elencavam a educação como a principal preocupação da sociedade brasileira. Nos nossos dias, a educação encontra-se em quarto ou quinto lugar, dentre os mesmos itens, o que significa que a população reconhece já foram supridas muitas das deficiências existentes na área educacional. Isso se deve, também, à participação da comunidade nos diversos conselhos existentes.

As políticas de democratização do acesso aos três níveis da educação básica – educação infantil, ensino fundamental e ensino médio – foram acompanhadas de ações que tiveram impactos muito positivos em termos de aumento da eficiência e melhoria da qualidade do ensino.

Os programas constantes do Plano Plurianual 2000-2003, bem como as metas do Plano Nacional de Educação para o próximo decênio, dão seqüência e consistência às ações que vêm sendo implementadas desde 1995.

Ressalto recente pesquisa do Ministério da Educação que mostra que desde 1998 o número de escolas regulares, públicas e particulares, que atendem os estudantes portadores de necessidades especiais cresceu 77%, enquanto a quantidade de escolas exclusivas para esse mesmo público cresceu apenas 11%. Isso significa uma importante mudança no cenário da inclusão: hoje existem mais escolas integradas do que escolas exclusivas para esses estudantes! Esse fenômeno representa magnífico avanço no cenário educacional brasileiro!

No tocante à educação infantil, foram focalizadas a assistência financeira e técnica aos Municípios e a publicação do Referencial Curricular Nacional para esse nível de ensino. Entretanto, o justo reconhecimento dos avanços alcançados não consegue afastar-nos do cumprimento do que consideramos indeclinável dever, o de chamar a atenção dos nossos pares e do Poder Executivo para a pouca importância que ainda está sendo dada à educação infantil.

Nessa área, consolidou-se na legislação brasileira e na concepção das políticas públicas uma visão integrada, que concebe o atendimento educacional

de 0 a 6 anos como a primeira etapa da educação fundamental.

A inclusão das creches aos sistemas de ensino e a definição das responsabilidades dos Municípios pela educação infantil completam as mudanças institucionais efetivadas. Essa responsabilidade foi atribuída pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Note-se que o Plano Nacional de Educação propõe ampliar o atendimento, para, no prazo de cinco anos, atingir 30% da população de 0 a 3 anos e 60% da população de 4 a 5 anos de idade. É previsto ainda que, no prazo de dez anos, esses percentuais sejam elevados a 50% e 80% respectivamente.

A formação do homem do amanhã começa hoje, num momento anterior a sua entrada nos espaços escolares. É em casa, no seio da família, enquanto a mãe ou o pai o veste, o alimenta e o introduz nos códigos deste mundo. O Município é o reduto da família, lugar onde os indivíduos vivem e satisfazem suas necessidades básicas. Desde os primeiros contatos com o processo educacional, até o resgate daqueles que, por qualquer motivo, não tiveram a oportunidade de engajar-se na educação formal, somos desafiados a incluir o Município no processo de construção da cidadania.

Entretanto, para que o Município assegure a educação que nossas crianças precisam, duas garantias básicas são necessárias: recursos financeiros suficientes e dirigentes responsáveis que dignifiquem o papel de governantes.

A questão do financiamento das ações de atendimento das crianças em creches e pré-escolas merece, da parte de todos os Deputados atenção muito especial. Não é possível que sejam transferidas responsabilidades aos Municípios sem que, ao mesmo tempo, sejam indicadas ou criadas novas fontes de recursos. Foi por essa razão que apresentamos, juntamente com o nobre Deputado Eduardo Barbosa, requerimento à Comissão de Educação, Cultura e Desporto e à Comissão de Seguridade Social e Família, a fim de, juntos, discutirmos a possibilidade de ação integrada, de conjugação de esforços e de transferência de recursos entre as áreas de educação e de previdência social, para atendimento à educação infantil nos Municípios.

Lê-se no próprio Plano Nacional de Educação o seguinte: "Considera-se, no âmbito internacional, que a educação infantil terá um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e na elevação do nível de inteligência das pessoas".

A inteligência é construída a partir do nascimento, através da interação social da criança com a família, com os objetos, com as diversas situações e fatos. É aí que reside a importância dos investimentos nessa etapa da vida das nossas crianças! Esse investimento tem retorno certo e garantido.

Quero destacar o relevante trabalho da sociedade civil nessa área, citando a Organização Mundial de Educação Pré-Escolar – OMEP, que, em mais de cinquenta anos de trabalho no mundo e 25 anos em Mato Grosso do Sul, se dedica ao bem-estar das crianças pequenas. A OMEP encontra-se presente em sessenta países, lutando para que os direitos das crianças sejam respeitados, para que elas tenham o direito à educação de qualidade desde o nascimento.

Sras. e Srs. Deputados, falei da importância da participação da comunidade como fator de melhoria da qualidade da educação, haja vista o sucesso do Dia Nacional da Família na Escola. Falei também da importância da participação da sociedade civil organizada, quando citei a OMEP, no atendimento da educação infantil. Mas, a educação se efetiva na escola, acompanhada pelos sistemas municipais e estaduais. Portanto, nada se fará de tão grandioso se não houver um trabalho integrado entre o Governo Federal e os demais entes federativos. Essa parceria entre os governos é fundamental, mas é essencial também que cada um faça a sua parte, cumpra o seu papel. É necessário acompanhar a aplicação de todos esses programas no âmbito de sua execução.

Se me permitem, quero me referir ao meu Estado, Mato Grosso do Sul. Lá, a sociedade não tem claro qual é a diretriz do Estado para a educação. A impressão que temos é que apenas reflete o que a União sugere ou estimula. Mesmo assim, temos um Governo que foi eleito para, segundo afirmavam, fazer uma revolução na educação, e não foi isso que se viu. Ao contrário, o Governo do PT, dito popular e democrático, está deixando, por exemplo, de dar o apoio necessário para a realização do transporte escolar. As Prefeituras têm assumido o deslocamento dos alunos do ensino médio da rede estadual, e, pelo fato de não poderem simplesmente deixar de atender essa clientela, pois a sociedade não difere o responsável pelo serviço, o Estado simplesmente se acomoda. Quando realiza algum repasse, o faz com meses de atraso, em valores que bem lhe convier e somente sob pressão da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL.

Outro triste exemplo que podemos dar do descaso com que o Governo Estadual vem tratando a educação é a precária situação em que se encontra o

Centro de Educação Rural de Aquidauana – CERA, uma escola de segundo grau que já foi referência em meu Estado e serviu de espelho para muitas escolas rurais implantadas hoje no País. Foi visitada pelo então Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto desta Casa, ex-Deputado Severiano Alves, que não poupou elogios à eficiência administrativa da fazenda-escola, na época gerida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/MS, com a parceria financeira, apenas, do Governo do Estado. Todavia, embora tendo que se preocupar somente com a contribuição financeira, o Estado não foi capaz de honrar a sua parte. O Senar arcou sozinho, até quando pôde, com a manutenção do CERA, mas foi obrigado a denunciar o convênio e devolver a administração da escola.

Hoje o CERA está com as portas quase fechadas. Não foi feito o processo seletivo no início do ano e não há notícias de que haverá algum agora. Se isso acontecer, ficarão sem a escola alunos de quarenta Municípios de Mato Grosso do Sul e outros oriundos de mais seis Estados da Federação.

Um Estado como o meu, onde a agropecuária ainda é o pilar de nossa economia, perder uma escola como o CERA, que forma técnicos em agropecuária e em meio ambiente, é inadmissível!

Mas não é só isso. Os profissionais da educação vêm fazendo constantes manifestações por melhores salários e pela aprovação de um plano de carreira para a categoria, sendo tratados, pelos antes sindicalistas, sem a devida consideração.

Não podemos entender o porquê de tanta inflexibilidade, pois o Governo usa diariamente a mídia para mostrar os sucessivos recordes na arrecadação. Mesmo assim, pela terceira vez, esse mesmo Governo recorre a empréstimos em instituições financeiras para pagar pessoal. Isso nos traz uma grande incógnita, ou, melhor dizendo, uma lógica conclusão: estão sendo eficientes ao cobrar, mas completamente ineficientes ao gastar.

No ensino superior, o Governo de Mato Grosso do Sul vem, inclusive, descumprindo lei estadual que estabelece o repasse de 4% dos recursos destinados à educação, aos programas de manutenção e desenvolvimento das atividades relacionadas com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, o que equivaleria a 40 milhões de reais por ano. Mas, a muito custo, esses repasses têm chegado a 20 milhões de reais, a metade do que determina o referido diploma legal. A universidade estadual saiu de quarenta dias de greve. Isso dá uma amostra do que está havendo no Estado.

Para concluir, em sinal de respeito e reconhecimento às autoridades educacionais, à sociedade brasileira e aos nobres pares, oferecemos à reflexão, fazendo-o nosso, o parágrafo inicial do famoso Relatório Jacques Delors, assim denominado o relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI:

Ante os múltiplos desafios para o futuro, a educação surge como trunfo indispensável à humanidade na sua construção dos ideais da paz, da liberdade, da justiça social. Ao terminar os seus trabalhos, a Comissão faz, pois, questão de afirmar a sua fé no papel essencial da educação, no desenvolvimento contínuo, tanto das pessoas como das sociedades. Não como um remédio milagroso. Não como um “abre-te, sésamo” de um mundo que atingiu a realização de todos os seus ideais, mas, entre outros caminhos e para além deles, como uma via que conduza a um desenvolvimento humano mais harmonioso, mais autêntico, de modo a fazer recuar a pobreza, a exclusão social, as incompreensões, as opressões, as guerras...

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, não é fácil transformar a educação. Necessitamos de apoio, competência e vontade política, e nisso o Governo Federal tem tido sucesso! É fundamental falar da educação brasileira sempre, lutar e acreditar que é possível ministrar uma educação cada vez de melhor qualidade, se todos os entes envolvidos se derem as mãos: Estado, Município, sociedade e entidades a ela relacionadas. Sei que o nosso Estado, governado por Zeca do PT, não sobreviveria sem os recursos federais que, graças a Deus, alocamos para Mato Grosso do Sul. Era o que tínhamos a dizer.

O SR. NILSON MOURÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NILSON MOURÃO (PT – AC. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, na semana passada aconteceu em Brasília o lançamento do romance “A festa do pastor”, do monge beneditino Marcelo Barros, prior do Mosteiro da Anunciação de Goiás. Na oportunidade, foi realizado o painel “Os desafios e as esperanças do ecumenismo”, com a participação do Pastor Ervino Schmidt, Presidente do Conselho Nacional das Igrejas Cristãs, e do Rev. Aubri Ecotem, Deão da Catedral Anglicana de Brasília. Os dois eventos tiveram o objetivo de preparar os convidados para a Semana de Orações pela Unidade dos Cristãos que se iniciou nessa terça-feira, 29 de maio.

Há alguns dias, o Papa João Paulo II, em visita à Síria, se tornou o primeiro líder católico a entrar em uma mesquita. Aproveitou a ocasião para exortar cristãos e muçulmanos a pedir perdão mutuamente por erros cometidos no passado. O Papa, que lidera uma campanha de reconciliação ecumênica e inter-religiosa, deixou claro que a religião não pode ser usada como justificativa para atos de violência. As diferenças que nos separam precisam ser acompanhadas de “compreensão mútua”. Hoje no mundo há cerca de 1,9 bilhão de cristãos, entre os quais 1 bilhão de católicos e 300 milhões de ortodoxos. Mais de 1,4 bilhão de pessoas seguem o islamismo.

Sr. Presidente, cristãos e não-cristãos devem buscar continuamente a construção da paz, tão ameaçada em nossos dias pelas intolerâncias religiosas, raciais e econômicas. O mundo já assistiu a muitos derramamentos de sangue na luta pelo poder, nas disputas entre católicos e protestantes, judeus e árabes, muçulmanos e cristãos. A construção da paz requer respeito pelas diferenças, renúncias e concessões. Os líderes envolvidos na crise que parece não ter fim, entre judeus e palestinos e que preocupa o mundo, precisam refletir sobre o absurdo da intolerância religiosa e do sectarismo que jamais construirá um mundo solidário e fraterno. A compreensão e o perdão mútuos, a tolerância e o respeito pelas diferenças formam de fato a coluna mestra que sustenta a construção da paz. Não é possível conviver diariamente com atentados e mortes, colocando não só a região, mas o mundo em perigo.

João Paulo II, com a experiência dos seus 80 anos, nos apontou o caminho. É hora de passarmos à construção das novas relações, pelo bem do presente e futuro da humanidade toda.

Era o que tinha a dizer.

O SR. REGIS CAVLCANTE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Tem V. Exa. A palavra.

O SR. REGIS CAVALCANTE (Bloco/PPS – AL. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, condenamos, antes de mais nada, a adoção pelo Executivo de mais uma medida provisória. Cada uma delas – é de nossa convicção mais sólida – representa um esbulho ao direito do Legislativo de legislar.

No caso presente, essa usurpação de direito invade contra todos os princípios do direito e da lógica, ferindo profundamente a Constituição. Ferindo mais uma vez, diga-se de passagem, porque cada MP

nada mais é do que uma agressão à Carla democrática que nos orgulhamos de ter.

Uma MP criou a chamada Câmara de Gestão da Crise de Energia. Para dirigi-la o sr. Presidente da República tirou do bolso do colete gente de sua copa e e cozinha, o Ministro Pedro Parente e, ainda, o próprio genro.

Esse genro, Sr. David Zylbersztajn, foi dos primeiros a anunciar as intenções governamentais frente ao assunto. E disse em alto e bom som que quem fosse à Justiça reclamar das decisões da Câmara de Gestão teria como prêmio um apagão.

Ameaça mais explícita não seria possível. Sucede, no entanto, que o Sr. Presidente da República, fazendo eco a esse tipo nefasto de ameaça, decidiu transformá-la em lei. Exatamente isso, sr. Presidente. A MP que criou a Câmara de Gestão foi reeditada e nela incluído dispositivo que impede o cidadão de buscar a Justiça para ali exigir a seus direitos, quando isso ocorrer por decisão daquela Câmara.

Não queremos mais nos estender. Por isso nos permitimos a ler, para lembrar ao Executivo o que dez nossa Constituição em seu art. 5º, inciso XXXV:

Art. 5º

XXXV – A lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.

E o que temos? Uma MP que vai além, de suas prerrogativas e investe com fúria contra esse mais que cristalino dispositivo constitucional.

É o instante mesmo de o Congresso colocar um basta nesse poder abysivo imperial de que se vale o Sr. Presidente da República par, de forma tão nitidamente espúria, governar o País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. GONZAGA PATRIOTA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (Bloco/PSB – PE. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srª e Srs. Deputados, o Governador do Estado de Pernambuco inaugurou, hoje, a Adutora do Jatobá, que transporta água de boa qualidade do Município de Ibimirim, bacia hidrográfica do Jatobá, para Arcoverde.

Um dos mais importantes Municípios da região Moxotó/Ipanema, Arcoverde divide o agreste e o sertão, com uma população superior a sessenta mil habitantes, cuja maioria residente na cidade sofria há de-

zenas de anos a falta de água para o seu desenvolvimento socioeconômico.

Fábricas de alimentos como a Palmeiron e Arcoverde foram transferidas para outros Municípios, por falta de água.

A brava população arcoverdense juntou-se aos clubes de serviços, dentre eles Maçonaria, Lions, Rotary, Associação Comercial, Igrejas, sindicatos, associações e outros, e conseguiram mobilizar os políticos da região para essa importante ação cívica.

No início da década passada, os Deputados Israel Guerra e Rosa Barros, hoje Prefeita do Município, mobilizaram a população e arrancaram do então Governador Miguel Arraes os recursos para perfuração dos poços profundos que captaram água da bacia, e deu início à adutora, que é concluída pelo Governador Jarbas Vasconcelos.

Outra adutora que será inaugurada em breve é a derivação Cruzeiro do Nordeste a Sertânia e seus distritos, uma luta secular dos sertanienses, Município que também padece de água para se desenvolver.

Feito esse registro, em nome do povo de Arcoverde, cidade que sempre me diferenciou com extraordinária votação, hipotecamos ao Governador Jarbas Vasconcelos, ao Deputado Israel Guerra e à Prefeita Rosa Barros, seus Secretários, Vereadores, dirigentes de órgãos e entidades, intelectuais, estudantes e todos que direta ou indiretamente acreditaram nessa obra, os nossos agradecimentos por matarem a sede dessa ordeira gente.

Sr. Presidente, Srª e Srs. Deputados, passo a abordar outro assunto.

A atual crise energética vivenciada pela população brasileira é muito séria. Apesar da incompetência do Governo Fernando Henrique Cardoso para lidar com o problema, toda a sociedade tem se empenhado para atingir os índices do racionamento.

Desde o cidadão mais comum, que tem um gasto mínimo de energia, até as maiores empresas e indústrias, todos estão empenhados na redução do gasto. As determinações do Governo têm sido seguidas na sua totalidade, começando pela mudança nos horários comerciais, passando pelo fim de espetáculos e jogos à noite e mudanças de lâmpadas e aparelhos que consomem muita energia.

Agora, o Governo especula uma possibilidade que aterroriza toda a classe produtiva nacional. A infeliz idéia de instituir feriado às segundas-feiras. Essa medida tem recebido total repúdio do empresariado nacional, pelas conseqüências desastrosas que pode causar à economia brasileira.

O Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal – SINDGRAF-DF, decidiu, em assembleia geral, aprovar moção em que condena a possibilidade de se transformarem as segundas-feiras em feriado, para economizar energia. Segundo os empresários, a medida é totalmente descabida e, ao contrário do que se imagina, traria enormes prejuízos à Nação.

Os motivos para o repúdio à idéia são claros. A suposição de que haveria um desconto de 20% no gasto com energia traz consigo a certeza de que haveria uma queda de 20% na produção econômica, gerando uma onda de desemprego nesse mesmo nível percentual, num País que já possui um elevado índice de desempregados.

Outro motivo alegado pelo SINDIGRAF-DF é que grande parte das empresas trabalham com seus clientes sob contrato, quase sempre definidos por prazo de entrega. Dessa forma, o prejuízo seria enorme, tanto para os clientes, que receberiam suas compras com atraso, quanto para as empresas, que ficariam sujeitas às penalidades legais por não cumprirem contratos preestabelecidos. Isso sem falar no aumento dos custos trabalhistas que seriam transferidos para as empresas. Levando-se em conta que reduzir salário é ilegal. As empresas, para manterem sua produção, teriam que aumentar a carga horária dos funcionários, aumentando também seus custos.

Outro aspecto a ser considerado é que, com a existência do feriado, a jornada de trabalho dos empregados terá de ser remunerada em dobro, como determina a legislação trabalhista. Como as empresas provavelmente teriam de convocar trabalhadores nesses dias, com o objetivo de garantir sua produção, naturalmente dobrariam o custo de produção.

Em função de tudo isso, Sr. Presidente, o Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal, juntamente com toda a classe produtiva, divulga seu repúdio à instituição de feriado às segundas-feiras.

Existe a consciência de que a crise de energia é grave, tem de receber a devida atenção e colaboração de todos os segmentos da sociedade, mas, ao mesmo tempo, deve ser tratada da forma mais racional possível, de maneira a evitar a possibilidade de outros danos à Nação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. SILAS CÂMARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Tem V. Ex^ã a palavra.

O SR. SILAS CÂMARA (Bloco/PTB – AM. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presi-

dente, Sr^{as} e Srs. Deputados, o tema da ética na política nacional ganhou intensa visibilidade nos últimos tempos. Nos fins de semana, as revistas de maior circulação competem umas com as outras para revelar novos casos de malversação de recursos públicos, a serem explorados, nos dias posteriores, pelos demais veículos, com fatos, mas também não raro, com especulações.

No meio político, as notícias repercutem e se amplificam. E assim estamos vivendo há meses, como se o Governo nacional e a maior parte da classe política só fossem capazes de produzir escândalos e corrupção.

É preciso, contudo, distinguir o uso político de um tema e seu núcleo de verdade.

Há uma regularidade em nossa vida republicana, a tentativa, sobretudo nos finais de Governo, dos que a ele se opõem de, por todos os meios, expô-lo como corrupto e desrespeitador da ética e, com essas denúncias, ganhar para si a opinião pública. Assim ocorreu, para ficarmos em exemplos mais remotos no tempo, com Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek. A história se repetiu com o Governo Sarney e agora retorna.

Não quero negar a existência, na enxurrada de acusações, de possíveis delitos. Alguns já foram comprovados. É humanamente impossível, dada a abrangência de intervenção do Governo em nossa sociedade, em todos os níveis, não haver casos de mau uso de recursos e de real corrupção. Houve, há e continuará a haver casos de corrupção. Mesmo os mais bem-intencionados Governos deles não estarão livres, pois as oportunidades de enriquecimento ilícito do gestor estão por toda parte. O mais honesto dentre eles não pode controlar tudo e todos. Deve, ao contrário, delegar. Em toda delegação há um vínculo de confiança, fácil de romper.

Mesmo nas melhores famílias, nos círculos de amigos íntimos, há casos de depositários infieis, gente que parecia merecedora de confiança e que se mostra, depois, indigna dessa confiança. Não seria diferente na vida pública.

Ainda vivemos, também, numa sociedade em que certas práticas não configuram, para muitos, desonestidade e corrupção. Os cientistas sociais falam de sociedades patrimoniais, aquelas sem uma esfera pública distinta da esfera privada e autônoma com relação a esta.

Essa distinção entre o público e o privado é recente na história humana e mais recente ainda no Brasil. Não prevalecem, ainda, em muitos setores de nossa sociedade os valores modernos, republicanos, de respeito à coisa pública.

Muitas práticas corruptas que presenciamos são sobrevivência de um mundo em que eram aceitas como normais, por falta de clareza de que normas deveriam reger a nova esfera, a dos negócios públicos. Alguns de nossos homens públicos ainda estão imbuídos dos valores arcaicos e patrimonialistas, inaceitáveis perante os valores republicanos.

Assim é, por exemplo, que ainda enfrentamos o empreguismo na administração direta e indireta e nas empresas públicas, em todos os níveis de Governo, o nepotismo, a irresponsabilidade fiscal, esta última só recentemente tratada de modo sistemático pela Lei de Responsabilidade Fiscal, alvo, contudo, de ataques até de quem deveria apoiá-la, para ser coerente com o que apregoa. Quebrar Estados e Prefeituras para eleger sucessores ainda parece não causar escândalo entre nós.

Mesmo nos relacionamentos pessoais, do dia-a-dia, convivemos com naturalidade com sonegadores de impostos, descumpridores de horários de serviço, irresponsáveis burladores das normas de tráfego, desrespeitadores de filas, gente que recebe sem trabalhar. No máximo, o que fazemos é censurá-los privadamente.

Posso até entender, no recente caso de violação do painel do Senado, que a falta tenha parecido menor a seus autores, por ser do mesmo gênero corriqueiro das que acabo de mencionar. A violação do painel suscitou escândalo, mas as demais violações éticas diárias, de mesma natureza, passam despercebidas.

No clima de denúncias de corrupção que permeia o atual debate público, muitos se aproveitam para tentar desmoralizar também a própria atividade política. A realidade partidária nacional, sem nenhum partido hegemônico, exige, de qualquer Governo, se não quer governar em choque constante com as forças políticas e, sobretudo, se quer fazê-lo em harmonia com o Poder Legislativo, que seja um Governo de coalizão, apoiado em uma coligação de partidos, de cujos quadros provêm Ministros e outros titulares no Poder Executivo. Uma política de coalizão exige negociação, concessões, flexibilidade. Implica, entre outras coisas, atendimento dos pleitos que os Parlamentares trazem de suas bases, em geral traduzidos nas famosas emendas ao Orçamento. Estas, apesar de não versarem sobre grandes questões de interesse nacional, nem por isso são ilegítimas, ilegais, desprezíveis ou imorais. A pequena obra no Município não necessariamente fere a ética pública. Lutar por esses pleitos é vital para os representantes eleitos e para os que os elegeram e não há por que desqualificá-los.

Outro ponto importante a ressaltar, quando consideramos as exigências éticas da atividade política, é dever ela pautar-se pelo comportamento responsável, atento às conseqüências das ações para o País. Nem tudo é válido na luta pelo poder. Será ético votar contra tudo que parte do Governo, porque vem do Governo, e este não pode sair-se bem, para não diminuir as chances eleitorais dos que a ele se opõem? É moral apostar no quanto pior, melhor, porque vai favorecer-nos eleitoralmente, se os interesses do País saem feridos?

Ao concluir estas breves considerações sobre a ética na atualidade nacional, quero discutir a imagem, que muitos procuram impingir, de que aumentou em muito a corrupção entre nós. O que, sim, temos hoje, é muito maior transparência, muito maiores condições de descobrir os atos de corrupção. Temos uma imprensa ativa, um Ministério Público atuante, uma opinião pública exigente e mobilizada.

Contudo, continua ainda demorada a aplicação de punições, o que leva à impunidade. Punir é ainda extremamente difícil no Brasil, tais os furos de nossa legislação e falhas no funcionamento de nosso Judiciário. Quando teremos entre nós um sistema ágil, capaz de pôr atrás das grades os que de fato o merecem? Eis aí um desafio do qual não podemos fugir, sob pena de deteriorarmos sem remédio o substrato moral de nossa sociedade.

Na pauta de matérias pendentes de decisão nesta Casa está o financiamento público de campanhas. Sua aprovação nos proverá de um importante meio institucional para coibir uma das maiores fontes de corrupção e desvios éticos na condução dos negócios públicos em nosso País. Se queremos de fato lutar contra a corrupção, devemos também deliberar sem tardança sobre a propositura relativa ao assunto que aqui tramita.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Dando seqüência ao Grande Expediente, concedo a palavra ao Deputado Waldir Pires, do PT.

S. Ex^a dispõe de até 25 minutos para seu pronunciamento.

O SR. WALDIR PIRES (PT – BA. Sem revisão do orador.)—Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Deputados, o Senado vive hoje instante raro da história política do País, decorrente de uma grande fraude, da incapacidade de adoção pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães de uma linha séria na vida política: S. Ex^a renuncia ao mandato de Senador da República não de forma dig-

na ou corajosa, mas melancólica, para escapar das penas da lei.

Sr. Presidente, o Sr. Antonio Carlos Magalhães vive hoje difícilíssimo instante de sua carreira de coronel da vida política, absolutamente sem limitações de ordem alguma – nem ética, nem ideológica, nem política.

No Senado, hoje se anuncia ao País verdadeiro circo de denúncias e tropelias. Eu mesmo gostaria de lá encontrar-me, mas tive a sorte de poder dispor deste espaço no Grande Expediente para dizer à Nação que não é admissível permitirmos que as instituições políticas do País sejam violentadas pela tentativa do Sr. Antonio Carlos Magalhães de fugir das penas da lei, criando as condições para ficar impune. Ele renuncia ao mandato de Senador para que as normas da Lei Maior não sejam aplicadas, exatamente no momento em que o sentimento generalizado da população é o de que há certa imoralidade política no País e as instituições precisam ser defendidas e afirmadas, a fim de que haja contraposição entre a prática criminosa de um dos agentes da vida política brasileira e as instituições, elas mesmas.

Sr. Presidente, temos de preservar a qualidade das instituições do Brasil. O Senador Antonio Carlos Magalhães passou a vida inteira desservindo-as, do começo ao fim. Homem do Governo desde sempre, do primeiro ao último dia, jamais soube em nenhum instante o que é a defesa de algumas idéias básicas, de procedimentos para transformação da sociedade brasileira, das condições morais e éticas da vida pública nacional. Sempre no exercício do poder. Definitivamente no poder! Lá, desde sempre, servindo e desservindo, e criando para a minha terra situações intoleráveis de angústia, apesar da sua coragem, beleza, alegria, riqueza espiritual, tudo isso que é bonito e grandioso Bahia.

Logo depois do golpe de Estado de 1964, ele já era um homem do poder. Aderiu a ele imediatamente. Serviu ao poder, e dele nunca se afastou. De 1964 até agora, não há um instante, não se conhece um momento sequer em que o Senador Antonio Carlos Magalhães tenha sido alguém do campo da luta, defendendo idéias, interesses populares, transformações justas e legítimas, enfim, as aspirações do povo baiano e do povo brasileiro.

Pouco tempo depois do golpe militar, o Sr. Antonio Carlos Magalhães estava nomeado Prefeito de Salvador no Governo do Mal. Castello Branco. E daí por diante, sucessivamente, Sr. Presidente, jamais se afastou do poder.

No Governo imediatamente posterior ao do General Costa e Silva, o Sr. Antonio Carlos Magalhães é

logo nomeado Governador da Bahia. Em seguida, deixa o Governo e é nomeado Presidente da Eletrobrás. Passa anos na direção dessa grande estatal brasileira, desservindo-a. Desservindo-a tanto naquele instante quanto recentemente, quando fez a indicação dos dois Ministros de Minas e Energia do Governo Fernando Henrique Cardoso. Foram de sua indicação pessoal o que assumiu desde no primeiro dia do Governo Fernando Henrique e o que assumiu no segundo mandato de S. Ex^a São seis anos ininterruptos de uma administração que resultou nesse desastre para a Nação, nessa coisa absolutamente danosa para a economia e para a vida do nosso povo. Refiro-me às administrações do Sr. Raimundo Brito e do Sr. Roldolpho Tourinho.

Após deixar a Eletrobrás, o Sr. Antonio Carlos Magalhães retorna nomeado Governador da Bahia; continua no poder. E chega o instante das grandes lutas nacionais, dos mais admiráveis que o País viveu, com o povo nas ruas do Brasil inteiro, realizando conquistas políticas extraordinárias, derrubando a ditadura militar. E o Sr. Antonio Carlos Magalhães firme com o Governo militar.

Com a clara fragilização do sistema militar, o Sr. Antonio Carlos Magalhães rapidamente adere à perspectiva do novo Governo. Seria o Governo da restauração, da retomada do processo democrático no Brasil. Na ocasião, o Sr. Antonio Carlos Magalhães conseguiu tornar-se Ministro das Comunicações, mantendo-se na Pasta por cinco anos, numa administração singularíssima, da qual resultou a atribuição a si mesmo, por mecanismos os mais variáveis, de enorme rede de comunicações em minha terra, criando uma empresa e sendo seu proprietário, ele e sua família. Essa empresa controla seis canais de televisão de norte a sul, de leste a oeste do Estado e na Capital. Sempre no poder!

Depois de Ministro das Comunicações, o Sr. Antonio Carlos Magalhães elege-se Governador da Bahia num momento difícilíssimo e muito grave da minha terra, pela própria fragmentação das forças políticas e democráticas que naquele momento ocorria em decorrência das eleições presidenciais.

Elege-se Governador da Bahia com votação extremamente limitada, diria medíocre. Elegeu-se Governador da Bahia em primeiro turno com 27% dos votos, e sob enorme suspeita de fraude, gigantesca suspeita de fraude. O Sr. Antonio Carlos Magalhães está sempre no poder.

Sucede ao Governo dos militares o Governo do Presidente Sarney, que substituiu o nosso querido e inesquecível Presidente Tancredo Neves.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães não apóia o Dr. Aureliano Chaves, candidato do seu partido à Presidência da República em 1989. Vai para as ruas quando sente a mobilização eleitoral em torno do Sr. Fernando Collor e o apóia. Faz indicações de Ministros no Governo Fernando Collor. Continua no poder depois. Em seguida, também apóia a candidatura do Sr. Fernando Henrique Cardoso e permanece fazendo indicações de diversos membros da equipe governamental.

É assim a história do Sr. Antonio Carlos Magalhães. Truculência, coronelismo, amplas e fundas suspeitas de incomensurável corrupção, degradação das instituições, presença absolutamente ilegítima no Judiciário da Bahia, tornando-o um Poder com demérito gigantesco, segundo apreciação dos seus congêneres na Federação.

Ocupa as instituições estaduais e está presente nas federais, simbolizando tipicamente o coronel urbano dos tempos contemporâneos, em substituição à figura antiga do coronel do sertão, do coronel do latifúndio, assentado sobre o poder da terra e sobre os negócios que dela derivam. Ao contrário, o coronel urbano dos tempos presentes está assentado sobre o poder do dinheiro e do Estado, na manipulação das instituições financeiras e das estruturas administrativas da União e do Estado da Bahia, amplamente.

Essa é a caminhada do Sr. Antonio Carlos Magalhães. Ao longo dela há a truculência e a mentira. Num determinado instante, em entrevista concedida há muitos anos ao **Jornal do Brasil** que se tornou marcante, ele próprio revelou que trabalhava e que dirigia o processo político com duas armas, dois instrumentos essenciais: numa das mãos a bolsa do dinheiro; na outra, o chicote da intimidação, do medo, procurando exercer pressão absolutamente intolerável na vida republicana.

Sr. Presidente, hoje, no Senado Federal, está ocorrendo a sessão em que ele renunciará. Bem que eu gostaria de estar lá, mas surgiu esta oportunidade. Que bom, que bom!

O Sr. Carlito Merss – Nobre Deputado Waldir Pires, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. WALDIR PIRES – Com muito prazer, nobre Deputado Carlito Merss.

O Sr. Carlito Merss – Nobre Deputado – e por que não dizer nobre Senador Waldir Pires, pois V. Ex^a assim foi eleito em 1994 –, passei agora na outra Casa do Congresso Nacional e senti, sendo brasileiro, um misto de vergonha e felicidade. Senti-me envergonhado, porque o povo baiano permitiu àquela criatura ter tanto poder durante tantos anos; e feliz, porque todos os impérios, todas as ditaduras e todos

os homens poderosos também têm seu fim. Hoje é o fim dessa figura monstruosa que tanto mal fez às pessoas. E nós, os outros 512 Deputados, Senador Waldir Pires, temos de reconhecer isso, porque a justiça baiana, comandada e controlada por esse coronel, assim não permitiu. Mas, para mim, a postura de V. Ex^a – sendo seu admirador desde o tempo de estudante, nas suas lutas, no velho e bom MDB, onde também militei – é um exemplo. E a história encerra muitas coincidências. Saí muito mal daquela Casa. Estive lá não para assistir à sessão, mas para participar de um encontro sobre oftalmologia. Agora tenho o privilégio de entrar no plenário da Câmara dos Deputados e ver o Senador Waldir Pires discursando, com dignidade e ética, características que marcam sua vida pública. A luta vai continuar, Senador Waldir Pires, e nela estaremos para nunca mais permitir que figuras tão detestáveis e que tanto mal fizeram ao povo brasileiro criem-se novamente. Por isso, nossa luta é no sentido de manter a ética na política, não permitir mais tanta corrupção, disputar espaços nos movimentos populares, sindicais, eleitorais. E estaremos juntos novamente ano que vem para mostrar que este País merece algo mais do que os Antonios Carlos Magalhães da vida. Sei ainda que as viúvas do Sr. Antonio Carlos Magalhães estarão por aqui, agredindo V. Ex^a como aconteceu na semana passada, mas V. Ex^a está acima disso. Quero dizer que foi uma emoção estar neste momento, Senador Waldir Pires, dando este aparte ao discurso de uma figura pública que tanto admiro. Muito obrigado.

O Sr. José Genoíno – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. WALDIR PIRES – Com todo o prazer, Deputado.

O Sr. José Genoíno – Nobre Deputado, é um dever cumprimentar V. Ex^a pelo discurso que profere como membro da bancada e de partido. Simbolicamente, V. Ex^a pronuncia-se exatamente no momento em que o outro lado, o que representa a truculência, o autoritarismo e a arrogância, se despede do Senado da República. E V. Ex^a se manifesta, mesmo diante de um plenário vazio, pleno de dignidade, principalmente para as pessoas que não deixam de sonhar com o futuro deste País. Como companheiro de partido, V. Ex^a tem insistido na construção, neste País, de um ideário de nação, de um ideário de futuro, de um ideário de povo, a fim de que, de maneira solidária, soberana, democrática e republicana – e confesso que encontrei em V. Ex^a um defensor radical desse conceito do republicanismo dentro do partido, o povo brasileiro recupere o otimismo, a esperança e a auto-estima. Talvez

esse tenha sido o pior dos males praticados por este Governo e pelas forças que o sustentam, o de ter quebrado a esperança e a auto-estima do povo brasileiro. V. Ex^a é um exemplo de história e de otimismo em relação ao futuro. Parabéns, companheiro Waldir Pires.

O SR. WALDIR PIRES – Muito obrigado, Deputado José Genoíno, muito obrigado Deputado Carlito Merss.

Sei que a luta, Deputado Genoíno, Deputado Carlito Merss, nos impõe a necessidade de permanente energia, otimismo, crença e confiança no destino do nosso País, no destino da minha terra, a Bahia.

Recentemente eu disse que fiz o sacrifício maior da minha vida pela Bahia e pelo Brasil, dando um corte na perspectiva do que seria uma carreira política para servir ao meu Estado, para servir ao meu País, na sua transformação. Porque nenhum de nós pode estar conformado com o Brasil como ele está e os baianos, com a Bahia como ela está, com o modo como vive seu povo, com as condições tão difíceis que sua população enfrenta, com os indicadores sociais terríveis, cruéis; do **apartheid** que lá se encontra na periferia, no sertão, no semi-árido e, hoje, em qualquer das médias e grandes cidades do Estado. E os ideais republicanos e democráticos nos dão força e renovam nossa convicção de que é possível construir uma sociedade diferente, uma nova sociedade, uma sociedade baseada em princípios e em valores que dignificam a vida política.

Hoje está acontecendo no Senado da República esse embate, que imagino deva ser final. E imagino assim, Sr. Presidente, porque a renúncia não pode ser um ato ilegítimo, a renúncia não pode ser a forma de escapar da punição.

Sr. Presidente, esta Casa viveu, em 1993, experiência decisiva para a sua reputação perante a opinião pública. Refiro-me ao Caso dos Anões do Orçamento, cujo desfecho resultou numa duplicidade de comportamentos em face da interpretação da Constituição que, naquele instante, viabilizava essa possibilidade de impunidade para a membro do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados. No desfecho do episódio dos Anões do Orçamento, vimos que dele resultou a cassação de mandato para alguns e a renúncia para outros, com impunidade.

Sr. Presidente, logo após esse episódio, o Congresso Nacional elaborou decreto legislativo regulamentando o art. 55 da Constituição Federal, que trata da perda de mandato, para impedir, daí por diante, que a instituição política Congresso Nacional – Câmara dos Deputados ou o Senado Federal – fosse en-

volvida no quadro de descrédito, de descrença, de não respeitabilidade que vai sendo determinado na opinião pública.

Então, o que ocorre? Promulga-se uma norma que impede que a renúncia signifique a impunidade; que a renúncia não pode ser uma fraude, e não pode ser porque não se admite nem Direito Privado, nem em Direito Público, muito menos em Direito Constitucional, que alguém se beneficie da sua própria vilania.

De forma que o legislador, em 1994, regulamentando artigo da Constituição, estabeleceu que “a renúncia de Parlamentar sujeito a investigação por qualquer órgão do Poder Legislativo, ou que tenha contra si procedimento já protocolado junto à Mesa da respectiva Casa, para apuração das faltas a que se referem os incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, fica sujeita a condição suspensiva, só produzindo efeitos se a decisão final não concluir pela perda do mandato”.

Essa é a lei. E, não satisfeito com isso, Sr. Presidente, dois ou três meses depois, o legislador emenda a Constituição e introduz o § 4º no seu art. 55, para estabelecer:

§ 4º A renúncia do Parlamentar, submetido a processo que vise ou possa levar a perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.

Sr. Presidente, não é possível permitir, portanto, a fraude e a impunidade à regra da Constituição.

Tem a palavra o nobre Deputado Walter Pinheiro, uma das figuras admiráveis da nova geração política do Brasil e da minha terra, Bahia, que tem grandes horizontes no futuro do País.

O Sr. Walter Pinheiro – Senador Waldir Pires – eu o chamo assim, entendendo que V. Ex^a hoje ocupa a cadeira de Deputado Federal, mas deveria legitimamente estar no Senado Federal –, o que se processa na Câmara Alta revela exatamente como as coisas foram conduzidas em 1994. V. Ex^a referiu-se a alguns dos episódios da longa trajetória de vida do Senador ou ex-Senador Antonio Carlos Magalhães. A violação do painel não foi um simples ato isolado. O que existe, na verdade, é um conjunto de atos praticados ao longo de sua vida contra as instituições, a democracia e o cidadão. Esta é uma história de ódio e perseguição. V. Ex^a apresenta muito bem o papel desse Parlamentar. A indignação da sociedade é muito grande em relação ao ponto que V. Ex^a levanta muito bem. Àquele que é comprovadamente envolvido num crime é assegurado o direito – não sei se posso chamar de direito –, até usur-

pando-se princípios consagrados na Constituição, à fuga, à renúncia, para não lhe ser aplicada a devida punição. O que pensam os brasileiros neste momento, aqueles que estão ameaçados de serem punidos se usarem energia a serviço da vida, aqueles que são punidos de forma vergonhosa e violentados pela prática da democracia, que são agredidos por se manifestarem em cumprimento do direito? Quero parabenizar V. Ex^a e dizer-lhe que me orgulha muito a geração passada da Bahia. É a geração que honra o Estado de Ruy Barbosa, de Castro Alves, de todos nós. Tenho certeza de que a banda boa da geração de V. Ex^a, com os frutos da nova geração, principalmente da juventude que tem ido às ruas, poderemos mostrar ao Brasil que a Bahia não vive exclusivamente – como alguns tentam passar a imagem –, desse tipo de conduta. A Bahia, assim como todos os brasileiros, exigirá justiça plena por esse crime cometido contra a democracia e as instituições.

O SR. WALDIR PIRES – Agradeço ao nobre Deputado Walter Pinheiro o aparte.

Sr. Presidente, espero que o Senado Federal cumpra seu dever e continue hoje o processo de perda do mandato do Sr. Antonio Carlos Magalhães. A renúncia não pode ser um ato ilegítimo, uma fraude.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

Durante o discurso do Sr. Waldir Pires, o Sr. Marçal Filho, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Themístocles Sampaio, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.

O SR. EDINHO BEZ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Themístocles Sampaio) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDINHO BEZ (PMDB – SC. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.)—Sr. Presidente, Sr^{os} e Srs. Deputados, a rede de casas lotéricas da Caixa Econômica Federal conseguiu, em apenas quatro meses, realizar 209,6 milhões de operações em serviços como depósitos e saques de conta corrente e poupança, pagamento de aposentadoria e de benefícios do PIS, consulta de saldo via cartão, além do tradicional recebimento de contas públicas – água, luz, telefone, tributos, etc. –, obviamente colaborando com a população e evitando, com isso, filas nos bancos.

Esses resultados mostraram que as lotéricas desempenham, principalmente para a população de mais baixa renda, que não tem acesso aos bancos, papel fundamental na prestação de serviços bancários.

Ressalta-se que do ano passado para cá, a rede de lotéricas cresceu 40,3%, passando das 6.055 lojas, em janeiro do ano passado, para as 8.500 existentes hoje em mais de 3.500 Municípios.

O número de operações, registrado entre janeiro e abril último, corresponde a 37,4% das operações realizadas em todo o ano 2000 na rede de lotéricos.

Registrou em abril 1,2 milhão de depósitos em conta corrente e poupança da Caixa ou 2.300 depósitos a mais do que os realizados em todo o ano passado. A maioria dos serviços prestados hoje nas lotéricas foram lançados a partir de maio de 2000.

O grande destaque permanece com o pagamento de contas. Mais de 200 milhões de contas foram pagas nas lotéricas nesses quatro primeiros meses do ano. As casas lotéricas são responsáveis pelo recebimento de mais da metade das contas pagas em toda a rede bancária do País, com um volume mensal médio de 50 milhões de documentos recebidos.

Esse papel descentralizador da Caixa Econômica Federal demonstra a sensibilidade em atender à classe de mais baixa renda. Quero parabenizar a administração da Caixa, em especial seus empregados, pelo trabalho realizado.

Quero aproveitar também e parabenizar as lotéricas, seus funcionários, pelo atendimento dispensado à população brasileira.

Era o que tinha a dizer.

O SR. GILMAR MACHADO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Themístocles Sampaio) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.)—Sr. Presidente, Sr^{os} e Srs. Deputados, vou falar nesta tarde sobre a situação da educação no Brasil e as conseqüências decorrentes da crise energética.

Muitos perguntarão o que tem a ver a crise energética com a educação. Passo a explicar, então, a relação existente entre essas duas áreas.

Aproveito a oportunidade para, mais uma vez, fazer um alerta ao Governo Federal, porque o Presidente da República tem a mania de dizer que não sabia das coisas. Ocupamos sempre a tribuna, denunciemos, apresentamos relatórios, e o Governo Federal fecha os olhos, a sua Liderança faz de conta que não nos ouviu. Depois, quando a crise é instalada, S.Ex^a diz que não sabia de nada e ainda pergunta por que não havia sido avisado.

A crise energética – provocada pela incompetência do Governo, por pessoas colocadas, como mu-

ito bem disse o Deputado Waldir Pires, pelo, felizmente, ex-Senador Antonio Carlos Magalhães, que não conseguiram realizar uma política energética decente – motivará problema muito sério na distribuição dos recursos do Fundef.

Hoje, Sr. Presidente, parcela importante desses recursos, como mencionou a Deputada Marisa Serrano, é composta pelo ICMS. Com a crise energética, vamos ter uma redução na arrecadação do ICMS da energia que corresponde a 15% desses recursos.

Com a queda da energia, e da conseqüente arrecadação desse ICMS, haverá queda nos recursos do Fundef. Assim, o que acontecerá? Redução dos recursos para Estados e Municípios. Como resultado, será afetada a situação salarial dos professores, dos demais servidores, e viveremos problemas com o transporte escolar.

No mês de agosto, momento em que esse reflexo se acentuará, veremos a situação se agravar: muitas Prefeituras não terão condições de manter o transporte escolar e voltaremos a presenciar cenas absurdas, de nossas crianças serem transportadas em condições subumanas em caminhões. Além disso, outras não terão condições de freqüentar escolas porque muitas Prefeituras não conseguirão transporte escolar.

Sr. Presidente, a situação é muito mais grave e séria do que se imagina. E gostaríamos que o Ministro Paulo Renato estivesse atento a ela. Com este discurso, pretendemos chamar a atenção do Governo para que algo seja feito com o objetivo de diminuir os problemas na área da educação.

Estamos chamando o Ministro do Planejamento a esta Casa, porque não podemos ter essa situação agravada. A Lei de Responsabilidade Fiscal prejudica ainda mais os Municípios, principalmente na área da educação.

Com essa redução, teremos de fazer renegociações salariais e haverá modificações nos cálculos dos recursos, mas a Lei de Responsabilidade Fiscal não permite. Chegaremos assim a uma contradição: o Prefeito que tem algum recurso e quer melhorar os salários, não pode, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal não permite; se o fizer, responderá a processo. De outro lado, se não cumprir a Lei do Fundef, o Prefeito também corre o risco de ser processado. Essa é a atual situação dos administradores.

Precisamos de uma política para resolver essa questão. Queremos chamar a atenção das Lideranças do Governo para esse problema.

Na Comissão de Educação apresentei proposta de lei para nos ajudar a enfrentar a questão da crise

da energia que afetará os recursos do Fundef, portanto, os recursos relativos à educação. O problema tem de ser resolvido agora, para que em agosto não vejamos crianças deixarem a escola por falta de transporte e por redução de salários, que já são baixos, dos trabalhadores da área da educação.

O SR. PRESIDENTE (Themístocles Sampaio) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Átila Lins, pela ordem.

O SR. ÁTILA LINS (Bloco/PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apresento à Mesa requerimento de informações ao Sr. Ministro da Educação para que encaminhe a esta Casa a relação dos Municípios contemplados no ano 2000 com recursos para a aquisição de transporte escolar. Desejamos fazer uma comparação entre as diversas regiões do País.

O SR. PRESIDENTE (Themístocles Sampaio) – Será recebido e publicado, de acordo com o Regimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Themístocles Sampaio) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Jaime Martins.

O SR. JAIME MARTINS (Bloco/PFL – MG. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, uma guerra fratricida, em que não há, não podem haver vencedores, está em curso no Brasil.

É uma guerra irracional, em que o grande perdedor é o cidadão comum, o contribuinte, o consumidor, penalizado pelas disputas absurdas entre Estados da Federação, que se empenham em seduzir investidores e atrair indústrias a todo custo.

O palco para esse conflito foi armado pelo cipoal de tributos, a complexa teia fiscal e legislativa que impera no Brasil. Para se fazer a paz e resgatar o verdadeiro espírito federativo, a resposta é uma só: a reforma tributária.

Minas Gerais, meu Estado, tem sido vítima dessas práticas competitivas desleais que se tornaram moeda de troca em nosso País. Divinópolis, a nona cidade de Minas, em especial, vem pagando um preço elevado pela quase ausência de regras nessa selva fiscal em que vivemos, à espera da prometida e sempre adiada reforma civilizadora.

Por isso mesmo, na última semana, Divinópolis sediou grande encontro, realizado na Câmara Municipal, em que se fizeram presentes autoridades estaduais e municipais, empresários e sindicalistas mineiros, irmanados em uma frente solidária, em busca de soluções para esses desafios.

Foi uma audiência pública, em que estive presente, sob o tema "O ICMS no setor do vestuário em Minas – possibilidades de revisão", que teve a participação do Prefeito Municipal, Galileu Teixeira Machado; dos Secretários-Adjuntos Estaduais de Indústria e Comércio, Dr. Marcos Bicalho, e da Fazenda, Dr. Geraldo José Gomes; do Presidente da Assembléia Legislativa de Minas, Deputado Antônio Júlio; do Superintendente de Legislação Tributária do Estado, Dr. Marcos Afonso; do Superintendente de Administração Fazendária do Estado, Dr. Renato Bandeira; do Presidente da CRDI – Distritos Industriais do Centro-Oeste de Minas, Dr. Carlos Alves Araújo; dos Presidentes dos Sindicatos da Indústria do Vestuário de Minas, René Wakil Jr., da Indústria de Fiação e Tecelagem de Minas, Adelmo Percope Gonçalves, da Indústria do Vestuário de Divinópolis, Waldemar Manoel; do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Confecção; do proprietário da FITEDI – Fiação e Tecelagem de Divinópolis, Marco Aurélio Mauad Notini; do Deputado Estadual Marcelo Gonçalves; dos Vereadores; de outros representantes das indústrias têxteis e calçadistas, e da população da cidade.

No setor têxtil, Divinópolis conta hoje com cerca de mil pequenas e médias empresas e faccionistas, que produzem desde o fio à camiseta de malha. O setor calçadista tem em Nova Serrana oitocentas fábricas, o maior pólo mineiro, terceiro do País, primeiro do Brasil em calçados sintéticos tipo tênis.

Essas empresas, já sufocadas com os inúmeros impostos, contribuições e taxas federais, estaduais e municipais e encargos trabalhistas, enfrentam ainda a concorrência desleal de empresas instaladas em outros Estados da Federação, que incluem desde o Espírito Santo, na Região Leste, estendendo-se por toda a Região Nordeste e ainda pela Região Centro-Oeste. Ali vigoram incentivos de âmbito federal, como a redução no Imposto de Renda até 2013 e, principalmente, incentivos estaduais no âmbito do ICMS, que nos deixam em grave situação de desvantagem competitiva.

Já perdemos o Frigorífico Irmãos Nogueira, que abastecia o centro-oeste mineiro e outros Estados, mas fechou ante o peso das alíquotas, ironicamente reduzidas **a posteriori** para 0,1%. Perdemos uma fábrica da Coca-Cola, desativada e transferida para outro Estado, deixando o rastro do desemprego e da crise social. Agora o Estado de Sergipe oferece à Fiação e Tecelagem de Divinópolis – FITEDI uma redução de até 85 % no ICMS, sendo os 15 % restantes pagos em dez anos, sem juros!

É ou não é uma operação de guerra comercial ou fiscal em andamento? A Fitedi, empresa cuja história se confunde com a do Município onde se radicou há 63 anos, gera hoje oitocentos empregos diretos. O

mesmo descalabro ocorre no setor de laticínios, onde assistimos à queima de leite, no de plásticos, combustíveis, frigoríficos e no setor moveleiro.

Enquanto o País segue à deriva, empurrado la-deira abaixo pelos trancos e solavancos da crise do painel do Senado, da crise da CPI que não houve, pelo apagão, pelo anunciado caladão, a desordem fiscal continua ignorada, apesar das promessas de campanha. O País vive hoje de administrar a crise do dia, sem olhar para o futuro.

Sr. Presidente, nós, Parlamentares, temos a obrigação, o dever de dar ao menos esperanças à Nação. Está em nossas mãos darmos prioridade à votação da reforma fiscal, uma porta de saída desse caos em que mergulhamos.

Minas Gerais está decidida a responder, a altura, aos desafios. Não ficaremos inertes ante esses ataques à nossa indústria, e responderemos com ações concretas à guerra dos impostos. Mas aonde nos levará isso, como Federação, como Pátria de todos os brasileiros?

É hora de trabalharmos sério, de agir. Já passa da hora de votarmos a reforma tributária. Ao Governo, os mineiros pedem que abandone esse imobilismo suspeito e concentre sua enorme força política, tão usada em batalhas menos nobres, para dar ao País essa reforma.

Ao Presidente da Câmara, nosso conterrâneo, os mineiros pedem seu empenho visceral para fazer carinhoso essa votação. Como disseram várias lideranças naquele encontro, o povo e os empresários querem atitudes. Estamos cansados de tanta conversa e pouca ação.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Themístocles Sampaio) – Concedo a palavra à nobre Deputada Angela Guadagnin, pela ordem.

A SRA. ANGELA GUADAGNIN (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que autorize a retificação de notícia veiculada pelo **Jornal da Câmara** de hoje sobre projeto de lei apresentado, discutido e votado na Comissão de Seguridade Social e Família na semana passada, que trata de fornecimento de remédios para idosos com mais de 65 anos.

Esse jornal noticiou que a bancada do PT votou contrariamente ao projeto, mas quero deixar claro que a bancada do PT nunca vota contra o idoso. É o inverso.

Nossa bancada observou que esse projeto diminuía a abrangência da Lei nº 8.080, do SUS, que garante acesso à medicação de uso continuado a todos os usuários do Sistema Único de Saúde.

Quero que o **Jornal da Câmara** retifique a informação noticiada, naturalmente, sem ter ouvido ninguém da bancada do PT. O nosso partido discorda sempre que se restringe o direito dos usuários do sistema, notadamente nesse caso em que, dando aos idosos com mais de 65 anos acesso aos medicamentos de uso continuado, restringia-se o acesso de todos os usuários do sistema a esses medicamentos.

A Bancada do PT, por acreditar que o projeto de lei é restritivo de direito, votou contrariamente, mas não da forma como foi publicado no **Jornal da Câmara** de hoje.

Solicito a V. Ex^a, Sr. Presidente, que seja retificada essa matéria, registrando-se a verdadeira posição da bancada do PT.

O SR. PRESIDENTE (Themístocles Sampaio) – A Secretaria da Mesa tomará as devidas providências sobre a reclamação de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ CARLOS COUTINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Themístocles Sampaio) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS COUTINHO (Bloco/PFL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Deputados, a energia é um elemento indispensável ao desenvolvimento econômico e social da humanidade. Em particular, a eletricidade é o ingrediente básico para mover as indústrias, proporcionar o conforto doméstico, conectar o mundo através das telecomunicações e dar subsistência aos serviços indispensáveis à sociedade, como: saúde, educação, água potável, entre outros.

O sistema de energia do Brasil é formado basicamente de hidrelétricas e termelétricas. A propensão desse mercado é ampliar a participação das termelétricas no sistema. Elas podem ser a alternativa às hidrelétricas na crise de energia brasileira.

Devemos fazer um **mix** entre hidrelétricas e termelétricas. A utilização das termelétricas a gás seria uma das soluções mais rápidas e eficientes. Assim, ficaríamos um pouco mais independentes dos fatores climáticos.

No Brasil, o gás natural ainda começa a ser utilizado e responde por apenas 3,2% do consumo de energia do País. No entanto, as previsões do Governo são de que ele passe a representar de 10% a 12% da fonte energética nacional até 2010. Para isso, está sendo construída uma malha de gasodutos em diversas partes do País, inclusive em parceria com países vizinhos. Há hoje no Brasil 4.900 quilômetros de gasodutos em operação, e outros tantos em construção.

O gás natural produz mais energia que os derivados do petróleo e, ao contrário destes, não necessita de aquecimento para ser utilizado. Além disso, as instalações para seu aproveitamento são de baixo custo e, quando usado como combustível, propicia redução no custo de até 60%. Hoje esse recurso já representa quase um quarto da fonte energética mundial.

Há vários motivos para que o Brasil passe a investir em termelétricas. O tempo de construção de uma usina a gás é de três anos, em vez dos cinco a sete anos para hidrelétricas. Além disso, há um esgotamento das fontes de energia hidráulica perto dos grandes centros urbanos.

As desvantagens das construções de termelétricas também são consideráveis. O Brasil não domina a tecnologia, e as turbinas são produzidas por apenas quatro empresas no mundo. É importante saber ainda se a iniciativa privada realmente será capaz de suprir a demanda de energia sem intervenção governamental.

Certamente o Estado do Rio de Janeiro oferece vantagens comparativas, frente a outros Estados da Federação, no uso do gás natural, uma vez que 38,2% das reservas se localizam na bacia de Campos e também pelo fato de o seu custo ser preponderantemente relativo ao transporte, através de gasodutos, por ser o gás natural na sua maioria associado ao petróleo.

Nobres colegas, o Município de Campos possui vários pontos atrativos para a ampliação de seu parque industrial, entre os quais relevo, clima, hidrografia, recursos minerais e um potente aparato de energia elétrica, termelétrica e telecomunicações.

O gás natural fornecido pela Petrobras já se tornou grande alternativa para alimentação da usina termelétrica Roberto Silveira, para o parque cerâmico local e para a indústria em geral (tendo já indústrias cerâmicas com esse tipo de combustível em funcionamento). Esse gás abastece parte das indústrias do Espírito Santo, a Capital Rio de Janeiro, São Paulo, Juiz de Fora e Belo Horizonte. A Petrobras está realizando investimentos na expansão do gasoduto de forma a garantir o abastecimento a outras indústrias, atendendo principalmente ao distrito industrial.

O aumento da carga em Campos poderá beneficiar a comunidade, e atender à oferta e às necessidades do novo surto de crescimento da economia do Estado do Rio de Janeiro.

Mas, Sras. e Srs. Deputados, temos que investir nesse setor antes que a crise energética se agrave. Diante da incerteza quanto às regras regulatórias, não podemos ficar à mercê dos apagões e das certezas da falta de crescimento econômico.

Talvez o maior responsável pelo congelamento do plano de obras de construção de usinas térmicas seja o preço do gás boliviano, fornecido pela Petrobras. O preço é cotado em dólar e indexado ao preço internacional do petróleo.

Para desatar esse nó, enquanto o Governo não solucionar esses problemas de indexação e regulamentação desse setor, é possível que se cogite em repassar o alto custo das térmicas às tarifas cobradas aos consumidores, portanto, nós, as pessoas físicas, que hoje não temos possibilidade de escolher de quem comprar energia, pois já somos tarifados por demais.

Sr. Presidente, no nosso entender, o Governo Federal está desempenhando o seu papel, mas precisa ser mais pró-ativo nessa questão. O povo brasileiro – um povo alegre – está entristecido com a falta de luz.

A par disso, fazemos, dentro da proatividade, a sugestão de que seja rediscutida a questão da energia nuclear no Brasil. Apresentamos ao Conselho Nacional de Política Energética solicitação para que se construa a Usina Angra III, no Rio de Janeiro, em Angra dos Reis, com mais de 200 assinaturas de nobres Parlamentares.

Ao mesmo tempo, sugerimos que se abra uma linha de crédito para facilitar a vida das empresas da seguinte maneira: as indústrias que têm 10 funcionários, terão financiamento de 1 mil reais por funcionário para comprar geradores. Então, a que tiver 100 funcionários, receberá 100 mil reais; a que tiver mil funcionários, receberá 1 milhão de reais, e assim por diante. O Brasil não pode parar.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ANDRÉ BENASSI – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Themístocles Sampaio) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ANDRÉ BENASSI (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a crise de energia, assunto de maior destaque na mídia e em todas as discussões hoje no País, precisa ser examinada sob diferentes pontos, e não somente pelas medidas emergenciais que estão sendo adotadas, como a redução do consumo.

De fato, o indispensável racionamento imposto pela longa estiagem verificada em quase todas as regiões brasileiras aparece como a face mais cruel do problema, porque atinge diretamente a população e a própria economia, diante da redução de energia em residências, no comércio, na indústria e em órgãos públicos.

Mas há outro lado que precisa ser devidamente enfatizado. Trata-se do programa do Governo Federal prevendo a construção de usinas térmicas, hidrelétricas e sistemas de transmissão, que envolverão investimentos de 7 bilhões de reais no período de 2001 a 2003.

Evidentemente que, ao se destacar o iminente racionamento de energia, são feitas alusões a uma possível omissão do Governo no tocante a investimentos na área. Mas não é bem assim, Sr. Presidente. Ampliar a capacidade de geração e de transmissão de energia tem sido meta deste Governo, mas os projetos, além de exigir vultosos recursos financeiros, demandam certo tempo para realização. Os Estados Unidos vivem situação semelhante, e até mais grave, na Califórnia. Nem por isso o Governo americano é acusado de negligente.

O importante é que estamos adotando medidas emergenciais, que são duras, impopulares, é verdade, mas evitarão o colapso no abastecimento de energia. E, mais do que isso, há propostas concretas, no âmbito do Governo, que farão acrescentar cerca de 15 mil megawatts, entre 2001 e 2003, na capacidade instalada do País. Hoje mesmo, a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, instituída pelo Governo tão logo se configurou a eclosão do problema, analisa todo o programa que está sendo implementado.

A construção das novas termelétricas, hidrelétricas e linhas de transmissão, que há pouco mencionei, será possível graças a parcerias do setor com estatais, sendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social o principal financiador para a iniciativa privada.

Os projetos terão participação direta e indireta da Eletrobrás, com investimentos de 3 bilhões de reais, enquanto o setor privado deverá investir os outros 4 bilhões de reais. Além dessa importante definição de obras a serem executadas até 2003, outras medidas começam a ser adotadas na área do gerenciamento, avaliando-se a maior participação da Petrobras, o intercâmbio de energia entre regiões, a plena integração de usinas, entre outras medidas.

Enfim, Sr. Presidente, faz-se um esforço gigantesco para o País adaptar-se a essa nova e difícil realidade, tanto para vencer os seus efeitos quanto para se evitar que ela prevaleça por longo tempo. Indiscutivelmente, com o plano de investimento da Eletrobrás, já em curso, e o fim da prolongada seca que se abateu sobre o País, teremos construído a matriz energética necessária para superar os riscos de apagões e, principalmente, para darmos continuidade ao crescimento econômico que o Brasil retomara desde fins do ano passado.

A crise de energia preocupa a todos, sim. Mas as efetivas respostas a ela, dadas pelo Governo e pela sociedade, garantem a certeza de que o País irá superá-la e se tornará mais forte, inclusive, com mudanças de ordem cultural, pela aprendizagem de que é fundamental sempre punir o desperdício e premiar a economia de energia e de outros bens igualmente escassos.

Passo a abordar outro assunto, Sr. Presidente. O Brasil começa a adotar um posicionamento novo e diferente em relação ao uso de medicamentos, tratando-os como bem essencial à vida humana, e não como simples mercadoria de consumo.

De fato, graças à postura e à disposição do Ministro José Serra, o País está enfrentando essa questão de maneira muito positiva e altaneira, procurando estabelecer uma estrutura de fabricação e comercialização de fármacos diversa daquela adotada pela indústria farmacêutica tradicional.

A saúde da população, Sr. Presidente, precisa ser realmente colocada como objetivo primordial e permanente de Governo, porque se trata de direito fundamental e de pressuposto para o desenvolvimento da Nação. Nesse contexto, são indispensáveis ações do Poder Público, visando não apenas combater e evitar doenças endêmicas, como também dotar o País de uma rede capaz de proporcionar bons serviços de atendimento médico-hospitalar e ambulatorial.

A questão dos medicamentos insere-se igualmente no conjunto dessa problemática, porque a continuidade do tratamento, na grande maioria das doenças, depende do uso regular de remédios durante o período prescrito pelo médico.

Ora, Sr. Presidente, quando não se torna possível a aquisição dos medicamentos receitados, por falta de recursos financeiros dos doentes, o tratamento sofre prejuízos irreparáveis com o conseqüente agravamento da enfermidade.

Daí a importância do trabalho que desenvolve o Ministro José Serra, em sua luta para implantar e fortalecer no País a indústria de medicamentos genéricos, conforme lei aprovada por este Congresso, cujos preços são bem mais acessíveis do que os aplicados pelos chamados remédios tradicionais.

A reação despertada na Organização Mundial do Comércio pela indústria farmacêutica internacional evidencia o acerto da proposta do Ministro da Saúde brasileiro de proteger as leis nacionais para garantir a produção dos genéricos. Outra proposição significativa do Ministro Serra é a criação de um banco mundial de preços de medicamentos, que propiciaria a importação a preços reduzidos, em benefício de todo o povo brasileiro.

Enfim, Sr. Presidente, estamos avançando com firmeza e determinação, no sentido de construir esse novo modelo de indústria farmacêutica voltada para atender às necessidades da população a custos mais adequados à realidade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Themístocles Sampaio) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, esta é uma tarde histórica. Estava há pouco no Senado, ouvindo o discurso de renúncia do Senador Antonio Carlos Magalhães. Discordo do método e da forma adotados pelo Senador, mas reconheço que este é um momento importante. Pelo que vi e ouvi, as coisas estão transcorrendo exatamente do modo como a opinião pública esperava, segundo suas manifestações. Refiro-me à cassação dos dois Senadores, materializada como renúncia.

Este momento, repito, é histórico. Muitos que insistiam em mostrar prepotência, orgulho e rispidez em seus discursos tiveram de se curvar diante das evidentes e contundentes manifestações do povo brasileiro.

Faço este registro para a República Federativa do Brasil. Ao longo da história da humanidade, muito se tem dito que os ditadores e os autoritários não permanecerão para sempre.

Quero, Sr. Presidente, na linha deste pronunciamento, chamar a atenção do País, principalmente do Poder Judiciário, acerca de decisão tomada brilhantemente pelo Poder Judiciário brasileiro, que se refere à situação dos servidores públicos federais e sua data-base. Lamento que até agora o Governo tenha desrespeitado essa decisão, como, aliás, o faz com todas as outras. A incompetência do Governo alia-se à sua prepotência, soma-se à forma mais brutal de combater determinados setores, em particular as de funções de Estado, aniquilando um dos pilares centrais de toda e qualquer instituição pública.

Falo muito sobre isso, porque não é mais possível que esse contingente brioso de funcionários públicos, que tantos serviços tem prestado à população brasileira, fique à mercê da vontade do governante, que deveria cumprir a Constituição. O que S. Ex^a faz é mandar medidas provisórias, rasgando o que é produzido pelo Parlamento brasileiro. A decisão do Supremo Tribunal Federal referente à data-base dos servidores públicos é consistente e clara.

Portanto, esta Casa, obedecendo à determinação, já deveria ter apreciado esse projeto de reajuste

para os servidores públicos, que amargam seis anos de brutal arrocho, de empobrecimento. Essa situação tem levado à constante precarização dos serviços públicos do Brasil, à desprofissionalização e, óbvio, na outra ponta, à constituição de mão-de-obra temporária para atender aos esquemas daqueles que se locupletam da estrutura de Estado.

Essa irresponsabilidade soma-se às diversas que este Governo vem acumulando na sua história. O serviço público é péssimo – vide o apagão; não há investimentos; não se cria condições para que o povo possa ter serviços públicos de qualidade e contínuos. E a crise energética já reflete fatalmente toda essa lógica do serviço público advinda do setor energético, numa crise sem precedentes, na clareza, mesmo diante da escuridão, de que teremos graves problemas.

O Governo foi alertado sobejamente nesta Casa pela Comissão de Minas e Energia, por Parlamentares, e fora, pela academia, por técnicos, sobre as implicações e as situações que o Brasil poderia enfrentar. Mas fecharam completamente os olhos. E agora tentam envolver a população num mutirão sem precedentes para a busca de uma solução imediata.

Todos sabemos que a solução para essa crise não se apresenta na velocidade que alguns pensam, mas a partir de posições mais firmes que o Governo optou por não tomar ao longo de sua história, como a prioridade do acerto das contas e da submissão às determinações do FMI, maior causa de todos os problemas que o povo brasileiro vivencia.

O SR. CLOVIS VOLPI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Themístocles Sampaio) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CLOVIS VOLPI (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, utilizo esta tribuna para, de certa forma, fazer um elogio à comunidade brasileira, principalmente à de nosso Estado e à daqueles que têm a percepção de que poderão passar pelas dificuldades de um possível apagão.

A despeito de nossas divergências e necessidades, a despeito de este Governo estar sendo responsabilizado por essa situação, este Deputado tem convicção de que tudo isso é resultado de desmandos, ineficiências, inaplicabilidade de recursos ao longo de muitos anos. Aliás, já falamos sobre isso desta tribuna.

A possível catástrofe que se aproxima, ou que tanto se tem divulgado, fez com que o povo brasileiro novamente tivesse uma adesão de 100%, buscando soluções para que ela realmente não aconteça. Isso demonstra que a população brasileira não só tem consciência dos problemas que afligem este País,

mas também tem contribuído para a solução deles. Temos certeza absoluta de que, ao final, poderemos ter resultados positivos com essa participação da população, que acima de tudo estará exercitando mais uma vez o seu direito de cidadania.

Não importa neste momento, no meu ponto de vista, o julgamento que se fará do Governo; se ele tem ou não responsabilidade pela solução desse problema. Não importa, efetivamente, qual será o resultado, negativo ou positivo, para aqueles que estão hoje no comando das possíveis soluções para a crise energética deste País.

Mas o que se tem certeza é de que o povo teve e terá uma participação extremamente importante para a solução da atual crise. E quero crer que, com os resultados positivos que temos alcançado – e também o faço –, o famigerado apagão não irá acontecer; as indústrias não irão sofrer com a ausência de energia; o desemprego não vai chegar à porta do cidadão.

A população precisa, cada vez mais, do sentimento de esperança. E essa esperança vem da credibilidade nas pessoas que estão no comando. O Governo Fernando Henrique Cardoso, embora tenha participação efetiva, não se tem furtado, do meu ponto de vista, a prestar nenhuma dessas informações, a encontrar soluções, a tentar resolver os problemas o mais rápido possível.

Espero que seja dado o início, ainda neste ano, a um amplo programa de investimentos na área energética, que outrora ficara passado ou se considerara até certo ponto inoportuno; a um projeto com alternativas para a geração de energia no País.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, espero que a população seja recompensada no futuro, com o Governo sobremaneira responsabilizado, principalmente com a obrigação de encontrar alternativas para o futuro, a fim de que nossas indústrias, nossas empresas e nossos trabalhadores sejam isentos de todas as responsabilidades, sem correrem, em hipótese alguma, os riscos que estamos passando, sem sofrerem nenhum condicionamento para o pior.

Deixo meu depoimento enaltecendo a população brasileira pela participação efetiva nesse episódio da energia elétrica.

Muito obrigado.

Assumem sucessivamente a Presidência os Srs. Salatiel Carvalho, 2º Suplente de Secretário, e Aécio Neves, Presidente.

VI – ORDEM DO DIA

PRESENTES OS SEGUINTE SRS. DEPUTADOS:

Total de Presentes : 293

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Airton Cascavel	PPS	PDT/PPS
Almir Sá	PPB	
Francisco Rodrigues	PFL	PFL/PST
Luciano Castro	PFL	PFL/PST
Presentes de Roraima : 4		
AMAPÁ		
Badu Picanço	PSDB	PSDB/PTB
Eduardo Seabra	PTB	PSDB/PTB
Evandro Milhomen	PSB	PSB/PCDOB
Jurandil Juarez	PMDB	
Sérgio Barcellos	PFL	PFL/PST
Presentes de Amapá : 5		
PARÁ		
Anivaldo Vale	PSDB	PSDB/PTB
Babá	PT	
Gerson Peres	PPB	
Giovanni Queiroz	PDT	PDT/PPS
Paulo Rocha	PT	
Renildo Leal	PTB	PSDB/PTB
Vic Pires Franco	PFL	PFL/PST
Presentes de Pará : 7		
AMAZONAS		
Átila Lins	PFL	PFL/PST
Euler Ribeiro	PFL	PFL/PST
Pauderney Avelino	PFL	PFL/PST
Silas Câmara	PTB	PSDB/PTB

	Partido	Bloco
RONDONIA		
Confúcio Moura	PMDB	
Eurípedes Miranda	PDT	PDT/PPS
Presentes de Rondonia : 2		
ACRE		
Ildefonso Cordeiro	PFL	PFL/PST
Nilson Mourão	PT	
Sérgio Barros	PSDB	PSDB/PTB
Presentes de Acre : 3		
TOCANTINS		
Antônio Jorge	PTB	PSDB/PTB
Oswaldo Reis	PMDB	
Presentes de Tocantins : 2		
MARANHÃO		
Cesar Bandeira	PFL	PFL/PST
Costa Ferreira	PFL	PFL/PST
Eliseu Moura	PPB	
Gastão Vieira	PMDB	
João Castelo	PSDB	PSDB/PTB
José Antonio Almeida	PSB	PSB/PCDOB
Nice Lobão	PFL	PFL/PST
Pedro Fernandes	PFL	PFL/PST
Pedro Novais	PMDB	
Sebastião Madeira	PSDB	PSDB/PTB
Presentes de Maranhão : 10		

	Partido	Bloco
CEARÁ		
Adolfo Marinho	PSDB	PSDB/PTB
Aníbal Gomes	PMDB	
Antonio Cambraia	PSDB	PSDB/PTB
Chiquinho Feitosa	PSDB	PSDB/PTB
Eunício Oliveira	PMDB	
Inácio Arruda	PCdoB	PSB/PCDOB
José Linhares	PPB	
Léo Alcântara	PSDB	PSDB/PTB
Manoel Salviano	PSDB	PSDB/PTB
Mauro Benevides	PMDB	
Moroni Torgan	PFL	PFL/PST
Roberto Pessoa	PFL	PFL/PST
Rommel Feijó	PSDB	PSDB/PTB
Sérgio Novais	PSB	PSB/PCDOB
Presentes de Ceará : 14		
PIAUI		
Átila Lira	PSDB	PSDB/PTB
João Henrique	PMDB	
Paes Landim	PFL	PFL/PST
Themístocles Sampaio	PMDB	
Wellington Dias	PT	
Presentes de Piauí : 5		
RIO GRANDE DO NORTE		
Laire Rosado	PMDB	
Lavoisier Maia	PFL	PFL/PST
Múcio Sá	PTB	PSDB/PTB
Salomão Gurgel	PDT	PDT/PPS
Presentes de Rio Grande do Norte : 4		
PARAÍBA		
Armando Abílio	PSDB	PSDB/PTB
Avenzoar Arruda	PT	
Carlos Dunga	PTB	PSDB/PTB
Damião Feliciano	PMDB	
Efraim Moraes	PFL	PFL/PST
Enivaldo Ribeiro	PPB	
Ricardo Rique	PSDB	PSDB/PTB
Presentes de Paraíba : 7		

	Partido	Bloco
PERNAMBUCO		
Armando Monteiro	PMDB	
Clementino Coelho	PPS	PDT/PPS
Djalma Paes	PSB	PSB/PCDOB
Fernando Ferro	PT	
Gonzaga Patriota	PSB	PSB/PCDOB
José Chaves	PMDB	
Luiz Piauhyllino	PSDB	PSDB/PTB
Pedro Corrêa	PPB	
Ricardo Fiuza	PPB	
Wolney Queiroz	PDT	PDT/PPS
Presentes de Pernambuco : 10		
ALAGOAS		
Augusto Farias	PPB	
Divaldo Suruagy	PST	PFL/PST
Givaldo Carimbão	PSB	PSB/PCDOB
Luiz Dantas	PST	PFL/PST
Regis Cavalcante	PPS	PDT/PPS
Presentes de Alagoas : 5		
SERGIPE		
Augusto Franco	PSDB	PSDB/PTB
Cleonânncio Fonseca	PPB	
Ivan Paixão	PPS	PDT/PPS
Sérgio Reis	PTB	PSDB/PTB
Tânia Soares	PCdoB	PSB/PCDOB
Presentes de Sergipe : 5		

	Partido	Bloco
BAHIA		
Ariston Andrade	PFL	PFL/PST
Claudio Cajado	PFL	PFL/PST
Coriolano Sales	PMDB	
Eujácio Simões	PL	PL/PSL
Félix Mendonça	PTB	PSDB/PTB
Francistônio Pinto	PFL	PFL/PST
Gerson Gabrielli	PFL	PFL/PST
Jairo Carneiro	PFL	PFL/PST
João Leão	PSDB	PSDB/PTB
Jorge Khoury	PFL	PFL/PST
José Carlos Aleluia	PFL	PFL/PST
José Lourenço	PMDB	
Luiz Moreira	PFL	PFL/PST
Mário Negromonte	PSDB	PSDB/PTB
Milton Barbosa	PFL	PFL/PST
Nelson Pellegrino	PT	
Paulo Braga	PFL	PFL/PST
Pedro Irujo	PFL	PFL/PST
Roland Lavigne	PMDB	
Ursicino Queiroz	PFL	PFL/PST
Walter Pinheiro	PT	
Yvonilton Gonçalves	PFL	PFL/PST

Presentes de Bahia : 22

	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
Aécio Neves	PSDB	PSDB/PTB
Antônio do Valle	PMDB	
Aracely de Paula	PFL	PFL/PST
Carlos Mosconi	PSDB	PSDB/PTB
Custódio Mattos	PSDB	PSDB/PTB
Edmar Moreira	PPB	
Eduardo Barbosa	PSDB	PSDB/PTB
Elias Murad	PSDB	PSDB/PTB
Fernando Diniz	PMDB	
Herculano Anghinetti	PPB	
Ibrahim Abi-Ackel	PPB	
Jaime Martins	PFL	PFL/PST
João Magalhães	PMDB	
João Magno	PT	
José Militão	PSDB	PSDB/PTB
Lael Varella	PFL	PFL/PST
Lincoln Portela	PSL	PL/PSL
Márcio Reinaldo Moreira	PPB	
Maria Lúcia	PMDB	
Mário Assad Júnior	PFL	PFL/PST
Mário de Oliveira	PMDB	
Mauro Lopes	PMDB	
Nilmário Miranda	PT	
Odelmo Leão	PPB	
Olimpio Pires	PDT	PDT/PPS
Philemon Rodrigues	PL	PL/PSL
Rafael Guerra	PSDB	PSDB/PTB
Romeu Queiroz	PSDB	PSDB/PTB
Ronaldo Vasconcellos	PL	PL/PSL
Saulo Coelho	PSDB	PSDB/PTB
Sérgio Miranda	PCdoB	PSB/PCDOB
Silas Brasileiro	PMDB	
Tilden Santiago	PT	
Vittorio Mediolí	PSDB	PSDB/PTB
Walfrido Mares Guia	PTB	PSDB/PTB

Presentes de Minas Gerais : 35

	Partido	Bloco
ESPÍRITO SANTO		
João Coser	PT	
José Carlos Fonseca Jr.	PFL	PFL/PST
Max Mauro	PTB	PSDB/PTB
Rita Camata	PMDB	
Presentes de Espírito Santo : 4		
RIO DE JANEIRO		
Alcione Athayde	PSB	PSB/PCDOB
Almerinda de Carvalho	PFL	PFL/PST
Arolde de Oliveira	PFL	PFL/PST
Candinho Mattos	PSDB	PSDB/PTB
Carlos Santana	PT	
Dr. Heleno	PSDB	PSDB/PTB
Fernando Gabeira	PV	
Iédio Rosa	S.Part.	
Jair Bolsonaro	PPB	
João Mendes	PMDB	
João Sampaio	PDT	PDT/PPS
Jorge Bittar	PT	
José Carlos Coutinho	PFL	PFL/PST
Luisinho	PST	PFL/PST
Luiz Sérgio	PT	
Marcio Fortes	PSDB	PSDB/PTB
Milton Temer	PT	
Miriam Reid	PSB	PSB/PCDOB
Miro Teixeira	PDT	PDT/PPS
Paulo Feijó	PSDB	PSDB/PTB
Rodrigo Maia	PTB	PSDB/PTB
Ronaldo Cezar Coelho	PSDB	PSDB/PTB
Rubem Medina	PFL	PFL/PST
Simão Sessim	PPB	
Valdeci Paiva	PSL	PL/PSL
Wanderley Martins	PSB	PSB/PCDOB
Presentes de Rio de Janeiro : 26		

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Alberto Goldman	PSDB	PSDB/PTB
Aloizio Mercadante	PT	
André Benassi	PSDB	PSDB/PTB
Bispo Wanderval	PL	PL/PSL
Celso Russomanno	PPB	
Clovis Volpi	PSDB	PSDB/PTB
Corauci Sobrinho	PFL	PFL/PST
Cunha Bueno	PPB	
De Velasco	PSL	PL/PSL
Delfim Netto	PPB	
Dr. Hélio	PDT	PDT/PPS
Dúilio Pisaneschi	PTB	PSDB/PTB
Emerson Kapaz	PPS	PDT/PPS
Gilberto Kassab	PFL	PFL/PST
Ivan Valente	PT	
Jair Meneguelli	PT	
João Paulo	PT	
Jose Coimbra	PTB	PSDB/PTB
José de Abreu	PTN	
José Dirceu	PT	
José Genoíno	PT	
Julio Semeghini	PSDB	PSDB/PTB
Kincas Mattos	PSB	PSB/PCDOB
Lamartine Posella	PMDB	
Luiza Erundina	PSB	PSB/PCDOB
Marcelo Barbieri	PMDB	
Marcos Cintra	PFL	PFL/PST
Medeiros	PL	PL/PSL
Moreira Ferreira	PFL	PFL/PST
Neio Rodolfo	PMDB	
Nelson Marquezelli	PTB	PSDB/PTB
Neuton Lima	PFL	PFL/PST
Orlando Fantazzini	PT	
Professor Luizinho	PT	
Ricardo Izar	PMDB	
Robson Tuma	PFL	PFL/PST
Rubens Furlan	PPS	PDT/PPS
Salvador Zimbaldi	PSDB	PSDB/PTB
Sampaio Dória	PSDB	PSDB/PTB
Vadão Gomes	PPB	

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Wagner Rossi	PMDB	
Wagner Salustiano	PPB	
Presentes de São Paulo : 42		
MATO GROSSO		
Celcita Pinheiro	PFL	PFL/PST
Murilo Domingos	PTB	PSDB/PTB
Teté Bezerra	PMDB	
Presentes de Mato Grosso : 3		
DISTRITO FEDERAL		
Agnelo Queiroz	PCdoB	PSB/PCDOB
Alberto Fraga	PMDB	
Jorge Pinheiro	PMDB	
Pedro Celso	PT	
Presentes de Distrito Federal : 4		
GOIÁS		
Aldo Arantes	PCdoB	PSB/PCDOB
Euler Moraes	PMDB	
Juquinha	PSDB	PSDB/PTB
Lídia Quinan	PSDB	PSDB/PTB
Lúcia Vânia	PSDB	PSDB/PTB
Norberto Teixeira	PMDB	
Pedro Canedo	PSDB	PSDB/PTB
Pedro Chaves	PMDB	
Ronaldo Caiado	PFL	PFL/PST
Presentes de Goiás : 9		
MATO GROSSO DO SUL		
Marçal Filho	PMDB	
Marisa Serrano	PSDB	PSDB/PTB
Nelson Trad	PTB	PSDB/PTB
Pedro Pedrossian	PPB	
Presentes de Mato Grosso do Sul : 4		

	Partido	Bloco
PARANÁ		
Abelardo Lupion	PFL	PFL/PST
Affonso Camargo	PFL	PFL/PST
Alex Canziani	PSDB	PSDB/PTB
Dilceu Sperafico	PPB	
Flávio Arns	PSDB	PSDB/PTB
Gustavo Fruet	PMDB	
Ivanio Guerra	PFL	PFL/PST
José Borba	PMDB	
José Janene	PPB	
Luciano Pizzatto	PFL	PFL/PST
Luiz Carlos Haulý	PSDB	PSDB/PTB
Moacir Micheletto	PMDB	
Nelson Meurer	PPB	
Odílio Balbinotti	PSDB	PSDB/PTB
Oliveira Filho	PL	PL/PSL
Osmar Serraglio	PMDB	
Padre Roque	PT	
Ricardo Barros	PPB	
Rubens Bueno	PPS	PDT/PPS
Santos Filho	PFL	PFL/PST
Werner Wanderer	PFL	PFL/PST
Presentes de Paraná : 21		
SANTA CATARINA		
Antônio Carlos Konder Reis	PFL	PFL/PST
Carlito Merss	PT	
Edinho Bez	PMDB	
Edison Andrino	PMDB	
Eni Voltolini	PPB	
Fernando Coruja	PDT	PDT/PPS
Gervásio Silva	PFL	PFL/PST
Hugo Biehl	PPB	
João Pizzolatti	PPB	
Luci Choinacki	PT	
Paulo Gouvêa	PFL	PFL/PST
Renato Vianna	PMDB	
Serafim Venzon	PDT	PDT/PPS
Vicente Caropreso	PSDB	PSDB/PTB
Presentes de Santa Catarina : 14		

	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO SUL		
Adão Pretto	PT	
Alceu Collares	PDT	PDT/PPS
Ana Corso	PT	
Augusto Nardes	PPB	
Cezar Schirmer	PMDB	
Clovis Ilgenfritz	PT	
Edir Oliveira	PTB	PSDB/PTB
Ezídio Pinheiro	PSB	PSB/PCDOB
Fetter Júnior	PPB	
Henrique Fontana	PT	
Júlio Redecker	PPB	
Luis Carlos Heinze	PPB	
Marcos Rolim	PT	
Mendes Ribeiro Filho	PMDB	
Nelson Marchezan	PSDB	PSDB/PTB
Orlando Desconsi	PT	
Osmar Terra	PMDB	
Oswaldo Biolchi	PMDB	
Paulo José Gouvêa	PL	PL/PSL
Paulo Paim	PT	
Telmo Kirst	PPB	
Yeda Crusius	PSDB	PSDB/PTB
Presentes de Rio Grande do Sul : 22		

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A lista de presença registra o comparecimento de 293 Senhores Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Quero, de público, agradecer aos Srs. Parlamentares a maciça presença no tempo adequado, apesar de termos tido hoje fato político de importância inquestionável. Juntamente com alguns Parlamentares, no meu gabinete, acompanhava o discurso do Senador Antonio Carlos Magalhães, aguardando o horário previamente acertado.

É com enorme alegria que vejo já termos, antes das 16h30min, horário prefixado ontem para o início da Ordem do Dia, expressiva presença dos Srs. Parlamentares em plenário. Creio que daqui por diante será uma regra nesta Casa.

Portanto, divido com V.Ex^{as} minha alegria e recebam todos meus sinceros agradecimentos.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra, a quem agradeço especialmente.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho isso importante, mas a hora marcada foi 16h, e não 16h30min. Na minha opinião, esse fato político não é tão relevante para merecer que a Ordem do Dia não começasse a partir das 16h.

V. Ex^a esforçou-se, mesmo com um atraso de 25 minutos, o que compreendo. O dia é da política. Mas quero fazer este registro. Acho importante começarmos a Ordem do Dia às 16h, e V. Ex^a tem um compromisso a respeito.

Quero também registrar, Sr. Presidente, que neste exato momento está ocorrendo a abertura da VI Conferência Nacional de Direitos Humanos. Sei que a Ordem do Dia é importante, mas peço a V. Ex^a que coloque outro membro da Mesa na direção dos trabalhos para que V. Ex^a possa prestigiar esse acontecimento, pois se trata de evento de Comissão da Casa presidida por V. Ex^a e que discutirá tema de suma importância. Ressalto que, em atendimento ao pleito de V. Ex^a, a Conferência teve horário de início antecipado.

Ao mesmo tempo, parableno-o pelo esforço em iniciar mais cedo a Ordem do Dia, para termos mais tempo de discutir as matérias.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Agradeço ao Líder Walter Pinheiro os cumprimentos.

Ultimamente, tenho procurado estar aqui às 16h. Segundo fui informado, hoje o **quorum** foi alcan-

çado às 16h17min, e estamos prontos para começar a Ordem do Dia às 16h25min, fato inédito nos últimos anos desta Casa.

Atenderei à solicitação de V. Ex^a e farei a abertura do importante evento. Já determinei à Secretaria-Geral da Mesa que convide o 1^o Vice-Presidente a assumir temporariamente a Presidência e encaminhar a primeira etapa de votações.

O mais relevante para todos hoje é o fato de que a Ordem do Dia se iniciará no prazo previamente determinado e a produtividade da Câmara dos Deputados terá reflexos extremamente positivos para toda a sociedade brasileira, não apenas com relação à imagem da Casa, mas efetivamente quanto às matérias que estamos discutindo e votando, as quais redundam em benefícios para essa mesma sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Vai-se passar à apreciação da matéria que está sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Item 1:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 195-B, DE 2001

(Do Poder Executivo)

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei Complementar nº 195-A, de 2001, que institui contribuições sociais, autoriza créditos em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS de complementos de atualização monetária decorrentes de decisão do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências; tendo pareceres das Comissões: de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação deste e das emendas apresentadas em Plenário de nºs 7, 8, 18 e 22, com substitutivo, e pela rejeição das de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23 e 24, contra os votos dos Deputados Ana Corso, Avenzoar Arruda, Eurípedes Miranda, Evandro Mílhomem, Jair Meneghelli, José Múcio Monteiro e Vanessa Grazziotin (Relator: Sr. Medeiros); de Finanças e Tributação, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária deste e das emendas apresentadas em Plenário e, no mérito, pela aprovação deste, das emendas de nºs 18, 22 e 23 e, parcialmente, das de nºs 8, 10, 13, 17 e 21, com substitutivo, e

pela rejeição das nº 1 a 7, 9, 11, 12, 14 a 16, 19, 20 e 24, contra os votos dos Deputados José Militão, Armando Monteiro, João Eduardo Dado, Carlito Meres, João Coser, José Pimentel, Ricardo Berzoini e Pedro Eugênio (Relator: Sr. Luiz Carlos Haully); e de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e das emendas apresentadas em Plenário, contra os votos dos Deputados Geraldo Magela, José Dirceu, José Genoíno, Luiz Eduardo Greenhalgh, Alexandre Cardoso, José Antônio Almeida, Sérgio Miranda, José Roberto Batochio e Orlando Fantazzini (Relator: Sr. Nelson Otoch). Pareceres às Emendas Apresentadas em Plenário (Fase de Discussão): dos Relatores designados pela Mesa em substituição às Comissões: de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela rejeição das emendas de nºs 25 a 56 (Relator: Sr. Medeiros); de Finanças e Tributação, pela rejeição das emendas de nºs 25 a 56 (Relator: Sr. Antônio Carlos Pannunzio); e de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das emendas de nºs 25 a 56 (Relator: Sr. Ney Lopes)

Prazo: 18-5-01.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Comunico ao Plenário que foi retirado o Requerimento de Destaque nº 2, para votação em separado da expressão : “às expensas do próprio fundo”, constante do **caput** do art. 4º do Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação, assinado pelo Deputado Jair Meneguelli, autor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Requerimento de Destaque nº 3, da bancada do PT.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 161, I, e § 2º, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do inciso I do art. 4º do substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação ao PLP nº 195/01.

Assina: Walter Pinheiro, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Concedo a palavra ao Deputado Jair Meneguelli para encaminhar a favor do destaque.

O SR. JAIR MENEGUELLI (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeremos desta-

que porque consideramos desnecessário o termo de adesão.

Se o Presidente da República reconheceu que deve esse dinheiro aos trabalhadores, se pede a eles que não recorram à Justiça, porque compreendeu a necessidade de estender a sentença proferida aos companheiros do Rio Grande do Sul, basta que S.Exª credite na conta de cada trabalhador o que lhe é devido. Se quiser, o trabalhador vai buscar; se não quiser, não vai buscar. Mas que S.Exª não impeça os trabalhadores de exercerem direito inalienável de recorrer à Justiça, se necessário.

Não há a mínima necessidade de obrigar a que se faça termo de adesão. Basta que se credite aos trabalhadores e se permita que eles retirem seu dinheiro, o que lhe foi roubado nesses anos, quando bem entenderem.

Por essa razão, somos contra o termo de adesão e pela retirada do artigo.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Carlos Haully para encaminhar contra o destaque.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (Bloco/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o acordo feito prevê o termo de adesão. São seiscentas ações impetradas na Justiça e mais 59 milhões e 400 mil pessoas que não o fizeram. É necessário que cada um saiba quanto tem a receber. A lista será publicada pela Caixa Econômica Federal em abril do ano que vem. Conhecendo o valor e o aceitando a proposta, o cidadão vai a essa instituição e diz que aceita o acordo, decisão subsidiária do Supremo Tribunal Federal.

Para aqueles que ganharam ação na Justiça e os que estão conseguindo, o procedimento continua em juízo. Os que não foram à Justiça têm de fazer termo de adesão para receber a quantia especificada na lista que lhes será oferecida. Se não aceitarem o valor, poderão também contestá-lo, revendo o cálculo, o que terá maior transparência e publicidade em todo o Brasil. Afinal de contas, são 60 milhões de contas e 43 bilhões de reais que terão de ser pagos.

Portanto, somos contra o destaque apresentado pela bancada do PT.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Concedo a palavra ao Deputado Avenzoar Arruda para encaminhar favoravelmente ao destaque.

O SR. AVENZOAR ARRUDA (PT – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o inciso I exige termo de adesão como

condicionante para o recebimento do que se tem direito.

As Lideranças do Governo já tinham sido alertadas por mim sobre problema gravíssimo: exigir termo de adesão para quem está reconhecendo direito pleno. Na hipótese das faixas em que existem deságio e parcelamento, há sentido. Mas exigir parcela cujo direito está sendo reconhecido, do ponto de vista jurídico, significa criar obstrução para recebimento do que o Governo reconhece como direito.

Trata-se de questão, Deputado Luiz Carlos Hauly, que precisa ser explicitada. Quando se exige termo de adesão para todas as faixas, está se dizendo que, mesmo naquelas em que o Governo reconhece o direito, ainda assim há termo de adesão. Qual o sentido? Qual a razão de ser? Não é a explicação que V. Ex^a expôs aqui que pode justificar, mas para quem tem ação na Justiça, quem tem de abrir mão de algum direito. Quanto à pessoa que tem a receber até a primeira faixa, mesmo que tenha alguma ação judicial, V. Ex^a sabe que, se o Governo depositar o valor, perdeu o objeto.

Não há sentido em falar de termo de adesão, salvo se o Governo pretende reter esses recursos no Tesouro, sem repassar para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Por isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos propondo a retirada da exigência do termo de adesão, o que me parece ser absolutamente inadequada no contexto do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Para encaminhar contra o destaque, concedo a palavra ao Deputado Ricardo Barros.

O SR. RICARDO BARROS (PPB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o termo de adesão é necessário. Poucos cidadãos recorreram à Justiça e obtiveram decisão de que a correção seria um direito do trabalhador. Foi o Presidente Fernando Henrique, por sua decisão, quem ampliou esse direito a todos os trabalhadores brasileiros. Uma decisão política, que precisa ter amparo jurídico, veio por intermédio do termo de adesão.

O trabalhador não se pode beneficiar do acordo, receber o que foi concedido pelo Governo e depois ainda discutir a diferença do dinheiro na Justiça. Há dois caminhos: ou ele assina o termo de adesão, discute os valores, o direito que tem a receber, de modo que esse montante seja transferido pelo Governo ao FGTS, ou vai à Justiça requerer seus direitos, isto é, valor, deságio, remuneração e índice de correção. O trabalhador tem o amplo direito de

buscar a recuperação desse crédito, mas deve fazê-lo na Justiça.

Se o Governo está fazendo essa concessão, em reconhecimento aos direitos do trabalhador, cabe a este também reconhecer a boa vontade do Governo. Com esse termo de adesão, estabelece o mecanismo necessário ao pagamento, pois, do contrário, não haverá como realizá-lo.

É preciso haver mínima condição jurídica para que sejam transferidos esses recursos, uma vez que os trabalhadores não ingressaram na Justiça. Essa foi uma concessão do Presidente Fernando Henrique Cardoso aos trabalhadores brasileiros.

Portanto, Sr. Presidente, encaminhamos o voto contrário ao destaque.

O Sr. Aécio Neves, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Vice-Presidente.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos tentando buscar entendimento que resulte na retirada dos destaques. Evidentemente, tem de ser um acordo unânime. Votaríamos todos os destaques de forma idêntica e faríamos uma emenda de redação.

Portanto, na qualidade de interlocutor dos demais Líderes, sugiro a V. Ex^a que suspenda a sessão por cinco minutos, para que possamos alinhar o acordo que está surgindo em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Deputado Mendes Ribeiro Filho, esta Presidência concorda com V. Ex^a, já que os Líderes buscam esse entendimento. Assim, vou suspender a sessão por cinco minutos, até que os Srs. Líderes encontrem o caminho do entendimento.

O SR. HENRIQUE FONTANA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me sugerir a V. Ex^a, enquanto os Líderes buscam um acordo sobre a matéria em votação, que franqueie a palavra aos Deputados que desejam tratar de outros assuntos.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Pois não, nobre Deputado Henrique Fontana. Peço aos nobres Deputados, no entanto, que se atenham ao tempo de três minutos, a fim de que o maior número possível de companheiros seja ouvido. V. Ex^a, Deputado Henrique Fontana, está sendo o primeiro a falar.

O SR. HENRIQUE FONTANA – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a compreensão, atendendo ao meu pedido de abrir este espaço, a fim de que possamos dialogar sobre os temas que preocupam a Nação brasileira.

Sr. Presidente, a votação do Projeto de Lei nº 4.147, de 2001, que está tramitando nesta Casa em regime de urgência constitucional e propõe a privatização dos serviços de abastecimento de água e saneamento, está prevista para o dia 11 do próximo mês. Setor amplamente majoritário da Câmara dos Deputados entende ser impossível votar projeto dessa complexidade, em caráter de urgência constitucional, no próximo dia 11.

Portanto, gostaria de fazer um apelo aos Líderes da base do Governo no sentido de que retirem a urgência constitucional, permitindo-nos continuar os debates na Comissão instalada para apreciar a matéria.

Gostaria também de comunicar aos Srs. Deputados que os partidos de oposição ao atual Governo – PT, PSB, PPS, PCdoB, PDT, PL e parte do PMDB – reuniram-se hoje à tarde com o objetivo de aprofundar a discussão e definir a organização de grande ato público, de grande marcha, a ser realizada no dia 27 de junho, em Brasília. Na oportunidade, a sociedade brasileira vai expor sua inconformidade diante do fato de até este momento estarmos impedidos de instalar CPI no Congresso Nacional para investigar o volume crescente de denúncias de corrupção envolvendo este Governo.

A sociedade civil, junto com as entidades que a representam – CNBB, OAB, ABI, CUT, Força Sindical e tantas outras –, também quer aprofundar o debate sobre a crise energética que estamos enfrentando.

O Presidente da República tem dito várias vezes que a população deve reduzir o consumo de energia elétrica. Estamos de acordo, a população deve demonstrar sua solidariedade neste momento, mas precisamos saber se o Governo já tem uma política de ampliação da produção de energia elétrica no País, a médio e longo prazo, para que possamos sair da atual crise, provocada exatamente pela falta de investimentos.

Obrigado.

O SR. EZIDIO PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EZIDIO PINHEIRO (Bloco/PSB – RS. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{tes}. e Srs. Deputados, venho à tribuna conclamar os nobres colegas para o Grito da Terra Brasil/2001, grande mobilização organizada pela Contag, pela Fetag e pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, nos 26 Estados da Federação e no Distrito Federal, com o objetivo de possibilitar que os gritos de milhares de trabalhadores rurais, que labutam nos diferentes setores da agricultura familiar, sejam ouvidos.

Gostaria de ressaltar, entre as inúmeras dificuldades por que passam os trabalhadores rurais brasileiros, a ausência de uma política de previdência social adequada a essa categoria de segurados especiais, sobretudo no que diz respeito à mulher trabalhadora rural, na maioria das vezes identificada como doméstica ou do lar, sem conseguir registrar os longos anos de trabalho, com dedicação e afinco, e usufruir de jornada de trabalho diária mínima, férias remuneradas, licença-maternidade e todos os demais benefícios já conquistados por diversas categorias de trabalhadores brasileiros.

Outro grande problema que merece atenção especial desta Casa é a questão da contribuição. Os trabalhadores rurais reivindicam que ela seja estabelecida sobre a produção vendida. Afinal, é esse o salário da categoria. Vale destacar, também, a imensa contradição existente na legislação: se os trabalhadores rurais se organizam para sobreviver no mercado, cada vez mais automatizado e competitivo, citando como exemplo as agroindústrias para a fabricação de rapaduras, eles perdem a condição de segurados especiais, o que certamente desestimula a produção.

O mesmo ocorre com os pequenos agricultores que se reúnem em condomínios e com aqueles que porventura ocupem outra atividade, por um mês apenas que seja, mesmo durante as entressafas. Eles também perdem o benefício de segurado especial, contrariando, inclusive, a orientação técnica da própria Emater. O trabalhador rural também não pode participar da política do Município. Se eleito, perde a condição de segurado especial.

Como vemos, Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, são inúmeros os problemas a serem enfrentados pelo País para reduzir o imenso déficit para com os trabalhadores rurais, categoria que já sofre com as

freqüentes adversidades climáticas, prejudicando as colheitas, com a falta de incentivos, de uma política agrícola adequada, mas que não se entrega nunca – trabalha de sol a sol para construir um futuro mais justo e digno para esta Nação com vocação claramente agrícola.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Esta Presidência informa que as Lideranças solicitaram a suspensão da sessão por cinco minutos, porque alegam não haver possibilidade de raciocínio enquanto discursam os nobres companheiros.

Peço a compreensão dos nobres Parlamentares e asseguro que, logo após esse entendimento, a Mesa concederá a palavra aos que a solicitarem.

Está suspensa a sessão por cinco minutos.

(A sessão é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa a Emenda de Redação nº 1, fruto de acordo entre as Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Tem a palavra o Líder do Governo, Deputado Arnaldo Madeira.

O SR. ARNALDO MADEIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Parlamentares, entregamos à Mesa, com assinatura dos Líderes de todos os partidos, emenda que modifica o deságio: para quem tem a receber de 2 mil a 5 mil reais, o deságio passa de 10% para 8%; para aqueles que têm a receber entre 5 mil e 8 mil reais, o deságio passa de 15% para 12%; para quem tem a receber acima de 8 mil reais, o deságio será de 15%.

Simultaneamente, convencionamos que vamos votar todos juntos – será uma votação acordada – o DVS que estava em discussão, que trata do termo de adesão, assim como o destaque que trata da questão da correção pela TR, e vamos aceitar a emenda do PDT que fala dos doentes terminais: até 2 mil reais.

Serão retirados o Destaque nº 5 da Emenda nº 26 e a Emenda nº 8.

De maneira que teremos uma votação em disputa, que é aquela que diz respeito ao pagamento com títulos públicos. Não houve entendimento sobre ela. Vamos fazer uma discussão para a disputa no voto.

Os demais destaques, Sr. Presidente, são resultado de um acordo.

Portanto, penso que poderemos votar muito rapidamente.

O Sr. Efraim Morais, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aécio Neves, Presidente.

O SR. SÉRGIO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (Bloco/PCdoB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assinamos o acordo. Apenas queremos fazer um alerta.

Retiramos nosso destaque de bancada, que é o nº 8, porque necessitaríamos ter a maioria, os 257 votos. Mas queremos alertar a Casa sobre o fato de que a redação dada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação em relação à incidência da DRU sobre as duas novas contribuições é dúbia.

A redação da nossa emenda é claramente afirmativa. A DRU seria devolvida para o Fundo de Garantia. A redação dada pela emenda da Comissão de Finanças e Tributação é uma autorização orçamentária que constaria do Orçamento, o qual não é mandatório, é autorizativo.

Em função da inviabilidade de aprovarmos nosso destaque, assinamos, em nome do Bloco Parlamentar PSB/PCdoB, o acordo ora divulgado pelo Líder do Governo, Deputado Arnaldo Madeira.

Essa é a nossa posição.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Mesa recebe as ponderações de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Estou sendo avisado de que foi construído o acordo através de uma emenda de redação. Porém, quero informar ao Plenário que, sendo uma emenda de redação que envolve mérito, não posso aceitá-la, a não ser que haja, como me parece que há, o apoio de todas as lideranças partidárias.

Portanto, havendo a concordância de todos, a Mesa acatará essa emenda de redação, que, repito, envolve mérito. Para preservar o bom andamento de nossas votações e eventuais problemas no futuro, no momento em que essa emenda vier à votação, excepcionalmente, irei submetê-la à votação nominal.

Neste instante, vai ser votado o Destaque nº 3.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

podemos começar a votar o destaque que estamos discutindo.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez, V. Ex^a cumpre rigorosamente o Regimento Interno. Para mudar uma emenda que envolve mérito, tem de haver a concordância de todo o Plenário, e V. Ex^a consultou-o sobre o assunto.

Esse entendimento pressupõe votar apenas a emenda do Deputado Luiz Carlos Hauly. Ela é ótima, porque é alternativa.

Sr. Presidente, tudo aquilo que for alternativo é bom. Se alguém quiser receber em prestações, poderá receber, mas se quiser receber em títulos do Governo, também poderá fazê-lo.

Tenho recebido inúmeras cartas pedindo meu apoio a essa emenda do Deputado Luiz Carlos Hauly, e ainda ontem S. Ex^a me mostrou várias que ele recebeu.

Portanto, vamos votar essa emenda com o apoio de todos.

Sr. Presidente, mais uma vez, congratulo-me com V. Ex^a por essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Agradeço a V. Ex^a as palavras.

Vou ouvir os Srs. Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Em votação o seguinte dispositivo destacado:

Art. 4º.

I – o titular da conta vinculada firme o Termo de Adesão de que trata esta Lei Complementar; e

.....

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um acordo. Acho que todas as bancadas vão votar favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Todos os Srs. Líderes concordam em votar o destaque favoravelmente.

Solicito que o painel seja orientado nessa direção.

Agradeço a contribuição a V. Ex^{as}. Apenas cumpro com meu papel de mediador.

O SR. JAIR MENEGUELLI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JAIR MENEGUELLI (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fizemos um acordo, mas gostaria que isso não criasse um precedente. Estamos abrindo mão de coisas valiosíssimas para nós.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Deputado Jair Meneguelli, tendo a mesma preocupação de V. Ex^a, fui muito claro quando disse que, numa excepcionalidade, submeteria essa emenda de redação a voto.

Os Srs. Deputados que votarem “sim” estarão votando pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Presidência solicita aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação.

Queiram seguir a orientação do visor de cada posto.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero pedir a V. Ex^a que leia a emenda, para que não paire a menor dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Estou distribuindo a emenda ao plenário, mas farei isso, para que não reste dúvida.

O SR. NEUTON LIMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NEUTON LIMA (Bloco/PFL – SP. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, subo a esta tribuna para juntar-me àqueles que defendem uma discussão imediata do sistema tributário brasileiro e da conseqüente implantação de uma reforma tributária que atenda aos interesses de toda a sociedade.

A reforma tributária é um tema que, em nosso País, encontra campo fértil para prosperar. A bem da verdade, deve-se dizer que não há vozes contrárias. Ninguém sequer insinua que ela é despropositada,

ninguém afirma que nosso atual sistema tributário se equipara aos dos países mais desenvolvidos, não há voz que se levante para lembrar que este não é o momento mais oportuno para alterar nosso sistema de ingressos públicos.

Muito pelo contrário, não há necessidade de se apelar para os especialistas a fim de que nos apontem as falhas e os defeitos do sistema, e principalmente a injustiça com que a carga tributária se abate sobre a sociedade. Qualquer pessoa um pouco mais esclarecida sabe que o ônus da tributação não é repartido igualmente entre a população e que o princípio constitucional da tributação segundo a capacidade contributiva de cada um é repetidamente esquecido. Os tributos indiretos, agregados solertemente aos preços das mercadorias, não são aliviados nem mesmo na compra de gêneros alimentícios pelas populações mais carentes.

As contribuições cobradas cumulativamente encarecem a produção nacional, e prejudicam o empresariado nacional, que enfrenta a concorrência de produtos importados, invariavelmente tributados através de legislação mais racional. Nossos exportadores devem fazer esforços hercúleos para concorrer no mercado internacional, pois, ao contrário dos demais países, o Brasil exporta tributos.

Por mais que reflitamos, não conseguimos entender – e até hoje não sabemos de alguém que tenha entendido e explicado – por que o Brasil não desonera e protege suas exportações, se todos os países o fazem. E que dizer, então, da luta fratricida travada pelos Estados brasileiros, que, na ânsia de conseguir novos investimentos privados, concedem incentivos fiscais, reduzindo suas já parcas receitas, insuficientes até mesmo para atender com um mínimo de eficácia às enormes carências sociais de suas populações.

Mais importante do que todas essas correções no sistema tributário, será, com toda a certeza, devolver ao contribuinte honesto, àquele que com esforço recolhe em dia seus tributos, a convicção de que vive numa sociedade mais justa. Para tanto, torna-se necessário reduzir a sonegação a níveis civilizados, não apenas através da ação orientadora e repressora do Fisco, mas também através da conscientização da necessidade do cumprimento das obrigações fiscais.

Esforços deverão ser feitos para que a sonegação seja sancionada pela opinião pública. Ela é um crime que afeta toda a sociedade, mas, entre nós, quase sempre é vista como uma esperteza tolerada por todos. A alteração dessa mentalidade é condição

sine qua non para que as pessoas possam se orgulhar do exercício da cidadania, também quando lembram que contribuem, com parte de seus recursos, para a consecução do bem comum.

Sr. Presidente, não queremos ser injustos. Devemos lembrar que esta Casa tem se preocupado com essa situação. No ano passado, Comissão Especial discutiu e aprovou proposta de reforma tributária que, há quase um ano, se encontra no plenário para ser por nós apreciada. E por que não o foi até hoje? À época se ventilou que faltou o apoio da área econômica do Poder Executivo. É fácil entender por que foi recusado esse apoio.

O Poder Executivo vê a reforma tributária por outro prisma: o da arrecadação. Para ele todos os malefícios de nosso irracional sistema tributário são subpostos à necessidade de arrecadar. E sob esse ponto de vista a reforma tributária vem sendo paulatinamente efetuada através de legislação infraconstitucional, ou até mesmo através de apressadas emendas à Constituição, como a prorrogação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, que hoje arrecada aproximadamente 10% da receita tributária da União, excluída a Previdência Social. A elevação da alíquota da COFINS alçou a participação dessa contribuição a mais de 20% da receita tributária federal. Esses dois tributos são reconhecidamente danosos para o desenvolvimento da economia nacional, pois ambos são cumulativos.

A legislação tributária federal merece críticas também por omissão. Por exemplo: a receita da retenção do Imposto de Renda incidente sobre os assalariados cresceu 68% no período de 1996 a 2000, quase o dobro da inflação no período. O Poder Executivo, acrescentando-se, não admite a revisão da tabela de pagamento do imposto. Outro exemplo: a receita do Imposto Territorial Rural patina, há vários anos, em torno de 270 milhões de reais. É sabido que essa barreira à arrecadação é devida à elevada sonegação que grassa sob as vistas complacentes do Poder Executivo.

Sr. Presidente, não podemos concluir sem lembrar que a reforma tributária pertence à competência exclusiva do Congresso Nacional. Será ótimo se, para realizá-la, conseguirmos a colaboração do Poder Executivo. Mas, certamente, se ela não nos for prestada, não poderemos apontá-la à opinião pública como razão principal para a inércia do Poder Legislativo. Emenda à Constituição é responsabilidade nossa, e apenas nossa! Por isso, conclamamos todos os colegas para que se unam em torno desse ideal comum, que é de

todos, e lutemos por uma reforma tributária que venha a atender ao desejo de toda a sociedade.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para encaminhar requerimento de indicação ao Ministro da Fazenda, sugerindo a concessão de incentivos para aquisição da casa própria pelos servidores públicos, uma vez que não recolhem o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Portanto, estou solicitando ao Ministro da Fazenda que faça um estudo sobre incentivos para os servidores públicos adquirirem suas residências.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Vou solicitar ao Deputado Pedro Canedo que proceda à leitura da emenda de redação, para que fique bastante claro aquilo que vamos votar em seguida.

O SR. PEDRO CANEDO – Passo a ler a seguinte emenda:

Emenda de Redação nº 1 ao PLP nº 195/01.

Dê-se nova redação ao inciso I e ao § 2º do art. 6º e acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 6º, nos seguintes termos, renumerando-se os demais:

Art. 6º

I – a expressa concordância do titular da conta vinculada com a redução do complemento de que trata o art. 4º, acrescido de remuneração prevista no caput do art. 5º, nas seguintes proporções:

a) zero por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor até R\$2.000,00 (dois mil reais);

b) oito por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$2.001,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$5.000,00 (cinco mil reais);

c) doze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a R\$8.000,00 (oito mil reais);

d) quinze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor acima de R\$8.000,00 (oito mil reais);

.....
§ 2º – No caso da alínea **c** do inciso I, será creditado valor de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.

§ 3º – No caso da alínea **d** do inciso I, será creditado valor de R\$7.040,00 (sete mil e quarenta reais), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.

Justificação

Esta Emenda tem por objetivo diminuir os deságios sobre os créditos dos trabalhadores que tenham direito a complementação de atualização monetária na faixa de R\$2.000,01 a R\$8.000,00 reais.

O ganho de trabalhadores nessa faixa, se por um lado permitirá que recebam o valor com menor deságio, por outro lado não afeta a escala de pagamento prevista no Substitutivo aprovado, uma vez que o maior número de contas vinculadas que não sofrerão qualquer deságio, refere-se àquelas com valor de crédito até R\$2.000,00, as quais já estão sendo beneficiadas com a medida.

Assim, restarão incluídos na faixa de deságio máximo de 15% somente os titulares das contas vinculadas com direito a crédito superior a R\$8.000,00 reais, em número equivalente a apenas 1,26% das referidas contas.

Assinam: **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST; **Arnaldo Madeira**, Líder do Governo; **Mendes Ribeiro Filho**, Vice-Líder do PMDB; **Antônio Carlos Pannunzio**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PSDB/PTB; **Dr. Hélio**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PDT/PPS; **Odelmo Leão**, Líder do PPB; **Luiz Sérgio**, Vice-Líder do PT; e **Sérgio Miranda**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PSB/PCdoB.

O SR. LINCOLN PORTELA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. LINCOLN PORTELA (Bloco/PSL – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um pedido.

Como V. Exª já encaminhou a votação por acordo e temos pelo menos mais quatro destaques, que fizéssemos da mesma forma em relação ao encaminhamento dos Srs. Líderes, para não perdemos muito tempo.

Outra questão, Sr. Presidente. Peço a V. Exª um pouco da atenção para os fatos que estão acontecendo no Núcleo de Fiscalização e Controle da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar. Infelizmente, muitas pessoas que estão orientando nos-

Assessores e Secretários Parlamentares nesse curso não o estão fazendo devidamente.

Nossos Secretários Parlamentares estão com muitas dúvidas. Os orientadores estão dizendo que o Parlamentar de determinada cidade do Estado não pode gastar gasolina naquela cidade, sendo que o ato da Mesa diz que é em todo o Estado. Ora, minha cidade encontra-se naquele Estado. Então, a interpretação está causando confusão muito grande.

Peço a intervenção de V. Ex^a no caso, para não ocorrerem problemas futuros. Lembro que o grupo de orientação da Câmara dos Deputados não pode ser comandado dessa maneira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Vou tomar as providências devidas, Deputado Lincoln Portela, em função do alerta de V. Ex^a.

O SR. XICO GRAZIANO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. XICO GRAZIANO (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Deputados, ocupo hoje este espaço para falar do trabalho desenvolvido pelo SAI/Sebrae de São Paulo junto ao trabalhador rural.

Revolucionando a vida no campo, o agronegócio tornou possível ao produtor rural transformar-se em empresário rural, abandonando a imagem de dono de propriedade agrícola.

A competitividade está obrigando o produtor a se modernizar, a abrir a porteira para novos conceitos, a mudar a forma de administrar a propriedade rural. Os negócios envolvendo o setor rural são responsáveis por 42% do Produto Interno Bruto nacional.

Das 7 milhões de propriedades rurais no País, 6,5 milhões são de pequeno porte e representam 25% da área total; das 5,4 milhões de agroindústrias rurais no Brasil, 86% são do setor de alimentos.

Para dinamizar ainda mais essa atividade, o SEBRAE vem exercendo o papel essencial de aproximar o produtor rural do mercado consumidor. O Sistema Agroindustrial Integrado – SAI é um dos principais programas desenvolvidos com essa finalidade. Ele foi criado nos anos 1997/1998, em substituição ao Programa Volta ao Campo, superado em sua concepção.

Em parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento de São Paulo, o SAI foi implantado no período em que eu era o titular daquela Pasta, depois de longamente discutido e amadurecido em reuniões entre os técnicos do SEBRAE e a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, através de seu coordenador, o engenheiro agrônomo José Roberto Graziano.

Hoje é duplamente gratificante constatar o quanto ele vem beneficiando o homem do campo, nos 363 Municípios do Estado onde já está em funcionamento. Sem o envolvimento entusiasmado do Dr. Fábio Meirelles, Presidente do Sebrae/SP e Presidente da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo, talvez o SAI não tivesse ido tão longe no aperfeiçoamento profissional do homem do campo.

A atuação do Dr. Fábio tem sido de tal devotamento que foi premiado, recentemente, com o recebimento do título de Agrônomo Emérito pela Associação de Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo.

O SAI vem transformando, com sucesso, o pequeno agricultor e pecuarista em empresário rural, melhorando as condições de vida no campo, aumentando a renda familiar e gerando empregos. Através desse programa, o produtor rural recebe assessoria gerencial, tecnológica e administrativa em todos os estágios da cadeia produtiva, desde a compra de insumos até a comercialização do seu produto.

Essa assessoria é feita por técnicos terceirizados pelo Sebrae/SP e da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, atuando neste momento nas regiões de Franca, Leme, São José do Rio Preto, Votuporanga, Fernandópolis, Jales, Ourinhos, Registro, Sorocaba, Itapeva, São José dos Campos, São João da Boa Vista, Ribeirão Preto, Botucatu, Marília, Barretos, Araçatuba, Bauru, Presidente Prudente, Bragança Paulista e Mogi Mirim. Sua meta é chegar a 500 Municípios paulistas em um ano, dando cobertura a 80% do Estado.

Hoje Deputado, portanto afastado da Secretaria de Agricultura do Governo do Estado de São Paulo, faço este registro por ver que a semente plantada germinou, está gerando frutos e semeando riquezas principalmente entre os pequenos e médios empresários rurais. Propicia, com isso, condições mais dignas de salário e de vida aos trabalhadores rurais.

Trouxe o assunto a esta Casa como uma homenagem a todos os que, com o seu trabalho, entu-

siasmo e abnegação, estão construindo essa experiência de sucesso que, com certeza, ainda irá render mais e melhores frutos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Dirijo apelo aos Srs. Parlamentares para que venham ao plenário, a fim de agilizarmos o processo de votação. Se houver concordância dos Srs. Líderes, encerrarei a votação logo após ser alcançado com alguma folga **quorum** suficiente para aprovação da matéria, já que há acordo; e assim sucessivamente com as matérias seguintes.

O SR. EZIDIO PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EZIDIO PINHEIRO (Bloco/PSB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de lembrar a esta Casa que será realizado, nos dias 5, 6 e 7 de junho, o Grito da Terra Brasil. O evento é coordenado pela CONTAG, pelas federações de trabalhadores rurais e pelos sindicatos de trabalhadores rurais.

Os 26 Estados brasileiros estão promovendo encontros estaduais para a negociação de interesses da agricultura familiar. Entre eles destaca-se a aposentadoria especial do trabalhador rural. Ainda existem grandes injustiças, como no caso da mulher do campo, que não tem acesso a esses direitos, uma vez que exerce funções do lar.

No movimento Grito da Terra serão discutidas, além da seguridade social, que atinge o direito da mulher, a questão das famílias pobres que se organizam em associação de pequenos produtores, ainda discriminadas na lei vigente. A partir do momento em que se organizam, perdem o direito de seguro especial. Se pequenos agricultores se organizam em condomínio rural para produzir leite e criar suínos, também perdem o direito de segurados especiais, o que interrompe vinte, trinta anos de trabalho.

No documento do Grito da Terra, defende-se também mudança na situação dos trabalhadores rurais que concorrem a cargo eletivo. Hoje, o trabalhador rural que se candidatar, por exemplo, a Vereador e se eleger, perde o direito de seguro especial. Depois de voltar à sua atividade, tem de contribuir por mais quinze anos.

Muito obrigado.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço apelo aos nobres pares presentes nas diferentes dependências da Casa para que acorram ao plenário. Precisamos concluir a votação desse destaque. Trata-se de projeto de lei complementar, que requer **quorum** qualificado de 257 votos.

Peço a V. Ex^a que autorize o acionamento das campanhas, para que os Parlamentares tomem conhecimento de que estamos votando. Precisamos concluir a última votação desse projeto e, em seguida, votar o projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Presidência agradece a V. Ex^a a colaboração, que tem sido permanente.

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB solicita à sua bancada que acorra ao plenário. Estamos na votação de matéria de suma importância, já quase atingido o **quorum** constitucional. Teremos mais cinco outras votações. Trata-se de matérias acordadas. Vamos votar de vez essa importante matéria para o trabalhador brasileiro.

O PPB vota pelo acordo, vota “sim”.

A SRA. ANGELA GUADAGNIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. ANGELA GUADAGNIN (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê eleição direta dos conselhos tutelares. A representação da sociedade civil também se dá por intermédio de eleição pelos membros da sociedade.

Hoje, na cidade de São José dos Campos, está sendo realizada a eleição dos membros para a composição de dois conselhos tutelares.

Há pouco telefonei para saber como estavam transcorrendo as eleições. Tive a infeliz notícia de que o Governo Municipal estava interferindo no pleito de forma direta e ilegal. Chegou ao ponto de fornecer condução aos eleitores, mudando totalmente a correlação de forças da sociedade, com intenção

de atrelar os conselhos tutelares ao Governo Municipal, a fim de que não tenham independência suficiente e necessária para fiscalizar ações do Governo e do Conselho da Criança e do Adolescente, com a implantação da política prevista no ECA.

Quero deixar registrado meu repúdio, meu protesto à postura do Governo Municipal de São José dos Campos, que interfere de forma ilegal e irresponsável no resultado da votação dos conselheiros tutelares.

O SR. JOVAIR ARANTES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOVAIR ARANTES (Bloco/PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos dando entrada em projeto de lei, de nossa autoria, que dispõe sobre a proibição, em todo o território nacional, da produção, do uso e da comercialização do PVA, fibra que está sendo introduzida no Brasil na fabricação de cimento etc. Não sabemos ainda seus danos, uma vez que não há estudo sobre o assunto.

Solicitamos que V. Ex^a autorize sua divulgação, inclusive no programa A Voz do Brasil.

Obrigado.

O SR. PEDRO CHAVES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PEDRO CHAVES (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa projeto de lei que denomina Senador José Saad a Rodovia BR-020, que liga Brasília à divisa de Goiás com o Estado da Bahia.

Nossa homenagem ao Senador José Saad justifica-se pelo fato de S.Ex^a ter sido homem público da maior envergadura, sendo Prefeito da cidade de Formosa por três mandatos e tendo exercido vários cargos, como de Secretário de Estado e de Senador da República.

Pelo seu passado e por toda sua carreira política, tomamos a iniciativa de homenagear esse grande homem.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Presidência vai encerrar a votação. Os Srs. Deputados que ainda não votaram, queiram fazê-lo imediatamente.

O SR. LUIZ SÉRGIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a sociedade brasileira, consciente da gravidade da crise energética, atendeu ao apelo do Governo e passou a tomar medidas que visam à redução do consumo de energia. Isso já foi reconhecido por Líderes do Governo e pelo próprio Governo. Ou seja, há sentimento expresso em gestos concretos da sociedade brasileira no sentido de colaborar para superar a crise e evitar o pior – o tão falado apagão.

Portanto, Sr. Presidente, a sociedade brasileira, que já vive angustiada diante desta crise, agora enfrenta outro problema: a redução do quadro funcional das empresas, segundo os jornais de hoje noticiam.

As empresas que demitirem neste momento certamente estarão contrariando muitas de suas propostas de investimento e de ampliação das ações do parque industrial. Nesse sentido, faz-se necessário que todos os setores envolvidos na busca de alternativa para a crise pensem principalmente nessa parcela da população, que, embora colaborando para economizar energia, sofre duas ameaças: a do apagão e a do desemprego.

Diante dessa situação, faz-se necessário que a Comissão Parlamentar criada para estudar alternativas para o momento leve em consideração medidas que compensem os trabalhadores que forem demitidos em decorrência desta crise, da qual não têm culpa.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Está encerrada a votação.

A Mesa anuncia o resultado:

VOTARAM:

Sim:	299
Não:	0
Abstenção:	0
Total:	299

É mantido o dispositivo destacado (inciso i, do artigo-4º do substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação)

LISTAGEM DE VOTAÇÃO

**Proposição: PLP Nº 195/2001 - DVS PT Nº 3 -
INCISO I DO ART. 4º DO
SUBSTITUTIVO DA CFT**

Início Votação : 30/05/2001 17:15

Fim Votação : 30/05/2001 17:30

Presidiram a Votação: Aécio Neves - 17:10

Resultado da Votação

Sim 299
Não 0
Abstenção 0
Total da Votação 299

Orientação

PSDB/PTB - Sim
PFL/PST - Sim
PMDB - Sim
PT - Sim
PPB - Sim
PDT/PPS - Sim
PSB/PCDOB - Sim
PL/PSL - Sim
PV - Sim
GOV. - Sim

Art. 17 2

Total Quorum 301

Obstrução 0

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Airlon Cascavel	PPS	PDT/PPS	Sim
Almir Sá	PPB		Sim
Luciano Castro	PFL	PFL/PST	Sim
Total Roraima : 3			
AMAPÁ			
Dr. Benedito Dias	PPB		Sim
Eduardo Seabra	PTB	PSDB/PTB	Sim
Evandro Milhomen	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Jurandil Juarez	PMDB		Sim
Sérgio Barcellos	PFL	PFL/PST	Sim
Total Amapá : 5			
PARÁ			
Anivaldo Vale	PSDB	PSDB/PTB	Sim

	Partido	Bloco	Voto
PARÁ			
Babá	PT		Sim
Gerson Peres	PPB		Sim
Giovanni Queiroz	PDT	PDT/PPS	Sim
Haroldo Bezerra	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Paulo Rocha	PT		Sim
Raimundo Santos	PFL	PFL/PST	Sim
Renildo Leal	PTB	PSDB/PTB	Sim
Socorro Gomes	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Vic Pires Franco	PFL	PFL/PST	Sim
Total Pará : 10			
AMAZONAS			
Francisco Garcia	PFL	PFL/PST	Sim
Luiz Fernando	PPB		Sim
Pauderney Avelino	PFL	PFL/PST	Sim
Silas Câmara	PTB	PSDB/PTB	Sim
Vanessa Grazziotin	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Total Amazonas : 5			
RONDONIA			
Exedito Júnior	PFL	PFL/PST	Sim
Total Rondonia : 1			
ACRE			
Ildefonso Cordeiro	PFL	PFL/PST	Sim
Márcio Bittar	PPS	PDT/PPS	Sim
Nilson Mourão	PT		Sim
Zila Bezerra	PTB	PSDB/PTB	Sim
Total Acre : 4			
TOCANTINS			
Antônio Jorge	PTB	PSDB/PTB	Sim
Total Tocantins : 1			
MARANHÃO			
Cesar Bandeira	PFL	PFL/PST	Sim
Costa Ferreira	PFL	PFL/PST	Sim
Eliseu Moura	PPB		Sim
Gastão Vieira	PMDB		Sim
José Antonio Almeida	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Neiva Moreira	PDT	PDT/PPS	Sim
Nice Lobão	PFL	PFL/PST	Sim
Pedro Fernandes	PFL	PFL/PST	Sim
Sebastião Madeira	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Maranhão : 9			
CEARÁ			
Adolfo Marinho	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Antonio Cambraia	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Amon Bezerra	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Chiquinho Feitosa	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Inácio Arruda	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
José Linhares	PPB		Sim
José Pimentel	PT		Sim

	Partido	Bloco	Voto
CEARÁ			
Léo Alcântara	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Mauro Benevides	PMDB		Sim
Moroni Torgan	PFL	PFL/PST	Sim
Raimundo Gomes de Matos	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Roberto Pessoa	PFL	PFL/PST	Sim
Vicente Arruda	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Ceará : 13			
PIAUI			
Átila Lira	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Ciro Nogueira	PFL	PFL/PST	Sim
Heráclito Fortes	PFL	PFL/PST	Sim
Marcelo Castro	PMDB		Sim
Mussa Demes	PFL	PFL/PST	Sim
Paes Landim	PFL	PFL/PST	Sim
Themístocles Sampaio	PMDB		Sim
Wellington Dias	PT		Sim
Total Piauí : 8			
RIO GRANDE DO NORTE			
Carlos Alberto Rosado	PFL	PFL/PST	Sim
Iberê Ferreira	PTB	PSDB/PTB	Sim
Lavoisier Maia	PFL	PFL/PST	Sim
Ney Lopes	PFL	PFL/PST	Sim
Salomão Gurgel	PDT	PDT/PPS	Sim
Total Rio Grande do Norte : 5			
PARAÍBA			
Armando Abílio	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Avenzoar Arruda	PT		Sim
Carlos Dunga	PTB	PSDB/PTB	Sim
Damião Feliciano	PMDB		Sim
Domiciano Cabral	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Efraim Moraes	PFL	PFL/PST	Art. 17
Enivaldo Ribeiro	PPB		Sim
Wilson Braga	PFL	PFL/PST	Sim
Total Paraíba : 8			
PERNAMBUCO			
Armando Monteiro	PMDB		Sim
Djalma Paes	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Eduardo Campos	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Inocência Oliveira	PFL	PFL/PST	Sim
Joaquim Francisco	PFL	PFL/PST	Sim
José Múcio Monteiro	PFL	PFL/PST	Sim
Marcos de Jesus	PL	PL/PSL	Sim
Maurílio Ferreira Lima	PMDB		Sim
Pedro Corrêa	PPB		Sim
Wolney Queiroz	PDT	PDT/PPS	Sim
Total Pernambuco : 10			
ALAGOAS			
Augusto Farias	PPB		Sim
Helenildo Ribeiro	PSDB	PSDB/PTB	Sim

	Partido	Bloco	Voto
ALAGOAS			
Luiz Dantas	PST	PFL/PST	Sim
Regis Cavalcante	PPS	PDT/PPS	Sim
Total Alagoas : 4			
SERGIPE			
Cleonânncio Fonseca	PPB		Sim
Ivan Paixão	PPS	PDT/PPS	Sim
José Teles	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Pedro Valadares	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Tânia Soares	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Total Sergipe : 5			
BAHIA			
Benito Gama	PMDB		Sim
Claudio Cajado	PFL	PFL/PST	Sim
Coriolano Sales	PMDB		Sim
Eujácio Simões	PL	PL/PSL	Sim
Francistônio Pinto	PFL	PFL/PST	Sim
Jairo Carneiro	PFL	PFL/PST	Sim
Jaques Wagner	PT		Sim
João Almeida	PSDB	PSDB/PTB	Sim
João Carlos Bacelar	PFL	PFL/PST	Sim
Jonival Lucas Junior	PMDB		Sim
Jorge Khoury	PFL	PFL/PST	Sim
José Lourenço	PMDB		Sim
José Rocha	PFL	PFL/PST	Sim
Jutahy Junior	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Luiz Moreira	PFL	PFL/PST	Sim
Nilo Coelho	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Paulo Braga	PFL	PFL/PST	Sim
Pedro Irujo	PFL	PFL/PST	Sim
Roland Lavigne	PMDB		Sim
Ursicino Queiroz	PFL	PFL/PST	Sim
Waldir Pires	PT		Sim
Walter Pinheiro	PT		Sim
Yvonilton Gonçalves	PFL	PFL/PST	Sim
Total Bahia : 23			
MINAS GERAIS			
Aécio Neves	PSDB	PSDB/PTB	Art. 17
Antônio do Valle	PMDB		Sim
Aracely de Paula	PFL	PFL/PST	Sim
Carlos Mosconi	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Cleuber Carneiro	PFL	PFL/PST	Sim
Custódio Mattos	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Danilo de Castro	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Edmar Moreira	PPB		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Gilmar Machado	PT		Sim
Herculano Anghinetti	PPB		Sim
Ibrahim Abi-Ackel	PPB		Sim
Jaime Martins	PFL	PFL/PST	Sim
João Magno	PT		Sim

	Partido	Bloco	Voto
MINAS GERAIS			
José Militão	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Lincoln Portela	PSL	PL/PSL	Sim
Márcio Reinaldo Moreira	PPB		Sim
Marcos Lima	PMDB		Sim
Mário Assad Júnior	PFL	PFL/PST	Sim
Mário de Oliveira	PMDB		Sim
Mauro Lopes	PMDB		Sim
Narcio Rodrigues	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Nilmário Miranda	PT		Sim
Odelmo Leão	PPB		Sim
Olimpio Pires	PDT	PDT/PPS	Sim
Philemon Rodrigues	PL	PL/PSL	Sim
Romel Anizio	PPB		Sim
Romeu Queiroz	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Saraiva Felipe	PMDB		Sim
Saulo Coelho	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Silas Brasileiro	PMDB		Sim
Tilden Santiago	PT		Sim
Virgílio Guimarães	PT		Sim
Walfrido Mares Guia	PTB	PSDB/PTB	Sim
Total Minas Gerais : 34			
ESPÍRITO SANTO			
Feu Rosa	PSDB	PSDB/PTB	Sim
João Coser	PT		Sim
José Carlos Fonseca Jr.	PFL	PFL/PST	Sim
Luiz Durão	PFL	PFL/PST	Sim
Ricardo Ferraço	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Rita Camata	PMDB		Sim
Total Espírito Santo : 6			
RIO DE JANEIRO			
Alcione Athayde	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Aldir Cabral	PFL	PFL/PST	Sim
Alexandre Santos	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Almerinda de Carvalho	PFL	PFL/PST	Sim
Bispo Rodrigues	PL	PL/PSL	Sim
Candinho Mattos	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Carlos Santana	PT		Sim
Cornélio Ribeiro	PL	PL/PSL	Sim
Dino Fernandes	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Dr. Heleno	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Eber Silva	PL	PL/PSL	Sim
Fernando Gabeira	PV		Sim
Francisco Silva	PL	PL/PSL	Sim
Iéidio Rosa	S.Part.		Sim
Itamar Serpa	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Jair Bolsonaro	PPB		Sim
Jandira Feghali	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
João Mendes	PMDB		Sim
João Sampaio	PDT	PDT/PPS	Sim
Jorge Bittar	PT		Sim
Jorge Wilson	PMDB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
RIO DE JANEIRO			
José Carlos Coutinho	PFL	PFL/PST	Sim
José Egydio	PL	PL/PSL	Sim
Luisinho	PST	PFL/PST	Sim
Luiz Sérgio	PT		Sim
Mattos Nascimento	PL	PL/PSL	Sim
Milton Temer	PT		Sim
Miro Teixeira	PDT	PDT/PPS	Sim
Paulo Baltazar	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Paulo Feijó	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Roberto Jefferson	PTB	PSDB/PTB	Sim
Rodrigo Maia	PTB	PSDB/PTB	Sim
Simão Sessim	PPB		Sim
Valdeci Paiva	PSL	PL/PSL	Sim
Vivaldo Barbosa	PDT	PDT/PPS	Sim
Wanderley Martins	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Total Rio de Janeiro : 36			
SÃO PAULO			
Alberto Goldman	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Aldo Rebelo	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
André Benassi	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Angela Guadagnin	PT		Sim
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Arnaldo Faria de Sá	PPB		Sim
Arnaldo Madeira	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Ary Kara	PPB		Sim
Celso Russomanno	PPB		Sim
Chico Sardelli	PFL	PFL/PST	Sim
Cunha Bueno	PPB		Sim
De Velasco	PSL	PL/PSL	Sim
Delfim Netto	PPB		Sim
Dr. Hélio	PDT	PDT/PPS	Sim
Duilio Pisaneschi	PTB	PSDB/PTB	Sim
Emerson Kapaz	PPS	PDT/PPS	Sim
Fernando Zuppo	S.Part.		Sim
Gilberto Kassab	PFL	PFL/PST	Sim
Ivan Valente	PT		Sim
Jair Meneguelli	PT		Sim
João Paulo	PT		Sim
Jorge Tadeu Mudalen	PMDB		Sim
Jose Coimbra	PTB	PSDB/PTB	Sim
José Dirceu	PT		Sim
José Genoíno	PT		Sim
Julio Semeghini	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Kincas Mattos	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Lamartine Posella	PMDB		Sim
Luciano Zica	PT		Sim
Luiza Erundina	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Michel Temer	PMDB		Sim
Milton Monti	PMDB		Sim
Nelo Rodolfo	PMDB		Sim
Nelson Marquizezelli	PTB	PSDB/PTB	Sim
Neuton Lima	PFL	PFL/PST	Sim

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Orlando Fantazzini	PT		Sim
Professor Luizinho	PT		Sim
Ricardo Berzoini	PT		Sim
Ricardo Izar	PMDB		Sim
Robson Tuma	PFL	PFL/PST	Sim
Rubens Furlan	PPS	PDT/PPS	Sim
Salvador Zimbaldi	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Sampaio Dória	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Silvio Torres	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Wagner Rossi	PMDB		Sim
Wagner Salustiano	PPB		Sim
Xico Graziano	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Zulaiê Cobra	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total São Paulo : 48			
MATO GROSSO			
Celcita Pinheiro	PFL	PFL/PST	Sim
Murilo Domingos	PTB	PSDB/PTB	Sim
Pedro Henry	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Ricarte de Freitas	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Teté Bezerra	PMDB		Sim
Total Mato Grosso : 5			
DISTRITO FEDERAL			
Geraldo Magela	PT		Sim
Jorge Pinheiro	PMDB		Sim
Pedro Celso	PT		Sim
Total Distrito Federal : 3			
GOIÁS			
Aldo Arantes	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Euler Moraes	PMDB		Sim
Juquinha	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Lidia Quinan	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Pedro Chaves	PMDB		Sim
Ronaldo Caiado	PFL	PFL/PST	Sim
Total Goiás : 6			
MATO GROSSO DO SUL			
Marçal Filho	PMDB		Sim
Marisa Serrano	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Mato Grosso do Sul : 2			
PARANÁ			
Afonso Camargo	PFL	PFL/PST	Sim
Airton Roveda	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Alex Canziani	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Chico da Princesa	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Dilceu Sperafico	PPB		Sim
Flávio Arns	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Gustavo Fruet	PMDB		Sim
Hermes Parcianello	PMDB		Sim
Iris Simões	PTB	PSDB/PTB	Sim
Ivanio Guerra	PFL	PFL/PST	Sim

	Partido	Bloco	Voto
PARANÁ			
José Borba	PMDB		Sim
José Carlos Martinez	PTB	PSDB/PTB	Sim
José Janene	PPB		Sim
Luiz Carlos Haully	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Márcio Matos	PTB	PSDB/PTB	Sim
Nelson Meurer	PPB		Sim
Osmar Serraglio	PMDB		Sim
Padre Roque	PT		Sim
Ricardo Barros	PPB		Sim
Rubens Bueno	PPS	PDT/PPS	Sim
Santos Filho	PFL	PFL/PST	Sim
Total Paraná : 21			
SANTA CATARINA			
Edinho Bez	PMDB		Sim
Edison Andrino	PMDB		Sim
Eni Voltolini	PPB		Sim
Fernando Coruja	PDT	PDT/PPS	Sim
João Matos	PMDB		Sim
Luci Choinacki	PT		Sim
Paulo Gouvêa	PFL	PFL/PST	Sim
Pedro Bittencourt	PFL	PFL/PST	Sim
Renato Vianna	PMDB		Sim
Serafim Venzon	PDT	PDT/PPS	Sim
Vicente Caropreso	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Santa Catarina : 11			
RIO GRANDE DO SUL			
Alceu Collares	PDT	PDT/PPS	Sim
Cezar Schirmer	PMDB		Sim
Clovis Ilgenfritz	PT		Sim
Darcísio Perondi	PMDB		Sim
Edir Oliveira	PTB	PSDB/PTB	Sim
Ezidio Pinheiro	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Fetter Júnior	PPB		Sim
Henrique Fontana	PT		Sim
Luis Carlos Heinze	PPB		Sim
Mendes Ribeiro Filho	PMDB		Sim
Nelson Proença	PMDB		Sim
Osmar Terra	PMDB		Sim
Oswaldo Biolchi	PMDB		Sim
Telmo Kirst	PPB		Sim
Yeda Crusius	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Rio Grande do Sul : 15			

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Há sobre a mesa o seguinte Requerimento de Destaque nº 4 assinado pela bancada do PT:

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 161, I, e § 2º, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do art. 5º do substitutivo apresentado pela Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Complementar nº 195, de 2001.

Sala das sessões, 23-5-01. – Assinam: **Jair Meneguelli** – PT e **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

O SR. PROFESSOR LUIZINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. PROFESSOR LUIZINHO (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para expor uma questão com relação ao painel. É o art. 17. Há dois ali, e dois não podem. É só o Presidente. Era só isso, só para ajustar o painel.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Atendendo ao convite do Líder do partido de V. Exª, retirei-me do plenário por alguns minutos, e o Deputado Efraim Morais, como 1º Vice-Presidente, assumiu a Presidência da Mesa. V. Exª está correto. Vai ser retificado.

O SR. AGNELO QUEIROZ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. AGNELO QUEIROZ (Bloco/PCdoB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o PCdoB.

A SRA. LAURA CARNEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. LAURA CARNEIRO (Bloco/PFL – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero justificar meu voto na votação passada.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Em votação o seguinte dispositivo destacado:

“Art. 5º O complemento de que trata o artigo anterior será remunerado até o dia 10 do mês subsequente ao da publicação desta Lei Complementar, com base nos mesmos critérios de remuneração utilizados para as contas vinculadas.

Parágrafo único. O montante apurado na data que se refere o **caput** será remunerado, a partir do dia 11 do mês subsequente ao da publicação desta Lei Complementar, com base na Taxa Referencial – TR, até que seja creditado na conta vinculada do trabalhador.”

O SR. JAIR MENEQUELLI – Sr. Presidente, peço a palavra como autor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JAIR MENEQUELLI (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito breve.

Vamos votar “sim” em função do acordo realizado, se bem que temos uma discordância, porque entendíamos que esse resíduo do Fundo de Garantia teria de ser pago de acordo com a mesma correção do próprio Fundo. Temos essa posição, mas estamos votando “sim”, em função do acordo.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Está claro o comunicado de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Consulto o Deputado Paulo Rocha se, em função do acordo, também abre mão da sua inscrição. (*Pausa.*) A Mesa agradece a S. Exª.

Consulto os Srs. Líderes: se todos concordarem, já solicitarei que no painel seja indicado o voto “sim” por parte de todos os partidos, abrindo mão da orientação da bancada pelos Srs. Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Presidência solicita aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação.

Queiram seguir a orientação do visor de cada posto.

Repito: alcançado o número regimental, darei por encerrada esta votação.

O SR. EURÍPEDES MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. EURÍPEDES MIRANDA (Bloco/PDT – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com a orientação do partido na votação anterior.

O SR. RONALDO VASCONCELLOS (Bloco/PL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com a orientação do partido.

O SR. ROBERTO ARGENTA (PHS – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei “sim”.

O SR. MAX MAURO (Bloco/PTB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei “sim”.

O SR. AUGUSTO NARDES (PPB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido, o PPB.

O SR. WELINTON FAGUNDES (Bloco/PSDB – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com a orientação do partido.

O SR. ORLANDO DESCONSI (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com a orientação do partido.

A SRA. LAURA CARNEIRO (Bloco/PFL – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, votei “sim” na votação passada.

O SR. JOÃO EDUARDO DADO (PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei “sim” na votação anterior.

O SR. LUIZ BITTENCOURT (PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei “sim” na votação anterior.

O SR. FERNANDO GONÇALVES (Bloco/PTB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei “sim”.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei “sim”, com o partido.

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (Bloco/PFL – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com o partido.

O SR. MOACIR MICHELETTO (PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com o partido.

O SR. NELSON MARCHEZAN (Bloco/PSDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com o partido.

O SR. CONFÚCIO MOURA (PMDB – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido, o PMDB.

O SR. ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS (Bloco/PFL – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Mesa pede apenas aos Srs. Deputados que se manifestem um de cada vez, para que as taquígrafas possam taquígrafar, em vez de adivinhar.

O SR. SÉRGIO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (Bloco/PCdoB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com o PCdoB.

O SR. MAX ROSENMANN (Bloco/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei “sim”.

O SR. EURÍPEDES MIRANDA (Bloco/PDT – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com o partido.

A SRA. ANA CORSO (PT – RS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei “sim”.

O SR. LUCIANO PIZZATTO (Bloco/PFL – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei “sim”.

O SR. JOÃO PIZZOLATTI (PPB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei “sim”.

O SR. PAULO MAGALHÃES (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com a orientação do partido.

O SR. JOÃO COLAÇO (PMDB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com a orientação do partido.

O SR. PEDRO NOVAIS (PMDB – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei “sim” na votação anterior.

O SR. CORAUCI SOBRINHO (Bloco/PFL – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei de acordo com a orientação do partido.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei “sim” na votação anterior.

O SR. CARLOS BATATA (Bloco/PSDB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o PSDB.

O SR. SÉRGIO CARVALHO (Bloco/PSDB – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei de acordo com a orientação do PSDB.

O SR. BABÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. BABÁ (PT – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encontram-se em Brasília companheiros do Pará e do Ceará, que vieram negociar junto à Caixa Econômica Federal o problema de moradia e ameaça de despejo de vários companheiros mutuários do plano habitacional do Governo. Para nós, a vinda desses companheiros foi fundamental. Ontem, houve uma audiência na Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior, para tratar desses financiamentos.

Para os companheiros que adquiriram imóveis pelo PAIH até 5 mil reais, ficou acertado que eles poderão quitar seus imóveis pagando 12% do saldo devedor. Esse entendimento visa facilitar a vida dessas pessoas, muitas desempregadas ou vivendo com um salário mínimo, que não estão tendo mais condições de pagar as prestações do Sistema Financeiro da Habitação.

Para quem se encontra acima da faixa de 5 mil reais, ficou ajustado que haja ampla negociação com a Caixa Econômica, para impedir que esses companheiros fiquem sob ameaça de despejo. Se nesta Casa aprovamos a lei que estabelece a habitação como direito fundamental do cidadão, não é possível que ainda permaneça essa situação de despejos dentro do Sistema Habitacional.

Gostaríamos de saudar os companheiros do Pará e do Ceará que estiveram conosco esses dois dias. A vinda deles foi fundamental para que, juntos

aos Deputados desta Casa, ampliássemos essas negociações junto à Caixa Econômica Federal, com a finalidade de resolver problema tão grave para esses companheiros: o direito à habitação, previsto pela Constituição Federal.

O SR. JOÃO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Concedo a palavra primeiramente ao Deputado João Leão e, em seguida, ao Deputado José Antonio Almeida.

O SR. JOÃO LEÃO (Bloco/PSDB – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de anunciar a esta Casa que, ontem, durante a Executiva Nacional do meu partido, desliguei-me do PSDB. Deixei o meu partido com saudades de alguns companheiros, como V. Ex^a, Sr. Presidente; deixo, com saudades, o Governador Tasso Jereissati; deixo, com saudades, o Presidente Fernando Henrique Cardoso; deixo, com saudades, o ex-Ministro Sérgio Mota e tantos outros companheiros.

Sr. Presidente, devo informar a esta Casa que meu desfilamento ocorreu em função de o PSDB, na Bahia, não ter aceitado a coligação, a união de parte do nosso partido com o Senador Antonio Carlos Magalhães, que hoje deixa o Senado, onde fizemos acordo político, averbado pelo Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso, pelo saudoso Ministro Sérgio Mota e por tantos outros companheiros.

Quero dizer a esta Casa que não poderia jamais deixar de seguir o grupo liderado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, formado pelo Governador César Borges, pelos Senadores Paulo Souto e Waldeck Ornélas, e por todos os colegas Parlamentares baianos que acompanham essa liderança.

O meu partido, na Bahia, não a aceitou, mas continuo honrando a minha palavra. Não posso, de maneira alguma, deixar de honrar aqueles que foram honrados para comigo. E não é numa hora de dissabor que deixo aqueles que honraram todas as suas palavras para comigo, para com o Deputado Mário Negromonte; para com o Prefeito Jabes Ribeiro; para com o Secretário do Trabalho e Ação Social do Governo da Bahia, Roberto Muniz; para com o Prefeito de Lauro de Freitas, minha terra, Marcelo Abreu; para com o Prefeito da Barra, Dionísio de Assis, e para com tantos outros Prefeitos que nos acompanham.

Neste momento, quero dizer a esta Casa que deixo o PSDB, mas continuo com as mesmas lutas, com os mesmos ideais de um Brasil melhor, de um Brasil fagueiro, de um Brasil que caminha rumo ao desenvolvimento. Dentro de poucos dias anunciarei o partido a que me filiarei.

Muito obrigado, Presidente Aécio Neves. Muito obrigado a todos os companheiros da bancada do PSDB que nos aceitaram e com os quais convivemos juntos durante todos esses anos. Não levo nenhum dissabor dos companheiros, a não ser de alguns da Bahia, que não quiseram ser democratas.

Um abraço aos meus companheiros. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Mesa cumprimenta o Deputado João Leão. Falo não apenas como Presidente da Casa, mas como seu, agora, ex-companheiro de partido.

Ressalto sua correção, seu enorme espírito público, sua maneira sempre correta de agir, ao lado do Deputado Mário Negromonte, nas diversas batalhas que enfrentamos juntos no PSDB. Tive a honra, como companheiro de bancada, de ser seu Líder por quatro anos.

Deputado João Leão, deixo registrado o reconhecimento pelo trabalho de V. Ex^a, como não poderia deixar de ser. Desejo sucesso na sua caminhada política futura.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Mesa vai encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

O SR. WERNER WANDERER (Bloco/PFL – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. WERNER WANDERER (Bloco/PFL – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Werner Wanderer, na votação anterior votou com seu partido, o PFL.

O SR. OLIVEIRA FILHO (Bloco/PL – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Oliveira Filho votou com a orientação do PL na primeira votação.

O SR. FRANCISCO RODRIGUES (Bloco/PFL – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Francisco Rodrigues votou com a orientação do partido.

O SR. FÉLIX MENDONÇA (Bloco/PTB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, o Deputado Félix Mendonça votou com o partido.

O SR. RICARDO RIQUE (Bloco/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior o Deputado Ricardo Rique votou de acordo com a orientação do PSDB.

O SR. ARISTON ANDRADE (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior o Deputado Ariston Andrade votou com seu partido, o PFL. Votou “sim”.

O SR. WIGBERTO TARTUCE (PPB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Wigberto Tartuce, na primeira votação, votou com seu partido.

O SR. NELSON TRAD (Bloco/PTB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Nelson Trad votou com seu partido na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Mesa solicita apenas um instante. Os Parlamentares que não puderam estar em plenário durante o processo de votação terão oportunidade de justificar seus votos posteriormente.

Temos sucessivas votações ainda hoje. Todas precisarão de votação nominal. Durante o processo de votação haverá maior tranquilidade para que os Srs.

Parlamentares possam justificar suas ausências. Façam um apelo para que permaneçam em plenário durante o processo de votação. Todos ganharemos com isso.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Anuncio o resultado:

VOTARAM:

Sim: 318
 Não: 1
 Abstenções: 2
 Total: 321

É mantido o dispositivo destacado (artigo 5º do Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação)

**Proposição: PLP Nº 195/2001 - - DVS PT Nº 4 -
 ART. 5º DO SUBSTITUTIVO DA CFT**

Início Votação : 30/05/2001 17:33

Fim Votação : 30/05/2001 17:42

Presidiram a Votação: Aécio Neves - 17:10

Resultado da Votação

Sim 318

Não 1

Abstenção 2

Total da Votação 321

Art. 17 1

Total Quorum 322

Obstrução 0

Orientação

PSDB/PTB - Sim

PFL/PST - Sim

PMDB - Sim

PT - Sim

PPB - Sim

PDT/PPS - Sim

PSB/PCDOB - Sim

PL/PSL - Sim

PV - Sim

GOV. - Sim

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Airton Cascavel	PPS	PDT/PPS	Sim
Almir Sá	PPB		Sim
Francisco Rodrigues	PFL	PFL/PST	Sim
Robério Araújo	PL	PL/PSL	Sim
Total Roraima : 4			
AMAPÁ			
Dr. Benedito Dias	PPB		Sim
Eduardo Seabra	PTB	PSDB/PTB	Sim
Evandro Milhomen	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Jurandil Juarez	PMDB		Sim
Sérgio Barcellos	PFL	PFL/PST	Sim
Total Amapá : 5			
PARÁ			

	Partido	Bloco	Voto
PARÁ			
Anivaldo Vale	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Babá	PT		Sim
Deusdeth Pantoja	PFL	PFL/PST	Sim
Gerson Peres	PPB		Sim
Giovanni Queiroz	PDT	PDT/PPS	Sim
Haroldo Bezerra	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Raimundo Santos	PFL	PFL/PST	Sim
Socorro Gomes	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Vic Pires Franco	PFL	PFL/PST	Sim
Total Pará : 9			
AMAZONAS			
Francisco Garcia	PFL	PFL/PST	Sim
Luiz Fernando	PPB		Sim
Pauderney Avelino	PFL	PFL/PST	Sim
Silas Câmara	PTB	PSDB/PTB	Sim
Vanessa Grazziotin	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Total Amazonas : 5			
RONDONIA			
Confúcio Moura	PMDB		Sim
Eurípedes Miranda	PDT	PDT/PPS	Sim
Sérgio Carvalho	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Rondonia : 3			
ACRE			
Ildefonso Cordeiro	PFL	PFL/PST	Sim
Márcio Bittar	PPS	PDT/PPS	Sim
Nilson Mourão	PT		Sim
Zila Bezerra	PTB	PSDB/PTB	Sim
Total Acre : 4			
TOCANTINS			
Antônio Jorge	PTB	PSDB/PTB	Sim
João Ribeiro	PFL	PFL/PST	Sim
Oswaldo Reis	PMDB		Sim
Total Tocantins : 3			
MARANHÃO			
Albérico Filho	PMDB		Sim
Cesar Bandeira	PFL	PFL/PST	Sim
Eliseu Moura	PPB		Sim
Francisco Coelho	PFL	PFL/PST	Sim
José Antonio Almeida	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Neiva Moreira	PDT	PDT/PPS	Sim
Nice Lobão	PFL	PFL/PST	Sim
Pedro Fernandes	PFL	PFL/PST	Sim
Pedro Novais	PMDB		Sim
Total Maranhão : 9			
CEARÁ			
Anibal Gomes	PMDB		Sim
Antonio Cambrala	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Chiquinho Feitosa	PSDB	PSDB/PTB	Sim

	Partido	Bloco	Voto
CEARÁ			
Eunício Oliveira	PMDB		Sim
Inácio Arruda	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
José Linhares	PPB		Sim
Léo Alcântara	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Moroni Torgan	PFL	PFL/PST	Sim
Nelson Otoch	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Raimundo Gomes de Matos	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Roberto Pessoa	PFL	PFL/PST	Sim
Rommel Feijó	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Sérgio Novais	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Vicente Arruda	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Ceará : 14			
PIAUI			
Átila Lira	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Heráclito Fortes	PFL	PFL/PST	Sim
Marcelo Castro	PMDB		Sim
Themístocles Sampaio	PMDB		Sim
Wellington Dias	PT		Sim
Total Piauí : 5			
RIO GRANDE DO NORTE			
Ana Catarina	PMDB		Sim
Iberê Ferreira	PTB	PSDB/PTB	Sim
Laire Rosado	PMDB		Sim
Lavoisier Maia	PFL	PFL/PST	Sim
Ney Lopes	PFL	PFL/PST	Sim
Salomão Gurgel	PDT	PDT/PPS	Sim
Total Rio Grande do Norte : 6			
PARAÍBA			
Armando Abílio	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Avenzoar Arruda	PT		Sim
Carlos Dunga	PTB	PSDB/PTB	Sim
Enivaldo Ribeiro	PPB		Sim
Inaldo Leitão	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Marcondes Gadelha	PFL	PFL/PST	Sim
Ricardo Rique	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Wilson Braga	PFL	PFL/PST	Sim
Total Paraíba : 8			
PERNAMBUCO			
Armando Monteiro	PMDB		Abstenção
Djalma Paes	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Eduardo Campos	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Fernando Ferro	PT		Sim
Inocência Oliveira	PFL	PFL/PST	Sim
João Colaço	PMDB		Sim
Joaquim Francisco	PFL	PFL/PST	Sim
Marcos de Jesus	PL	PL/PSL	Sim
Maurílio Ferreira Lima	PMDB		Sim
Pedro Corrêa	PPB		Sim
Pedro Eugênio	PPS	PDT/PPS	Sim
Salatiel Carvalho	PMDB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
Total Pernambuco : 12			
ALAGOAS			
Augusto Farias	PPB		Sim
Givaldo Carimbão	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Helenildo Ribeiro	PSDB	PSDB/PTB	Sim
José Thomaz Nonô	PFL	PFL/PST	Sim
Olavo Calheiros	PMDB		Sim
Regis Cavalcante	PPS	PDT/PPS	Sim
Total Alagoas : 6			
SERGIPE			
Augusto Franco	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Cleonâncio Fonseca	PPB		Sim
Ivan Paixão	PPS	PDT/PPS	Sim
José Teles	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Pedro Valadares	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Tânia Soares	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Total Sergipe : 6			
BAHIA			
Ariston Andrade	PFL	PFL/PST	Sim
Benito Gama	PMDB		Sim
Eujácio Simões	PL	PL/PSL	Sim
Félix Mendonça	PTB	PSDB/PTB	Sim
Francistônio Pinto	PFL	PFL/PST	Sim
Jaques Wagner	PT		Sim
João Almeida	PSDB	PSDB/PTB	Sim
João Carlos Bacelar	PFL	PFL/PST	Sim
João Leão	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Jonival Lucas Junior	PMDB		Sim
Jorge Khoury	PFL	PFL/PST	Sim
José Carlos Aleluia	PFL	PFL/PST	Sim
José Lourenço	PMDB		Sim
José Rocha	PFL	PFL/PST	Sim
Leur Lomanto	PMDB		Sim
Luiz Moreira	PFL	PFL/PST	Sim
Milton Barbosa	PFL	PFL/PST	Sim
Nilo Coelho	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Paulo Braga	PFL	PFL/PST	Sim
Pedro Irujo	PFL	PFL/PST	Sim
Roland Lavigne	PMDB		Sim
Walter Pinheiro	PT		Sim
Yvonilton Gonçalves	PFL	PFL/PST	Sim
Total Bahia : 23			
MINAS GERAIS			
Aécio Neves	PSDB	PSDB/PTB	Art. 17
Antônio do Valle	PMDB		Sim
Carlos Mosconi	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Custódio Mattos	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Danilo de Castro	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Edmar Moreira	PPB		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Elias Murad	PSDB	PSDB/PTB	Sim

	Partido	Bloco	Voto
MINAS GERAIS			
Gilmar Machado	PT		Sim
Hélio Costa	PMDB		Sim
Herculano Anghinetti	PPB		Sim
Ibrahim Abi-Ackel	PPB		Sim
Jaime Martins	PFL	PFL/PST	Sim
João Magalhães	PMDB		Sim
João Magno	PT		Sim
José Militão	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Márcio Reinaldo Moreira	PPB		Sim
Marcos Lima	PMDB		Sim
Maria do Carmo Lara	PT		Sim
Maria Lúcia	PMDB		Sim
Mário Assad Júnior	PFL	PFL/PST	Sim
Mário de Oliveira	PMDB		Sim
Mauro Lopes	PMDB		Sim
Odelmo Leão	PPB		Sim
Olimpio Pires	PDT	PDT/PPS	Sim
Philemon Rodrigues	PL	PL/PSL	Sim
Rafael Guerra	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Romel Anizio	PPB		Sim
Ronaldo Vasconcelos	PL	PL/PSL	Sim
Saraiva Felipe	PMDB		Sim
Sérgio Miranda	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Silas Brasileiro	PMDB		Sim
Tilden Santiago	PT		Sim
Virgílio Guimarães	PT		Sim
Vittorio Medioli	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Walfrido Mares Guia	PTB	PSDB/PTB	Sim
Total Minas Gerais : 36			
ESPÍRITO SANTO			
Feu Rosa	PSDB	PSDB/PTB	Sim
João Coser	PT		Sim
Luiz Durão	PFL	PFL/PST	Sim
Magno Malta	PL	PL/PSL	Sim
Ricardo Ferraço	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Rita Camata	PMDB		Sim
Total Espírito Santo : 6			
RIO DE JANEIRO			
Alcione Athayde	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Aldir Cabral	PFL	PFL/PST	Sim
Alexandre Santos	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Almerinda de Carvalho	PFL	PFL/PST	Sim
Arolde de Oliveira	PFL	PFL/PST	Sim
Bispo Rodrigues	PL	PL/PSL	Sim
Candinho Mattos	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Carlos Santana	PT		Sim
Cornélio Ribeiro	PL	PL/PSL	Sim
Dr. Heleno	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Eber Silva	PL	PL/PSL	Sim
Fernando Gonçalves	PTB	PSDB/PTB	Sim
Francisco Silva	PL	PL/PSL	Sim

	Partido	Bloco	Voto
RIO DE JANEIRO			
Iéδιο Rosa	S.Part.		Sim
Jair Bolsonaro	PPB		Sim
Jandira Feghali	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
João Mendes	PMDB		Sim
João Sampaio	PDT	PDT/PPS	Sim
Jorge Bittar	PT		Sim
José Carlos Coutinho	PFL	PFL/PST	Sim
José Egydio	PL	PL/PSL	Sim
Laura Carneiro	PFL	PFL/PST	Sim
Luisinho	PST	PFL/PST	Sim
Luiz Sérgio	PT		Sim
Mattos Nascimento	PL	PL/PSL	Sim
Milton Temer	PT		Sim
Paulo Baltazar	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Paulo Feijó	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Rodrigo Maia	PTB	PSDB/PTB	Sim
Rubem Medina	PFL	PFL/PST	Sim
Simão Sessim	PPB		Sim
Valdeci Paiva	PSL	PL/PSL	Sim
Vivaldo Barbosa	PDT	PDT/PPS	Sim
Total Rio de Janeiro : 33			
SÃO PAULO			
Alberto Goldman	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Aldo Rebelo	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Aloizio Mercadante	PT		Sim
André Benassi	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Angela Guadagnin	PT		Sim
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Antonio Kandir	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Arnaldo Madeira	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Ary Kara	PPB		Sim
Chico Sardelli	PFL	PFL/PST	Sim
Clovis Volpi	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Corauci Sobrinho	PFL	PFL/PST	Sim
Cunha Bueno	PPB		Sim
De Velasco	PSL	PL/PSL	Sim
Delfim Netto	PPB		Sim
Dr. Hélio	PDT	PDT/PPS	Sim
Duilio Pisaneschi	PTB	PSDB/PTB	Sim
Fernando Zuppo	S.Part.		Sim
Gilberto Kassab	PFL	PFL/PST	Sim
Ivan Valente	PT		Sim
Jair Meneguelli	PT		Sim
João Eduardo Dado	PMDB		Sim
João Herrmann Neto	PPS	PDT/PPS	Sim
João Paulo	PT		Sim
Jorge Tadeu Mudalen	PMDB		Sim
José de Abreu	PTN		Sim
José Dirceu	PT		Sim
José Roberto Batocchio	PDT	PDT/PPS	Sim
Kincas Mattos	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Lamartine Posella	PMDB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Luciano Zica	PT		Sim
Luiz Eduardo Greenhalgh	PT		Sim
Luiza Erundina	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Marcos Cintra	PFL	PFL/PST	Sim
Medeiros	PL	PL/PSL	Sim
Michel Temer	PMDB		Sim
Milton Monti	PMDB		Sim
Nelo Rodolfo	PMDB		Sim
Nelson Marquezelli	PTB	PSDB/PTB	Sim
Neuton Lima	PFL	PFL/PST	Sim
Professor Luizinho	PT		Sim
Ricardo Berzoini	PT		Sim
Ricardo Izar	PMDB		Sim
Robson Tuma	PFL	PFL/PST	Sim
Rubens Furlan	PPS	PDT/PPS	Sim
Silvio Torres	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Wagner Salustiano	PPB		Sim
Xico Graziano	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total São Paulo : 48			
MATO GROSSO			
Celcita Pinheiro	PFL	PFL/PST	Sim
Murilo Domingos	PTB	PSDB/PTB	Sim
Pedro Henry	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Ricarte de Freitas	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Welinton Fagundes	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Mato Grosso : 5			
DISTRITO FEDERAL			
Agnelo Queiroz	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Alberto Fraga	PMDB		Sim
Geraldo Magela	PT		Sim
Jorge Pinheiro	PMDB		Sim
Paulo Octávio	PFL	PFL/PST	Sim
Pedro Celso	PT		Sim
Wigberto Tartuce	PPB		Sim
Total Distrito Federal : 7			
GOIÁS			
Aldo Arantes	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Euler Moraes	PMDB		Sim
Jovair Arantes	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Juquinha	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Lídia Quinan	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Lúcia Vânia	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Luiz Bittencourt	PMDB		Sim
Pedro Chaves	PMDB		Sim
Ronaldo Caiado	PFL	PFL/PST	Sim
Total Goiás : 9			
MATO GROSSO DO SUL			
Marçal Filho	PMDB		Sim
Marisa Serrano	PSDB	PSDB/PTB	Sim

	Partido	Bloco	Voto
Total Mato Grosso do Sul : 2			
PARANÁ			
Abelardo Lupion	PFL	PFL/PST	Sim
Afonso Camargo	PFL	PFL/PST	Sim
Airton Roveda	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Basílio Villani	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Chico da Princesa	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Flávio Ams	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Gustavo Fruet	PMDB		Sim
Iris Simões	PTB	PSDB/PTB	Sim
Ivanio Guerra	PFL	PFL/PST	Sim
José Borba	PMDB		Sim
Luciano Pizzatto	PFL	PFL/PST	Sim
Luiz Carlos Hauli	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Márcio Matos	PTB	PSDB/PTB	Sim
Max Rosenmann	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Moacir Micheletto	PMDB		Sim
Nelson Meurer	PPB		Sim
Oliveira Filho	PL	PL/PSL	Sim
Padre Roque	PT		Sim
Ricardo Barros	PPB		Sim
Rubens Bueno	PPS	PDT/PPS	Sim
Santos Filho	PFL	PFL/PST	Sim
Werner Wanderer	PFL	PFL/PST	Sim
Total Paraná : 22			
SANTA CATARINA			
Antônio Carlos Konder Reis	PFL	PFL/PST	Sim
Carlito Merss	PT		Sim
Edinho Bez	PMDB		Sim
Edison Andrino	PMDB		Sim
Eni Voltolini	PPB		Sim
Fernando Coruja	PDT	PDT/PPS	Sim
João Matos	PMDB		Sim
João Pizzolatti	PPB		Sim
Luci Choinacki	PT		Sim
Paulo Gouvêa	PFL	PFL/PST	Sim
Pedro Bittencourt	PFL	PFL/PST	Sim
Renato Vianna	PMDB		Sim
Serafim Venzon	PDT	PDT/PPS	Sim
Total Santa Catarina : 13			
RIO GRANDE DO SUL			
Alceu Collares	PDT	PDT/PPS	Sim
Ana Corso	PT		Sim
Augusto Nardes	PPB		Sim
Clovis Ilgenfritz	PT		Sim
Darcisio Perondi	PMDB		Sim
Edir Oliveira	PTB	PSDB/PTB	Sim
Ezidio Pinheiro	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Fetter Júnior	PPB		Sim
Germano Rigotto	PMDB		Não
Henrique Fontana	PT		Sim
Luis Carlos Heinze	PPB		Sim
Mendes Ribeiro Filho	PMDB		Sim
Nelson Marchezan	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Nelson Proença	PMDB		Sim
Orlando Desconsi	PT		Sim
Osmar Terra	PMDB		Sim
Oswaldo Biolchi	PMDB		Sim
Roberto Argenta	PHS		Abstenção
Telmo Kirst	PPB		Sim
Total Rio Grande do Sul : 19			

O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCHIO (Bloco/PDT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei de acordo com a orientação do partido.

O SR. FRANCISCO RODRIGUES (Bloco/PFL – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com o meu partido.

O SR. FRANCISCO COELHO (Bloco/PFL – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com o meu partido.

O SR. NELSON OTOCH (Bloco/PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei de acordo com o meu partido.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estava em plenário consignando o meu voto quando foi interrompida a votação. Registro que votei “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Será registrado.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Há sobre a mesa Requerimento de Destaque nº 5, assinado pelo Líder Eduardo Campos, do Bloco Parlamentar PSB/PCdoB. Consulto S. Ex^a se mantém o destaque ou o retira. Trata-se de destaque à Emenda de Plenário nº 26.

O SR. EDUARDO CAMPOS (Bloco/PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Mesa agradece penhoradamente a contribuição de V. Ex^a para o bom andamento dos trabalhos.

O SR. PAULO PAIM – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei “sim”.

O SR. MEDEIROS (Bloco/PL – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei de acordo com a orientação do PL.

O SR. LINCOLN PORTELA (Bloco/PSL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei de acordo com a orientação do meu partido.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na primeira votação votei com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Sobre a mesa Requerimento de Destaque nº 6:

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, nos termos do art. 161, inciso II, c/c o § 2º do Regimento Interno, Destaque para Votação em Separado da Emenda de Plenário nº 55, do Deputado Fernando Coruja.

Sala das sessões, 29 de maio de 2001. – Assina: **Fernando Coruja**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PDT/PPS.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Consulto se S. Ex^a mantém o destaque. *(Pausa.)*

O acordo é manter.

Concedo a palavra para encaminhar favoravelmente ao Deputado Pedro Eugênio.

O SR. ALBÉRICO FILHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALBÉRICO FILHO (PMDB – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na primeira votação votei com a liderança.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Deputado Pedro Eugênio, consulto V. Ex^a se, em função do acordo do procedimento de votação, abre mão da inscrição para que possamos agilizar a votação. Parece que sim.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Vou submeter a votos a seguinte:

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 55, DESTACADA

AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 2001

Acrescente-se o seguinte inciso IV ao § 5º, do art. 6º do Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação

“Art. 6º.
 § 5º
 I –
 II –
 III –
 IV – quando o titular ou qualquer de seus dependentes for acometido de doença terminal.

O SR. ARNALDO MADEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ARNALDO MADEIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Emenda de Plenário nº 26 foi retirada. Estamos votando agora a Emenda de Plenário nº 55, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A nº 55.

O SR. ARNALDO MADEIRA – O acordo da Emenda de Plenário nº 55 é para todos votarmos “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Exatamente. E se não houver nenhuma palavra em contrário, oriento aos gerentes do painel eletrônico que orientem o voto “sim” para todos os partidos.

Não há necessidade, inclusive, de orientação de bancada. Todos votarão “sim”.

O SR. GIVALDO CARIMBÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GIVALDO CARIMBÃO (Bloco/PSB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Givaldo Carimbão, na votação anterior votou com o partido.

O SR. VITTORIO MEDIOLI (Bloco/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Vittorio Medioli, na votação anterior votou com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Vamos apenas aguardar painel.

O SR. MILTON BARBOSA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MILTON BARBOSA (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na segunda votação, que terminou agora, o meu voto é “sim”.

O SR. FRANCISCO SILVA (Bloco/PL – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a considerasse o meu voto, com a orientação do partido, na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Presidência solicita aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação.

Queiram seguir a orientação do visor de cada posto.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Agora, os Parlamentares poderão justificar seus votos.

A SRA. ANA CATARINA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. ANA CATARINA (PMDB – RN. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a Deputada Ana Catarina votou, na primeira votação, com o PMDB.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PFL – TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado João Ribeiro, na primeira votação, votou com o seu partido, o PFL.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Mesa apela para que V. Ex^{as} permaneçam em plenário para que não tenhamos esse incômodo maior – mais para V. Ex^{as} até do que para o Presidente.

O SR. PAULO PAIM – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Paulo Paim, na votação anterior, votou “sim”.

O SR. CORIOLANO SALES (PMDB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Coriolano Sales, na votação anterior, votou com o PMDB.

O SR. JOSÉ THOMAZ NONÔ (Bloco/PFL – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na primeira votação, o Deputado José Thomaz Nonô seguiu a orientação do partido.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na primeira votação, o Deputado Fernando Ferro, no termo de adesão, votou com a proposta do Partido dos Trabalhadores: “sim”.

O SR. HAROLDO LIMA (Bloco/PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação, o Deputado Haroldo Lima votou “sim”.

O SR. RONALDO CEZAR COELHO (Bloco/PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Ronaldo Cezar Coelho, nas duas últimas votações, votou com o partido.

O SR. NELSON OTOCH (Bloco/PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Nelson Otoch, na votação anterior votou “sim”.

O SR. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado José Múcio Monteiro votou com o partido.

O SR. LUIZ ANTONIO FLEURY (Bloco/PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, o Deputado Luiz Antonio Fleury votou com o partido.

A SRA. MIRIAM REID (Bloco/PSB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a Deputada Miriam Reid votou nas duas votações anteriores com o PSB, com o partido.

O SR. ORLANDO FANTAZZINI (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Orlando Fantazzini votou na segunda votação com o Partido dos Trabalhadores.

O SR. ÁTILA LINS (Bloco/PFL – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Átila Lins acompanhou o seu partido na votação anterior.

O SR. NELSON TRAD (Bloco/PTB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Nelson Trad votou com o partido na segunda votação.

O SR. ELIAS MURAD (Bloco/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na primeira votação, o Deputado Elias Murad votou com o partido, o PSDB.

O SR. LAIRE ROSADO (PMDB – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Laire Rosado, na primeira votação, “sim”.

A SRA. MARINHA RAUPP (PMDB – RO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a Deputada Marinha Raupp, na duas votações anteriores, votou com o Partido.

O SR. DOMICIANO CABRAL (Bloco/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Domiciano Cabral votou de acordo com a orientação do PSDB na segunda votação.

O SR. BISPO WANDERVAL (Bloco/PL – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Bispo Wanderval, nas votações anteriores, votou com o Partido.

O SR. JOSÉ PRIANTE (PMDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado José Priante, nas votações anteriores, votou com o PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Mesa alerta os Srs. Parlamentares: é necessário que permaneçam em plenário. Após o encerramento da votação do projeto do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nós teremos algumas outras votações ainda hoje. Para que elas possam ocorrer de forma célere e em benefício de todos, a Mesa pede que os Srs. Parlamentares permaneçam em plenário, uns usufruindo do convívio dos outros.

O SR. DAMIÃO FELICIANO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. DAMIÃO FELICIANO (PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Damiano Feliciano acompanhou o PMDB na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Fernando Coruja.

O SR. FERNANDO CORUJA (Bloco/PDT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este é o destaque apresentado pela bancada do Bloco Parlamentar PDT/PPS e tem por finalidade até corrigir alguma coisa que, no nosso entendimento, tem que ser coligida na lei permanente que regulamenta o FGTS.

O FGTS pode ser movimentado em várias situações. No caso de doenças, está previsto que podem movimentá-lo os portadores de neoplasias, bem como os portadores do vírus HIV.

A emenda que a bancada do Bloco Parlamentar PDT/PPS apresenta, especificamente agora, é, no caso da movimentação desses recursos provenientes da ação judicial, a que os trabalhadores têm direito, para que, nos casos de doença terminal, ele possa, de pronto, movimentar esses recursos. Isso porque, é claro, aquele que tem uma doença terminal não pode esperar o tempo previsto na lei para movimentar os recursos. Entendemos, inclusive, que um dispositivo dessa ordem será aprovado, modificando a lei permanente que trata do FGTS. Até porque o entendimento que se tem sobre neoplasia e portador de HIV é neste sentido: como são doenças graves, que, em tese, podem levar à morte, pode-se movimentar os recursos.

Acontece que houve muitas mudanças e hoje essas duas doenças muitas vezes são curáveis, enquanto que inúmeras outras doenças são mais graves do que essas. E como o objetivo da retirada é em função da gravidade da doença, o mais correto é que haja o dispositivo “doença terminal”.

Encaminhamos, portanto, esta emenda e agradecemos o apoio da base do Governo e de outros partidos que entenderam essa preocupação e estão votando “sim” à emenda do Bloco Parlamentar PDT/PPS.

Obrigado.

A SRA. MARIA DO CARMO LARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. MARIA DO CARMO LARA (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na primeira votação votei com o partido.

O SR. CLOVIS VOLPI (Bloco/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na primeira votação votei de acordo com o PSDB.

O SR. MOREIRA FERREIRA (Bloco/PFL – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas votações anteriores votei “não”.

O SR. ODÍLIO BALBINOTTI (Bloco/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas duas primeiras votações votei com o partido.

O SR. MARCOS CINTRA (Bloco/PFL – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas votações anteriores votei com o PFL.

O SR. BADU PICANÇO (Bloco/PSDB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com o PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Deputado José Antônio, V. Ex^a tem a palavra. Em seguida, o Deputado Salatiel.

O SR. MÚCIO SÁ (Bloco/PTB – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas votações anteriores votei com o PTB.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Nobre Deputado, temos um orador na tribuna. Deputado José Antonio, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EULER RIBEIRO (Bloco/PFL – AM. Sem votação do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com o PFL.

O SR. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA (Bloco/PSB – MA. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, é flagrante o descontrole do Governo em face da atual crise de energia elétrica que atravessamos.

A cada dia surgem novas medidas, que parecem ser mais um produto das cogitações sem fundamento dos “gênios da lâmpada” no poder. Vejo, estarecido, que agora se levanta a hipótese de um toque de recolher, à semelhança do que ocorre nas guerras e nas conflagrações.

Da verdadeira solução para o problema, dos novos investimentos, do incentivo à pesquisa à adoção de fontes alternativas, de preferência não poluentes, disso o Governo não fala; um governo que, depois de tentar inventar a ação sem sujeito – ocultando que, pela sua inépcia, é o maior responsável pela falência do sistema energético –, até quando reconhece a culpa mostra inabalável arrogância, como se dissesse, entre aspas: “vejam como sou grandioso e magnânimo, até reconheço que posso falhar...”

A investida sobre os direitos do consumidor foi rechaçada, aqui nesta Casa, com veemência. Titubeou o Sr. Advogado-Geral da União, procurando as palavras para justificar aquilo que ele próprio, no íntimo, sabia inconstitucional.

Mas vejam, Sr^{as} e Srs. Deputados, que a analogia que vem sendo utilizada para mobilizar a sociedade é a guerra. O subconsciente trai o primeiro mandatário da Nação e seus comandados. Ele já manifestou, com destempero, seu temor pela democracia.

Estariamos nós, novamente, diante das temidas “forças ocultas”? A quem interessaria a ruptura das instituições? Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso sabe de alguma real ameaça, deveria, por princípio e por honestidade, revelá-la ao público por ele governado.

O que quero dizer, nobres Deputados, é que o subconsciente trai o comandante da Nação. Se há alguma beligerância, é dele que parte esse sentimento, eu diria, essa intenção. Acostumado a abusar das medidas provisórias, deseja manobrar os outros Poderes da República, sem permitir contestações. Ao apagar das luzes do seu mandato, que, esperamos, não ocorra literalmente de luzes apagadas, Henrique Cardoso – aquele que pensa de si mesmo ser primeiro e único – mostra seu descontrole. Por isso, talvez insista em falar em guerra, esquecendo-se de mencionar que o verdadeiro inimigo da Nação, no que diz respeito à inércia, à arrogância e à vaidade, pode estar no espelho em frente.

A sociedade brasileira já está fazendo sua parte, economizando energia. É necessário, é imprescindível que o Governo desça de seu pedestal e ouça a sociedade, sem mandonismos, sem distorcer a voz do povo nem usurpar seus direitos, reconhecendo o que precisa ser feito, a médio e longo prazos, para que no futuro não venhamos a não depender novamente de iluminados ou outros que tais com medidas estapafúrdias como esse infame toque de recolher.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Mesa vai encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

O SR. JOSÉ ÍNDIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ ÍNDIO (PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com a Liderança.

O SR. ALBERTO FRAGA (PMDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na primeira votação votei com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Mesa
vai anunciar o resultado.

Abstenção: 1

Total: 307

VOTARAM:

Sim: 305

Não: 1

É Aprovada a Emenda de Plenário nº 55, destacada.

LISTAGEM DE VOTAÇÃO

Proposição: PLP Nº 195/2001 - DVS PDT /PPS Nº 6
EMENDA DE PLENÁRIO Nº 55

Início Votação : 30/05/2001 17:46

Fim Votação : 30/05/2001 17:51

Presidiram a Votação: Aécio Neves - 17:10

Resultado da Votação

Sim 305

Não 1

Abstenção 1

Total da Votação 307

Art. 17 1

Total Quorum 308

Orientação

PSDB/PTB - Sim

PFL/PST - Sim

PMDB - Sim

PT - Sim

PPB - Sim

PDT/PPS - Sim

PSB/PCDOB - Sim

PL/PSL - Sim

PHS - Sim

GOV. - Sim

Obstrução 0

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Airton Cascavel	PPS	PDT/PPS	Sim
Almir Sá	PPB		Sim
Francisco Rodrigues	PFL	PFL/PST	Sim
Robério Araújo	PL	PL/PSL	Sim
Total Roraima : 4			
AMAPÁ			
Badu Picanço	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Dr. Benedito Dias	PPB		Sim
Eduardo Seabra	PTB	PSDB/PTB	Sim
Evandro Milhomen	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Jurandil Juarez	PMDB		Sim
Sérgio Barcellos	PFL	PFL/PST	Sim
Total Amapá : 6			

	Partido	Bloco	Voto
PARÁ			
Deusdeth Pantoja	PFL	PFL/PST	Sim
Gerson Peres	PPB		Sim
Giovanni Queiroz	PDT	PDT/PPS	Sim
Haroldo Bezerra	PSDB	PSDB/PTB	Sim
José Priante	PMDB		Sim
Renildo Leal	PTB	PSDB/PTB	Sim
Total Pará : 6			
AMAZONAS			
Átila Lins	PFL	PFL/PST	Sim
Euler Ribeiro	PFL	PFL/PST	Sim
Francisco Garcia	PFL	PFL/PST	Sim
Luiz Fernando	PPB		Sim
Pauderney Avelino	PFL	PFL/PST	Sim
Silas Câmara	PTB	PSDB/PTB	Sim
Total Amazonas : 6			
RONDONIA			
Confúcio Moura	PMDB		Sim
Eurípedes Miranda	PDT	PDT/PPS	Sim
Exedito Júnior	PFL	PFL/PST	Sim
Marinha Raupp	PMDB		Sim
Sérgio Carvalho	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Rondonia : 5			
ACRE			
Ildelfonso Cordeiro	PFL	PFL/PST	Sim
Márcio Bittar	PPS	PDT/PPS	Sim
Zila Bezerra	PTB	PSDB/PTB	Sim
Total Acre : 3			
TOCANTINS			
Antônio Jorge	PTB	PSDB/PTB	Sim
João Ribeiro	PFL	PFL/PST	Sim
Oswaldo Reis	PMDB		Sim
Total Tocantins : 3			
MARANHÃO			
Albérico Filho	PMDB		Sim
Cesar Bandeira	PFL	PFL/PST	Sim
Eliseu Moura	PPB		Sim
Francisco Coelho	PFL	PFL/PST	Sim
José Antonio Almeida	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Neiva Moreira	PDT	PDT/PPS	Sim
Nice Lobão	PFL	PFL/PST	Sim
Pedro Fernandes	PFL	PFL/PST	Sim
Total Maranhão : 8			
CEARÁ			
Adolfo Marinho	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Aníbal Gomes	PMDB		Sim
Antonio Cambraia	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Amon Bezerra	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Chiquinho Feitosa	PSDB	PSDB/PTB	Sim

	Partido	Bloco	Voto
CEARÁ			
Eunício Oliveira	PMDB		Sim
Inácio Arruda	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
José Linhares	PPB		Sim
Léo Alcântara	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Moroni Torgan	PFL	PFL/PST	Sim
Nelson Otoch	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Raimundo Gomes de Matos	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Roberto Pessoa	PFL	PFL/PST	Sim
Vicente Arruda	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Ceará : 14			
PIAUI			
Átila Lira	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Heráclito Fortes	PFL	PFL/PST	Sim
João Henrique	PMDB		Sim
Marcelo Castro	PMDB		Sim
Themístocles Sampaio	PMDB		Sim
Total Piauí : 5			
RIO GRANDE DO NORTE			
Iberê Ferreira	PTB	PSDB/PTB	Sim
Laire Rosado	PMDB		Sim
Lavoisier Maia	PFL	PFL/PST	Sim
Ney Lopes	PFL	PFL/PST	Sim
Salomão Gurgel	PDT	PDT/PPS	Sim
Total Rio Grande do Norte : 5			
PARAÍBA			
Armando Abílio	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Avenzoar Arruda	PT		Sim
Carlos Dunga	PTB	PSDB/PTB	Sim
Damião Feliciano	PMDB		Sim
Domiciano Cabral	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Enivaldo Ribeiro	PPB		Sim
Marcondes Gadelha	PFL	PFL/PST	Sim
Total Paraíba : 7			
PERNAMBUCO			
Djalma Paes	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Eduardo Campos	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Fernando Ferro	PT		Sim
Gonzaga Patriota	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Inocêncio Oliveira	PFL	PFL/PST	Sim
Joaquim Francisco	PFL	PFL/PST	Sim
José Múcio Monteiro	PFL	PFL/PST	Sim
Pedro Corrêa	PPB		Sim
Salatiel Carvalho	PMDB		Sim
Total Pernambuco : 9			
ALAGOAS			
Augusto Farias	PPB		Sim
Divaldo Suruagy	PST	PFL/PST	Sim
Givaldo Carimbão	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Helenildo Ribeiro	PSDB	PSDB/PTB	Sim

	Partido	Bloco	Voto
ALAGOAS			
José Thomaz Nonô	PFL	PFL/PST	Sim
Luiz Dantas	PST	PFL/PST	Sim
Total Alagoas : 6			
SERGIPE			
Augusto Franco	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Ivan Paixão	PPS	PDT/PPS	Sim
José Teles	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Pedro Valadares	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Total Sergipe : 4			
BAHIA			
Ariston Andrade	PFL	PFL/PST	Sim
Benito Gama	PMDB		Sim
Claudio Cajado	PFL	PFL/PST	Sim
Coriolano Sales	PMDB		Sim
Eujácio Simões	PL	PL/PSL	Sim
Félix Mendonça	PTB	PSDB/PTB	Sim
Francistônio Pinto	PFL	PFL/PST	Sim
Haroldo Lima	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Jairo Carneiro	PFL	PFL/PST	Sim
João Almeida	PSDB	PSDB/PTB	Sim
João Carlos Bacelar	PFL	PFL/PST	Sim
Jonival Lucas Junior	PMDB		Sim
José Lourenço	PMDB		Sim
José Rocha	PFL	PFL/PST	Sim
Leur Lomanto	PMDB		Sim
Luiz Moreira	PFL	PFL/PST	Sim
Milton Barbosa	PFL	PFL/PST	Sim
Paulo Magalhães	PFL	PFL/PST	Sim
Pedro Irujo	PFL	PFL/PST	Sim
Roland Lavigne	PMDB		Sim
Ursicino Queiroz	PFL	PFL/PST	Sim
Walter Pinheiro	PT		Sim
Yvonilton Gonçalves	PFL	PFL/PST	Sim
Total Bahia : 23			
MINAS GERAIS			
Aécio Neves	PSDB	PSDB/PTB	Art. 17
Antônio do Valle	PMDB		Sim
Aracely de Paula	PFL	PFL/PST	Sim
Carlos Mosconi	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Custódio Mattos	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Danilo de Castro	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Edmar Moreira	PPB		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Elias Murad	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Eliseu Resende	PFL	PFL/PST	Sim
Hélio Costa	PMDB		Sim
Herculano Anghinetti	PPB		Sim
Ibrahim Abi-Ackel	PPB		Sim
Jaime Martins	PFL	PFL/PST	Sim
João Magalhães	PMDB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
MINAS GERAIS			
João Magno	PT		Sim
Lincoln Portela	PSL	PL/PSL	Sim
Márcio Reinaldo Moreira	PPB		Sim
Marcos Lima	PMDB		Sim
Maria do Carmo Lara	PT		Sim
Maria Lúcia	PMDB		Sim
Mário Assad Júnior	PFL	PFL/PST	Sim
Mário de Oliveira	PMDB		Sim
Mauro Lopes	PMDB		Sim
Odelmo Leão	PPB		Sim
Olimpio Pires	PDT	PDT/PPS	Sim
Philemon Rodrigues	PL	PL/PSL	Sim
Rafael Guerra	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Romel Anizio	PPB		Sim
Romeu Queiroz	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Ronaldo Vasconcelos	PL	PL/PSL	Sim
Saraiva Felipe	PMDB		Sim
Sérgio Miranda	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Silas Brasileiro	PMDB		Sim
Tilden Santiago	PT		Sim
Virgílio Guimarães	PT		Sim
Vittorio Mediolí	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Walfrido Mares Guia	PTB	PSDB/PTB	Sim
Total Minas Gerais : 38			
ESPÍRITO SANTO			
João Coser	PT		Sim
Luiz Durão	PFL	PFL/PST	Sim
Max Mauro	PTB	PSDB/PTB	Sim
Rita Camata	PMDB		Sim
Total Espírito Santo : 4			
RIO DE JANEIRO			
Aldir Cabral	PFL	PFL/PST	Sim
Alexandre Santos	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Almerinda de Carvalho	PFL	PFL/PST	Sim
Bispo Rodrigues	PL	PL/PSL	Sim
Candinho Mattos	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Carlos Santana	PT		Sim
Cornélio Ribeiro	PL	PL/PSL	Sim
Dr. Heleno	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Eber Silva	PL	PL/PSL	Sim
Fernando Gabeira	PV		Sim
Fernando Gonçalves	PTB	PSDB/PTB	Sim
Francisco Silva	PL	PL/PSL	Sim
Iéδιο Rosa	S.Part.		Sim
Itamar Serpa	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Jair Bolsonaro	PPB		Sim
João Sampaio	PDT	PDT/PPS	Sim
Jorge Bittar	PT		Sim
José Carlos Coutinho	PFL	PFL/PST	Sim
Laura Carneiro	PFL	PFL/PST	Sim
Luisinho	PST	PFL/PST	Sim

	Partido	Bloco	Voto
RIO DE JANEIRO			
Luiz Sérgio	PT		Sim
Mattos Nascimento	PL	PL/PSL	Sim
Milton Temer	PT		Sim
Miro Teixeira	PDT	PDT/PPS	Sim
Paulo Baltazar	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Paulo Feijó	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Roberto Jefferson	PTB	PSDB/PTB	Sim
Rodrigo Maia	PTB	PSDB/PTB	Sim
Ronaldo Cezar Coelho	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Rubem Medina	PFL	PFL/PST	Sim
Simão Sessim	PPB		Sim
Valdeci Paiva	PSL	PL/PSL	Sim
Vivaldo Barbosa	PDT	PDT/PPS	Sim
Wanderley Martins	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Total Rio de Janeiro : 34			
SÃO PAULO			
Aldo Rebelo	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Aloizio Mercadante	PT		Sim
André Benassi	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Angela Guadagnin	PT		Sim
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Arnaldo Faria de Sá	PPB		Sim
Arnaldo Madeira	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Ary Kara	PPB		Sim
Bispo Wanderval	PL	PL/PSL	Sim
Clovis Volpi	PSDB	PSDB/PTB	Sim
De Velasco	PSL	PL/PSL	Sim
Delfim Netto	PPB		Sim
Dr. Hélio	PDT	PDT/PPS	Sim
Duílio Pisaneschi	PTB	PSDB/PTB	Sim
Emerson Kapaz	PPS	PDT/PPS	Sim
Fernando Zuppo	S.Part.		Sim
Gilberto Kassab	PFL	PFL/PST	Sim
Jair Meneguelli	PT		Sim
João Eduardo Dado	PMDB		Sim
João Paulo	PT		Sim
Jose Coimbra	PTB	PSDB/PTB	Sim
José de Abreu	PTN		Sim
José Dirceu	PT		Sim
José Genoíno	PT		Sim
José Índio	PMDB		Sim
José Roberto Batochio	PDT	PDT/PPS	Sim
Julio Semeghini	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Kincas Mattos	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Lamartine Posella	PMDB		Sim
Luiz Antonio Fleury	PTB	PSDB/PTB	Sim
Luiz Eduardo Greenhalgh	PT		Sim
Luiza Erundina	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Marcelo Barbieri	PMDB		Sim
Marcos Cintra	PFL	PFL/PST	Sim
Michel Temer	PMDB		Sim
Moreira Ferreira	PFL	PFL/PST	Não

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Nelo Rodolfo	PMDB		Sim
Nelson Marquezelli	PTB	PSDB/PTB	Sim
Neuton Lima	PFL	PFL/PST	Sim
Orlando Fantazzini	PT		Sim
Professor Luizinho	PT		Sim
Ricardo Berzoini	PT		Sim
Ricardo Izar	PMDB		Sim
Robson Tuma	PFL	PFL/PST	Sim
Rubens Furlan	PPS	PDT/PPS	Sim
Salvador Zimbaldi	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Sampaio Dória	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Silvio Torres	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Vadão Gomes	PPB		Sim
Wagner Salustiano	PPB		Sim
Xico Graziano	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Zulaïê Cobra	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total São Paulo : 52			
MATO GROSSO			
Celcita Pinheiro	PFL	PFL/PST	Sim
Murilo Domingos	PTB	PSDB/PTB	Sim
Pedro Henry	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Ricarte de Freitas	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Welinton Façundes	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Mato Grosso : 5			
DISTRITO FEDERAL			
Agnelo Queiroz	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Alberto Fraga	PMDB		Sim
Geraldo Magela	PT		Sim
Jorge Pinheiro	PMDB		Sim
Paulo Octávio	PFL	PFL/PST	Sim
Pedro Celso	PT		Sim
Wigberto Tartuce	PPB		Sim
Total Distrito Federal : 7			
GOIÁS			
Euler Moraes	PMDB		Sim
Lidia Quinan	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Pedro Chaves	PMDB		Sim
Vilmar Rocha	PFL	PFL/PST	Sim
Total Goiás : 4			
MATO GROSSO DO SUL			
Marçal Filho	PMDB		Sim
Marisa Serrano	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Pedro Pedrossian	PPB		Sim
Total Mato Grosso do Sul : 3			
PARANÁ			
Abelardo Lupion	PFL	PFL/PST	Sim
Afonso Camargo	PFL	PFL/PST	Sim
Airton Roveda	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Alex Canziani	PSDB	PSDB/PTB	Sim

	Partido	Bloco	Voto
PARANÁ			
Chico da Princesa	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Flávio Arns	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Gustavo Fruet	PMDB		Sim
Hermes Parcianello	PMDB		Sim
Iris Simões	PTB	PSDB/PTB	Sim
Ivanio Guerra	PFL	PFL/PST	Sim
Luciano Pizzatto	PFL	PFL/PST	Sim
Luiz Carlos Haully	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Márcio Matos	PTB	PSDB/PTB	Sim
Moacir Micheletto	PMDB		Sim
Nelson Meurer	PPB		Sim
Odílio Balbinotti	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Oliveira Filho	PL	PL/PSL	Sim
Padre Roque	PT		Sim
Ricardo Barros	PPB		Sim
Rubens Bueno	PPS	PDT/PPS	Sim
Santos Filho	PFL	PFL/PST	Sim
Werner Wanderer	PFL	PFL/PST	Sim
Total Paraná : 22			
SANTA CATARINA			
Carlito Merss	PT		Sim
Edison Andrino	PMDB		Sim
Eni Voltolini	PPB		Sim
Fernando Coruja	PDT	PDT/PPS	Sim
João Pizzolatti	PPB		Sim
Paulo Gouvêa	PFL	PFL/PST	Sim
Renato Vianna	PMDB		Sim
Serafim Venzon	PDT	PDT/PPS	Sim
Vicente Caropreso	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Santa Catarina : 9			
RIO GRANDE DO SUL			
Alceu Collares	PDT	PDT/PPS	Sim
Ana Corso	PT		Sim
Edir Oliveira	PTB	PSDB/PTB	Sim
Fetter Júnior	PPB		Sim
Henrique Fontana	PT		Sim
Luis Carlos Heinze	PPB		Sim
Marcos Rolim	PT		Sim
Mendes Ribeiro Filho	PMDB		Sim
Nelson Proença	PMDB		Sim
Orlando Desconsi	PT		Sim
Osmar Terra	PMDB		Sim
Oswaldo Biolchi	PMDB		Sim
Paulo Paim	PT		Sim
Roberto Argenta	PHS		Abstenção
Telmo Kirst	PPB		Sim
Yeda Crusius	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Rio Grande do Sul : 16			

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Aqueles Parlamentares que não anunciaram seu voto poderão fazê-lo no decorrer da próxima votação.

Peço que ouçam com atenção, porque esta votação não faz parte de acordo e sobre a matéria haverá posições divergentes.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Sobre a mesa o seguinte Requerimento de destaque nº 7:

Senhor Presidente,
Requeremos, nos termos do art. 161, I e § 2º do Regimento Interno, Destaque para Votação em Separado do § 6º do art. 6º do Substitutivo apresentado pela Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Complementar nº 195-A, de 2001.

Assinam: **Jair Meneguelli** – PT e **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – O Sr. Parlamentar que quiser manter o parágrafo votará “sim”.

Concedo a palavra ao Deputado Jair Meneguelli, para encaminhar favoravelmente.

O SR. ARNON BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARNON BEZERRA (Bloco/PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na segunda votação votei conforme orientação do PSDB.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com o partido.

O SR. JAIR MENEGUELLI (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero chamar a atenção do Líder do Governo, Deputado Arnaldo Madeira, e dos Líderes de todos os partidos para o § 6º do art. 6º.

É verdade. Depois de mim, poderá vir alguém dizer que a possibilidade de o Governo pagar esse resíduo em título é opcional; o trabalhador pode aceitar ou não. Agora, sabemos o que ocorre quando os trabalhadores estão premiados por uma certa dificuldade, eles acabam recorrendo a esse tipo de coisa e podem estar perdendo muito mais se não forem atrás desses títulos.

Ora, não sou favorável ao deságio, mas pelo menos o trabalhador sabe exatamente quanto ele já vai perder: se é de zero a dois, é nada; se é de dois a cinco, são oito, e assim por diante.

O título pode ter um deságio muito maior, porque vai depender do mercado. Ora, vai depender do

tempo que esse título for resgatado. Quanto maior for o tempo para que esse título seja resgatado, maior poderá ser o deságio que ele vai sofrer.

Se todos os trabalhadores correrem – imaginem um milhão, dois milhões de trabalhadores – atrás dos títulos, estes vão perder o valor de face.

Por que isso? Por que não tirarmos essa possibilidade de fazer o pagamento em título? A partir deste projeto, ele vai saber quando e quanto vai receber. Por que jogar nas mãos dele alguma coisa que vai deixá-lo em dúvida de quanto poderá receber?

Faço um apelo aos Srs. Parlamentares, aos Líderes desta Casa para que votemos “não” ao texto e “sim” ao destaque.

A SRA. TÂNIA SOARES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. TÂNIA SOARES (Bloco/PCdoB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com o PCdoB/PSB.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PSDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o Líder na votação anterior.

O SR. ZENALDO COUTINHO (Bloco/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o PSDB nas votações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Mesa pede um pouco de tranquilidade, para que possa manter os microfones abertos.

As Srªs e os Srs. Deputados que queiram apenas justificar seu voto poderão fazê-lo enquanto estivermos em processo de votação nominal. Não devem fazê-lo para retardar ou prejudicar o encaminhamento e a discussão da matéria e em respeito aos companheiros que estão tratando da mesma.

O SR. JAIR MENEGUELLI – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JAIR MENEGUELLI (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para o § 6º do art. 6º não houve acordo, diferentemente dos outros destaques. Por isso estamos votando.

O SR. JOÃO CASTELO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOÃO CASTELO (Bloco/PSDB – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas votações anteriores votei de acordo com o partido.

O SR. ALDO ARANTES (Bloco/PCdoB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação, votei “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Concedo a palavra, para encaminhar contra o DVS, ao Deputado Medeiros.

O SR. MEDEIROS (Bloco/PL – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, quero chamar a atenção dos Srs. Parlamentares para esta votação que é muito importante, porque vai determinar se o trabalhador tem direito ao título público ou não.

O Relator, Deputado Luiz Carlos Hauly, propôs o seguinte: se o trabalhador tem 5 mil reais para receber daqui a 4 ou 5 anos, ele pode receber agora um título público no valor de 4 ou 5 mil reais, no valor que tiver. Ele tem liberdade de negociar esse título no mercado. Agora, isso é voluntário, é mais uma opção para o trabalhador.

Peço aos Deputados que não tirem essa opção do trabalhador. O trabalhador é maior de idade, sabe o que faz. Ora, às vezes, tenho 8 mil reais para receber daqui a 6 anos, mas prefiro que me paguem 5 mil agora. Esta é uma opção do cidadão. Muitas vezes o trabalhador precisa desse dinheiro agora para pagar sua casa própria ou seu tratamento de saúde.

Portanto, peço aos Deputados presentes, aos Deputados de Oposição, bom senso. O trabalhador é maior de idade, repito, Deputado Inocêncio Oliveira, ele vai fazer uma opção! Ele sabe se deve ou não fazer hora extra. É ele quem sente a pedra no seu sapato.

Chamo a atenção dos Deputados da Oposição, com quem fizemos tão belo acordo, e aos Deputados da Situação: vamos deixar essa alternativa para o trabalhador, porque ele é maior de idade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, o Deputado Mauro Benevides votou com a sua bancada.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (Bloco/PCdoB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a Deputada Jandira Feghali, na última votação, votou com o seu partido.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Consulto o Deputado Paulo Rocha se mantém a inscrição ou dela abdica. (*Pausa.*)

O Deputado Paulo Rocha retira sua inscrição.

O SR. PAULO BRAGA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO BRAGA (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Paulo Braga, na última votação, votou de acordo com o PFL.

O SR. DARCSÍO PERONDI (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Darcísio Perondi, na última votação, votou “sim”.

O SR. JORGE WILSON (PMDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Jorge Wilson, nas votações anteriores, votou de acordo com a orientação do partido.

O SR. ZÉ GOMES DA ROCHA (PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Zé Gomes da Rocha, na última votação, votou conforme orientação do partido.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (Bloco/PDT-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Wolney Queiroz, na votação anterior, votou com o PDT.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Indago ao Deputado Fernando Coruja se abre mão da sua inscrição, para que possamos dar início ao processo de votação.

O SR. FERNANDO CORUJA – Sr. Presidente, esta é uma questão sobre a qual há divergências. Não é como as anteriores, em que todos votaram “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – V. Ex^a se inscreveu e, por isso, tem direito a usar do tempo para encaminhamento.

O SR. FERNANDO CORUJA (Bloco/PDT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos tratando agora da possibilidade de o trabalhador, em vez de receber em dinheiro o valor a que tem direito, recebê-lo em títulos.

O Deputado Medeiros alega que o trabalhador é maior de idade e que pode optar por receber antecipadamente um valor menor do que o previsto, se precisar de dinheiro antes.

Mas nós sabemos como funciona o sistema financeiro, conhecemos a pressão que sofre alguém que tem necessidade de dinheiro imediato. Trata-se da usura que ocorre no País hoje.

A taxa de juros que se cobra no Brasil hoje é a maior do mundo. Diz-se que, em determinado instante, na Rússia era um pouco maior, mas hoje a nossa é uma das maiores do mundo. O deságio que esses tí-

tulos vão sofrer se estiverem nas mãos do trabalhador será dessa ordem, dessa natureza.

Então o trabalhador, se estiver pressionado por necessidade de recursos de alguma ordem, vai receber um deságio enorme nesses títulos.

Acreditamos no trabalhador, na sua capacidade de discernimento, mas não acreditamos no sistema financeiro deste Governo, não acreditamos em seu plano econômico, não sabemos o que pode acontecer no futuro.

Por isso, queremos retirar esse dispositivo. O trabalhador já receberá com um deságio imposto pelo próprio projeto, não queremos um outro.

O Bloco Parlamentar PDT/PPS, então, encaminha o voto "não". Não queremos títulos, pois os achamos inconvenientes e inadequados.

O SR. ELISEU RESENDE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ELISEU RESENDE (Bloco/PFL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na primeira votação, votei de acordo com orientação do meu partido.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Deputado Luiz Carlos Hauly, último orador antes de iniciarmos o processo de votação.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (Bloco/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, a questão é muito líquida e cristalina. Já está estabelecido que os valores acima de 2 mil reais poderão ser recebidos em parcelas semestrais em até 5 anos, de acordo com o que já aprovamos.

Por mais de um mês, este Parlamentar, em nome da Comissão de Finanças e Tributação, negociou com o Ministério da Fazenda. Foi, voltou e conseguiu a opção de os trabalhadores que receberiam acima de 2 mil reais, em vez de esperar receber em 5 anos, com parcelas semestrais, receberem títulos do Governo, para usarem como bem entenderem. O Deputado Marcos Cintra é autor de um projeto de igual natureza.

Neste momento, falo em nome dos trabalhadores do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, da Petrobras, da Eletrobrás e de todas as grandes empresas brasileiras, públicas e privadas, dos meta-

lúrgicos que ganham os maiores salários e daqueles trabalhadores que ganham acima de 2 mil reais.

Tenho certeza de que o trabalhador não quer dar a tutela da decisão de optar receber em parcelas ou em títulos a nenhum Parlamentar da Oposição. Ele não quer dar este direito a ninguém. Ele não é moleque, é uma pessoa esclarecida, é a elite do trabalhador brasileiro – representa 5% dos 60 milhões de contas. Nós estamos falando de 3 milhões de contas, porque 57 milhões de contas já estão decididos até 2 mil reais. Então, até na conta do Fundo de Garantia retrace-se o perfil da concentração de renda no Brasil.

Perguntem ao funcionário do Banco do Brasil ou da Petrobras se ele não quer a opção de ter um título do Governo para usar ou segurar, para comprar um carro, quitar uma dívida, resolver a sua vida para, enfim, não esperar o dia de amanhã. Trata-se de uma opção que o Parlamento lhe está dando, e ele não admite tutela.

E nós, por meio das centrais sindicais, podemos deixar muito claro que é optativo, adere quem quiser. Aliás, tudo no projeto é optativo. Se ele não quiser aderir, mantém sua ação no Poder Judiciário e vai até o fim.

Portanto, é uma grande conquista da Câmara dos Deputados. Melhoramos o projeto nas Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público e de Finanças e Tributação, com o Deputado Medeiros e outros companheiros. O Plenário consegue mais um avanço diminuindo o deságio.

Peço aos companheiros que votem "sim", pela manutenção do texto como nós propusemos.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Em votação o seguinte dispositivo destacado:

"Art. 6º.....
.....
.....

§ 6º O complemento de atualização monetária de valor total acima de R\$2.000,00 (dois mil reais) poderá, a critério do titular da conta vinculada, ser resgatado mediante entrega, em julho de 2002, ou nos seis meses seguintes, no caso de adesões que se efetuarem até dezembro de 2002, de documento de quitação com o FGTS autorizando a compra de títulos, lastreado nas receitas decorrentes das contribuições instituídas pelos arts. 1º e 2º desta lei, de valor de face equivalente ao valor do referido complemento nos termos e con-

dições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.”

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Vamos ouvir os Srs. Líderes. Aqueles que queiram manter o parágrafo devem encaminhar o voto “sim”.

Como vota o PHS? *(Pausa.)*

Como vota o PTN? *(Pausa.)*

Como vota o PV? *(Pausa.)*

Como vota o Bloco Parlamentar PL/PSL?

O SR. LINCOLN PORTELA (Bloco/PSL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco Parlamentar PL/PSL entende que o texto deve ser mantido.

Portanto, o nosso voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Como vota o Bloco Parlamentar PSB/PCdoB? *(Pausa.)*

Como vota o PV?

O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ. Sem revisão do orador.) – O PV vota “sim”, Sr. Presidente.

Fui convencido pela argumentação dos dois Deputados que defendem o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Como vota o Bloco Parlamentar PSB/PCdoB?

Como vota o Bloco Parlamentar PDT/PPS?

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se aprovarmos esse dispositivo, estaremos criando a possibilidade de novos papéis no mercado paralelo de títulos.

Há o argumento e até a boa intenção de se dizer que isso é uma opção. Opções são assim tratadas quando existe uma pluralidade de caminhos a percorrer. Temos trabalhadores submetidos a um regime de arrocho salarial.

A rigor, a liberação de recursos do Fundo de Garantia já está definida em lei – de quanto em quanto tempo e em que percentual. Essa não é uma questão ideológica, não é esquerda contra a direita, é a questão de se fazer uma boa lei. Não há por que termos esta possibilidade expressa nesta lei por uma simples razão: não há nada que vede.

Então, manda a boa técnica legislativa que se vote “não”.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Como vota o PPB?

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Encaminha a favor do Relator. Vota “sim”, para manter o texto. PPB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – PPB, “sim”.

Como vota o PT?

O SR. JAIR MENEGUELLI (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vota “não” ao texto e “sim” ao destaque.

Volto a afirmar: temos hoje um acordo de um projeto em que os trabalhadores, definitivamente, vão saber agora quanto e quando vão receber. Mas o mais importante é que eles sabem quanto vão receber. No título, eles não sabem quanto vão receber, porque vai ser o valor de mercado. Pode ter um determinado lucro, pode subir o valor desse título. É um jogo, tal como na Bolsa de Valores. Não dá para tirar esse dinheiro, que é um direito deles, para correrem o risco de perder ainda mais, Sr. Presidente.

Por isso o PT encaminha o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – O PT vota “não”.

Como vota o PMDB?

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por mais que queiramos saber de tudo, é impossível sabermos a vontade do trabalhador.

Ora, se o trabalhador quiser receber o título, esse é um direito dele. Mas, o que acontecerá se não dermos liberdade ao trabalhador para essa opção? Eventualmente ele pode ter uma doença, um problema com algum familiar e precisar do dinheiro, então a decisão de que o trabalhador não pode receber o título o impedirá de ter uma saída para seu problema.

O texto remete a uma solução para o trabalhador, não para um problema. Se impedirmos a opção de o trabalhador receber em títulos, aí sim, estaremos criando um problema para aquele que, porventura, precise do recurso.

Por isso, o PMDB, como Partido que prega a liberdade, prega também a liberdade de o trabalhador ter direito de optar pelo recebimento do título, e vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – O PMDB, pelo argumento de V. Ex^a, vota “sim”.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

O SR. FERNANDO FERRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Como vota o PFL, Líder Inocêncio Oliveira?

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, a emenda do ilustre Deputado Luiz Carlos Hauly, também defendida pelo Deputado Luiz Antonio de Medeiros, prevê, sobretudo, que se pague àqueles que têm a receber até 5 mil reais, em cinco parcelas; aos que têm a receber acima de 8 mil reais, em sete parcelas; podendo, no caso da emenda, receber em títulos da empresa a que o trabalhador pertence: Petrobras, Banco do Brasil etc.

Se isso é opcional, é mais um bem que se presta, é mais um benefício. Se o trabalhador não quiser, espera para receber em dinheiro.

Não entendo por que se vota contra uma emenda dessas. Se é opcional, a pessoa faz se quiser. Trata-se de um benefício.

A emenda é boa. Como disse anteriormente, recebi algumas cartas pedindo que eu votasse a favor. O Deputado Luiz Carlos Hauly recebeu algumas correspondências nesse sentido, bem como tantos outros Líderes e Parlamentares desta Casa. A emenda fortalece o trabalhador com a possibilidade de ele receber em título.

Volto a dizer: se é opcional, não há por que ser contra. O trabalhador aceitará se quiser. Se ele tiver 8 mil reais a receber, poderá receber 4 mil em títulos e deixar o restante para receber em dinheiro. É uma opção que terá. Trata-se de um benefício para a classe trabalhadora em relação às perdas do FGTS.

O Bloco Parlamentar PFL/PST vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Como vota o Bloco Parlamentar PSDB/PPB?

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (Bloco/PSDB – SP. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Parlamentares, o Bloco PSDB/PPB está entre aqueles que acreditam no livre arbítrio, no pluralismo de idéias, na democracia e não pretende ter nenhum segmento da sociedade sob a sua tutela. Entendemos que o trabalhador brasileiro tem consciência e pode perfeitamente fazer a melhor opção.

Dessa forma, o nosso encaminhamento é pela manutenção do texto do Relator.

O Bloco Parlamentar PSDB/PPB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Como vota o Líder do Governo, Deputado Arnaldo Madeira.

O SR. ARNALDO MADEIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não

entendo por que tutelar o cidadão, o trabalhador, dizer o que ele pode ou não fazer. Está-se dando uma opção do pagamento, ao livre arbítrio do trabalhador.

Portanto, o Governo encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Como vota o Bloco Parlamentar PSB/PCdoB?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, compreendemos a situação de aperto em que se encontra o Governo brasileiro, frente às suas contas, mas mais aperto sofreu o trabalhador, e duplamente este será castigado. Primeiro, porque mesmo com o acerto que fizemos em plenário, fruto da negociação correta e necessária, melhorou-se a situação de deságio. Mas já foi uma perda. Foi-se obrigado ao deságio.

Segundo, porque tivemos, para o acerto geral, de concordar em prejudicar o conjunto dos trabalhadores brasileiros porque a complementação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aumentando a alíquota de contribuição sobre a folha, é geral, é sobre a produção geral no Brasil. Então, houve esse prejuízo; segundo, o deságio;

Terceiro, quanto ao recebimento em títulos, que o Governo anuncia como favorável, que o trabalhador vai estar livre para optar e que estar contra seria cassarmos sua liberdade de opção, não concordo. Não se trata de cassar a liberdade de opção; é que o Governo abre caminho para estimular o trabalhador a pegar um título que vai estar sob a tutela do Conselho Monetário Nacional. Amanhã, não sei que valor terá esse título e com qual valor o Conselho vai determinar que ele seja resgatado. Ele pode ser resgatado hoje no valor de face de um para um, e amanhã, de meio, ou seja, um título que só vale a metade. É a esse risco que submetemos o trabalhador que pode fazer a opção, na ilusão de que resgatará seu dinheiro com menor deságio, se for mais veloz no mercado financeiro, resgatando seu título.

Estamos atentos. Sabemos que o trabalhador tem compreensão, tem liberdade de escolha, mas nós temos a responsabilidade de não deixar que se abra uma brecha para que se ludibriem os trabalhadores brasileiros, dando-lhes uma opção que efetivamente não existe. Na verdade, como diz o Deputado Miro Teixeira, é a famosa Escolha de Sofia que estamos submetendo aos trabalhadores.

Por isso, o nosso partido vai se posicionar com o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Presidência solicita aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação.

Queiram seguir a orientação do visor de cada posto.

O SR. SALATIEL CARVALHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SALATIEL CARVALHO (PMDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero me congratular com V. Ex^a, porque, apesar de todas as turbulências pelas quais atravessa o nosso País, V. Ex^a está conduzindo esta Casa adequadamente em relação às votações e correspondendo aos anseios da sociedade brasileira.

Não podemos negar que há uma grave crise se abatendo sobre o País, resultante do colapso energético no qual nós estamos entrando. Por esse motivo, quero também aproveitar para parabenizar V. Ex^a que, entendendo a amplitude, a gravidade dessa crise, já indicou todos os membros da Câmara dos Deputados que participarão da Comissão Mista que vai monitorar o racionamento. V. Ex^a já cumpriu, pois, sua obrigação. Estamos ouvindo dizer que, dia após dia, 0,3% da capacidade dos reservatórios das usinas hidrelétricas estão se esgotando. E não há, realmente, solução à vista para este País.

Sr. Presidente, entendo que é da maior importância que urgentemente se instale essa Comissão. Que V. Ex^a, com o poder de Presidente da Casa, rogue, faça um apelo ao Presidente do Senado para que se instale imediatamente a Comissão Mista do Racionamento de Energia Elétrica, senão continuaremos a ver o País mergulhado no caos, nas interrogações, não sabendo quais os rumos, não sabendo sequer a gravidade da situação no futuro que se avizinha.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Mesa agradece a V. Ex^a as palavras e imediatamente vai reiterar os apelos que já vem fazendo, na consciência de que é de interesse também do Presidente do Senado a instalação dessa Comissão.

O SR. JÚLIO REDECKER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JÚLIO REDECKER (PPB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acompanhei o partido nas votações anteriores.

O SR. WILSON BRAGA (Bloco/PFL – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei de acordo com o partido.

A SRA. TELMA DE SOUZA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. TELMA DE SOUZA (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, informo à Casa que votei “sim” nas três votações anteriores, de acordo com a determinação do meu partido.

Mas, Sr. Presidente, quero solicitar novamente – e o fiz ontem em plenário – a V. Ex^a que se digne a encaminhar comissão externa à Conferência Internacional da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de junho, em Nova Iorque.

Teremos, no dia 21, uma Comissão Geral – e conto com a presença de V. Ex^a –, com a presença do Ministro da Saúde, quando discutiremos não só a questão da AIDS, mas as questões da produção intelectual brasileira e das patentes.

Gostaria de encaminhar as duas questões, bem como solicitar o apressamento da comissão externa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Esta semana ambas serão resolvidas, nobre Deputada.

O SR. LUCIANO ZICA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUCIANO ZICA (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com a Liderança do PT.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na primeira votação votei com o PMDB.

O SR. WILSON BRAGA (Bloco/PFL – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação votei com a orientação do meu partido, PFL.

O SR. OSMÂNIO PEREIRA (Bloco/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação acompanhei a orientação do partido.

O SR. ARY KARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ARY KARA (PPB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queremos neste momento fazer uma solicitação ao Presidente da República, ao Líder Arnaldo Madeira e também a V. Ex^a, Deputado Aécio Neves.

Relatamos o Código de Trânsito Brasileiro. O trânsito no Brasil melhorou. Com isso, já salvamos mais de 10 mil pessoas no nosso trânsito. Após a promulgação do Código de Trânsito Brasileiro, tivemos nada mais, nada menos do que quatro Ministros da Justiça – Íris Rezende, Renan Calheiros, José Carlos Dias e José Gregori – e seis diretores do Denatran.

Mais uma vez estamos ouvindo notícias de que haverá mudança do Diretor do Denatran e do Ministro da Justiça. Isso não é mais possível. O Governo já está praticamente no seu último ano de mandato.

Vamos fazer um apelo ao Líder Arnaldo Madeira e a V. Ex^a, Deputado Aécio Neves, no sentido de que peçam ao Presidente da República para desmentir esses boatos. Isso só traz a intranquilidade nessas Pastas. A Pasta da Justiça é muito importante. Ela tem a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a área de trânsito de todo o Brasil. O Denatran é o órgão máximo de trânsito do País e está sendo bem administrado pelo advogado Délio Cardoso, que tem feito um bonito trabalho.

Portanto, em nome da nossa Comissão de acompanhamento do Código de Trânsito Brasileiro, solicitamos ao Presidente da República, a V. Ex^a, Deputado Aécio Neves, e ao Deputado Arnaldo Madeira que mostrem a necessidade de continuarem nesses cargos o Sr. Ministro da Justiça e o Diretor do Denatran, Délio Cardoso, para dar sustentação a esse código que veio para salvar vidas.

Este é o apelo que fazemos: não mudem o Diretor do Denatran neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Mesa recebe o apelo de V. Ex^a e o encaminhará ao Presidente da República.

O SR. JOSÉ EGYDIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ EGYDIO (Bloco/PL – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com o Partido Liberal.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (Bloco/PCdoB-RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei “sim”.

O SR. GERVÁSIO SILVA (Bloco/PFL-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com o PFL.

O SR. PEDRO BITTENCOURT (Bloco/PFL-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação votei de acordo com a bancada do PFL.

O SR. VICENTE CAROPRESO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VICENTE CAROPRESO (Bloco/PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas últimas votações votei conforme a orientação do PSDB.

Quero aproveitar o ensejo para fazer o relato de importante preocupação com notícia veiculada ontem pelo jornal **Valor**, dando conta de que o Ministro Pedro Parente iria reduzir as alíquotas de importação de geradores para solucionar, em parte, a crise energética.

É importante que se diga que perde a indústria nacional, principalmente a indústria do Sul do País, mais precisamente a indústria do meu Estado, que há muito tempo vem sendo a maior produtora de geradores do Brasil.

Portanto, pode estar sendo cometida uma injustiça, caso seja tomada essa simples decisão.

Em nome da Comissão de Seguridade Social e Família, daqui a poucos minutos estaremos falando com o Ministro Pedro Parente sobre a crise energética, o setor de saúde e as casas hospitalares. Farei a entrega de um documento, alertando S.Ex^a para a injustiça que poderá vir a acontecer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Solicitamos aos Srs. Deputados que apenas justifiquem seus votos. Aqueles que tiverem considerações a manifestar que o façam depois.

O SR. BABÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. BABÁ (PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei de acordo com a bancada do PT.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PFL – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na segunda votação meu voto é de acordo com a Liderança do partido.

O SR. CEZAR SCHIRMER (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto é de acordo com a bancada.

O SR. NELSON TRAD (Bloco/PTB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na terceira votação meu voto é de acordo com o partido.

O SR. DINO FERNANDES (Bloco/PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto é de acordo com a orientação da bancada.

O SR. JOSÉ CARLOS FONSECA JR. (Bloco/PFL – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas votações anteriores meu voto é de acordo com o PFL.

O SR. ADÃO PRETTO (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto é de acordo com o Partido dos Trabalhadores.

O SR. GASTÃO VIEIRA (PMDB – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas duas votações anteriores meu voto é de acordo com Liderança do partido.

O SR. CLEMENTINO COELHO (Bloco/PPS – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto é de acordo com o partido.

O SR. JUQUINHA (Bloco/PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto é de acordo com o partido.

O SR. REGIS CAVALCANTE (Bloco/PPS – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto é de acordo com o partido.

O SR. NORBERTO TEIXEIRA (PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto é de acordo com o partido.

O SR. PAULO JOSÉ GOUVÊA (Bloco/PL – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas votações anteriores meu voto é de acordo com o partido.

O SR. CLAUDIO CAJADO (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas votações anteriores votei de acordo com o partido.

O SR. MANOEL SALVIANO (Bloco/PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas três votações meu voto é de acordo com a orientação do partido.

O SR. CELSO RUSSOMANNO (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas últimas duas votações meu voto é de acordo com o partido.

O SR. SAULO COELHO (Bloco/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto é de acordo com o PSDB.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto é de acordo com o Partido dos Trabalhadores.

O SR. MARCOS DE JESUS (Bloco/PL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto é de acordo com o partido.

O SR. JOVAIR ARANTES (Bloco/PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é de acordo com o partido.

O SR. JOSÉ JANENE (PPB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto é de acordo com o partido.

O SR. RAFAEL GUERRA (Bloco/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na primeira votação meu voto é de acordo com o partido.

O SR. NARCIO RODRIGUES (Bloco/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto é de acordo com o partido.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com a orientação do Partido dos Trabalhadores.

O SR. SÉRGIO NOVAIS (Bloco/PSB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na primeira votação meu voto é de acordo com o partido.

O SR. JOÃO MENDES (PMDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na terceira votação meu voto é de acordo com o PMDB.

O SR. NILSON MOURÃO (PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas duas votações anteriores meu voto é de acordo com o partido.

O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas votações an-

teriores meu voto é de acordo com a orientação do partido.

O SR. MARCOS ROLIM (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas votações anteriores meu voto é de acordo com o partido.

O SR. JOÃO MAGALHÃES (PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na primeira votação meu voto é de acordo com o PMDB.

O SR. MARCELO BARBIERI (PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas duas primeiras votações meu voto é de acordo com PMDB.

O SR. GERSON GABRIELLI (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas votações anteriores meu voto é de acordo com o partido.

O SR. CHIQUINHO FEITOSA (Bloco/PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com o PSDB.

O SR. ANTONIO KANDIR (Bloco/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas votações anteriores votei de acordo com a orientação do PSDB.

O SR. PINHEIRO LANDIM – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PINHEIRO LANDIM (PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas votações anteriores votei com a orientação do partido.

Aproveito a oportunidade para dar um pequeno aviso à bancada do Nordeste: na próxima quarta-feira, a bancada deverá se reunir no 10º andar do Anexo IV com o Ministro Raul Jungmann para discutir o plano de ação do Governo sobre a seca em alguns Estados do Nordeste.

Lembro que todos os Srs. Deputados deverão receber essa comunicação no Gabinete, mas deixo claro que a reunião será na próxima quarta-feira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. OSMAR SERRAGLIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. OSMAR SERRAGLIO (PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas votações anteriores votei de acordo com o meu partido.

O SR. WIGBERTO TARTUCE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. WIGBERTO TARTUCE (PPB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acompanhamos ontem o Governador Joaquim Roriz, juntamente com um grupo de Parlamentares de Brasília, em visita ao Estado de Tocantins, mais precisamente à Usina de Lajeado, conhecida como Usina Luis Eduardo Magalhães, que vai gerar 902,6 mil megawatts, sendo 20% de sua capacidade de propriedade do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília.

Sr. Presidente, o Governador Joaquim Roriz conseguiu antecipar, de outubro para setembro, o funcionamento de uma das turbinas que gerará 180 mil megawatts, que vão ser direcionados para o Distrito Federal, o que nos possibilitará dispor de mais um terço de energia. Portanto, o Distrito Federal poderá oferecer à Capital da República a quantidade suficiente de megawatts para sairmos da escuridão que poderá ser imposta à população em consequência dessa crise de energia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Está encerrada a votação.

O SR. RONALDO CEZAR COELHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONALDO CEZAR COELHO (Bloco/PSDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico à Casa que a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal aprovou, por unanimidade, o Estatuto da Cidade, projeto oriundo da Câmara dos Deputados. Na semana que vem o projeto será apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Mesa cumprimenta o Senado Federal e, em particular, V. Ex^a, Deputado Ronaldo Cezar Coelho, um herói nessa discussão.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Anuncio o resultado:

VOTARAM:

Sim:	295
Não:	109
Abstenção:	00
Total:	404

É mantido o dispositivo destacado (§ 6º do artigo 6º do Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação).

LISTAGEM DE VOTAÇÃO

**Proposição: PLP Nº 195/2001 - DVS PT Nº 7 - § 6º
DO ART. 6º DO SUBSTITUTIVO DA
CFT**

Início Votação : 30/05/2001 18:16

Fim Votação : 30/05/2001 18:28

Presidiram a Votação: Aécio Neves - 17:10

Resultado da Votação

Sim 295

Não 109

Abstenção 0

Total da Votação 404

Orientação

PSDB/PTB - Sim

PFL/PST - Sim

PMDB - Sim

PT - Não

PPB - Sim

PDT/PPS - Não

PSB/PCDOB - Não

PL/PSL - Sim

PV - Sim

GOV. - Sim

Art. 17 1

Total Quorum 405

Obstrução 0

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Airton Cascavel	PPS	PDT/PPS	Sim
Almir Sá	PPB		Sim
Francisco Rodrigues	PFL	PFL/PST	Sim
Luciano Castro	PFL	PFL/PST	Sim
Robério Araújo	PL	PL/PSL	Sim
Total Roraima : 5			
AMAPÁ			
Antonio Feijão	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Badu Picanço	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Dr. Benedito Dias	PPB		Não
Eduardo Seabra	PTB	PSDB/PTB	Não
Evandro Milhomen	PSB	PSB/PCDOB	Não
Fátima Pelaes	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Jurandil Juarez	PMDB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
Total Amapá : 7			
PARÁ			
Anivaldo Vale	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Asdrubal Bentes	PMDB		Sim
Babá	PT		Não
Deusdeth Pantoja	PFL	PFL/PST	Sim
Gerson Peres	PPB		Sim
Giovanni Queiroz	PDT	PDT/PPS	Não
Haroldo Bezerra	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Paulo Rocha	PT		Não
Raimundo Santos	PFL	PFL/PST	Sim
Renildo Leal	PTB	PSDB/PTB	Não
Socorro Gomes	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Vic Pires Franco	PFL	PFL/PST	Sim
Zenaldo Coutinho	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Pará : 13			
AMAZONAS			
Átila Lins	PFL	PFL/PST	Sim
Euler Ribeiro	PFL	PFL/PST	Sim
Francisco Garcia	PFL	PFL/PST	Sim
Luiz Fernando	PPB		Sim
Pauderney Avelino	PFL	PFL/PST	Sim
Silas Câmara	PTB	PSDB/PTB	Sim
Vanessa Grazziotin	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Total Amazonas : 7			
RONDONIA			
Confúcio Moura	PMDB		Sim
Euripedes Miranda	PDT	PDT/PPS	Não
Expedito Júnior	PFL	PFL/PST	Sim
Marinha Raupp	PMDB		Sim
Nilton Capixaba	PTB	PSDB/PTB	Sim
Sérgio Carvalho	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Rondonia : 6			
ACRE			
Ildefonso Cordeiro	PFL	PFL/PST	Sim
Márcio Bittar	PPS	PDT/PPS	Não
Nilson Mourão	PT		Não
Sérgio Barros	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Zila Bezerra	PTB	PSDB/PTB	Sim
Total Acre : 5			
TOCANTINS			
Antônio Jorge	PTB	PSDB/PTB	Sim
João Ribeiro	PFL	PFL/PST	Sim
Total Tocantins : 2			
MARANHÃO			
Albérico Filho	PMDB		Sim
Cesar Bandeira	PFL	PFL/PST	Sim
Eliseu Moura	PPB		Sim
Francisco Coelho	PFL	PFL/PST	Sim

	Partido	Bloco	Voto
MARANHÃO			
Gastão Vieira	PMDB		Sim
João Castelo	PSDB	PSDB/PTB	Sim
José Antonio Almeida	PSB	PSB/PCDOB	Não
Neiva Moreira	PDT	PDT/PPS	Não
Nice Lobão	PFL	PFL/PST	Sim
Pedro Fernandes	PFL	PFL/PST	Sim
Pedro Novais	PMDB		Sim
Sebastião Madeira	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Maranhão : 12			
CEARÁ			
Adolfo Marinho	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Aníbal Gomes	PMDB		Sim
Antonio Cambraia	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Amon Bezerra	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Chiquinho Feitosa	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Eunício Oliveira	PMDB		Sim
Inácio Arruda	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
José Linhares	PPB		Sim
José Pimentel	PT		Não
Léo Alcântara	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Manoel Salviano	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Mauro Benevides	PMDB		Sim
Moroni Torgan	PFL	PFL/PST	Sim
Nelson Otoch	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Pinheiro Landim	PMDB		Sim
Raimundo Gomes de Matos	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Roberto Pessoa	PFL	PFL/PST	Sim
Rommel Feijó	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Sérgio Novais	PSB	PSB/PCDOB	Não
Vicente Arruda	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Ceará : 20			
PIAUI			
Átila Lira	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Ciro Nogueira	PFL	PFL/PST	Sim
Heráclito Fortes	PFL	PFL/PST	Sim
João Henrique	PMDB		Sim
Marcelo Castro	PMDB		Sim
Mussa Demes	PFL	PFL/PST	Não
Paes Landim	PFL	PFL/PST	Sim
Themístocles Sampaio	PMDB		Sim
Wellington Dias	PT		Não
Total Piauí : 9			
RIO GRANDE DO NORTE			
Ana Catarina	PMDB		Sim
Laire Rosado	PMDB		Sim
Lavoisier Maia	PFL	PFL/PST	Sim
Múcio Sá	PTB	PSDB/PTB	Sim
Salomão Gurgel	PDT	PDT/PPS	Não
Total Rio Grande do Norte : 5			
PARAÍBA			

	Partido	Bloco	Voto
PARAÍBA			
Armando Abílio	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Avenzoar Arruda	PT		Não
Carlos Dunga	PTB	PSDB/PTB	Sim
Damião Feliciano	PMDB		Sim
Domiciano Cabral	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Efraim Moraes	PFL	PFL/PST	Sim
Enivaldo Ribeiro	PPB		Sim
Inaldo Leitão	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Marcondes Gadelha	PFL	PFL/PST	Sim
Ricardo Rique	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Wilson Braga	PFL	PFL/PST	Sim
Total Paraíba : 11			
PERNAMBUCO			
Armando Monteiro	PMDB		Não
Carlos Batata	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Clementino Coelho	PPS	PDT/PPS	Não
Djalma Paes	PSB	PSB/PCDOB	Não
Fernando Ferro	PT		Não
Inocência Oliveira	PFL	PFL/PST	Sim
João Colaço	PMDB		Sim
Joaquim Francisco	PFL	PFL/PST	Sim
José Chaves	PMDB		Sim
José Múcio Monteiro	PFL	PFL/PST	Sim
Marcos de Jesus	PL	PL/PSL	Sim
Maurílio Ferreira Lima	PMDB		Sim
Pedro Corrêa	PPB		Sim
Pedro Eugênio	PPS	PDT/PPS	Não
Ricardo Fiuza	PFL	PFL/PST	Sim
Wolney Queiroz	PDT	PDT/PPS	Não
Total Pernambuco : 16			
ALAGOAS			
Augusto Farias	PPB		Não
Divaldo Suruagy	PST	PFL/PST	Sim
Givaldo Carimbão	PSB	PSB/PCDOB	Não
Helenildo Ribeiro	PSDB	PSDB/PTB	Sim
José Thomaz Nonô	PFL	PFL/PST	Sim
Luiz Dantas	PST	PFL/PST	Sim
Olavo Calheiros	PMDB		Sim
Regis Cavalcante	PPS	PDT/PPS	Não
Total Alagoas : 8			
SERGIPE			
Augusto Franco	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Cleonânicio Fonseca	PPB		Não
Ivan Paixão	PPS	PDT/PPS	Não
José Teles	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Pedro Valadares	PSB	PSB/PCDOB	Não
Tânia Soares	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Total Sergipe : 6			
BAHIA			
Ariston Andrade	PFL	PFL/PST	Sim

	Partido	Bloco	Voto
BAHIA			
Benito Gama	PMDB		Sim
Claudio Cajado	PFL	PFL/PST	Sim
Coriolano Sales	PMDB		Sim
Eujácio Simões	PL	PL/PSL	Sim
Félix Mendonça	PTB	PSDB/PTB	Sim
Francistônio Pinto	PFL	PFL/PST	Sim
Gerson Gabrielli	PFL	PFL/PST	Sim
Haroldo Lima	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Jairo Carneiro	PFL	PFL/PST	Sim
Jaques Wagner	PT		Não
João Almeida	PSDB	PSDB/PTB	Sim
João Carlos Bacelar	PFL	PFL/PST	Sim
Jonival Lucas Junior	PMDB		Sim
José Lourenço	PMDB		Sim
José Rocha	PFL	PFL/PST	Sim
Jutahy Junior	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Leur Lomanto	PMDB		Sim
Luiz Moreira	PFL	PFL/PST	Sim
Milton Barbosa	PFL	PFL/PST	Sim
Nilo Coelho	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Paulo Braga	PFL	PFL/PST	Sim
Pedro Irujo	PFL	PFL/PST	Sim
Roland Lavigne	PMDB		Sim
Ursicino Queiroz	PFL	PFL/PST	Sim
Waldir Pires	PT		Não
Walter Pinheiro	PT		Não
Yvonilton Gonçalves	PFL	PFL/PST	Sim
Total Bahia : 28			
MINAS GERAIS			
Aécio Neves	PSDB	PSDB/PTB	Art. 17
Antônio do Valle	PMDB		Sim
Aracely de Paula	PFL	PFL/PST	Sim
Carlos Mosconi	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Custódio Mattos	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Daniilo de Castro	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Edmar Moreira	PPB		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Elias Murad	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Gilmar Machado	PT		Não
Hélio Costa	PMDB		Sim
Herculano Anghinetti	PPB		Sim
Ibrahim Abi-Ackel	PPB		Sim
Jaime Martins	PFL	PFL/PST	Sim
João Magalhães	PMDB		Não
João Magno	PT		Não
José Militão	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Lincoln Portela	PSL	PL/PSL	Sim
Márcio Reinaldo Moreira	PPB		Sim
Marcos Lima	PMDB		Não
Maria do Carmo Lara	PT		Não
Maria Lúcia	PMDB		Sim
Mário Assad Júnior	PFL	PFL/PST	Sim

	Partido	Bloco	Voto
MINAS GERAIS			
Mário de Oliveira	PMDB		Sim
Mauro Lopes	PMDB		Sim
Narcio Rodrigues	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Nilmário Miranda	PT		Não
Odelmo Leão	PPB		Sim
Olimpio Pires	PDT	PDT/PPS	Não
Osmânio Pereira	PSDB	PSDB/PTB	Não
Paulo Delgado	PT		Não
Philemon Rodrigues	PL	PL/PSL	Sim
Rafael Guerra	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Romel Anizio	PPB		Sim
Romeu Queiroz	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Ronaldo Vasconcellos	PL	PL/PSL	Sim
Saraiva Felipe	PMDB		Não
Saulo Coelho	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Sérgio Miranda	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Silas Brasileiro	PMDB		Sim
Tilden Santiago	PT		Não
Vittorio Mediolli	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Walfrido Mares Guia	PTB	PSDB/PTB	Sim
Total Minas Gerais : 43			
ESPÍRITO SANTO			
Feu Rosa	PSDB	PSDB/PTB	Sim
João Coser	PT		Não
José Carlos Fonseca Jr.	PFL	PFL/PST	Sim
Luiz Durão	PFL	PFL/PST	Sim
Magno Malta	PL	PL/PSL	Sim
Max Mauro	PTB	PSDB/PTB	Não
Ricardo Ferraço	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Rita Camata	PMDB		Sim
Total Espírito Santo : 8			
RIO DE JANEIRO			
Alcione Athayde	PSB	PSB/PCDOB	Não
Aldir Cabral	PFL	PFL/PST	Sim
Alexandre Santos	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Almerinda de Carvalho	PFL	PFL/PST	Sim
Arolde de Oliveira	PFL	PFL/PST	Sim
Bispo Rodrigues	PL	PL/PSL	Não
Candinho Mattos	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Carlos Santana	PT		Não
Cornélio Ribeiro	PL	PL/PSL	Sim
Dino Fernandes	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Dr. Heleno	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Eber Silva	PL	PL/PSL	Sim
Fernando Gabeira	PV		Sim
Francisco Silva	PL	PL/PSL	Sim
Iédio Rosa	S.Part.		Sim
Itamar Serpa	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Jair Bolsonaro	PPB		Sim
Jandira Feghali	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
João Mendes	PMDB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
RIO DE JANEIRO			
João Sampaio	PDT	PDT/PPS	Não
Jorge Bittar	PT		Não
Jorge Wilson	PMDB		Sim
José Egydio	PL	PL/PSL	Sim
Laura Carneiro	PFL	PFL/PST	Sim
Luisinho	PST	PFL/PST	Sim
Luiz Sérgio	PT		Não
Marcio Fortes	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Milton Temer	PT		Não
Miriam Reid	PSB	PSB/PCDOB	Não
Miro Teixeira	PDT	PDT/PPS	Não
Paulo Baltazar	PSB	PSB/PCDOB	Não
Paulo Feijó	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Rodrigo Maia	PTB	PSDB/PTB	Sim
Ronaldo Cezar Coelho	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Rubem Medina	PFL	PFL/PST	Sim
Simão Sessim	PPB		Sim
Valdeci Paiva	PSL	PL/PSL	Sim
Vivaldo Barbosa	PDT	PDT/PPS	Não
Wanderley Martins	PSB	PSB/PCDOB	Não
Total Rio de Janeiro : 39			
SÃO PAULO			
Alberto Goldman	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Aldo Rebelo	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Aloizio Mercadante	PT		Não
André Benassi	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Angela Guadagnin	PT		Não
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Antonio Kandir	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Arnaldo Faria de Sá	PPB		Não
Arnaldo Madeira	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Ary Kara	PPB		Sim
Bispo Wanderval	PL	PL/PSL	Sim
Celso Russomanno	PPB		Sim
Chico Sardelli	PFL	PFL/PST	Sim
Clovis Volpi	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Corauci Sobrinho	PFL	PFL/PST	Sim
Cunha Bueno	PPB		Sim
De Velasco	PSL	PL/PSL	Sim
Delfim Netto	PPB		Sim
Dr. Hélio	PDT	PDT/PPS	Sim
Duilio Pisaneschi	PTB	PSDB/PTB	Sim
Emerson Kapaz	PPS	PDT/PPS	Sim
Fernando Zuppo	S.Part.		Sim
Gilberto Kassab	PFL	PFL/PST	Sim
Ivan Valente	PT		Não
Jair Meneguelli	PT		Não
João Eduardo Dado	PMDB		Não
João Herrmann Neto	PPS	PDT/PPS	Não
João Paulo	PT		Não
Jorge Tadeu Mudalen	PMDB		Não
Jose Coimbra	PTB	PSDB/PTB	Sim

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
José Dirceu	PT		Não
José Genoíno	PT		Não
José Índio	PMDB		Sim
José Roberto Batochio	PDT	PDT/PPS	Não
Julio Semeghini	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Kincas Mattos	PSB	PSB/PCDOB	Não
Lamartine Posella	PMDB		Não
Luciano Zica	PT		Não
Luiz Antonio Fleury	PTB	PSDB/PTB	Sim
Luiz Eduardo Greenhalgh	PT		Não
Luiza Erundina	PSB	PSB/PCDOB	Não
Marcelo Barbieri	PMDB		Não
Marcos Cintra	PFL	PFL/PST	Sim
Medeiros	PL	PL/PSL	Sim
Michel Temer	PMDB		Sim
Moreira Ferreira	PFL	PFL/PST	Não
Nelo Rodolfo	PMDB		Sim
Nelson Markezelli	PTB	PSDB/PTB	Sim
Neuton Lima	PFL	PFL/PST	Sim
Orlando Fantazzini	PT		Não
Professor Luizinho	PT		Não
Ricardo Berzoini	PT		Não
Ricardo Izar	PMDB		Sim
Robson Tuma	PFL	PFL/PST	Sim
Rubens Furlan	PPS	PDT/PPS	Não
Salvador Zimbaldi	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Sampaio Dória	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Silvio Torres	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Telma de Souza	PT		Não
Vadão Gomes	PPB		Sim
Valdemar Costa Neto	PL	PL/PSL	Sim
Wagner Salustiano	PPB		Sim
Xico Graziano	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Zulaiê Cobra	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total São Paulo : 64			
MATO GROSSO			
Celcita Pinheiro	PFL	PFL/PST	Sim
Murilo Domingos	PTB	PSDB/PTB	Sim
Pedro Henry	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Ricarte de Freitas	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Welinton Fagundes	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Mato Grosso : 5			
DISTRITO FEDERAL			
Agnelo Queiroz	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Alberto Fraga	PMDB		Sim
Geraldo Magela	PT		Não
Jorge Pinheiro	PMDB		Sim
Pedro Celso	PT		Não
Wigberto Tartuce	PPB		Sim
Total Distrito Federal : 6			

	Partido	Bloco	Voto
GOIÁS			
Aldo Arantes	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Euler Moraes	PMDB		Sim
Jovair Arantes	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Juquinha	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Lidia Quinan	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Luiz Bittencourt	PMDB		Não
Nair Xavier Lobo	PMDB		Sim
Norberto Teixeira	PMDB		Sim
Pedro Chaves	PMDB		Sim
Ronaldo Caiado	PFL	PFL/PST	Sim
Vilmar Rocha	PFL	PFL/PST	Sim
Zé Gomes da Rocha	PMDB		Sim
Total Goiás : 12			
MATO GROSSO DO SUL			
Marçal Filho	PMDB		Sim
Marisa Serrano	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Nelson Trad	PTB	PSDB/PTB	Sim
Pedro Pedrossian	PPB		Sim
Total Mato Grosso do Sul : 4			
PARANÁ			
Abelardo Lupion	PFL	PFL/PST	Sim
Afonso Camargo	PFL	PFL/PST	Sim
Airton Roveda	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Alex Canziani	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Basilio Villani	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Chico da Princesa	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Dilceu Sperafico	PPB		Sim
Flávio Arns	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Gustavo Fruet	PMDB		Sim
Iris Simões	PTB	PSDB/PTB	Sim
Ivanio Guerra	PFL	PFL/PST	Sim
José Borba	PMDB		Sim
José Janene	PPB		Sim
Luciano Pizzatto	PFL	PFL/PST	Sim
Luiz Carlos Haulý	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Márcio Matos	PTB	PSDB/PTB	Sim
Moacir Micheletto	PMDB		Sim
Nelson Meurer	PPB		Sim
Odílio Balbinotti	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Oliveira Filho	PL	PL/PSL	Sim
Osmar Serraglio	PMDB		Sim
Padre Roque	PT		Não
Ricardo Barros	PPB		Sim
Rubens Bueno	PPS	PDT/PPS	Não
Santos Filho	PFL	PFL/PST	Sim
Werner Wanderer	PFL	PFL/PST	Sim
Total Paraná : 26			
SANTA CATARINA			
Antônio Carlos Konder Reis	PFL	PFL/PST	Sim
Edison Andrino	PMDB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
SANTA CATARINA			
Eni Voltolini	PPB		Sim
Fernando Coruja	PDT	PDT/PPS	Não
Gervásio Silva	PFL	PFL/PST	Sim
João Matos	PMDB		Sim
João Pizzolatti	PPB		Sim
Luci Choinacki	PT		Sim
Paulo Gouvêa	PFL	PFL/PST	Sim
Pedro Bittencourt	PFL	PFL/PST	Sim
Renato Vianna	PMDB		Sim
Serafim Venzon	PDT	PDT/PPS	Não
Vicente Caropreso	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Santa Catarina : 13			
RIO GRANDE DO SUL			
Adão Pretto	PT		Não
Alceu Collares	PDT	PDT/PPS	Não
Ana Corso	PT		Não
Augusto Nardes	PPB		Sim
Cezar Schirmer	PMDB		Sim
Clovis Ilgenfritz	PT		Não
Darcísio Perondi	PMDB		Sim
Edir Oliveira	PTB	PSDB/PTB	Sim
Ezidio Pinheiro	PSB	PSB/PCDOB	Não
Fetter Júnior	PPB		Sim
Germano Rigotto	PMDB		Não
Henrique Fontana	PT		Não
Júlio Redecker	PPB		Sim
Luis Carlos Heinze	PPB		Sim
Marcos Rolim	PT		Não
Mendes Ribeiro Filho	PMDB		Sim
Nelson Marchezan	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Nelson Proença	PMDB		Sim
Orlando Desconsi	PT		Não
Osmar Terra	PMDB		Sim
Osvaldo Biolchi	PMDB		Sim
Paulo José Gouvêa	PL	PL/PSL	Sim
Paulo Paim	PT		Não
Telmo Kirst	PPB		Sim
Yeda Crusius	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Rio Grande do Sul : 25			

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei de acordo com a orientação do PT.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Submeterei a voto nominal – apenas para lembrar ao Plenário – a Emenda de Redação nº 1. Fruto de acordo entre todos os Líderes, o seu teor já foi distribuído ao Plenário e lido desta mesa pelo Deputado Pedro Canelo. Havendo acordo, a indicação dos Srs. Líderes será pelo voto “sim”.

Solicito a reabertura do painel de votação, já determinando a indicação do voto “sim” para todas as Lideranças partidárias.

Durante o processo de votação, os Parlamentares poderão se manifestar. Após esta votação, outras matérias ainda serão discutidas.

O SR. JAIR MENEGUELLI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JAIR MENEGUELLI (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei de acordo com a orientação de bancada.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Em votação a seguinte

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1

Dê-se nova redação ao inciso I e ao § 2º do art. 6º e acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 6º, nos seguintes termos, renumerando-se os demais:

“Art. 6º

I – a expressa concordância do titular da conta vinculada com a redução do complemento de que trata o art. 4º, acrescido da remuneração prevista no **caput** do art. 5º, nas seguintes proporções:

a) zero por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor até R\$2.000,00 (dois mil reais);

b) oito por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$5.000,00 (cinco mil reais);

c) doze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a R\$8.000,00 (oito mil reais);

d) quinze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor acima de R\$8.000,00 (oito mil reais);

.....”

“§ 2º. No caso da alínea **c** do inciso I será creditado valor de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.”

“§ 3º. No caso da alínea **d** do inciso I, será creditado valor de de R\$7.040,00 (sete mil e quarenta reais), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.”

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Vou ouvir todos os Srs. Líderes. Mesmo considerando que a emenda é fruto de acordo, é natural que S. Ex^{as} orientem as respectivas bancadas e explicitem suas razões.

Como vota o PHS? (*Pausa.*)

Como vota o PTN? (*Pausa.*)

Como vota o PV? (*Pausa.*)

Como vota o Bloco Parlamentar PL/PSL? (*Pausa.*)

O SR. LINCOLN PORTELA (Bloco/PSL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco Parlamentar PL/PSL vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Como vota o Bloco Parlamentar PSB/PCdoB? (*Pausa.*)

Como vota o Bloco Parlamentar PDT/PPS?

O SR. DR. HÉLIO (Bloco/PDT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora o Bloco Parlamentar PDT/PPS tenha acordado votar a emenda de redação, gostaríamos registrar que, na discussão de assunto como esse de tanta relevância, precisa ficar claro que há certo confisco relacionado ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos trabalhadores brasileiros.

Embora tenha sido aprovada a possibilidade de os portadores de determinadas enfermidades terminais retirarem parte do Fundo de Garantia, o direito ainda é restrito. Podemos elaborar lei ordinária concedendo a portadores doenças crônicas, degenerativas e outras o direito à retirada dessa verba.

Quanto à opção apresentada pela Situação, relacionada a títulos públicos, apresentamos melhores alternativas, exemplificando a possibilidade de o trabalhador também contar com títulos e ações preferenciais de estatais, como Petrobras e outras.

Reconhecemos que o trabalhador perde menos com as possibilidades apresentadas.

Portanto, aceitamos a emenda de redação e votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Como vota o PPB, Líder Odelmo Leão?

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto "sim"; pelo acordo.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Como vota o PT, Líder Jair Meneguelli?

O SR. JAIR MENEGUELLI (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tive oportunidade de participar de algumas reuniões realizadas no Ministério do Trabalho e Emprego com a presença das centrais sindicais e do Sr. Ministro.

Confesso que, na minha opinião, esse é o pior artigo do projeto. Por quê? O deságio nada mais é do que o chamamento do Governo aos trabalhadores lesados para ajudá-lo a pagar às próprias vítimas. Os trabalhadores estão sendo chamados a contribuir com o pagamento do que lhes foi surrupiado.

O esforço da CUT permitiu que chegássemos senão ao melhor acordo, mas, pela sua coragem e resistência, fez com que o melhorássemos.

Somos contrários ao deságio, mas já que reduzimos seu valor inicial, votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – O PT vota "sim".

Como vota o PMDB?

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Com a palavra o Líder do Bloco Parlamentar PSB/PCdoB.

O SR. EDUARDO CAMPOS (Bloco/PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o acordo foi fruto do processo de discussão que travamos nesta Casa ao longo de 45 dias. Havia decisão judicial – depois de luta de sete anos na Justiça – muito clara que dava a 63 milhões de trabalhadores brasileiros o direito de correção no saldo do FGTS, no valor de 43 bilhões de reais. Esse era passivo herdado de Governos anteriores.

Contudo, o Presidente Fernando Henrique também fazia esforços para não deixar para futuros Governos o pagamento da dívida. Não seria o melhor caminho onerarmos a folha de pagamentos simplesmente, mas estávamos diante de desafio que ultrapassava a fronteira dos Governos e tocava o interes-

se do Estado brasileiro e de 63 milhões de trabalhadores.

Participamos da discussão em torno do assunto, e acreditamos que esta Casa teve papel destacado no aperfeiçoamento do meio acordo feito pelo Governo. Julgamos necessário o empenho da CUT ao apelar para que a Câmara desse espaço à discussão, e aqui estamos viabilizando o acordo, que não é o ideal, mas é bem melhor que a solução prevista no projeto original enviado a esta Casa pelo Executivo.

Cumprimos nosso papel e, portanto, votamos "sim", em nome do acordo que firmamos.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – O Bloco Parlamentar PSB/PCdoB vota "sim".

Como vota o Bloco Parlamentar PFL/PST, Líder Inocêncio Oliveira?

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de emenda de redação. No início da votação de importante matéria a respeito das perdas no FGTS provocadas pelos Planos Verão e Collor I, V. Ex^a mostrou haver alguma consistência com o mérito. Assim, pedi ao Plenário que se manifestasse, caso houvesse objeção.

Ninguém se manifestou e todos votaram "sim", para diminuir o deságio dos trabalhadores. Aqueles que ganham até 2 mil reais ficarão sem deságio. Os que têm a receber de 2 mil a 5 mil reais terão 8% de deságio, em vez dos 10% previstos anteriormente. Os que têm a receber de 5 mil a 8 mil reais terão 12% de deságio, em vez de 15%. E só terão deságio de 15% aqueles cujo saldo for superior a 8 mil reais.

Sr. Presidente, a emenda é justa, correta e favorece a classe trabalhadora.

Por isso, o Bloco Parlamentar PFL/PST recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – O Bloco Parlamentar PFL/PST vota "sim".

Como vota o Bloco Parlamentar PSDB/PTB, Líder Antonio Carlos Pannunzio?

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (Bloco/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – O PSDB vota "sim".

Como vota o Governo, Líder Arnaldo Madeira?

O SR. ARNALDO MADEIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com ajuda da Oposição e dos Líderes da base governista, construímos bom acordo que beneficia principalmente o trabalhador. Foi do Presidente Fernando Henrique a

iniciativa de estender decisão a judicial a todos os trabalhadores brasileiros. E há compreensão da Câmara dos Deputados e das Lideranças quanto à posição adotada pelo Governo.

Portanto, o Governo encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Presidência solicita aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação.

Queiram seguir a orientação do visor de cada posto.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, pela ordem.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não se trata de emenda de redação, pois envolve o mérito.

Mesmo sendo emenda que altera o mérito, em virtude de ter havido acordo de todas as lideranças partidárias, deveremos aprová-la, porque ela aperfeiçoa o projeto e atende a maior número de trabalhadores.

O SR. ALBERTO FRAGA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Concederei a palavra ao Deputado Magno Malta. Em seguida, darei a palavra a V. Ex^a, Deputado Alberto Fraga. Todos os colegas que solicitam a palavra terão oportunidade de falar.

Concedo a palavra ao Deputado Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que determine a divulgação nos órgãos de comunicação da Casa de pronunciamento que fiz hoje na sessão solene destinada a comemorar o transcurso do Dia Nacional sem Tabaco, expressiva e significativa data para a vida da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, gostaria de pedir a V. Ex^a, que é jovem, não tem vícios e conhece de perto a problemática da juventude, que tratasse com certa rigidez do uso do cigarro no plenário.

O grande drama da formação do caráter de uma criança é a possibilidade de ela aprender algo de negativo com os adultos. Não se forma o caráter da criança e do adolescente sem lhes dar oportunidade de fazer uma boa leitura das atitudes dos formadores de

opinião, daqueles que eles admiram. Somos formadores de opinião, e as leis são feitas por esta Casa. Se não respeitamos as leis que elaboramos, nada podemos cobrar da sociedade.

Sr. Presidente, a impunidade começa exatamente assim. As pessoas estão praticando crimes menores justamente por entenderem – e rapidamente – que, se os maiores ficam impunes, não há por que virem a ser punidas.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a, na qualidade de Presidente da Câmara dos Deputados, a fim de que proíba com mais veemência a prática do fumo neste recinto, dando exemplo à sociedade.

Tenho duas casas de recuperação de drogados no meu Estado. Mais de 70% deles são filhos de fumantes. O maior sofrimento por que passam não é quando a cocaína lhes é tirada, mas o cigarro, extremamente nocivo à sociedade, que mata dez pessoas por hora neste País.

Portanto, apelo a V. Ex^a no sentido de que trate essa questão com severidade, para que possamos dar bom exemplo às nossas crianças.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Mesa tomará as providências necessárias para que seja cumprida lei votada por esta Casa. De antemão, apela para os Srs. Parlamentares a fim de que dêem o exemplo e ajudem a Presidência a cumprir a nossa obrigação.

O SR. SÉRGIO BARCELLOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SÉRGIO BARCELLOS (Bloco/PFL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação, votei de acordo com o orientação do partido.

O SR. ALBERTO FRAGA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALBERTO FRAGA (PMDB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, solicitei a V. Ex^a a instalação de comissão externa para acompanhar a grave situação causada pela greve da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

V. Ex^a se reuniu hoje com os Líderes e chegou a uma decisão. Peço a V. Ex^a que a anuncie ao Plenário, porque esta Casa não pode se omitir diante de tão grave problema.

Acabei de saber que, graças à intervenção do Líder do PFL, Deputado Inocêncio Oliveira, o Governador de Tocantins teve a sensibilidade de determinar que os grevistas presos fossem soltos. Depois disso, imediatamente o movimento será encerrado. Por isso, Sr. Presidente, é necessária a atuação desta Casa e a participação dos Líderes dos partidos.

Portanto, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que comunique ao Plenário o que foi decidido pela manhã no Colégio de Líderes, uma vez que a Comissão de Relações Exteriores também nomeou um grupo para acompanhar as negociações em Tocantins.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Ilustre Deputado Alberto Fraga, V. Ex^a manifestou desde ontem enorme preocupação em relação a algo que também nos deixa apreensivos. Começo por dizer que a Câmara dos Deputados, inspirada por V. Ex^a, desde o primeiro instante esteve em Tocantins, dispondo-se a intermediar as negociações e a contemporizar posições radicais. Lá estiveram o Presidente da Comissão de Direitos Humanos, o Presidente da Comissão de Trabalho e Parlamentares de diversos partidos.

E após as conversas, com a participação de autoridades locais, fui comunicado hoje cedo pelo ilustre Deputado Nelson Pellegrino, Presidente da Comissão de Direitos Humanos, que o clima já era muito melhor, que uma proposta havia sido encaminhada ao Governo do Estado e que S. Ex^a acreditava solucionaria o impasse.

Houve a intermediação extremamente valiosa do Líder Inocêncio Oliveira junto ao Governador do Estado. E exatamente pelo fato de o clima ter melhorado e a tensão inicial ter sido reduzida, em conversa informal, antes da reunião com os Srs. Líderes e por sugestão do próprio Deputado Nelson Pellegrino, surgiu a idéia de que S. Ex^a, com a participação dos representantes de outras Comissões Permanentes da Casa, a exemplo da Comissão de Relações Exteriores, participaria desse grupo informal de acompanhamento das negociações.

A Câmara dos Deputados, portanto, acompanha a situação. O Deputado Nelson Pellegrino tem sido o canal de ligação entre esta Presidência e os grevistas, assim como V. Ex^a tem sido canal importante nas negociações.

Havendo agravamento da situação, que esperamos não ocorra, aí sim, seria formada a comissão formal. Porém, a intermediação inicial desta Casa, feita pelas figuras que elenquei, além de outros Parlamentares, muitos do Estado, possibilitou avanços no caminho do entendimento.

V. Ex^a pode ter certeza de que continuarei atento e vigilante para a necessidade de ser tomada alguma outra medida. A Mesa, de público, agradece a participação de V. Ex^a, que certamente muito contribuiu para a superação definitiva daquele impasse.

O SR. ABELARDO LUPION – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ABELARDO LUPION (Bloco/PFL – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação, votei de acordo com a orientação do partido.

O SR. FEU ROSA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. FEU ROSA (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, desejo tecer algumas considerações acerca da crise energética vivida pelo País no momento.

O perfil da matriz energética mundial é o seguinte: 38% provém do petróleo, 7% da hidráulica, 28% do carvão, 6% da biomassa, 21% do gás natural. No Brasil a matriz energética tem a seguinte configuração: 30% provém do petróleo, 37% da hidráulica, 26% da biomassa, 5% do carvão, e 2% de outras fontes como a nuclear e o gás natural.

Como podemos observar, a matriz energética do Brasil possui característica singular para a obtenção de energia, através de recursos renováveis, devido ao seu excepcional potencial de geração de energia pela biomassa, recursos hídricos e outros recursos naturais.

A suboferta de energia elétrica é uma realidade. O desenvolvimento econômico brasileiro depende fundamentalmente do fornecimento de energia elétrica, e, para fazer face ao atual índice de crescimento econômico, da ordem de 4% ao ano, as empresas brasileiras de energia elétrica deverão atender a uma demanda suplementar de pelo menos 17 gigawatts até o ano de 2005, o que significa um aumento de 20% em relação à demanda atual, de 71 gigawatts.

Considerando a divisão operacional do sistema elétrico brasileiro, em que 83,48% do fornecimento de energia elétrica provém de hidrelétricas, 13,48% de termelétrica, 2,09% de pequenas centrais hidrelétricas e 0,93% da energia nuclear e também as projeções da oferta e da demanda por energia elétrica, conclui-se que a dependência da energia gerada pelo bom funcionamento das hidrelétricas no Brasil é qua-

se total, fazendo-se necessário, portanto, buscar fontes alternativas para o suprimento dessa energia, principalmente no período das estações secas.

O consumo de energia elétrica no Brasil vem se ampliando a uma taxa média de 4,5% ao ano nos últimos dez anos, o mesmo não ocorrendo em relação à oferta, que cresceu em média 4,2% na década passada, sendo que o consumo em 1999 foi de 292.188 TWh/ano (terawatt-hora ao ano) e passou para 305.600 TWh/ano no ano 2000, o que representa uma taxa de crescimento de 4,6% ao ano.

Para atender à demanda adicional em nosso País, Sr. Presidente Sras. e Srs. Deputados, é necessário investimentos de curto e médio prazos nas fontes alternativas de energia, como as PCH, centrais para produção de energia a partir de bagaço de cana-de-açúcar e até mesmo do álcool, sem deixar de lado as centrais produtoras de energia solar e eólica, assim como estimular o uso individual de fontes alternativas de energia. É preciso também concluir as 23 obras paralisadas no setor elétrico, que representam uma disponibilidade de 10 gigawatts, ao custo de investimentos da ordem de US\$10 bilhões de dólares, e proceder à concessão à iniciativa privada do direito de construção de unidades geradoras de energia elétrica.

O Brasil oferece condições para serem aproveitadas algumas dezenas de gigawatts em fontes alternativas de energia e um potencial economicamente viável de cerca de 133 gigawatts a partir das hidrelétricas, bastando para isso o necessário investimento.

As dificuldades de integração das Regiões Sul e Sudeste com as Norte, Nordeste e Centro-Oeste, devido às dimensões continentais do nosso País, que já possui 170 mil quilômetros de linhas de transmissão maiores ou iguais a 138 KV (quilovolts), obrigará que cada uma das três regiões procure gerar sua própria energia, sendo necessários investimentos vultosos, sem os quais teremos sérios problemas pela escassez de energia elétrica não só este ano, mas também nos próximos.

As atuais obras em curso, ou concluídas, tais como as Hidrelétricas de Porto Primavera, Itá, Serra da Mesa, Salto Caxias e outras, poderão gerar até 10 gigawatts de energia, mais outros 3,3 gigawatts fornecidos por Angra II e pelas termelétricas que utilizarão o gás boliviano não serão suficientes para suprir a de-

manda de energia até 2005, estimada em 88 gigawatts. A construção das Hidrelétricas de Machadinho, Garabi, Campos Novos, Capim Branco e outras menores estão com seus cronogramas atrasados e produzirão no máximo 6,78 gigawatts, o que também poderá não ser suficiente para suprir a demanda por energia elétrica, com um desenvolvimento econômico próximo de 4% ao ano, que poderá ficar seriamente comprometido se não houver a necessária oferta de energia.

Concluindo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, o uso do gás natural na geração de energia elétrica, mesmo com perda de 50%, é hoje alternativa indispensável para compor a oferta de energia elétrica, assim como o bagaço da cana e até mesmo produtos nobres como o álcool devem ser viabilizados para a produção de energia elétrica nos períodos em que os reservatórios chegam ao seu nível mínimo de segurança, conforme ocorreu no dia 2 de maio deste ano, por exemplo, quando os reservatórios nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste chegaram a 31,81% e na Região Nordeste a 32,61%.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Está encerrada a votação.

O SR. EDINHO BEZ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDINHO BEZ (PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na terceira e quarta votações votei de acordo com a orientação partidária.

O SR. ADOLFO MARINHO (Bloco/PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei de acordo com a orientação do partido.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Mesa vai anunciar o resultado da votação:

VOTARAM:

Sim.....	376
Não.....	3
Abstenção.....	00
Total.....	379

É Aprovada a Emenda de Redação nº 1.

LISTAGEM DE VOTAÇÃO

**Proposição: PLP Nº 195/2001 - EMENDA DE
REDAÇÃO Nº 1**

Início Votação : 30/05/2001 18:38

Fim Votação : 30/05/2001 18:48

Presidiram a Votação: Aécio Neves - 17:10

Resultado da Votação

Sim 376

Não 3

Abstenção 0

Total da Votação 379

Art. 17 1

Total Quorum 380

Obstrução 0

Orientação

PSDB/PTB - Sim

PFL/PST - Sim

PMDB - Sim

PT - Sim

PPB - Sim

PDT/PPS - Sim

PSB/PCDOB - Sim

PL/PSL - Sim

GOV. - Sim

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Airton Cascavel	PPS	PDT/PPS	Sim
Almir Sá	PPB		Sim
Francisco Rodrigues	PFL	PFL/PST	Sim
Total Roraima : 3			
AMAPÁ			
Badu Picanço	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Dr. Benedito Dias	PPB		Sim
Eduardo Seabra	PTB	PSDB/PTB	Sim
Evandro Milhomen	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Fátima Pelaes	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Jurandil Juarez	PMDB		Sim
Sérgio Barcellos	PFL	PFL/PST	Sim
Total Amapá : 7			

	Partido	Bloco	Voto
PARÁ			
Babá	PT		Sim
Deusdeth Pantoja	PFL	PFL/PST	Sim
Gerson Peres	PPB		Sim
Giovanni Queiroz	PDT	PDT/PPS	Sim
Haroldo Bezerra	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Paulo Rocha	PT		Sim
Socorro Gomes	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Vic Pires Franco	PFL	PFL/PST	Sim
Zenaldo Coutinho	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Pará : 9			
AMAZONAS			
Arthur Virgílio	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Átila Lins	PFL	PFL/PST	Sim
Euler Ribeiro	PFL	PFL/PST	Sim
Francisco Garcia	PFL	PFL/PST	Sim
Luiz Fernando	PPB		Sim
Pauderney Avelino	PFL	PFL/PST	Sim
Silas Câmara	PTB	PSDB/PTB	Sim
Vanessa Grazziotin	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Total Amazonas : 8			
RONDONIA			
Confúcio Moura	PMDB		Sim
Eurípedes Miranda	PDT	PDT/PPS	Sim
Expedito Júnior	PFL	PFL/PST	Sim
Marinha Raupp	PMDB		Sim
Nilton Capixaba	PTB	PSDB/PTB	Sim
Sérgio Carvalho	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Rondonia : 6			
ACRE			
Ildefonso Cordeiro	PFL	PFL/PST	Sim
Márcio Bittar	PPS	PDT/PPS	Sim
Nilson Mourão	PT		Sim
Sérgio Barros	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Zila Bezerra	PTB	PSDB/PTB	Sim
Total Acre : 5			
TOCANTINS			
Antônio Jorge	PTB	PSDB/PTB	Sim
João Ribeiro	PFL	PFL/PST	Sim
Total Tocantins : 2			
MARANHÃO			
Albérico Filho	PMDB		Sim
Cesar Bandeira	PFL	PFL/PST	Sim
Costa Ferreira	PFL	PFL/PST	Sim
Francisco Coelho	PFL	PFL/PST	Sim
Gastão Vieira	PMDB		Sim
José Antonio Almeida	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Neiva Moreira	PDT	PDT/PPS	Sim
Nice Lobão	PFL	PFL/PST	Sim
Pedro Fernandes	PFL	PFL/PST	Sim

	Partido	Bloco	Voto
MARANHÃO			
Pedro Novais	PMDB		Sim
Total Maranhão : 10			
CEARÁ			
Adolfo Marinho	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Aníbal Gomes	PMDB		Sim
Antonio Cambraia	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Chiquinho Feitosa	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Eunício Oliveira	PMDB		Sim
Inácio Arruda	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
José Linhares	PPB		Sim
José Pimentel	PT		Sim
Léo Alcântara	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Manoel Salviano	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Mauro Benevides	PMDB		Sim
Moroni Torgan	PFL	PFL/PST	Sim
Nelson Oloch	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Raimundo Gomes de Matos	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Roberto Pessoa	PFL	PFL/PST	Sim
Rommel Feijó	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Sérgio Novais	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Vicente Arruda	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Ceará : 18			
PIAUI			
Átila Lira	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Ciro Nogueira	PFL	PFL/PST	Sim
Heráclito Fortes	PFL	PFL/PST	Sim
João Henrique	PMDB		Sim
Marcelo Castro	PMDB		Sim
Mussa Demes	PFL	PFL/PST	Não
Themístocles Sampaio	PMDB		Sim
Wellington Dias	PT		Sim
Total Piauí : 8			
RIO GRANDE DO NORTE			
Ana Catarina	PMDB		Sim
Carlos Alberto Rosado	PFL	PFL/PST	Sim
Laire Rosado	PMDB		Sim
Lavoisier Maia	PFL	PFL/PST	Sim
Múcio Sá	PTB	PSDB/PTB	Sim
Salomão Gurgel	PDT	PDT/PPS	Sim
Total Rio Grande do Norte : 6			
PARAÍBA			
Armando Abílio	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Avenzoar Arruda	PT		Sim
Carlos Dunga	PTB	PSDB/PTB	Sim
Damião Feliciano	PMDB		Sim
Domiciano Cabral	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Efraim Moraes	PFL	PFL/PST	Sim
Enivaldo Ribeiro	PPB		Sim
Inaldo Leitão	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Marcondes Gadelha	PFL	PFL/PST	Sim

	Partido	Bloco	Voto
PARAÍBA			
Ricardo Rique	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Paraíba : 10			
PERNAMBUCO			
Clementino Coelho	PPS	PDT/PPS	Sim
Djalma Paes	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Eduardo Campos	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Fernando Ferro	PT		Sim
Inocência Oliveira	PFL	PFL/PST	Sim
Joaquim Francisco	PFL	PFL/PST	Sim
Marcos de Jesus	PL	PL/PSL	Sim
Maurilio Ferreira Lima	PMDB		Sim
Pedro Corrêa	PPB		Sim
Pedro Eugênio	PPS	PDT/PPS	Sim
Ricardo Fiuza	PFL	PFL/PST	Sim
Severino Cavalcanti	PPB		Sim
Wolney Queiroz	PDT	PDT/PPS	Sim
Total Pernambuco : 13			
ALAGOAS			
Augusto Farias	PPB		Sim
Divaldo Suruagy	PST	PFL/PST	Sim
Givaldo Carimbão	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Helenildo Ribeiro	PSDB	PSDB/PTB	Sim
José Thomaz Nonô	PFL	PFL/PST	Sim
Luiz Dantas	PST	PFL/PST	Sim
Olavo Calheiros	PMDB		Sim
Regis Cavalcante	PPS	PDT/PPS	Sim
Total Alagoas : 8			
SERGIPE			
Augusto Franco	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Cleonânicio Fonseca	PPB		Sim
Ivan Paixão	PPS	PDT/PPS	Sim
José Teles	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Pedro Valadares	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Tânia Soares	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Total Sergipe : 6			
BAHIA			
Ariston Andrade	PFL	PFL/PST	Sim
Benito Gama	PMDB		Sim
Claudio Cajado	PFL	PFL/PST	Sim
Coriolano Sales	PMDB		Sim
Eujácio Simões	PL	PL/PSL	Sim
Félix Mendonça	PTB	PSDB/PTB	Sim
Francistônio Pinto	PFL	PFL/PST	Sim
Gerson Gabrielli	PFL	PFL/PST	Sim
Haroldo Lima	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Jairo Carneiro	PFL	PFL/PST	Sim
Jaques Wagner	PT		Sim
João Almeida	PSDB	PSDB/PTB	Sim
João Carlos Bacelar	PFL	PFL/PST	Sim
João Leão	PSDB	PSDB/PTB	Sim

	Partido	Bloco	Voto
BAHIA			
Jonival Lucas Junior	PMDB		Sim
Jorge Khoury	PFL	PFL/PST	Sim
José Carlos Aleluia	PFL	PFL/PST	Sim
José Lourenço	PMDB		Sim
José Rocha	PFL	PFL/PST	Sim
Jutahy Junior	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Leur Lomanto	PMDB		Sim
Luiz Moreira	PFL	PFL/PST	Sim
Mário Negromonte	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Milton Barbosa	PFL	PFL/PST	Sim
Nilo Coelho	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Paulo Braga	PFL	PFL/PST	Sim
Paulo Magalhães	PFL	PFL/PST	Sim
Pedro Irujo	PFL	PFL/PST	Sim
Roland Lavigne	PMDB		Sim
Ursicino Queiroz	PFL	PFL/PST	Sim
Waldir Pires	PT		Sim
Walter Pinheiro	PT		Sim
Yvonilton Gonçalves	PFL	PFL/PST	Sim
Total Bahia : 33			
MINAS GERAIS			
Aécio Neves	PSDB	PSDB/PTB	Art. 17
Antônio do Valle	PMDB		Sim
Aracely de Paula	PFL	PFL/PST	Sim
Carlos Mosconi	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Cleuber Carneiro	PFL	PFL/PST	Sim
Custódio Mattos	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Edmar Moreira	PPB		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Elias Murad	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Eliseu Resende	PFL	PFL/PST	Sim
Gilmar Machado	PT		Sim
Hélio Costa	PMDB		Sim
Herculano Anghinetti	PPB		Sim
Ibrahim Abi-Ackel	PPB		Sim
João Magalhães	PMDB		Sim
João Magno	PT		Sim
José Militão	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Lincoln Portela	PSL	PL/PSL	Sim
Márcio Reinaldo Moreira	PPB		Sim
Marcos Lima	PMDB		Sim
Maria do Carmo Lara	PT		Sim
Maria Lúcia	PMDB		Sim
Mário Assad Júnior	PFL	PFL/PST	Sim
Mário de Oliveira	PMDB		Sim
Mauro Lopes	PMDB		Sim
Narcio Rodrigues	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Nilmário Miranda	PT		Sim
Odelmo Leão	PPB		Sim
Olimpio Pires	PDT	PDT/PPS	Sim
Paulo Delgado	PT		Sim
Philemon Rodrigues	PL	PL/PSL	Sim

	Partido	Bloco	Voto
MINAS GERAIS			
Rafael Guerra	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Romel Anizio	PPB		Sim
Romeu Queiroz	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Ronaldo Vasconcellos	PL	PL/PSL	Sim
Saraiva Felipe	PMDB		Sim
Saulo Coelho	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Sérgio Miranda	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Silas Brasileiro	PMDB		Sim
Tilden Santiago	PT		Sim
Virgílio Guimarães	PT		Sim
Vittorio Mediolí	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Walfrido Mares Guia	PTB	PSDB/PTB	Sim
Total Minas Gerais : 43			
ESPÍRITO SANTO			
João Coser	PT		Sim
José Carlos Fonseca Jr.	PFL	PFL/PST	Sim
Luiz Durão	PFL	PFL/PST	Sim
Magno Malta	PL	PL/PSL	Sim
Max Mauro	PTB	PSDB/PTB	Sim
Ricardo Ferraço	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Rita Camata	PMDB		Sim
Total Espírito Santo : 7			
RIO DE JANEIRO			
Alcione Athayde	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Aldir Cabral	PFL	PFL/PST	Sim
Alexandre Santos	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Almerinda de Carvalho	PFL	PFL/PST	Sim
Arolde de Oliveira	PFL	PFL/PST	Sim
Bispo Rodrigues	PL	PL/PSL	Sim
Candinho Mattos	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Carlos Santana	PT		Sim
Cornélio Ribeiro	PL	PL/PSL	Sim
Dr. Heleno	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Eber Silva	PL	PL/PSL	Sim
Fernando Gabeira	PV		Sim
Francisco Silva	PL	PL/PSL	Sim
Iéδιο Rosa	S.Part.		Sim
Itamar Serpa	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Jair Bolsonaro	PPB		Sim
Jandira Feghali	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
João Mendes	PMDB		Sim
João Sampaio	PDT	PDT/PPS	Sim
Jorge Bittar	PT		Sim
Jorge Wilson	PMDB		Sim
José Egydio	PL	PL/PSL	Sim
Laura Carneiro	PFL	PFL/PST	Sim
Luisinho	PST	PFL/PST	Sim
Luiz Sérgio	PT		Sim
Milton Temer	PT		Sim
Miriam Reid	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Miro Teixeira	PDT	PDT/PPS	Sim

	Partido	Bloco	Voto
RIO DE JANEIRO			
Paulo Baltazar	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Paulo Feijó	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Ronaldo Cezar Coelho	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Simão Sessim	PPB		Sim
Valdeci Paiva	PSL	PL/PSL	Sim
Vivaldo Barbosa	PDT	PDT/PPS	Sim
Wanderley Martins	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Total Rio de Janeiro : 35			
SÃO PAULO			
Alberto Goldman	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Aldo Rebelo	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Aloizio Mercadante	PT		Sim
André Benassi	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Angela Guadagnin	PT		Sim
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Antonio Kandir	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Arnaldo Faria de Sá	PPB		Sim
Arnaldo Madeira	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Ary Kara	PPB		Sim
Bispo Wanderval	PL	PL/PSL	Sim
Celso Russomanno	PPB		Sim
Chico Sardelli	PFL	PFL/PST	Sim
Clovis Volpi	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Corauci Sobrinho	PFL	PFL/PST	Sim
Cunha Bueno	PPB		Sim
De Velasco	PSL	PL/PSL	Sim
Delfim Netto	PPB		Sim
Dr. Hélio	PDT	PDT/PPS	Sim
Duilio Pisaneschi	PTB	PSDB/PTB	Sim
Emerson Kapaz	PPS	PDT/PPS	Sim
Gilberto Kassab	PFL	PFL/PST	Sim
Ivan Valente	PT		Sim
Jair Meneguelli	PT		Sim
João Eduardo Dado	PMDB		Sim
João Herrmann Neto	PPS	PDT/PPS	Sim
João Paulo	PT		Sim
Jorge Tadeu Mudalen	PMDB		Sim
José de Abreu	PTN		Sim
José Dirceu	PT		Sim
José Genoíno	PT		Sim
José Índio	PMDB		Sim
José Roberto Batochio	PDT	PDT/PPS	Sim
Julio Semeghini	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Kincas Mattos	PSB	PSB/PCDOB	Sim
Lamartine Posella	PMDB		Sim
Luciano Zica	PT		Sim
Luiz Antonio Fleury	PTB	PSDB/PTB	Sim
Luiz Eduardo Greenhalgh	PT		Sim
Marcos Cintra	PFL	PFL/PST	Sim
Medeiros	PL	PL/PSL	Sim
Michel Temer	PMDB		Sim
Moreira Ferreira	PFL	PFL/PST	Não

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Nelo Rodolfo	PMDB		Sim
Nelson Marquzezelli	PTB	PSDB/PTB	Sim
Neuton Lima	PFL	PFL/PST	Sim
Orlando Fantazzini	PT		Sim
Professor Luizinho	PT		Sim
Ricardo Berzoini	PT		Sim
Ricardo Izar	PMDB		Sim
Rubens Furlan	PPS	PDT/PPS	Sim
Salvador Zimbaldi	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Sampaio Dória	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Silvio Torres	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Telma de Souza	PT		Sim
Vadão Gomes	PPB		Sim
Wagner Salustiano	PPB		Sim
Xico Graziano	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Zulaié Cobra	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total São Paulo : 59			
MATO GROSSO			
Celcita Pinheiro	PFL	PFL/PST	Sim
Ricarte de Freitas	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Teté Bezerra	PMDB		Sim
Welinton Fagundes	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Mato Grosso : 4			
DISTRITO FEDERAL			
Agnelo Queiroz	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Geraldo Magela	PT		Sim
Jorge Pinheiro	PMDB		Sim
Paulo Octávio	PFL	PFL/PST	Sim
Pedro Celso	PT		Sim
Wigberto Tartuce	PPB		Sim
Total Distrito Federal : 6			
GOIÁS			
Aldo Arantes	PCdoB	PSB/PCDOB	Sim
Euler Moraes	PMDB		Sim
Jovair Arantes	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Juquinha	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Lidia Quinan	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Nair Xavier Lobo	PMDB		Sim
Norberto Teixeira	PMDB		Sim
Pedro Chaves	PMDB		Sim
Ronaldo Caiado	PFL	PFL/PST	Sim
Vilmar Rocha	PFL	PFL/PST	Sim
Total Goiás : 10			
MATO GROSSO DO SUL			
Marçal Filho	PMDB		Sim
Marisa Serrano	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Nelson Trad	PTB	PSDB/PTB	Sim
Pedro Pedrossian	PPB		Sim
Total Mato Grosso do Sul : 4			

	Partido	Bloco	Voto
PARANÁ			
Abelardo Lupion	PFL	PFL/PST	Sim
Affonso Camargo	PFL	PFL/PST	Sim
Airton Roveda	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Alex Canziani	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Basílio Villani	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Chico da Princesa	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Dilceu Sperafico	PPB		Sim
Flávio Arns	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Gustavo Fruet	PMDB		Sim
Iris Simões	PTB	PSDB/PTB	Sim
Ivanio Guerra	PFL	PFL/PST	Sim
José Borba	PMDB		Sim
José Janene	PPB		Sim
Luciano Pizzatto	PFL	PFL/PST	Sim
Luiz Carlos Haully	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Márcio Matos	PTB	PSDB/PTB	Sim
Moacir Micheletto	PMDB		Sim
Nelson Meurer	PPB		Sim
Odílio Balbinotti	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Oliveira Filho	PL	PL/PSL	Sim
Osmar Serraglio	PMDB		Sim
Padre Roque	PT		Sim
Ricardo Barros	PPB		Sim
Rubens Bueno	PPS	PDT/PPS	Sim
Santos Filho	PFL	PFL/PST	Sim
Werner Wanderer	PFL	PFL/PST	Sim
Total Paraná : 26			
SANTA CATARINA			
Antônio Carlos Konder Reis	PFL	PFL/PST	Sim
Edinho Bez	PMDB		Sim
Edison Andrino	PMDB		Sim
Fernando Coruja	PDT	PDT/PPS	Sim
Gervásio Silva	PFL	PFL/PST	Sim
João Matos	PMDB		Sim
João Pizzolatti	PPB		Sim
Luci Choinacki	PT		Sim
Paulo Gouvêa	PFL	PFL/PST	Sim
Pedro Bittencourt	PFL	PFL/PST	Sim
Renato Vianna	PMDB		Sim
Serafim Venzon	PDT	PDT/PPS	Sim
Vicente Caropreso	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Santa Catarina : 13			
RIO GRANDE DO SUL			
Alceu Collares	PDT	PDT/PPS	Sim
Ana Corso	PT		Sim
Augusto Nardes	PPB		Sim
Clovis Ilgenfritz	PT		Sim
Darcísio Perondi	PMDB		Sim
Edir Oliveira	PTB	PSDB/PTB	Sim
Fetter Júnior	PPB		Sim
Germano Rigotto	PMDB		Não

	Partido	Bloco	Voto
RIO GRANDE DO SUL			
Júlio Redecker	PPB		Sim
Luis Carlos Heinze	PPB		Sim
Marcos Rolim	PT		Sim
Mendes Ribeiro Filho	PMDB		Sim
Nelson Marchezan	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Nelson Proença	PMDB		Sim
Orlando Desconsi	PT		Sim
Osmar Terra	PMDB		Sim
Oswaldo Biolchi	PMDB		Sim
Paulo José Gouvêa	PL	PL/PSL	Sim
Paulo Paim	PT		Sim
Telmo Kirst	PPB		Sim
Yeda Crusius	PSDB	PSDB/PTB	Sim
Total Rio Grande do Sul : 21			

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte.

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 195-C, DE 2001**

Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações aplicáveis às contas vinculadas.

Parágrafo único. Ficam isentos da contribuição social instituída neste artigo os empregadores domésticos.

Art. 2º Fica instituída contribuição social devida pelos empregadores, à alíquota de cinco décimos por cento sobre a remuneração devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas as parcelas de que trata o art. 15 da Lei nº 9.036, de 11 de maio de 1990.

§ 1º Ficam isentas da contribuição social instituída neste artigo:

I – as empresas inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que o faturamento anual não ultrapasse o limite de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

II – as pessoas físicas, em relação à remuneração de empregados domésticos; e

III – as pessoas físicas, em relação à remuneração de empregados rurais, desde que sua receita bruta anual não ultrapasse o limite de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

§ 2º A contribuição será devida pelo prazo de sessenta meses, a contar de sua exigibilidade.

Art. 3º Às contribuições sociais de que tratam os arts. 1º e 2º aplicam-se as disposições da Lei nº 9.036, de 11 de maio de 1990, e da Lei nº 8.844, de 20 de Janeiro de 1994, inclusive quanto a sujeição passiva e equiparações, prazo de recolhimento, administração, fiscalização, lançamento, consulta, cobrança, garantias, processo administrativo de determinação e exigência de créditos tributários federais.

§ 1º As contribuições sociais serão recolhidas na rede arrecadadora e transferidas à Caixa Econômica Federal, na forma do art. 11 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e as respectivas receitas serão incorporadas ao FGTS.

§ 2º A falta de recolhimento ou o recolhimento após o vencimento do prazo sem os acréscimos previstos no art. 22 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, sujeitarão o infrator à multa de setenta e cinco por cento, calculada sobre a totalidade ou a diferença da contribuição devida.

§ 3º A multa será duplicada na ocorrência das hipóteses previstas no art. 23, § 3º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 4º Fica a Caixa Econômica Federal autorizada a creditar nas contas vinculadas do FGTS, a expensas do próprio Fundo, o complemento de atualização monetária resultante da aplicação, cumulativa, dos percentuais de dezesseis inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento e de quarenta e quatro inteiros e oito décimos por cento, sobre os saldos das contas mantidas, respectivamente, no período de 10 de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990, desde que:

I – o titular da conta vinculada firme o Termo de Adesão de que trata esta lei complementar; e

II – até o sexagésimo terceiro mês a partir da data de publicação desta lei complementar, estejam em vigor as contribuições sociais de que tratam os arts. 10 e 20; e

III – a partir do sexagésimo quarto mês da publicação desta Lei Complementar, permaneça em vigor a contribuição social de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. O disposto nos arts. 90, II, e 22, § 2º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, não se aplica, em qualquer hipótese, como decorrência da efetivação do crédito de complemento de atualização monetária de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 5º O complemento de que trata o art. 4º será remunerado até o dia 10 do mês subsequente ao da publicação desta lei complementar, com base nos mesmos critérios de remuneração utilizados para as contas vinculadas.

Parágrafo único. O montante apurado na data a que se refere o **caput** será remunerado, a partir do dia 11 do mês subsequente ao da publicação desta Lei Complementar, com base na Taxa Referencial – TR, até que seja creditado na conta vinculada do trabalhador.

Art. 6º O Termo de Adesão a que se refere o inciso I do art. 4º, a ser firmado no prazo e na forma definidos em Regulamento, conterá:

I – a expressa concordância do titular da conta vinculada com a redução do complemento de que tra-

ta o art. 4º, acrescido da remuneração prevista no **caput** do art. 5º, nas seguintes proporções:

a) zero por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor até R\$2.000,00 (dois mil reais);

b) oito por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$5.000,00 (cinco mil reais);

c) doze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a R\$8.000,00 (oito mil reais);

d) quinze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II – a expressa concordância do titular da conta vinculada com a forma e os prazos do crédito na conta vinculada, especificados a seguir:

a) complemento de atualização monetária no valor total de R\$1.000,00 (um mil reais), até junho de 2002, em uma única parcela, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

b) complemento de atualização monetária no valor total de R\$1.000,01 (um mil reais e um centavo) a R\$2.000,00 (dois mil reais), em duas parcelas semestrais, com o primeiro crédito em julho de 2002, sendo a primeira parcela de R\$1.000,00 (um mil reais), para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

c) complemento de atualização monetária no valor total de R\$2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$5.000,00 (cinco mil reais), em cinco parcelas semestrais, com o primeiro crédito em janeiro de 2003, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

d) complemento de atualização monetária no valor total de R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a R\$8.000,00 (oito mil reais), em sete parcelas semestrais, com o primeiro crédito em julho de 2003, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

e) complemento de atualização monetária no valor total acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em sete parcelas semestrais, com o primeiro crédito em Janeiro de 2004, para os titulares de contas vincula-

das que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior; e

III – declaração do titular da conta vinculada, sob as penas da lei, de que não está nem ingressará em juízo discutindo os complementos de atualização monetária relativos a junho de 1987, ao período de 10 de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989, a abril e maio de 1990 e a fevereiro de 1991.

§ 1º No caso da alínea **b** do inciso I, será creditado valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.

§ 2º No caso da alínea **c** do inciso I, será creditado valor de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.

§ 3º No caso da alínea **d** do inciso I será creditado valor de R\$7.040,00 (sete mil e quarenta reais), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.

§ 4º Para os trabalhadores que vierem a firmar seus termos de adesão após as datas previstas nas alíneas **a** a **d** do inciso II, os créditos em suas contas vinculadas iniciar-se-ão no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Adesão, observadas as demais regras constantes nesses dispositivos, quanto a valores, número e periodicidade de pagamento de parcelas.

§ 5º As faixas de valores mencionadas no inciso II do **caput** serão definidas pelos complementos a que se refere o art. 4º, acrescidos da remuneração prevista no **caput** do art. 5º, antes das deduções de que tratam o inciso I do **caput** e os §§ 1º e 2º.

§ 6º O titular da conta vinculada fará jus ao crédito de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, em uma única parcela, até junho de 2002, disponível para imediata movimentação a partir desse mês, nas seguintes situações:

I – na hipótese de o titular ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna, nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

II – quando o titular ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV;

III – se o trabalhador, com crédito de até R\$2.000,00 (dois mil reais), for aposentado por invalidez, em função de acidente do trabalho ou doença profissional, ou aposentado maior de sessenta e cinco anos de idade;

IV – quando o titular ou qualquer de seus dependentes for acometido de doença terminal.

§ 7º O complemento de atualização monetária de valor total acima de R\$2.000,00 (dois mil reais) poderá, a critério do titular da conta vinculada, ser resgatado mediante entrega, em julho de 2002, ou nos seis meses seguintes, no caso de adesões que se efetuarem até dezembro de 2002, de documento de quitação com o FGTS autorizando a compra de título, lastreado nas receitas decorrentes das contribuições instituídas pelos arts. 1º e 2º desta lei complementar, de valor de face equivalente ao valor do referido complemento nos termos e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

Art. 7º Ao titular da conta vinculada que se encontre em litígio judicial visando ao pagamento dos complementos de atualização monetária relativos a junho de 1987, dezembro de 1988 a fevereiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, é facultado receber, na forma do art. 4º, os créditos de que trata o art. 6º, firmando transação a ser homologada no juízo competente.

Art. 8º A movimentação da conta vinculada, no que se refere ao crédito do complemento de atualização monetária, observará as condições previstas no art. 20 da Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990, inclusive nos casos em que o direito do titular à movimentação da conta tenha sido implementado em data anterior à da publicação desta lei complementar.

Art. 9º As despesas com as obrigações decorrentes dos montantes creditados na forma do art. 6º poderão ser diferidas contabilmente, para apropriação no resultado do balanço do FGTS, no prazo de até quinze anos, a contar da publicação desta lei complementar.

Art. 10. Os bancos que, no período de dezembro de 1988 a março de 1989 e nos meses de abril e maio de 1990, eram depositários das contas vinculadas do FGTS, ou seus sucessores, repassarão à Caixa Econômica Federal, até 31 de janeiro de 2002, as informações cadastrais e financeiras necessárias ao cálculo do complemento de atualização monetária de que trata o art. 4º.

§ 1º A Caixa Econômica Federal estabelecerá a forma e o cronograma dos repasses das informações de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º Pelo descumprimento dos prazos e das demais obrigações estipuladas com base neste artigo, os bancos de que trata o **caput** sujeitam-se ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do somatório dos saldos das contas das quais eram depositários, remunerados segundo os mesmos critérios previstos no art. 5º.

§ 3º Os órgãos responsáveis pela auditoria integrada do FGTS examinarão e homologarão, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta lei complementar, o aplicativo a ser utilizado na validação das informações de que trata este artigo.

Art. 11. A Caixa Econômica Federal, até 30 de abril de 2002, divulgará aos titulares de contas vinculadas os respectivos valores dos complementos de atualização monetária a que têm direito, com base nas informações cadastrais e financeiras de que trata o art. 10.

Art. 12. O Tesouro Nacional fica subsidiariamente obrigado à liquidação dos valores a que se refere o art. 4º, nos prazos e nas condições estabelecidos nos arts. 5º e 6º, até o montante da diferença porventura ocorrida entre o valor arrecadado pelas contribuições sociais de que tratam os arts. 1º e 2º e aquele necessário ao resgate dos compromissos assumidos.

Art. 13. As leis orçamentárias anuais referentes aos exercícios de 2001, 2002 e 2003 assegurarão destinação integral ao FGTS de valor equivalente à arrecadação das contribuições de que tratam os arts. 1º e 2º desta lei complementar.

Art. 14. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – noventa dias a partir da data inicial de sua vigência, relativamente à contribuição social de que trata o art. 1º; e

II – a partir do primeiro dia do mês seguinte ao nonagésimo dia da data de início de sua vigência, no tocante à contribuição social de que trata o art. 2º

Sala das Sessões, 30 de maio de 2001. – **Mendes Ribeiro Filho**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Os Srs. Deputados que forem pela aprovação permaneçam como se acham.

Aprovada.

A matéria vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Há sobre a mesa a seguinte declaração de voto.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 195, DE 2001

(Do Poder Executivo)

Declaração de Voto

Não posso deixar de fixar minha posição de desconformidade com a fórmula engendrada de afofado nos escaninhos governamentais, agora com a unção das Comissões técnicas e da maioria desta Casa, ao intuito de saldar o elevado débito representado pelo expurgo inflacionário lesivo a milhões de

trabalhadores, por efeito de Planos Econômicos sucessivos.

Em virtude do meu comprometimento e dos esforços que despendi, como representante popular e como representante da Confederação Nacional da Indústria, tendo tido intensa participação nas negociações com vistas ao equacionamento de alternativas para solução da pendência do FGTS, guardo a convicção de que a parcela de contribuição do empresário que me coube representar em toda a discussão serviu, pelo menos, para demonstrar o sentido de colaboração de importante segmento da economia nacional, em favor da solução de um problema criado exclusivamente pelo Poder Público, embora com a frustrada expectativa de evitar, por aquela forma, que o Governo se deixasse enveredar, mais uma vez, pelo atalho enganoso do aumento da carga fiscal que vitima este País.

Após longo processo de consulta entre as entidades envolvidas, de estudos realizados por grupos técnicos e levantamento de informações e dados, elaboramos proposta alternativa, calcada em pressupostos de maior interesse público e de conveniência para o conjunto da sociedade, financeira e contabilmente equilibrada, que se cifra em prover os meios para que o próprio FGTS pudesse quitar as diferenças individuais a crédito dos trabalhadores.

Entretanto, a contribuição da CNI ao enfrentamento de tão grande desafio, não mereceu, como era lícito esperar, maior análise e a acolhida das autoridades governamentais, assim como dos expoentes desta Casa, diretamente compromissados com o encaminhamento do problema, os quais optaram por lançar a conta do expurgo sobre o setor empresarial, reduzir as diferenças devidas a expressiva parte dos trabalhadores, sob o artifício do “termo de adesão”, sem ter exata dimensão de quanto ainda o Tesouro terá que desembolsar para completar o colossal montante da reposição.

Ou seja, derivaram por caminhos acidentados e sem rumo certo: cobrar de quem já havia quitado, no devido tempo, suas obrigações patronais, impor a perda parcial de direitos aos credores, em nome de uma “transação” sucedânea à via judicial, e criar vultosa despesa para o Tesouro, de valor imprevisível.

O inteiro teor da proposta, que tem o respaldo da CNI e de suas filiadas, e me coube levar adiante como Presidente da entidade e membro da Câmara dos Deputados, foi objeto de várias iniciativas:

- tendo sido traduzida primeiramente sob a forma de Projeto de Lei que apresentei à Casa, serviu de tema para longa exposição minha perante a Comissão de Economia, Indústria e Comércio;

- em segundo lugar, converteu-se em Emenda Substitutiva apresentada em Plenário;

- em terceiro lugar, tomou a forma de sugestões de substitutivos oferecidos aos Relatores nas Comissões incumbidas do exame da matéria, além de resurgir por meio de vários questionamentos suscitados em relação ao texto legiferante;

- e, por derradeiro empenho, protagonizei a oferta de Emenda Aglutinativa, mediante a qual busquei conciliar as propostas do Governo, da CTASP e da CFT com o da Emenda nº 10.

Ao cabo de todo esse esforço, resta expressar nosso repúdio à fórmula governamental, que se limita a aumentar o custo Brasil, e nossa convicção de que opções existem, embora não haja vontade política de resolver o problema pelas vias mais benéficas às partes e à sociedade brasileira como um todo.

Mais uma vez importa dizer que a proposta da CNI não estabelece direta nem indiretamente ônus para o Governo, nem aumento da dívida pública, mas quer obter recursos com aplicações de disponibilidades e créditos do FGTS.

A Confederação Nacional da Indústria, por meu intermédio, procurou assim contribuir para a solução do problema e formular proposta alternativa, ouvir as demais Confederações Nacionais e fixar alguns princípios que devem, necessariamente, ser observados por qualquer proposta responsável:

em primeiro lugar, a estabilidade macroeconômica há de ser preservada, posto que esta é uma conquista recente de toda a sociedade e condição fundamental para o crescimento. Em particular, tanto as metas fiscais quanto as metas para inflação devem ser preservadas.

Nenhuma proposta de solução deve implicar aumento de encargos trabalhistas ou elevar a carga tributária das empresas, pois, em ambos os casos, o atual ritmo de expansão da atividade econômica e do emprego formal seria negativamente afetado, consequentemente prejudicando o próprio FGTS.

Por fim, mas não menos importante, o ônus não pode recair sobre os trabalhadores, sejam detentores de diferenças a receber, ou não.

A proposta encaminhada pela CNI se ateve a estes princípios. Sua idéia central é simples. Procura ampliar ao máximo a capacidade de geração de recursos do próprio Fundo, internalizando, desta forma,

tanto quanto possível, a solução do problema. Compreende, basicamente, as seguintes medidas e fontes de recursos:

1. Criar no âmbito da contabilidade do FGTS uma conta transitória destinada ao pagamento das correções, para a qual seriam transferidos, aplicados e remunerados à taxa não inferior à Selic, os seguintes recursos que somam R\$58,615 bilhões:

- montante da conta Patrimônio Líquido, projetado, a esse efeito, como R\$ 9,2 bilhões, até junho de 2000;

- R\$5,8 bilhões referentes à parte das disponibilidades do Fundo;

- R\$2,3 bilhões do saldo da conta de risco de crédito detida na Caixa Econômica Federal;

- R\$1,5 bilhão de incremento anual nas disponibilidades do Fundo;

- receita gerada pela antecipação gradual ou escalonada do pagamento da dívida da União para com o FGTS, referente à rolagem da dívida dos Estados e Municípios, no montante de R\$34,662 bilhões, a ser quitada dentro do prazo de amortização dos expurgos, conforme tabela e cronograma de desembolsos anexa à Emenda nº 10;

2. Proceder ao pagamento das diferenças individuais de forma parcelada, mas desde o início extensiva a todas as contas, de modo a desestimular os detentores de contas maiores a recorrerem ao Judiciário, até a quitação total ao final de 78 meses.

3. Adotar, para os cálculos e projeções, como montante da dívida representada pelos expurgos inflacionários, o valor de R\$40 bilhões, o qual, acrescido das correções durante o prazo de amortização, chegará a R\$50,912 bilhões.

A principal vantagem da proposta é internalizar, tanto quanto possível, no próprio FGTS a solução do problema colocado pelo pagamento das correções. A contribuição direta do Fundo, a partir de suas disponibilidades e aportes de créditos, responderá, como previsto, pelo pagamento da totalidade do montante devido estimado.

Nossa proposta não eleva o Custo Brasil. Não cria, por conseguinte, estímulo para a transferência dos trabalhadores para a economia informal, danosa ao próprio FGTS.

Tampouco prevê alteração da situação patrimonial da União, pois a transferência de ativos para o Fundo dar-se-á como forma de cancelar um passivo já reconhecido e consolidado, sem afetar a dívida líquida da União.

Por fim, mas não menos importante, não se comprometem nem as metas fiscais nem as metas para inflação estabelecidas, minimizando os custos para a sociedade.

A renegociação envolveria apenas a antecipação do pagamento da dívida da União para com o FGTS, de modo a liberar, mais prontamente, para o Fundo recursos que poderiam ser aplicados a uma taxa de juros no mínimo igual à Selic.

Esta antecipação poderia ser feita de várias formas, por meio de:

(1) entrega de ações de empresas estatais, sem perda do controle acionário ou remanescentes do Programa de Privatização;

(2) disponibilização de Títulos do Tesouro Nacional, em igual montante ou para complementar o que prevê o item anterior;

(3) utilização de parte do patrimônio imobiliário da União, composto de imóveis sem utilização ou subutilizados, a serem desafetados para venda em leilão público ou constituir patrimônio de fundo de investimento imobiliário, criado e gerido pelo agente operador do FGTS, na qualidade de proprietário fiduciário dos desafetados, para captação de recursos e aplicação em empreendimentos imobiliários, com geração de receitas para o FGTS, conforme vier a ser disciplinado no regulamento da lei.

Com este mecanismo, seriam gerados R\$23,0 bilhões, suficientes para cobrir 45% da dívida total.

Observe-se que, alternativamente à antecipação das parcelas da sua dívida rolada, a União poderia, a seu critério, simplesmente remunerar a dívida junto ao FGTS à mesma taxa Selic (uma vez que, desse ativo, apenas os rendimentos estão sendo utilizados para pagamento dos expurgos).

O montante residual, de R\$2 bilhões, seria finalmente, coberto com a remuneração dos recursos do Fundo depositados na conta de risco de crédito mantida pela Caixa, a qual atualmente se apropria dos ganhos de aplicação dessa conta no mercado financeiro.

Os resultados das nossas simulações mostram que a implementação dessas poucas, mas substanciais, medidas poderá viabilizar o pagamento total das correções em um prazo de 78 meses, a contar de julho do corrente ano, com amortização dos expurgos em 7 parcelas: duas semestrais em julho e dezembro de 2002, correspondentes cada uma a 5% do total e abrangendo a maior parte das contas, e cinco parce-

las anuais, nos meses de dezembro dos anos de 2003 a 2007.

O prazo de 78 meses para o pagamento total de todos os trabalhadores nos parece aceitável levando em consideração o prazo usual de uma ação judicial. Além disso, durante este período, os montantes devidos aos trabalhadores seriam corrigidos pelos mesmos percentuais das contas vinculadas do Fundo, ou seja, TR mais 3,12% ao ano.

A proposta da CNI reúne vários aspectos favoráveis, entre os quais:

não onera nem empresas nem trabalhadores;

além disso, atende às orientações do Governo de manter tanto a integridade do Fundo quanto os níveis de investimento em habitação e saneamento;

finalmente, não prejudica nem as metas para a inflação nem as metas para os resultados primários do governo.

A proposta governamental, com a roupagem que lhe conferiu as Comissões técnicas da Casa, implica literalmente solucionar o problema transferindo a maior parte do custo diretamente para as empresas.

Os trabalhadores também são apenados, não apenas com o deságio sobre o que têm direito de receber como também pela não incidência de juros sobre os saldos da dívida, enquanto a mesma não for paga ou creditada.

A pretendida solução contrária, assim, frontalmente os princípios colocados pelo setor industrial e, por isto, não contou com a adesão da Confederação Nacional da Indústria.

O Poder Executivo talvez não se tenha dado conta das graves implicações do PLP nº 195, de 2001.

Em primeiro lugar, ao criar novas contribuições sociais sobre a folha salarial, o Projeto aumenta o custo do trabalho. O resultado deste tipo de medida já se conhece bem, por suas repercussões micro e macroeconômicas. Por um lado, aumenta-se ainda mais o estímulo à informalidade, condição na qual já se encontra hoje a maioria da força de trabalho do País. Além disso, e ainda pior, é o fato de que a elevação do custo do trabalho representa forte estímulo à busca de soluções alternativas à contratação de empregados, como por exemplo a adoção de tecnologias poupadoras de mão-de-obra. Ou seja, esta medida não

apenas é um desestímulo à criação de emprego formal como também à criação de postos de trabalho, de uma forma geral.

No caso específico do aumento de 25% da multa rescisória, que passa de 40% para 50%, a medida é justificada como um instrumento para desestimular as demissões, fortalecendo o mercado de trabalho. Muito ao contrário, no entanto, o efeito deverá ser inverso. A elevação da multa aumenta o "passivo trabalhista" potencial de cada empregado. Portanto, na decisão de novas contratações, o empregador irá contabilizar este maior custo, e o resultado é que também as contratações, especialmente no setor formal, também se reduzem.

Ora, todos quantos estamos comprometidos com o estímulo ao emprego formal, não podemos acatar solução que atua rio sentido oposto. Mesmo que os fins sejam louváveis, quais sejam pagar uma dívida com o trabalhador já reconhecida pela Justiça, não se pode aceitar meios que, progressivamente, com o passar do tempo, venham a prejudicar o próprio trabalhador. Aliás, é bom que se lembre que, ao desestimular o emprego formal, a medida prejudica também o Fundo de Garantia, pois é sobre os rendimentos deste segmento dos trabalhadores que são feitos os depósitos pelas empresas.

O segundo problema sério do Projeto é que ele transfere parte do ônus para os próprios beneficiários da decisão do STF, a ser estendida a todos os trabalhadores com direito à correção. Essa transferência dá-se de duas formas. A mais óbvia é o deságio, que varia de 10% a 15%, sob o argumento de que esta seria a parte que presumidamente caberia aos advogados, em caso de optarem pela via judicial. Ocorre que os custos advocatícios da parte vencedora de uma ação, os ônus da sucumbência são cobertos pela parte perdedora e, tendo em vista a jurisprudência estabelecida pelo STF, não há dúvida de que os trabalhadores estariam na primeira condição, não precisando arcar com estes custos, ao contrário, fazendo jus seus patronos à condenação da parte vencida nos honorários respectivos. Além disso, parte do ônus é transferido ao trabalhador também, quando prevê que, sobre o montante devido até a sua quitação, incidirá apenas a IR. Como esta tem ficado sistematicamente aquém da inflação, o poder de compra da correção vai sendo corroído com o tempo.

Por fim, mas não menos importante, o projeto aumenta o Custo Brasil. A introdução de uma nova contribuição associada à folha de salários constitui,

de fato, um novo tributo incidente sobre os produtos brasileiros, já, como se sabe, bastante onerados pelo Fisco. Além disso, como incide sobre o custo do trabalho, este tributo, segundo as regras da Organização Mundial do Comércio, encontra obstáculos para sua desoneração no momento da exportação do produto. Com isso, prejudica-se a competitividade dos produtos brasileiros, e conseqüentemente, o crescimento econômico. Aliás, a necessidade de superar os entraves do Custo Brasil ao crescimento sempre foi o argumento utilizado pelo próprio Governo para justificar seu programa de reformas estruturais, incluindo as privatizações, a reforma tributária e a reforma trabalhista.

Pela Emenda nº 10, assim como pela Emenda Aglutinativa, em linhas gerais, a correção é paga sem desestímulo à criação e à manutenção do emprego e sem aumento do Custo Brasil. Outra vantagem de suma importância da Emenda é não transferir ônus para os trabalhadores. Embora o prazo requerido para completar o pagamento seja um pouco maior do que se pretendeu fazer com o Projeto de Lei Complementar do Governo, enquanto não creditada nas contas individuais, a dívida não apenas é corrigida monetariamente pela TR como sobre ela incidem também juros de 3% ao ano, exatamente como as contas do FGTS.

Após estas considerações, estamos convencidos de que a solução que melhor consulta os interesses gerais dos trabalhadores, da sociedade e do Governo está expressa na forma da Emenda Aglutinativa de Plenário, que procede à fusão entre o Projeto original do Governo, a Emenda nº 10, de minha autoria, apresentada em Plenário, e os substitutivos aprovados pelas Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público e Comissão de Finanças e Tributação.

Dita Emenda Aglutinativa perfilha critério de equilíbrio econômico-financeiro essencial ao equacionamento do problema, compatibilizando os fluxos de ingressos e de pagamentos, de acordo com o cronograma de desembolsos que contempla todos os titulares das contas vinculadas, sem distinção.

Consiste, basicamente, em atribuir ao próprio FGTS a incumbência de saldar os créditos de atualização monetária devidos às contas vinculadas, afastando a solução contributiva e exonerando o Tesouro Nacional, os trabalhadores e as empresas; e, de outro lado, utiliza créditos, disponibilidades e haveres do mesmo FGTS e os rendimentos obtidos com as aplicações destes, no mínimo à taxa Selic, a fim de compor o montante necessário à amortização das parce-

las semestrais estabelecidas para a quitação do débito junto aos trabalhadores.

A esse efeito, aproveita e concilia as demais disposições remanescentes das três proposições referidas, a partir do balizamento oferecido pela Emenda nº 10, valendo ressaltar as seguintes medidas:

- ficam assegurados aos montantes dos complementos de atualização monetária os rendimentos equivalentes aos das contas vinculadas, aplicáveis até que sejam efetivamente creditados na conta vinculada do trabalhador;

- quanto à liberação dos complementos, não acolhe qualquer redução dos valores devidos aos trabalhadores;

- mantém as duas faixas de pagamento integral (complementos de até R\$1.000,00 e daí até R\$2.000,00), já no ano de 2002;

- mantém as exceções aprovadas pelas Comissões técnicas em relação aos titulares acometidos de neoplasia maligna, vírus HIV ou aposentados por invalidez, em função de acidente do trabalho ou doença profissional, ou aposentado maior de 65 anos;

- finalmente, estende a todos os titulares de contas vinculadas, cujos complementos de atualização monetária excedam de R\$2.000,00, a alternativa de resgate do total mediante entrega de título público.

Estas as razões pelas quais nosso voto é no sentido da rejeição da proposição oriunda do Poder Executivo, seja na sua versão original, seja nos termos em que restou aprovada nos substitutivos das Comissões técnicas ou pelo Plenário da Casa.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001. – **Moreira Ferreira.**

O SR. CLEUBER CARNEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CLEUBER CARNEIRO (Bloco/PFL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei de acordo com a orientação do partido.

O SR. JOÃO CASTELO (Bloco/PSDB – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei de acordo com a orientação do partido na votação anterior.

O SR. FEU ROSA (Bloco/PSDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei de acordo com a orientação do PSDB.

O SR. PAULO OCTÁVIO (Bloco/PFL – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei de acordo com a orientação do PFL.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas votações anteriores votei de acordo com a orientação do Partido dos Trabalhadores.

O SR. CLOVIS ILGENFRITZ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CLOVIS ILGENFRITZ (PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, quero dizer que este comunicado já foi feito, mas ainda assim saúdo o Senado pela aprovação, na Comissão de Assunto Sociais, do Estado da Cidade. Há possibilidade de o projeto ser aprovado antes do dia 15 no plenário do Senado, sem emendas, conforme tínhamos proposto.

Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados:

O Estado que queremos! A um país que seus índios discrimina e as ciências e as artes não respeita. Um país que ainda morre de maleita por atraso geral da medicina. Um país onde a escola não ensina e hospital não dispõe de raios X, onde a gente dos morros é feliz. Se tem água de chuva e luz do sol, pode ser o país do futebol, mas não é, com certeza, o meu País!

Apesar do quadro dramático narrado pelo brilhante músico Zé Ramalho e esta verdade ser a constante no restante do nosso imenso País, há um Estado que resiste – o Rio Grande do Sul. O atual Governo do Estado está trabalhando para que o desenvolvimento seja duradouro: economicamente viável, socialmente justo e ecologicamente sustentável. Para isso, nosso projeto de desenvolvimento articula três elementos fundamentais: o econômico, com prioridade para geração de emprego e renda em todas as regiões do Estado; o social, buscando a melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas; e o político, com a participação popular nas decisões de Governo, garantindo, assim, que o conjunto da população seja protagonista do processo de desenvolvimento

Assim se referiu aos princípios do desenvolvimento estadual o nosso Governador Olívio Dutra no

dia dedicado ao Dia das Indústrias, sexta-feira, 25 de maio.

O Estado, conforme registarei em alguns exemplos a seguir, vem colhendo frutos de um projeto alternativo ao neoliberalismo, fundamentado no planejamento que vem sendo posto em prática desde 1999. Consubstanciado no documento–síntese Diretrizes Estratégicas e Planejamento Integrador para o Rio Grande do Sul, editado em dezembro/2000, esse projeto trata de uma nova concepção de planejamento a partir de três diretrizes básicas: desenvolvimento de verdade, qualidade de vida para todos e gestão pública democrática. Implica, ainda, desenvolvimento integrado e Integrador que busca diminuir as diferenças regionais estimulando mecanismos de distribuição de investimentos sociais de forma a recuperar regiões e, como diz o Governador, “espraiar o desenvolvimento”.

As estatísticas revelam que o Estado do Rio Grande do Sul possui hoje a melhor qualidade de vida do País, com a menor taxa de mortalidade infantil e com baixa taxa de analfabetismo. Somos a quarta economia do País, com a segunda maior indústria de transformação, com a segunda maior produção agropecuária e com o segundo maior setor comercial. Devemos isso à estrutura social e produtiva que está se consolidando no Estado.

A economia do Rio Grande do Sul, ao contrário do que alguns pensavam anos atrás, demonstrou nos dois últimos anos a capacidade de, num cenário mais favorável e com políticas sérias, dar respostas positivas. Prova disso foi o crescimento do PIB de 3,1% em 1999 e de 4,6% no ano passado, superando em muito a média nacional que foi inferior a 1%, com destaque para a indústria, que cresceu 8,8%, o maior índice do País, assim como a agricultura, que ocupa lugar de destaque.

Ainda assim, poderemos ir mais longe, construir um futuro ainda melhor para todos os gaúchos e gaúchas. A população precisa ser estimulada a participar e a nossa economia precisa ser recuperada e fortalecida. E é isto que o Governo Estadual está realizando. A participação popular está se concretizando através do Orçamento Participativo Estadual, da Constituinte Escolar e da Conferência Estadual de Habitação e do fortalecimento dos conselhos municipais da saúde e de outros conselhos, dentre outros mecanismos que implementamos.

Na área econômica, as ações foram direcionadas para a recuperação e o fortalecimento dos sistemas locais de produção, como o setor moveleiro e o coureiro-calçadista; apoiamos o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas por meio de programas como o Crédito Assistido, a Extensão Empresarial e o de Incubadoras Industriais. Em dois anos de trabalho intenso, investimos e estamos recuperando a nossa infra-estrutura. Na área de transporte, por exemplo, foram aplicados R\$472 milhões, valor que nenhum outro Governo investiu nos dois primeiros anos.

Na área da energia elétrica, atuamos na articulação dos agentes públicos e privados mediante ações decisivas; garantimos o fornecimento, sem cortes, nos dois últimos anos, aumentando a oferta em 700 megawatts e, em breve, serão 1.550 megawatts, ou seja, um crescimento de 46% na capacidade de atendimento em apenas três anos, o que nos permite estar numa situação diferenciada em relação à crise energética por que passa o resto do País, hoje sujeito a apagões graças a imprevidência, a incompetência e, em especial, aos cortes irresponsáveis de investimentos exigidos pelo Ministério da Fazenda, Banco Central – leia-se acordo com o FMI.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, destaco ainda que o Governo do Estado tem atraído novos investimentos para o Rio Grande do Sul e fomentado novos setores dinâmicos economicamente, em especial os micro e pequenos empreendedores e a agricultura familiar. Poderíamos citar como exemplo o programa para o setor de Informática, a constituição do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC e a viabilização de uma fábrica de MDF para o setor moveleiro.

Relato ainda mais que o nosso Estado, mesmo com a crise da febre aftosa, agravado pelas exigências do Governo Federal, vem superando dificuldades e implementando uma nova cultura política comprometida com o interesse público e com a ética.

Em dois anos investimos também na educação, na saúde e no saneamento básico. Exemplo disso é a CORSAN – Companhia Rio-grandense de Saneamento, que, sem ser privatizada, conseguiu sair de uma situação de déficit de mais de 140 milhões de reais em dezembro/98 e ainda conseguiu investir R\$123 milhões em obras nesses dois anos. Na educação, o número de escolas de ensino médio teve um crescimento de 21,5% em relação a 1998.

O Estado em apenas dois anos recuperou e reestruturou projetos que dependiam de financiamento externo, repactuando com o BID Banco Interamericano de Desenvolvimento, com o Banco Mundial e, indo mais longe, contratando financiamentos com o JBIC, do Japão.

Na área de recursos hídricos operou e produziu projetos para as grandes bacias dos Rio Guaíba e Uruguai, das lagoas (Projeto Mar de Dentro) e o Aquífero Guarani (verdadeiro manancial de águas subterrâneas, tesouro maior para a vida no milênio que ingressamos). Os valores para esses projetos vão além de 1,2 bilhão de dólares.

Na área da saúde, ressaltamos dois programas principais: a Municipalização Solidária e a Saúde Solidária, através dos quais são repassados recursos voluntários do Tesouro do Estado aos Municípios e ao conjunto dos hospitais que atendem pelo SUS.

Tanto na educação como na saúde foram comprometidos mais de 35% e 10%, respectivamente, no orçamento do Estado, cumprindo assim o dispositivo constitucional, o que não acontecia antes.

Esses são alguns exemplos de como um governo democrático e popular se comporta na administração da coisa pública, mesmo com um quadro difícil nas finanças do Estado, quadro que, ao longo do tempo, foi se agravando, sem que soluções estruturais fossem apresentadas.

No Rio Grande do Sul, Governo e população estamos trabalhando e construindo juntos soluções sérias para a recuperação financeira, social e econômica de forma transparente, com o controle público sobre as receitas e as despesas previstas no orçamento estadual.

Por estas razões e outras que não registrei, quanto mais conheço detalhes da realidade brasileira, inclusive de países vizinhos, sinto-me como que um "habitante da Suíça", tais as diferenças que estamos sentindo neste momento histórico.

Deste modo, queremos continuar construindo com todos os gaúchos e gaúchas o crescimento da cidadania e da democracia em nosso Estado. O caminho está aberto, porém muito ainda há por fazer. Estamos apenas no começo de uma caminhada que esperamos se "espraie" por todo o Brasil.

É o que desejamos.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Sobre a mesa o seguinte requerimento:

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, urgência para tramitação do Projeto de Resolução nº 156, de

2001, da Mesa Diretora, que dispõe sobre o funcionamento da Câmara dos Deputados durante o período de contenção de consumo de energia elétrica.

Sala das sessões, 16 de maio de 2001. – **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PT; **Jutahy Junior**, Líder do Bloco Parlamentar PSDB/PTB; **Ricardo Barros**, Vice-Líder do Governo; **Miro Teixeira**, Líder do Bloco Parlamentar PDT/PPS; **Valdemar Costa Neto**, Líder do Bloco Parlamentar PL/PSL; **Odelmo Leão**, Líder do PPB; e **Fernando Ferro**, Vice-Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Em votação o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Os Srs. Parlamentares que forem pela aprovação do requerimento permaneçam como se acham.

Aprovado.

O SR. ALBERTO FRAGA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ALBERTO FRAGA (PMDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação, votei com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Estamos em processo de votação. Em seguida, permitirei que os Srs. Parlamentares se manifestem sobre as ausências anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Passa-se ao mérito da matéria.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 156, DE 2001 (Da Mesa Diretora)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 156, de 2001, que dispõe sobre o funcionamento da Câmara dos Deputados, durante o período de contenção de consumo de energia elétrica. Pendente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O SR. CARLITO MERSS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CARLITO MERSS (PT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas duas últimas votações, votei de acordo com o PT.

O SR. PAULO MAGALHÃES (Bloco/PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com a orientação do partido.

O SR. SÉRGIO REIS (Bloco/PTB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas votações anteriores, votei de acordo com a orientação do meu partido.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, ao Deputado Jutahy Junior.

O SR. JUTAHY JUNIOR (Bloco/PSDB – BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto objetiva alterar os horários de funcionamento das sessões ordinárias da Câmara dos Deputados, exceto às sextas-feiras, para atender ao programa excepcional de contenção de consumo de energia elétrica.

O projeto tem boa técnica legislativa; juridicamente está bem adequado; não é inconstitucional.

O nosso parecer é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Passa-se à discussão da matéria. Há um orador inscrito para falar favoravelmente. Concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, a Câmara dos Deputados demonstra sensibilidade e acompanha a maioria da população nesta preocupação com a questão energética.

Mas, ao apoiar a proposta da Câmara dos Deputados, não posso deixar de fazer alguns registros importantes da ineficiência governamental. Estamos vivenciando esse problema porque Itaipu levou mais de quatro anos para licitar duas novas turbinas, que poderiam representar, cada uma delas, 700 megawatts, ou seja, mais de 1.400 megawatts.

Tucuruí atrasou a licitação de vinte turbinas, o que poderia representar mais de 4 mil megawatts. No caso de Itaipu, é engraçado: quem atrasou a licitação à época, o Sr. Euclides Scalco, hoje está na Comissão de Gestão da Crise de Energia Elétrica.

A crise de energia existe, mas não é do tamanho que está sendo anunciada. Preocupa-me que, na medida provisória, baixada pelo “Ministério do Apagão”, há o art. 7º, que até parece cifrado, pois diz o seguinte:

Art. 7º A GCE poderá reconhecer caráter de emergência para obras, serviços e compras necessários à implementação das medidas emergenciais para a superação da crise de energia elétrica, inclusive para os fins do disposto no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Esse artigo da medida provisória suspende a Lei de Licitações. Repito: esse artigo da medida provisória suspende a Lei de Licitações. Qualquer contratação poderá ser feita em caráter emergencial.

Aqui, certamente, há algo muito mal explicado. Por que essa medida provisória não contempla, por exemplo, a questão das autorizações referentes ao

meio ambiente, que estão impedindo a instalação de várias usinas termelétricas? A Usina Termelétrica de Carioba está atrasada porque não sai o RIMA, e seu funcionamento representaria mais 945 megawatts. A Usina Termelétrica de Campinas, cujo funcionamento poderia representar mais 400 megawatts, também está com problemas de autorização. A construção da Usina de Cubatão, mais 950 megawatts, apesar de ter tido autorização inicial do CETESB, está suspensa por medida judicial. A Usina Termelétrica de Pederneiras, que representaria mais 500 megawatts, também está aguardando licença ambiental.

A Usina Termelétrica de Cuiabá, que seria transformada em óleo diesel, com capacidade de 220 megawatts para 450 megawatts, está atrasada, porque foi necessário redirecionar dois quilômetros do gasoduto, pois iria atravessar uma caverna de morcegos. Para salvar os morcegos, atrasou-se essa importante.. A Usina Termelétrica do Norte Fluminense só obteve licença em dezembro de 2001, ainda que tivesse sido solicitada à FAEMA em dezembro de 1999. Se somarmos a potência que acabamos de citar neste, teríamos aí mais de 2.500 megawatts. A usina que o Sr. Antônio Ermírio de Moraes está construindo, no Vale do Ribeira, também está parada por causa de uma cultura de lambaris.

Então, na verdade, o que está faltando são algumas medidas práticas para que possamos resolver problemas extremamente urgentes. E não como disse o Presidente da MP, que somos marcianos por estarmos discutindo essa questão. Eles é que são lunáticos porque não sabem a realidade dos problemas. Enquanto isso, nessa luta de marcianos e lunáticos, os terráqueos acabam sendo prejudicados.

Queria cumprimentar a Câmara dos Deputados por essa medida, neste momento, que mostra nossa disposição, mas denuncio que na medida provisória do apagão está embutido um artigo que permite qualquer contratação sem licitação. Será que não está aí a grande jogada por trás de toda essa crise armada em relação à crise de energia que estamos vivenciando?

Quero deixar aqui registrado essa suspeita, mas efetivamente teremos oportunidade de discutir esse assunto mais aprofundadamente adiante.

Meu voto é a favor dessa medida adotada pela Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

O SR. GONZAGA PATRIOTA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (Bloco/PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o meu partido.

O SR. MILTON MONTI (PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o PMDB nas últimas votações.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Os Srs. Líderes desejam falar sobre o projeto de resolução? *(Pausa.)*

Com a palavra, pela ordem, o Deputado Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que esta seja uma medida de ajuste da Câmara dos Deputados, que contribuirá com o plano de racionamento.

Eu já havia referido a V. Ex^a diversas preocupações em relação a essa medida. A Liderança do Partido dos Trabalhadores, na reunião de Líderes, aprovou a medida. Não há nenhuma discordância.

Mas quero voltar a frisar duas questões que considero fundamentais neste episódio. A Câmara dos Deputados pode dar sua contribuição, como vem dando, o que é correto e vem sendo feito por todos os setores da sociedade e por todas as instituições. Mas esta Casa. Sr. Presidente, tem uma tarefa a cumprir neste momento, e preocupa-me muito o fato de o Governo, por intermédio da Câmara criada para tratar do racionamento de energia elétrica, recusar-se permanentemente a vir a esta Casa debater o problema.

V.Ex^a convocou uma Comissão Geral e aqui não apareceu um representante sequer do Governo. Hoje, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação convocou para debate os membros do Governo, que mais uma vez não apareceram.

A Câmara reduziu seu horário de funcionamento na perspectiva de contribuir para a redução do consumo de energia, e o Governo, ao não comparecer a esta Casa para debater o problema, toma atitude que considero irresponsável.

Além disso, criamos, em conjunto com o Senado Federal, uma Comissão Mista para acompanhar o problema energético, e espero que essa Comissão seja respeitada.

Sr. Presidente, há um segundo ponto que eu gostaria de abordar. O Partido dos Trabalhadores vai concordar em gênero, número e grau com essa medida sugerida pela Mesa, mas solicita a V. Ex^a que, após o término das votações, seja concedido um prazo maior para o encerramento das atividades. Poderíamos fazer um mapeamento das dependências da Câmara que precisam funcionar após a sessão. É comum acontecer de as Lideranças, ou mesmo os Deputados, precisarem proceder a algumas tarefas.

Solicito, portanto, seja ajustado um prazo maior de funcionamento desses serviços após a sessão plenária, até para evitarmos corre-corre. Eu proporia que determinados setores pudessem trabalhar normalmente até pelo menos as 20h, ou seja, duas horas após o encerramento das votações. Seria uma medida administrativa de ajuste.

Sr. Presidente, parabeno V. Ex^a pela atitude tomada. De forma diferente de como tem se comportado a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, esta Câmara dos Deputados tem assumido postura correta nesse episódio.

A propósito, há na pauta projeto que trata da política nacional de conservação e uso racional de energia elétrica. É importante que o insiramos na pauta da sessão de amanhã de manhã. Trata-se de projeto antigo, que diz respeito justamente à política de racionamento. Se esta Casa realmente está disposta a colaborar, que comece a discutir projetos como esse.

Chamo a atenção dos Srs. Líderes para a importância de iniciarmos amanhã a discussão dessa matéria.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO LEÃO (Bloco/PSDB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não posso dizer que votei com o meu partido nas votações anteriores, pois não sou mais do PSDB. Votei de acordo com a orientação do Líder do Governo, Deputado Arnaldo Madeira.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Quero fazer referência ao que disse o Líder Walter Pinheiro, reconhecendo a posição sempre coerente e correta do Partido dos Trabalhadores.

Ao aprovarmos esse projeto de resolução, não estamos reduzindo o horário de atuação do Plenário; estamos, isto sim, antecipando o início das votações. Mas haverá sempre, Deputado Walter Pinheiro, a possibilidade de a Presidência, quando necessário, prorrogar a sessão ou convocar sessões extraordinárias. Essa prerrogativa não deixará de existir, justamente para que o Plenário continue funcionando nos momentos mais graves, ou de eventual crise.

Com relação à sugestão para que alguns setores da Casa funcionem com horário diferenciado, V. Ex^a tem total liberdade para apresentá-la, talvez amanhã, no Colégio de Líderes. Caso não estejam ainda definidas essas propostas, apresente-as na semana que vem, para discutirmos administrativamente.

A Mesa está aberta a receber sugestões, desde que, obviamente, elas não colidam com o progresso que estamos alcançando.

Antecipo a V. Ex^a que pretendo, no dia 15 de junho, quando completarmos um mês do início das novas medidas, anunciar a economia de energia alcançada. Posso informar que, em virtude do esforço coletivo – não desconheço alguns desconfortos –, já fizemos, nestes primeiros quinze dias, enorme economia de energia. Espero que esses dados se consolidem, porque representam uma mensagem positiva da Câmara para a sociedade.

Agradeço, portanto, o apoio de V. Ex^a, Deputado Walter Pinheiro, a essa proposta da Mesa Diretora.

No que diz respeito ao projeto a que se refere V. Ex^a, informo que ele já havia sido pautado por esta Presidência. Amanhã teremos uma reunião às 9h30min, para definir, se possível, a pauta de todo o mês de junho. Sugerida a inclusão desse projeto, certamente ele receberá todo o apoio da Mesa Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Vou submeter a votos o Projeto de Resolução nº 156, de 2001.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º A partir da vigência desta resolução e enquanto duarem os efeitos do programa excepcional de contenção de consumo de energia elétrica, as sessões ordinárias da Câmara dos Deputados, exceto às sextas-feiras, iniciar-se-ão às 13 horas e consistirão de:

- I – Pequeno Expediente, das 13 às 14 horas.
- II – Grande Expediente, das 14 às 15 Horas e
- III – Ordem do Dia, das 15 às 18 horas.

Art. 2º restabelecido o fornecimento normal de energia elétrica, a Mesa publicará ato anunciando o retorno das sessões ao horário regimental.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Aqueles que forem pela aprovação permaneçam como se acham.

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Considero Promulgada, nesta sessão, a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2001

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara dos Deputados durante o período de contenção de consumo de energia elétrica.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A partir da vigência desta Resolução e enquanto durarem os efeitos do programa excepcional de contenção de consumo de energia elétrica, as sessões ordinárias da Câmara dos Deputados, exceto às sextas-feiras, iniciar-se-ão às 13 horas e consistirão de:

- I – Pequeno Expediente, das 13 às 14 horas;
- II – Grande Expediente, das 14 às 15 horas; e
- III – Ordem do Dia, das 15 às 18 horas.

Art. 2º Restabelecido o fornecimento normal de energia elétrica, a Mesa publicará ato anunciando o retorno das sessões ao horário regimental.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 30 de maio de 2001. –
Aécio Neves, Presidente.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a precisa prorrogar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Agradeço a V. Ex^a a lembrança. A sessão está prorrogada, de ofício, por mais uma hora.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Requerimento sobre a mesa:

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, urgência para apreciação do PRC nº 151, de 2001, de autoria da Mesa Diretora, que “cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa”.

Sala das sessões, em de março de 2001. –
Assinam: **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB; **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST; **Roberto Jefferson**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PSDB/PTB; **Valdemar Costa Neto**, Líder do Bloco Parlamentar PL/PSL; **João Almeida**, Bloco Parlamentar PSDB/PTB; **Rubens Bueno**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PDT/PPS.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Em votação o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Aqueles que forem favoráveis permaneçam como se acham.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Passa-se ao mérito:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 151, DE 2001 (Da Mesa Diretora)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 151, de 2001, que

“Cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa”. Pendente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O SR. MATTOS NASCIMENTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MATTOS NASCIMENTO (Bloco/PL – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas votações anteriores votei com o PL.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Para oferecer parecer ao projeto em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, concedo a palavra ao ilustre Deputado Mendes Ribeiro Filho.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – O parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Há orador inscrito para falar a favor da matéria.

Concedo a palavra à ilustre Deputada Luiza Erundina.

A SRA. LUIZA ERUNDINA (Bloco/PSB – SP. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, colegas parlamentares, eu me inscrevi para defender a aprovação deste projeto de resolução porque reconheço que é das iniciativas mais importantes desta Casa nos últimos tempos.

A criação de Comissão Permanente de Legislação Participativa concretiza, em alguma medida, importante conquista da cidadania deste País, qual seja, a inscrição na Constituição Federal de 1988 de mecanismos de participação direta da sociedade civil no encaminhamento de iniciativas de lei.

Até agora, os mecanismos criados pela Constituição tiveram pouca eficácia, porque implicam dificuldades que impedem maior uso do projeto de lei de iniciativa popular.

No início de 1999, apresentamos proposta de emenda à Constituição simplificando os procedimentos para a participação direta do cidadão no processo legislativo.

Não havendo ainda posicionamento desta Casa a respeito dessa proposta de emenda à Constituição, a criação da Comissão Permanente que viabilizará o mecanismo de efetiva participação popular no pro-

cesso legislativo assegurará, sem dúvida, o direito de cidadania política aos brasileiros, representados por seus órgãos de classe, seus sindicatos, suas organizações sociais, o que dará mais qualidade às matérias e provavelmente agilizará o processo.

Saudamos a Mesa da Casa e as Lideranças por essa iniciativa. A aprovação da matéria marcará momento importante na vida desta Casa e um avanço significativo na consolidação da democracia.

Não há democracia representativa forte e definitivamente consolidada se não se conjugar com a democracia direta, participativa, com o cidadão interferindo no processo legislativo.

Sr. Presidente, cumprimento V. Ex^a, a Mesa e as Lideranças pela iniciativa e antecipo que nossa bancada defende a aprovação imediata dessa matéria, a fim de que a Casa disponha de mecanismo importante para efetivar a participação popular no processo legislativo. A sociedade civil tem direito de garantir o encaminhamento de projetos de lei de seu interesse a esta Casa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LUIZ BITTENCOURT – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUIZ BITTENCOURT (PMDB – GO. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com meu partido.

O SR. GERSON PERES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERSON PERES (PPB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho profundo respeito por V. Ex^a e pelo trabalho que desenvolve nesta Casa, bem como pela ilustre Deputada Luiza Erundina, de quem sempre discordo, mas não pessoalmente.

Tenho muitas dúvidas sobre a constitucionalidade deste projeto. Vivemos numa democracia representativa constitucionalizada. Já não damos conta de legislar, porque o Poder Executivo legisla 70%, 80% sobre a competência privativa dos Deputados. Agora, ainda vamos transferir poderes de dentro para fora, provocando uma enxurrada de projetos que serão alvo de forte pressão externa e que impedirão que propostas de parlamentares sejam apreciadas em primeiro lugar. Ao contrário, passarão a ter importância secundária em relação àquelas que vêm de fora.

Por isso, peço a V. Ex^a que, se puder – inclusive até para poder estudar a iniciativa democrática de V. Ex^a –, retire de pauta esse projeto, a fim de o avaliarmos com mais responsabilidade e não transformemos esta Casa num reservatório de iniciativas populares aqui formalizadas.

Há também que considerar o que está acontecendo com as CPI. Veja bem o cuidado que nos move. Hoje, na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, levantamos a necessidade de se fazer uma resolução própria para CPI. O artigo constitucional que as estabelece diz que deve haver investigação sobre fato determinado, e não se dá a interpretação correta a ele.

Recentemente, assistimos à apresentação de pedido de criação de CPI para apurar 28 fatos determinados, e isso no prazo de 60 dias. Com esse prazo, vamos desmoralizar a atividade de investigação parlamentar e, conseqüentemente, transformar o Parlamento numa delegacia de polícia ou numa promotoria pública, a investigar, investigar e não legislar.

Veja bem, Sr. Presidente: não quero ser empecilho à aprovação do projeto de V. Ex^a, em absoluto, não me leve por esse lado. Não posso levar na brincadeira em esse tipo de matéria, mas pela minha vivência parlamentar é imprudência legislarmos, sem maiores resguardos de análise, sobre iniciativa popular aqui dentro. Vamos ter problemas muito sérios, inclusive entre nós, ao ver na pauta dos trabalhos iniciativa de meia dúzia de pessoas, interessadas em determinadas situações, em detrimento dos originários de parlamentares e investigados pelas Comissões Técnicas.

Há preferência, sim, inusitada. E faço essas ponderações não por ser contrário ao projeto de V. Ex^a, mas para vê-lo prosperar com mais segurança e também dar mais garantia às iniciativas daquele legitimamente eleito e que tem o poder e a iniciativa de legislar pelo povo.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Em primeiro lugar, agradeço as considerações elogiosas de V. Ex^a a este Presidente – elas são recíprocas. Este Presidente tem enorme respeito por V. Ex^a, bem como por sua atuação parlamentar. Apenas percebe – e isso é natural no volume enorme de matérias que temos a avaliar –, que V. Ex^a ainda não teve oportunidade de conhecer com maior profundidade esse projeto.

O SR. GERSON PERES – Não passou pela Comissão de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A urgência foi aprovada. V. Ex^a vai me permitir, embora não seja atribuição do Presidente, mas por ser projeto de origem da Mesa Diretora da Casa e que mereceu aprova-

ção de praticamente todo o Colégio de Líderes, tomar a liberdade, antes de colocá-lo em votação, de esclarecê-lo. Não se trata, em nenhum instante, de privar o parlamentar da discussão de qualquer matéria. Estamos criando Comissão – se aprovado, obviamente, esse projeto pela Casa – que poderá receber propostas de entidades da sociedade organizada e exclusivamente enviá-las às Comissões Permanentes e depois à Comissão de Constituição e Justiça.

A ação da Mesa Diretora – e V. Ex^a tem sido testemunha disso – tem sido no sentido de valorizar as Comissões Permanentes. Não se trata de criar nenhum atalho. Simplesmente as Comissões Permanentes – a idéia é essa – funcionarão, como no Parlamento Europeu, de forma extremamente positiva, como comissão de triagem, feita por parlamentares, que enviarão as matérias que recebessem parecer favorável à tramitação normal, adequada, inclusive na maioria das vezes acoplada a projetos de Parlamentares.

O SR. GERSON PERES – Mas, permita-me, sem o resguardo.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – V. Ex^a fez o encaminhamento. Estou apenas lhe prestando esclarecimento.

Peço que V. Ex^a conclua, até porque estamos em processo de votação.

O SR. GERSON PERES – Se V. Ex^a afirmar que o projeto está resguardado, até posso concordar com V. Ex^a. Mas o perigo dessa iniciativa é que o Regimento Interno será implacável. Se entrar pedido de urgência sobre as sugestões vindas da comissão para as Comissões Técnicas, elas ficarão prejudicadas. Não há esse respaldo.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Mesa não vai estabelecer diálogo com V. Ex^a, mas, apenas para encerrar, quer dizer que a urgência é outra questão, que depende dos Líderes partidários e que a Mesa quer regularizar, inclusive porque há inúmeros projetos de resolução sobre o assunto.

V. Ex^a encaminhou como achou que devia, contrariamente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Fernando Coruja para discutir a matéria.

O SR. FERNANDO CORUJA (Bloco/PDT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo em vista as argumentações do Deputado Gerson Peres, gostaria de fazer rápidas considerações.

Existe hoje distância muito grande entre o Parlamento e o povo. A democracia representativa está em crise no mundo como um todo – e não é diferente no

Brasil. A Constituição de 1988, que criou mecanismos de participação popular, estabeleceu que nossa democracia é mista. Existe a democracia representativa, da qual fazemos parte; existe a democracia semi-indireta, por meio de mecanismos como o referendo, o plebiscito, que não são utilizados; e existe inclusive a democracia direta, por meio de mecanismos estabelecidos pela Constituição, em seu art. 61, § 2º, da iniciativa popular de leis.

É claro que a iniciativa exige **quorum** qualificado. A própria Constituição prevê que tem de ser pelo menos 1% do eleitorado brasileiro em cinco Estados, com pelo menos três décimos de pessoas em cada Estado, para evitar que sejam quase todos de um Estado e dos outros quatro apenas um eleitor, por exemplo. Então, já há mecanismo dessa ordem.

Em projeto desse tipo, se aprovado – não vejo por que as preocupações do Deputado Gerson Peres, uma vez que a Constituição está resguardada –, permanece a necessidade de **quorum** qualificado para a apresentação de propostas.

Precisamos abrir canais com a população. Estamos enclausurados aqui dentro. Às vezes passamos o dia inteiro aqui e nem o sol vemos. Temos de encontrar outros mecanismos, inclusive com a nova eletrônica, com a Internet. Não podemos continuar naquela democracia representativa de Montesquieu, de Locke, que não funciona. V. Exª dá um passo, a Mesa dá um passo. É o caminho. Temos de encontrar muitos outros caminhos para ter sintonia com a população. O projeto é importante, embora não vá solucionar a maioria dos problemas, mas abre um canal.

Parabéns a V. Exª, à Mesa. Estava no seu programa de ação: concordávamos com isso. votamos, é claro, no Deputado Aloizio Mercadante, mas concordávamos com esse item de seu programa. É fundamental que V. Exª esteja cumprindo esse aspecto do seu plano de campanha.

Vamos encaminhar o voto favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Agradeço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Vou submeter a votos o

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 151, DE 2001

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

“Art. 32. São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividade:

(...)

XVII – Comissão de Legislação Participativa:

a) sugestões de iniciativa legislativa apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos;

b) pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas na alínea a;

(...)

Art. 2º O § 2º do art. 26 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. (...)

(...)

§ 2º Nenhum Deputado poderá fazer parte, como membro titular, de mais de uma comissão, exceto quando uma das comissões for a da Amazônia e de Desenvolvimento Regional, a de Direitos Humanos ou a de Legislação Participativa. (NR)”

Art. 3º O art. 254 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 254. A participação da sociedade civil poderá, ainda, ser exercida mediante o oferecimento de sugestões de iniciativa legislativa, de pareceres técnicos, de exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas na alínea a do inciso XVII do art. 32. (NR)

§ 1º As sugestões de iniciativa legislativa que, observado o disposto no inciso I do artigo anterior, receberem parecer favorável da Comissão de Legislação Participativa serão transformadas em proposição legislativa de sua iniciativa e encaminhadas à Mesa para tramitação. (NR)

§ 2º As sugestões que receberem parecer contrário da Comissão de Legislação Participativa serão encaminhadas ao arquivo. (NR)

§ 3º Aplicam-se à apreciação das sugestões pela Comissão de Legislação Participativa, no que couber, as disposições regimentais relativas ao trâmite dos projetos de lei nas comissões. (NR)

§ 4º As demais formas de participação recebidas pela Comissão de Legislação Participativa serão encaminhadas à Mesa para distribuição à comissão ou Comissões competentes para o exame do respectivo mérito, ou à Ouvidoria, conforme o caso. (NR)"

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados assegurará à Comissão de Participação Legislativa apoio físico, técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados baixará os atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ROBERTO JEFFERSON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (Bloco/PTB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto favorável. Queria fazer este registro, abraçando e cumprimentando V. Exª pelo empenho em aprovar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Mesa agradece a V. Exª as palavras.

O SR. GERSON PERES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. GERSON PERES (PPB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Está registrado o voto contrário do Deputado Gerson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Aqueles que forem pela sua aprovação permaneçam como se acham.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Considero Promulgada, nesta sessão, a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 2001

Cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

"Art. 32

.....
XVII – Comissão de Legislação Participativa:

a) sugestões de iniciativa legislativa apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos;

b) pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas na alínea a.

....."(NR)

Art. 2º O § 2º do art. 26 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26.

§ 2º Nenhum Deputado poderá fazer parte, como membro titular, de mais de uma comissão, exceto quando uma das comissões for a da Amazônia e de Desenvolvimento Regional, a de Direitos Humanos ou a de Legislação Participativa.

....."(NR).

Art. 3º O art. 254 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 254 A participação da sociedade civil poderá, ainda, ser exercida mediante o oferecimento de sugestões de iniciativa legislativa, de pareceres técnicos, de exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas na alínea a do inciso XVII do art. 32.

§ 1º As sugestões de iniciativa legislativa que, observado o disposto no inciso I do art. 253, receberem parecer favorável da Comissão de Legislação Participativa serão transformadas em proposição legislativa de sua iniciativa, que será encaminhada à Mesa para tramitação.

§ 2º As sugestões que receberem parecer contrário da Comissão de Legislação Participativa serão encaminhadas ao arquivo.

§ 3º Aplicam-se à apreciação das sugestões pela Comissão de Legislação Participativa, no que couber, as disposições regimentais relativas ao trâmite dos projetos de lei nas comissões.

§ 4º As demais formas de participação recebidas pela Comissão de Legislação

Participativa serão encaminhadas à Mesa para distribuição à comissão ou comissões competentes para o exame do respectivo mérito, ou à Ouvidoria, conforme o caso." (NR)

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados assegurará à Comissão de Participação Legislativa apoio físico, técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados baixará os atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 30 de maio de 2001. – **Aécio Neves**, Presidente.

O SR. FERNANDO GONÇALVES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. FERNANDO GONÇALVES (Bloco/PTB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas duas últimas votações, votei com a Liderança do partido.

O SR. OSMÂNIO PEREIRA (Bloco/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas duas últimas votações, acompanhei a orientação do partido.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª está convocando sessão para amanhã, às 9h?

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Temos sessão marcada para as 9h da manhã, Deputado.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO – Temos reunião do Colégio de Líderes às 9h30min e sessão às 9h?

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Se houver consenso dos Srs. Líderes. Eu não posso abdicar da sessão, a não ser que haja compreensão dos Srs. Líderes. Temos alguns projetos de resolução, algumas urgências e alguns requerimentos. Nada mais do que isso prevejo que seja votado amanhã. Mas talvez seja bom que a sessão ocorra...

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO – Minha preocupação é só saber a pauta, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Vou anunciá-la logo que encerrar a sessão. A sessão será a partir das 9h, para votação de alguns requerimentos e emendas a alguns projetos. Às 9h30min, estaremos discutindo a pauta para o mês de junho.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO – Perfeito. Desculpe, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – V. Exª só contribui com os trabalhos desta Casa.

O SR. MARIA DO CARMO LARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. MARIA DO CARMO LARA (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, estou encaminhando projeto de lei no qual proponho modificações na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal. Trata-se de proposição que vem revogar o § 2º do art. 28 da Lei de Execução Penal e faz alteração também no art. 29, que diz que respeito ao presidiário.

Muito obrigada.

O SR. EDUARDO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO CAMPOS (Bloco/PSB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, congratulo-me com V. Exª pela aprovação do Projeto de Resolução nº 151, na medida em que há necessidade de este Parlamento se aproximar da sociedade, da população. É fundamental percebermos que a Constituição de 1988 abriu caminho para que o Parlamento, nos âmbitos municipal, estadual e nacional, ampliasse a participação popular na sua atividade.

Nos últimos anos, alguns instrumentos, como a TV Câmara, a Rádio Câmara e outros, têm-nos aproximado da sociedade e feito com que a população possa acompanhar a atividade do parlamentar. É fundamental destacar que em diversas Câmaras de Vereadores há também essa participação, por intermédio de movimentos organizados. Existem Assembleias Legislativas no País que já instituíram processo de participação efetiva da população. Isso é fundamental, neste momento de crise política e das ins-

tuições em que vive o País. O Parlamento brasileiro não está fora dessa crise. Que ele abra essa perspectiva da participação popular, resguardado o mandato dos Srs. Deputados e a necessidade de se fazer a discussão nas diversas Comissões, mas abrindo a possibilidade de o cidadão brasileiro também participar do processo legislativo, de fazer o arcabouço jurídico do País.

Está de parabéns V. Ex^a. A proposição já fazia parte da plataforma do candidato Aécio Neves. Fico muito feliz de ver hoje, no plenário da Casa, a aprovação desse projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Gostaria de agradecer ao Plenário a compreensão e o voto de confiança dos Srs. Líderes partidários. Não tenho dúvidas de que estamos todos criando novo e importante canal de comunicação entre a sociedade e a Casa, que busca representá-la.

Portanto, ficam registrados os meus agradecimentos, como autor da proposta, a todos aqueles que contribuíram para sua aprovação – e certamente contribuirão para sua implementação e seu sucesso.

O SR. ROMMEL FEIJÓ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROMMEL FEIJÓ (Bloco/PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na primeira e na segunda votações, votei com o PSDB.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente parabênizo V. Ex^a pela condução dos trabalhos desta Casa. A competência com que V. Ex^a tem presidido as sessões da Câmara dos Deputados nos enaltece e engrandece.

Como Relator do projeto de ressarcimento do Fundo de Garantia a 60 milhões de trabalhadores, que envolve um volume de 43 bilhões de reais, reafirmo que se trata do maior acordo trabalhista da história deste País. Trata-se de uma decisão de 22 pessoas que será estendida a 60 milhões de contas.

Sr. Presidente, teve papel decisivo nos entendimentos o Ministro do Trabalho e do Emprego, Francisco Dornelles. Com paciência e discernimento, S. Ex^a negociou com as centrais sindicais e com

o Congresso Nacional, em nome do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e conseguiu chegar a um denominador comum sobre esse acordo extraordinário, que representa um grande acontecimento para a Câmara dos Deputados.

Nesta Casa, o discernimento do Líder Arnaldo Madeira, com sua capacidade de entendimento, interpretação e conjugação de forças, e o de todos os parlamentares, mas especialmente os da base do Governo, deram sustentação às proposições mais importantes, como a conquista do pagamento optativo em títulos para os que querem receber a correção do FGTS antecipadamente.

Portanto, as minhas palavras são de parabéns a todos os parlamentares e aos excelentes assessores da Câmara dos Deputados e dos diversos Ministérios envolvidos.

Sr. Presidente, agora começa uma nova etapa, que desejo encabeçar: a da reforma tributária radical. Estou rompendo radicalmente com aquele projeto que ajudei a construir, aprovado na Comissão da Reforma Tributária. Às vésperas da negociação e implantação da Alca, o Brasil não tem outro caminho a não ser adotar modelo tributário parecido com o americano, baseado no Imposto de Renda, no imposto seletivo, no imposto de vendas a varejo, na manutenção de importação e exportação, na contribuição previdenciária e em nada mais. Se quisermos que o Brasil tenha condições de comparecer dignamente a qualquer acordo multilateral internacional, temos de fazer essa reforma, razão pela qual minha bandeira de luta será pela reforma tributária radical.

Vamos dizer “não” ao projeto de remendo que construímos até agora, e “sim” a uma proposta radical, para inserir o Brasil entre as nações desenvolvidas. Deixo essa posição bem clara.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, falando em apagão, sugeri à Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica que cada município brasileiro tenha um comitê de combate ao desperdício e de busca de alternativas para o momento. A proposta já foi aprovada na Câmara de Vereadores de Londrina e espero que seja estendida a todo o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – A Mesa cumprimenta V. Ex^a, Deputado Luiz Carlos Hauly, pelo trabalho que fez e pelo acordo que conseguiu costurar, com a participação de todos os Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Declaro encerrada a apreciação dos itens da Ordem do Dia. Em consequência, fica adiada a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 3-A/00, dos Projetos de Lei nºs 3.999-A/01, 3.875-A/93, 1.151-A/95 e 3.901-A/00; do Projeto de Decreto Legislativo nº 84-A/99; e da Proposta de Emenda à Constituição nº 472-E/97, que constam da pauta. O Deputado Professor Luizinho pode ir tranquilo, a Mesa não incluirá nenhuma matéria na pauta de hoje.

Deputado Paulo Delgado, se me permite, antes de dar a palavra a V. Ex^a, falará o Líder Arnaldo Madeira, em seguida V. Ex^a e, depois, o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

A SRA. LUCI CHOINACKI – E a Deputada Luci Choinacki, Sr. Presidente? As mulheres aqui estão ficando...

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Os homens já estão se considerando discriminados por este Presidente, Deputada.

A SRA. LUCI CHOINACKI – Nós é que nos estamos sentindo discriminadas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Apresentação de proposições.

Os Senhores Deputados que tenham proposições a apresentar queiram fazê-lo.

APRESENTAM PROPOSIÇÕES OS SRS:

30-5-01 AFFONSO CAMARGO – Projeto de Lei – Dispõe sobre a utilização de animais de quaisquer espécie em circos ou espetáculos congêneres, e dá outras providências. (PL 04770/01)

Requerimento – Requer a retirada do Projeto de Lei nº 2.883/00, de sua autoria, que dispõe sobre a proibição de animais de qualquer espécie em circos ou espetáculos congêneres. (conferindo assinaturas)

INÁCIO ARRUDA – Requerimento de Informação – Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento, acerca do processo de arrendamento de embarcações no mar territorial brasileiro. (RIC 03353/01)

CARLOS SANTANA – Projeto de Lei – Dispõe sobre o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores dispensados sem justa causa, em decorrência de medidas tomadas no âmbito do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica. (PL 04771/01)

LÍDERES – Requerimento de Urgência – Requer urgência ao Projeto de Lei nº 3.384/00, do Poder Executivo. (conferindo assinaturas)

CARLITO MERSS – Indicação – Sugere a adoção de campanha institucional e educativa ao Ministério da Justiça para divulgação de lei aprovada. (INC 01693/01)

OLIVEIRA FILHO – Indicação – Sugere ao Ministro da Saúde a criação de Centros de Atendimento ao Idoso (Centros de Referência). (INC 01694/01)

ADÃO PRETTO – Indicação – Sugere a adoção de medidas relativas à viabilização da agricultura familiar do Nordeste, atingida pela situação de seca. (INC 01695/01)

ÁTILA LINS – Requerimento de Informação – Solicita informações ao Sr. Ministro da Educação sobre a relação dos municípios brasileiros contemplados com verba para atendimento do transporte escolar. (RIC 03354/01)

JOSÉ CARLOS COUTINHO E OUTROS – Indicação – Sugere a adoção de medidas relativas à reativação do programa de energia nuclear. (INC 01696/01)

JOSÉ CARLOS COUTINHO – Projeto de Lei – Modifica o inciso III do art. 8º da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que “Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências”, para substituir, na representação das Armas Nacionais, o ramo de fumo pelo de guaraná. (PL 04772/01)

Projeto de Lei – Altera a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentando as operações de antecipação de pagamentos de tributos e dá outras providências. (PL 04773/01)

Projeto de Lei – Delibera sobre a contagem de tempo para aposentadoria, dos serviços prestados por cidadãos em órgãos públicos e empresas privadas na prática de estágio. (PL 04774/01)

WALTER PINHEIRO e OUTROS – Recurso – Recurso conta a apreciação conclusiva da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática sobre a TVR 59/00 que submete à apreciação do CN o ato constante do Decreto de 2 de junho de 2000, que outorga concessão à Fundação Nagib Haickel, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens. (REC 00144/01)

RICARDO BERZOINI – Requerimento de Informação – Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre posição atual do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro – Proer. (RIC 03355/01)

MARCONDES GADELHA e LÍDERES – Requerimento de Sessão Solene – Requer a convocação de

sessão solene da Câmara dos Deputados para o dia 16 de agosto de 2001, às 10 horas.

RICARDO IZAR – Requerimento de Informação – Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça, Dr. José Gregori, sobre o descumprimento da legislação Federal, em particular a Lei nº 4.380/64, recepcionada como lei complementar pela Constituição Federal, por instituições bancárias financiadoras do Sistema Financeiro da Habitação – SFH. (RIC 03356/01)

LUCI CHOINACKI – Requerimento de Informação – Solicita informações ao Sr. Ministro da Agricultura, Marcus Vinicius Pratini de Moraes, sobre produção e estoque de vacina contra febre aftosa no Brasil. (RIC 03357/01)

VALDEMAR COSTA NETO – Requerimento de Informação – Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Esporte e Turismo, Dr. Carlos Melles, sobre irregularidades no Estádio do Morumbi, (São Paulo-SP). (RIC 03358/01)

Requerimento de Informação – Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça, Dr. José Gregori, sobre irregularidades no Estádio do Morumbi, São Paulo (SP). (RIC 03359/01)

NEUTON LIMA – Indicação – Sugere a concessão de incentivos para a aquisição da casa própria pelos servidores públicos. (INC 01697/01)

WELLINGTON DIAS – Requerimento de Informação – Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social acerca de convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí(PI). (RIC 03360/01)

VANESSA GRAZZIOTIN – Requerimento de Informação – Solicita ao Senhor Ministro da Integração Nacional, informação acerca da Empresa que recebeu incentivos da Sudam. (RIC 03361/01)

PEDRO CHAVES – Projeto de Lei – Denomina “Rodovia Senador José Saad” o trecho da Rodovia BR – 020 situado entre Brasília-DF e a divisa do Estado de Goiás com a Bahia. (PL 04775/01)

DILCEU SPERAFICO – Indicação – Sugere que seja vedada a cobrança, ao portador legitimado, de qualquer taxa pela apresentação de cheque sem suficiente provisão de fundos. (INC 01698/01)

Indicação – Sugere a criação da Escola Agro-técnica Federal de Toledo no Estado do Paraná. (INC 01699/01)

ROBERTO PESSOA – Requerimento – Solicita o registro nos Anais da Câmara dos Deputados de voto de louvor à nova Diretoria do Sindicato da Indús-

tria de Panificação e Confeitaria no Estado do Ceará – SINDPAN. (conferindo assinaturas)

NELSON MEURER – Projeto de Lei – Altera o art. 2º e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que modifica a legislação que rege o salário-educação e dá outras providências. (PL 04776/01)

JOVAIR ARANTES – Projeto de Lei – Dispõe sobre a proibição em todo o território nacional, da produção, do uso e comercialização de fibras à base de acetato de polivinila – PVA, destinadas ao fabrico de fibrocimento, ou o seu uso como isolantes acústicos e térmicos. (PL 04777/01)

CORAUCI SOBRINHO – Projeto de Lei – Acrescenta artigo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. (PL 04778/01)

Projeto de Lei – Dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte das empresas concessionárias de serviço público de telefonia fixa responsáveis pela emissão de contas telefônicas, de discriminarem nas faturas emitidas, informações detalhadas referentes aos pulsos efetuados pelo consumidor e dá providências correlatas. (PL 04779/01)

WIGBERTO TARTUCE – Projeto de Lei – Dispõe sobre a aplicação dos recursos provenientes da cobrança da sobretaxa incidente sobre as tarifas de energia elétrica. (PL 04780/01)

FERNANDO ZUPPO – Requerimento de Informação – Requer informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre as razões da vedação à adesão ao Simples de determinados segmentos econômicos. (RIC 03362/01)

MARIA DO CARMO LARA – Projeto de Lei – Revoga o § 2º do art. 28, altera a redação do caput e acrescenta a alínea e ao § 1º do art. 29 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que “Institui a Lei de Execução Penal”. (PL 04781/01)

FERNANDO CORUJA – Indicação – Solicita a permanência do Posto da Polícia Rodoviária Federal, em Santa Catarina, entre os quais, os de Tubarão (BR-101), Guaramirim (BR-280), Vacas Gordas (BR-116) e reativação da PRF de São José do Cedro (BR-163). (INC 01700/01)

Indicação – Solicita a inclusão no Orçamento Geral da União para o ano de 2002, recursos financeiros para o Município de Jaguaruna/SC, conforme documento anexo. (INC 01701/01)

Indicação – Solicita a permanência do Posto da Polícia Rodoviária Federal, situado na BR 153, Km 92, Município de Concórdia-SC. (INC 01702/01)

Indicação – Solicita a continuidade do Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF na microrregião de Chapecó/SC, com permanência de 9 (nove) Municípios já contemplados, e a inclusão dos demais 11 (onze) municípios, sendo eles: Águas de Chapecó, Chapecó, Coronel Freitas, Cordilheira Alta, Guatambu, Jardinópolis, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Pinhalzinho, São Carlos, União do Oeste. (INC 01703/01)

Indicação – Solicita a liberação de recursos do Programa Nacional de Agricultura Familiar -PRONAF para o Município de Taió – SC. (INC 01704/01)

Indicação – Solicita que não haja discriminação dos proventos dos aposentados e pensionistas, que o reajuste de 19,53%, seja estendido a toda a categoria, retroagindo a 1º de maio, haja visto que o índice equivalente a correção inflacionária, da categoria, é de 46,68%, correspondendo a uma grande perda do poder aquisitivo. (INC 01705/01)

Indicação – Solicita a inclusão no Orçamento Geral da União para o ano de 2002, de recursos no valor de R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais), para a ampliação dos molhes da barra do rio Mampituba, no Município de Passo de Torres/SC. (INC 01706/01)

Indicação – Solicita a reconstrução, dentro dos padrões de segurança que entenda esse ministério, e conseqüentemente reativamento do Posto da Polícia Rodoviária Federal dntes, situado às margens da BR-101, na cidade de Itajaí, nas proximidades dos trevos que dão acesso às cidades de Blumenau (Rod. Jorge Lacerda e (BR-470), Gaspar, Ilhota, Brusque. (INC 01707/01)

PAULO DELGADO – Requerimento de Informação – Solicita ao Sr. Ministro de Estado da Saúde informações sobre as atividades de fiscalização e controle exercidas pela Anvisa sobre a produção e comercialização de “águas adicionadas de sais”. (RIC 03363/01)

Requerimento de Informação – Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre as atividades de fiscalização e controle exercidas pelo DNPM sobre a produção e comercialização de “águas adicionadas de sais”. (RIC 03364/01)

DR. HÉLIO – Projeto de Lei – Modifica a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, determinando que as linhas telefônicas sejam habilitadas apenas para ligações nacionais. (PL 04782/01)

Indicação – Sugere a adoção de providências para permitir que os aposentados e pensionistas

possam definir a agência bancária de sua preferência para fins de recebimento de seus respectivos benefícios. (INC 01708/01)

Requerimento de Informação – Solicita informações ao Ministério da Educação acerca do enquadramento de municípios para obtenção de recursos. (RIC 03365/01)

Requerimento de Informação – Solicita informações ao Ministério de Minas e Energia acerca de centrais elétricas. (RIC 03366/01)

ALMERINDA DE CARVALHO – Projeto de Lei

Dispõe sobre a isenção de Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados de peças e aparelhos de geração de Energia Solar. (PL 04783/01)

ELISEU MOURA – Projeto de Lei – Dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de cinquenta por cento das vagas nas instituições públicas de ensino superior para estudantes que tenham cursado os últimos quatro anos do ensino básico em escolas públicas. (PL 04784/01)

O SR. ARNALDO MADEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARNALDO MADEIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito rápido. Foi feito um comentário a respeito da presença nesta Casa dos Srs. Ministros e dos técnicos da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica. Já conversei com o Presidente indicado da Comissão Mista do Congresso Nacional que trata especificamente do problema da energia, para aqui trazermos os Ministros Pedro Parente e José Jorge.

Em verdade, é preciso entender que os Ministros e toda a assessoria técnica do Governo estão trabalhando intensamente no processo de regulamentação do racionamento de energia, matéria extremamente difícil e complexa. Os Ministros e a comissão que trata da crise estão tendo flexibilidade para atender às demandas dos diferentes setores e para corrigir os eventuais erros cometidos, no sentido de agir à altura da reação do povo brasileiro, que está, de forma magnífica, espetacular, demonstrando que quer colaborar com a economia de energia. O povo está consciente de que, se o recurso é escasso, é preciso haver colaboração de todos para enfrentarmos esse problema.

Os Ministros não se estão recusando a vir aqui. Pelo contrário, estão trabalhando e querem vir a esta Casa. Estamos combinando para que os Ministros Pedro Parente e José Jorge venham à Comissão Especial, na próxima terça-feira, e, na quarta-feira que vem, pela manhã, o Dr. Gilmar Mendes, Advogado-Geral da União. Já está acertado com o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, Deputado Inaldo Leitão, que virão eles à Comissão da Câmara dos Deputados para esclarecer os aspectos jurídicos, legais e constitucionais dessa matéria.

Eram esses os esclarecimentos que queria prestar aos Srs. Deputados, agradecendo, de qualquer forma, as manifestações, os pronunciamentos, até mesmo os críticos, porque revelam a preocupação desta Casa em estar sintonizada com o sentimento da população brasileira, que, neste momento, repito, está disposta a enfrentar a crise. O Brasil mais uma vez saberá dar uma resposta à altura aos desafios, como ocorreu quando da criação do Plano Real e da desvalorização da moeda. A população, por livre vontade, mostrou sua decisão de fazer deste País um país melhor. Este é um momento muito especial, um momento de solidariedade nacional para enfrentarmos a crise da falta de energia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Aécio Neves, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jovair Arantes, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.

A SRA. TELMA DE SOUZA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jovair Arantes) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. TELMA DE SOUZA (PT – SP. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, votei “sim”, na última votação.

O SR. PEDRO CANEDO (Bloco/PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei de acordo com a Liderança do partido.

O SR. PAULO DELGADO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero falar de dois requerimentos de informação, um dirigido ao Ministro da Saúde e outro, ao Ministro de Minas e Energia, a respeito de um problema que se vem agravando e se tornando uma regra de comer-

cialização arriscada de água desmineralizada, particularmente na região do Circuito das Águas, no Estado de Minas Gerais.

A empresa São Lourenço, que hoje pertence à Nestlé e à Perrier, vem destruindo as fontes de água mineral do Parque das Águas, desmineralizando-as, acabando com esse parque, porque está adicionando às águas sais minerais. Se apenas estivessem acrescentando sais minerais à água potável, identificando no rótulo da embalagem que a água não é mineral, mas sim água potável adicionada de sais minerais, seria tolerável. Acho que o Ministério da Saúde e o Ministério de Minas e Energia não estão acompanhando com o devido cuidado o processo de universalização do uso de água para beber, vendida como se fosse água mineral. Pior do que isso, não estão acompanhando a destruição dos mananciais de água mineral no Brasil, a desmineralização das fontes, muitas de águas medicinais, acabando praticamente com os parques de água mineral do Brasil.

São dois requerimentos que apresento, a partir de audiências públicas realizadas no Circuito das Águas, na cidade de São Lourenço. Depois de oito anos de atuação no Parque das Águas, em São Lourenço, a empresa Nestlé e Perrier receberam a população da cidade e autoridades do Estado para esclarecer o processo de exploração. Mas os esclarecimentos não são suficientes.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Jovair Arantes) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Danilo de Castro.

O SR. DANILO DE CASTRO (Bloco/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação nominal, votei conforme a orientação do partido.

O SR. PRESIDENTE (Jovair Arantes) – Concedo a palavra, pela ordem, à Deputada Luci Choinacki.

A SRA. LUCI CHOINACKI (PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, gostaria de fazer dois registros, os quais não tive oportunidade de fazer anteriormente. Primeiro, registro a visita a esta Casa do Prefeito de Criciúma, Décio Góes, com vistas a buscar a melhoria das condições de vida para sua cidade. Ele está conduzindo a Prefeitura num processo democrático e popular.

Em segundo lugar, destaco também o que muito me surpreendeu hoje: ACM, que tanto falou para o Brasil, que tanto roncou, parecendo um tigre, saiu manso como um gatinho, não denunciando o que estávamos esperando a respeito do que se passou no Palácio do Planalto.

O SR. PRESIDENTE (Jovair Arantes) – Consideramos honrosa a visita do Prefeito, Deputada Luci Choinacki.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jovair Arantes) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, a AABIC, associação que congrega administradores de imóveis e condomínios, estima que o plano de racionamento de energia do Governo elevará as taxas de condomínio em São Paulo de 7,07% a 17,55%, já que as contas dos mesmos devem ser atingidas pelas sobretaxas de 50%, no caso de consumo mensal entre 200 e 500 quilowatts, e de 200%, para aqueles que excederem 500 quilowatts.

Em média, um condomínio residencial tem consumo mensal de cerca de 4 mil quilowatts, isso mesmo que eles consigam reduzir em 20% o seu consumo, meta estabelecida para que não haja corte de fornecimento. A previsão da AABIC – entidade que representa cerca de 10 mil condomínios em São Paulo – é de que, com as sobretaxas, as contas de luz dos condomínios residenciais subam 120% em média, na comparação com os gastos de maio, junho e julho do ano passado.

Preocupado com a crise energética em todos os setores, requeri a criação de uma Comissão Externa da Câmara dos Deputados para avaliar as suas eventuais repercussões em diversos setores. No caso específico da população urbana, apresentei imediatamente uma emenda à Medida Provisória nº 2.1481, que cria e instala a Câmara de Gestão da Energia Elétrica, estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia e dá outras providências, com o objetivo de excluir da cobrança de sobretaxas os condomínios residenciais.

Na oportunidade, justificando a medida, destaquei que, no tocante aos condomínios residenciais, embora muitos já viessem adotando medidas efetivas

para racionalizar o consumo, não era só por esse fato que eles deveriam ficar excluídos da cobrança de sobretaxas, mas porque elas recairiam duplamente sobre os que ali vivem, já onerados em suas unidades autônomas com os acréscimos das tarifas, conforme estatuído no art. 15 da medida provisória sob exame.

Essa é, sem dúvida alguma, uma questão de isonomia e de justiça. Como os condomínios residenciais – assim definidos, exclusivamente para os efeitos da citada medida provisória, apenas como o conjunto das áreas e serviços comuns, e não destas e das unidades autônomas – têm CGC e, portanto, podem, em certa medida, ser equiparados aos entes que têm personalidade jurídica, a eles deve ser dispensado o mesmo tratamento dado aos consumidores comerciais, industriais, do setor de serviços e outros. Estes deverão observar metas de consumo de energia elétrica, mas sobre eles não incidirão as referidas sobretaxas.

A AABIC sugere também que a Eletropaulo adote método semelhante ao utilizado pela Sabesp para determinar o quanto cada consumidor pagará pela água consumida. Segundo a entidade, na hora de fazer o cálculo, a SABESP considera os condomínios diferentemente das unidades residenciais, por isso divide o consumo pelo total de moradores para conseguir a média. A proposta que ela faz é de que, antes de determinar o valor da taxa, o consumo deveria ser dividido pela quantidade de moradores.

Essa é mais uma alternativa. Contudo, pelas razões expostas, continuo defendendo que a tese da dupla sobretaxação não é justa, nem isonômica.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, assunto destacado pelo jornal **Folha de S. Paulo**, edição do último dia 24 de maio, e que deve merecer a atenção de todos nós, vez que se refere às camadas mais pobres de nossa população, é o impacto das medidas do Governo sobre os cortiços, que terão suas contas de energia triplicadas, como destacado na matéria da jornalista Laura Mattos, da qual passa a reproduzir alguns trechos:

Se não houver redução no consumo de energia elétrica, a conta de luz das 103 famílias que moram em um cortiço na rua da Abolição (centro de SP) passará dos cerca de R\$5.000 pagos pelo uso de quase 21 mil kwh para aproximadamente R\$15 mil.

Isso significa que cada família, que hoje gasta cerca de R\$48 por mês, terá de

pagar mais de R\$143 com as novas tarifas impostas pelo governo. O valor representa um aumento de 196%.

O problema desse e de praticamente todos os cortiços que não usam energia clandestina é que há apenas um relógio para medir o consumo de energia elétrica de todas as famílias.

E é um problema relevante, já que moram só em cortiços de São Paulo pelo menos 600 mil pessoas, segundo a CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano), do governo do estado.

A Eletropaulo considera o consumo de um cortiço como se fosse residência comum. Assim, essas moradias acabam se enquadrando na faixa de consumidores que usam mais de 500 kWh por mês e receberão as multas mais pesadas do plano "antiapagação", com acréscimo de 200% sobre a tarifa para o consumo que exceder 500 kWh.

No caso do prédio da rua da Abolição, se cada uma das famílias tivesse um relógio, haveria, com o mesmo gasto de energia, um aumento de 0,6, e as contas individuais teriam um acréscimo médio de cerca de R\$0,30.

A média de consumo por família é de 202 kWh/mês. Se tivessem relógios individuais, muitas famílias estariam na faixa de 101 kWh a 200 kWh, ficando, assim, livres da sobretaxa.

Verônica Kroll, coordenadora do Fórum dos Cortiços, diz que os moradores de cortiços não terão condições de pagar a conta com aumento. "O governo faz um plano para os pobres pagarem. A Eletropaulo não mostra interesse em organizar o fornecimento de energia dessas moradias", afirma Verônica.

As tarifas mais elevadas devem aumentar o consumo de energia clandestina. Atualmente, cerca de 40 milhões de kWh por mês são consumidos clandestinamente em São Paulo. Com isso, a Eletropaulo deixa de arrecadar R\$9 milhões.

O caseiro Antônio Pereira, 45, mora há oito anos em um cortiço no Glicério que "puxou" energia do poste, método conhecido como "gato". O dono da casa sumiu e não temos condições de pagar conta, diz.

Embora a minha intenção neste momento ainda não seja discutir as causas e as soluções para a grave crise energética por que passa o País, e sim chamar a atenção para soluções simples que evitem que as camadas mais desassistidas e mesmo os assalariados de média renda acabem pagando a maior parte dessa conta, também abordarei outros dois assuntos correlatos que têm implicações diretas na manutenção e geração de empregos.

Um deles foi objeto de matéria que saiu no **FaxPaper**, publicação da Agência Estado. Segundo ela, o BNDES se comprometeu a firmar um pacote de financiamento para geração de energia ao setor de soda cáustica e cloro, o chamado Cogera – consórcio entre as empresas Carbocloro, Rhodia e Solvay –, planejado há quatro anos, que tornaria aquelas empresas sediadas no Estado de São Paulo energeticamente auto-suficientes e ainda com excedentes para venda. Porém, não saiu de papel, também por falta de regras para comercialização da energia no mercado futuro, instrumento usado como garantia para tomada de crédito no exterior a fim de instalar a obra.

O Presidente e o Diretor-Executivo da Associação Brasileira da Indústria de Álcalis e Cloro – ABICLOR, Mario Cilento e Martim Afonso Penna, respectivamente, em contacto com técnicos do BNDES, tiveram a oportunidade de demonstrar o quanto aquelas indústrias agregam valor na economia. Cada real cortado em energia ali representa redução de R\$1,74 na cadeia produtiva do poliuretano, plástico usado na produção de automóveis. Evidenciaram ainda a necessidade de revisão para baixo do corte para o setor, numa série de outros e relevantes fatores.

Vale aduzir que o cloro é utilizado para desinfecção de sistemas de água potável, além de insumo de produtos de outras importantes indústrias, como a farmacêutica – sobretudo para a fabricação de medicamentos para tratamento de doenças do coração, úlceras, leucemia, artrites, pneumonia –, a de defensivos agrícolas, a têxtil, a de telecomunicações, entre tantas outras.

Outro tema relevante diz respeito à eventualidade de as empresas de telecomunicações deixarem de cumprir as metas de universalização dos serviços de telefonia, em virtude do racionamento de energia elétrica, não obstante o Ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, em audiência pública realizada semana passada na Comissão de Relações Exteriores da Câmara, haver garantido que o

Governo vai criar condições para que as empresas superem as dificuldades e não deixem de realizar os investimentos.

Mais recentemente, inteireime também das preocupações da indústria de lâmpadas, já que as medidas de racionalização de consumo de energia impostas pelo Governo exigem que trabalhe a pleno vapor para suprir o mercado com lâmpadas mais econômicas, deveria, ao meu ver, ficar isenta de qualquer limite de consumo. Caso contrário, estaríamos diante de um paradoxo.

Assim, peço às autoridades competentes, sobretudo às que estão diretamente envolvidas na busca de soluções para a atual crise energética do País, e também ao Ministro das Comunicações e aos Presidentes da Anatel, Renato Guerreiro, e do BNDES, Francisco Gros, especial atenção para as questões ora tratadas.

Certamente voltarei ao assunto outras vezes.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOSÉ CARLOS MARTINEZ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jovair Arantes) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS MARTINEZ (Bloco/PTB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Jovair Arantes) – Solicito aos Srs. Deputados que sejam breves, porque o nosso tempo está curto e ainda há seis inscrições.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Dr. Hélio.

O SR. DR. HÉLIO (Bloco/PDT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei rápido. Apresento requerimento de informações ao Ministério de Minas e Energia, a pedido dos chamados pequenos e médios investidores de energia elétrica, sobre pequenas centrais elétricas que ainda estão desativadas, inacabadas ou não viabilizadas no Estado de São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso e Tocantins.

Quero saber das pendências, o porquê de essas pequenas hidrelétricas não estarem funcionando. Peço ao BNDES que emergencialmente disponibilize recursos para que as PCH possam funcionar. Desejo saber se medidas estão sendo adotadas pelo Poder central, junto aos organismos de meio ambiente federais, estaduais e municipais, para que essas PCH possam ser utilizadas de forma emergencial.

Ao Ministério da Previdência Social o grupo de pensionistas e aposentados pede que possam definir a agência bancária de sua preferência para receber seus respectivos benefícios.

Solicito informações ao Ministério da Educação sobre os critérios que capacitam determinados municípios a receber verba do FNDE para programas de educação pré-escolar, do ensino fundamental e de jovens e adultos.

Por último, apresento projeto que modifica a Lei nº 9.472, de julho de 1997, determinando que as linhas telefônicas sejam habilitadas apenas para ligações nacionais. As pessoas de pouca renda têm-se deparado com contas elevadas e absurdas, com ligações internacionais, quando, na verdade, não estão sequer preparadas para tal uso. Portanto, essa é uma forma de garantir a esses cidadãos, a pequenas empresas, ao pequeno comércio que não sejam explorados.

O SR. SÉRGIO BARROS (Bloco/PSDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jovair Arantes) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SÉRGIO BARROS (Bloco/PSDB – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas duas primeiras votações, votei conforme a orientação do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Jovair Arantes) – Com a palavra, pela ordem, o Deputado Salomão Gurgel.

O SR. SALOMÃO GURGEL (Bloco/PDT – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a Comissão de Constituição e Justiça promoveu, nesta tarde, audiência pública com a presença de dois ilustres juristas brasileiros, Dalmo de Abreu Dallari e Fábio Konder Comparato, para discutir justamente o aspecto legal da medida provisória que trata do apagão. Infelizmente, o Governo não mandou seus representantes e a presença dos Parlamentares foi mínima.

Sr. Presidente, nessa ocasião tivemos oportunidade de ver como o Governo está atuando acima da Constituição Federal. E não é só isso. Desrespeita o Congresso Nacional, viola a normalidade constitucional e o Estado de Direito.

Vimos, nessa Comissão, com os pronunciamentos dos dois ilustres juristas, que se atenta contra os direitos do consumidor, na medida provisória sobre a crise de energia. Tenta-se consumir um crime contra a economia popular. Desrespeita-se o Congresso Nacional na medida em que se manipula

a maioria dos seus membros. Usam da arrogância autoritária para denegrir a Oposição.

Sr. Presidente, é lamentável que o Governo viole a Constituição Federal. É algo perigoso para a democracia, porque isso aconteceu a partir de 1964, quando se fechou o Congresso Nacional, quando se torturou, matou e exilou, em nome dos interesses e da segurança do Estado.

Assim, faço um apelo aos meus colegas, pois este é um momento muito importante: em nome do que há de mais salutar para a democracia brasileira, que façamos tudo para defender a Constituição Federal. O Governo não vai defender os interesses do consumidor, não vai fazer com que haja mais energia, violando a Constituição Federal por meio dessa medida provisória.

Muito obrigado.

A SRA. ALMERINDA DE CARVALHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jovair Arantes) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. ALMERINDA DE CARVALHO (Bloco/PFL – RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, falando da crise de racionamento de energia vivida em nosso País, apresento projeto que dispõe sobre a isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados relativamente a peças e aparelhos de captação de energia solar.

O SR. ROBÉRIO ARAÚJO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jovair Arantes) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBÉRIO ARAÚJO (Bloco/PL – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa projeto de lei de minha autoria que proíbe a exclusividade na cobertura televisiva de eventos desportivos, culturais e artísticos realizados no País.

Temos observado, Sr. Presidente, que o monopólio da comunicação, principalmente nesses eventos, é muito grande. Certas emissoras muitas vezes compram o direito de exclusividade e evitam a transmissão por parte de outras, não cumprindo essa tarefa que vem em benefício de toda a sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jovair Arantes) – Nobre Deputado Robério Araújo, tem importância sua proposição. Apresentei projeto semelhante. Naquela

oportunidade em que o Brasil jogou nos Estados Unidos, pela primeira vez na história da Seleção Brasileira não houve transmissão por parte das televisões, exatamente por causa dessa exclusividade.

O SR. ROBÉRIO ARAÚJO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALEX CANZIANI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jovair Arantes) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALEX CANZIANI (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Parlamentares, amanhã, ao meio-dia, o Ministro Carlos Melles assinará o convênio de financiamento, por parte do Banco Interamericano de Desenvolvimento, do PRODETUR/Sul, programa em favor da infra-estrutura de Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul, beneficiando o turismo na região.

Tive oportunidade, Sr. Presidente, de conhecer o PRODETUR/Nordeste. Os recursos desse projeto melhoraram em muito a infra-estrutura dos Estados da região nordestina.

Amanhã o evento certamente contará com a presença dos Governadores e da Dr^a Suzana Dieckmann, que por sinal fez um belo trabalho no sentido de viabilizar o PRODETUR/Sul, a fim de que possamos efetivamente alavancar o turismo na região sul do País.

Deixo registrados os meus cumprimentos ao Ministro Carlos Melles e a toda a equipe do Ministério do Esporte e Turismo.

Esse programa representará uma nova alternativa para o os Estados do Sul, porque direciona recursos para a infra-estrutura, com o objetivo de melhorar o turismo.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para dizer que, na segunda votação, acompanhei o voto do nosso glorioso partido, o PSDB.

Muito obrigado.

O SR. MILTON BARBOSA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jovair Arantes) – Tem V. Ex^a a palavra

O SR. MILTON BARBOSA (Bloco/PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, registro neste instante que amanhã a Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS estará comemorando 25 anos de traba-

lhos, sempre levados adiante com êxito. Essa universidade presta valioso serviço a Feira de Santana e àquela grande região.

Parabenizo a Magnífica Reitora, Profª Anaci Bispo Paim, bem como o corpo docente e o discente.

Solicito à Mesa que envie uma comunicação àquela universidade, manifestando congratulações. Estou certo de que tem muita coisa ainda para realizar naquele vasto município.

Portanto, meus parabéns à Universidade Estadual de Feira de Santana pelos seus 25 anos de existência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jovair Arantes) – Corroboramos suas palavras, Deputado, pelo grande trabalho que essa universidade realiza. É notória e conhecida no Brasil inteiro a atividade competente que o seu corpo docente, com todos seus alunos e a comunidade universitária, executa no oeste da Bahia.

Parabéns a V. Exª pelo pronunciamento.

O SR. JOÃO CALDAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jovair Arantes) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOÃO CALDAS (Bloco/PTB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente registro que, nas últimas votações, votei de acordo com a Liderança do nosso partido.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, mais uma vez externo a preocupação que estamos vivendo hoje, principalmente nós, nordestinos. No Polígono das Secas, este problema, a seca, se alastra por todos os Estados. A previsão pluviométrica é muito ruim para os próximos dois anos.

Estive agora no Ministério da Fazenda, onde fomos bem recebidos pelo Dr. Gerardo Fontelles, pelo Dr. João Batista, pela equipe daquele órgão do Governo Federal. Lá estiveram presentes representantes dos Prefeitos da região da bacia leiteira, da Assembléia Legislativa de Alagoas, dos produtores rurais, além de nós, representando o Congresso Nacional.

Notamos a preocupação com o estado de calamidade em que se encontra a bacia leiteira, que já foi a maior produtora deste País e da América Latina. Produtores já retiraram 10 mil litros de leite por dia. Atualmente, perdemos nossas matrizes, nossa tecnologia. Estamos assistindo hoje a um quadro de falência e de miséria.

O BNB e o Banco do Brasil estão com a espada em cima do produtor – são juros, TJLP, juros sobre juros.

Há ainda perseguição de oficiais de justiça, mandados de busca, numa hora em que todos estão fragilizados.

Sr. Presidente, tenho certeza de que o Ministro Raul Jungmann em boa hora tomou esta providência, vai despachar na Adene, a antiga Sudene, com os representantes do Nordeste, com Prefeitos, Vereadores, com a sociedade civil organizada, em uma mobilização para minimizar esse sofrimento.

Várias reivindicações foram feitas e o Ministério da Fazenda está analisando a questão com todo o carinho. Enviaremos documentos ao Ministro Raul Jungmann, para que na medida provisória o Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, e o Presidente da República concedam prorrogação para esses débitos, um fôlego, um tempo dentro de uma situação excepcional, porque não adianta cobrar de quem não tem, é o mesmo que “tirar leite de pedra”.

O sofrimento é enorme, a quebradeira é muito grande, a situação é crítica, ao tempo que faço ver ao povo brasileiro a solidariedade do Governo brasileiro, do modo que quer ajudar. O Governo está ajudando, como tem feito na época de cheia, nas calamidades – e essa é uma calamidade. Estamos dando subsídios, apresentando sugestões, e queremos que todos os Deputados e Senadores mandem suas opiniões para serem inseridas na medida provisória.

Nesta hora, o povo do Nordeste pede socorro e o Governo Federal, com certeza, mais uma vez ajudará sua gente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ELISEU MOURA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jovair Arantes) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ELISEU MOURA (PPB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo somente encaminhar à Mesa projeto que estabelece a obrigatoriedade de as universidades públicas reservarem 50% de suas vagas aos alunos que tenham cursado os últimos quatro anos de ensino em instituições públicas.

VII – Encerramento

O SR. PRESIDENTE (Jovair Arantes) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jovair Arantes) –

COMPARECEM MAIS OS SRS.:

Total de Presentes : 155

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Robério Araújo	PL	PL/PSL
Presentes de Roraima : 1		
AMAPÁ		
Antonio Feijão	PSDB	PSDB/PTB
Dr. Benedito Dias	PPB	
Fátima Pelaes	PSDB	PSDB/PTB
Presentes de Amapá : 3		
PARÁ		
Asdrubal Bentes	PMDB	
Deusdeth Pantoja	PFL	PFL/PST
Haroldo Bezerra	PSDB	PSDB/PTB
José Priante	PMDB	
Raimundo Santos	PFL	PFL/PST
Socorro Gomes	PCdoB	PSB/PCDOB
Zenaldo Coutinho	PSDB	PSDB/PTB
Presentes de Pará : 7		
AMAZONAS		
Arthur Virgílio	PSDB	PSDB/PTB
Francisco Garcia	PFL	PFL/PST
Luiz Fernando	PPB	
Vanessa Grazziotin	PCdoB	PSB/PCDOB
Presentes de Amazonas : 4		
RONDONIA		
Expedito Júnior	PFL	PFL/PST
Marinha Raupp	PMDB	
Nilton Capixaba	PTB	PSDB/PTB
Sérgio Carvalho	PSDB	PSDB/PTB
Presentes de Rondonia : 4		
ACRE		
Márcio Bittar	PPS	PDT/PPS
Zila Bezerra	PTB	PSDB/PTB
Presentes de Acre : 2		

	Partido	Bloco
TOCANTINS		
João Ribeiro	PFL	PFL/PST
Presentes de Tocantins : 1		
MARANHÃO		
Albérico Filho	PMDB	
Francisco Coelho	PFL	PFL/PST
Neiva Moreira	PDT	PDT/PPS
Presentes de Maranhão : 3		
CEARÁ		
Arnon Bezerra	PSDB	PSDB/PTB
José Pimentel	PT	
Nelson Otoch	PSDB	PSDB/PTB
Pinheiro Landim	PMDB	
Raimundo Gomes de Matos	PSDB	PSDB/PTB
Vicente Arruda	PSDB	PSDB/PTB
Presentes de Ceará : 6		
PIAUI		
Ciro Nogueira	PFL	PFL/PST
Heráclito Fortes	PFL	PFL/PST
Marcelo Castro	PMDB	
Mussa Demes	PFL	PFL/PST
Presentes de Piauí : 4		
RIO GRANDE DO NORTE		
Ana Catarina	PMDB	
Carlos Alberto Rosado	PFL	PFL/PST
Iberê Ferreira	PTB	PSDB/PTB
Ney Lopes	PFL	PFL/PST
Presentes de Rio Grande do Norte : 4		
PARAÍBA		
Domiciano Cabral	PSDB	PSDB/PTB
Inaldo Leitão	PSDB	PSDB/PTB
Marcondes Gadelha	PFL	PFL/PST
Wilson Braga	PFL	PFL/PST
Presentes de Paraíba : 4		
PERNAMBUCO		
Carlos Batata	PSDB	PSDB/PTB
Eduardo Campos	PSB	PSB/PCDOE
Inocência Oliveira	PFL	PFL/PST
João Colaço	PMDB	
Joaquim Francisco	PFL	PFL/PST
José Múcio Monteiro	PFL	PFL/PST
Marcos de Jesus	PL	PL/PSL
Maurílio Ferreira Lima	PMDB	
Pedro Eugênio	PPS	PDT/PPS
Salatiel Carvalho	PMDB	
Severino Cavalcanti	PPB	
Presentes de Pernambuco : 11		

	Partido	Bloco
ALAGOAS		
Helenildo Ribeiro	PSDB	PSDB/PTB
José Thomaz Nonô	PFL	PFL/PST
Olavo Calheiros	PMDB	
Presentes de Alagoas : 3		
SERGIPE		
José Teles	PSDB	PSDB/PTB
Pedro Valadares	PSB	PSB/PCDOB
Presentes de Sergipe : 2		
BAHIA		
Benito Gama	PMDB	
Haroldo Lima	PCdoB	PSB/PCDOB
Jaques Wagner	PT	
João Almeida	PSDB	PSDB/PTB
João Carlos Bacelar	PFL	PFL/PST
Jonival Lucas Junior	PMDB	
José Rocha	PFL	PFL/PST
Jutahy Junior	PSDB	PSDB/PTB
Leur Lomanto	PMDB	
Nilo Coelho	PSDB	PSDB/PTB
Paulo Magalhães	PFL	PFL/PST
Waldir Pires	PT	
Presentes de Bahia : 12		
MINAS GERAIS		
Cleuber Carneiro	PFL	PFL/PST
Danilo de Castro	PSDB	PSDB/PTB
Eliseu Resende	PFL	PFL/PST
Gilmar Machado	PT	
Hélio Costa	PMDB	
Marcos Lima	PMDB	
Maria do Carmo Lara	PT	
Narcio Rodrigues	PSDB	PSDB/PTB
Osmânio Pereira	PSDB	PSDB/PTB
Paulo Delgado	PT	
Romel Anizio	PPB	
Saraiva Felipe	PMDB	
Virgílio Guimarães	PT	
Presentes de Minas Gerais : 13		
ESPÍRITO SANTO		
Feu Rosa	PSDB	PSDB/PTB
Luiz Durão	PFL	PFL/PST
Magno Malta	PL	PL/PSL
Ricardo Ferraço	PSDB	PSDB/PTB
Presentes de Espírito Santo : 4		

	Partido	Bloco
RIO DE JANEIRO		
Aldir Cabral	PFL	PFL/PST
Alexandre Santos	PSDB	PSDB/PTB
Bispo Rodrigues	PL	PL/PSL
Cornélio Ribeiro	PL	PL/PSL
Dino Fernandes	PSDB	PSDB/PTB
Eber Silva	PL	PL/PSL
Fernando Gonçalves	PTB	PSDB/PTB
Francisco Silva	PL	PL/PSL
Itamar Serpa	PSDB	PSDB/PTB
Jandira Feghali	PCdoB	PSB/PCDOB
Jorge Wilson	PMDB	
José Egidio	PL	PL/PSL
Laura Carneiro	PFL	PFL/PST
Mattos Nascimento	PL	PL/PSL
Paulo Baltazar	PSB	PSB/PCDOB
Roberto Jefferson	PTB	PSDB/PTB
Vivaldo Barbosa	PDT	PDT/PPS
Presentes de Rio de Janeiro : 17		
SÃO PAULO		
Aldo Rebelo	PCdoB	PSB/PCDOB
Angela Guadagnin	PT	
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB	PSDB/PTB
Antonio Kandir	PSDB	PSDB/PTB
Arnaldo Faria de Sá	PPB	
Arnaldo Madeira	PSDB	PSDB/PTB
Ary Kara	PPB	
Chico Sardelli	PFL	PFL/PST
Fernando Zuppo	S.Part.	
João Eduardo Dado	PMDB	
João Herrmann Neto	PPS	PDT/PPS
Jorge Tadeu Mudalen	PMDB	
José Índio	PMDB	
José Roberto Batochio	PDT	PDT/PPS
Luciano Zica	PT	
Luiz Antonio Fleury	PTB	PSDB/PTB
Luiz Eduardo Greenhalgh	PT	
Michel Temer	PMDB	
Milton Monti	PMDB	
Ricardo Berzoini	PT	
Silvio Torres	PSDB	PSDB/PTB
Telma de Souza	PT	
Valdemar Costa Neto	PL	PL/PSL
Xico Graziano	PSDB	PSDB/PTB
Zulaiê Cobra	PSDB	PSDB/PTB
Presentes de São Paulo : 25		
MATO GROSSO		
Pedro Henry	PSDB	PSDB/PTB
Ricarte de Freitas	PSDB	PSDB/PTB
Welinton Fagundes	PSDB	PSDB/PTB
Presentes de Mato Grosso : 3		

	Partido	Bloco
DISTRITO FEDERAL		
Geraldo Magela	PT	
Paulo Octávio	PFL	PFL/PST
Wigberto Tartuce	PPB	
Presentes de Distrito Federal : 3		
GOIÁS		
Jovair Arantes	PSDB	PSDB/PTB
Luiz Bittencourt	PMDB	
Nair Xavier Lobo	PMDB	
Vilmar Rocha	PFL	PFL/PST
Zé Gomes da Rocha	PMDB	
Presentes de Goiás : 5		
PARANÁ		
Airton Roveda	PSDB	PSDB/PTB
Basílio Villani	PSDB	PSDB/PTB
Chico da Princesa	PSDB	PSDB/PTB
Hermes Parcianello	PMDB	
Iris Simões	PTB	PSDB/PTB
José Carlos Martínez	PTB	PSDB/PTB
Márcio Matos	PTB	PSDB/PTB
Max Rosenmann	PSDB	PSDB/PTB
Presentes de Paraná : 8		
SANTA CATARINA		
João Matos	PMDB	
Pedro Bittencourt	PFL	PFL/PST
Presentes de Santa Catarina : 2		
RIO GRANDE DO SUL		
Darcísio Perondi	PMDB	
Germano Rigotto	PMDB	
Nelson Proença	PMDB	
Roberto Argenta	PHS	
Presentes de Rio Grande do Sul : 4		

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS.:

Total de Ausentes : 65

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Alceste Almeida	PMDB	
Luis Barbosa	PFL	PFL/PST
Salomão Cruz	PPB	
Total de Ausentes : 3		
PARÁ		
Elcione Barbalho	PMDB	
Josué Bengtson	PTB	PSDB/PTB
Nicias Ribeiro	PSDB	PSDB/PTB
Total de Ausentes : 3		
RONDONIA		
Agnaldo Muniz	PPS	PDT/PPS
Oscar Andrade	PL	PL/PSL
Total de Ausentes : 2		
ACRE		
João Tota	PPB	
José Aleksandro	PSL	PL/PSL
Marcos Afonso	PT	
Total de Ausentes : 3		
TOCANTINS		
Freire Júnior	PMDB	
Igor Avelino	PMDB	
Kátia Abreu	PFL	PFL/PST
Pastor Amarildo	PPB	
Paulo Mourão	PSDB	PSDB/PTB
Total de Ausentes : 5		
MARANHÃO		
Antonio Joaquim Araújo	PPB	
Mauro Fecury	PFL	PFL/PST
Paulo Marinho	PFL	PFL/PST

	Partido	Bloco
MARANHÃO		
Remi Trinta	PST	PFL/PST
Roberto Rocha	PSDB	PSDB/PTB
Total de Ausentes : 5		
CEARÁ		
Marcelo Teixeira	PMDB	
Pimentel Gomes	PPS	PDT/PPS
Total de Ausentes : 2		
PIAUI		
B. Sá	PSDB	PSDB/PTB
Total de Ausentes : 1		
PARAIBA		
Adauto Pereira	PFL	PFL/PST
Total de Ausentes : 1		
PERNAMBUCO		
Joel De Hollanda	PFL	PFL/PST
José Mendonça Bezerra	PFL	PFL/PST
Luciano Bivar	PSL	PL/PSL
Oswaldo Coelho	PFL	PFL/PST
Total de Ausentes : 4		
ALAGOAS		
João Caldas	PTB	PSDB/PTB
Total de Ausentes : 1		
SERGIPE		
Jorge Alberto	PMDB	
Total de Ausentes : 1		
BAHIA		
Geddel Vieira Lima	PMDB	
Jaime Fernandes	PFL	PFL/PST
Luiz Alberto	PT	
Reginaldo Germano	PFL	PFL/PST
Saulo Pedrosa	PSDB	PSDB/PTB
Total de Ausentes : 5		
MINAS GERAIS		
Bonifácio de Andrada	PSDB	PSDB/PTB
Cabo Júlio	PL	PL/PSL
Glycon Terra Pinto	PMDB	
Maria Elvira	PMDB	
Zezé Perrella	PFL	PFL/PST
Total de Ausentes : 5		
ESPIRITO SANTO		
José Carlos Elias	PTB	PSDB/PTB
Rose de Freitas	PSDB	PSDB/PTB

	Partido	Bloco
Total de Ausentes : 2		
RIO DE JANEIRO		
Alexandre Cardoso	PSB	PSB/PCDOB
Eurico Miranda	PPB	
Luiz Ribeiro	PSDB	PSDB/PTB
Total de Ausentes : 3		
SÃO PAULO		
Iara Bernardi	PT	
Paulo Kobayashi	PSDB	PSDB/PTB
Paulo Lima	PMDB	
Total de Ausentes : 3		
MATO GROSSO		
Lino Rossi	PSDB	PSDB/PTB
Wilson Santos	PMDB	
Total de Ausentes : 2		
DISTRITO FEDERAL		
Maria Abadia	PSDB	PSDB/PTB
Total de Ausentes : 1		
GOIÁS		
Barbosa Neto	PMDB	
Geovan Freitas	PMDB	
Roberto Balestra	PPB	
Total de Ausentes : 3		
MATO GROSSO DO SUL		
Flávio Derzi	PMDB	
João Grandão	PT	
Manoel Vitório	PT	
Waldemir Moka	PMDB	
Total de Ausentes : 4		
PARANÁ		
Dr. Rosinha	PT	
Total de Ausentes : 1		
RIO GRANDE DO SUL		
Airton Dipp	PDT	PDT/PPS
Enio Bacci	PDT	PDT/PPS
Esther Grossi	PT	
Pompeo de Mattos	PDT	PDT/PPS
Waldomiro Barancelli Fioravante	PT	
Total de Ausentes : 5		

O SR. PRESIDENTE (Jovair Arantes) _ Encerro a sessão, convocando outra, extraordinária, para amanhã, quinta-feira, dia 31, às 9 horas. Convoco,

também, sessão ordinária para às 13 horas, ambas, com as seguintes

ORDENS DO DIA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (Às 9 horas)

ORDEM DO DIA

MATÉRIA SOBRE A MESA

I. Requerimento, dos Senhores Líderes, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, solicitando urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 3.010, de 2000, do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça, Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e dá outras providências.

II. Requerimento, dos Srs. Haroldo Lima e Socorro Gomes, solicitando, nos termos do art. 117, I do Regimento Interno, a constituição de Comissão Externa para averiguação dos fatos relacionados com a execução do acordo firmado entre o governo brasileiro e o governo norte-americano sobre salvaguardas tecnológicas relacionadas à participação dos Estados Unidos da América nos lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcântara.

III. Requerimento, do Sr. Arnaldo Faria de Sá, solicitando nos termos do art. 38, caput e § único e 117, I do Regimento Interno, a Criação de uma Comissão Externa, composta por 7 membros, com a finalidade, de ouvir, nos Estados, representantes de segmentos, industriais, comerciais, de segurança, de serviços, de transportes, de especialistas em fontes alternativas de energia, como a eólica e solar e da população em geral, sobretudo, com os que mais serão afetados com a crise energética que atinge o

país, com o objetivo de traçar diagnóstico e propor soluções que mais consultem aos interesses do país.

PRIORIDADE

Discussão

1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3-A, DE 1999 (DO SR. ÁTILA LINS)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei Complementar nº 3, de 1999, que cria a Região Integrada de Desenvolvimento Manaus-Boa Vista e dá outras providências. Tendo pareceres das Comissões: da Amazônia e de Desenvolvimento Regional, pela aprovação (Relator: Dep. Anivaldo Vale); de Desenvolvimento Urbano e Interior, pela aprovação (Relator: Dep. Raimundo Santos); de Finanças e Tributação pela compatibilidade e adequação financeira (Relator: Dep. Iberê Ferreira); e de Constituição e Justiça e de Redação pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda (Relator: Dep. Luis Barbosa)

2

PROJETO DE LEI Nº 3.999-A, DE 2001 (DO PODER EXECUTIVO)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.999, de 2001, que dispõe sobre a instituição dos juizados especiais cíveis e criminais no âmbito da Justiça Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e no mérito pela aprovação, com emendas (Relator: Dep. Moroni Torgan).

válido em todo o País, com intuito de garantir acesso privilegiado aos portadores de deficiências físicas".

RELATOR: Deputado AUGUSTO FARIAS.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, com emendas e subemendas.

VISTA ao Deputado Fernando Coruja, em 29/05/01.

PROJETO DE LEI Nº 703A/95 - do Sr. Celso Russomanno - que "altera o artigo 106 de Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor".

RELATOR: Deputado EDMAR MOREIRA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE LEI Nº 755A/95 - do Sr. Cláudio Cajado - que "inclui ferrovias na relação descritiva do Plano Nacional de Viação".

RELATOR: Deputado ROLAND LAVIGNE.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.

VISTA ao Deputado Orlando Fantazzini, em 29/05/01.

PROJETO DE LEI Nº 765B/95 - do Sr. Julio Redecker - que "acrescenta parágrafo ao artigo 71 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1996, que "dispõe sobre o Imposto de Importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências".

RELATOR: Deputado AUGUSTO FARIAS.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Substitutivo da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, com emenda e subemendas.

PROJETO DE LEI Nº 897B/95 - do Sr. João Fassarella - que "acrescenta parágrafo único ao artigo 154 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - para responsabilizar solidariamente pelo cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho as empresas contratantes de prestadoras de serviços".

RELATOR: Deputado JAIRO CARNEIRO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, com emenda e subemendas.

VISTA ao Deputado Aldir Cabral, em 24/05/01.

PROJETO DE LEI Nº 2.758A/97 - do Sr. Pedro Wilson - que "dá nova redação ao § 3º, do art. 26, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996".

RELATOR: Deputado MORONI TORGAN.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 3.260/97 - do Sr. Silvio Torres - que "altera o inciso I do art. 28 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB". (Apensados: PL 719/99).

RELATOR: Deputado JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, nos termos do substitutivo.

VISTA à Deputada Zulaiê Cobra, em 08/05/01.

PROJETO DE LEI Nº 4.827/98 - da Sra. Zulaiê Cobra - que "institucionaliza e disciplina a mediação, com método de prevenção e solução consensual de conflitos".

RELATOR: Deputado IÉDIO ROSA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 1.238/99 - do Sr. Luiz Antônio Fleury - que "modifica o § 2º do art. 164 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal".

RELATOR: Deputado OSMAR SERRAGLIO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, nos termos do substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 1.429/99 - do Sr. Osvaldo Biotchi - que "dispõe sobre a regularização fiscal e documental de veículos usados de fabricação estrangeira, importados ao amparo de liminares concedidas em mandado de segurança".

RELATOR: Deputado RENATO VIANNA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE LEI Nº 2.646A/00 - do Sr. Pedro Celso - que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer obrigatoriedade de interposição de recurso, nos termos que específica".

RELATOR: Deputado LUIZ ANTÔNIO FLEURY.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, nos termos do substitutivo, e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes, com subemenda.

PARECER REFORMULADO: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, nos termos do substitutivo, e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes, com subemenda.

PROJETO DE LEI Nº 2.755/00 - do Sr. Olavo Calheiros - que "altera a redação do art. 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, permitindo a médicos particulares ou conveniados a planos de saúde aplicarem os exames de aptidão física e mental para obtenção ou renovação do documento de habilitação".

RELATOR: Deputado CORIOLANO SALES.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da emenda da Comissão de Viação e Transportes.

3

PROJETO DE LEI Nº 3.875-A, DE 1993
(DO SENADO FEDERAL)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.875, de 1993 que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia Elétrica e dá outras providências; tendo pareceres das Comissões: de Economia, Indústria e Comércio pela aprovação (Relator: Sr. José Múcio Monteiro); de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias pela aprovação, com emendas, com voto em separado da Deputada Laura Carneiro (Relator: Sr. José Machado); de Minas e Energia pela aprovação deste, com substitutivo e adoção das emendas nºs 1 e 4 da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (Relator: Sr. Adroaldo Streck); e de Constituição e Justiça e de Redação pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emendas, das Emendas de nºs 3 e 4 da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e do substitutivo da Comissão de Minas e Energia, com subemendas; pela inconstitucionalidade da Emenda nº 1 e injuridicidade da de nº 2 da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (Relator: Sr. Iéδιο Rosa).

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 84-A, DE 1999
(DO SENADO FEDERAL)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1999, que susta os efeitos da Nota Conjur-Minfra nº 24/92, aprovada pelo Senhor Presidente da República, segundo despacho publicado em 24 de março de 1992, na Exposição de Motivos nº 19/92, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura; tendo pareceres das Comissões: de Minas e Energia, pela aprovação, contra os votos dos Deputados José Carlos Aleluia, Ricardo Barros e Romel Anízio (Relator: Dep. Nicias Ribeiro); e de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Dep. Nelson Otoch).

MATÉRIA SUJEITA A DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
(Art. 202 c/c Art. 191, I, do Regimento Interno)

Continuação da Discussão

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 472-E, DE 1997

(DO SENADO FEDERAL)

Continuação da discussão, em primeiro turno, do Substitutivo do Senado Federal à Proposta de Emenda à Constituição nº 472-B, de 1997, que altera dispositivo dos artigos 48, 62 e 84 da Constituição Federal, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela admissibilidade, com voto em separado do Deputado Jutahy Júnior (Relator: Dep. Paulo Magalhães); e da Comissão Especial pela aprovação desta, com substitutivo, pela admissibilidade das oito emendas e, no mérito, pela aprovação total das Emendas de nº 3, 4, 7, e 8; pela aprovação parcial da Emenda de nº 2 e pela rejeição das Emendas de nº 1, 5 e 6, contra os votos dos Deputados José Genoíno, José Machado, Professor Luizinho e Fernando Coruja. Os Deputados José Genoíno, Professor Luizinho e José Machado apresentaram voto em separado conjunto (Relator: Dep. Roberto Brant).

ORDINÁRIA

Discussão

6

PROJETO DE LEI Nº 1.151-A, DE 1995
(DA SRA. MARTA SUPLICY)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1151, de 1995, que disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo e dá outras providências; tendo parecer da Comissão Especial pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, com substitutivo, contra os votos dos Srs. Jorge Wilson, Philemon Rodrigues, Wagner Salustiano e, em separado, dos Srs. Salvador Zimbaldi e Severino Cavalcanti (Relator: Sr. Roberto Jefferson)

7

PROJETO DE LEI Nº 3.901-A, DE 2000
(DA SRA. NAIR XAVIER LOBO)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.901, de 2000, que modifica o parágrafo único do art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; tendo parecer da comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação (Relatora: Dep. Zulaiê Cobra).

AVISOS**PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS OU RECURSOS****I – EMENDAS****II – RECURSOS****1. CONTRA APRECIÇÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO (Art. 24, II)**

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

(art. 58, §1º)

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

(art. 58, §3º combinado com art. 132, §2º)

1.1 COM PARECERES FAVORÁVEIS**PROJETO DE LEI**

Nº 1.048-B/91 – (SENADO FEDERAL) – Dispõe sobre a profissão de garçom e dá outras providências.

*Obs.: apensados a este os PLs nºs 1.160/91 e 2.132/91 (ver 1.2)

DECURSO: 2ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 05-06-01

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:**Nº 97-A/99 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)**

– Aprova o ato que renova a permissão à Fundação Casper Líbero, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-06-01

Nº 104-A/99 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

– Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Stéreo Som Especial Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-06-01

Nº 289-A/99 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

– Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Difusora Batatais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-06-01

Nº 668-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E**TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)**

– Aprova o ato que renova permissão à Rádio Antártida FM Ltda., originalmente outorgada à Rádio Fíom de Itabira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-06-01

Nº 734-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

– Aprova o ato que renova permissão à Rádio Della Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-06-01

Nº 785-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

– Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Valentim Gentil, Estado de São Paulo.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-06-01

Nº 790-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

– Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-06-01

Nº 796-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

– Aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos da Praia de Mariscal a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-06-01

Nº 802-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

– Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária da Estância a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Águas de Santa Bárbara, Estado de São Paulo.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-06-01

Nº 808-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

– Aprova o ato que autoriza a ACITA, Associação Comunitária e Cultural de Itarana a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itarana,

Estado do Espírito Santo.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-06-01

Nº 813-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

– Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguaretama, Estado do Ceará.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-06-01

Nº 819-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

– Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico Caraíbas a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caraíbas, Estado da Bahia.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-06-01

Nº 826-A/00 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

– Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Apoio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Sobradinho, Distrito Federal.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-06-01

Nº 869-A/01 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

– Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Nagib Haickel, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-06-01

Nº 909-A/01 (COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

– Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Dona Maria Vergentina a executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Guaira, Estado de São Paulo.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-06-01

1.2 COM PARECERES, QUANTO AO MÉRITO, CONTRÁRIOS (Art. 133)

PROJETOS DE LEI:

Nº 3.386/00 (EURÍPEDES MIRANDA) – Dispõe sobre a campanha de vacinação de crianças e idosos contra moléstias que podem ser evitadas por meio de vacinas.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-06-01

Nº 3.972/97 (SILAS BRASILEIRO) – Modifica o inciso III do artigo 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

DECURSO: 1ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 06-06-01

Nº 639/99 (AYRTON XERÊZ) – Autoriza a movimentação das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS – para cobrir despesas financeiras indiretas, cobradas durante o período da construção das obras e de responsabilidade dos beneficiários de financiamentos oficiais, para a aquisição de casas populares para famílias de renda até 20 salários mínimos.

DECURSO: 1ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 06-06-01

Nº 3.103/00 (GLYCON TERRA PINTO) – Altera os arts. 61 e 62 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

DECURSO: 1ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 06-06-01

Nº 3.622/00 (OLIVEIRA FILHO) – Torna obrigatória a inclusão nos currículos das Universidades Federais do País, na área de medicina, a “geriatria”.

DECURSO: 1ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 06-06-01

2. CONTRA PARECER TERMINATIVO DE COMISSÃO (Art. 54)

SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO EM APRECIÇÃO PRELIMINAR (art. 144)

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: (art. 58, § 1º)

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

(art. 58, § 3º combinado com art.132, § 2º)

2.1 PELA INCONSTITUCIONALIDADE E/OU INJURIDICIDADE OU INADMISSIBILIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Nº 170/97 (JÚLIO REDECKER) – Dispõe sobre a estabilidade, no emprego, decorrente de acidente do trabalho e de doença profissional ou do trabalho.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 04-06-01

2.2 PELA INADEQUAÇÃO FINANCEIRA E/OU ORÇAMENTÁRIA (Art. 54)

PROJETO DE LEI:

Nº 2.889/00 (GILMAR MACHADO E OUTROS)
Institui o Fundo de Promoção do Desporto Educacional e de Base – FUNDESP, com a finalidade de fomentar as práticas desportivas de que trata o art. 217 da Constituição Federal.

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 04-06-01

Nº 3.620/97 (PAULO LIMA) – Exclui de tributação no âmbito do Imposto de Renda das Pessoas Físicas – IRPF, no Brasil, os rendimentos do trabalho auferidos por domiciliados no País, ausentes no exterior por até doze meses, remetidos regularmente ao Brasil.

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 06-06-01

Nº 401/99 (INOCÊNCIO OLIVEIRA) – Dispõe sobre alterações no texto da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 (Programa Nacional de Desestatização).

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 06-06-01

3. CONTRA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE (Art. 164, § 1º)
SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO (art. 164, § 2º e § 3º)
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: (art. 164, § 2º)

PROJETOS DE LEI:

Nº 4.423/01 (DR. HELENO) – Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pelo acréscimo de inciso ao art. 105, considerando o capacete como equipamento obrigatório para motocicletas, motonetas e ciclomotores.

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 04-06-01

RECURSO:

Nº 120/01 (ROBERTO BRANT) – Recorre, nos termos do art. 95, § 8º, do Regimento Interno, contra decisão da Presidência em questão de ordem acerca da suspensão do processo eleitoral da Mesa Diretora.

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 04-06-01

I - COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE AGRICULTURA E
POLÍTICA RURAL
AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE
RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

Decurso: 5ª sessão
Última Sessão: 31/05/01

Projetos de Lei (art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.495/01 – do Sr. Antonio Cambraia – que “concede isenção do IPI a máquinas e equipamentos agrícolas”.

RELATOR: Deputado NILSON MOURÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.556/01 – do Sr. Antonio Cambraia – que “cria tarifa especial de energia elétrica para aplicação em atividades de irrigação exercidas por pequenos produtores rurais”.

RELATOR: Deputado MÁRCIO BITTAR

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Plenário 12, Anexo II
Horário: 10h

AUDIÊNCIA PÚBLICA**TEMA:**

“Reunião de Audiência Pública para discutir a questão da Rede Globo e Direct TV, que disputam o direito de retransmissão do sinal de TV aberta em canal pago, via satélite.”

CONVIDADOS:

JOÃO PIMENTA DA VEIGA FILHO - Ministro de Estado das Comunicações;
-GENERAL LUIS GONZAGA SCHREDER LESSA;
-PHELIPPE DAOU – Presidente da Rede Amazônica de Rádio e Televisão;
-RÔMULO MAIORANA JR. – TV Liberal Ltda., e
-PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO – Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Anexo II, Plenário 01
 Hora: 9 h

A - Proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Casa:

URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 3.524/00 - do Poder Executivo (MSC 1145/00) - que "dispõe sobre a qualificação dos órgãos e das entidades do Ministério da Defesa como Centros de Prestação de Serviços - CPS e dá outras providências".

RELATOR: Deputado RONALDO CEZAR COELHO.
 PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 1.864/91 - do Senado Federal (PLS 94/91) - que "dispõe sobre as cédulas eleitorais e dá outras providências".

RELATOR: Deputado RENATO VIANNA.
 PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição.

EMENDAS OFERECIDAS EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3.706B/93 - que "regulamenta o inciso VII do artigo 5º da Constituição Federal".

RELATOR: Deputado SÉRGIO MIRANDA.
 PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com subemenda à Emenda de nº 2.

SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL AO PL 490C/95 - que "acrescenta parágrafos ao art. 928 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil".

RELATOR: Deputado OSMAR SERRAGLIO.
 PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.
 VISTA ao Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, em 17/05/01.

PROJETO DE LEI Nº 602/95 - do Sr. Beto Lelis - que "suprime o parágrafo 2º do art. 109 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral". (Apensados: PL 712/95, PL 2.946/00, PL 2.947/00, PL 4.292/98).

RELATOR: Deputado VILMAR ROCHA.
 PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e dos PLs nºs 712/95, 4.292/98 e 2.947/00, apensados, nos termos do substitutivo e pela constitucionalidade, injuridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do PL nº 2.946/00, apensado.

PROJETO DE LEI Nº 1.292/99 - do Sr. Nícias Ribeiro - que "regulamenta o artigo 81 da Constituição e estabelece normas para a eleição do Presidente e Vice-Presidente da República, no caso da vacância de ambos os cargos e dá outras providências". (Apensados: PL 1.888/99).

RELATOR: Deputado ZENALDO COUTINHO.
 PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do PL 1.888/99, apensado e, no mérito, pela aprovação deste, com emendas e pela rejeição do apensado.

VISTA ao Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, em 17/04/01.

PROJETO DE LEI Nº 1.297B/99 - do Senado Federal (PLS 174/99) - que "determina a exibição, nas peças publicitárias veiculadas em todos os meios de comunicação, do número de registro dos produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária, alterando o art. 23 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e o art. 58 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976".

RELATOR: Deputado NELSON MARCHEZAN.
 PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.

PROJETO DE LEI Nº 4.098/01 - do Sr. Salvador Zimbaldi - que "acresce o § 5º no art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições".

RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA.
 PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, nos termos do substitutivo.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/91 - do Senado Federal (PLS 164/89) - que "regula a competência para instituição do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos nas condições previstas no inciso III do § 1º do artigo 155 da Constituição".

RELATOR: Deputado LUIZ ANTÔNIO FLEURY.
 PARECER: pela inconstitucionalidade.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63/91 - do Sr. Pauderney Avelino - que "altera dispositivos da Lei Complementar nº 68, de 11 de junho de 1991, que "dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendências da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA". (Apensados: PLC 92/91).

RELATOR: Deputado ÁTILA LINS.
 PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do PLC 92/91, apensado e dos substitutivos da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 127/92 - do Sr. Max Rosenmann - que "cria reserva do Fundo de Participação dos Municípios, destinada aos Municípios que abrigam em seus territórios áreas naturais protegidas".

RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA.
 PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e das Emendas da Comissão

de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, com emendas.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/95 - do Sr. Remi Trinta - que "fixa as alíquotas máximas do imposto sobre serviços de qualquer natureza". (Apensados: PLC 47/99).

RELATOR: Deputado NELSON MARCHEZAN.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da Emenda da Comissão de Finanças e Tributação e pela inconstitucionalidade do PLC nº 47/99, apensado.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 130/96 - do Sr. Edinho Araújo - que "dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios". (Apensados: PLC 21/99, PLC 39/99, PLC 87/99, PLC 138/96, PLC 151/97).

RELATOR: Deputado ZENALDO COUTINHO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, dos apensados e do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior, nos termos do substitutivo.

VISTA CONJUNTA aos Deputados Alexandre Cardoso e Fernando Coruja, em 23/05/01.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 254/98 - do Senado Federal (PLS 104/96) - que "dispõe sobre a presença de identificação tátil entre as características gerais das cédulas de moeda-papel".

RELATOR: Deputado VICENTE ARRUDA.

PARECER: pela inconstitucionalidade e injuridicidade deste e do Substitutivo da Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

VISTA ao Deputado André Benassi, em 15/05/01.

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

RECURSO Nº 52/99 - do Sr. José Genoíno - que "recorre, nos termos do art. 95, § 8º do Regimento Interno, contra decisão da Presidência em Questão de Ordem, a propósito da apreciação, pelo Plenário, de requerimentos de prorrogação de prazo de funcionamento de CPI após o esgotamento do referido prazo".

RELATOR: Deputado VICENTE ARRUDA.

PARECER: a ser proferido.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 207/95 - do Sr. Feu Rosa e outros - que "dispõe sobre o recenseamento escolar em creche e pré-escola no ensino fundamental".

RELATOR: Deputado AUGUSTO FARIAS.

PARECER: pela admissibilidade.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 210/95 - do Sr. José Janene e outros - que "dá nova redação aos artigos 28, 29, 32, parágrafo 3º, 79 e 81 da Constituição Federal". (Apensados: PEC 130/99).

RELATOR: Deputado RENATO VIANNA.

PARECER: pela admissibilidade desta, nos termos do substitutivo, e da PEC 130/99, apensada, com emenda.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 224/95 - do Sr. Nicias Ribeiro e outros - que "dá autonomia funcional à Justiça Eleitoral". (Apensados: PEC 439/96, PEC 448/97).

RELATOR: Deputado NELSON OTOCH.

PARECER: pela admissibilidade, nos termos do substitutivo.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 575/98 - do Sr. Edison Andriano - que "altera os incisos IV, do art. 20, da Constituição Federal".

RELATOR: Deputado RENATO VIANNA.

PARECER: pela admissibilidade.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 593/98 - do Sr. Arolde de Oliveira e outros - que "modifica os arts. 49, 220, 222, 223 e 224 da Constituição Federal".

RELATOR: Deputado PAULO MARINHO.

PARECER: pela admissibilidade, com emendas.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59/99 - do Sr. Helenildo Ribeiro e outros - que "altera a redação do caput do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências".

RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA.

PARECER: pela admissibilidade, com emenda.

VISTA ao Deputado Cláudio Cajado, em 29/05/01.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63/99 - do Sr. Eduardo Paes e outros - que "dá nova redação ao art. 30, inciso V, a fim de incluir como competência municipal os serviços de distribuição de água e captação de esgoto".

RELATOR: Deputado RENATO VIANNA.

PARECER: pela admissibilidade.

VISTA CONJUNTA aos Deputados Luiz Eduardo Greenhalgh e Zulaiê Cobra, em 18/04/01.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 232/00 - do Poder Executivo (MSC 512/00) - que "inclui o § 8º ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

RELATOR: Deputado NEY LOPES.

PARECER: pela admissibilidade.

RECURSO Nº 5/95 - do Sr. José Genoíno - que "recorre da decisão da Presidência em Questão de Ordem, acerca da constitucionalidade do parágrafo 4º do art. 202, do Regimento Interno, em face do disposto no art. 60, inciso I, da Constituição Federal, sobre a possibilidade do Relator ou a Comissão emendar a Proposta de Emenda à Constituição, sem o apoio de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados".

RELATOR: Deputado NEY LOPES.

PARECER: pelo não provimento.

RECURSO Nº 6/95 - do Sr. Wilson Braga - que "recorre da decisão do Presidente em Questão de Ordem, a propósito do recebimento e distribuição, para trâmite na Casa, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de

previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências".

RELATOR: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO.

PARECER: pelo não provimento.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 436/97 - do Sr. Padre Roque - que "susta os efeitos do art. 4º do Decreto nº 2.250, de 11 de junho de 1997, do Poder Executivo, que dispõe sobre a vistoria em imóvel rural destinado à reforma agrária e dá outras providências". (Apensados: PDL 437/97).

RELATOR: Deputado JAIME MARTINS.

PARECER: pela inconstitucionalidade e, no mérito, pela rejeição deste e do apensado.

VISTA ao Deputado José Genoíno, em 05/04/01.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 204/99 - do Sr. Paulo Marinho - que "susta os efeitos do contido no Ofício INSS/DRH nº 39, de 22 de janeiro de 1997, e dá outras providências"...

RELATOR: Deputado JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 2.336C/91 - que "altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil".

RELATOR: Deputado ROLAND LAVIGNE.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

VISTA ao Deputado José Antônio Almeida, em 24/05/01.

O Deputado José Antônio Almeida apresentou voto em separado, em 29/05/01.

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 3.434D/92 - que "altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o "jus postulandi", a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista".

RELATOR: Deputado ROLAND LAVIGNE.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com subemendas.

VISTA ao Deputado Orlando Fantazzini, em 24/05/01.

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 177D/95 - que "altera o art. 2º da Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, que dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado para fins de estudo ou pesquisas científicas e dá outras providências".

RELATOR: Deputado ROLAND LAVIGNE.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.

PROJETO DE LEI Nº 335/95 - da Sra. Fátima Pelaes - que "dá nova redação ao art. 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), que trata das penitenciárias de mulheres". (Apensados: PL 1.858/96, PL 3.402/97).

RELATORA: Deputada ZULAIÊ COBRA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, dos

apensados e do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda.

VISTA ao Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, em 17/05/01.

PROJETO DE LEI Nº 715/95 - da Sra. Telma de Souza - que "acrescenta artigo à Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, que define crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor". (Apensados: PL 1.026/95).

RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e do PL nº 1.026/95, apensado.

VISTA CONJUNTA aos Deputados José Roberto Batocchio, Vicente Arruda e Luiz Eduardo Greenhalgh, em 22/05/01.

PROJETO DE LEI Nº 812/95 - do Sr. João Fassarella - que "altera a redação do artigo 74, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar". (Apensados: PL 889/95, PL 1.666/96).

RELATOR: Deputado CEZAR SCHIRMER.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emendas.

PROJETO DE LEI Nº 3.044A/97 - do Sr. José Borba - que "altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências".

RELATOR: Deputado THEMÍSTOCLES SAMPAIO.

PARECER: pela constitucionalidade e injuridicidade.

PROJETO DE LEI Nº 151/99 - do Sr. Bonifácio de Andrada - que "consolida a legislação mineral e dá outras providências".

RELATOR: Deputado ANDRÉ BENASSI.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 242A/99 - do Sr. José Machado - que "dispõe sobre a proibição da participação de integrantes das Forças Armadas, das polícias federal, civil e militar, e das guardas municipais, em empresas privadas de segurança". (Apensados: PL 1.209/99).

RELATOR: Deputado LUIZ ANTÔNIO FLEURY.

PARECER: pela inconstitucionalidade deste e do apensado.

VISTA CONJUNTA aos Deputados Luiz Eduardo Greenhalgh, Vicente Arruda e Zulaiê Cobra, em 16/05/01.

PROJETO DE LEI Nº 1.232/99 - do Sr. Luiz Antônio Fleury - que "modifica a redação da Lei nº 9.099, de 26 de dezembro de 1995 - Lei dos Juizados Criminais".

RELATOR: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emendas.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61/95 - do Sr. Padre Roque - que "institui a Tribuna Livre na Câmara dos Deputados".

RELATOR: Deputado NEY LOPES.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 1.353/99 - do Sr. Luiz Antônio Fleury - que "modifica a redação do art. 10 e revoga o art. 8º da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995 - Lei do Crime Organizado". (Apensados: PL 2.751/00, PL 2.858/00).

RELATOR: Deputado LÉO ALCÂNTARA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e dos PLs 2.751/00 e 2.858/00, apensados, nos termos do Substitutivo.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/99 - do Sr. Aloizio Mercadante - que "institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos relacionados com as operações especulativas realizadas nos mercados cambiais e financeiros no período de 11 de janeiro a 05 de fevereiro de 1999".

RELATOR: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88/00 - do Sr. Inaldo Leitão e outros - que "institui Comissão Parlamentar de Inquerito destinada a investigar as causas da violência no campo no Brasil".

RELATOR: Deputado RICARDO FERRAÇO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

RECURSO Nº 58/95 - do Sr. Duilio Pisaneschi - que "recorre ao Plenário, na forma do art. 164, parágrafo 2º, do Regimento Interno, contra a decisão de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 567-A, de 1995, que "dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de noções de civismo nos estabelecimentos de ensino no País".

RELATOR: Deputado NELSON OTOCH.

PARECER: pelo provimento.

RECURSO Nº 59/96 - do Sr. Milton Temer - que "recorre de decisão da Presidência em Questão de Ordem, levantada acerca da definição da expressão "interesse individual", no art. 180, § 6º, do Regimento Interno".

RELATOR: Deputado NELSON OTOCH.

PARECER: pelo não provimento.

RECURSO Nº 62/96 - do Sr. Nelson Marquezelli - que "recorre ao Plenário, na forma do art. 164, parágrafo 2º, do Regimento Interno, contra a decisão de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 3.820, de 1993, que "estabelece critérios de parcelamento dos débitos das Prefeituras Municipais para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS".

RELATOR: Deputado LÉO ALCÂNTARA.

PARECER: pelo não provimento.

VISTA ao Deputado Alceu Collares, em 22/05/01.

SEM PRAZO

OFÍCIO Nº 1.444/00 - do Supremo Tribunal Federal - que "solicita licença prévia, nos termos do art. 53, § 1º da Constituição Federal, para apreciar a denúncia oferecida contra o Deputado Federal Remi Abreu Trinta".

RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO.

PARECER: pela concessão da licença.

OFÍCIO Nº 2.155/00 - do Supremo Tribunal Federal - que "solicita licença prévia, nos termos do art. 53, § 1º da Constituição Federal, para apreciar denúncia oferecida contra o Deputado Federal Remi Abreu Trinta".

RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO.

PARECER: pela concessão da licença.

B - Proposições sujeitas à apreciação conclusiva das Comissões:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 2.546B/92 - do Senado Federal (PLS 225/91) - que "altera a redação do § 2º do art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências".

RELATOR: Deputado ROLAND LAVIGNE.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emendas.

VISTA ao Deputado Orlando Fantazzini, em 24/05/01.

PROJETO DE LEI Nº 1.238B/95 - do Senado Federal (PL 69/95) - que "altera a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que "dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União e dá outras providências".

RELATOR: Deputado SÉRGIO MIRANDA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.

VISTA ao Deputado Orlando Fantazzini, em 24/05/01.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 4.676A/90 - do Sr. Paulo Paim - que "dispõe sobre a capacidade civil do maior de 16 (dezesseis) anos e menor de 18 (dezoito) anos para o fim específico de movimentação dos depósitos em Caderneta de Poupança".

RELATOR: Deputado BISPO RODRIGUES.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, nos termos Substitutivo.

VISTA ao Deputado Marcos Rolim, em 24/04/01.

PROJETO DE LEI Nº 2.405A/91 - do Sr. Luciano Pizzatto - que "dispõe sobre a instituição do Selo Verde, destinado a atestar a qualidade dos produtos e/ou suas origens quanto aos cuidados para a conservação do meio ambiente".

RELATOR: Deputado LÉO ALCÂNTARA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e das emendas das Comissões

de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e de Finanças e Tributação, nos termos do substitutivo. VISTA ao Deputado Orlando Fantazzini, em 24/05/01.

PROJETO DE LEI Nº 2.915A/92 - do Sr. Jaques Wagner - que "autoriza entidades filantrópicas que menciona a explorar loteria de números e dá outras providências".

RELATOR: Deputado BISPO RODRIGUES.

PARECER: pela injuridicidade deste; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, nos termos do substitutivo; e pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da emenda da Comissão de Finanças e Tributação, com subemenda.

PROJETO DE LEI Nº 3.272A/92 - do Sr. Giovanni Queiroz - que "altera o art. 8 da Lei 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências". (Apensados: PL 430/95, PL 4.490/94).

RELATOR: Deputado ZENALDO COUTINHO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda, e dos apensados, nos termos dos substitutivos.

PROJETO DE LEI Nº 3.613A/93 - do Sr. Carlos Nelson - que "estabelece data mensal para pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão que especifica". (Apensados: PL 531/99, PL 1.600/96, PL 1.964/96, PL 2.529/96, PL 3.407/97, PL 3.792/97, PL 3.868/97, PL 3.953/97, PL 3.986/97).

RELATOR: Deputado GERALDO MAGELA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, dos apensados e do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.

PROJETO DE LEI Nº 4.731A/94 - do Sr. Aldo Rebelo - que "regulamenta a profissão de Tecnólogo e dá outras providências".

RELATOR: Deputado VICENTE ARRUDA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, com emenda e subemenda.

PROJETO DE LEI Nº 56A/95 - da Sra. Rita Camata - que "altera o artigo 14 do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, que "dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações".

RELATOR: Deputado BISPO RODRIGUES.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, nos termos do substitutivo, e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento, Urbano e Interior.

PROJETO DE LEI Nº 223/95 - do Sr. Fernando Ferro e outros 7 - que "estabelece critérios para as liberações, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores destinados aos Fundos Constitucionais de

Financiamento do Norte-FNO, do Nordeste-FNE e do Centro-Oeste-FCO". (Apensados: PL 378/95, PL 784/95, PL 930/95).

RELATOR: Deputado NELSON OTOCH.

PARECER: pela inconstitucionalidade deste e dos PLs nºs 378/95 e 784/95, apensados; e pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PL nº 930/95, apensado, e das duas emendas da Comissão de Finanças e Tributação, nos termos do substitutivo.

VISTA ao Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, em 16/05/01.

PROJETO DE LEI Nº 311B/95 - do Sr. Gonzaga Patriota - que "inclui no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a ligação rodoviária que especifica".

RELATOR: Deputado JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

VISTA ao Deputado Osmar Serraglio, em 16/05/01.

PROJETO DE LEI Nº 359B/95 - do Sr. Feu Rosa - que "determina que os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta divulguem, por intermédio do programa radiofônico "Voz do Brasil", todas as liberações de recursos para os Estados e Municípios".

RELATOR: Deputado BISPO RODRIGUES.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda, e das Emendas da Comissão de Trabalho de Administração e Serviço Público.

VISTA CONJUNTA aos Deputados Fernando Coruja, Aldir Cabral e Osmar Serraglio, em 29/05/01.

PROJETO DE LEI Nº 466B/95 - do Sr. Vic Pires Franco - que "determina a prestação dos serviços concedidos de transporte rodoviário de passageiros e dá outras providências".

RELATOR: Deputado ROLAND LAVIGNE.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emendas, e do Substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, com subemendas.

VISTA ao Deputado Ricardo Ferraço, em 15/05/01.

PROJETO DE LEI Nº 526A/95 - do Sr. Feu Rosa - que "assegura ao idoso com oitenta anos de idade, em estado de carência, o benefício que especifica".

RELATOR: Deputado BISPO RODRIGUES.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 592B/95 - do Sr. Rita Camata - que "introduz alterações no artigo 396 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT".

RELATOR: Deputado VICENTE ARRUDA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da emenda da Comissão de Seguridade Social e Família, com Substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 616/95 - do Sr. Valdemar Costa Neto - que "dispõe sobre a criação de um selo único,

AVISOS**PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)**

Decurso: 2ª Sessão
Última Sessão: 05/06/01

Projetos (art. 119, I e § 1º)

A - Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 4.340/98 - do Sr. Marcio Fortes - que "dispõe sobre o estabelecimento do responsável por danos e prejuízos provocados pela má execução das obras de construção civil, sobre a obrigatoriedade do "habite-se" e dá outras providências".
 RELATOR: Deputado DOMICIANO CABRAL

PROJETO DE LEI Nº 25/99 - do Sr. Paulo Rocha - que "modifica a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) para instituir o ensino médio nas penitenciárias". Apensados os PL 2.380/00 e PL 4.182/01)
 RELATOR: Deputado NEY LOPES

PROJETO DE LEI Nº 1.400/99 - do Sr. Enio Bacci - que "dispõe sobre a revisão do esboço de partilha, para ser levada ao juiz para julgamento e homologação e dá outras providências".
 RELATOR: Deputado CORIOLANO SALLES

PROJETO DE LEI Nº 4.222/01 - do Sr. Euler Ribeiro - que "altera o art. 1.180 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil".
 RELATOR: Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH

PROJETO DE LEI Nº 4.280/01 - do Sr. Luiz Bittencourt - que "estabelece a obrigatoriedade de apresentação de tabela de preços em cartórios e ofícios e dá outras providências".
 RELATOR: Deputado LÉO ALCÂNTARA

PROJETO DE LEI Nº 4.318/01 - do Sr. Orlando Fantazzini - que "altera o art. 97 do Código Penal, modificando as condições de aplicação da medida de segurança".
 RELATOR: Deputado FERNANDO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 4.321/01 - do Sr. Alberto Fraga - que "acrescenta o art. 67-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, sobre nomeação à autoria, e dá outras providências".
 RELATOR: Deputado MARCOS ROLIM

PROJETO DE LEI Nº 4.478/01 - do Sr. Osmar Serraglio - que "dispõe sobre o usufruto de bem móvel na execução por quantia certa contra devedor solvente, alterando o art. 647 do Código de Processo Civil".
 RELATOR: Deputado ALCEU COLLARES

PROJETO DE LEI Nº 4.479/01 - do Sr. Osmar Serraglio - que "altera o art. 690, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil".
 RELATOR: Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH

PROJETO DE LEI Nº 4.518/01 - do Sr. Waldomiro Fioravante - que "altera dispositivo da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, que regula a ação popular".
 RELATOR: Deputado ANTONIO CARLOS KONDER REIS

PROJETO DE LEI Nº 4.526/01 - do Sr. Paulo Marinho - que "acrescenta à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB", o art. 30-A".
 RELATOR: Deputado JOSÉ ROBERTO BATOCHIO

PROJETO DE LEI Nº 4.528/01 - do Sr. Paulo Marinho - que "altera o art. Da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil".
 RELATOR: Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH

B - Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 4.063-A/93 - do Sr. Jackson Pereira - que "dispõe sobre a comercialização, por remessas postais, de bens de origem estrangeira, adquiridos sob o regime aduaneiro especial da Zona Franca de Manaus". (Apensados os PL 495/95 e PL 4.051/98)"
 RELATOR: Deputado ZENALDO COUTINHO

PROJETO DE LEI Nº 4.326-C/93 - do Sr. Pauderney Avelino - que "cria condições para participação de deficientes auditivos na comunicação e dá outras providências". (Apensado o PL 1.208/95)
 RELATOR: Deputado RICARDO RIQUE

PROJETO DE LEI Nº 2.864-B/97 - do Paulo Paim - que "dispõe sobre a assistência gratuita aos filhos e dependentes dos trabalhadores urbanos e rurais desde o nascimento até seis anos de idade, em creches e pré-escolas". Apensado o PL 3.050/97)
 RELATOR: Deputado ALEXANDRE CARDOSO

PROJETO DE LEI Nº 1.707/99 - do Sr. Paulo Magalhães - que "altera a Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995".
 RELATOR: Deputado RICARDO FIUZA

PROJETO DE LEI Nº 4.891-A/99 - da Sra. Zulaiê Cobra - que "altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, instituindo nova categoria de seguro obrigatório da Previdência Social".
 RELATOR: Deputado ÁTILA LIRA

PROJETO DE LEI Nº 2.340-B/00 - do Sr. Clementino Coelho - que "acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde".
 RELATOR: Deputado ALEXANDRE CARDOSO

PROJETO DE LEI Nº 3.478-A/00 - do Sr. Paulo Paim - que "altera a redação do inciso II, do artigo 202 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996". Apensados os PL 3.529/00 e PL 3.572/00)"

RELATOR: Deputado RICARDO FERRAÇO

PROJETO DE LEI Nº 3.558/00 - do Sr. Pedro Canedo - que "instiui o dia Nacional de Combate ao Glaucoma".

RELATOR: Deputado ALDIR CABRAL

PROJETO DE LEI Nº 3648/00 - do Sr. Ubiratan Aguiar - que "institui o dia nacional do livro infantil".

RELATOR: Deputado LÉO ALCÂNTARA

PROJETO DE LEI Nº 3.675/00 - do Senado Federal - que "inscreve o nome de Chico Mendes no "Livros dos Heróis da Pátria".

RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO

PROJETO DE LEI Nº 3.768/00 - do Sr. Ary Kara - que "altera o inciso III do art. 162 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro".

RELATOR: Deputado ALDIR CABRAL

PROJETO DE LEI Nº 3.782/00 - do Sr. José Chaves - que "denomina "Hospital Professor Romero Marques" o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE".

RELATOR: Deputado RICARDO FIUZA

PROJETO DE LEI Nº 3.985/00 - do Sr. Joel De Hollanda - que "inscreve o nome de Frei Joaquim do Amor Divino Rabelo (Frei Caneca) no Livro dos Heróis da Pátria".

RELATOR: Deputado PAES LANDIM

Substitutivos (art. 119, II e § 1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

A - Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 3.131/00 - do Sr. Aldir Cabral - que "dá nova redação ao inciso IV do art. 585 e suprime a alínea "b" do inciso II do art. 275, ambos do Código de Processo Civil".

RELATOR: Deputado JOSÉ ROBERTO BATOCHIO

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Plenário 11, Anexo II

Horário: 9h

A - Requerimentos:

Da Sra. Ana Catarina e Outros - que "Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, nos termos do Art. 15, IV, do Regimento Interno, encaminhe à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados proposta de Ação Direta de Inconstitucionalidade à Medida Provisória nº 2.148-1, de 22 de maio de 2001, que "cria e instala a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do Conselho de Governo, estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica e dá outras providências."

Da Sra. Ana Catarina e Outros - que "Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, que "sugere ao Poder Executivo que a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias seja incluída na composição da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica".

Da Sra. Ana Catarina e Outros - que "Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, encaminhe solicitação para que o Procurador-Geral da República, proponha Ação Direta de Inconstitucionalidade à Medida Provisória nº 2.148-1, de 22 de maio de 2001, que "cria e instala a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do Conselho de Governo, estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica e dá outras providências."

Do Sr. Salatiel Carvalho e Outros - que "requer a realização de Audiência Pública para discussão dos impactos ambientais das várias modalidades de geração de energia elétrica, tendo como expositores representantes dos Ministérios do Meio Ambiente, de Minas e Energia e Ciência e Tecnologia."

Do Sr. Régis Cavalcante - que "requer a realização de audiência pública, com a presença do Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo, a fim de prestar esclarecimento acerca das ameaças que o mesmo vem fazendo nos meios de imprensa, contra os cidadãos que vierem a procurar o Poder Judiciário, com o escopo de suprir eventual dano originado pelo 'apagão'."

Do Sr. Fernando Gabeira e Outros - que "requer a realização de audiência pública com representantes da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do IDEC, e dos PROCON's, devido a decisão do Governo de cortar a luz do consumidor que não cumprir com sua cota de energia, mesmo que ele pague suas contas em dia".

Do Sr. Celso Russomanno – que “requer o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União de pedido de realização de auditoria na FUNAI em São Paulo

Dos Srs. Celso Russomanno e Ricarte de Freitas – que “requer a realização de audiência pública para debater os critérios que estão sendo adotados pelas seguradoras, nos casos de seguros de veículos automotores, em relação à definição do perfil dos segurados, fator este que está sendo utilizado na composição para determinar o valor do seguro e da cobertura que terão direito, bem como sobre a destinação dos recursos provenientes da arrecadação do Seguro Obrigatório-DPVAT e a demora da liquidação de sinistros, com a participação de representantes da Federação das Empresas de Seguros Privados-FENASEG, da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda-SUSEP, e outras entidades ligadas ao setor e de defesa do consumidor.”

Do Sr. Fernando Gabeira – que “requer a realização de audiência pública com o Presidente da Agência Nacional de Petróleo, David Zylbersztajn, o Secretário de Meio Ambiente do Município de Búzios, Mauro Temer, e representante do IBAMA, para discutir a exploração de petróleo no litoral do município de Armação de Búzios, Rio de Janeiro.”

AVISOS

PROPOSIÇÕES SUJEITAS A RECEBIMENTO DE EMENDAS, A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 01/06/01)

Substitutivo (art. 119, II e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 1.407/99 – do Sr. Glycon Terra Pinto – que “dispõe sobre a prestação de serviços pelas instituições bancárias privadas e públicas, e dá outras providências.

RELATOR: Deputado LUIZ BITTENCOURT

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Plenário 14, Anexo II
Horário: 9h

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tema:
Relatório do Brasil que será apresentado na Assembléia Geral da ONU, em junho de 2001, referente à Agenda Habitat

Convidados:

Emmanuel Cavalcante Porto - SEDU
Virgínia Bernardes de Souza Toniatti - MRE
Grazia de Grazia - FNRU
Diana Meirelles da Mota -IPEA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Plenário 14, Anexo II
Horário: 15h

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tema:
REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA A III CONFERÊNCIA DAS CIDADES

Convidados:

Emmanuel Cavalcante Porto - SEDU
Virgínia Bernardes de Souza Toniatti - MRE
Grazia de Grazia - FNRU
Diana Meirelles da Mota -IPEA

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Local: Auditórios do anexo II
Horário: 8h30min

VI CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Realização:

Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados

Parcerias:

Comissão Nacional de Direitos Humanos da OAB, Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH, Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil – CONIC, Rede Brasileira Contra a Tortura, Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Secretaria de Estado de Direitos Humanos (Ministério da Justiça), Coordenação Nacional DST/AIDS do Ministério da Saúde, Divisão de Direitos Humanos do Ministério das Relações Exteriores Articulação de Mulheres Brasileiras, Agende - Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento, CFemea – Centro Feminista de Estudos e Assessoria, ACNUR/Brasil, Ágora – Associação para Projetos de Combate à Fome, CECRIA, Conselho Indigenista Missionário – CIMI, INESC – Instituto de Estudos Sócio-Econômicos, Comunidade Bahá'í do Brasil, CEJIL – Centro pela Justiça e o Direito Internacional, Instituto Atitude – Direito e Cidadania para Homossexuais, Associação de Apoio às Famílias e Reabilitação dos Encarcerados, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, Fórum Nacional Contra a Violência no Campo, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra – MST, Centro de Proteção Internacional de Direitos

Humanos, Escritório Nacional Zumbi dos Palmares, Comissão Brasileira Justiça e Paz/CNBB, Comissão de Direitos Humanos da Câmara Legislativa, Fórum Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente (Fórum DCA), Federação Nacional de Jornalistas – FENAJ, CNBB/Cáritas Brasileira, UNICEF, IBASE – Instituto Brasileiro de Análises Sócio-econômicas, BSGI – Brasil Soka Gakkai Internacional, CONADE – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – UNESCO.

Programação

8h30 - Abertura de Exposições - no Saguão do Anexo II (próximo à descida para o Auditório Nereu Ramos)
- Exposição de fotos: "Direitos Humanos no Brasil e na Europa: Perspectivas de Atuação num Contexto de Violações e Conquistas", organizada pelo PAD (Processo de Articulação e Diálogo entre Agências Ecumênicas Europeias e suas Entidades Parceiras no Brasil);
-Exposição de pinturas "Infância", do artista Marcos Tadeu

9h – Painel: Mecanismos Internacionais e Construção do Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humanos
Ao abrir espaços para a formulação de propostas para a construção de um sistema nacional de proteção dos direitos humanos, o painel deverá enfatizar aspectos práticos desse sistema e explorar a vinculação entre os instrumentos de atuação nas esferas nacional, estadual e municipal com os mecanismos de atuação junto aos sistemas de proteção interamericano e das Nações Unidas.

Expositores: Romeu Olmar Klich, Secretário-Geral do Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH
Flávia Piovesan – Procuradora do Estado e professora-doutora de Direito da PUC-SP

Antonio Carlos do Nascimento Pedro, Chefe da Divisão de Direitos Humanos do Ministério das Relações Exteriores

10h45 – Painel: Impunidade como Violação dos Direitos Humanos

O principal objetivo é produzir sugestões de políticas públicas de combate à impunidade. Para isso, se propõe uma reflexão a respeito das muitas formas pelas quais a impunidade estimula o cometimento de violações dos direitos humanos, seja no âmbito internacional - em que a ausência de instâncias e de jurisprudência tem deixado vítimas de crimes de lesa humanidade sem efetivo acesso à justiça - seja no âmbito nacional, onde remanescem institutos propícios à impunidade, como a imunidade parlamentar na forma atual, a ausência de controles eficazes do Poder Judiciário, o foro privilegiado para crimes comuns praticados por policiais militares. Como, então, corrigir tais desvios, abrindo portas para o efetivo exercício da cidadania? Que organismos e instrumentos podem ser criados ou modificados para converterem-se em eficientes e democráticos inibidores da impunidade?

Expositores: Paulo Roberto Saraiva Costa Leite, Presidente do Superior Tribunal de Justiça
Luis Francisco de Souza, Procurador da República
Leila Linhares, Cientista Política e Diretora da CEPIA (ONG sediada no RJ)

12h30 às 14h30 – Intervalo para almoço

14h30 – Grupos de Trabalho

Local: Auditórios do Anexo II ("corredor das comissões")

1. Racismo, discriminação, xenofobia e outras formas de intolerância
2. Construção do sistema nacional de proteção dos direitos humanos: estratégias e instrumentos para a defesa da cidadania
3. Implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos
4. A impunidade como violação dos direitos humanos
5. Mecanismos internacionais de proteção dos direitos humanos
6. Impacto da ação dos organismos internacionais de financiamento e comércio nos direitos humanos

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Plenário 5, Anexo II

Horário: 9h

SEMINÁRIO

TEMA:

BALANÇO SOCIAL DAS EMPRESAS

CONVIDADOS:

- JOSÉ LUIZ RICCA – Secretário de Emprego e Relações de Trabalho do Governo do Estado de São Paulo
- LUIZ CHOR – Presidente do Conselho Empresarial de Responsabilidade Social do Sistema - FIRJAN
- ERNESTO LIMA GONÇALVES - Faculdade de Medicina da USP
- PETER NADAS - Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Empresarial e Social - FIDES
- CÂNDIDO GRZYBOWSKI – Diretor do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas - IBASE
- CIRO TORRES – Coordenador de Projetos do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas - IBASE
- PAULO ROGÉRIO SANTOS LIMA – Professor Representante da Câmara Municipal de São Paulo
- ANTÔNIO CARLOS DOS REIS – Presidente da Confederação Geral dos Trabalhadores - CGT
- ÉLCIO ANÍBAL DE LUCCA – Presidente da SERASA
- Centralização de Serviços dos Bancos S/A
- ROBERTO GONZALEZ – Diretor do Access Consulting da Associação Brasileira de Analistas de Mercado de Capitais/SP

- JOÃO GUILHERME M. BARBUTO – Empresa de Auditoria PricewaterhouseCoopers
 - FÁTIMA DE SOUZA FREIRE – Professora da Universidade do Ceará – Departamento de Contabilidade
 - WLADIMIR ANTÔNIO RIOLI – Diretor da Associação Brasileira de Mercado de Capitais - ABAMEC
 - BEATRIZ AZEREDO DA SILVA – Diretor da Área Social do Banco de Desenvolvimento Econômica e Social - BNDES
 - ODED GRAJEW – Diretor-Presidente do Instituto ETHOS
 - JOSÉ SERAFIM ABRANTE – Presidente do Conselho Federal de Contabilidade
 - FERNANDO LUIZ ABRUCIO – Professor da Escola de Administração - FGV
 - ANNA MARIA PELIANO – Coordenadora-Geral da Pesquisa Ação Social das Empresas - IPEA
 LUIZ FERNANDO DA S. PINTO – Membro do Conselho Diretor da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AVISOS

PROPOSIÇÕES SUJEITAS A RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA (DIA 01/06/01)

Projetos de Lei (art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.939/00 - do Sr. Pedro Pedrossian - que "acrescenta inciso IV ao artigo segundo da Lei 9.696, de primeiro de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de educação física e cria os respectivos conselho federal e conselhos regionais de educação física, a fim de incluir os graduados em cursos de dança."
 RELATOR: Deputado FLÁVIO ARNS

PROJETO DE LEI Nº 4.054/01 - do Sr. Djalma Paes - que "torna obrigatória a inclusão de noções de fonoaudiologia nos cursos de graduação da área de saúde."
 RELATOR: Deputado PADRE ROQUE

PROJETO DE LEI Nº 4.152/01 - do Sr. Luiz Bittencourt - que "dispõe sobre a criação do vale-cultura para os profissionais de educação do sistema público de ensino."
 RELATOR: Deputado PROFESSOR LUIZINHO

PROJETO DE LEI Nº 4.157/01 - do Sr. Jaques Wagner - que "dispõe sobre a criação, no âmbito do desporto educacional, na categoria adaptada às pessoas portadoras de deficiência."
 RELATOR: Deputado IVAN PAIXÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.164/01 - do Sr. Roberto Rocha - que "dispõe sobre o ensino de noções de legislação fiscal e tributária no ensino médio e superior."
 RELATOR: Deputado DIVALDO SURUAGY

PROJETO DE LEI Nº 4.244/01 - do Sr. Ricardo Berzoini - que "adiciona parágrafo ao artigo primeiro da Lei 9.870, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências."
 RELATOR: Deputado JOÃO MATOS

PROJETO DE LEI Nº 4.250/01 - do Sr. Luiz Bittencourt - que "instui o " programa leitura de jornais e revistas em sala de aula", como atividade extracurricular, nos estabelecimentos públicos de ensino fundamental e médio de todo o país, e dá outras providências."
 RELATOR: Deputado IVAN PAIXÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.268/01 - do Sr. Roberto Jefferson - que "devolve à Universidade Federal do Rio de Janeiro sua denominação primitiva de Universidade o Brasil."
 RELATOR: Deputado DINO FERNANDES

PROJETO DE LEI Nº 4.270/01 - do Sr. Antônio do Valle - que "dispõe sobre a garantia, a estudantes de baixa renda, de bolsa de estudos para o ensino superior."
 RELATOR: Deputado OSVALDO BIOLCHI

PROJETO DE LEI Nº 4.282/01 - do Sr. Aírton Dipp - que "dá nova redação ao inciso I do artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996."
 RELATOR: Deputado JOEL DE HOLLANDA

PROJETO DE LEI Nº 4.283/01 - do Sr. Paulo Lima - que "dispõe sobre o atendimento a crianças de zero a três anos em regime de colaboração entre a união, estados e municípios e dá outras providências."
 RELATOR: Deputado PASTOR AMARILDO

PROJETO DE LEI Nº 4.285/01 - do Sr. Osmar Serraglio - que "acrescenta dispositivos à Lei 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que altera legislação que rege o salário-educação e dá outras providências."
 RELATOR: Deputado GASTÃO VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 4.299/01 - do Sr. Enio Bacci - que "dispõe sobre a inclusão obrigatória da disciplina "direitos do consumidor" no currículo escolar, a partir da sexta série."
 RELATOR: Deputado EVANDRO MILHOMEN

PROJETO DE LEI Nº 4.326/01 - da Sra. Nair Xavier Lobo - que "confere ao governador Mário Covas a designação de 'Patrono do Turismo Nacional'".
 RELATOR: Deputado NELSON MARCHEZAN

PROJETO DE LEI Nº 4.337/01 - do Sr. Adão Preto - que "dispõe sobre conteúdos curriculares de cursos de formação de professores."
 RELATORA: Deputada ESTHER GROSSI

PROJETO DE LEI Nº 4.401/01 - Executivo Federal - que "inscreve o nome do jornalista José Hipólito da Costa Furtado de Mendonça no livro dos heróis da pátria."
RELATOR: Deputado JOSÉ LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 4.403/01 - do Sr. Ivan Valente - que "dispõe sobre a autorização e o funcionamento de cursos superiores de farmácia e/ou farmácia-bioquímica, e da outras providências."
RELATOR: Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS

PROJETO DE LEI Nº 4.407/01 - do Sr. Euler Moraes - que "estabelece a obrigatoriedade para as companhias teatrais ou de atores que tenham obtido financiamento público ou incentivos fiscais previstos na legislação cultural vigente, de realizarem apresentação gratuita para as escolas públicas do ensino fundamental e médio, e da outras providências."
RELATOR: Deputado EURICO MIRANDA

PROJETO DE LEI Nº 4.412/01 - do Sr. Cezar Schirmer - que "regulamenta o exercício da profissão de supervisor educacional e da outras providências."
RELATOR: Deputado WOLNEY QUEIROZ

PROJETO DE LEI Nº 4.413/01 - do Sr. Cezar Schirmer - que "dispõe sobre a definição das diretrizes curriculares dos cursos de graduação."
RELATOR: Deputado MAURO FECURY

PROJETO DE LEI Nº 4.429/01 - do Sr. Ronaldo Vasconcellos - que "altera a redação da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, dispondo sobre os eventos públicos gratuitos promovidos pelas prefeituras municipais."
RELATOR: Deputado NELO RODOLFO

PROJETO DE LEI Nº 4.472/01 - do Sr. Costa Ferreira - que "dispõe sobre os valores de exaltação à pátria por meio dos símbolos nacionais."
RELATOR: Deputado DJALMA PAES

PROJETO DE LEI Nº 4.484/01 - do Sr. José Carlos Coutinho - que "veda o uso de propaganda e publicidade em livros didáticos, de todos os níveis, e dá outras providências."
RELATOR: Deputado NELO RODOLFO

PROJETO DE LEI Nº 4.511/01 - do Sr. Nelson Proença - que "dá a denominação de Synval Guazzelli ao terminal de passageiros do aeroporto salgado filho, de porto alegre, estado do rio grande do sul."
RELATOR: Deputado JOSÉ ÍNDIO

PROJETO DE LEI Nº 4.533/01 - do Sr. Léo Alcântara - que "acrescenta dispositivo à Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, prevendo prazos para a expedição de certificado de conclusão de curso e diploma no ensino médio."
RELATOR: Deputado ANTONIO JOAQUIM ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº 4.535/01 - do Sr. Ronaldo Vasconcellos - que "dispõe sobre a cessão de espaço

físico para o funcionamento de associação de pais e mestres."
RELATOR: Deputado LUCIANO BIVAR

PROJETO DE LEI Nº 4.540/01 - da Sra. Tânia Soares - que "acrescenta artigo à Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a numeração da obra artística, científica ou literária."
RELATOR: Deputado FERNANDO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 4.569/01 - da Sra. Alcione Athayde - que "dá nova redação ao artigo 2º da Lei 9.870, de 23 de novembro de 1999, obrigando o estabelecimento de ensino a divulgar a lista de material escolar quarenta e cinco dias antes da data final para matrícula."
RELATORA: Deputada NICE LOBÃO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

Decurso: 4ª sessão
Última Sessão: 1/06/01

Projetos de Lei (art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.170/01 - do Sr. Julio Semeghini - que "institui o Dia Nacional do Maquinista Ferroviário."
RELATOR: Deputado COSTA FERREIRA

PROJETO DE LEI Nº 4.245/01 - do Sr. José Aleksandro - que "institui o Dia Nacional do Perdão."
RELATOR: Deputado GILMAR MACHADO

PROJETO DE LEI Nº 4.265/01 - da Sra. Luiza Erundina - que "institui o dia 13 de dezembro como o "Dia Nacional do Forró".
RELATOR: Deputado GASTÃO VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 4.271/01 - do Sr. Nelo Rodolfo - que "institui o Dia Nacional da Cultura e da Paz."
RELATORA: Deputada MARISA SERRANO

PROJETO DE LEI Nº 4.292/01 - do Sr. Arolde de Oliveira - que "institui o dia da Confissão Religiosa."
RELATOR: Deputado GASTÃO VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 4.314/01 - da Sra. Luci Choinacki - que "cria o Dia da Mulher e dá outras providências."
RELATORA: Deputada MIRIAM REID

PROJETO DE LEI Nº 4.379/01 - do Sr. Ronaldo Vasconcelos - que "institui o Dia Nacional dos Coletores de Lixo".
RELATORA: Deputada NICE LOBÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.394/01 - do Sr. Luiz Bittencourt - que "institui o Dia Nacional da Luta contra a Violência e Exploração Sexual de Criança e Adolescente."
RELATORA: Deputada CELCITA PINHEIRO

PROJETO DE LEI Nº 4.414/01 - do Sr. Cezar Schirmer - que "institui o Dia Nacional do Supervisor Educacional."
RELATOR: Deputado JOEL DE HOLLANDA

PROJETO DE LEI Nº 4.437/01 - do Sr. Adão Pretto - que "institui o Dia Nacional da Educação Básica do Campo."
RELATOR: Deputado PROFESSOR LUIZINHO

PROJETO DE LEI Nº 4.457/01 - do Sr. Marcos Afonso - que "institui o Dia Nacional dos Povos da Floresta, e dá outras providências."
RELATOR: Deputado WOLNEY QUEIROZ

PROJETO DE LEI Nº 4.466/01 - do Sr. Murilo Domingos - que "institui o Dia Nacional do Rio."
RELATOR: Deputado CLEMENTINO COELHO

PROJETO DE LEI Nº 4.468/01 - do Sr. Nelson Marquezelli - que "institui o Dia Nacional da Voz."
RELATOR: Deputado AGNELO QUEIROZ

PROJETO DE LEI Nº 4.470/01 - do Sr. Costa Ferreira - que "institui o Dia da Bíblia Sagrada."
RELATORA: Deputada LIDIA QUINAN

PROJETO DE LEI Nº 4.471/01 - do Sr. Costa Ferreira - que "institui o Dia Nacional da Fé Cristã."
RELATORA: Deputada NICE LOBÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.566/01 - do Sr. Jaime Martins - que "institui o Dia Nacional das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais."
RELATORA: Deputada IARA BERNARDI

Decurso: 5ª sessão
Última Sessão: 31/05/01

Projetos de Lei (art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.560/01 - do Sr. Alberto Fraga - que "altera os artigos 45 e 48 e acrescenta o artigo 55 à lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996."
RELATOR: Deputado ÁTILA LIRA

PROJETO DE LEI Nº 4.476/01 - do Sr. Nelson Marchezan - que "acrescenta incisos aos artigos décimo e 11 da lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional" e dá outras providências."
RELATORA: Deputada MARISA SERRANO

Decurso: 5ª sessão
Última Sessão: 31/05/01

Substitutivo (art. 119, II e § 1º)

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.012/01 - do Sr. José Carlos Coutinho - que "estabelece a gratuidade de livros didáticos para alunos da rede pública"
RELATORA: Deputada CELCITA PINHEIRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

Decurso: 4ª Sessão
Última Sessão: 1º/06/01

Projetos de Lei (art. 119, I e § 1º)

A - Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária (art. 54):

PROJETO DE LEI Nº 1.126-A/99 - do Sr. Enio Bacci - que "autoriza auxílio-reclusão a presos provisórios". (Apensado: PL nº 2.687/00)
RELATOR: Deputado SAMPAIO DÓRIA

PROJETO DE LEI Nº 2.208-A/99 - do Tribunal de Contas da União - que "dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".
RELATOR: Deputado GERMANO RIGOTTO

B - Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 1.582-B/96 - do Sr. Osmano Pereira - que "dispõe sobre a instituição de entidades fechadas de previdência complementar e manutenção de planos pelas Federações, Sindicatos e Associações Profissionais e dá outras providências".
RELATOR: Deputado RICARDO BERZOINI

PROJETO DE LEI Nº 1.039-A/99 - do Sr. Alberto Fraga - que "estabelece a utilização da cabine de segurança nos veículos de aluguel (TÁXI)".
RELATOR: Deputado CHICO SARDELLI

PROJETO DE LEI Nº 1.049-A/99 - do Sr. Deusdeth Pantoja - que "cria área de livre comércio no Município de Breves, no Estado do Pará e dá outras providências".
RELATOR: Deputado RODRIGO MAIA

PROJETO DE LEI Nº 2.353/00 - do Sr. Dr. Hélio - que "dispõe sob a destinação do superávit financeiro do Fundo de Marinha Mercante".
RELATOR: Deputado MAX ROSENMANN

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**AVISOS****PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)****Decurso: 1ª Sessão****Última Sessão: 06/06/01****Projetos de Lei (art. 119, I e § 1º)**

PROJETO DE LEI Nº 4.633/01 - do Poder Executivo(MSC 417/01) - que "declara revogado o Decreto-Lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967, e os demais atos que menciona, referentes ao setor de petróleo."

RELATOR: Deputado FRANCISCO GARCIA

Decurso: 5ª Sessão**Última Sessão: 31/05/01****Projetos de Lei (art. 119, I e § 1º)**

PROJETO DE LEI Nº 4.514/01 - do Sr. Chico da Princesa - que "altera o artigo 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 001, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios, do produto da "Compensação Financeira dos Recursos Hídricos", (CFRH), bem como o artigo 29 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000."

RELATOR: Deputado JOSÉ JANENE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**AVISOS****PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)****Decurso: 4ª Sessão****Última Sessão: 1º/6/01****Projetos de Lei (art. 119, I e § 1º)**

PROJETO DE LEI Nº 3.906/00 - do Sr. Bonifácio de Andrada - que "disciplina cursos de Universidades Estrangeiras no Brasil".

RELATOR: Deputado FERNANDO GABEIRA

PROJETO DE LEI Nº 4.111/01 - do Sr. Abelardo Lupion - que "proíbe a importação dos produtos que menciona, de países que adotem tratamento discriminatório contra as exportações brasileiras".

RELATOR: Deputado JOSÉ TELES

PROJETO DE LEI Nº 4.132/01 - do Sr. Jorge Pinheiro - que "altera a redação do art. 28 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), isentando os eclesiásticos da prestação do serviço militar obrigatório".

RELATOR: Deputado TILDEN SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 4.322/01 - do Sr. Alberto Fraga - "estabelece regras para a entrada em vigor de tratados internacionais com cláusulas de reserva, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**REUNIÃO ORDINÁRIA**

Local: Plenário 7, Anexo II

Horário: 9h30min

AUDIÊNCIA PÚBLICA**TEMA:**

"Abordagem de Prevenção e Tratamento da Dependência Química"

CONVIDADOS:

- MARCOS DA COSTA LEITE, Psiquiatra e Subsecretário de Tratamento da Secretaria Nacional de Drogas - SENAD
- MARCELO CRUZ, Membro do Conselho Consultivo da Associação Brasileira de Estudo do Álcool e outras Drogas - ABEAD
- JOÃO CARLOS DIAS, Presidente da Associação Brasileira de Estudo do Álcool e outras Drogas - ABEAD, Presidente do Fórum Permanente de Dependentes Químicos nas Empresas do Rio de Janeiro e Membro do Board da International Society of Addiction Medicine
- ANTÔNIO NERY FILHO, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Estudo do Álcool e outras Drogas - ABEAD e Diretor do Cetad/UFBA
- ARTHUR GUERRA DE ANDRADE, Coordenador Geral do Grea/USP e Professor Psiquiatra da Faculdade do ABC
- RENATO MUSSI, Tesoureiro da Associação Brasileira de Estudo do Álcool e outras Drogas - ABEAD
- ELIANA FONSECA, Psicóloga Chefe do Serviço de Prevenção da Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas - ABRAÇO
- ARNALDO MADRUGA, Diretor do Corpo da Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas - ABRAÇO

AVISOS**PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)**

Decurso: 4ª sessão
Última sessão: 01/06/01

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

Substitutivos (Art. 119, II e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.053/96 – do Sr. Arnaldo Faria de Sá - que "dispõe sobre a gratuidade de ingresso de aposentados a espetáculos públicos".
RELATORA: Deputada TETÉ BEZERRA

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Plenário 06, Anexo II
Horário: 9h

INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A TRATAR DE ASSUNTOS DA ADMINISTRAÇÃO E DO SERVIÇO PÚBLICO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A TRATAR DA REVISÃO DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, DEGRADANTE, INFANTIL OU REALIZADO EM CONDIÇÕES ILEGAIS E QUAISQUER FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITOS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

AVISOS**PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)**

Decurso: 4ª Sessão
Última Sessão: 01/06/01

Projetos de Lei (art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 3.850/00 – do Sr. Max Mauro - que "estabelece critérios para a execução das ações de qualificação profissional, no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego".

RELATOR: Deputado EVANDRO MILHOMEN

Decurso: 5ª Sessão
Última Sessão: 31/05/01

Projetos de Lei (art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.730/00 – do Sr. Marcos Afonso - que "altera a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e da outras providências".
RELATOR: Deputado LAÍRE ROSADO

Substitutivos (art. 119, II e § 1º)

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.601/93 - do Sr. Augusto Carvalho - que "dispõe sobre a substituição processual dos trabalhadores no âmbito da Justiça do Trabalho". (Apensado: PL nº 3.814/93)
RELATOR: Deputado AVENZOAR ARRUDA

Decurso: 1ª Sessão
Última Sessão: 06/06/01

Substitutivos (art. 119, II e § 1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.561/99 - do Sr. Pompeo de Mattos - que "altera o art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e dá outras providências". (Apensado: PL nºs 1.690/99)
RELATOR: Deputado MEDEIROS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

AVISO**PROPOSIÇÃO EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)**

Decurso: 4ª sessão
Última sessão: 1º/06/01

Substitutivo (art. 119, II, do RICD)

À PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ
EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA
COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.767/00 – do Sr. Ary Kara – que
"altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que
"institui o Código de Trânsito Brasileiro", para dispor
sobre o arquivamento de auto de infração".

RELATOR: Deputado CHIQUINHO FEITOSA

II - COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL PEC 222/00 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVISO

PROPOSIÇÃO EM FASE DE RECEBIMENTO
DE EMENDAS (10 SESSÕES)

Decurso: 10ª Sessão
Última sessão: 31/05/01

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
(ART. 202, § 3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 222-A,
de 200, do Sr. Juquinha e outros, que "dá nova redação
ao art. 145, II, e § 2º, da Constituição Federal pela
admissibilidade, com substitutivo".

RELATOR: Deputado OSMAR SERRAGLIO

COMISSÃO ESPECIAL PEC 277-A/00 COMBUSTÍVEIS

AVISO

PROPOSIÇÃO EM FASE DE RECEBIMENTO
DE EMENDAS (10 SESSÕES)

Decurso: 10ª Sessão
Última sessão: 31/05/01

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
(ART. 202, § 3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 277-A,
DE 2000 - do Poder Executivo (Mensagem nº 1.093/00)
- que "altera os arts. 149 e 177 da Constituição Federal".
RELATOR: Deputado BASÍLIO VILLANI

COMISSÃO ESPECIAL PEC 53-A/99 SISTEMA FINANCEIRO

Local: Plenário 8, Anexo II
Horário: 10h

PAUTA

Deliberação dos seguintes requerimentos:

Do Sr. Rubem Medina, que "solicita a realização de
audiência pública destinada a ouvir o Presidente do
Banco Central do Brasil, Armínio Fraga";

Do Sr. Rubem Medina, que "solicita a realização de
audiência pública destinada a ouvir o Ministro de Estado
da Fazenda, Pedro Sampaio Malan";

Do Sr. Rubem Medina, que "solicita a realização de
audiência pública destinada a ouvir o Presidente da
Confederação Nacional das Instituições Financeiras -
CNF, Antônio Bómia";

Do Sr. Rubem Medina, que "solicita a realização de
audiência pública destinada a ouvir o Presidente da
Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, Gabriel
Jorge Ferreira";

Do Sr. Rubem Medina, que "solicita a realização de
audiência pública destinada a ouvir o Superintendente
da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados,
Hélio Oliveira Portocarrero de Castro";

Do Sr. Rubem Medina, que "solicita a realização de
audiência pública destinada a ouvir o Presidente da
Brasil Resseguros S.A., Demóstenes Madureira de
Pinho";

Do Sr. Rubem Medina, que "solicita a realização de
audiência pública destinada a ouvir o Presidente da
Comissão de Valores Mobiliários - CVM, José Luiz
Osório de Almeida Filho";

Do Sr. Rubem Medina, que "solicita a realização de
audiência pública destinada a ouvir o Presidente do
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e
Social, Francisco Roberto André Gros";

Do Sr. Rubem Medina, que "solicita a realização de
audiência pública destinada a ouvir o Presidente da
Associação Brasileira dos Analistas do Mercado de
Capitais, Humberto Casagrande Neto";

Do Sr. Rubem Medina, que "solicita a realização de
audiência pública destinada a ouvir o Presidente da
Federação Nacional das Seguradoras, João Elísio
Ferraz Campos";

Do Sr. Rubem Medina, que "solicita a realização de
audiência pública destinada a ouvir o Presidente da

Federação Nacional dos Corretores de Seguros, Leôncio de Arruda";

Do Sr. Rubem Medina, que "solicita a realização de audiência pública destinada a ouvir o Presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada, Carlos Duarte Caldas";

Do Sr. Ricardo Berzoini, que "solicita a realização de audiência pública com o Presidente da Confederação Nacional dos Bancários - CNB";

Do Sr. Ricardo Berzoini, que "solicita a realização de audiência pública com o Presidente da Confederação Brasileira das Cooperativas de Crédito - Confebrás"; e

Do Sr. Orlando Desconsi, que "solicita a realização de audiência pública com o Presidente do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, Sr. Túlio Zanin".

AVISO

PROPOSIÇÃO EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)

Decurso: 10ª Sessão
Última sessão: 31/05/01

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (ART. 202, § 3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53-A, de 1999 - do Senado Federal - que "altera o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, e o caput do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

RELATOR: Deputado RUBEM MEDINA

COMISSÃO ESPECIAL SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Local: Plenário 13, Anexo II
Horário: 10h

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tema:

"Propostas do Sistema Cooperativista de Crédito em face da Regulamentação do Art.192 da Constituição - Sistema Financeiro Nacional.

Convidados:

- Dr. LAJOSE ALVES GODINHO, Presidente da Associação Nacional das Cooperativas de Crédito - ANCOOP;
- Dr. ADEMAR CHARDONG, Presidente do Banco Cooperativo do Rio Grande Sul - BANFICRED;

- Dr. RAIMUNDO MARIANO VALE, Presidente do Banco das Cooperativas do Brasil - BANCOOB;
- Dr. MARCONI LOPES DE ALBUQUERQUE, Presidente da Confederação Brasileira das Cooperativas de Crédito - CONFEBRAS; e
- Dr. GERALDO MAGELA DO COTO, Presidente das Unicredes do Brasil.

Comissão Especial destinada a apreciar e dar parecer sobre todos os Projetos de Lei em trâmite nesta Casa, especialmente os constantes no Anexo Único do ato de Criação, relativos à regulamentação do Sistema Financeiro Nacional, conforme previsto no artigo 192, da Constituição Federal.

RELATOR: Deputado: EDINHO BEZ.

COMISSÃO ESPECIAL PL 203/91 - RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Local: Plenário 16, Anexo II
Horário: 9h

PAUTA

Elaboração da agenda dos trabalhos e deliberação dos seguintes requerimentos:

Do Sr. Vicente Caropreso, que solicita convidar o Sr. Emílio Eigenheer, Professor da Universidade Federal Fluminense/RJ; o Sr. João Bosco Ladislau de Andrade, Engenheiro do Instituto de Tecnologia da Amazônia - UTAM; o Sr. Tércio Egon Kastens, Presidente da Federação de Hospitais de Santa Catarina; para participarem de Audiência Pública nesta Comissão; e

Do Sr. Vicente Caropreso, que solicita convidar o Sr. José Maria Mesquita, Coordenador do Comitê de Resíduos Sólidos da Associação Brasileira de Engenharia - ABES, para participar de Audiência Pública nesta Comissão.

Do Sr. Ronaldo Vasconcelos, que solicita convidar a Sra. Silvana Windson Silva, bióloga do Centro das Indústrias das Cidades Industriais de Minas Gerais, o Sr. Stefan Borges Salej, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais; Sr. Natalino Augusto Teixeira, Presidente da Associação dos Catadores de Papel, Papelão, Material Reaproveitável de Belo Horizonte-Asmare, Sra. Maéli Estrela Borges, Coordenadora da Comissão Permanente de Apoio ao Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do SLU - Serviços de Limpeza Urbana da Prefeitura de Belo Horizonte; Dr. Kleber Elias Tavares, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Lima-MG.

PROJETO DE LEI Nº 203, DE 1991 - do Senado Federal - que "dispõe sobre o acondicionamento, a coleta, o tratamento, o transporte e a destinação final dos resíduos de serviços de saúde" (apensados: PL

4.131/89, PL 447/91, PL 1.137/91, PL 1.154/91, PL 1.814/91, PL 2.932/92, PL 3.333/92, PL 4.344/93, PL 4.398/94, PL 1.094/95, PL 1.138/95, PL 1.259/95, PL 2.272/96, PL 2.949/97, PL 3.029/97, PL 3.750/97, PL 4.178/98, PL 4.344/98, PL 4.502/98, PL 4.511/98, PL 4.730/98, PL 59/99, PL 203/99, PL 722/99, PL 732/99, PL 988/99, PL 999/99, PL 1.016/99, PL 1.610/99, PL 1.633/99, PL 1.677/99, PL 1.720/99, PL 1.756/99, PL 1.760/99, PL 1.857/99, PL 1.917/99, PL 2.013/99, PL 2.075/99, PL 2.100/99, PL 2.201/99, PL 2.216/99, PL 2.251/99, PL 2.254/99, PL 2.491/00, PL 2.815/00, PL 2.817/00, PL 3.480/00, PL 3.578/00, PL 3.606/00, PL 3.883/00 e PL 4.029/01)

RELATOR: Deputado EMERSON KAPAZ

COMISSÃO ESPECIAL REFORMAS POLÍTICAS

Local: Plenário 15, Anexo II
Horário: 9h

PAUTA

I - Debate das matérias objeto do estudo da Comissão.

II - Deliberação dos seguintes requerimentos:

Do Sr. Vicente Caropreso, que propõe Audiência Pública com o Senhor José Aníbal, Presidente Nacional do PSDB;

Do Sr. Vicente Caropreso, que propõe Audiência Pública com o Senador Sérgio Machado, Relator da Comissão de Reforma Político-partidária, em funcionamento no Senado Federal;

Do Sr. Haroldo Lima, que propõe Audiência Pública com:

- Wanderley Guilherme dos Santos - Professor, Filósofo, Doutor em Ciência Política e Coordenador do Laboratório de Estudos Experimentais da Universidade Cândido Mendes;
- Jairo Nicolau, Professor de Ciência Política do Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro - IUPERJ.
- Renato Lessa,

Do Sr. José Antonio Almeida, que propõe Audiência Pública com os Senhores: Miguel Arraes, Presidente Nacional do PSB; Raymundo Faoro, ex-Presidente da OAB e autor do Livro "Os Donos do Poder"; Professor e Jurista Paulo Bonavides e com os Cientistas Políticos Wanderley Guilherme dos Santos, Jairo Nicolau e Otaciano Nogueira.

RELATOR: Deputado JOÃO ALMEIDA

III - COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Local: Plenário 02, Anexo II
Horário: 9h

PAUTA

A - Relatórios

PROJETO DE LEI Nº 005/01-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$ 14.674.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

RELATOR: Senador NABOR JÚNIOR

VOTO: favorável, nos termos propostos no Projeto

MENSAGEM Nº 1.098/00-CN que "encaminha o relatório do cumprimento da meta do resultado primário do Governo Central referente ao terceiro trimestre de 2000, acompanhado da metodologia de apuração".

RELATOR: Senador MOREIRA MENDES.

VOTO: pela aprovação do Relatório de cumprimento da meta de resultado primário do Governo Central para o terceiro trimestre de 2000.

MENSAGEM Nº 92/01-CN, que "encaminha o relatório do cumprimento da meta do resultado primário do Governo Central relativo ao ano 2000, acompanhado da metodologia de apuração".

RELATOR: Senador MOREIRA MENDES.

VOTO: pela aprovação do Relatório de cumprimento da meta de resultado primário do Governo Central para o ano 2000.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (8 DIAS)

Decurso: 4º dia

Último Dia: 04/06/01

PROJETO DE LEI Nº 007/01-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 4.304.000,00 (quatro milhões, trezentos e quatro mil reais), para os fins que especifica".

PROJETO DE LEI Nº 008/01-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$

49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente"

PROJETO DE LEI Nº 009/01-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 384.110.711,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, cento e dez mil, setecentos e onze reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (7 DIAS)

Decurso: 2º dia

Último Dia: 05/06/01

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REFERENTE AO SUBTÍTULO 18.782.0518.3644.0001 - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS EM MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, CONSTANTE DO QUADRO V DA LEI 10.171, DE 05/01/01 (LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2001), ENCAMINHADO ATRAVÉS DO AVISO 1804/SGS/TCU - DECISÃO 227/01, ADOTADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

IV - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIA ÀS COMISSÕES

EM 29 e 30 /05/01:

Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nºs 951/01, 969/01, 982/01 e 985/01

PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO NºS 346/01 E 348/01

PROJETO DE LEI Nº 4.609/01

PROJETOS DE RESOLUÇÃO 153/01 e 154/01

Comissão de Seguridade Social e Família:

PROJETOS DE LEI Nºs 4.618/01 e 4.656/01

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:

PROJETO DE LEI Nº 4.632/01

Comissão de Viação e Transportes:

PROJETOS DE LEI Nºs 4.590/01 e 4.659/01

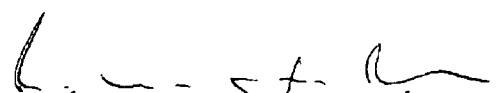
NOTA:
FORMULÁRIO PARA EMENDAS DISPONÍVEL NAS SECRETARIAS DAS COMISSÕES
HORÁRIO: DE 09:00 AS 12:00 E 13:30 AS 16:30

(Encerra-se a sessão às 19 horas e 50 minutos.)

A P O S T I L A

Tendo em vista o que consta do Processo nº 53.439, de 29 de dezembro de 1994, **GILDA NELLY GALLO SOARES** passa a ser considerada aposentada no cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Padrão 45, com os proventos acrescidos das vantagens previstas no § 1º do artigo 1º e no artigo 4º da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994, a partir de 1º de julho de 1994.

Diretoria Administrativa, em 30 de maio de 2001.


JOSÉ WILSON BARBOSA JÚNIOR
Diretor Administrativo

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do Processo nº 27.153, de 1996, **JUPYRA MARTINS MAFRA** passa a ser considerada aposentada no cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Padrão 45, com os proventos acrescidos das vantagens previstas nos §§ 1º e 3º do artigo 1º da Resolução nº 06, de 27 de agosto de 1996 e no item II do artigo 193 da Resolução n.º 67, de 09 de maio de 1962, a partir de 1º de novembro de 1996.

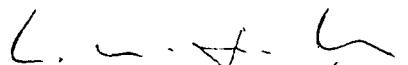
Diretoria Administrativa, em 30 de maio de 2001.


JOSÉ WILSON BARBOSA JÚNIOR
Diretor Administrativo

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 2.147, de 1995, JUPYRA MARTINS MAFRA passa a ser considerada aposentada no cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Padrão 45, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no § 1º do artigo 1º da Resolução n.º 70, de 24 de novembro de 1994, a partir de 1º de julho de 1994.


Diretoria Administrativa, em 30 de maio de 2001.


JOSÉ WILSON BARBOSA JÚNIOR
Diretor Administrativo

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 35, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA**, ponto nº 113.254, do cargo de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Primeiro Vice-Presidente. 31

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.


NÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 35, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **KARINE ALMEIDA REIS**, ponto nº 114.025, do cargo de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido da Social Democracia Brasileira.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.



NÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 35, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **LÍLIAN REGINA TRIXEIRA DOS SANTOS**, ponto nº 113.904, do cargo de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce na Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.



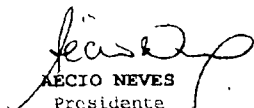
NÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 35, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **PAULO DA SILVA COSTA**, ponto nº 114.290, do cargo de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C, CNE-13, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Segundo-Secretário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.

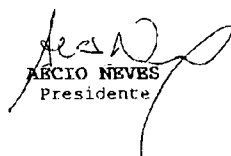

AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 35, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RENATA CARLA DE CASTRO COSTA**, ponto nº 113.900, do cargo de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce na Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões.

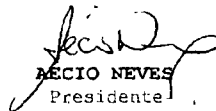
CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.


AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 35, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RONALDO CHAGAS SOUZA**, ponto nº 113.698, do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Terceiro Suplente dos Secretários.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.


AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 35, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **SANDRA MARIA LIMA FERNANDES**, ponto nº 112.017, do cargo de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C, CNE-13, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido da Social Democracia Brasileira.

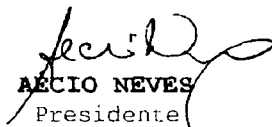
CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.


AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 35, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **TANEA MARA CINTRA TEIXEIRA**, ponto nº 113.751, do cargo de Secretário Particular Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Segundo-Secretário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.


AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE tornar sem efeito, de acordo com os §§ 1º e 6º do artigo 13, da Lei nº 8.112, de 1990, a nomeação de **HERMENEGILDA CERA DE OLIVEIRA** para exercer, no Gabinete do Segundo-Secretário, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, Código C1273174, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

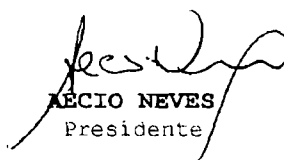
CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.


AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato de 21 de maio de 2001, publicado no Diário da Câmara dos Deputados de 22 de maio de 2001, que nomeou **LELCIR PAULO VIGUINI** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o cargo de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, Código C1111294, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.

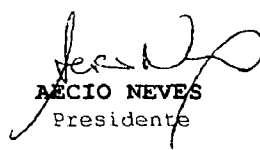


AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato de 21 de maio de 2001, publicado no Diário da Câmara dos Deputados de 22 de maio de 2001, que nomeou **MARIA APARECIDA TORRES DE SOUZA** para exercer, no Gabinete do Primeiro-Secretário, o cargo de Secretário Particular Adjunto D, CNE-15, Código C1290074, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.



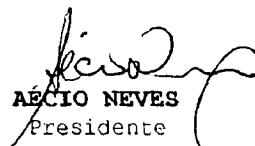
AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato de 02 de abril de 2001, publicado no Diário da Câmara dos Deputados de 03 de abril de 2001, que nomeou **MARLI RIBEIRO DE CASTRO** para exercer, na Comissão de Seguridade Social e Família, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, o cargo de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, Código C1110234, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.



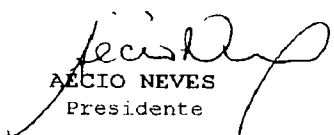
AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato de 03 de maio de 2001, publicado no Diário da Câmara dos Deputados de 04 de maio de 2001, que nomeou **MAVIAEL MENEZES DE ALMEIDA** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido da Frente Liberal, o cargo de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, Código C1110684, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.



AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE tornar sem efeito, de acordo com os §§ 1º e 6º do artigo 13, da Lei nº 8.112, de 1990, a nomeação de **PAULO LUCIANO TENUTO ROSSI** para exercer, na Procuradoria Parlamentar, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, Código C1270274, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.

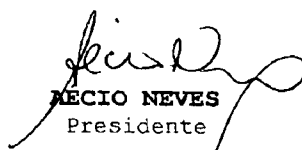

AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato de 21 de maio de 2001, publicado no Diário da Câmara dos Deputados de 22 de maio de 2001, que nomeou **SOLANGE ALVES MACHADO** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, Código C1271874, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.

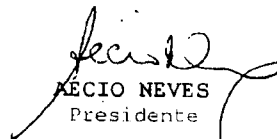

AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, **ANA MARIA INÊS FERREIRA** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido da Social Democracia Brasileira, o cargo de Assessor Técnico, CNE-07, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criado pelo Ato da Mesa nº 31, de 29 de fevereiro de 1996.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.



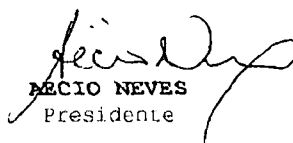
NÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, **ANDRÉIA OLIVEIRA DE SOUZA** para exercer, na Coordenação de Programas Especiais, do Departamento de Pessoal, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criado pelo Ato da Mesa nº 77, de 11 de dezembro de 1997, combinado com o artigo 1º do Ato da Mesa nº 52, de 07 de fevereiro de 2001.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.



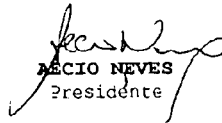
NÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, **CREMILDA MACHADO SANTOS** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, nos termos da lotação fixada pelo artigo 1º do Ato da Mesa nº 08, de 08 de abril de 1991, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Ato da Mesa nº 01, de 24 de fevereiro de 1999.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.

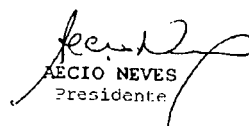

AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, **DIVINA VITALINA DE JESUS** para exercer, no Gabinete do Segundo-Secretário, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criado pelo Ato da Mesa nº 34, de 13 de março de 1996, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Ato da Mesa nº 01, de 24 de fevereiro de 1999.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.


AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, **EDUARDO FERNANDES LOPES** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 2º do Ato da Mesa nº 02, de 24 de fevereiro de 1999.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.



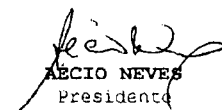
AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, **FÁBIO ANTONIO TOMASINI** para exercer, no Gabinete do Terceiro Suplente dos Secretários, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 3º do Ato da Mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Ato da Mesa nº 01, de 24 de fevereiro de 1999.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.



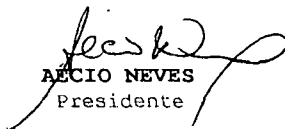
AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, **JAMIL JESUS DE FARIA** para exercer, no Gabinete do Terceiro Suplente dos Secretários, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 3º do Ato da Mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Ato da Mesa nº 01, de 24 de fevereiro de 1999.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.

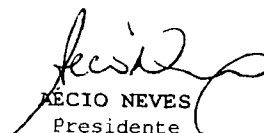

AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, **JOSÉ QUINTILIANO DA FONSECA FILHO** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B, CNE-11, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 2º do Ato da Mesa nº 02, de 24 de fevereiro de 1999.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.


AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE nomear, na forma do artigo 9º,

item II, da Lei nº 8.112, citada, **KARINA GARCEZ** para exercer, no Gabinete do Primeiro Vice-Presidente, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criado pelo Ato da Mesa nº 34, de 13 de março de 1996, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Ato da Mesa nº 01, de 24 de fevereiro de 1999.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.


AÉCIO NEVES
Presidente

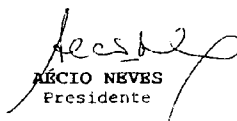
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE nomear, na forma do artigo 9º,

item II, da Lei nº 8.112, citada, **KARINNA CARNEIRO CARVALHO** para exercer, na Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, o cargo de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 1º do Ato da Mesa nº 37, de 30 de maio de 2000.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.

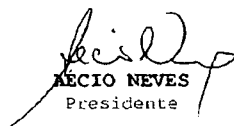

AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 29 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, **LUELENE CARNEIRO DE PAULA OLIVEIRA** para exercer, no Gabinete do Terceiro Suplente dos Secretários, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 3º do Ato da Mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Ato da Mesa nº 01, de 24 de fevereiro de 1999.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.

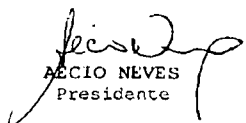

ACÁCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 29 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, **MARA PODOLSKI** para exercer, na Procuradoria Parlamentar, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 1º do Ato da Mesa nº 61, de 10 de abril de 1997, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Ato da Mesa nº 01, de 24 de fevereiro de 1999.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.


ACÁCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE nomear, na forma do artigo 9º,

item II, da Lei nº 8.112, citada, **MÁRCIA VALÉRIA DE ALMEIDA MEDEIROS** para exercer, na Comissão de Seguridade Social e Família, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, o cargo de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 4º do Ato da Mesa nº C4, de 20 de fevereiro de 1991.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.


AÉCIO NEVES
Presidente

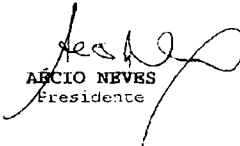
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE nomear, na forma do artigo 9º,

item II, da Lei nº 8.112, citada, **MARIA DA GUTA KLIAS DE ASSIS JUSTINO** para exercer, na Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, o cargo de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 1º do Ato da Mesa nº 37, de 30 de maio de 2000.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.

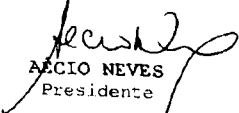

AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, **MARIA JOSÉ MENEZES DE ALMEIDA** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido da Frente Liberal, o cargo de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 1º do Ato da Mesa nº 08, de 29 de março de 1995, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Ato da Mesa nº 01, de 24 de fevereiro de 1999.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.




AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, **MARIA TEREZA BIGLIAZZI** para exercer, no Gabinete do Segundo-Secretário, o cargo de Secretário Particular Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 3º do Ato da Mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Ato da Mesa nº 01, de 24 de fevereiro de 1999.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.



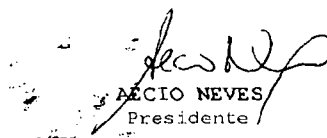
AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, **PAULA NASCIMENTO VEGHINI** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o cargo de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 3º do Ato da Mesa nº 98, de 04 de dezembro de 1984, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Ato da Mesa nº 01, de 24 de fevereiro de 1999.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.



DECIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, **PAULO DA SILVA COSTA** para exercer, no Gabinete do Segundo-Secretário, o cargo de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criado pelo artigo 1º do Ato da Mesa nº 05, de 24 de fevereiro de 1999.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.



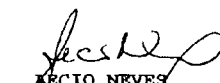
DECIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 23 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, **RONALDO CHAGAS SOUZA** para exercer, no Gabinete do Terceiro Suplente dos Secretários, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 3º do Ato da Mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Ato da Mesa nº 01, de 24 de fevereiro de 1999.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.



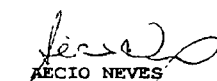
RÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE nomear, na forma do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, **SEVERINO FERREIRA TORRES** para exercer, no Gabinete do Primeiro-Secretário, o cargo de Secretário Particular Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, transformado pelo artigo 3º do Ato da Mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Ato da Mesa nº 01, de 24 de fevereiro de 1999.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.



RÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE designar por acesso, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 04 de novembro de 1992, **DULCE VALÉRIA DE QUEIROZ**, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo - atribuição Técnico em Comunicação Social, Padrão 39, ponto nº 6.314, para exercer, a partir de 17 de maio do corrente ano, na Coordenação TV Câmara dos Deputados, na Secretaria de Comunicação Social, a função comissionada de Chefe da Seção de Vídeos Especiais, FC-05, Código C2040154, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criada pelo artigo 1º do Ato da Mesa nº 86, de 02 de abril de 1998.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.



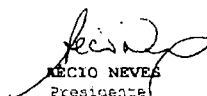
NÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE designar por acesso, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 1992, **ITABAJARA CATTA PRETA FILHO**, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo - atribuição Analista de Informática Legislativa, Padrão 37, ponto nº 6.419, para exercer, a partir de 17 de maio do corrente ano, na Coordenação de Engenharia de Sistemas, do Centro de Informática, a função comissionada de Chefe da Seção de Informática Legislativa, FC-05, Código C2040154, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, transformada pelo artigo 3º do Ato da Mesa nº 37, de 30 de maio de 2000.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.



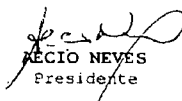
NÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE designar por acesso, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 04 de novembro de 1992, **MARLENE FERNANDES DIAS**, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo - atribuição Adjunto Parlamentar, Padrão 30, ponto nº 4.986, para exercer, a partir de 26 de abril do corrente ano, no Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, a função comissionada de Assistente de Finanças, FC-05, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, criada pelo artigo 1º do Ato da Mesa nº 61, de 05 de abril de 2001.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.


ALCINO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE designar por acesso, na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 04 de novembro de 1992, **RAQUEL ANDRADE DE FIGUEIREDO**, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo - atribuição Assistente Administrativo, Padrão 29, ponto nº 5.600, para exercer, a partir de 02 de maio do corrente ano, na Coordenação de Comissões Temporárias, do Departamento de Comissões, a função comissionada de Assistente de Comissão, FC-05, Código C2250044, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, transformada pelo artigo 1º do Ato da Mesa nº 37, de 30 de maio de 2000.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.


ALCINO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 23 de junho de 1990, observado o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE designar **FABIANO CHOUVEIRI**, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo - atribuição Analista de Informática Legislativa, Padrão 37, ponto nº 6.383, 1º substituto do Chefe da Seção de Metodologia e Documentação, FC-05, Código C2040133, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, na Coordenação de Engenharia de Sistemas, do Centro de Informática, em seus impedimentos eventuais, a partir de 21 de maio do corrente ano.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio 2001.



AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, observado o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE designar **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA FILHO**, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo - atribuição Analista de Informática Legislativa, Padrão 36, ponto nº 6.464, 2º substituto do Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário, FC-05, Código C2040142, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, na Coordenação de Apoio ao Usuário, do Centro de Informática, em seus impedimentos eventuais, a partir de 22 de maio do corrente ano.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio 2001.



AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, observado o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE designar **JOSÉ LUIZ CAMARGO DA COSTA**, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo - atribuição Analista de Informática Legislativa, Padrão 36, ponto nº 6.479, 2º substituto do Chefe da Seção de Especificação e Apoio Técnico, FC-05, Código C2040144, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, na Coordenação de Apoio ao Usuário, do Centro de Informática, em seus impedimentos eventuais, a partir de 22 de maio do corrente ano.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio 2001.



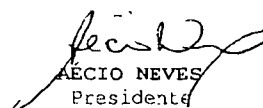
AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, observado o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE designar **LUCIANO ALBERTO ROCHO**, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo - atribuição Analista de Informática Legislativa, Padrão 37, ponto nº 5.776, 2º substituto do Diretor, FC-07, Código C0620001, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, na Coordenação de Engenharia de Sistemas, do Centro de Informática, em seus impedimentos eventuais, a partir de 21 de maio do corrente ano.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio 2001.




AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE designar **LUCIENE PEREIRA RODRIGUES**, ponto nº 5.374, e **JOSMAR MARTINS RODRIGUES**, ponto nº 5.366, ocupantes de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo - atribuição Assistente Administrativo, Padrão 29, para substituírem, sucessivamente, o Chefe do Serviço de Administração, EC-06, Código C2060010, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, no Departamento de Material e Patrimônio, em seus impedimentos eventuais, a partir de 14 de maio do corrente ano.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.



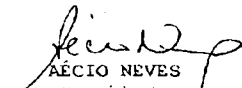
AÉCIO NEVES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS

DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, observado o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE designar **TARCÍSIO XIMENES PRADO JÚNIOR**, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo - atribuição Enfermeiro, Padrão 39, ponto nº 6.019, 2º substituto do Diretor, EC-07, Código C0930002, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, na Coordenação de Treinamento, do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento dos Servidores da Câmara dos Deputados, em seus impedimentos eventuais, a partir de 22 de maio do corrente ano.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 30 de maio de 2001.



AÉCIO NEVES
Presidente

DIVERSOS

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
CGC 26.994.574/0001-16**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Cumprindo o disposto na Resolução nº 60, de 1994, apresentamos a Prestação de Contas Analítica do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados relativa ao mês de março de 2001. A Administração do Fundo prestará os esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita compreensão das demonstrações.

BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITAS CORRENTES	274.955,78	DESPESAS CORRENTES	143.089,40
Receita Patrimonial	9.394,05	Aplicação Direta e Transf. Intergovern.	143.089,40
Receita de Serviços	8.821,44	Outras Despesas Correntes	143.089,40
Receitas Correntes a Classificar	2.754,70	Outras Despesas	143.089,40
Outras Receitas Correntes	253.985,59	DISP. EXTRA-ORÇAMENTARIOS	330.972,37
Receitas de Capital	18.335,25	Valores em Circulação	0,01
Alienação de Bens	12.954,48	Outros Valores em Circulação	0,01
Amortizações de Empréstimos/Financ.	5.380,77	Depósitos	67,60
ING. EXTRA-ORÇAMENTARIOS	101.021,39	Depósitos de Diversas Origens	67,60
Valores em Circulação	196,51	Obrigações em Circulação	330.904,76
Valores em Trânsito Realizáveis	102,00	Fornecedores	6.176,00
Recursos da União	94,50	De Exercícios Anteriores	6.176,00
Outros Valores em Circulação	0,01	RP.S Não Processados -Inscrição	324.728,76
DEPÓSITOS	22.886,38	DISP. P/ PERÍODO SEGUINTE	1.168.571,48
Depósitos de Diversas Origens	22.886,38	Conta Única do Tesouro Nacional	1.168.571,48
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	77.938,50		
Fornecedores	905,50		
De Exercícios Anteriores	905,50		
Restos a Pagar	77.033,00		
Não Processados a Liquidar	58.268,00		
Cancelado	18.765,00		
DISP. PERÍODO ANTERIOR	1.248.320,83		
Conta Única Tesouro Nacional	1.248.320,83		
TOTAL DOS INGRESSOS	1.642.633,25	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	1.642.633,25

PUBLIQUE-SE



ADELMAR SILVEIRA SABINO

Diretor-Geral

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE MARÇO DE 2001

ATIVO FINANCEIRO	1.168.571,48	PASSIVO FINANCEIRO	82.154,38
Disponível	1.168.571,48	Depósitos	22.980,88
Disponível em Moeda Nacional	1.168.571,48	Recursos do Tesouro Nacional	94,50
Bancos Conta Movimento	1.168.571,48	Depósitos Diversas Origens	22.886,38
ATIVO NÃO FINANCEIRO	0,01	Obrigações em Circulação	59.173,50
Realizável a Longo Prazo	0,01	Restos a Pagar Processados	905,50
Depósitos Realizáveis a LP	0,01	Fornecedores - de Exerc. Anteriores	905,50
Recursos Vinculados	0,01	Restos a Pagar não Processados	58.268,00
ATIVO REAL	1.168.571,49	A Liquidar	58.268,00
ATIVO COMPENSADO	128.800,00	PASSIVO REAL	82.154,38
Compensações Ativas Diversas	128.800,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.1086.417,11
Responsabilidades por Valores, Títulos e Bens	128.800,00	Patrimônio/Capital	12.217.065,76
		Resultado Acumulado	(11.299.084,92)
		Resultado do Período	168.436,27
		Situação Patrimonial Ativa	1.168.571,49
		Situação Patrimonial Passiva	-(1.000.135,22)
		PASSIVO COMPENSADO	128.800,00
		Compensações Passivas Diversas	128.800,00
		Valores, Títulos e Bens sob Responsabilidade	128.800,00
ATIVO TOTAL	1.297.371,49	PASSIVO TOTAL	1.297.371,49

PUBLIQUE-SE



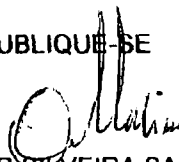
ADELMAR SILVEIRA SABINO

Diretor-Geral

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ORÇAMENTÁRIAS	293.291,03	ORÇAMENTÁRIAS	143.089,40
Receitas Orçamentárias	293.291,03	Despesas Orçamentárias	143.089,40
Receitas Correntes	274.955,78	Despesas Correntes	143.089,40
Receita Patrimonial	9.394,05	Outras Despesas Correntes	143.089,40
Receita de Serviços	8.821,44	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	196.415,36
Receitas Correntes a Classificar	2.754,70	Interferências Passivas	175.309,00
Outras Receitas Correntes	253.985,59	Transf. de Bens e Valores	
Receitas de Capital	18.335,25	Concedidos	175.309,00
Alienação de Bens	12.954,48	Decrécimos Patrimoniais	21.106,36
Amortizações de Empréstimo/Financ.	5.380,77	Desincorporações de Ativos	21.106,36
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	214.650,00	Baixa de Bens Móveis	20.576,00
Acrécimos Patrimoniais	214.650,00	Baixa de Direitos	530,36
Incorporações de Ativos	195.885,00	RESULTADO PATRIMONIAL	168.436,27
Incorporação de Bens Móveis	195.885,00	Superávit	168.436,27
Desincorporação de Passivos	18.765,00		
VARIAÇÕES ATIVAS	507.941,03	VARIAÇÕES PASSIVAS	507.941,03
FONTE: SIAFI/2001			

PUBLIQUE-SE



ADELMAR SILVEIRA SABINO

Diretor-Geral

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - Contexto Operacional - O objetivo do Fundo Rotativo é prover recursos para o aparelhamento da Casa, a solução do problema habitacional, programas de assistência social, melhoria das condições de trabalho de deputados e funcionários, e realizações outras que se fizerem necessárias ao integral cumprimento da função legislativa.

NOTA 2 - Elaboração das Demonstrações - As demonstrações contábeis foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 1964, consubstanciados no Plano de Contas da Administração Pública Federal.

NOTA 3 - Resumo das Principais Práticas Contábeis - a) Disponibilidades - representadas, exclusivamente, pelo saldo da conta única do Tesouro Nacional. b) Receitas e Despesas - registradas obedecendo o regime contábil misto.

NOTA 4 - Resultado Patrimonial - Apresenta no mês de março de 2001 um superávit de R\$ 168.436.27.

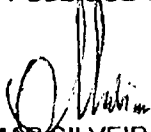
ADELMAR SILVEIRA SABINO
Diretor-Geral

MAURO DINIZ BRUMANA
Diretor do Departamento de Finanças,
Orçamento e Contabilidade

ANTÔNIO FRANCISCO AMARAL
Diretor da Coordenação de Contabilidade
Contador - CRC/DF 8386

MARIA APARECIDA DE MELO BRANDÃO
Chefe do Serviço de Controle do Fundo Rotativo
Contador - CRC/DF 6883

PUBLIQUE-SE



ADELMAR SILVEIRA SABINO
Diretor-Geral

CÂMARA DOS DEPUTADOS
FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
CGC 26.994.574/0001-16

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Cumprindo o disposto na Resolução nº 60, de 1994, apresentamos a Prestação de Contas Analítica do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados relativa ao mês de abril de 2001. A Administração do Fundo prestará os esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita compreensão das demonstrações.

		BALANÇO FINANCEIRO	
RECEITAS CORRENTES	325.836,63	DESPESAS CORRENTES	199.752,86
Receita Patrimonial	11.279,91	Aplicação Direta e Transf. Intergovern.	199.752,86
Receita de Serviços	11.237,05	Outras Despesas Correntes	199.752,86
Outras Receitas Correntes	303.319,67	Outras Despesas	199.752,86
RECEITAS DE CAPITAL	39.106,11	DISP. EXTRA-ORÇAMENTARIOS	330.972,37
Alienação de Bens	12.954,48	Valores em Circulação	0,01
Amortizações de Empréstimos/Financ.	26.151,63	Outros Valores em Circulação	0,01
ING. EXTRA-ORÇAMENTARIOS	78.271,87	Depósitos	67,60
Valores em Circulação	102,01	Depósitos de Diversas Origens	67,60
Valores em Trânsito Realizáveis	102,00	Obrigações em Circulação	330.904,76
Outros Valores em Circulação	0,01	Fornecedores	6.176,00
Depósitos	1.136,86	De Exercícios Anteriores	6.176,00
Depósitos de Diversas Origens	1.136,86	RP. S Não Processados -Inscrição	324.728,76
Obrigações em Circulação	77.033,00	DISP. P/ PERÍODO SEGUINTE	1.160.810,21
Restos a Pagar	77.033,00	Conta Única do Tesouro Nacional	1.160.810,21
Não Processados a Liquidar	58.268,00		
Cancelado	18.765,00		
DISP. PERÍODO ANTERIOR	1.248.320,83		
Conta Única Tesouro Nacional	1.248.320,83		
TOTAL DOS INGRESSOS	1.691.535,44	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	1.691.535,44

PUBLIQUE-SE



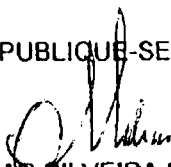
ADELMAR SILVEIRA SABINO

Diretor-Geral

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30 DE ABRIL DE 2001

ATIVO FINANCEIRO	1.160.810,21	PASSIVO FINANCEIRO	59.404,86
Disponível	1.160.810,21	Depósitos	1.136,86
Disponível em Moeda Nacional	1.160.810,21	Depósitos Diversas Origens	1.136,86
Bancos Conta Movimento	1.160.810,21	Obrigações em Circulação	58.268,00
ATIVO NÃO FINANCEIRO	0,01	Restos a Pagar não Processados	58.268,00
Realizável a Longo Prazo	0,01	A Liquidar	58.268,00
Depósitos Realizáveis a LP	0,01	PASSIVO REAL	59.404,86
Recursos Vinculados	0,01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.101.405,36
ATIVO REAL	1.160.810,22	Patrimônio/Capital	12.217.065,76
ATIVO COMPENSADO	128.800,00	Resultado Acumulado	(11.299.084,92)
Compensações Ativas Diversas	128.800,00	Resultado do Período	183.424,52
Responsabilidades por Valores, Títulos e Bens	128.800,00	Situação Patrimonial Ativa	1.160.810,22
		Situação Patrimonial Passiva	-(977.385,70)
		PASSIVO COMPENSADO	128.800,00
		Compensações Passivas Diversas	128.800,00
		Valores, Títulos e Bens sob Responsabilidade	128.800,00
ATIVO TOTAL	1.289.610,22	PASSIVO TOTAL	1.289.610,22

PUBLIQUE-SE



ADELMAR SILVEIRA SABINO

Diretor-Geral

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ORÇAMENTÁRIAS	364.942,74	ORÇAMENTÁRIAS	199.752,86
Receitas Orçamentárias	364.942,74	Despesas Orçamentárias	199.752,86
Receitas Correntes	325.836,63	Despesas Correntes	199.752,86
Receita Patrimonial	11.279,91	Outras Despesas Correntes	199.752,86
Receita de Serviços	11.237,05	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	196.415,36
Outras Receitas Correntes	303.319,67	Interferências Passivas	175.309,00
RECEITAS DE CAPITAL	39.106,11	Transf. de Bens e Valores	
Alienação de Bens	12.954,48	Concedidos	175.309,00
Amortizações de Empréstimo/Financ.	26.151,63	Decrécimos Patrimoniais	21.106,36
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	214.650,00	Desincorporações de Ativos	21.106,36
Acrécimos Patrimoniais	214.650,00	Baixa de Bens Móveis	20.576,00
Incorporações de Ativos	195.885,00	Baixa de Direitos	530,36
Incorporação de Bens Móveis	195.885,00	RESULTADO PATRIMONIAL	183.424,52
Desincorporação de Passivos	18.765,00	Superávit	183.424,52
VARIAÇÕES ATIVAS	579.592,74	VARIAÇÕES PASSIVAS	579.592,74
FONTE: SIAFI/2001			

PUBLIQUE-SE


 ADELMAR SILVEIRA SABINO

Diretor-Geral

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - Contexto Operacional - O objetivo do Fundo Rotativo é prover recursos para o aparelhamento da Casa, a solução do problema habitacional, programas de assistência social, melhoria das condições de trabalho de deputados e funcionários, e realizações outras que se fizerem necessárias ao integral cumprimento da função legislativa.

NOTA 2 - Elaboração das Demonstrações - As demonstrações contábeis foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 1964, consubstanciados no Plano de Contas da Administração Pública Federal.

NOTA 3 - Resumo das Principais Práticas Contábeis - a) Disponibilidades - representadas, exclusivamente, pelo saldo da conta única do Tesouro Nacional. b) Receitas e Despesas - registradas obedecendo o regime contábil misto.

NOTA 4 - Resultado Patrimonial - Apresenta no mês de abril de 2001 um superávit de R\$ 183.424,52..

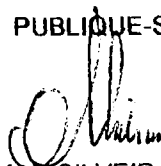
ADELMAR SILVEIRA SABINO
Diretor-Geral

MAURO DINIZ BRUMANA
Diretor do Departamento de Finanças,
Orçamento e Contabilidade

ANTÔNIO FRANCISCO AMARAL
Diretor da Coordenação de Contabilidade
Contador - CRC/DF 8386

MARIA APARECIDA DE MELO BRANDÃO
Chefe do Serviço de Controle do Fundo Rotativo
Contador - CRC/DF 6883

PUBLIQUE-SE



ADELMAR SILVEIRA SABINO
Diretor-Geral

COMISSÕES

ATAS DAS COMISSÕES COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

51ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa

Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de maio de 2001

Às dez horas e vinte e cinco minutos do dia trinta de maio de dois mil e um, reuniu-se a Comissão de Agricultura e Política Rural, no Plenário nº 6 do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Deputado Luís Carlos Heinze, Presidente, para a realização de reunião ordinária, destinada à discussão e votação das matérias constantes da Pauta nº 10/01. O Livro de Presença registrou o comparecimento dos Deputados – Titulares: Luís Carlos Heinze (Presidente), Moacir Micheletto (Vice-Presidente), Abelardo Lupion, Adão Pretto, Anivaldo Vale, Augusto Nardes, Carlos Batata, Carlos Dunga, Cleonânio Fonseca, Confúcio Moura, Dilceu Sperafico, Ezidio Pinheiro, Francisco Coelho, Giovanni Queiroz, Helenildo Ribeiro, Hugo Biehl, Kincas Mattos, Luci Choinacki, Luiz Durão, Marcelo Castro, Márcio Bittar, Nelson Meurer, Nilson Mourão, Odílio Balbinotti, Osvaldo Reis, Padre Roque, Paulo Braga, Roberto Pessoa, Romel Anízio, Silas Brasileiro, Telmo Kirst, Themístocles Sampaio e Xico Graziano; – Suplentes: Alberto Fraga, Antônio Jorge, Armando Abílio, Carlos Alberto Rosado, Eujácio Simões, Félix Mendonça, Jaime Martins, Joaquim Francisco, José Pimentel, Júlio Redecker, Jurandil Juárez, Wellington Fagundes, Werner Wanderer e Zila Bezerra. Justificaram suas ausências os Deputados B. Sá, Jaime Fernandes, João Grandão, Joel de Holanda, José Carlos Elias, Josué Bengtson, Kátia Abreu, Roberto Balestra, Ronaldo Caiado, Saulo Pedrosa, Waldemir Moka e Wilson Santos. Deixaram de registrar suas presenças os Deputados: Adauto Pereira, B. Sá, Igor Avelino, Jaime Fernandes, João Grandão, Joel de Holanda, José Carlos Elias, Josué Bengtson, Kátia Abreu, Nelson Marquezelli, Nilo Coelho, Pompeo de Mattos, Roberto Balestra, Ronaldo Caiado, Salomão Cruz, Saulo Pedrosa, Waldemir Moka e Wilson Santos. Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos e determinou a leitura da Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária, que foi dispensada a requerimento aprovado do Deputado Abelardo Lupion. Submetida à discussão e votação, a Ata foi aprovada unanimemente. EXPEDIENTE: O Presidente informou ao Plenário que foram adiadas as reuniões ordinárias (audiências públicas) previstas para os dias cinco e seis de junho do corrente, destinadas a tratar, respectivamente, dos

“Parâmetros entre as exportações de produtos agropecuários nacionais e as importações brasileiras de países que adquirem esses produtos” e das “Perspectivas da Extensão Rural e Pesquisa no Brasil”. Sua Excelência acrescentou que serão agendadas novas datas para realização das reuniões. A seguir, o Deputado Silas Brasileiro usou da palavra para convidar os membros para um café da manhã com o Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras, Senhor Márcio Lopes de Freitas, a realizar-se no dia sete de junho do corrente. Sua Excelência fez convite também para reunião com o Ministro da Fazenda, Senhor Pedro Malan, ou com o Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, Senhor Amaury Bier, a realizar-se na tarde de hoje, sobre a prorrogação da contratação do RECOOP (Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária) e do PESA (Programa Especial de Recuperação da Agricultura), a fim de que os membros levem suas sugestões ao Ministério e que este, por sua vez, apresente-as na reunião do Conselho Monetário Nacional prevista para a mesma data. Prosseguindo, o Deputado Abelardo Lupion sugeriu que a Comissão encaminhasse indicação ao Ministério da Fazenda para prorrogar o prazo de adesão ao RECOOP, que encerrar-se-á em trinta de junho do corrente. Logo após, o Presidente propôs aos membros a realização de reuniões nos Estados, nos meses de junho e julho do corrente, para tratar do endividamento do setor rural, com a participação de federações, cooperativas e deputados estaduais, preferencialmente nos locais com maior incidência de problemas correlatos. Sua Excelência esclareceu que o objetivo é trazer os problemas relacionados ao crédito rural enfrentados pelos agricultores em todo o País para serem discutidos na Comissão no mês de agosto do corrente. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente cientificou ao Plenário que, no dia vinte e quatro de maio do corrente distribuiu o Projeto de Lei Complementar nº 186/01 e os Projetos de Lei nºs 4.556/01 e 4.495/01 aos Deputados Kincas Mattos, Márcio Bittar e Nilson Mourão, respectivamente. Ordem do Dia – Dando início à apreciação da Pauta 10/01, foi anunciada a discussão dos seguintes itens: A) Proposição sujeita à apreciação pelo Plenário da Casa – Urgência: 1) Projeto De Decreto Legislativo nº 862/01 – da Credn – que “aprova o texto do Acordo sobre Cooperação nas Áreas de Proteção de Plantas e da Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em Brasília, em 25 de julho de 2000”. relator: Deputado Ezidio Pinheiro. parecer: favorável. Lido o parecer, este foi submetido

à discussão e votação, tendo sido aprovado unanimemente; – prioridade: 2) Projeto de Lei nº 3.242-C/00 – do Senado Federal – Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 3.242-B/00 que “altera dispositivos das Leis nºs 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 5 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências”. relatora: Deputada Zila Bezerra. parecer: favorável. Lido o parecer, este foi submetido à discussão e votação, tendo sido aprovado unanimemente; b) Proposições sujeitas à apreciação conclusiva pelas Comissões – Tramitação Ordinária: 3) Projeto de Lei nº 1.188/99 – do Sr. Pompeo de Mattos – que “altera o art. 105 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra, para permitir a utilização de títulos da dívida agrária em dação em pagamento, pela metade do valor de face, de dívidas correntes de operações de crédito rural”. relator: Deputado Osvaldo Reis. Parecer: favorável, com substitutivo. vista concedida à Deputada Luci Choinacki, em 18-10-00. Em virtude da ausência do Relator, naquele momento, o Presidente designou o Deputado Kincas Mattos para proferir o parecer. Em discussão, usaram da palavra os Deputados Xico Graziano, Nilson Mourão, Carlos Batata e Abelardo Lupion. Submetido à votação, foi rejeitado o parecer favorável, com substitutivo, do Relator, Deputado Osvaldo Reis. Foi aprovado o parecer contrário do Deputado Xico Graziano, designado Relator do vencedor, contra o voto do Deputado Osvaldo Reis, cujo parecer passou a constituir voto em separado; 4) Projeto de Lei nº 118/99 – do Sr. Pedro Wilson e outros 6 – que “dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que tratam as Leis nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e nº 9.126, de 13 de novembro de 1995, e altera o art. 5º da Lei nº 9.138, de 30 de novembro de 1995, e dá outras providências”. (Apensados: PL nºs 2.134/99 e 2.341/00). Relator: Deputado Carlos Batata. parecer: contrário a este e aos PL nºs 2.134/99 e 2.341/00, apensados. vista concedida ao Deputado Márcio Bittar, em 23-5-01. O Presidente deferiu a retirada da matéria da Ordem do Dia, a requerimento do Autor, Deputado Nilson Mourão; 5) Projeto de Lei nº 3.956/00 – do Sr. Xico Graziano – que “acrescenta o art. 28-B à Lei nº 9.172, de 20 de novembro de 1998, que “altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária”. Relator: Deputado Romel Anizio. parecer: favorável. vista concedida ao Deputado Nilson Mourão, em 23-5-01. Em virtude da

ausência do Relator, naquele momento, o Presidente designou o Deputado Carlos Batata para proferir o parecer do Relator. Em discussão, usaram da palavra o Autor e os Deputados Nilson Mourão, que apresentou voto em separado discordando do Relator, Luci Choinacki e Abelardo Lupion. A seguir, o Deputado Silas Brasileiro assumiu a Presidência e concedeu a palavra ao Deputado Luís Carlos Heinze para discutir o parecer do Relator. Logo após, o Deputado Luís Carlos Heinze reassumiu a Presidência dos trabalhos e submeteu à votação o parecer do Relator, tendo sido aprovado, contra os votos dos Deputados Adão Pretto, Luci Choinacki, Nilson Mourão, Padre Roque e José Pimentel; 6) Projeto de Lei nº 4.173/01 – do Sr. João Grandão e outros 6 – que “dispõe sobre o aumento do ITR – Imposto Territorial Rural, sobre grandes propriedades rurais exploradas com monoculturas”. relatora: Deputada Kátia Abreu. Parecer: contrário. O Presidente determinou a retirada da matéria da Ordem do Dia, tendo em vista que a Relatora encontrava-se em missão oficial; 7) Projeto de Lei nº 4.229/01 – do Sr. Hugo Biehl – que “institui penalidade ao produtor ou transportador que não cumprir normas de combate à febre aftosa”. Relator: Deputado Waldemir Moka. parecer: favorável, com duas emendas. O Presidente determinou a retirada da matéria da Ordem do Dia, tendo em vista que o Relator encontrava-se em missão oficial. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às onze horas e vinte e nove minutos, antes, porém, convocou os membros para reunião ordinária, a realizar-se no dia seis de junho do corrente, às dez horas, com pauta a ser definida posteriormente. E para constar, eu, **Moi- zes Lobo da Cunha**, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**. Deputado **Luís Carlos Heinze**, Presidente.

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

51ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa

Ata da Décima Reunião Ordinária Realizada em 30 de maio de 2001

As dez horas e quarenta e dois minutos do dia trinta de maio de dois mil e hum, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional, no plenário nº 15 do Anexo II da Câmara dos Deputados. Compareceram os Senhores Deputados Eurípedes Miranda, Presidente; Anivaldo Vale, Babá, Danilo de Castro, Dr. Benedito Dias, Ju-

randil Juarez, Luciano Castro, Raimundo Santos, Ricate de Freitas, Sérgio Carvalho, Socorro Gomes e Vanessa Grazziotin, titulares; Antonio Feijão, Asdrubal Bentes, Avenzoar Arruda, Badu Picanço, Evandro Milhomen, Haroldo Bezerra, João Castelo, José Antônio Almeida, Marinha Raupp e Mário Oliveira, suplentes. Deixaram de registrar suas presenças os Senhores Deputados Airton Cascavel, Alceste Almeida, Átila Lins, Freire Júnior, Josué Bengtson, Manoel Vitório, Marcos Afonso, Mauro Lopes, Robério Araújo, Salomão Cruz e Vic Pires Franco. Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos. O Deputado Babá requereu a dispensa da leitura da ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio, e da ata da 9ª Reunião – de Audiência Pública – realizada no dia 22 de maio. Em votação, foram aprovados o requerimento e as atas. Expediente: O Presidente comunicou aos Senhores Deputados o afastamento oficial da Srª Deputada Elcione Barbalho, no período de 18 a 31 de maio, para participar do Congresso Internacional Sobre Febre Aftosa, em Paris. Ordem do Dia – A – Requerimentos: 1) Do Sr. Manoel Vitório – que “requer a realização de reunião de Audiência Pública com a participação da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias para lançamento e discussão do relatório elaborado pelo WWF, em parceria com o Instituto de Estudos da Religião – ISER, sobre o pensamento da sociedade amazônica em relação à conservação do meio ambiente e o desenvolvimento socioeconômico, como parte dos eventos comemorativos à Semana do Meio Ambiente”. O Deputado Babá, no uso da palavra, defendeu o requerimento. Em votação, foi aprovado por unanimidade o requerimento. 2. Dos Srs. Djalma Paes, Eurípedes Miranda e outros – que “requer a realização de Audiência Pública conjunta das Comissões de Desenvolvimento Urbano e Interior; da Amazônia e Desenvolvimento Regional; de Finanças e Tributação e de Fiscalização Financeira e Controle, para debater a extinção das Superintendências Sudene e Sudam, e a criação das Agências Adene e ADA”. Discutiram a matéria os Deputados Babá e Evandro Milhomen. Em votação, foi aprovado unanimemente o requerimento. B - Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário: Tramitação Ordinária: 3. Projeto de Resolução nº 116/00 – do Sr. Babá – que “institui Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – destinada a investigar denúncia de irregularidades na concessão de incentivos fiscais da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM”. Relator: Deputado Marcos Afonso. Parecer: pela aprovação, com duas emendas. O Sr. Presidente solicitou ao Deputado Evandro Mi-

lhomen que procedesse a leitura do Parecer. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer do Relator. O Deputado Babá solicitou o pronto agendamento da Reunião de Audiência Pública proposta pela bancada da Amazônia, para tratar dos problemas da região relacionados ao fim da Sudam, mesmo sem a presença do Ministro do Desenvolvimento Regional, por estar vaga a Pasta. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos às onze horas e cinco minutos, antes convocando reunião de Audiência Pública para discutir a questão da Rede Globo e Direct TV que disputam o direito de retransmissão do sinal de TV aberta em canal pago, via satélite, a realizar-se no próximo dia 31 de maio, às dez horas. E, para constar, eu, Jorge Henrique Cartaxo, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de ida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, Deputado Eurípedes Miranda, e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

51ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa

Ata da 1ª Reunião Ordinária (instalação, e eleição de presidente e vice-presidentes), realizada em 21 de março de 2001

Às onze horas do dia vinte e um de março de dois mil e um, reuniu-se a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, no plenário nº 13 do Anexo II, da Câmara dos Deputados, convocada pelo Presidente da Casa, na forma regimental, para eleição do Presidente e Vice-Presidentes deste Órgão Técnico, na presente Sessão Legislativa. Assumiu a presidência dos trabalhos, na qualidade de mais recente Presidente, o Deputado Santos Filho. A folha de presença registrou o comparecimento dos Deputados: Alberto Goldman, Augusto Franco, Íris Simões, João Almeida, Júlio Semeghini, Luiz Piauhyliño, Nárcio Rodrigues, Pedro Canedo, Saulo Coelho, Arolde de Oliveira, César Bandeira, Corauci Sobrinho, Francistônio Pinto, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Benito Gama, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Nelson Proença, Ricardo Izar, Gilmar Machado, Márcio Reinaldo Moreira, Pedro Irujo, Vic Pires Franco, Luiza Erundina, Valdecir Paiva, Agnaldo Muniz, Dr. Hélio e Bispo Wanderval (Titulares) e Átila Lira, Josué Bengtson, Léo Alcântara, Rafael Guerra, Romeu Queiroz, Salvador Zimbaldi, Heráclito Fortes, José Carlos Aleluia, Newton Lima, Sérgio Barcellos, Gastão Vieira, Gustavo Fruet, João Magalhães, Leur Lomanto, Lara Bernardi, Luciano Zica, Arnaldo Faria de Sá, Ary Kara, Nelson

Meurer, Vivaldo Barbosa e Bispo Rodrigues (Suplentes). Também assinaram a folha de presença os Deputados: Gilberto Kassab, Sebastião Madeira, Nice Lobão e Pedro Fernandes (não membros). Não compareceram os Deputados: Lino Rossi, Magno Malta, Mattos Nascimento, Silas Câmara, José Mendonça Bezerra, José Rocha, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Pinheiro Landim, Babá, Jorge Bittar, Marcos Afonso, Tilden Santiago, Francisco Silva, Pauderney Avelino, Aldo Arantes, Eurípedes Miranda e Oliveira Filho. Havendo número regimental o Presidente declarou abertos os trabalhos. Em seguida o Presidente anunciou, conforme acordo de Lideranças, os nomes dos candidatos aos cargos de: Presidente – Deputado César Bandeira (PFL-MA); de 1º Vice-Presidente – Deputado Francistônio Pinto (PFL-BA); e de 2º Vice-Presidente – Deputado Júlio Semeghini (PSDB-SP). Para o cargo de 3º Vice-Presidente não chegou nenhuma indicação do PMDB. Antes do início do processo de votação, fizeram uso da palavra os Deputados Marcelo Barbieri, Arolde de Oliveira, Júlio Semeghini, Luiz Piauhyllino, Corauci Sobrinho, Dr. Hélio e Íris Simões. A seguir o Presidente designou os Deputados Dr. Hélio e Gilmar Machado para servirem como secretários. Finda a votação, foi constatada a coincidência entre o número de sobrecartas e de votantes – 36 (trinta e seis) no total. Processada a apuração, o Presidente anunciou o seguinte resultado: para Presidente, Deputado César Bandeira, com 35 (trinta e cinco) votos e 1 (um) em branco; para 1º Vice-Presidente, Deputado Francistônio Pinto, com 35 (trinta e cinco) votos e 1 (um) em branco, e para 2º Vice-Presidente, Deputado Júlio Semeghini, com 35 (trinta e cinco) votos e 1 (um) em branco. O Deputado Santos Filho, encerrando seu trabalho à frente da Comissão, agradeceu a cooperação de todos os membros deste Órgão durante sua gestão, a colaboração recebida dos funcionários e assessores, e desejou sucesso ao Presidente eleito. Em seguida, o Deputado Santos Filho convidou o Deputado César Bandeira a assumir a Presidência, declarando-o empossado. O Presidente eleito, Deputado César Bandeira, declarou empossados os Deputados Francistônio Pinto e Júlio Semeghini. O Presidente agradeceu primeiramente ao seu partido, o PFL, pela confiança depositada e aos demais partidos por conduzi-lo à presidência deste Órgão; disse estar assumindo consciente da importância desta Comissão no cenário político nacional; colocou-se à disposição de todos para que sejam encontrados os melhores caminhos na solução das diversas questões que serão discutidas este ano; e agradeceu a todos. Em seguida foi concedida a pa-

lavra aos Deputados Sebastião Madeira, Nécio Rodrigues, Nice Lobão, Pedro Fernandes e Gilmar Machado. Também fizeram uso da palavra os dois Vice-Presidentes Francistônio Pinto e Júlio Semeghini. Nada mais havendo a tratar, o Presidente marcou a próxima reunião para o dia 28 de março, quarta-feira, às dez horas, e, às doze horas e vinte, e quatro minutos, encerrou os trabalhos. Para constar, eu, Maria Ivone do Espírito Santo, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. – Deputado César Bandeira, Presidente.

Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 2001

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e um, às dez horas e quarenta minutos, reuniu-se a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, no plenário nº 13 do Anexo II, da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado César Bandeira, seu titular, presentes os seguintes Deputados: Alberto Goldman, Íris Simões, João Almeida, Júlio Semeghini, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nécio Rodrigues, Pedro Canedo, Silas Câmara, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, Francistônio Pinto, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Benito Gama, Hermes Parcianello, Marçal Filho, Maurílio Ferreira Lima, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Ana Maria Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Marcos Afonso, Márcio Reinaldo Moreira, Pedro Irujo, Vic Pires Franco, Alda Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Agnaldo Muniz, Dr. Hélio, Bispo Wanderval e Oliveira Filho (Titulares) e Átila Lira, Josué Bengtson, Léo Alcântara, Márcio Fortes, Rafael Guerra, Romeu Queiroz, Salvador Zimbaldi, Francisco Coelho, José Carlos Aleluia, Newton Lima, Sérgio Barcellos, Gastão Vieira, Gustavo Fruet, Jonival Lucas Júnior, Leur Lomanto, Ângela Guadagnin, Iara Bernardi, Luciano Zica, Arnaldo Faria de Sá, Ary Kara, Nelson Meurer e Vivaldo Barbosa (Suplentes). Também assinaram a folha de presença os Deputados: Gilberto Kassab e Costa Ferreira (não membros). Não compareceram os Deputados: Augusto Franco, Mattos Nascimento, Saulo Coelho, José Mendonça Bezerra, Paulo Marinho, Jorge Pinheiro, Marcelo Barbieri, Nair Xavier Lobo e Francisco Silva. Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos colocando em discussão a Ata da reunião anterior. Efetuada a leitura pela Deputada Luiza Erundina, a Ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Expediente: O Presidente informou ao Plenário que: 1) estava indicando

as seguintes pessoas para ocuparem Cargo de Natureza Especial – CNE, nesta Comissão: Elene Miguel Cruz, Wesley de Souza Arantes, Maria das Graças Rosa Veiga de Oliveira, Telma Amarilis Santos Borges, Ilzanira Maria Macedo Pimentel, Arildes Francio Sasamoto, Paulo Roberto de Abreu Chagas, Celso Bellez Wamburg, Terezinha Fernandes Franco Rabelo, Tânia Maria Araújo Rodrigues e Túlio Soares Rodrigues; 2) estaria realizando uma reunião amanhã, dia 29, às 9h, no gabinete da presidência, para elaboração da pauta da próxima reunião a ser realizada no dia 4, e convidava os Vice-Presidentes e os senhores Vice-Líderes, indicados pelas Lideranças como representantes dos partidos na Comissão, para estarem presentes; 3) quando fosse solicitada Vista por algum parlamentar de alguma proposição, seria cumprido o prazo Regimental, que estabelece duas Sessões para a devolução; 4) no caso de proposição distribuída, o parecer do Deputada fosse preparado com a maior brevidade possível; e 5) daria tolerância de trinta minutos para que o quorum estivesse completo, caso contrário, cancelaria a reunião. Ordem do Dia: 1) Requerimento, do Senhor Deputado Dr. Hélio, solicitando a realização de Audiência Pública para discussão acerca da clonagem de animais e seres humanos. O Deputado Dr. Hélio deu esclarecimentos a respeito do assunto. Em discussão fizeram uso da palavra os Deputados Salvador Zimbaldi e Aldo Arantes. Em votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Dr. Hélio agradeceu pela aprovação do seu requerimento. 2) Projeto de Lei nº 4.549/98 – do Sr. Salvador Zimbaldi – que “concede anistia para o crime que menciona”. (Apensados: PLs. nºs 4.808/98 e 3.225/00). Relator: Deputado Luiz Moreira. Parecer: Contrário a este e aos PLs. nºs 4.808/98 e 3.225/00, apensados. Vista Conjunta aos Deputados Marcelo Barbieri, Mário Assad Júnior, Luiz Piauhyllino e Walter Pinheiro, em 6-12-00. O Deputado Luiz Piauhyllino apresentou voto em separado, favorável a este, com emenda, e contrária aos Projetos de Lei nºs 4.808/98 e 3.225/00, apensados, em 14-2-01. O Presidente informou aos presentes que estava sobre a mesa um Requerimento do Deputado Fernando Ferro solicitando a retirada de pauta deste Projeto. Em discussão, fizeram uso da palavra os Deputados Aldo Arantes, Salvador Zimbaldi, Santos Filho e Gilmar Machado. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o Requerimento. Retirado de pauta o Projeto. O Presidente informou aos presentes que o Dr. Paulo Menicucci estaria presente na próxima 3ª feira para uma reunião no gabinete da presidência e convidou a todos. A seguir o Presidente passou a presidência ao Deputado Fran-

cistônio Pinto 3) Mensagem nº 1.042/94 – do Poder Executivo – que “submete à consideração do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de novembro de 1994, que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Teixeira de Freitas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caravelas, Estado da Bahia”. Relator: Deputado César Bandeira. Parecer: Favorável. Em votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do Relator. Retornou à Presidência o Deputado César Bandeira. 4) Mensagem nº 1.655/98 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 254, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Empresa Caracarái de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Caracarái, Estado de Roraima”. Relator: Deputado Luiz Piauhyllino. Parecer: Favorável. Vista ao Deputado Silas Câmara, em 6-12-00. Em votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do Relator. 5) Tvr nº 35/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de abril de 2000, que renova concessão da Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás”. Relator: Deputado Rafael Guerra. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado par unanimidade o parecer do Relator. 6) Tvr nº 59/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 2 de junho de 2000, que outorga concessão à Fundação Nagib Haickel, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Luís, Estada do Maranhão”. Relator: Deputada Iris Simões. Parecer: Favorável. Vista ao Deputado Walter Pinheiro, em 13-9-00. Em votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do Relator. 7) Tvr nº 62/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 142, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Rádio Comunitária Guarany FM a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, na cidade de Abaetetuba, Estado do Pará”. Relator: Deputado Magno Malta. Parecer: Favorável. Vista ao Deputado Silas Câmara, em 6-12-00. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o parecer do Relator. 8) Tvr nº 72/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congres-

so Nacional o ato constante da Portaria nº 160, de 12 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Vale do Uatumã a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas". Relator: Deputado Hermes Parcianello. Parecer: Favorável. Vista ao Deputado Silas Câmara, em 6-12-00. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o parecer do Relator. 9) Tvr nº 113/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste, para a preservação da Cultura e O Desenvolvimento Social e Artístico – Acromeo, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia". Relator: Deputado Pedro Canedo. Parecer: Favorável. Vista ao Deputado Silas Câmara, em 6-12-00. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o parecer do Relator. 10) Tvr nº 120/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina". Relator: Deputado Paulo Magalhães. Parecer: Favorável. O parecer do Relator foi lida pelo Deputado Francistônio Pinto. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o parecer da Relator. 11) Tvr nº 123/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente – Adepam, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas". Relator: Deputado Hermes Parcianello. Parecer: Favorável. VISTA ao Deputado Silas Câmara, em 6-12-00. Em votação, foi Aprovado por unanimidade a parecer do Relator. 12) Tvr nº 128/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 220, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Educacional, Cultural E Artística Novo Tempo – Aecant, para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Igaci, Estado de Alagoas". Relator: Deputado Pinheiro Landim. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o pa-

recer da Relator. 13) Tvr nº 165/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que renova concessão de Rádio Educação Rural Ltda., para explorar serviços de radiodifusão, a partir de 12 de maio de 1993, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul". Relator: Deputado Luiz Moreira. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o parecer do Relator. 14) Tvr nº 168/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional a ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que renova concessão à TV Esplanada do Paraná Ltda., para explorar serviços de radiodifusão, a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná". Relator: Deputado Julio Semeghini. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o parecer do Relator. 15) Tvr nº 185/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 255, de 7 de junho de 2000, que autoriza a Associação de Mães de Pirapemas a executar, pelo prazo de três anos, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapemas, Estado do Maranhão". Relator: Deputado Francistônio Pinto. Parecer: Favorável. VISTA ao Deputado Walter Pinheiro, em 6-12-00. Em votação, foi APROVADO por unanimidade o parecer do Relator. 16) Tvr nº 186/00 – do Poder Executivo -que "submete à apreciação da Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 256, de 7 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei – ACELCR a executar, pelo prazo de três anos, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barba, Estado do Amazonas". Relator: Deputado Nárccio Rodrigues. Parecer: Favorável. Vista ao Deputado Silas Câmara, em 06/12/00. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o parecer do Relator. 17) Tvr nº 241/00 – do Poder Executiva – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 272, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Beneficente – "Heróis da Retirada" a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guia Lopes da Laguna, Estado do Mato Grosso do Sul". Relator: Deputado Bispo Wanderval. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o parecer do Relator. 18) Tvr nº 247/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 444, de 14 de agosto de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural e Comunitária Zagga para executar, pelo prazo de dez anos,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais". Relator: Deputado Hermes Parcianello. Parecer: Favorável. Em votação, foi aprovado por unanimidade a parecer do Relator. 19) Tvr nº 248/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 445, de 14 de agosto de 2000, que outorga permissão à Fundação Sônia Ivar para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade do Gama, Distrito Federal". Relator: Deputado Luiz Piauhyllino. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o parecer do Relator. 20) Tvr nº 273/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 321, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Beneficiência Institucional Básica Integrada – "BIBI", a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Sanharó, Estado de Pernambuco". Relator: Deputado Hermes Parcianello. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o parecer do Relator. 21) Tvr nº 276/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 327, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Otacílio Costa a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina". Relator: Deputado Hermes Parcianello. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado por unanimidade a parecer do Relator. 22) Tvr nº 278/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 329, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Educativa Alvorada FM a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul". Relator: Deputado Iris Simões. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o parecer do Relator. 23) Tvr nº 297/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 18 de setembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Fernando Eduardo Lee, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo". Relator: Deputado

João Almeida. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o parecer do Relator. 24) Tvr nº 298/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 18 de setembro de 2000, que outorga concessão à Universidade Luterana do Brasil, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul". Relator: Deputado Pinheiro Landim. Parecer: Favorável. Em votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do Relator. 25) Tvr nº 299/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 18 de setembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Educativa de Radiodifusão Futura, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro". Relator: Deputado Luiz Piauhyllino. Parecer: Favorável. Vista Conjunta aos Deputados Dr. Hélio e Silas Câmara, em 6-12-00. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o parecer do Relator. 26) Tvr nº 373/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 412, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Prima a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo". Relator: Deputado Luiz Piauhyllino. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o parecer do Relator. 27) TVR Nº 388/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da portaria nº 426, de 3 de agosto de 2000, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Coroatá, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativas, na cidade de Coroatá, Estado do Maranhão". Relator: Deputado Hermes Parcianello. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o parecer do Relator. 28) TVR nº 389/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da portaria nº 490, de 17 de agosto de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida De Ourinhos, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Curinhos, Estado de São Paulo". Relator: Deputado Iris Simões. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado por unanimidade

o parecer do Relator. 29) Tvr nº 391/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação da Congresso Nacional o ato constante da portaria nº 583, de 26 de setembro de 2000, que outorga permissão à Fundação São Francisco, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará”. Relator: Deputado Júlio Semeghini. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o parecer do Relator. Neste instante o Presidente suspendeu os trabalhos para que os Deputados presentes pudessem votar na Sessão da Câmara na plenário da Casa. As onze horas e quarenta minutos foi reiniciada a presente reunião. 30) Projeto de Lei nº 4.370/98 – do Sr. Paula Paim – que “dispõe sobre a representação racial e étnica nos filmes e peças publicitárias veiculadas pelas emissoras de televisão”. (Apensado: PL nº 2.651/00). Relatora: Deputada Luiza Erundina. Parecer: Favorável a este e ao PL nº 2.651/00, apensado, com substitutivo, e à emenda apresentada na Comissão. Vista ao Deputado Alberto Goldman, em 23-6-99. Em votação, foi Aprovado o Projeto, bem como seu apenso, com Substitutivo, e a emenda apresentada na Comissão, contra o voto do Deputado Alberto Goldman, nos termos do parecer da Relatora. 31) Projeto de Lei nº 2.231/99 – do Sr. José Carlos Elias – que “obriga os responsáveis por ‘sites’ provedores de informações na Internet a fornecer classificação indicativa do conteúdo veiculado”. Relator: Deputado Luiz Moreira. Parecer: Favorável, com emenda. Em discussão, foi concedida Vista Conjunta aos Deputados Júlio Semeghini e Dr. Hélio. 32) Projeto de Lei nº 2.601/00 – do Sr. Evilásia Farias – que “proíbe a divulgação e cessão de dados e o envio de material de cunho comercial nos casos que especifica”. Relator: Deputado Salvador Zimbaldi. Parecer: Favorável a este, com emenda, e contrário à emenda apresentada na Comissão. Vista Conjunta aos Deputados Walter Pinheiro e Iris Simões, em 8-11-2000. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o Projeto, com emenda, e Rejeitada por unanimidade a emenda apresentada na Comissão, nos termos do parecer do Relator. 33) Projeto de Lei nº 3.243/00 – do Sr. Clementina Coelho – que “modifica a redação do § 1º, art. 202 da Lei nº 9.472, de 6 de julho de 1997”. Relator: Deputado Alberto Goldman. Parecer: Contrário. Em discussão, fizeram uso da palavra os Deputados Dr. Hélio, Nelson Proença, Alberto Goldman e Júlio Semeghini. Em votação, foi Rejeitado por unanimidade o Projeto, nos termos do parecer do Relator. 34) Projeto de Lei nº

3.280/00 – do Sr. De Velasco – que “dispõe sobre a limitação da exibição e veiculação da luta livre ou ‘vale-tudo’ nos casos que especifica”. Relator: Deputado Luiz Moreira. Parecer: Favorável, com emenda. Em discussão falaram os Deputados Gilmar Machado, Luiza Erundina, João Almeida e Oliveira Filho. Foi concedida Vista Conjunta aos Deputados Gilmar Machado e Oliveira Filho. 35) Projeto de Lei nº 3.316/00 – do Sr. Rubens Furlan – que “dispõe sobre o serviço telefônico de atendimento ao usuário de serviços públicos”. Relator: Deputado Jose Mendonça Bezerra. Parecer: Contrária. O parecer do Relator foi lido pelo Deputado João Almeida. Em votação, foi Rejeitado por unanimidade o Projeto, nos termos do parecer do Relator. O Deputado Costa Ferreira pediu a palavra para informar que encontravam-se no plenário da Comissão as Deputadas Estaduais, pelo Maranhão, Maura Jorge e Malrinete Gralhada. O Presidente disse sentir-se honrado com as visitas e agradeceu a ambas. O Deputado João Almeida também solicitou a palavra para pedir ao Presidente que, as decisões tomadas nas reuniões em seu gabinete, às quintas-feiras, fossem comunicadas aos Deputados da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente marcou uma reunião ordinária para a próxima quarta-feira, às dez horas, e, às doze horas e quarenta e sete minutos, encerrou os trabalhos. Para constar, eu Maria Ivone do Espírito Santo, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. Deputado **César Bandeira**, Presidente.

Ata da 3ª Reunião Ordinária realizada em 4 de abril de 2001

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e um, às dez horas e quarenta e um minutos, reuniu-se a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, no plenário nº 13 do Anexo II, da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado César Bandeira, seu Titular, presentes os seguintes Deputados: Alberto Goldman, Augusto Franco, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canedo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, Francistônio Pinto, José Mendonça Bezerra, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Paulo Marinho, Santos Filho, Benito Gama, Hermes Parciannelo, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Ricardo Izar, Ana Maria Corso, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Marcos Afonso, Márcio Reinaldo Moreira, Pedro Irujo, Vic Pires Franco, Alda Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Agnaldo Muniz, Dr. Hélio,

Bispo Wanderval e Oliveira Filho (Titulares) e Átila Lira, José Militão, Josué Bengtson, Léo Alcântara, Márcio Fortes, Rafael Guerra, Roberto Rocha, Salvador Zimbaldi, Ariston Andrade, Gerson Gabrielli, José Carlos Aleluia, Neuton Lima, Sérgio Barcellos, Gastão Vieira, Gustavo Fruet, Arnaldo Faria de Sá, Ary Kara e Nelson Meurer (Suplentes). Também assinaram a folha de presença os Deputados: Gilberto Kassab e Walter Pinheiro (não membros). Não compareceram os Deputados: Júlio Semeghini, Mattos Nascimento, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Babá e Francisco Silva. Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos colocando em discussão a Ata da reunião anterior. Solicitada dispensa de leitura pelo Deputado Marçal Filho, a Ata foi colocada em votação e Aprovada por unanimidade. Expediente: O Presidente informou ao Plenário que: 1) recebeu justificativa de ausência do Deputado Augusto Franco, no período de 27 de março a 2 de abril, por estar em missão oficial; 2) recebeu justificativa de ausência do Deputado Santos Filho, no período de 5 a 16 do corrente; 3) recebeu convite para as solenidades de comemoração dos 50 anos do CNPq, extensivo a todos os membros desta comissão; 4) o Senhor Carlos Américo Pacheco, Secretário Executivo do Ministério da Ciência e Tecnologia, estaria no gabinete da presidência da Comissão, hoje, às 15h, e no dia 17, às 14 horas, o Dr. Renato Guerreiro, Presidente da Anatel. Ordem do Dia: 1) Requerimento, dos Senhores Deputados Dr. Hélio, Júlio Semeghini e Nelson Proença, "solicitando a realização de Audiência Pública para discussão acerca do impacto promovido pelas fusões de empresas na área de telecomunicações". Em votação, foi Aprovado por unanimidade. 2) Requerimento, do Senhor Deputado Jorge Bittar, "requerendo o envio de solicitação de informações ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia sobre os resultados da aplicação dos incentivos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991". Em discussão, fez uso da palavra o Deputado Marcelo Barbieri apoiando a iniciativa. Em votação, foi Aprovado por unanimidade. 3) Requerimento, da Senhora Deputada Luíza Erundina, "requerendo Audiência Pública para debater acerca do Conselho de Comunicação Social". Em discussão, fizeram uso da palavra os Deputados Marcelo Barbieri e Luíza Erundina. Era votação, foi Aprovado por unanimidade. 4) Requerimento, do Senhor Deputado Marcelo Barbieri, "solicitando informações sobre a disputa entre as empresas de telecomunicações Directv e Globo no mercado brasileiro de TV por satélite, e da pressão por parte dos EUA ao Brasil para abertura do

setor de telecomunicações". Em discussão, fizeram uso da palavra os Deputados José Rocha, Marcelo Barbieri, Dr. Hélio e Jorge Bittar. Em votação, foi Aprovado por unanimidade. 5) Mensagem nº 1.053/94 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 822, de 7 de novembro de 1994, que renova a permissão outorgada à Televisão Liberal Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belém, Estado do Pará". Relator: Deputado Vic Pires Franco. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Marcos Afonso, Ana Maria Corso e Gilmar Machado. 6) Mensagem nº 25/99 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão à LHM Comunicações LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Alto Alegre, Estado de Roraima". Relator: Deputado Luiz Piauhyliano. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Marcos Afonso, Ana Maria Corso e Gilmar Machado. 7) Tvr nº 16/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 23 de maio de 2000, que renova a concessão da Rádio Emissora Atalaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, para explorar serviços de radiodifusão, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná". Relator: Deputado VIC Pires Franco. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Marcos Afonso, Ana Maria Corso e Gilmar Machado. 8) Tvr nº 24/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 23 de maio de 2000, que renova a concessão da RÁDIO Caturité Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, para explorar serviços de radiodifusão, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba". Relator: Deputado Francistônio Pinto. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Marcos Afonso, Ana Maria Corso e Gilmar Machado. 9) Tvr nº 38/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de abril de 2000 que renova concessão da Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 27 de junho de 1996, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João, Estado do Paraná". Relator: Deputado

Salvador Zimbaldi. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Marcos Afonso, Ana Maria Corso e Gilmar Machado. 10) Tvr nº 129/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 221, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação De São Bento, para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Bento, Estado da Paraíba”. Relator: Deputado Pedro Irujo. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Marcos Afonso, Ana Maria Corso e Gilmar Machado. 11) Tvr nº 135/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 334, de 7 de julho de 2000, que renova a permissão da Rádio Lidorsom Fm Ltda., anteriormente denominada Rádio Lidorsom de Orlândia Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo”. Relator: Deputado Jorge Pinheiro. Parecer: Favorável. Em discussão, foi concedida Vista ao Deputado Marcelo Barbieri. 12) Tvr nº 141/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que renova concessão à Rádio Difusora de Colatina Ltda., para explorar serviços de radiodifusão, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo”. Relator: Deputado Pedro Canedo. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Marcos Afonso, Ana Maria Corso e Gilmar Machado. 13) Tvr nº 143/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que renova concessão à Empresa Rádio Independente Ltda., para explorar serviços de radiodifusão, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul”. Relator: Deputado Francistônio Pinto. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Marcos Afonso, Ana Maria Corso e Gilmar Machado. 14) Tvr nº 153/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que renova concessão à Rádio Itamaraty Ltda., para explorar serviços de radiodifusão, a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piri-piri, Estado do Piauí”. Relator: Deputado Salvador

Zimbaldi. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Marcos Afonso, Ana Maria Corso e Gilmar Machado. 15) Tvr nº 224/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 294, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis-GO a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Avelinópolis, Estado de Goiás”. Relator: Deputado Bispo Rodrigues. Parecer: Favorável. O parecer do Relator foi lido pelo Deputado Luiz Moreira. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Marcos Afonso, Ana Maria Corso e Gilmar Machado. 16) TVR Nº 235/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico De Terra Boa a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná”. Relator: Deputado Marçal Filho. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Marcos Afonso, Ana Maria Corso e Gilmar Machado. 17) Tvr nº 237/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 268, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação de Radiodifusão de Cumarú-Pe a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cumarú, Estado de Pernambuco”. Relator: Deputado Pedro Canedo. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Marcos Afonso, Ana Maria Corso e Gilmar Machado. 18) Tvr nº 238/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 269, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Associadas Fm da Cidade de Filomena a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Filomena, Estado do Piauí”. Relator: Deputado Corauci Sobrinho. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Marcos Afonso, Ana Maria Corso e Gilmar Machado. 19) Tvr nº 239/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 270, de 14 de junho de

2000, que autoriza a Associação Cultural Dona Maria Vergentina a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo". Relator: Deputado Marçal Filho. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Marcos Afonso, Ana Maria Corso e Gilmar Machado. 20) Tvr nº 242/00 – do Poder Executivo -que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Informação – "Princesa do Norte" a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul". Relator: Deputado Bispo Rodrigues. Parecer: Favorável. O parecer do Relator foi lido pelo Deputado Luiz Moreira. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Marcos Afonso, Ana Maria Corso e Gilmar Machado. 21) Tvr nº 243/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 274, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas". Relator: Deputado Pedro Irujo. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Marcos Afonso, Ana Maria Corso e Gilmar Machado. 22) Tvr nº 274/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 322, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Porto Real a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins". Relator: Deputado Salvador Zimbaldi. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Marcos Afonso, Ana Maria Corso e Gilmar Machado. 23) Tvr nº 374/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 431, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Buriti Alegre a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás". Relator: Deputado Silas Camara. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Marcos Afonso, Ana Maria Corso e Gil-

mar Machado. 24) Tvr Nº 390/00 – do Poder Executivo -que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da portaria nº 491, de 17 de agosto de 2000, que outorga permissão a Fundação Educacional, Cultural e Artística Queluz de Minas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais". Relator: Deputado Augusto Franco. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Marcos Afonso, Ana Maria Corso e Gilmar Machado. Neste momento o Presidente passou a presidência para o Deputado Francístônio Pinto 25) Tvr nº 395/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 6 de outubro de 2000, que outorga concessão à Fundação Educacional Erich Gade, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais". Relator: Deputado César Bandeira. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Marcos Afonso, Ana Maria Corso e Gilmar Machado. Retornou à presidência o Deputado César Bandeira. 26) Tvr nº 617/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 729, de 7 de dezembro de 2000, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul". Relator: Deputado Íris Simões. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Jorge Bittar, Marcos Afonso, Ana Maria Corso e Gilmar Machado. 27) Projeto de Lei nº 2.501/92 – do Poder Executivo – que "dispõe sobre a Política Nacional de Energia Nuclear". Relator: Deputado Rafael Guerra. Parecer: Favorável a este e às emendas da Comissão de Minas e Energia, com substitutivo; pela aprovação das emendas de nºs 1/93, 1/95, 2/93, 3/93, 4/95, 5/95, 6/93, 6/95, 7/95 e das de nºs 1-5/00, 2-S/00, 4-S/00, 5-S/00 e 6-S/00; pela rejeição das emendas de nºs 4/93, 5/93, 7/93, 2/95, 3/95, 8/95 e da de nº 3-S/00 apresentadas na Comissão. Em discussão, foi concedida Vista Conjunta aos Deputados José Rocha e Gilmar Machado. 28) Projeto de Lei nº 2.286/99 – do Senado Federal – que "dispõe sobre a criação de selo comemorativo da Se-

mana Nacional da Criança Excepcional e dá outras providências". Relator: Deputado Jorge Bittar. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o Projeto, nos termos do parecer do Relator. 29) Projeto de Lei nº 3.793-A/97 - do Sr. Inácio Arruda - que "determina que as concessionárias de serviços de radiodifusão e televisão divulguem informações de utilidades públicas sobre o Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências". Relator: Deputado Luiz Moreira. Parecer: Contrário. Em discussão, foi concedida Vista ao Deputado Paulo Marinho. 30) Projeto de Lei nº 1.417/99 - do Sr. Fernando Ferro - que "dispõe sobre a participação do usuário na administração de entidades de pesquisa científica e tecnológica da administração federal, direta e indireta, o Compromisso de Desempenho e dá outras providências". Relator: Deputado Luiz Moreira. Parecer: Favorável, com emendas. Em discussão, foi concedida Vista ao Deputado Nárcio Rodrigues. 31) Projeto de Lei nº 2.231/99 - do Sr. José Carlos Elias - que "obriga os responsáveis por 'sites' provedores de informações na Internet a fornecer classificação indicativa do conteúdo veiculado". Relator: Deputado Luiz Moreira. Parecer: Favorável, com emenda. O Relator solicitou sua retirada de pauta. Retirado. 32) Projeto de Lei nº 3.278/00 - do Sr. De Velasco - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de atualização dos mapas brasileiros e dá outras providências". Relator: Deputado Silas Câmara. Parecer: Favorável, com substitutivo. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o Projeto, com Substitutivo, nos termos do parecer do Relator. 33) Projeto de Lei nº 3.338/00 - do Sr. Luiz Bittencourt - que "acrescenta o artigo 109-A à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997". Relator: Deputado José Mendonça Bezerra. Parecer: Favorável. Em discussão, foi concedida Vista Conjunta aos Deputados Pedro Canedo e Alberto Goldman. 34) Projeto de Lei nº 3.617/00 - do Sr. Bispo Wanderval - que "dispõe sobre a afixação de cartaz informativo a respeito da carta social nas agências da empresa concessionária dos serviços postais". Relator: Deputado Dr. Hélio. Parecer: Favorável. Em discussão, foi concedida Vista Conjunta aos Deputados Silas Câmara e Luíza Erundina. O Presidente informou aos presentes que encontrava-se no plenário da Comissão o Líder do PT, Deputado Walter Pinheiro que, solicitando a palavra, cumprimentou o Presidente e fez algumas considerações sobre temas que considerava da maior importância para serem discutidos este ano nesta Comissão. Também fizeram uso da palavra, antes do término da reunião, os Deputados Alberto Goldman, Benito Gama, Dr. Hélio, Jorge Bittar, José Carlos Aleluia e Santos Filho. Nada

mais havendo a tratar, o Presidente marcou uma reunião ordinária para o dia 18-4, quarta-feira, às dez horas, e, às doze horas e dois minutos, encerrou os trabalhos. Para constar, eu Maria Ivone do Espírito Santo, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. Deputado César Bandeira, Presidente.

Ata da 4ª Reunião Ordinária (De Audiência Pública) Realizada em 18 de abril de 2001

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e um, às dez horas e vinte minutos, reuniu-se a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, no plenário nº 13 do Anexo II, da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado César Bandeira, seu titular, presentes os seguintes Deputados: Augusto Franco, Domiciano Cabral, Iris Simões, João Almeida, Júlio Semeghini, Luiz Piauhyllino, Pedro Canedo, Saulo Coelho, Suas Câmara, Arolde de Oliveira, Co-rauci Sobrinho, Francistônio Pinto, José Mendonça Bezerra, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Maurílio Ferreira Lima, Nelscn Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Ana Corso, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Pedro Irujo, Aldo Arantes, Luíza Erundina, Val-deci Paiva, Agnaldo Muniz, Dr. Hélio, Olímpio Pires e Oliveira Filho (Titulares) e Atila Lira, José Militão, Josué Bengtson, Léo Alcântara, Marinha Raupp, Rafael Guerra, Romeu Queiroz, Salvador Zimbaldi, Heráclito Fortes, Neuton Lima, Sérgio Barcellos, Gastão Vieira, Gilberto Kassab, Gustavo Fruet, José Borba, Leur Lomanto, Roland Lavigne, Tara Bernardi, Arnaldo Faria de Sá, Ary Kara, Nelson Meurer e Givaldo Carimbão (Suplentes) Também assinaram a lista de presença os Senhores: Esper Abrão Cavalheiro, Leonard M. Martin, Glaci Therezinha Zancan e Rodolfo Rumpf. Não compareceram os Deputados: Alberto Goldman, Magno Malta, Mattos Nascimento, Nárcio Rodrigues, Benito Gama, Marcelo Barbieri, Nair Xavier Lobo, Babá, Marcos Afonso, Francisco Silva, Vic Pires Franco e Bispo Wanderval. O Presidente declarou abertos os trabalhos e informou ao Plenário que o objetivo da presente reunião de Audiência Pública, aprovada através do Requerimento do Deputado Dr. Hélio, era o debate sobre o tema: Clonagem De Animais e Seres Humanos", (PL Nº 2.811-A/97 - do Sr. Deputado Salvador Zimbaldi - Apensos os PL. nºs 2.838/97, 2.822/97, 2.865/97, 2.904/97, 4.060/98, 4.319/98 E 1.499/99). A seguir, o Presidente anunciou o nome dos convidados para esta Audiência: Sr. Ronaldo Mota Sardenberg, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia; Dom Jaime Henrique Chemello, Presidente da

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB; Dom Raimundo Damasceno Assis, Principal Executivo da CNBB; Sr. Wolney Garrafa, Professor da Universidade de Brasília – UnB; Sr. Alberto Duque Portugal, Presidente da Embrapa; Sra. Glaci Therezinha Zancan, Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC; e Sr. Jacques Marcovitch, Professor da Universidade de São Paulo – USP. Justificaram as Ausências, os Senhores: Ronaldo Mota Sardenberg, que indicou o Sr. Esper Abrão Cavalheiro, Secretário de Políticas e Programas de Ciência e Tecnologia, e a Sra. Simone Scholze, Assessora Especial do Ministro; Dom Raimundo Damasceno Assis, que indicou o Reverendo Padre Leonard M. Martin, Membro da Comissão Nacional de Ética e Pesquisa da CNBB; Wolney Garrafa, que não pode comparecer; Alberto Duque Portugal, que indicou o Sr. Rodolfo Rumpf, Pesquisador da Embrapa; e Jacques Marcovitch, que não pode comparecer. O Presidente informou aos presentes que os convidados dispõem de um tempo de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos. Continuando, o Presidente convidou os palestrantes para que fizessem suas exposições. Foram chamados os Senhores: Esper Abrão Cavalheiro, Secretário de Políticas e Programas de Ciência e Tecnologia; Glaci Therezinha Zancan, Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC; Reverendo Padre Leonard M. Martin, Membro da Comissão Nacional de Ética e Pesquisa da CNBB; e Rodolfo Rumpf, Pesquisador da Embrapa. Encerradas as exposições, passou-se à fase dos debates. Fizeram seus questionamentos e colocações, os Deputados: Salvador Zimbaldi, Dr. Hélio, Nelson Proença, Silas Câmara, Mário Assad Júnior e Júlio Semeghini. Todos os convidados responderam os questionamentos e finalizaram com algumas colocações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos convidados, dos Deputados e dos demais presentes e, às onze horas e cinquenta e cinco minutos, encerrou a reunião. Para constar, eu, Maria Ivone do Espírito Santo, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos pelo Serviço de Taquigrafia, integrarão esta Ata. Deputado César Bandeira, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Declaro abertos os trabalhos da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

O SR. DEPUTADO SALVADOR ZIMBALDI – Sr. Presidente, solicito à Mesa dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Deputado Salvador Zimbaldi, discutiremos em primeiro lugar a possibilidade de fazermos a audiência pública e em seguida a reunião ordinária, pois, por falta de **quorum**, não podemos deliberar no momento.

O SR. DEPUTADO SALVADOR ZIMBALDI – Perdoe-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Agradeço a atenção.

Faremos o debate sobre a clonagem de animais e seres humanos, a requerimento do Deputado Dr. Hélio, a quem convido para fazer parte da Mesa.

Foram convidados os seguintes expositores: Ministro Ronaldo Sardenberg, da Ciência e Tecnologia, Dom Jayme Henrique Chemello, Presidente da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Raimundo Damasceno Assis, Sr. Wolney Garrafa, Sr. Adalberto Portugal, Sra. Glaci Therezinha Zancan e Sr. Jacques Marcovitch. Compareceram o Sr. Esper Abrão Cavalheiro, Secretário de Política e Programas de Ciência e Tecnologia, representando o Ministro da Ciência e Tecnologia; Dom Jayme Henrique Chemello, Presidente da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil; o Rev. Padre Leonardo Martins, membro da Comissão Nacional de Ética e Pesquisa da CNBB; o Sr. Rodolfo Rumpf, pesquisador da Embrapa; e a Sra. Glaci Therezinha Zancan, Presidente da SBPC. Convido todos a fazerem parte da Mesa.

Conforme combinado anteriormente com os membros da Comissão, durante as sessões plenárias de audiências públicas será dado ao autor do requerimento o direito de conduzir os debates e também de fazer, se necessário, os devidos questionamentos.

Passo a palavra ao douto Deputado Dr. Hélio, para que apresente o objetivo de seu requerimento e proceda à condução dos trabalhos, no que a Presidência irá auxiliá-lo. Cada expositor terá o tempo de 10 minutos, com direito à réplica por 3 minutos.

Com a palavra o Dr. Hélio, que dará início aos depoimentos.

O SR. DEPUTADO DR. HÉLIO – Sr. Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Sr^{as} e Srs. Deputados, senhores debatedores, o objetivo desta audiência pública é trazer à discussão tema importante e atual, porém complexo.

O tema da clonagem humana e animal já faz parte da pauta de discussão desta Casa desde 1995.

Fui incumbido de relatar o projeto de lei do Deputado Salvador Zimbaldi, nosso companheiro da Comissão, que hoje é a Lei nº 2.811, de 1997. Na ocasião, o projeto de lei colocado em discussão trazia

como preceito a proibição, em todo o território nacional, de experiências com a clonagem de animais e seres humanos, ou seja, de seres vivos, e impunha, junto com a proibição, a qualificação de crime inafiançável para a infração, com pena correspondente à gravidade do crime. O autor argumentava que essas experiências ferem a ética e a dignidade da pessoa humana e em nada contribuem para o avanço da humanidade.

Essa propositura recebeu seis apensados. Foi discutida pelo nobre Deputado Severino Cavalcanti, que acrescentou ao texto a pena de privação de liberdade por 1 a 5 anos, dobrando-se o prazo nos casos em que a infração tenha sido praticada sem conhecimento do doador dos genes. O Deputado Paulo Lima, em projeto seu, também defendeu a proibição da experiência de clonagem de seres humanos, sem, porém, previsão de qualquer pena. O Deputado José Aldemir estabeleceu, em projeto apensado, a pena de 10 meses a 20 anos de prisão, e remeteu à CNTBio, do Ministério da Ciência e Tecnologia, a normatização do uso de técnicas de clonagem ou de manipulação de células germinativas. A Deputada Sandra Starling acrescentou a proibição de produção, armazenamento e manipulação de embriões humanos ou células somáticas induzidas, e propôs uma pena de reclusão de 6 a 20 anos. Na seqüência, o Deputado Aldo Rebelo também defendeu a proibição de tentativas de clonagem e propôs pena de 5 a 10 anos de prisão para médicos e pesquisadores participantes de tais experiências. O Deputado Álvaro Valle seguiu também na mesma direção, propondo uma pena de detenção de 2 a 5 anos, aumentada em um terço se para a prática desse crime forem utilizadas verbas públicas. Por último, o projeto apensado do Deputado Alberto Fraga proibia a utilização de células tronco-humanas com vistas à clonagem, excetuadas as pesquisas voltadas para o tratamento de doenças degenerativas, desde que autorizadas por órgão federal competente.

Observamos que todos os apensados vão no caminho da proibição da utilização de células germinativas para a clonagem humana e animal, diferenciando-se nas penalidades propostas, mínima e máxima, acrescentando o projeto apensado do Deputado Alberto Fraga a possibilidade de se excetuar o tratamento de doenças degenerativas, desde que autorizado por órgão federal competente.

O projeto de lei principal, com todos esses seis apensados, foi apreciado pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, onde surgiu um substitutivo do Deputado Sérgio Carneiro, re-

metendo a modificações da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, que são mais abrangentes e estabelecem normas para o uso de técnicas de engenharia genética global, bem como que sejam previstos os impactos dos organismos geneticamente modificados no meio ambiente.

A Comissão de Ciência e Tecnologia recebeu o substitutivo do Deputado Sérgio Carneiro, aprovado na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, que remete à Lei nº 8.974, de 1995, e dá amplitude à questão da proibição da clonagem humana e animal, estabelecendo no **caput** dessa lei normas para o uso de técnicas de engenharia genética e para a liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados, autorizando o Poder Executivo a criar no âmbito da Presidência da República uma Comissão Técnica Nacional de Biossegurança.

Como Relator, gostaria de suscitar o fato de que existem recentes avanços nessas áreas de clonagem humana e animal em que a manipulação dos genes passa a ser muito importante para o conhecimento científico, a prevenção e o tratamento, com a descoberta das chamadas origens das doenças hereditárias, até hoje consideradas incuráveis. De 20 anos para cá, várias tentativas de clonagem de seres vivos, animais, vegetais e humanos, foram realizadas, a partir do primeiro bebê de proveta na Inglaterra. Gostaria de recordar que alguns meses atrás, no Estado de Minnesota, uma menina portadora de uma enfermidade chamada Síndrome de Fancone, que é incompatível com a vida, caracterizando-se pela ausência de medula óssea capaz de produzir células importantes para a oxigenação humana, recebeu uma célula retirada de um entre seis embriões obtidos em laboratório. O implante dessa célula na medula óssea dessa menina permitiu que ela sobrevivesse. Os seis embriões foram destruídos.

Gostaria também de lembrar que cientistas americanos se reuniram e decidiram fazer uma "quarentena" de cerca de 25 anos, no sentido de manter a proibição de qualquer modalidade de clonagem humana que possa trazer potencialmente riscos à natureza humana, precoce ou tardiamente. Países como a Dinamarca, a Alemanha, a Noruega, a Espanha, a Suécia e a Suíça, todos têm legislação proibindo a clonagem de humanos. Alguns restringem as pesquisas envolvendo embriões humanos que ultrapassem 14 dias de desenvolvimento. Os Estados Unidos da América proíbem a pesquisa de clonagem de seres humanos, bem como qualquer aplicação de recursos públicos no financiamento dessas pesquisas.

O substitutivo oferecido pela Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente buscou proibir a clonagem humana, levantando a possibilidade de que possa, entretanto, ser utilizada para alguns fins técnicos voltados para a manutenção da vida, mas não se logrou esse objetivo com esse substitutivo. Em primeiro lugar, não foram conceituados, no substitutivo do Deputado Sérgio Carneiro, alguns termos científicos que foram acrescentados ao longo destes últimos quatro anos, como clonagem, células germinais, células de tronco, células totipotentes, enfim, conceitos importantes para que se estabeleça a possibilidade, por meio da engenharia genética, de futuros transplantes.

A vedação da clonagem de células germinais e totipotentes por certo não permitiria pesquisa ou produção de tecidos ou órgãos para transplantes. Embora a diretriz tenha sido mantida claramente – a proibição da clonagem radical, ou seja, a clonagem de indivíduos de espécie humana, com a utilização de células totipotentes –, já é possível, em pesquisa de laboratório, buscar o desenvolvimento de tecidos ou mesmo de órgãos capazes de ajudar a diminuir a lista de candidatos a transplantes. Procuramos introduzir essa modalidade em nosso substitutivo; ou seja, defendemos a manutenção do preceito de que a clonagem humana e animal deve ser proibida, inclusive a manipulação de células germinais e células totipotentes, salvo, na questão das células totipotentes, se houver possibilidade de desenvolvimento de tecidos e órgãos que possam servir à política de transplantes, passando-se, previamente, por uma Comissão de Biossegurança.

Acrescentamos, junto à CNTBio e à Comissão de Biossegurança estabelecida pela Lei nº 8.974, de 1995, promulgada pela Presidência da República, a inclusão da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, que faz parte da CNTBio e é um órgão específico. Ela estenderia a avaliação bioética ao conceito de pesquisa em seres vivos.

No nosso substitutivo, introduzimos no art. 2º da Lei nº 8.974, de 1995, a assistência à saúde humana, levando em conta as condições em que os transplantes possam ser assegurados a partir de células totipotentes humanas, e a possibilidade de que, em médio ou longo prazo, a pesquisa possa abrir oportunidade para a utilização de órgãos e tecidos para transplantes. Acrescentamos no art. 3º da mesma lei três conceitos: o conceito de clonagem, o conceito de células germinais e o conceito de células totipotentes. Acrescentamos no art. 8º a proibição da manipulação genética, inclusive das células totipotentes humanas, salvo

se com o intuito de pesquisa de produção de tecidos ou órgãos para fins de transplantes, mediante pareceres prévios favoráveis da Comissão de Biossegurança, e proibição da clonagem radical de seres humanos – e assim introduzimos o conceito de clonagem radical. Acrescentamos no art. 5º que, junto com a CNTBio, cabe ao Conselho Nacional de Saúde, por meio da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, fazer avaliação bioética da possibilidade de serem manipuladas células totipotentes para finalidade de pesquisa e produção de tecidos ou órgãos para transplantes.

Para finalizar, devo dizer que essa lei de 1995 é muito boa e abrangente. A questão da proibição da clonagem, porém, de maneira geral, sem levar em conta alguns conceitos mais modernos, principalmente relacionados com as células totipotentes, impede que haja desenvolvimento de pesquisa que possa ajudar os milhares de cidadãos que hoje se encontram em intermináveis listas de transplantes de córnea, de fígado etc., e que infelizmente, muitas vezes por falta de tempo, têm suas vidas ceifadas.

Em segundo lugar, existe um enorme desenvolvimento da nova modalidade da Medicina chamada Nanomedicina, que faz com que tenhamos, por meio da manipulação genética, o chamado tratamento gênico para enfermidades hereditárias, em boa parte das vezes mortais. Registro um artigo publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, um editorial escrito pelo Dr. Silvano Raia, que chama atenção para essa modernização e para a rapidez com que assuntos relacionados com a Nanomedicina vêm sendo encarados nos países desenvolvidos.

Conclamo os colegas para que encaminhem a este Relator quaisquer sugestões e críticas, para que possamos ampliar a discussão. Temos quase trinta dias até a entrega do nosso relatório final à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Era o que eu tinha a dizer, já abrindo a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Aviso aos companheiros que logo após esta sessão de audiência pública será realizada sessão ordinária. Na pauta constam vários requerimentos e projetos a serem votados ainda hoje.

Dando prosseguimento à audiência pública, passo a palavra ao Sr. Esper Abrão Cavalheiro, Secretário de Política e Programas de Ciência e Tecnologia do MCT, que disporá de dez minutos para sua exposição.

O SR. ESPER ABRÃO CAVALHEIRO – Bom dia a todos. Início minha fala agradecendo à Presidên-

cia o convite feito ao Ministério da Ciência e Tecnologia. O Ministro Ronaldo Sardenberg lamenta não poder estar hoje com V. Ex^{as}. Neste momento, está recebendo uma delegação da China, e, portanto, pediu-me que aqui viesse para participar a V. Ex^{as} a visão do Ministério. Antes, porém, não poderia deixar de agradecer ao Deputado Cesar Bandeira, Presidente desta Comissão, e ao Deputado Dr. Hélio o convite. Já tivemos a satisfação de conhecê-los em outras oportunidades.

O fato de eu estar aqui representando o Ministério de Ciência e Tecnologia, em uma tarefa que desempenho há mais ou menos um ano e meio como Secretário de Políticas e Programas, não me faz esquecer nem um pouco meu passado de médico e pesquisador do sistema nervoso. Portanto, de vez em quando eu vou seguir esse viés. Espero que V. Ex^{as} compreendam meu entusiasmo quanto ao assunto e as várias possibilidades que isso abre.

O Deputado Dr. Hélio, nessa pequena abertura que fez, já vislumbra hoje as inúmeras possibilidades que vamos ter com a manipulação genética e toda a engenharia genética que já existia, mais claramente, nos últimos dez anos, mas não sabemos onde isso vai parar. Hoje já temos algumas possibilidades. Portanto, o País antecipa-se em algumas decisões sobre a própria utilização dessa informação, que tanto preocupa não só a nós da área médica, mas também todos os cidadãos deste País. Trata-se de um assunto que realmente é muito palpitante, emocionante e atual. Se revermos a história da ciência, veremos que esses assuntos foram muito entusiasmantes e muito controversos em determinados momentos da história da humanidade, mas hoje os meios de comunicação fazem com que o conhecimento imediatamente atinja cada cidadão do País e que, portanto, todos se sintam participantes do processo.

Assim, revendo o que o Ministério da Ciência e Tecnologia tem feito em relação ao problema da engenharia genética e dos organismos geneticamente modificados, e, mais recentemente, com relação à própria clonagem, ainda no ano de 1997, quando houve a clonagem do primeiro animal, Dolly, aquela bastante conhecida ovelha, um caso que tanta repercussão teve no jornal, imediatamente o Presidente da República Fernando Henrique Cardoso solicitou ao então Ministro da Ciência e Tecnologia Israel Vargas um parecer do Ministério sobre esse problema. O Ministério, juntamente com a CNTBio, que já estava instalada naquele momento, prepararam um documento. Ainda em 1997, a CNTBio publicou uma instrução normativa referente a esse assunto. Aliás, não vou

lê-la para V. Ex^{as}; apenas darei a conclusão. Após dar uma definição de clonagem, de célula germinal e célula totipotente – e nós sentimos hoje a necessidade de uma redefinição do que é a célula pluripotente, em vez de totipotente; ou seja, são coisas diferentes em termos médicos, com objetivos práticos de regeneração de tecidos muito diferentes –, a CNTBio, então, expressou claramente que fica vedada, nas atividades com humanos, a manipulação genética de células germinais ou de células totipotentes, e, em segundo lugar, experimentos de clonagem radical por qualquer técnica. Esse artigo, o segundo dessa instrução normativa, pauta todo o trabalho que a CNTBio tem feito desde então, com essa instigação feita pelo Presidente da República à época, via Ministro Israel Vargas. E é isso exatamente o que a CNTBio tem feito.

Obviamente, a medida provisória que foi editada em dezembro do ano 2000 caracteriza melhor o trabalho da CNTBio. A CNTBio é responsável pelo parecer puramente científico e técnico. Não discute outros aspectos. Mas quando o problema envolve aspectos seja de meio ambiente, seja de saúde humana, seja de agricultura, a CNTBio deverá remeter aos órgãos setoriais seu parecer técnico conclusivo para, portanto, trabalhar com essa informação.

Hoje, a medida provisória e a instrução normativa cobrem absolutamente todo o papel que o Ministério da Ciência e Tecnologia deverá fazer. Isto é, existe uma instrução normativa que proíbe a clonagem humana e o uso de célula totipotente no caso de humanos. O caso de animais é algo que devemos discutir. Existe todo o benefício que nós já vemos na clonagem de animais para a população, de forma geral, quando vemos, na própria saúde humana, a utilização de fígado de porco, por exemplo, para transplante de ser humano. Ou seja, clonar o animal seria muito melhor. Ontem, numa conversa, o Prof. Isaias Raw, do Instituto Butantã contou-me que está preparando um tipo de surfactante de porco para recém-nascidos, que evitaria a morte de 150 recém-nascidos por ano no País. Também seria benéfica a clonagem de porcos para esse tipo de trabalho. Portanto, temos que pensar um pouco nos benefícios humanos que poderíamos obter.

Quando falamos de organismos geneticamente modificados—hoje o termo “transgênico” parece até um palavrão; temos muito medo de pronunciá-lo –, devemos pensar no benefício que a insulina transgênica traz para 6% da população brasileira. Até já disse: muitos, não todos os 6% usam insulina transgênica, porque parte dos diabetes responde aos hipoglicemiantes orais. Mas aqueles que são insulino-dependentes

dentos necessitam da insulina transgênica ou da própria vacina da hepatite, que não temos condições de fazer a não ser transgenicamente. Talvez tenhamos que nos educar em relação a palavras que podem suscitar alguma confusão. É nossa obrigação esclarecer claramente o que nós pretendemos.

Eu não gostaria de me estender muito mais. Para nós do Ministério de Ciência e Tecnologia, a instrução normativa da CNTBio parece extremamente clara. Quanto à medida provisória que nos faz remeter aos Ministérios setoriais qualquer problema que encontremos, é obrigação da CNTBio remeter seu parecer técnico-científico, exclusivamente nessas bases, para o Ministério da Saúde, no caso. Nós já estamos completamente satisfeitos com essa instrução normativa e com o caminho.

Somente agora recebemos a correção do substitutivo. Pelas observações do Deputado Dr. Hélio sobre a pesquisa da célula pluripotente utilizada, e, no meu caso particular, como estudante do sistema nervoso, principalmente de casos de Doença de Alzheimer e de Doença de Parkinson, realmente vamos ter que enfrentar esse assunto. O tratamento que nós vislumbramos vai ser excelente para isso, além de outras linhas de pesquisas sobre as quais temos lido nos jornais, e assim por diante.

Esta é a mensagem que deixo a V. Ex^{as} Meu tempo já se esgotou, e quero obedecer ao Deputado Cesar Bandeira, que já disse que hoje teremos um dia bastante quente nesta Casa. Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Agradecemos ao Dr. Esper Abrão Cavalheiro suas palavras. Ao final das exposições, abriremos para o debate, conforme é praxe na Comissão.

Com a palavra a Dra. Glaci Therezinha Zancan, Presidente da SBPC, que disporá de dez minutos.

A SRA. GLACI THEREZINHA ZANCAN – Obrigado, Sr. Presidente.

Nossa geração está enfrentando uma revolução que afetará a vida do homem sobre a terra. Estamos entrando na técnica do domínio do conhecimento, que permite manipular animais e seres humanos conforme desejarmos. Esse é um tema que precisa ser amplamente discutido, e é preciso que todos os passos sejam perfeitamente controlados e que a sociedade tenha condições de saber exatamente o que está ocorrendo.

Considero muito oportuna a proposta dos Srs. Deputados de proibir a clonagem da célula do homem como tal. É preciso que se diga que os conhecimentos sobre clonagem animal são insuficientes. Os animais que nascem são anormais na sua grande maio-

ria—um em 270, um em 180 são normais; a maioria apresenta defeitos genéticos. Mesmo o macaquinho que sobrou dos 180 implantes feitos em macacas (sobrou apenas um) não expressava a proteína do gene. Isso terá que ser estudado durante cinco anos para que possamos saber o que significou a modificação. Quer dizer, nós estamos caminhando. São passos iniciais de um novo conhecimento; temos que ir lentamente.

Por outro lado, em 1998 tornou-se possível aquilo que já se dominava para os animais: a cultura de células pluripotentes em laboratório, das células-mães que dão origem aos tecidos. A cultura das células-mães que dão origem aos tecidos será o futuro da terapêutica para a substituição dos transplantes. Por exemplo, o cordão umbilical contém células-mães e permite a cultura, em laboratório, de células humanas para poder fazer transplante de medula. Não é preciso embrião. Com o próprio sangue da placenta—e já estão sendo feitos bancos de sangue de placenta—já se pode fazer isso. Portanto, a cultura de células humanas em laboratório para fins terapêuticos é o avanço fundamental dos últimos dois anos.

Precisamos considerar o grande problema de todas essas discussões. Com relação às plantas geneticamente modificadas, a pesquisa científica está sendo feita basicamente nas empresas, na área de células totipotentes. Aliás, o Governo americano não a está financiando. É preciso criar normas, sim, para que o sistema empresarial se normalize e para que possamos punir penalmente caso se façam experiências no nosso País com coisas que são proibidas em todos os outros países do mundo. Gostaria de alertar que a legislação é pertinente e precisa ser cumprida. Volto a reafirmar que a CNTBio tem que ser um órgão técnico; não pode tomar decisões sob pressões políticas, do contrário não vai cumprir a sua missão. Essa é uma afirmação.

Estes dias analisei um projeto de pesquisa de uma jovem doutora que está trabalhando na reprodução de onças no zoológico de Curitiba para poder fazer a clonagem de animais em extinção. Esse é um assunto que não pode ser proibido. Temos muitas espécies em extinção. Vamos fazer estudos, sim, para manter os nossos animais. São facetas de uma ciência que avança rapidamente. É preciso tratar com cuidado, com muita precaução, com muita lucidez e com muita educação científica essa questão, para que a população possa saber o que está acontecendo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. DEPUTADO DR. HÉLIO – Agradecemos à Prof^a Glaci Zancan.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Com a palavra o terceiro expositor, o Rev. Pe. Leonardo Martins, membro da Comissão Nacional de Ética e Pesquisa da CNBB, que disporá de 10 minutos para sua exposição.

O SR. LEONARDO MARTINS – Bom dia. Dom Raymundo Damasceno, Secretário da CNBB, está preparando-se para uma viagem e pediu-me para representá-lo hoje.

A reprodução humana medicamente assistida e a pesquisa com embriões humanos levam muitas e complexas questões éticas. Nossa tarefa não é examinar todas, mas identificar e discutir somente aquelas inquietações provocadas pela possibilidade de se realizar a clonagem de seres humanos.

Temos um objetivo bem delimitado: falar sobre essa nova possibilidade, a clonagem de seres humanos, numa perspectiva cristã, oferecendo subsídios aos membros do Congresso Nacional na sua tarefa de formular legislação sobre esse assunto. Esses subsídios são apresentados no espírito de diálogo e no intuito de colaborar na elaboração de legislação a serviço da dignidade do ser humano e do bem comum, de legislação sensível aos direitos fundamentais dos elementos mais vulneráveis em nossa sociedade.

De saída, é importante deixar claro que a ciência e a tecnologia são coisas boas, aprovadas e abençoadas pela religião cristã, na medida que estão a serviço do ser humano e da sua humanização. Os seres humanos são administradores da criação e parceiros de Deus no aperfeiçoamento de sua obra. Nessa perspectiva, a pesquisa é uma atividade que tende a enobrecer o ser humano, estendendo o conhecimento que temos de nós mesmos e do nosso mundo e permitindo intervenções capazes de transformar a criação a nós entregue por Deus para administrar, desenvolver e aperfeiçoar. Essas intervenções podem ser para o bem ou para o mal, a serviço da vida ou a serviço da destruição, usadas em prol da promoção da dignidade do ser humano ou como instrumento da sua coisificação e desumanização.

A clonagem, definida pelo substitutivo do Relator, Deputado Dr. Hélio, ao Projeto de Lei nº 2.811, de 1997, como sendo processo de reprodução assexuada, produzida artificialmente, baseado em um único patrimônio genético, com ou sem manipulação do material genético, é, na sua fase atual, uma atividade de pesquisa, e precisa ser avaliada como tal.

É importante distinguir entre a proposta de produzir clones animais e humanos, pois as situações são distintas. É igualmente importante distinguir entre

a proposta de produzir clones humanos, com a finalidade de fornecer material para pesquisa de outras finalidades, como produzir órgãos para transplante, mão-de-obra geneticamente especializada (seja para trabalhos braçais, artísticos ou intelectuais) ou produzir clones visando à reprodução artificialmente assistida de um filho ou filha para um casal sem prole.

Cada uma dessas situações tem suas considerações éticas próprias e, no limite do tempo que temos, não é possível abordar todos esses pontos. Mas é importante saber que se tratam de situações distintas e cada uma tem o seu desafio ético próprio.

Entre os problemas éticos que surgem em relação à clonagem dos seres humanos temos: a rejeição do papel da ética na ciência e na economia; a falta de clareza na distinção entre pesquisa e intervenções terapêuticas, sejam experimentais, sejam terapias consagradas na literatura e na prática médica; a natureza experimental da clonagem humana; o fato de a clonagem ser uma forma de reprodução artificial medicamente assistida; o direito à vida; o possível direito a uma herança genética adequada; o direito a uma vida familiar; a possível despersonalização e instrumentalização do ser resultado da clonagem; questões de identidade do clone, por causa de grandes semelhanças com o doador e os problemas psicológicos que podem surgir em relação a isso.

Outro problema ético é a alta taxa de insucessos nas experiências em animais. No caso da ovelha Dolly, das 277 fusões ovocitónucleo de doador apenas oito tiveram êxito. Ou seja, somente oito das 277 fusões iniciaram o desenvolvimento embrionário e só um desses oito embriões conseguiu chegar ao nascimento. Finalmente, a desproporção entre riscos para o clone e benefícios, seja para o clone, seja para terceiros: pais, receptores de órgãos.

A lista de questões éticas é enorme. O grande apelo ético no atual estado da nossa habilidade técnica e do nosso conhecimento teórico sobre a clonagem é para o exercício de prudência. Alguns vão argumentar que apelar para a prudência significa frear o progresso da ciência, como se isso fosse necessariamente algo repreensível.

Aliás, examinando a analogia do freio, quando uma pessoa está dirigindo um carro, há momentos em que o uso do freio só atrapalha, mas há outros em que é indispensável e altamente benéfico. Por exemplo, descendo a serra, ao se perceber a estrada fechada por uma árvore caída, e querendo parar, usa-se o freio.

Em relação à clonagem de seres humanos, mesmo se não houvesse outros argumentos de peso

para considerar, os riscos e os danos previsíveis para um bom número dos produtos do processo de clonagem são tão grandes que a prudência pede que se evite tal procedimento. Se o Brasil já tem dificuldade em cuidar das milhões de crianças que nascem sadias no País todo ano, está incapaz de cuidar adequadamente dos deficientes e deformados, que são produzidos pela natureza, quem vai assumir a responsabilidade pelos insucessos das experiências de clonagem e cuidar deles?

Será que o patrocinador da pesquisa vai incluir no seu orçamento os cuidados vitalícios necessários para manter o clone com problemas de saúde? Será que a resposta será a mistanásia: morte miserável, antes da hora, devido à falta de apoio familiar, financeiro, médico e social? Ou simplesmente o aborto, quando diagnosticada a tara no feto? Ou quem sabe a destruição embrionária, quando o diagnóstico for precoce?

É verdade que não basta a ética para enfrentar a enorme complexidade dos desafios levantados pela ciência e tecnologia, de um lado, e pelas estruturas econômicas, comerciais empresarias, do outro. Não basta a ética para discutir a forma que deve tomar a legislação, vetando ou regulamentando a prática de clonagem. Não basta a ética, mas sua contribuição é indispensável para forjar soluções humanizantes capazes de evitar a despersonalização e instrumentalização do ser humano e de resgatar sua dignidade, liberdade e responsabilidade.

Em conclusão, podemos dizer que, considerando a defesa do sentido da complexidade e da gratuidade da reprodução humana verdadeiramente humanizante, encontrada na doutrina constante da Igreja Católica e exemplificada nessa citação do documento **Donum Vitae**: "A procriação humana exige uma colaboração responsável dos esposos com o amor fecundo de Deus; o dom da vida humana deve realizar-se no matrimônio, através dos atos específicos e exclusivos dos esposos, segundo as leis inscritas nas suas pessoas e na sua união";

Considerando as preocupações éticas levantadas acima;

Considerando a recomendação da National Bioethics Advisory Commission, dos Estados Unidos, no seu Executive Summary sobre Clonagem de Seres Humanos (1997): "A comissão conclui que neste momento é inaceitável moralmente para qualquer pessoa do setor público ou privado, seja no contexto de pesquisa, seja no contexto clínico, tentar gerar uma criança utilizando clonagem do tipo transferência de núcleo de célula somática. A Comissão chegou a con-

senso sobre este ponto porque a atual informação científica indica que esta técnica não está segura para uso em seres humanos nesta conjuntura. De fato, a Comissão acredita que seria uma violação de obrigações éticas importantes, clínicos ou pesquisadores tentarem gerar uma criança utilizando precisamente essas tecnologias que, provavelmente, envolvem riscos inaceitáveis para o feto e/ou criança potencial."

Diante dessas considerações, somos da opinião que a clonagem de seres humanos, entendida como "processo de reprodução assexuada, produzida artificialmente, baseada em um único patrimônio genético, com ou sem manipulação do material genético", deve ser proibida por lei em todo o território nacional. Mais ainda, na eventualidade de a clonagem de seres humanos não ser proibida por lei, sua natureza experimental deve ser reconhecida e, enquanto for reconhecida, todo e cada recurso à clonagem deve ser, mediante protocolo de pesquisa, submetido a um Comitê de Ética em Pesquisa e à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, conforme as exigências da Resolução nº 196, de 1996, do Conselho Nacional de Saúde.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Hélio) – Agradecemos ao Pe. Leonardo.

Com a palavra o pesquisador da Embrapa Prof. Rodolfo Rumpf.

O SR. RODOLFO RUMPF – Inicialmente, agradecemos o convite e a oportunidade que a Comissão forneceu à Embrapa para fazer explanação, no projeto inicial, sobre a clonagem animal e humana. A Embrapa trabalha na área da agricultura e, portanto, estamos defendendo a importância da clonagem animal.

É importante caracterizarmos que o Brasil, hoje, é o país com maior biodiversidade no mundo. Temos a convicção de que os genes serão a moeda forte do futuro, futuro não, já são atualmente a moeda forte. Por um lado, temos um substrato de trabalho fantástico, por outro, temos de desenvolver as ferramentas biotecnológicas que no futuro permitam não só a identificação desses genes, como a sua disponibilização à sociedade. Se não conseguirmos acompanhar o estado da arte, pelo menos vamos conseguir sentar a uma mesa de discussão e conversar de igual para igual. Esta é a idéia, as bases que defendemos.

Trabalho em um centro que lida com recursos genéticos e biotecnologia, o Centro Nacional de Pesquisa de Recursos Genéticos e Biotecnologia (CENARGEN), da Embrapa. Defendemos radicalmente a idéia de formação de um banco genético –

não podemos perder o que não conhecemos. Temos hoje, na área animal, os modelos genéticos para constituir qualquer modelo comercial para os trópicos. Isso poderá se tornar, como dizemos em linguagem veterinária, um filé **mignon** de exportação de genética. Se hoje somos grande importador de genética animal, poderemos nos tornar, a curto prazo, também em grande exportador porque o mundo carece, para os trópicos, desse modelo. E tendo os genes, as tecnologias, podemos desenvolver esses modelos e disponibilizá-los.

O importante é conseguirmos formar o banco genético. Isso já é um desafio. É um grande desafio conseguirmos colocar células primordiais, espermatozoides, ovócitos, embriões, células somáticas ou o próprio DNA em um botijão. Nem tudo conseguimos fazer com tanta eficiência, mas o desafio permanece.

Onde é que entra a clonagem agora? Por que clonagem em um centro que está preocupado com diversidade genética, tecnologia que, mal utilizada, pode levar a um estreitamento da base genética? Porque ela nos permite, com grande eficiência, ou nos permitirá, no futuro – é bom esclarecer, não está madura, estamos falando de desenvolvimento científico –, a regeneração de raças em vias de extinção. Por exemplo, os nossos crioulos – o banco genético poderá, a qualquer instante, ser regenerado e esse material genético ser trazido de volta aos rebanhos. Consideramos essa uma estratégia importante.

Por outro lado, claro que há demanda do setor produtivo. Como disse, não só temos uma enorme riqueza em termos de crioulos, de animais silvestres, como também temos o maior rebanho comercial do mundo hoje e, seguramente, a melhor genética do mundo também. Podemos, com isso, explorar melhor esse potencial que o Brasil possui.

Rapidamente, como se faz a clonagem? A técnica que permite a clonagem massal de indivíduos chama-se transferência nuclear. Partimos de células doadoras de núcleo, que podem ser de embrião, de feto ou de animal adulto, e alojamos essa célula, com a sua mensagem genética, no interior do citoplasma de outro ovócito.

Com isso, conseguimos reconstruir um novo indivíduo, um novo embrião que pode ser transferido para uma vaca de aluguel e, assim, será produzido um bezerro clone.

No dia 17 de março nasceu Vitória, nosso primeiro produto obtido por meio dessa tecnologia. Ela foi obtida a partir de uma célula de um embrião de cinco dias de idade, que doou seu núcleo. Esse núcleo foi alojado no citoplasma de um óvulo de outra vaca,

que havia sido previamente nucleado, e conseguimos obter o clone.

Isso é apenas a abertura da picada. Em momento algum temos afirmado que dominamos a clonagem. Dominamos, sim, uma técnica de transferência nuclear que, pela primeira vez, mostrou seu sucesso no laboratório.

Para V. Ex^{as} entenderem o impacto que essas tecnologias causam no setor produtivo, por intermédio da inseminação artificial – uma biotécnica amplamente conhecida e que deve ser cada vez mais difundida e o Brasil tem o desafio de pelo menos duplicar a realização dessa prática – conseguimos um bezerro por vaca/ano. Usando a transferência clássica de embriões, conseguimos um bezerro por mês, em média. Uma vaca nos daria 12 bezerras por ano. Utilizando a fertilização **in vitro**, a produção de embriões **in vitro**, teremos um bezerro por semana. Com a clonagem, poderíamos ter uma produção bastante elevada de indivíduos.

Mas isso também não interessa. O que queremos é ter a flexibilidade dessas tecnologias. Estatísticos franceses, fazendo estudos de simulação, chegaram à conclusão de que com o uso adequado dessas biotécnicas, incluindo aí a clonagem, teríamos em um ano o ganho genético para determinada característica, para a qual seriam necessários doze anos de trabalho pelos métodos convencionais.

São doze anos em um. Isso, para um país que está querendo mudar de patamar, passar de subdesenvolvido para desenvolvido, é muito importante e deve ser levado em consideração.

A clonagem, além de favorecer o banco genético e a multiplicação de indivíduos de elevado mérito genético, também dá um apoio muito forte para a produção de animais transgênicos. Nos transgênicos estaríamos inserindo em determinado animal uma construção genética da própria espécie ou de outra, mas com vários objetivos.

Hoje, o que domina a questão dos animais transgênicos são os animais biorreatores, aqueles que produzem no leite biomoléculas de interesse farmacêutico. Mas também poderemos, no futuro, produzir animais resistentes a doenças e a ectoparasitas, e é por isso que estamos pesquisando. Isso significa que vamos diminuir o custo de produção, porque vamos gastar menos insumos veterinários e vamos melhorar a qualidade do nosso produto, porque o risco de resíduo será menor.

Podemos alterar características qualitativas dos animais, para as butiques de carne ou para a fabricação dos subprodutos do leite. Desde que haja condi-

ção de aquisição desses produtos, o produtor também poderá ganhar e, de outra forma, agregar valor ao produto.

Além disso, poderemos criar modelos animais para estudos de doenças humanas e para transplantes, os xenotransplantes. Como se faz isso não nos interessa muito, mas existem várias alternativas.

Gostaria de fazer um pequeno comentário em relação aos xenotransplantes. Hoje, a grande demanda de órgãos que temos jamais será atendida pela doação pura e simples de ser humano para ser humano. Com a produção de porcos transgênicos, por exemplo, que já foi citada, seria possível aumentar inclusive a expectativa de vida do indivíduo que receber o órgão, porque seria possível programar tanto o paciente como o animal que está doando o órgão.

Existe um pequeno problema chamado xenozoonose e, por isso, todo o mundo científico está monitorando passo a passo esse desenvolvimento. Há o risco de identificarmos, pelos novos métodos, um agente infeccioso que se poderia transferir para a espécie humana e causar um problema sério.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Hélio) – V. S^a tem dois minutos para concluir sua exposição.

O SR. RODOLFO RUMPF – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Falarei dos desafios da biotecnologia de uma maneira geral, primeiro os técnico-científicos. O acompanhamento dos avanços acho que já foi bastante explorado. Falou-se em prudência, com o que concordo em grau, gênero e número.

Temos de mostrar para a sociedade que estamos trabalhando no laboratório com seriedade, que temos técnicas de monitoramento do que está sendo feito e que conseguimos avaliar os problemas que porventura vierem a surgir. Mais importante do que isso ainda é transmitir para a sociedade que tipo de técnicas vamos usar para monitorar os trabalhos, quando uma nova tecnologia for inserida no setor produtivo, e se algum problema acontecer, que alternativas temos para corrigi-lo. Este é um dos grandes desafios.

Além disso, obviamente, vamos ter de fortalecer muito a nossa massa crítica, nossos recursos humanos.

Há, ainda, o desafio político-institucional, que tem a ver com o modo como essa biotecnologia vai chegar a todos os cidadãos, como vai atender à demanda de todos os brasileiros.

Achamos que esse seja, talvez, um dos grandes pontos críticos do aspecto político da coisa e defen-

demus que todos possam usufruir desses benefícios que estão vindo, porque estamos falando do futuro, mas temos vários exemplos de passado.

Em última análise, trabalhamos com a convicção de que o mais importante é o bem-estar do indivíduo, que deve ser alcançado dentro da opção de vida que ele fizer, seja lá no sertão, montado num burro ou numa cidade grande, num carro importado.

Para concluir, gostaria de mostrar a diferença entre transferência nuclear, que é a técnica que nos permite a clonagem, e a clonagem. A transferência nuclear poderá ser uma técnica importante na clínica. Não existe nada que justifique a clonagem humana no momento. No entanto, a clonagem animal poderá trazer grandes benefícios para a sociedade. Ratificando: não está madura. Apenas conseguimos abrir uma picada. Temos todo o desafio técnico-científico de abrir essa estrada, pavimentá-la e tornar esta uma tecnologia de uso, com relação custo/benefício, interessante – falando em termos do setor privado e do setor produtivo –, que de fato vá dar sua colaboração na sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Encerrada a fase de exposições, passo a palavra ao autor do requerimento, Deputado Dr. Hélio, para que inicie os debates a respeito das exposições feitas.

O SR. DEPUTADO DR. HÉLIO – Sr. Presidente, estão inscritos, até o momento, três Deputados. Cada um terá três minutos para apresentar suas questões.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Concedo a palavra ao Deputado Salvador Zimbaldi, autor do projeto de lei.

O SR. DEPUTADO SALVADOR ZIMBALDI – Sr. Presidente, senhores expositores, como autor do projeto de lei, primeiro, quero parabenizar o Deputado Dr. Hélio por propiciar este debate.

Não entendo o porquê de este projeto ter ido primeiro para a Comissão de Defesa do Consumidor, sendo que quem está sendo lesado não é o consumidor, mas o Criador. A clonagem humana não lesa o consumidor em si, mas o Criador, que é o autor de todos nós e que não clona. Por mais parecidas que sejam – dizia aqui um colega –, duas pessoas, ainda que sejam gêmeas, alguma coisa nelas é diferente, como a impressão digital. Ou seja, é um artista que realmente consegue fazer todas as suas obras uma diferente da outra. Este o grande segredo da criação.

Quando vimos, em 1997, o aparecimento da Dolly, surgiu a nossa preocupação em apresentarmos

este projeto proibindo a clonagem de seres humanos e de animais no País.

O que nos levou a fazer isso? Primeiro, a minha crença de que a clonagem fere a dignidade e a ética. Eu comentava com os colegas, enquanto o Prof. Roldolfo fazia sua exposição, que imagino, por exemplo, nessa troca de genes e de células que pode ser feita, que não é bem a minha área, um bezerro latindo como um cachorro e correndo atrás das pessoas. Isso pode acontecer, ou não pode?

Há tantos desafios! Há a AIDS, cuja cura deveríamos buscar mais intensamente, além de outras doenças incuráveis, como o câncer e tantas outras que vemos e são desafios para todos nós, para os quais, na realidade, até hoje não se encontrou o melhor tratamento.

Não acredito que a experiência da clonagem nos leve realmente a um grande avanço tecnológico. Ainda mais: o próprio Relator do projeto falou daquela menina que recebeu uma célula e foi curada. Porém, seis embriões foram mortos. Eu pergunto: aqueles embriões eram ou não vida? Eram seres humanos ou não? Quando nos posicionamos contrários ao aborto, consideramos isso.

Falou-se também sobre os embriões com menos de quatorze dias. Eu pergunto: antes de quatorze dias tem ou não vida aquele que está sendo gerado? A vida não começa no momento da concepção? São essas questões que desejo levantar.

O Dr. Esper Abrão Cavalheiro disse que a instrução normativa já contempla o tema, e isso me deixa satisfeito, mas a instrução normativa não é lei. Ela pode ter força de lei, mas não é lei e pode ser revogada a qualquer instante. Por isso, acho que a legislação é muito abrangente. Numa democracia, conforme vivemos, ela propicia inclusive o debate antes de ser revogada ou modificada.

Portanto, encerro dizendo que, por mais que eu compreenda esses avanços da tecnologia, fico imaginando num transplante de órgãos, por exemplo, como poderíamos agir. O Relator trata da questão de tecidos, órgãos e outras mais. Eu fico imaginando como poderíamos gerar um coração sem gerar um monstro sem cabeça, por exemplo, um ser que viva inerte, que sirva apenas para transplante de órgãos, sem ferir a dignidade e o princípio da criação e a lei natural das coisas.

Portanto, tenho posição contrária à clonagem tanto animal quanto humana, porque acho que incorreremos num risco muito grande, inclusive nas experiências com animais. Diz-se que o **rotweiler**, cuja extinção é discutida em Brasília, é geneticamente mo-

dificado. Ou seja, é dócil quando neném e depois de adulto vira uma fera, atacando seu próprio dono.

Esta é uma questão para se pensar. Precisamos saber se, ferindo a criação, não estamos ferindo o todo, nossa própria existência.

Finalmente, manifesto minha posição favorável à aprovação do projeto do jeito que está, ou seja, fazendo com que a clonagem humana e a clonagem animal sejam proibidas no País e consideradas crimes inafiançáveis.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Hélio) – Vamos continuar com as perguntas, sugestões e críticas feitas pelos nobres colegas Deputados e, em seguida, abriremos a palavra aos membros da Mesa para que possam responder às questões levantadas pelos colegas.

Com a palavra o Deputado Nelson Proença.

O SR. DEPUTADO NELSON PROENÇA – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Deputados, senhores expositores, não tenho propriamente uma pergunta a fazer. Desejo encaminhar uma reflexão sobre a qual gostaria de obter, depois, se possível, a opinião dos expositores.

Ouvi com atenção os expositores, ouvi o Sr. Relator, ouvi o autor do projeto. Quero, da mesma forma que o autor da proposição, também cumprimentar o Deputado Dr. Hélio pela iniciativa de trazer à Comissão esta discussão. Acho que o local adequado para que se tenha esse tipo de discussão é o Congresso Nacional e, no Congresso Nacional, esta Comissão, sem nenhuma dúvida, é o melhor fórum para que ela aconteça.

A reflexão que quero fazer é a seguinte: eu não tenho opinião firmada a respeito disso. Tentei colocar-me completamente despido de preconceitos para ouvir, aprender e depois, mais tarde, ajudar formando minha opinião.

Mas ao ouvir as preocupações que foram apresentadas, especialmente as de natureza ética e religiosa, além das relativas à segurança do desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro, vi-me obrigado a achar que estamos vivendo um desses ricos momentos da história do desenvolvimento tecnológico e científico humano, que costuma acontecer provavelmente a cada século.

Lembrei-me de um livro interessante que li há pouco tempo, cuja história se passava no início da época dos descobrimentos, portanto, no ano de 1500, quando foram descobertos a América e o Brasil. Esse livro retratava a dificuldade que os médicos da época tinham para fazer dissecação de cadáveres. Isso era

proibido pelos costumes da época e, especialmente, pela Igreja Católica. Centenas, milhares de médicos na Europa foram parar nas fogueiras da Santa Inquisição porque ousaram contrariar o dogma da época e fizeram dissecação.

Sabemos hoje que seria impossível pensar-se no desenvolvimento médico e da Medicina se não tivesse havido a possibilidade da dissecação de cadáveres. Como isso trouxe contribuição para a Medicina! Seria impossível pensar-se no desenvolvimento médico sem essa prática, que hoje é comum, e, naquela época, em 1.500, provocava debates muito mais acalorados do que este que estamos enfrentando hoje, até porque muito mais quentes, porque muitos terminavam, literalmente, na fogueira.

É bom que tenhamos presente o momento que vivemos há cinco séculos, porque é provável que tenhamos de repetir o cuidado e tenhamos de nos despir de preconceitos, de concepções que provavelmente poderiam atrasar o desenvolvimento técnico e científico. A partir daí, com muito bom senso, poderemos construir um caminho que nos permita alcançar as duas coisas: evitar essas transgressões, especialmente esses riscos que estão embutidos na pesquisa transgênica, genética etc., ao desenvolvimento da vida humana; ao mesmo tempo, também não podemos, por medo ou preconceito, perder um novo salto de desenvolvimento humano, científico e tecnológico que permita vida melhor para as gerações que virão depois de nós.

Esta era a reflexão que gostaria de encaminhar.

Repito, ainda não tenho opinião firmada a respeito do tema, estou procurando criá-la, mas acho que é fundamental, para que possamos avançar nesta questão, que todos nós possamos nos despir dos preconceitos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Hélio) – Muito obrigado, Deputado.

Com a palavra o Deputado Silas Câmara.

O SR. DEPUTADO SILAS CÂMARA – Sr. Presidente, senhores expositores, em primeiro lugar, quero parabenizar o Deputado Dr. Hélio, nosso amigo e companheiro, pela iniciativa deste debate.

Faço minhas as palavras do segundo colega que se manifestou, somadas com as do primeiro. Também não sou nenhum **expert** nesta matéria, não tenho conhecimento técnico em profundidade para discuti-la, mas não posso deixar, Sr. Presidente, de fazer um paradoxo entre a realidade que estamos vendo e outra realidade, que é aquela da qual o ho-

mem não pode abrir mão: a realidade espiritual do conteúdo desta matéria.

Sou evangélico e, como tal, aprendi algumas coisas, entre elas que a Bíblia é a palavra de Deus e uma constituição soberana sobre todos os conceitos humanos.

Às vezes, o avanço da tecnologia e da ciência – quando falamos sobre isso parece até brincadeira – na mente de algumas pessoas faz com que até nós sintamos ridículos ao falar isto. Mas prefiro ser ridículo ao falar a depois ter a minha consciência acusada de omissão. Sabemos que todas as coisas foram criadas por Deus, e sempre a cabeça de quem tem compromisso com o futuro da humanidade vai pensar dessa forma.

Quando se fala sobre a criação de seres humanos, de animais e da clonagem – hoje mesmo eu estava vendo uma matéria na Globo News sobre o que vem acontecendo com a humanidade nas últimas décadas – há o exemplo da doença da vaca louca, na Europa, e muita gente chega a pensar que, por conta de tanta pesquisa, tanta coisa que foi desenvolvida pelo meio científico para se aumentar peso, para se aumentar a velocidade de crescimento e a possibilidade da criação mais rápida da fecundação, existe hoje uma série de doenças no mundo para as quais temos dificuldade de descobrir a origem, por que vieram e como solucioná-las.

Portanto, Sr. Presidente, baseado nas dúvidas que temos e também na certeza de que esse é um princípio que fere a natureza – parablenizo meu primeiro colega que disse que esse não é um problema de consumidor, mas de Criador – acho extremamente equivocado esse avanço que a ciência ousa implementar para tentar preservar coisas que o próprio homem está consumindo e destruindo.

Quando o técnico da Embrapa pôs seu ponto de vista, ele o fez no sentido de preservar as espécies em extinção. Acredito que a preservação de espécies é uma questão de concepção humana. O homem tem de mudar seu ponto de vista sobre a extinção das coisas. Não podemos achar alternativas na criação de coisas que não conhecemos e afrontar Aquele que é soberano sobre tudo, simplesmente para corrigir um erro do homem. A Bíblia diz que, toda vez que foi corrigido um erro do homem, de alguma forma – e aí temos o exemplo de Noé, quando a humanidade...

Sr. Presidente, peço mais alguns minutos, até porque não há muitos inscritos para falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Hélio) – Sr. Deputado, o Presidente da Casa está nos convocando, temos uma sessão ordinária em andamento e te-

mos de ir ao plenário para a votação. Portanto, gostaria que V. Ex^a concluísse.

O SR. DEPUTADO SILAS CÂMARA – Está certo.

Como estava dizendo, na época de Noé chegou-se à concepção – e dessa vez foi por meio de Deus – de que não tinha mais correção o que estava na terra. Houve um grande dilúvio e foram separados alguns animais. Vejam bem, V. Ex^o, absolutamente nada foi recriado. Foram separadas algumas espécies de animais por pares, que se reproduziram de forma que a terra encheu-se novamente daquilo que seria extinto por um grande dilúvio.

Assim, Sr. Presidente, sou a favor do projeto como se encontra, pela não-clonagem, por respeito primeiro a Deus e aos princípios cristãos do meu coração. Acredito haver formas de corrigirmos as coisas sem afrontar Aquele que é o criador supremo, acima de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Hélio) – Com a palavra o Deputado Mário Assad Júnior.

O SR. DEPUTADO MÁRIO ASSAD JÚNIOR – Sr. Presidente, serei breve. Não poderia me omitir neste momento. Em que pese não ter assistido às primeiras apresentações desta reunião, acredito que este debate entre a questão religiosa e a ciência realmente remonta ao princípio da humanidade. Desde os primórdios essa discussão existe.

Com todo respeito ao ilustre Deputado que apresentou o projeto, quero crer que neste momento estamos todos aqui buscando formar opinião. Agora, proibição pura e simples da clonagem parece-me questão que precisa ser melhor amadurecida. Entendo que precisamos avançar na busca do estabelecimento de limites para a clonagem. Acredito também que essa não será tarefa fácil, porque buscar estabelecer limites na ciência não é tarefa que pode ser executada com tranquilidade.

No entanto, com todo respeito aos oradores que me antecederam, entendo que precisamos avançar mais no debate, mas, fundamentalmente, partindo do pressuposto de que precisamos estabelecer alguns limites e não pura e simplesmente estabelecermos uma norma que proíba a pesquisa científica, por exemplo, nos aspectos da clonagem.

Esta a posição que gostaria de apresentar, Dr. Hélio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Hélio) – Para concluir as inscrições, concedo a palavra ao Deputado Julio Semeghini.

S. Ex^a dispõe de três minutos.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Serei mais breve ainda, Sr. Presidente.

Primeiro, parabeno V. Ex^a por este importante debate. Essa dúvida, pela amostragem desta Comissão, é, normalmente, a desta Casa. Teremos de construir essa opinião. Conforme muito bem disseram os nobres colegas Deputados Nelson Proença e Mário Assad, se os especialistas hoje têm dificuldade de saber o limite da pesquisa e da produção sobre a clonagem, nós, que somos Deputados, homens públicos e temos de ter visão geral de tudo que se passa no Brasil, temos dificuldade para ter uma posição mais avançada.

Portanto, este debate nos enobrece muito; é uma informação muito enriquecedora, mas estamos vivendo numa época, e o Deputado Nelson disse muito bem, em que se tem trabalhado demais para mudar o paradigma das coisas. Temos de tentar aproveitar a ciência e a tecnologia num rumo bom, como na produção de alimentos mais ricos, mais competitivos, que coloquem o Brasil no mundo global, onde, para nos inserirmos, temos aprovado muitas leis. Quando seguimos numa direção mais radical e elaboramos lei que compromete a pesquisa e o desenvolvimento em vários setores do Brasil, temos de tomar um pouco de cuidado.

O nobre Deputado Salvador Zimbaldi, amigo pessoal, do PSDB de São Paulo, sabe o trabalho que temos tentado fazer para colocar o Brasil no mundo mais forte da pesquisa e do desenvolvimento. Esse trabalho tem sido feito pela sociedade acadêmica, pelo Ministro Sardenberg e por todos nós.

Estou ao lado dos Deputados Nelson Proença e Mário Assad, no sentido de amadurecer a idéia e de nos preparar. Mas é importante que não inibamos, não proibamos qualquer avanço no sentido da pesquisa. Este debate deverá ser mais aprofundado nesta Casa e, com certeza, junto com pessoas que dominam o assunto, mesmo com posições diferentes, o País chegará ao ponto de saber se está ou não próximo do limite.

A preocupação demonstrada em relação à doença ou às conseqüências que podem advir desse produto é realmente cabível. Se não fosse, já estaríamos partindo totalmente para a produção de novas famílias. Mas os avanços mostram a capacidade do Brasil na pesquisa e nos avanços no genoma, enfim, tudo o que o Brasil tem realizado nessa área dando seu exemplo ao mundo com suas pesquisas e descobertas de soluções, como para pragas nos Estados Unidos. Tudo isso está colocando o Brasil num mundo novo, o mundo do conhecimento.

Temos de estar muito atentos para não brecharmos essa evolução e esse avanço, que é muito importante também para o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Hélio) – Obrigado, Deputado Julio Semeghini.

Como não houve perguntas, pediria à Mesa...

O SR. DEPUTADO SALVADOR ZIMBALDI – Eu fiz uma pergunta, Sr. Presidente. Gostaria apenas de saber como se pode gerar órgãos para transplante sem criar um monstro, por exemplo, coração.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Hélio) – Então, vamos abrir o espaço de dois minutos para cada um se manifestar, temos ainda a reunião ordinária.

A SRA. GLACI THEREZINHA ZANCAN – Sr. Presidente, serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Com licença da Dr^a Glaci e do Relator do processo, gostaria que a Mesa e os expositores usassem da palavra somente para aquelas perguntas que lhe forem dirigidas ou se quiserem emitir opiniões de outros Parlamentares que aqui se manifestaram. Caso contrário, gostaríamos que a sessão fosse o mais breve possível.

A SRA. GLACI THEREZINHA ZANCAN – Deputado, no momento atual, somos capazes de cultivar células de tecido cardíaco em laboratório e implantá-las em regiões do coração lesado. Essas células se reproduzem no coração e recompõem a área lesada. Não é um transplante, nem um órgão inteiro. São atitudes pontuais. Essa é a chamada nanoterapia, ou seja, a terapia em que posso inserir no cérebro uma célula do sistema nervoso para fazer uma regeneração ou para curar, por exemplo, o Mal de Parkinson. Mas tudo isso é experimental. É preciso dizer que estamos Tateando. Tudo isso é experiência, não é para pôr no mercado. Tem de haver esse conceito básico fundamental.

É muito importante que os Srs. Deputados analisem a medida provisória sobre a CTNBio, porque tem uma correlação com o parecer do Relator. A medida provisória está em discussão no Congresso e precisa ser revista porque não é boa, apresenta problemas. Então, é preciso que esta Casa trabalhe em cima dessa medida provisória.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Presidente Dr. Hélio) – Mais alguém da Mesa gostaria de se manifestar?

O SR. RODOLFO RUMPF – Compartilho dessa idéia de que o Brasil hoje vive um momento muito especial da informação, da geração de conhecimento, e

temos de criar mecanismos de regulamentação, mas não uma proibição pura e simples. Temos de pensar que amanhã ou depois, talvez, nós e nossos descendentes seremos beneficiados pelas tecnologias que estão por vir.

Cumprimento a professora quanto à questão da CTNBio, porque existem alguns problemas de conceito que têm de ser revistos. Conseguimos adequar um instrumento legal que resolve todos os questionamentos. Tivemos oportunidade de fazer parte da CTNBio por duas vezes, é um fórum científico respeitável que deve receber o apoio de todo o Congresso.

Obrigado.

O SR. ESPER ABRÃO CAVALHEIRO – Também quero fazer um rápido agradecimento. Para nós, do Ministério, essa é uma discussão fantástica. Lembro ainda que está prevista para o mês de setembro a Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia e Inovação, quando discutiremos com todos os segmentos da comunidade um horizonte para dez anos. Esse é um assunto fantástico para ser discutido no evento. A própria visão que tínhamos daquele cientista que ficava trancado no laboratório e que fazia coisas que ninguém poderia saber está hoje muito mudada. Atualmente os cientistas, pelo menos a maioria deles, têm consciência clara que quem primeiro financia a ciência no País é o dinheiro público, portanto, eles têm muita responsabilidade em relação à sociedade na qual atuam.

Gostaria de chamar toda a comunidade para discutir o tema. Os aspectos éticos são fundamentais em qualquer atividade humana. Gostaríamos muito que, talvez, a Presidência da República, os órgãos todos tivessem uma Comissão Nacional de Ética Geral, onde a bioética fosse um segmento claro de discussão e que não ficasse restrita a um ou outro Ministério, mas que a sociedade pudesse, junto com o cientista, tomar uma atitude absolutamente responsável e decidir o caminho que deseja seguir.

Esta é a minha mensagem. Temos este ano todo para discutir ciência e tecnologia com mais recursos e assim por diante.

Muito obrigado.

O SR. LEONARDO MARTINS – Com relação à preocupação do Deputado Salvador Zimbaldi, faço a seguinte observação: a prudência pede que se evite a clonagem de seres humanos. Quanto à ética da clonagem de animais, do ponto de vista da Teologia, não há grandes problemas, no sentido de que se pode permiti-la para avançar no conhecimento científico, mas dentro de limites bem definidos. Um destes limi-

tes é tentar evitar sofrimento desnecessário ou desproporcional aos benefícios esperados.

O segundo seria evitar danos aos seres humanos, como a transmissão de doenças. A vaca louca é um exemplo disso. Mesmo a clonagem de animais tem seus limites que têm de ser vigiados pelo bem do ser humano. Esse é o grande critério.

O SR. DEPUTADO DR. HÉLIO – Como Relator, gostaria de fazer alguns esclarecimentos. Em primeiro lugar, em nenhum momento colocou-se a discussão a favor da clonagem de ser vivo, humana e animal, **versus** clonagem de ser vivo, animal ou ser humano. Isso não existe. Existem alguns experimentos sendo feitos pelo mundo, mas de um modo geral a clonagem relacionada a ser humano e a animal é proibida.

O que se discute dentro do substitutivo que vem de encontro a uma lei já existente, que é muito mais ampla do que simplesmente a discussão de clonagem humana e animal, é o fato de que têm de ser introduzidos novos conceitos. Por exemplo, o conceito apresentado pelo Sr. Esper Abrão, o de célula pluripotente, a partir da qual pode-se desenvolver transplante de tecidos de órgãos. Isso não é novidade. Desenvolver, a partir de célula pluripotencial, tecido corneano e outros tecidos musculares, já é feito. Não é nenhuma novidade. Mas proibir esse tipo de coisa é desconhecer a ciência, a técnica, as necessidades de atuar com a vida.

Então, proibir clonagem em favor da vida e proibir mexer em célula totipotente ou pluripotente por se estar mexendo com a vida é um conceito ultrapassado. Isso não existe mais. Não existe mais essa dúvida. A dúvida conceitual existente é: se se é a favor ou contra a clonagem humana e animal.

Depois de ler uma série de questões e ver algumas posições desta Mesa, o Relator é favorável à manutenção da proibição da clonagem de ser vivo. Não tenho a menor dúvida quanto a isso. Mas o Relator estará aberto para a discussão, porque existem alguns setores, tanto no País como fora dele, caminhando na direção da discussão da clonagem animal. Mas esse tipo de clonagem possui riscos muito sérios quando não se tem um mecanismo de biossegurança instalado.

Nessa condição, o Relator mantém que a clonagem de ser vivo humano e animal deva ser proibida. Mas não é possível, conceitualmente, proibir que se trabalhem células pluripotentes, conforme não se apresenta na lei de 1995, porque isso não era conceituado. Esse conceito é de alguns anos para cá.

A segunda questão refere-se à norma **versus** projeto de lei. O Relator é favorável a que exista uma lei clara e tácita. Não é possível mais aguardarmos para que o Brasil tenha uma lei a esse respeito não apenas pela perda que terá de aperfeiçoamento e de avanço tecnológico e científico, mas também da proteção de uma geração ou mais a respeito do uso desenfreado de manipulação genética no País, seja com plantas, seja com ser humano, seja com animal. Quer dizer, a manipulação genética, seja com células nucleares, seja com células pluripotentes, tem de ser feita sob regras definidas, conceitos e segurança.

Outra questão refere-se ao que a Profª Glaci vem apresentando. É muito pouco só a CNTBio assumir essa responsabilidade. É importante que o Conselho Nacional de Saúde, através do seu Conselho de Bioética em Pesquisa, participe do acompanhamento e da fiscalização. Volto a frisar que é muito pouco só a CNTBio fazer isso, porque estamos mexendo com a saúde humana, e nada melhor do que a participação desses Conselhos.

Essa discussão deveria ter passado pela Comissão de Seguridade Social e Família. Esse foi um lapso que ocorreu na tramitação deste projeto de lei, mas está garantida a participação do Plenário do Congresso Nacional. Quer dizer, uma vez apresentado a esta Casa e aprovado, este assunto terá necessariamente de passar pelo Plenário do Congresso Nacional.

Assim, como Relator, solicito às instituições, tanto públicas quanto as de pesquisa do País, entidades religiosas e outras, que se aprofundem no assunto e garantam ao Relator espaço de aprofundamento, de modificações para entregarmos a esta Casa, à Comissão de Ciência e Tecnologia, um trabalho com participação a mais democrática possível de todas essas entidades. Já fizemos isso e há cerca de quatro meses estamos aguardando a contribuição de cada um dos setores, da universidade, do Ministério, das entidades religiosas, e aguardaremos mais um pouco para que possamos terminar o substitutivo e trazê-lo para ser apreciado por esta Casa.

Não podemos fingir que essa questão não é urgente, ou desconhecer que uma norma não supre as necessidades que o Brasil tem hoje de estabelecer leis claras a esse respeito.

A população está sujeita, por meio de organismos modificados geneticamente, a sofrer enfermidades hoje consideradas incuráveis.

Portanto, nada mais justo do que apreciarmos um substitutivo que venha complementar a lei de 5 de janeiro de 1995 e que não fiquemos aqui tratando de

questões ultrapassadas, se se é favor ou não de clonagem, do aborto. Esse substitutivo não trata dessas questões. Técnica e cientificamente já se avançou nesses conceitos. Precisamos chegar a um denominador comum, uma vez que as instituições científicas e de pesquisa consideram esse assunto da mais alta relevância para o País.

O SR. DEPUTADO SALVADOR ZIMBALDI – Gostaria apenas de fazer uma breve intervenção.

O SR. DEPUTADO NELSON PROENÇA – Sr. Presidente, é só uma questão de ordem. V. Ex^a tem certeza de que o projeto vai a plenário? Tenho impressão de que a aprovação no plenário da Comissão dá caráter terminativo ao projeto.

O SR. DEPUTADO DR. HÉLIO – Não. Para a questão da clonagem humana e animal, o projeto vai a plenário, tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado Federal, porque o substitutivo modificaria a Lei nº 8.974, de 1995. Isso é o que nos diz a Assessoria da Casa.

O SR. DEPUTADO SALVADOR ZIMBALDI – Sr. Presidente, farei um breve comentário. Na condição de autor senti-me um pouco atacado pelas palavras do meu amigo Dr. Hélio. Não sou nenhum paspalho de querer barrar a ciência, a tecnologia e a pesquisa, mas vou de encontro em relação ao que V. Ex^a disse no início. Uma criança foi salva, muito bem. Com seis embriões, foram deles retirados uma célula e todos foram mortos. Pergunto: aquilo que estava sendo gerado e aqueles embriões eram monstros? O que era aquilo? Essa é a questão ética que me preocupa. E também disse que pode ser possível um bezerro latir como um cachorro.

Trata-se de questão muito complexa, que não é possível discutir com essa simplicidade, apenas sob a ótica científica e religiosa. É uma questão muito mais profunda e ninguém tem o monopólio da verdade – e não quero tê-la. Porém, aceito a discussão. Tenho essas preocupações. Pergunto: aqueles seis embriões foram abortados, foram mortos? O que eram? Eram seres?

Esta é minha maior preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Agradeço aos expositores a presença e convoco reunião extraordinária a se iniciar daqui a dois minutos.

Está encerrada a reunião de audiência pública.

Ata da 5ª Reunião Extraordinária Realizada em 18 de abril de 2001

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e um, às onze horas e cinquenta e oito minutos, re-

uniu-se a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, no plenário nº 13 do Anexo II, da Câmara das Deputadas, sob a presidência do Deputado César Bandeira, seu titular, presentes os seguintes Deputados: Augusto Franco, Domiciano Cabral, Iris Simões, João Almeida, Júlio Semeghini, Luiz Piauhyllino, Pedro Canedo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, Francis-tônio Pinto, José Mendonça Bezerra, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Hermes Parciannelo, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Maurílio Ferreira Lima, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Ana Corso, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Pedro Irujo, Alda Arantes, Luiza Erundina, Valdecí Paiva, Agnaldo Muniz, Dr. Hélio, Olímpio Pires e Oliveira Filho (Titulares) e Átila Lira, José Militão, Josué Bengtson, Léo Alcântara, Marinha Raupp, Rafael Guerra, Romeu Queiroz, Salvador Zimbaldí, Heráclito Fortes, Neuton Lima, Sérgio Barcellos, Gastão Vieira, Gilberto Kassab, Gustavo Fruet, José Barba, Leur Lomanto, Roland Lavigne, Iara Bernardi, Arnaldo Faria de Sá, Ary Kara, Nelson Meurer e Givaldo Carimbão (Suplentes) Não compareceram os Deputados: Alberto Goldman, Magno Malta, Mattos Nascimento, Nárcio Rodrigues, Benito Gama, Marcelo Barbieri, Nair Xavier Lobo, Babá, Marcos Afonso, Francisco Silva, Vic Pires Franco e Bispo Wanderval. Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos colocando em discussão a Ata da 3ª Reunião. Solicitada dispensa de leitura pelo Deputado Josué Bengtson, a Ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Expediente: o presidente informou ao Plenário que: 1) em reunião realizada ontem, no gabinete da presidência com o Presidente da Anatel, ficou acertada a vinda do Dr. Renato Guerreiro ao plenário da Comissão no próximo mês de maio, onde Sua Senhoria estaria abordando questões relativas às metas do Fuste; 2) também, nesta mesma reunião, ficou decidido que, após a vinda do Dr. Guerreira, comparecerão, para discutir o mesmo assunto, o Ministro da Educação e o Ministro das Comunicações, num único dia, provavelmente na semana seguinte; 3) após as participações do Presidente da Anatel e dos Ministros serão convidados a virem a esta Comissão, para tratar do mesmo assunto, os Presidentes das Operadoras de Telefonia Celular e Fixa; 4) estava convidando os Senhores Vice-Presidentes e demais membros

desta Comissão para uma reunião, amanhã, dia 19, às 9h, no gabinete da presidência, para elaboração da pauta da próxima reunião a ser realizada dia 25; 5) a partir de segunda-feira, dia 23, as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias serão encaminhadas aos gabinetes via e-mail; 6) estava encaminhando requerimento a todas as Operadoras de Telefonia, solicitando os Contratos de telefonia fixa e celular; 7) no último dia 12 o jornal Folha de São Paulo veiculou notícia a respeito da intenção do Banco Opportunity de querer afastar os dois representantes da Telecom Itália, do Conselho de Administração da Companhia Telefônica Brasil Telecom e, diante destes fatos estava comunicando aos presentes que a Subcomissão de Telecomunicações deverá realizar uma reunião com representantes das referidas entidades para prestar esclarecimentos a respeito deste assunto, no próximo dia 24, às 15 horas. Ordem do Dia: 1) Mensagem Nº 1.722/98 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que renova a concessão outorgada a Rádio Universo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo”. Relator: Deputado João Almeida. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 2) Tvr Nº 41/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de abril de 2000 que renova concessão da Rádio Difusora de Piracicaba S/A, a partir de 1º de maio de 1994, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo”. Relator: Deputado José Mendonça Bezerra. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 3) Tvr Nº 50/00 -do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de abril de 2000 que renova concessão da Rádio Sociedade Seberi Ltda., a partir de 7 de outubro de 1997, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul”. Relator: Deputado Silas Câmara. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado abs-

teve-se de votar. 4) Tvr Nº 172/00 – do Poder Executivo – que “submete à consideração do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 284, de 19 de junho de 2000, que outorga permissão à Rádio Clarim de Palmas Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paracuru, Estado do Ceará”. Relator: Deputado Augusto Franco. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 5) Tvr Nº 240/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 271, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Joviânia a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joviânia, Estado de Goiás”. Relator: Deputado Arolde de Oliveira. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 6) Tvr Nº 271/00 -do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 319, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí”. Relator: Deputado Marçal Filho. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator, contra o voto do Deputado Gilmar Machado. 7) Tvr 371/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 396, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro”. Relator: Deputado Francistônio Pinto. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 8) Tvr Nº 396/00 -do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 6 de outubro de 2000, que outorga concessão à Fundação Tv Educativa Universidade Católica de Santos, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educati-

vos, na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo". Relator: Deputado Arolde de Oliveira. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado por unanimidade o parecer do Relator. 9) Projeto De Lei Nº 1.826-A/99 – do Sr. Paulo José Gouvêa – que "modifica o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que "complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962", estabelecendo horários específicos para a veiculação de programas educativos". Relator: Deputado Bispo Wanderval. Parecer: Favorável, com emendas. Vista ao Deputado Walter Pinheiro, em 23/08/00. O Deputado Luiz Moreira solicitou a retirada de pauta deste Projeto. O Plenário concordou. Retirado. 10) Projeto De Lei Nº 2.231/99 – do Sr. José Carlos Elias – que "obriga os responsáveis por 'sites' provedores de informações na Internet a fornecer classificação indicativa do conteúdo veiculado". Relator: Deputado Luiz Moreira. Parecer: Favorável, com emenda. Vista Conjunta aos Deputados Dr. Hélio e Júlio Semeghini, em 28/03/01. O Presidente sugeriu a retirada de pauta deste e do próximo Projeto. O Plenário concordou. Retirado. 11) Projeto de Lei Nº 3.280/00 – do Sr. De Velasco – que "dispõe sobre a limitação da exibição e veiculação da luta livre ou 'vale-tudo' nos casos que especifica". Relator: Deputado Luiz Moreira. Parecer: Favorável, com emenda. Vista Conjunta aos Deputados Gilmar Machado e Oliveira Filho em 28/03/01. Retirado. Neste momento o Plenário apoiou a discussão e votação dos seguintes Requerimentos: do Sr. Mário Assad Júnior, que "pede ao Presidente da Comissão que solicite ao Presidente da Anatel, Dr. Renato Navarro Guerreiro, cópia do contrato de concessão para operação de telefonia móvel celular pela Telemig Celular". Em votação, foi Aprovado por unanimidade; e do Sr. Júlio Semeghini, que "requer a composição de um grupo de Deputados para uma visita à Base de Alcântara/MA, e a realização de uma Audiência Pública em São Luís, com a participação da Governadora Roseana Sarney e do Ministro da Ciência e Tecnologia e/ou de técnicos por ele indicados". Em votação, foi Aprovado por unanimidade. O Deputado Dr. Hélio solicitou a palavra para dizer da necessidade de apresentação do Relatório do Deputado Salvador Zímbaldi ao Projeto que trata da reestruturação do Fuste. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, às doze horas e trinta, e três minutos, encerrou os trabalhos. Para constar, eu Maria Ivone do Espírito Santo, Secretária, lavrei a presente Ata

que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. Deputado César Bandeira, Presidente.

Ata da 6ª Reunião Ordinária, Realizada em 25 de abril de 2001

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e um, às dez horas e quarenta minutos, reuniu-se a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, no plenário nº 13 do Anexo II, da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado César Bandeira, seu titular, presentes os seguintes Deputados: Alberto Goldman, Augusto Franco, Iris Simões, João Almeida, Júlio Semeghini, Luiz Piauhy-lino, Magno Malta, Nércio Rodrigues, Pedro Canedo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Arolde de Oliveira, Co-rauci Sobrinho, Francistônio Pinto, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Benito Gama, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Nair Xavier Lobo, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Marcos Afonso, Márcio Reinaldo Moreira, Paulo Marinho, Pedro Irujo, Vic Pires Franco, Aldo Arantes, Valdeci Paiva, Agnaldo Muniz, Dr. Hélio, Olímpio Pires e Oliveira Filho (Titulares) e Átila Lira, José Militão, Josué Bengtson, Léo Alcântara, Márcio Fortes, Rafael Guerra, Romeu Queiroz, Salvador Zimbaldi, Ariston Andrade, Francisco Coelho, José Carlos Aleluia, Sérgio Barcellos, Gastão Vieira, Gilberto Kassab, Gustavo Fruet, Luiz Bittencourt, Arnaldo Faria de Sá, Nelson Meurer, Givaldo Carimbão e Vivaldo Barbosa (Suplentes). Não compareceram os Deputados: Domiciano Cabral, Mattos Nascimento, José Mendonça Bezerra, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nelson Proença, Francisco Silva, Luiza Erundina e Bispo Wanderval. Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos colocando em discussão as Atas da 4ª e 5ª Reuniões. Solicitada dispensa de leitura pelo Deputado Íris Simões, as Atas foram colocadas em votação e Aprovadas por unanimidade. Expediente: O Presidente informou ao Plenário que: 1) recebeu justificativa de ausência do Senhor Deputado Neuton Lima, no período de 22 a 27-4, em virtude de sua participação na XV Conferência Interparlamentar promovida pelo Parlamento Latino Americano em Valparaíso, Chile; 2) estava convidando os Senhores Vice-Presidentes e demais membros desta Comissão para uma reunião, amanhã, dia 26, às 9h, no gabinete da presidência, para elaboração da pauta da próxima reunião, a ser realizada no dia 9 de maio. Ordem Do Dia: 1) Requerimento, do Senhor Deputado Babá, solicitando que

seja convidado o Ministro da Ciência e Tecnologia, Sr. Ronaldo Mota Sardenberg, para prestar esclarecimento sobre o "Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo dos Estados Unidos da América sobre salvaguardas tecnológicas relacionadas à participação dos Estados Unidos da América nos lançamentos a partir do Centro de Lançamento de Alcântara". Não estando presente o autor neste momento, o requerimento ficou Prejudicado. 2) Mensagem Nº 1.483/98 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 24 de novembro de 1998, que "Renova a concessão da Rádio São João Del Rei S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais". Relator: Deputado Francistônio Pinto. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 3) Mensagem Nº 1.225/99 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 107, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrôpole a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Andradina, Estado de São Paulo". Relator: Deputado Marçal Filho. Parecer: Favorável. Em discussão, foi concedida Vista ao Deputado Júlio Semeghini. 4) Tvr Nº 132/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 224, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Rádio Comunitária Educadora Fm – Race/Fm, para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba". Relator: Deputado JOSÉ Rocha. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 5) Tvr Nº 173/00 – do Poder Executivo – que "submete à consideração do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 285, de 19 de junho de 2000, que outorga permissão à Rádio São Gonçalo Fm Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará". Relator: Deputado Iris Simões. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 6) Tvr Nº 233/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 264, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Fundação Pedro Coê-

lho de Resende a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Hora, Estado do Piauí". Relator: Deputado José Mendonça Bezerra. Parecer: Favorável. O parecer do Relator foi lido pelo Deputado Luiz Moreira. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 7) Tvr Nº 265/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 311, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Serima a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso". Relator: Deputado Corauci Sobrinho. Parecer: Favorável. Em votação, foi APROVADO o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 8) Tvr Nº 267/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 313, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cajueiro a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cajueiro, Estado de Alagoas". Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 9) Tvr Nº 270/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 318, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo". Relator: Deputado Vic Pires Franco. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 10) Tvr Nº 335/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 378, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás". Relator: Deputado Oliveira Filho. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 11) Tvr Nº 360/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato da Portaria nº 404, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Louveira – Acl a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, ser-

viços de radiodifusão comunitária na cidade de Louveira, Estado de São Paulo". Relator: Deputado Gastão Viera. Parecer: Favorável. Em discussão, foi concedida Vista ao Deputado Júlio Semeghini. 12) Tvr Nº 372/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 410, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo”. Relator: Deputado Átila Lira. Parecer: Favorável. Em discussão, foi concedida Vista ao Deputado Júlio Semeghini. 13) Tvr Nº 414/00 – do Poder Executivo – que “Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão à Mr Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão”. Relator: Deputado Átila Lira. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 14) Tvr Nº 415/00 – do Poder Executivo – que “Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão”. Relator: Deputado Átila Lira. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 15) Tvr Nº 420/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão à Rir – Rede Integrada De Radiodifusão S/C Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte”. Relator: Deputado Dr. Hélio. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 16) Tvr Nº 421/00 – do Poder Executivo -que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão à Difusora Gomes Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina”. Relator: Deputado Dr. Hélio. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar

Machado absteve-se de votar. 17) Tvr Nº 422/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão à Rádio Vale Do Contestado Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina”. Relator: Deputado Dr. Hélio. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 17) Tvr Nº 429/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 454, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária Fm a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo”. Relator: Deputado José Mendonça Bezerra. Parecer: Favorável. O parecer do Relator foi lido pelo Deputado Arolde de Oliveira. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 18) Tvr Nº 433/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 460, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinela Do Alegrete a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul”. Relator: Deputado Gastão Vieira. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 19) Tvr Nº 434/00 – do Poder Executivo – que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 461, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná”. Relator: Deputado Agnaldo Muniz. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 20) Tvr Nº 463/00 - do Poder Executivo - que “submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 487, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Abadiânia a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abadiânia, Estado de Goiás”. Relator: Deputado Bispo Wanderval. Parecer: Favorável. O parecer do Relator foi lido pelo Deputado Luiz Moreira. Em votação, foi Aprovado o parecer do

Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 21) Tvr Nº 544/00 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 499, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade Fm a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão". Relator: Deputado Marçal Filho. Parecer: Favorável. Em votação, Foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 22) Tvr Nº 549/00 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 504, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Amargosa a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amargosa, Estado da Bahia". Relator: Deputado Bispo Wanderval. Parecer: Favorável. O parecer do Relator foi lido pelo Deputado Arolde de Oliveira. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 23) Tvr Nº 584/00 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Osny José Gonçalves a executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina". Relator: Deputado Nelson Proença. Parecer: Favorável. O parecer do Relator foi lido pelo Deputado Luiz Moreira. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 24) Tvr Nº 621/00 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 704, de 14 de novembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Barra-Cordense a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão". Relator: Deputado Marçal Filho. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. Neste momento, solicitando a palavra, o Deputado Rafael Guerra, Relator do próximo item, informou ao Plenário que, apesar de, regimentalmente, não estar recebendo emendas, os Deputados Salvador Zimbaldi, Gilmar Machado e José Rocha encaminharam sugestões ao Projeto que precisavam ser analisadas e, em razão disto, pediu que o mesmo fosse retirado de pauta. O Plenário concordou. 25) Projeto de Lei Nº

2.501/92 - do Poder Executivo - que "dispõe sobre a Política Nacional de Energia Nuclear". Relator: Deputado Rafael Guerra. Parecer: Favorável a este e às emendas da Comissão de Minas e Energia, com Substitutivo; pela aprovação das emendas de nºs 1/93, 1/95, 2/93, 3/93, 4/95, 5/95, 6/93, 6/95, 7/95 e das de nºs 1-S/00, 2-S/00, 4-S/00, 5-S/00 e 6-S/00; pela rejeição das emendas de nºs 4/93, 5/93, 7/93, 2/95, 3/95, 8/95 e da de nº 3-S/00 apresentadas na Comissão. Vista Conjunta aos Deputados Gilmar Machado e José Rocha, em 4-4-2001. Retirado. A seguir, em virtude da chegada do Ministro da Ciência e Tecnologia, Ronaldo Mota Sardenberg, convidado da Reunião de Audiência Pública, o Presidente informou que os próximos itens da pauta retornariam na próxima reunião, dia 9 de maio e, nada mais havendo a tratar, às dez horas e cinquenta e três minutos, encerrou os trabalhos. Para constar, eu Maria Ivone do Espírito Santo, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. Deputado César Bandeira, Presidente de 2000, que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão". Relator: Deputado Átila Lira. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 14) Tvr Nº 415/00 - Do Poder Executivo - que "Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão à Mr Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão". Relator: Deputado Átila Lira. Parecer: Favorável. Em votação, foi APROVADO o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 15) Tvr Nº 420/00 - do Poder Executivo - que "Submete À Apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão à Rir - Rede Integrada de Radiodifusão S/C Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte". Relator: Deputado Dr. Hélio. Parecer: Favorável. Em votação, foi Aprovado o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 16) Tvr Nº 421/00 - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que outorga

concessão à Difusora Gomes Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina". Relator: Deputado Dr. Hélio. Parecer: Favorável. Em votação, foi APROVADO o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 17) Tvr Nº 422/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão à Rádio Vale do Contestado Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina". Relator: Deputado Dr. Hélio. Parecer: Favorável. Em votação, foi APROVADO o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 17) Tvr Nº 429/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 454, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária Fm a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo". Relator: Deputado José Mendonça Bezerra. Parecer: Favorável. O parecer do Relator foi lido pelo Deputado Arolde de Oliveira. Em votação, foi APROVADO o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 18) Tvr Nº 433/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 460, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul". Relator: Deputado Gastão Vieira. Parecer: Favorável. Em votação, foi APROVADO o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 19) Tvr Nº 434/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 461, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Cultural E Educativa De Vera Cruz Do Oeste a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná". Relator: Deputado Agnaldo Muniz. Parecer: Favorável. Em votação, foi APROVADO o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 20) Tvr Nº 463/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 487, de 14 de agosto de 2000, que au-

toriza a Associação Comunitária de Abadiânia a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abadiânia, Estado de Goiás". Relator: Deputado Bispo Wanderval. Parecer: Favorável. O parecer do Relator foi lido pelo Deputado Luiz Moreira. Em votação, foi APROVADO o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 21) Tvr Nº 544/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 499, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade Fm a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão". Relator: Deputado Marçal Filho. Parecer: Favorável. Em votação, foi APROVADO o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 22) Tvr Nº 549/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 504, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Amargosa a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amargosa, Estado da Bahia". Relator: Deputado Bispo Wanderval. Parecer: Favorável. O parecer do Relator foi lido pelo Deputado Arolde de Oliveira. Em votação, foi APROVADO o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 23) Tvr Nº 584/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Osny José Gonçalves a executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina". Relator: Deputado Nelson Proença. Parecer: Favorável. O parecer do Relator foi lido pelo Deputado Luiz Moreira. Em votação, foi APROVADO o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. 24) Tvr Nº 621/00 – do Poder Executivo – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 704, de 14 de novembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Barra-Cordense a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão". Relator: Deputado Marçal Filho. Parecer: Favorável. Em votação, foi APROVADO o parecer do Relator. O Deputado Gilmar Machado absteve-se de votar. Neste momento, solicitando a palavra, o Deputado Rafael Guerra,

Relator do próximo item, informou ao Plenário que, apesar de, regimentalmente, não estar recebendo emendas, os Deputados Salvador Zimbaldi, Gilmar Machado e José Rocha encaminharam sugestões ao Projeto que precisavam ser analisadas e, em razão disto, pediu que o mesmo fosse retirado de pauta. O Plenário concordou. 25) Projeto De Lei Nº 2.501/92 – do Poder Executivo – que “dispõe sobre a Política Nacional de Energia Nuclear”. Relator: Deputado RAFAEL Guerra. Parecer: Favorável a este e às emendas da Comissão de Minas e Energia, com Substitutivo; pela aprovação das emendas de nºs 1/93, 1/95, 2/93, 3/93, 4/95, 5/95, 6/93, 6/95, 7/95 e das de nºs 1-S/00, 2-S/00, 4-S/00, 5-S/00 e 6-S/00; pela rejeição das emendas de nºs 4/93, 5/93, 7/93, 2/95, 3/95, 8/95 e da de nº 3-S/00 apresentadas na Comissão. Vista Conjunta aos Deputados Gilmar Machado e José Rocha, em 4-4-2001. Retirado. A seguir, em virtude da chegada do Ministro da Ciência e Tecnologia, Ronaldo Mota Sardenberg, convidado da Reunião de Audiência Pública, o Presidente informou que os próximos itens da pauta retornariam na próxima reunião, dia 9 de maio e, nada mais havendo a tratar, às dez horas e cinquenta e três minutos, encerrou os trabalhos. Para constar, eu Maria Ivone do Espírito Santo, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. Deputado **César Bandeira**, Presidente.

Ata da 7ª Reunião Extraordinária (De Audiência Pública), realizada em 25 de abril de 2001

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e um, às onze horas, reuniu-se a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, no plenário nº 13 do Anexo II, da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado César Bandeira, seu titular, presentes os seguintes Deputados: Alberto Goldman, Augusto Franco, Iris Simões, João Almeida, Júlio Semeghini, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canedo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, Francistônio Pinto, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Bento Gama, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Nair Xavier Lobo, Pinheiro Landim, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Marcos Afonso, Márcio Reinaldo Moreira, Paulo Marinho, Pedro Irujo, Vic Pires Franco, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Agnaldo Muniz, Dr. Hélio, Olímpio Pires e Oliveira Filho (Titulares) e Átila Lira, José Militão, Josué Bengtson, Léo Alcântara, Márcio Fortes, Rafael Guerra, Romeu Queiroz, Salvador Zimbaldi, Ariston

Andrade, Francisco Coelho, José Carlos Aleluia, Sérgio Barcellos, Gastão Vieira, Gilberto Kassab, Gustavo Fruet, Luiz Bittencourt, Arnaldo Faria de Sá, Nelson Meurer, Givaldo Carimbão e Vivaldo Barbosa (Suplentes). Também assinaram a lista de presença os Deputados Ivan Valente, José Antônio Almeida, Pedro Fernandes e Socorro Gomes (não membros), e os Senhores Ronaldo Mota Sardenberg e Carlos Américo Pacheco. Não compareceram os Deputados: Domiciano Cabral, Mattos Nascimento, José Mendonça Bezerra, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nelson Proença, Ricardo Izar, Francisco Silva e Bispo Wanderval. O Presidente declarou abertos os trabalhos e informou ao Plenário que o objetivo da presente reunião de Audiência Pública era o debate sobre os temas: “Lei de Informática (Regulamentação, Criação Do Conselho para Participação De Representantes Regionais), Fundo de Informática (Investimento Fndct), Tarifas para Produtos de Informática e Telecomunicações da Argentina, Acordo para Utilização da Base de Alcântara, Funtell, Agenda 2001/2002 sobre Ciência e Tecnologia e Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia”. A seguir, o Presidente anunciou o nome do convidado para esta Audiência: Sr. Ronaldo Mota Sardenberg, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia. O Presidente informou aos presentes que o convidado disporia de um tempo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por mais 15 (quinze) minutos, e, em seguida, passou-lhe a palavra. Encerrada a exposição do Sr. Ministro, o Presidente registrou a presença em plenário de alguns deputados da Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional, e do Secretário de Ciência e Tecnologia de São Paulo, Sr. José Anibal. A seguir passou-se à fase dos debates. Fizeram seus questionamentos e colocações, os Deputados: Júlio Semeghini, Luiz Moreira, José Antônio Almeida, Jorge Bittar, Pedro Fernandes, Paulo Marinho, Babá, Socorro Gomes, Gastão Vieira, Ivan Valente e Nair Xavier Lobo. Os questionamentos foram respondidos pelo Ministro e pelo Secretário Executivo do Ministério, Sr. Carlos Américo Pacheco. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos convidados, dos Deputados e dos demais presentes e, às quatorze horas e cinquenta e três minutos, encerrou a reunião. Para constar, eu, Maria Ivone do Espírito Santo, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos pelo Serviço de Taquigrafia, integrarão esta Ata. Deputado César Bandeira, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Declaro aberta a presente reunião de audiência pública, com a presença do Ministro Ronaldo Sardenberg. O roteiro de discussão que elaboramos será lido e debatido nesta reunião de hoje.

Entre os temas relacionados estão a Lei da Informática, sua regulamentação e criação de Conselho para a participação de representantes regionais; o Fundo de Informática; Tarifas para Produtos de Informática e Telecomunicações da Argentina; o acordo para a utilização da Base de Alcântara; Funtel; Agenda 2001 e 2002 sobre Ciência e Tecnologia e Conferência Nacional de Tecnologia.

Com a palavra o Ministro Ronaldo Sardenberg, que disporá de trinta minutos, prazo que poderá ser prorrogado se S. Ex^a não concluir sua exposição no tempo previsto.

O SR. MINISTRO RONALDO SARDENBERG – Exmo Sr. Deputado Cesar Bandeira, Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados; Ex^{mo} Sr. Deputado Santos Filho, ex-Presidente desta Comissão; Exmos Srs. Deputados; senhoras e senhores, meus cumprimentos.

Agradeço muito a V. Ex^a, Deputado Cesar Bandeira, pela oportunidade de, atendendo ao convite que gentilmente V. Ex^a me dirigiu, dialogar com a Comissão acerca das linhas fundamentais da política brasileira na área da ciência e da tecnologia, assim como das ações que temos promovido ou empreendido no campo da pesquisa básica e do desenvolvimento tecnológico.

Como nota preliminar, desejaria mencionar algumas das principais decisões do Poder Legislativo que nos provêm o quadro jurídico e institucional para o trabalho do Ministério de Ciência e Tecnologia.

Três anos após a criação do Ministério, a Constituição Federal de 1988 acolheu a determinação de implantar a política nacional de ciência e tecnologia, com o objetivo de promover o desenvolvimento intelectual e material de nossa sociedade.

A concreção desse objetivo constitucional passa por amplo processo de estudo e planejamento, bem como de discussão pública e elaboração política com mira na definição de ações e metas que dão conteúdo substantivo ao cotidiano da política de ciência e tecnologia. Assim, por exemplo, o Congresso Nacional aprovou duas versões consecutivas do PPA – Plano Plurianual, a primeira com vigência de 1996 a 1999, e a segunda de 1999 a 2003, as quais constituem documentos que orientam a política governamental, inclusive no campo da ciência e tecnologia.

O orçamento de programas do MCT no Plano Plurianual registrou significativo crescimento em 2001. Espera-se que essa tendência de crescimento, cerca de 61% de 2000 para 2001, e 54% de 2001 para 2002, seja assegurada com relação à Lei Orçamentária do próximo ano, a ser examinada pelo Congresso. Percentuais dessa magnitude alteram profundamente o patamar de investimentos públicos em ciência e tecnologia e os próprios resultados que podemos esperar desses investimentos. A própria sustentabilidade de nossas políticas depende desses valores.

É ainda necessário registrar que o Congresso nos tem indicado rumos por meio da aprovação de um conjunto de leis, como as de incentivos fiscais para a pesquisa e desenvolvimento e as de propriedade intelectual, informática e biossegurança.

Também registro que a instalação, em setembro do ano passado, da Frente Parlamentar pela Promoção do Conhecimento e da Tecnologia Nacionais se equipara em termos de contemporaneidade e de grandeza a iniciativas semelhantes adotadas pelos legisladores dos países avançados do mundo.

Ao longo do ano passado, ao aprovar os fundos setoriais de financiamento à pesquisa científica e tecnológica, o Congresso ofereceu sobretudo prova adicional de sua sensibilidade quanto ao papel da ciência e tecnologia na definição do futuro de nosso País. Inovadoras em si mesmas, essas leis alteram basicamente as condições em que se processam as nossas atividades, não apenas no que diz respeito ao volume e estabilidade dos recursos a elas destinados, mas também sua adequada gestão em moldes atualizados, transparentes e voltados para a obtenção de resultados.

Ao examinarmos as dimensões gerais do esforço de ciência e tecnologia no Brasil, tenhamos presentes que nossa sociedade adquiriu inédita percepção da contribuição que a ciência e a tecnologia podem emprestar para a solução de nossos problemas. As mudanças em curso no mundo decorrentes ou intensificadas pelos avanços recentes da ciência provocam profundos impactos na vida social e econômica no papel do Estado e mesmo no relacionamento entre as nações.

A constituição de um sistema de financiamento ao desenvolvimento de pesquisa e da inovação, ainda no início da década de 50, a partir da criação do CNPq – que celebramos na semana passada, mas que será motivo de comemorações ao longo de todo o ano –, deu ao Brasil, em comparação a outros países em desenvolvimento, uma das mais eficientes e duradouras estruturas de suporte público ao setor. Em consequên-

cia, muitos são os êxitos a comemorar, alguns indicadores inequívocos evidenciam o enorme esforço realizado com notável aumento da participação brasileira na ciência mundial e o crescimento das bolsas e da formação de doutores. Por ano, hoje são 5 mil formados, número comparável aos da Coreia do Sul, Canadá, China, Itália e Suíça, metade, por exemplo, do número de doutores formados na França, país cujas tradições científicas são amplamente conhecidas.

Nesse aspecto, vale mencionar um dado positivo indicado por pesquisa internacional recentemente registrada na mídia sobre o alto índice de retorno para o País dos estudantes brasileiros formados nos Estados Unidos. Cerca de 75% deles retornam, em comparação aos estudantes de outros países, como chineses e indianos, cujo percentual dos que retornam é de apenas 20%. Esperamos que as medidas atualmente adotadas estimulem ainda mais o retorno e a absorção desses doutores pelo mercado de trabalho.

Mesmo em tecnologia, obtivemos notáveis êxitos, como nos campos da Aeronáutica, da exploração de petróleo em águas profundas, de agricultura tropical, de vacinas e soros para finalidades humanas e animais, telecomunicações, os quais representam aporte de bilhões de reais na economia brasileira. Tais indicadores revelam sobretudo capacidade de pesquisa, mas revelam também que, por outro lado, são imensos os desafios e que é preciso fazer muito mais.

O patamar alcançado exige a adoção de padrões de ação do Estado que ofereçam maior estabilidade e estimulem a construção de novas estratégias, com prioridade para as ações relevantes para o desenvolvimento socioeconômico.

Um dos maiores desafios para o Brasil, como se sabe, diz respeito à necessidade de ampliar o esforço privado em pesquisa e em inovação tecnológica. Outro grande desafio é encontrar maior equilíbrio regional no esforço nacional de ciência e tecnologia. Os desequilíbrios de hoje são também frutos de distorções históricas e de esforços diferenciados pelos Estados da Federação.

É à luz do presente contexto da política de ciência e tecnologia, que os fundos setoriais, iniciativa que marcou o ano passado, precisam ser analisados. A política em curso concentra-se na identificação de pontos de estrangulamento e em sua efetiva superação. Estabelecemos metas estratégicas e temos assumido o papel indutor de trabalhos em parceria. Esse esforço conjunto, aliado à recuperação das bases de financiamento, constitui o cenário onde se encaixam os fundos setoriais.

Tais fundos nascem como iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso quando, no início do ano passado, o Ministro Paulo Renato e eu relatamos as dificuldades por que passava a pesquisa brasileira. Na oportunidade, o Presidente determinou que nova prioridade fosse dada à ciência e tecnologia e que as ações governamentais respondessem aos reclamos da sociedade e atendessem as necessidades do sistema produtivo.

Criados com recursos de diversas fontes, os fundos hoje contemplam as áreas de petróleo e gás, energia, recursos hídricos, transporte, mineral, espacial e de informática e telecomunicações. Os fundos verde e amarelo e de infra-estrutura, todos eles juntos, carrearão recursos da ordem de 800 milhões de reais ao orçamento do MCT deste ano, afora os recursos do Funtel, cujo orçamento é de cerca de 200 milhões de reais anuais e que está alocado ao Ministério das Comunicações.

Em breve, o Executivo encaminhará ao Congresso Nacional novas propostas de criação de fundos nas áreas de biotecnologia, aeronáutica, saúde e agronegócios, o que permitirá que todos os fundos alcancem o total de 1 bilhão de reais de novo em 2002.

A operação de todos os fundos aprovados em 2000 está se iniciando. Na próxima quinta-feira, o Governo lançará o primeiro dos editais desses fundos, o de infra-estrutura, no valor de 150 milhões de reais.

Aproveito a oportunidade para convidá-los a se juntar a nós nessa celebração do lançamento do edital.

Entre os assuntos que também mobilizaram o Congresso Nacional no último ano e que são de relevância fundamental para o País, está a renovação da Lei de Informática. E esse é um assunto de especial interesse desta Comissão. Aliás, as perguntas da imprensa na minha chegada já são indicadoras desse fato também.

Como sabemos, acabamos de regulamentar a lei por meio de dois decretos publicados no dia 20 último. Esses decretos trazem a lista de bens de informática e a sistemática básica dos incentivos e do próprio funcionamento do Fundo de Informática, que, como os demais fundos setoriais, é uma rubrica específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. A regulamentação da lei ainda pressupõe novos decretos que regulem os incentivos na área da Zona Franca de Manaus e do chamado direito de preferência, que trata das vantagens competitivas dos bens com tecnologia local.

Quero salientar que essa lei não apenas repõe o incentivo, que em si é muito importante para o País, mas vai além. Sua atual versão inova e inclusive in-

corpora muitas contribuições do Congresso Nacional. Nesse aspecto, saliento o papel extremamente importante que a Comissão vem desempenhando nessa questão.

Entre os pontos de realce estão, além do Fundo de Informática, os novos mecanismos de gestão de incentivo com credenciamento das instituições que podem receber recursos da lei, além da destinação de 0,8% do faturamento da empresa para projetos de desenvolvimento tecnológico para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, na linha, portanto, da desconcentração do esforço de ciência e tecnologia que o País está seguindo.

O Executivo confere tratamento estratégico à questão da informática. Os senhores vêm acompanhando as ações do Governo Eletrônico e de universalização de acesso, o que, além da possibilidade concreta de reduzirmos o hiato digital, finaliza o importante mercado para as indústrias de informática.

No fim de semana tive oportunidade de estar em contato com a Secretária-Geral Adjunta das Nações Unidas e com o Diretor do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU. Nessa ocasião, acertamos um esforço conjunto, Brasil e Nações Unidas, com vistas a colocar em pauta a discussão política do hiato digital. De fato, existe uma muralha virtual entre aqueles que têm acesso à informática e a grande maioria que não tem. No mundo hoje apenas 300 milhões de pessoas têm acesso à informática. E, desse total, apenas 3% se encontram na América Latina. Na América Latina, o Brasil representa mais de 50% do esforço existente. Portanto, a quantidade de pessoas que não têm esse acesso é enorme, e para a própria saúde política social e econômica, do País, tanto em âmbito internacional quanto nacional, é necessário empreender novos esforços nesse sentido.

Estamos empenhados em realizar no mês de junho próximo, no Brasil, reunião que congregue países em desenvolvimento para a discussão desse tema, que é de nosso interesse direto.

Voltando ao tema da informática no Brasil, estamos trabalhando para evitar um processo produtivo básico específico para os chamados terminais de baixo custo, outro aspecto importante e usualmente identificado na imprensa como computadores populares. Nossas ações nessa área envolvem ainda um esforço diferenciado para a questão dos componentes. Estamos discutindo com os Ministérios de Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento regime específico de incentivos para a atração de investimentos.

É preciso deixar claro que embora a Lei de Informática seja um instrumento vigoroso e inteligente

para alavancar a produção de bens finais, ela não é tão poderosa no que diz respeito ao segmento de componentes. Muitos dos subitens desse segmento, sobretudo os de maior impacto na balança comercial são produtos de classe mundial, em que apenas parte da produção seria dirigida ao mercado doméstico. Para atrair investimentos nesse segmento, precisamos de instrumentos mais fortes, mais robustos do que a proteção do mercado interno.

Esses trabalhos encontram-se em fase de conclusão e irão requerer a revisão das alíquotas de Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, de forma coerente para o setor como um todo. Essa revisão é importante pelo impacto sistêmico dessa indústria na economia como um todo e também, o que é novidade, pela importância que essa indústria assume nos programas de universalização.

Posso dizer francamente que o MCT está dialogando com o setor para evitar que essa revisão possa prejudicar as empresas. Acrescento, para tirar qualquer dúvida que ainda subsista, que a determinação do Presidente da República é clara: não vamos exportar empregos nem fechar fábricas.

Com respeito ao Funtel, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações, desejo lembrar que ao realizar investimentos em pesquisa aplicada e em desenvolvimento de recursos humanos, produtos, equipamentos, componentes e programas para computadores, o Funtel se configura valioso instrumento de estímulo à ampliação da competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

O Funtel, vamos recordar, é administrado por um conselho gestor, presidido pelo Ministério das Comunicações, com a participação do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Agência Nacional de Telecomunicações e tem como agentes financeiros o BNDES e a Finep. Os recursos previstos para o período 2001/2003 são da ordem de 600 milhões de reais alocados no programa de desenvolvimento tecnológico das comunicações do Ministério das Comunicações. As diretrizes estratégicas e normas para a aplicação dos recursos do Funtel estão em estudo no seu conselho gestor e serão submetidas a um processo de consulta pública ainda neste semestre.

Implementado juntamente com o Fundo de Informática e com a Lei de Informática, o Funtel poderá criar condições excepcionais para o desenvolvimento do setor da tecnologia da informação e comu-

nicação, ampliando as bases para consolidar a sociedade da informação no Brasil.

Também as tarifas para produtos de informática e telecomunicações do Mercosul estão na pauta de interesse desta Comissão. No contexto das negociações intensas entre Brasil e Argentina, temos apoiado a idéia de antecipar a redução da PEC, originalmente prevista para 2006. No entanto, a manutenção pela Argentina de alíquotas menores que as brasileiras tem feito persistir divergências. Internamente, por outro lado, nosso entendimento é o de mantermos o compromisso com as medidas atrativas proporcionadas pela Lei de Informática, como o escalonamento das alíquotas. A aplicação de alíquotas diferenciadas para os diferentes estágios do produto garantirá nosso esforço em pesquisa e desenvolvimento e a própria competitividade de nossa indústria no setor de produtos de informática e telecomunicações.

Empenhamo-nos em construir amplo quadro jurídico, financeiro e administrativo para a gestão de nossos recursos. A partir da gestão compartilhada dos fundos setoriais, o Governo, suas esferas federal e estadual, a comunidade acadêmica e o setor privado começam a trabalhar num estudo integrado com atividades focalizadas, com exigências de escolhas claras quanto à prioridade de metas, estratégias orientadas para resultados e sob avaliação permanente.

O fortalecimento do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia como um todo e de cada órgão vinculado ao MCT é prioridade da política de reestruturação da ciência e tecnologia brasileira.

A Finep é e continuará a ser a Agência de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência e Tecnologia. Seu fortalecimento tem exigido ações que estabeleçam com clareza seu eixo de atuação, ampliem suas fontes estáveis de recursos, estabilizem sua situação financeira e definam sua política de recursos humanos. Recentemente ampliamos o capital da Finep em 320 milhões de reais e realizamos um concurso para mais de setenta novos técnicos. Dessa forma, o MCT permitiu à Finep realizar suas funções dentro de seu âmbito próprio e desincumbir-se de seu novo papel, que amplia as atribuições da agência em várias áreas, por ser ela ao mesmo tempo Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, e continuará sendo, e empresa responsável pelo crédito ao setor privado de base tecnológica e por ações de estímulo ao capital de risco no Brasil. Portanto, várias fronteiras estão sendo perseguidas ao mesmo tempo.

O CNPq, como agência central de fomento à pesquisa, será, ao lado da Finep, um instrumento fun-

damental para implementação da política de fundos setoriais.

A regulamentação dos fundos estabelece que os auxílios individuais e o apoio à capacitação de recursos humanos, representando pelo menos 20% dos novos recursos, serão executados pelo CNPq, o que reforçará de maneira expressiva seu orçamento e permitirá a flexibilização de suas ações em ampliação do apoio aos setores que não dispõem de fundos setoriais.

Com respeito aos institutos de pesquisa da órbita do MCT, que são 22, considero um avanço importante a criação da Comissão de Avaliação das Unidades de Pesquisa. Trata-se de comissão de alto nível, formada por dez membros, presidida pelo Prof. Tundisi, que deverá, em breve, divulgar uma proposta de avaliação dos institutos, a partir da qual procederemos à reestruturação dos institutos, no intuito de fortalecê-los e preencher lacunas existentes em áreas estratégicas. Esperamos essa proposta ainda este mês.

Será assim possível reformular uma estrutura que já propiciou grandes realizações para ciência e tecnologia brasileira, mas que necessita ser revigorada e adequada às novas realidades, tanto no Brasil quanto no mundo. Além disso, o processo de nomeação dos altos dirigentes dos institutos do MCT e das instituições vinculadas passou a ser feito por meio de comitês de busca, que atuam com critérios de competência, reconhecimento da comunidade científica e tecnológica, representatividade e capacidade administrativa de trabalho em equipe. Esse mecanismo dos comitês de busca tem sido um êxito.

Ao iniciarmos nossa trajetória à frente do Ministério, enfrentamos uma fase complexa de implantação da nova estrutura do Ministério, com a absorção das entidades voltadas para a política nuclear e espacial. Considero que a reestruturação está sendo alcançada. O MCT agora conta com quatro autarquias – CNP, Finep, Comissão Nacional de Energia Nuclear e Agência Espacial Brasileira – e com 22 institutos.

Outro tema de interesse, já que falamos em Agência Espacial Brasileira, dentro e fora desta Comissão refere-se ao Centro de Lançamentos de Alcântara e, em particular, ao acordo que o Governo Brasileiro assinou no ano passado com os Estados Unidos da América a respeito de salvaguardas tecnológicas associadas à participação de companhias norte-americanas em lançamentos de satélites a partir daquele centro.

Num futuro próximo, examinaremos em profundidade esta Comissão, já que o acordo se encontra submetido ao Congresso para efeito de ratificação

pela parte brasileira. Mesmo assim, poderia desde já fazer alguns comentários. Esse tema, na realidade, não se esgota em si mesmo, mas se insere em variadas considerações vinculadas à execução da política espacial brasileira. Desde o início da década de 90, o Governo, preocupado em dar viabilidade internacional tanto ao centro de Alcântara quanto aos esforços nacionais de desenvolvimento do Veículo Lançador de Satélites, o Foguete VLS, procurou sinalizar de modo inequívoco o caráter pacífico das atividades espaciais brasileiras. Em 1994, foi criada a Agência Espacial Brasileira, autarquia civil vinculada à Presidência em substituição à Cobae, entidade mais restrita ligada ao Estado Maior das Forças Armadas – EMFA.

Na primeira metade da década passada sucederam-se as tentativas brasileiras de dar utilização comercial a Alcântara, sem entretanto que se obtivesse êxito. Na ocasião, a posição norte-americana ainda considerava o CLA como base militar e se centrava na política de não contribuir de forma alguma, não-autorizada, para transferência de tecnologia de foguetes, quando da preparação para o lançamento do satélite norte-americana a partir do centro de lançamento de Alcântara. Tal política, que subsiste, esta última, tem a denominação de política de não-proliferação na terminologia norte-americana.

Pesou naquela ocasião também, na atitude de nossos interlocutores, o fato de o Brasil não ser membro à época do Regime de Controle e Tecnologia de Mísseis – MTCR. No contexto internacional, a posição norte-americana era e continua a ser relevante, dado que suas firmas influenciam muito fortemente no mercado mundial de satélites comerciais.

Interessado em satisfazer a procura internacional existente para lançamentos comerciais em Alcântara e compreendendo as preocupações norte-americanas de salvaguarda de tecnologia sensíveis, o Governo brasileiro por sua vez promoveu, em 1995, a atualização da legislação nacional de exportação de bens sensíveis e de uso duplo, bem como aderiu ao MTCR. Apesar disso, durante anos não nos foi possível superar as objeções, o que travou as negociações comerciais com firmas tanto dos Estados Unidos quanto de outros Países. Em consequência dessa situação de fato, realizaram-se repetidas gestões de alto nível.

A questão de interesse dos Estados Unidos dizia respeito declaradamente à não proliferação de armas. Pois eles consideram que o lançamento de foguetes ou satélites daquele país, a partir do Centro de Lançamento de Alcântara – CLA, de uma forma ou

outra, poderia contribuir para o desenvolvimento do VLS, o foguete brasileiro. O lado brasileiro sempre apresentou diretamente nosso interesse no Centro de Lançamento de Alcântara e o argumento de que a operação do centro para lançamentos de foguetes estrangeiros nada tem a ver com o desenvolvimento nacional do Veículo Lançador de Satélites, o nosso foguete. Com as gestões brasileiras, a posição inicial dos Estados Unidos, contrária à celebração de um acordo técnico, foi abrandada e orientada no sentido de buscar uma solução que pudesse ser mutuamente satisfatória, que garantisse por um lado a proteção da tecnologia norte-americana, de modo que esta não contribuísse para o desenvolvimento de um foguete brasileiro, mas que também não prejudicasse o uso comercial de Alcântara.

A solução encontrada pelos dois países foi o estabelecimento de um acordo de salvaguardas à semelhança dos que foram firmados pelos Estados Unidos com a Rússia e a Ucrânia. Esse acordo foi firmado em abril de 2000. Na realidade, ele não é um acordo de cooperação técnica ou tecnológica, mas um acordo que justapõe interesses divergentes, o interesse americano e o interesse brasileiro, que são distintos, mas que tem como objetivo criar condições para que o Centro de Lançamento possa, efetivamente, ser utilizado.

Um aspecto adicional é que o Centro de Lançamento de Alcântara reúne todas as condições para estar presente como um elemento catalisador de um amplo projeto de desenvolvimento para uma região muito carente do Estado do Maranhão. Ele, portanto, insere-se no esforço maior do Governo e também do Ministério para levar a ciência e a tecnologia a todos os Estados da Federação, para melhorar as condições de vida da população.

Estou informado de que um bom número de Parlamentares deverá realizar uma visita a Alcântara na próxima semana. E, de minha parte, envidarei todos os esforços para poder acompanhar essa visita.

O Brasil passa por uma transição não apenas em seu quadro institucional de ciência, tecnologia e inovação, mas também na seleção e no conteúdo de programas inovadores, e desejo ressaltar alguns. Estamos todos nós, o Governo, a academia, o setor empresarial, convencidos de que é um dever inadiável superar a defasagem tecnológica brasileira, o que levará à elevação da produtividade, ao melhor atendimento do mercado interno e à afirmação de nossos produtos no comércio internacional. Estamos empenhados na agregação, que nosso conhecimento efetivamente nos permite realizar, de densidade tecnoló-

gica aos produtos brasileiros consumidos no Brasil e pelo mercado internacional. Mas é preciso ir além e colocar a ciência e tecnologia no próprio epicentro das atividades governamentais e econômicas como parte de uma nova política industrial baseada no aumento do coeficiente tecnológico de nossa produção e na competitividade das empresas.

Hoje, além do Programa Inovar, que abrange um conjunto de iniciativa articuladas para incentivar o desenvolvimento do mercado de capital de risco no País, são muitos os instrumentos colocados à disposição do setor produtivo. O Projex é outro exemplo e se destina a incrementar a competitividade de pequenas e médias empresas brasileiras exportadoras e com potencial exportador.

O Prêmio Finep de Inovação Tecnológica, ampliado desde o ano passado a âmbito nacional, vem recebendo considerável adesão – é outro aspecto – por parte do empresariado, o que nos permite demonstrar o que vem sendo realizado e representa um instrumento importante para elevar a autoconfiança não só do meio empresarial, mas do País como um todo. Para isso, a percepção da própria competência é essencial.

O Programa da Sociedade em Formação, outro de nossos programas, é uma iniciativa federal para fazer das tecnologias da informação e comunicação um instrumento de participação competitiva das economias brasileiras no mercado e de inclusão de todos os brasileiros na informação.

Na mesma medida em que a Internet se torna um meio universal de informação e comunicação, estamos conscientes de que cresce o risco de uma forma de marginalização, a exclusão digital, para a qual estamos atentos e dispostos a trabalhar contra, como mencionei no início das minhas palavras.

O principal objetivo do Programa da Sociedade em Formação, com um orçamento de 3 bilhões e 400 milhões de reais, de 2000 a 2003, e que está sob coordenação do Ministério de Ciência e Tecnologia, é conceder, fomentar, articular e integrar ações com vistas à formação de um ciclo de infra-estrutura e serviço de Internet avançada no Brasil. A prioridade desse ciclo é o desenvolvimento social e econômico. Também o campo da biotecnologia tem-se revelado um verdadeiro emblema de nossa progressão e de nossa determinação de avançar mais.

O Programa de Biotecnologia e Recursos Genéticos, que receberá nesses quatro anos, de 2000 a 2003, recursos do Tesouro da ordem de 450 milhões de reais, o que representa um alto crescimento orçamentário, consolidará a posição do Brasil na vanguar-

da mundial das ciências da vida, capacidade já sinalizada pelo seqüenciamento da *Xylella fastidiosa*, com a participação da Federação de Amparo à Pesquisa de São Paulo – FAPESP, e outros exercícios em andamento.

Em dezembro do ano passado, lançamos o Programa Genoma Brasileiro, com implantação de uma rede de 25 laboratórios selecionados entre 72 propostas recebidas. O nosso objetivo é ampliar a competência nacional nas atividades de pesquisa, seqüenciamento e de manipulação de genoma. Hoje à tarde, ao lançar as redes regionais de estudos genômicos, o Presidente Fernando Henrique Cardoso estará consolidando uma ação estratégica e um método vitorioso de produção e intercâmbio científico. Hoje a utilização deve ser estendida da biotecnologia para outros ramos do conhecimento. As redes regionais do genoma firmam-se como uma ação estratégica do Ministério de Ciências e Tecnologia para apoiar grupos localizados em todas as regiões do País e com interesses e projetos científicos próprios. Espera-se que o fruto dessa ação seja a promoção do bem-estar da população, o desenvolvimento dos setores econômicos, guardando sempre o princípio, que tanto prezamos, da desconcentração regional.

É também fundamental antecipar a necessidade de recursos humanos qualificados em novas áreas e suprir carências já identificadas no perfil da atividade científica e tecnológica nacional. Entre as áreas que se tornam prioritárias de formação e fixação de pesquisadores, destacam-se a biotecnologia, as tecnologias da informação, que já mencionei, mas também os materiais avançados, as nanotecnologias, as tecnologias do extremamente pequeno, e as pesquisas e matérias de meio ambiente. Além disso, a Amazônia, o semi-árido, a biodiversidade e a ciências do mar constituem eixos que representarão e receberão especial atenção em termos do desenvolvimento institucional.

Uma das maiores ênfase de nossa política diz respeito à incorporação da dimensão regional ao esforço nacional. É importante alavancar a pesquisa e a inovação em todas as regiões do Brasil. No entanto, nossas iniciativas vão no sentido da desconcentração regional a partir de uma visão nacional abrangente.

A luta pela desconcentração do conhecimento é internacional e se prolonga no interior dos próprios países. No Brasil, ela está refletida nos esforços com vistas a apoiar adicionalmente as pesquisas nas regiões subprivilegiadas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A ação do Congresso Nacional foi extremamente importante quando, na aprovação dos fundos

setoriais, no ano 2000, ficou estabelecido que 30% desses novos recursos deveriam ser destinados diretamente a essas regiões.

Nossa expectativa é a de que a participação em valores dessas regiões, nos próximos anos, com a nossa ajuda, possa até ser triplicada no que diz respeito aos recursos dirigidos à pesquisa. Estamos construindo rapidamente uma agenda regional ampla, pormenorizada e substantiva para estabelecer novas sinergias entre as políticas federal e estadual, voltadas para o desenvolvimento dos Estados e para uma abordagem mais operativa da necessidade de corrigir os desequilíbrios regionais. Quero mencionar de especial interesse a constituição e o aperfeiçoamento de sistemas locais de inovação, com a implantação de oitenta a cem plataformas tecnológicas, em apoio a arranjos produtivos locais. Essas plataformas serão selecionadas a partir da definição de sua importância local.

Desejaria dar uma palavra final sobre a agenda de governo 2001 e 2002. Ela é composta de vários elementos importantes. Por exemplo, o Ministério de Ciência e Tecnologia está autorizado pelo Presidente a trabalhar na elaboração de um projeto de lei de inovação que deverá incluir normas para o estabelecimento de parcerias entre instituições públicas de pesquisa e empresas, para mobilidade de pesquisadores em direção à indústria e de pessoal da indústria em direção à academia, de estímulo ao empreendedorismo e à proteção da propriedade intelectual de pesquisadores e instituições públicas, à estrutura física e legal apropriada para as empresas inovadoras e à promoção da transferência da pesquisa financiada pelo setor público para indústria e criação de empresas inovadoras. Estamos apenas começando esse exercício. Recebemos autorização para fazê-lo há apenas dez dias. Vamos trabalhar rapidamente e queremos apresentar um projeto de lei ainda neste semestre.

Por outro lado, o incentivo fiscal continua a ser uma ferramenta indispensável para induzir o investimento em pesquisa e desenvolvimento. Nossos cálculos mostram que desde 1993 as duas redes de incentivo induziram investimentos de mais de 5 bilhões de reais ao custo de uma renúncia fiscal de 2,5 bilhões de reais.

Estamos providenciando a realização de estudos, com a autorização presidencial, juntamente com os demais setores do Governo, com vistas à revisão da legislação sobre incentivos fiscais e não-fiscais. Um dos temas que está sendo examinado é a idéia, proposta por representantes do setor privado no Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, da criação de

um regime de encomendas e contratos pelo Governo para o desenvolvimento de tecnologias estratégicas por parte das empresas, universidades e centros de pesquisa. Esta é uma prática corrente em países desenvolvidos e que se tem revelado extremamente útil no sentido de fazer avançar a pesquisa. Não há razão para que não seja adotada também aqui.

Outro tema é a criação de um centro de gestão e estudos estratégicos, já anunciada e que estará sendo em breve encaminhada ao Congresso. O centro é a marca no terreno institucional da transformação em curso na ciência e tecnologia brasileira. Será o cérebro da nova maneira de gerir. Será pequeno, mas forte e suas funções serão propriamente estratégicas: busca de resultados, foco, prospecção, acompanhamento, avaliação de programas, variação de grandes projetos em curso, de modo a assessorar o Ministro e, de forma geral, o MCT, numa gestão inteligente, eficiente e correta.

O Centro de Gestão Estratégica tem, portanto, um nicho específico de atuação e não prejudica a atuação tanto do CNPq quanto da FINEP nessas últimas décadas. O MCT vem envidando grande esforço com vistas à realização Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia e Inovação, em setembro. Contamos que essa conferência irá congrega a academia, o sistema político, os empresários e todos os grupos representativos interessados no nosso setor, de maneira que possamos aprofundar nosso debate e ter um conjunto de diretrizes e políticas de ciência e tecnologia para este decênio, que deverá ocorrer no final deste ano, e permitirá um financiamento de médio e longo prazo necessário ao setor. Portanto, haverá um amplo debate e a sociedade será chamada a participar dele.

Srs. Deputados, perdoem-me por me estender demais. Procurei apresentar a V. Ex^{as} o contexto geral em que nos encontramos, mas desejaria ainda transmitir-lhes algumas considerações sobre a Convenção do Clima. No final da semana estive em Nova Iorque para uma reunião ministerial, com a presença de quarenta ministros, preparatória a Conferência de Bonn, em julho último. A reunião realizou-se sob o impacto da posição norte-americana de se retirar do Protocolo de Kyoto e da decisão presidencial dos Estados Unidos de que não enviará o protocolo para a ratificação pelo Senado norte-americano. Essa disposição foi confirmada durante a reunião pelo delegado norte-americano e, ao mesmo tempo, foi indicado que o novo Governo dos Estados Unidos fará até julho uma revisão da política a ser adotada para tratar do tema mudanças climáticas naquele país. Já adiantou, po-

rém, que não se cogita a volta do Protocolo de Kyoto, e, sim, a busca de caminhos ainda não vislumbrados.

Todos os ministros presentes, à exceção de um colega, indicaram a importância da continuidade das negociações globais para tratar do tema, cuja gravidade foi confirmada do ponto de vista de evidência científica em janeiro deste ano pelo painel intergovernamental sobre mudanças do clima. Antes mesmo de sair do Brasil, autorizado, divulguei nota oficial com respeito à posição do Governo brasileiro. A situação é preocupante. A comunidade internacional, penso eu, está entre perplexa e estarrecida, palavras duras que foram usadas durante a reunião e que não há razão para ocultar.

Outro motivo de preocupação é o claro endosso governamental dos Estados Unidos aos termos da resolução do Senado daquele País, onde se pleiteia que certos países em desenvolvimento, entre os quais nominalmente a China, a Índia e o Brasil, passem a arcar com o ônus de sanar um problema causado principalmente pelos países desenvolvidos, no caso, pelos Estados Unidos, nesses últimos duzentos e tantos anos, desde o desencadeamento da Revolução Industrial, que levou à emissão acrescida de gases e ao efeito estufa. Grande parte desses gases permanecem em suspensão e provocam o aquecimento da atmosfera. O nosso Governo continua a defender a tese de que existe uma responsabilidade de todos os países, mas que essas responsabilidades são diferenciadas, de acordo com a contribuição de cada país que provoca o aumento da temperatura global.

Essa posição está respaldada pela Convenção das Nações Unidas sobre o assunto, é a nossa posição. Continuaremos a sustentá-la.

Srs. Deputados, o cerne de nossas preocupações é a decisão política de colocar a ciência e tecnologia como parte integrante e geradora do projeto de desenvolvimento nacional. Concordamos que o extraordinário desenvolvimento do Brasil ao longo dos últimos cinquenta anos resultou de condições que não mais se encontram facilmente disponíveis. E é forçoso notar que o presente contexto nacional e internacional demanda esforços redobrados em prol do desenvolvimento científico e tecnológico. As indústrias de ponta, como as envolvidas com as tecnologias de informação, os novos materiais, nanotecnologias, biotecnologias, são caracterizadas por sua demanda acentuada com inteligência e especialização. Por sua demanda, em suma, por ciência. Nosso esforço, portanto, deverá centrar-se tanto no aumento geral do nível de escolaridade de nossa população quanto no estabelecimento de uma complexa infra-estrutura ins-

titucional, redes, laboratórios, bibliotecas, centros tecnológicos de pesquisa e universidades do mais alto nível.

No prazo de uma década será necessário que alcancemos um patamar superior a 2% do Produto Interno Bruto brasileiro para os investimentos em ciência e tecnologia, de maneira que o Brasil se coloque na média do esforço que está sendo realizado pelos países desenvolvidos da OCDE, que abriga tanto países altamente desenvolvidos, como países que tem desenvolvimento relativamente menor dentro do grupo de países desenvolvidos. Esse patamar é o mínimo indispensável para garantir a geração do conhecimento, da inovação e, conseqüentemente, a competitividade em nossas empresas. Devemos aumentar a autonomia no que diz respeito à geração própria de tecnologia, revertendo um padrão que, com poucas exceções, dominou o nosso processo de industrialização, um padrão marcado mais pela adaptação tecnológica do que pela geração autônoma do conhecimento e inovação. A ciência e tecnologia vêm sem barreiras, mas para tanto exigem alta qualificação. Por isso o esforço em matéria de bolsa e formação de recursos humanos; por isso o extraordinário crescimento do fomento; por isso a importância que atribuímos à internacionalização do conhecimento sobre o Brasil, mediante um novo tipo de cooperação internacional que recupere para os brasileiros a informação e o conhecimento disponíveis no exterior sobre o País; por isso a necessidade de integrar definitivamente a ciência e a tecnologia na agenda política econômica e social do País.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Após o encerramento da exposição do Sr. Ministro, passemos aos debates.

Antes, porém, desejo registrar a presença neste plenário de representantes da Comissão da Amazônia, para um debate em conjunto com a nossa Comissão, e também do Secretário de Ciência e Tecnologia de São Paulo, nosso companheiro, Deputado José Aníbal.

Informo que a Deputada Socorro Gomes é autora de requerimento que está sendo votado hoje no plenário da Casa sobre a constituição de uma Comissão Externa para visitar Alcântara. Já entramos em contato com a Deputada e estamos formando essa comissão para visitar Alcântara, possivelmente na próxima semana. Gostaria de ter a anuência da Deputada para que a Comissão de Ciência e Tecnologia conduza essa viagem a Alcântara.

Para abrir o debate, passo a palavra por cinco minutos ao nosso Vice-Presidente, Deputado Julio Semeghini. Logo em seguida seguiremos rigorosamente a lista de inscrição para os debates.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Caro Ministro da Ciência e Tecnologia, Ronaldo Mota Sardenberg, em primeiro lugar, gostaria de parabenizar toda a equipe de V. Ex^a não somente pelo trabalho que faz, mas também pela atenção que tem dado a esta Comissão.

Registro o quanto o Ministro e a sua equipe têm ficado perto desta Comissão, ou, mais importante ainda, perto da comunidade tecnológica nacional. Percebemos isso claramente pela forma como S. Ex^a apresenta os problemas e responde a grande parte dos principais questionamentos que deverão ser feitos pelos membros desta Comissão.

Sr. Ministro, parabenizo-o por esclarecer uma das grandes dúvidas que muitos têm tido neste processo de transformação, como V. Ex^a disse muito bem, que vive não só o Brasil, mas o mundo. A tecnologia tem passado por uma transformação muito grande, a responsabilidade de consolidar, de qualificar o seu mercado e, acima de tudo, mostrar o conhecimento ao povo. É necessária toda essa mudança e essas ações que o Governo tem implementado. É normal que neste processo de tantas mudanças tenhamos realmente muitas dúvidas e sintamos uma ansiedade maior ainda de tomar iniciativas o mais rapidamente possível. E várias delas só podem ser tomadas por meio de projetos de lei, devem passar por esta Casa e todos nós gostaríamos de acompanhá-las mais de perto. Parabenizo-o também porque V. Ex^a começou sua apresentação deixando claro que a criação dos fundos setoriais e de todas as outras formas que estão trazendo o aumento de recursos para a pesquisa e o desenvolvimento no Brasil não é para substituir o Orçamento. Fica claro no PPA a meta de crescimento no Orçamento, acima de 50% em cada período, mostrando, então, que em ambas partes, tantos nos fundos como no Orçamento, há uma previsão de crescimento. Deixo claro que, pelo apoio que tem dado à Frente Parlamentar, V. Ex^a poderá contar conosco também nas reivindicações necessárias para podermos assegurar essa participação no Orçamento.

Sr. Ministro, gostaria também de cumprimentá-lo por algumas iniciativas que tem tomado no que se refere aos fundos setoriais. Quando for tirar as dúvidas, gostaria que V. Ex^a comentasse sobre os novos rumos. Há uma expectativa muito grande do setor do agronegócio, dos **softwares**, que aguardam ainda a

liderança do seu Ministério para que possamos colocar o Brasil rapidamente no rumo certo. Exatamente porque o **software** e o agronegócio foram colocados no final do PPA anterior como prioridades deste Governo, precisamos agilizar a criação dos desses fundos setoriais, que são imprescindíveis.

Sr. Ministro, parabenizo todos aqueles que contribuíram conosco, em especial esta Casa, que começou a elaborar a Lei de Informática. Gosto de lembrar que um debate de quase oito meses permitiu que pudessemos evoluir, fazer uma avaliação, assegurar recursos, a distribuição e fazer a desconcentração regional. A palavra que V. Ex^a usou, mais feliz ainda, foi a oportunidade do equilíbrio regional no acesso à pesquisa e desenvolvimento por intermédio dos fundos e de todos os projetos. Mas temos uma dúvida e um problema muito grandes. O Brasil está vivendo neste momento – e o Ministério de V. Ex^a está no centro desse debate – toda uma revisão da política industrial do setor de tecnologia da informação, que abrangerá diretamente a informática, as telecomunicações e a automação de processos. Esses três setores estão muito preocupados neste momento, apesar de não conhecerem detalhadamente o esforço que o Governo tem feito para construir e mostrar claramente que isso é uma fase final da construção de uma política industrial para o Brasil. Também é clara para todos nós, é conhecido pela imprensa, a intenção de acelerar e agilizar a revisão desses impostos, principalmente de produto acabado, pelo Ministério da Fazenda. Sabemos todos da força que tem o Ministério da Fazenda e temos acompanhado o seu desempenho. O debate sobre a política industrial e a revisão das alíquotas poderá de uma maneira brilhante consolidar a intenção de V. Ex^a e do Ministro Alcides Tápias de separar o bloco de componentes, aqueles que são de classes mundiais, que o Brasil não fabrica quase nada, exceto duas ou três empresas que temos, com um volume insignificante em âmbito nacional, menos ainda no âmbito internacional, e que carecem de uma política específica. Sabemos que a equipe ministerial de V. Ex^a e do Ministro Alcides Tápias apresentaram ao Presidente da República uma proposta nesse sentido. E está sendo estudada a possibilidade, mesmo com esta crise internacional, de trazer para o Brasil algumas dessas indústrias. A mesma variação de alíquotas, pela demora com que está sendo feita, pela demora do Governo Federal em conseguir publicar a regulamentação da Lei de Informática – quase seis meses se passaram e não temos incentivado de fato a política da informática. Esta lei foi regulamentada, mas não tem eficácia nenhuma. Neste momento ain-

da mantemos em vigor aquele decreto, que não por culpa do Governo, mas por uma necessidade, por uma obrigatoriedade se teve que abaixar as alíquotas de IPI para 2%, até porque foi fruto de uma posição do Supremo Tribunal Federal e que comprometia naquele momento, suspendia a Lei de Informática, por causa do processo em que ela estava sendo colocada. Mas não podemos esquecer que isso ocorreu no final do ano passado, e hoje, mais de quatro meses depois, é isso que ainda vale. As empresas continuam importando o produto acabado, não pagando nada de IPI e muito menos tendo nenhum compromisso de investir qualquer resultado em pesquisa e desenvolvimento. Sabemos que algumas das empresas que deveriam estar contratando no Brasil aproveita este momento para fazer o projeto internacional de dispensar funcionários e prorrogar seus projetos de investimentos. É necessário que o nosso Governo, o meu Governo do PSDB, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, pelo grupo de Ministros que está debatendo esse política de informática, tome rapidamente uma posição que conclua os processos, fortalecendo a revisão das alíquotas ou não, mas assegurando a política industrial que está sendo brilhantemente conduzida por esses dois Ministérios que já citei aqui. Não podemos permitir mais é a demora e a lentidão deste processo, até porque não entendemos de maneira nenhuma, esta Comissão, qual foi o momento em que o Governo Federal atrelou a decisão de fazer a regulamentação da lei ao processo.

Sr. Ministro, é importante que essas providências sejam tomadas rapidamente. Considerada a demora que já houve, que se conclua este processo.

Esta Comissão quer colocar-se à disposição de V. Ex^a para que possamos mostrar, juntamente com a Frente Parlamentar, a necessidade de o Governo externar claramente sua posição, já antecipada por um brilhante discurso do nosso Presidente da República ao instalar a política industrial, no ato em que outorgou esta lei.

Quero parabenizar V. Ex^a, Ministro, pelo trabalho, apoio e ampla visão acerca da pesquisa, ciência e tecnologia, concluindo agora, como já disse V. Ex^a, o projeto de lei de inovação. Sabemos da importância dessa proposta no sentido de integrar de maneira mais ativa o pessoal da indústria com o mundo acadêmico e vice-versa, transformando centros de excelências no Brasil e fazendo com que possamos investir em pesquisas que dêem resultados, atendendo a nossa ânsia de colocar o Brasil realmente na ponta, em alguns setores, como já vimos mostrando ser possível. Muito obrigado e abro o debate para todos os

outros membros desta Comissão que queiram aproveitar a oportunidade que V. Ex^a nos dá hoje de podermos esclarecer quaisquer dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Esta Presidência agradece ao Vice-Presidente Julio Semeghini as boas-vindas ao Ministro, assim como as posições aqui colocadas.

Passando para a fase dos debates, concedo a palavra ao Deputado Luiz Moreira, pelo tempo de três minutos.

O SR. DEPUTADO BABÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Pela ordem, tem a palavra o Deputado Babá.

O SR. DEPUTADO BABÁ – Sr. Presidente, o somatório de assuntos afins é muito grande – a exemplo da questão dos fundos –, mas há um problema cuja gravidade é ainda maior, no meu entender, que é a situação atual da base de Alcântara. Assim sendo, acho que deveria ser dado mais tempo aos Deputados, porque é impossível em três minutos questionarmos o Ministro sobre assuntos tão amplos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Deputado Babá, a Presidência concederá o tempo que for necessário para os debates, apenas fixamos inicialmente este prazo porque há muitos companheiros que podem não querer utilizar um tempo maior. Mas, se V. Ex^a precisar de mais de três minutos, a Presidência acatará a solicitação.

Com a palavra o Deputado Luiz Moreira.

O SR. DEPUTADO LUIZ MOREIRA – Sr. Presidente, em razão das observações feitas por V. Ex^a agora, respondendo ao nobre Deputado Babá, não preciso dizer que gostaria que V. Ex^a destinasse a mim o mesmo tempo utilizado pelo Deputado Julio Semeghini.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Ou mais, se V. Ex^a necessitar.

O SR. DEPUTADO LUIZ MOREIRA – Como o nobre Deputado Babá disse, o assunto é muito vasto, portanto, o tempo seria realmente insuficiente, pois a gama de matérias a serem discutidas é muito grande, principalmente porque devemos aproveitar a oportunidade de ter o Sr. Ministro aqui conosco.

Quero cumprimentar V. Ex^a e o Ministro Ronaldo Sardenberg, assim como toda a equipe de S. Ex^a, pelo brilhantismo da exposição. Muitos foram os assuntos que S. Ex^a trouxe, não só do interesse do Ministério, porque demonstrou o trabalho que vem sendo desenvolvido, mas de interesse também desta Co-

missão, que está sempre ligada ao Ministério de Ciência e Tecnologia, e do povo brasileiro.

Particularmente, gostaria de abordar problema relacionado ao Funtel, projeto do qual fui Relator nesta Comissão. Em razão disso, travei contato mais próximo com o Ministério da Ciência e Tecnologia, sendo que, naquela época, houve várias mudanças de Ministro e, como Relator, quando procurávamos a elaboração de um fundo fruto de consenso, para que pudesse ter fluidez aqui no Congresso e no Executivo, a fim de viabilizar a sua aprovação, contei com a colaboração de uma pessoa que sempre esteve presente no Ministério da Ciência e Tecnologia, o Secretário-Executivo, Dr. Carlos Américo Pacheco, que nos acompanhou desde o início.

Quero deixar claro que, com essas mudanças de Ministros, o caminho ficou sempre aberto e aplaidado, para que não houvesse nenhuma divergência dentro daquele contexto.

Indago de V. Ex^a – que falou muito rapidamente sobre o assunto, mas foi uma menção importante, porque esse fundo foi aprovado e sua execução ainda vai completar o primeiro mês – se há alguma informação sobre o funcionamento do Conselho e se já existe alguma coisa a respeito do Conselho Gestor.

Sabemos que este ano deverá haver uma disponibilidade de 239,05 milhões de reais, para que se faça a gestão desse fundo. Pergunto se já há alguma idéia também sobre BNDES e Finep.

Sobre a Finep, V. Ex^a praticamente já explicitou, mas quero adiantar que no projeto original a Finep não estava incluída. Só após visitarmos a entidade e após várias conversas, chegamos à conclusão de que a Finep seria um agente importante e deveria estar representada no fundo; não poderia ficar completamente de fora.

Fico muito feliz por saber que obtivemos êxito com essa decisão, pois parece-nos que houve a fluidez deste fundo, inclusive no atendimento a pequenas indústrias e outros que tiveram interesse, pois a Finep estaria mais próxima para melhor operacionalizar do que, talvez, o próprio BNDES.

Sei que V. Ex^a vai fazer uma consulta pública exatamente sobre este caso da Finep, mas quero dizer apenas que lamentamos muito que este fundo tenha ficado adormecido no Senado Federal por mais de um ano, o que trouxe prejuízo muito grande para a área de ciência e tecnologia do nosso País.

Imagine V. Ex^a – e todos sabemos disso – que os recursos não são grandes para ciência e tecnologia, mas este fundo já está injetando, ainda no primeiro ano, 239,05 milhões de reais. Sua aprovação nesta

Comissão foi tranqüila, de acordo com o relatado. Foi aprovado também no Plenário, em dois turnos, mas, ao chegar no Senado Federal, lá permaneceu durante todo esse tempo.

Particularmente sobre o Funtel, eram essas as minhas indagações a V. Ex^a.

Quanto à questão de Alcântara, assunto que está na moda – para não dizer na mídia – achamos interessantes algumas observações feitas por V. Ex^a, entre elas a assertiva da não-proliferação de armas neste acordo com os Estados Unidos.

Também pude notar que haverá uma independência entre a tecnologia americana e a brasileira, que correriam paralelamente, sem nenhuma interseção. Pelo menos foi isso que pude entender.

Apenas gostaria de reproduzir duas perguntas que apareceram muito na mídia: são procedentes os fatos divulgados pela mídia sobre as restrições ou salvaguardas supostamente impostas pelos Estados Unidos aos brasileiros para utilização da Base de Alcântara? Como se dará o controle sobre a utilização das instalações da base pelos americanos, incluindo os acessos às naves de lançamento, equipamentos e produtos resultantes dos empreendimentos levados a efeito?

Para concluir, gostaria apenas de dizer que foi muito importante a explanação sobre a Agenda 2001/2002, especialmente quando V. Ex^a falou sobre o projeto de lei de inovação, que deve vir para o Congresso Nacional ainda neste semestre. Faço, portanto, uma pergunta também sobre este assunto, já parabenizando V. Ex^a pela idealização da II Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia para Inovação, a ser realizada em setembro, pois há mais de 10 anos houve a primeira: há uma esperança de que este projeto de lei caminhe aqui no Congresso e, por ocasião desta Conferência, já se tenha alguma coisa de positivo quanto a esse projeto de lei de inovação?

Parabenizo mais uma vez V. Ex^a pela citação daquela história da Conferência de Kyoto, pois até hoje, nós, que não militamos na área, ficamos estarecidos com aquela conclusão dos Estados Unidos de não só se retirar, mas de dizer que continuariam poluindo o país, entretanto, impondo a todos nós a sanção de não fazer as mesmas coisas.

Agradeço a oportunidade deste debate e parabenizo a Comissão pela realização deste encontro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Com a palavra o Ministro.

O SR. MINISTRO RONALDO SARDENBERG – É melhor eu ir respondendo aos poucos, já que o

tema é muito variado, para que o debate não fique muito desorganizado.

Antes de tudo, respondo ao Deputado Julio Semeghini, realmente é necessário acelerar o processo de retorno às antigas alíquotas de IPI, pois a situação atual não pode subsistir por muito tempo, até mesmo pela razão apontada pelo Deputado, qual seja o rápido aumento das importações que, no primeiro trimestre do ano, foram duas vezes superiores ao primeiro trimestre do ano passado.

No Ministério, achamos necessário imprimir maior velocidade a esta questão.

Por outro lado, já está praticamente pronta uma portaria ministerial sobre as normas para os projetos que devem ser apresentados ao fundo. Estamos acelerando esse processo, considerando que esta questão das alíquotas ainda poderá demorar uns 30 dias para ser resolvida. Por isso resolvemos aproveitar o tempo para que as empresas tenham condições de apresentar os seus projetos. Faz parte desta portaria a adoção de um "acreditamento" expedito das empresas, inclusive "acreditar" desde logo todas as que já estão "acreditadas" temporariamente. Também prevê um procedimento mais rápido para julgar os projetos que venham a ser apresentados.

Com relação aos questionamentos do Deputado Luiz Moreira, gostaria de dizer o seguinte – e o Dr. Pacheco, que também tem assento no Conselho Gestor, talvez fosse mais indicado para acrescentar alguma informação: neste momento, as diretrizes e normas para aplicação dos recursos estão em estudo pelo Conselho Gestor e vão ser submetidas à audiência pública, porque esse método tem-se revelado extraordinário em termos de recuperar idéias, sugestões e melhorar o que é feito.

Também lamentamos muito a demora na aprovação, pelo Senado Federal, do Funtel, afinal é um fundo para desenvolvimento tecnológico, mas encontra-se essencialmente dentro do Ministério da Educação, é presidido pelo Ministro das Comunicações e participamos dele junto com outros Ministérios.

Claro que a presença da Finep era realmente essencial, no sentido de que ela é a nossa agência para o financiamento do desenvolvimento tecnológico. Seria uma aberração se a Finep não estivesse representada.

A adição de recursos que nos deverá ser dada pelo Funtel será muito valiosa, no sentido de termos uma abordagem para ciência e tecnologia que realmente cubra todos os setores fundamentais.

E é por isso – dirigindo-me ainda ao Deputado Julio Semeghini – que é fundamental termos os fun-

dos para biotecnologia, agronegócios, saúde, aeronáutica e, se possível, para **software**, de maneira a possibilitar a melhor realização desse processo.

Com relação a Alcântara, é muito importante ter presente que este é um acordo de salvaguardas tecnológicas sobre produtos norte-americanos que serão depositados em Alcântara. O mesmo ocorre, por exemplo, quando um navio de guerra estrangeiro aporta no Brasil ou em qualquer outro país, pois a autoridade local não tem o direito de entrar nesse navio e verificar qual é a tecnologia, porque trata-se de uma arma.

Ora, hoje, no mundo em que estamos vivendo – sem estabelecer uma escala de valores entre armas e tecnologias pacíficas – a tecnologia é fundamental. Os países estão procurando se precaver contra a penetração no seu conhecimento tecnológico.

Citando outro exemplo. Os satélites argentinos são freqüentemente validados ou integrados pelo Laboratório de Integração de Testes do INPE e sempre há um acordo administrativo de maneira a proteger a tecnologia incorporada naquele satélite. Portanto, essa é uma prática que mais e mais se afirma, e nenhum país, nem mesmo o Brasil, aceitaria colocar alta tecnologia sua no exterior, caso houvesse livre acesso a essa tecnologia.

Então acho que é uma consideração fundamental para entendermos o que se passa nesse acordo. Não é um acordo de cooperação ou de amizade, mas um acordo onde se definem tipos distintos de interesses e os dois lados fazem um esforço de boa-fé para que ambos sejam atendidos.

Com relação ao controle da base, devo dizer que a base é militar e o centro é civil, por isso chama-se Centro de Alcântara, e não base. O próprio VLS é um foguete para finalidades civis, assim declaradamente colocado pelo Governo brasileiro.

O controle do acesso à base é feito pelas autoridades brasileiras, mas não se permite o acesso às naves de lançamento ou foguetes que contenham material americano ou que estejam lançando satélites americanos. O acordo é restrito a esse aspecto.

Peguemos de novo o exemplo do avião. Quando chega um avião militar ou quando chega um avião para lançar um foguete – hoje em dia uma das tecnologias de lançamento de foguete é por intermédio de aviões – o controle é feito por uma espécie de chapéu-de-bruxa, ou seja, tem uma área delimitada em torno do avião, dentro da qual ninguém pode entrar. Esse é o sistema.

Além disso, no Brasil, baixamos, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, uma instrução nor-

mativa para fins alfandegários. De maneira que haverá, sim, um procedimento dentro do Centro de abertura dos contêineres. Os contêineres são selados no porto pela alfândega brasileira, como ocorre em qualquer área alfandegária, o Centro de Alcântara está assimilado a uma área alfandegária como qualquer outro. E essa inspeção por funcionários da alfândega, da Receita Federal, acompanhado, se necessário, por outros funcionários brasileiros, será feita dentro da base, dentro das áreas chamadas reservadas.

Queria prestar esses dois esclarecimentos. A lei de inovação é uma lei extremamente complexa. A idéia de fazer uma lei de inovação responde a uma reivindicação da comunidade acadêmica; é um esforço para dar essa resposta. O regime de trabalho dos pesquisadores é excessivamente restritivo ao não permitir que eles possam desenvolver suas idéias quando for o caso da indústria ou mesmo abrir firma empreendedora. De maneira que vamos fazer um esforço para atender a essa reivindicação.

Naturalmente o projeto será submetido ao público, via internet. Inicialmente ele poderia ser aprovado pelo Congresso nesse período, que é muito curto. Mas se isso não ocorrer, a idéia é que o tema seja examinado por ocasião da Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia e Inovação. Quer dizer, contamos que o projeto já esteja no Congresso. Se por acaso não for possível tramitar rapidamente, que esse tema venha a ser examinado na Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia e Inovação.

Espero ter respondido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Para agilização dos trabalhos, devido ao grande número de Deputados inscritos, vamos conceder a palavra a três Deputados e o Ministro vai responder ao grupo dos três.

Para complementar, queríamos informar que a viagem ao Centro de Alcântara está programada para o dia 2, saída de Brasília, e retorno no dia 3. Os Deputados e Deputadas interessados deverão comunicar à Da. Ivone, a nossa Secretária-Executiva, para que possamos organizar a viagem.

Com a palavra o Deputado José Antonio Almeida, do PSB do Maranhão.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA – Sr. Presidente, quero inicialmente parabenizar V. Ex^a, agora de público, pela sua ascensão ao cargo de Presidente desta Comissão – é um orgulho para seus conterrâneos, como eu – e parabenizar o Ministro pela sensibilidade demonstrada quando falou da necessidade de um maior equilíbrio regional em ciência e tecnologia. A falta de sensibilidade com esse tema,

Ministro, certamente foi um dos motivos, se não o maior, da perda do cargo do seu antecessor. V. Ex^a demonstrou, de maneira clara, a sua preocupação com esse tema, por esse ponto quero parabenizar V. Ex^a.

Meu questionamento baseia-se na questão da base de Alcântara. Sendo eu Deputado pelo Maranhão, estou diretamente envolvido com essa questão, mas é uma questão que envolve toda a Nação. Quero dizer a V. Ex^a que não sou desta Comissão, sou membro da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Nessa Comissão, até que V. Ex^a me prove o contrário, votarei contrariamente à aprovação desse acordo porque considero que há uma clara alienação parcial da soberania nacional.

Ao contrário do que diz V. Ex^a, há previsão de que aos equipamentos, espaçonaves, foguetes de lançamento que sejam utilizados pelos Estados Unidos não se terá acesso. Aqui há no, acordo, no art. 4, Item III: "Para tal finalidade – ou seja, é acesso do Governo –, "o Governo da República Federativa do Brasil manterá disponível no Centro de Lançamento de Alcântara áreas restritas para o processamento, montagem, conexão e lançamento dos veículos de lançamento das espaçonaves norte-americanas e permitirá que pessoas autorizadas pelo Governo dos Estados Unidos da América controle o acesso a essas áreas".

Então, não é só o acesso àquele material que será lançado ou que será utilizado no lançamento, mas também áreas, e parece permanentes, porque essa regra de áreas restritas é referida em vários outros dispositivos, está aqui no art. 4, n^o 2, 5 e 6 desse acordo. Portanto, há várias referências. Inclusive quando se refere à questão de recuperação de escombros também há restrição nos termos dessa cláusula com relação a áreas restritas. Parece-me que, parcialmente, está-se alienando a soberania nacional nesse ponto. A matéria é atinente à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e sobre ela vou-me reportar no momento da votação.

Também me parece inconstitucional a questão de destinação de recursos. Os Estados Unidos impedem claramente – está no art. 3, letra e – que os recursos obtidos com a cessão do Centro de Lançamento de Alcântara para foguetes, veículos e satélites dos Estados Unidos sejam utilizados naquele Centro ou em contratação, inclusive contratação de outros centros de outros países por parte do Brasil.

E mais, Sr. Ministro, os Estados Unidos também restringem o aluguel da base de Alcântara para a mesma finalidade que está nesse acordo a outros países sem a sua prévia anuência, até mesmo a desti-

nação de recursos de outros países para a base de lançamento. Que dizer, ele não permite que os seus recursos sejam destinados para essa base e muito menos que outros países destinem sem que ele dê anuência. Parece-me que isso, claramente, aliena a soberania nacional e não posso concordar isso.

Sobre a preocupação que V. Ex^a manifestou no tocante a esse centro de lançamento desenvolver uma região carente do Estado do Maranhão, se é essa a intenção, Sr. Ministro, está muito longe da prática. No Centro de Lançamento de Alcântara as comunidades atingidas pela desapropriação, há mais de quinze anos, até hoje não foram indenizadas pelo que tinham na área. Foram desapropriados dois terços do Município, e a base que está instalada hoje representa um terço do total do que será instalado. Esse acordo estabelece a necessidade de um aumento da área, além de prever que serão retiradas 600 famílias que ainda estão na área desapropriada. Essa famílias não foram atendidas até agora, não houve incremento algum da atividade no Município de Alcântara. Essas pessoas se dedicavam à pesca. Como a base fica em praias que foram isoladas, elas foram transferidas para agrovilas sem qualquer atenção, sem qualquer investimento, o que fez com que não houvesse condições de desenvolvimento da sua atividade. De maneira que nada disso foi verificado.

Há outro problema. Existe áreas remanescentes de quilombos. Alcântara é uma cidade com uma característica muito própria; já foi a maior cidade do Estado do Maranhão, no início do Século XIX; quando acabou a exploração da cana-de-açúcar praticamente a cidade morreu. As companhias que ali atuavam alforriaram os escravos que trabalhavam nessa atividade, o que fez com que eles se deslocassem para perto do Município formando seus quilombos. Então, áreas remanescentes de quilombos, que a Constituição protege, estão nessa região. Nada disso foi verificado quando se fez esse acordo.

E mais: não há, até hoje, uma definição com relação ao Relatório de Impacto Ambiental dessa área. Segundo o art. 225 da Constituição, qualquer atividade potencialmente danosa ao meio ambiente – e é o caso – tem que ter um prévio exame de impacto ambiental. O RIMA, segundo o Ibama, não servia, não prestava, tinha que ser refeito, e até hoje não foi refeito.

Então, firmar esse acordo nessas condições me parece que não é correto. Parece-me, Sr. Ministro, que assim como a comunidade internacional, nas palavras de V. Ex^a, ficou perplexa, estarecida com a atitude dos Estados Unidos em se retirar do Protocolo de Kyoto, também estamos perplexos, estarecidos,

com o acordo feito nessas condições. Acordo que sequer permite a adaptação tecnológica, que V. Ex^a diz que tem sido a tônica até aqui, muito menos a formação de tecnologia nova. Nem investimento na tecnologia será permitido por conta desse acordo.

São essas as observações que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Com a palavra o Deputado Jorge Bittar.

O SR. DEPUTADO JORGE BITTAR – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr^{as} e Srs. Deputados, ouvi com atenção a exposição de V. Ex^a, Sr. Ministro, e gostaria de falar sobre uma área que considero extremamente importante: ciência e tecnologia. Este setor é estratégico para qualquer país, assim como o setor eletro-eletrônico, que tem a ver com a indústria da informação e com o setor de telecomunicações, dentre outros setores fundamentais.

Ocorre, Sr. Ministro, como é do seu conhecimento e também do País, que esse setor viveu, sobretudo nos últimos dez anos, a meu ver, uma verdadeira desconstituição no que diz respeito à visão de uma política estruturante, que articule ciência, tecnologia, área industrial e política industrial, fazendo com que hoje tenhamos um déficit na balança comercial desse setor de 6,7 bilhões de dólares/ano. Ou seja, algo extremamente grave. Sabemos que, do ponto de vista externo, o setor da ciência e tecnologia, hoje, ao lado do setor de energia – muito problemático –, é bastante vulnerável. É um obstáculo, um óbice ao crescimento acelerado e pleno da economia brasileira. Particularmente essa área, na balança comercial, especificamente o setor de eletro-eletrônico, é fundamental e se encontra numa situação extremamente grave. Penso que estamos colhendo os frutos da ausência de políticas estruturantes no setor.

Convivíamos, na época do chamado nacional desenvolvimentismo, com um conjunto de programas, medidas, ações que foram desenvolvidas ao longo dos diversos Governos, seja da época dos militares, seja da época pós-militar. Havia a política de reserva de mercado na área de informática; a política industrial do setor de telecomunicações, com obrigatoriedade de empresas brasileiras; a política tecnológica do setor, com a constituição do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento, em Campinas, o chamado CPQD; políticas para a área de componentes, com o antigo GEICOM, Grupo Executivo da Indústria de Componentes; um conjunto de ações governamentais não necessariamente bem articuladas entre si, algumas problemáticas, como foi a reserva de mercado na área de informática. Ou seja, políticas exageradas na sua dose, no seu conteúdo, mas que de alguma

maneira permitiram o desenvolvimento de empresas públicas e empresas privadas importantes no setor de telecomunicações.

Recordo-me da existência da Cobra Computadores, que chegou a desenvolver equipamentos de informática, à época, no estado da arte do desenvolvimento da tecnologia no setor. Refiro-me a empresas do setor de telecomunicações que, em consonância com Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás, em Campinas, puderam começar a trabalhar fibras óticas, centrais eletrônicas, como é o caso do Sistema Trópico e tantos outros fundamentais para esse setor.

Penso que houve uma verdadeira desconstituição do setor. E sabemos que para viabilização do setor precisamos de ciência, precisamos de tecnologia e precisamos articular o setor de informática com o setor de telecomunicações, com a área de entretenimento, a indústria de entretenimento, que são áreas fundamentais.

Não vejo hoje, a despeito de todos os esforços realizados e do reconhecimento dos problemas dessa área, um conjunto de ações de Governo, coerentes e consistentes, que possam reverter esse processo. Considero louvável, V. Ex^a é sabedor disso, a constituição dos fundos setoriais, dentre eles o Funtel e o Fundo da Área de Informática. Considero fundamentais ações visando estimular a inovação, mas há limitações consideráveis. A Lei de Informática, por exemplo, sobre incentivos à área de informática, a meu ver não gerou ações consistentes no sentido de desenvolvimento sustentável desse setor, a não ser a implantação de algumas empresas estrangeiras desse setor que são fortemente importadoras, como disse V. Ex^a, de componentes nessa área. São, na verdade, montadoras de componentes com tecnologia geradas integralmente no exterior.

A realidade desse setor se confronta com a de outros setores da economia brasileira. Refiro-me à indústria de produção de aviões em nosso País, em que houve um claro sucesso – além do setor público, estatal, CTA, ITA, o papel do ITA, o desenvolvimento sustentável do setor. Agora privatizada, essa indústria ainda recolhe toda a contribuição de uma política sustentável para esse setor, permitindo que seja uma empresa verdadeiramente competitiva no cenário internacional.

Poderíamos falar da Petrobras, que detém tecnologia de exploração de petróleo em águas profundas extremamente sofisticada, a despeito dos problemas pelos quais passa essa empresa no momento. Mas isso, de maneira alguma, nos permite deixar de

reconhecer a importância estratégica do desenvolvimento tecnológico do setor. Refiro-me a esses setores onde houve êxito para demonstrar o contraste com a extrema fragilidade do setor eletro-eletrônico.

Indago a V. Ex^a: o que está sendo feito, efetivamente, para articular as políticas do seu Ministério – que são sérias, em que há bons propósitos – com as políticas do Ministério do Desenvolvimento e do Ministério das Comunicações, onde houve uma política terrível do ponto de vista industrial? As poucas empresas do setor de telecomunicações foram vendidas, foram desarticuladas em nosso País, por exemplo a Batik Telecomunicações e tantas outras empresas que chegaram a gerar tecnologia.

Hoje não há articulação de políticas de compras, por exemplo. V. Ex^a se referiu a compras e encomendas. As privatizações foram feitas, investimentos de bilhões de dólares no setor de telecomunicações e não há uma política industrial, não há uma política de favorecimento de desenvolvimento tecnológico e industrial nesse setor em nosso País. Esse é um fato extremamente grave. Estamos perdendo uma oportunidade de ouro para que um país como o nosso, que tem um mercado gigantesco, que tem capacidade de gerar investimentos, que tem capacidade de demanda, pudesse ser um **player**, um ator fundamental no cenário internacional nessa área de eletro-eletrônico.

Considero esse fato extremamente grave e acho que é preciso que se adotem medidas urgentes para que, daqui a quatro, cinco ou mais anos possamos recolher frutos significativamente melhores do que os atuais.

Em segundo lugar, gostaria que V. Ex^a discorresse um pouco mais sobre a Conferência de Ciência e Tecnologia e sobre o Centro de Gestão Estratégica. O que está sendo pensado, como isso está sendo amadurecido, enfim, qual a possibilidade de interação entre congressistas e representantes da sociedade e do Ministério nessas duas áreas?

Por fim, uma questão específica, mas igualmente relevante, a Medida Provisória nº 2.136, que consolidou a nova estrutura de vencimentos para os setores considerados estratégicos do Governo brasileiro. Nessa medida provisória, a gratificação de desempenho dos servidores da área de ciência e tecnologia foi estabelecida em valores significativamente inferiores aos de servidores de outras áreas do Governo, gerando enorme insatisfação no setor. Há iniciativas do Ministério de Ciência e Tecnologia no sentido de corrigir esse grave problema?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Com a palavra a Deputada Ana Corso. *(Pausa.)* A Deputada desistiu do seu tempo.

Com a palavra o Deputado Pedro Fernandes, do PFL do Maranhão.

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro Sardenberg, somente agora tive acesso ao convênio, em português, mas tenho acompanhado esse acordo. Há algum tempo tenho participado de reuniões no Ministério. Já expressei ao Ministro Sardenberg minha preocupação com Alcântara. Quando era Secretário de Assuntos Estratégicos, tive a oportunidade de relatar, por carta, a situação de Alcântara e dizer que nós, do Maranhão, com grandes projetos como o da Vale do Rio Doce, estamos a ver navios. Estamos a ver navios e gostaria que estivéssemos a ver aviões, foguetes; que Alcântara merecesse por parte do Governo Federal uma atenção integrada de alguns Ministérios. De fato, precisamos dar algum desenvolvimento àquele local. Vejo com bons olhos o Centro de Lançamento de Alcântara, mas algumas coisas precisam ser acertadas. Por exemplo, tenho discutido com o Comando da Aeronáutica a respeito de algumas áreas que serão devolvidas por já não se inserirem no quesito segurança.

O que mais me chama a atenção são dois artigos, em relação aos quais, perante a opinião pública, há falta de soberania. Sinceramente, não vejo falta de soberania. Fala-se em área restrita, basicamente na montagem das peças. Nesse caso realmente deve haver salvaguarda. Outro artigo que nós, maranhenses, devemos apoiar é, salvo engano, o art. 3º, letra e, segundo o qual o dinheiro não poderá ser gasto apenas na base. Ele garante que poderá ser gasto em melhoria. Isso é importante porque senão vamos alocar tudo em lançamento e nada fica para a terrinha. Além disso, hoje não existe dinheiro hoje vinculado. Se o Governo brasileiro quiser gastar em Alcântara, basta aprovar esse gasto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Mas fico satisfeito quando garante que podemos gastar em linhas férreas, estradas, sistema elétrico e telecomunicações. Isso é bom para nós.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA – Permita-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Nobre Deputado José Antonio, infelizmente, não é permitido aparte.

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES – Gostaria de sugerir ao Ministro e à Comissão de Ciência e Tecnologia, inclusive com base na intenção do Deputado Cesar Bandeira, Presidente desta Co-

missão, que se promova uma audiência pública em São Luís. Isso seria importante pois teríamos oportunidade de discutir esse assunto exclusivamente. Sujeito também que se prepare uma espécie de cartilha sobre esse convênio para facilitar a comunicação. Se for aprovada essa audiência pública no Maranhão, muitas pessoas precisarão de explicações mais diretas, e o convênio é muito técnico. Vejo que facilitaríamos o andamento dessa audiência.

Gostaria de reforçar que o Governo Federal precisa dar maior atenção àquela terra, principalmente no que diz respeito à assistência, educação, projetos de pavimentação de estrada e atendimento com energia elétrica àquela população. Essa é a maneira de retribuirmos. No Maranhão, Sr. Ministro, apesar dos grandes projetos, estamos a ver navios na vale do Rio Doce e não queremos também ficar a ver foguetes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Gostaria de informar que está confirmada programação em São Luís, Maranhão, nos dias 2 e 3. No primeiro dia haverá uma visita a Alcântara e no segundo dia haverá audiência pública na Assembléia Legislativa do Estado. Estamos esperando confirmação de membros desta Comissão e vamos entrar em contato com as Comissões da Amazônia e de Relações Exteriores para reunirmos um só grupo para essa viagem.

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES – Sr. Presidente, gostaria apenas de argumentar que será muito difícil arregimentar Deputados na próxima semana. Terça-feira, dia 1º de maio, é feriado. Há uma nota comunicando que na quarta e quinta-feira não haverá votação. Portanto, dificilmente haverá deputados para essa viagem. Eu não tenho problema porque já estou do outro lado da margem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Já estamos com problema de vagas.

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES – Isso é muito bom.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Com a palavra o Ministro Sardenberg.

O SR. MINISTRO RONALDO SARDENBERG – Em primeiro lugar, gostaria de dizer que o temário de hoje é realmente muito extenso, o que não significa que eu não esteja disposto a vir outras vezes à Comissão para discutir com profundidade esses diferentes temas de ciência e tecnologia. Hoje o Ministério é responsável por 22 programas e 203 ações previstos no PPA, de modo que nosso temário é necessariamente extenso e variado. Portanto, estou disponível

para encontros formais ou informais, aqui ou no meu gabinete, sempre aberto a esse tipo de possibilidade. Em segundo lugar, enquanto se processava a decisão com relação à visita e à audiência previstas para os dias 2 e 3, fiz alterações na minha agenda. Poderei estar em São Luís nessa ocasião, visitar Alcântara e prestar depoimento a convite da Assembléia Legislativa, se for o caso.

Gostaria de dar uma resposta ao Deputado José Antonio Almeida, embora mais adiante voltaremos a tratar desse assunto, quando o tema entrar em pauta nas diferentes Comissões da Câmara. Saúdo o Deputado quando diz que, a menos que seja convencido do contrário, ele tem as objeções que indicou-se bem que no final ele se confessou perplexo e estarecido. Não creio que haja um paralelo entre Kyoto e Alcântara.

Com relação à alienação da soberania nacional, tema que a todos preocupa – a mim diretamente, pois sou diplomata de carreira, profissional nesse campo – a negociação, dentro desse acordo, não “ocorreu de forma natural” – entre aspas; ela decorreu de uma demanda insistente por parte do governo brasileiro no sentido de que houvesse um acordo, que procurasse viabilizar de maneira técnica a operação comercial de Alcântara. Por que viabilizar em termos comerciais? Porque esse mercado de satélites é em grande parte controlado por empresas norte-americanas. Aproximadamente 80% dos satélites comerciais lançados em todas as partes do mundo são fabricados por empresas norte-americanas. Se não pudermos lançar satélites americanos nem consentir a utilização de foguetes estrangeiros, dificilmente Alcântara terá viabilidade comercial.

O Ministério da Ciência e Tecnologia passou a se interessar diretamente por esse assunto em 1999, quando lhe foi atribuída a responsabilidade sobre a política espacial. Desde então, temos trabalhado no sentido de procurar resolver os principais problemas. Não há um aluguel da base pelo governo norte-americano ou por qualquer outro. A base será utilizada por uma multiplicidade de governos. Na realidade, estamos em entendimento com vários países. Das quinze maiores empresas do setor, oito já visitaram Alcântara. Há um interesse específico em utilizar as facilidades de Alcântara. Desde a assinatura do acordo, que não está em vigor, esse interesse aumentou. Recentemente, recebi visitas do Ministro da Ciência e Tecnologia da Austrália e do Ministro da Ciência e Pesquisa da França. Ambos deram ênfase extraordinária sobre as perspectivas em Alcântara. Do lado francês, houve a preocupação em saber como uma ativação

de Alcântara influenciaria o êxito da base francesa em Kuru, na Guiana Francesa. Do lado australiano, existe uma iniciativa hoje, um consórcio, de uma companhia australiana, chamada Asia Pacific Space Center – APSC, que associa foguetes russos, satélites americanos, com financiamentos coreanos e capacidade organizacional australiana para o lançamento de foguetes. Resolveram considerar Alcântara como uma hipótese, abandonando a própria base australiana de lançamento, visto que a base de Alcântara é mais econômica. Entre os 17 centros de lançamento do mundo, o mais econômico é o de Alcântara, por sua localização geográfica e pela possibilidade de lançar satélites em órbita equatorial e em órbita polar. Há, portanto, um interesse internacional.

Com relação ao controle de áreas, elas não são alugadas; elas apenas são destinadas para esse fim de processamento e montagem, exclusivamente para essa finalidade. São áreas protegidas porque, além de encerrarem segredos tecnológicos, envolvem materiais perigosos, venenosos, explosivos. No que diz respeito à recuperação de escombros, nesses também há segredos tecnológicos. Um lançamento que não foi bem-sucedido, como vimos em inúmeros casos, inclusive no Brasil, é depois exaustivamente estudado. Há correria para buscar os escombros, não só na área de satélites. Quando um submarino avançado afunda, por exemplo, há imediatamente uma corrida no sentido de recuperar os escombros, o que aconteceu, anos atrás, com um submarino russo no Pacífico.

Destinação de recursos. Os recursos não podem ser alocados ao VLS se a política americana não cooperar, direta ou indiretamente, com o desenvolvimento do VLS e de outros foguetes que não sejam os deles. Eles não têm um programa de cooperação para o desenvolvimento de foguetes. Então não há a menor intenção nesse sentido. Ora, isso não impede que o governo brasileiro destine recursos para outras finalidades, seja no campo da comunidade de Alcântara, seja para o desenvolvimento de satélites; nem impede que o Governo brasileiro use recursos orçamentários para fins de desenvolvimento do VLS. Passamos de quatro milhões para 12 milhões e esperamos manter esse patamar de recursos. Nosso programa é complexo, tem foguete, satélite e centro de lançamento. Queremos reter essa complexidade, achamos que há um ganho de sinergia, do ponto de vista do desenvolvimento tecnológico do Brasil, se tivermos um programa completo como esse.

Com relação às comunidades situadas em volta da base, e mesmo dentro do centro de lançamento,

estamos preocupados em dar soluções aos problemas existentes. Estamos fazendo um esforço junto ao Incra e ao Instituto Palmares, visto que parte dessas comunidades é remanescente de quilombos. É preciso ter presente que começamos a trabalhar efetivamente para resolver o problema em julho de 1999, quando essa responsabilidade foi atribuída ao Ministério de Ciência e Tecnologia. Nesse curto espaço de tempo, dez anos, já avançamos muito e continuaremos a trabalhar nesse sentido.

Com relação à questão do equilíbrio regional, abordada também pelo Deputado José Antonio Almeida, atualmente 75% do esforço de ciência e tecnologia no Brasil dirige-se às regiões Sul e Sudeste, principalmente. Apenas 25% destinam-se a outras regiões, dos quais cerca de 15% destinam-se ao Nordeste. Esse é um fato evidente de desequilíbrio. Independentemente das razões que levaram meu antecessor a perder o cargo, porque isso é uma contingência da carreira política, procurei iniciar um processo de mudança, de desconcentração. Por isso, acolhemos com facilidade as emendas que foram propostas pelas bancadas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, no ano passado, com relação aos projetos de lei relativos aos fundos setoriais. Além dos 25% destinados às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, 30% dos fundos serão dedicados a essas regiões, criando uma dinâmica nova nas mesmas, até porque se trata de quantia elevada, cerca de 300 milhões de reais previstos para este ano, que se somarão a 250 milhões de reais, já consignados no Orçamento, normalmente destinados para as regiões privilegiadas. Há uma política, sim, que não se restringe a aspectos pequenos. A idéia é realmente remontar o sistema. Por exemplo, quando eu falei na rede nacional do genoma disse que havia 25 laboratórios. Esses laboratórios são participantes e estão em todo o Brasil. Inclusive estão sendo capacitados agora, recebendo maquinário e equipamento necessário para seu funcionamento. É o caso da Universidade Federal de Alagoas e da Universidade Federal do Amazonas. Estamos procurando estender a malha, de maneira que todos sintam-se participantes. Não fazemos isso apenas por generosidade, mas também porque, para a sustentação desse esforço da ciência e tecnologia no Brasil, é necessário que todos os Estados, todas as regiões sintam-se participantes e contribuam, por ocasião da consideração dos projetos de lei específicos, com suas opiniões e votos no Congresso, de maneira que esses projetos possam efetivamente passar. É preciso reter todo o interesse do sistema político brasileiro para que possamos ter êxito.

Em relação aos aspectos levantados pelo Deputado Jorge Bittar, eu pediria ao Dr. Pacheco que fizesse também uma intervenção. Estamos caminhando para uma política nacional de componentes e outra de **softwares**. Quer dizer, isso é parte do nosso esforço geral de criação de políticas nacionais que possam atender aos problemas específicos de cada setor. Essa consideração tem o amparo do governo.

Então a pergunta sobre o que estamos procurando fazer está, em parte, respondida, por esta circunstância: o passado é o passado. Prefiro deixá-lo para os historiadores. Estou procurando concentrar a atenção no presente para trabalhar em relação ao futuro. E nós temos pouco tempo para isso. Temos de acompanhar o desenvolvimento mundial desse setor e operar com aqueles elementos, aquelas cartas que temos em mãos. O tamanho do nosso mercado ou o seu potencial, e nem sempre o mercado é tão grande quanto parece, é uma dessas cartas fundamentais.

Farei um comentário sobre a Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos. Esse centro exerce a função de cérebro do sistema. Deve ser assim. Ele vai fazer prospecção, verificar quais os gargalos, fazer o acompanhamento da execução e a avaliação do que for executado. Isso é fundamental para que possamos efetivamente obter resultados e ter a certeza de que o dinheiro está sendo bem gasto do ponto de vista substantivo e da correção.

Devemos ter vários níveis em que trabalharemos para assegurar o bom gasto desses recursos adicionais. Por que um centro? Porque os recursos estão aumentando muito rapidamente. Aumentaram 62% este ano e devem aumentar ainda, se o Congresso concordar, pelo menos cinquenta e tantos por cento. A atividade do Ministério está saindo de uma plataforma para outra, de um patamar para outro. A injeção maciça de recursos, inédita no Brasil, exige a criação de certos órgãos que podem facilitar essa transição.

Vamos falar agora dos vencimentos. Eu não tenho nada contra – sou até a favor – o reajuste dessa gratificação, mas é preciso ter presente que esse tema é tratado em dez Ministérios. A carreira, embora seja uma só, tem funcionários espalhados por um grande número de Ministérios. Precisamos do apoio dos demais Ministros no sentido de que se possa obter esse avanço. No momento, o tema está com o Conselho de Política da Carreira, onde estão representados todos os interesses.

Deve-se fazer uma análise dos pontos fracos e dos pontos fortes do atual sistema e apresentar ao

Governo uma proposta no sentido da correção das deficiências encontradas. Isso é muito importante. Há problemas enormes. Por exemplo, a carreira só tem três ou quatro categorias. No entanto, ela cobre grande número de atividades dificilmente assimiláveis, desde a fabricação de vacinas até pesquisas avançadas. No meu entender, há pouca flexibilidade para ajustar os diferentes níveis dentro da carreira. Esse é um tema que o conselho está examinando.

Em relação à preocupação do Deputado Pedro Fernandes com os aspectos comunitários e o desenvolvimento da região de Alcântara, creio que seria muito interessante se pudesse organizar uma visita à cidade de Alcântara, especialmente no caso de deputados que não são do Maranhão. Os que são do Maranhão seguramente já estiveram lá. Eu mesmo já estive mais de uma vez. É preciso que se veja na prática quais as potencialidades lá existentes.

No centro já foram gastos seiscentos milhões de reais pelo governo brasileiro e ainda são necessários gastos da ordem de oitenta milhões em infra-estrutura, dos quais quarenta milhões já estão assegurados no orçamento deste ano. Precisaremos, para o orçamento do ano que vem, mais quarenta milhões de reais para a construção do porto e de estradas, que são vitais para a operação, em grande escala, de um centro como o de Alcântara. Por aí se tem uma idéia do influxo de recursos para a região.

Além disso, em cada lançamento, supõe-se, como observado internacionalmente, que serão necessários em torno de quatrocentos técnicos estrangeiros e duzentos técnicos nacionais, o que altera profundamente as condições sociais daquela região na criação de uma demanda por hotelaria, turismo, assistência médica, entretenimento, e deve motivar um forte investimento na região.

Nós, no Ministério, por intermédio da Agência Espacial Brasileira, estamos dispostos a, uma vez que se criem as condições para viabilizar Alcântara, trabalhar ativamente no sentido de encontrar formas de desenvolvimento regional naquela parte do País que sejam equitativas. Não se pode nem se deve esperar que um centro desses funcione como se fosse um enclave.

Gostaríamos também de cooperar com o sistema universitário maranhense no sentido de acelerar a formação de recursos humanos com vistas à utilização do centro. Caso contrário, só serão empregadas pessoas de pouco conhecimento. Isso fará com que os níveis de salários pagos na região sejam mais baixos do que poderiam ser. Estamos dispostos a fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Concedo a palavra ao Dr. Carlos Pacheco, Secretário-Executivo do Ministério da Ciência e Tecnologia.

O SR. CARLOS AMÉRICO PACHECO – Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares.

Gostaria de complementar algumas observações, sobretudo aquelas do Deputado Jorge Bittar sobre política de tecnologia e informação e, ao fazê-lo, também responderei parte das perguntas do Deputado Luiz Moreira sobre o Funtel.

Para o Governo Federal, nessa questão da política em relação ao setor de tecnologia de informação, precisamos ir além da Lei de Informática e complementá-la com outras iniciativas de política nesse setor. Especificamente em relação à tecnologia de informação, ponderaria que talvez não seja adequado dizer que não temos política para esse setor.

Na verdade, no setor de tecnologia de informação no Brasil – o Deputado conhece isso nos seus pormenores –, tivemos políticas industriais diferenciadas em relação a todos os setores nos últimos vinte anos, seja a reserva de mercado, seja a Lei de Informática. É o único setor específico que tem uma legislação própria de incentivos e uma legislação que tem sua razão de existência não só na relevância do setor como também temos de administrar um sistema de regime tributário, no caso específico do setor de tecnologia de informação, que convive com a possibilidade da produção incentivada na Zona Franca de Manaus, que cria uma situação muito específica para esse setor. Até por essa razão, e pela importância desse setor, ele sempre contou com políticas diferenciadas, seja anterior à reserva de mercado, seja depois da Lei de Informática. Eu diria até que, curiosamente, não é a ausência de política que tenha levado ao déficit comercial. Em parte, foi o êxito da política.

Se fizermos um balanço do setor de tecnologia de informação no Brasil na última década, vamos observar extraordinário crescimento que se deveu a dois componentes. Um deles foi o extraordinário crescimento do mercado brasileiro patrocinado pelo programa do novo sistema do setor. Com a privatização das telecomunicações, precisava ser feito um forte estímulo ao investimento em infra-estrutura de telecomunicações pelo papel enorme que ela desempenha do ponto de vista da competitividade e do ponto de vista social. Esse forte investimento, a alavancagem e o volume de investimentos feitos no Brasil na década de 90 no setor de infra-estrutura de telecomunicações levaram a um brutal crescimento da indústria de bens finais.

Durante a década de noventa, se contabilizarmos o volume de empresas que fizeram investimentos e se instalaram no Brasil, veremos que é um dos mercados mais promissores. Aliás, nos anos noventa, China e Brasil foram os dois mercados de telecomunicações mais importantes do mundo em investimentos. Todos os grandes produtores de bens finais instalaram-se no Brasil nesse período durante essa década. Isso se deveu à necessidade de se implantar um programa acelerado de infra-estrutura de telecomunicações e um novo regime regulatório para esse setor.

Num certo sentido, o êxito da política específica para o setor deveu-se tanto ao novo modelo regulatório do setor, como também à Lei de Informática. A Lei de Informática é uma lei relevante e, como mencionou o Ministro, uma lei inteligente, porque cria certo diferencial para a produção doméstica, inclusive em termos de proteção nominal, por meio do IPI, e ao mesmo tempo estimula gastos em pesquisa e desenvolvimento. Isso significa não só a possibilidade de gerar melhores empregos e desenvolver maiores atividades no Brasil. Agora, é uma lei que fundamentalmente estimula a produção de bens finais por razões que o próprio Ministro já explicou.

Na verdade, a indústria de componentes precisa de escalas. Uma planta de microprocessador da Intel é feita para operar para um mercado de dimensões extraordinariamente amplas. As razões que levam a Intel a ir para um determinado país ou para outro, para se instalar na Costa Rica ou em Israel e não no Brasil, transcendem as possibilidades colocadas pela Lei de Informática tal qual foi concebida. Não é a proteção do mercado doméstico brasileiro por um problema tarifário que vai fazer a Intel se instalar no Brasil, mas uma negociação de outro tipo.

Existe política para o setor há muitos anos, mas é incompleta. É preciso complementar essa política com outros instrumentos. Neste momento, está colocado – e chamaria a atenção para isso –, não só de forma pontual ou pragmática, mas muito claramente na agenda do Presidente 2001/2002, na parte de telecomunicações, que é preciso uma política industrial contemporânea para o setor. É preciso atacar o débito do setor de componentes. Isso reflete mais ou menos um diagnóstico bastante consensual do Governo, e o Ministério da Ciência e Tecnologia compartilha diariamente dessas discussões com o Ministério do Desenvolvimento. Precisamos fazer uma política diferenciada para o setor de componentes. A Lei de Informática é boa, fundamental para o País, e, repito, é uma lei inteligente porque estimula as atividades de pesquisa e desenvolvimento, mas é insuficiente para componen-

tes, porque a lógica de atração de investimentos de componentes é de outra dimensão e não simplesmente a lógica de proteção do mercado doméstico.

Uma política para o setor, hoje, envolve três grandes aspectos. O primeiro é o incentivo à pesquisa e desenvolvimento dado pela Lei de Informática. Ela é importante e tem impactos relevantes para o Brasil. A nova versão da lei é bem melhor do que a anterior do ponto de vista da governança da lei, de acreditar nas instituições que podem receber o dinheiro de pesquisa e desenvolvimento nos convênios com as empresas, da sistemática e transparência da lei para a execução para as próprias empresas. É uma lei importante porque abre a possibilidade de que o País atraia não só investimentos da indústria de bens finais, mas as atividades de pesquisa e desenvolvimento dessas empresas transnacionais. Isso é de interesse do Brasil. Não é só interesse do Brasil ter base sólida de empresas nacionais no setor, mas que empresas transnacionais invistam em nosso País e, ao investirem, realizem atividades mais nobres do que a simples manufatura.

Vou citar o seguinte exemplo: neste momento, as empresas estão preparando seus planos de pesquisas para submeterem ao Ministério a partir da regulamentação da lei. Mas já temos oportunidade – e isso pode ser acompanhado pelas páginas dos jornais – de ver o que está acontecendo no setor. E darei exemplos de empresas, sem querer fazer propaganda de nenhuma específica. A Ericsson acabou de inaugurar, em Indaiatuba, um centro de pesquisa para **softwares** de telefonia, com trezentos engenheiros de **softwares**. A Siemens, em Curitiba, tem pesquisa similar. A Lucent está anunciando projetos em relação ao que ela chama de pequeno Bell Lab no Brasil.

Em conversa, na segunda-feira, com o diretor do CPQD da Telebrás, disse-me que aquele centro passou por um processo de readequação depois da privatização e foi transformado em fundação privada. O CPQD é um dos principais clientes da agenda de fomento do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Funtel e também o será do Fundo de Informática, devido ao seu suporte ao desenvolvimento tecnológico. No seu processo de reestruturação, o centro alugou parte das suas instalações para a Ericsson, que acabou de sair do CPQD para o seu centro. Queríamos instalar uma incubadora dentro do prédio do CPQD. Fomos à discussão e o diretor disse-nos que havia uma fila de pessoas para instalação.

Então a Lei de Informática cria uma possibilidade, tal como fizeram a Irlanda e Israel. Mas precisamos, nesse caso específico das empresas transnacio-

nais que aqui estão, dizer muito claramente que a Lei de Informática é um convite a essas empresas que queiram ter acesso ao mercado brasileiro para fazer boas atividades no Brasil. Como disse o Ministro Sardenberg: ser bons cidadãos econômicos. Há acesso ao mercado brasileiro. Então, venham para cá, gerem bons empregos e façam atividades de pesquisa também no Brasil. Isso acontece no mundo inteiro.

Esse centro da Ericsson vai ser o quinto no mundo para pesquisa. É fundamental que tenhamos esse importante componente, mas não só ele.

Há um segundo aspecto que é específico para a indústria de componentes. Precisamos estimular a instalação de indústrias de componentes no Brasil. Há um pacote em estudo que envolve um conjunto de incentivos diferenciados.

O terceiro é uma política de fomento ativa e específica para desenvolvimento tecnológico no País, usando esses instrumentos novos, inclusive o Funtel e o novo Fundo de Informática.

É preciso verificar que a indústria de tecnologia de informação no Brasil, hoje, é muito mais ampla que isso. Ela abrange a produção de equipamentos de telefonia e de informática, a indústria de componentes, de serviços de telecomunicações, os serviços de acesso e os **softwares**. Há um conjunto novo de indústrias nascendo que tem participação nacional relevante, que é a indústria de conteúdo. Hoje, grande parte da indústria no mundo nesse setor é crescentemente uma indústria de conteúdo. Então a Globo.com ou a Universo Online são empresas interessadas em conteúdo.

Há outras políticas complementares de governo extremamente importantes às quais as pessoas não se dão conta neste momento. O que está sendo feito pelo Executivo federal, por vários Estados e vários Municípios do Brasil, é extremamente relevante para o setor de tecnologia de informação na área de governo eletrônico. Isso tende a gerar não só mais transparência no setor público e melhor prestação de serviço, mas alavanca um conjunto significativo de atividades e serviços e atividades industriais.

As atividades de governo eletrônico associadas à universalização de acesso e ação do próprio Fust vão permitir um leque de instrumentos que vão muito além do fomento tecnológico do ponto de vista da criação de mercados e desenvolvimento de produtos.

Essas especificações mencionadas pelo Sr. Ministro de que os Ministérios de Ciência e Tecnologia e o de Desenvolvimento estão trabalhando neste momento para estabelecer um processo produtivo bási-

co num terminal de baixo custo, aplicadas nas licitações do Fust, permitirão ter escala.

Sr. Presidente, seria até interessante dizer aos Parlamentares desta Comissão que neste momento, no térreo do Ministério de Ciência e Tecnologia, realiza-se um **show room** de várias empresas que estão disponibilizando soluções tecnológicas para esses terminais de baixo custo. A agenda de trabalho está sendo acelerada para concluir a definição desse processo produtivo básico, inclusive a definição de um terminal de acesso de baixo custo com **software** de domínio público, para que se viabilize o barateamento no mercado em larga escala. Então, é um conjunto de outras ações.

Para encerrar, quanto aos instrumentos específicos para fomento de desenvolvimento tecnológico, especificamente no Funtel e no Fundo de Informática, que vão operar ao longo deste ano, é um desejo dos Ministérios envolvidos – Ministério do Desenvolvimento, Ministério de Comunicações e o nosso Ministério – de que esse seja um fomento estratégico. É evidente que precisamos de recurso para fomento, para ene atividades de desenvolvimento científico e tecnológico. Mas precisamos focalizar quais são as questões estratégicas do ponto de vista tecnológico nessa área.

Estamos realizando, em conjunto, discussões com empresas, com especialistas de universidades para definir isso. E temos feito, em conjunto com o Ministério das Comunicações, uma boa afinação do ponto de vista dos ministérios e das agências. Sem dúvida, talvez algumas áreas que mereçam ser citadas e serão relevantes para o futuro são a questão de **software**, sobretudo **software** de terceira geração, no caso de telefonia, a questão de tecnologias do tipo de (ininteligível), a questão de redes de altíssima velocidade, a questão dos próprios **softwares** para gerenciamento de redes, em que o CPQD tem muita competência. E, na área de componentes, a questão de **lasers** de semicondutores.

A idéia é que o fomento tecnológico examine os planos das empresas e o que é possível fazer do ponto de vista mais estratégico para o País, do ponto de vista tecnológico, tendo uma política de atração de investimento em pesquisa das empresas transnacionais que operam no Brasil, mas ao mesmo tempo acoplado a isso também fomento tecnológico, que é uma indústria nascente e nacional, tanto aquela indústria de conteúdos que tem interesse nesse setor, como há um conjunto de outras empresas instaladas no Brasil que merecem ser suportadas para esse desenvolvimento tecnológico.

Obrigado.

O SR. DEPUTADO JORGE BITTAR – Sr. Presidente, não vou usar o meu direito à réplica, mas gostaria de fazer uma rápida observação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Tem a palavra o Deputado Jorge Bittar.

O SR. DEPUTADO JORGE BITTAR – Sinceramente, não me considero satisfeito com a abordagem desse tema extremamente relevante para o nosso País.

Sugiro que esta Comissão trabalhe a idéia da realização de um seminário, pela relevância que tem o setor de eletroeletrônica em nosso País. Não vejo, sinceramente, o CPQD como algo a ser loteado entre grandes empresas multinacionais. A meu ver, naturalmente não há interesse em se desenvolver ciência e tecnologia em nosso País, porque isso envolve tecnologia periférica, secundária.

O que está sendo feito para que no Brasil exista uma ou mais grandes empresas que sejam grandes teias do sistema de disputa de competição internacional no setor de eletroeletrônica? O que vejo é o desmonte.

Não temos de ficar, de forma nostálgica, olhando para a história, mas a história nos permite, Sr. Ministro, aprender. Até para que, no futuro, não fiquemos olhando pelo retrovisor, mas para que possamos construir algo que seja sólido, consistente.

Sinto que ainda há muita inconsistência no CPQD. As empresas de telecomunicações brasileiras que tinham tecnologia foram desmontadas. Na área de informática, grandes empresas internacionais importam a maior parte de seus equipamentos. Não vejo uma política industrial tecnológica consistente e sustentável no futuro para que possamos nos inserir no mercado globalizado de maneira soberana e verdadeiramente competitiva.

É essa a observação que gostaria de fazer, sem querer esgotar a questão, sugerindo que façamos uma discussão profunda, porque são 6,7 bilhões de reais. Não vejo isso como resultado de sucesso. Vejo, sim, como algo profundamente preocupante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Sugiro a V. Ex^a que apresente requerimento, que será acatado pela Mesa e, acredito, também pelo Plenário desta Casa.

Com a palavra o Deputado Paulo Marinho.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – Solicito a V. Ex^a que informe ao Plenário o conjunto de Deputados inscritos e qual é o encaminhamento que V. Ex^a pretende fazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Dos oito Deputados inscritos, sete estão presentes.

Vamos conceder a palavra em blocos de três.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – São dois blocos, então.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – No próximo bloco falarão o Deputado Paulo Marinho, o Deputado Babá e a Deputada Socorro Gomes. No outro bloco, o Deputado Gastão Vieira, o Deputado Benito Gama e V. Ex^a.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – Ainda há outro inscrito?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Sim, a Deputada Nair Lobo. Se outro Deputado não se inscrever para formar outro grupo, a Deputada Nair Lobo fará parte do último bloco.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – Se V. Ex^a permitir, faríamos perguntas em bloco agora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Temos de ver se o Plenário aceita.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – É a sugestão que estou fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Consulto o Plenário se aceita a sugestão do Deputado Ivan Valente. (Pausa.)

Aprovada a sugestão de V. Ex^a.

Com a palavra o Deputado Paulo Marinho.

O SR. DEPUTADO PAULO MARINHO – Sr. Ministro, ouvi com muita atenção a sua explanação ao responder aos nossos colegas, no primeiro bloco, principalmente em relação à questão da difusão da ciência e tecnologia.

Temos preocupação com essa questão. Sentimos que ela tem servido para aumentar as desigualdades neste País. Os grandes investimentos em ciência e tecnologia estão sendo feitos no Centro-Sul do Brasil. O Norte e Nordeste, por sua vez, ficam sempre à mercê da atuação não apenas do Ministério, mas também da concentração de investimentos desse setor nessas áreas. As nossas universidades, por exemplo, estão sem receber qualquer tipo de incentivo para esse tipo de ação.

Na condição de Parlamentar do Maranhão e detentor de alguns votos na cidade de Alcântara, não poderia ficar de fora deste debate. Há dez anos já era membro desta Comissão, e ouvi alguém da Aeronáutica falar sobre Alcântara. Parece-me que a Deputada

Socorro Gomes também estava presente nessa época. Essa pessoa falava na Comissão exatamente como o ministro acabou de falar: que esses investimentos em Alcântara iriam resolver a questão social, que iriam mudar a nossa realidade, que o Estado iria crescer, que o País iria melhorar e que milhões de dólares seriam investidos na região e no País etc.

O que se vê na verdade, Sr. Ministro – sei que a realidade às vezes é dura –, é que não aconteceu absolutamente nada. Fiquei surpreso quando tomei conhecimento de que foram feitos investimentos na ordem de seiscentos milhões de reais – trezentos milhões de dólares. É muito dinheiro. O que houve de concreto foi a falta de acesso da população de Alcântara às praias, que eram freqüentadas há centenas de anos.

O impacto socioeconômico na região é nulo. Não aumentou a pobreza. Essa questão de que viriam técnicos americanos e outros brasileiros morar na região também não funciona. Vêm de avião, todos os dias, de São Luís, descem em Alcântara. Trabalham e voltam de avião. E o País sustenta essa mordomia há alguns anos. Não mudou absolutamente nada. Não mora ninguém em Alcântara.

Em Alcântara ficou tão-somente a miséria, a pobreza e alguns funcionários bem graduados, que ganham bem, continuam na zona praiana de São Luís. Vai ficar pior. Se tivermos lá quatrocentos americanos, vai ficar difícil, porque o povo não fala inglês. Vai ficar mais distante ainda a população de Alcântara da base de Alcântara.

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO PAULO MARINHO – É difícil. Há seis computadores na cidade: três na Prefeitura, um no Fórum e dois nas mãos de particulares. Então, fica difícil. Ficamos realmente preocupados.

Gostaríamos de aproveitar a oportunidade para sugerir ao Sr. Ministro que se faça realmente um estudo sério quanto ao impacto ambiental provocado pelo funcionamento da base, mas também quanto à questão socioeconômica da região, para que possamos auferir resultados positivos, a partir da entrega da base ao capital estrangeiro.

V. Ex^a falou que houve demanda “insistente” – coloquei a expressão entre aspas – do Governo brasileiro. O governo brasileiro insistiu para que os americanos assumissem ou fizessem esse acordo conosco para a exploração da base? Em que consiste essa demanda – entre aspas – “insistente”?

Segundo, V. Ex^a disse que outras empresas, outros consórcios, inclusive multinacionais, estavam interessados em utilizar os serviços da base. Gostaria

de saber por que o Governo brasileiro não procurou fazer uma licitação internacional para buscar a participação de outros países que também têm tecnologia ou que estariam interessados em usar a base de Alcântara em função de sua localização e dos recursos que oferece.

Para concluir, quero dar outra sugestão ao Ministro. V. Ex^a disse que é fundamental que as universidades regionais interajam, principalmente no que se refere à base. Seria muito importante que o Ministério, na sua proposta orçamentária, começasse também a descentralizar os recursos de pesquisas e os direcionasse para as universidades regionais do Maranhão, do Pará, do Piauí, principalmente as universidades do Meio-Norte. Na verdade, os recursos direcionados a essas universidades são muito pequenos e insuficientes para que elas possam responder às necessidades que terão com a implantação do centro.

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO BENITO GAMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Pela ordem, com a palavra o Deputado Benito Gama.

O SR. DEPUTADO BENITO GAMA – Sr. Presidente, inicialmente quero manifestar minha satisfação e honra de receber o Sr. Ministro Sardenberg na Comissão para discutirmos tema da maior importância na área de ciência e tecnologia. É S. Ex^a um dos brasileiros mais qualificados nessa área, dignificou e honrou o nome do País em todos os cargos que ocupou, tanto no Itamaraty quanto no Poder Executivo, na área de tecnologia e do ponto de vista de recursos estratégicos.

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para consultar V. Ex^a. Estou inscrito no próximo bloco. Porém, tenho um compromisso às 14h. Gostaria de saber se posso falar agora, em permuta com o Deputado Julio Semeghini.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Regimentalmente, não é possível.

O SR. DEPUTADO BENITO GAMA – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a e aos nobres Pares compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Consulto o Plenário se todos permitem a permuta do Deputado Benito Gama. (Pausa.)

Está concedido, Deputado. Na ordem, é claro. Não vai atropelar nenhum dos inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Babá.

O SR. DEPUTADO BENITO GAMA – Sr. Ministro, peço desculpas a V. Ex.^a.

O SR. DEPUTADO BABÁ – Antes de fazer minha intervenção, gostaria de perguntar ao Ministro qual é o valor anual que o governo brasileiro vai receber desse acordo?

O SR. MINISTRO RONALDO SARDENBERG – Na ordem de 14 milhões de dólares.

O SR. DEPUTADO BABÁ – Anuais. Pois bem.

Sr. Presidente, gostaria rapidamente de citar a questão dos fundos. Quanto ao Fundo de Informática, nós, da Comissão, determinamos que fossem destinados 40% para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Nos últimos sete anos, o Fundo de Informática deve ter arrecadado cerca de setecentos milhões, se não me engano, mas foram aproximadamente 650 milhões para São Paulo. O Norte levou zero. O Nordeste, salvo engano, levou quatro. Então, é uma disparidade brutal.

Os professores da Universidade Federal do Pará – sou professor dessa universidade – reclamaram porque a maioria dos projetos que elaboram não são aprovados no Ministério de Ciência e Tecnologia. Obviamente, há um colonialismo cultural, a partir das universidades paulistas, que se reflete nos Ministérios. Nada tenho contra os paulistas, quero esclarecer isso aqui. Todavia, reflete uma situação de concentração nesse contexto nas universidades paulistas.

Há uma PEC de autoria do Deputado Ubiratan Aguiar que destina 40% de todos os fundos às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Espero que esse projeto seja aprovado.

Quero discutir sobre a base de Alcântara. Acho totalmente incorreta a comparação que o Ministro fez entre um navio ou avião estrangeiro e uma base permanente que os Estados Unidos terão a partir desse acordo em nossa região. Sou do Estado do Pará e tenho essa preocupação.

O mercado de lançamento de satélite, segundo dados que li na imprensa, mobiliza 45 bilhões de dólares anualmente. Pressupõe-se que, se os Estados Unidos movimentam 80% desses satélites, gastam trinta e poucos bilhões, se não estou enganado. Se os Estados Unidos economizarem 30% – é algo em torno disso que vão economizar –, vão economizar bilhões na utilização dessa base. E, por insistência do governo brasileiro, são 14 milhões? Essa é a grande insistência do governo brasileiro ao assinar um acordo desses.

Desculpem-me, mas parece um acordo assinado entre o embaixador americano e o Bob Fields –

Roberto Campos –, de tão entreguista que é esse acordo.

Vou enumerar alguns pontos. O primeiro deles já foi analisado, mas faço questão de ressaltá-lo.

Em primeiro lugar, o parágrafo E do art. 3º determina que a República Federativa do Brasil:

Não utilizará recursos obtidos de atividades de lançamento em programas de aquisição, desenvolvimento, produção, teste, liberação, ou uso de foguetes ou de sistemas de veículos aéreos não tripulados (quer na República Federativa do Brasil, quer em outros países).

Em outras palavras: o Brasil não poderá usar os recursos provindos do aluguel da base aos norte-americanos para desenvolver o seu próprio programa espacial. Permite-se apenas que tais recursos sejam usados no desenvolvimento e manutenção dos portos, aeroportos, linhas férreas, sistemas de comunicação etc. que beneficiem o Centro de Lançamento de Alcântara.

Quero dizer aos Deputados do Estado do Maranhão que não é a região de Alcântara. Inclusive no acordo está estabelecido isso, quando determina que beneficiem diretamente os lançamentos de veículos de lançamento ou veículos de lançamento espacial a partir desse centro. Ou seja, os Estados Unidos ganham duplamente. O dinheiro vai ser utilizado para melhorar as condições, a fim de que os americanos cheguem à região; com as estradas que vão chegar diretamente a eles, os aeroportos que poderão ser utilizados dentro de Alcântara para que os aviões americanos possam neles pousar. A população não vai receber nada. É bom que isso fique esclarecido.

Em segundo, o ato internacional em debate estabelece a criação, no Centro de Lançamento de Alcântara, de áreas restritas sob controle direto dos norte-americanos.

Com efeito, o § 3º do art 4º determina que:

Em qualquer atividade de lançamento, as partes tomarão todas as medidas necessárias para assegurar que os participantes norte-americanos mantenham o controle sobre os veículos de lançamento, espaçonaves, equipamentos afins e dados técnicos, a menos que de outra forma autorizado pelo Governo dos Estados Unidos da América. Para tal finalidade, o Governo da República

Federativa do Brasil manterá disponível no Centro de Lançamento de Alcântara áreas restritas para o processamento, montagem, conexão e lançamento dos veículos de lançamento e espaçonaves por licenciados norte-americanos e permitirá que pessoas autorizadas pelo Governo dos Estados Unidos da América controlem o acesso a essas áreas.

Assim, por meio de tal dispositivo, o governo norte-americano controlará diretamente áreas da base de Alcântara, as quais serão inacessíveis para os técnicos brasileiros que lá trabalham. Ressalte-se que o § 2º do art. 6º estabelece claramente que:

As partes assegurarão que somente pessoas autorizadas pelo Governo dos Estados Unidos da América controlarão, vinte e quatro horas por dia, o acesso a veículos de lançamento, espaçonaves, equipamentos afins e dados técnicos e as áreas restritas referidas no art. 4º, § 3º, bem como o transporte de equipamentos/componentes, construção/instalação etc.

(...)

Determina-se, ademais, que os representantes norte-americanos poderão realizar inspeções, sem aviso prévio ao Governo brasileiro, tanto nas áreas restritas, quanto nas demais áreas reservadas para lançamento de espaçonaves. Da mesma forma, permite-se que o Governo norte-americano instale equipamentos de vigilância eletrônica para tal finalidade.

O acordo é de tal forma minucioso no aspecto de assegurar o controle de pelo menos parte da base de Alcântara aos norte-americanos que chega ao cúmulo de prever que os crachás, para adentrar as áreas restritas, bem como as demais áreas reservadas ao lançamento de espaçonaves, serão emitidos unicamente pelo Governo norte-americano.

Ou seja, militares brasileiros que por acaso queiram entrar na base terão de pedir autorização à Embaixada americana.

Ora, parece-nos evidente que as cláusulas acima mencionadas, bem como outras que constam do acordo em epígrafe, estabelecem que o Centro de Lançamento de Alcântara, ou pelo menos boa parte da área,

se converterá numa base norte-americana, (...)

Como aliás já aconteceu em Manta, no Equador, e em Curaçao. Nós estamos abrindo esse precedente.

Em terceiro lugar, o controle norte-americano não se restringe à base de Alcântara. O parágrafo B do art. 7º prevê que os **containers** lacrados provenientes do Estados Unidos com material para lançamento não poderão ser abertos para inspeção enquanto estiverem no Brasil.

Isso contradiz o que afirmou o Ministro aqui.

Ou seja: a alfândega brasileira será proibida de revistar e inspecionar qualquer remessa de material norte-americano que ingresse no território nacional.

Por conseguinte, embora o acordo preveja que o Governo norte-americano deverá enviar lista dos itens contidos nos **containers**, os EUA poderão fazer ingressar no País qualquer coisa que quiserem.

Em quarto, o diploma internacional determina, em seu § 1º, art. 5º, que:

Este Acordo não permite, e o Governo dos Estados Unidos proibirá, que participantes norte-americanos prestem qualquer assistência aos representantes brasileiros no concernente ao projeto (...)

Desse modo, o acordo não prevê a possibilidade de transferência de tecnologia. (...)

Em quinto lugar (...):

Não permitirá o lançamento, a partir do Centro de Lançamento de Alcântara, de cargas úteis ou veículos de lançamento espacial de propriedade ou sob controle de países os quais, na ocasião do lançamento, estejam sujeitos a sanções estabelecidas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou cujos governos, a juízo de qualquer das partes, tenham dado, repetidamente, apoio a atos de terrorismo internacional.

Trata-se, é claro, de salvaguarda política, que não tem nenhuma relação com o resguardo da tecnologia. Assim, pelo que está previsto no acordo, os Estados Unidos poderão proibir que o Brasil possa, utilizando base instalada em território nacional e veículos de lançamento de sua propriedade (ou de propriedade de terceiros países), lançar saté-

lites para nações desafetas dos Estados Unidos. Hoje em dia, tais nações são basicamente algumas do mundo árabe (Irã, Iraque, Líbia etc.). Amanhã, poderão estar incluídos nessa lista negra países como Colômbia, Venezuela, Sérvia, China, Rússia etc. Com isto, o Brasil perde a autonomia de utilizar sua base como bem entenda.

Por outro lado, ironicamente, o Brasil não terá controle algum sobre os lançamentos feitos pelos EUA na Base de Alcântara. Dessa forma, os norte-americanos poderão, se quiserem, utilizar a base para lançar, por exemplo, satélites espiões contra nações com as quais o Brasil mantém boas relações, o que poderá ocasionar grandes constrangimentos diplomáticos.

Então, Sr. Ministro, essa situação é de imensa gravidade. Esse acordo está assinado desde abril por V. Ex^a e o Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, já completou um ano e, pelas informações que temos, chegou agora ao Congresso Nacional.

Quero deixar claro que há uma política deliberada dos Estados Unidos para essa região. O Plano Colômbia de combate ao narcotráfico é apenas um pano de fundo para os Estados Unidos montarem suas bases. Neste momento eles já têm, entre bases e locais com assessores militares norte-americanos, pelo menos doze locais na América do Sul e Caribe. Daqui a pouco, com a justificativa de que estão atacando o meio ambiente na Amazônia, os Estados Unidos podem se resguardar o direito de intervir militarmente.

Aliás, a Alca, que está sendo discutida, garante que os Estados Unidos utilizem seus exércitos para ajudar exércitos de outros países a combater trabalhadores que se insurgirem contra os governantes que estão aceitando a implementação de planos neoliberais, como esse gravíssimo em nosso País.

Essa situação para nós é muito grave e, por conseguinte, temos receio de que estejamos montando uma Guantanamo, a base dos Estados Unidos em Cuba, no Maranhão.

Em última instância, pelo acordo aqui apresentado, os Estados Unidos, complementando depois com a Alca... Porque, por trás disso, vem a implementação do projeto da ALCA, que vai dar inclusive mais liberdade aos Estados Unidos sobre essa área. Portanto, o Congresso Nacional tem que debater seriamente essa situação.

Sr. Ministro, V. Ex^a me desculpe, mas dizer que o Governo brasileiro insistentemente... Isso aqui mais parece insistência dos Estados Unidos do que do Go-

verno brasileiro. Pelos acordos, parece mais uma insistência do Governo americano em obrigar o Governo brasileiro a assinar do que uma insistência do Governo brasileiro em aceitar assinar um acordo, que representa a entrega total de uma região nossa. É diferente um navio norte-americano parar nos mares brasileiros, com autorização do Governo brasileiro – que eles não podem fazer isso sem autorização –, e lá dentro estarem resguardados por leis internacionais, mas é algo móvel, que vai parar e sair. É o mesmo caso que ocorreu agora, do avião na China, em que os Estados Unidos estão pedindo insistentemente sua devolução, mas por quê? Porque os Estados Unidos estavam lá espionando, dentro do território chinês. Aqui não, é uma base militar fixa, e isso para nós é um absurdo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Peço encarecidamente aos companheiros que possamos agilizar o andamento da reunião, porque o Ministro tem uma reunião às 14h.

Com a palavra a Deputada Socorro Gomes. S. Ex^a é uma das organizadoras desta reunião e de outras, e terá o tempo necessário para fazer seus questionamentos.

A SRA. DEPUTADA SOCORRO GOMES – Obrigada, Sr. Presidente. Também tinha um compromisso às 13h30min, mas, dada a relevância e gravidade deste tema, fiz uma opção, uma escolha...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Deputada Socorro Gomes, só para corrigir, não é o Ministro quem tem um compromisso. Nós temos reuniões às 14h. Acho que o Presidente entendeu errado. O Ministro está à disposição e vai tentar permanecer o máximo possível.

A SRA. DEPUTADA SOCORRO GOMES – Perfeito.

Obrigada, Sr. Ministro. Creio que esse é um assunto da maior importância. O que me causou estranheza foi o acordo ter sido assinado em 18 de abril do ano passado e até agora não ter chegado ao Congresso. Nós entramos com um mandado de segurança para provocar a vinda desse acordo, porque entendemos que o Parlamento Nacional é o fórum adequado, e a Constituição impõe isto: que um acordo só pode ser efetivado depois da ratificação do Congresso Nacional e da sanção do Presidente da República. Portanto, ele estaria incompleto e não poderia ser executado.

Concordo com os Parlamentares que disseram que esse acordo é gravoso ao nosso País. Eu imaginava, inclusive, que o dinheiro advindo desse acordo seria em maior volume. Quatorze milhões de reais por

ano, ou dólares, vamos convir que é muito pouco pelo volume de recursos que os Estados Unidos vão ganhar e que nós já investimos.

Esse acordo é gravoso do ponto de vista comercial, porque impõe várias restrições ao comércio exterior do Brasil; ele é gravoso no que se refere à soberania nacional, porque impõe o controle direto e praticamente absoluto dos Estados Unidos, quer dizer, essa questão de os vistos e os crachás – ou seja, o detalhe do detalhe – serem fornecidos pelo governo norte-americano, a questão dos contêineres virem lacrados e os brasileiros não terem acesso a eles no território brasileiro – sem paranóia, mas sabe-se lá o que vem nesses contêineres! Quer dizer, não podemos sequer saber o que tem ali. Em que pese o Sr. Ministro dizer que vamos chegar lá, o acordo diz outra coisa, e sabemos o quanto os Estados Unidos são rigorosos no cumprimento de acordos.

Há ainda essa condição extremamente aviltante de o Brasil não poder utilizar os recursos advindos desse acordo na tecnologia espacial. No meu entendimento, isso parece mais uma sabotagem ao desenvolvimento tecnológico espacial brasileiro. Como não podemos utilizar os nossos recursos de forma autônoma? Claro, ouvi algumas pessoas do Governo dizerem que podemos colocar esse dinheiro no Tesouro e usar outro, mas é de um aviltamento da nossa condição de nação soberana termos de usar esse viés, dar um jeitinho com um dinheiro que é nosso, em nosso território! Isso traduz uma condição de subalternidade nesse tipo de tratado internacional.

Aqui, de fato, no caso de qualquer desfeto dos Estados Unidos, podemos ser impedidos de negociar.

Quer dizer, tudo depende dos interesses, das conveniências do estado norte-americano. Foi levantado que isso seria devido ao rigor da legislação norte-americana. Fiquei envergonhada quando ouvi isso. A legislação dos Estados Unidos é rigorosa e pode tudo em nosso território. E a nossa legislação, e as nossas leis? São extremamente benevolentes, complacentes com esse tipo de coisa. O Parlamento tem a obrigação de se deter, de discutir detalhadamente essas questões.

O Ministro Sardenberg disse que esse acordo é semelhante ao da Ucrânia e da Rússia. Estou com esses dois acordos aqui, e eles são completamente distintos. Esse acordo com os Estados Unidos é draconiano, é uma anexação territorial, Sr. Ministro; de uma forma moderna, mas é uma anexação territorial. Se os brasileiros não podem vistoriar se houver um desastre num lançamento, não podemos olhar os es-

combros, fotografar, filmar, estudar. Não podemos chegar perto. Temos que pedir para o Governo americano que venha fazer os estudos.

Dizer que há um repasse de tecnologia, não há. Pelo contrário, nesse acordo há um cuidado em não repassar tecnologia para o Brasil. E os Estados Unidos todo mundo conhece: o forte deles é justamente não repassar tecnologia, é um tratamento de império mesmo. Claro, causou estranheza, e não só a V. Ex^a, Ministro, mas a muitas pessoas no Brasil, a questão do Protocolo de Kyoto, mas na ECO-92, na questão da biodiversidade, que os Estados Unidos eram tidos como patronos, eles não assinaram, e quando o fizeram foi com ressalvas, para livrar suas indústrias farmacêuticas. Então, não é a primeira vez.

Os Estados Unidos têm interesse na região, sabemos disso. O governo brasileiro sabe; V. Ex^a, que foi da SAE, sabe que a Amazônia é uma região extremamente cobiçada pelos norte-americanos, especialmente por sua riqueza genética. Eles, que estão na frente do ponto de vista de laboratórios biotecnológicos, têm grande interesse nisso. Então, como vamos fazer esse tipo de acordo?

É preciso que o Parlamento se dedique a estudar esse assunto. Não podemos, no século XXI, assumir a atitude de uma nação sem auto-estima, sem uma perspectiva autônoma e soberana. Há um esforço nacional, um esforço de setores importantes na questão estratégica, inclusive no desenvolvimento da indústria espacial.

Dois testes de VLS já foram feitos, um inclusive buscando agregar tecnologia nacional, com 80% tecnologia nacional. É um grande esforço para um país como o nosso, com as dificuldades que temos. Entendo que há que se cuidar do impacto ambiental, do impacto social, mas o Brasil não pode abrir mão de construir essa tecnologia, assim como outras. Nesse caso, estamos nos submetendo a um boicote, a uma sabotagem, e o Brasil estava caminhando para seu terceiro teste.

Entendo que há uma pressão internacional, uma pressão dos Estados Unidos, há um controle, pois essa é uma região importante para eles. Eles buscam controlar essa região até por causa da concentração de energia, levando em conta a escassez de petróleo nos Estados Unidos, e nós somos uma região riquíssima. O estado norte-americano é muito pragmático: eles dizem mesmo, Kissinger já dizia no final da década de oitenta que para os Estados Unidos continuarem sendo uma potência teriam que controlar as fontes de recursos naturais, e elas estão aqui.

A natureza nos beneficiou com água, energia, riqueza genética. Temos uma das regiões mais ricas do planeta, ela é ímpar, e não podemos tratá-la dessa forma, com tanta displicência.

Quero dizer ao Sr. Ministro que, além desse mandado de segurança, estamos com uma Comissão Externa. Achemos que deve haver esse debate. É preciso que o Congresso Nacional conheça a diferença entre os acordos firmados com a Ucrânia e a Rússia e o firmado com os Estados Unidos.

Não é a primeira vez. Na época do Projeto Sivam, alertávamos para o fato de que a inteligência tinha que ser brasileira, que o **software** tinha que ser feito no Brasil, e havia inclusive empresas caminhando para terem competência para isso. No entanto, por pressão do Governo Bill Clinton – e não só em razão do empréstimo concedido ao Brasil – toda a compra foi feita nos Estados Unidos. E hoje estamos inclusive comprando radares dos Estados Unidos. E a indústria, a tecnologia nacional? Sofreu um processo de sucateamento.

Fala-se aqui que é preciso descentralizar o conhecimento. Império não descentraliza conhecimento. Tecnologia, conhecimento é poder, e eles controlam o poder.

Entendo que o Brasil tem uma massa crítica, uma consciência e um potencial de desenvolvimento tecnológico fenomenal. Temos brasileiros esforçados, que se dedicam, são abnegados e amam o País. Agora, creio que não podemos aceitar esse tipo de coisa.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Com a palavra o Deputado Gastão Vieira.

O SR. DEPUTADO GASTÃO VIEIRA – Sr. Presidente, Sr. Ministro, estou numa expectativa muito grande para ouvir as respostas que V. Ex^a vai dar ao Deputado Babá e à Deputada Socorro Gomes, e não vou entrar nessa questão de Alcântara.

Sou maranhense, de Alcântara, acompanho a implantação da base desde 1990. Todos os Presidentes da República visitaram a base, desde o maranhense José Sarney até Fernando Henrique Cardoso. Temos trezentos milhões de dólares já investidos num Município que – precisa ser bem caracterizado para esta platéia – é Patrimônio da Humanidade por seu valor histórico e cultural.

A cidade de Alcântara, no século XVII, era a mais importante cidade não apenas do Maranhão, mas de toda a área compreendida pelo Grão-Pará. Como dizia o poeta Odilo Costa Filho, é uma cidade que se recusa a morrer, pois ela decaí econômica-

mente já no início do século XIX. Ali prevalece a mais absoluta miséria, a exclusão social mais evidente está localizada naquela área de Alcântara.

Pensando de uma forma que pode até ser considerada ingênua, para mim, que represento o povo de Alcântara, a discussão se resume no seguinte: com a base temos uma alternativa de melhoria; sem a base não temos nada. Por isso me coloco numa posição menos emocional e mais racional em relação ao assunto.

Creio que essas questões precisam ser respondidas. Elas estão impedindo que possamos ter um debate mais abrangente, porque estão centradas em questões que, mexendo na soberania, em nosso sentimento nacional, evitam que outras questões, como lhe disse, sejam discutidas.

Sr. Ministro, quero fazer o seguinte apelo. É muito fácil não errarmos novamente, conciliando o desenvolvimento que a base precisa nos trazer, até porque o governo brasileiro já gastou trezentos milhões de dólares.

Fui a Alcântara várias vezes na expectativa de ver um dos sete lançamentos feitos da base, e todos fracassaram – dizem que isso ocorreu porque o nome do foguete era Saci e ele não tinha um certo equilíbrio nas pernas.

Como já disse de outras vezes a V. Ex^a, é muito simples combinarmos o aproveitamento do povo de Alcântara e a base, o aproveitamento da memória histórica de Alcântara e a base; basta que juntemos todos os programas que o governo tem e façamos um programa concentrado para Alcântara em todas as áreas para que possamos, efetivamente, sem gastar nada do governo, usando o que já temos, fazer paralelamente o desenvolvimento social da comunidade e consolidar a base, se for o caso.

O Governo errou muito na base de Alcântara. Quando a Aeronáutica tomava conta da base, errou muito. Fez o deslocamento de uma população de pescadores para serem lavradores numa área onde só havia pedra; fez as agrovilas e não instalou luz; não fez infra-estrutura, não fez nenhum estudo, não criou escolas e não queria discutir com a sociedade local. Esse erro, tenho a mais absoluta certeza por tudo o que já conversei com V. Ex^a, não vai mais acontecer.

É urgente que, de um lado, discutamos essas questões levantadas pelo Deputado Babá, pela Deputada Socorro Gomes e por outros Srs. Deputados, que precisam ser esclarecidas para que o debate possa avançar, mas pergunto se há um programa social claro para o povo de Alcântara, para se ter, na verdade, uma conciliação de interesses.

Termino dizendo a V. Exª que, sem a base, Alcântara não tem nenhuma perspectiva de desenvolvimento, e espero que a base não seja mais uma relíquia histórica, não tão bonita quanto os prédios antigos de Alcântara. Essa é a minha expectativa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Com a palavra o Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – Sr. Presidente, Sr. Ministro Ronaldo Sardenberg, eu quero tratar também de outras questões nesta Comissão de Ciência e Tecnologia. O Ministro fez um amplo apanhado. E eu inclusive coordenei, na Legislatura passada, uma frente parlamentar em defesa do sistema de ciência e tecnologia. Mas hoje não temos mais tempo hábil para isso. Eu até faço uma sugestão à Presidência, no sentido de que esta Comissão possa partilhar de debates mais específicos, como ficou claro que é necessário, na intervenção de Deputado Jorge Bittar.

Eu quero ater-me à questão que está na Ordem do Dia do Congresso, que é a Base de Alcântara. Sem dúvida, foi surpreendente a tomada de conhecimento desse acordo, que eu entendo, da forma como está colocado no documento, como política e economicamente lesivo à soberania nacional. Eu acho que o documento é bastante esclarecedor, ao pé da letra, com todas as exclusões a que se refere o acordo. Particularmente, acho que ele determina até o que o Brasil pode fazer com os recursos que arrecadar. Nega-nos o direito, por exemplo, de aplicar na nossa própria tecnologia. Isso é intolerável! Do ponto de vista da soberania, e do ponto de vista de apresentar isso à população, é intolerável!

Eu ouvi o Ministro falar sobre a questão da inviabilidade econômica da Base de Alcântara, ou seja, do funcionamento da base. Então, o acordo, como foi dito, foi no sentido que nós procuramos. Eu senti isso: foi uma procura nossa. Ou seja, no Brasil existe uma brutal política de ajuste fiscal em que os cortes são feitos nas áreas sociais, nas áreas de investimento; então, o País vai buscar recursos daqueles que querem fazer o processo de dominação. É exatamente essa a lógica que alimenta esse acordo e outras tantas coisas. Para a área educacional, vamos buscar recursos no Banco Mundial. A política governamental de educação é toda tocada pela linha do Banco Mundial. É só ler os documentos e a política do MEC. Nós não podemos aceitar isso.

Nesse caso é mais grave, porque existe território brasileiro, inclusive localizado em posição estratégica, como é o caso de Alcântara. Por isso, não podemos aceitar, debaixo da idéia de viabilidade comercial

e das dificuldades de tocar um projeto próprio, inclusive o VLS, essa série de imposições.

Ministro, eu quero um esclarecimento de V. Exª de forma mais objetiva. V. Exª falou em multiplicidade de governos; é um acordo que implica multiplicidade de governos, eu ouvi isso de V. Exª. Na verdade, outros governos podem utilizar a base para lançamento, mas quem comanda são os Estados Unidos – não é nem o Brasil! Quer dizer, essa é a realidade da Base de Alcântara: quem comanda o processo, o local, a entrada, a saída, os materiais e os equipamentos são os Estados Unidos, o governo americano. Então, não existe isso!

Ainda bem que o acordo ainda não está em vigor. Eu espero que este Congresso possa soberanamente opinar sobre essa matéria, que me parece lesiva. Eu não acredito que se possa assinar um documento – e V. Exª é diplomata e sabe melhor do que a gente – como esse referente à Base de Alcântara, que entra diretamente em assuntos de política internacional, como faz aqui, nas Disposições Gerais, onde se lê: “A República Federativa do Brasil não permitirá o lançamento, a partir do Centro de Lançamento de Alcântara, de cargas úteis, veículos, lançamentos espaciais de propriedade ou sob controle de países os quais, na ocasião do lançamento, estejam sujeitos a sanções estabelecidas pelo Conselho de Segurança da ONU, e cujos governos, a juízo de qualquer das partes” (qualquer das partes; não é das partes em conjunto, reparem), “tenham dado repetidamente apoio a atos de terrorismo internacional”.

Eu digo que o governo americano pratica terrorismo internacional quando manda mísseis para matar inocentes em muitos locais. Esse é o juízo que eu faço. O bombardeio da Iugoslávia, da forma como foi feito, foi um genocídio. Um genocídio! Mas as Nações Unidas sancionaram isso. E o que tem a ver o lançamento, a soberania nacional e a Base de Alcântara com isso? Tem tudo a ver. Isso aqui faz parte da lógica do império e da subordinação, da inserção subordinada. Não podemos aceitar um acordo que dependa de interpretação subjetiva.

O Governo dos Estados Unidos recentemente teve um incidente diplomático militar com a China, não foi? Por ato de espionagem americana. Se aquele conflito se ampliar e se, na Base de Alcântara, os chineses quiserem lançar um foguete, não poderão fazê-lo, a juízo dos americanos, porque derrubaram um avião – derrubaram, não, fizeram descer; o que foi derrubado foi o chinês. Foi uma provocação americana o que aconteceu ali. Então, a partir daqui, não se pode mais lançar satélite da China, por exemplo, a

juízo do governo americano? É uma barbaridade um negócio desses! E também não permitirá o ingresso significativo, qualitativo, no centro de Alcântara, de tecnologia proveniente de países que não sejam parceiros ou membros do regime de controle de tecnologia de mísseis. Quer dizer, rigorosamente, nós perdemos a capacidade de opinar aqui sobre qualquer questão. E não utilizaremos “recursos obtidos da atividade de lançamento em programas de aquisição, desenvolvimento, produção, teste, liberação, ou de foguetes de sistema de veículos aéreos não tripulados, quer da República Federativa do Brasil, quer de outros países”.

Sinceramente, se esse acordo não é lesivo ao Brasil, eu não sei o que vai ser, porque eu acho que o Brasil detém uma posição privilegiada num local privilegiado. Os Estados Unidos sabem disso. E outros países do mundo também sabem que a Base de Alcântara tem a melhor condição de lançamento de mísseis. E isso interessa economicamente a todos os países. Então, temos capacidade de negociação, inclusive.

Finalmente, peço um esclarecimento ao Sr. Ministro Sardenberg. Estou com a lista da previsão orçamentária de 2001, e aqui, no item 3.488, consta a participação brasileira na Estação Espacial Internacional ISS; estão previstos 41,5 milhões de reais. E, para implantação da infra-estrutura necessária ao Centro de Lançamento de Alcântara, para prestação de serviço de lançamento, 17 milhões, 599 mil. Eu queria entender se isso faz parte do acordo, se esses gastos têm a ver com a recepção, com o preparo para a efetivação do acordo, ou se são outros gastos na Base de Alcântara. Como o acordo ainda não está viabilizado, mas o Orçamento prevê gastos para lá, eu queria saber que gastos são esses. Não estou afirmando que sejam para isso ou para aquilo, mas tenho a curiosidade de saber qual será a utilização desses recursos que estão alocados no Orçamento de 2001.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Com a palavra a Deputada Nair Xavier Lobo, última oradora inscrita.

A SRA. DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO – Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Ex^a e o Sr. Ministro Ronaldo Sardenberg. Quero também parabenizar V. Ex^a pela iniciativa deste debate, e muito especialmente a Deputada Socorro Gomes.

Quero anunciar-me como “chegante” a esta Comissão. Venho do Centro-Oeste brasileiro; sou goiana, vizinha da Capital da República, e estou imensamente interessada nesta discussão. E no dia de ontem, Sr. Ministro, ao proferir uma palestra,

lembrei-me o tempo todo de que nós somos um País que avançamos imensamente na área econômica, mas não avançamos social nem politicamente. Portanto, economicamente somos um País de sucesso, pelos avanços dos últimos tempos, mas é o avanço econômico de um povo pobre. E temos de conviver com o Fundo de Informática, com o Funtel e o Fundo da Pobreza.

É imensamente compreensível e normalíssima a angústia dos representantes do povo que aqui estão com V. Ex^a a relatar a imensa preocupação, a refletir sobretudo a respeito do solapamento da nossa soberania, que se percebe nesse acordo sobre o qual eu aqui confesso estar refletindo pela primeira vez, e conhecendo não vou dizer com profundidade, porque eu preciso aprofundar-me – e há outros, similares, que eu não conheço e quero conhecer. É uma questão imensamente relevante.

Acredito que nós somos um povo que já mostramos ao mundo internacional nossa criatividade e nossa competência. Outro dia também falei sobre turismo – sou Coordenadora da Frente Parlamentar do Turismo nesta Casa – em São José dos Campos, e ali coloquei-me como uma brasileira orgulhosa do avanço tecnológico da Embraer, do sucesso que é a Embraer, que é importantíssima para o Brasil. Mas precisamos ter segurança absoluta, ao referendar um acordo como esse, ao debatê-lo, de que estamos avançando com a nossa criatividade num projeto de desenvolvimento científico e tecnológico. Senão, fica também a minha preocupação e o meu registro.

Ao entrar neste debate, inicialmente inscrita para ele – e quero participar intensamente, quero ir a Alcântara, quero conhecer os fatos, porque eu optei por estar nesta Comissão –, devo dizer que é uma temeridade o Brasil abrir mão da sua soberania, num momento de sofrimento do seu povo, sem entender que estamos seguros e protegidos por uma política suficiente, sobretudo porque, hoje pela manhã, conversei com o Ministro Ovídio de Ângelis, do meu Estado, e perguntei-lhe qual o orçamento que tinha para saneamento básico e habitação neste Brasil, e ele confessou que tem a bagatela de 50 milhões de reais para fazer programas de saneamento e habitação – 50 milhões de reais dentro do eixo orçamentário, fora o que tem carimbado pelo Congresso Nacional. E eu aqui vejo investimento de 300 milhões de dólares!

Não quero aqui absolutamente parecer reacionária. E eu concordo, até porque estou aqui porque entendo a importância desse avanço do progresso científico e tecnológico no Brasil. Mas é preciso que nós discutamos esse avanço com vistas à política nacio-

nal, de desenvolvimento da nossa própria tecnologia e nossa capacidade, também convivendo com este Brasil das contradições, que avançou na área econômica, mas não avançou socialmente.

Eu quero dizer que V. Ex^a é um homem imensamente capaz, e quero parabenizá-lo por isso; é uma das maiores capacidades e inteligências do País, e eu leio e acompanho o que V. Ex^a escreve, mas espero que compreenda que a angústia dos representantes do povo é normalíssima, e é até oportuníssima, porque esse debate precisa ser realmente aprofundado. E eu também fico pensando. Ontem recebi alguns Vereadores de Pontalina, Estado de Goiás, que não conseguem acesso ao Consulado a fim de obter visto para irem a um seminário nos Estados Unidos. E o Cônsul não me atende ao telefone. Inclusive disse que há uma fila de 150 pessoas por dia. E eu não sei quando ele vai atender a uma Deputada brasileira que quer dizer-lhe por telefone que os Vereadores não querem ir morar lá fora, não; querem apenas participar de um seminário. Não podemos ficar aqui sentindo-nos subalternos, subservientes, com a nossa auto-estima baixa.

Quero aqui registrar essas iniciais considerações de quem está entrando neste debate e parabenizar o Presidente pela vinda do Sr. Ministro a esta Comissão para aprofundar conosco o debate sobre o nosso avanço, em especial sobre esse acordo do nosso querido Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Com a palavra o Deputado Júlio Semeghini, que utilizará o tempo cedido pelo Deputado Benito Gama.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Sr. Presidente, muito obrigado a V. Ex^a, inclusive porque, como é praxe nesta Casa, aqueles que perdem o início da audiência depois têm a oportunidade de poder participar de um resumo final. E eu vou dispensar o tempo a mim cedido pelo Deputado Benito Gama e fazer apenas algumas considerações para passar rapidamente a palavra ao Sr. Ministro.

O Deputado Jorge Bittar é um grande companheiro desta Casa. S. Ex^a tem acompanhado todo o esforço que temos feito para podermos realmente consolidar uma política industrial, com o setor elétrico-eletrônico como um todo – e dele fazem parte as telecomunicações, a informática e uma série de outras áreas.

Quero aqui endossar as palavras do Secretário Pacheco: eu acho que o Brasil tem investido e crescido muito nesse setor. O Deputado Babá questionou alguns pontos porque sabe que, durante todo o processo de negociação da Lei de Informática, de apro-

vação dos fundos e de todos os recursos que têm sido criados, esta Casa tem realmente primado pela busca do equilíbrio regional. E não tem sido só iniciativa de outros Estados, mas também de nós paulistas, e de Estados do Sul e do Sudeste onde inicialmente estão concentrados recursos maiores nesse setor.

Acho que a exposição do Ministro foi brilhante. Enfocou todos os temas. E S. Ex^a tem dado, na prática, na sua gestão, prioridade ao seu projeto, ao equilíbrio regional. Então, eu quero aqui ser testemunha disso, parabenizar V. Ex^a e dizer que todos os projetos de lei que foram aprovados têm dado no dia-a-dia e na implementação prioridade ao equilíbrio regional.

Quero também dizer que o Brasil caminha realmente para uma grande política industrial. Talvez seja o país que consiga ver consolidado seu esforço, como grandes nações asiáticas e outras, que conseguiram colocar-se como grandes montadoras de produtos, e não propriamente fabricantes. Vamos trabalhar na parte de montagem de produtos finais, de bens finais de informática e telecomunicações. O Brasil tem dado um exemplo que depois foi até seguido pela própria Irlanda, citada num evento em que nós estivemos juntos em Washington, e está conseguindo, como exceção – um dos únicos dois ou três países –, consolidar a fabricação e desenvolver pesquisa para poder depois manter produtos próprios, seja de **hardware**, seja de **software**. O fruto disso é que nós hoje conseguimos inserir-nos na estratégia internacional de desenvolvimento das dez maiores multinacionais de **hardware**, de **software**, de telecomunicações. Exceção para as grandes como a Microsoft e outras, para quase todas as outras grandes empresas o Brasil passa a ser um laboratório que faz parte da estratégia de pesquisa e desenvolvimento dessas empresas no mundo todo. Isso é um exemplo de sucesso, e eu quero só ressaltar que vai ser completado agora pelo projeto que está sendo apresentado por seu Ministério e pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ao Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso para consolidar uma política dos componentes chamados globais, que são, na verdade, de escala mundial, e não se referem ao nosso dia-a-dia. Sabemos que é duro ter uma importação de mais de um ou dois bilhões por ano desses produtos. No ano passado foi 1,9 bilhão de dólares só a importação de semicondutores. Mas isso representa aproximadamente 1% do mercado, do que se importa do mercado mundial. Só por isso não se fará vir uma empresa para cá. É preciso realmente haver esforços localizados, como o projeto que V. Ex^{as} apresentaram.

Pela primeira vez o Brasil conseguiu preparar um projeto e ser agressivo nesse processo. Muitas vezes passaram aqui pelo Brasil empresas que querem fazer investimentos e nós fomos perdendo para países completamente desenvolvidos, seja no conhecimento, seja em infra-estrutura, seja até geograficamente. Eu acredito que agora nós consigamos complementar isso aí.

Volto a insistir ainda no erro estratégico da demora da implantação e da revisão das alíquotas, causando enorme prejuízo ao Brasil, no que diz respeito ao investimento em pesquisa e desenvolvimento que as empresas deixam de recolher. Nossa companheira Nadir referiu-se ao valor que o seu Ministério tem por mês para infra-estrutura. Esse é o valor que esta Casa deixa de receber por mês só na política de informática, na contrapartida do investimento em pesquisa e desenvolvimento, que deveria estar sendo aplicado. Para se ter uma noção, a cada mês em que não há eficácia dessa lei, o Norte e o Nordeste, Deputado Babá, perdem mais de 25 milhões de reais por mês de investimento direto nos seus institutos e nas suas universidades.

Mas eu quero aqui falar rapidamente sobre o acordo de Alcântara. Estamos discutindo a soberania da tecnologia do parceiro, quando não é isso que está no acordo. O foco desse acordo é estritamente comercial. A soberania, na verdade, faz parte de o Brasil dominar por completo o seu processo de desenvolvimento, de pesquisa e de lançamento de satélites e foguetes. E a nossa Base está ficando ultrapassada. Não só está largada e abandonada, e foi errado o seu início, como sabe Gastão, desde que foi implementada, como está ficando sucateada. Daqui a pouco não vamos ter condições de estar sequer lançando mais recursos, nem satélites, nem foguetes, na nossa Base.

Precisamos hoje de uma base com excelência de tecnologia. Em qualquer ponto dessa aí é necessário ter excelência. E nós sabemos que alguns países têm bases que estão oferecendo para o mercado a preços bem menores do que está sendo discutido aqui. O foco disso aqui não é a tecnologia. Os Estados Unidos não estão de jeito algum vindo oferecer tecnologia, nem o Brasil está procurando parceria de tecnologia sobre isso daí. Estamos querendo é viabilizar uma parte importante, imprescindível para o domínio total da nossa tecnologia espacial, que é também termos aqui uma infra-estrutura de lançamento adequada. E não é o governo americano que faz parte do acordo, como está sempre sendo referido, mas as empresas americanas, que têm o grosso do dinheiro

espacial do mundo e que exigem alguns cuidados, alguns pré-requisitos para os lançamentos feitos no Brasil.

Seria até interessante para nós se estivéssemos discutindo aqui tecnologia com os Estados Unidos, pois sabemos que não dão nada de graça. Estamos brigando com eles e com o Canadá, na ALCA, sobre uma série de coisas, e às vezes somos até humilhados, como foi o caso da vaca louca, a que esta sociedade e o Governo reagiram muito bem, e todos os partidos também. Mas temos quer ser objetivos, temos que pensar em consolidar nosso projeto de domínio de tecnologia espacial. Se estivermos vendendo esse serviço aos Estados Unidos, aos outros países que queiram contratá-lo, e daí venham recursos para termos uma das melhores bases do resto do mundo, que seja colocada como referência para todos os outros, isso só vai facilitar e complementar os nossos acordos tecnológicos.

No mês passado recebemos a visita do Presidente da China. Esse, sim, é um grande parceiro. E quero parabenizá-lo, Sr. Ministro, pela forma com V. Ex^a tem conduzido o Acordo de Lançamento de Satélites com aquele país. Conversei pessoalmente com vários Ministros da área de tecnologia, e todos sabem desse acordo que está sendo assinado com os Estados Unidos. Nenhum deles questiona. Pelo contrário, sabem que terão, na parceria do lançamento na base brasileira, mais investimentos, mais recursos e uma qualidade de padrão internacional, como estão exigindo que tenhamos, se quisermos continuar oferecendo, na contrapartida, a parceria do lançamento de satélite. Então, entre outras coisas, além de uma qualidade melhor da base, oferecemos uma contrapartida da parceria tecnológica, aí, sim, com a China.

Quero dizer, Sr. Ministro, que esse acordo nos humilha, é claro. Por que os Estados não de decidir onde vamos colocar o dinheiro, fruto de uma coisa nossa, de investimento nosso? São 320 milhões de dólares, como disse o Deputado Gastão Vieira, investidos nesse projeto. Mas quero dizer que, do meu ponto de vista, é muito mais importante, para o projeto de domínio tecnológico espacial do Brasil, que tenhamos uma base de primeiro padrão, de padrão internacional. Tanto é que por isso V. Ex^a citou que já recebeu Ministros e autoridades dos outros dois países nossos concorrentes que oferecem bases de lançamento, a França e a Austrália. Não vieram aqui por acaso; vieram porque estão percebendo que estamos começando a ser agressivos também, ao oferecermos uma base de padrão internacional para lançamento de foguetes e satélites.

Nesse caso, têm que ser preservados alguns dos nossos direitos. Não sinto clareza quando não permitem a abertura de um contêiner. Já fiz muito acordo internacional de transferência de tecnologia com vários países, e muitos deles ficaram aqui, fecharam suas bases nos seus países de origem e sobreviveram, e hoje são base de apoio de emprego no Brasil, porque, na verdade, a transferência de tecnologia é o que traz o conhecimento. É por isso que estamos discutindo nesta audiência como vamos aumentar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento. E para isso não vamos dar a nossa pesquisa e o nosso conhecimento de graça para ninguém, e acho justo que os Estados Unidos protejam os seus. Não seria bom se pudéssemos aproveitar?

É claro que quem domina melhor o conhecimento da tecnologia da nossa plataforma e do nosso programa espacial é o ministro, com sua equipe e os técnicos desse setor. Se esse é o caminho correto para que tenhamos um ponto de referência, para que tenhamos uma base colocada nos melhores padrões internacionais e para que possamos corrigir o erro do passado de estar usando e explorando o local e depois abandonando-o, como foi dito aqui que aconteceu na cidade de Alcântara e na região, vou trabalhar, batalhar bastante, defender e torcer para que V. Ex^a esteja certo na assinatura desse acordo, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Antes de o Ministro usar a palavra, o Presidente queria deixar alguns esclarecimentos.

A SRA. DEPUTADA SOCORRO GOMES – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Deputada, permita só que eu faça alguns esclarecimentos. É de praxe aqui na Comissão, desde o primeiro dia que assumimos, que os Deputados ou o Deputado que convocar ou convidar Ministros, autoridades ou pessoas da sociedade para fazer palestra será o debatedor. Por isso o Deputado Júlio Semeghini, não só como Vice-Presidente, mas também como autor da convocação do Sr. Ministro, está tendo tempo para fazer seus questionamentos. Mas, Sr. Ministro, eu, como maranhense e como Presidente desta Comissão, tenho recebido, não só em Brasília, mas também em São Luís, um verdadeiro bombardeio de perguntas, de entrevistas, principalmente no meu Estado, a respeito desse convênio. Por isso, quero esclarecer melhor a opinião pública do meu Estado, e é do conhecimento de V. Ex^a que uma rede de televisão, por seis minutos, fez afirmações sobre esse acordo, antes da sua chegada à nossa Comissão, e com isso

criou uma polêmica muito grande, não só no Maranhão, mas também aqui no Congresso e no Brasil.

A viagem que estamos programando para Alcântara, juntamente com outras Comissões, é de fundamental importância para que possamos esclarecer por completo todos os pontos desse acordo, e nós do Maranhão também possamos fazer as nossas reivindicações. Os pontos de vista dos Deputados Gastão Vieira, Paulo Marinho e Pedro Fernandes, e outros maranhenses que aqui se pronunciaram, além de outros companheiros – principalmente os meus colegas do Maranhão –, coincidem com o meu: temos, sim, que incentivar não só esses lançamentos na Base de Alcântara, que conheço muito bem, e sei que está ociosa, mas também precisamos, Sr. Ministro, destinar esses recursos gerados em Alcântara para a ciência, a tecnologia e a pesquisa no nosso estado. Acreditamos que, com a sua visita e a dos técnicos do seu Ministério à Comissão, e com a nossa ida, conjuntamente com as autoridades do Maranhão, à Base de Alcântara, possamos esclarecer por completo essa polêmica.

E nós, da Comissão, vamos continuar, Sr. Ministro, abertos para o diálogo, para o debate, pois queremos que esse acordo seja votado e aprovado não só nesta Comissão, mas em outras implicadas, e também no Plenário da Câmara e do Senado. Agradecemos a V. Ex^a a tolerância por todo esse tempo aqui e esperamos que esclareça os pontos de vista levantados pelos companheiros que fizeram esses questionamentos. E vamos encontrar-nos em São Luís, não só na visita à base, mas também numa audiência pública na Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, onde os maranhenses também poderão participar do debate desse tema tão importante para nós e para todo o Brasil.

Passo a palavra a V. Ex^a para as reflexões finais.

A SRA. DEPUTADA SOCORRO GOMES – Obrigada pela cortesia, Sr. Ministro. Na verdade, é uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Desculpe-me, Deputada Socorro Gomes. V. Ex^a tem o tempo que quiser.

A SRA. DEPUTADA SOCORRO GOMES – Tudo bem, sem problemas; acho que todos já estão com escassez de energia por falta de alimento.

Sr. Ministro, gostaria que nos esclarecesse se esse acordo não é de cooperação tecnológica. Li o acordo/quadro, não é isso? Parece-me que é um acordo que tem interesses comerciais, mas também é de cooperação tecnológica. Por isso, acho importante esse esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Com a palavra Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO RONALDO SARDENBERG – Bom, vou começar por esse último ponto. O acordo não é de cooperação tecnológica. Nunca foi imaginado como um acordo de cooperação tecnológica, porque para que haja cooperação tecnológica é necessário que as duas partes estejam de acordo. No caso, é política, como expliquei desde o início, do governo americano não prestar cooperação tecnológica direta ou indireta para o que chamam – estão no seu direito – de não-proliferação de armas ou não-proliferação de tecnologias desse tipo. De maneira que nunca passou pela nossa cabeça que fôssemos obter cooperação tecnológica em Alcântara. Mas, sim, estamos interessados em cooperação tecnológica fora de Alcântara.

Por que não em Alcântara? Porque trata-se de um regime específico de salvaguarda de tecnologias. Por exemplo, quando o Brasil e a Argentina criarem a Agência Brasileira de Contabilidade e Controle na área nuclear, essa agência vai fazer a salvaguarda das tecnologias nucleares nos dois países. A agência não nos dá, não nos presta, de nenhuma forma, qualquer cooperação tecnológica.

Havia mencionado no início das minhas palavras que esse acordo tinha múltiplas dimensões, uma delas a da política espacial brasileira. Nossa preocupação é manter essa política íntegra nos seus diferentes segmentos: o segmento lançamento, o segmento foguete e o segmento satélites. E estamos trabalhando com isso. Na realidade, hoje o orçamento brasileiro para esse campo é o mais alto de todos os tempos, de maneira que sabemos o que estamos dizendo, e estamos cumprindo o que estamos dizendo.

Em segundo lugar, por que a comercialização de Alcântara? A comercialização de Alcântara é necessária porque o volume das operações brasileiras não justifica manter em aberto uma área tão extensa e não é suficiente para manter o nível de investimento necessário. Para que possamos manter o nível de investimento necessário em Alcântara, precisamos abri-la ao uso comercial. Essa idéia não é nova; vem da década de oitenta. Essa percepção vem da época em que Alcântara ainda estava em construção. E é bom salientar aqui que esses seiscentos milhões de reais foram gastos no decorrer de 15 anos de construção da base.

Em terceiro lugar, uma consideração ligada a comércio também: é que estamos cansados de sermos clientes nessa área espacial. A área espacial é uma área que se desenvolve no mundo há quarenta anos, e achamos que já é hora de prestarmos servi-

ços, de vendermos serviços, como os países desenvolvidos fazem. E é com essa finalidade que estamos dinamizando o setor.

Vou dar um exemplo: o acordo com a China para o lançamento de uma série de quatro satélites de sensoramento remoto permitiu-nos adquirir a tecnologia de sensoramento remoto e começar a vender imagens internacionalmente. Isso rompeu um padrão, rompeu um paradigma de compra de imagens, exclusivamente compra de imagens, por parte do Brasil, mantido durante décadas.

Mas nosso programa vai além dos Estados Unidos. É preciso ficar bem claro que estamos discutindo aqui erradamente, equivocadamente, como se os Estados Unidos fossem o começo e o fim de todas as coisas. Os Estados Unidos são uma potência preponderante no campo espacial. O orçamento da Nasa é da ordem de 37 bilhões de dólares este ano; o nosso não chega a um bilhão de dólares. Isso dá uma idéia do tamanho do descompasso que existe entre nós e os Estados. E não é apenas em relação a nós, mas em relação ao mundo inteiro. Eles têm uma fatia preponderante no comércio internacional nessa área e na própria tecnologia internacional.

Mas estamos fazendo esforços. Estamos fazendo esse esforço com a China; acabamos de receber a visita do Presidente chinês e demos mais um passo, criamos mais áreas para a cooperação; estamos fazendo esforços com a França, na construção do que chamam pequenos satélites. E aí abriu-se a oportunidade, que divulguei à imprensa, de que o VLS, o famoso VLS, possa ser usado em 2003 para lançar os satélites franco-brasileiros. Isso mostra mais um campo em que estamos procurando expandir as nossas atividades.

Estamos em negociação com a Rússia para o desenvolvimento de satélites de sensoramento, com alta definição de imagens, de maneira que possamos sair do patamar atual, que é da ordem de vinte metros, para patamares inferiores, onde a sensibilidade do satélite seja maior. E, no caso da Rússia, existe, sim, a perspectiva de que a Rússia passe a usar o centro de Alcântara para o lançamento dos seus foguetes.

Com a Alemanha, estamos desenvolvendo câmaras fotográficas para equipar os nossos satélites. A Ucrânia, já dissemos aqui, é um dos principais candidatos a usar Alcântara, e assim por diante. Então, quero deixar bem claro que o nosso esforço é bem mais amplo do que esse acordo com relação aos Estados Unidos.

Quero mencionar que estamos fazendo um esforço muito grande para conter o regime de desigualdade que existe nos gastos regionais, em matéria de ciência e tecnologia, no Brasil. Isso nunca foi feito na História do Brasil, de maneira que esse é um esforço inédito, que pode não estar dando ainda os resultados que deve dar, mas dará resultados, sim. Amanhã estará sendo lançado um fundo de 150 milhões para equipar laboratórios para a infra-estrutura de pesquisa. Desses 150 milhões, 40% irão para o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste. Nunca houve isso no Brasil, de maneira que tenho muita tranquilidade com relação a esse esforço, porque sei que começou na minha gestão para valer, e continua em andamento.

Quanto à atenção específica, com essa ida ao Maranhão, será a sétima vez que irei ao Nordeste este ano. Gostaria que os Srs. Deputados da região perguntassem, nas respectivas bases, junto aos Governos locais, o tipo de envolvimento que estamos obtendo por parte dos próprios Governos estaduais, com assistência e cooperação do Governo Federal.

Nunca falei aqui em quatrocentos técnicos americanos; falei em quatrocentos técnicos estrangeiros, de maneira geral, e essa é uma estimativa genérica, uma estimativa na indústria. O fato é que os lançamentos demandam algo da ordem de seiscentos técnicos. Estima-se que dois terços serão estrangeiros, tendo em vista que o material basicamente é estrangeiro, e um terço será assegurado pelo lado brasileiro.

Com relação ao desenvolvimento regional, que é outro aspecto que foi amplamente tratado aqui, quero expressar meu apoio aos esforços com vistas a melhorar as condições de vida e de desenvolvimento na região de Alcântara. Lá estive, de maneira que falo de acordo com o que vi. É claro que é necessário, sim, um estudo social e econômico, e será feito; se já não estiver sendo feito neste momento, será feito, porque não se poderá aumentar o esforço federal na região, com coordenação do Ministério de Ciência e Tecnologia e da Agência Espacial Brasileira, sem fazer os estudos necessários.

Com relação à demanda insistente, um tema que apareceu aqui também de forma insistente, tenho a dizer o seguinte: nós estamos aqui para resolver um problema. Temos que colocar essa base, esse centro, para render, para que capte recursos internacionais. Os recursos irão para o Tesouro brasileiro, e lá será dado a eles o destino que se quiser, porque os recursos serão incorporados ao Tesouro. Eles não existem independentemente do Tesouro Nacional. De maneira que estamos procurando enfrentar uma situação objetiva, de fato, em que existe um centro que não

tem condições, salvo com a operação comercial, para manter-se, e, não tendo condições, pouco sobrá para que se possa promover o desenvolvimento da região. É uma oportunidade única, e de ouro. Temos que trabalhar com essa oportunidade e ir tão longe quanto pudermos.

Devo dizer que o Governo do Estado do Maranhão tem manifestado interesse nessa questão de desenvolvimento regional, mas também tem demonstrado interesse e está tomando medidas importantes para reforçar o seu sistema de ciência e tecnologia, e para isso tem o nosso apoio.

Quero deixar bem claro que a soma de 45 bilhões de dólares se refere à indústria de satélites como um todo, não aos lançamentos. Quanto aos lançamentos, as somas são muito menores. Podemos esperar o máximo de sessenta lançamentos anuais, e procuraremos obter de 10 a 14 lançamentos, digamos 14. Então, a proporção é esta: esses 10 a 14 lançamentos representariam algo em torno de 14 milhões de dólares, não de reais. Não estamos falando aqui de uma diferença entre 45 bilhões de dólares, de um lado, e 14 milhões de reais de outro. E isso dentro do universo do lançamento. Quer dizer, a atividade que deverá render ao todo, mundialmente, 200 milhões, e queremos pegar a nossa fatia, sim.

Mas um ponto que quero deixar muito claro é o seguinte: em todos os casos, não estamos aqui para alienar soberania alguma aos Estados Unidos ou a qualquer outro país. É profundamente insultuoso levantar uma questão desse tipo na minha presença. Tenho quarenta anos de serviço público e nunca ninguém disse isso na minha frente. De maneira que é preciso tomar cuidado com as palavras. Não estamos aqui para alienar soberania alguma, e se estivéssemos, não seria eu. E eu não compactuaria com isso, não compactuo com isso; não tenho mandato para defender interesse americano no Brasil, nem em outro país. Meu único mandato é para defender o interesse brasileiro, e estou convencido de que estou fazendo isso. Em todos os casos, a utilização será feita mediante o controle brasileiro: controle de segurança da base, para começar; controle em geral da base; autorização para cada campanha de tiro; para cada projeto de lançamentos que se faça, digamos, se houver cinco lançamentos pela Ucrânia ou qualquer outro país, o Governo brasileiro dará uma autorização prévia para a realização dessa campanha; licenciamento para lançamento – cada lançamento tem que ser justificado; por fim, inspeção alfandegária.

Com relação à inspeção alfandegária, foram mencionadas certas dúvidas. A instrução normativa

está no **Diário Oficial** de 15 de abril, e sugiro que seja lida, porque é a política brasileira em matéria de inspeção alfandegária, e corresponde a toda e qualquer outra área alfandegária no Brasil, de maneira que estou absolutamente tranqüilo com relação a esse aspecto.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – Aproveitando a oportunidade, Ministro, já que V. Ex^a está respondendo especificamente sobre o assunto, indago se poderia responder também quanto a esse ponto das Disposições Gerais em que se lê o seguinte: “Não se utilizará recurso obtido das atividades de lançamento em programas de aquisição, desenvolvimento, produção, testes, liberação ou uso de foguetes ou de sistemas de veículos aéreos não tripulados, quer da República Federativa do Brasil, quer de outros países”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Deputado Ivan Valente, V. Ex^a está usando da palavra pela ordem ou está levantando uma questão de ordem? Porque o Ministro ainda não terminou a exposição.

O SR. MINISTRO RONALDO SARDENBERG – Eu aconselharia que fosse lido, em cada caso, o art. 2º do acordo, que traz as definições e circunscreve as linguagens, os termos gerais, a materiais de firmas americanas ou de governo americano. O acordo é só para proteção da tecnologia dos Estados Unidos. Nesse sentido, a leitura do artigo é fundamental. Quer dizer, muitas vezes os artigos estão vazados em linguagem geral, genérica; é o que ocorre quando se fala, por exemplo, em equipamentos. Mas toda vez que o texto se refere a equipamentos, está lá no art. 2º a definição do que seja equipamento, foguete, satélite, sistema de lançamento etc.

Com relação ao porto, ao aeroporto e a estrada em Alcântara, sempre houve o projeto de construir essas facilidades de infra-estrutura. É uma coincidência que agora esse problema se coloque, mas é fato que se a base ou o centro for necessariamente entrar em funcionamento terá que contar com porto, aeroporto e estrada, porque as cargas são pesadas. Até agora houve duzentos lançamentos em Alcântara, sendo dois de VLS e outros 198 de foguetes menores. Não era necessário termos portos e estradas, porque os materiais eram relativamente leves, mas agora estamos contemplando o lançamento de foguetes pequenos e médios e também de foguetes grandes, que pesam toneladas, de maneira que será necessária essa infra-estrutura. Não é nenhum favorecimento a companhia alguma, seja dos Estados Unidos, seja de qualquer outro país, o fato de construirmos uma in-

fra-estrutura, porque essas companhias terão que construir a sua estrutura própria de lançamento. Cada lançamento exige uma plataforma diferenciada, de maneira que eles terão que fazer isso por conta própria; não é responsabilidade do governo brasileiro.

Em relação aos crachás, do nosso ponto de vista, o crachá caracteriza responsabilidade. Quer dizer, se houver roubo de tecnologia, apropriação indébita, incêndio, explosão, e o funcionário estiver devidamente qualificado pelo governo que estiver usando aquela facilidade naquele momento, esse governo será o responsável. Caso contrário, haverá um questionamento quanto à responsabilidade em cada caso. De maneira que não temos muita dificuldade com essa questão de crachá, mas estou disposto a ouvir outros comentários.

A questão dos contêineres, como disse, está disciplinada adequadamente, de acordo com a legislação federal, pela instrução normativa da Receita Federal recém-adotada.

Quanto à transferência de tecnologia, não existe essa hipótese. É preciso aí haver duas pessoas para dançarem; uma pessoa só não consegue. No caso, não há esse interesse, não há essa vontade.

Sobre a questão do terrorismo, nós contamos com várias, digamos assim, blindagens para a execução do acordo, e a primeira é a boa-fé, a boa-fé na execução. Quer dizer, a alegação de que um país que não é terrorista venha a ser terrorista contraria esse princípio da boa-fé. A mentira contraria também a boa-fé. Em segundo lugar, contamos com outros mecanismos de controle; por exemplo, cada lançamento – e aí já estou falando em termos mais gerais – terá um plano de controle tecnológico, terá autorizações, licenças, normas de segurança e alfandegárias. Tudo isso tem que ser obedecido, e, em cada caso, o Governo brasileiro tem direito de intervenção. Se tudo der errado, temos o mecanismo da consulta diplomática, no sentido de fazer ver a outra parte que o comportamento esperado não está sendo cumprido.

E, em último caso, temos a denúncia unilateral. Em último só nessa listagem, porque podemos denunciar esse acordo a qualquer momento. Não são só os norte-americanos que têm a capacidade de denunciar. Eles também têm, mas nós temos capacidade para denunciar esse acordo a qualquer momento. Se houver uma razão de ordem tecnológica, comercial, política, qualquer razão que nos permita, vamos denunciar. Portanto, o temor de que isso vá transformar-se numa base americana se resolve por aí, pela faculdade brasileira de denúncia. Nós somos livres para denunciar o acordo, se isso nos aprouver.

O tema da chegada ao Congresso é importante. No ano passado tivemos uma agenda extremamente cheia em matéria de ciência e tecnologia no Congresso: aprovamos cinco fundos e ainda a Lei de Informática. Essa agenda mobilizou todas as nossas forças. Essa foi uma razão para justificar o atraso. Em segundo lugar, não tínhamos ainda propostas concretas quanto à utilização de Alcântara, de maneira geral. As propostas foram aparecendo apenas no correr do ano, depois da assinatura.

É interessante que essa assinatura sinaliza para outros tomadores a validade do exercício. Quer dizer, quer se queira, quer não, na hora em que o Governo dos Estados Unidos assina um acordo, isso significa que Alcântara, que sempre esteve lá, poderá, sim, ser utilizada para lançamento de materiais americanos, de satélites americanos. E, como há um grande número de países que dispõem de foguetes e querem usá-los para lançar satélites, mas não têm satélites, isso fará com que esses países venham e nos procurem. Essa é a maneira pela qual as coisas na prática se verificam.

Em terceiro lugar, eu quis concluir as negociações, as consultas com os Ministros responsáveis pela área em discussão. Esse acordo foi negociado sob minha orientação, sim, mas com a participação do Ministério de Ciência e Tecnologia, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério de Defesa. E eu queria, como sempre quis, que esse assunto não ficasse circunscrito aos negociadores, que são personalidades da maior competência e autoridade moral, mas fosse objeto de deliberação dentro de cada Ministério, e isso levou algum tempo. De maneira que essa é a razão pela qual o acordo veio para esta Casa apenas hoje. Devo dizer aos senhores que nunca passou pela minha cabeça nem creio que seja possível a hipótese de colocar esse acordo em funcionamento sem que ele obtivesse a autorização do Congresso Nacional. (Pausa.)

E, continuando, quero dizer que procedemos de forma rigorosa nas negociações. Buscamos a concordância do Governo americano, que era negada com base em um histórico de oposição a esse tipo de acordo com países que não dispõem de tecnologia. O que se notará é que os acordos que o Governo americano fez até hoje foram realizados com países que dispõem de tecnologia de lançamento, e não com países que não detêm ainda essa tecnologia, como o Brasil. Portanto, é mais fácil para os americanos negociarem com a Ucrânia, a Rússia ou a China do que conosco.

Esse tipo de acordo sempre se dá sob sigilo. O Brasil talvez seja o único país do mundo que submete esse tipo de acordo ao Congresso. De maneira que essa é uma situação que não encontra submissão a Congresso algum, nem ao Congresso americano. E por quê? Porque é um acordo baseado no sigilo. Muitas vezes há referências aos acordos, mas dificilmente se encontram os textos, e tenho o maior interesse em ler os textos que estão com V. Ex^a, Deputada.

Quero concluir dizendo que o futuro do VLS não está de forma alguma em jogo. Este não é o foro, esta não é a oportunidade. O VLS faz parte de uma política brasileira. Certos tipos de desenvolvimento tecnológico só são possíveis com os quadros do esforço nacional. É bobagem imaginarmos que vamos obter tecnologias críticas como essa, tecnologias de uso duplo como essa, fora do esforço nacional brasileiro. Nunca aconteceu no passado e não vai acontecer no futuro. É verdade que há partes do VLS de menor tecnologia que são obtidas fora, mas o essencial é de tecnologia brasileira.

Creio que essencialmente respondi às perguntas.

A SRA. DEPUTADA SOCORRO GOMES – Sr. Presidente, gostaria de fazer só mais uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Com a liberalidade do Presidente, V. Ex^a pode fazer a pergunta.

A SRA. DEPUTADA SOCORRO GOMES – Obrigada, Sr. Presidente.

Aqui se lê: “expandir a bem sucedida cooperação realizada sob a égide do acordo/quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos sobre cooperação nos usos pacíficos do espaço exterior”. Esse acordo que ora estamos discutidos é um ajuste complementar ou é um acordo autônomo?

O SR. MINISTRO RONALDO SARDENBERG – É um acordo autônomo; não está caracterizado como ajuste complementar. Se fosse um ajuste complementar, não precisaria vir ao Congresso. Por isso meu desejo sempre foi de que ele viesse ao Congresso. Ele não é um ajuste complementar, mas poderíamos tê-lo feito nesses termos. O acordo básico é que refere-se à cooperação de maneira geral. Como esse acordo apenas o expande, não é parte, mas uma expansão daquele acordo, porque não é um acordo de cooperação, ele vem ao Congresso.

Creio que é isso. Antes de terminar, há uma pergunta sobre esses 41,5 milhões, que não têm nada a ver com o acordo de salvaguarda de tecnologia ou

com Alcântara. Com relação aos 17 milhões que estão no Orçamento, quero informar que esse é o Orçamento do Ministério de Ciência e Tecnologia. Além disso, há cerca de vinte milhões no Orçamento do Ministério dos Transportes. Uma das dificuldades de seguirmos o Orçamento é justamente essa: às vezes, rubricas que são muito parecidas aparecem em mais de um Orçamento. Neste ano, teremos recursos da ordem de quarenta milhões para fins de infra-estrutura. No próximo ano, provavelmente necessitaremos de outros 14 milhões.

Antes de concluir, quero dizer que fui convidado para vir aqui para discutir uma variedade de assuntos. Na realidade, a discussão centrou-se em dois temas: informática e Alcântara. No caso de Alcântara, acredito que haverá uma nova oportunidade para conversarmos e discutirmos, quando poderemos dar mais detalhes de cada caso. Por exemplo, eu poderei fazer referência, em cada caso, às diferentes disposições que figuram nesse acordo. Dessa maneira, não considero que com esta minha vinda aqui – a não ser que a Comissão assim considere, e está no seu direito – tenhamos exaurido o tema. Acho que poderemos voltar a conversar, de maneira que cheguemos a uma percepção comum.

Creio que tenho explicações amplíssimas que podem ser dadas para tranquilizar alguns deputados pelo menos em relação aos aspectos políticos do acordo. O acordo não objetiva vincular o Brasil aos Estados Unidos de nenhuma forma. É um acordo prático; ou fazemos isso, ou teremos dificuldades. Estamos diante de uma disjuntiva desagradável; quer dizer, somos obrigados a trabalhar com o mercado internacional, que, no caso, é preponderantemente orientado pelos Estados Unidos e pelas firmas norte-americanas, ou, no fundo, colocamos em risco todo esse esforço que foi feito. Nesse caso, estaríamos fazendo exatamente o jogo dos que se opõem à política espacial brasileira. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO BABÁ – Eu tenho um requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Usando da liberalidade com que concedi a palavra à Deputada, vamos conceder a V. Ex^a também a mesma oportunidade de fazer suas considerações finais.

O SR. DEPUTADO BABÁ – O problema é o seguinte: tenho requerimento convocando S. Ex^a – o Sr. Ministro para debater essa situação do acordo de Alcântara. Ele está em pauta, mas ainda vai entrar em votação. Na verdade, esse debate sobre o caso de Alcântara...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Deputado Babá, se o requerimento de V. Ex^a não foi votado...

O SR. DEPUTADO BABÁ – Eu sei. Não estou dizendo que seja votado agora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – V. Ex^a apresente-o novamente que eu o coloco em votação.

O SR. DEPUTADO BABÁ – Ele está na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Mas, com a vinda do Ministro à Câmara, tornamos desnecessário votá-lo. V. Ex^a pode apresentá-lo novamente.

O SR. DEPUTADO BABÁ – Reapresento, porque acho que este debate precisa prosseguir, pois temos divergências com relação à visão do Ministro e a alguns pontos desse acordo. Como o Congresso Nacional terá de votá-lo, nós precisamos aprofundar esta discussão na Comissão de Ciência e Tecnologia, que é uma Comissão importante dentro deste debate. Por isso mesmo, reapresento meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Agradecendo ao Ministro sua presença, assim como a de sua equipe e a de todos, damos por encerrada a presente reunião, antes avisando que na próxima quarta-feira não haverá reunião plenária, devido à viagem a Alcântara.

Muito obrigado.

Está encerrada a presente reunião.

Ata da 8ª Reunião Ordinária (de audiência pública), realizada em 9 de maio de 2001

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e um, às dez horas e quarenta e seis minutos, reuniu-se a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, no plenário nº 13 do Anexo II, da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado César Bandeira, seu titular, presentes os seguintes Deputados: Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Iris Simões, João Almeida, Júlio Semeghini, Luiz Piauhyliño, Nárcio Rodrigues, Saulo Coelho, Silas Câmara, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, Francistônio Pinto, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Hermes Parciannelo, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Ricardo Izar, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Marcos Afonso, Francisco Silva, Márcio Reinaldo Moreira, Paulo Marinho, Pedro Irujo, Vic Pires Franco, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Agnaldo Muniz, Dr. Hélio, Bispo Wanderval e Oliveira Filho (Titulares) e Átila Lira, Josué Bengtson, Léo Alcântara, Márcio Fortes, Rafael Guerra, Roberto Rocha, Sal-

vador Zimbaldi, Ariston Andrade, Heráclito Fortes, José Carlos Aleluia, Neuton Lima, Sérgio Barcellos, Gastão Vieira, Gilberto Kassab, Gustavo Fruet, Arnaldo Faria de Sá, Ary Kara, Nelson Meurer e Givaldo Carimbão (Suplentes). Também assinaram a lista de presença os Senhores Roberto Amaral, Daniel Herz, Paulo Machado Carvalho Neto, Murilo Aragão e Maria de Lurdes Nunes. Não compareceram os Deputados: Magno Malta, Mattos Nascimento, Pedro Canedo, José Mendonça Bezerra, Yvonilton Gonçalves, Benito Gama, Maurílio Ferreira Lima, Pinheiro Landim e Olímpio Pires. O Presidente declarou abertos os trabalhos e informou ao Plenário que o objetivo da presente reunião de Audiência Pública, aprovada através do Requerimento da Deputada Luiza Erundina, era o debate sobre o tema: "CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL" – (Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei nº 2.525-C, de 1992, que "inclui os incisos X e XI no artigo 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social"). O Presidente convidou a Deputada Luiza Erundina para compor a Mesa dos trabalhos e concedeu-lhe a palavra. Em seguida, anunciou o nome dos convidados para esta Audiência: Sr. ROBERTO AMARAL, Professor da Pontifícia Universidade Católica – PUC, do Estado do Rio de Janeiro; Sr. DANIEL HERZ, representante da Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ; Sr. Deputado PEDRO IRUJO, Relator do Projeto de Lei nº 2.525-D/92, Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei nº 2.525-C, de 1992, que "inclui os incisos X e XI no artigo 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social", Dom DÉCIO ZANDONNADE, representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB; Sr. PAULO MACHADO CARVALHO NETO, Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Rádio e Televisão – ABERT; Sr. PAULO CABRAL, Presidente da Associação Nacional de Jornais; Sr. MURILO ARAGÃO, Presidente da Associação Nacional de Editoras de Revistas – ANER. O Presidente informou aos presentes que os convidados dispõem de um tempo de 10 (dez) minutos. O Deputado Pedro Irujo não pode permanecer no plenário. Continuando, o Presidente convidou os palestrantes para que fizessem suas exposições. Foram chamados os Senhores: ROBERTO AMARAL, Professor da Pontifícia Universidade Católica – PUC, do Estado do Rio de Janeiro; DANIEL HERZ, representante da Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ; PAULO MACHADO C. NETO, Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Rádio e Televisão – ABERT; e MURILO ARAGÃO, Presidente da Associação Nacional de Editoras de Revistas – ANER. Encerradas suas exposições, passou-se à

fase dos debates. Fizeram seus questionamentos e colocações, os Deputados: Arolde de Oliveira, Paulo Marinho, Mário Assad Júnior, Gilmar Machado, Jorge Bittar, João Almeida e Luiza Erundina. Todos os questionamentos foram respondidos pelos convidados.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente registrou a presença de professores e alunos do colégio Pueri Dommus, de São Paulo, agradeceu a presença dos convidados, dos Deputados e dos demais presentes e, às doze horas e quarenta e oito minutos, encerrou a reunião. Para constar, eu, Maria Ivone do Espírito Santo, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos pelo Serviço de Taquigrafia, integrarão esta Ata. Deputado César Bandeira, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Declaro abertos os trabalhos da presente reunião de audiência pública, na qual será discutido o tema "Conselho de Comunicação Social" – Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 2.525-C, de 1992, que inclui os incisos X e XI no art. 4º da Lei nº 8.389.

Convido a fazer parte da Mesa o Sr. Roberto Amaral, professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

O SR. DEPUTADO BABÁ – Sr. Presidente, hoje não haverá votação de requerimentos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – A votação de requerimentos ocorrerá ao final da reunião.

Convido também a fazer parte da Mesa o Sr. Daniel Herz, professor e representante da Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ; o Sr. Paulo Machado Carvalho Neto, Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT; o Sr. Paulo Cabral, Presidente da Associação Nacional de Jornais – ANJ; e o Sr. Murilo Aragão, Presidente da Associação Nacional de Editoras de Revistas – ANER.

Como é praxe nesta Comissão, a palavra será concedida inicialmente à autora do requerimento, após o que ouviremos os nobres convidados.

Com a palavra a Deputada Luiza Erundina.

A SRA. DEPUTADA LUIZA ERUNDINA – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, senhores convidados, demais presentes, esta audiência pública decorre da compreensão que tivemos, ainda no início de nosso mandato, em abril de 1999, da necessidade de resgatarmos aquilo que já havia sido encaminhado

pelo Congresso Nacional a propósito da Lei nº 8.389, que criou o Conselho de Comunicação Social, dando efetividade aos arts. 220 a 224, Capítulo V, da Constituição Federal, que previam a criação do Conselho de Comunicação Social como órgão auxiliar do Congresso Nacional.

Essa lei, de 30 de dezembro de 1991, previa que, sessenta dias após sua publicação, o Congresso Nacional deveria eleger os membros e instalar o Conselho no prazo de trinta dias. Lamentavelmente, tal lei não foi até hoje aplicada porque sofreu modificações no decorrer desses dez anos.

A primeira modificação ocorreu em 1992, com o Projeto de Lei nº 2.525, de autoria do Deputado Cunha Bueno, que acrescentou ao art. 4º da Lei nº 8.389 incisos que especificavam novos elementos relativos à composição do Conselho. Por consequência, o projeto, aprovado na Câmara, teve de ir ao Senado Federal, onde recebeu substitutivo, que trazia modificações também no sentido de ampliar a composição do Conselho, preservando as competências e tudo o mais que garante a Lei Complementar nº 8.389.

O substitutivo do Senado Federal foi enviado à Câmara dos Deputados em 1996. De lá para cá, tem sido grande a demora em sua tramitação. Finalmente, há parecer favorável ao substitutivo do Senado Federal, do Deputado Pedro Irujo, sem nenhuma modificação, o que significa que o projeto está pronto para entrar na pauta desta Comissão e, se aprovado, ser enviado à Comissão de Constituição e Justiça e, em seguida, ao Plenário da Câmara dos Deputados. Se não houver modificação no substitutivo do Senado Federal, naturalmente, termina a decisão sobre o projeto na Câmara dos Deputados.

Se o substitutivo do Senado Federal já foi devidamente apreciado pelo relator, com parecer favorável, natural que fosse imediatamente inserido em pauta nesta Comissão para votação do parecer, com consequente remessa à Comissão de Constituição e Justiça e, em seguida, ao Plenário da Câmara dos Deputados.

Porém, passados dez anos, certamente as comunicações sociais do País sofreram impacto considerável a partir das inovações tecnológicas, da introdução de novos setores, como a Internet e as telecomunicações. Houve, nesses últimos dez anos, verdadeira revolução do ponto de vista das comunicações no País. Então, imaginamos que dez anos fazem enorme diferença e há necessidade de a sociedade e o Congresso Nacional rediscutirem o projeto de lei e, a partir daí, atualizá-lo, deixando-o em condição de

responder às reais necessidades do momento que vivem as comunicações sociais em nosso País.

Esta audiência pública poderá sugerir ou suscitar novas audiências públicas para que se chegue a um acordo, a um pacto do Congresso Nacional com a sociedade, para que de fato o Conselho de Comunicação Social, importante conquista da Constituição de 1988, seja instrumento eficaz para o enfrentamento dos enormes desafios e problemas complexos que essa área apresenta à sociedade brasileira.

O objetivo é rediscutir todos esses aspectos da Lei nº 8.389 e redefinir a sua composição, que se modificou no curso desses dez anos. Mas acho que, mais do que a composição e a dinâmica do funcionamento do Conselho, precisam ser atualizadas, rediscutidas e redefinidas suas competências, em face das exigências da sociedade ao Congresso Nacional e da necessidade de criação de uma instância institucional que seja instrumento de controle da sociedade sobre o setor estratégico da vida da sociedade brasileira.

Esse é o propósito, esses são os objetivos desta audiência pública, acolhida prontamente pela Presidência desta Comissão e por seu Plenário, a partir da qual será possível desencadear amplo processo de discussão. Mas que isso não signifique protelar por muito mais tempo a efetivação de tão importante conquista da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, encerro minha intervenção inicial, agradecendo a presença de todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Dando prosseguimento à audiência pública, concederei a palavra aos convidados pelo prazo de dez minutos.

Com a palavra o primeiro orador, o Sr. Roberto Amaral, professor da PUC do Rio de Janeiro.

O SR. ROBERTO AMARAL – Sr. Presidente, agradeço o convite, de forma especial à Deputada Luiza Erundina, e a oportunidade que enseja de reencontrar nesta Mesa um dos mais importantes batalhadores da democratização nas comunicações do Brasil, o Prof. Daniel Herz, que aqui representa a Fenaj.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, Deputada Luiza Erundina, permitam-me, de início, declarar-me um cético quanto ao Conselho como está regulamentado e um crítico dos dispositivos constitucionais que regulam a comunicação no Brasil.

A Constituição Federal é de 1988; a primeira regulamentação é de 1991; inexplicavelmente, o Conselho, apesar de o dispositivo constitucional já estar regulamentado, não foi instalado até hoje e já existem duas

modificações: a do projeto de autoria do Deputado Cunha Bueno e a do substitutivo do Senado Federal.

Que forças estariam por trás de interesses concretos que impedem a instalação do Conselho? Não sei. Adianto que, se o Conselho tivesse sido instalado, nada se teria alterado na comunicação de massa no Brasil e na regulação da radiodifusão. É o que pretendo demonstrar.

Como está concebido, o Conselho é inócuo, não alterará o quadro perverso do sistema de comunicação brasileiro, que é um quadro de monopólio, que transita do oligopólio para o monopólio, um quadro que – supõe-se; representa, pura e exclusivamente, interesses empresariais, que não é permeável aos interesses da sociedade brasileira, que não tem como ser pressionado pela sociedade brasileira e que, no entanto, na sociedade de massa, nas chamadas democracias representativas, como a nossa, passa a desempenhar o papel mais importante na sociedade política.

Hoje o sistema de comunicação de massa no mundo e no Brasil não é apenas um transmissor de informações, mas um construtor de opinião, um sujeito do processo político. Estou falando numa Casa política, para dirigentes políticos, que sabem muito mais do que eu o papel de autor, o papel de sujeito que o sistema desempenha neste País.

Por intermédio desse sistema se expressa a legitimidade democrática; se expressa a liberdade de expressão. A liberdade de expressão é a liberdade de comunicação, mas a liberdade de comunicação neste País não pertence ao usuário, não pertence à cidadania, e sim aos donos das empresas comerciais que controlam o sistema de radiodifusão. Esse sistema, assim poderoso – permitam-me dizer –, pauta a vida parlamentar do País, não sofre qualquer regulação, seja social, seja pública. E desejaríamos que ela fosse uma regulação social.

Quero apenas referir duas questões que esse debate não pode esquecer, para que não discutamos o Conselho, a sua regulação, a sua funcionalidade **in abstracto**. Precisamos examinar o Conselho em face do quadro constitucional e, principalmente, em face do quadro da sociedade brasileira.

Permitam-me dizer também que a Constituição Federal de 1988, que parecia representar o momento de retomada de emergência, de fortalecimento da democratização das comunicações no Brasil, foi um momento de retrocesso. Deunos um capítulo para regular a radiodifusão, mas o que ela fez de fundamental, o que é importante na Constituição Federal relativamente à radiodifusão é promessa. O que significa

avanço para a sociedade é promessa, o que significa interesse dos empresários é direito concreto.

Diz a Constituição, no § 5º do art. 220, que “os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio”. No Brasil, ele é monopólio empresarial e se distribui como um oligopólio. Temos mais de trezentos canais de televisão no Brasil que, na verdade, estão distribuídos em duas redes. Juntando todas as outras, resultaria uma terceira. Temos, portanto, três redes de televisão que são responsáveis por todos os sinais e imagens, por 90% das transmissões feitas para todo o País.

Mais do que isso: além do monopólio, digamos, técnico, do monopólio da emissão, há o mais perverso de todos, que é o da unilateralidade do conteúdo. Temos um só conteúdo, uma só proposta política permeando todo o sistema de comunicação. Multiplicamos o número de rádios, canais de televisão, mas a propriedade e a informação se concentram.

O art. 221 determina a preferência por finalidades educativas, a promoção da cultura nacional e regional e o estímulo à produção independente que objetive sua divulgação.

Não há produção regional. Ela é centralizada no Rio de Janeiro e em São Paulo – 80% da produção está em São Paulo – e não há estímulo à produção independente. Esta é, inclusive, uma das razões da crise do cinema brasileiro.

Da mesma forma, não há regionalização da produção cultural, artística e jornalística. Pior do que tudo isso, a Constituição terminou por consagrar o sistema anterior; a Constituição cidadã, a Constituição democrática consolidou a distribuição de canais executada e montada pela ditadura ao tornar praticamente impossível a renovação de canais.

Diz o texto constitucional que compete ao Poder Executivo outorgar e renovar a concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. E também que a não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal. Ou seja, é impossível mudar a propriedade de canal.

Para finalizar, reservo-me a faculdade de nos debates complementar meu ponto de vista –, saliento dois aspectos. As alterações propostas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal relativas ao Conselho dizem respeito apenas ao processo de composição de eleição e ao aumento do Plenário. Nesse caso, principalmente o substitutivo do Senado, que altera para 13 a representação da sociedade civil,

uma proposta muito boa. Mas a questão crucial não é tratada nem no substitutivo nem no projeto anterior, que é a redação do art. 2º, o qual diz que “o Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional”.

Desculpem-me, mas vou reduzir a isso, ou seja, compete ao Conselho nada, porque ele passa a ser, pura e exclusivamente, um órgão de estudo. O que precisamos, a exemplo das experiências francesa e americana, é de uma agência independente, do meu ponto de vista, inclusive do Congresso Nacional, uma agência pública que tenha poder vinculante, que aprecie as programações, as concessões, as permissões, que seja ouvida nas renovações e que opine sobre as questões constitucionais com poder vinculante.

Eram essas, Sr. Presidente, Deputada Luiza Erundina, as observações que eu faria em minha intervenção inicial.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Comunico aos Srs. Parlamentares que vamos ouvir todos os convidados e depois passaremos para a fase de debates.

Concedo a palavra ao Sr. Daniel Herz, professor e representante da Fenaj.

O SR. DANIEL HERZ – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, senhoras e senhores, é com grande satisfação e honra que a Federação Nacional dos Jornalistas se faz representar neste debate, pela oportunidade de apresentar suas posições em relação ao Conselho de Comunicação Social, objeto de discussões que se arrastam por mais de dezessete anos no País, em torno do qual se observa, nos últimos nove anos, o descumprimento sistemático, pelo Congresso Nacional, de duas leis, a Lei nº 8.389, que regulamentou o Conselho, e posteriormente a Lei nº 8.977, que também especifica a competência do Conselho.

Gostaríamos de destacar que a expressiva audiência obtida pelo canal da **TV Senado** nas recentes sessões do Conselho de Ética do Senado Federal, a exemplo do que aconteceu em outras oportunidades com a TV Câmara, evidencia o reconhecimento da utilidade pública desses canais. Os dois canais, TV Senado e TV Câmara, integram o conjunto de canais legislativos de exibição obrigatória e gratuita em todo o País pelas operadoras de TV a cabo. Essa exigência surgiu em 1994 na mesa de negociações da Lei da TV a Cabo, integrada por representantes de entidades da sociedade civil e profissionais e, de outro lado,

por representantes de entidades empresariais da área da comunicação.

O papel desempenhado hoje por esses canais não foi antecipado com muita facilidade e enfrentou incompreensões, a começar pelo relator do projeto na Câmara, Deputado Koyu Iha, do PSDB de São Paulo. A resistência do Deputado Koyu Iha, que teve importantíssimo e decisivo papel na criação de um ambiente favorável para as negociações, decorria de um motivo que pode ser considerado nobre. O Deputado acreditava que, de certa forma, o Congresso estaria legislando em causa própria ao aprovar uma lei que determinava a obrigatoriedade desses canais, o que poderia não ser bem recebido pela sociedade. Gastou-se bastante argumentação para convencer o Deputado Koyu Iha de que a obrigatoriedade de veiculação desses canais era uma exigência que partia da sociedade e não do Congresso.

A criação de janelas eletrônicas, como apelidamos na época, para as instituições do Parlamento, permitindo que o cidadão, da sua própria casa, sempre que necessário, pudesse se colocar no plenário do Legislativo, acompanhando ao vivo os debates realizados, era por nós considerada como um elemento essencial do processo democrático. Além disso, dotar o Congresso de um meio de expressão sem qualquer manipulação editorial das empresas de comunicação, que revelasse a atuação do Legislativo, foi considerado pelas entidades da sociedade civil, então aglutinadas no Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, um importante avanço no sentido da democratização da comunicação. Essa referência a uma das conquistas da Lei nº 8.977, a Lei da TV a Cabo, tem sentido nesta audiência pública se lembrarmos que a composição da mesa de negociações dessa lei, em boa medida, reproduziu a composição hoje prevista para o Conselho de Comunicação Social.

Os diversos setores profissionais e empresariais da sociedade civil que se fizeram representar na negociação da Lei da TV a Cabo anteciparam o papel que projetamos para o Conselho, isto é, de um órgão com uma representação ampla, que cumpre a função de equacionar questões técnicas e políticas complexas, de buscar o estabelecimento de bases de consenso e de propor ao Congresso, ainda que consultivamente, soluções para problemas da área das comunicações.

Nesta rápida intervenção de abertura dos debates, procuraremos tratar de questões históricas – a Deputada Luiza Erundina já recuperou alguns dos dados mais importantes. Estão sendo distribuídos dois documentos que tratam de fatos históricos. Procuraremos

destacar os aspectos conceituais e analíticos que envolvem as finalidades que atribuímos ao Conselho e as persistentes dificuldades para a sua instalação.

Apontamos quatro funções básicas do Conselho, que podem fazer com que a sua implantação e o seu funcionamento contribuam para a democratização da comunicação.

O primeiro ponto é que o Conselho deve afirmar-se como instituição mediadora. Temos de reconhecer que necessitamos de alterações nos padrões culturais e de mudanças na conduta das entidades representativas da sociedade civil, que devem desenvolver capacidade tanto de elaboração quanto de ação na área das comunicações.

Nesse sentido, a melhor possibilidade do Conselho é afirmar-se como instituição mediadora, efetivo canal de interlocução entre profissionais de comunicação, setores organizados da sociedade civil e o empresariado de comunicação.

Com base em novas e politizadas relações, o Conselho pode propiciar o início de um processo de superação da atomização e da particularização do debate e também da sistematização de relações políticas entre esses agentes e desses com o Congresso Nacional, o Executivo e o conjunto da sociedade.

À medida que se constituir como instrumento de relação abrangente da sociedade com as questões da comunicação de massa, o Conselho poderá ir favorecendo a superação do corporativismo, das lutas particularizadas, dos encaminhamentos tópicos e das perspectivas unilateralizadas.

Como espaço institucional, inédito no País, de debates sobre as questões da área de comunicações, o Conselho é uma resposta arrojada à necessidade contemporânea de criação de novas instituições que superem o formalismo, a opacidade e o sentido usurpador da universalidade, que caracterizam boa parte das instituições da tradição republicana.

A Lei da TV a Cabo impulsionou o Conselho para o cumprimento desse papel, ao exigir que o Poder Executivo ouvisse o parecer do órgão sobre a regulamentação e a normatização de serviços. A exigência é de que o Executivo ouça o parecer do órgão, sem, entretanto, a este se subordinar.

Observe-se que a disposição vincula a ação do Executivo à apreciação de uma opinião que deverá ser formulada pelo Conselho, obrigando o Executivo a ouvir a representação da sociedade, que está abrigada no Congresso. Cria um modelo de relacionamento que, sem dúvida, constitui uma instituição estranha à tradição republicana – saudavelmente estranha, diríamos.

Na verdade, trata-se de instituição inovadora e renovadora de práticas e condutas que enriquecem democraticamente o Congresso Nacional, o Executivo e a própria sociedade, ainda que o Conselho cumpra meramente funções consultivas.

Como segunda função, destacamos que o Conselho deve promover à gestão política do mercado de comunicação. Por gestão política, consideramos o desenvolvimento de meios e instrumentos para promover a superação da mera espontaneidade das relações econômicas e seu desenvolvimento, dotando-a de finalidades humanizadoras.

Como instituição mediadora, o Conselho apresenta requisitos necessários para se afirmar como vigoroso instrumento de incidência do público sobre o privado, ainda que dotado de funções consultivas. Possibilita, assim, que a pura e simples lógica do mercado se contraponham, de forma politizada e com sentido estratégico, elementos críticos e humanizadores.

Como terceira função, destacamos que o Conselho deve estimular o debate da estética e da cultura. O Conselho pode ir muito além de uma função saneadora ou moralizadora das relações entre o Estado, o setor privado e a sociedade.

Há um campo de intervenção do Conselho no debate da estética e da cultura que também pode impulsionar mudanças na qualidade da comunicação de massa no País. Os elementos da percepção estética perpassam, por exemplo, pelas relações que a televisão mantém com o imaginário popular e as conexões estabelecidas com o psiquismo humano, produzindo e induzindo idéias, concepções, hábitos, condutas e valores.

Por isso, a discussão sobre os padrões estéticos na produção do rádio e da televisão – prosseguindo o exemplo – é decisiva para a construção de uma cultura nacional e popular e para afirmação de valores de sentido emancipatório. Por este ponto de vista, o debate estético torna-se tarefa e responsabilidade da própria cidadania.

Decorre dessa preocupação a busca estratégica de criação de instituições especializadas na mediação entre aquilo que o setor privado comercial produz e o que é assistido pelo público, criando-se uma relação de duplo sentido. Essa relação consiste, de um lado, em saber valorizar, frente ao público consumidor, aquelas obras que contêm valor estético e aqueles conteúdos que transitam valores humanos e qualificam a cultura. Enfim, busca-se a elevação do nível de percepção do público e o desenvolvimento do seu senso crítico, apurando seu discernimento, dotando-o de premissas a partir das quais seja possível

estabelecer uma relação crítica com a mídia e, portanto, sendo virtualmente humanizadora.

Em contrapartida, essa relação leva as demandas dos setores organizados da sociedade para dentro dos veículos privados comerciais, responsáveis pela produção da programação, estimulando as práticas qualificadas e expondo-lhes a críticas, quando esses incorrem em concorrência predatória, degenerando o conteúdo da programação, por exemplo, com recurso gratuito à pornografia e à violência, ou mesmo discutindo alternativas para a programação destituída de valor estético e que brutaliza e desumaniza.

Enfatizamos que estética supõe juízo e que juízo supõe crítica e debate. Eliminando-se o debate da percepção estética, elimina-se o juízo e a crítica. É um problema da cidadania superar a mera relação de empatia e identificação com os produtos veiculados no meio de comunicação e substituir essa relação passiva por uma atitude crítica diante desses conteúdos. Essa relação crítica constitui um importante momento da construção da cidadania, porque ela forma indivíduos que, se não forem assim mobilizados por um esforço de capacitação crítica, num contexto de um projeto de construção da cultura e da nacionalidade, serão reduzidos à condição de meros objetos de um mercado que privilegia a relação instrumental.

O Conselho, diante do grave problema da contemporaneidade, portanto, poderá atuar sobre uma esfera de problemas que é brasileira, mas também é universal. Trata-se de um esforço para que no País controle, de forma democrática e plural, os meios que a própria sociedade desenvolve e para que esses, os meios de comunicação, inclusive, não se voltem contra o próprio homem.

Uma quarta e última função que destacamos é que o Conselho deve contribuir para a capacitação da sociedade e dos cidadãos. Necessitamos de capacitar a sociedade para compreender o papel contemporâneo da comunicação na construção da democracia e da cidadania e, além disso, capacitar os cidadãos para a leitura crítica dos meios de comunicação e para o debate da sua estética. Entendemos que a autonomia intelectual dos indivíduos e o desenvolvimento da capacidade crítica são fatores decisivos para o exercício da autonomia estratégica do País.

Até mesmo no interior das empresas privadas, as teorias e técnicas da gestão de qualidade estimulam os indivíduos a serem críticos em relação ao produto de seu trabalho e ao próprio processo de trabalho. A gestão de qualidade mobiliza os indivíduos a participarem, opinarem e responsabilizarem solida-

riamente as empresas pela qualidade dos que produzem.

O princípio dessa abordagem, que é tomado no ambiente privado comercial com sentido meramente instrumental, é que a concepção disseminada entre as empresas administrativamente mais atualizadas do País devem ser estendidas à cidadania e baseada na atitude crítica e responsável que esses devem ter diante do que é produzido pelos meios de comunicação de massa. Sem capacidade para relacionar-se criticamente com os produtos da cultura, não teremos o tipo de cidadão necessário para que o País otimize o exercício da sua autonomia estratégica.

O maior patrimônio da Nação é o seu povo. A esta idéia tão antiga quanto válida acrescentamos que a qualidade da cidadania, que constitui alicerce das potencialidades nacionais, está ligada à capacitação para o exercício da crítica, o que diz respeito à capacidade de reflexão e à autonomia intelectual dos indivíduos. Uma sociedade em que os indivíduos estão submetidos a uma estética massificada e empobrecida vai impulsionar uma capacidade de crítica nos limites dessa massificação e dessa pobreza. Difícilmente vai produzir socialmente algo maior do que esses limites.

A importância da mídia brasileira na determinação da cultura nacional certamente ajuda a explicar a atual falta de rumos e de perspectivas para o País.

Finalmente, o ambiente de resistência à implantação do Conselho permite constatar que sua instalação tem sido obstruída por fortes reações do Poder Executivo, do empresariado de comunicação e, sobretudo, de Senadores e Deputados Federais.

Diversos argumentos têm sido utilizados para justificar o fato de o Congresso Nacional descumprir, sistematicamente, há quase uma década, a legislação que o próprio Parlamento aprovou. E quando o Congresso Nacional é flagrado violando as leis do País, perguntamos qual a mensagem que se passa para as empresas, o mercado e a sociedade. Sem dúvida, desmandos, descompromisso com o interesse público e irregularidades na área das comunicações verificadas no Brasil têm relação com o cenário que, infelizmente, tem sido alimentado pelo próprio Congresso.

A última manobra protelatória foi a aprovação, em 12 de junho de 1996, pelo Senado Federal, de um substitutivo para o Projeto de Lei nº 2.525/92, aprovado pela Câmara dos Deputados, em outubro de 1993. A tramitação desse projeto tem sido usada pelos últimos Presidentes do Congresso Nacional, inclusive pelo atual, como justificativa para a não-instalação do Conselho. Usa-se, assim, o ca-

nhestro argumento de que a necessidade de aprovação desse substitutivo justifica o descumprimento de uma lei em plena vigência.

Nosso apelo à Câmara dos Deputados, em particular a esta Comissão, é para que, sem arrefecer as ações em defesa da imediata instalação do Conselho, aprove o Projeto de Lei nº 2.525/92, que não faz nada mais do que acrescentar dois membros à composição do Conselho. Do ponto de vista dos aspectos essenciais da estruturação e do funcionamento do Conselho, o projeto é inócuo. Aliás, melhora o Conselho, ampliando um pouco a sua representação. Espero que com a aprovação desse substitutivo se derrubem os argumentos formalmente subsistentes contra a instalação do Conselho.

Acreditamos que a imediata instalação do Conselho é imprescindível para se criar um ambiente no qual os indivíduos, diante da mídia, evoluam da posição passiva de meros consumidores para a condição de cidadãos. A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática pode desempenhar papel decisivo nessa transformação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Com a palavra o Sr. Paulo Machado de Carvalho Neto, da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em que pese a opinião abalizada e categorizada por eminentes pensadores da cultura nacional que sustentam que algumas das atribuições de competência do Conselho se sobrepõem a outras de entidades já existentes, a posição da ABERT é absolutamente legalista. Entendemos que a lei existe para ser cumprida. E aqui estamos para cumpri-la. Tão longo instada a sugerir nomes que possam vir a compor o Conselho, a ABERT se manifestará.

Com referência a projetos em tramitação que alteram a composição do Conselho, cabe à nossa entidade apenas opinar, já que a decisão é dos Srs. Parlamentares, no sentido de que se mantenha a paridade e a equidade entre os diversos segmentos envolvidos no Conselho de Comunicação Social.

Quanto a algumas assertivas feitas pelos meus antecessores envolvendo a radiodifusão, repito: somos legalistas, absolutamente cumpridores das nossas obrigações e cumprimos a legislação pertinente. Porém, não nos esqueçamos do trabalho que a radiodifusão brasileira tem prestado, ao longo de sua história, a este País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Com a palavra o Sr. Murilo Aragão, da Associação Nacional de Editoras de Revistas.

O SR. MURILO ARAGÃO – Em primeiro lugar, cabe uma palavra acerca do que é a ANER. A entidade, fundada em 1986, congrega editores de revistas de todo o País, representando praticamente 80% das revistas que circulam no Brasil. Desde então, sou seu executivo e, neste momento, seu representante.

Acompanho os debates nas comunicações desde que cheguei a Brasília, em 1981, tanto profissionalmente quanto academicamente. Fiz doutorado na UnB. Em 1987 e 1988, a Aner participou ativamente dos debates sobre as comunicações na Constituinte.

No âmbito da nossa entidade, a criação do Conselho desperta sentimentos ambíguos e preocupantes, em especial porque a atividade editorial de revistas está umbilicalmente ligada à liberdade de expressão. Editar revistas no Brasil independe de licença e de autorização.

Em um país pobre, com dificuldades, educação deficiente, baixo poder aquisitivo, conseguimos produzir uma das melhores indústrias editoriais de revistas do planeta. Há mais de 1.300 títulos e mais de quatrocentos milhões de exemplares de revistas circulando no Brasil. E o material editado em nossas revistas é esmagadoramente brasileiro, produzido no Brasil, não é português, espanhol ou americano.

Apenas na Aner há 41 editores filiados, que congregam editoras de Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Sul e Nordeste. Juntos com a Associação Nacional dos Editores de Publicações Técnicas, Especializadas e Dirigidas – ANATEC, chegamos a filiar mais de cem editoras de revistas. A Aner e a Anatec exigem da editora um período mínimo de atividade editorial para aceitá-la. Não basta apenas editar uma revista e pedir filiação à entidade. Somos criteriosos na admissão da editora e, mesmo assim, representamos um número significativo da atividade editorial no País.

Apesar de o meio revista dispor de apenas 10% do total da verba publicitária do País, três revistas brasileiras estão entre as de maior circulação no planeta: **Veja, Época e IstoÉ**, que estão ombro a ombro com a **L'Express, Panorama, Der Spiegel, Focus, Newsweek, The Economist e Time**.

A mensagem é óbvia. Em nosso setor não existe monopólio. Não há motivo para falar em monopólio na atividade editorial. Nem sempre poder econômico significa sucesso editorial. Muitas empresas e grupos econômicos tentaram editar revistas no Brasil usando do seu poderio econômico e não obtiveram sucesso. Para alcançar êxito no mercado editorial, não basta

dinheiro, é preciso tecnologia e conhecimento da sensibilidade do leitor. Não há monopólio também, e repilo veementemente qualquer tipo de insinuação nesse sentido, porque somos eleitos semanalmente ou mensalmente nas bancas.

Digo mais: a escolha da assinatura não é uma eleição fácil. A assinatura de uma revista como a **Época**, por exemplo, custa trezentos reais por ano. Mesmo que dê uma passagem aérea de brinde, a eleição é difícil em um país como o Brasil. Mesmo assim, quase 150 mil assinaturas foram feitas durante a promoção.

Volto a dizer que o setor não é monopolizado. Para sobreviver, dependemos exclusivamente da qualidade do nosso produto e da escolha diária do nosso leitor na banca. Concorremos com a falta de educação para leitura e o baixo poder aquisitivo. Por isso, ainda não há um número de revistas **per capita** à altura de outros mercados. O Brasil chega perto de três exemplares de revista por habitante, enquanto que, nos Estados Unidos, são quase quarenta exemplares por habitante.

O mais importante é que essa indústria pujante, apesar das dificuldades, foi criada independentemente de licenças e de autorizações. Qualquer um pode editar uma revista no Brasil. Por isso, a imprensa sindical é vibrante, poderosa e edita quase 9 milhões de exemplares/mês neste País, levando a mensagem de seus interesses.

Baseado nessa liberdade, construiu-se um parque editorial respeitável. A nossa preocupação é ver a mídia impressa envolvida em debate que claramente não nos diz respeito.

É importante considerar as manifestações dos meus colegas da universidade – sendo professor e doutor em Sociologia, considero-me colega dos representantes da academia aqui presentes. A preocupação excessiva em se falar de monopólio, na gestão política da comunicação, como disse meu colega da Fenaj, me dá arrepios. Se houvesse gestão política da comunicação aqui, senhores, não teria acontecido o **impeachment** do ex-Presidente Fernando Collor. Tentou-se a gestão política da comunicação com a revista **Veja** para politicamente gerir o noticiário, mas não deu certo. Não teriam ocorrido eventos importantes neste País se não houvesse ampla liberdade de imprensa.

Assim, o foco deste debate, na minha opinião, está embaçado, não está determinado pelo que deve ser o interesse nacional. Estamos debatendo se ampliaremos o Conselho para X, Y ou Z números de participantes. Pergunto: há algum debate sobre as atribuições do Conselho? Não, não há. Há um debate sobre

como as entidades serão escolhidas? Não, não há. Há apenas uma mera indicação de que a entidade deve estar organizada em cinco Estados da Federação, como se abrir uma oficina, um escritório aqui e ali seja padrão de representatividade institucional dos interesses da sociedade.

Vejo que a questão necessita de um debate muito mais abalizado e profundo do que ora está sendo feito. Precisamos discutir a qualidade do projeto e da intenção, as atribuições, especialmente para ver se não vamos tocar na questão da liberdade editorial, da liberdade de imprensa no País. Repito: nossa atividade não é monopolizada.

O Conselho não deve vir para turbar, limitar, restringir a expressão editorial. A nossa liberdade de expressão é reconhecida e admirada no mundo inteiro. Somos um país pobre, com dificuldades, mas somos reconhecidos como um país que apresenta um nível de liberdade de expressão acima do nosso desenvolvimento social.

Isso foi provado agora. Recentemente houve no Brasil o Congresso Mundial de Revistas, que acabou na semana passada. Foi realizado no Rio de Janeiro e terminou em Buenos Aires. Estiveram presentes os editores do **The Economist**, **U.S. News**, **Newsweek**. Os maiores editores de revistas do mundo estiveram aqui reconhecendo a qualidade, a pluralidade do nosso mercado editorial, a ampla liberdade e participação política das revistas no processo de democratização do País.

Finalizando, gostaria, primeiro, de dizer que não estamos melhor preparados para o debate, porque só fomos avisados ontem da participação da Aner.

Em segundo lugar, ontem a entidade realizou a posse da sua nova diretoria. Essa questão deverá ser discutida internamente sobre o prisma da nova diretoria.

Em terceiro lugar, a minha opinião é que devemos examinar a questão com muito cuidado, para não turbar aquilo que foi conquistado pela ABI e a OAB, historicamente, no Brasil, em meio às imensas dificuldades e agravações da ordem democrática por que passamos no século passado.

Essa é minha mensagem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Não há mais nenhum expositor. Darei início, então, ao debate. Há três oradores inscritos: Deputado Arolde de Oliveira, Deputado Paulo Marinho e Deputado Mário Assad Júnior.

Concedo a palavra ao Deputado Arolde de Oliveira.

O SR. DEPUTADO AROLDE DE OLIVEIRA –

Sr. Presidente, prezados colegas, senhores palestrantes, a inclusão do Conselho de Comunicação Social no Capítulo da Comunicação Social, da Constituição, em meu entendimento, foi um grande avanço, porque reuniu, em espaço próprio, aspectos referentes ao conteúdo da informação, à propriedade dos meios de comunicação e à autoridade do poder concedente para outorgar a utilização desses meios.

O art. 224 estabelece que o Congresso Nacional instituirá, como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social. O órgão não é consultivo, mas auxiliar. Sendo órgão auxiliar, é bom salientar, tem autonomia.

Posteriormente, a lei regulamentou a instalação do Conselho, como está previsto na Constituição. Porém, na mesma época, existiam dúvidas, primeiro, quanto a representatividade dos representantes incluídos na lei.

Outro aspecto importante que surgiu foi o fato de o Conselho, órgão auxiliar, e não consultivo – o órgão consultivo só responde quando é perguntado, e o órgão auxiliar tem autonomia –, ser mais uma roda na bicicleta das comunicações sociais no Brasil, uma vez que há o Ministério das Comunicações, a perspectiva de criação da Anatel e de uma legislação para os meios de comunicação de massa que, aí sim, poderia regulamentar o Conselho, além de duas Comissões do Congresso Nacional, esta e a do Senado, e mais o órgão auxiliar com autonomia, com representações, que, evidentemente, em meu entendimento, não satisfaria, porque o órgão é auxiliar do Congresso Nacional.

A questão da representação, levantada pelo Dr. Murilo Aragão, é a mais importante que existe. Sabemos que podemos abrir escritórios de representação, Conselho Nacional, em uma semana, em todo o País. Aparece o Presidente, dá um nome bonito ao conselho, que passa a ser o representante.

É preciso que haja instituições como OAB e ABI. Seguramente, sabemos da representatividade delas, mas, naturalmente, há necessidade de outras instituições.

Analisando o perfil de hoje, houve o descumprimento da lei. A Comissão está para ser instalada e não foi. Tudo isso está entendido. Compreendo o empenho da nossa querida Deputada Luiza Erundina, que tem razão no que diz. É preciso que o Conselho funcione. Mas, a minha pergunta é a seguinte: funcionando dentro de que contorno de atribuições? Vamos dar ao Conselho a possibilidade de tratar sobre a propriedade dos meios de comunicação de massa? Hoje esta é uma atribuição totalmente delegada à Anatel,

que evidentemente está a pleno vapor na área de telecomunicações. O Ministério das Comunicações vive fase de transição para sua extinção, no meu entendimento, porque o nosso sistema é todo privado. Naturalmente podem existir agências específicas para os meios de comunicação de massa, ou a própria Anatel poderá incumbir-se dessa atribuição e vir a ser essa agência. Enfim, temos de definir o controle.

No meu entendimento – e, sobre isso, tenho emenda constitucional em tramitação já pautada na Comissão de Constituição e Justiça –, devemos primeiramente estabelecer para os meios de comunicação de massa aquilo pelo que hoje o Brasil todo está clamando: a função de avaliar o conteúdo do que é veiculado nesses suportes de comunicação de massa. Então, tiraríamos da atribuição do Conselho o assunto completo de que trata o Capítulo da Comunicação Social e nos limitaríamos a dar-lhe apenas o que está previsto no art. 220, que trata do conteúdo, menos os §§ 5º e 6º – porque os dois tratam de propriedade, o que pode ser transferido para um capítulo próprio a fim de não ser suprimido –, e no art. 221, que trata exatamente da produção e da programação das emissoras de rádio e televisão, que é mais ou menos do que se trata aqui.

Teríamos, assim, um Conselho enxuto para tratar daquilo que é reclamado por toda a Nação – todos os dias os jornais trazem reclamação sobre o conteúdo, o tipo de programação, enfim, todas essas coisas – e compatível com o resto.

Na minha emenda incluí ainda artigo suprimindo a necessidade de a radiodifusão passar pelo Congresso Nacional, para fins do que eu chamo de homologação, mas não o é; seria apreciação etc. Esse aspecto foi colocado apropriadamente na época, em 1988, mas, na realidade, as coisas mudaram muito. Contudo, o assunto é polêmico. O Deputado Paulo Marinho, Relator dessa matéria na Comissão de Constituição e Justiça, entendeu por bem suprimir essa parte da emenda constitucional. Estamos agora providenciando para que o parecer do Relator seja aprovado na Comissão de Constituição e Justiça a fim de que tenhamos condições de criar alguma Comissão Especial para, então, fazermos a análise a que estou me referindo aqui: dar ao Conselho de Comunicação Social atribuição especificamente voltada para o conteúdo do que é veiculado nos suportes, nos meios de comunicação de massa. Essa é a realidade.

Pergunto ao Dr. Murilo Aragão, que tocou em alguns desses pontos em sua palestra, o que pensa sobre isso. Ao querido Presidente da Abert, Sr. Paulo Machado Neto, que, naturalmente, tem grande co-

nhecimento sobre o assunto, indago o que pensa da proposta que estou fazendo.

Outra solução seria a de consolidarmos as leis que temos aqui e, numa primeira instância, atribuímos ao Conselho apenas as funções da área do conteúdo da comunicação social, deixando para discutir posteriormente as outras atribuições previstas pela Constituição.

Deixo, então, essas perguntas direcionadas ao Dr. Murilo Aragão e ao Sr. Presidente da Abert.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Com a palavra o Deputado Paulo Marinho.

O SR. DEPUTADO PAULO MARINHO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, senhores convidados, ouvi com atenção tudo o que foi exposto tanto pelos palestrantes, como também pelo Deputado Arolde de Oliveira. Esta questão é aparentemente polêmica, mas nem tanto. É consenso na Casa e no País que há necessidade do Conselho. Isso é um ponto pacífico. O que se discute – e isso já poderia ter sido feito há muito tempo – é exatamente o ponto que está sendo tratado aqui. Eu, pelo menos, entendo que a função do Conselho é consultiva. Se é consultiva, não é normativa. A função da ANATEL, nesse processo de comunicação, é bem clara e específica, até porque a lei que a criou já diz mais ou menos o que ela faz.

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO PAULO MARINHO – Não. Um minuto.

Ser ou não auxiliar é uma questão de interpretação. Na verdade, o que se diz no art. 224 é o seguinte: Para os efeitos do exposto neste Capítulo, o Congresso Nacional instituirá como órgão auxiliar (...). Um órgão consultivo obviamente é também um órgão auxiliar. Não há como se confundir. Aliás, não há nenhum tipo de divergência entre um órgão consultivo e um auxiliar. Ele é consultivo como existem outros conselhos consultivos. Na verdade, a idéia de conselhos hoje é prática no País inteiro. Existem os Conselhos de Saúde nos Municípios, os da merenda escolar e outros. O problema de o conselho ser consultivo é que as pessoas temem que ele passe a ser mais um...

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO PAULO MARINHO – Exatamente. Essa é uma outra questão. Mas é necessário. Até porque hoje a comunicação é um monopólio neste País, e não podemos dizer que é diferente. Fiz aqui um parêntese ao usar a expressão “colonização da mídia”. Esta é uma realidade da qual não podemos fugir.

Chamou-me atenção o que foi dito aqui pelo Professor Murilo Aragão, e tenho três perguntas a fazer. A primeira é sobre as revistas. Qual a influência, no sentido negativo, que o Conselho poderia causar para as editoras de revistas? Parece-me que esse aspecto foi abordado de forma meio dúbia. Quero saber exatamente o que, com a existência do Conselho, pode acontecer de negativo no que tange às editoras de revistas.

Segunda: se temos um baixo percentual de leitores, como se explica termos três das dez maiores revistas do mundo? Não há monopólio?

Por último, pergunto: em que esse Conselho prejudica a liberdade de comunicação?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Com a palavra o Deputado Mário Assad Júnior.

O SR. DEPUTADO MÁRIO ASSAD JÚNIOR – Sr. Presidente, Sra. Deputada autora do requerimento, Sr^{as} e Srs. Deputados, senhores palestrantes, não tenho conhecimento profundo a respeito da matéria como os dois oradores que me antecederam, estudiosos do assunto – um trata da matéria na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, e o Deputado Arolde de Oliveira já acompanha o assunto há muito tempo. No entanto, solicito a reflexão dos presentes para que sejam esclarecidas algumas divergências.

O Professor Roberto Amaral argüiu alguns pontos, por exemplo, quanto à Constituição de 1988. No entanto, ele próprio leu aqui que a Constituição, no § 5º do art. 220, veda aos meios de comunicação ser objeto de monopólio ou de oligopólio. O professor criticou o fato de que, no Brasil, eles funcionam dessa maneira e que a Constituição falha neste sentido, mas ela própria veda essa possibilidade no seu § 5º. Também o art. 221 elenca os princípios que devem nortear a programação das emissoras de rádio e de televisão no País.

Da mesma forma, ouvi dos expositores – e também do Prof. Roberto Amaral – que o Conselho, seja ele consultivo ou auxiliar, na forma que está nada viria a crescer. Se eu estiver equivocado, os senhores se sintam à vontade para me corrigir. Mas compreendi, professor, que no seu entendimento o Conselho, na forma como está concebido, muito pouco poderia auxiliar quanto à preocupação, que é de toda a sociedade brasileira, de melhorarmos a nossa programação.

Entretanto, de outro lado, ouvi do Sr. Daniel Herz o contrário, até mesmo chamando o Congresso Nacional – embora ele não tenha usado esse termo – de omissivo, porque até hoje não instalou o Conselho de Comunicação Social.

Ora, a meu ver, criou-se um impasse. Afinal de contas, é importante instalarmos efetivamente o Conselho na forma como está, ou nessa forma de nada adiantaria a instalação? Seria apenas mais um conselho, uma roda, como já foi dito aqui, algo que em nada aprimoraria os veículos de comunicação, suas programações etc.

Não fui Deputado Constituinte em 1988, mas me parece que há ainda uma questão que precisa ser abordada. A preocupação quanto ao estabelecimento de limites traz à tona outra questão que machucou muito a sociedade brasileira, a partir de 1964: a censura. Quero, então, ouvir dos presentes uma avaliação, uma análise sobre a necessidade de estabelecermos limites, mas que de forma alguma isso possa ser confundido com censura. Esta é uma grande preocupação.

Com a idéia de que o Congresso Nacional está omissos, não posso concordar, se assim o fosse, não estaríamos todos aqui neste momento debatendo matéria, que, segundo os próprios integrantes da Mesa, não é pacífica, não é consensual, e precisa, sim, ser discutida. Precisamos avançar, mas é claro que não mais podemos demorar uma vez que as programações muitas vezes realmente incomodam o cidadão, a sociedade brasileira. E se os nossos veículos de comunicação efetivamente cumprirem o que está determinado no art. 221 da Constituição Federal – faço aqui a defesa do texto constitucional e do que o Constituinte de 1988 estabeleceu –, teríamos, sim, a perspectiva de, por intermédio dos meios de comunicação, darmos apoio à sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Para finalizar os questionamentos, tem a palavra a Deputada Luiza Erundina. Logo após, os convidados poderão responder aos questionamentos feitos.

A SRA. DEPUTADA LUIZA ERUNDINA – Sr. Presidente, colegas Parlamentares, companheiros da Mesa, com base nas exposições feitas, tentarei destacar alguns marcos desta questão, do ponto de vista da continuidade do seu encaminhamento por esta Comissão e pelo Congresso Nacional.

Foi constatado que há consenso entre os que se encontram na Mesa quanto à absoluta necessidade da instalação de um Conselho de Comunicação Social, em função da carência de controle social sobre importante setor para a democratização das informações e da comunicação. Isso ficou patente nas observações. Há, portanto, consenso sobre a necessidade de existir esse Conselho.

O que está pendente e foi abordado pelo Deputado Marcos Rolim como impasse é o seguinte: O Prof. Roberto Amaral questionou o próprio dispositivo constitucional. Ora, a mudança de dispositivo constitucional implicaria proposta de emenda constitucional. Se uma lei, a lei complementar, levou dez anos – aliás, ela foi aprovada em menos tempo, ficou pronta em 1991, mas sofreu modificações na Câmara dos Deputados e no Senado Federal – para que se chegasse a este momento, ao debate desta questão, imaginem uma proposta de emenda constitucional!

Outra questão seria admitir o que está posto na Constituição Federal e a necessidade de se rever a Lei nº 8.389, de 1991, as competências desse Conselho, suas funções, atribuições e sua própria natureza, como ficou evidente aqui em alguns questionamentos: se órgão auxiliar, se órgão consultivo etc.

Se para a mudança de uma lei levamos dez anos até chegarmos a esta discussão, e ainda está pendente de votação o substitutivo do Senado Federal, seria bom entender que a decisão por outra mudança da lei vai implicar um tempo que não depende apenas de nós, mas de todo um processo legislativo, e uma tramitação regimental que independe de uma só Comissão e, muito menos, de cada Parlamentar, o que significa tempo imprevisível. E sabemos que a questão é polêmica, envolve interesses poderosos. Sem dúvida, no momento em que ela vier à pauta do Congresso Nacional, não seremos só nós, desta Comissão, que estaremos aqui com alguns representantes da sociedade. Muitos outros virão expor suas objeções e observações a esse respeito.

Acreditar que este Conselho seria semelhante a outros conselhos institucionais existentes não é bem verdade; não é bem assim. Os conselhos institucionais de saúde, de assistência social, da criança e adolescente são deliberativos, ou seja, as políticas de saúde, de assistência social e dos direitos da criança e adolescente passam pelos conselhos municipal, estadual e federal. Portanto, não são órgãos consultivos, nem auxiliares, mas deliberativos, o que pode sugerir que o Conselho de Comunicação Social poderá se constituir, com uma mudança na sua natureza, até em conselho normativo e deliberativo, como os demais conselhos institucionais existentes.

Há outras restrições. O Dr. Murilo Aragão tem posição ambígua em relação à existência do Conselho, a única posição destoante das demais. E ele reconhece que o seu setor tem posição ambígua em relação ao Conselho, cuja existência, porém, não chega a eliminar de todo. Ele se preocupa com a possibilida-

de de que a sua criação traga algum impacto negativo ao setor que representa.

O Dr. Paulo Machado se preocupa com a paridade na composição do Conselho. Ele não questiona se deve ser composto, mas a necessidade de uma composição paritária, o que reporta à necessidade de rever a natureza do Conselho. Então, não é o Conselho que tem órgãos do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, mas, sim, um órgão da sociedade civil auxiliar do Congresso Nacional, como está no texto.

No geral, seriam essas as observações que queria fazer. Tenho o mesmo entendimento do Deputado Arolde de Oliveira, que chamou atenção para o fato de que houve outras conquistas, outros fatos, como a criação de outros órgãos, caso da Anatel, por exemplo. Isso, sem dúvida alguma, impacta uma proposta concebida há dez anos, sob o ponto de vista de compatibilizar atribuições e competências para não haver conflitos entre esses órgãos que passaram a existir. Enfim, houve vários eventos no curso desses dez anos que, sem dúvida nenhuma, devem ser levados em consideração e trazidos para o centro do debate de forma a que, ao se instalar esse Conselho, possa evitar-se que, em vez de instrumento importante para se avançar como órgão mediador entre a sociedade e o Parlamento e o Governo – conforme foi dito por um dos expositores –, ele venha a se constituir num impeditivo ou num elemento que traga dificuldades do ponto de vista do objetivo e do concebido pelo próprio Constituinte, quando inseriu esse capítulo na Constituição Federal.

Concluindo, Sr. Presidente, quero ressaltar que temos de tomar uma decisão que, a meu ver, não deve ser apenas do âmbito desta Comissão, nem sequer do Congresso Nacional, pelas implicações que terá no conjunto da sociedade. Se há necessidade de um tempo para se rediscutir tudo isso e nos reposicionarmos em relação a essas questões, não podemos concorrer para situação que possa ser interpretada como protelatória. Se for uma decisão que protele muito a implantação desse Conselho, de novo poderemos ser cobrados pela sociedade por não estarmos cumprindo um direito constitucional conquistado de forma muito importante. Não podemos – pelo menos nós, da Comissão – concorrer para que se deixe essa impressão, que as ações que venhamos a implementar signifiquem protelar a aplicação da lei, do direito constitucional em importante instrumento para a vida da sociedade, sobretudo em face do aspecto estratégico desse setor na vida da coletividade. Então me ocorre, Sr. Presidente, nobres colegas Parlamentares, companheiros visitantes, apresentar uma pro-

posta aberta, e sugiro que esta decisão não fique apenas no âmbito da nossa Comissão; que os presentes possam também opinar sobre ela. Trata-se da definição de prazo – que não deveria ultrapassar um mês ou um mês e meio; imagino que se fizesse no período do recesso, em julho, quando os Parlamentares estarão liberados – para um seminário, de dois ou três dias, para o qual se convoquem representantes dos vários segmentos da sociedade civil. As audiências públicas podem se repetir, mas ainda constituem um debate restrito, com os condicionamentos regimentais que impedem a ampliação do debate desta questão de tal importância e envergadura.

Proponho, então, a realização de um seminário para daqui a um mês e meio, sob o patrocínio da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática aqui na Câmara dos Deputados. Dificilmente se chegará a um consenso, mas tentariamos incorporar ao máximo o pensamento dominante na sociedade e no Congresso Nacional para que se instrumentalize a sociedade com a criação de um conselho que responda aos imensos e complexos desafios postos neste momento em relação a esse setor.

Sr. Presidente, entendo que esta discussão, sem dúvida nenhuma, vem contribuir para o reinício de um processo que não deve se estender por muito tempo, senão corremos o risco de estar protelando uma medida conquistada pela sociedade há mais de dez anos quando os Constituintes aprovaram a Constituição, sobretudo no que tange ao capítulo sobre as comunicações sociais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – V. Ex^a me permite, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Com a palavra o Deputado Gilmar Machado.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – Quero apenas reforçar a proposta formulada pela Deputada Luiza Erundina, porque no Brasil – e acompanhamos a luta de vários conselhos na área da saúde e, na da educação, estamos trabalhando há muitos anos com a constituição de planos nacionais e de definições, – o setor de comunicações é um dos grandes problemas que temos. A população não tem poder de intervenção – tem de aceitar que aquilo chegue ao lar – e não pode opinar sobre isso.

O seminário é fundamental, porque teríamos mais tempo para que muitos outros pudessem participar. Temos de ouvir mais pessoas. A audiência pública é importante, mas esse tema é fundamental. Por que até hoje não temos esse Conselho constituído no Brasil? É uma questão impressionante. Como é que

os meios de comunicação ainda têm essa força muito grande no País?

Como disse, eu pedi a palavra apenas para reforçar a idéia da Deputada, que tem o nosso total apoio, e nos colocamos à disposição para ajudar na formulação deste amplo debate no seminário, logicamente depois da definição por parte da Presidência, a fim de que possamos dar seqüência a este trabalho que será fundamental, porque a sociedade tem o direito de participar deste processo e de opinar sobre essas questões de comunicação, o que nos falta. Que ela tenha poder de deliberação e não só de consulta. Essa é uma luta antiga e muitos não querem. Os médicos, por exemplo, achavam que eles é que sabem o que é bom para a saúde. A população também sabe o que é bom para ela, como ela deve ser atendida, e na área de comunicação também: o que ela quer ouvir e ver. Ela também tem o direito de opinar sobre essa questão.

Desculpem-me, Sr. Presidente, pela intervenção extra. Agradeço a V. Ex^a esta oportunidade e me solidarizo com a proposta da Deputada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Vamos aguardar a proposta da Deputada Luiza Erundina, nos termos regimentais, para que possamos submeter à deliberação da Comissão.

Passamos às respostas dos palestrantes.

Concedo a palavra ao Dr. Roberto Amaral.

O SR. DEPUTADO MÁRIO ASSAD JÚNIOR – Sr. Presidente, solicito a palavra para uma rápida exposição. (Pausa.)

Infelizmente tenho de me ausentar, mas quero deixar para reflexão dos membros da Comissão e dos integrantes da Mesa o questionamento sobre se não seria o caso e o momento de instalar o Conselho e, a partir da sua instalação, a Comissão e os órgãos organizados da sociedade civil, aí sim, discutirem se esse Conselho, ao longo de seu funcionamento, deve ter uma função deliberativa e, então, alterarmos seu funcionamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Com a palavra o Dr. Roberto Amaral, que dispõe de no máximo cinco minutos.

O SR. ROBERTO AMARAL – Sr. Presidente, pergunto a V.Ex^a se esses meus cinco minutos são iguais...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Só para as respostas de V. S^a Os debates não vão contar no tempo necessário para as respostas.

O SR. ROBERTO AMARAL – Está bem, porque, para a intervenção inicial, eu acreditei em dez minutos e tive dificuldades.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Mas em nenhum momento, Sr. Roberto, a Presidência deixou de dar o tempo necessário para quem quisesse concluir a palestra.

O SR. ROBERTO AMARAL – Muito obrigado. Vou tentar ser o mais breve possível. A meu ver, temos a questão do Conselho, a questão constitucional e a que me parece a mais importante, a questão política.

Somos favoráveis à instalação do Conselho. Acho que essa proposta, Deputado, é a mais jurisdicional, mas não tenhamos ilusões. A instalação desse Conselho é melhor do que nada, só nessa comparação, nesses termos, porque ele não tem – e é isso o que eu queria discutir – atribuições, competência, nem força para cumprir o mandamento constitucional.

Então, vamos instalar o Conselho, porque não se justifica essa espera de quase onze anos, nem que a existência de um projeto de alteração impeça a execução de uma lei já aprovada. Assim, é realmente uma omissão a não-instalação do Conselho. Que esta Comissão imediatamente, já agora, abra uma discussão sobre as atribuições do Conselho.

Por que a crítica à Constituição? São duas críticas fundamentais: a subordinação ao pronunciamento do Congresso por dois quintos, a votação qualificada, a não-concessão ou permissão; ou seja, a Constituição consolidou o **status quo** encontrado da parafarnália do sistema de rede, do monopólio fortalecido na ditadura e na primeira administração democrática. A farra da distribuição dos canais, que o Congresso sabe melhor do que eu como foi feita, foi consolidada. É impossível mexer nisso. É possível dar novas concessões, e o Congresso não precisa nem ser ouvido, mas, para mudar qualquer uma, são necessários dois quintos.

O art. 224 estabelece o Conselho como órgão auxiliar. Para cumprir o que está disposto no art. 221, o Conselho tinha que ter poder vinculante, poder normativo. Ele não tem. É um órgão auxiliar, acionável pelo Congresso Nacional quando o desejar. Instituído pelo Congresso Nacional? Sim. Mantido pelo Congresso Nacional? Sim. Eleito pelo Congresso Nacional? Sim. Mas autônomo como agência regulatória de um sistema que não é simplesmente de comunicação, mas também político, importantíssimo como um sistema político numa sociedade democrática, que professa a democracia representativa.

Quanto à questão crucial, segue aqui uma observação. Para que fique claro para todas as intervenções, nada do que exige a Constituição, do que está pedindo a sociedade, passa de leve, de longe por censura à imprensa, até porque nós aprendemos sobre a importância da liberdade de imprensa não na campanha pelo **impeachment** de Collor, mas na resistência à ditadura. Então, não têm nada a ver esses dispositivos com qualquer sorte de cerceamento da liberdade. Por quê? Nós poderíamos cumprir o art. 221 sem qualquer risco da liberdade de imprensa.

O art. 221 diz o seguinte:

A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

Eu pergunto: quem na sociedade brasileira, quem no sistema institucional, quem no esquema de poder político do Brasil observa se os meios de comunicação de massa estão cumprindo a Constituição no art. 221?

Quem neste País está examinando se esses dispositivos estão sendo cumpridos pela programação? Não precisa mais de censura. Bastaria estabelecer quotas para a divulgação nacional e quotas para a produção regional. Isso é um empobrecimento. Num país rico como o Brasil hoje não há produção regional, artística, nem informativa – há apenas pequenas janelas para o noticiário local – e não há produção independente. O que concentra a produção – e não dá tempo de mostrar aqui, mas é um negócio que o Congresso teria de examinar – é o que chamamos de produção em cruz. Além da macrocefalia, duas ou três empresas controlam o mercado; o sistema é em cruz, uma empresa verticaliza a produção, ou seja, ela fecha o mercado, ela controla, ela monopoliza.

Continua o art. 221:

.....
III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

Aqui outra falha do Congresso Nacional: a lei não regulamentou, não estabeleceu.

Sr. Presidente, seria de grande importância esta Comissão reler esses dispositivos em face da nova realidade brasileira e mundial. O sistema de radiodifusão está em processo de profunda modificação no

mundo e no Brasil devido à centralização do monopólio capitalista – e isto é uma tendência mundial, a concentração – e aos avanços tecnológicos. Está havendo, inclusive, modificação no papel dos três sistemas de comunicação no Brasil: a televisão aberta, que vai ficar para o chamado povão; a televisão por assinatura sofisticada e a telemática, com a informática.

Este Conselho precisaria estar preparado para atender a esses novos desafios. Quanto à televisão a cabo, por exemplo, fiz uma pesquisa dos filmes oferecidos à população brasileira no mês de outubro de 2000. A TVA ofereceu aos seus assinantes o direito de escolher nada menos que 800 filmes. Desses, 614 eram norte-americanos; 63 ingleses; 43 franceses; 26 italianos; 15 espanhóis; 9 australianos; 8 canadenses; 6 alemães; 5 suíços; 2 dinamarqueses; 2 argentinos; 1 poloneses; 1 português; 1 russo; 1 chinês; 1 coreano; 1 irlandês; e, finalmente, 1 brasileiro. Evidentemente, mais adiante, teríamos que discutir o papel da construção da imagem e da auto-imagem para o público.

Temos uma preocupação também com conteúdo, principalmente, tendo em vista a radiodifusão, e isso é pacífico hoje. O sistema de comunicação transformou-se em espaço público de deliberação, e o Congresso Nacional, ao apreciar a discussão constitucional e ao conhecer as atribuições de um Conselho que ele vai instituir e ter como auxiliar, não pode ignorar isso.

Concentração da imprensa gráfica do País. Vou começar pelo meu Estado. No Rio de Janeiro, nos anos sessenta, tínhamos em torno de quatorze jornais diários diferenciados entre si. Hoje – e vejo aqui Parlamentares do Rio de Janeiro – eu poderia dizer que temos um jornal, **O Globo**, e ao lado dele, agônico, vivendo momentos de tragédia e se acabando, o velho **Jornal do Brasil**. Este único jornal, **O Globo**, é também proprietário do canal da Rede Globo, com mais de 70% da audiência local. Em nossa cidade existia o **Jornal Popular**. Os políticos de meu Estado conhecem **O Dia**, que também está se acabando, sofrendo de doenças graves, porque **O Globo** lançou o jornal **O Extra**, e o povo pode eleger comprar **O Extra** porque **O Globo** pode vender **O Extra** por R\$ 0,50 e dar prêmios, concorrência a que **O Dia** não pode fazer face. Nós, os que fazemos a vida cultural, acadêmica, política e social no Rio de Janeiro, segundo ou terceiro Estado desta Federação, estamos correndo o risco de nos conhecermos, de nos informarmos por apenas uma empresa de comunicação. Esse processo, que eu chamo de froctal, Sr. Presidente, – e estão aqui Parlamentares de todos os Estados – se repete tal qual em cada estado. Pura e sim-

plesmente, em cada Estado, temos um ou dois jornais. Normalmente, entre esses dois, há um mais forte que o outro, e o mais forte é ligado a um canal de televisão, e esse canal de televisão é geralmente o jornal que reproduz o sinal da Globo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Antes de passar a palavra ao Dr. Daniel Herz, registro a presença das professoras e dos alunos do Colégio Wellington Thomaz, de São Paulo, que vieram fazer uma visita ao Congresso Nacional e estão assistindo aos debates nesta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. Sejam bem-vindos.

Passo a palavra ao Dr. Daniel Herz. Antes porém, solicito aos oradores que sejam sucintos nas respostas para que possamos concluir os trabalhos a contento.

O SR. DANIEL HERZ – Vou procurar atender à solicitação, Sr. Presidente. Desde já me coloco à disposição dos integrantes da Comissão e dos parlamentares interessados num maior detalhamento da argumentação que produzimos e deixo aqui documentação a respeito.

Gostaríamos de destacar que, do ponto de vista formal, não existe debate sobre as atribuições do Conselho. O que se está debatendo é uma ampliação da composição do Conselho. Reabrir o debate sobre as atribuições do Conselho significa obstaculizar o cumprimento de uma lei que já existe, o que não significa que as atribuições do Conselho previstas na Lei nº 8.389/91, talvez até excessivamente genéricas, não possam ser discutidas, ampliadas ou diminuídas. Temos tempo para isso. O que não podemos é continuar descumprindo uma lei aprovada há nove anos e outra aprovada há quase seis, a que regulamenta o Conselho, complementa sua competência.

Quanto às atribuições, eu gostaria de destacar o que me parece óbvio, mas às vezes o óbvio tem de ser repetido. O Conselho, na sua definição como órgão auxiliar, se tem uma especificação de competência que lhe atribui uma certa autonomia, como destacou o Deputado Arolde de Oliveira, com certeza ele não tem funções normativas e regulatórias. E suas funções, se podem ser ampliadas por alguma interpretação, são essencial e fundamentalmente consultivas.

Nesse sentido, podemos identificar um interesse que é ferido com a implantação do Conselho: o daqueles que não têm interesse na existência de um espaço institucional para o debate da comunicação. Quem não tem interesse na existência do debate sobre a comunicação terá os seus interesses feridos.

Qualquer outra questão que se coloque, como a da propriedade ou a da liberdade de expressão, não é ferida pelo Conselho. O Conselho não tem função de alterar o regime de propriedade na área de comunicações. Se estivéssemos discutindo sobre um órgão regulador, essa questão seria procedente, e teríamos de delimitar ou especificar as funções do Conselho, mas dizer que não é procedente que o Conselho debata as questões de propriedade não parece sensato. Aliás, a própria formulação da Lei nº 8.389 foi resultado de uma Mesa de negociação patrocinada pelo então Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, Deputado Antonio Britto, que conseguiu reunir representantes de entidades da sociedade civil e do empresariado da área de comunicação, num entendimento sobre o texto da lei que foi aprovada posteriormente num substitutivo ao projeto do Senador Pompeu de Sousa, aprovado no Senado, que tramitou em tempo recorde porque existia um amplo consenso.

Queremos destacar que não é possível ter medo do Conselho a não ser em relação ao seu papel de promover o debate sobre as questões da área de comunicações. Ele não tem como ferir a liberdade de expressão, ele não tem como alterar o regime de propriedade, embora possa propor algo neste sentido ao Congresso, à Anatel e seu grupo de engenheiros, que tem uma competência técnica, mas temos de questionar o alcance da compreensão e da condição dos debates das implicações políticas e culturais dos aspectos que envolvem as telecomunicações, a radiodifusão, enfim. O espaço para se fazer esse debate é no Conselho e a única condição que ele tem é a de promover esse debate. E na nossa avaliação é um mérito do Conselho o fato de não envolver diretamente os interesses. Atribui-se ao Conselho a possibilidade de ser instrumento de interlocução, o que sem dúvida está faltando para a sociedade e que pode produzir resultados como, por exemplo, o que foi a formulação do texto da lei da TV a cabo, que conseguiu equacionar os aspectos privados e comerciais com o interesse público, numa mesa de negociação que, no essencial, reproduz a composição do Conselho.

Temos de pensar o Conselho não como instrumento de cerceamento, de restrição, mas como detentor da função positiva de apontar caminhos, alternativas. Em vez de editores de jornais e revistas se preocuparem, por exemplo, com possibilidades censórias do Conselho – e nós desafiamos a mostrar como poderiam ocorrer, porque não existem –, deveriam pensar que o Conselho tem de se preocupar em como ampliar o número de leitores de jornais e revis-

tas. Promover o debate é uma função do Conselho extremamente importante. Poderíamos aqui exemplificar uma série de outros aspectos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Sr. Daniel Herz, V. Sa. tem um minuto para concluir o seu pronunciamento.

O SR. DANIEL HERZ – Não há, portanto, que se temer o Conselho, porque ele é um órgão de debate, e ele pode cumprir funções extremamente importantes no avanço à democracia, no equacionamento de aspectos, inclusive, da atuação privada e comercial, compatibilizando essa atuação com o interesse público.

Concluo, destacando que a proposta da Deputada Luíza Erundina, de realização desse seminário, realmente pode ajudar a contribuir para o debate. Mas a nossa expectativa é que esse debate fosse realizado já com o Conselho criado e composto, com esse espaço institucional voltado para o debate no País. Sem dúvida alguma, toda e qualquer medida, iniciativa que desobstrua a aprovação do Conselho e que faça com que o Congresso cumpra duas leis que exigem a instalação do Conselho é bem-vinda e necessária para o avanço não só da democracia, mas também da construção da cidadania e da nacionalidade, naquilo que a área da comunicação tem a contribuir para tanto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Mais uma vez, solicito aos expositores que não ultrapassem o tempo concedido pela Presidência, porque temos muitos assuntos a tratar nesta reunião e ainda uma sessão ordinária logo em seguida. Peço a compreensão de todos neste sentido.

Passo a palavra ao Dr. Paulo Machado, que dispõe de cinco minutos para as suas considerações finais.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu vou-me ater exclusivamente ao que disse o nobre Deputado Arolde de Oliveira com referência a que houvesse uma separação do conteúdo num outro organismo qualquer.

Nós, como entidade representante da iniciativa privada, defensores institucionais das empresas de rádio e televisão aberta neste País, entendemos que a auto-regulamentação é, efetivamente, o caminho para que todos nós possamos chegar a um consenso nos vários objetivos comuns que todos temos. Eventuais excessos que sejam cometidos pontualmente, diga-se de passagem, não podem, de forma alguma, contaminar a radiodifusão como um todo. Entende-

mos que a desregulamentação do nosso setor é o caminho para o nosso futuro.

Era isso o que tinha a expor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Com a palavra o Sr. Murilo Aragão.

O SR. MURILO ARAGÃO – Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço à Comissão a oportunidade que dá à Aner de expor os seus pontos de vista e, em segundo lugar, passo a responder às perguntas que me foram formuladas.

Quanto à pergunta do Deputado Arolde de Oliveira, concordo em que é necessário discutir o papel do Conselho. O argumento de que a lei existe, que está na Constituição e que deve ser implementada assim, obviamente tem embasamento. No entanto, a falta de consenso, a falta de entendimento e de clareza nos propósitos do Conselho, sem dúvida, é fator que contribuiu para que durante todos esses anos ele não fosse instalado.

É ilusório dizer aqui que o Congresso está se omitindo. Ele não está se omitindo, apenas está tomando a posição de não aprovar o Conselho, porque não há clareza, nem consenso, nem maioria. Quando existe consenso ou maioria, as coisas acontecem nesta Casa, é óbvio! Estou há vinte anos assistindo ao debate legislativo e sei disso. Quando há maioria se aprova. Quando há consenso se aprova. Fizem-se reformas constitucionais importantíssimas, mudou-se a moldura econômica do País, fez-se reforma administrativa, extinguiu-se a estabilidade, privatizou-se, mudou-se a lei de reforma agrária, deram-se poderes aos promotores, num ambiente de consenso ou de maioria. Assim, não deve haver a idéia de que existe uma força maior obstruindo. Não. Há, sim, uma falta de consenso e uma falta de maioria. Esta a opinião do Murilo, cientista político, não da Aner.

Em segundo lugar, há, sim, a preocupação com o acesso e com a questão de representação. Como disse o Deputado Arolde de Oliveira, a questão da sociedade civil, e este é um termo bonito – e sou adepto, participante e estudioso da questão –, mas devemos temer que entidades não muito representativas tenham acesso a essa entidade. O Conselho não pode ser um aparelho de influência, acoplado ao Congresso Nacional sob o manto da sociedade civil, para fazer pressão sobre política. Não é bem assim; não é o propósito do Conselho. Ele deve ser equânime, equilibrado, com atribuições bastante claras.

Em terceiro lugar, há a questão da superposição, Deputado. Temos discussões importantes pela frente e que dizem mais respeito à mídia eletrônica do que à mídia impressa, como, por exemplo, a lei de co-

municação de massa. Muitas das questões foram levantadas aqui, aliás, 90% das questões referem-se à mídia eletrônica, não à mídia impressa.

Quanto ao questionamento do Deputado Paulo Marinho, na verdade duas perguntas podem se fundir em uma: qual seria a influência negativa do Conselho e como ele pode prejudicar? Obviamente me preocupa a questão da gestão política, com relação à mídia impressa. Eu não gostaria que houvesse gestão política na mídia impressa. Esta tem de ser livre para existir, florescer, com liberdade de edição, de expressão. Eu temeria uma gestão política, temeria essa palavra, temeria a recomendação de postura de práticas restritivas, temeria que o Conselho também se transformasse em algo chapa branca. Então, tenho vários temores com relação ao Conselho.

A outra pergunta de sua autoria, Deputado Paulo Marinho, é: por que temos um baixo número de revistas e temos também as maiores revistas do mundo? Ora, o Brasil é um País de contrastes. Somos a 9ª economia do mundo e estamos em 70º lugar em termos de desenvolvimento humano. Quer dizer, o fato de o Brasil ter 2,3 revistas por habitante e, ao mesmo tempo, ter 3 das 10 maiores revistas do mundo é produto do contraste existente em nossa sociedade e que se reflete em outros índices. Nós produzimos, por exemplo, aviões, computadores e tem gente que morre de fome. Enfim, existe toda essa imensa contradição em nosso País. Mas, sem dúvida, no setor de revista – igualmente, por exemplo, ao aeronáutico e outros – estamos produzindo bem e em condições de competição, mesmo concorrendo com uma televisão gratuita de excepcional qualidade.

A razão do nosso baixo número é o fato de também concorrermos com a televisão aberta, gratuita e de excepcional qualidade. Na Europa, a televisão era horrível. Durante muitos anos as pessoas preferiam ler a ver televisão. Nos países nórdicos, por exemplo, o índice de leitura é elevadíssimo. A televisão nunca foi comunicação preferencial de certos países. No Brasil, concorremos com uma televisão de alta qualidade. Outra razão são os custos elevadíssimos. A produção maquiada de revistas demanda material gráfico quase todo importado. O próprio papel é importado. A distribuição é caríssima. O Brasil é um País de dimensão continental. Uma revista sai de São Paulo e é entregue a um leitor nos arredores de São Gabriel da Cachoeira e Canoas. Essa é uma operação de logística imensa, que é realizada todas as semanas pelas três maiores revistas do País. E, por fim, é óbvio, há a questão do poder aquisitivo. Revista ainda é caro para a população. O analfabetismo e o hábito da leitura também in-

terferem. Então, há um concerto de razões que impedem uma expansão mais acelerada do meio editorial, de livros e revistas. Na área de livros, por exemplo, há menos livrarias no Brasil do que na cidade de Buenos Aires. No entanto, temos somente 20 mil pontos de venda de revistas e jornais. É um número insuficiente para as nossas dimensões continentais.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francistônio Pinto) – Com a palavra o Deputado Jorge Bittar.

O SR. DEPUTADO JORGE BITTAR – Sr. Presidente, Srs. Deputados, vou procurar ser breve, em virtude do adiantado da hora. Lamentavelmente, por força de outro compromisso importante na Casa, não pude assistir ao início das exposições, mas pude acompanhar a fase atual, na qual notei alguns aspectos da natureza das divergências instaladas em torno da questão da comunicação social e, particularmente, da instalação do Conselho de Comunicação Social em nosso País.

Evidentemente, os instrumentos de comunicação de massa são aspectos fundamentais, essenciais para a constituição da democracia no Brasil. As dificuldades pelas quais atravessamos nesses anos para a democratização do setor têm a ver com a trajetória histórica patrimonialista e autoritária da sociedade brasileira; têm a ver, mais recentemente, com o período dos governos autoritários e, agora, com a difícil tarefa de construção da democracia brasileira.

Por que a possibilidade da existência de um Conselho de Comunicação Social assusta a tantos e provoca uma polêmica tão intensa, diferentemente do que ocorre em outras áreas? Na área da saúde, por exemplo, existe o Conselho Nacional de Saúde; na área de educação, o Conselho Nacional de Educação; na área de assistência social, à qual está afeta nossa querida Deputada Luiza Erundina, há o Conselho Nacional de Assistência Social. Eu poderia citar um rosário de conselhos nacionais que muitas contribuições têm dado ao aperfeiçoamento de políticas públicas, ao grande debate, instruindo decisões de governo e também o debate parlamentar sobre a questão, na medida em que o Congresso também agrega pessoas especialistas e mais voltadas para um determinado setor. Enfim, só posso entender a dificuldade da constituição do Conselho Nacional de Comunicação Social como parte das dificuldades naturais de construção da democracia em nosso País.

É evidente que se trata de um espaço que terá caráter consultivo, no qual deverão estar representados setores diferentes da sociedade, a fim de constru-

ir espaços comuns de entendimento sobre a regulamentação de cada área.

Ouvi com atenção a exposição do Sr. Paulo Machado de Carvalho Neto, na qual enfatizou a necessidade da desregulamentação. Imagino que se tenha referido a algum grau de desregulamentação. Digo isso por que, sendo os meios de comunicação físicos e, portanto, finitos, seja por meio da difusão eletromagnética, seja por meio dos sistemas a cabo, algum nível de regulação tem de existir por parte do Poder Público para a concessão desse benefício, de tal maneira que ele possa ser concedido de forma ampla, social e política, a fim de garantir a disseminação cultural, nacional e regional. Enfim, são esses aspectos que mereceriam ser debatidos.

Chamo a atenção para o fato de que os conflitos no setor da comunicação estão se exercendo de forma crescente e preocupante no Brasil, porque hoje até envolvem, com a modernização tecnológica e com o avanço da chamada globalização, que tanto debate tem suscitado na sociedade, um conflito entre o maior conglomerado de comunicações do nosso País, as Organizações Globo, e a Direct TV, internacionalmente. Essa não é uma questão que deva ser tratada apenas pelos dois agentes em conflito, dadas as implicações de natureza cultural, democrática e até econômica e regional que um fato como esse acarreta para um País como o nosso. Por que não implantar imediatamente um conselho dessa natureza, sem prejuízo de que suas atribuições possam ser aprimoradas, sem prejuízo de que ele possa até gerar sugestões para a elaboração da lei de comunicações de massa, tão desejada e urgente para o nosso País?

A posição do nosso Partido tem sido historicamente essa. Quero reafirmar que nossa posição é no sentido da necessidade imperiosa da implantação do Conselho de Comunicação Social como um passo importante para que se possa aprimorar esse setor e até reduzir o nível de caos, de conflitos graves que estão se desenvolvendo e se desenhando para o futuro no setor, com sérias implicações para a democracia de nosso País.

Será que vamos esperar crises agudas, como as que ocorrem? Por exemplo, o Brasil, na época em que se debateu patentes, não considerava essa questão importante. Agora, quando se vê o problema dos medicamentos na área de Aids, o Governo é obrigado a assumir uma posição de força diante da existência de monopólios em um setor que impõe preços exorbitantes e absurdos em medicamentos que têm tanto a ver com a vida das pessoas, inclusive atropelando um pouco a legislação. Será que vamos esperar

que os conflitos cheguem a uma situação extrema em nosso País, ameaçando a qualidade do processo democrático brasileiro, para percebermos a necessidade de um debate sério, amadurecido, da pactuação democrática em torno de um setor tão importante?

Solicito, portanto, algum comentário do Dr. Paulo Machado de Carvalho Neto sobre o que se entende por desregulamentação. Também gostaria de ouvir outros comentários sobre esse tema.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Sr. Presidente, peço a palavra por um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francistônio Pinto) – Tem V. Ex^a a palavra, nobre Deputado.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Sr. Presidente, caros companheiros, senhores palestrantes, quero inicialmente dizer que devemos nos empenhar na instalação deste Conselho. Tudo o que se disse sobre ele é importante. Mais importante que tudo isso é o espaço para discutirmos essas questões. Vamo-nos esforçar para que realmente o Conselho seja instalado. O seminário virá depois.

Eu ouvi do Sr. Paulo Machado de Carvalho Neto a reiteração do que certamente foi objeto da sua palestra, ou seja, a desregulação, a auto-regulação. Estamos há dez anos falando sobre o assunto. Ninguém fez nenhum movimento concreto em relação a isso. A própria Abert, defensora de tal idéia, deveria ser patrocinadora. Mas nada foi feito em relação a isso. A comunicação é um pilar essencial da democracia. As estatísticas são pavorosas. Inclusive, vemos esse problema na televisão. Os caminhos seguidos são os mais diversos.

Falando em desregulação, assisti à luta nesta Comissão para aprovarmos uma lei de pouca relevância sobre as rádios comunitárias. Não tem outro qualificativo, é uma lei chinfrim, difícil de se operar. Onde está a desregulação? Deveria ser uma beleza, facilitar amplamente a rádio comunitária. Para conseguir isso foi uma dificuldade infernal. **Lobbies** poderosos vieram de todos os lados, e aprovamos, depois de uma luta de cinco anos, uma lei chinfrim, que não garante o funcionamento adequado das rádios comunitárias.

Precisamos ter um espaço para conversar sobre o tema. Esse Conselho é muito frágil ainda, talvez impróprio, inadequado, pois não ameaça ninguém, mas pode ser útil e ter um espaço permanente neste debate. Ora, nesta Comissão, fazemos isso de forma muito limitada. Aqui nós tratamos de interesses que estão girando no dia-a-dia. Por exemplo, a Lei Postal está aí, e não estamos conseguindo resolvê-la. Trata-

mos aqui das concessões, das leis miúdas. Portanto, vamos fazer esse esforço.

O SR. DEPUTADO PAULO MARINHO – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Sr. Deputado, não queríamos reabrir a discussão, mas vou-lhe dar a palavra.

O SR. DEPUTADO PAULO MARINHO – Sr. Presidente, aproveitando o que foi dito pelo colega e a presença dos palestrantes, dada a relevância do tema, com relação a essa proposta das rádios comunitárias – e de fato não há controle de coisa alguma neste País – o Governo tem uma Medida Provisória do dia 2 de maio, recentíssima, de nº 2.143-32...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Deputado Paulo Marinho, peço a compreensão de V. Ex^a, pois esse assunto será tratado logo a seguir.

O SR. DEPUTADO PAULO MARINHO – Só para concluir, já que estou com a palavra, e aproveitando a presença dos palestrantes. O assunto foi tratado na sua ausência.

Há uma Medida Provisória recente, de nº 2.143, de 2 de maio, que delega ao Executivo a expedição de licenças para funcionamento, em caráter provisório, das rádios comunitárias. Precisamos analisar isso com carinho, porque neste momento, que é político, de CPI e tal, parece-nos muito mais uma moeda de troca do que de fato um trabalho no sentido de aprovarmos os pedidos de outorga das rádios comunitárias, já que esta Comissão tem sido bastante eficiente no que diz respeito a essas aprovações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Agradeço a todos a presença. Dou por encerrada esta reunião de audiência pública, convocando para daqui a cinco minutos reunião ordinária para tratar de assuntos da Comissão.

O SR. DEPUTADO JORGE BITTAR – Sr. Presidente, ao fazer um pronunciamento, solicitei um comentário do Dr. Paulo Machado. Pediria sua condescendência apenas para que ...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Sr. Deputado, a reunião já está encerrada. V. Ex^a me desculpe.

O SR. DEPUTADO JORGE BITTAR – É que não ouvi os comentários.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Bandeira) – Na próxima reunião abriremos uma exceção para V. Ex^a.

Está encerrada a reunião.

Ata da 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 9 de maio de 2001

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e um, às doze horas e cinquenta e três minutos, reuniu-se a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, no plenário nº 13 do Anexo II, da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado César Bandeira, seu titular, presentes os seguintes Deputados: Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Iris Simões, João Almeida, Júlio Semeghini, Luiz Piauhyllino, Nárcio Rodrigues, Saulo Coelho, Silas Câmara, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, Francistônio Pinto, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Ricardo Izar, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Marcos Afonso, Francisco Silva, Márcio Reinaldo Moreira, Paulo Marinho, Pedro Irujo, Vic Pires Franco, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Agnaldo Muniz, Dr. Hélio, Bispo Wanderval e Oliveira Filho (Titulares) e Átila Lira, Josué Bengtson, Léo Alcântara, Márcio Fortes, Rafael Guerra, Roberto Rocha, Salvador Zimbaldi, Ariston Andrade, Heráclito Fortes, José Carlos Aleluia, Neuton Lima, Sérgio Barcellos, Gastão Vieira, Gilberto Kassab, Gustavo Fruet, Arnaldo Faria de Sá, Ary Kara, Nelson Meurer e Givaldo Carimbão (Suplentes). Não compareceram os Deputados: Magno Malta, Mattos Nascimento, Pedro Cane-do, José Mendonça Bezerra, Yvonilton Gonçalves, Benito Gama, Maurílio Ferreira Lima, Pinheiro Landim e Olímpio Pires. Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos colocando em discussão as Atas da 6ª e 7ª Reuniões. Solicitada dispensa de leitura pelo Deputado Dr. Hélio, as Atas foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. O Presidente comunicou ao Plenário que o Governo Federal reeditou a Medida Provisória nº 2.143-32, no último dia 2 onde, no seu parágrafo único do art. 30, autoriza provisoriamente o funcionamento das Rádios Comunitárias sem que o Congresso Nacional examine a concessão. Informou, também, que antes da reedição desta Medida, reuniu-se com o Ministro Pimenta da Veiga, o Dr. Renato Guerreiro e o Dr. Paulo Menicuci e ficou definida a constituição de uma comissão para tratar da questão das rádios comunitárias. Sem o conhecimento do Congresso e principalmente desta Comissão, o Governo reeditou a Medida Provisória incluindo o artigo mencionado. Diante do fato, o Presidente informou ao Plenário que: apresentou Emenda suprimindo o artigo 30; não mais incluiria em pauta nenhuma Mensagem de

Rádio Comunitária para votação; estava entrando no Supremo Tribunal Federal com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra o art. 30 da Medida Provisória; e estava encaminhando um documento ao Presidente da Casa, Deputado Aécio Neves, informando-o a respeito dessas providências. Franqueada a palavra aos presentes para discutirem o envio deste documento falaram os Deputados Luiz Moreira, Paulo Marinho, Luiza Erundina, Alberto Goldman, Marcelo Barbieri, Babá, Jorge Bittar, Dr. Hélio, Gilmar Machado, Júlio Semeghini, Luiz Piauhyllino e Nelson Proença. A Comissão manifestou apoio à iniciativa do Presidente da Casa, discordando apenas do item que excluía da pauta as Mensagens de Rádios Comunitárias que estão com a documentação em ordem. Colocada em votação, a proposta foi Aprovada por unanimidade, sem o item mencionado anteriormente. Ordem do Dia: 1) Requerimento do Senhor Deputado Júlio Semeghini, solicitando que sejam convidados os Ministros Alcides Tápias e Pedro Parente para prestarem informações sobre as alterações das alíquotas de Importação, IPI e outros impostos; componentes, partes e peças, bens de Informática e respectivos impactos no setor. Em votação, foi Aprovado por unanimidade. Tendo em vista o adiantado da hora e em razão de reunião com o Ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, às 14:30 horas, o Presidente resolveu transferir para a próxima reunião a discussão do restante da pauta com a inclusão de mais alguma matéria que esteja pronta. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e dois minutos, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, eu, Maria Ivone do Espírito Santo, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**. Deputado César Bandeira, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

51ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de maio de 2001

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e um, às quinze horas, no Plenário 1 do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, sob a Presidência do Deputado Inaldo Leitão, estando presentes os Senhores Membros Titulares, Deputado Osmar Serraglio, Vice-Presidente, Deputados André Benassi Custódio Mattos, Fernando Coruja, Gerson

Peres, Jaime Martins, José Dirceu, José Genoíno, José Roberto Batochio, Marcos Rolim, Murilo Domingos, Ney Lopes, Renato Vianna, Vilmar Rocha, Zulaiê Cobra e os Senhores Membros Suplentes, Deputados Lédio Rosa e Léo Alcântara. Deixaram de registrar suas presenças os Senhores Membros Titulares, Deputados Alceu Collares, Aldir Cabral, Alexandre Cardoso, Antônio Carlos Konder Reis, Augusto Farias, Bispo Rodrigues, Cezar Schirmer, Coriolano Sales, Edmar Moreira, Eurico Miranda, Fernando Gonçalves, Geovan Freitas, Ibrahim Abi-Ackel, José Antônio Almeida, José Priante, Júlio Redecker, Luiz Eduardo Greenhalgh, Luciano Bivar, Mendes Ribeiro Filho, Moroni Torgan, Nelson Marchezan, Nelson Otoch, Nelson Trad, Paes Landim, Paulo Magalhães, Reginaldo Germano, Ricardo Ferraço, Robson Tuma, Roland Lavigne, Ronaldo Cezar Coelho, Sérgio Miranda, Vicente Arruda e Zenaldo Coutinho. O Deputado Salomão Gurgel participou da reunião, na qualidade de não-membro. Abertura: Nos termos do artigo 255, do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou aberta a audiência pública, destinada a debater aspectos legais e constitucionais das medidas adotadas pelo Governo Federal, no combate à crise de energia elétrica. Expediente: O Senhor Presidente convidou a tomar assento à Mesa os Senhores Fábio Konder Comparato e Dalmo de Abreu Dallari. Em seguida, o Senhor Presidente leu o ofício do Senhor Gilmar Ferreira Mendes, Advogado-Geral da União, que justificou a ausência à presente audiência pública, em razão de outros compromissos profissionais. Logo após, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Fábio Konder Comparato. Em seguida, a Deputada Zulaiê Cobra assumiu a Presidência da Comissão e concedeu a palavra ao Senhor Dalmo de Abreu Dallari. Discutiram a matéria os Senhores Deputados Fernando Coruja, José Roberto Batochio, José Antônio Almeida, Ney Lopes, Salomão Gurgel e Luiz Antônio Fleury. No decurso dos debates, o Deputado Inaldo Leitão reassumiu a Presidência da Comissão. O Senhor Presidente informou que não competia a esta Comissão a análise de medidas provisórias, razão pela qual havia dificuldade, por parte deste Órgão Técnico, de controlar a legalidade daquelas. Encerramento: O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e enalteceu a importância do tema discutido, encerrando a presente reunião extraordinária às dezessete horas e trinta e seis minutos. E, para constar, eu, Sérgio Sampaio C. de Almeida, Secretário, lavrei a presente Ata, que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminha-

da à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**. Deputado Inaldo Leitão, Presidente.

Ata da vigésima quinta reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2001

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e um, às dez horas e quarenta e quatro minutos, no Plenário 1 do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, sob a Presidência do Deputado Inaldo Leitão, estando presentes os Senhores Membros Titulares, Deputados Zenaldo Coutinho, Osmar Serraglio, Vice-Presidentes, Deputados Alceu Collares, Aldir Cabral, André Benassi, Augusto Farias, Bispo Rodrigues, Cezar Schirmer, Coriolano Sales, Custódio Mattos, Fernando Coruja, Fernando Gonçalves, Gerson Peres, Jaime Martins, José Antônio Almeida, José Dirceu, José Genoíno, José Roberto Batochio, Júlio Redecker, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcos Rolim, Mendes Ribeiro Filho, Moroni Torgan, Nelson Marchezan, Nelson Otoch, Nelson Trad, Ney Lopes, Paes Landim, Renato Vianna, Ricardo Ferraço, Robson Tuma, Roland Lavigne, Sérgio Miranda, Vicente Arruda, Zulaiê Cobra e os Senhores Membros Suplentes, Deputados Ary Kara, Átila Lira, Bispo Wanderval, Cláudio Cajado, Cleonânio Fonseca, Domiciano Cabral, Dr. Benedito Dias, João Leão, João Paulo, Léo Alcântara, Luiz Antônio Fleury, Mauro Benevides, Nelo Rodolfo, Nelson Pellegrino, Odílio Balbinotti, Osvaldo Reis, Professor Luizinho, Raimundo Santos, Ricardo Rique, Themístocles Sampaio, Vic Pires Franco, Wagner Salustiano e Wolney Queiroz. Deixaram de registrar suas presenças os Senhores Membros Titulares, Deputados Alexandre Cardoso, Antônio Carlos Konder Reis, Edmar Moreira, Eurico Miranda, Geovan Freitas, Geraldo Magela, Gerson Peres, Ibrahim Abi-Ackel, José Priante, Júlio Redecker, Luciano Bivar, Murilo Domingos, Marcos Rolim, Paulo Magalhães, Reginaldo Germano, Ronaldo Cezar Coelho e Vilmar Rocha. O Deputado Aloízio Mercadante participou da reunião, na qualidade de não-membro. abertura: Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, passando ao exame da Ata da Vigésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e nove do corrente mês. A requerimento do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, foi dispensada a leitura da Ata. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Ata. Ordem do Dia: O Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh apresentou requerimento de inversão de pauta, para apreciação do item seis da de número cinquenta e cinco, do item onze da de número quarenta e três, do item um da de número quarenta e quatro, do item quinze

da de número cinquenta, tendo sido deferido pelo Plenário da Comissão. O Senhor Presidente informou ao Plenário da Comissão que a análise do mérito do Projeto de Resolução nº 9/1999 extrapolou a competência da Comissão. 1) Projeto De Resolução nº 9/1999 – do Sr. Aloízio Mercadante – que “Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos relacionados com as operações especulativas realizadas nos mercados cambiais e financeiros no período de 11 de janeiro a 5 de fevereiro de 1999”. Relator: Deputado Mendes Ribeiro Filho. Parecer: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação. Discutiu a matéria o Deputado Aloízio Mercadante. O Deputado André Benassi solicitou vista da matéria, que foi concedida pelo Senhor Presidente. O Deputado Fernando Coruja apresentou requerimento de inversão de pauta, para apreciação do item um da de número quarenta e do item seis da de número quarenta e três, ao que anuiu o Plenário da Comissão. 2) RECURSO Nº 52/1999 – do Sr. José Genoíno – que “Recorre, nos termos do art. 95, § 8º do Regimento Interno, contra decisão da Presidência em Questão de Ordem, a propósito da apreciação, pelo Plenário, de requerimentos de prorrogação de prazo de funcionamento de CPI após o esgotamento do referido prazo”. Relator: Deputado Vicente Arruda. Parecer: pelo não provimento. O Deputado Ney Lopes procedeu à leitura do parecer, em substituição ao Relator. Discutiram a matéria os Deputados José Genoíno, Luiz Eduardo Greenhalgh, Gerson Peres, Ney Lopes e Vicente Arruda. Os Deputados Luiz Eduardo Greenhalgh e Gerson Peres solicitaram vista conjunta da matéria, que foi concedida pelo Senhor Presidente. 3) Proposta de Emenda à Constituição Nº 575/1998 – do Sr. Edison Andrino – que “Altera os incisos IV, do art. 20, da Constituição Federal”. Relator: Deputado Renato Vianna. Parecer: pela admissibilidade. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado o parecer do Relator, contra os votos dos Deputados Alceu Collares e César Schirmer. 4) Projeto de Lei nº 2.755/2000 – do Sr. Olavo Calheiros – que “Altera a redação do art. 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, permitindo a médicos particulares ou conveniados a planos de saúde aplicarem os exames de aptidão física e mental para obtenção ou renovação do documento de habilitação”. Relator: Deputado Coriolano Sales. Parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da emenda da Comissão de Viação e Transportes. O Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh solicitou vista da matéria, tendo esta sido concedida pelo Senhor Presidente. 5) Projeto de Lei nº 1.864/1991 – do Senado Federal

(PLS nº 94/1991) - que "Dispõe sobre as cédulas eleitorais e dá outras providências". Relator: Deputado Renato Vianna. Parecer: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado unanimemente o parecer do Relator. 6) Emendas Oferecidas em Plenário ao Projeto de Lei nº 3.706B/1993 - que "Regulamenta o inciso VII do art. 5º da Constituição Federal". Relator: Deputado Sérgio Miranda. Parecer: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com subemenda à Emenda de nº 2. O Deputado Aldir Cabral solicitou vista da matéria, que foi concedida pelo Senhor Presidente. Em seguida, o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh apresentou requerimento de inversão de pauta, para apreciação do item dois da de número trinta e nove e do item três da de número trinta e nove, aos que anuiu o Plenário da Comissão. 7) Substitutivo do Senado Federal ao PL nº 490C/1995 - que "Acrescenta parágrafos ao art. 928 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil". Relator: Deputado Osmar Serraglio. Parecer: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação. Foi concedida vista ao Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, em dezessete de maio do ano em curso. O Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh procedeu à leitura do parecer, em substituição ao Relator. Discutiram a matéria os Deputados Luiz Eduardo Greenhalgh e Osmar Serraglio. Em votação, foi aprovado unanimemente o parecer do Relator. Encerramento: Em face da realização de Audiência Pública, nesta Comissão, às quatorze horas, nesta data, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião às doze horas e vinte e nove minutos, convocando outra para a próxima quinta-feira, às nove horas. E, para constar, eu, **Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida**, Secretário, lavrei a presente Ata, que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**. Deputado **Inaldo Leitão**, Presidente.

**COMISSÃO DE ECONOMIA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

51ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa

**Ata da décima quinta reunião ordinária,
realizada em 30 de maio de 2001**

Às dez horas e dezoito minutos do dia trinta de maio do ano dois mil e um, no Plenário 5, Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão de Economia, Indústria e Comércio, com a presença dos

Deputados Marcos Cintra, Presidente; Gerson Gabrielli, Jaques Wagner e Sérgio Barros, Vice-Presidentes; Alex Canziani, Antônio do Valle, Delfim Netto, Edison Andrino, Emerson Kapaz, Givaldo Carimbão, Jairo Carneiro, João Pizzolatti, Jurandil Juarez, Léo Alcântara, Márcio Fortes, Múcio Sá, Rubem Medina, Virgílio Guimarães e Zila Bezerra - titulares; Aloízio Mercadante, Augusto Nardes, Badu Picanço, Carlito Merss, Chico Sardelli, Fernando Zuppo, Francisco Garcia, Lídia Quinan, Paulo Octávio, Ricardo Berzoini, Ricardo Ferraço, Ronaldo Vasconcellos, Rubens Bueno e Yeda Crusius - suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Arthur Virgílio, Divaldo Suruagy, e Enio Bacci. Havendo número regimental, o Presidente deu por abertos os trabalhos. I - Discussão e Votação da Ata: O Presidente colocou em discussão a ata da reunião anterior. Em votação, foi aprovada unanimemente. O Deputado João Pizzolatti comunicou recebimento do Prêmio "O Homem do Turismo", em Gramado/RS, oferecido pela Indústria Hoteleira Brasileira aos membros da Subcomissão Permanente de Turismo e da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, pelos trabalhos desenvolvidos em prol daquela cidade; e falou da necessidade de aumentar os recursos, assim como a representação política destinados ao turismo. O Deputado Jurandil Juarez parabenizou o Presidente pela realização do Seminário de Crise Energética, ressaltando a repercussão alcançada em todo o País. O Presidente agradeceu e estendeu os cumprimentos aos membros da Comissão, que se fizeram presentes e tornaram o debate bastante profícuo. II - Ordem do Dia: A - Requerimentos: 1 - Do Sr. Léo Alcântara - que "propõe a realização de audiência pública sobre o tema "Políticos Sociais de Microcréditos", com a presença dos senhores Francisco Gros, Presidente do BNDES; Sérgio Moreira, Presidente do Sebrae Nacional, Jackson Vasconcelos, Presidente da Associação de Crédito Popular para um Mundo Melhor; Denise Frossard, Membro do Conselho Deliberativo do Banco da Mulher; Cássio Taniguchi, Prefeito de Curitiba; Deputado Carlos Dias, Secretário Municipal de Trabalho do Rio de Janeiro; Hans Dellen, Gerente para a América Latina e Caribe do WWB; Prof. Munhammad Yunus, Presidente do Greensbank; César Maia, Prefeito do Rio de Janeiro; Ellane Piazzeto, Presidente do Banco da Mulher em Curitiba; Antônio Sérgio Peixoto Barrego, do BNDES; Beatriz Azeredo, Diretor da Área Social do BNDES; Ari Burger, Portosol Inst. Comunitário de Crédito e Emílio Carazzai, Presidente da CEF". O Deputado Jurandil Juarez sugeriu o desdobramento em, pelo menos, três pessoas por audiência. Em votação, foi apro-

vado por unanimidade. 2 – Do Sr. Sérgio Barros – que “Propõe a realização de audiência pública para debater sobre a construção de rodovias de integração entre Brasil e Peru, objetivando a saída para o Pacífico, com as presenças do Ministro dos Transportes, Sr. Eliseu Padilha, e do Embaixador do Peru, Sr. Eduardo Ponce Vivanco”. Em votação, foi aprovado por unanimidade. 3- Do Sr. Gerson Gabrielli – que “Propõe a realização de Seminário com a presença dos Presidente da CNI, Fecomércio, Fiesp e outros, para debater Políticas para a Indústria e o Comércio”. Em votação, foi aprovado por unanimidade. 4 – Do Sr. Gerson Gabrielli – que “Propõe a realização de audiência pública sobre competitividade, com a presença de técnicos do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior”. Em votação, foi aprovado por unanimidade. 5 – Do Sr. Gerson Gabrielli – que “Propõe a realização de Ciclo de Debates para discutir a Desoneração da Folha de Pagamento, com Juristas, representantes do Governo, das Centrais Sindicais, da Indústria, do Comércio, dos Transportes, de Serviços e das Entidade Patronais”. Em votação, foi aprovado por unanimidade. B – Proposições Sujeitas À Apreciação do Plenário: Prioridade: 6 – Projeto de Lei nº 3.320/00 – CPI – Medicamentos – que “Altera dispositivos da lei nº 9782, de 26 de janeiro de 1999, que define o sistema nacional de vigilância sanitária, cria a agência nacional de vigilância sanitária, e da outras providências”. Relator: Deputado Ricardo Ferraço. Parecer: pela aprovação. Discutiram a matéria os Deputados Léo Alcântara, Rubem Medina, Alex Canziani e Antônio do Valle. Retirado de pauta. Ordinária: 7 – Projeto de Decreto Legislativo nº 406/00 – do Sr. Haroldo Borges Rodrigues Lima – que “Proíbe a venda das ações da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) em poder da união que excedem o limite mínimo para a manutenção do caráter estatal da empresa”. Relator: Deputado Antônio do Valle. Parecer: pela aprovação. Vista Conjunta concedida aos Deputados Alex Canziani e Jurandil Juarez. C – Proposições Sujeitas à Apreciação das Comissões: Ordinária: 8 – Projeto de Lei nº 3.911/97 – Luiz Durão – que “Altera o caput do art. 12 da Lei 9.492, de 10 de setembro de 1997, que ‘define competência, regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e da outras providências’”. (Apensados: PL nº 6/1999, PL nº 1.669/1999, PL nº 4.190/1998, PL nº 4.197/1998, PL nº 4.536/1998 e PL nº 4.792/1998). Relator: Deputado Jairo Carneiro. Parecer: pela aprovação deste, do PL nº 6/1999, do PL nº 1.669/1999, do PL nº 4.190/1998, do PL nº 4.197/1998, do PL nº 4.536/1998, e do PL nº 4.792/1 998, apensados, com

substitutivo. Retirado de pauta. 9 – Projeto de Lei nº 975-A/95 – do Sr. Paulo Feijó – que “Cria o seguro nacional de saúde e a contribuição nacional de saúde e dá outras providências”. Relatora: Deputada Lídia Quinan. Parecer: pela rejeição. Em votação, foi aprovado por unanimidade. 10 – Projeto de Lei nº 2.165/99 – do Sr. Germano Antonio Rigotto – que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de abastecimento do mercado com peças de reposição, pelo prazo mínimo de dez anos, pelos fabricantes e importadores de veículos automotores, a contar da data da suspensão da produção ou importação do veículo”. (Apensado: PL nº 2.444/2000). Relator: Deputado Sérgio Barros. Parecer: pela aprovação deste, e pela rejeição do PL nº 2.444/2000, apensado, e da emenda nº 1, apresentada na Comissão. Retirado de pauta. Extrapauta: Aprovada a inclusão extrapauta das matérias abaixo, nos termos do art. 52, § 5º do Regimento Interno. Requerimentos: 11 – Do Sr. Aloízio Mercadante e outros – que “Propõe a realização de audiência reservada com a presença do Gerente-Geral da Exportadora/Produtora Coreana Taekwang Seoul Indústrias Ltda., do Adido Comercial da República da Coreia no Brasil, do Diretor-Presidente; do Diretor-Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores, e o Consultor para Comércio Exterior da empresa Fribra Dupont Sudamérica, a fim de comparecerem a esta Comissão para prestarem esclarecimentos a respeito do processo de **dumping** de matéria-prima na indústria têxtil”. Em votação, foi aprovado por unanimidade. 12 – Do Sr. Delfim Netto e outros – que “Propõe a realização de ciclo de debates com entidades da sociedade civil e representantes de Organizações não Governamentais, para discutir a constituição do Estatuto do Terceiro Setor”. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Encerramento: Às doze horas e dois minutos, não mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. E, para constar, eu, **Aparecida de Moura Andrade**, Secretária, lavrei a presente Ata que será assinada e encaminhada à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**. – Deputado **Marcos Cintra**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

Já foram distribuídas cópias da ata.

(Não identificado) – Sr. Presidente, todos tomamos conhecimento da ata. Por isso, sugiro que seja dispensada a leitura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Dispensada, a pedido, a leitura da ata.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Deputados que são pela aprovação permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Na Ordem do Dia há alguns requerimentos. O primeiro deles é do Sr. Deputado Léo Alcântara, que propõe a realização de audiência pública com a presença dos Srs. Francisco Gros, Presidente do BNDES, Sérgio Moreira, Presidente do Sebrae Nacional, Jacques Vasconcelos, Presidente da Associação de Crédito Popular para um Mundo Melhor, Denise Frossard, do Conselho Deliberativo do Banco da Mulher, Cássio Taniguchi, Prefeito de Curitiba, e outros.

Lembro aos membros da Comissão que esse requerimento já foi amplamente discutido nas três últimas reuniões e tem como objetivo fundamental possibilitar uma discussão aprofundada da questão da pequena e da microempresa.

Concedo a palavra ao autor do requerimento, Deputado Léo Alcântara, para encaminhar a votação.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, companheiros Deputados, esse requerimento é fruto de projeto que estava em votação nesta Comissão.

Chegamos a um consenso – inclusive V.Ex^a, Sr. Presidente, e os Deputados Rubem Medina, Gerson Gabrielli e Jurandil Juarez – no sentido de que seria uma boa solução fazer essa audiência pública, a fim de elaborar um projeto que promova o fortalecimento das pequenas e microempresas. E gostaria de ouvir dos órgãos financiadores explicações sobre como o crédito poderia chegar mais facilmente às mãos do pequeno e do microempresário.

Portanto, essa audiência pública é da maior importância, e peço aos companheiros apoio para que a realizemos o mais brevemente possível.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Tem V.Ex^a a palavra.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Sr. Presidente, companheiros Deputados, nobre autor do requerimento, Deputado Léo Alcântara, preliminarmente quero dizer que sou favorável à realização da audiência. A matéria foi discutida e é do maior interesse, mas quero fazer uma reflexão. Ao citar os nomes convocados, o Presidente cansou-se e, chegando ao quinto ou sexto, disse apenas: “e outros”. Na verdade, são catorze convidados. Talvez fosse melhor desdo-

brarmos as exposições em duas ou três audiências públicas.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA – Essa seria minha idéia, Deputado, porque seria impossível ouvir todos no mesmo dia.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Nossa experiência é a de que realizar mais de quatro exposições na mesma audiência é dispersivo, pois elas consomem no mínimo 80 minutos e os deputados não conseguem debater com todos os convidados. Portanto, voto pela aprovação do requerimento, mas sugiro que as exposições sejam desdobradas em pelo menos três audiências públicas, de tal maneira que possamos aproveitar ao máximo o conhecimento dos expositores.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA – O ideal seriam três pessoas de cada vez, para permitir o amplo debate de um tema como esse.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Chamo a atenção dos Srs. Deputados de que se trata, como bem explicitado pelo Deputado Léo Alcântara, de audiência em que esta Comissão deverá discutir com profundidade a questão do crédito à pequena e à microempresa. Portanto, parece-me que não só ela deveria ser desdobrada em algumas reuniões mas também outros nomes poderiam ser acrescentados.

Passa-se à votação.

Aqueles que concordam com a aprovação do requerimento queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 2: requerimento do Sr. Sérgio Barros, que propõe a realização de audiência pública para debater a construção de rodovias de integração entre Brasil e Peru, objetivando a saída para o Pacífico, com as presenças do Ministro dos Transportes, Sr. Eliseu Padilha, e do Embaixador do Peru, Sr. Eduardo Ponce Vivanco.

Não estando presente o autor do requerimento, indago se algum dos Srs. Deputados gostaria de se manifestar sobre a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira manifestar-se, passa-se à votação.

Aqueles que concordam com a aprovação do requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 3: requerimento do Sr. Gerson Gabrielli, que propõe a realização de seminário com a presença dos Presidentes da CNI, da Feicomércio, da Fiesp e de outras entidades para debater políticas para a indústria, o comércio e o setor de serviços.

Não estando presente S. Exa., indago se algum dos Srs. Deputados gostaria de se manifestar sobre a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o assunto, passa-se à votação.

Aqueles que concordam com a aprovação do requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 4: requerimento do Deputado Gerson Gabrielli, que propõe a realização de audiência pública para discutir a questão da competitividade, com a presença de técnicos do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Não se encontrando presente o Deputado Gerson Gabrielli, indago se algum dos Srs. Deputados gostaria de se manifestar. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a matéria, passa-se à votação.

Aqueles que concordam com a aprovação do requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 5: requerimento do Sr. Gerson Gabrielli, que propõe a realização de ciclo de debates sobre a desoneração da folha de pagamentos com juristas e representantes do Governo, das centrais sindicais, da indústria, do comércio, dos transportes, dos serviços e das entidades patronais.

Não se encontrando presente S. Exa., indago se algum dos Srs. Deputados gostaria de discutir a matéria. *(Pausa.)*

Quero esclarecer que temos uma Subcomissão que trata especificamente da questão da desoneração da folha de salários das empresas, e esse requerimento enquadra-se no programa dessa Subcomissão.

Passamos à votação.

Aqueles que concordam com a aprovação do requerimento queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Sobre a mesa requerimento nos termos do art. 52, § 5º, do Regimento Interno, para inclusão de três requerimentos na Ordem do Dia desta reunião, assinados pelos Srs. Deputados Anivaldo Vale, Jurandil Juarez, Aloizio Mercadante, Alex Canziani, Marcos Cintra, Delfim Netto, Francisco Garcia, Ronaldo Vasconcellos, Múcio Sá e outros.

Em votação.

Os Srs. Deputados que são pela aprovação permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Há dois outros requerimentos sobre a mesa. O primeiro deles, subscrito pelos Deputados Aloizio Mercadante, Chico Sardelli e Emerson Kapaz, requer que se convide o Gerente-Geral da exportadora/produtora coreana Taikuan, de Seul, o Diretor-Presidente, o Diretor Administrativo-Financeiro e o Diretor de Relações com Investidores da empresa, o adido comercial da República da Coreia no Brasil e o Consultor para Comércio Exterior da empresa Fibra DuPont Sudamérica, a fim de comparecerem a esta Comissão para prestarem esclarecimentos a respeito do processo de **dumping** de matéria-prima na indústria têxtil.

Passo a palavra ao autor do requerimento, o Deputado Aloizio Mercadante, para encaminhamento da votação.

O SR. DEPUTADO ALOIZIO MERCADANTE –

Sr. Presidente, tivemos experiências muito positivas, nesta Comissão, quando realizamos audiências reservadas a fim de não expor empresas. Quando havia conflito de interesses, a Comissão ouviu as partes e procurou mediar o conflito ou arbitrar nossa visão sobre ele. Por exemplo, houve uma disputa entre a Yamaha e empresas de instrumentos musicais; orientamos o acordo entre os dois grupos, um acordo, portanto, patrocinado pela Comissão de Economia.

No caso da Ambev, havia uma disputa sobre se ela deveria ou não ser criada. A Comissão adotou posicionamento favorável à sua criação, com restrições, o que posteriormente orientou o Cade para a solução do problema.

O caso mencionado no requerimento que apresento vem arrastando-se há anos. Existe uma fábrica coreana instalada no Brasil que produz importante matéria-prima para o setor têxtil, gerando cerca de 5 milhões de reais de impostos por ano, além de salários e empregos. Quanto à importação da matéria-prima, a argumentação da fábrica é no sentido de que, por perder cotas disponíveis nos Estados Unidos, ela seria obrigada a reduzir sua escala de produção no Brasil. Essa importação está sendo feita a preços de **dumping**, o que inviabiliza a empresa no País.

Estamos com vários problemas de déficit comercial na balança comercial, inclusive no financiamento de transações correntes. O País precisa gerar empregos e impostos, devido à crise fiscal. Portanto, está na hora de o Brasil ter uma estratégia de defesa comercial mais firme, no que se refere à produção nacional. Não se trata de disputa entre duas empresas brasileiras, mas entre uma importadora e uma empresa nacional. E essa decisão tem de ser tomada até o dia 11 de junho. Por isso, peço que essa audiência re-

servada seja feita com agilidade. Ouve-se um grupo, ouve-se outro, os deputados opinam e posicionam-se, no mérito, sobre a questão.

É de grande interesse para o País que a Comissão de Economia tome uma posição e mostre ao Governo o caminho para a defesa da produção nacional. Tenho, evidentemente, um posicionamento de mérito. Sou favorável à empresa que está investindo, gerando emprego e produzindo no Brasil. Precisamos de uma política comercial mais agressiva. No entanto, ouvirei e acatarei a decisão que a Comissão vier a tomar sob a Presidência de V.Ex^a.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra)

– Indago ao Deputado Aloizio Mercadante, apenas a título de informação para o Plenário, por que a data de 11 de junho é fatal?

O SR. DEPUTADO ALOIZIO MERCADANTE –

É a data em que o DECOM – Departamento de Defesa Comercial – deve posicionar-se. Já houve recursos nesse processo, que se vem arrastando há muito tempo. Como há um prazo de definição, seria oportuno que tivéssemos agilidade em nosso posicionamento. Isso poderia orientar uma posição do Governo, que não ocorreu até o momento. Em outras ocasiões, nossa posição ajudou o Governo a tomar decisões. Nosso papel é recolher a demanda da sociedade, ouvir as partes, o contraditório, e procurar, por meio do convencimento, atingir um consenso, como Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra)

– Quero esclarecer que se trata de pedido de audiência reservada, como bem explicitado pelo Deputado Aloizio Mercadante. Esse problema, como já mencionado, vem arrastando-se há muito tempo. O processo **antidumping** já foi inclusive analisado pela Camex. Há aproximadamente três semanas houve uma deliberação para se iniciar a defesa do setor, caracterizada a prática de **dumping** por parte da empresa coreana. O processo acha-se na fase de recurso, e evidentemente é um problema que afeta fortemente a indústria têxtil brasileira.

Quero parabenizar o Deputado Aloizio Mercadante pela iniciativa no sentido de envolver a Comissão de Economia, Indústria e Comércio num tema tão importante, mormente quando se busca, por meio das negociações da Alca, estabelecer um marco regulatório. A questão **antidumping**, sem dúvida alguma, é um aprendizado pelo qual nós brasileiros ainda precisamos passar. Essa audiência pública será importante para o nosso esclarecimento, para que a

Comissão também possa participar ativamente do processo.

Indago se algum outro Sr. Deputado gostaria de discutir o assunto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira manifestar-se, passa-se à votação.

Os Srs. Deputados que são favoráveis ao requerimento dos Deputados Aloizio Mercadante, Emerson Kapaz e outros permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Há um segundo requerimento extrapauta sobre a mesa, de autoria do Deputado Delfim Netto, subscrito também pelo Deputado Aloizio Mercadante, que passo a ler:

Requeremos, nos termos regimentais, seja realizado ciclo de debates com entidades da sociedade civil e representantes de organizações não-governamentais para discutir a constituição de um Estatuto do Terceiro Setor.

Sala das Comissões, 30 de maio.

Indago se algum Sr. Deputado gostaria de discutir-lo. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Aloizio Mercadante, para encaminhar a matéria.

O SR. DEPUTADO ALOIZIO MERCADANTE –

Esse tema, Sr. Presidente, vem ganhando relevância nas economias contemporâneas. Trata-se de instituições de natureza pública, não-estatais, que prestam serviços à comunidade, geram emprego e têm importância crescente na relação entre o Estado e a sociedade civil, especialmente em políticas sociais. A Itália, por exemplo, tem experiência avançada nesse campo.

Nossa Comissão chegou a fazer seminário discutindo a questão do terceiro setor, com a presença de autoridades inclusive da maior ONG da Europa. Além da legislação internacional, o Brasil já tem lei específica sobre o assunto. Poderíamos avançar na área dinamizando esse tipo de instituição. Portanto, sou totalmente favorável à idéia do ciclo de debates. Junto com o Deputado Delfim Netto, pretendo ajudar a construir as mesas e a formatar esses seminários.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra)

– Não havendo mais quem queira manifestar-se, passa-se à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a aprovação do requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Passa-se à Ordem do Dia.

Proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

Projeto de Lei nº 3.320, de autoria da CPI dos Medicamentos, que altera dispositivos da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. O Relator é o Deputado Ricardo Ferraço.

Como S. Ex^a não está presente, solicito ao Deputado Antônio do Valle que faça a leitura do parecer.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO DO VALLE – Eis o voto do Relator:

Como é sabido, recentemente foi realizada nesta Casa a chamada CPI dos Medicamentos, destinada a investigar o reajuste de preços e a falsificação de medicamentos, materiais hospitalares e insumos de laboratório.

A referida Comissão constatou a ocorrência, para os 305 medicamentos mais vendidos, no período de maio de 1993 a dezembro de 1999, de prática de preços excessivos, conforme dados constantes da relação de preços elaborada pela Secretaria de Gestão de Investimentos em Saúde, do Ministério da Saúde.

Em razão disso, foi feita representação junto à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça contra os laboratórios fabricantes de tais medicamentos, culminando com a instauração de processo administrativo.

Ficou patente também que os principais órgãos encarregados de fazer o acompanhamento e o monitoramento de preços se encontram desaparelhados e sem mecanismos eficazes para exercer a regulação de preços. Tal regulação faz-se importante, principalmente em se tratando de setor vital para a população, como é o dos medicamentos.

Em economias de livre mercado como a nossa, não há alternativa para evitar a prática de preços excessivos e lucros arbitrários que não seja através dos instrumentos de controle indireto de preços, via monitoramento e acompanhamento do mercado.

Sem dúvida, o medicamento é uma mercadoria com características especiais. Sua natureza especial manifesta-se também no plano do mercado. Em razão de sua essencialidade, apresenta elasticidade de preço e demanda inelástica, o que faz com que o consumo não diminua sensivelmente em

razão de aumento de preço. Essas e outras características fazem com que o medicamento não possa ser considerado como uma mercadoria qualquer, pronta para o consumo e sujeita apenas às leis e regulações gerais do mercado; daí a legislação e o tratamento especiais. Trata-se, em verdade, de um bem social.

Em face do acima exposto, concordamos com o entendimento dos autores de que a ANVS terá, com a presente proposição, os adequados fundamentos legais para desempenhar mais eficazmente suas competências nas áreas de monitoramento e controle de preço. Por isso, voto favoravelmente ao Projeto de Lei nº 3.320, de 2000.

Sala da Comissão, 17 de maio. – Deputado **Ricardo Ferraço**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Obrigado, Deputado Antônio do Valle.

Em discussão.

Tem a palavra o Deputado Rubem Medina.

O SR. DEPUTADO RUBEM MEDINA – Sr. Presidente, embora a intenção dos autores seja a melhor possível, parece-me que já existe um órgão responsável pela área, a ANVS, com a função de coordenar o sistema de vigilância sanitária, estabelecer normas e acompanhar a execução de políticas. A ANVS já tem inúmeras funções, e aumentar suas competências legais criaria problema sério.

Já existe, na área do Ministério da Fazenda, a Secretaria de Acompanhamento Econômico. Portanto, considero desnecessária a criação de mais um órgão, com mais despesas. Há órgãos fiscalizadores do sistema que talvez não estejam funcionando como a sociedade exige, mas existem. O aprimoramento desses órgãos, para que atuem com mais competência, resolveria o problema.

Portanto, meu voto é contrário ao projeto e ao parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira manifestar-se, passa-se à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o voto do Relator permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado, com quatro votos favoráveis e três contrários, dos Deputados Alex Canziani, Antônio do Valle e Rubem Medina.

O SR. DEPUTADO RUBEM MEDINA – Sr. Presidente, não quero contestar o resultado, mas somos sete na Comissão, e houve quatro votos contrários.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Houve três votos contrários, dos Deputados Rubem Medina, Jurandil Juarez e Alex Canziani.

O SR. DEPUTADO RUBEM MEDINA – Então, perdoe-me.

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Se o voto de V. Ex^a também é contrário, são quatro votos contrários.

O SR. DEPUTADO JAQUES WAGNER – Sr. Presidente, ressalto uma questão de procedimento. Sequer entrei na discussão da matéria, mas vivi, por acaso, episódio muito parecido de retomada de votação num tribunal. Confesso que não tenho interesse particular no assunto, mas a proclamação que V. Ex^a fez correspondeu ao que se manifestava no momento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Não. Ocorre que não vi o voto do Deputado Léo Alcântara.

O SR. DEPUTADO JAQUES WAGNER – Também não vi S. Ex^a manifestar-se. Se a votação for retomada, isso deverá ser feito pelo menos na presença do titular, para que possa defender seu ponto de vista.

Tenho a orientação partidária de votar favoravelmente ao projeto, mas não faço disso um cavalo de batalha. Vi no Plenário o mesmo que V. Ex^a. Não vou contestar o voto do companheiro, mas ficamos numa situação complicada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Estamos frente a um impasse. Confesso que não vi oportunamente a votação do Deputado Léo Alcântara, muito discreto na sua manifestação de discordância. Para não ferirmos o Regimento, teremos de fazer verificação nominal de votação, o que derrubaria a sessão por falta de **quorum**. Contudo, em vista do impasse em que nos encontramos, talvez seja a solução.

O SR. DEPUTADO JAQUES WAGNER – Sr. Presidente, não creio que a sessão vá cair por esse motivo. Não quero criar constrangimento, mas estou agindo a bem da nossa Comissão. Amanhã o autor poderá até contestar o resultado da votação, argumentando que houve retomada de votação após a proclamação. A palavra de V. Ex^a está gravada, proclamando o resultado de quatro a três. Depois se vai dizer que a votação foi retomada, o que pode criar constrangimento desnecessário, inclusive para V. Ex^a.

Não estou, em hipótese alguma, querendo fazer cavalo de batalha, tanto que não me manifestei na discussão. Refiro-me ao procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Vou fazer uma proposta aos Srs. Deputados. Não quero aprovar projeto dessa importância, vindo da CPI dos Medicamentos, em condições que poderão posteriormente ser questionadas. Portanto, proponho que adiemos a votação dessa matéria. Votaremos os outros itens da pauta e, posteriormente, faremos verificação nominal de votação especificamente com relação a esse projeto.

Se o Plenário estiver de acordo, ele soberanamente poderá deliberar sobre essa questão. Se todos concordarem, podemos adotar essa solução. *(Pausa.)*

Fica suspensa a votação do Item 6 da pauta.

Passamos diretamente ao Item 7.

Projeto de Decreto Legislativo nº 406, do Sr. Haroldo Lima, que proíbe a venda das ações da Petróleo Brasileiro S.A., PETROBRAS, em poder da União, que excedem o limite mínimo para a manutenção do caráter estatal da empresa.

O Relator é o Deputado Antônio do Valle, a quem passo a palavra.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Sr. Presidente, em comum acordo com o Relator, peço vista desse processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Concedida a vista do Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2000.

Item 8 da pauta – proposições sujeitas à apreciação das Comissões, art. 24.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Sr. Presidente, também peço vista do projeto constante do item 7 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Concedida vista conjunta aos Deputados Jurandil Juarez e Alex Canziani.

Item 8 da pauta: Projeto de Lei nº 3.911, de 1997, do Sr. Deputado Luiz Durão, que altera o **caput** do art. 12 da Lei nº 9.492, que define competências, regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências.

Há vários projetos apensados. O Relator é o Deputado Jairo Carneiro. O parecer é pela aprovação desse e dos apensados, com substitutivo.

Houve pedido de vista conjunta na sessão de 16 de maio, feito pelos Deputados Alex Canziani e Ricardo Ferraço.

Comunico que o Deputado Alex Canziani apresentou voto em separado.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Jairo Carneiro, para proferir o seu voto.

O SR. DEPUTADO JAIR CARNEIRO – Nobres colegas, dispensarei a leitura da parte preliminar do relatório e passarei ao voto. Depois pedirei ao Deputado Alex Canziani que faça a leitura e a sustentação dos pontos que julgar importante acrescentar.

Voto do Relator:

A matéria em questão é deveras meritória. De fato, só podemos concordar com os autores quando constatamos, inicialmente, a desnecessidade e a total falta de razoabilidade de prazo tão exíguo para o protesto, notadamente numa economia estabilizada.

Sem embargo, com inflação próxima de zero, nenhum prejuízo palpável poderá ser apontado para os credores advindo de uma possível ampliação, mesmo na hipótese em que o protesto seja essencial para eventual cobrança judicial, sendo certo que os juros moratórios lhe são devidos em todo o período.

Deve-se ver, nesse sentido, que de modo geral os prazos propostos, com exceção do Projeto de Lei nº 4.536/98, que mantém com ligeira correção o prazo atual, variando de dez dias úteis a trinta dias corridos, são coerentes com as práticas comerciais correntes.

A ampliação do prazo, por outra feita, permitiria a localização tempestiva do devedor, a correção de eventuais erros e, de resto, o exercício da ampla defesa, evitando o acúmulo de injustificáveis lesões a direitos individuais, sem falar em sérios transtornos para o comércio e até para os serviços de cobrança.

Ademais da exiguidade do prazo, contudo, outra questão aflora, no que se refere à atual configuração legal do protesto, qual seja, o termo inicial do prazo para a lavratura do mesmo. Como visto, tomada a letra da atual lei, o marco do termo em questão é a protocolização do título em cartório. Ora, em meros três dias úteis, contados desta data, muitas vezes sequer haverá tempo para que a notificação chegue a seu destinatário,

principalmente se, como é por demais comum, houve qualquer incongruência no endereço fornecido. Ocorrido então tal fato, é inadmissível que alguém, não notificado, sofra as conseqüências do lançamento de seu nome no rol público dos inadimplentes, com todas as sabidas conseqüências para seu crédito e sua moral pública.

Sendo evidente que tal situação não se coaduna com o melhor Direito, em alguns lugares, por interpretação imposta pela Corregedoria, tem-se contado o prazo a partir da chegada em cartório do aviso de recebimento da notificação, em procedimento análogo ao das notificações e citações judiciais. Constata-se, contudo, que tal disposição se faz, a rigor, ao arrepio da lei, o que bem demonstra a irrazoabilidade do dispositivo hoje vigente.

Para se evitar o absurdo de ver alguém ter o nome lançado no rol público dos inadimplentes sem sequer estar de fato notificado da dívida, os tribunais, em sua atividade administrativa de supervisão sobre os cartórios, têm-se visto perante a necessidade de buscar uma interpretação **contra legem**, preservando, dessa forma, o ordenamento.

De se ver, portanto, que foram bem os autores, que, pensando certamente neste mais que relevante aspecto, propuseram mudança do termo inicial do prazo para protesto da data de protocolização para a data de notificação do devedor.

Queremos crer, todavia, que uma solução ainda melhor, no sentido de estabelecer de modo mais exato o termo inicial, independentemente da forma adotada para a notificação e de eventuais dificuldades burocráticas, seria a adoção de sistemática similar à do Código de Processo Civil, contando-se o prazo a partir da chegada do aviso de recebimento da notificação em cartório.

Por outra feita, contando-se o prazo com essa configuração para o termo inicial, a partir de quando já notificado efetivamente o devedor, e levando-se em conta que a providência a ser por este adotada é, em regra, mais simples do que uma defesa judicial, acreditamos que o prazo de cinco dias úteis é suficiente para resguardar os direitos do devedor, zelando, ao mesmo tempo, pela

celeridade e necessário cuidado para com os interesses legítimos dos credores.

Nesse contexto, apresentamos para apreciação desta Comissão o substitutivo em anexo, o qual, embora preveja prazo mais reduzido – cinco dias úteis – do que o determinado na proposição principal, conta-o, todavia, não mais da protocolização do título em cartório, mas sim da protocolização do aviso de recebimento da intimação corretamente entregue no domicílio do devedor, tal qual se prevê nos procedimentos judiciais.

O prazo total resultante não ficará distante da média dos prazos aqui propostos, seja qual for a forma escolhida e usada pelo cartório em questão para cumprir a notificação, e restarão preservados, salvo melhor juízo, todos os direitos dos devedores.

Cabe registrar ainda que, para evitar aos credores danos derivados de ocultação dolosa, prevemos igualmente no substitutivo a contagem do mesmo prazo de cinco dias úteis a partir da intimação feita por edital, nos termos da lei.

Quanto à sugestão do Deputado Lima Netto, no Projeto de Lei nº 4.190/98, de alterar o art. 6º da Lei nº 9.492/97, acreditamos que, com a vênua devida ao autor, não merece prosperar. Com efeito, o dispositivo que se pretenderia substituir na lei estabelece normas relevantes, tais como obrigação de apresentação do cheque ao sacado antes do protesto. Além disso, a unificação que pretende promover na competência territorial para o protesto de títulos, o domicílio do emitente, não se coaduna com as práticas comerciais e com a própria configuração, por exemplo, do mais comum de nossos títulos de crédito, o cheque. Com efeito, constata-se que o domicílio do emitente nem é parte integrante daquela cártula e que nada impede que um domiciliado em outra cidade ou Estado abra contas correntes onde lhe aprouver e emita cheques dessas para pagamento ainda em outra praça.

Por fim, não poderíamos deixar passar a oportunidade de, tratando de alterações na disciplina dos protestos, abordar outro ponto que, não explorado pela Lei nº 9.492/97, grandes prejuízos vem provocan-

do ao comércio e à ordem econômica. Queremos referir-nos à circunstância muito comum de o cidadão efetuar uma compra ou emitir um título de crédito e, antes do vencimento, mudar de endereço, sem de tal fato comunicar o credor ou titular do título.

Não se trata, é certo, no mais das vezes, de ato de má-fé, senão que simples decorrência da dinâmica da vida contemporânea. Porém, o fato é que tal situação provoca prejuízos injustificáveis ao credor, o qual pode ver seus esforços de cobrança judiciais ou extrajudiciais frustrados ao seu final, ao acatar a Justiça o argumento de não ter havido a prévia comunicação ao devedor.

Isso posto, o que ora sugerimos é que fique obrigado o devedor a manter o endereço atualizado junto ao credor, sempre que tiver havido o registro do endereço no momento da transação, pois muitas vezes tal não ocorre, caso em que descabido seria aplicar a obrigação ora enunciada, sob pena de, em estrita conformidade com a máxima de que o Direito não socorre a quem dorme, não poderá alegar em sua defesa a circunstância de não ter sido pessoalmente notificado.

Por todo o exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.911, de 1997, principal, e dos Projetos de Lei apensados de nº 4.190, 4.197, 4.536 e 4.792, todos de 1998, e os de nº 6 e 1.669, de 1999, nos termos do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001.

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.911, de 1997.

Altera a Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, que define competência, regulamentam os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei modifica a Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, alterando o prazo para registro de protesto, impondo ao devedor a obrigação de manter endereço atualizado junto ao credor.

Art. 2º O **caput** do art. 12 da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O protesto será registrado dentro de cinco dias úteis contados da protocolização em cartório do Aviso de Recebimento – AR –, emitido pelos Correios, da intimação a que faz referência o **caput** do art. 14 desta lei, ou do protocolo, aviso de recepção ou documento equivalente, citados no § 1º do art. 14 desta lei, ou ainda da intimação feita por edital nos termos do art. 15 desta lei.”

Art. 3º O artigo 15 da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 15.

§ 3º É obrigação do devedor ou emitente de título de crédito, sempre que houver registro do seu endereço no momento da celebração da relação jurídica, comunicar ao credor ou ao titular original do título, conforme o caso, eventual alteração de endereço indicado havida antes do vencimento, sob pena de não poder alegar em sua defesa as circunstâncias de não ter sido domiciliarmente notificado.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de abril de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Obrigado, Deputado Jairo Carneiro.

Com a palavra o Deputado Alex Canziani.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Sr. Presidente, nobres pares, primeiramente cumprimento o Deputado Jairo Carneiro pelo importante relatório, em que reuniu uma série de projetos apensados ao Projeto de Lei nº 3.911, de 1967.

Apresentei, porém, um voto em separado, com algumas alterações:

No caso da alteração do prazo para lavratura do protesto de títulos e outros documentos de dívidas, sugere o Relator que seja dado tratamento mais abrangente do que o desenvolvido pelas proposições em debate. Creio, todavia, que o substitutivo submetido a exame deste colegiado pode ser aperfeiçoado.

Nenhum membro desta Comissão discorda da necessidade de ser o prazo ampliado. Creio que o prazo de cinco dias úteis, como proposto pelo Relator, é aceitável. Aceita essa mudança, todavia, outros dispositivos da Lei nº 9.492/97 devem ser adequados.

1) Não podem ser considerados na contagem do prazo os dias em que não haja expediente forense,

fato que deixaria o devedor ao desamparo de não poder tentar a sustação judicial do protesto. Pode ocorrer o fato de haver expediente bancário mas o fórum estar fechado.

2) Deve ser prevista a hipótese de o devedor ser intimado pelo cartório somente a partir do quarto dia do prazo, quando não for encontrado nos três primeiros dias. Deve ter ele direito ao mesmo prazo para proceder ao pagamento, como ocorre hoje, quando o prazo é de três dias.

3) É conveniente que a lei preveja a possibilidade de intimação por meio eletrônico, bem como pelo Correio ou por empresa especializada no endereço do devedor, fora da Comarca, a fim de ser evitada a publicação sumária do edital, e da mesma forma, e com o mesmo objetivo, deve ser estabelecido que os tabelionatos de protesto aguardem dentro do prazo regulamentar para a retirada do protesto o retorno do documento comprobatório da intimação para publicação dos editais desses títulos, como ocorre hoje.

4) Impõe-se oferecer ao usuário cidadão uma efetiva garantia quanto às abusivas negativas de crédito enviadas pelos credores às empresas especializadas, às vezes em até 24 horas após o vencimento do título. Ou seja, nesse prazo o devedor já está impedido de ter acesso ao crédito em função de ter seu nome inscrito no SPC, no Serasa e empresas afins. A negativação somente pode ocorrer se o título de crédito ou documento de dívida estiver legalmente protestado.

Esse parágrafo visa à proteção do consumidor contra essas atitudes abusivas que enxovalham o nome do usuário e abalam seu crédito.

Declaro, mais uma vez, que o nobre Relator realizou um trabalho altamente meritório, mas ao qual desejo trazer modesta contribuição, consubstanciada no substitutivo anexo, que, acredito, mantém o núcleo do seu trabalho e acrescenta soluções para ocorrências que estão presentes no dia-a-dia dos credores e devedores.

Diante do exposto, voto pela aprovação do projeto de lei, na forma do substitutivo que estamos apresentando, e pedimos apoio aos prezados companheiros desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Quero indagar se algum Deputado deseja fazer uso da palavra.

Passarei a palavra, por último, ao Relator, para que possa fazer o resumo da matéria.

Com a palavra o Deputado Jurandil Juarez.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Sr. Presidente, este é um assunto que já merecia há mui-

to tempo a consideração da Casa, não só pela existência de inúmeros projetos que tratam da matéria, mas, sobretudo, pela forma cuidadosa e competente como foi elaborado o voto do Relator, Deputado Jairo Carneiro, bem como pela preocupação do Deputado Alex Canziani em apresentar voto em separado.

Há sutil diferença na redação dos dois substitutivos. Não sei se caberia emenda de redação, que poderia ou não significar aperfeiçoamento, mas inclino-me a concordar com os argumentos do Deputado Alex Canziani.

Enquanto o **caput** do art. 12 do substitutivo proposto por S. Ex^a estabelece que o “protesto será lavrado e registrado dentro dos cinco dias úteis contados da protocolização do título de crédito ou do documento da dívida”, no substitutivo do Relator, temos que o “protesto será registrado dentro de cinco dias úteis contados da protocolização em cartório do Aviso de Recebimento, emitido pelos Correios”.

Parece-me que o cerne da questão é o fato de ser lavrado o protesto antes da possibilidade material de o devedor ser notificado. É preciso dar oportunidade ao devedor notificado para o pagamento do título, até porque não incorrerá em determinadas custas.

Na redação do substitutivo do Deputado Alex Canziani – é esta minha argumentação –, S. Ex^a mantém essa restrição, ou seja, cinco dias após a protocolização do título de crédito. Quer dizer, ficamos com o mesmo problema da notificação que ressalva o **caput** do art. 12 do substitutivo do Relator.

Com referência à contagem de prazos, concordo com o Deputado Alex Canziani. Quero reiterar o cerne da questão: o direito do devedor de ser notificado. Não posso saber se devo a alguém, até para contestar o débito, se não for notificado. No **caput** do art. 12 do substitutivo apresentado no voto em separado de S. Ex^a, o prazo é contado a partir da protocolização do título, mantendo a restrição que já existe na lei, enquanto na proposta do Deputado Jairo Carneiro os cinco dias serão contados a partir da protocolização, em cartório, do Aviso de Recebimento. Ou seja, este foi entregue ao devedor, que se interessou ou não – esse é outro ponto – mas é o Aviso de Recebimento que permite o registro ser feito.

Ouçõ, com prazer, o nobre Deputado Alex Canziani.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Agradeço ao Deputado Jurandil Juarez, atuante Deputado nesta Casa, a manifestação. S. Ex^a procura estu-

dar em profundidade todas as matérias de que tratamos.

Quero dizer ao nobre Deputado e aos demais colegas que não há possibilidade de se fazer o protesto sem que haja intimação do devedor. Pretendemos impedir que os Correios ou o responsável pela notificação a prenda, mas há necessidade de se voltar ao cartório para que se possa fazer a efetivação do protesto.

Não há como o devedor, passados cinco dias, não ter sido notificado e, mesmo assim, ter sido protestado. Há necessidade da volta do recebimento ao cartório, até porque se não for assim, será por edital. Portanto, não existe a possibilidade de o devedor, passados cinco dias, ser protestado sem ter sido intimado.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Restauro, então, o princípio da discussão, porque, segundo o **caput** do art. 12, o prazo é contado a partir da protocolização do título de crédito ou do documento de dívida. Isso significa que o credor protocolou o pedido de protesto do título; cinco dias depois, esse protesto é registrado e lavrado, conforme propõe a redação do substitutivo de V. Ex^a. Em contrapartida, segundo a proposta do Relator, o protesto será registrado dentro de cinco dias úteis, contados a partir da protocolização, em cartório, do Aviso de Recebimento.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Veja V. Ex^a o que dispõe o art. 14:

Art. 14. (...) protocolizado o título ou documento de dívida, o tabelião de protesto expedirá a intimação do devedor no endereço oferecido pelo apresentante do título ou documento, considerando-se cumprida quando comprovada a sua entrega no mesmo endereço.

Ou seja, a partir do momento em que houver a entrega da intimação, esta estará viabilizada.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Por isso mantenho a redação, fora o **caput** do art. 12. Acompanho o voto em separado do Deputado Alex Canziani, porque dissecar melhor a questão da intimação.

Mas o **caput** do art. 12 não está em sintonia com o expresso no art. 14, perfeito com referência à exigência da notificação, porque, como estabelece que será contado a partir da protocolização do título de crédito, isso significa que nesses cinco dias será lavrado o protesto. Quero repetir, sem querer ser enfadonho, que o Relator menciona especificamente

“a partir da protocolização, em cartório, do Aviso de Recebimento”.

Esta discussão é complexa. Quero fazer outro comentário a respeito do § 3º do art. 15, apresentado pelo nobre Relator. Indago se não há contradição com o § 2º do art. 14, que estabelece as normas para intimação do devedor. O art. 15, em seu § 2º, estabelece que aquele que fornecer endereço incorreto, agindo de má-fé, responderá por perdas e danos sem prejuízo de outras sanções. Trata da intimação feita por edital, enquanto o art. 14 trata da intimação feita no endereço fornecido pelo apresentador do título ou documento, considerando-se cumprida quando comprovada sua entrega no mesmo endereço. É apenas uma questão formal. Talvez eu esteja sendo exagerado, mas diria que o § 3º cabe no art. 14 e, não, no art. 15.

Com isso, encerro minha intervenção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Passo a palavra ao Deputado Gerson Gabrielli, reservando a discussão, por último, ao Relator Jairo Carneiro, para que S. Exª possa fazer a avaliação final.

O SR. DEPUTADO GERSON GABRIELLI – Caro Deputado Jurandil Juarez, é preciso pontuar alguns aspectos do problema.

O cerne da questão é a ampliação do prazo. Com as idas e vindas da economia, os empresários, principalmente o micro, o pequeno e o médio, ficam vulneráveis a problemas com o cartório.

Outra dificuldade dessa ampliação – V. Exª são especialistas nisso – é relativa ao fato de que depois que se protesta um título, por falta de caixa e por pressão, o pequeno e médio empresário precisa de 15 a 30 dias para limpar seu nome na praça, com extraordinários prejuízos, restrições cadastrais no sistema financeiro e problemas de crédito com os fornecedores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Permita-me um esclarecimento, Deputado.

Tramita na Casa projeto de minha autoria, que estabelece a obrigação de aquele que protesta o título fazer a retirada do nome do devedor do cadastro do Serasa etc., com prazo definido e sob penas severas, caso não o faça.

O SR. DEPUTADO GERSON GABRIELLI – Há alguns problemas.

A maioria dos empresários no Brasil não sabe que, depois de pagar o título, tem de levá-lo ao Serasa. Após obter essa informação, ele leva de 15 a 30 dias para limpar seu nome, porque há todo um processo.

Como sou fabricante, sei que, além do Serasa, as empresas também consultam o SCI. Então, o empresário tira seu nome do Serasa mas não do SCI, que, às vezes, só tem escritório nas Capitais. Quando o fabricante pede a informação, consta restrição à sua empresa. Isso pode demorar até 45 dias e, nesse período, o empresário enfrenta dificuldades operacionais.

Deputado Alex Canziani, há também um problema quanto ao prazo de cinco dias para o protesto, pois nesse período se gera capital para honrar o compromisso.

É fundamental, nobre Relator – e o Deputado Jurandil Juarez tem razão – que fique claro o processo de protesto de títulos. Para se ter uma idéia, aprovamos e regulamentamos o Estatuto da Micro e Pequena Empresa, definindo que os cartórios não poderiam cobrar mais de 3% dos títulos protestados. Entretanto, na maioria dos Municípios, os cartórios não respeitam essa norma, e empresários e entidades precisaram entrar na Justiça para forçar o cartório a obedecer a regulamentação daquele Estatuto.

Se não definirmos bem essa questão, teremos problemas. Deve ser assim: a partir da notificação, cinco dias. Até por causa do Código de Defesa do Consumidor, tem-se de notificar. O protesto só aconteceria a partir de cinco dias decorridos dessa notificação.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Permite-me um aparte, Deputado?

Quero apenas levantar uma questão: se os Correios ou a empresa que estiver fazendo a notificação segurar o Aviso de Recebimento, não teremos prazo para que seja executado o protesto.

O SR. DEPUTADO GERSON GABRIELLI – Não podemos legislar sobre exceções como essa, Deputado.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Devemos ter o prazo e a volta, para que possa ser lavado o protesto.

Com relação ao Serasa e ao SCI, acontece com frequência que nem foi feito o protesto, e o devedor já está com o nome nesses órgãos. Por quê? Porque a empresa avisa que ele não pagou ontem, inviabilizando o crédito dele.

Queremos – esse é um ponto importante – que somente a partir do registro de protesto o nome do devedor possa ser inscrito no Serasa e em qualquer outra empresa desse gênero.

O SR. DEPUTADO GERSON GABRIELLI – Deputado Alex Canziani, se acreditarmos que a notificação de um título foi retida pelos Correios ou pelo próprio cartório, para beneficiar alguém, estaremos legislando sobre a exceção. Não podemos legislar no pressuposto de que alguém vai reter o título; a lei não o permite.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Acontece, Deputado, que, da forma como está, não existe prazo para que a empresa ou os Correios façam isso.

O SR. DEPUTADO GERSON GABRIELLI – Pelo que entendi, parece que existe. O cartório aponta, a empresa recebe e assina; depois de cinco dias, ocorre o protesto. Estamos falando de questões diferentes.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Mas a partir do momento em que a empresa recebeu, ela não tem prazo para retornar.

O SR. DEPUTADO GERSON GABRIELLI – É diferente. Veja: aponta-se o título, e os Correios o entregam à empresa. A empresa assina, e a pessoa tem cinco dias para pagar. Se não o fizer nesse prazo, automaticamente o título é protestado.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Perfeito. Acontece que, como os Correios ou a empresa não tem um prazo para trazer a intimação, eles podem segurá-la.

O SR. DEPUTADO GERSON GABRIELLI – Mas nós não podemos fazer uma lei pressupondo que isso pode acontecer. V. Ex^a está legislando sobre uma exceção. Não se pode obrigar um cartório...

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Veja V. Ex^a o seguinte: o prazo tem de existir, tanto que está sendo configurado, para que seja feito o registro de protesto.

O SR. DEPUTADO GERSON GABRIELLI – Deputado Alex Canziani, vou dar um exemplo: tenho uma indústria na Bahia e vendo para o Brasil; se desconto um título no banco, esse título não é meu, mas do banco, é ele que define o apontamento. Quem define isso é o banco e não o cartório. Houve época em que o cartório fazia mágica para segurá-lo. Hoje já não se pode mais fazer isso.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Não é o cartório que vai fazer mágica, mas os Correios ou a empresa, para segurar a notificação.

O SR. DEPUTADO GERSON GABRIELLI – Penso ser difícil, por lei, legislar sobre pressupostos. Fica complicado.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Por isso mesmo, estamos dando prazo, até para a garantia do credor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Antes de fazer uma sugestão ao Plenário, passo a palavra ao Relator.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO – Creio que a redação proposta pela Relatoria para o **caput** do art. 12 atende ao objetivo de defesa e garantia do interesse do devedor. Meu sentimento é esse. Do contrário, estaremos reproduzindo o texto da lei em vigor, mencionado pelo Deputado Jurandil Juarez.

A questão da devolução para o cartório, mencionada pelo Deputado Alex Canziani, terá de ser objeto de um tipo de ação contra eventual erro ou má-fé da instituição incumbida de cumprir aquela providência. Está fora do âmbito das preocupações desta lei. E já deve haver legislação penal específica para penalizar o procedimento do agente, do preposto dos Correios, conforme exemplo citado.

Então, sustento a importância da preservação da redação do substitutivo da Relatoria para o **caput** do art. 12, mas estou plenamente de acordo com algumas proposições do Deputado Alex Canziani, a exemplo do § 1º do art. 12, que traz:

Art. 12.

§ 1º Na contagem do prazo a que se refere o **caput** exclui-se o dia da protocolização e inclui-se o do vencimento. Na contagem do prazo de que trata esse artigo será excluído o dia em que não houver expediente forense, bem como aquele em que não ocorrer expediente bancário para o público ou não obedecer a horário normal.

Estou plenamente de acordo. Não entendi bem o **caput** do art. 13 da proposta do Deputado Alex Canziani:

Art. 13. Quando a intimação for efetivada nos dois últimos dias do prazo.

Creio que contrasta com a nossa proposição para o **caput** do art. 12. Se prevalece a nossa tese, fica sem sentido essa redação proposta pelo Deputado Alex Canziani.

Em relação ao art. 14 da proposição de S. Ex^a, estou de acordo com o § 1º:

Art. 14.

§ 1º A remessa da intimação poderá ser feita por qualquer meio e para qualquer localidade, desde que o seu recebimento fique assegurado e comprovado por protocolo, aviso de recepção ou documento equivalente, podendo ser efetivada por portador do próprio tabelião, quando o endereço do de-

vedor for dentro da competência territorial do tabelionato.

Não sei se o § 2º está repetindo. Seria o caso de fazer o ajuste da sistematização dos textos:

Art. 14.

§ 2º A intimação deverá conter nome e endereço do devedor, elementos de identificação do título ou documento de dívida e prazo limite para cumprimento da obrigação no tabelionato, bem como número do protocolo e valor a ser pago.

Estarei de acordo, se não houver repetição. O § 3º diz o seguinte:

Art. 14.

§ 3º O tabelião de protestos de títulos poderá utilizar o meio eletrônico para a efetivação da intimação, caso em que a mesma será considerada cumprida quando comprovada eletronicamente a respectiva recepção no endereço eletrônico constante do documento, no indicado pelo apresentante do pedido de protesto ou ainda naquele encontrado em busca realizada pelo próprio serviço.

Estou também de acordo. O § 3º proposto para o art. 15 diz o seguinte:

Art. 15.

Art. 3º Quando o endereço do responsável pelo pagamento do título ou do documento da dívida for situado fora da competência territorial do tabelionato, a intimação somente poderá ser feita por edital se, dentro do prazo para a lavratura do protesto (art. 12), não retornar ao Serviço o comprovante de sua efetivação pelos Correios, por empresa especializada contratada para esse fim ou não tiver sido possível realizá-la por meio eletrônico.

Peço apenas um esclarecimento, Deputado Alex Canziani, quanto ao conteúdo do § 3º do art. 29, que passo a ler:

Art. 29.

§ 3º Ficam proibidos o arquivamento e a negativação de nomes ou documentos de pessoas físicas e jurídicas pelas entidades referidas no **caput** e por qualquer empresa pública ou privada, bem como suas informações, mesmo que sigilosas, a não ser que os respectivos débitos tenham sido regularmente protestados e seus regis-

tros não tenham sido legalmente cancelados ou baixados.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Agradeço a V. Exª, Deputado Jairo Carneiro. Parece-me que nossas idéias, em grande parte, são coincidentes.

Em relação ao art. 13, o que estamos querendo? Tendo em vista que há um prazo de cinco dias e que a pessoa só foi notificada no quarto dia, para que não tenha somente um dia para pagar a dívida, estabeleceríamos mais três dias para que pudesse quitar seu débito. É a sugestão que faço no sentido de melhorar a situação do devedor.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO – Permite-me V. Exª interrompê-lo? Se o prazo só for contado a partir do Aviso de Recebimento em cartório, creio que não se sustenta essa preocupação com dois dias.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Não, o prazo conta, mas a pessoa não pode ser protestada sem notificação. Depois de cinco dias do recebimento da intimação, se não pagar, ela será protestada. Se ela for notificada no terceiro dia ou no quarto dia, serão concedidos mais três dias, para que possa pagar o seu título.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO – Confesso que não estou entendendo. Peço a algum colega que me ajude.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Deputado, o prazo é de cinco dias.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO – Veja V. Exª se o meu raciocínio está correto: o **caput** do art. 12 da nossa proposta estabelece o prazo de cinco dias úteis, contados da protocolização em cartório do Aviso de Recebimento. Só passam a ser contados a partir daí os cinco dias.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Deputado Jairo Carneiro, o problema é quando vai voltar essa notificação; não há prazo para a empresa notificar a pessoa e devolver a intimação; pode ficar dez, quinze ou vinte dias.

A pretensão é resguardar o credor. Da forma como está o projeto, o prazo começa a ser contado a partir da devolução da notificação. Ora, não sabemos quanto tempo vai demorar, porque nada obriga que essa notificação seja feita em dois ou três dias.

O que estamos propondo? São cinco dias, mas tendo em vista que a pessoa só foi notificada no quarto dia, por exemplo, ela terá mais três para pagar o seu título.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra)

– Deputado Alex Canziani, permita-me fazer um aparte. São cinco dias para o protesto?

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra)

– De acordo com o relatório do Deputado Jairo Carneiro, o protesto só poderá ser efetuado cinco dias após o retorno do aviso de recebimento. Portanto, a demora dos Correios não prejudicará o devedor. Poderá prejudicar eventualmente o credor, mas não o devedor.

Esse item que V. Ex^a propõe, de proteção ao devedor, realmente não cabe, porque o prazo é contado exclusivamente a partir da data da entrega do AR. Essa é a posição que o Deputado Jairo Carneiro sustenta.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Mas no meu substitutivo cabe, sim.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO – Contrasta com a minha proposta.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Perfeito.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO – E, nessa parte, a minha proposta fica mais benéfica do que a sua, porque serão cinco dias úteis.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Deputado Jairo Carneiro, o único detalhe que questiono é que não existe prazo, a exemplo do que foi fixado para o cartório, para o retorno da notificação.

Muitas vezes, ao deixar de pagar a sua prestação ou o seu título, por intermédio do Serasa, do SPC e do SCI o cidadão é notificado pela empresa. Estamos querendo dar garantias ao devedor, para que só seja incluído, quando houver...

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO – Desculpe-me, mas o colega está falando sobre o art. 29?

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Isso, sobre aquele que V. Ex^a perguntou.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO – É bom chamar a atenção dos demais colegas.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Trata-se do § 3º do art. 29. Se a pessoa deixou de pagar a dívida, 24 horas depois já está incluída nos cadastros do SPC, do SERASA etc. Queremos estabelecer o seguinte: ela só entrará no rol de devedores a partir do momento em que efetivamente for feito o protesto. Hoje em dia, repito, se a pessoa atrasou o pagamento do título por 24 horas, seu crédito fica inviabilizado pelo SPC, SERASA, SCI etc.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO – Estou de acordo, mas não me lembro se há disposi-

ção a esse respeito em alguma lei. Discuti esse tema com algumas pessoas da área, não só da Assessoria da Casa, mas também com profissionais da área de cartórios. Se não houve qualquer incongruência ou repetição, concordo plenamente com esse item e com o § 4º do art. 29.

Sr. Presidente, assinaei com um o.k., na cópia do documento do Deputado Alex Canziani, todos os itens com os quais estou de acordo. Se a Comissão resolver deliberar, acolheríamos o substitutivo, aduzindo esses textos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Os itens assinalados por V. Ex^a.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma sugestão. Não sei se o relator e o Plenário concordam, mas parece que há ainda um pequeno problema que teríamos de resolver. Não seria mais interessante retirar a matéria de pauta – o Relator poderia fazer isso –, por uma sessão, a fim de conversarmos com S. Ex^a e tentarmos chegar a um denominador comum?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Era esse o teor da minha manifestação, Srs. Deputados e nobre Relator. Considero essa uma matéria de transcendental importância, haja vista o interesse e a qualidade dos debates que a seguiram.

Chamo a atenção dos Srs. Deputados para o fato de ser ela a matéria conclusiva no âmbito das Comissões. Trata-se de uma das questões mais angustiantes hoje para o andamento e a dinamização das atividades comerciais e industriais do nosso País, principalmente das pequenas e microempresas, que vêm enfrentando dificuldades de toda ordem, do ponto de vista regimental e até de prejuízo do crédito.

Nesse sentido, se o Sr. Relator estiver de acordo com a sugestão do Deputado Alex Canziani, de adiamento da discussão da matéria, S.Exas. poderiam chegar a um acordo. Aparentemente há um grande número de pontos de concordância que precisariam ser incorporados ao relatório final.

Portanto, se o relator estiver de acordo, solicito que redija nova proposta, e votaríamos na próxima reunião.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO – Sr. Presidente, estou de acordo, sem dúvida alguma. O único item sobre o qual será difícil o entendimento é o **caput** do art. 12.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Havendo esse entendimento, adio a discussão da matéria para a próxima reunião, esperando que o Deputado Jairo Carneiro nos apresente nova redação, a fim de que seja votada.

Item 9 da pauta. Projeto de Lei nº 975-A/95, do Sr. Deputado Paulo Feijó, que cria o seguro nacional de saúde e a contribuição nacional de saúde e dá outras providências. Relatora: Deputada Lidia Quinan. O parecer é pela rejeição.

Solicito ao Deputado João Pizzolatti que faça a leitura do relatório.

O SR. DEPUTADO JOÃO PIZZOLATTI – Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Lei nº 975-A/95. Passarei a ler o voto da Relatora, Deputada Lidia Quinan.

A proposição em pauta afigura-se-nos altamente meritória, dado que busca garantir o acesso de toda a população brasileira ao atendimento médico-hospitalar. Para tanto, pode-se dizer que o projeto em tela preconiza a criação de um verdadeiro sistema de saúde paralelo ao SUS, com fontes próprias de recursos e mecanismos próprios de controle, fiscalização e gerenciamento.

Não obstante esses aspectos positivos, quer nos parecer que o espírito da proposição acabou por ser contemplado, ao menos parcialmente, pelos eventos que se sucederam a sua apresentação, ocorrida no ano de 1995.

De fato, o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, resultante da Emenda Constitucional nº 12/96, preconiza, **verbis**:

Art. 74 – A União poderá instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 3º – O produto da arrecadação da contribuição de que trata esse artigo será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde.

Nessas condições, a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, instituiu a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF), com vigência até 23 de fevereiro de 1998, cobrada a alíquota de 0,20%, salvo situações especiais contempladas com alíquota zero.

Em conformidade com o texto constitucional, a mencionada lei ratificou, em seu art. 18, **caput**, a destinação integral do produto da respectiva arrecadação para financiamento das ações e serviços de saúde:

Art. 18 – O produto da arrecadação da contribuição de que trata esta lei será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde, sendo que sua entrega obedecerá aos prazos e condições estabelecidos para transferências de que trata o art. 159 da Constituição Federal.

Posteriormente, a Lei 9.539, de 12 de fevereiro de 1997, estendeu a vigência da CPMF até 23 de janeiro de 1999. Dois anos depois do contexto do programa de ajuste fiscal que se seguiu à desvalorização cambial do início de 1999, a Emenda Constitucional nº 21, de 18 de março de 1999, prorrogou por 36 meses, a contar desta data, a cobrança da CPMF, estendendo sua vigência após o cumprimento do prazo de 90 dias, portanto, até 17 de junho de 2002.

Estipulou-se ainda a elevação da alíquota de contribuição para 0,38% nos primeiros 12 meses, e para 0,30% nos 24 meses subseqüentes. Especificou-se, ademais, que o resultado do aumento da arrecadação decorrente da alteração da alíquota seria destinado ao custeio da Previdência Social.

Mais recentemente, a Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, que criou o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, elevou novamente a alíquota da CPMF para 0,38%, direcionando àquele fundo a parcela de 0,08% da arrecadação da mencionada contribuição.

De outra parte, a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, preconiza a vinculação de recursos orçamentários nas três esferas de Governo para aplicação compulsória em ações e serviços públicos de saúde, determinando-se a parcela vinculada da seguinte forma: no caso da União, no ano de 2000, o montante empenhado naquela finalidade no exercício de 1999, acrescido de, no mínimo, 5% dos quatro anos seguintes; o valor apurado em 2000, corrigido pela variação nominal do PIB brasileiro e, a partir

daí, a aplicação de recursos, na forma da lei complementar.

No caso dos Estados e do Distrito Federal, entre 2000 e 2004, aplicação de 12% e, a partir daí, aplicação de um percentual também a ser definido pela mesma lei complementar sobre o produto da arrecadação do ICMS, do Imposto de Transmissão **Causa Mortis** e da Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, do IPVA, sobre o produto da arrecadação do Imposto de Renda na fonte, pago por Estados e Distrito Federal, suas autarquias e fundações que instituírem ou mantiverem a parcela de que trata o art. 157, inciso II, da Constituição, sobre os recursos carreados para o Fundo de Participação dos Estados e sobre o repasse da parcela de 10% da arrecadação do IPI, proporcionalmente às exportações.

No caso dos Municípios, entre 2000 e 2004, aplicação de 15% e, a partir daí, aplicação de um percentual a ser especificado pela referida lei complementar sobre o produto da arrecadação do IPTU, do ISS e do Imposto sobre a Transmissão **Inter Vivos** de bens imóveis e direitos a eles relativos; sobre o produto da arrecadação do Imposto de Renda na fonte, pago pelos Municípios, suas autarquias e fundações que instituírem ou mantiverem o repasse da União de 50% da arrecadação do ITR, o repasse dos Estados de 50% da arrecadação do IPVA, o repasse dos Estados de 25% da arrecadação do ICMS, o repasse de 25% da parcela recebida pelos Estados, de 10% da arrecadação do IPI e sobre os recursos carreados pelo Fundo de Participação dos Municípios.

A nosso ver, portanto, três aspectos desaconselham a aprovação do projeto em tela: em primeiro lugar, pode-se constatar que o setor de saúde no Brasil já conta com a garantia de aportes de recursos em volume bem superior ao que se registrava em 1995, ano da elaboração do projeto em exame; em segundo lugar, cabe registrar que a norma constitucional transitória que permitiu a criação da CPMF assinalou explicitamente que não se aplicariam àquela contribuição os requisitos exigidos pela letra do art. 154, I, da Carta Magna, para a instituição de novos impostos pela União, a saber, exigência de lei

complementar como instrumento formal, não-cumulatividade e inexistência de fato gerador ou base de cálculos próprios dos demais impostos discriminados na Constituição. Naturalmente nenhum desses requisitos seriam atendidos se se buscasse instituir a Contribuição Nacional de Saúde na forma preconizada pelo projeto de lei ordinário em tela; por fim, deve-se considerar ainda a especificação de atribuições e o detalhamento da organização do Conselho Nacional de Saúde, estipulados pela proposição sob comento, iniciativas que violam o mandamento do art. 61, § 1º, inciso II, letra e, da Constituição.

Desta forma, parece-nos que a proposição sob exame sugere uma iniciativa que já foi, em grandes linhas, implementada. De outra parte, contém elementos que poderiam eventualmente levantar dúvidas quanto a sua constitucionalidade.

Por todos esses motivos, votamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 975-A, de 1995, ressalvadas, no entanto, as nobres intenções do seu ilustre autor.

Esse é o relatório da Deputada Lidia Quinan.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra)

– Muito obrigado, Deputado João Pizzolatti. Encontra-se em plenário a Deputada Lidia Quinan, a quem parabeno pela qualidade do relatório, bem como ao Deputado João Pizzolatti pela magnífica leitura efetuada, que deu ênfase e vida maior ao relatório.

O SR. DEPUTADO JOÃO PIZZOLATTI – A Deputada Lidia Quinan é especial. Por isso eu me esforcei tanto. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra)

– Passo a palavra à Deputada Lidia Quinan, para os esclarecimentos adicionais que eventualmente queira fazer.

A SRA. DEPUTADA LIDIA QUINAN – Sr. Presidente, como V.Ex^a pôde ver, esse relatório é extenso. E tivemos de pesquisar muito para chegarmos finalmente a ele.

Gostaria apenas de acrescentar que os últimos parágrafos do meu relatório, a meu ver, vão esbarrar na inconstitucionalidade da proposta. Como expus, há três aspectos que desaconselham a aprovação desse projeto. Entendo que a saúde no Brasil realmente já evoluiu muito; o aporte de recursos para a saúde, após a apresentação desse projeto, tornou-se bastante significativo. Como mencionei,

também vamos esbarrar na criação da CPMF, que realmente não contempla a proposta do nobre autor, e na inconstitucionalidade do projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Muito obrigado, Deputada Lidia Quinan.

Em discussão.

Não havendo quem queira se manifestar, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que são favoráveis ao parecer da Deputada Lidia Quinan permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos ao Item nº 10, o último da pauta de hoje.

Projeto de Lei nº 2.165, de 1999, do Deputado Germano Rigotto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de abastecimento do mercado com peças de reposição, pelo prazo mínimo de dez anos, pelos fabricantes e importadores de veículos automotores, a contar da data da suspensão da produção ou importação do veículo.

Há projeto apensado. O Relator é o Deputado Sérgio Barros, a quem passo a palavra, para a leitura do seu voto.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARROS – Sr. Presidente, estes são o relatório e o voto: submeta-se ao exame desta Comissão a proposição epigrafada, que objetiva obrigar os fabricantes e importadores de veículos automotores a abastecer regularmente o mercado nacional com peças de reposição para os veículos que tenham colocado no mercado brasileiro, por um prazo mínimo de dez anos, contados da descontinuação da produção ou da suspensão da importação do veículo.

O nobre autor, Deputado Germano Rigotto, defende sua proposta, argumentando que a mesma vem a cumprir mandamento do parágrafo único do art. 32 do Código de Defesa do Consumidor, que estabelece que os fabricantes e importadores deverão assegurar a oferta de componentes e peças de reposição após cessar a fabricação ou importação do produto, por um período razoável de tempo a ser estabelecido em lei.

Acrescenta ainda que o prazo defendido é razoável, no que se refere aos veículos automotores, que, por seu elevado preço, podem trazer vultosos prejuízos a seus proprietários, caso não possam ser

mantidos corretamente por falta de peças e componentes.

Apenso à mencionada proposição encontra-se o Projeto de Lei nº 2.444, de 2000, do não menos ilustre Deputado Pompeo de Mattos, que propõe alteração do aludido parágrafo único do art. 32 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e não de 1991, como erradamente consta da emenda –, de forma que o suprimento de peças e componentes passe a ser mantido por período de tempo compatível com a vida útil prevista para o bem, na forma da lei.

As proposições foram distribuídas às Comissões de Economia, Indústria e Comércio, de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e de Constituição e Justiça e de Redação. Neste Colegiado, foi inicialmente designado Relator o nobre Deputado Júlio Redecker. Redistribuídas as proposições, fomos incumbidos de sua Relatoria, na forma do art. 32, § 6º, do Regimento Interno.

Passamos a proferir o nosso voto, enfatizando que, no prazo regimental, foi apresentada emenda pelo Deputado José Machado ao art. 1º do Projeto de Lei nº 2.165, de 1999, alterando-lhe ligeiramente a redação, sem, contudo, modificar seu conteúdo.

Voto do Relator.

A disposição geral existente no Código de Defesa do Consumidor é das mais importantes, já que garante para cada tipo de bem o suprimento de peças e componentes que viabilizará a sua manutenção tempestiva e tecnicamente correta, protegendo não só o patrimônio, mas também a própria segurança de seu proprietário ou usuário.

O Código, entretanto, preferiu remeter para as leis específicas a determinação de prazos compatíveis com as características de cada tipo de bem, no que corretamente procedeu, já que os ciclos de vida de cada equipamento são bastante mutáveis.

Nesse sentido, o projeto de lei do Deputado Germano Rigotto é bastante meritório, visto que fixa prazo – no caso, dez anos – compatível com a vida útil e com a expressão patrimonial dos veículos automotores.

A emenda apresentada pelo Deputado José Machado apenas altera a forma do texto do art. 1º, que, todavia, com a devida vênia, parece-me bastante bem redigida pelo autor na proposição principal.

Quanto ao projeto apenso, do ilustre Deputado Pompeo de Mattos, propõe-se alterar algo que, na nossa opinião, já está implícito no próprio texto atual do parágrafo único do art. 32 do Código de Defesa do Consumidor.

Com efeito, ao delegar a outras leis a determinação de prazos específicos para cada categoria de bens, o código presume que os mesmos, a exemplo do que ocorre com a proposta do Deputado Germano Rigotto, sejam fixados de forma compatível com suas características, de acordo com o bom senso do legislador. Daí porque julgamos desnecessária a alteração do dispositivo legal mencionado.

Em Face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.165, de 1999, pela rejeição da emenda a ele apresentada e do apenso Projeto de Lei nº 244, de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra)

– Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Jairo Carneiro.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO – Sr. Presidente, não é bem um questionamento de mérito substantivo, mas um tipo de preocupação que me parece procedente. Nós estabelecemos uma regra única, sem distinção do tipo do produto, de marca, de qualidade e outros fatores, mesmo sendo veículos automotores.

Considero que a proposição do nobre Deputado Germano Rigotto é pertinente e que devemos fixar um mecanismo e um prazo. Indago se esse prazo deve ser mínimo ou máximo. Aqui diz que é mínimo de dez anos. Não seria mais prudente ser máximo de dez anos? Depois, até onde pode ser este um fator inibidor do ingresso, em nosso mercado, de determinados produtos, diante dessa limitação ou exigência? Uma montadora, diante de dispositivo de lei desta ordem, pode não querer entrar num mercado assim, porque se, eventualmente, esse mercado não a favorecer ou se não houver maior receptividade em relação ao seu produto, não poderá manter uma empresa fabricando ou exportando o seu produto para o Brasil, porque haverá a obrigação de, mesmo se vender apenas dez unidades, manter por dez anos peças disponíveis para o reparo dessas dez unidades. Até onde isso pode ser um fator inibidor de importantes iniciativas para a geração de emprego e renda no País?

São indagações que levanto para a consideração do nobre Relator. Talvez o mais indicado, repito, fosse prazo máximo e não mínimo.

Peço a V. Ex^a que se manifeste a respeito do assunto.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARROS – Nobre Deputado Jairo Carneiro, entendo perfeitamente a preocupação de V. Ex^a e gostaria de propor ao Sr. Presidente que, dada essa contribuição, voltássemos a discutir o assunto na próxima sessão.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Permitte-me V. Ex^a um aparte, Deputado? Quero agradecer a V. Ex^a e parabenizá-lo pelo importante relatório que fez. Compartilho, porém, do pensamento do Deputado Jairo Carneiro. Parece-me¹⁰⁵ que, se pudéssemos ter um meio termo, se, ao invés de dez anos, estabelecêssemos cinco ou algo no gênero, acredito que poderia ser atendido o interesse do consumidor, sem onerar as montadoras e importadoras.

Parabéns a V. Ex^a por sua disposição de retirar o projeto de pauta, analisá-lo melhor e, conforme for, propor novo texto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra)

– Deputado Sérgio Barros.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO BARROS – Sr. Presidente, concordo em retirar a proposição da pauta de hoje, buscar a contribuição dos companheiros e elaborar uma nova proposta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra)

– Por solicitação do Sr. Relator, a Mesa aprova, portanto, o adiamento da discussão da matéria para a próxima reunião, aguardando o entendimento entre o Sr. Relator e o Deputado Jairo Carneiro, para que o projeto possa ser apreciado e votado na próxima semana.

Convido os Srs. Deputados para o seminário que se realizará amanhã sobre balanço social, assunto da maior relevância quando se busca o entendimento da função social da propriedade da empresa. O seminário vai durar o dia inteiro e contará com a presença de expressivas figuras da área econômica e social.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra)

– Com a palavra o Deputado Alex Canziani.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a gentileza.

Como não houve reunião ordinária na semana passada, gostaria de comunicar que estivemos em Vitória, juntamente com o Deputado Divaldo Suruagy, em encontro organizado por Thereza Valente, a Dama do Turismo Brasileiro, com muitos anos de trabalho em prol dessa área. Foi um belo evento, e Thereza Valente está de parabéns.

Quero também dizer no congresso da ABIH – Associação Brasileira da Indústria Hoteleira, tivemos o privilégio de ser representados pelo Deputado João Pizzolatti, que foi homenageado por aquela associação. A escolha de seu nome se deu por intermédio de

votação da qual participou grande quantidade de hoteleiros brasileiros para homenagear vários concorrentes. Para nossa satisfação, em bela cerimônia, a Subcomissão de Turismo foi homenageada na figura do Deputado João Pizzolatti.

Gostaria de registrar nossa satisfação ante o reconhecimento demonstrado à Subcomissão nessa homenagem ao nosso querido ex-Presidente.

Cumprimento também a Dr^a Cida, que aniversariou ontem. Inclusive, o próprio Deputado João Pizzolatti dizia que ela está com um novo visual, mas continua simpática e eficiente como sempre.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Com a palavra o Deputado João Pizzolatti.

O SR. DEPUTADO JOÃO PIZZOLATTI – Sr. Presidente, gostaria de registrar que apenas fui um instrumento. Essa homenagem foi endereçada aos Deputados e Deputadas que compõem a Subcomissão Permanente do Turismo e que priorizaram, em sua ação parlamentar, a economia do turismo brasileiro. Efetivamente, nesses dois anos em que trabalhamos juntos – e o grupo permanece unido –, procuramos criar e ampliar uma representação da economia do turismo na Câmara dos Deputados.

Portanto, foi uma premiação dirigida a todos os Parlamentares, um reconhecimento ao esforço desenvolvido pela Câmara dos Deputados para criar uma porta para o turismo brasileiro. Hoje existe identificação, representação. Deputados e Deputadas, que não foram eleitos pelo setor, acreditam no turismo como um grande instrumento social e econômico, cujas ações devem ser priorizadas no País.

Estamos insistindo na necessidade de que o turismo saia – como temos repetido – não só da coluna social para a coluna econômica, mas dos discursos dos governantes e dos Parlamentares para ações de fato, que possam ajudar a desenvolver a economia.

Para todos nós está muito clara a idéia de que quando o Governo faz a sua parte, oferece infra-estrutura, capacitação, o mínimo para que a iniciativa privada aplique seus recursos, ela responde imediatamente. Tanto que a previsão de recursos aplicados pelo setor até o próximo ano gira em torno de 7 bilhões de reais. Essa é uma demonstração da capacidade da economia do turismo, que efetivamente mexe com todos os setores da economia local e nacional.

Entendemos que o turismo é de extrema importância e que, para que ele se desenvolva, precisa ser priorizado e ter uma definição política. Estivemos trabalhando nesses dois anos, e continuamos a fazê-lo agora sob a Presidência do Deputado Alex Canziani –

que, diga-se de passagem, foi muito bem escolhida –, para aumentar a participação do turismo brasileiro no Orçamento da União. Trabalhamos pela integração desse setor com os demais, as universidades, os Governos e o Legislativo, para viabilizar soluções e definir ações. Também procuramos destacar a necessidade de esse setor, que logo terá maior representação no PIB brasileiro, buscar aumentar sua representação política para que possa influenciar os Governos Municipais, Estaduais e Federal a fim de promover sua efetivação.

Foi o que disse em Gramado, onde fomos homenageados. Ressaltei que recebia aquela homenagem em nome de todos os companheiros e companheiras da Subcomissão de Turismo e da Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Antes de passar a palavra ao Deputado Jurandil Juarez, gostaria de deixar registrado que esta Mesa ficou muito feliz em saber que o Deputado João Pizzolatti foi merecidamente homenageado pela indústria hoteleira brasileira pelo trabalho que vem desempenhando ao longo dos anos. Registramos em ata nossas congratulações pela homenagem recebida.

Com a palavra o Deputado Jurandil Juarez.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Sr. Presidente, gostaria de fazer um comunicado por julgá-lo oportuno e relevante.

Na semana passada, ocorreu nesta Comissão audiência pública em que foi tratada a crise energética. Julgo relevante o registro, porque essa reunião foi referência em todas as discussões no Brasil. Os dados e as informações aqui apresentadas constituíram argumento para todo tipo de discussão. O importante é que se fazia sempre referência à Comissão de Economia, Indústria e Comércio. Tenho a impressão de que nem nós, apesar da preocupação, poderíamos imaginar o alcance que ganharia tal evento, exatamente por não ter saído do discurso da Oposição, pois eram informações da área acadêmica. O fato de o Governo não ter comparecido para contestar não diminuiu a importância daquela audiência. A seriedade e a competência com que se houveram todos os palestrantes, além da veracidade das informações, foram de extraordinária oportunidade e serviram de balizador para todas as discussões.

Tenho a impressão de que essa reunião foi um divisor de águas. Não se trata mais de buscar culpados, de estabelecer uma divisão entre o bem e o mal, quem está certo ou errado. Tivemos contato com a rea-

lidade, e ela foi apresentada de forma isenta, acadêmica e didática. Todos os que viram aquela reunião pela TV Câmara tiveram a certeza de que atravessamos um problema seriíssimo e que o discurso oficial não corresponde à realidade. Mas isso não significa que estejamos fazendo oposição; pelo contrário, ficou demonstrado que todos nós temos compromisso e que essa não é uma problemática só de Governo ou de partido, mas de todos nós.

Gostaria de parabenizá-los pela iniciativa e dizer-lhes que ela talvez tenha sido o ponto alto dos trabalhos desta Comissão este ano. Com certeza, os efeitos positivos se farão notar na sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra)

– Obrigado, Deputado Jurandil Juarez, julgo muito importante o depoimento de V. Ex^a.

A Comissão está de parabéns pela qualidade dos debates realizados na última quarta-feira. De fato, a repercussão tem sido muito positiva não apenas no que diz respeito ao tema em si, mas por termos iniciado um processo de discussão, que realmente marcou posição e iniciou um trabalho muito intenso de busca de soluções. É muito importante que a Comissão dê essa contribuição à sociedade brasileira, uma vez que efetivamente essa é a nossa missão.

Em nome da Mesa, quero parabenizar os membros desta Comissão por terem aprovado o requerimento, de autoria do Deputado Emerson Kapaz e também por terem sustentado a discussão em tão alto nível.

A Presidência, portanto, acolhe com alegria as observações do Deputado Jurandil Juarez e as devolve ao Plenário, porque são V. Ex^{as} os merecedores deste aplauso.

Nada mais havendo a tratar, encerro esta reunião, convocando outra para a próxima quarta-feira, não sem antes lembrar que amanhã, às 9h, neste mesmo plenário, iniciaremos um seminário sobre balanço social das empresas.

Está encerrada a reunião.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

51ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa

Ata da Décima Segunda Reunião (ordinária), realizada em 23 de maio de 2001

Às 10 horas e 21 minutos do dia 23 de maio de 2001, reuniu-se a Comissão de Finanças e Tributação, no plenário nº 4, do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a presidência de seu titular, Deputado Michel Temer, presidente, presentes os seguintes Deputados: Jorge Tadeu Mudalen, José Carlos Fonseca

Jr. e José Pimentel, Vice-Presidentes; Antonio Kandir, Félix Mendonça, José Militão, Sampaio Dória, Sebastião Madeira, Silvio Torres, Yeda Crusius, Chico Sardelli, Deusdeth Pantoja, Jorge Khoury, Mussa Demes, Armando Monteiro, Germano Rigotto, João Eduardo Dado, Milton Monti, Pedro Novais, Carlito Merss, João Coser, Ricardo Berzoini, Edinho Bez, Enivaldo Ribeiro, Fetter Júnior, Pedro Eugênio, Eujácio Simões e Roberto Argenta (Titulares); Adolfo Marinho, Anivaldo Vale, Basílio Villani, Juquinha, Luiz Carlos Haully, Marcos Cintra, Nice Lobão, Benito Gama, João Henrique, José Lourenço, Clovis Ilgenfritz, Eni Voltolini, Gonzaga Patriota e Rubens Furlan (Suplentes). Deixaram de registrar presença os Deputados Max Rosenmann, Rodrigo Maia, João Carlos Bacelar, Luiz Dantas, Pauderney Avelino, João Mendes e Miro Teixeira. Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Foram aprovadas, unanimemente, as Atas das 10ª e 11ª reuniões. Expediente: o Presidente levou ao conhecimento da Comissão as Designações nºs 17 e 18, efetuadas em 10/05/01; 19, em 11/05/01; 20, em 16/05/01; e 21, em 17/05/01. Em seguida, comunicou a composição de cada um dos cinco Grupos de Trabalho, criados pela Comissão e seus respectivos coordenadores. Ordem do Dia: 1) Requerimento nº 8/01, do Sr. José Pimentel e outros, propondo a constituição de subcomissão para acompanhamento da aplicação e dos efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), com ênfase às implicações para a gestão de estados e municípios e para o trabalho legislativo. O autor informou que ao invés de uma subcomissão, propusera, em reunião anterior, a criação de grupo de trabalho com a mesma finalidade. Disse que insistia na sua proposta, tendo em vista que, até aquele momento, a Mesa da Câmara não havia criado Comissão Especial, conforme fora colocado em outra oportunidade. Explicou que sua preocupação era quanto ao impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre vários projetos em tramitação na Comissão, pelo que pretendia efetuar estudo juntamente com o grupo que estava propondo e, assim, discutir as matérias que tratavam de assuntos ligados a estados e municípios e também as alterações a serem propostas na Norma Interna da Comissão. Com a palavra, o Deputado Luiz Carlos Haully, ao se manifestar contrário à formação de grupos ou subgrupos para análise desse tema e considerando a sua importância para a Comissão, ponderou que a iniciativa deveria ser do Presidente Michel Temer, Presidente da Comissão. O Deputado Pedro Novais acrescentou, a propósito, que a quantidade de grupos de trabalho

existentes dificultaria o funcionamento de mais um que viesse eventualmente a ser criado. Concordando com a observação, o Deputado Ricardo Berzoini sugeriu que se aprovasse o requerimento, ficando o seu funcionamento condicionado ao término de um dos demais grupos de trabalho. O Deputado Sampaio Dória quis saber qual o procedimento que deveria ser adotado diante de tais sugestões. Na resposta, o Presidente ao depreender pelas manifestações do plenário, que todos gostariam de participar da análise do tema em conjunto, indagou se o autor do requerimento concordava com a aprovação da proposta como um grupo de trabalho coordenado por ele próprio, o que foi aceito pelo Deputado José Pimentel, que, assim, desistiu de seu requerimento. Aprovadas propostas dos Deputados Luiz Carlos Hauly e Ricardo Berzoini, no sentido de a Mesa da Comissão programar três ou quatro sessões de debate, com a participação de convidados, para que fossem agregadas novas informações e avaliações sobre o tema, dentro do espírito do sugerido pelo Deputado Luiz Carlos Hauly, ou seja, sem o caráter de audiência pública, mas, de uma mesa de debates, com a Comissão na sua totalidade debatendo e participando, sem a necessidade de ser constituído grupo de trabalho. 2) Requerimento nº 16/01, do Sr. Salomão Cruz, propondo a constituição de Subcomissão a fim de verificar o desvio de recursos da SUDAM, para pagamento de corretagem às empresas de São Paulo. Adiada a deliberação do requerimento, em virtude da ausência do autor. Foram apreciados, preferencialmente, por acordo unânime dos membros, as matérias constantes dos itens 16, 17, 26, 30 e 40 da pauta, que passaram a constituir os itens 3, 4, 5, 6 e 7, renumerando-se os demais. 3) Projeto de Lei nº 3.620/97 – do Sr. Paulo Lima – que ‘exclui de tributação no âmbito do Imposto de Renda das Pessoas Físicas – IRPF, no Brasil, os rendimentos do trabalho auferidos por domiciliados no país, ausentes no exterior por até doze meses, remetidos regularmente ao Brasil’. Relator: Deputado Luiz Carlos Hauly. Parecer: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Em Votação: aprovado, unanimemente, o parecer. 4) Projeto de Lei nº 3.972/97 – do Sr. Silas Brasileiro – que “modifica o inciso III do art. 52 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989”. Relator: Deputado Luiz Carlos Hauly. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela rejeição. Em Votação: aprovado, unanimemente, o parecer. 5) Projeto de Lei nº 401/99 – do Sr. Inocêncio Oliveira – que

“dispõe sobre alterações no texto da Lei nº 9.491, de 9 de setembro 1997 (Programa Nacional de Desestatização)”. Relator: Deputado Luiz Carlos Hauly. Parecer: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Em Votação: aprovado o parecer, contra os votos dos Deputados José Pimentel, Ricardo Berzoini e Carlito Merss. 6) Projeto de Lei nº 639/99 – do Sr. Ayrton Xerêz – que “autoriza a movimentação das contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para cobrir despesas financeiras indiretas, cobradas durante o período da construção das obras e de responsabilidade dos beneficiários de financiamentos oficiais para a aquisição de casas populares para famílias de renda até 20 salários mínimos Relator: Deputado Marcos Cintra. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela rejeição. Em Votação: aprovado, unanimemente, o parecer. 7) Projeto de Lei nº 2.889/00 – do Sr. Gilmar Machado e outros – que “institui o Fundo de Promoção do Desporto Educacional e de Base – FUNDESP, com a finalidade de fomentar as práticas desportivas de que trata o art. 217 da Constituição Federal”. Relator: Deputado Marcos Cintra. Parecer: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto e das emendas da Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Em Votação: aprovado, unanimemente, o parecer. 8) Projeto de Decreto Legislativo nº 682/00 – da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – (MSC nº 1.103/00) – que “aprova o texto do acordo por troca de notas, pelo qual os governos da República Federativa do Brasil e do Japão formalizam a futura concessão de financiamento de y40,163 (quarenta bilhões, cento e sessenta e três milhões de ienes) por parte do “Japan Bank for International Cooperation” (JBIC) para implementação de cinco projetos de desenvolvimento no Brasil, celebrado em Brasília, em 14 de julho de 2000”. Relator: Deputado Rodrigo Maia. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo. Adiada a discussão. 9) Projeto de Lei Complementar nº 155/00 – do Senado Federal (PLS nº 17/00) – que “autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina-PE e Juazeiro-BA”. Relator: Deputado Jorge Khoury. Parecer: pela compatibilidade e ade-

quação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. Em Votação: aprovado, unanimemente, o parecer. 10) Projeto de Lei Complementar nº 34/99 – do Sr. Marcos de Jesus – que “cria Reserva Especial do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para os Municípios com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) inferior a sessenta e cinco décimos por cento”. Relator: Deputado Luiz Carlos Hauly. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição. Em Votação: aprovado, unanimemente, o parecer. 11) Projeto de Lei Complementar Nº 67/99 – do Sr. Marcus Vicente – que “altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências”. Relator: Deputado Milton Monti. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela rejeição. Retirado de pauta, por solicitação do autor. 12) Projeto de Lei Complementar nº 74/99 – do Sr. Múcio Sá – que “altera os prazos de entrega dos recursos do FPE e do FPM pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios”. Relator: Deputado Luiz Carlos Hauly. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela rejeição. Em Votação: aprovado, unanimemente, o parecer. 13) Projeto de Lei nº 1.723/96 – do Sr. Fernando Ferro – que “institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima para famílias de trabalhadores da agroindústria sucro-alcooleira”. Relator: Deputado Luiz Carlos Hauly. Parecer: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto, das emendas da Comissão de Seguridade Social e Família e da emenda apresentada na Comissão de Agricultura e Política Rural. Adiada a discussão. 14) Projeto de Lei nº 21/99 – do Sr. Paulo Rocha – que “concede passe livre aos pacientes do SUS maiores de 65 anos com renda inferior a dois salários mínimos no sistema de transporte coletivo aéreo comercial, para tratamento de saúde”. Relator: Deputado Cornélio Ribeiro. Parecer: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto, na forma do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes. Retirado de pauta, tendo em vista que o relator já não é membro da Comissão. 15) Projeto de Lei nº 4.177/01 – do Senado Federal (PLS nº 175/00) – que “dispõe sobre a atualização monetária dos valores expressos em reais na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a

legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências”. Relator: Deputado Pedro Novais. Pendente de parecer. Retirado de pauta, por 10 sessões, por solicitação do relator. 16) Projeto de Lei nº 4.063/93 – do Sr. Jackson Pereira – que “dispõe sobre a comercialização, por remessas postais, de bens de origem estrangeira, adquiridos sob o regime aduaneiro especial da Zona Franca de Manaus”. (Apensados: PL nºs 495/95 e 4.051/98). Relator: Deputado Germano Rigotto. Parecer: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto, e dos PL nºs 495/95 e 4.051/98 apensados e, no mérito, pela aprovação na forma do Substitutivo da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, com subemenda. Em Votação: aprovado, unanimemente, o parecer. 17) Projeto de Lei nº 560/95 – do Sr. Valdir Colatto – que “dispõe sobre a criação do Sistema Nacional de Seguro Rural – SNSR, e dá outras providências”. (Apensados: PL nºs 820/95 e 1.140/95). Relator: Deputado Max Rosenmann. Parecer: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto e das emendas de nºs 1 a 8 apresentadas na Comissão de Agricultura e Política Rural; pela inadequação do PL nº 820/95, apensado, e pela não-implicação do PL nº 1.140/95, apensado; em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela rejeição deste. Em virtude da ausência do relator, o parecer foi lido pelo Deputado Armando Monteiro. Em Votação: aprovado o parecer, contra os votos dos Deputados Carlito Merss, José Pimentel e Ricardo Berzoini. 18) Projeto de Lei nº 848/95 – do Sr. Philemon Rodrigues – que “exonera do imposto de renda das pessoas físicas os rendimentos que especifica”. Relator: Deputado Deusdeth Pantoja. Parecer: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto. Pela adequação financeira e orçamentária do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e, no mérito, pela rejeição. Discutiram a matéria, os Deputados Ricardo Berzoini, José Pimentel e Pedro Novais. Encerrada a discussão. Em votação simbólica, ao ser anunciado o resultado, pelo Presidente, declarando a matéria aprovada, o Deputado Ricardo Berzoini requereu verificação de votação que, uma vez realizada, revelou insuficiência de **quorum** regimental. Adiada a votação. 19) Projeto de Lei nº 1.437/96 – do Sr. Silas Brasileiro – que “altera o aprazamento das multas de mora por atraso no pagamento de tributos arrecadados pela Secretaria da Receita Federal”. (Apensados: PL nºs 1.094/99, 2.129/99, 2.149/96, 205/99, 2.172/96, 2.342/96, 2.405/96, 2.495/96, 2.505/96, 2.512/96,

2.522/96, 2.541/96 e 2.674/96). Relator: Deputado Milton Monti. Parecer: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto, e dos PL n°s 2.149/96, 2.172/96, 2.342/96, 2.405/96, 2.495/96, 2.505/96, 2.512/96, 2.522/96, 2.541/96, 2.674/96, 205/99, 1.094/99, 2.129/99, apensados, e, no mérito, pela aprovação do Projeto, com Substitutivo, e pela rejeição dos Projetos apensados. Adiada a discussão. 20) Projeto De Lei n° 2.282/96 – do Sr. Lima Netto – que “altera a redação do artigo 88, inciso I, da Lei n° 8.981, 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências”. (Apensados: PL n°s 2.550/96 e 2.361/96). Relator: Deputado Carlito Merss. Parecer: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e dos PL n°s 2.361/96 e 2.550/96, apensados, e, no mérito, pela aprovação dos PL n°s 2.361/96 e 2.550/96, apensados, com Substitutivo, e pela rejeição do Projeto. Adiada a discussão. 21) Projeto de Lei n° 4.086/98 – do Sr. Enio Bacci – que “proíbe gastos com recursos públicos em propaganda oficial do Governo, nas emissoras de televisão de todo o País”. (Apensado: PL n° 4.489/98). Relator: Deputado Milton Monti. Parecer: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto, do PL n° 4.489/98, apensado, e da emenda ao Substitutivo e, no mérito, pela aprovação dos Projetos, com Substitutivo, e pela rejeição da emenda a este apresentada. Adiada a discussão. 22) Projeto de Lei n° 4.103/98 -do Sr. José Pimentel – que “dispõe sobre a comprovação da quitação de tributos de contribuições federais e dá outras providências”. Relator: Deputado José Militão. Parecer: pela compatibilidade e pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo. Adiada a discussão. 23) Projeto de Lei n° 4.446/98 – do Sr. Feu Rosa – que “dispõe sobre impedimento aos bancos de efetuarem lançamentos atrasados a débito ou a crédito nas contas de depósito”. Relator: Deputado Marcos Cintra. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto, com Substitutivo, e pela rejeição da emenda da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias. Adiada a discussão. 24) Projeto de Lei n° 4.637/98 – do Sr. Cunha Bueno – que “obriga as agências bancárias a receber as contas de água, luz e telefone, e quaisquer taxas, impostos ou tarifas públicas”. Relator: Deputado Ricardo Berzoini. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeiri-

ra e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto, com Substitutivo, assim como da emenda n° 2 a este apresentada e pela rejeição da emenda apresentada na Comissão e da emenda n° 1 apresentada ao Substitutivo. Adiada a discussão. 25) Projeto de Lei n° 4.816/98 – do Sr. Max Rosenmann – que “dá nova redação ao art. 3° da Lei 6.321, de 1976, que dispõe sobre o Programa de Alimentação do Trabalhador”. Relator: Deputado Armando Monteiro. Parecer: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e pela inadequação financeira e orçamentária do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e, no mérito, pela aprovação do Projeto. Adiada a discussão. 26) Projeto de Lei n° 16/99 – do Sr. Paulo Rocha – que “dispõe sobre a proteção da floresta natural primária na região Norte e ao norte da região Centro-Oeste”. Relator: Deputado Pedro Eugênio. Parecer: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto, na forma do substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, com subemenda. Adiada a discussão. 27) Projeto de Lei n° 114/99 – do Sr. Pedro Celso – que “dispõe sobre o estágio profissionalizante para os participantes de cursos de capacitação e de requalificação profissional financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT”. Relator: Deputado Armando Monteiro. Parecer: pela inadequação financeira e orçamentária. Adiada a discussão. 28) Projeto de Lei n° 236/99 – do Sr. Airtton Dipp – que “acrescenta § 6° ao art. 72 da Lei 8.631, de 4 de março de 1993”. Relator: Deputado Juchinha. Parecer: pela adequação financeira e orçamentária. Adiada a discussão. 29) Projeto de Lei n° 4.22/99 – do Sr. Marcelo Barbieri – que “dispõe sobre a associação do Setor Bancário a seguradoras privadas para dar cobertura a cheques emitidos por clientes”. Relator: Deputado Edinho Bez. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo. Adiada a discussão. 30) Projeto de Lei n° 465/99 – do Sr. Geraldo Magela – que “inclui inciso no art. 20 da Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências”. Relator: Deputado Jorge Khoury. Parecer: pela adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação, com emenda. Adiada a discussão. 31) Projeto De Lei N° 589/99 – do Sr. Agnelo Queiroz – que “dispõe sobre a gratuidade do transporte aéreo de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e dá outras providências”. Relator: Deputado Silvio Torres. Pare-

cer: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e pela não-implicação com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária da emenda da Comissão de Seguridade Social e Família. Adiada a discussão. 32) Projeto de Lei nº 919/99 – do Sr. Fetter Júnior – que “estabelece a exigência de certidão negativa de tributos municipais para obtenção de financiamento oriundo de recursos públicos”. Relator: Deputado Carlito Merss. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação, com emenda. Adiada a discussão. 33) Projeto De Lei nº 1.216/99 – do Sr. Airton Dipp – que “acrescenta parágrafo ao art. 34 da Lei 8.218, de 1991, que dispõe sobre isenção de tributos da venda, por entidades beneficentes, de mercadorias estrangeiras recebidas em doação de representações diplomáticas estrangeiras, no sentido de determinar a imediata entrega das mercadorias às entidades, as quais ficarão como depositárias até a liberação em definitivo”. (Apensados: PL nºs 1.689/99 e 2.131/99). Relator: Deputado Pedro Eugênio. Parecer: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto, dos PL nºs 1.689/99, e 2.131/99, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família. Adiada a discussão. 34) Projeto de Lei nº 1.459/99 – do Sr. Luiz Bittencourt – que “dispõe sobre a notificação às Assembléias Legislativas da liberação de recursos federais para os respectivos Estados”. Relator: Deputado Jorge Houry. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. Adiada a discussão. 35) Projeto de Lei nº 1.870/99 – do Sr. Marcos Rolim – que “torna obrigatória a inserção de cláusula protetora de direitos humanos em contratos de financiamentos concedidos por instituições oficiais”. Relator: Deputado Milton Monti. Parecer: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo. Adiada a discussão. 36) Projeto de Lei nº 2.362/00 – do Sr. José Carlos Coutirinho – que “dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do trabalhador, para a quitação de prestações atrasadas no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação”. (Apensado: PL nº 2.832/00). Relator: Deputado Mar-

cos Cintra. Parecer: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto, e do PL nº 2.832/00, apensado, em relação ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e pela não implicação dos mesmos em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária em relação à Lei Orçamentária Anual e, no mérito, pela rejeição de ambos. Adiada a discussão. 37) Projeto de Lei nº 2.411/00 – do Sr. Marcos Cintra – que “dispõe sobre multas tributárias”. Relator: Deputado Pedro Novais. Parecer: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo. Adiada a discussão. 38) Projeto de Lei nº 2.660/00 – do Sr. Ricardo Berzoini – que “dispõe sobre leilão de bens apreendidos pela Receita Federal”. Relator: Deputado Pedro Eugênio. Parecer: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda apresentada na Comissão e, no mérito, pela aprovação do Projeto e rejeição da emenda. Adiada a discussão. 39) Projeto De Lei nº 2.711/00 – do Sr. Milton Temer – que “dispõe sobre a incidência do imposto de renda sobre rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial. Relator: Deputado Milton Monti. Parecer: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo. Adiada a Discussão. 40) Projeto de Lei nº 2.714/00 – do Sr. José Janene – que “dispõe sobre o cálculo e a forma de reajuste das prestações habitacionais no Sistema Financeiro da Habitação – SFH”. Relator: Deputado Adolfo Marinho. Parecer: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto em relação ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária em relação à Lei Orçamentária Anual e, no mérito, pela rejeição. Vista ao Deputado Fetter Júnior. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às 11 horas e 13 minutos, antes convocando reunião ordinária para o dia 30 do corrente, às 9 horas. E para constar, eu, Maria Linda Magalhães, Secretária, lavei a presente ATA, que depois de lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**. Deputado Michel Temer, Presidente.

Ata da Décima Terceira Reunião (ordinária), realizada em 30 de maio de 2001

Às 10 horas e 24 minutos do dia 30 de maio de 2001, reuniu-se a Comissão de Finanças e Tributa-

ção, no plenário nº 4, do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a presidência alternadamente dos Deputados Jorge Tadeu Mudalen e José Carlos Fonseca Jr., em razão de o titular ter se ausentado, por motivos superiores. Foi registrada a presença dos seguintes Deputados: Michel Temer, Presidente; José Pimentel, Vice-Presidente; Antonio Kandir, Félix Mendonça, José Militão, Max Rosenmann, Rodrigo Maia, Sampaio Dória, Sebastião Madeira, Silvio Torres, Yeda Crusius, Chico Sardelli, Deusdeth Pantoja, Jorge Khoury, Mussa Demes, Germano Rigotto, João Eduardo Dado, Milton Monti, Pedro Novais, Carlito Merss, João Coser, Ricardo Berzoini, Edinho Bez, Enivaldo Ribeiro, Fetter Júnior, João Mendes, Pedro Eugênio, Eujácio Simões e Roberto Argenta (Titulares); Adolfo Marinho, Antonio Cambraia, Basílio Villani, Juquinha, Luiz Carlos Haully, Marcos Cintra, Nice Lobão, João Henrique, Delfim Netto, Gonzaga Patriota, Emerson Kapaz e Rubens Furlan (Suplentes). Deixaram de registrar presença os Deputados João Carlos Bacelar, Luiz Dantas, Pauderney Avelino, Armando Monteiro e Miro Teixeira. Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Foi aprovada, unanimemente, a Ata da 12ª reunião. Expediente: O Presidente levou ao conhecimento da Comissão as designações nºs 22, efetuada em 24-5-01; e 23, em 25-5-01. Ordem do Dia: a) indicação do Sr. Mauro César Correa Gomes para exercer, na Comissão, o cargo em comissão de natureza especial, Assessor Técnico (CNE-7). Em Votação: aprovada, unanimemente, a indicação. 1) Requerimento nº 16/01, do Sr. Salomão Cruz, propondo a constituição de Subcomissão, com a finalidade de verificar o desvio de recursos da SUDAM, para pagamento de corretagem às empresas de São Paulo. Manifestaram-se os Deputados Yeda Crusius, Germano Rigotto, José Militão, Pedro Eugênio e Ricardo Berzoini. Em Votação: rejeitado, unanimemente, o requerimento. 2) Requerimento nº 18/01, do Sr. Michel Temer e outros, propondo a realização de Audiência Pública Conjunta das Comissões de Finanças e Tributação; Desenvolvimento Urbano e Interior; Amazônia e Desenvolvimento Regional; e Fiscalização Financeira e Controle, para debate sobre a extinção da SUDENE e da SUDAM e a criação das Agências ADENE e ADA. Manifestaram-se os Deputados Pedro Eugênio, Germano Rigotto e José Pimentel. Em Votação: aprovado, unanimemente, o requerimento. 3) Requerimento nº 19/01, do Sr. Germano Rigotto, propondo a realização de Seminário Internacional, em agosto próximo, conjuntamente com as Comissões de Economia, Indústria e Comércio; de Agricultura e Política Rural e de Relações Exteriores

e de Defesa Nacional, para, com a presença de representantes de outros países, avaliar as conseqüências da criação da Área de Livre Comércio das Américas – ALCA. Em Votação: aprovado, unanimemente, o requerimento. 4) Requerimento nº 20/01, do Sr. Germano Rigotto, para que a Comissão convide os Srs. Pedro Malan, Ministro da Fazenda; Armínio Fraga e Tereza Grossi, Presidente e Diretora de Fiscalização do Banco Central, respectivamente, a fim de obter esclarecimentos sobre as informações veiculadas pela imprensa, envolvendo os fatos ocorridos quando da desvalorização do Real em 1999 e a ajuda concedida aos bancos Marka e FonteCindam. Em Votação: aprovado, unanimemente, o requerimento. 5) Projeto de Decreto Legislativo nº 682/00 – da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – (MSC nº 1.103/00) – que “aprova o texto do acordo por troca de notas, pelo qual os governos da República Federativa do Brasil e do Japão formalizam a futura concessão de financiamento de y40,163 (quarenta bilhões, cento e sessenta e três milhões de ienes) por parte do “Japan Bank for International Cooperation” (JBIC) para implementação de cinco projetos de desenvolvimento no Brasil, celebrado em Brasília, em 14 de julho de 2000”. Relator: Deputado Rodrigo Maia. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo. Com a palavra, o relator informou que não lhe tendo sido possível participar da reunião anterior, só posteriormente tomará conhecimento de que, naquela oportunidade, por iniciativa da Deputada Yeda Crusius, a matéria havia sido retirada de pauta, sob a alegação de não haver ainda consenso sobre o assunto no Governo. Diante da nova solicitação do Executivo, externava a sua insatisfação porque não era a primeira vez que, como relator de uma matéria, era procurado pelo Governo, exatamente no dia da sua votação na Comissão. Informou que havia se colocado à disposição do Ministério do Orçamento e Gestão ou de qualquer membro do Governo, para discutir e negociar o seu relatório, mas, não obstante, ninguém o procurara. Acrescentou que, por sua iniciativa, ao tomar conhecimento da existência de um relatório elaborado pelo Senhor Fábio Barbosa, Secretário do Tesouro Nacional, criticando a questão do endividamento de alguns projetos, disse ter contactado aquele órgão e que, na noite anterior, fora procurado pelo Senhor Renato Vilela, ex-Secretário municipal do Rio de Janeiro, atualmente no Ministério da Fazenda, dele recebendo a informação de que aos Ministérios do Orçamento e

das Relações Exteriores caberia manifestar-se sobre o assunto. Segundo o entendimento que lhe fora repassado, cada estado ou o município do Rio de Janeiro teriam os seus contratos de renegociação de dívidas firmados, podendo ou não obter financiamento, dependendo da adequação de seus números às leis vigentes. Ao informar que fora procurado por uma representante do Governo, para tratar do assunto, afirmou que os parlamentares não podiam ficar reféns, nem serem procurados só no dia em que as matérias eram colocadas em votação. Concluiu, dizendo que apresentaria o seu voto, discordando da nova retirada da matéria da pauta, acrescentando que, uma vez aprovado o seu parecer, cada estado – ou o município do Rio de Janeiro, por ser o único beneficiado – discutiriam com o Ministério da Fazenda os seus níveis de endividamento, dependendo disso o aval ou a negativa do Ministério. Discutiram a matéria, os Deputados Yeda Crusius, José Pimentel, Pedro Novais e Pedro Eugênio. Diante de apelo da Deputada Yeda Crusius, para que o Governo, que não era contra a sua aprovação, pudesse analisar melhor alguns aspectos do substitutivo que apresentara, o relator aquiesceu e solicitou a retirada do Projeto da pauta. 6) Projeto De Lei Complementar nº 35/99 – do Sr. Ricardo Ferraço – que “regulamenta a transferência de cotas orçamentárias aos Poderes Legislativos, Judiciário e ao Ministério Público. Relator: Deputado Silvio Torres. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto a adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição. Vista ao Deputado José Militão. 7) Projeto de Decreto Legislativo nº 279/99 – do Sr. Caio Riela e outros – que “dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação de um novo Estado da Federação pelo desmembramento da metade sul do território do Estado do Rio Grande do Sul”. Relator: Deputado Edinho Bez. Parecer: pela inadequação financeira e orçamentária. Em Votação: aprovado, unanimemente, o parecer. 8) Projeto De Lei nº 4.871-B/94 – do Sr. Philemon Rodrigues – que “dispõe sobre a destinação dos recursos obtidos através de alienações ocorridas no âmbito do Programa Nacional de Desestatização”. Relator: Deputado Luiz Carlos Hauly. Parecer: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Vista ao Deputado José Pimentel. 9) Projeto de Lei nº 1.723/96 – do Sr. Fernando Ferro – que “institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima para famílias de trabalhadores da agroindústria sucro-alcooleira”. Relator: Deputado Luiz Carlos Hauly. Parecer: pela Inadequação financeira e orçamentária do Projeto,

das emendas da Comissão de Seguridade Social e Família e da emenda apresentada na Comissão de Agricultura e Política Rural. Retirado de pauta, por solicitação do relator. 10) Projeto de Lei nº 848/95 – do Sr. Philemon Rodrigues – que “exonera do imposto de renda das pessoas físicas os rendimentos que especifica”. Relator: Deputado Deusdeth Pantoja. Parecer: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto. Pela adequação financeira e orçamentária do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e, no mérito, pela rejeição. Em Votação: aprovado o parecer, contra os votos dos Deputados José Pimentel, João Eduardo Dado e João Mendes. 11) Projeto de Lei nº 2.137-A/91 – do Sr. Rubens Bueno e outros – que “cria o Fundo de Apoio à Agricultura e dá outras providências”. (Apensado: PL nº 2.292/91). Relator: Deputado Marcos Cintra. Parecer: pela não-implicação da emenda nº 1/92 com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e pela inadequação e incompatibilidade financeira e orçamentária do Projeto e do PL nº 2.292/91, apensado. Vista ao Deputado Pedro Eugênio. 12) Projeto de Lei nº 1.437/96 – do Sr. Silas Brasileiro – que “altera o aprazamento das multas de mora por atraso no pagamento de tributos arrecadados pela Secretaria da Receita Federal”. (Apensados: PL nºs 1.094/99, 2.129/99, 2.149/96, 205/99, 2.172/96, 2.342/96, 2.405/96, 2.495/96, 2.505/96, 2.512/96, 2.522/96, 2.541/96 e 2.674/96). Relator: Deputado Milton Monti. Parecer: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto, e dos PL nºs 2.149/96, 2.172/96, 2.342/96, 2.405/96, 2.495/96, 2.505/96, 2.512/96, 2.522/96, 2.541/96, 2.674/96, 205/99, 1.094/99, 2.129/99, apensados, e, no mérito, pela aprovação do Projeto, com Substitutivo, e pela rejeição dos Projetos apensados. Vista ao Deputado José Pimentel. 13) Projeto de Lei nº 1.504-A/96 – do Sr. Edson Ezequiel – que “possibilita, à população carente, a utilização do exame de pareamento cromossômico (ADN), em casos de investigação de paternidade e dá outras providências”. (Apensados: PL nºs 1.542/96, 1.780/96, 2.095/96 e 2.496/96). Relator: Deputado Silvio Torres. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto, dos PL nºs 1.542/96, 1.780/96, 2.095/96 e 2.496/96, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família. Em Votação: aprovado, unanimemente, o parecer. 14) Projeto de Lei nº 2.282/96 – do Sr. Lima Netto – que “altera a redação

do artigo 88, inciso I, da Lei nº 8.981, 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências". (Apensados: PL nºs 2.550/96 e 2.361/96). Relator: Deputado Carlito Merss. Parecer: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e dos PL nºs 2.361/96 e 2.550/96, apensados, e, no mérito, pela aprovação dos PL nºs 2.361/96 e 2.550/96, apensados, com Substitutivo, e pela rejeição do Projeto. Vista ao Deputado Sampaio Dória. 15) Projeto de Lei nº 3.788-A/97 – do Sr. Werner Wanderer – que “altera os dispositivos da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõem que os créditos de custeio sejam os únicos passíveis de cobertura pelo PROAGRO”. Relator: Deputado Carlito Merss. Parecer: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Em Votação: aprovado, unanimemente, o parecer. 16) Projeto de Lei nº 4.086/98 – do Sr. Enio Bacci – que “proíbe gastos com recursos públicos em propaganda oficial do Governo, nas emissoras de televisão de todo o País”. (Apensado: PL nº 4.489/98). Relator: Deputado Milton Monti. Parecer: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto, do PL nº 4.489/98, apensado, e da emenda ao Substitutivo e, no mérito, pela aprovação dos Projetos, com Substitutivo, e pela rejeição da emenda. Vista à Deputada Yeda Crusius. 17) Projeto de Lei nº 4.103/98 – Sr. José Pimentel – que “dispõe sobre a comprovação da quitação de tributos de contribuições federais e dá outras providências”. Relator: Deputado José Militão. Parecer: pela compatibilidade e pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo. Discutiram a matéria, os Deputados José Pimentel, João Eduardo Dado, Pedro Eugênio e Yeda Crusius. Em Votação: aprovado, unanimemente, o parecer. 18) Projeto de Lei nº 4.392-A/98 – do Sr. Salvador Zimbaldi – que “revoga dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996”. Relator: Deputado Ricardo Berzoini. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela rejeição. Vista ao Deputado José Militão. 19) Projeto de Lei nº 4.446/98 – do Sr. Feu Rosa – que “dispõe sobre impedimento aos bancos de efetuarem lançamentos atrasados a débito ou a crédito nas contas de depósito”. Relator: Deputado Marcos Cintra. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto, com Substitutivo, e pela rejeição da emenda da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio

Ambiente e Minorias. Vista ao Deputado Mussa Demes. 20) Projeto de Lei nº 4.637/98 – do Sr. Cunha Bueno – que “obriga as agências bancárias a receber as contas de água, luz e telefone, e quaisquer taxas, impostos ou tarifas públicas”. Relator: Deputado Ricardo Berzoini. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto, com Substitutivo, assim como da emenda nº 2 apresentada a este e pela rejeição da emenda apresentada na Comissão e da de nº 1 apresentada ao Substitutivo. Retirado de pauta pelo Presidente. 21) Projeto de Lei nº 4.801-A/98 – do Sr. Marcos Lima – que “dispõe sobre a utilização de crédito de servidor público civil da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, oriundo da vantagem de vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento, objeto da decisão do Supremo Tribunal Federal assentada no julgamento do Recurso Ordinário no Mandado de Segurança nº 22.307-7-Distrito Federal, e dá outras providências”. Relator: Deputado Silvio Torres. Parecer: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Em Votação: aprovado, unanimemente, o parecer. 22) Projeto de Lei nº 4.816/98 – do Sr. Max Rosenmann – que “dá nova redação ao art. 32 da Lei nº 6.321, de 1976, que dispõe sobre o Programa de Alimentação do Trabalhador”. Relator: Deputado Armando Monteiro. Parecer: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e pela inadequação financeira e orçamentária do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e, no mérito, pela aprovação do Projeto. Vista ao Deputado José Pimentel. 23) Projeto de Lei nº 16/99 – do Sr. Paulo Rocha – que “dispõe sobre a proteção da floresta natural primária na região Norte e ao norte da região Centro-Oeste”. Relator: Deputado Pedro Eugênio. Parecer: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, com subemenda. Retirado de pauta, por solicitação do relator. 24) Projeto de Lei Nº 114/99 – do Sr. Pedro Celso – que “dispõe sobre o estágio profissionalizante para os participantes de cursos de capacitação e de requalificação profissional financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT”. Relator: Deputado Armando Monteiro. Parecer: pela inadequação financeira e orçamentária. Retirado de pauta, por solicitação do relator. 25) Projeto de Lei nº 236/99 – do Sr. Airton Dipp – que “acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei 8.631, de 4 de março

de 1993". Relator: Deputado Juquinha. Parecer: pela adequação financeira e orçamentária. Vista ao Deputado José Militão. 26) Projeto de Lei nº 422/99 – do Sr. Marcelo Barbieri – que “dispõe sobre a associação do Setor Bancário a seguradoras privadas para dar cobertura a cheques emitidos por clientes”. Relator: Deputado Edinho Bez. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo. Vista ao Deputado José Pimentel. 27) Projeto de Lei nº 465/99 – do Sr. Geraldo Magela – que “inclui inciso no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências”. Relator: Deputado Jorge Khoury. Parecer: pela adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação, com emenda. Em Votação: aprovado, unanimemente, o parecer. 28) Projeto de Lei nº 589/99 – do Sr. Agnelo Queiroz – que “dispõe sobre a gratuidade do transporte aéreo de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e dá outras providências”. Relator: Deputado Silvío Torres. Parecer: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e pela não-implicação com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária da emenda da Comissão de Seguridade Social e Família. Em Votação: aprovado, unanimemente, o parecer. 29) Projeto de Lei nº 919/99 – do Sr. Fetter Júnior – que “estabelece a exigência de certidão negativa de tributos municipais para obtenção de financiamento oriundo de recursos públicos”. Relator: Deputado Carlito Merss. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação, com emenda. Vista ao Deputado Mussa Demes. 30) Projeto de Lei nº 1.216/99 – do Sr. Airton Dipp – que “acrescenta parágrafo ao art. 34 da Lei 8.218, de 1991, que dispõe sobre isenção de tributos da venda, por entidades beneficentes, de mercadorias estrangeiras recebidas em doação de representações diplomáticas estrangeiras, no sentido de determinar a imediata entrega das mercadorias às entidades, as quais ficarão como depositárias até a liberação em definitivo”. (Apensados: PL nºs 1.689/99 e 2.131/99). Relator: Deputado Pedro Eugênio. Parecer: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto, dos PL nºs 1.689/99, e 2.131/99, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família. Vista ao Deputado Jorge Khoury. 31) Proje-

to de Lei nº 1.459/99 – do Sr. Luiz Bittencourt – que “dispõe sobre a notificação às Assembléias Legislativas da liberação de recursos federais para os respectivos Estados”. Relator: Deputado Jorge Khoury. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. Em Votação: aprovado, unanimemente, o parecer. 32) Projeto de Lei nº 1.870/99 – do Sr. Marcos Rolim – que “torna obrigatória a inserção de cláusula protetora de direitos humanos em contratos de financiamentos concedidos por instituições oficiais”. Relator: Deputado Milton Monti. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo. Vista ao Deputado João Eduardo Dado. 33) Projeto de Lei nº 2.362/00 – do Sr. José Carlos Coutinho – que “dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do trabalhador, para a quitação de prestações atrasadas no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação”. (Apensado: PL nº 2.832/00). Relator: Deputado Marcos Cintra. Parecer: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto, e do PL nº 2.832/00, apensado, em relação ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e pela não-implicação dos mesmos em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária em relação à Lei Orçamentária Anual e, no mérito, pela rejeição de ambos. Em Votação: aprovado, unanimemente, o parecer. 34) Projeto de Lei nº 2.411/00 – do Sr. Marcos Cintra – que “dispõe sobre multas tributárias”. Relator: Deputado Pedro Novais. Parecer: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo. Em Votação: aprovado o parecer, contra o voto do Deputado José Pimentel. 35) Projeto de Lei nº 2.660/00 – do Sr. Ricardo Berzoini – que “dispõe sobre leilão de bens apreendidos pela Receita Federal”. Relator: Deputado Pedro Eugênio. Parecer: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda apresentada na Comissão e, no mérito, pela aprovação do Projeto e rejeição da emenda. Vista ao Deputado Mussa Demes. 36) Projeto de Lei nº 2.711/00 – do Sr. Milton Temer – que “dispõe sobre a incidência do imposto de renda sobre rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial”. Relator: Deputado Milton Monti. Parecer: pela adequação fi-

nanceira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo. Em Votação: Aprovado, unanimemente, o parecer. 37) Projeto De Lei Nº 2.714/00 – do Sr. José Janene – que “dispõe sobre o cálculo e a forma de reajuste das prestações habitacionais no Sistema Financeiro da Habitação – SFH”. Relator: Deputado Adolfo Marinho. Parecer: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto em relação ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária em relação à Lei Orçamentária Anual e, no mérito, pela rejeição. Em Votação: aprovado, unanimemente, o parecer. 38) Projeto de Lei nº 3.276/00 – do Sr. Germano Rigotto – que “dispõe sobre as exigências de certidões nos financiamentos de bens de capital com recursos do BNDES, para uso próprio e dá outras providências”. Relator: Deputado José Pimentel. Parecer: pela não-implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição. Em Votação: aprovado, unanimemente, o parecer. 39) Projeto De Lei nº 3.591/00 – do Sr. Paulo Paim – que “reajusta os valores das contas bancárias de poupança entre maio de 1987 e junho de 1991, conforme os índices inflacionários integrais do período”. Relator: Deputado José Militão. Vista ao Deputado José Pimentel. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às 12 horas e 33 minutos, antes convocando reunião ordinária para o dia 6 de junho próximo, às 9 horas. E para constar, eu, Maria Linda Magalhães, Secretária, lavrei a presente ATA, que depois de lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**. Deputado Jorge Tadeu Mudalen, Presidente em exercício.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

51ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da Décima Reunião Ordinária, realizada em 30 de maio de 2001

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e um, às dez horas e quinze minutos, no Plenário 16 do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Minas e Energia, sob a Presidência do Deputado Antônio Cambraia, estando presentes os Senhores Membros Titulares, Deputados Salvador Zimbaldi, Francisco Garcia e Antônio

Feijão – Vice-Presidentes, Deputados Antônio Jorge, Carlos Alberto Rosado, Clementino Coelho, Fernando Ferro, Gilberto Kassab, Ivânio Guerra, José Carlos Aleluia, José Janene, Juquinha, Luciano Zica, Luiz Sérgio, Marcos Lima, Paulo Feijó, Vadão Gomes e os Senhores Membros Suplentes, Deputados Avenzoar Arruda, Eliseu Resende, José Carlos Fonseca Jr., Lael Varela, Luiz Piauhyhino, Márcio Fortes, Olímpio Pires, Pedro Bittencourt, Pedro Pedrossian, Philemon Rodrigues, Raimundo Gomes de Matos, Romel Anízio, Salatiel Carvalho e Yvonilton Gonçalves. Deixaram de registrar suas presenças os Senhores Membros Titulares, Deputados Airton Dipp, Gervásio Silva, José Aleksandro, João Colaço, Moreira Ferreira, Nicias Ribeiro e Rose de Freitas. O Deputado Luiz Durão, não-membro, compareceu à reunião. O Deputado Airton Dipp apresentou justificativa para sua ausência à reunião realizada nesta data, em virtude de ter sido designado representante da Casa em compromissos político-partidários no Estado do Rio Grande do Sul, conforme GP-O/MA/1676/01. Abertura: Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, passando ao exame da Ata da Nona Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e três do mês em curso. A requerimento do Deputado Luciano Zica, foi dispensada a leitura da Ata. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Ata. Expediente: O Senhor Presidente comunicou que havia distribuído, no dia vinte e nove do corrente mês, ao Deputado Francisco Garcia, o Projeto de Lei nº 4.633/2001, do Poder Executivo (MSC nº 417/2001), que “declara revogado o Decreto-Lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967, e os demais atos que menciona, referentes ao setor de petróleo”. O Senhor Presidente informou que este projeto estava com prazo de emendas aberto e que, uma vez transcorrido o referido prazo, a Proposição seria encaminhada ao gabinete do Relator. Ordem do Dia: O Deputado Francisco Garcia assumiu a Presidência da Comissão nesse momento. A Requerimentos: 1) Do Sr. Antonio Cambraia – que “solicita a realização de audiência pública para discutir proposta de aluguel e adaptação de submarinos nucleares russos para a produção de energia elétrica no Brasil, com a participação de um representante da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e de especialistas em energia nuclear”. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado Antônio Cambraia, para encaminhamento da votação. O Deputado Antônio Cambraia discorreu sobre a viabilidade da proposta, citando a cidade de Petrogrado, na Rússia, e a região da Sibéria que, ao terem enfrentado crises no abastecimento de

energia, haviam recorrido à utilização de submarinos nucleares. Em seguida, o Deputado Antônio Cambraia encaminhou o voto SIM ao Requerimento. O Deputado Luciano Zica afirmou considerar positiva a realização da audiência proposta, em função da deflagração do debate sobre a geração nuclear de energia. Os Deputados Clementino Coelho e Juquinha manifestaram-se favoravelmente à aprovação do Requerimento. O Deputado Clementino Coelho afirmou que a crise energética era conjuntural e consequência direta da falta de planejamento. O Deputado Juquinha afirmou que a situação, nunca antes enfrentada pelo País naquela proporção, era emergencial, mas manifestou-se contrariamente à mudança do modelo energético brasileiro. O Deputado Juquinha denunciou, ainda, a omissão e a falta de investimento no setor energético por parte de governos anteriores ao do atual Presidente da República. O Deputado Luiz Sérgio manifestou-se favoravelmente às formas alternativas de produção energética e afirmou que a indefinição do Governo Federal gerava desperdício de energia. O Deputado Fernando Ferro manifestou-se contrariamente à aprovação do Requerimento, sob a alegação de que não se teria ainda idéia da totalidade de implicações de uma experiência como a sugerida. Ademais, o Deputado Fernando Ferro afirmou que os padrões de segurança dos equipamentos indicados davam margem a riscos consideráveis. O Deputado Antônio Cambraia asseverou que a realização da referida audiência pretendia o aprofundamento da discussão da matéria e, assim, a verificação da exequibilidade da proposta, face à crise por que passa o País. Em votação, foi aprovado o Requerimento, contra o voto do Deputado Fernando Ferro. O Deputado Antônio Cambraia reassumiu a Presidência da Comissão nesse momento. 2) Do Sr. Clementino Coelho – que “solicita a realização de audiência pública para discutir a excepcionalidade do racionamento de energia elétrica para o setor de fruticultura irrigada, com a presença do Sr. Ministro de Minas e Energia, Dr. José Jorge Vasconcelos; do Gerente do Distrito de Irrigação, Senador Nilo Coelho; do Presidente da CODEVASF; do Presidente da CHESF; e do Presidente da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros e Derivados do Vale do São Francisco – VALEXPORT”. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado Clementino Coelho, para encaminhamento da votação. O Deputado Clementino Coelho solicitou ao Senhor Presidente que a audiência requerida fosse conjunta com a Comissão de Agricultura e Política Rural e com a Comissão Mista criada para a discussão da crise energética nacional. Em se-

guida, o Deputado Clementino Coelho afirmou que o setor agrícola nacional deveria se excepcionalizado das medidas de contenção de energia, a exemplo do estado da Califórnia, nos Estados Unidos da América, e encaminhou o voto SIM ao Requerimento. O Deputado Luciano Zica manifestou-se favoravelmente ao entendimento apostado pelo Deputado Clementino Coelho. O Deputado Carlos Alberto Rosado convergiu no mesmo entendimento e sugeriu fossem convidados a participar da audiência requerida o Dr. Aldivon Simão do Nascimento, Vice-Presidente da Profrutas e Presidente de Consórcio de Exportação de Frutas, e o Dr. Luiz Soares da Silva, Presidente da Profrutas. O Deputado Clementino Coelho acolheu as sugestões mencionadas. Em votação, foi aprovado unanimemente o Requerimento. 3) Do Sr. Paulo Feijó – que “solicita a realização de audiência pública para discutir sobre métodos de adulteração de combustível, com a presença do Sr. José Antônio Saadi Abi-Zaid, Mestre em Engenharia Mecânica”. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado Paulo Feijó, para encaminhamento da votação. O Deputado Paulo Feijó encaminhou o voto SIM ao Requerimento. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Requerimento. 4) Do Sr. Clementino Coelho – que “solicita a realização de audiência pública para debater o aproveitamento das fontes alternativas de energias eólica e solar no País, com a presença da Sr^a Ivonice Campos, Coordenadora de Ações de Desenvolvimento Energético do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Sr. Armando Abreu, Diretor da Brasil Energias Solar e Eólica Ltda. – BRASELCO, do Sr. Pedro Vial, Diretor Superintendente da Wobben Windpower Indústria e Comércio Ltda., e do Prof. Everaldo Feitosa, Coordenador do Centro Brasileiro de Energia Eólica – CBEE”. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado Clementino Coelho, para o encaminhamento da votação. O Deputado Clementino Coelho afirmou que a única vantagem da crise energética atual era o despertar do País para o uso de energias alternativas e solicitou que a audiência requerida fosse realizada em conjunto com a Comissão Mista criada para a discussão da crise energética nacional. Em seguida, o Deputado Clementino Coelho encaminhou o voto SIM ao Requerimento. O Deputado Carlos Alberto Rosado parabenizou o Autor do Requerimento pela iniciativa e sugeriu fossem convidados a tomar parte na audiência requerida representantes de entidades usuárias de energia eólica e a Doutora Rosalba Ciarlina Rosado, Prefeita de Mossoró, Rio Grande do Norte. O Deputado Juquinha, semelhantemente, sugeriu fosse convidado represen-

tante das Centrais Elétricas do Norte do Brasil – Eletronorte. O Deputado Clementino Coelho acolheu as sugestões oferecidas. O Deputado Fernando Ferro recordou o fato de que esta Comissão, no decurso da Sessão Legislativa passada, havia discutido a matéria objeto deste requerimento. Em votação, foi aprovado unanimemente o Requerimento. Em seguida, o Deputado Fernando Ferro apresentou, nos termos do art. 52, § 5º, do Regimento Interno, Requerimento de inclusão na Ordem do Dia, para apreciação imediata, de Requerimento, dele e do Deputado Luciano Zica, que “solicita a realização de audiência pública, com representantes do setor da Construção Civil, para discutirem os impactos do racionamento de energia no setor”. O Senhor Presidente esclareceu que, em virtude de aquele Requerimento conter assinaturas da maioria absoluta da composição plenária da Comissão, dezesseis firmas, não haveria necessidade de submetê-lo à votação nominal, para aferição do apoio indispensável à sua aprovação. Em seguida, o Senhor Presidente submeteiu aquele Requerimento à votação, ao que anuiu o Plenário da Comissão. 5) Dos Srs. Fernando Ferro e Luciano Zica – que “solicita a realização de audiência pública, com representantes do setor da Construção Civil, para discutirem os impactos do racionamento de energia no setor”. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado Fernando Ferro, para encaminhamento da votação. O Deputado Fernando Ferro encaminhou o voto SIM ao Requerimento. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Requerimento. Em seguida, o Deputado José Carlos Aleluia solicitou ao Senhor Presidente fosse cobrada do Governo a instalação da Comissão Mista, para discussão da crise energética. O Deputado José Carlos Aleluia afirmou, ainda, que, em razão da morosidade na tomada de medidas de combate à crise, caberia ao Governo Federal assumir o ônus desta. Os Deputados Luiz Sérgio, Luciano Zica e Fernando Ferro discorreram sobre a necessidade de urgência na tomada de medidas que solucionassem a crise energética. B – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões: Tramitação Ordinária. 1) Projeto de Lei nº 1.275/1999 – do Sr. Deusdeth Pantouja – que “concede isenção do imposto de importação para equipamentos de geração termoelétrica”. Relator: Deputado Juquinha. Parecer: contrário. Foi concedida vista aos Deputados Salatiel Carvalho e Gervásio Silva, no dia dezessete de novembro de mil novecentos e noventa e nove. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Relator, para que procedesse à leitura do parecer. O Deputado Francisco Garcia solicitou vista da matéria, tendo esta sido concedida pelo Se-

nhor Presidente. O Senhor Presidente esclareceu que, segundo a interpretação adotada, era pertinente a concessão de vista nesta oportunidade, em virtude de a anterior outorga haver ocorrido em sessão legislativa diferente desta. O Senhor Presidente assinalou que, como, naquele ensejo, a Comissão era, em tese, composta por colegiado distinto do atual, não haveria qualquer óbice à nova concessão de vista da matéria. 2) Projeto de Lei nº 3.809/2000 – do Sr. Max Rosenmann – que “inclui as pequenas centrais hidrelétricas – PCH na prática do conceito de energia assegurada, e dá outras providências”. Relator: Deputado Antônio Feijão. Parecer: favorável. Foi concedida vista conjunta aos Deputados Juquinha e Salvador Zimbaldi, no dia dezesseis do corrente mês. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado José Janene, para que procedesse à leitura do parecer, em substituição ao Relator. Discutiu a matéria o Deputado Juquinha. Em votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do Relator. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião às onze horas e trinta e três minutos, antes convocando outra para a próxima quarta-feira, às nove horas. E, para constar, eu, Damaci Pires de Miranda, Secretária, lavrei a presente Ata, que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. Deputado Antônio Cambraia, Presidente.

COMISSÃO DO TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

51ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa

Ata da Décima Segunda Reunião (Ordinária), realizada em trinta de maio de 2001

As dez horas e quarenta e um minutos do dia trinta de maio de dois mil e um, reuniu-se a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, no Plenário 12 do Anexo II da Câmara dos Deputados, com a presença dos Deputados Luiz Antonio Fleury, Vice-Presidente no exercício da Presidência; Avenzoar Arruda, Candinho Mattos, Evandro Milhomen, Fátima Pelaes, Jair Bolsonaro, Jair Meneguelli, José Múcio Monteiro, Jovair Arantes, Laire Rosado, Luciano Castro, Paulo Paim, Pedro Celso, Pedro Henry, Ricardo Barros, Ricardo Rique, Vanessa Grazziotin, Vivaldo Barbosa e Wilson Braga, titulares; Almerinda de Carvalho, Arnaldo Faria de Sá, Coriolano Sales, Damiano Feliciano, Dino Fernandes, Eduardo Campos, Enivaldo Ribeiro, João Magno, Lúcia Vânia, Nárcio Rodrigues, Odelmo Leão e Osvaldo Biolchi, suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Alexan-

dre Santos, Freire Júnior, Herculano Anghinetti, Medeiros, Pedro Corrêa e Zé Gomes da Rocha. O Deputado Lino Rossi encontrava-se de licença médica. Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos e submeteu à apreciação do plenário as atas da 10ª e 11ª reuniões, realizadas em vinte e três e vinte e quatro de maio, respectivamente, que foram aprovadas. Expediente: 1) ofício do Deputado Candinho Mattos, justificando sua ausência na reunião de 23 de maio. 2) ofício da Associação Brasileira de Enologia, solicitando apoio para a rápida aprovação do Projeto de Lei nº 3.660/97, que regulamenta a profissão de enólogo e enotécnico. Ordem do Dia: A – Requerimentos: 1) Da Srª Vanessa Graziotin, que “requer a formação de Subcomissão Especial para analisar a situação da Mulher no Mercado de trabalho”. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado. O Deputado Pedro Henry solicitou verificação de votação. Votaram sim os deputados Luiz Antonio Fleury, Luciano Castro, Laíre Rosado, Avenzoar Arruda e Arnaldo Faria de Sá. Encerramento: Por falta de **quorum**, o Presidente em exercício, Deputado Luiz Antonio Fleury, encerrou a reunião às dez horas e quarenta e nove minutos. E para constar, eu, Anamélia Ribeiro Correia de Araújo, Secretária, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Vice-Presidente no exercício da Presidência, Deputado Luiz Antonio Fleury, encaminhada à publicação no **Diário da Câmara dos Deputados**.

PARECERES

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 575-A, DE 1998

(Do Sr. Edison Andrino e Outros)

Altera o inciso IV, do art. 20, da Constituição Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela admissibilidade, contra os votos dos Deputados Alceu Collares e Cezar Schirmer (Relator: Deputado Renato Vianna).

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação).

SUMÁRIO

I – Proposta Inicial

II – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

As Mesas da Câmara e do Senado Federal, nos termos do parágrafo 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Artigo único: O inciso IV, do art. 20, da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20

IV – as ilhas fluviais e lacustres das zonas limítrofes com outros países, as praias marítimas, as ilhas oceânicas, bem como as ilhas costeiras fora das baías e as que não integrem o território da sede e distritos de Município, excluídas, destas ilhas, as áreas referidas no art. 26, II.”

Justificação

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 20, inciso IV, que a propriedade dos imóveis situados nas ilhas oceânicas e costeiras, se não pertencerem, por outro título a Estado ou particular, é da União.

Esta é a inteligência do texto constitucional segundo o próprio Supremo Tribunal Federal, conforme decisão unânime no julgamento da Ação Cível Originária nº 317-2-SP, em 17-9-92, cujo Relator foi o Eminente Ministro Ilmar Galvão (RTJ 145/370).

A redação proposta para o artigo 20, IV, como se vê, mantém no domínio da União “as ilhas oceânicas e costeiras que não integram território de Município, excluídas destas as áreas referidas no art. 26. II”.

(**) Republicado

Afigura-se que, se as ilhas oceânicas são, sem dúvida, da União, por sua própria natureza de ilhas distantes da costa, as que precisam de disciplina precisa são as ilhas costeiras que continuarão no domínio da União.

É preciso, pois, distinguir a situação das oceânicas das costeiras e dentro destas, as que ficam sob o domínio da União e as que não pertencem à União, de tal sorte que o texto haveria de referir-se:

“IV – as ilhas oceânicas, bem como as ilhas costeiras...”

A redação da emenda, afirmando serem da União “as costeiras que não integram território de Município”, tem a virtude de declarar – e esse é o objetivo da Emenda – que aquelas que se urbanizaram ficam evidentemente fora desse domínio.

Mas há ilhas costeiras que integram o território de Município porque estão compreendidas nos limites de seu território, ainda que separadas, fisicamente, por água, do território da sede de Município.

Sendo a intenção da proposta, como bem se percebe, excluir, dentre as ilhas costeiras, as que não estão ligadas fisicamente ao território administrativo do Município, deve essa concepção ser tomada estreme de qualquer dúvida.

Ocorre, assim, pertinente aludir a ilhas costeiras separadas da sede de Município (cujo conceito é indiscutível) ou dos distritos (cuja existência, como subunidade administrativa, tem assento constitucional – art. 30, IV).

Devem ser excluídas do domínio da União, igualmente, as ilhas situadas no interior das baías, porque, ainda que desligadas fisicamente da sede de Município, estão a eles vinculadas administrativamente.

A parte final do inciso IV do art. 20 poderia, então, ser assim redigida:

“... as ilhas oceânicas, bem como as ilhas costeiras fora das baías e as que não integrem o território da sede e distritos de Município, excluídas, destas ilhas, as áreas referidas no art. 26, II;”

Frise-se, ainda, que a presente Proposta de Emenda Constitucional visa resgatar, também, o pleno cumprimento do princípio da isonomia, hoje desrespeitado, visto que os ocupantes de imóveis situados na área continental do País não estão sujeitos ao mesmo tratamento conferido aos habitantes das ilhas marítimas, ainda que estas integrem território de Município.

Finalmente, cabe destacar que, com esta Proposta, o domínio do Poder Público, seja federal, estadual ou municipal, sobre os móveis de sua propriedade situados nas ilhas marítimas que integrem território de Município permanecerá inalterado.

Desta forma, os imóveis públicos situados nas ilhas marítimas que integram território de Município, sejam bens de uso comum do povo, de uso especial ou dominiais, continuarão nesta condição.

Ante o exposto, a presente proposição se justifica na medida em que se constitui em alternativa viável e razoável de solução de um angustiante problema que aflige considerável parcela da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, de de – Deputado **Edison Andrino**.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - Seção de Atas (R: 6007)

04/02/98 17:03:35

Conferência de Assinaturas

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: EDSON ANDRINO E OUTROS

Data de Apresentação: 03/02/98

Ementa: Altera os incisos IV, do art. 20 e II e IV, do art. 26 da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	180
Não Conferem	008
Licenciados	000
Repetidas	002
Illegíveis	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADEMIR CUNHA	PFL	PE
2	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
3	ALBÉRICO FILHO	PMDB	MA
4	ALBERTO GOLDMAN	PSDB	SP
5	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ
6	ALDO REBELO	PC DO B	SP
7	ALMINO AFFONSO	PSB	SP
8	ALOYSIO NUNES FERREIRA	PSDB	SP
9	ALZIRA ÉWERTON	PSDB	AM
10	ANTÔNIO BRASIL	PMDB	PA
11	ANTONIO FEIJÃO	PSDB	AP
12	ANTÔNIO GERALDO	PFL	PE
13	ARACELY DE PAULA	PFL	MG

14	ARI MAGALHÃES	PPB	PI
15	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
16	ARLINDO VARGAS	PTB	RS
17	ARMANDO ABÍLIO	PMDB	PB
18	ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP
19	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
20	AUGUSTO FARIAS	PFL	AL
21	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
22	B. SÁ	PSDB	PI
23	BASÍLIO VILLANI	PSDB	PR
24	BENEDITO DE LIRA	PFL	AL
25	BENEDITO DOMINGOS	PPB	DF
26	BENEDITO GUIMARÃES	PPB	PA
27	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
28	CARLOS APOLINÁRIO	PMDB	SP
29	CARLOS SANTANA	PT	RJ
30	CHICÃO BRÍGIDO	PMDB	AC
31	CHICO DA PRINCESA	PTB	PR
32	CHICO VIGILANTE	PT	DF
33	CIDINHA CAMPOS	PDT	RJ
34	CLAUDIO CAJADO	PFL	BA
35	COLBERT MARTINS	PPS	BA
36	CORIOLOANO SALES	PDT	BA
37	COSTA FERREIRA	PFL	MA
38	CUNHA LIMA	PPB	SP
39	DALILA FIGUEIREDO	PSDB	SP
40	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
41	DEJANDIR DALPASQUALE	PMDB	SC
42	DÉRCIO KNOP	PDT	SC
43	DILSO SPERAFICO	PSDB	MS
44	DJALMA DE ALMEIDA CESAR	PMDB	PR
45	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
46	EDINHO ARAÚJO	PMDB	SP
47	EDISON ANDRINO	PMDB	SC
48	EDSON SILVA	PSDB	CE
49	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
50	ERALDO TRINDADE	PPB	AP
51	EUJÁCIO SIMÕES	PL	BA
52	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
53	FERNANDO TORRES	PSDB	AL
54	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
55	GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB	BA
56	GENÉSIO BERNARDINO	PMDB	MG
57	GERSON PERES	PPB	PA
58	GILNEY VIANA	PT	MT
59	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
60	HAROLDO SABÓIA	PT	MA
61	HÉLIO BICUDO	PT	SP
62	HÉLIO ROSAS	PMDB	SP

63	HERACLITO FORTES	PFL	PI
64	HUGO BIEHL	PPB	SC
65	HUGO RODRIGUES DA CUNHA	PFL	MG
66	INÁCIO ARRUDA	PC DO B	CE
67	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
68	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
69	JAIR SOARES	PPB	RS
70	JAIRO AZI	PFL	BA
71	JOÃO CARLOS BACELAR	PFL	BA
72	JOÃO COSER	PT	ES
73	JOÃO FAUSTINO	PSDB	RN
74	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
75	JOÃO IENSEN	PPB	PR
76	JOÃO LEÃO	PSDB	BA
77	JOÃO MENDES	PPB	RJ
78	JOÃO PIZZOLATTI	PPB	SC
79	JOÃO THOMÉ MESTRINHO	PMDB	AM
80	JONIVAL LUCAS	PFL	BA
81	JOSÉ CARLOS ALELUIA	PFL	BA
82	JOSÉ CARLOS COUTINHO	PFL	RJ
83	JOSÉ CARLOS VIEIRA	PFL	SC
84	JOSÉ GENOÍNO	PT	SP
85	JOSÉ LOURENÇO	PFL	BA
86	JOSÉ MAURÍCIO	PDT	RJ
87	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
88	JOSÉ PINOTTI	PSB	SP
89	JOSÉ REZENDE	PPB	MG
90	JOSÉ ROCHA	PFL	BA
91	JOSÉ THOMAZ NONÔ	PSDB	AL
92	JOVAIR ARANTES	PSDB	GO
93	JÚLIO REDECKER	PPB	RS
94	KOYU IHA	PSDB	SP
95	LAMARTINE POSELLA	PPB	SP
96	LAPROVITA VIEIRA	PPB	RJ
97	LAURA CARNEIRO	PFL	RJ
98	LEOPOLDO BESSONE	PTB	MG
99	LEUR LOMANTO	PFL	BA
100	LIDIA QUINAN	PMDB	GO
101	LUCIANO ZICA	PT	SP
102	LUIS EDUARDO	PFL	BA
103	LUÍS ROBERTO PONTE	PMDB	RS
104	LUIZ BRAGA	PFL	BA
105	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
106	LUIZ EDUARDO GREENHALGH	PT	SP
107	LUIZ MAINARDI	PT	RS
108	LUIZ MÁXIMO	PSDB	SP
109	MAGNO BACELAR	PFL	MA
110	MARÇAL FILHO	PSDB	MS
111	MÁRCIA MARINHO	PSDB	MA

112	MARCOS LIMA	PMDB	MG
113	MARCUS VICENTE	PSDB	ES
114	MÁRIO CAVALLAZZI	PPB	SC
115	MÁRIO NEGROMONTE	PSDB	BA
116	MARISA SERRANO	PSDB	MS
117	MARTA SUPPLY	PT	SP
118	MATHEUS SCHMIDT	PDT	RS
119	MAURÍCIO REQUIÃO	PMDB	PR
120	MAURO FECURY	PFL	MA
121	MIGUEL ROSSETTO	PT	RS
122	MILTON MENDES	PT	SC
123	MILTON TEMER	PT	RJ
124	MIRO TEIXEIRA	PDT	RJ
125	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
126	NEIF JABUR	PMDB	MG
127	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
128	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
129	NELSON OTOCH	PSDB	CE
130	NEUTO DE CONTO	PMDB	SC
131	NILMÁRIO MIRANDA	PT	MG
132	NILSON GIBSON	PSB	PE
133	NILTON BAIANO	PPB	ES
134	ODACIR KLEIN	PMDB	RS
135	OLÁVIO ROCHA	PSDB	PA
136	OSCAR GOLDONI	PMDB	MS
137	OSMAR LEITÃO	PPB	RJ
138	OSMIR LIMA	PFL	AC
139	PAUDERNEY AVELINO	PFL	AM
140	PAULO ROCHA	PT	PA
141	PEDRO CORREA	PPB	PE
142	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
143	PEDRO WILSON	PT	GO
144	PEDRO YVES	PPB	SP
145	REGINA LINO	PMDB	AC
146	REMI TRINTA	PL	MA
147	RICARDO IZAR	PPB	SP
148	RITA CAMATA	PMDB	ES
149	ROBERTO SANTOS	PSDB	BA
150	RODRIGUES PALMA	PTB	MT
151	ROLAND LAVIGNE	PFL	BA
152	ROMEL ANÍZIO	PPB	MG
153	RONALDO CEZAR COELHO	PSDB	RJ
154	RONALDO PERIM	PMDB	MG
155	SALATIEL CARVALHO	PPB	PE
156	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
157	SANDRO MABEL	PMDB	GO
158	SARNEY FILHO	PFL	MA
159	SERGIO AROUCA	PPS	RJ
160	SÉRGIO MIRANDA	PC DO B	MG

161	SILVERNANI SANTOS	PFL	RO
162	SÍLVIO PESSOA	PMDB	PE
163	SIMÃO SESSIM	PPB	RJ
164	SOCORRO GOMES	PC DO B	PA
165	TETE BEZERRA	PMDB	MT
166	UDSON BANDEIRA	PMDB	TO
167	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
168	USHITARO KAMIA	PPB	SP
169	VALDEMAR COSTA NETO	PL	SP
170	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
171	VANIO DOS SANTOS	PT	SC
172	VICENTE ARRUDA	PSDB	CE
173	WAGNER DO NASCIMENTO	PPB	MG
174	WAGNER ROSSI	PMDB	SP
175	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP
176	WELSON GASPARINI	PSDB	SP
177	WILSON CIGNACHI	PMDB	RS
178	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
179	YEDA CRUSIUS	PSDB	RS
180	ZILA BEZERRA	PFL	AC

Assinaturas Confirmadas Repetidas

1	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
---	--------------------	-----	----

Assinaturas que Não Conferem

1	ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	PMDB	ES
2	LUIZ MOREIRA	PFL	BA
3	MARQUINHO CHEDID	PSD	SP
4	MESSIAS GOIS	PFL	SE
5	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
6	ODELMO LEÃO	PPB	MG
7	PEDRO VALADARES	PSB	SE
8	ROBSON TUMA	PFL	SP

Assinaturas que Não Conferem Repetidas

1	BENEDITO GUIMARÃES	PPB	PA
---	--------------------	-----	----

Ofício nº/18

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Mozart Vianna De Paiva
Secretário-Geral da Mesa
Nesta

Brasília, 4 de fevereiro de 1998

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Deputado Edson Andrino e outros, que "Altera os incisos IV, do art. 20 e II e IV, do art. 26 da Constituição Federal", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

- 180 assinaturas válidas;
- 008 assinaturas que não conferem; e
- 002 repetidas.

Atenciosamente, – **Cristiano de Menezes Feu**
Chefe.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS –
CeDI*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO II
Da União

Art. 20 – São bens da União:

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofe com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;

CAPÍTULO III
Dos Estados Federados

Art. 26 . Incluem-se entre os bens dos Estados:

II – as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio, excluídas aquelas sob domínio da União, Municípios ou terceiros;

III – as ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União;

IV – as terras devolutas não compreendidas entre as da União.

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO VII
Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

Ação Cível Originária n. 317-2 (oposição oferecida a ACO Nº 315-6)

Origem: São Paulo
Relator: Min. Ilmar Galvão
Opoente: União Federal

Opostos: Estado de São Paulo (advs.: José Bonifácio da Silva e outros); Eugênio de Toledo Artigas e outros (adv.: Joel Carneiro dos Santos); Gunter Helmut Américo Fischer, sua mulher e outros (adv.: Ivonne A. Guazzo); João Evangelista Alves, sua mulher e outros (adv.: Roberto Rosas (curador)); Charlotte B. Brandão, como inventariante do espólio de Sílvio Brandão (advs.: Luiz Antonio Sundfeld e outros); Haroldo Lauro Lippe, sua mulher e outro (advs.: Eduardo Carvalho Tess e Outros); Wild Brasil I. Técnica Ltda. (adv.: Heber Perilo Fleury); José Ferreira de Lima (adva.: Vânia Moia Gama); Diva Anita do Valle Peçanha e seu marido, Herdeiro de Antonio Públio do Valle e Maria Júlia Lara do Valle (adv.: Frenor Pereira); Pugliese Empreendimentos Prediais Ltda. e outros (adv.: Carlos Eduardo Moraes Piraja); André Roseira de Mattos e outros (advs.: Fábio Ferreira de Oliveira e outro); Carolina Angelina de Oliveira Gomes, como inventariante do espólio de Paulo de Almeida Gomes (adv.: Mário de Araújo Franqueira Filho); Joaquim Cardoso e sua mulher (adv.: José Roberto Barros);

Maria Isabel Cordeiro Keutenedjian e seu marido (advs.: Jonas de Barros Penteado e outro).

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal Julgou procedente a ação de oposição, nos termos do voto do Relator. Votou o Presidente. Impedido o Ministro Sepúlveda Pertence. Plenário, 17-9-92.

Ementa: Processual Civil. Ação Discriminatória das Terras Públicas situadas na "ilha Docardoso", no litoral paulista, proposta pelo Estado de São Paulo. Oposição manifestada pela União, ao fundamento de que se trata de terras de domínio da União.

1. Remédio judicial destinado ao deslinde do que resta de terra devoluta em área previamente delimitada, a fim de extermá-la das terras objeto de domínialidade alheia.

2. Legitimado para exercitá-lo, todavia, é o ente federado com domínio sobre a área discriminanda.

3. Incertezas acerca da domínialidade das terras devolutas, nas ilhas costeiras, até o advento da Constituição Federal de 1988, que, no art. 20, IV, incluiu expressamente as ilhas da espécie entre os bens da União.

4. A ressalva contida no mencionado dispositivo, quanto às áreas, nelas situadas, que estiverem no domínio dos Estados, tem sentido explicativo quanto à possibilidade de parcelas de tais ilhas terem sido, no passado, e virem a ser, no futuro, transferidas para os Estados, pelos meios regulares de direito.

5. Dessas áreas é que cuida o art. 26, II, da Carta de 1988, ao referir as áreas, nas ilhas costeiras, que estiverem no domínio dos Estados.

6. Trata-se de terras que, dada a natureza do respectivo título aquisitivo, hão de estar nelas devidamente descritas, delimitadas e extremadas, bastando, para sua defesa, o emprego das ações que o nosso sistema põe à disposição dos proprietários e possuidores em geral, entre as quais não se conta a ação discriminatória.

7. Ilegitimidade do Estado de São Paulo para a ação em tela. Procedência da oposição.

Defiro, nos termos do art 105, do RICD, o desarquivamento das seguintes proposições: IND 324/95, PEC's: 371/96, 575/98, PL's 4111/93, 4193/93, 4758/94, 182/95, 2786/97, 2820/97, 2847/97, 3374/97, 4075/98, 4141/98. Publique-se.

Em 26/02/99

Brasília, 25 de fevereiro de 1999

Exmº Sr.

Deputado Michael Temer

Presidente da Câmara dos Deputados

Brasília-DF

Senhor Presidente

Cumprimentando-o, solicito seu especial favor, em conformidade com o Artigo 105, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em determinar o "Desarquivamento" das proposições de minha autoria, abaixo relacionadas:

INDICAÇÕES

1. indicação 324/95 – "Criação e implantação da Comissão Permanente do Desenvolvimento Pesqueiro e Aquicultura".

PROPOSTAS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

2. PEC 371/96 – "Altera o Parágrafo 3º do Art. 183 e o Parágrafo único do Art. 191 da Constituição Federal".

3. PEC 575/98 – "Altera os incisos IV do Art. 20 e II e IV do Art. 26 da Constituição Federal".

PROJETOS DE LEI

4. PL 4111/93 – "Altera o inciso III do Art. 106 da Lei 8213, de 24 de julho de 1.991."

5. PL 4193/93 – "Insenta do Imposto de Renda produtos industrializados a motor para Barco de uso de pescador artesanal".

6. PL 4758/94 – "Assegura preferência dos idosos nos julgamentos de processos em tramitação no Poder Judiciário".

7. PL 182/95 – "Altera a Lei 8078, de 11 de setembro 1990, Que dispõe sobre a proteção do consumidor".

8. PL 2786/97 – "Dispõe sobre a determinação da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas que se dedicam a atividades sazonais"

9. PL 2820/97 – "Altera o Art. 30, inciso I, alínea B, da Lei 8212, de 24 de julho de 1.991, modificado pela Lei 9063, de 14 de junho de 1.995".

10. PL 2847/97 – "Dispõe sobre incentivos fiscais ao desporto de rendimento".

11. PL 3374/97 – "Dispõe sobre a antecipação da comemoração de feriados".

12. PL 4075/98 – "Estabelece limite par aos juros de financiamento habitacionais da carterira hipotecária, no âmbito ao Sistema Brasileiro Poupança e Empréstimo".

13. PL 4141/98 – "Institui o exame toxicológico em alunos".

Na expectativa da decisão de Vossa Excelência, antecipo sinceros agradecimentos.

Cordialmente, – **Edison Andrino** – Deputado Federal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição em epígrafe, cujo primeiro signatário é o Deputado Edison Andrino, busca alterar dispositivos do texto constitucional relativos aos bens da União e dos Estados, especificamente os que se referem às ilhas oceânicas e costeiras.

Na justificação, o autor da proposição em exame lembra a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Cível Originária nº 317-2-SP, em 17-09-92, cujo Relator foi o Eminentíssimo Ministro Ilmar Galvão, segundo a qual a propriedade dos imóveis situados nas ilhas oceânicas e costeiras, se não pertencer por outro título a Estado, Município ou particular, é da União.

Ressalta, ainda, que a proposição “visa resgatar (...) o pleno cumprimento do princípio da isonomia, hoje desrespeitado, visto que os ocupantes de imóveis situados na área continental do País não estão sujeitos ao mesmo tratamento conferido aos habitantes das ilhas marítimas, ainda que estas integrem território de Município”.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A este Órgão Técnico compete, ao comando do art. 202, **caput**, do Regimento Interno, pronunciar-se preliminarmente sobre a admissibilidade da proposta submetida à apreciação.

Dentro da análise que cabe nesta oportunidade, verifica-se que restam satisfeitos, até esta fase, os requisitos previstos no art. 60 da Constituição Federal, eis que, conforme atesta o documento da Secretaria Geral da Mesa (fls. 9), foi cumprida a exigência do § 1º do Regimento Interno da Casa.

Ressalte-se, ainda que a Proposta de Emenda Constitucional ora em tablado, não padece de qualquer vício que possa tisonar de inconstitucionalidade ou de ilegalidade a promoção.

A iniciativa legislativa em nenhum momento vulnera ou mesmo ameaça as vedações enunciadas no art 60, § 4º, I a IV da Carta Federal, pois o objetivo e a finalidade da mesma não propõe nem defende a abolição da forma federativa de Estado; a extinção do voto secreto, direto e universal; nem cogita, direta ou indiretamente, sobre a separação dos Poderes.

Com a proposta agora apresentada são mantidas em suas integralidades os direitos e as garantias individuais no Texto Magno.

Conforme destacado na justificativa e como se vislumbra da redação da Proposta de Emenda à Constituição nº 575/98, sua finalidade é só e exclusivamente organizar as áreas com vista à divisão política, é disciplinar o uso para efeitos fiscais e definir a ocupação e o domínio de ilhas costeiras que, pelo fenômeno da urbanização e distinção, passaram a fazer parte das áreas administradas pelos Municípios e, por conseguinte, a estes estão indissociavelmente vinculadas, social, cultural, econômica e administrativamente.

Assim, por não se ver qualquer óbice constitucional, legal ou regimental que possa impedir a regular tramitação e tendo presentes precedentes razões, esta manifestação é pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 575/98, pois entende-se que está apta a ser submetida ao exame do mérito, conforme estabelece o § 2º do art. 202 do Regimento Interno desta Casa Congressual.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001. – **Renato Vianna**, Relator.

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 575, DE 1998

III – Parecer da Comissão

A (Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, contra os votos dos Deputados Alceu Colares e Cezar Schirmer, pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 575/98, nos termos do parecer do Relator. Deputado Renato Vianna.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Inaldo Leitão – Presidente, Zenaldo Coutinho, Robson Tuma e Osmar Serraglio – Vice-Presidentes, André Benassi, Custódio Mattos, Fernando Gonçalves, Nelson Marchezan, Nelson Otoch, Nelson Trad, Ricardo Ferraço, Vicente Arruda, Zulaiê Cobra, Aldir Cabral, Jaime Martins, Moroni Torgan, Ney Lopes, Paes Landin, Cezar Schirmer, Coriolano Sales, Júlio Redecker, Mendes Ribeiro Filho Renato Vianna, Roland Lavigne, José Genoíno, José Dirceu, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcos Rolim, Augusto Farias, Gerson Peres, José Antônio Almeida, Sérgio Miranda, Alceu Colares, Fernando Coruja, José Roberto Batochio, Bispo Rodrigues, Átila Lira, Domiciano Cabral, Cláudio Cajado, Raimundo Santos, Vic Pires Franco, Mauro Benevides, Nelo Rodolfo João Paulo Ari Kara, Cleonânio Fonseca, Dr. Benedito Dias e Bispo Wanderval.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – **Inaldo Leitão**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 1.864-A, DE 1991
(Do Senado Federal)

PLS Nº 94/91

Dispõe sobre as cédulas eleitorais e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição (relator: Dep. Renato Vianna).

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação).

Projeto inicial publicado no DCN1 de 17-10-91

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

SUMÁRIO

- parecer do relator
- parecer da Comissão

I – Relatório

O projeto de lei em epígrafe, oriundo do Senado Federal, de iniciativa do ilustre Senador Jutahy Magalhães, tem como objetivo disciplinar nova disposição para as cédulas eleitorais, a fim de que o analfabeto possa ter facilitado o seu exercício ao voto.

Estabelece que as cédulas deverão ser confeccionadas com a sigla e a cor, ou a combinação de cores do partido político que tenha candidatos.

Para as eleições majoritárias, propõe que conste, a lado do nome do candidato, a sigla e a cor, ou combinação de cores, do partido ao qual pertence o candidato. E, para as eleições realizadas pelo sistema proporcional, sugere que a cédula contenha a sigla e a cor, ou combinação de cores, de todos os partidos que houverem inscrito candidato além de espaço, ao lado do nome de cada partido, para que o eleitor escreva o nome ou número do candidato de sua preferência.

Mantém o sistema de sorteio para determinar a ordem em que os partidos devem figurar na cédula eleitoral e dispõe que os partidos políticos devem registrar suas siglas e cores, ou combinações de cores, no Tribunal Superior Eleitoral.

O projeto foi à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, onde foi relatado pelo então Deputado José Dirceu. Antes de ser colocado em discussão, a proposição foi encaminhada à Comissão Especial destinada a apreciar as proposições referentes à legislação eleitoral e partidária.

De volta a este órgão técnico, cabe a nós a relatoria da matéria.

II – Voto do Relator

Conforme determinação regimental (art. 32, III, a e e), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação se pronuncie quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, bem como, quanto ao mérito da proposição em epígrafe.

Trata-se de matéria eleitoral. Reza a Constituição que compete à União legislar privativamente sobre direito eleitoral (art. 22, I). Ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, cabe dispor sobre todas as matérias de competência da União, conforme disciplina o art. 48 da Constituição Federal. Outrossim, a iniciativa do deputado é legítima, calcada no enunciado pelo art. 61 de nossa Lei Maior.

Nada a se falar quanto à juridicidade e regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, nenhum reparo há que ser feito no tocante à redação do projeto em análise.

Todavia, faz-se imperioso ressaltar a existência de grande vício relativo à técnica legislativa da proposição. Vejamos.

Ao pretender tratar em lei extravagante matéria regulada em lei específica (o Código Eleitoral possui um capítulo que trata exaustivamente sobre as cédulas eleitorais), a proposição aqui apreciada fere o princípio da unidade legal, incorrendo no vício de técnica legislativa denominado paralelismo legal, ou seja, várias leis tratando de um mesmo assunto. Note-se que alguns pontos disciplinados no código recebem tratamento diverso na lei projetada, outros não são mencionados e ainda há uma remissão expressa ao Código. Tais impropriedades gerarão perplexidades interpretativas, ficando a dúvida sobre a aplicação da lei nova ou da anterior, o que contribuirá para a má qualidade das nossas leis.

Ademais, a proposição fere a Lei Complementar nº 95/98, na medida em que estabelece cláusula revogatória genérica, expressamente vedada pelo art. 9º da referida norma legal.

Quanto ao mérito, em que pese a louvável preocupação do autor pretendo facilitar o exercício do voto aos analfabetos e semi-alfabetizados, a nós nos parece que a proposição trará alguns inconvenientes.

Em primeiro lugar, é sabido que a impressão das cédulas em diversas cores é processo extremamente oneroso, que trará despesas exorbitantes principalmente nas eleições municipais, nas quais são confeccionadas cédulas distintas para cada um dos milhares de municípios brasileiros. Os custos de impressão das cédulas oficiais representarão somas com que o Tesouro Nacional dificilmente poderá arcar.

Em segundo lugar, é preciso levar em conta que além de os analfabetos representarem parcela pequena do eleitorado – uma vez que a Constituição lhes facultou o alistamento e voto – têm eles votado em siglas e em números com relativa facilidade.

Em terceiro lugar, não podemos esquecer que os atuais partidos, que contam com siglas, símbolos e cores já consolidadas junto ao eleitorado, estariam expostos à possibilidade de não terem registrados as suas marcas de identificação junto ao TSE. A possibilidade dos atuais partidos perderem as suas marcas de identificação para outros partidos ocasionaria, indubitavelmente, ur. quadro de confusão e desentendimento por parte do eleitor-alvo do projeto e inclusive do eleitor alfabetizado que associa os partidos às suas cores, símbolos e siglas.

Por último, não podemos deixar de lembrar que a votação eletrônica já é uma realidade no Brasil, sendo apenas questão de pouco tempo a implantação do sistema em todo o País.

Por todo o exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deficiente do PL nº 1.864/91 e, no mérito, por sua rejeição.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 1999. **Renato Vianna**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.864/91, nos termos do parecer do Relator, Deputado Renato Vianna.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Inaldo Leitão – Presidente, Zenaldo Coutinho, Robson Tuma e Osmar Serraglio – Vice-Presidente, André Benassi, Custódio Mattos, Fernando Gonçalves, Nelson Marchezan, Nelson Otoch, Nelson Trad, Ricardo Ferraço, Vicente Arruda, Zulaiê Cobra, Aldir Cabral, Jaime Martins, Moroni Torgan, Ney Lopes, Paes Landim, Cezar Schirmer, Coriolano Sales, Júlio Redecker, Mendes Ribeiro Filho, Renato Vianna, Roland Lavigne, José Genoíno, José Dirceu, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcos Rolim, Augusto Farias, Gerson Peres, José Antônio Almeida, Sérgio Miranda, Alceu Collares, Fernando Coruja, José Roberto Batochio, Bispo Rodrigues, Átila Lira, Domiciano Cabral, Cláudio Cajado, Raimundo Santos, Vic Pires Franco, Mauro Benevides, Nelo Rodolfo, João Paulo, Ary Kara, Cleonânio Fonseca, Dr. Benedito Dias e Bispo Wanderval.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. **Inaldo Leitão**, Presidente.

*PROJETO DE LEI Nº 2.501-B, DE 1992 (Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 48/92

Dispõe sobre a Política Nacional de Energia Nuclear; tendo pareceres: da Comissão de Minas e Energia, pela aprovação deste, com emendas, e da emenda nº 1/92, apresentada na Comissão, e pela rejeição das de nºs. 2, 3 e 4, contra o voto do Deputado Alcides Modesto (relator: DEP. Marcos Cintra) e da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, pela aprovação deste, das emendas adotadas pela Comissão de Minas e Energia, das emendas nºs 1/93, 2/93, 3/93, 6/93, 1/95, 4/95, 5/95, 6/95, 7/95, 1-8/00, 2-S/00, 4-5/00, 5-S/00, 6-8/00, com substitutivo, e pela rejeição das emendas nas. 4/93, 5/93, 7/93, 2/95, 3/95, 8/95 e da emenda nº 3-S/00 apresentada ao substitutivo (relator: Dep. Rafael Guerra).

(Às Comissões de Minas e Energia; de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (audiência); e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II).

**Projeto inicial publicado no DCNI de 21-3-92
(parecer da Comissão de Minas e Energia publicado DCNI de 7-4-94*

SUMÁRIO

Parecer da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

- emendas apresentadas na Comissão (7)
- termo de recebimento de emendas – 1993
- emendas apresentadas na Comissão (8)
- termo de recebimento de emendas – 1995
- termo de recebimento de emendas – 1999
- parecer do relator
- substitutivo oferecido pelo relator
- emendas apresentadas na Comissão (6)
- termo de recebimento de emendas ao substitutivo
- 2º parecer do relator
- 2º substitutivo oferecido pelo relator
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão

EMENDA Nº
01 / 93

PROJETO DE LEI Nº
2.501-A / 92

CLASSIFICAÇÃO

SUPRESSIVA SUBSTITUTIVA ADITIVA DE
 AGLUTINATIVA MODIFICATIVA

COMISSÃO DE CIENCIA TECNOLOGIA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

DEPUTADO IRMA PASSONI	AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
		PT	SP	01 / 01

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 2501-A/92 como inciso I, art. 3º, renumerando-se os demais, o seguinte texto:


''I - o estabelecimento de um eficiente sistema de salvaguardas contra o desvio e/ou mau uso de materiais sensíveis de aplicação nuclear, garantidos o controle pelo Congresso Nacional e pela Sociedade Civil''.

Justificativa:

A emenda fixa como primeiro objetivo da Política Nacional de Energia Nuclear o estabelecimento de sistema de salvaguardas, necessário ao controle do desvio e/ou mau uso de materiais sensíveis de aplicação nuclear. A oportunidade e a relevância da proposição se baseia na garantia de que a população fique assegurada contra a possibilidade do País dominar o ciclo completo do combustível (atual inciso I).

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 1993

15 / 12 / 93 DATA	PARLAMENTAR  ASSINATURA
-----------------------------	---

EMENDA Nº			
02 / 93			
PROJETO DE LEI Nº		CLASSIFICAÇÃO	
2.501-A / 92		<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> ADITIVA DE <input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	
COMISSÃO DE CIENCIA TECNOLOGIA COMUNICAÇÃO INFORMATICA			
DEPUTADO IRMA PASSONI	AUTOR	PARTIDO PT	UF SP
			PAGINA 01 / 01
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO			
<p>2</p> <p>Dê-se ao inciso II, art. 3º, do PL nº 2501-A/92, a redação seguinte:</p> <p>''II - a capacitação técnico-científica e industrial, adequada ao desenvolvimento, à execução de projetos de centrais e de demais instalações nucleares, à produção de materiais e equipamentos e às salvaguardas de controle de materiais sensíveis de aplicação nuclear, preferencialmente por tecnologia nacional''.</p> <p>Justificativa:</p> <p>A emenda visa garantir que a capacitação técnico-científica e industrial seja processada também para a formação de profissionais especialistas e a definição de técnicas específicas no estabelecimento e controle de salvaguardas contra o desvio e/ou mau uso de materiais sensíveis de aplicação nuclear.</p> <p>Sala da Comissão, 13 de dezembro de 1993.</p>			
PARLAMENTAR			
15 / 12 / 93 DATA	 ASSINATURA		

EMENDA Nº
03195

PROJETO DE LEI Nº
2501 192

CLASSIFICAÇÃO
[X] SUPRESSIVA [] SUBSTITUTIVA [] ADITIVA DE
[] ABLATIVATIVA [] MODIFICATIVA

COMISSÃO DE CTCE

DEPUTADO SANDRA STARLING AUTOR PARTIDO PT UF MG PÁGINA 1

TEXTO/JUSTIFICACÃO

Suprima-se o inciso X do artigo 3º.

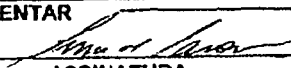
Justificativa:

O conteúdo do inciso X já se encontra contemplado no texto do inciso III, onde se prevê que a Política Nacional de Energia Nuclear terá como objetivo o domínio e o estímulo especialmente, entre outros, para o setor de energia elétrica.

PARLAMENTAR

21 195

Sandra Starling
ASSINATURA

		EMENDA Nº			
		04/93			
		CLASSIFICAÇÃO			
PROJETO DE LEI Nº		<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> ADITIVA DE	
2.501-A /92		<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA		
COMISSÃO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA COMUNICAÇÃO INFORMATICA					
DEPUTADO	AUTOR	PARTIDO	UF	PAGINA	
IRMA PASSONI		PT	SP	/	
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO					
<p>Suprima-se o inciso IV, art. 3º, do PL 2501-A/92.</p> <p>Justificativa:</p> <p>O texto do inciso em questão já está contemplado pelo inciso VII do mesmo artigo.</p> <p>Sala da Comissão, 13 de dezembro de 1993.</p>					
PARLAMENTAR					
15 / 12 / 93		 IRMA PASSONI			

EMENDA Nº
05195

PROJETO DE LEI Nº
2301/92

CLASSIFICAÇÃO
 SUPRESSIVA SUBSTITUTIVA ADITIVA DE
 ADELUTIVATIVA MODIFICATIVA

COMISSÃO DE CTCI

DEPUTADO SANDNAS TARKING AUTOR
PARTIDO PT UF MG PÁGINA

TEXTO/JUSTIFICACÃO


Dê-se ao inciso II do artigo 3º a redação seguinte:

"III - a capacitação técnico-científica e industrial, adequada ao desenvolvimento, à execução de projetos de centrais e demais instalações nucleares, à produção de materiais e equipamentos e às salvaguardas de controle de materiais sensíveis de aplicação nuclear, preferencialmente por tecnologia nacional".

Justificativa:

A emenda visa garantir que a capacitação técnico-científica e industrial seja processada também para a formação de profissionais especialistas e para a definição de técnicas específicas no estabelecimento e controle de salvaguardas contra o desvio e/ou mau uso de materiais sensíveis de aplicação nuclear.

24 95 PARLAMENTAR Sandnas Tarking
ASSINATURA

EMENDA Nº			
06/93			
CLASSIFICAÇÃO			
PROJETO DE LEI Nº	<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> ADITIVA DE
2.501-A/ 92	<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	
COMISSÃO DE CIENCIA TECNOLOGIA COMUNICAÇÃO INFORMÁTICA			
DEPUTADO	AUTOR	PARTIDO	UF
IRMA PASSONI		PT	SP
			PAGINA
			01 / 01
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO			
<p>Dê-se ao parágrafo 3º, art. 4º, do PL 2501-A/92, a redação seguinte:</p> <p>''§ 3º Compete ao Ministério da Ciência e Tecnologia, ouvida a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, consolidar proposições de ações setoriais e submetê-los à aprovação pela Presidência da República''.</p> <p>Justificativa:</p> <p>A emenda objetiva garantir a participação efetiva do Ministério da Ciência e Tecnologia em área que é de sua competência exclusiva, reservando apenas à Secretaria de Assuntos Estratégicos a interferência nos assuntos de natureza estratégica que a ela digam respeito.</p> <p>Sala da Comissão, 13 de dezembro de 1993.</p>			
PARLAMENTAR			
15 / 12 / 93	 ASSINATURA		
<small>DATA</small>			

EMENDA Nº

07/93

PROJETO DE LEI Nº

2.501-A/92

CLASSIFICAÇÃO

SUPRESSIVA SUBSTITUTIVA ADITIVA DE
 AGLUTINATIVA MODIFICATIVA

COMISSÃO DE CIENCIA TECNOLOGIA COMUNICAÇÃO INFORMÁTICA

DEPUTADO IRMA PASSONI	AUTOR	PARTIDO PT	UF SP	PÁGINA /
------------------------------	-------	---------------	----------	-------------

TEXTO/JUSTIFICACÃO

Dê-se ao caput do art. 4º, do PL 2501-A/92 a seguinte redação:

''Art. 4º Fica o Poder Executivo, ouvidos os representantes da Sociedade Civil e da Comunidade Científica e Tecnológica, encarregado....''.

Justificativa:

A emenda tem por objetivo garantir que a elaboração dos Planos Decenais de Atividades Nucleares seja efetuada com o respaldo de representantes da Sociedade Civil e da Comunidade Científica e Tecnológica como forma de ser legitimado pelas instâncias civis, notadamente em questões de segurança, saúde e meio ambiente.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 1993.

15 / 12 / 93 DATA	PARLAMENTAR  ASSINATURA
-----------------------------	--

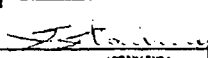
TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 2.501-A/92

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, alterado pelo art. 1º, I, da resolução nº 10/91, o Sr. Presidente determinou a

abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 09-12-93, por cinco sessões, tendo ao seu término, este Órgão Técnico recebido 07 emendas.

Sala da Comissão, 16 de dezembro de 1993. – **Maria Ivone do Espírito Santo**, Secretária.

EMENDA Nº		01/95	
PROJETO DE LEI Nº		2501/92	
CLASSIFICAÇÃO			
<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	<input checked="" type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> ADITIVA DE	
<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA		
COMISSÃO DE CTCI			
DEPUTADO	AUTOR	PARTIDO	UF
SANDRA STALLING		PT	MS
PÁGINA			
TEXTOS/JUSTIFICACÃO			
<p>Dê-se ao artigo 4º a redação seguinte:</p> <p>"Art. 4º Compete ao Ministério da Ciência e Tecnologia, ouvida a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, consolidar proposições de ações setoriais sobre a Política Nacional de Energia Nuclear, bem como coordenar todas as atividades resultantes dessa política.</p> <p>§ Único O Plano Decenal de Atividades Nucleares, elaborado sob a coordenação do Ministério da Ciência e Tecnologia, com a participação de outros órgãos de governo, será submetido à aprovação do Congresso Nacional".</p> <p>Justificativa:</p> <p>A emenda objetiva garantir a participação efetiva do Ministério da Ciência e Tecnologia em área que é de sua competência exclusiva, reservando à Secretaria de Assuntos Estratégicos a interferência nos assuntos de natureza estratégica que a ela digam respeito.</p>			
PARLAMENTAR			
24 95		 ASSINATURA	

EMENDA Nº
09/95

PROJETO DE LEI Nº
2501/92

CLASSIFICAÇÃO
 SUPRESSIVA SUBSTITUTIVA ADITIVA DE
 AGLUTINATIVA MODIFICATIVA

COMISSÃO DE CTCI
DEPUTADO SANDRA STARLING AUTOR
PARTIDO PT UF ALG PÁGINA

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação para a aglutinação dos incisos III e VII do artigo 2º, renumerando-os e aos demais:

"Inciso - Para conquistar a autonomia nacional nesse campo do conhecimento e proporcionar ao povo brasileiro condições de melhor qualidade de vida e bem-estar social, o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial deve ser orientado para a defesa do princípio de não proliferação de armas nucleares, assegurando o seu caráter não discriminatório".

Justificativa:

A emenda é de redação e procura compatibilizar dois incisos que tratam de questões correspondentes. A exploração pacífica da energia nuclear é básica e fundamental para a garantia da autonomia do conhecimento específico em benefício de toda a população.

2 95

PARLAFEXTA

Sandra Starling
ASSINATURA

EMENDA Nº

03/93

CLASSIFICAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº

2.501-A/ 92

 SUPRESSIVA SUBSTITUTIVA ADITIVA DE
 AGLUTINATIVA MODIFICATIVA

COMISSÃO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA COMUNICAÇÃO INFORMÁTICA

DEPUTADO	AUTOR IRMA PASSONI	PARTIDO PT	UF SP	PÁGINA 01 / 01
----------	-----------------------	---------------	----------	-------------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso III, art. 3º, do PL 2501-A/92, a redação seguinte:

“III - o domínio, o estímulo e a adequação do uso da tecnologia nuclear pelos diversos setores, especialmente as áreas de saúde, agricultura, indústria, energia e meio ambiente”.

Justificativa:

A emenda objetiva garantir que o domínio e o estímulo ao uso da tecnologia nuclear não sejam enfatizados de forma indiscriminada, prejudicando outras tecnologias menos perigosas, mas tão eficientes quanto, em detrimento da segurança da população.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 1993.

PARLAMENTAR

15 / 12 / 93

DATA


 ASSINATURA

EMENDA Nº
04/95

PROJETO DE LEI Nº
2501 1.92

CLASSIFICAÇÃO

SUPRESSIVA SUBSTITUTIVA ADITIVA DE

ADJUTIVATIVA MODIFICATIVA

COMISSÃO DE CTCI

DEPUTADO SANDRA STARLING AUTOR

PARTIDO PT UF MG PÁGINA

TEXTO/JUSTIFICACÃO

Dê-se ao inciso III do artigo 3º a redação seguinte:

"III - o domínio, o estímulo e a adequação do uso da tecnologia nuclear pelos diversos setores, especialmente as áreas de saúde, agricultura, indústria, energia e meio ambiente".

Justificativa:

A emenda objetiva garantir que o domínio e o estímulo ao uso da tecnologia nuclear não sejam enfatizados de forma indiscriminada, prejudicando outras tecnologias menos perigosas, mas tão eficientes quanto, em detrimento da segurança da população.

2. 195 PARLAMENTAR

Sandra Starling
ASSINATURA

EMENDA Nº
05195

PROJETO DE LEI Nº
2501/92

CLASSIFICAÇÃO
 SUPRESSIVA SUBSTITUTIVA ADITIVA DE
 AGLUTINATIVA MODIFICATIVA

COMISSÃO DE CTCI

DEPUTADO SANDRA STARLING AUTOR PARTIDO PT UF MG PÁGINA

TEXTO/JUSTIFICACÃO

Dê-se ao inciso II do artigo 3º a redação seguinte:

"III - a capacitação técnico-científica e industrial, adequada ao desenvolvimento, à execução de projetos de centrais e demais instalações nucleares, à produção de materiais e equipamentos e às salvaguardas de controle de materiais sensíveis de aplicação nuclear, preferencialmente por tecnologia nacional".

Justificativa:

A emenda visa garantir que a capacitação técnico-científica e industrial seja processada também para a formação de profissionais especialistas e para a definição de técnicas específicas no estabelecimento e controle de salvaguardas contra o desvio e/ou mau uso de materiais sensíveis de aplicação nuclear.

24 95 PARLAMENTAR ASSINATURA

EMENDA Nº

06/95

PROJETO DE LEI Nº

2501/92

CLASSIFICAÇÃO

SUPRESSIVA SUBSTITUTIVA ADITIVA DE
 ABLUTIVATIVA MODIFICATIVA

COMISSÃO DE ETCI

DEPUTADO STANLEY STALLING AUTOR

PARTIDO PT UF PA PÁGINA 1

TEXTO JUSTIFICATIVO

Inclua-se como inciso I no artigo 3º, renumerando-se os demais, o seguinte texto:

"I- o estabelecimento de um sistema eficiente de salvaguardas contra o desvio e/ou mau uso de materiais sensíveis de aplicação nuclear, garantidos o controle pelo Congresso Nacional e a Sociedade Civil".

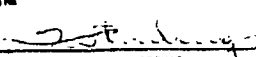
Justificativa:

A emenda fixa como primeiro objetivo da Política Nacional de Energia Nuclear o estabelecimento de sistema de salvaguardas, necessário ao controle do desvio e/ou mau uso de materiais sensíveis de aplicação nuclear. A oportunidade e a relevância da proposição se baseia na garantia de que a população fique assegurada contra a possibilidade do País vir a dominar o ciclo completo do combustível.

PARLAMENTAR

24 31

ASSINATURA

EMENDA Nº	
07/195	
CLASSIFICAÇÃO	
<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	<input checked="" type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA
<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA
<input type="checkbox"/> ADITIVA DE _____	
PROJETO DE LEI Nº	
2501/192	
COMISSÃO DE CTCI	
DEPUTADO	AUTOR
SANDRA STARLING	SANDRA STARLING
PARTIDO	UF
PT	MG
TEXTO/JUSTIFICATIVA	
<p>Dê-se ao inciso V do artigo 2º a redação seguinte:</p> <p>"V- a cooperação tecnológica e industrial com os setores produtivos nacionais deve visar à consolidação da eficiência tecnológica na área nuclear, sendo que a tecnologia desenvolvida deve ser protegida e controlada para que não seja voltada para a produção de dispositivos ou artefatos nucleares explosivos</p> <p>Justificativa:</p> <p>A emenda objetiva adequar o texto do projeto às possibilidades da produção nuclear nacional, não a restringindo apenas à iniciativa privada, mas garantindo-a a todas as formas possíveis de criação e transformação técnica.</p>	
PARLAMENTAR	
24	2001
ASSINATURA	
	

EMENDA Nº
08/95

PROJETO DE LEI Nº
2501/92

CLASSIFICAÇÃO
 SUPRESSIVA SUBSTITUTIVA ADITIVA DE
 ABROTIATIVA MODIFICATIVA

COMISSÃO DE ETCJ

DEPUTADO SANDRA STARLING AUTOR PARTIDO PT UF MG PÁGINA 1

TEXTO/JUSTIFICACÃO

Dê-se ao inciso IV do artigo 2º a redação seguinte:

"IV- a cooperação internacional tecnológica, industrial e comercial deve visar ao aprimoramento da tecnologia e da produção nuclear nacional, considerados sempre os dispositivos de salvaguarda e os fatores de equilíbrio entre tecnologia e preservação do meio ambiente na exploração dos recursos naturais".

Justificativa:

A emenda visa adequar o texto do projeto às possibilidades nacionais de produção nuclear, não a restringindo apenas à iniciativa privada.

24, 95

PARLAMENTAR

ASINATURA

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS**PROJETO DE LEI Nº 2.501/92**

Nos termos do Art. 119, **caput**, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, alterado pelo Art. 1º, I, da Resolução no 10/91, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 20-3-95, por cinco sessões, tendo ao seu término, este Órgão Técnico recebido 8 (oito) emendas.

Sala da Comissão, 27 de março de 1995. – **Maria Ivone do Espírito Santo**, Secretária.

PROJETO DE LEI Nº 2.501-A/92

Nos termos do art. 119, I e § 1º combinados com o art. 166, do Regimento interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 12-5-99, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 19 de maio de 1999. – **Maria Ivone do Espírito Santo**, Secretária.

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 2.501, de 1992, de iniciativa do Poder Executivo, estabelece os fundamentos e objetivos da Política Nacional de Energia Nuclear e determina a elaboração de Plano Decenal de Atividades Nucleares.

A proposição foi encaminhada a esta Casa pelo Poder Executivo por meio da Mensagem nº 48, de 18 de fevereiro de 1992. Submetida naquela legislatura à Comissão de Minas e Energia, foi aprovada, em 17 de novembro de 1993, com treze emendas.

O texto em exame foi, então, enviado a esta Comissão para apreciação. Aberto, em 9 de dezembro de 1993, o prazo para recebimento de emendas, foram recebidas, nesta Comissão, sete emendas ao projeto de lei, todas de iniciativa da então Deputada Irma Passoni.

Não tendo sido, porém, apreciada a matéria, foi indicado novo relator na legislatura seguinte e foi novamente aberto prazo para recebimento de emendas, em 20 de março de 1995. Foram recebidas oito emendas, de autoria da então Deputada Sandra Starling. A matéria, no entanto, não chegou a ser apreciada pela Comissão.

Na atual legislatura, foi aberto, a partir de 12 de maio de 1999, prazo de cinco sessões para apresentação de emendas. Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição em exame.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre o Projeto de Lei nº 2.501 de 1992, quanto aos aspectos relacionados ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor nuclear, à política nacional de ciência e tecnologia para o setor, à organização institucional do setor e a acordos de cooperação com outros países e com organismos internacionais, conforme disposto no art. 32, inciso II, alínea **a**, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

E o relatório.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei nº 2.501, de 1992, ao tratar da Política Nacional de Energia Nuclear, enuncia os fundamentos e objetivos que irão direcioná-la, estabelece a obrigação do Poder Executivo de elaborar e submeter ao Congresso Nacional um Plano Decenal de Atividades Nucleares, a ser revisto a cada dois anos, e determina o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre as esferas federal, estadual e municipal do Poder Executivo, para fins de controle e fiscalização sanitária e ambiental, relativa ao transporte, ao manuseio e à utilização de substâncias e produtos radioativos.

A proposição aborda um tema delicado e que deve merecer, de nossa parte, uma atenção muito especial. Buscando analisar em profundidade os inúmeros aspectos relacionados com a matéria, realizamos nesta Comissão, duas audiências públicas. No dia 11 de novembro de 1999, ouvimos as considerações dos Srs. José Mauro Esteves dos Santos, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, Everton de Almeida Carvalho, Presidente da Associação Brasileira de Energia Nuclear – ABEN, Cláudio Rodrigues, Superintendente do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN e Roberto Nogueira da França, Presidente das Indústrias Nucleares do Brasil – INB; Realizamos, ainda, em 14 de junho de 2000, audiência pública com a participação do Contra-Almirante libério César Menezes Ferreira, representando o Estado-Maior das Forças Armadas, do Prof. Luiz Pinguelli Rosa, Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, do Sr. Evaldo César de Oliveira, Presidente em Exercício da Eletronuclear e do Prof. Fernando Souza Barros, representando a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC. Recebemos, também, valiosas suges-

tões e recomendações de colegas parlamentares e de outros órgãos e entidades, tais como o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e o Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear.

Dos depoimentos e das contribuições recebidas foi possível traçar um quadro da situação atual da pesquisa e do uso da energia nuclear. Passados sessenta anos do início da exploração da tecnologia nuclear em nosso País, inúmeros problemas avolumam-se e requerem da sociedade um posicionamento claro, com regras bem definidas. Entre estes, cabe destacar o compromisso com o uso pacífico da energia nuclear, as normas para o tratamento e armazenamento de rejeitos nucleares, os aspectos de segurança e confiabilidade das instalações que fazem uso de energia nuclear e os efeitos dos materiais radiativos no meio ambiente.

Ficou claro, também, que as atividades relacionadas com a produção e utilização das diversas formas de energia nuclear caracterizam-se como atividades intensivas em tecnologia. Dependem, pois, para seu desenvolvimento, de uma adequada infra-estrutura de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, bem como de mecanismos que viabilizem o aproveitamento da tecnologia desenvolvida pelo setor produtivo. Tais aspectos devem ser objeto de uma atenção continuada e um planejamento setorial que demandarão acompanhamento pela sociedade, em virtude dos efeitos do uso e do armazenamento de material nuclear sobre o meio ambiente e a segurança da população.

Cabe destacar, nesse sentido que a Constituição de 1988 enuncia, no art. 21, inciso XXIII, os princípios da exploração da energia nuclear no País:

“Art. 21. Compete à União:

.....
XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de concessão ou permissão, é autorizada a utilização de radioi-

sótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

c) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;
.....”

Assim, nos aspectos que interessam a esta Comissão, é preciso que toda atividade na área nuclear seja objeto de prévia concessão ou permissão do Poder Executivo, estando sujeita à aprovação do Congresso Nacional. Tais mecanismos serão inócuos se o Poder Público não detiver informação e controle sobre a destinação dada ao material nuclear no País. Faz-se necessário, pois, aperfeiçoar o texto oriundo da Comissão de Minas e Energia, estabelecendo salvaguardas e determinando a criação de um eficiente sistema doméstico de fiscalização e controle de materiais sensíveis de uso nuclear, de modo a atender aos acordos internacionais de que o Brasil é signatário, reforçar a posição pacifista brasileira e assegurar o efetivo cumprimento das disposições constitucionais.

Tais disposições deverão ser compatíveis com a posição brasileira em face aos acordos internacionais em energia nuclear, uma vez que o País estabeleceu um acordo com a Argentina para uso exclusivamente pacífico da energia nuclear, que instituiu a ABACC – Associação Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares, em 1991. Também em 1991 concluiu acordo de salvaguarda sobre material nuclear com a Argentina, a ABACC e a Agência Internacional de Energia Atômica – AEIA, em vigor desde 1994. Assinou, também, o Tratado de Tlatelco, que trata do uso da criação de uma zona livre de armas nucleares na América Latina, também em vigor desde 1994, e celebrou acordos bilaterais com os Estados Unidos da América e com a Alemanha, dispondo sobre a fiscalização e controle das atividades de cooperação com aqueles países, a ser exercida pela AEIA. Aderiu, finalmente, ao Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares em 1997 e ao Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares em 1998.

Em relação às emendas apresentadas nesta Comissão, cabem os seguintes comentários:

Emenda nº 1/93 – inclui, entre os princípios da política nuclear brasileira, o estabelecimento de um eficiente sistema de salvaguardas contra o desvio ou mau uso de materiais sensíveis de aplicação nuclear. O texto sugerido pela emenda coaduna-se com os princípios norteadores estabelecidos na Constituição para a política nuclear brasileira. Somos, pois, pela inclusão do mesmo no art. 3º do

Projeto de Lei em exame, na forma do substitutivo que oferecemos.

Emendas nº 2/93 – inclui, no inciso II do art. 3º, a expressão “e é salvaguarda de materiais sensíveis de aplicação nuclear”. Preferimos adotar tal expressão no inciso XII do mesmo artigo. Somos, pois pela aprovação da emenda, na forma do substitutivo que apresentamos.

Emenda nº 3/93 – modifica a redação dada ao inciso III do art. 3º. Acatamos a emenda, na forma do Substitutivo.

Emenda nº 4/93 – sugere a supressão do inciso IV do art. 3º, o que é, a nosso ver, inconveniente, pois trata esse inciso da transferência de tecnologia do setor técnico-científico para o industrial, aspecto que não é de outra forma abordado no Projeto de Lei.

Emendas nº 5/93 – suprime o inciso X do art. 3º, sugestão que preferimos não acatar, em vista da importância da aplicação da energia nuclear para a geração de eletricidade.

Emenda nº 6/93 – estabelece competência do Ministério da Ciência e Tecnologia para planejar e gerir a política nuclear brasileira. Em vista da extinção da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, entendemos que a competência dos assuntos nucleares deva passar ao MCT, pelo que acatamos a emenda, na forma do substitutivo que ora oferecemos.

Emenda nº 7/93 – introduz a expressão “ouvidos os representantes da Sociedade Civil e da Comunidade Científica e Tecnológica” no **caput** do art. 4º, o que não configura melhoria relevante do texto original. Somos contrários, portanto, à mesma.

Emenda nº 1/95 – é similar à Emenda nº 6/93. Somos, pois, pela sua aprovação.

Emenda nº 2/95 – sugere a aglutinação dos incisos III e VII do art. 3º. Preferimos, porém, a redação original, na forma do substitutivo que apresentamos.

Emenda nº 3/95 – de teor igual ao da Emenda nº 5/93, suprime o inciso X do art. 3º, sugestão à qual somos contrários.

Emenda nº 4/95 – de forma similar à Emenda nº 3/93, modifica a redação dada ao inciso III do art. 3º. Acatamos, também, esta emenda, na forma do Substitutivo.

Emenda nº 5/95 – de igual teor à emenda nº 2/93, será igualmente atendida, na forma do Substitutivo.

Emenda nº 6/95 – similar à Emenda nº 1/93, será igualmente atendida na forma do Substitutivo que oferecemos.

Emenda nº 7/95 – modifica a redação do inciso V do art. 2º adotando a expressão “setor produtivo nacional” para designar o conjunto dos agentes que participam da produção industrial no setor nuclear. Acatamos a emenda, na forma do substitutivo que oferecemos.

Emenda nº 8/95 – modifica a redação do inciso IV do art. 3º, com enfoque similar ao da emenda anteriormente analisada. Preferimos, porém, simplificar a redação do dispositivo, na forma do substitutivo que ora apresentamos.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.501, de 1992, bem assim das emendas aprovadas na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, nº 1/92 a 13/92, acolhendo-se as emendas nºs 1/93, 2/93, 3/93 e 6/93, da então Deputada Irma Passoni, e nºs 1/95, 4/95, 5/95, 6/95 e 7/95, da então Deputada Sandra Starling, e rejeitando-se as emendas nºs 4/93, 5/93, 7/93, 2/95, 3/95 e 8/95, na forma do Substitutivo que ora oferecemos.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2000. – **Rafael Guerra**, Relator.

SUBSTITUTIVO OFERECIDO PELO RELATOR

Dispõe sobre a Política Nacional de Energia Nuclear.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Política Nacional de Energia Nuclear, estabelecida por esta lei, tem por finalidade orientar a pesquisa, o desenvolvimento, a produção e a utilização de todas as formas de energia nuclear, visando sua utilização exclusivamente para fins pacíficos, em proveito do bem-estar da sociedade brasileira.

Art. 2º A Política Nacional de Energia Nuclear apoia-se nos seguintes fundamentos:

I – o acesso aos benefícios da energia nuclear é direito de todos os brasileiros;

II – o emprego da energia nuclear constitui um importante fator para o desenvolvimento nacional;

III – o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial na área nuclear deve ser orientado para proporcionar ao povo brasileiro condições de melhor qualidade de vida e bem-estar social;

IV – a cooperação internacional deve aprimoramento científico, tecnológico e industrial, considerando dispositivos de salvaguarda e os fatores de equi-

brio entre a utilização naturais e a proteção do meio ambiente; objetivar o sempre os dos recursos

V – a cooperação tecnológica, industrial e comercial com o setor produtivo brasileiro deve visar à consolidação da eficiência tecnológica na área nuclear, sendo que a tecnologia, desenvolvida de forma autônoma ou transferida, deve ser protegida e controlada, de modo a resguardar segredos tecnológicos, industriais ou comerciais de interesse nacional, e de modo que não seja voltada para a produção de dispositivos ou artefatos nucleares explosivos;

VI – a proteção radiológica e a indispensáveis em toda atividade nuclear, devendo preservação do meio ambiente e da saúde do homem; segurança nuclear são estar voltadas para a

VII – será assegurada a defesa do princípio de não proliferação de armas nucleares.

Art. 3º A Política Nacional de Energia Nuclear tem como objetivos:

I – o domínio científico, tecnológico e industrial do ciclo completo do combustível nuclear, visando sua utilização exclusivamente para fins pacíficos;

II – a capacitação técnica, científica e industrial para o desenvolvimento e a execução de projetos de centrais e de demais instalações nucleares e para a produção de materiais e de equipamentos de aplicação à energia nuclear; diversos indústria,

III – o domínio e o estímulo ao uso da tecnologia nuclear pelos setores nacionais, especialmente nas áreas de saúde, agricultura, energia e meio ambiente;

IV – o atendimento às necessidades de gerar energia elétrica;

V – a transferência da tecnologia gerada no setor técnico-científico para o industrial;

VI – a subordinação da prospecção, da pesquisa, da lavra, do beneficiamento, da industrialização e das reservas de minérios e minerais nucleares, bem como de minérios e minerais de interesse da energia nuclear, às necessidades brasileiras, admitindo-se a exportação de excedentes beneficiados, assegurados os estoques estratégicos, na forma da lei;

VII – a segurança na operação das instalações nucleares e radioativas e nas atividades que utilizam fontes de radiações ionizantes, visando à proteção dos trabalhadores, da população em geral, da propriedade e do meio ambiente;

VIII – a proteção e o estímulo à ciência e tecnologia nacionais;

IX – o apoio e o incentivo adequados às instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento e o intercâmbio científico, tecnológico e industrial com outros países, com vista ao desenvolvimento científico, tecnológico e industrial da energia nuclear;

X – a formação e capacitação, quantitativa e qualitativa, de recursos humanos para atender às necessidades brasileiras na área nuclear;

XI – a conscientização nacional dos benefícios e das medidas de segurança associados à utilização da energia nuclear;

XII – o estabelecimento de um eficiente sistema de salvaguardas contra o desvio ou mau uso de materiais sensíveis de aplicação nuclear, garantidos o controle pelo Congresso Nacional e pela Sociedade Civil.

Art. 4º O Poder Executivo deverá elaborar Plano Decenal de Atividades Nucleares, considerando todas as atividades nesta área, executadas pelos setores público e privado, para aprovação pelo Congresso Nacional, a ser revisto anualmente.

§ 1º O primeiro plano terá vigência para os dez anos imediatamente subseqüentes à promulgação desta lei.

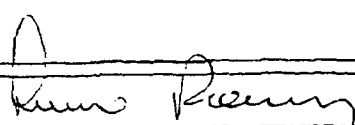
§ 2º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no primeiro trimestre de cada ano, relatório circunstanciado de execução e sugestão de revisões no plano aprovado.

§ 3º Compete ao Ministério da Ciência e Tecnologia coordenar a elaboração e a revisão do Plano Decenal de Atividades Nucleares e submetê-lo ao Presidente da República.

Art. 5º Para a execução da Política Nacional de Energia Nuclear, o Poder Executivo estabelecerá mecanismos de cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, visando ao controle e à fiscalização sanitária e ambiental decorrentes do transporte, do manuseio e da utilização de substâncias e produtos radioativos.

Art. 6º Compete aos Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer mecanismos que permitam a implantação dos preceitos estabelecidos na Política Nacional de Energia Nuclear no âmbito de suas respectivas jurisdições.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em cento e vinte dias, contados da data de sua publicação. – **Rafael Guerra**, Relator.

EMENDA Nº <u>1-5/00</u>		
USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO		
PROJETO DE LEI Nº 2.501 / 1992		
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA		
AUTOR: DEPUTADO	LINO ROSSI	PARTIDO PSDB
		UF MT
		PÁGINA 1/1
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO		
<u>EMENDA SUPRESSIVA</u>		
Suprima-se do inciso I do art. 3º do Projeto de Lei nº 2.501/92 a seguinte expressão:		
<i>"Exclusivamente"</i>		
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
A utilização da palavra "exclusivamente" é cerceativa e limitativa, sem trazer nenhum benefício e contrariando o princípio que deve encetar a pesquisa e o desenvolvimento.		
04.12.00		
DATA	ASSINATURA PARLAMENTAR	

EMENDA Nº
2-S/00

PROJETO DE LEI Nº
2.501/1992

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE CIENCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

AUTOR: DEPUTADO	LINO ROSSI	PARTIDO	UF	PAGINA
		PSDB	MT	1/1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 2.501/92 o seguinte inciso:

"XIII- o domínio da tecnologia da propulsão nuclear".

JUSTIFICATIVA

A inclusão dessa tecnologia é primordial para o desenvolvimento do País, à semelhança do que ocorreu nos demais países que detêm esse conhecimento e que bem utilizam esse tipo de energia. Cabe mencionar, que o uso do petróleo como recurso energético tem horizonte curto, tornando crítica, a médio prazo, a garantia de nossos interesses no mar.

04.12.00

DATA


ASSINATURA PARLAMENTAR

EMENDA Nº

3-5/00

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº

2.501/1992

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

AUTOR: DEPUTADO LINO ROSSI

PARTIDO

PSDB

UF

MT

PÁGINA

1/1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso VI do art. 3º do Projeto de Lei nº 2501/92 a seguinte redação:

"a subordinação da prospecção, da pesquisa, da lavra, do beneficiamento, da industrialização e das reservas de minérios e minerais nucleares, bem como de minérios e minerais de interesse da energia nuclear, às necessidades brasileiras, admitindo-se a exportação de excedentes beneficiados, assegurados as reservas e os estoques estratégicos detidos pelos setores de ciência e tecnologia, comércio e indústria e defesa, na forma da legislação".

JUSTIFICATIVA

O texto proposto é mais abrangente, pois não se limita aos estoques, mas inclui as reservas, quantitativo importante de interesse nacional, uma vez que será definido pelos setores interessados e de acordo com a legislação em vigor.

04.12.00

DATA


 ASSINATURA PARLAMENTAR

EMENDA Nº

4-5/00

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº

2.501 / 1992

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

AUTOR: DEPUTADO MARCELO BARBIERI

PARTIDO

PMDB

UF

SP

PAGINA

01 / 01

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se do inciso V do art. 2º do Projeto de Lei nº 2.501/92 a seguinte expressão:

"dispositivos ou"

JUSTIFICATIVA

A palavra "dispositivos" não é bem definida e por ser genérica possibilitará entendimentos diversos. Sua retirada do texto não afeta o entendimento que se pretende, qual seja, a produção de artefatos nucleares explosivos, o que não contradiz os tratados e acordos em vigor ratificados pelo País.

05 / DEZ / 2000

LATA


ASSINATURA PARLAMENTAR

EMENDA Nº

5-5/00

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº

2.501 / 1992

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

AUTOR: DEPUTADO

MARCELO BARBIERI

PARTIDO
PMDBUF
SPPAGINA
01 / 01

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso IV do art. 2º do Projeto de Lei nº 2.501/92 a seguinte redação:

"IV - a cooperação internacional deve objetivar o aprimoramento científico, tecnológico e industrial, considerando sempre os dispositivos de salvaguarda, proteção de segredos tecnológicos e os fatores de equilíbrio entre a utilização dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente".

JUSTIFICATIVA

A inclusão do texto sugerido é uma tentativa de proteger a capacidade conseguida com esforço próprio, apesar dos óbices externos.

05 / DEZ / 2000

DATA


 ASSINATURA PARLAMENTAR

EMENDA Nº
6-5/00

PROJETO DE LEI Nº
2.501/1992

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

AUTOR: DEPUTADO MARCELO BARBIERI	PARTIDO PMDB	UF SP	PAGINA 01 / 01
----------------------------------	-----------------	----------	-------------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.501/92 a seguinte expressão:

"Exclusivamente"

JUSTIFICATIVA

A utilização da palavra "exclusivamente" é cerceativa e limitativa, sem trazer nenhum benefício e contrariando o princípio que deve encetar a pesquisa e o desenvolvimento.

05 / DEZ / 2000

DATA



ASSINATURA PARLAMENTAR

**TERMO DE RECEBIMENTO
DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO****PROJETO DE LEI Nº 2.501 -A/92**

Nos termos do art. 119, II e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura e divulgação, na Ordem do Dia das Comissões, de prazo para apresentação de emendas, a partir de 27-11-00, por cinco sessões. Findo o prazo, foram apresentadas seis emendas ao substitutivo.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2000. –
Maria Ivone do Espírito Santo Secretária.

2º PARECER OFERECIDO PELO RELATOR**I – Relatório**

O Projeto de Lei nº 2.501, de 1992, de iniciativa do Poder Executivo, estabelece os fundamentos e objetivos da Política Nacional de Energia Nuclear e determina a elaboração de Plano Decenal de Atividades Nucleares.

A proposição foi encaminhada a esta Casa pelo Poder Executivo através da Mensagem nº 48, de 18 de fevereiro de 1992. Submetida naquela legislatura à Comissão de Minas e Energia, foi aprovada, em 17 de novembro de 1993, com treze emendas.

O texto em exame foi, então, enviado a esta Comissão para apreciação. Aberto, em 9 de dezembro de 1993, o prazo para recebimento de emendas, foram recebidas, nesta Comissão, sete emendas ao Projeto de Lei, todas de iniciativa da então Deputada Irma Passoni.

Não tendo sido, porém, apreciada a matéria, foi indicado novo relator na legislatura seguinte e foi novamente aberto prazo para recebimento de emendas, em 20 de março de 1995. Foram recebidas oito emendas, de autoria da então Deputada Sandra Starling. A matéria, no entanto, não chegou a ser apreciada pela Comissão.

Na atual legislatura, foi aberto, a partir de 12 de maio de 1999, prazo de cinco sessões para apresentação de emendas. Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição em exame.

Apreciamos, pois, a matéria, conforme disposto no art. 32, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e nos posicionamos pela sua aprovação na forma de um Substitutivo.

Aberto novo prazo para apresentação de emendas, foram recebidas seis emendas ao Substitutivo, oferecidas pelos nobres Deputados Marcelo Barbieri e Lino Rossi, que passamos ora a apreciar.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei nº 2.501, de 1992, ao tratar da Política Nacional de Energia Nuclear, enuncia os fundamentos e objetivos que irão direcioná-la, estabelece a obrigação do Poder Executivo de elaborar e submeter ao Congresso Nacional um Plano Decenal de Atividades Nucleares, a ser revisto a cada dois anos, e determina o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre as esferas federal, estadual e municipal do Poder Executivo, para fins de controle e fiscalização sanitária e ambiental, relativa ao transporte, ao manuseio e à utilização de substâncias e produtos radioativos.

A proposição aborda um tema delicado e que deve merecer, de nossa parte, uma atenção muito especial. Buscando analisar em profundidade os inúmeros aspectos relacionados com a matéria, realizamos nesta Comissão, duas audiências públicas. No dia 11 de novembro de 1999, ouvimos as considerações dos Srs. José Mauro Esteves dos Santos, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, Everton de Almeida Carvalho, Presidente da Associação Brasileira de Energia Nuclear – ABEN, Cláudio Rodrigues, Superintendente do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN e Roberto Nogueira da França, Presidente das Indústrias Nucleares do Brasil – INB; Realizamos, ainda, em 14 de junho de 2000, audiência pública com a participação do Contra-Almirante Tibério César Menezes Ferreira, representando o Estado-Maior das Forças Armadas, do Prof. Luiz Pinguelli Rosa, Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro -UFRJ, do Sr. Evaldo César de Oliveira, Presidente em Exercício da Eletronuclear e do Prof. Fernando Souza Barros, representando a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC. Recebemos, também, valiosas sugestões e recomendações de colegas parlamentares e de outros órgãos e entidades, tais como o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e o Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear.

Dos depoimentos e das contribuições recebidas foi possível traçar um quadro da situação atual da pesquisa e do uso da energia nuclear. Passados sessenta anos do início da exploração da tecnologia nuclear em nosso País, inúmeros problemas avolumam-se e requerem da sociedade um posicionamento claro, com regras bem definidas. Entre estes, cabe destacar o compromisso com o uso pacífico da energia nuclear, as normas para o tratamento e armazenamento de rejeitos nucleares, os aspectos de segu-

rança e confiabilidade das instalações que fazem uso de energia nuclear e os efeitos dos materiais radiativos no meio ambiente.

Ficou claro, também, que as atividades relacionadas com a produção e utilização das diversas formas de energia nuclear caracterizam-se como atividades intensivas em tecnologia. Dependem, pois, para seu desenvolvimento, de uma adequada infra-estrutura de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, bem como de mecanismos que viabilizem o aproveitamento da tecnologia desenvolvida pelo setor produtivo. Tais aspectos devem ser objeto de uma atenção continuada e um planejamento setorial que demandarão acompanhamento pela sociedade, em virtude dos efeitos do uso e do armazenamento de material nuclear sobre o meio ambiente e a segurança da população.

Cabe destacar, nesse sentido que a Constituição de 1988 enuncia, no art. 21, inciso XXIII, os princípios da exploração da energia nuclear no País:

“Art. 21. Compete à União:

.....
 XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de concessão ou permissão, é autorizada a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

c) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa

Assim, nos aspectos que interessam a esta Comissão, é preciso que toda atividade na área nuclear seja objeto de prévia concessão ou permissão do Poder Executivo, estando sujeita à aprovação do Congresso Nacional. Tais mecanismos serão inócuos se o Poder Público não detiver informação e controle sobre a destinação dada ao material nuclear no País. Faz-se necessário, pois, aperfeiçoar o texto oriundo da Comissão de Minas e Energia, estabelecendo salvaguardas e determinando a criação de um eficiente sistema doméstico de fiscalização e controle de materiais sensíveis de uso nuclear, de modo a atender aos acordos in-

ternacionais de que o Brasil é signatário, reforçar a posição pacifista brasileira e assegurar o efetivo cumprimento das disposições constitucionais.

Tais disposições deverão ser compatíveis com a posição brasileira face aos acordos internacionais em energia nuclear, uma vez que o País estabeleceu um acordo com a Argentina para uso exclusivamente pacífico da energia nuclear, que instituiu a ABACC – Associação Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares, em 1991. Também em 1991 concluiu acordo de salvaguarda sobre material nuclear com a Argentina, a ABACC e a Agência Internacional de Energia Atômica – AEIA, em vigor desde 1994. Assinou, também, o Tratado de Tlatelolco, que trata do uso da criação de uma zona livre de armas nucleares na América Latina, também em vigor desde 1994, e celebrou acordos bilaterais com os Estados Unidos da América e com a Alemanha, dispondo sobre a fiscalização e controle das atividades de cooperação com aqueles países, a ser exercida pela AEIA. Aderiu, finalmente, ao Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares em 1997 e ao Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares em 1998.

Em relação às emendas apresentadas nesta Comissão, cabem os seguintes comentários:

Emenda nº 1/93 – inclui, entre os princípios da política nuclear brasileira, o estabelecimento de um eficiente sistema de salvaguardas contra o desvio ou mau uso de materiais sensíveis de aplicação nuclear. O texto sugerido pela emenda coaduna-se com os princípios norteadores estabelecidos na Constituição para a política nuclear brasileira. Somos, pois, pela inclusão do mesmo no art. 3º do Projeto de Lei em exame, na forma do Substitutivo que oferecemos à Comissão.

Emendas nº 2/93 – inclui, no inciso II do art. 3º, a expressão “e à salvaguarda de materiais sensíveis de aplicação nuclear”. Preferimos adotar tal expressão no inciso XII do mesmo artigo. Somos, pois, pela aprovação da emenda, na forma do Substitutivo apresentado.

Emenda nº 3/93 – modifica a redação dada ao inciso III do art. 3º. Acatamos a emenda, na forma do Substitutivo.

Emenda nº 4/93 – sugere a supressão do inciso IV do art. 3º, o que é, a nosso ver, inconveniente, pois trata esse inciso da transferência de tecnologia do setor técnico-científico para o industrial, aspecto que não é de outra forma abordado no projeto de lei.

Emendas nº 5/93 – suprime o inciso X do art 3º, sugestão que preferimos não acatar, em vista da importância da aplicação da energia nuclear para a geração de eletricidade.

Emenda nº 6/93 – estabelece competência do Ministério da Ciência e Tecnologia para planejar e gerir a política nuclear brasileira. Em vista da extinção da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, entendemos que a competência dos assuntos nucleares deva passar ao MCT, pelo que acatamos a emenda, na forma do Substitutivo.

Emenda nº 7/93 – introduz a expressão “ouvidos os representantes da Sociedade Civil e da Comunidade Científica e Tecnológica” no **caput** do art. 4º, o que não configura melhoria relevante do texto original. Somos contrários, portanto, à mesma.

Emenda nº 1/95 – é similar à Emenda nº 6/93. Somos, pois, pela sua aprovação.

Emenda nº 2/95 – sugere a aglutinação dos incisos 111 e VII do art. 3º. Preferimos, porém, a redação original, na forma do Substitutivo apresentado.

Emenda nº 3/95 – de teor igual ao da Emenda nº 05/93, suprime o inciso X do art 3º, sugestão à qual somos contrários.

Emenda nº 4/95 – de forma similar à Emenda nº 3/93, modifica a redação dada ao inciso III do art. 3º. Acatamos, também, esta emenda, na forma do Substitutivo.

Emenda nº 5/95 – de igual teor à emenda nº 2/93, foi igualmente atendida, na forma do Substitutivo.

Emenda nº 6/95 – similar à Emenda nº 1/93, foi atendida na forma do Substitutivo.

Emenda nº 7/95 – modifica a redação do inciso V do art. 2º, adotando a expressão “setor produtivo nacional” para designar o conjunto dos agentes que participam da produção industrial no setor nuclear. Acatamos a emenda, na forma do Substitutivo.

Emenda nº 8/95 – modifica a redação do inciso IV do art. 3º, com enfoque similar ao da emenda anteriormente analisada. Preferimos, porém, simplificar a redação do dispositivo, na forma do Substitutivo apresentado.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.501, de 1992, bem assim das emendas aprovadas na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, nº 1/92 a 13/92, acolhendo-se as emendas nº 1/93, 2/93, 3/93 e 6/93, da então Deputada Irma Passoni, e nºs 1/95, 4/95, 5/95, 6/95 e 7/95, da então Deputada Sandra Starling, e rejeitando-se as emendas nºs 4.193, 5.193, 7/93, 2/95, 3/95 e 8/95, na forma de Substitutivo.

Aberto o prazo na forma regimental, foram oferecidas ao Substitutivo de nossa autoria seis emendas, que examinamos a seguir:

Emenda nº 1-S/00 – oferecida pelo nobre Deputado Lino Rossi, sugere a supressão do termo “exclusivamente” no inciso I do art. 3º do Substitutivo. Entendemos que a emenda aperfeiçoa o texto e somos pela sua aprovação.

Emenda nº 2-S/00 – de autoria do Deputado Lino Rossi, acrescenta ao art. 3º do Substitutivo um inciso XIII, incluindo entre os objetivos da Política Nacional de Energia Nuclear o domínio da tecnologia de propulsão nuclear. Nada temos a opor quanto à adição sugerida e acatamos, portanto, a emenda, incluindo um inciso V no art. 3º e renumerando os incisos subsequentes.

Emenda nº 3-5/00 – também apresentada pelo Deputado Lino Rossi, modifica a redação do inciso VI do art. 3º do Substitutivo, submetendo a definição da necessidade de reservas e estoques estratégicos às áreas de ciência e tecnologia, indústria e comércio e defesa do governo federal. Parece-nos, porém, que a redação dada é por demais restritiva e preferimos preservar, neste caso, o texto original.

Emenda nº 4-S/00 – do ilustre Deputado Marcelo Barbieri, suprime do inciso V do art. 2º do Substitutivo a expressão “dispositivos”. Acatamos a sugestão, por entendermos que aperfeiçoa o texto em exame.

Emenda nº 5-S/00 – também de autoria do Deputado Marcelo Barbieri, modifica a redação do inciso IV do art. 2º do substitutivo, explicitando, dentre os critérios que balizarão a cooperação internacional no setor nuclear, a proteção a segredos tecnológicos. Entendemos ser oportuna a modificação sugerida e a acatamos.

Emenda nº 6-S/00 – oferecida pelo Deputado Marcelo Barbieri, é de teor similar ao da Emenda nº 1-S/00 e será, igualmente, acatada.

Acatamos, enfim, sugestões oferecidas pelos ilustres membros desta Comissão durante a discussão da matéria, na reunião de 16 de maio de 2001, que ensejaram diversos aperfeiçoamentos no texto, cabendo citar, em especial, a modificação da redação do inciso VI do art. 3º, dando maior flexibilidade à disposição de que trata; a menção ao tratamento de rejeitos nucleares no inciso VIII do mesmo artigo; o ajuste do texto do inciso XIII, na medida em que o Brasil já adota, hoje, diversos mecanismos de salvaguardas; e a extensão para dois anos do período de revisão do Plano Decenal de Atividades Nucleares.

O nosso voto, em suma, é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.501, de 1992, bem assim das emendas aprovadas na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, nº 1/92 a 13/92, acolhendo-se as emendas nºs 1/93, 2/93, 3/93 e 6/93, da então Deputada Irma Passoni, e nºs 1/95, 4/95, 5/95, 6/95 e 7/95, da então Deputada Sandra Starling, rejeitando-se as emendas nº 4/93, 5/93, 7/93, 2/95, 3/95 e 8/95, acatando-se as emendas nºs 1-S/00, 2-3/00, 4-3/00, 5-5/00 e 6-S/00 e rejeitando-se a emenda nº 3-3/00, na forma do Substitutivo modificado que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2001. – **Rafael Guerra**, Relator.

2º SUBSTITUTIVO OFERECIDO PELO RELATOR

Dispõe sobre a Política Nacional de Energia Nuclear.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Política Nacional de Energia Nuclear, estabelecida por esta lei, tem por finalidade orientar a pesquisa, o desenvolvimento, a produção e a utilização de todas as formas de energia nuclear, visando sua utilização para fins pacíficos, em proveito do bem-estar da sociedade brasileira.

Art. 2º A Política Nacional de Energia Nuclear apóia-se nos seguintes fundamentos:

I – o acesso aos benefícios da energia nuclear é direito de todos os brasileiros;

II – o emprego da energia nuclear constitui um importante fator para o desenvolvimento nacional;

III – o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial na área nuclear deve ser orientado para a aquisição do conhecimento e capacitação, para proporcionar ao povo brasileiro condições de melhor qualidade de vida e bem-estar social;

IV – a cooperação internacional deve objetivar o aprimoramento científico, tecnológico e industrial, considerando sempre os dispositivos de salvaguarda, a proteção de segredos tecnológicos e os fatores de equilíbrio entre a utilização dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;

V – a cooperação tecnológica, industrial e comercial com o setor produtivo brasileiro deve visar à consolidação da eficiência tecnológica na área nuclear, sendo que a tecnologia, desenvolvida de forma autônoma ou transferida, deve ser protegida e controlada, de modo a resguardar segredos tecnológicos, industriais ou comerciais de interesse nacional, e de

modo que não seja voltada para a produção de artefatos nucleares explosivos;

VI – a proteção radiológica e a segurança nuclear são indispensáveis em toda atividade nuclear, devendo estar voltadas para a preservação do meio ambiente e da saúde do homem;

VII – será assegurada a observância do princípio de não proliferação de armas nucleares.

Art. 3º A Política Nacional de Energia Nuclear tem como objetivos:

I – o domínio científico, tecnológico e industrial do ciclo completo do combustível nuclear, visando sua utilização para fins pacíficos;

II – a capacitação técnica, científica e industrial para o desenvolvimento e a execução de projetos de centrais e de demais instalações nucleares e para a produção de materiais e de equipamentos de aplicação à energia nuclear;

III – o domínio e o estímulo ao uso da tecnologia nuclear pelos diversos setores nacionais, especialmente nas áreas de saúde, agricultura, indústria, energia e meio ambiente;

IV – o atendimento às necessidades de gerar energia elétrica;

V – o domínio da tecnologia da propulsão nuclear;

VI – o estímulo à cooperação entre a comunidade técnico-científica e o setor produtivo, visando à transferência de tecnologia;

VII – a subordinação da prospecção, da pesquisa, da lavra, do beneficiamento, da industrialização e das reservas de minérios e minerais nucleares, bem como de minérios e minerais de interesse da energia nuclear, às necessidades brasileiras, admitindo-se a exportação de excedentes beneficiados, assegurados os estoques estratégicos, na forma da lei;

VIII – a segurança na operação das instalações nucleares e radioativas e nas atividades que utilizam fontes de radiações ionizantes, bem assim no tratamento e armazenagem de rejeitos nucleares, visando à proteção dos trabalhadores, da população em geral, da propriedade e do meio ambiente;

IX – o estímulo à ciência e tecnologia nacionais;

X – o apoio e o incentivo adequados às instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento e o intercâmbio científico, tecnológico e industrial com outros países, com vista ao desenvolvimento científico, tecnológico e industrial da energia nuclear;

XI – a formação e capacitação, quantitativa e qualitativa, de recursos humanos para atender às necessidades brasileiras na área nuclear;

XII – a conscientização nacional dos benefícios e das medidas de segurança associados à utilização da energia nuclear;

XIII – a manutenção de um eficiente sistema de salvaguardas contra o desvio ou mau uso de materiais sensíveis de aplicação nuclear.

Art. 4º O Poder Executivo deverá elaborar Plano Decenal de Atividades Nucleares, considerando todas as atividades nesta área, executadas pelos setores público e privado, para aprovação pelo Congresso Nacional, a ser revisto a cada dois anos.

§ 1º O primeiro plano terá vigência para os dez anos imediatamente subsequentes à promulgação desta lei.

§ 2º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no primeiro trimestre de cada biênio, relatório circunstanciado de execução e sugestão de revisões no plano aprovado.

§ 3º Compete ao Ministério da Ciência e Tecnologia coordenar a elaboração e a revisão do Plano Decenal de Atividades Nucleares e submetê-lo ao Presidente da República.

Art. 5º Para a execução da Política Nacional de Energia Nuclear, o Poder Executivo estabelecerá mecanismos de cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, visando ao controle e à fiscalização sanitária e ambiental decorrentes do transporte, do manuseio e da utilização de substâncias e produtos radioativos.

Art. 6º Compete aos Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer mecanismos que permitam a implantação dos preceitos estabelecidos na Política Nacional de Energia Nuclear no âmbito de suas respectivas jurisdições.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação.

Deputado **Rafael Guerra**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.501-A/92, as emendas adotadas pela Comissão de Minas e Energia, e as Emendas de nºs 1/93, 2/93, 3/93, 6/93, 1/95, 4/95, 5/95, 6/95, 7/95, 1-S/00, 2-S/00, 4-S/00, 5-S/00 e 6-S/00, com substitutivo, e rejeitou as Emendas de nºs 4/93, 5/93, 7/93, 2/95, 3/95, 8/95 e a de nº 3-S/00 apresentadas na Comissão, nos termos do parecer do Relator, Deputado Rafael Guerra.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárccio Rodrigues, Pedro Canelo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Neuton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Dispõe sobre a Política Nacional de Energia Nuclear.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Política Nacional de Energia Nuclear, estabelecida por esta lei, tem por finalidade orientar a pesquisa, o desenvolvimento, a produção e a utilização de todas as formas de energia nuclear, visando sua utilização para fins pacíficos, em proveito do bem-estar da sociedade brasileira.

Art. 2º A Política Nacional de Energia Nuclear, apoia-se nos seguintes fundamentos:

I – o acesso aos benefícios da energia nuclear é direito de todos os brasileiros;

II – o emprego da energia nuclear constitui um importante fator para o desenvolvimento nacional;

III – o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial na área nuclear deve ser orientado para a aquisição do conhecimento e capacitação, para proporcionar ao povo brasileiro condições de melhor qualidade de vida e bem-estar social;

IV – a cooperação internacional deve objetivar o aprimoramento científico, tecnológico e industrial, considerando sempre os dispositivos de salvaguarda, a proteção de segredos tecnológicos e os fatores de equilíbrio entre a utilização dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;

V – a cooperação tecnológica, industrial e comercial com o setor produtivo brasileiro deve visar à consolidação da eficiência tecnológica na área nuclear, sendo que a tecnologia, desenvolvida de for-

ma autônoma ou transferida, deve ser protegida e controlada, de modo a resguardar segredos tecnológicos, industriais ou comerciais de interesse nacional, e de modo que não seja voltada para a produção de artefatos nucleares explosivos;

VI – a proteção radiológica e a segurança nuclear são indispensáveis em toda atividade nuclear, devendo estar voltadas para a preservação do meio ambiente e da saúde do homem;

VII – será assegurada a observância do princípio de não proliferação de armas nucleares.

Art. 3º A Política Nacional de Energia Nuclear tem como objetivos:

I – o domínio científico, tecnológico e industrial do ciclo completo do combustível nuclear, visando sua utilização para fins pacíficos;

II – a capacitação técnica, científica e industrial para o desenvolvimento e a execução de projetos de centrais e de demais instalações nucleares e para a produção de materiais e de equipamentos de aplicação à energia nuclear;

III – o domínio e o estímulo ao uso da tecnologia nuclear pelos diversos setores nacionais, especialmente nas áreas de saúde, agricultura, indústria, energia e meio ambiente;

IV – o atendimento às necessidades de gerar energia elétrica;

V – o domínio da tecnologia da propulsão nuclear;

VI – o estímulo à cooperação entre a comunidade técnico-científica e o setor produtivo, visando à transferência de tecnologia;

VII – a subordinação da prospecção, da pesquisa, da lavra, do beneficiamento, da industrialização e das reservas de minérios e minerais nucleares, bem como de minérios e minerais de interesse da energia nuclear, às necessidades brasileiras, admitindo-se a exportação de excedentes beneficiados, assegurados os estoques estratégicos, na forma da lei;

VIII – a segurança na operação das instalações nucleares e radioativas e nas atividades que utilizam fontes de radiações ionizantes, bem assim no tratamento e armazenagem de rejeitos nucleares, visando à proteção dos trabalhadores, da população em geral, da propriedade e do meio ambiente;

IX – o estímulo à ciência e tecnologia nacionais;

X – o apoio e o incentivo adequados às instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento e o intercâmbio científico, tecnológico e industrial com outros países, com vista ao desenvolvimento científico, tecnológico e industrial da energia nuclear;

XI – a formação e capacitação, quantitativa e qualitativa, de recursos humanos para atender às necessidades brasileiras na área nuclear;

XII – a conscientização nacional dos benefícios e das medidas de segurança associados à utilização da energia nuclear;

XIII – a manutenção de um eficiente sistema de salvaguardas contra o desvio ou mau uso de materiais sensíveis de aplicação nuclear.

Art. 4º O Poder Executivo deverá elaborar Plano Decenal de Atividades Nucleares, considerando todas as atividades nesta área, executadas pelos setores público e privado, para aprovação pelo Congresso Nacional, a ser revisto a cada dois anos.

§ 1º O primeiro plano terá vigência para os dez anos imediatamente subseqüentes à promulgação desta lei.

§ 2º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no primeiro trimestre de cada biênio, relatório circunstanciado de execução e sugestão de revisões no plano aprovado.

§ 3º Compete ao Ministério da Ciência e Tecnologia coordenar a elaboração e a revisão do Plano Decenal de Atividades Nucleares e submetê-lo ao Presidente da República.

Art. 5º Para a execução da Política Nacional de Energia Nuclear, o Poder Executivo estabelecerá mecanismos de cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, visando ao controle e à fiscalização sanitária e ambiental decorrentes do transporte, do manuseio e da utilização de substâncias e produtos radioativos.

Art. 6º Compete aos Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer mecanismos que permitam a implantação dos preceitos estabelecidos na Política Nacional de Energia Nuclear no âmbito de suas respectivas jurisdições.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

***PROJETO DE LEI Nº 112-A, DE 1995**

(Do Sr. Odelmo Leão)

Dá nova redação à alínea e do artigo 38 da lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”; tendo parecer: da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, pela rejeição deste e dos de nºs. 292/95, 744/95, 1.052/95,

1.430/96, 1.631/96, 2.052/96, 4.309/98, 4.352/98, 1.260/99 e 1.602/99, apensados (Relator: Deputado Luiz Moreira).

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II).

* Projeto inicial publicado no *DCN1* de 29-3-95

– Projetos apensados: PL n.ºs. 744/95 (*DCN1* de 31-8-95), 1.052/95 (*DCN1* de 31-10-95), 1.430/96 (*DCD* de 26-1-96), 1.631/96 (*DCD* de 3-4-96), 2.052/96 (*DCD* de 20-7-96), 4.309/98 (*DCD* de 21-4-98), 4.352/98 (*DCD* de 14-4-98) e 1.260/99 (*DCD* de 10-9-99)

SUMÁRIO

I – Projetos Apensados sem Publicação no DCD: 292/95 E 1.602/99

II – Parecer da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática:

- termo de recebimento de emendas – 1995
- termo de recebimento de emendas – 1999
- parecer do relator
- parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº 292, DE 1995

(Do Sr. Adhemar de Barros Filho)

Dispõe sobre o horário de transmissão do programa oficial de informações dos poderes da República – “Voz do Brasil”, torna sua retransmissão facultativa e dá outras providências.

(Apense-Se ao Projeto de Lei nº 112, de 1995).

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º As emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, poderão retransmitir, diariamente, das 19:00 (dezenove) às 19:30 (dezenove e trinta horas), extras aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos poderes da República, ficando reservados 15 (quinze) minutos para divulgação do noticiário preparado pelas duas casas do Congresso Nacional.

Artigo 2º – Ficam revogadas a alínea e do artigo 38 da Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962 e as demais disposições em contrário.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O “programa oficial dos poderes da República foi instituído em 1932 pelo então Presidente Getúlio Vargas, com o objetivo de servir como instrumento de propaganda e divulgação das atividades do governo

Hoje a “Voz do Brasil é um bom jornal de divulgação das atividades dos Poderes Legislativo e Executivo, e útil para as rádios que não produzem programas de radiojornalismo devido a falta de condições para fazê-lo, mas acaba atrapalhando muito as rádios que tem programas de radiojornalismo. ou que optaram por transmitir apenas programas musicais.

Impor à emissoras de rádio que transmitem bons jornais, ou até mesmo 24 horas de notícias a obrigação de retransmitir o programa oficial não tem sentido. Assim como não tem sentido deixar o ouvinte sem escolha, obrigando-o a ouvir a “Voz do Brasil” ao invés do programa de sua preferência.

Nos dias atuais, tendo sido restabelecida a democracia plena no País não há razão para impor as rádios e aos ouvintes a obrigação de retransmitir e ouvir o programa oficial.

Nosso projeto reconhece o valor do programa “Voz do Brasil”, mas pretende adaptá-lo ao regime democrático sob o qual estamos vivendo, tornando sua transmissão facultativa e diminuindo de uma para meia hora seu tempo de duração.

O Congresso Nacional tem o dever de devolver ao cidadão e aos meios de comunicação do País o direito de escolha.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1995. – **Adhemar de Barros Filho.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CeDI

LEI Nº 4.117 DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

.....
 Art. 38. Nas concessões e autorizações para a execução de serviços de radiodifusão serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

.....
 e) as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir, diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados 30 (trinta) minutos para divulgação de noticiário preparado pelas duas Casas do Congresso Nacional;

PROJETO DE LEI Nº 1.602, DE 1999

(Do Sr. Luiz Bittencourt)

Altera a redação da alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

(Apense-se ao Projeto de Lei Nº 112, de 1995).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A presente Lei altera a redação da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "nstitui o Código Brasileiro de Telecomunicações, desobrigando as emissoras de radiodifusão sonora em frequência modulada de transmitirem o programa oficial do Poderes da República e autorizando as outras emissoras de rádio a veiculá-lo no horário compreendido entre 7h e 19h.

Art. 2º A alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

"e) as emissoras de radiodifusão sonora, excluídas aquelas que operam em frequência modulada, são obrigadas a transmitir, diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário compreendido entre 7h e 19h, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados 30 (trinta) minutos para divulgação de noticiário preparado pelas duas Casas do Congresso Nacional".

Art. 3º o Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Justificação

A obrigatoriedade de veiculação do Programa Oficial dos Poderes da República, determinada pelo Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 4.117/62, tem trazido inúmeros prejuízos às emissoras de rádio, muitas delas enfrentando, nos últimos anos, graves dificuldades financeiras. Além de não fazer jus a qualquer tipo de remuneração, a rádio é obrigada a ceder horário nobre para a veiculação do programa, deixando de veicular sua própria programação e, por conseguinte, de receber pagamento pela inserção de publicidade.

Assim, a presente proposta pretende alterar essa absurda situação, propondo, primeiramente, que as emissoras que operam em frequência modulada sejam desobrigadas da transmissão do referido programa. Tal medida encontra justificativa no fato de que essas emissoras atuam, na sua maioria, em capitais e cidades de médio e grande porte, cuja popula-

ção tem acesso diário a diversos veículos de comunicação, que noticiam, de cunho próprio, todos os fatos políticos relevantes para o País.

No caso das outras emissoras de rádio, que, muitas vezes, são o único meio disponível de acesso a informações para populações localizadas em pequenos municípios, mantivemos a obrigatoriedade de transmissão, flexibilizando, no entanto, o horário que passa a ser escolhido pela própria rádio, desãe que compreendido entre 7 horas da manhã e 7 horas da noite.

Entendemos que tais modificações na legislação são oportunas, uma vez que o Código Brasileiro de Telecomunicações entrou em vigência há quase quarenta anos atrás e, portanto, merece ser adequa-do á nova realidade da radiodifusão brasileira.

Esperamos por estas razões obter de nossos ilustres Pares nesta Casa o apoio necessário à célere tramitação da nossa proposição.

Sala das Sessões, de de 1999.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS –
CeDI**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de
Telecomunicações.**

CAPÍTULO V

Dos Serviços de Telecomunicações

Art. 38. Nas concessões e autorizações par a execução de serviços de radiodifusão serão observa-dos, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

e) as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir, diariamente, das 19 (dezenove) as 20 (vinte) horas, exceto aos sabados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados 30 (trin-ta) minutos para divulgação de noticiário preparado pe-las duas Casas do Congresso Nacional;

Parágrafo único. Não poderá exercer a função de diretor ou gerente de empresa concessionária de rádio ou televisão quem esteja no gozo de imunidade parlamentar ou de foro especial.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 112/95

Nos termos do Art. 119, **caput**, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas. a partir de 28-3-95, por cinco sessões, esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao Projeto.

Sala da Comissão, 4 de abril de 1995. – **Maria Ivone do Espírito Santo**, Secretária.

Ofício 119/99

Exmº Sr.

Dep. Michel Temer

DD. Presidente da Câmara aos Deputados

Nesta

Brasília, 11 de fevereiro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a V. Exª que se digne determinar o desarquivamento das minhas proposições, conforme relação em anexo.

Cordialmente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 112/95

Nos termos do art. 119,1 e § 1º combinados com o art. 166, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 12-5-99, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 19 de maio de 1999. – **Maria Ivone do Espírito Santo**, Secretária.

I – Relatório

O Projeto de Lei em exame, de autoria do ilustre Deputado Odelmo Leão, introduz alterações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962- Código Brasileiro de Telecomunicações, de forma a possibilitar que o Programa Oficial dos Poderes da República, conhecido como “A Voz do Brasil”, retransmitido diariamente por todas as emissoras de radiodifusão sonora do País, destine dez minutos de sua programação para transmitir também informa-

ções do Poder Executivo Municipal e da Câmara de Vereadores do município onde a emissora se localizar, tempo este dividido igualmente entre os dois poderes. Em consequência, o tempo de trinta minutos hoje destinados aos Poderes Executivo e Legislativo seria subtraído em cinco minutos cada, e o programa passaria a ser denominado “Programa Oficial de Informações da União e dos Municípios”.

O autor justifica a sua proposição alegando que a vivência do cidadão se dá essencialmente no município, daí a necessidade de tomar conhecimento das ações e decisões municipal.

A proposição foi inicialmente distribuída para a relatoria do Deputado Carlos Apolinário. Ao final da legislatura, foi arquivada e posteriormente desarquivada, nos termos do artigo 105 do Regimento Interno.

Foram pensados ao processo dez outros projetos, a saber:

– PL nº 292, de 1995 e PL nº 744, de 1995, de autoria dos ilustres Deputados Ademar de Barros Filho e Cunha Bueno, respectivamente, que tomam facultativa a transmissão da “Voz do Brasil”, reduzindo a sua duração para trinta minutos, a ser transmitido no horário das 19 horas às 19:30 horas;

– PL nº 1.052, de 1995, do ilustre Deputado Francisco Rodrigues determinando que o programa “A Voz do Brasil” seja reprisado no dia seguinte, no horário das 7 horas às 8 horas.

– PL nº 1.430, de 1996, do ilustre Deputado José Fortunati mantendo a obrigatoriedade de as emissoras de rádio retransmitirem o programa “A Voz do Brasil”, flexibilizando, porém, o horário que passaria a ser entre as 19 horas e às 22 horas;

– PL nº 1.631, de 1996, do ilustre Deputado Fernando Gabeira, dispondo que as prefeituras municipais, durante a vigência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, poderão usar o horário da “Voz do Brasil” para transmitir avisos e orientações à população atingida;

– PL nº 2.052, de 1996, do ilustre Deputado Ricardo Barros, propõe um novo e flexível modelo para transmissão da “Voz do Brasil”, instituindo a opção pelo desdobramento do programa em blocos, com diferentes alternativas para o tempo de duração, que poderiam ser apresentados no período compreendido entre as 5 horas e as 22 horas. No horário reservado às duas Casas do

Congresso Nacional, inova também ao usar o critério de destinar tempo para apresentação de noticiário diferenciado por Estado ou região, que compreenda no mínimo 5% do total de Congressistas, respeitado o princípio da proporcionalidade partidária das bancadas nas duas Casas;

– PL nº 4.352, de 1998, e PL nº 1.260, de 1999, de autoria dos ilustres Deputados Paulo Bauer e Raimundo Colombo, respectivamente, tomando facultativa a retransmissão da “Voz do Brasil”;

– PL nº 4.309, de 1998, do ilustre Deputado Laprovita Vieira, que modifica a distribuição do tempo para divulgação das informações dos Poderes da União, subtraindo 10 minutos do tempo hoje destinado ao Poder Executivo para divulgação de informações de interesse das Assembleias Legislativas dos Estados e do Distrito Federal.;

– PL nº 1.602, de 1999, do ilustre Deputado Luiz Bittencourt, desobrigando as emissoras que operam em frequência modulada (FM) a retransmitirem “A Voz do Brasil” e flexibilizando o horário para as demais emissoras, que poderiam fazê-lo no período das 7 horas às 19 horas.

Não foram apresentadas emendas às proposições.

É o Relatório

II – Voto do Relator

Inicialmente, cabe registrar que todas as onze proposições que compõem o processo cogitam de promover alterações no art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, que trata da obrigatoriedade de as emissoras de radiodifusão retransmitirem “A Voz do Brasil”. Além dessas, esta Comissão recebeu para exame inúmeras outras proposições isoladas, modificando o citado Código e também o Decreto-Lei nº 236/67 que o alterou e complementou.

Como me expressei em outras oportunidades, torno a recordar que esta Comissão vem há bastante tempo cogitando da reformulação do Código como um todo, e que para tal fim chegou a ser criada uma Subcomissão Especial, centralizando a análise de todas as matérias pertinentes. Com esse fim, foram inclusive realizadas várias reuniões de audiência pública. Este trabalho, no entanto, não chegou a ser concluído, considerando que foi “atropelado” pelo exame prioritário das importantes reformas constitucionais levadas a efeito por esta Casa e que resul-

taram, dentre outras mudanças significativas, na quebra do monopólio estatal do setor de telecomunicações. Tivemos, também, alterações nos critérios de outorgas para o setor de radiodifusão, e substanciais modificações no ordenamento jurídico do setor, com a aprovação da Lei de TV a Cabo, da “Lei Mínima”, da Lei das Rádios Comunitárias, da Lei Geral das Telecomunicações e das Leis que criaram o Fust e o Funtel. A parte remanescente do Código de Telecomunicações ficou de ser objeto de uma nova Lei de Comunicação Eletrônica de Massa, tão esperada e lamentavelmente ainda não concretizada.

Vejam que, numa primeira análise, apenas em relação a um ponto específico do Código, examinam-se, no presente processo, onze projetos com conteúdo divergentes a respeito da manutenção do programa conhecido como “A Voz do Brasil”. todos fundamentados com sólidos argumentos. sob a ótica de seus autores. Das onze proposições, quatro conferem as emissoras o caráter facultativo para retransmissão do programa, reduzindo, ainda, o tempo de duração para trinta minutos. Uma proposição exclui as emissoras FM da obrigação de retransmissão da “Voz do Brasil”. Os demais projetos mantêm o caráter de obrigatoriedade de sua veiculação, flexibilizando, porém, o horário e com propostas diversas quanto à distribuição do tempo entre os Poderes da União, além da inclusão de destinação de espaços também para divulgação de informações de interesse dos Estados e dos Municípios. Há ainda proposta para que a “Voz do Brasil” seja reprisada no dia seguinte, em outro horário.

Tudo isto, aliada a existência de inúmeras outras proposições em trâmite que pretendem alterar as regras atuais do setor de radiodifusão, me leva a ratificar o entendimento anterior de que matérias dessa natureza devam ser examinadas sob a ótica de reformulação global do citado Código, evitando-se legislar pontualmente sobre as mesmas. Há que se considerar, também, que o setor de radiodifusão vive hoje sob uma nova realidade, onde a política de outorgas passou a ser feita mediante licitação pública, com rigorosos critérios para seleção dos concorrentes. As outorgas não são mais gratuitas e sim onerosas

Com esse entendimento e não desejando postergar mais a decisão sobre o presente processo, sou obrigado a votar pela Rejeição de to-

das as proposições nele contidas, a saber: PL 112, de 1995 e seus apensos de números 292/95; 744/95; 1.052/95; 1.430/96; 1.631/96; 2.052/96; 4.352/98; 4.309/98; 1.260/99; e 1.602/99.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2001. – Deputado **Luiz Moreira**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou unanimemente o Projeto de Lei nº 112/95 e os Projetos de Lei nºs 292/95, 744/95, 1.052/95, 1.430/96, 1.631/96, 2.052/96, 4.352/98, 4.309/98, 1.260/99 e 1.602/99, apensados, nos termos do parecer do Relator, Deputado Luiz Moreira.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canedo, Saulo Coelho, Suas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Newton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

*PROJETO DE LEI Nº 362-A, DE 1995 (Do Sr. Padre Roque)

Dispõe sobre o estímulo à guarda e adoção de criança ou adolescente órfão ou abandonado; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação deste e da emenda apresentada na Comissão, com substitutivo, e pela rejeição dos de nºs 3.182/1997 e 2.778/2000, apensados (Relatora: Deputada Rita Camata).

(Às Comissões de Seguridade Social e Família, de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Redação – art. 24, II).

**Projeto inicial publicado no DCN1 de 13-6-95*

– Projetos apensados: PL nº 3.182/97 (DCD de 7-6-97) e PL nº 2.778/00 (DCD de 19-4-00)

PARECER DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas – 1995
- emenda apresentada na Comissão
- termo de recebimento de emendas – 1999
- parecer da relatora
- substitutivo oferecido pela relatora
- termo de recebimento de emendas
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão ao substitutivo

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 362/95

Nos termos do art. 119, **caput** I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 19 de maio, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 29 de maio de 1995. – **Miriam Maria Bragança Santos**, Secretária.

OF. GAB-PR Nº 45/99

Brasília, 23 de fevereiro de 1999

Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente
Câmara dos Deputados
Senhor Presidente,

Em conformidade com o artigo 17, inciso II, alínea **d** e Art. 15, Parágrafo único do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito, a Vossa Excelência, o desarquivamento das proposições de minha autoria, conforme relação anexa.

Certo do acolhimento, reitero-lhe o meu elevado apreço.

Atenciosamente, – **Padre Roque**, Deputado Federal/PT/PR.

(Assinatura)

EMENDA Nº

/

PROJETO DE LEI Nº

362/95

CLASSIFICAÇÃO

() SUPRESSIVA (x) SUBSTITUTIVA
 () AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA
 () ADITIVA DE ()

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

DEPUTADO PADRE ROQUE

PT

PR

1 / 4

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º - O Poder Público, nos termos desta lei e, em consonância com o disposto no inciso VI, do § 3º, do art. 227, da Constituição Federal, concederá estímulo à guarda de criança ou adolescente órfão ou abandonado, mediante assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios.

Art. 2º - O Poder Público, entre outras formas de assistência judiciária, regularizará, sem ônus para o beneficiário, a documentação necessária à formalização da guarda e/ou adoção de criança ou adolescente órfão ou abandonado.

Art. 3º - Para cada criança ou adolescente que estiver sob a guarda de contribuinte, nas condições desta lei, a dedução de que trata o inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, será:

- I - de duas vezes o seu valor nos cinco primeiros anos;
- II - de uma vez e meia o seu valor a partir do sétimo até o décimo segundo ano;
- III - a prevista para os demais casos, a partir do décimo primeiro ano.

§ Único - Os prazos especificados acima serão contados a partir da homologação definitiva da guarda.

Art. 4º - No caso do responsável pela guarda de criança ou adolescente não ser contribuinte do imposto de renda, será garantido subsídio no valor correspondente ao que trata o artigo anterior.

§ 1º - O subsídio será pago em no máximo doze parcelas anuais, em moeda nacional.

11/03/99

 ASSINATURA

EMENDA Nº
 _____ / _____

PROJETO DE LEI Nº
362/95

CLASSIFICAÇÃO
 SUPRESSIVA SUBSTITUTIVA
 AGLUTINATIVA MODIFICATIVA
 ADITIVA DE _____

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

DEPUTADO PADRE ROQUE	PT	PR	2 / 4
-----------------------------	-----------	-----------	--------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

§ 2º - Os recursos para fazer face às despesas com este subsídio serão previstos anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentarias e no Orçamento Geral da União, e alocados no Fundo Nacional da Criança e do Adolescente, sem contudo subtrair as responsabilidades estabelecidas no § 2º, do art. 260, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 3º - O Poder Executivo regulamentará a forma de acesso, mantendo ainda cadastro nacional permanente e promoverá avaliações periódicos a fim de identificar as famílias a serem beneficiadas e manterá o controle do benefício.

Art. 5º - O § 4º, do art. 51 e o art. 136, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51 -

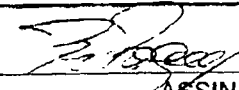
§ 4º - Em caso de adoção por estrangeiro, o adotado somente poderá deixar o território nacional depois do trânsito em julgado da sentença concessiva de adoção.

"Art. 136 -

XII - Opinar nos processos de concessão de guarda de criança ou adolescente órfão ou abandonado.

Art. 6º - O inciso V, do art. 2º, da Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

11 / 03 / 99



 ASSINATURA

EMENDA Nº

PROJETO DE LEI Nº

362/95

CLASSIFICAÇÃO

() SUPRESSIVA (x) SUBSTITUTIVA
 () AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA
 () ADITIVA DE ()

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

DEPUTADO PADRE ROQUE

PT

PR

3 / 4

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

“Art. 2º -

V - estimular a guarda e a adoção de criança ou adolescente órfão ou abandonado, inclusive com os recursos oriundos do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente;

Art. 7º - A Lei de Diretrizes Orçamentarias e o Orçamento Geral da União consignarão os recursos necessários ao disposto nesta lei.

Art. 8º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias a contar da data da sua publicação.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos tributários a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao da sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A emenda procura corrigir alguns equívocos identificados na versão original do Projeto e é fruto de um longo debate com várias organizações sociais e pessoas atuantes na área ao longo desses últimos anos. Os argumentos que justificaram o texto original ainda continuam válidos, até porque a situação da infância continua deprimente.

Em primeiro lugar, o projeto original confundia guarda e adoção, reconhecidamente um erro, já que a Constituição Federal, quando trata das formas de direito à proteção especial, diz, no inciso VI, do § 3º, do artigo 227, que o estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios será feita, "nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou

11 / 03 / 99

ASSINATURA

EMENDA Nº

/

PROJETO DE LEI Nº

362/95

CLASSIFICAÇÃO

() SUPRESSIVA (x) SUBSTITUTIVA
 () AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA
 () ADITIVA DE () _____

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

DEPUTADO PADRE ROQUE

PT

PR

4 / 4

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação". Pelo mesmo motivo, também retiramos a do art. 1º do texto original a expressão "e adoção".

A possibilidade de incentivar a adoção fica restrita ao processo jurídico de sua efetivação, o que também é possível para a guarda, por isso mantemos o texto do art. 2º do texto original.

Modificamos as idades de incidência previstas nos incisos do artigo 3º do texto original, a fim de garantir a primeira fase da infância e a cobertura de toda a idade infantil. Daí passar de cinco para seis e de dez para doze.

O artigo 4º foi modificado para não confundir guarda e adoção. Foi corrigido para evitar problemas na formulação do subsídio, em dinheiro, no valor correspondente ao encargo de família, de que trata o artigo precedente. Precisamos melhor e estabelecemos fonte, forma de concessão, como ainda o órgão responsável para fazê-la, e os requisitos formais e materiais de acesso, ao menos a título de indicação ao Poder Público.

No artigo 5º, retiramos a alteração introduzida no art. 260 do ECA por introduzir adoção no texto. O mesmo é feito pelos argumentos já aduzidos acima no que diz respeito a ela.

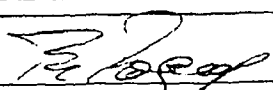
O art. 7º apenas substitui a expressão "por Decreto", por "pelo Poder Executivo", a fim de garantir maior flexibilidade de regulamentação.

Com essas mudanças cremos ter ajustado a proposição de tal maneira a torná-la mais adequada. O que permite que possamos acreditar na sua aprovação dada a importância do tema.

Sala da Comissão, em 11 de março de 1999.

PADRE ROQUE
 Deputado Federal (PT-PR)

11 / 03 / 99


 ASSINATURA

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS**PROJETO DE LEI Nº 362/95**

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 10 de março de 1999, por cinco sessões. Esgotado o prazo foi recebida 1 (uma) emenda ao projeto.

Sala da Comissão, 18 de março de 1999. –
Elízio Neves Guimarães, Secretário

I – Relatório

O Deputado Padre Roque apresentou o Projeto de Lei nº 362, de 1995, visando estabelecer estímulo à guarda e adoção de criança ou adolescente órfão ou abandonado.

Consistiria esse estímulo em concessão, por parte do Poder Público, de assistência social e jurídica, incentivos fiscais e subsídios.

Dentre outras formas de assistência jurídica, estaria a regularização, sem ônus para o beneficiário, da documentação necessária à formalização da adoção ou guarda da criança ou adolescente, estabelecimento de incentivo fiscal, com dedução de imposto de renda, ou recebimento de importância em dinheiro relativa aos encargos da família com a criança ou adolescente, caso o (a) guardião (ã) ou adotante não sejam contribuintes do imposto de renda.

Em sua Justificação, o Deputado alega que somente é possível assegurar à criança e ao adolescente os direitos constitucionais, oferecendo às famílias brasileiras, especialmente às mais pobres, condições efetivas para uma vida digna.

Encontram-se apensados a este Projeto os PLs nº 3.182, de 1997, do Deputado Antônio Balhmann, que “cria incentivos no Imposto de Renda das pessoas físicas para a adoção de crianças”, e o de nº 2.778, de 2000, do Deputado José Carlos Coutinho, que “dispõe sobre incentivo no Imposto de Renda das pessoas físicas para a adoção de crianças.”

Decorrido o prazo regimental, foi apresentada uma emenda substitutiva global ao Projeto, do autor do mesmo, Deputado Padre Roque.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 24, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apreciar conclusivamente o mérito da proposição.

É o relatório.

II – Voto da Relatora

O Projeto de Lei nº 362, de 1995, vem regulamentar o inciso VI do § 3º, do art. 227 da Constituição Federal, que estabelece “estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado”.

No que pesem os inúmeros direitos garantidos às crianças e adolescentes pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), vemos ainda com tristeza meninos e meninas perambulando pelas ruas, famintos, desnudos, sem família, escola, ou qualquer tipo de assistência ou proteção.

O instituto da Guarda, que consiste em colocar a criança ou adolescente em família substituta, independentemente de sua situação jurídica, mas sempre que possível ouvindo-o previamente, obriga a prestação de assistência material, moral e educacional, conferindo ao detentor da guarda o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, e confere à criança ou adolescente a condição de dependente para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários.

A Guarda regulariza a posse de fato da criança ou adolescente, podendo ser deferida liminar ou incidentalmente, nos processos de tutela ou adoção, exceto quando se tratar de adoção por estrangeiro. Ao contrário da adoção porém, a Guarda poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante ato judicial fundamentado, ouvido o Ministério Público.

Regulamentar o inciso da Constituição que trata do instituto da Guarda é fundamental para que possa ser efetivamente aplicado, podendo assim proporcionar uma vida mais digna a muitas crianças e adolescentes. Entendemos que é justa portanto, a concessão, por parte do Estado, de incentivos e benefícios previstos constitucionalmente.

Todavia, a Constituição Federal não estipula estímulo para a família adotante, porque o adotado já é privilegiado pelos direitos que possui legalmente, e além disso, não se pode estabelecer diferenças entre esse e o filho natural, o que seria discriminatório.

A adoção deve ser estimulada sim, como um ato de amor, em benefício da criança ou do adolescente, e não como um ato interesseiro, visando incentivos fiscais e financeiros, o que só prejudicaria os adotados.

Os Projetos apensados, nº 3.182, de 1997, e o nº 2.778, de 2000, estabelecem abatimento no imposto de renda para famílias com dependente adotado, e pelo já exposto, considero essas proposições inadequadas e discriminatórias.

Considero também, que alguns reparos precisam ser feitos ao Projeto, aproveitando inclusive, a emenda apresentada, para determinar com mais precisão a origem dos recursos para pagamento de subsídio a ser concedido ao (a) guardião (ã), que não for contribuinte do Imposto de Renda.

Diante do exposto, voto, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 362, de 1995, e da emenda apresentada a esse, nos termos do Substitutivo oferecido por esta relatoria, em anexo, e pela rejeição dos Projetos de Lei nº 3.182, de 1997 e 2.778, de 2000, apensados.

Sala da Comissão, 5 de fevereiro de 2001. – Deputada **Rita Camata**, Relatora.

PROJETO DE LEI Nº 362, DE 1995

(Do Sr. Padre Roque)

Dispõe sobre o estímulo à guarda e adoção de criança ou adolescente órfão ou abandonado.

SUBSTITUTIVO DA RELATORA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Público, nos termos desta Lei, e em consonância com o disposto no inciso VI, do § 3º do art. 227 da Constituição Federal, concederá estímulo à guarda de criança ou adolescente órfão ou abandonado, mediante assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios.

Art. 2º O Poder Público, dentre outras formas de assistência jurídica, regularizará, sem ônus para o(a) guardião(ã), a documentação necessária à formalização da Guarda.

Art. 3º Para cada criança ou adolescente que estiver sob a Guarda de contribuinte, nas condições desta lei, a dedução de que trata o inciso III, do art. 9º da lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995 será:

I – de duas vezes o seu valor nos cinco primeiros anos:

II – de uma vez e meia o seu valor a partir do sexto ano até o décimo segundo ano;

III – a prevista para os demais casos, a partir do décimo segundo ano.

Parágrafo único. Os prazos especificados acima serão contados a partir da homologação definitiva da Guarda.

Art. 4º No caso do (da) responsável pela Guarda de criança ou adolescente não ser contribuinte do im-

posto de renda será garantido subsídio em valores correspondentes aos do artigo anterior.

Parágrafo único. O subsídio será pago em no máximo doze parcelas anuais, em moeda nacional, com recursos previstos anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a serem alocados no Orçamento Geral da União, no Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos tributários a partir do primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao da sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de fevereiro de 2001. – Deputada **Rita Camata**, Relatora.

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 362/95

Nos termos do art. 119, **caput**, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a Srª. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 23 de março de 2001, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao substitutivo.

Sala da Comissão, 30 de março de 2001 – **Gardene M. Ferreira de Aguiar**, Secretária.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 362/1995 e a emenda apresentada na Comissão, com substitutivo, e rejeitou os de nºs 3.182/1997 e 2.778/2000, apensados, nos termos do parecer da Relatora, Deputada Rita Camata.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Laura Carneiro – Presidente; José Linhares, Ângela Guadagnin e Vicente Caropreso – Vice-Presidentes; Almerinda de Carvalho, Ana Corso, Ariston Andrade, Armando Abílio, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Mosconi, Celcita Pinheiro, Darcísio Perondi, Dr. Benedito Dias, Dr. Rosinha, Eduardo Barbosa, Elias Murad, Eni Voltolini, Euler Moraes, Euler Ribeiro, Henrique Fontana, Ivan Paixão, Jandira Feghali, João Caldas, Jorge Pinheiro, José Egydio, Lavoisier Maia, Lídia Quinan, Lúcia Vânia, Marcondes Gadelha, Minam Reid, Orlando Desconsi, Osmânio Pereira, Rafael Guerra, Raimundo Gomes de Matos, Renildo Leal, Rita Camata, Salomão Gurgel, Saraiva Felipe, Serafim Venzon, Sérgio Carvalho, Teté Bezerra e Ursicino Queiroz.

Sala da Comissão, em 30 de maio de 2001 – Deputada **Laura Carneiro**, Presidente.

**PROJETO DE LEI Nº 362, DE 1995
SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO**

Dispõe sobre o estímulo à guarda e adoção de criança ou adolescente órfão ou abandonado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Público, nos termos desta lei, e em consonância com o disposto no inciso VI, do § 3º do art. 227 da Constituição Federal, concederá estímulo à guarda de criança ou adolescente órfão ou abandonado, mediante assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios.

Art. 2º O Poder Público, dentre outras formas de assistência jurídica, regularizará, sem ônus para o (a) guardião(ã), a documentação necessária à formalização da Guarda.

Art. 3º Para cada criança ou adolescente que estiver sob a Guarda de contribuinte, nas condições desta lei, a dedução de que trata o inciso III, do art. 99, da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995 será:

I – de duas vezes o seu valor nos cinco primeiros anos;

II – de uma vez e meia o seu valor a partir do sexto ano até o décimo segundo ano;

III – a prevista para os demais casos, a partir do décimo segundo ano.

Parágrafo único. Os prazos especificados acima serão contados a partir da homologação definitiva da Guarda.

Art. 4º No caso do (da) responsável pela Guarda de criança ou adolescente não ser contribuinte do imposto de renda será garantido subsídio em valores correspondentes aos do artigo anterior.

Parágrafo único. O subsídio será pago em no máximo doze parcelas anuais, em moeda nacional, com recursos previstos anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a serem alocados no Orçamento Geral da União, no Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos tributários a partir do primeiro dia do exercício financeiros seguinte ao da sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001 – Deputada **Laura Carneiro**, Presidente.

***PROJETO DE LEI Nº 490-D, DE 1995**

Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 490, de 1995, que “acrescenta parágrafos ao art. 298 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo civil”; tendo parecer: da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação (relator: Dep: Osmar Serraglio).

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação).

**Projeto inicial publicado no DCD de 3-8-97*

SUMÁRIO

**PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

- parecer do relator
- parecer da Comissão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação o substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 490, de 1995, que busca alterar a redação do art. 928 do Código de Processo Civil, no que toca ao rito “Da Manutenção e da Reintegração de Posse”, particularmente em relação ao procedimento relativo à ação possessória de força nova (art. 924 do mesmo estatuto), em que a turbação e o esbulho são recentes – menos de ano e dia –, havendo a possibilidade de ser expedida medida liminar sem a necessidade de ouvir-se o réu.

A matéria foi exaustivamente discutida nesta Comissão, na Casa e agora retorna do Senado, que houve por bem apresentar-lhe um substitutivo.

É em relação a este substitutivo que agora somos chamados a nos pronunciar.

Ressaltamos, antes, que a matéria deverá ser apreciado no que toca aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, de acordo com o despacho do Presidente da Câmara e em atenção ao que dispõe o art. 32, III, “a” e “e” do Regimento Interno.

É o Relatório.

III – Voto do Relator

Não nos cabe agora renovar a árdua discussão já dispensada ao tema, mesmo porque a competência desta Comissão se centra num desiderato sobretudo técnico: restabelecer o texto aprovado pela Câmara (para tanto rejeitando o do Senado) ou aprovar o substitutivo do Senado, tornando-o texto final do Legislativo. Neste momento, não podemos nem mesmo oferecer emendas ao texto do Senado, sob pena de violarmos as regras constitucionais e regimentais do processo legislativo. Em outras palavras, nossa tarefa se restringe às opções antes apontadas.

Isto posto, não vislumbramos óbices de natureza constitucional nos textos da Câmara ou do Senado. Entretanto, dentro do aspecto da juridicidade e sobretudo do mérito cabe, ao nosso ver, uma escolha entre a melhor solução para a matéria.

Nesse sentido é forçoso reconhecer que o substitutivo do Senado contribui para um aprimoramento maior do ordenamento jurídico. Assim afirmamos, em primeiro lugar, porque o texto original da Câmara exige a audiência preliminar das partes, o que, convenhamos, é inexecutável: as invasões são constituídas por um grande número de pessoas e de famílias. Têm uma natureza dinâmica, porquanto umas chegam e outras se vão. Portanto, para efeitos processuais, haverá uma grande dificuldade em qualificar aqueles que constituirão um dos pólos da relação processual e, mais ainda, em estabelecer o alcance dos efeitos da liminar, principalmente em relação aos que forem, paulatinamente, adentando a área sob júdice. Nesta perspectiva, cremos que a liminar estaria inviabilizada.

Um segundo ponto merece a nossa consideração. Pelo § 3º do art. 928, que se pretende introduzir, o órgão fundiário competente ingressaria na lide como assistente, o que naturalmente deslocaria a competência da demanda para a Justiça Federal. Em outras palavras, haveria uma federalização das demandas possessórias de caráter coletivo. Não obstante, devemos ressaltar que nem toda ação possessória, mesmo coletiva, implica, por exemplo, em desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, onde a União é a competente para levar adiante o procedimento judicial. Pode, ao contrário, ocorrer que a área invadida pertença ao próprio Poder Público Estadual e esteja afetada a uma utilização de interesse público não compatível com o assentamento rural. Destarte, cremos que a federalização das demandas nem sempre se faz necessária e pode até mesmo retardar o deslinde do litígio, uma vez que a

Justiça Federal ainda carece de uma melhor distribuição espacial.

O § 4º, por sua vez, em razão da redação empregada, deixa margem a dúvidas sobre se o comando ali inserido alcança tão-somente as áreas improdutivas pertencentes a pessoas jurídicas de direito público ou tem uma maior abrangência.

Além disso, não podemos deixar de registrar que o texto da Câmara suprime, ao nosso ver indevidamente, o parágrafo único em vigor do art. 928 do Código de Processo Civil. Como a hipótese que se pretende introduzir no § 4º refere-se, tanto quanto se pode depreender da redação que não é muito clara, conforme antes nos referimos, unicamente aos imóveis pertencentes às pessoas jurídicas de direito público, fica a descoberto a hipótese relativa aos imóveis urbanos. Em outras palavras, se a possessória diz respeito a litígio que envolva área urbana não haverá regulação legal aplicável.

Enfim, cremos que o substitutivo do Senado Federal deve prevalecer, entre outros motivos, porque mantém o parágrafo único do art. 923 em vigor (passa a ser o § 1º), tem uma redação mais concisa, exige uma participação mais efetiva do Juiz e do Ministério Público nas ações possessórias coletivas, além de não incidir nas objeções que antes apontamos.

Resta-nos observar, por derradeiro, que o substitutivo do Senado, por ser anterior à Lei Complementar nº 95/98 (assim também o texto da Câmara), traz o seu art. 3º, cláusula de revogação genérica que deveria ser suprimida. Entretanto, nesta fase do processo legislativo, não sabemos como fazê-lo.

Em suma, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, somos pela aprovação do substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 490-C, de 1995.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2000 – Deputado **Osmar Serraglio**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 490-C/95, nos termos do parecer do Relator, Deputado Osmar Serraglio.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Inaldo Leitão – Presidente, Zenaldo Coutinho, Robson Tuma e Osmar Serraglio – Vice-Presidentes,

André Benassi, Custódio Mattos, Fernando Gonçalves, Nelson Marchezan, Nelson Otoch, Nelson Trad, Ricardo Ferraço, Vicente Arruda, Zulaiê Cobra, Aldir Cabral, Jaime Martins, Moroni Torgan, Ney Lopes, Paes Landim, Cezar Schirmer, Coriolano Sales, Júlio Redecker, Mendes Ribeiro Filho, Renato Vianna, Roland Lavigne, José Genoíno, José Dirceu, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcos Rolim, Augusto Farias, Gerson Peres, José Antônio Almeida, Sérgio Miranda, Alceu Collares, Fernando Coruja, José Roberto Batochio, Bispo Rodrigues, Átila Lira, Domiciano Cabral, Cláudio Cajado, Raimundo Santos, Vic Pires Franco, Mauro Benevides, Nelo Rodolfo, João Paulo, Ary Kara, Cleonânio Fonseca, Dr. Benedito Dias e Bispo Wanderval.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001 – Deputado **Inaldo Leitão**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 848-B, DE 1995

(Do Sr. Philemon Rodrigues)

Exonera do imposto de renda das pessoas físicas os rendimentos que especifica; tendo pareceres: da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação, com substitutivo (relator: Dep. Noel de Oliveira); e da Comissão de Finanças e Tributação, pela inadequação financeira e orçamentária deste e pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição do substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, contra os votos dos Deputados José Pimentel, João Eduardo Dado e João Mendes (relator: Dep. Deusdeth Pantoja).

(Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II).

**Projeto inicial publicado no DCN-I de 29-8-95*

– Parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público publicado no DCD de 16-6-98

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas – 1998
- termo de recebimento de emendas – 1999
- parecer do relator
- parecer da Comissão

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 848-A/195

Nos termos do art. 119, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões de prazo para apresentação de emendas, a partir de 8-6-98, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 23 de junho de 1998. – **Maria Linda Magalhães**, Secretária.

Of. nº 334-PhR/99-W

Brasília, 1º de junho de 1999

Ex^{mo} Sr.

Deputado Michel Temer

DD. Presidente

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 105, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a V. Ex^a o desarquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, que são de minha autoria:

PL Nº 4.871/94 – Dispõe sobre a destinação dos recursos obtidos através de alienações ocorridas no âmbito do programa nacional de desestatização.

PL Nº 848/95 – Exonera do imposto de renda das pessoas físicas os rendimentos que especifica.

PL Nº 2.161/96 – Dispõe sobre o contrato de gestão entre a união e as empresas públicas e sociedades de economia mista que exploram atividade econômica, e da outras providências.

Certo de suas prontas providências, renovo-lhe os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, **Philemon Rodrigues**, Deputado Federal PMDB/MG.

Defiro, nos termos do Parágrafo único do art. 105 do RICD, o desarquivamento dos PL nºs 4.871/94, 848/95 e 2.161/96.
Publique-se.

Em 1º de junho de 1999. – Presidente

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 848-A/95

Nos termos do art. 119, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a Sr^a Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões de prazo para apresentação de emendas, a

partir de 26-8-99, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 2 de setembro de 1999. –
Maria Linda Magalhães, Secretária.

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 848/95 estabelece que:

“Art. 1º Não entrarão no cômputo do rendimento bruto as remunerações que, sob qualquer rubrica, sejam indenizações, atrasados, abonos, prêmios, incentivos e assemelhados, foram auferidas por trabalhadores assalariados ao ensejo da rescisão do contrato de trabalho consumada segundo os ritos da lei trabalhista.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se a partir do exercício subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário”.

Em sua justificação, o autor do Projeto salienta que a rescisão do contrato de trabalho costuma ser um momento dramático na vida do trabalhador, “trazendo todas as seqüelas de desassossego e instabilidade social que conhecemos”.

E afirma o deputado: “Diante desse quadro, é razoável que, nesses momentos, o Governo renuncie ao imposto que incidiria sobre as remunerações da despedida e que amputariam cruelmente o que constitui para o trabalhador o único fundo de reserva de que disporá até reconstruir sua vida”.

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público aprovou Substitutivo ao Projeto de Lei nº 848/95, estabelecendo que:

a) são isentos do pagamento do Imposto de Renda das Pessoas Físicas:

I – a indenização e o aviso prévio pagos por despedida ou rescisão do contrato de trabalho, até o limite garantido pela lei trabalhista ou por acordo, convenção coletiva ou sentença normativa da Justiça do Trabalho;

II – o montante recebido pelos empregados e diretores e seus dependentes ou sucessores, referente aos depósitos, juros e atualização monetária creditados em contas vinculadas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

b) são tributadas em separado dos demais rendimentos do mês as seguintes importâncias recebidas pelo empregado na rescisão do contrato de trabalho:

I – férias indenizadas, inclusive proporcionais, acrescidas do adicional previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;

II – décimo terceiro salário, inclusive o indenizado.

II – Voto do Relator

Além do exame do mérito, compete a esta Comissão apreciar o Projeto de Lei nº 848/95 quanto à sua adequação financeira ou orçamentária, nos termos do art. 53, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O Projeto de lei em questão, no texto original, padece de séria deficiência, pois o seu texto faz menção a remunerações que “não entrarão no cômputo do rendimento bruto”, sem esclarecer a que *rendimento bruto* se refere. Com efeito, apenas na ementa é que há referência ao “imposto de renda das pessoas físicas”. Essa falha, por si só, torna o texto original inaceitável.

O objetivo do projeto original é ampliar as hipóteses de não-incidência do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, relacionadas com rendimentos derivados de contrato de trabalho, o que ocasionará perda de receita. No entanto, não há no projeto qualquer estimativa do montante dessa perda, o que contraria o art. 68 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano 2000, que determina:

“Não será aprovado projeto de lei ou editada medida provisória que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa de renúncia de receita correspondente, devendo o Poder Executivo, quando solicitado pelo órgão deliberativo do Poder Legislativo, efetuar-la no prazo máximo de 90 (noventa) dias”.

O Substitutivo aprovado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público pretendeu cindir a matéria em duas partes, concedendo isenção aos rendimentos que relaciona em seu art. 2º, e determinando cômputo em apartado aos rendimentos explicitados em seu art. 3º.

Verifica-se que os rendimentos, aos quais o Substitutivo pretende conceder isenção, já são atualmente isentos (Regulamento do Imposto de Renda, art. 39-XX). Por outro lado, os rendimentos aos quais o Substitutivo pretende que sejam computados separadamente, para fins de aplicação da tabela progressiva, já se submetem, pela legislação vigente, a idêntico tratamento (Regulamento do Imposto de Renda, art. 625 e art. 638).

Portanto, o Substitutivo é completamente inútil, pois não pretende produzir qualquer alteração na ordem jurídica vigente.

Pelo exposto, voto no sentido de reconhecer a inadequação financeira e orçamentária do texto original do Projeto de Lei nº 848/95 e, assim, deixar de apreciar-lhe o mérito; e, quanto ao Substitutivo apro-

vado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, embora reconhecendo sua adequação financeira e orçamentária, ao apreciar-lhe o mérito, voto por sua rejeição, em face de sua inutilidade.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2000 – Deputado **Desudeth Pantoja**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 848/95 e pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, nos termos do parecer do relator, Deputado Deusdeth Pantoja, contra os votos dos Deputados José Pimentel, João Eduardo Dado e João Mendes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Michel Temer, Presidente; Jorge Tadeu Mudalen, José Carlos Fonseca Jr. e José Pimentel, Vice-Presidentes; Antonio Kandir, Félix Mendonça, José Militão, Max Rosenmann, Rodrigo Maia, Sampaio Dória, Sebastião Madeira, Sílvio Torres, Yeda Crusius, Chico Sardeli, Deusdeth Pantoja, Jorge Houry, Mussa Demes, Germano Rigotto, João Eduardo Dado, Milton Monti, Pedro Novais, Carlito Merss, João Coser, Ricardo Berzoini, Edinho Bez, Enivaldo Ribeiro, Fetter Júnior, João Mendes, Pedro Eugênio, Eujácio Simões, Roberto Argenta, Marcos Cintra, Nice Lobão, João Henrique e Emerson Kapaz.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Jorge Tadeu Mudalen**, Presidente em exercício.

PROJETO DE LEI Nº 975-B, DE 1995 (Do Sr. Paulo Feijó)

Cria o Seguro Nacional de Saúde e a Contribuição Nacional de Saúde e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Seguridade Social e Família, pela rejeição, contra o voto do Deputado Armando Abílio (relator: Dep. Eduardo Jorge); e da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, pela rejeição (relator: Dep. Lídia Quinan).

(Às Comissões de Seguridade Social e Família; de Economia, Indústria e Comércio; de Finanças e Tributação (Mérito e art. 54); e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II).

**Projeto inicial publicado no DCD de 10-10-95 (parecer da Comissão de Seguridade Social e Família publicado no DCD de 5-10-00)*

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas
- parecer da relatora
- parecer da Comissão

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 975-A/95

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 23-10-00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 30 de outubro de 2000. – **Aparecida de Moura Andrade**, Secretária.

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 975/95, de autoria do nobre Deputado Paulo Feijó, cria o Seguro Nacional de Saúde e a Contribuição Nacional de Saúde e dá outras providências. O art. 1º da proposição preconiza a criação do Seguro Nacional de Saúde, a ser administrado e gerido por um Conselho nomeado pelo Presidente da República e integrado por sete servidores do Ministério da Saúde, indicados pelo titular daquela Pasta, para um mandato de três anos. O parágrafo único deste artigo estipula que a presidência daquele Conselho é privativa do Ministro de Estado da Saúde, permitindo-se-lhe, no entanto, a delegação de poderes a outros membros. Por seu turno, o art. 2º do projeto em pauta estabelece que o Seguro Nacional de Saúde garante, no território nacional, assistência médica e odontológica em todo e qualquer estabelecimento médico ou odontológico, público ou privado, proibida a negativa de atendimento, que passa a ser considerada crime de discriminação contra a pessoa.

Já o art. 3º da proposição em exame prevê que, na vigência da lei, os hospitais, as clínicas e os consultórios médicos ou odontológicos somente poderão funcionar se cadastrados junto ao Ministério da Saúde, enquanto o parágrafo único desse dispositivo confere o prazo improrrogável de doze meses para que os estabelecimentos existentes na data de publicação da lei promovam o referido cadastramento. Em

seguida, o art. 4º define que a lei assegura aos brasileiros e às demais pessoas residentes no País o acesso a todo tipo de tratamento clínico, hospitalar ou ambulatorial que vise a prevenir doenças, curar enfermidades, corrigir deficiências físicas ou mentais, incluindo cirurgias em crises agudas ou não, partos, acidentes e tudo o mais que o estado da pessoa exigir.

Por sua vez, o art. 5º do projeto em tela cria a Contribuição Nacional de Saúde, que, incidindo sobre qualquer operação financeira à alíquota de 0,05%, destina-se a pagar e a cobrir toda despesa decorrente do atendimento das pessoas beneficiadas pelo Seguro Nacional de Saúde. O § 1º deste artigo preconiza que a mencionada contribuição será administrada pelo Ministério da Saúde, enquanto o § 2º estipula que lei complementar regulamentará a existência do Conselho Nacional de Saúde, definindo sua estrutura e os recursos destinados à sua administração, oriundos da Contribuição Nacional de Saúde. Já o § 3º estabelece o repasse daquela contribuição ao Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde sempre no segundo dia útil da semana seguinte ao respectivo recolhimento, ao passo que o § 4º do mesmo artigo prevê que o Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde manterá conta única e própria no Banco do Brasil para receber e administrar os recursos oriundos da Contribuição Nacional de Saúde.

Posteriormente, o art. 6º da proposição sob análise define que o Seguro Nacional de Saúde integra o Sistema Único de Saúde e indeniza os atendimentos médicos e odontológicos mantidos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, bem como nos estabelecimentos particulares de saúde, inclusive consultórios, todos necessariamente credenciados junto ao Ministério da Saúde. O § 1º deste dispositivo preconiza o prazo de trinta dias para o pagamento dos atendimentos e das internações de prazo igual ou inferior a quinze dias, contado da alta hospitalar, enquanto o § 2º estipula a indenização das internações com prazo superior a quinze dias em contas parceladas referentes a quinze dias ou parcela de quinze dias, ao passo que o § 3º estabelece que o Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde regulamentará o processo de cobrança de faturas e de seu pagamento, observados os prazos supramencionados.

Em seguida, o art. 7º prevê que a contribuição previdenciária devida por trabalhadores ou empregadores, pessoas físicas ou jurídicas, destinar-se-á à previdência do trabalhador, não podendo ser destinada ao atendimento da saúde, desvinculando-se o Instituto Nacional de Seguridade Social destes seus

atuais encargos, que passariam a ser exclusivos do Ministério da Saúde. Por sua vez, o art. 8º do projeto em pauta comina ao Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde a função de estabelecer os critérios de fiscalização, controle e glosa dos atendimentos patrocinados pelo Seguro Nacional de Saúde e indenizados com os recursos oriundos da Contribuição Nacional de Saúde, atribuindo-lhe, ainda, a obrigatoriedade de submeter contas e documentos à Secretaria de Controle Interno do Ministério da Saúde e ao Tribunal de Contas da União em relatórios mensais ou em prazos menores, quando solicitado pelos órgãos de fiscalização e controle.

Mais à frente, o art. 9º define que o Seguro Nacional de Saúde, com características próprias, submete-se, no que couber, às normas legais sobre seguros vigentes no País, atendendo, também, aos critérios de fiscalização e normalização do Instituto de Resseguros do Brasil. O art. 10, em seguida, preconiza que as contribuições compulsórias para o Seguro Nacional de Saúde, recolhidas através da Contribuição Nacional de Saúde, serão abatidas do Imposto de Renda da pessoa física ou jurídica, conforme regulamento a ser expedido, em ato conjunto, pelos Ministérios da Fazenda e da Saúde. Por fim, o art. 11 estipula que o Poder Executivo regulamentará, no prazo de 60 dias, os dispositivos da lei que não sejam de aplicação imediata.

Em sua justificação, o ilustre autor argumenta que o projeto em tela tem por finalidade solucionar, em definitivo, os problemas históricos da área de saúde no País, ao mesmo tempo em que atende aos reclamos do Ministro da Saúde sobre a falta de recursos para o atendimento da população brasileira. De acordo com suas palavras, o Seguro Nacional de Saúde, nos termos propostos, universaliza e democratiza o atendimento médico-odontológico em todo o território nacional. Além disso, conforme o augusto Parlamentar, o próprio financiamento do Seguro Nacional de Saúde constitui-se em um novo aspecto na esperada distribuição de renda.

O insigne autor ressalta, ainda, outros pontos da proposição sob exame por ele considerados positivos. Em particular, assinala que a criação do Conselho Nacional de Saúde como organismo responsável pelos critérios de fiscalização, controle e glosa dos atendimentos prestados no âmbito do Seguro Nacional de Saúde sugere a possibilidade de um real controle no pagamento das contas, sem as torneiras da corrupção que, em seu ponto-de-vista, subsistem no sistema atual. Destaca, também, o fato de o projeto em tela não prever o sistema de credenciamento, mas, sim, a necessidade de que todo e qualquer esta-

belecimento de assistência à saúde seja cadastrado no Ministério da Saúde para que possa funcionar, independentemente de sua natureza pública ou privada. Assim, nas palavras do eminente Parlamentar, implantar-se-á uma saudável concorrência entre aqueles estabelecimentos, já que, segundo ele, quem mais e melhor atender receberá maior remuneração.

O nobre Deputado aponta como outro fator que justifica a aprovação de sua iniciativa o mandamento que concentra no Ministério da Saúde as atribuições, na área federal, referentes ao problema da saúde, eximindo-se o INSS desse universo. Lembra, ainda, que, de acordo com o projeto de sua autoria, o Ministério da Saúde passa a gerir recursos próprios, liberando-se do Orçamento Geral da União no que tange ao custeio dos programas de cuidados preventivos ou curativos de saúde do brasileiro. Em resumo, na visão do ilustre Parlamentar, a proposição sob comento encerra, se aprovada, o ciclo de abandono a que está submetida a população brasileira, a fase negra da corrupção ensejada pelos credenciamentos e a cruzada a que se propôs o então Ministro da Saúde na busca de recursos para o respectivo Ministério.

O Projeto de Lei nº 975/95 foi distribuído em 26-6-95, pela ordem, às Comissões de Seguridade Social e Família, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação, em regime de tramitação ordinária. Encaminhado o projeto em tela à Comissão de Seguridade Social e Família em 5-10-95, foi designado Relator, em 17-10-95, o nobre Deputado Jofran Frejat. Não se apresentaram emendas à proposição até o final do prazo regimental para tanto destinado, em 30-10-95. A matéria foi, em 14-3-96, redistribuída para a Relatoria do ilustre Deputado José Pinotti.

Posteriormente, por meio do Ofício Pres. nº 109/96, de 22-5-96, o então Presidente da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, o incuto Deputado José Priante, solicitou ao Presidente da Câmara dos Deputados a audiência do referido Colegiado de todas as proposições em tramitação na Casa que versassem sobre seguro saúde, conforme requerimento do eminente Deputado Lima Netto, aprovado unanimemente na reunião ordinária da mencionada Comissão realizada naquela data. Em seu despacho, de 21-6-96, o Senhor Presidente da Câmara dos Deputados deferiu o pleito, fazendo incluir o projeto em exame no rol das proposições encaminhadas para a audiência da Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

Algumas semanas depois, tendo sido constituída a Comissão Especial destinada a apreciar e a pro-

ferir parecer sobre o PL nº 4.425/94, do Senado Federal, que “proibe a exclusão de cobertura de despesas com tratamento de determinadas doenças em contratos que asseguram atendimento médico-hospitalar pelas empresas privadas de seguro saúde ou assemelhadas” e demais propostas em tramitação nesta Casa que versam sobre “Planos e Seguros de Saúde” – mais conhecida como a Comissão Especial de Planos e Seguros de Saúde –, a proposição em tela foi encaminhada a esta Comissão Especial, designando-se Relator, em 14-11-96, o augusto Deputado Pinheiro Landim. Iniciados os trabalhos daquele Colegiado, entretanto, verificou-se que o projeto em pauta apresentava objetivo diverso do das demais proposições em exame na referida Comissão Especial. Assim, por meio do Requerimento nº 1/97, de 13-8-97, o Presidente do Colegiado solicitou ao Presidente da Câmara dos Deputados a redistribuição do PL nº 975/95. Em sua resposta, de 15-9-97, o Senhor Presidente da Câmara dos Deputados deferiu o pleito, concedendo novo despacho para o projeto em exame e distribuindo-o, pela ordem, às Comissões de Seguridade Social e Família, de Economia, Indústria e Comércio, de Finanças e Tributação, para apreciação do mérito e da admissibilidade financeira e orçamentária, e de Constituição e Justiça e de Redação, em regime de tramitação ordinária.

Novamente encaminhada a proposição sob comento à Comissão de Seguridade Social e Família, em 17-9-97, foram nomeados Relatores, sucessivamente, os nobres Deputados Jofran Frejat, em 25-9-97, Iberê Ferreira, em 16-10-97, e Armando Abílio, em 30-4-98. Tendo sido devolvida sem parecer, a matéria foi, então, arquivada ao final da legislatura passada, nos termos do art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Iniciada a presente legislatura, o ilustre autor requereu ao Presidente da Câmara dos Deputados, em 4-4-99, o desarquivamento do projeto em exame. Em seu despacho, de 14-4-99, o Senhor Presidente da Câmara dos Deputados deferiu o pleito. Uma vez mais encaminhada a matéria em tela à Comissão de Seguridade Social e Família, em 13-5-99, foi novamente designado Relator, em 7-6-99, o ilustre Deputado Armando Abílio. Não se apresentaram emendas à proposição até o final do prazo regimental para tanto destinado, em 16-6-99. Em seu parecer, o insigne Parlamentar votou pela aprovação do projeto. Seu ponto-de-vista foi, no entanto, confrontado com o do incuto Deputado Eduardo Jorge, que defendeu a rejeição da matéria, apesar de meritória, em suas palavras, com base no fato de que a solicitação constante

da proposição sob comento já se encontraria amparada pela legislação em vigor. Em sua reunião ordinária de 4-10-00, então, a Comissão de Seguridade Social e Família rejeitou o PL nº 975/95, nos termos do parecer vencedor do Relator, Deputado Eduardo Jorge, contra o voto do Deputado Armando Abílio, cujo parecer passou a constituir voto em separado.

Encaminhado o projeto em tela à Comissão de Economia, Indústria e Comércio em 9-10-00, foi designado Relator, em 18-10-00, o nobre Deputado Rubens Bueno. Em 27-3-01, então, a matéria foi-nos redistribuída e recebemos a honrosa missão de relata-la. Não se apresentaram emendas à proposição até o final do prazo regimental para tanto destinado, em 30-10-00.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Economia, Indústria e Comércio, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – Voto da Relatora

A proposição em pauta afigura-se-nos altamente meritória, dado que busca garantir o acesso de toda a população brasileira ao atendimento médico-hospitalar. Para tanto, pode-se dizer que o projeto em tela preconiza a criação de um verdadeiro sistema de saúde paralelo ao SUS, com fontes próprias de recursos e mecanismos próprios de controle, fiscalização e gerenciamento.

Não obstante estes aspectos positivos, quer-nos parecer que o espírito da proposição acabou por ser contemplado – ao menos, parcialmente – pelos eventos que se sucederam à sua apresentação, ocorrida no ano de 1995. De fato, o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, resultante da Emenda Constitucional nº 12/96, preconiza, **verbis**:

“Art. 74. A União poderá instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

.....
§ 3º O produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde.” (grifos nossos)

Nestas condições, a Lei nº 9.311, de 24-10-96, instituiu a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Di-

reitos de Natureza Financeira – CPMF, com vigência até 23-2-98, cobrada à alíquota de 0,20%, salvo situações especiais, contempladas com alíquota zero. Em conformidade com o texto constitucional, a mencionada lei ratificou, em seu art. 18, **caput**, a destinação integral do produto da respectiva arrecadação para o financiamento das ações e serviços de saúde:

“Art. 18. O produto da arrecadação da contribuição de que trata esta lei será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde, sendo que sua entrega obedecerá aos prazos e condições estabelecidos para as transferências de que trata o art. 159 da Constituição Federal.” (grifo nosso)

Posteriormente, a Lei nº 9.539, de 12-12-97, estendeu a vigência da CPMF até 23-1-99.

Dois anos depois, no contexto do programa de ajuste fiscal que se seguiu à desvalorização cambial do início de 1999, a Emenda Constitucional nº 21, de 18-3-99, prorrogou por 36 meses, a contar desta data, a cobrança da CPMF, estendendo sua vigência, após o cumprimento da noventena, portanto, até 17-6-02. Estipulou-se, ainda, a elevação da alíquota de contribuição para 0,38% nos primeiros doze meses e para 0,30% nos vinte e quatro meses subseqüentes. Especificou-se, ademais, que o resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota, seria destinado ao custeio da previdência social. Mais recentemente, a Emenda Constitucional nº 31, de 14-12-00, que criou o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, elevou novamente a alíquota da CPMF para 0,38%, direcionando àquele Fundo a parcela de 0,08% da arrecadação da mencionada Contribuição.

De outra parte, a Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00, preconiza a vinculação de recursos orçamentários nas três esferas de governo para aplicação compulsória em ações e serviços públicos de saúde, determinando-se a parcela vinculada da seguinte forma: (i) no caso da União, no ano de 2000, o montante empenhado naquela finalidade no exercício de 1999, acrescido de, no mínimo, 5%, nos quatro anos seguintes, o valor apurado em 2000 corrigido pela variação nominal do PIB brasileiro e, a partir daí, a aplicação de recursos na forma de lei complementar; (ii) no caso dos Estados e do Distrito Federal, entre 2000 e 2004, a aplicação de 12% e, a partir daí, a aplicação de um percentual também a ser definido pela mesma

lei complementar sobre o produto da arrecadação do ICMS, do imposto de transmissão **causa mortis** e doação e do IPVA, sobre o produto da arrecadação do imposto de renda na fonte pago pelos Estados e Distrito Federal, suas autarquias e as fundações que instituírem ou mantiverem, sobre a parcela de que trata o art. 157, II, da Constituição, sobre os recursos carreados para o Fundo de Participação dos Estados – FPE e sobre o repasse da parcela de 10% da arrecadação do IPI proporcionalmente às exportações; e (III) no caso dos Municípios, entre 2000 e 2004, a aplicação de 15% e, a partir daí, a aplicação de um percentual a ser especificado pela referida lei complementar sobre o produto da arrecadação do IPTU, do ISS e do imposto sobre transmissão inter vivos, sobre o produto da arrecadação do imposto de renda na fonte pago pelos municípios, suas autarquias e as fundações que instituírem ou mantiverem, sobre o repasse da União de 50% da arrecadação do ITR, sobre o repasse dos Estados de 50% da arrecadação do IPVA, sobre o repasse dos Estados de 25% da arrecadação do ICMS, sobre o repasse de 25% da parcela recebida pelos Estados de 10% da arrecadação do IPI e sobre os recursos carreados para o Fundo de Participação dos municípios – FPM.

A nosso ver, portanto, três aspectos desaconselham a aprovação do projeto em tela. Em primeiro lugar, pode-se constatar que o setor de saúde no Brasil já conta com a garantia de aportes de recursos em volume bem superior ao que se registrava em 1995, ano de elaboração do projeto em exame. Em segundo lugar, cabe registrar que a norma constitucional transitória que permitiu a criação da CPMF assinalou, explicitamente, que não se aplicariam àquela contribuição os requisitos exigidos pela letra do art. 154, I, da Carta Magna para a instituição de novos impostos pela União, a saber: (I) exigência de lei complementar como instrumento formal; (II) não-cumulatividade; e (III) inexistência de fato gerador ou base de cálculo próprios dos demais impostos discriminados na Constituição. Naturalmente, nenhum desses requisitos seria atendido se se buscasse instituir a Contribuição Nacional de Saúde na forma preconizada pelo projeto de lei ordinária em tela. Por fim, deve-se considerar, ainda, a especificação de atribuições e o detalhamento da organização do Conselho Nacional de Saúde estipulados pela proposição sob comento, iniciativas que violam o mandamento do art. 61, § 1º II e da Constituição.

Desta forma, parece-nos que a proposição sob exame sugere uma iniciativa que já foi, em grandes linhas, implementada. De outra parte, contém elementos que poderiam, eventualmente, levantar dúvidas quanto à sua constitucionalidade.

Por todos estes motivos, votamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 975-A, de 1995, ressalvadas, no entanto, as nobres intenções de seu ilustre autor.

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2001. – Deputada **Lídia Quinan**, Relatora.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Economia, Indústria e Comércio, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou unanimemente o Projeto de Lei nº 975-A/95, nos termos do parecer da Relatora, Deputada Lídia Quinan.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Marcos Cintra – Presidente; Gerson Gabrielli, Jaques Wagner e Sérgio Barros – Vice-Presidentes; Alex Canziani, Aloizio Mercadante, Antônio do Valle, Badu Picanço, Delfim Netto, Edison Andrino, Emerson Kapaz, Fernando Zuppo, Givaldo Carimbão, Jairo Carneiro, João Pizzolatti, Jurandil Juarez, Léo Alcântara, Lídia Quinan, Márcio Fortes, Múcio Sá, Ronaldo Vasconcellos, Rubem Medina, Virgílio Guimarães e Zila Bezerra.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Marcos Cintra**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 1.504-B, DE 1996

(Do Sr. Edson Ezequiel)

Possibilita, à população carente, a utilização do exame de pareamento cromossômico (ADN), em casos de investigação de paternidade e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Seguridade Social e Família, pela rejeição deste e dos de nºs 1.542/96, 2.095/96 e 2.096/96, apensados, e pela aprovação com substitutivo do de nº 1.780/96, apensado (relatora: Deputada Elcione Barbalho); e da Comissão de Finanças e Tributação, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária deste e dos de nºs. 1.542/96, 1.780/96, 2.095/96 e 2.496/96, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família (relator: Deputado Silvio Torres).

(Às Comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação (art. 54); e de Constituição e Justiça e de Redação – art. 24,11).

* Projeto inicial publicado no DCD de 7-3-96

– *Projetos apensados: PL nº 1.542/96 (DCD de 16-3-96), PL nº 1.780/96 (DCD de 25-5-96), PL 2.095/96 (DCD de 26-7-96) e PL nº 2.496/96 (DCD de 3-12-96).*

SUMÁRIO

I – Parecer da Comissão de Seguridade Social e Família:

- termo de recebimento de emendas
- parecer da relatora
- parecer reformulado
- substitutivo oferecido pela relatora
- termo de recebimento de emendas ao substitutivo
- complementação de voto
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão

II – Parecer da Comissão de Finanças e Tributação:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 1.504/96

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 15-3-96, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 25 de março de 1996. – **Miriam Maria Bragança Santos**, Secretária.

I – Relatório

O Projeto acima ementado assegura a realização do exame cromossômico para pessoas sem recursos, em processos de investigação de paternidade. Prevê, ainda, a celebração de convênios com entidades públicas ou privadas, pelo Poder Judiciário, para realização do exame.

Foram apensados: o PL nº 1.542, de 1996, de autoria do Deputado José Santana de Vasconcelos, que garante a gratuidade do exame DNA para as pessoas de baixa renda”; o PL nº 1.780, de 1996, de autoria da Deputada Socorro Gomes, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame DNA na rede hospitalar pública”; o PL nº 2.095, de 1996, de autoria do Deputado Adelson Salvador, que “garante às pes-

soas comprovadamente pobres o acesso gratuito ao exame DNA para fins de investigação de paternidade e maternidade”; e o PL 2.496, de 1996, de autoria do Deputado Serafim Venzon, que “garante a realização do exame DNA para instruir processos de reconhecimento de paternidade”.

No prazo concedido, não foram apresentadas emendas.

II – Voto da Relatora

O projeto sob análise, bem como os a ele apensados, tem o grande mérito de contribuir para solucionar as questões relacionadas à investigação de paternidade.

o projeto de autoria do Deputado Edson Ezequiel, traduz em sua justificativa a preocupação que norteia os demais projetos sob análise. Ressalta com bastante propriedade os dois aspectos fundamentais que embasaram a apresentação de sua proposição: a necessidade de se garantir a realização da Justiça pelo Poder Público e a garantia para os carentes do acesso ao exame do DNA, sabidamente de alto custo.

Sem dúvida, todos os projetos apresentados têm em essência o mesmo teor. Contudo, o PL nº 1.780/96 apresenta-se mais abrangente, oferecendo mais elementos para a efetiva realização dos objetivos da lei.

Dessa forma e considerando as relevantes contribuições oferecidas pelos Parlamentares autores das proposições em análise, manifestamos nosso voto favorável à aprovação do PL nº 1.780/96, rejeitando os demais.

Sala da Comissão, 14 de janeiro de 1997. – Deputada **Elcione Barbalho**, Relatora.

PARECER REFORMULADO

I – Relatório

O Projeto acima ementado assegura a realização do exame cromossômico para pessoas sem recursos, em processos de investigação de paternidade. Prevê, ainda, a celebração de convênios com entidades públicas ou privadas, pelo Poder Judiciário, para realização do exame.

Foram apensados: o PL nº 1.542, de 1996, de autoria do Deputado José Santana de Vasconcelos, que “garante a gratuidade do exame DNA para as pessoas de baixa renda”; o PL 1.780, de 1996, de autoria da Deputada Socorro Gomes, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame DNA na rede hospitalar pública”; o PL 2.095, de 1996, de auto-

ria do Deputado Adelson Salvador, que “garante às pessoas comprovadamente pobres o acesso gratuito ao exame DNA para fins de investigação de paternidade e maternidade”; e o PL nº 2.496, de 1996, de autoria do Deputado Serafim Venzon, que “garante a realização do exame DNA para instruir processos de reconhecimento de paternidade”.

No prazo concedido, não foram apresentadas emendas.

II – Voto da Relatora

O projeto sob análise, bem como os a ele apensados, tem o grande mérito de contribuir para solucionar as questões relacionadas à investigação de paternidade.

O projeto de autoria do Deputado Edson Ezequiel, traduz em sua justificativa a preocupação que norteia os demais projetos sob análise. Ressalta com bastante propriedade os dois aspectos fundamentais que embasaram a apresentação de sua proposição: a necessidade de se garantir a realização da Justiça pelo Poder Público e a garantia para os carentes do acesso ao exame do DNA, sabidamente de alto custo.

Sem dúvida, todos os projetos apresentados têm em essência o mesmo teor. Contudo, o PL nº 1.780/96 apresenta-se mais abrangente, oferecendo mais elementos para a efetiva realização dos objetivos da lei.

Dessa forma e considerando as relevantes contribuições oferecidas pelos Parlamentares autores das proposições em análise, manifestamos nosso voto favorável à aprovação do PL 1.780/96, “com substitutivo”, rejeitando os demais.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 1997. – Deputada **Elcione Barbalho**, Relatora.

SUBSTITUTIVO OFERECIDO PELA RELATORA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.780/96

Art. 1º Nas ações judiciais em que for reconhecido às partes o direito à justiça gratuita, o exame de pareamento cromossômico (DNA), como prova pericial deferida pelo juiz do feito, será obrigatoriamente realizado na rede credenciada pelo sistema único de saúde e custeado pelo órgão da Administração Pública estadual que tenha entre suas atribuições a defesa da cidadania.

§ 1º O exame de que trata o **caput** deste artigo será realizado requisição do Juízo, de ofício ou a requerimento de qualquer das do Ministério Público.

§ 2º Ressalvado o disposto na Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, a gratuidade do exame também

é assegurada aos que comprovem ao Juiz do feito a impossibilidade de custear a realização do exame.

§ 3º A impugnação do direito à gratuidade do exame não suspende o curso do processo e será feita em autos apartados.

Art. 2º Terá prioridade na realização do exame de DNA a pessoa a que o juiz do feito já houver concedida a realização da prova até a data da publicação desta lei, observada a ordem de precedência.

Parágrafo único – Caberá às defensorias públicas ou aos órgãos de assistência judiciária, organizar, nos termos do caput deste artigo, os processos sob sua responsabilidade, encaminhado as requisições judiciais diretamente aos estabelecimentos credenciados ao sistema único de saúde e ao órgão da administração pública estadual a quem incube o custo do exame.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1997. – Deputada **Elcione Barbalho**, Relatora.

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 1.504/96

Nos termos do art. 119, **caput**, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 28 de outubro de 1997, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao substitutivo.

Sala da Comissão, 5 de novembro de 1997. – **Jorge Henrique Cartaxo** Secretário.

I – COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Proponho a alteração do substitutivo que ofereci, no sentido de incorporar-se a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA

Dá-se ao art. 1º do substitutivo a seguinte redação:

Art. 1º Nas ações judiciais em que for reconhecido às partes o direito à justiça gratuita, o exame de pareamento cromossômico (DNA), como prova pericial deferida pelo juiz do feito, será preferencialmente realizado na rede credenciada pelo sistema único de saúde e custeado pelo órgão da Administração Públi-

ca estadual que tenha entre suas atribuições a defesa da cidadania.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 1997. – Deputada **Elcione Barbalho** Relatora

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 1.504, de 1996, e os Projetos de Lei nºs 1.542, de 1996, 2.095, de 1996 e 2.496, de 1996, apensados, e aprovou, com substitutivo, o Projeto de Lei nº 1.780, de 1996, nos termos do Parecer Reformulado da Relatora, Deputada Elcione Barbalho, com complementação de voto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Vicente Arruda – Presidente; Alcione Athayde, Cláudio Chaves e Tuga Angerami – Vice-Presidentes; Armando Abílio, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Mendes, Carlos Magno, Carlos Alberto Campista, Ceci Cunha, Darcísio Perondi, Eduardo Jorge, Elcione Barbalho, Fátima Pelaes, Fernando Gonçalves, Humberto Costa, Jair Soares, Jofran Frejat, Jonival Lucas, José Linhares, José Aldemir, José Augusto, José Pinotti, Lídia Quinan, Luiz Buaiz, Marcos Vinícius, Marta Suplicy, Nilton Baiano, Rita Camata, Serafim Venzon, Sérgio Arouca, Teté Bezerra, Ursicino Queiroz, Agnelo Queiroz, Alexandre Ceranto, Elias Murad, Jair Meneghelli, Jovair Arantes, Laura Carneiro, Regina Lino e Teima de Souza.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 1997. – Deputado **Vicente Arruda** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 1.504, DE 1996

(Apensos os PL nºs 1.542/96, 1.780/96, 2.095/96 e 2.496/96)

SUBSTITUTIVO ADOTADO – CSSF

Art. 1º Nas ações judiciais em que for reconhecido às partes o direito à justiça gratuita, o exame de pareamento cromossômico (DNA), como prova pericial deferida pelo juiz do feito, será preferencialmente realizado na rede credenciada pelo sistema único de saúde e custeado pelo órgão da Administração Pública estadual que tenha entre suas atribuições a defesa da cidadania.

§ 1º O exame de que trata o **caput** deste artigo será realizado mediante requisição do Juízo, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes ou do Ministério Público.

§ 2º Ressalvado o disposto na Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, a gratuidade do exame também

é assegurada aos que comprovem ao Juiz do feito a impossibilidade de custear a realização do exame.

§ 3º A impugnação do direito á gratuidade do exame não suspende o curso do processo e será feita em autos apartados.

Art. 2º Terá prioridade na realização do exame de DNA a pessoa a que o juiz do feito já houver concedida a realização da prova até a data da publicação desta lei, observada a ordem de precedência.

Parágrafo único – Caberá às defensorias públicas ou aos órgãos de assistência judiciária, organizar, nos termos do **caput** deste artigo, os processos sob sua responsabilidade, encaminhando as requisições judiciais diretamente aos estabelecimentos credenciados ao sistema único de saúde e ao órgão da administração pública estadual a quem incumbe o custo do exame.

§ 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 1997. – Deputado **Vicente Arruda** Presidente.

COMISSÃO DE FIANÇA E TRIBUTAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 1.504/96

Nos termos do art. 119, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões de prazo para apresentação de emendas, a partir de 3-4-01, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2001. – **Maria Linda Magalhães** Secretária.

I – Relatório

O Projeto em exame estabelece que, quando a investigação de paternidade envolver investigando sem recursos, o exame de pareamento cromossômico (DNA) poderá ser requerido pelo interessado sem acréscimo dos respectivos custos. Diz ainda o projeto que enquanto o órgão de medicina legal não se dotar de instrumental adequado, o Poder Judiciário celebrará convênio com entidades, públicas ou privadas, para a realização dos exames.

Os Projetos de Lei nºs 1.542/96, de autoria do Deputado José Santana de Vasconcelos, 1.780/96, de autoria da Deputada Socorro Gomes, 2.095/96 de autoria do Deputado Adelson Salvador e 2.496/96, de autoria do Deputado Serafim Verzon, apensados ao

projeto original, têm objetivos semelhantes e redação bastante aproximada-a do PL nº 1.504/96, em exame.

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião realizada em 26 de novembro de 1997, rejeitou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 1.504, de 1996 e os Projetos de Lei nºs 1.542, de 1996, 2.095, de 1996 e 2.496 de 1996, apensados, e aprovou, com substitutivo, o Projeto de Lei nº 1.780, de 1996, nos termos do Parecer Reformulado da Relatora, com complementação de voto.

O presente projeto e seus apensados vêm a esta Comissão por solicitação do Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação desta Casa, através do Ofício nº 804, despachado favoravelmente pelo Senhor Presidente em 7-11-2000.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto.

Este é o relatório.

II – Voto do Relator

Nos termos da letra **h** do inciso IX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão o exame dos “aspectos financeiros e orçamentários públicos de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual”.

A matéria tratada nos projetos em exame não tem repercussão direta ou indireta no Orçamento da União, pois regula matéria de alçada da Justiça Estadual e eventuais despesas seriam custeadas pelo Sistema Único de Saúde.

Diante do exposto, somos pela não implicação da matéria em aumento de despesa ou diminuição da receita ou da despesa pública da União, não cabendo a este órgão técnico realizar exame de adequação quanto aos aspectos financeiro e orçamentário públicos do Projeto de Lei nº 1.504, de 1996, de seus apensados PL nº 1.542/96, PL nº 1.780/96, PL nº 2.095/96 e PL nº 2.496/96, bem como do substitutivo ao PL nº 1.780/96, aprovado pela Comissão de Seguridade Social e Família.

Sala das Comissões, 17 de Maio de 2001. – Deputado **Silvio Torres**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemen-

te, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 1.504-A/96, dos PL nºs 1.542/96, 1.780/96, 2.095/96 e 2.496/96, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, nos termos do parecer do Relator, Deputado **Silvio Torres**.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Michel Temer, Presidente; Jorge Tadeu Mudalen, José Carlos Fonseca Jr. e José Fimentel, Vice-Presidentes; Antonio Kandir, Félix Mendonça, José Militão, Max Rosenmann, Rodrigo Maia, Sampaio Dória, Sebastião Madeira, Silvio Torres, Yeda Crusius, Chico Sardeli, Deusdeth Pantoja, Jorge Khoury, Mussa Demes, Germano Rigotto, João Eduardo Dado, Milton Monti, Pedro Novais, Carlito Merss, João Coser, Ricardo Berzoini, Edinho Bez, Enivaldo Ribeiro, Fetter Júnior, João Mendes, Pedro Eugênio, Eujácio Simões, Roberto Argenta, Marcos Cintra, Nice Lobão, João Henrique e Emerson Kapaz.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Jorge Tadeu Mudalen**, Presidente em exercício.

*PROJETO DE LEI Nº 3.788-B, DE 1997

(Do Sr. Werner Wanderer)

Altera os dispositivos da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõem que os créditos de custeio sejam os únicos passíveis de cobertura pelo PROAGRO; tendo pareceres: da Comissão de Agricultura e Política Rural, pela aprovação (Relator: Deputado Paulo José Gouvêa); e da Comissão de Finanças e Tributação, pela inadequação e incompatibilidade financeira e orçamentária (Relator: Deputado Carlito Merss).

(Às Comissões de Agricultura e Política Rural; de Finanças e Tributação (art. 54); e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art 24,II).

**Projeto inicial publicado no DCD de 4-11-97*

SUMÁRIO

I – Parecer da Comissão de Agricultura e Política Rural:

- termo de recebimento de emendas – 1998
- termo de recebimento de emendas – 1999
- parecer do Relator
- parecer da Comissão

II – Parecer da Comissão de Finanças e Tributação:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do Relator
- parecer da Comissão.

Agropecuária (PROAGRO). Assim, se fizer um empréstimo de custeio, o agricultor pode dar o seguro que lhe oferece o Proagro como garantia de pagamento do financiamento, mas se o crédito pretendido for de investimento, este mecanismo de fomento à agricultura não se aplicará.

O presente projeto de lei visa a corrigir esta que consideramos ser uma grande distorção. Ao estender a proteção do Proagro aos créditos de investimento estaremos, **ipso facto**, facilitando o acesso da agricultura ao restrito mercado de crédito, razão porque peço o apoio dos ilustres Pares a este projeto de lei.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1997. – Deputado **Werner Wanderer**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CeDI

LEI 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a Política Agrícola.

CAPÍTULO XV Do Seguro Agrícola

Art. 58. A apólice de seguro agrícola poderá constituir garantia nas operações de crédito rural.

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 3.788/97

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 7-4-98, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 20 de abril de 1998. – **Mozes Lobo da Cunha**, Secretário.

Brasília, 8 de março de 1999

Ofício nº 229/99

Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Em 11 de março de 1999. – Presidente.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, para solicitar a obsequiosa atenção de Vossa Excelência, no sentido de determinar o desarquivamento dos projetos de lei, bem como da Proposta de Emenda à Constituição nº 615/98, de minha autoria, que encontravam-se em tramitação na anterior Legislatura, em face da continuidade de meus trabalhos nesta insigne Casa.

Na certeza de um parecer favorável, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente, – Deputado Federal **Werner Wanderer**, PFL – PR.

Defiro, nos termos do art. 105, parágrafo único do RICD, o desarquivamento das seguintes proposições: PEC nº 615/98, PL nºs 3.035/92, 3.119/92, 3.788/97, 3.789/97, 4.080/98 e prejuízo quanto ao PL nº 3.228/92 por ter sido arquivado definitivamente, **Oficie-se** ao requerente e, após, **publique**.

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 3.788/97

Nos termos do art. 119, **caput**, I e § 1º, c/c art. 166, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 4-6-99, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 14 de junho de 1999. – **Mozes Lobo da Cunha**, Secretário.

I – Relatório

Alterando os arts. 59 e 65 da Lei Agrícola (Lei nº 8.171/97), o Projeto de Lei nº 3.788/97 estende aos créditos de investimento a cobertura que o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) limitava aos créditos de custeio.

Ao termo da última legislatura, o Projeto foi arquivado antes de ser examinado por Comissão Técnica. Desarquivado, foi redistribuído às Comissões de Agricultura e Política Rural e de Finanças e Tributação para exame do mérito, e à Comissão de Constituição

e Justiça e de Redação para os fins previstos no art. 54 do Regimento.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O risco elevado é um dos principais entraves ao desenvolvimento da agricultura. Por causa do alto risco, os agricultores hesitam em aplicar recursos próprios, adiam a adoção de tecnologias mais modernas e os bancos restringem o crédito a investimentos de longo período de maturação neste crítico setor. Ao estender a cobertura do Proagro aos créditos de investimento, o projeto de lei do ilustre Deputado Werner Wanderer, se não resolve, ameniza o grave problema do risco físico à produção agropecuária.

Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.788/97.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1999. – Deputado **Paulo José Gouvêa**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Agricultura e Política Rural, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o PL nº 3.788/97, nos termos do parecer do Relator, Deputado Paulo José Gouvêa.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Waldemir Moka, Ronaldo Caiado, Vice-Presidentes; Anivaldo Vale, José Carlos Elias, Josué Bengtson, Nelson Marquezelli, Xico Graziano, Carlos Dunga, Confúcio Moura, Moacir Micheletto, Themístocles Sampaio, Joel de Hollanda, Kátia Abreu, Paulo Braga, Zila Bezerra, João Grandão, Nilson Mourão, Padre Roque, Augusto Nardes, Dilceu Sperafico, Hugo Biehl, Luís Carlos Heinze, Telmo Kirst, Adelson Ribeiro, Roberto Balestra e, ainda, Antônio Jorge, Edir Oliveira, Nilton Capixaba, Paulo Kobayashi, Sérgio Barros, Sérgio Carvalho, Alberto Fraga, Armando Abílio, Jurandil Juarez, Milton Monti, Gervásio Silva, Werner Wanderer, Avenzoar Arruda, Almir Sá, Paulo José Gouvêa e Lincoln Portela.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2000. – Deputado **Waldemir Moka**, Presidente em exercício.

COMISSÃO DE FIANÇA E TRIBUTAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 3.788-A/97

Nos termos do art. 119, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determi-

nou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões de prazo para apresentação de emendas, a partir de 31-10-00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 9 de novembro 2000. – **Maria Linda Magalhães**, Secretária.

I – Relatório

O projeto de lei, em epígrafe, de iniciativa do Deputado Werner Wanderer, propõe estender a cobertura do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) aos créditos de investimento com o intuito de “facilitar o acesso da agricultura ao restrito mercado de crédito”.

A extensão pretendida se daria por meio de alterações nos arts. 59 e 65 da Lei nº 8.171, de 1991.

Esta proposição, desarquivada em 11-3-99 por deferimento do Presidente da Mesa, foi inicialmente apreciada pela Comissão de Agricultura e Política Rural, na qual, nos termos do Relator, Deputado Paulo José Gouvêa, recebeu aprovação unânime.

Nesta Comissão de Finanças e Tributação, nenhuma emenda foi apresentada no prazo estipulado pelo art. 119 do Regimento Interno.

II – Voto

Cabe a esta Comissão, além do mérito, apreciar essa proposição, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD, arts. 32, IX, h e 53, II) e da Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação (NI-CFT), de 29 de maio de 1996, quanto à compatibilidade ou adequação de seus dispositivos com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias, com o orçamento anual e demais disposições legais em vigor.

Nesse sentido, verificamos que o PL nº 3.788-A/97, ao propor estender a cobertura do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) aos créditos de investimento pode resultar em aumento da despesa a título de “indenizações e restituições”, cuja dotação já está fixada na Lei Orçamentária em vigor.

Além disso, a proposição não está acompanhada da estimativa do impacto desse aumento de despesa conforme exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que em seus artigos 16 e 17 dispõem **in verbis**:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes; ...

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o **caput** deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar ao origem dos recursos para seu custeio."

Esta situação, que já denunciávamos quando da realização de outros relatórios, tem se tornado renitente nesta Comissão que, por obedecer parâmetros legais rigorosos no exame da compatibilidade e adequação orçamentária das matérias, vê-se obrigada a emitir pareceres contrários a proposições de extenso mérito social e econômico, como a iniciativa em apreço. Ou seja, a própria capacidade de legislar fica comprometida ante o rigor do atual modelo orçamentário e seu aparato legal.

Assim pelo exposto, voto pela inadequação e incompatibilidade orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 3.788, de 1997, não cabendo, nos termos do art. 10 da Norma Interna desta Comissão, o exame de mérito.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – Deputado **Carlito Merss**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 3.788-A/97, nos termos do parecer do Relator, Deputado Carlito Merss.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Michel Temer, Presidente; Jorge Tadeu Mudalen, José Carlos Fonseca Jr. e José Pimentel, Vice-Presidentes; Antonio Kandir, Félix Mendonça, José Militão, Max Rosenmann, Rodrigo Maia, Sampaio Dória, Sebastião Madeira, Silvio Torres, Yeda Crusius, Chico Sardeli, Deusdeth Pantoja, Jorge Houry, Mussa Demes, Germano Rigotto, João Eduardo Dado, Milton Monti, Pedro Novais, Carlito Merss, João Coser, Ricardo Berzoini, Edinho Bez, Enivaldo Ribeiro, Fetter Júnior, João Mendes, Pedro Eugê-

nio, Eujácio Simões, Roberto Argenta, Marcos Cintra, Nice Lobão, João Henrique e Emerson Kapaz.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Jorge Tadeu Mudalen**, Presidente em exercício.

PROJETO DE LEI Nº 4.103-B, DE 1998

(Do Sr. José Pimentel)

Dispõe sobre a comprovação da quitação de tributos de contribuições federais. e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Agricultura e Política Rural, pela aprovação (Relator: Deputado Roberto Pessoa); e da Comissão de Finanças e Tributação, pela compatibilidade e pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo (Relator: Deputado José Militão).

(Às Comissões de Agricultura e Política Rural; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II).

* Projeto inicial publicado no DCD de 18-2-98.

SUMÁRIO

I – Parecer da Comissão de Finanças e Tributação

- termo de recebimento de emendas – 1998
- termo de recebimento de emendas – 1999
- parecer do Relator
- parecer da Comissão

II – Parecer da Comissão de Finanças e Tributação

- termo de recebimento de emendas
- parecer do Relator
- substitutivo oferecido pelo Relator
- termo de recebimento de emendas ao substitutivo
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 4. 103/98

Nos termos do art. 119, **caput**, I e § 1º, c/c art. 166, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de

prazo para apresentação de emendas, a partir de 17-5-99, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 24 de maio de 1999. – **Moizes Lobo da Cunha**, Secretário.

I – Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado José Pimentel, pretende introduzir modificações nas Leis nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, e nº 7.393, de 19 de dezembro de 1996.

A Lei nº 7.711, que dispõe sobre a melhoria da administração tributária, estabelece em seu art. 1º que a quitação de créditos tributários exigíveis, que tenham por objeto tributos, contribuições federais e outras imposições pecuniárias compulsórias, deve ser comprovada na hipótese de operação de empréstimo e de financiamento junto a instituição por meio de certidão ou outro documento hábil, emitido por órgão competente (art. 1º IV, c e § 3º do mesmo artigo). O Projeto de Lei nº 4.103 propõe eximir desta obrigação as operações de financiamento com recursos do Procer Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária, do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, aí incluídos o PROGER – Programa de Geração de Emprego e Renda e o PROGER RURAL – Programa de Geração de Emprego e Renda Rural. Nesses casos, a comprovação da quitação de tributos e contribuições federais far-se-á mediante declaração do mutuário, sob as penas da lei.

Do mesmo modo, a proposição aqui apreciada dá nova redação ao art. 20 da Lei nº 9.393, dispensando a comprovação de regularidade de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural nos casos de concessão de financiamento ao amparo do PRONAF – já previsto na mencionada Lei nº 9.393 – e do Proger Rural.

Aberto o prazo nos termos do art. 119, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a matéria, distribuída para a apreciação das Comissões de Agricultura e Política Rural, de Finanças e Tributação, e de Constituição e Justiça e de Redação, não recebeu emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A louvável iniciativa do Ilustre Deputado José Pimentel deve ser acolhida pelas razões a seguir elencadas:

a) A exigência da prova de quitação dos tributos e contribuições federais foi regulamentada no Decre-

to nº 97.834, de 16 de junho de 1989, o qual determinava em seu art. 1º, § 2º que as certidões fossem emitidas pela Secretaria da Fazenda Nacional ou pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) Posteriormente, o citado Decreto nº 97.834 foi expressamente revogado pelo Decreto nº 99.476, de 24 de agosto de 1990, que preceituou em seu art. 1º, § 1º, alínea c, que a prova de quitação ora analisada poderá ser feita por meio de declaração firmada pelo próprio interessado ou procurador, quando se tratar de operação de empréstimo ou financiamento junto a instituição financeira oficial.

c) Nada obstante, algumas Consultorias Jurídicas de bancos oficiais têm entendido que a declaração subscrita pelo agricultor não é documento hábil para comprovar a quitação de tributo, por conta de que o Decreto nº 99.476 exacerbou em seu poder normativo ao extrapolar o espírito e dispositivos da Lei nº 7.711. Tal conduta vem impondo um entrave burocrático importante nas operações de crédito rural, mormente as que envolvem os pequenos produtores.

d) Ressalte-se que, sensível ao problema, o legislador tinha dispensado a apresentação dessas certidões no caso do Imposto Territorial Rural, conforme dispõe o art. 20 da Lei nº 9.393 para as operações do Pronaf.

Diante dessas observações e considerando a conveniência de simplificar e desburocratizar a obtenção de financiamento por parte da pequena agricultura familiar, a proposta do diligente Deputado José Pimentel vem, em boa hora, introduzir disposições que estendem os benefícios dos princípios desburocratizantes para outros programas de crédito rural dirigidos aos contingentes da pequena produção rural e da microempresa.

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.103, de 1998.

Sala da Comissão, 1º de junho de 1999. – Deputado **Roberto Pessoa**, Relator.

Parecer da Comissão

A Comissão de Agricultura e Política Rural, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 4.103/98, nos termos do parecer do Relator, Deputado Roberto Pessoa.

Estiveram presentes os Senhores Deputados, Dilceu Sperafico (Presidente), Antônio Jorge (Vice-Presidente), Abelardo Lupion, Cleuber Carneiro, Joel de Hollanda, Paulo Braga, Roberto Pessoa, Zita Bezerra, Adauto Pereira, Carlos Dunga, Confúcio Moura, Gessivaldo Isaias, Moacir Micheletto, Nelson

Meurer, Silas Brasileiro, Themístocles Sampaio, Waldemir Moka, Anivaldo Vale, Paulo José Gouvêa, Saulo Pedrosa, Adão Preto, Geraldo Simões, João Grandão, Valdir Ganzer, Almir Sá, Hugo Biehl, Roberto Balestra, Helenildo Ribeiro, Nelson Marquezelli, Nilton Capixaba, Giovanni Queiroz, Sérgio Barros, Romel Anízio, Telmo Kirst, e, ainda, Werner Wanderer, Alberto Fraga, B. Sá, Júlio Semeghini, Rubens Bueno, José Pimentel João Tota e Agnaldo Muniz.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 1999. – Deputado **Dilceu Sperafico**, Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 4.103-A/98

Nos termos do art. 119, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões de prazo para apresentação de emendas, a partir de 13-4-00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2000 – **Maria Linda Magalhães**, Secretária.

I – Relatório

O art. 1º, inciso IV, alínea c e § 3º, da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, estabeleceram a exigência de comprovação, mediante certidão, da quitação de tributos, contribuições e outras imposições pecuniárias, para efeito de obtenção de empréstimos e financiamentos.

O presente projeto de lei visa a dispensar da referida exigência as seguintes operações de financiamento (art. 1º):

a) contratada por instituição financeira com recursos destinados à reforma agrária, no âmbito do Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária – PROCERA, e dos financiamentos de que trata o art. 7º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995 (os bancos administradores aplicarão dez por cento dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para financiamento a assentados e colonos nos programas oficiais aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA);

b) no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, independentemente da fonte dos recursos utilizados;

c) rural realizada por instituição financeira com recursos originários do Fundo de Amparo ao Traba-

lhador – FAT, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER, e do Programa de Geração de Emprego e Renda Rural – PROGER RURAL, de que tratam, respectivamente, a Resolução nº 59, de 25 de março de 1994, e a Resolução nº 82, de 3 de maio de 1995, ambas do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT;

d) não-rural contratada por instituição financeira com pessoa física, com recursos originários do FAT, no âmbito do Proger, citado na alínea anterior.

Nos casos descritos nas alíneas acima, a comprovação da quitação de tributos e contribuições far-se-á mediante declaração do mutuário, sob as penas da lei (art. 2º).

O art. 3º do projeto altera a redação do parágrafo único do art. 20, da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para dispensar a comprovação de regularidade de recolhimento do Imposto Territorial Rural – ITR relativo ao imóvel rural, para efeito de concessão de financiamento ao amparo do Pronaf, e ao amparo do Proger Rural.

A Comissão de Agricultura e Política Rural aprovou a proposição, por unanimidade, em 1º de dezembro de 1999.

O projeto chega a esta Comissão para exame do mérito e da adequação orçamentária e financeira. Não foram apresentadas emendas, no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

No exame da proposição em questão, observa-se que não há a instituição de qualquer benefício tributário ou financeiro.

Objetiva-se tão-somente a desburocratização dos procedimentos necessários à concessão dos financiamentos ali abordados, não se vislumbrando qualquer incongruência com o plano plurianual, as leis de diretrizes orçamentárias para 2000 e 2001 e a lei orçamentária do presente exercício.

A proposta em análise, portanto, apresenta-se compatível e adequada financeira e orçamentariamente.

No mérito, entendemos que o projeto encontra-se, em parte, ultrapassado, sob a ótica da simplificação do crédito, uma vez que colide com os §§ 1º e 2º do art. 4º da Medida Provisória nº 1.973, de 2000, que estabelecem que os mini e pequenos produtores rurais e os agricultores familiares não inscritos no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados –

CADIN, no caso de operações de crédito contratadas por instituições financeiras no âmbito de programas oficiais de apoio, estão dispensados da apresentação, inclusive aos cartórios, quando do registro dos instrumentos de crédito e respectivas garantias, de quaisquer certidões exigidas em lei, decreto ou demais atos normativos, comprobatórias da quitação de quaisquer tributos e contribuições federais.

Os referidos dispositivos da MP nº 1.973, de 2000, só não abrangem, portanto, a dispensa de certidões para as operações de crédito não rural, dirigidas aos trabalhadores pessoas físicas. Assim sendo, apresentamos substitutivo para também dispensá-los da exigência de apresentação de certidões, nas contratações de empréstimos no âmbito do Proger.

Pelo exposto, votamos pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 4.103-A, de 1998, e, no mérito, pela sua aprovação, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2000 – Deputado **José Militão**, Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.103-A, DE 1998

Dispõe sobre a dispensa de comprovação da quitação de tributos e contribuições federais.

Art. 1º As pessoas físicas, mutuárias em operações de financiamento contratadas com instituições financeiras no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER, ficam dispensadas da apresentação, inclusive aos cartórios, quando do registro dos instrumentos de crédito e respectivas garantias, de quaisquer certidões exigidas em lei, decreto ou demais atos normativos, comprobatórias da quitação de quaisquer tributos e contribuições federais, desde que não estejam inscritas no CADIN – Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2000 – Deputado **José Militão**, Relator.

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 4.103-A198

Nos termos do art. 119, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões de prazo para apresentação de emendas, a

partir de 4-12-00, por cinco sessões. Esgotado o prazo não foram recebidas emendas ao substitutivo oferecido pelo relator.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2000. – **Maria Linda Magalhães** Secretária

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela compatibilidade e pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.103/98, com Substitutivo, nos termos do parecer do relator, Deputado José Militão.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Michel Temer, Presidente; Jorge Tadeu Mudalen, José Carlos Fonseca Jr. e José Plmentel, Vice-Presidentes; Antonio Kandir, Félix Mendonça, José Militão, Max Rosenmann, Rodrigo Maia, Sampaio Dória, Sebastião Madeira, Silvio Torres, Yeda Crusius, Chico Sardeli, Deusdeth Pantoja, Jorge Khoury, Mussa Demes, Germano Rigotto, João Eduardo Dado, Milton Monti, Pedro Novais, Carlito Merss, João Coser, Ricardo Berzoini, Edinho Bez, Enivaldo Ribeiro, Fetter Júnior, João Mendes, Pedro Eugênio, Eujácio Simões, Roberto Argenta, Marcos Cintra, Nice Lobão, João Henrique e Emerson kapaz.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Jorge Tadeu Mudalen** Presidente em exercício

PROJETO DE LEI Nº 4.103-A, DE 1998

SUBSTITUTIVO ADOTADO – CFT

Dispõe sobre a dispensa de comprovação da quitação de tributos e contribuições federais.

Art. 1º As pessoas físicas, mutuárias em operações de financiamento contratadas com instituições financeiras no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER, ficam dispensadas da apresentação, inclusive aos cartórios, quando do registro dos instrumentos de crédito e respectivas garantias, de quaisquer certidões exigidas em lei, decreto ou demais atos normativos, comprobatórias da quitação de quaisquer tributos e contribuições federais, desde que não estejam inscritas no CADIN – Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Jorge Tadeu Mudalen** Presidente em exercício

PROJETO DE LEI Nº 4.242-B, DE 1998

(Do Sr. Padre Roque)

Torna obrigatória a publicação, pelas empresas, do comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias; tendo pareceres: da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação, contra os votos dos Deputados Alex Canziani, Jovair Arantes e Pedro Henry (relator: Deputado Paulo Paim); e da Comissão de Seguridade Social e Família, pela rejeição (relatora: Deputada Rita Camata).

(Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, 11, g).

**Projeto inicial publicado no DCD de 30-5-98*

(parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público publicado no DCD de 11-12-99)

**PARECER DA COMISSÃO
DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas
- parecer da relatora
- parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº 4.242-A/98

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de Emendas, a partir de 14 de abril de 2000, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto e nem aos seus apensados.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2000. – **Eloízio Neves Guimarães** Secretário.

I – Relatório

O Projeto de lei em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado Padre Roque, propõe que as empresas sejam obrigadas a publicar mensalmente o comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS estipulando multa de setenta por cento do valor devido pelo descumprimento dessa exigência.

Em sua justificação, argumenta que o trabalhador será prejudicado se a empresa não repassar suas contribuições ao INSS, pois não poderá contar o tempo correspondente para fins de aposentadoria, já que

a reforma da Previdência Social, promovida pela Emenda Constitucional nº 20 substituiu o tempo de serviço pelo tempo de contribuição.

Decorrido o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao Projeto, e também não há proposições apensadas.

Cabe a esta Comissão apreciar conclusivamente o mérito da proposta nos termos do art. 24, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

É o Relatório.

II – Voto da Relatora

De acordo com a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – Plano de Custeio da Seguridade Social (art. 32), e Decreto nº 3.048, de 6 de março de 1999 – Regulamento da Previdência Social (arts. 225 e 284), a empresa é obrigada a informar mensalmente ao INSS, desde janeiro de 1999, por intermédio da Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, dados cadastrais, todos os fatos geradores de contribuição previdenciária e outras informações de interesse daquele Instituto.

A não apresentação da GFIP, independentemente do recolhimento das contribuições, além de ser condição impeditiva para expedição da Certidão Negativa de Débito – CND, sujeita o infrator a multa variável fixada em função do número de empregados. Se o documento for apresentado com dados não correspondentes aos fatos geradores, a multa é de cem por cento do valor devido, Relativo à contribuição não declarada, limitada aos valores fixados em função do número de empregados.

As informações constantes da GFIP servem como base de cálculo das contribuições arrecadadas pelo INSS, compõem a base de dados para fins de cálculo e concessão dos benefícios previdenciários, e constituem termo de confissão de dívida em caso de não recolhimento.

Além disso, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994 (arts. 3º a 9º e o já citado Decreto nº 3.048/99 (arts. 225, 266, 284 e 287) dispõem também sobre a obrigatoriedade da empresa encaminhar ao sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre seus empregados, até o dia 10 (dez) de cada mês, cópia da Guia da Previdência Social relativa à competência anterior, e de afixar sua cópia durante um mês no quadro de horário de que trata o art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Essas normas jurídicas também determinam que o INSS informe aos sindicatos os valores efetivamente recolhidos pelas empresas na base territorial desses e permitem aos sindicatos apresentar denúncias contra a empresa infratora ao INSS.

No caso de descumprimento dessas obrigações ou de divergência entre os valores informados pela empresa e pelo INSS sobre as contribuições recolhidas na mesma competência, a multa aplicada à empresa é de 99 (noventa e nove) mil UFIR (Unidades Fiscais de Referência).

Com relação a um provável prejuízo do trabalhador em caso de aposentadoria, o fato da empresa arrecadar as contribuições e não repassá-las ao INSS não o prejudicará quando da solicitação do benefício, pois a comprovação do tempo trabalhado pressupõe o recolhimento das contribuições a cargo da empresa, cabendo ao INSS reaver seu crédito se não o tiver recebido em tempo hábil.

Entendemos portanto, que a matéria em pauta já está contemplada pela legislação previdenciária vigente, que obriga as empresas divulgarem mensalmente guias com os fatos geradores das contribuições previdenciárias e de seu efetivo recolhimento, sob pena de multas e outras sanções. E diante do exposto, no que pese o louvável interesse do autor da proposição em resguardar os direitos dos trabalhadores, votamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 4.242, de 1998.

Sala da Comissão, 5 de fevereiro de 2001. – Deputada **Rita Camata**, Relatora.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 4.242-A/1998, nos termos do parecer da Relatora, Deputada Rita Camata.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Laura Carneiro – Presidente; José Linhares, Ângela Guadagnin e Vicente Caropreso – Vice-Presidentes; Almerinda de Carvalho, Ana Corso, Ariston Andrade, Armando Abílio, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Mosconi, Celcita Pinheiro, Darcísio Perondi, Dr. Benedito Dias, Dr. Rosinha, Eduardo Barbosa, Elias Murad, Eni Voltolini, Euler Moraes, Euler Ribeiro, Henrique Fontana, Ivan Paixão, Jandira Feghali, João Caldas, Jorge Pinheiro, José Egydio, Lavoisier Maia, Lídia Quinan, Lúcia Vânia, Marcondes Gadelha, Miriam Reid, Orlando Desconsi, Osmânio Pereira, Rafael Guerra, Raimundo Gomes de Matos, Renildo Leal, Rita Camata, Salomão Gurgel, Saraiva Felipe, Serafim Venzon, Sérgio Carvalho, Teté Bezerra e Ursicino Queiroz.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputada **Laura Carneiro**, Presidente.

*PROJETO DE LEI Nº 4.297-A, DE 1998 (Do Sr. Serafim Venzon)

Dispõe sobre a emissão de nota fiscal de serviços prestados por hospitais conveniados ou contratados pelo Sistema Único de Saúde; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação, com substitutivo (Relator: Deputado Vicente Caropreso).

(Às Comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação (art. 54); e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II)

**Projeto inicial publicado no DCD de 28-3-98*

PARECER DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas – 1998
- termo de recebimento de emendas – 1999
- parecer do relator
- substitutivo oferecido pelo relator
- termo de recebimento de emendas ao substitutivo
- complementação de voto
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 4.297/98

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 12 de maio de 1998, por cinco sessões. Esgotado o prazo não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 20 de maio de 1998. – **Elóizio Neves Guimarães**, Secretário.

Brasília, 11 de março de 1999

Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, em conformidade com o artigo 105, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito, a Vossa Excelência, o desarquivamento dos Projetos

de Leis, Propostas de Emendas à Constituição de minha autoria, conforme relação abaixo.

Certo do acolhimento, esperando contar com o apoio de Vossa Senhoria ao pleito, externo votos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente, – **Serafim Venzon**, Deputado Federal.

PEC 415/96; PEC 422/96; PEC 423/96; PEC 424/96; PEC 425/96; PEC 467/97; PEC 490/97; PEC 507/97; PL 1.950/96; PL 2.451/96; PL 2.459/96; PL 2.496/96; PL 2.497/96; PL 2.500/96; PL 2.530/96; PL 2.531/96; PL 2.532/96; PL 2.534/96; PL 2.542/96; PL 2.569/96; PL 2.570/96; PL 2.705/97; PL 2.739/97; PL 3.083/97; PL 3.153/97; PL 3.200/97; PL 3.250/97; PL 3.453/97; PL 3.621/97; PL 3.713/97; PL 3.871/97; PL 3.968/97; PL 4.059/98; PL 4.123/98; PL 4.297/98; PL 4.299/98; PL 4.328/98; PL 4.556/98; PL 4.577/98; PL 4.721/98; PL 4.866/98; PLP 256/99.

DESPACHO DO PRESIDENTE

O nobre Deputado Serafim Venzon formulou, em 11 de março do corrente ano, requerimento de desarquivamento de proposições de sua autoria, com fulcro no art. 105, parágrafo único do Regimento Interno.

No tocante à matéria, defiro, presente os requisitos constantes art. 105 do RICD, o desarquivamento das seguintes proposições: PEC 415/96; PEC 422/96; PEC 423/96; PEC 424/96; PEC 425/96; PEC 467/97; PEC 490/97; PEC 507/97; PL 1.950/96; PL 2.451/96; PL 2.459/96; PL 2.496/96; PL 2.497/96; PL 2.500/96; PL 2.530/96; PL 2.531/96; PL 2.532/96; PL 2.534/96; PL 2.542/96; PL 2.569/96; PL 2.570/96; PL 2.705/97; PL 2.739/97; PL 3.083/97; PL 3.153/97; PL 3.200/97; PL 3.250/97; PL 3.453/97; PL 3.621/97; PL 3.713/97; PL 3.871/97; PL 3.968/97; PL 4.059/98; PL 4.123/98; PL 4.297/98; PL 4.299/98; PL 4.328/98; PL 4.556/98; PL 4.577/98; PL 4.721/98; PL 4.866/98; PLP 256/99. Publique-se.

Brasília, 11 de março de 1999. – **Michel Temer**, Presidente.

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS PROJETO DE LEI Nº 4.297/98

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 27 de maio de 1999, por cinco

sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 8 de junho de 1999. – **Eloízio Neves Guimarães**, Secretário.

I – Relatório

A proposição em tela, de autoria do ilustre Deputado Serafim Venzon, obriga a que todos os hospitais, públicos ou privados, participantes do SUS, emitam nota fiscal com o detalhamento da despesa realizada com cada paciente.

Define que tal documento deve ter modelo, itens e informações idênticos à nota fiscal emitida para a cobrança dos serviços feita ao SUS que deve conter dados de identificação e do domicílio do paciente.

Este, ou seu representante legal, por sua vez, deverá assinar a nota e receber uma via quando de sua alta hospitalar.

Na justificativa que acompanha o Projeto argumenta seu nobre autor que tal medida em muito contribuiria para coibir fraudes, bem como tornaria mais efetivo o controle social.

A matéria é de competência conclusiva das Comissões, não tendo sido apresentadas emendas nos prazos regimentalmente previstos.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

Trata-se, indiscutivelmente, de medida moralizadora e que contribui de forma efetiva para o controle das finanças públicas. Como destacado acima, por meio da emissão de um documento detalhado sobre os serviços prestados é possível que o próprio paciente verifique a correspondência entre aquilo que lhe foi oferecido e o que está sendo cobrado ao SUS.

Permitiria, outrossim, uma atuação mais efetiva por parte dos auditores, pois viabilizaria o cotejamento da fatura enviada ao SUS com a fornecida ao paciente até mesmo por telefone, inviabilizando a prática de invenção ou de agravamento de quadros clínicos de pacientes atendidos no sistema público.

Há, entretanto, uma inadequação evidente na proposição, referente à pretensão de se obrigar instituições públicas a emitirem notas fiscais. Do mesmo modo, obrigar os estabelecimentos privados a emitirem nota fiscal para o usuário, quando na verdade tal emissão só poderia ser exigida para o pagador, no caso o gestor do SUS.

Assim, propomos que não se exija a emissão de nota fiscal em favor do usuário, mas o fornecimento de um documento de resumo dos procedimentos rea-

lizados, bem como de informações úteis para o usuário, tais como: recomendações pós-alta e diagnóstico.

Acolhendo sugestão do Plenário desta Comissão, apresentada durante discussão da matéria, inserimos determinação de que o Resumo de Internação especifique os valores dos procedimentos executados, de acordo com a Tabela do SUS, alterando o Parágrafo Único do Art. 1º do Substitutivo.

Também aditamos o parágrafo terceiro, com a finalidade de aprimorar a proposta com a criação de mecanismo que iniba a possibilidade do descumprimento da norma legal.

Desse modo, mantemos nosso voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.297, de 1998, nos termos do Substitutivo anexo, com os acréscimos propostos.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2000 – Deputado **Vicente Caropreso**, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.297, DE 1998

Dispõe sobre a emissão de nota fiscal de serviços prestados por hospitais conveniados ou contratados pelo Sistema Único de Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os hospitais públicos ou privados vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS – estão obrigados a emitirem um Resumo de internação quando da alta, transferência, morte ou saída voluntária do paciente.

Parágrafo único. O documento a que se refere o **caput** deve ser emitido de acordo com modelo a ser instituído pela autoridade sanitária federal e dele constar, no mínimo, dados de identificação do paciente, domicílio, identificação do estabelecimento, procedimentos realizados e seus respectivos valores conforme a tabela do SUS e diagnóstico ou diagnósticos, quando houver.

Art. 2º O resumo de Internação deve ser emitido em duas vias devendo a primeira ser entregue ao paciente, ou a seu representante legal, que assinará a segunda como prova de recebimento do documento.

Parágrafo único. A segunda via referida no **caput** deve permanecer arquivada no estabelecimento por pelo menos 5 anos.

Art. 3º O descumprimento implicará penas de:

I – Advertência;

II – descredenciamento, em caso de reincidência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2000. – Deputado **Vicente Caropreso**, Relator.

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 4.297/98

Nos termos do art. 119, **caput**, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 27 de Abril de 2000, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao substitutivo.

Sala da Comissão, 9 de Maio de 2000. – **Eloízio Neves Guimarães**, Secretário.

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Tendo sido submetido à discussão, nesta Comissão, parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.297 de 1998, com substitutivo, entendeu o plenário ser necessário alterar a ementa do Substitutivo apresentado, adequando-a às alterações propostas.

Acatando a sugestão, apresento a presente complementação de voto, visando substituir, na ementa do Substitutivo, ora em análise, a expressão “de nota fiscal de” pela expressão “do resumo de alta médica e dos”.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2001. – Deputado **Vicente Caropreso**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 4.297/1998, com substitutivo, nos termos do parecer do Relator, Deputado Vicente Caropreso, com complementação de voto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Laura Carneiro – Presidente; José Linhares, Ângela Guadagnin e Vicente Caropreso – Vice-Presidentes; Almerinda de Carvalho, Ana Corso, Ariston Andrade, Armando Abílio, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Mosconi, Celcita Pinheiro, Darcísio Perondi, Dr. Benedito Dias, Dr. Rosinha, Eduardo Barbosa, Elias Murad, Eni Voltolini, Euler Moraes, Euler Ribeiro, Henrique Fontana, Ivan Paixão, Jandira Feghali, João Caldas, Jorge Pinheiro, José Egydio, Lavoisier Miriam Reid, Orlando Desconsi, Osmânio Pereira, Rafael

Guerra, Raimundo Gomes de Matos, Renildo Leal, Rita Camata, Salomão Gurgel, Saraiva Felipe, Serafim Venzon, Sérgio Carvalho, Teté Bezerra e Ursicino Queiroz.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputada **Laura Carneiro**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 4.297, DE 1998

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Dispõe sobre a emissão do resumo de alta médica e dos serviços prestados por hospitais conveniados ou contratados pelo Sistema Único de Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os hospitais públicos ou privados vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS – estão obrigados a emitirem um Resumo de Internação quando da alta, transferência, morte ou saída voluntária do paciente.

Parágrafo único. O documento a que se refere o **caput** deve ser emitido de acordo com modelo a ser instituído pela autoridade sanitária federal e dele constar, no mínimo, dados de identificação do paciente, domicílio, identificação do estabelecimento, procedimentos realizados e seus respectivos valores conforme a tabela do SUS e diagnóstico ou diagnósticos, quando houver.

Art. 2º O resumo de internação deve ser emitido em duas vias devendo a primeira ser entregue ao paciente, ou a seu representante legal, que assinará a segunda como prova de recebimento do documento.

Parágrafo único. A segunda via referida no **caput** deve permanecer arquivada no estabelecimento por pelo menos 5 anos.

Art. 3º O descumprimento implicará penas de:

I – Advertência;

II – descredenciamento, em caso de reincidência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputada **Laura Carneiro**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 4.436-A, DE 1998

(Do Sr. Fernando Zuppo)

Dispõe sobre incentivo fiscal a pais de filho deficiente mental; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação deste e dos de nºs 2.835/00 e 2.981/00, apensados, com substitutivo, contra os votos dos Deputados Marcondes Gadelha, Salomão Gurgel e Lavoisier Maia (Relatora: Deputada Rita Camata).

(Às Comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação (mérito e art. 54); e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II).

* Projeto inicial publicado no **DCD** de 30-4-98

– Projetos apensados: PL nº 2.835/00 (**DCD** de 10-5-00) e PL nº 2.981/00 (**DCD** de 24-5-00)

PARECER DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas – 1998
- termo de recebimento de emendas – 1999
- parecer de Relatora
- substitutivo oferecido pela Relatora
- termo de recebimento de emendas ao substitutivo
- complementação de voto
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão
- voto em separado

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 4.436/98

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 26 de maio de 1998, por cinco sessões. Esgotado o prazo não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 3 de junho de 1998. – **Eloízio Neves Guimarães**, Secretário.

Brasília, 2 de março de 1999

REQUERIMENTO

Requeiro o desarquivamento das preposições arquivadas de minha autoria conforme relação anexa.

Nestes Termos.

P. Deferimento.

Cordialmente, – **Fernando Zuppo**, Deputado Federal – SP, Primeiro Vice-Líder do PDT.

Defiro, nos turnos do art. 105, Parágrafo Único do RICD, o desarquivamento das seguintes proposições: PL nºs 405/95, 672/95, 927/95, 1.211/95, 1.415/96, 2.362/96, 3.327/97, 3.328/97, 3.361/97, 3.786/97, 4.333/98, 4.334/98, 4.335/98,

4.336/98 4.435/98, 4.436/98, 4.682/98, PLP nº 8/95, PEC nºs 219/95; 401/96, 95/95, 176/95, 177/95, 440/96. **Publique-se.**

Em 4-3-99. – **Michel Temer**, Presidente.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 4.436/98

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 12 de abril de 1999, por cinco sessões. Esgotado o prazo não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 19 de abril de 1999. **Eloízio Neves Guimarães**, Secretário.

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 4.436, de 1998, de autoria do Deputado Fernando Zuppo, tem por objetivo isentar do imposto de renda as pessoas físicas, ativas ou inativas, que tenham filho portador de deficiência mental e que percebam rendimentos do trabalho, proventos de aposentadoria ou pensão no valor de até R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Em sua justificção o autor ressalta a importância da isenção proposta, no sentido de amenizar as dificuldades financeiras com que se defrontam os pais de deficientes mentais para prestar-lhes o atendimento especial de que necessitam.

Foram apensados à proposição principal o PL nº 2.835/00, de autoria do Deputado José Carlos Coutinho, e o PL nº 2.981/00, que tem como autor o Deputado Airton Cascavel.

O primeiro, permite que as pessoas físicas que têm como dependentes – e não apenas filho como propõe o projeto principal – portadores de deficiência mental possam descontar até 15% das despesas comprovadamente efetuadas com a manutenção do deficiente do imposto de renda a pagar, e prevê que esse benefício passe a vigorar a partir do exercício financeiro do ano seguinte à promulgação da lei.

O segundo projeto apensado dispõe, diferentemente dos outros dois – que tratam de filhos e dependentes deficientes mentais –, sobre benefícios fiscais a contribuintes do Imposto de Renda que tenham como dependentes deficientes físicos, pro-

pondo que esses contribuintes descontem em dobro o valor relativo a sua dependência legal, além de, quando sua renda não alcançar o piso de contribuição, os descontos relativos à dependência legal em dobro sejam devidas ao contribuinte.

Decorrido o prazo regimental não foram apresentadas emendas, cabendo portanto a esta Comissão pronunciar-se sobre o mérito das proposições.

É o relatório.

II – Voto da Relatora

Inegavelmente, são enormes as dificuldades enfrentadas, tanto do ponto de vista humano como do material, pelos pais, familiares ou responsáveis por portadores de deficiência, seja física ou mental, na constante diligência para proporcionar-lhes condições indispensáveis a uma sobrevivência digna.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde – OMS, existem no Brasil cerca de 15 (quinze) milhões de deficientes, sendo 50% desse total de deficientes mentais, ou seja, 7,5 milhões de pessoas.

Nesse universo de portadores de deficiência mental, estimativas da Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE apontam um total de 3 milhões de pessoas na faixa etária de 0 a 17 anos.

Sabemos que a prática da Saúde Pública no Brasil está muito aquém das necessidades da população, razão pela qual as famílias e responsáveis por deficientes físicos e mentais são duramente atingidas, tendo que arcar com gastos significativos em tratamentos médicos e aquisição de medicamentos de uso contínuo.

Além disso, na área da Assistência Social o auxílio financeiro de um salário mínimo só atinge famílias com renda **per capita** de, no máximo, 1/4 do salário mínimo, o que resulta obviamente na exclusão de inúmeras famílias de portadores de deficiência efetivamente necessitadas do benefício.

Como não vislumbramos, a curto prazo, uma melhoria nas políticas sociais de atendimento que possam traduzir-se em apoio às famílias ou responsáveis por portadores de deficiência física ou mental, entendemos que tanto o projeto principal, como os apensados oferecem alternativas para amenizar as dificuldades enfrentadas por estas famílias ou responsáveis, por meio de dedução no imposto de renda.

Diante do exposto consideramos justa as proposições, e votamos pela aprovação do PL nº 4.436, de 1998, e de seus apensos, PL nº 2.835, de 2000 e PL nº 2.981, de 2000, na forma do Substitutivo que apresentamos em anexo.

Sala da Comissão, 5-2-2001. Deputada **Rita Camata**, Relatora.

SUBSTITUTIVO DA RELATORA**Dispõe sobre incentivo fiscal a pais ou responsáveis por pessoa portadora de deficiência física ou mental.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É isenta do pagamento de imposto de renda a pessoa física que, tendo por dependente portador de deficiência física ou mental, esteja:

I – na ativa, com relação aos salários, vencimentos, remunerações e outras contraprestações referentes ao trabalho;

II – aposentada ou seja pensionista, com relação aos proventos da aposentadoria e as pensões.

Parágrafo Único. Somente fará jus à isenção o contribuinte cuja renda mensal seja inferior ou igual a R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), devendo o Poder Executivo ajustar esse valor segundo os mesmos índices que utilizar no reajuste da tabela progressiva do imposto de renda da pessoa física.

Art. 2º Os contribuintes do Imposto de Renda, que tenham como dependente pessoa portadora de deficiência física ou mental, e cuja renda total mensal seja superior a R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), poderão descontar, do imposto de renda a pagar, até o limite percentual de 15% (quinze por cento), as despesas comprovadamente efetuadas com tratamento médico e/ou aquisição de medicamentos.

Art. 3º Os benefícios previstos nos artigos anteriores vigorarão a partir do exercício financeiro do ano subsequente à sanção desta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5-2-2001. – Deputada **Rita Camata**, Relatora.

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS**PROJETO DE LEI Nº 4.436/98**

Nos termos do art. 119, **caput**, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a Srª Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 23 de março de 2001, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao substitutivo.

Sala da Comissão, 30 de março de 2001.
Gardene M. Ferreira de Aguiar, Secretária.

COMPLEMENTAÇÃO DO VOTO DA RELATORA

Aceitando sugestão do Deputado Arnaldo Faria de Sá, o que viabilizou acordo realizado na reunião desta Comissão de Seguridade Social e Família do dia 30 de maio de 2001, possibilitando a aprovação do Parecer ao PL nº 4.436/98 e apensados, suprimo o art. 2º do Substitutivo apresentado, bem como renumero os artigos seguintes, e corrijo a redação do antigo art. 3º, que se tornará art. 2º, passando-a para o singular. Ou seja, em vez de: "Os benefícios previstos nos artigos anteriores vigorarão a partir do exercício financeiro do ano subsequente à sanção desta lei", a redação será: "O benefício previsto no artigo anterior vigorará a partir do exercício financeiro do ano subsequente à sanção desta lei".

Sala da Comissão, Deputada **Rita Camata**, Relatora.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 4.436/1998 e os de nºs 2.835 e 2.981/2000, apensados, com substitutivo, nos termos do parecer da Relatora, Deputada Rita Camata, com complementação de voto, contra os votos dos Deputados Marcondes Gadelha, Salomão Gurgel e Lavoisier Maia. O Deputado Orlando Fantazzini apresentou voto em separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Laura Carneiro – Presidente; José Linhares, Ângela Guadagnin e Vicente Caropreso – Vice-Presidentes; Almerinda de Carvalho, Ana Corso, Ariston Andrade, Armando Abílio, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Mosconi, Celcita Pinheiro, Darcísio Perondi, Dr. Benedito Dias, Dr. Rosinha, Eduardo Barbosa, Elias Murad, Eni

Voltolini, Euler Moraes, Euler Ribeiro, Henrique Fontana, Ivan Paixão, Jandira Feghali, João Caldas, Jorge Pinheiro, José Egdio, Lavoisier Maia, Lídia Quinan, Lúcia Vânia, Marcondes Gadelha, Miriam Reid,

Orlando Desconsi, Osmânio Pereira, Rafael Guerra, Raimundo Gomes de Matos, Renildo Leal, Rita Camata, Salomão Gurgel, Saraiva Felipe, Serafim Venzon, Sérgio Carvalho, Teté Bezerra e Ursicino Queiroz.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputada **Laura Carneiro**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 4.436, DE 1998**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO****Dispõe sobre incentivo fiscal a pais ou responsáveis por pessoa portadora de deficiência física ou mental.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É isenta do pagamento de Imposto de Renda a pessoa física que, tendo por dependente portador de deficiência física ou mental, esteja:

I – na ativa, com relação aos salários, vencimentos, remunerações e outras contraprestações referentes ao trabalho;

II – aposentada ou seja pensionista, com relação aos proventos da aposentadoria e às pensões.

Parágrafo único. Somente fará jus à isenção o contribuinte cuja renda mensal seja inferior ou igual a R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), devendo o Poder Executivo ajustar esse valor segundo os mesmos índices que utilizar no reajuste da tabela progressiva do Imposto de Renda da pessoa física.

Art. 2º O benefício previsto no artigo anterior vigorará a partir do exercício financeiro do ano subsequente à sanção desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 42 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputada **Laura Carneiro**, Presidente.

VOTO EM SEPARADO

(Do Deputado Orlando Fantazzini)

O Projeto de Lei nº 4.436/98 concede isenção do Imposto de Renda da pessoa física ao contribuinte que possua dependente portador de deficiência mental, e cuja renda mensal seja igual ou inferior a R\$ 1.300,00. Em apenso, encontram-se ainda o Projeto de Lei nº 2.835/00, o qual assegura a dedução das despesas efetuadas com a manutenção do dependente portador de deficiência mental até o limite de 15% do Imposto de Renda a pagar e o Projeto de Lei nº 2.981/00, que, por sua vez, autoriza a dedução em dobro do desconto por dependente quando se tratar de deficiente físico,

O parecer da ilustre relatora, Deputada Rita Camata, nesta Comissão de Seguridade Social e Família apresenta posição favorável ao projeto e seus apensados, ressaltando as dificuldades enfrentadas pelos familiares dos portadores de deficiência frente a um sistema de saúde pública que "está muito aquém das necessidades da população". Ressalta, ainda, a

nobre relatora, que "na área da Assistência Social o auxílio financeiro de um salário mínimo só atinge famílias com renda **per capita** de, no máximo, ¼ do salário mínimo, o que resulta obviamente na exclusão de inúmeras famílias de portadores de deficiência efetivamente necessitadas do benefício".

Justamente esse comentário da relatora nos levou a avaliar a questão sob outro prisma e concluir pela necessidade de rejeitar o projeto sob exame. Não há dúvida de que o sistema de saúde pública no Brasil detém graves deficiências e, salvo algumas raras exceções, tem sido incapaz de prestar serviços minimamente adequados. Este fato se mostra especialmente perverso no caso do atendimento à população mais pobre e mais carente que não dispõe de outra alternativa de acesso a serviços de saúde.

Num país como o Brasil, detentor dos maiores níveis de desigualdade e exclusão social, a pretensão de criar um novo incentivo fiscal, deve ser analisada com extrema cautela, pois tal benefício necessariamente vai redundar em renúncia fiscal e menor disponibilidade de recursos para financiar projetos e atividades em andamento, alguns dos quais, como bem enfatizou a relatora, estão operando com um volume insuficiente de recursos para fazer face às reais demandas da população.

O Orçamento Público Brasileiro, infelizmente, é um cobertor curto. A destinação de incentivos para o contribuinte do Imposto de Renda tem uma contrapartida que afeta outros programas que mal ou bem podem estar atendendo pessoas que nem sequer podem almejar o **status** de contribuintes. E devo lembrar aos nobres pares que o volume de benefícios tributários destinados ao contribuinte do Imposto de Renda da pessoa física é bem expressivo. De fato, segundo dados da Secretaria da Receita Federal, de uma renúncia fiscal de R\$19 bilhões prevista no Orçamento da União para este ano, cerca de R\$10 bilhões referem-se a benefícios dirigidos ao contribuinte pessoa física. No conjunto desses benefícios estão os abatimentos com dependentes, as deduções com gastos em instrução e com despesas médicas, as quais, certamente, contemplam as pessoas que o projeto em exame pretende beneficiar.

Por fim, há que ressaltar que esse tipo de isenção criará um precedente que ensejará o surgimento de novas demandas, visando atender outro tipo de beneficiários que enfrentam condições difíceis, como os portadores de doenças crônicas ou incuráveis. Nesse contexto, estamos convencidos de que a melhor forma de conceder auxílios ou benefícios fiscais não está na isenção tributária, mas sim numa ade-

quada definição do gasto público, ampliando as dotações orçamentárias para os setores de saúde e assistência social. Dessa forma, obtém-se uma modalidade mais transparente e correta de estabelecer as prioridades da ação governamental.

Diante dessas considerações, manifesto minha posição contrária à aprovação do Projeto de Lei nº 4.436/98, e seus apensados.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2001. – **Orlando Fantazzini**, Deputado Federal

PROJETO DE LEI Nº 4.801-B, DE 1998
(Do Sr. Marcos Lima)

Dispõe sobre a utilização de crédito de servidor público civil da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo federal, oriundo da vantagem de vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento, objeto da decisão do Supremo Tribunal Federal assentada no julgamento do Recurso Ordinário no Mandado de Segurança nº 22.307-7-Distrito Federal, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela rejeição, contra os votos dos Deputados Paulo Rocha, Jair Meneguelli, Avenzoar Arruda, Paulo Paim e Vanessa Grazziotin (Relator: Deputado José Carlos Vieira); e da Comissão de Finanças e Tributação, pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária (Relator: Deputado Silvio Torres).

(Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54); e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II)

**Projeto inicial publicado no DCD de 14-11-98*

SUMÁRIO

I – Parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:

- termo de recebimento de emendas – 1998
- termo de recebimento de emendas – 1999
- parecer vencedor
- parecer da Comissão
- voto em separado

II – Parecer da Comissão de Finanças e Tributação:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

50ª Legislatura – 4ª Sessão Legislativa

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 4.801/98

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 26-11-98, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao Projeto.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 1998. – **Leila Machado C. de Freitas**, p/ Secretária.

Ao Exmo. Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília – DF.

REQUERIMENTO

(Do Senhor Deputado Federal Marcos Lima)

Requer o desarquivamento de proposições.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 105, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª o desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.801/98, que é de minha autoria.

Brasília, 9 de junho de 1999. **Marcos Lima**, Deputado Federal.

Defiro, nos termos do art 105. parágrafo único, do RICD. o desarquivamento do PL nº 4.801/98. Publique-se. Em 16-6-99 Presidente.

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 4.801/98

Nos termos do art. 24, § 1º, combinado com o art. 166, e do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a reabertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 10-8-99, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao Projeto.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 1999. – **Sueli de Souza**, Secretária substituta.

PARECER VENCEDOR

A proposta ora relatada pretende assegurar que o crédito oriundo da vantagem de 28,86%, relativo ao período de 10 de janeiro de 1993 até 30 de junho de 1998, objeto da decisão do Supremo Tribunal Federal assentada no julgamento do Recurso Ordinário no Mandado de Segurança nº 22.307-7-Distrito Federal, possa ser utilizado pelos servidores públicos federais na quitação ou na antecipação de prestações de imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação – SFH.

Tendo sido rejeitado o parecer do relator, o ilustre Deputado José Pimentel, que opinou pela aprovação do projeto, com emendas, fomos designados pelo Presidente da Comissão para elaborar o parecer vencedor.

O Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o recurso acima mencionado, entendeu ser devido aos autores da ação, servidores civis, o reajuste de 23.86% concedido aos servidores militares pela Lei nº 8.627/93. Em face dessa decisão, o Presidente da República editou medida provisória, atualmente a MP 1.904-18, com o objetivo de estender a vantagem aos demais servidores civis.

O parcelamento da diferença relativa ao período de janeiro de 1993 a junho de 1998 foi justificado pelo Poder Executivo como providência necessária à manutenção de um orçamento equilibrado. Foi essa a forma encontrada para viabilizar a concessão do direito dentro das possibilidades financeiras da administração pública federal.

A proposta pretende antecipar o pagamento do crédito para fins de quitação ou redução de saldos de financiamentos habitacionais, o que pressupõe a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários. Ora, se tais recursos estivessem disponíveis não seria o caso de destiná-los a fim específico, mas de transferi-los incondicionalmente a seus beneficiários, pois se trata do pagamento de diferença de remuneração que não pode ser vinculada a condição estranha ao exercício do cargo.

Ademais, ainda que admitida como benéfica para alguns

servidores, a medida não seria justa para com aqueles que também têm direito ao crédito mas, por não serem mutuários do SFH, terão de aguardar para receber integralmente a diferença.

Em face do exposto, o voto é pela rejeição do projeto.

Sala da Comissão, de de 1999. – Deputado **José Carlos Vieira**, Relator.

Parecer da Comissão

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 4.801/98, nos termos do parecer vencedor do Deputado José Carlos Vieira, contra os votos dos Deputados Paulo Rocha, Jair Meneguelli, Avenzoar Arruda, Paulo Paim e Vanessa Grazziotin. O parecer do Deputado José Pimentel passou a constituir voto em separado.

Estiveram presentes os senhores Deputados:

José Múcio Monteiro, Presidente; Laíre Rosado e Jair Meneguelli, Vice-Presidentes; Paulo Rocha, Alex Canziani, Wilson Braga, Pedro Corrêa, Luciano Castro, Herculano Anghinetti, João Tota, Jovair Arantes, José Militão, Pedro Henry, Vanessa Grazziotin, Eduardo Campos, Fátima Pelaes, Zaire Rezende, Avenzoar Arruda, Ricardo Noronha, Júlio Delgado, José Carlos Vieira, Paulo Paim, Pedro Eugênio e Vivaldo Barbosa.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 1999. – Deputado **José Múcio Monteiro**, Presidente.

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL

I – Relatório

A proposta em exame visa assegurar que o crédito oriundo da vantagem de 28,86%, relativo ao período de 1º de janeiro de 1993 até 30 de junho de 1998, objeto da decisão do Supremo Tribunal Federal assentada no julgamento do Recurso Ordinário no Mandado de Segurança nº 22.307-7-Distrito Federal, possa ser utilizado pelos servidores públicos federais na quitação ou na antecipação de prestações de imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação – SFH.

Segundo o projeto, o próprio servidor negociar diretamente com o agente financeiro da habitação a utilização do crédito, cabendo ao respectivo órgão de lotação emitir documento com o valor correspondente. O saldo de crédito remanescente será devolvido ao servidor nas condições já estipuladas pelo Poder Executivo.

Não foram oferecidas emendas ao projeto no prazo regimentalmente aberto para tal fim.

Eis o relatório.

II – Voto

O Supremo Tribunal Federal, em decisão reparadora de injustiça cometida contra os servidores civis da Administração Federal quando da edição da Lei nº 8.627, de 1993, assegurou-lhes o direito à percepção do reajuste de 28,86% então concedido aos servidores militares. Em face dessa decisão, que beneficiou apenas os autores da ação, o Presidente da República editou Medida Provisória, atualmente a de nº 1.904-16, de 27 de agosto de 1999, estendendo o direito aos demais servidores.

De acordo com a Medida Provisória, a diferença relativa ao período de janeiro de 1993 a junho de 1998 será paga no prazo de sete anos, em duas parcelas anuais, a partir de 1999. O projeto ora relatado visa tomar essas regras mais favoráveis aos servidores, permitindo-lhes utilizar os créditos relativos àquele período na quitação ou na antecipação de prestações habitacionais. A iniciativa é louvável porquanto vem melhorar as condições de correção da injustiça praticada contra os servidores não beneficiados pela referida lei.

Ademais, como destaca o autor do projeto, sabe-se que o Governo vem tentando solucionar pendências originárias do extinto Banco Nacional da Habitação – BNH, por meio da aplicação de redutor nos saldos devedores dos mutuários. Com a medida proposta, os servidores públicos federais que, sem reajuste salarial há mais de quatro anos, têm uma reduzidíssima capacidade de poupança, poderão aproveitar a oportunidade dada aos demais mutuários.

Há, contudo, dois pontos que podem ser aperfeiçoados na proposição. O primeiro deles diz respeito ao art. 2º, que trata da devolução do saldo remanescente, sendo recomendável a substituição da expressão “condições já estipuladas pelo Poder Executivo” por “condições estabelecidas em lei para o pagamento do crédito original”, assegurando-se, assim, a observância dos procedimentos fixados em lei. A segunda modificação sugerida é a introdução de prazo para que o Executivo regulamente a pretendida lei.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do projeto, com as emendas em anexo.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 1999. – Deputado **José Pimentel**, Relator.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

”Art. 2º O saldo de crédito remanescente, após a utilização de que trata o artigo anterior, será devolvido

ao servidor nas mesmas condições estabelecidas em lei para o pagamento do crédito original.”

Sala da Comissão, 28 de setembro de 1999. – Deputado **José Pimentel**, Relator.

EMENDA Nº 2

Acresça-se ao projeto o seguinte artigo, renumerando-se o atual art. 3º.

”Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação”.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 1999. – Deputado **José Pimentel**, Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 4.801-A/98

Nos termos do art. 119, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões de prazo para apresentação de emendas, a partir de 13-4-00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2000. – **Maria Linda Magalhães**, Secretária.

Relatório

O nobre Deputado Marcos Lima apresenta proposição no sentido de que o crédito do servidor público civil da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, oriunda da vantagem de 28,86%, devida a partir de 1º de janeiro de 1993 a 30 de junho de 1998, por força da MP 1.704, de 1998, possa ser utilizada na quitação ou antecipação de prestações de imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH), devidas pelo servidor.

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em bem fundado parecer (fls. 22), rejeitou o mencionado projeto de lei.

Cumpra à Comissão de Finanças e Tributação emitir parecer sobre a adequação orçamentária e financeira (art. 54 do RI) e quanto ao mérito da proposição.

Voto

Trata-se do reajuste de 28,86% concedido exclusivamente aos militares, em 1993, e que o Supremo Tribunal Federal condenou a União a pagar a um grupo de servidores civis, reconhecendo o direito dos servidores civis àquela diferença salarial.

O Poder Executivo, então, mediante a MP 1.704, de 1998 (atual MP 1962-32, editada em 29-11-2000), e respectivo Decreto regulamentador, estendeu aos demais servidores civis daquele Poder, a mencionada diferença salarial, a ser paga ao longo de sete anos, em duas parcelas anuais, em fevereiro e agosto, com início em 1999, e que vem sendo pago regularmente.

Quanto à adequação e compatibilidade orçamentária e financeira, vislumbramos óbice, pois se trata de antecipação de despesa do Tesouro, que afetaria o resultado primário do Orçamento da União, já fixado na LDO em vigor, como determinou a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Governo, obviamente, estabeleceu o pagamento da diferença salarial em questão, a ser realizado ao longo de sete anos, tendo em vista dificuldades financeiras e de acordo com prioridades dos dispêndios governamentais. A medida ora examinada, em que pese o elevado propósito do nobre Deputado Marcos Lima, ao antecipar para um grupo de servidores o pagamento do crédito que lhes é devido, acarretaria um aumento de dispêndio governamental (pagar à vista o que está previsto para ser pago em sete anos), podendo inclusive prejudicar outros programas governamentais.

Assim, fica prejudicado o exame do mérito.

À vista do exposto, voto pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do PL nº 4.801, de 1998.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2001. – Deputado **Sílvio Torres**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 4.801-A/98, nos termos do parecer do relator, Deputado Sílvio Torres.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Michel Temer, Presidente; Jorge Tadeu Mudalen, José Carlos Fonseca Jr. e José Pimentel, Vice-Presidentes; Antonio Kandir, Félix Mendonça, José Militão, Max Rosenmann, Rodrigo Maia, Sampaio Dória, Sebastião Madeira, Sílvio Torres, Yeda Crusius, Chico Sardeli, Deusdeth Pantoja, Jorge Khoury, Mussa Demes, Germano Rigotto, João Eduardo Dado, Milton Monti, Pedro Novais, Carlito Merss, João Coser, Ricardo Berzoini, Edinho Bez, Enivaldo Ribeiro, Fetter Júnior, João Mendes, Pedro Eugênio, Eujácio Simões, Rober-

to Argenta, Marcos Cintra, Nice Lobão, João Henrique e Emerson Kapaz.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Jorge Tadeu Mudalen**, Presidente em exercício.

PROJETO DE LEI Nº 465-B, DE 1999

(Do Sr. Geraldo Magela)

Inclui inciso no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação (Relator: Deputado Paulo Rocha); e da Comissão de Finanças e Tributação, pela adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação, com emenda (Relator: Deputado Jorge Khoury).

(Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação (Mérito e art. 54); e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II.)

**Projeto inicial publicado no DCD de 13-4-99*

(Parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público publicado no DCD de 1º-6-00)

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- emenda oferecida pelo relator
- parecer da Comissão
- emenda adotada pela Comissão

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 465-A/99

Nos termos do art. 119, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões de prazo para apresentação de emendas, a partir de 27-6-00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 2 de agosto de 2000. – **Maria Linda Magalhães**, Secretária.

I – Relatório

Pretende-se alterar a Lei nº 8.036, de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para efeito de acrescentar, no seu art. 20, mais uma hipótese de movimentação da conta vinculada do trabalhador, o que possibilitaria a liberação do saque para pagamento do preço de aquisição de lote destinado à construção de prédio residencial.

Segundo o projeto de lei, a nova previsão legal de saque da conta vinculada do FGTS ficaria sujeita a duas condições, ou seja, **a)** o adquirente não possuir outro imóvel, e **b)** o preço não ultrapassar 80% do valor do lote.

Apreciada a matéria na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, foi aprovada por unanimidade.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Nesta Comissão, a matéria está sujeita, além do mérito, ao exame preliminar de adequação orçamentária e financeira, segundo os preceitos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e da Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigor, observada, subsidiariamente, a orientação contida na Norma Interna de 29 de maio de 1996, que “estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira”.

Quanto ao exame preliminar, registre-se que a matéria objeto do projeto de lei não tem repercussão direta ou indireta na legislação que dispõe sobre leis orçamentárias, eis que se refere a aspectos de natureza eminentemente extra-orçamentária, mormente revestidos de caráter essencialmente normativo, sem impacto financeiro ou orçamentário públicos, na medida em que se reporta, tão-somente, a regular disposições compreendidas em sistema alheio aos diplomas legais prescritos no Regimento Interno, estando, assim, fora do alcance e campo de abrangência limitados pela norma regimental.

No mérito, cumpre observar que o FGTS é um fundo criado com o objetivo de proteger o trabalhador demitido sem justa causa e constituído mediante a contribuição mensal, efetuada pelos empregadores, de 8%, incidente sobre a remuneração de seus empregados. Embora criado com este objetivo, o FGTS tornou-se, por outro lado, uma importante fonte de recursos para o financiamento do desenvolvimento urbano e habitacional do País.

Como é sabido, a Lei nº 8.036/90, relativamente ao problema habitacional, prevê a possibilidade de

movimentação da conta vinculada do trabalhador somente para pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e da aquisição de moradia própria, entendida esta hipótese apenas para o imóvel construído. Recentemente, porém, o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, ao regulamentar aquele diploma legal, ampliou as possibilidades de movimentação da conta vinculada, permitindo a sua utilização para construção de imóvel.

Essa abertura de saque, só agora admitida, vem alargar as expectativas de substancial parte de camadas sociais pobres do País, porque está contida dentro do mesmo objetivo de possibilitar a aquisição de casa própria, agora a partir da aquisição de um lote urbanizado, seguindo-se da construção do prédio com a utilização, em parte, da própria força de trabalho do futuro morador e seus familiares, impedidos atualmente de adquirir o lote com recursos próprios em virtude do alto custo relativo dos imóveis.

No tocante ao texto original do projeto de lei sob exame, é oportuno e pertinente acatar sugestão do seu próprio autor, ilustre Deputado Geraldo Magela, a qual, a nosso ver, está em perfeita consonância com os objetivos perseguidos pelo Conselho Curador do FGTS na política de aplicação dos recursos da conta vinculada. Referimo-nos à modificação redacional do texto original para restringir a extensão do acesso aos recursos do FGTS, na hipótese proposta, à população de baixa renda e, por outro lado, exigir localização do lote residencial em parcelamento urbano aprovado pelo poder público competente, a fim de não comprometer o planejamento urbano das cidades. E o fazemos nesta oportunidade, mediante a emenda de relator anexa.

Diante do exposto, o nosso voto é pela adequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 465, de 1999, e, no mérito, pela sua aprovação com a emenda anexa.

Sala da Comissão, 26 abril de 2001. – Deputado **Jorge Houry**, Relator.

EMENDA DE RELATOR

Inclua-se no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, o seguinte inciso:

“Art. 20.
.....

XIII – pagamento do preço da aquisição de lotes populares de uso residencial, com área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, localizado em parcelamento urbano devidamente aprovado pelo Poder Público local, observadas as seguintes condições:

a) não possuir o adquirente outro imóvel;

b) não ultrapassar a oitenta por cento do valor do lote”.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2001. – Deputado **Jorge Khoury**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 465/99, com emenda, nos termos do parecer do Relator, Deputado Jorge Khoury.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Michel Temer, Presidente; Jorge Tadeu Mudalen, José Carlos Fonseca Jr. e José Pimentel, Vice-Presidentes; Antonio Kandir, Félix Mendonça, José Militão, Max Rosenmann, Rodrigo Maia, Sampaio Dória, Sebastião Madeira, Silvio Torres, Yeda Crusius, Chico Sardelli, Deusdeth Pantoja, Jorge Khoury, Mussa Demes, Germano Rigotto, João Eduardo Dado, Milton Monti, Pedro Novais, Carlito Meress, João Coser, Ricardo Berzoini, Edinho Bez, Enivaldo Ribeiro, Fetter Júnior, João Mendes, Pedro Eugênio, Eujácio Simões, Roberto Argenta, Marcos Cintra, Nice Lobão, João Henrique e Emerson Kapaz.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Jorge Tadeu Mudalen**, Presidente em exercício.

EMENDA ADOTADA – CFT

Inclua-se no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, o seguinte inciso:

“Art. 20.

XIII – pagamento do preço da aquisição de lotes populares de uso residencial, com área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, localizado em parcelamento urbano devidamente aprovado pelo Poder Público local, observadas as seguintes condições:

- a) não possuir o adquirente outro imóvel;
- b) não ultrapassar a oitenta por cento do valor do lote”.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Jorge Tadeu Mudalen**, Presidente em exercício.

*PROJETO DE LEI Nº 542-A, DE 1999 (Do Sr. Paulo José Gouvêa)

Institui benefício fiscal à concessão de bolsa de estudo, a crianças carentes, por parte de escolas particulares; tendo parecer da Comissão de Seguridade So-

cial e Família, pela rejeição (Relatora: Deputada Laura Carneiro).

(Às Comissões de Seguridade Social e Família; de Educação, Cultura e Desporto; de Finanças e Tributação (Mérito e art. 54); e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II).

**Projeto inicial publicado no DCD de 4-5-99*

PARECER DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas
- parecer da relatora
- parecer da Comissão

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 542/99

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 17 de junho de 1999, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 24 de junho de 1999. – **Eloízio Neves Guimarães**, Secretário.

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 542, de 1999, tem por objeto a instituição de incentivo fiscal para a concessão de bolsas de estudo a crianças carentes pelas escolas particulares.

O incentivo fiscal consiste na possibilidade de dedução, como despesa operacional, no cálculo do Imposto de Renda das escolas particulares, das quantias despendidas com as bolsas de estudo.

O projeto prevê um limite de 3% do total de vagas, para a concessão das bolsas de estudo, definindo como carência familiar, para esse efeito, uma renda anual inferior a 20 (vinte) salários mínimos.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – Voto da Relatora

O projeto representa uma nova tentativa das escolas particulares para ressuscitar a conhecida práti-

ca da filantropia educacional com o ônus financeiro para o Poder Público.

Assim, pretende a proposição que seja autorizada a renúncia fiscal do Imposto de Renda, para, em troca, as escolas particulares oferecerem vagas gratuitas a alunos carentes. Na prática, o que se pretende é que os valores correspondentes às despesas ou custos da escola com as referidas bolsas sejam integralmente compensados, quando do cálculo do Imposto.

A esse respeito, cumpre lembrar a gritante diferenciação entre as escolas privadas, de caráter lucrativo, e as entidades, sem fins lucrativos, criadas com o objetivo precípuo de oferecer assistência educacional gratuita a pessoas carentes.

A estas, a Constituição Federal assegura, no art. 150, inciso VI, alínea c, imunidade tributária, vedando à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a criação de impostos sobre patrimônio, renda ou serviços das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, ao lado dos partidos políticos e das entidades sindicais dos trabalhadores.

Tal fato aponta para o interesse do Estado em incentivar os empreendimentos educacionais direcionados, com exclusividade, ao atendimento das comunidades carentes, inclusive pela isenção das contribuições para a Seguridade Social (CF, art. 195, § 7º, e Lei nº 8.212, de 1991, art. 55), o que se configura uma legítima parceria em prol da assistência aos necessitados.

De modo inverso, o projeto está embasado numa visão de filantropia ultrapassada, em que se pretende a obtenção de financiamento indireto do Estado para um atendimento assistencial infimo, por parte de entidades educacionais cujas atividades não prescindem do lucro, uma vez que sujeitas ao pagamento do Imposto de Renda.

O projeto se ancora em razoável parâmetro de pobreza para a seleção das famílias a serem beneficiadas com as bolsas de estudo – renda anual de até 20 (vinte) salários mínimos, ou pouco mais de 1,5 salário mínimo por mês – o que, todavia, não se mostra convincente, em face das impossibilidades reais para um atendimento adequado, ao mesmo tempo, à clientela pagante e aos alunos que se encontrem nesse nível de carência.

O que se pode depreender da proposta é um desvio da finalidade de assistência social que permeia a isenção, em benefício de sociedade lucrativa e seus sócios, com reflexos negativos para a arrecada-

ção do Imposto de Renda e, conseqüentemente, para a programação orçamentária das políticas públicas a cargo da União.

Assim, sem demérito do propósito de uma entidade lucrativa em praticar a assistência educacional, entendemos deva fazê-lo com seus próprios recursos, sem procurar confundir a finalidade de lucro com a filantropia, razão por que votamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 542, de 1999.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2000. – Deputada **Laura Carneiro**, Relatora.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 542, de 1999, nos termos do parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Laura Carneiro – Presidente; José Linhares, Ângela Guadagnin e Vicente Caropreso – Vice-Presidentes; Almerinda de Carvalho, Ana Corso, Ariston Andrade, Armando Abílio, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Mosconi, Celcita Pinheiro, Darcísio Perondi, Dr. Benedito Dias, Dr. Rosinha, Eduardo Barbosa, Elias Murad, Eni Voltolini, Euler Moraes, Euler Ribeiro, Henrique Fontana, Ivan Paixão, Jandira Feghali, João Caldas, Jorge Pinheiro, José Egydio, Lavoisier Maia, Lídia Quinan, Lúcia Vânia, Marcondes Gadelha, Miriam Reid, Orlando Desconsi, Osmânio Pereira, Rafael Guerra, Raimundo Gomes de Matos, Renildo Leal, Rita Camata, Salomão Gurgel, Saraiva Felipe, Serafim Venzon, Sérgio Carvalho, Teté Bezerra e Ursicino Queiroz.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputada **Ângela Guadagnin**, 2ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROJETO DE LEI Nº 589-C, DE 1999 (Do Sr. Agnelo Queiroz)

Dispõe sobre a gratuidade do transporte aéreo de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (Relator: Deputado Carlos Santana); da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação, com emenda (Relator: Deputado Rafael Guerra); e da Comissão de Finanças

e Tributação, pela adequação financeira e orçamentária deste e pela não-implicação com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária da emenda da Comissão de Seguridade Social e Família (Relator: Deputado Silvio Torres).

(Às Comissões de Viação e Transportes; de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação (art. 54); e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II).

**Projeto inicial publicado no DCD de 9-4-99*

(Parecer da Comissão de Viação e Transportes publicado no DCD de 13-11-99)

SUMÁRIO

I – Parecer da Comissão de Seguridade Social e Família:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- complementação de voto
- emenda oferecida pelo relator
- parecer da Comissão
- emenda adotada pela Comissão

II – Parecer da Comissão de Finanças e Tributação

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 589-A/99

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de Emendas, a partir de 1º de dezembro de 1999, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas Emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 1999. – **Eloízo Neves Guimarães**, Secretário.

I – Relatório

A proposição sob comento, de autoria do ilustre Deputado Agnelo Queiroz, visa a conceder gratuidade, em aeronaves de vôos domésticos, para o transporte de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes. Para tanto, estabelece que

o intercâmbio de órgãos deve ser feito por intermédio das Centrais de Captação e que, no caso em que for utilizado o transporte aéreo, torna-se obrigatória a identificação da Central remetente e destinatária.

Define que as Centrais remetentes devem se responsabilizar pelo adequado acondicionamento dos órgãos, tecidos ou partes do corpo humano em questão, e prevê que as equipes extratoras de órgãos terão prioridade nas vagas de vôos domésticos, inclusive das listas de espera, no limite de oito membros.

Por fim, explicita que os bilhetes das passagens dos aludidos membros das equipes extratoras serão pagos pelo Sistema Único de Saúde.

Justificando sua iniciativa, alegou o nobre autor que a retirada de órgãos para transplante é contingenciada pelas 24 horas admissíveis para a sua utilização, sob pena de que venham a se deteriorar. Lembra, ainda, que a fila de transplantes no Brasil é muito longa e que o custo de um transplantado de rim é semelhante ao de se manter um renal crônico por um mês em programa de diálise.

A matéria é de caráter terminativo e já foi apreciada na Comissão de Viação e Transportes, com Parecer pela aprovação do eminente Deputado Carlos Santana.

Não foram apresentadas Emendas neste Órgão Técnico.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

Sob a ótica que nos cabe analisar a matéria, isto é, a ótica da saúde, a proposição é plenamente justificável em face de seu elevado caráter social e de seu potencial impacto no incremento no número de transplantes em nosso País.

Com efeito, como bem lembrou o preclaro autor, a par das dificuldades gerais existentes para a realização de transplantes, relativas aos percalços por que passa o Sistema de Saúde em nosso País, há que se considerar a necessidade de se oferecer as melhores condições para que órgãos disponíveis não venham a ser desperdiçados.

Pelos dados apresentados pelo Deputado Agnelo Queiroz, dos quais já tínhamos pleno conhecimento, fica cabalmente demonstrada a necessidade de envidarmos todos os esforços para que o sofrimento e a angústia dos milhares de brasileiros que aguardam um transplante venha a ser mitigada e eles

possam gozar, como já tivemos a oportunidade de destacar em outro parecer, uma vida feliz e produtiva.

Isto posto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 589, de 1999.

Sala da Comissão, 18 de fevereiro de 2000. – Deputado **Rafael Guerra**, Relator.

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Submetido à apreciação do Plenário deste Órgão Técnico, durante o período de discussão da matéria foi-nos sugerida inclusão de emenda que esclarecesse que as empresas de transporte não poderiam ser responsabilizadas por eventuais atrasos ocorridos nos vôos por força de intercorrências climáticas ou por motivos técnicos.

Realmente, há que se ressaltar a ausência de responsabilidade das aludidas empresas, ainda mais que por motivos de segurança dos demais passageiros e tripulação.

Assim, concordando inteiramente com essa observação, complementamos nosso voto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 589-A, de 1999, com a Emenda anexa.

Sala da Comissão, 18 de fevereiro de 2000. – Deputado **Rafael Guerra**, Relator.

EMENDA DO RELATOR

Acrescente-se ao art. 2º do projeto o seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único existente para § 1º:

“Art. 2º

§ 2º A obrigatoriedade, prevista nesta lei, não exime as empresas de transporte aéreo do cumprimento das normas técnicas e de segurança de vôo exaradas pelo departamento de Aviação Civil.

Sala da Comissão, 18 de fevereiro de 2000. – Deputado **Rafael Guerra**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 589-A/99, com emenda, nos termos do parecer do Relator, Deputado Rafael Guerra, com Complementação de Voto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Cleuber Carneiro – Presidente; Celso Giglio, Jorge Alberto e Remi Trinta – Vice-Presidentes; Afonso Camargo, Alcione Athayde, Almerinda de Carvalho, Ângela Guadagnin, Antônio Joaquim Araújo,

Antonio Palocci, Armando Abílio, Carlos Mosconi, Costa Ferreira, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Dr. Benedito Dias, Dr. Rosinha, Eduardo Barbosa, Eduardo Jorge, Eduardo Seabra, Euler Ribeiro, Glycon Terra Pinto, Henrique Fontana, Jandira Feghali, João Fassarella, Jorge Costa, Jose Linhares, Lavoisier Maia, Osmânio Pereira, Pedro Canedo, Rafael Guerra, Raimundo Gomes de Matos, Renildo Leal, Ricarte de Freitas, Serafim Venzon e Vicente Caropreso.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2000. – Deputado **Cleuber Carneiro**, Presidente.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Acrescente-se ao art. 2º do projeto o seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único existente para § 1º;

“Art. 2º

§ 2º A obrigatoriedade, prevista nesta lei, não exime as empresas de transporte aéreo do cumprimento das normas técnicas e de segurança de vôo exaradas pelo departamento de Aviação Civil.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2000. – Deputado **Cleuber Carneiro**, Presidente.

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 589-B/99

Nos termos do art. 119, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões de prazo para apresentação de emendas, a partir de 27-11-00, por cinco sessões. Esgotado o prazo não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 6 de dezembro 2000. – **Maria Linda Magalhães**, Secretária.

I – Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria do ilustre Deputado Agnelo Queiroz, torna gratuito, em vôos domésticos, o transporte de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, bem como das equipes médicas responsáveis pelo procedimento de extração. A proposição prescreve também que as equipes compostas de até oito médicos terão prioridade nas vagas dos vôos e nas listas de espera e determina o ressarcimento do valor dos bilhetes de passagem pelo Sistema Unico de Saúde – SUS.

Outrossim, o Projeto define que somente as Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos podem realizar o intercâmbio de órgãos, tecidos e partes do corpo humano, com identificação

obrigatória da remetente e da destinatária, ficando a cargo da primeira o adequado acondicionamento.

A proposição foi aprovada pela Comissão de Viação e Transportes sem modificação e encaminhada à Comissão de Seguridade Social e Família, onde foi aprovada com alteração de emenda que assegura, mesmo com a urgência necessária para a realização dos transplantes, o cumprimento das normas técnicas e de segurança de vôo exaradas pelo Departamento de Aviação Civil. Posteriormente, o Projeto foi enviado a esta Comissão para o exame de adequação financeira e orçamentária, nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa.

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição em pauta.

É o relatório.

II – Voto

Conforme já mencionado, esta Comissão foi instada a se pronunciar apenas quanto à adequação orçamentária e financeira da proposição, conforme prevê o art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, não lhe sendo cabível digressões de caráter meritório.

o projeto de lei dispõe que ficará a cargo do SUS o ressarcimento das despesas com o transporte aéreo, em vôos comerciais, das equipes médicas responsáveis pela retirada de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para transplante. Assim, é oportuno lembrar, conforme determina o art. 198, parágrafo único, da Constituição Federal, que o financiamento do SUS é da responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, portanto, tais gastos com bilhetes de passagem poderão ser cobertos por qualquer desses níveis de governo.

No âmbito da União, duas ações podem fazer frente a essas despesas, ambas previstas no Plano Plurianual em vigor (Lei nº 9.989, de 21-7-2000) e na Lei Orçamentária da União para 2001 (Lei nº 10.171, de 5-1-2001): “Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar em regime de gestão plena do Sistema Único de Saúde – SUS” e “Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar prestado pela rede cadastrada no Sistema Único de Saúde – SUS”. Essas ações também estão compreendidas nas metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2001 (Lei nº 9.995, de 25-7-2000).

A emenda aprovada pela Comissão de Seguridade Social e Família, ao incluir dispositivo que obriga o cumprimento das normas de vôo exaradas pelo Departamento de Aviação Civil, não traz qualquer impacto financeiro ou orçamentário. Trata-se apenas de

isentar as companhias aéreas da responsabilidade civil e penal quando o atraso do vôo, ocorrido em atendimento de normas técnicas e de segurança, contribuir para a deterioração de partes humanas a serem transplantadas ou até para o falecimento do paciente receptor.

Pelo exposto, como não se verificou a existência de incompatibilidade entre a proposição em exame e as normas mencionadas, voto pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 589-B, de 1999, nos termos dos pareceres aprovados pelas Comissões de Viação e Transportes e de Seguridade Social e Família.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2001. – Deputado **Sílvio Torres**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 589/99 e pela não-implicação com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária da emenda da Comissão de Seguridade Social e Família, nos termos do parecer do Relator, Deputado Sílvio Torres.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Michel Temer, Presidente; Jorge Tadeu Mudalen, José Carlos Fonseca Jr. e José Pimentel, Vice-Presidentes; Antonio Kandir, Félix Mendonça, José Militão, Max Rosenmann, Rodrigo Maia, Sampaio Dória, Sebastião Madeira, Sílvio Torres, Yeda Crusius, Chico Sardeli, Deusdeth Pantoja, Jorge Khoury, Mussa Demes, Germano Rigotto, João Eduardo Dado, Milton Monti, Pedro Novais, Carlito Merss, João Coser, Ricardo Berzoini, Edinho Bez, Enivaldo Ribeiro, Fetter Júnior, João Mendes, Pedro Eugênio, Eujácio Simões, Roberto Argenta, Marcos Cintra, Nice Lobão, João Henrique e Emerson Kapaz.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Jorge Tadeu Mudalen**, Presidente em exercício.

PROJETO DE LEI Nº 1.188-A, DE 1999 (Do Sr. Pompeo de Mattos)

Altera o art. 105 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra, para permitir a utilização de títulos da dívida agrária em dação em pagamento, pela metade do valor de face, de dívidas correntes de operações de crédito rural; tendo parecer da Comissão de Agricultura e Política Rural

pela rejeição, contra o voto do Deputado Osvaldo Reis (Relator: Deputado Osvaldo Reis).

(Às Comissões de Agricultura e Política Rural; de Finanças e Tributação (art. 54); e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II).

**Projeto inicial publicado no DCD de 9-9-99*

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas
- parecer vencedor
- parecer da Comissão
- voto em separado.

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 1.188/99

Nos termos do art. 119, **caput**, I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 17-9-99, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 1999. – **Moizes Lobo da Cunha**, Secretário.

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 1.188, de 1999, do Deputado Pompeo de Mattos, visa permitir que os títulos da dívida agrária – TDAs – possam ser utilizados para adimplemento de dívidas dos produtos rurais, resultante de operações de financiamento da atividade agropecuária.

A proposição foi distribuída às Comissões de Agricultura e Política Rural, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

O ilustre Deputado Osvaldo Reis, designado Relator do projeto nesta Comissão de Agricultura e Política Rural, formulou parecer favorável com substitutivo. Incluído na pauta da Comissão, em 30 de maio de 2001, o parecer do ilustre Relator foi discutido e submetido a

voto, quando se decidiu pela rejeição do parecer do Relator e pela aprovação de nosso parecer.

E o relatório.

II – Voto vencedor

As TDAs, segundo a legislação vigente, podem ser utilizadas em várias hipóteses: com pagamento de até 50% do ITR, em caução para garantia de contratos, obras e serviços celebrados com a União, como fiança em geral, em caução com garantia de empréstimos em estabelecimentos da União e demais entidades de economia mista, autarquias e fundos, em depósitos para assegurar a execução de ações judiciais, entre outras possibilidades.

Sendo assim, a liquidez das TDAs está garantida pela lei. Abrir a possibilidade, conforme propõem o PL 1.188/99, de oferecer tais títulos para pagamento de dívidas de crédito rural, causará desnecessariamente um transtorno no financiamento da agricultura levando os agentes econômicos a retrair seus empréstimos com o temor de receberem os pagamentos com títulos que vencem a médio e longo prazo. Além do mais, especuladores que retém enormes quantidades de TDAs em carteira, adquiridos com elevado deságio, obteriam ganhos espetaculares ao poder utilizá-los pelo valor de face em pagamento de dívidas com o sistema financeiro. Assim, somos pela rejeição do PL 1.188/99.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Xico Graziano**.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Agricultura e Política Rural, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o PL nº 1.188/99, nos termos do parecer do Deputado Xico Graziano, designado Relator do vencedor, contra o voto do Deputado Osvaldo Reis, cujo parecer passou a constituir voto em separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Luís Carlos Heinze (Presidente), Moacir Michelletto (Vice-Presidente), Anivaldo Vale, Carlos Batata, Carlos Dunga, Helenildo Ribeiro, Odílio Balbinotti, Xico Graziano, Abelardo Lupion, Francisco Coelho, Luiz Durão, Paulo Braga, Roberto Pessoa, Confúcio Moura, Marcelo Castro, Nelson Meurer, Osvaldo Reis, Silas Brasileiro, Themístocles Sampaio, Adão Pretto, Luci Choinacki, Nilson Mourão, Padre Roque, Augusto Nardes, Cleonânio Fonseca, Hugo Biehl, Telmo Kirst, Ezidio Pinheiro, Kincas Mattos, Márcio

Bittar, Dilceu Sperafico, Giovanni Queiroz, Romel Anízio e, ainda, Antônio Jorge, Armando Abílio, Félix Mendonça, Welinton Fagundes, Zila Bezerra, Carlos Alberto Rosado, Jaime Martins, Joaquim Francisco, Werner Wanderer, Alberto Fraga, Jurandil Juarez, José Pimentel e Eujácio Simões.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – **Luís Carlos Heinze**, Presidente.

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO OSVALDO REIS

I – Relatório

O projeto de lei em epígrafe estabelece que os títulos da dívida agrária – TDAs – poderão ser utilizados “em dação em pagamento para quitação, total ou parcial, de dívidas decorrentes de operações de crédito rural, contraídas com instituições financeiras públicas e privadas, desde que pela metade do valor de face”.

Em sua justificação, o ilustre autor alega que a proposição almeja resgatar a credibilidade dos TDAs, hoje tão comprometida em face do atraso com que o Governo Federal vem resgatando tais títulos.

Discorre sobre o princípio da justa indenização constitucional, que estaria sendo desrespeitado; sobre a crise por que passa a agricultura nacional, que estaria levando muitos proprietários a vender suas terras; sobre a modalidade de utilização de TDAs que propõe, alegando tratar-se de uma justa compensação de créditos entre os proprietários e o Governo.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas.

Este é o relatório.

II – Voto

É meritória a proposição em apreço.

Por esta Comissão, muitas outras já passaram com o mesmo objetivo, qual seja, o de resgatar a credibilidade dos TDAs. Espera-se que, independentemente da conversão de alguma delas em Lei, venha o Governo Federal a honrar seus compromissos, resgatando a tempo certo os títulos que expede.

Mais uma vez, estamos aqui a apoiar iniciativa desse tipo, para que a recomposição patrimonial do desapropriado não fique à mercê, durante longos 20 anos – que é o prazo máximo de resgate de TDAs -, de tantos quantos venham a dirigir o programa de reforma agrária neste País.

A proposição merece apenas um reparo, porque equivocada ao estabelecer que os TDAs serão resgatados pela metade de seu valor de face.

Nesse sentido, é basilar o posicionamento do parlamentar que me antecedeu na relatoria da matéria nesta Comissão, ilustre deputado Nilton Capixaba, de cujo relatório extraímos o seguinte trecho:

“Os TDAs são emitidos com prazo de resgate de 2 a 20 anos, conforme determina o art. 184 da Constituição. Quanto maior o prazo para o resgate do título, maior o seu deságio.

Ao se aplicar um redutor uniforme de 50% no valor de face do título, para pagamento de dívidas de crédito rural, desconsidera-se a situação de fato do título em questão, cujo deságio é variável.

Por vezes, se o título está prestes a ser resgatado, o deságio tende a ser menor que 50% e a proposição deixa de ser útil, na medida em que não contribui para sua valorização, já que o detentor do título não se prestará a utilizá-lo em seu prejuízo.

Só o fará nos casos em que o deságio for superior a 50%, e mesmo assim, o projeto valorizará os TDAs de forma tímida, posto que se esbarra nesse patamar”.

Levando em conta essas considerações, ou seja, a variabilidade do deságio dos TDAs em função do seu prazo de resgate e a inutilidade do projeto quando o deságio for inferior a 50%, optamos por adotar, na íntegra, o substitutivo que o Deputado Nilton Capixaba apresentou, para que o projeto venha de configurar, de fato, medida capaz de resgatar a credibilidade dos TDAs.

Do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.188/99, na forma do substitutivo apresentado a seguir.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2000. – Deputado **Oswaldo Reis**.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.188, DE 1999

Altera o art. 105 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra, para permitir a utilização de títulos da dívida agrária em dação em pagamento de dívidas decorrentes de operações de crédito rural e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 105 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105.
§ 1º
.....

g) em dação em pagamento para quitação, total ou parcial, de dívidas decorrentes de operações de crédito rural, contraídas com instituições financeiras públicas e privadas. (AC)”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 dias.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão 18 de abril de 2000. – Deputado **Oswaldo Reis**.

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 1.188/99

Nos termos do art. 119, II e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 25-4-2000, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao substitutivo.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2000. – **Moizes Lobo da Cunha**, Secretário.

PROJETO DE LEI Nº 1.286-A, DE 1999

(Do Sr. Gustavo Fruet)

Acrescenta dispositivos ao art. 815 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Brasileiro; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação (Relator: Augusto Farias).

(À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação – art. 24,II).

**Projeto inicial publicado no DCD de 10-9-99*

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas
- parecer do Relator
- parecer da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 1.286/99

Nos termos do art. 119, **caput** e inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, alterado pelo art. 1º, 1, da Resolução nº 10/91, o Senhor Presi-

dente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões, prazo para recebimento de emendas a partir de 23-6-00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2000. – **Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida**, Secretário.

I – Relatório

O ilustre Deputado Gustavo Fruet por meio do Projeto de Lei nº 1.286, de 1999, pretende eximir de hipoteca a unidade autônoma em condomínio, que for financiada junto a instituições financeiras pelo construtor ou incorporador, quando o seu adquirente a tiver pago a vista e o for por escritura pública, devendo o devedor hipotecante (o construtor ou incorporador) repassar ao seu credor o valor correspondente à fração da dívida hipotecária pelo adquirente quitada, em até três dias após o pagamento.

Acrescenta, deste modo, §§ ao artigo 815 do Código Civil com tal fim.

Alega, em sua Justificação, que “O objetivo almejado é a proteção do comprador, que paga a vista o seu imóvel em condomínio, contra a eventual inadimplência do devedor hipotecário (construtor ou incorporador) para com o seu credor.

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, nos termos regimentais analisar a Proposição, conclusivamente, sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito.

Ao Projeto não foram apresentadas emendas, no prazo. E o Relatório.

II – Voto do Relator

A Proposição sob comento não apresenta vícios de quaisquer ordem, seja constitucional, seja de juridicidade ou de técnica legislativa.

No mérito, concordamos com o ilustre proponente.

A falência de grandes construtoras e incorporadoras (como a Encol, por exemplo) que têm todos os seus bens penhorados para o pagamento de suas dívidas, colocam em risco o patrimônio particular, mormente quando o adquirente de unidade autônoma em condomínio residencial já a tem quitada.

Não é crível que este venha a sofrer a execução de sua propriedade, por débitos do incorporador ou construtor, quando já nenhum débito mais possua com relação a ela.

A Proposta merece e terá, portanto, plena aceitação e aprovação por parte da comunidade jurídica e também da sociedade, pois se trata de medida que fará a mais ampla justiça para quem ela se destina.

Voto, deste modo, pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.236, de 1999.

Sala da Comissão, 14 de setembro 2000. – Deputado **Augusto Farias**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.286/99, nos termos do parecer do Relator, Deputado Augusto Farias.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Inaldo Leitão – Presidente, Zenaldo Coutinho e Osmar Serraglio – Vice-Presidentes, André Benassi, Custódio Mattos, Fernando Gonçalves, Murilo Domingos, Nelson Marchezan, Nelson Otoch, Ricardo Ferreira, Ronaldo Cezar Coelho, Vicente Arruda, Zulaie Cobra, Aldir Cabral, Antônio Carlos Konder Reis, Jaime Martins, Moroni Torgan, Paes Landim, Paulo Magalhães, Coriolano Sales, Geovan Freitas, Júlio Redecker, Mendes Ribeiro Filho, Renato Vianna, Geraldo Magela, José Genoíno, José Dirceu, Luiz Eduardo Greenhaigh, Marcos Rolim, Augusto Farias, Gerson Peres, Ibrahim Abi-Ackei, José Antônio Almeida, Alceu Collares, Fernando Coruja, José Roberto Batochio, Domiciano Cabral, Cláudio Cajado, Mauro Benevides, Nelo Rodolfo. Ary Kara, Dr. Benedito Dias e Ildio Rosa.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2001. – Deputado **Inaldo Leitão**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 1.459-A, DE 1999

(Do Sr. Luiz Bittencourt)

Dispõe sobre a notificação às Assembléias Legislativas da liberação de recursos federais para os respectivos Estados; tendo parecer: da Comissão de Finanças e Tributação pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação (Relator: Dep. Jorge Khoury)

(Às Comissões de Finanças e Tributação (Mérito); e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II).

SUMÁRIO

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Finanças e Tributação:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do Relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor e a finalidade das transferências de recursos da União, realizadas, a qualquer título, por sua Administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, para os Estados, serão notificados às respectivas Assembléias Legislativas pelo Órgão transferidor do Governo Federal, no prazo de dez dias úteis contados da efetivação da transferência dos recursos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

A divulgação permanente das liberações de recursos efetivadas pela União constitui um dos procedimentos essenciais ao exercício do controle efetivo da sociedade sobre as ações desenvolvidas pelas diversas esferas de governo – única forma verdadeiramente eficaz de controle da gestão pública.

A presente proposição vem criar condições para que haja maior controle das Assembléias Legislativas sobre a aplicação dos recursos federais no âmbito estadual, o que, sem dúvida, muito contribuirá para aperfeiçoar os mecanismos de fiscalização da aplicação desses recursos, ao propiciar melhor nível de informação de todos os cidadãos sobre o fluxo de recursos federais para os estados, em processo que seguramente fará crescer o sentimento de responsabilidade de toda a coletividade pela atividade fiscalizadora da gestão da coisa pública, contribuindo, não só para coibir eventuais desvios de recursos, como também para fortalecer o próprio exercício da democracia.

Eis as razões que nos levam a contar com a aprovação do presente projeto de lei pelos ilustres colegas parlamentares.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1999. – Deputado **Luiz Bittencourt**.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS PROJETO DE LEI Nº 1.459/99

Nos termos do art. 119, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Co-

missões de prazo para apresentação de emendas, a partir de 18-10-99, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 1999. – **Maria Linda Magalhães**, Secretária.

I – Relatório

O projeto de lei que agora examinamos tem por objetivo determinar que as Assembléias Legislativas sejam notificadas de qualquer transferência de recursos da União, suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

Efetuada pelo órgão transferidor, essa notificação deve ser feita no prazo de dez dias úteis contados da efetivação da transferência e conter o valor e a finalidade da transferência.

A matéria foi distribuída para a Comissão de Finanças e Tributação, que deve dar parecer quanto à sua adequação financeira e orçamentária e quanto ao mérito, e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Aberto e esgotado o prazo regimental de cinco sessões, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – Voto do Relator

De acordo com o Regimento Interno, somente aquelas proposições que “importem aumento ou diminuição de receita ou de despesa pública” estão sujeitas ao exame de compatibilidade ou adequação financeira e orçamentária. Neste sentido, dispõe também o art. 9º da Norma Interna, aprovada pela CFT em 29-5-96, *in verbis*:

“Art. 9º Quando a matéria não tiver implicações orçamentária e financeira, deve-se concluir no voto final que à Comissão não cabe afirmar se a proposição é adequada ou não.”

Analisando o presente projeto, verificamos que é justamente esse o caso, ou seja, não há implicação financeira ou orçamentária que possa justificar o exame de adequação.

Quanto ao mérito, somos de opinião que a notificação às Assembléias Legislativas é uma medida sensata. Não representará qualquer despesa significativa para a União ou para o Estado beneficiário da transferência, mas dará muito mais eficácia aos gastos, à medida que o acompanhamento da execução será bastante facilitado.

Diante do exposto, somos pela não-implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou despesa públicas, não cabendo pronunciamento des-

ta Comissão quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.459, de 1999.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2001. – Deputado **Jorge Khoury**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.459/99, nos termos do parecer do Relator, Deputado Jorge Khoury.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Michel Temer, Presidente; Jorge Tadeu Mudalen, José Carlos Fonseca Jr. e José Pimentel, Vice-Presidentes; Antonio Kandir, Félix Mendonça, José Militão, Max Rosenmann, Rodrigo Maia, Sampaio Dória, Sebastião Madeira, Sílvio Torres, Yeda Crusius, Chico Sardeli, Deusdeth Pantoja, Jorge Khoury, Mussa Demes, Germano Rigotto, João Eduardo Dado, Milton Monti, Pedro Novais, Carlito Merss, João Coser, Ricardo Berzoini, Edinho Bez, Enivaldo Ribeiro, Fétter Júnior, João Mendes, Pedro Eugênio, Eujácio Simões, Roberto Argenta, Marcos Cintra, Nice Lobão, João Henrique e Emerson Kapaz.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Jorge Tadeu Mudalen**, Presidente em exercício.

PROJETO DE LEI Nº 2.362-B, DE 2000

(Do Sr. José Carlos Coutinho)

Dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do trabalhador, para a quitação de prestações atrasadas no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação; tendo pareceres; da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela rejeição deste e do de nº 2.832/00, apensado, contra o voto da Deputada Vanessa Graziotin (Relator: Dep. Paulo Rocha); e da Comissão de Finanças e Tributação, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária deste e do de nº 2.832/00, apensado, em relação ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e pela não implicação dos mesmos com aumento ou diminuição da re-

ceita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária em relação à Lei Orçamentária Anual e, no mérito, pela rejeição de ambos (Relator: Dep. Marcos Cintra).

(Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação (Mérito e art. 54); e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II).

SUMÁRIO

I – Projeto Inicial

II – Projeto apensado: PL nº 2.832/00

III – Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:

- termo de recebimento de emendas
- parecer vencedor
- parecer da Comissão
- voto em separado

IV – Na Comissão de Finanças e Tributação:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do Relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que trata da política nacional de habitação, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20.

V – O pagamento das prestações, vencidas referente ao financiamento habitacional concedido no dentro do Sistema Financeiro de Habitação.

Art. 2º Esta matéria será regulamentada no prazo de sessenta dias, contando da sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em virtude ao alto índice de inadimplência no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, há dados publicados que apontam um índice de mais de 35% de inadimplência, o que prejudica o Sistema Financeiro de Habitação.

Tal medida oferece ao mutuário, quitar suas prestações já vencidas com parte do seu FGTS, o FGTS já possui instrumentos que permitem aos tra-

balhadores a aquisição de imóveis e pagamento de prestações e liquidação do saldo devedor.

Entretanto encontra-se em aberto, na lei que rege o Fundo, o pagamento de prestações em atraso, que se transformou em um pesadelo para os mutuário que tem prestações em atraso.

A ausência da necessária flexibilidade na utilização dos recursos do FGTS para pagamento das prestações em atraso prejudica não só o mutuário, quanto o Sistema Habitacional.

À vista do exposto conto como o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2000. – Deputado **José Carlos Coutinho**, PFL/RJ.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CeDI

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

.....
Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

.....
V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80% (oitenta por cento) do montante da prestação.

.....
.....

PROJETO DE LEI Nº 2.832, DE 2000

(Do Sr. Marcelo Barbieri)

Autoriza a movimentação do saldo das contas vinculadas ao FGTS para pagamento de prestações habitacionais em atraso.

(Apense-se ao Projeto de Lei nº 2.362, de 2000).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VI do art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

VI – liquidação ou amortização extraordinária de saldo devedor de financiamento imobiliário, pagamento de prestações em atraso, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido nas condições vigentes para o Sistema Financeiro da Habitação – SFH e haja interstício mínimo de dois anos para cada movimentação”; (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com o presente projeto, pretendemos sanar uma imperdoável falha existente na Lei nº 8.036/90, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Como se sabe, uma das finalidades do FGTS é permitir ao trabalhador de baixa renda a tão sonhada aquisição da casa própria.

No entanto a referida lei não socorre o trabalhador nos momentos mais dramáticos de sua vida, quando, por motivos alheios à sua vontade, na maioria das vezes em razão de desemprego fortuito, ele deixa de pagar em dia as prestações do financiamento a que se obrigou. Nesses casos, o trabalhador vê-se impedido de utilizar os recursos de sua conta vinculada ao FGTS, recursos que, é bom frisar, são seus, de pleno direito.

Como já dissemos no início, o presente projeto vem sanar essa falha, razão por que contamos com sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2000. – Deputado **Marcelo Barbieri**.

LEI Nº 8.630, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre o Regime Jurídico da Exploração dos Portos Organizados e das Instalações Portuárias, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

Da Gestão de Mão-de-obra do Trabalho Portuário Avulso

Art. 20. O exercício das atribuições previstas nos artigos 18 e 19 desta lei, pelo órgão de gestão de mão-de-obra do trabalho portuário avulso, não implica vínculo empregatício com trabalhador portuário avulso.

Art. 21. O órgão de gestão de mão-de-obra pode ceder trabalhador portuário avulso em caráter permanente, ao operador portuário.

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 2.362/2000

Nos termos do art. 119, **caput**, I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 28-3-2000, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2000. – **Anamélia Ribeiro C. de Araújo**, Secretária.

PARECER VENCEDOR

I – Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do nobre Deputado José Carlos Coutinho, bem como o que se encontra em apenso, PL nº 2.832/2000, do ilustre Deputado Marcelo Barbieri, têm por escopo permitir a movimentação dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para a quitação de prestações em atraso no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação.

Relatando a matéria, a nobre Deputado Vanessa Grazziotin votou pela rejeição do projeto principal e pela aprovação do apensado.

Sendo a matéria, em sua totalidade, rejeitada pela Comissão, fomos designados pelo Presidente para elaborar o parecer vencedor.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Os projetos em exame, além de não resolverem o problema da quase totalidade dos trabalhadores em atraso com as prestações da casa própria, geralmen-

te de baixa renda, que dispõe de montantes irrisórios em suas contas vinculadas, abre perigoso precedente para saques indiscriminados que podem colocar em risco a própria existência do Fundo, como instituição.

Somos, portanto, pela rejeição dos Projetos de Lei nº 2.362 e nº 2.832, ambos de 2000.

Sala da Comissão, 2 de agosto de 2000. – Deputado **Paulo Rocha**, Relator.

Parecer da Comissão

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou, contra o voto da Deputada Vanessa Grazziotin, o Projeto de Lei nº 2.362/00 e o Projeto de Lei nº 2.832/00, apensado, nos termos do parecer vencedor do Deputado Paulo Rocha.

O parecer da Deputada Vanessa Grazziotin passou a constituir voto em separado.

Estiveram presentes os senhores Deputados:

Jovair Arantes, Presidente; Nilton Capixaba e Medeiros, Vice-Presidentes; Avenzoar Arruda, Babá, Eduardo Campos, Herculano Anghinetti, José Carlos Vieira, José Múcio Monteiro, Laire Rosado, Luciano Castro, Marcus Vicente, Paulo de Almeida, Paulo Paim, Pedro Celso, Pedro Henry, Ricardo Rique, Vanessa Grazziotin, Vivaldo Barbosa e Wilson Braga, titulares; Fernando Marroni, Geovan Freitas, Hugo Biehl, José Militão e Júlio Delgado, suplentes.

Sala da Comissão, 2 de agosto de 2000. – Deputado **Jovair Arantes**, Presidente.

VOTO EM SEPARADO DA DEPUTADA VANESSA GRZZIOTIN

I – Relatório

Pretende o presente projeto de lei dar nova redação ao inciso V do art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quando o mutuário estiver em atraso no pagamento de prestações relativas ao financiamento habitacional, na esfera do Sistema Financeiro da Habitação.

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada ao projeto em análise.

A esse projeto foi apensado o de nº 2.832, de 2000, de autoria do Deputado Marcelo Barbieri, que “Autoriza a movimentação do saldo das contas vinculadas ao FGTS para pagamento de prestações em atraso”.

O projeto de lei apensado propõe nova redação ao inciso VI do art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, via da

qual fica inserido o pagamento de prestações em atraso como uma das hipóteses de movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

É o relatório.

II – Voto

O regime fundiário do FGTS, desde sua criação, em 1966, até o presente momento em que é regido pela Lei nº 8.036, de 1990, mantém seu objetivo básico de constituição não apenas de uma reserva monetária para o trabalhador despedido sem justa causa como também de uma importante fonte de recursos para aplicação em habitação popular, saneamento e infra-estrutura urbana.

Vale lembrar que é na reserva financeira para atender o trabalhador desempregado em suas necessidades básicas que repousa o objetivo norteador do FGTS.

Ora, uma das maiores dificuldades do trabalhador, quando desempregado, é a manutenção da casa própria, ou seja, a residência da família. Como a desemprego chega sem ser anunciado, o trabalhador, quase sempre surpreendido, vê-se na contingência de deixar de pagar suas prestações ao Sistema Financeiro da Habitação, para dar atendimento às necessidades primordiais decorrentes de seu sustento e de sua família.

Da decorrente inadimplência junto à instituição financeira, advêm transtornos à vida do trabalhador que podem, até mesmo, desaguar na perda total do bem financiado, ou seja, sua casa própria que representa uma âncora para ampará-lo e aos seus na turbulenta travessia motivada pela mazela do desemprego.

Demonstrado está, portanto, que a utilização dos recursos da conta vinculada no FGTS para pagar prestações em atraso junto ao SFH se encontra perfeitamente inserida no objetivo precípuo da criação e da existência do FGTS.

Passando à análise dos dois projetos de lei sobre essa matéria, podemos afirmar que o proposto no Projeto nº 2.362, de 2000, vem substituir a hipótese, já consolidada no inciso V do art. 20 da Lei nº 8.036/90, de movimentação desses recursos, no FGTS, para abatimento no valor das prestações habitacionais, hipótese essa que já favoreceu e ainda tem favorecido um grande número de mutuários.

Ora, substituindo-se o consolidado inciso, serão grandes os prejuízos aos mutuários favorecidos e aos passíveis de se favorecerem dessa hipótese de movimentação da conta vinculada hoje em vigor.

Por outro lado, o proposto no Projeto de Lei de nº 2.832, de 2000, apensado ao projeto principal, a nosso juízo, representa a solução perfeita, ao pretender a inserção, na lei, de expresso imperativo para conceder ao trabalhador o direito de movimentar sua conta vinculada no FGTS em situação de inadimplência junto ao SFH. Perfeita e oportuna, uma vez que, em razão dessa lacuna da lei, a Caixa Econômica Federal tem-se posicionado contrariamente ao mutuário que deseja valer-se de seus recursos no FGTS para pagamento de mensalidades em atraso.

Por todas essas razões, somos pela Lei nº 2.362, de 2000, e pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.832, de 2000.

Sala da Comissão, 12 de maio de 2000. – Deputada **Vanessa Graziotin**.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 2.362-A/00

Nos termos do art. 119, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões de prazo para apresentação de emendas, a partir de 4-9-00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 20 de setembro de 2000. – **Maria Linda Magalhães**, Secretária.

I – Relatório

O projeto de lei em questão, objetiva permitir a utilização dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para a quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais concedidos no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, sendo que ao mesmo foi apensado o PL nº 2.832/00, do Deputado Marcelo Barbieri, com idêntica finalidade.

Encaminhados inicialmente, à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, ambos foram rejeitados, em 2-8-00, nos termos do parecer vencedor, do Deputado Paulo Rocha, contra o voto da Deputada Vanessa Graziotin que se constituiu em voto em separado.

Nesta Comissão de Finanças e Tributação, não foram oferecidas emendas aos projetos.

II – Voto do Relator

Cabe a esta Comissão de Finanças e Tributação, além do exame de mérito, apreciar a proposta

quanto à sua adequação orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 32, IX, h, e 53, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesse sentido, o exame do Projeto de Lei nº 2.362, de 2000, bem como do Projeto de Lei nº 2.832, de 2000, apensado, coloca em evidência que os mesmos não têm repercussão direta ou indireta no Orçamento da União, tendo efeitos apenas no contexto dos entes que administram o uso dos recursos do FGTS, ou seja, da Caixa Econômica Federal e do Conselho Curador do FGTS.

No que se refere ao Plano Plurianual – PPA (Lei nº 9.989, de 21-7-00) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 9.995, de 25-7-00), ambos os projetos sob comento não apresentam inadequações, já que não alteram as principais destinações atuais dos recursos do FGTS, ou seja, a redução do déficit habitacional e a melhoria das condições de vida das populações mais carentes. Tais propósitos encontram amparo tanto nos objetivos da programação do PPA quanto na LDO (em artigos como o 65, que define as prioridades para as aplicações pela Caixa Econômica Federal como agente financeiro oficial).

Quando ao mérito, convém inicialmente observar que tanto o projeto principal como o seu apensado já vêm rejeitados pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, tendo ali, em síntese, prevalecido o argumento de que os montantes, na maioria irrisórios, disponíveis nas contas vinculadas não resolveriam a questão do atraso das prestações da casa própria, e que a medida proposta abriria perigoso precedente para saques indiscriminados que podem colocar em risco a própria existência do Fundo, como instituição.

Por outro lado, aduziríamos que no inciso V do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, encontra-se já contemplada, segundo determinados parâmetros, a hipótese de utilização dos recursos do FGTS para o pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional e concedido no âmbito do SFH. É preciso esclarecer que se inclui também nesta autorização a possibilidade de se pagar prestações habitacionais decorrentes de renegociação efetuada entre o mutuário e o agente financeiro, com vistas a tornar o mutuário adimplente, e onde, obviamente, é incorporado o valor das prestações habitacionais vencidas e não pagas.

Em outras palavras, os mutuários com prestações vencidas, e que realmente desejam ficar adimplentes, podem renegociar o seu débito, por novo prazo ou não, sendo que as novas prestações poderão ser pagas utilizando-se recursos existentes das res-

pectivas contas vinculadas do FGTS. Desnecessário, portanto, permitir-se por meio de nova lei o que a atual legislação permite. Além disso, é preciso ressaltar que uma eventual autorização para o pagamento de prestações vencidas, sem exigir primeiro a renegociação da dívida junto ao agente financeiro, como pretendem os projetos sob comento, poderá concorrer para um proposital incremento da inadimplência no SFH, fragilizando-o ainda mais, na medida em que os mutuários sentir-se-iam atraídos a não pagar as prestações com sua renda para lançar mão dos recursos de suas contas vinculadas com este fim.

Em face do exposto, opinamos pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 2.362-A, de 2000 e de seu apensado PL nº 2.832, de 2000, em relação ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e pela não implicação dos mesmos em relação à Lei Orçamentária Anual, por não envolverem elevação da despesa ou redução de receita pública, e, quanto ao mérito, votamos pela rejeição de ambos.

Sala da Comissão, 26 de março de 2001. – Deputado **Marcos Cintra**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 2.362/00 e do PL nº 2.832/00, apensado, em relação Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e pela não implicação dos mesmos com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária em relação à Lei Orçamentária Anual e, no mérito, pela rejeição de ambos, nos termos do parecer do Relator, Deputado Marcos Cintra.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Michel Temer, Presidente; Jorge Tadeu Mudalen, José Carlos Fonseca Jr. e José Pimentel, Vice-Presidentes; Antonio Kandir, Félix Mendonça, José Militão, Max Rosenmann, Rodrigo Maia, Sampaio Dória, Sebastião Madeira, Silvio Torres, Yeda Crusius, Chico Sardeli, Deusdeth Pantoja, Jorge Khoury, Mussa Demes, Germano Rigotto, João Eduardo Dado, Milton Monti, Pedro Novais, Carlito Merss, João Cóser, Ricardo Berzoini, Edinho Bez, Enivaldo Ribeiro, Fetter Júnior, João Mendes, Pedro Eugênio, Eujácio Simões, Roberto Argenta, Marcos Cintra, Nice Lobão, João Henrique e Emerson Kapaz.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Jorge Tadeu Mudalen**, Presidente em exercício.

*PROJETO DE LEI Nº 2.372-A, DE 2000

(Da Sra. Jandira Feghali)

Dispõe sobre o afastamento cautelar do agressor da habitação familiar; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (Relator: Dep. Raimundo Gomes de Matos).

(Às Comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça de e Redação (art. 54) – art. 24, II).

SUMÁRIO

I – Projeto inicial

II – Parecer da Comissão de Seguridade Social e Família:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do Relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Juiz de Direito podará determinar o afastamento do agressor da habitação familiar, quando, em virtude de crime, houver risco para a vítima.

Art. 2º O afastamento será determinado pelo Juiz de Direito competente para julgar o crime apontado, que fixara o tempo de duração, a ser definitivamente decidido na sentença.

Parágrafo único. A presente e medida não era efeitos na eventua partilha de bens:

Art. 3º Durante o período do afastamento, o agressor não poderá se aproximar da vítima devendo guardar uma distância mínima de 500 (quinhentos) metros.

Art. 4º O não-cumprimento da medida restritiva configurara crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal), devendo o agressor ser encaminhado para a delegacia policial para as providências cabíveis.

Parágrafo único. Para este fim, a vítima devera receber copia da ordem de afastamento, na qual constará o disposto neste artigo.

Art. 5º O requerimento de afastamento poderá ser feito perante a autoridade policial, o Ministério Público ou diretamente ao Juiz de Direito, sem necessidade de constumar advogado.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor ría data da sua publicação.

Justificação

Um dos problemas que mais afligem os estudiosos e lidadores da lei nas hipóteses de violência doméstica é a inexistência de uma medida cautelar que possa determinar o afastamento do agressor da habi-

tação familiar, medida esta que possa ser concedida rapidamente e pelo próprio Juízo Criminal onde sera apurado o crime ocorrido.

No Brasil, é possível o juiz da Vara de Família conceder tal afastamento cautelar, entretanto como medida cível são necessários uma serie de requisitos para obtê-la, dentre os quais advogado e documento comprovante do nsc da manutenção do agressor.

É evidente a constitucionalidade da presente proposta, pois a propra lei infra-constitucional prevê a mesma medida no Juízo Cível.

O parágrafo 8º do artigo 226 da Constituição Federal dispõe o seguinte: "O Estado assegurara a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações".

Assim, a presente medida tem fundamento neste dispositivo constitucional.

Em outros países há legislação prevendo medida semelhante. No livro "Mulheres Invisíveis", da socióloga Bárbara Musumeci Soares, no capítulo 5, há citação de medidas cautelares semelhantes em alguns Estados dos EUA. São as **protective order, restraining order ou stay-away order**, medidas cautelares com ordens restritivas, nas quais o agressor deve guardar distância da vítima.

O que se objetiva nessa lei é facilitar a a via crucis da vítima de violência doméstica. Atualmente, a vítima, ao denunciar o agressor, pelo menos nos casos mais graves, tem que procurar um abrigo ou voltar para casa correndo risco de vida. Se quiser o afastamento do agressor, tem que conse2uir cópia do R.O. (Registro de ocorrência criminal da agressão), ter cópia dos documentos referentes a casamento ou convivência, copia de documento que comprove a moradia, nome de testemunhas e, com tudo isso, procurar um advogado ou um defensor público (onde houver), para que possa ser proposta uma medida de afastamento que poderá ser defesa ou não.

Na presente proposta, a vítima, pessoalmente ou através de advogado, por solicitação do delegado de polícia ou do Promotor de Justiça, requererá tal medida ao Juiz criminal competente para julgar o crime de que está sendo vítima.

De se ressaltar que a maioria dos casos de violência doméstica que chegam ao Poder Judiciário são referentes a crimes de lesão corporal simples ou

ameaça, nos quais é quase impossível a decretação de uma prisão cautelar, razão pela qual é indispensável que o Juiz Criminal tenha possibilidade de determinar tal afastamento.

Por fim, registre-se que a idéia do afastamento está tão madura na sociedade que já foi objeto de dois projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados (Projetos de Lei nº 905/99 e 1.439/99), e também de enunciado nacional de Juizes de Juizados Especiais. Sendo pelo sistema vigente impossível, na maioria dos casos, a prisão cautelar e já havendo possibilidade de afastamento no Juízo Cível, é iminente a necessidade de aprovação dessa medida para regulamentar o dispositivo constitucional acima mencionado, dando efetiva resposta ao clamor social das vitimas de violência doméstica.

Sala das Sessões, de janeiro de 2000. –
Deputada **Jandira Feghali**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS –
CeDI*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO VII
Da Família, da Criança,
do Adolescente e do Idoso

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

Regulamentado pela Lei nº 9.278, de 10-5-1996.

§ 4º Entende-se, também., como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes á sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

Regulamentada pela Lei nº 9.263, de 12-1-1996.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

.....

 DECRETO-LEI Nº 2.848. DE 7 DE
 DEZEMBRO DE 1940

CÓDIGO PENAL

.....

 PARTE ESPECIAL

.....

 TÍTULO XI
Dos Crimes Contra a Administração Pública

.....

 CAPÍTULO II
**Dos Crimes Praticados por Particular
 Contra a Administração em Geral**

.....

 – **Desobediência**

Art. 330. Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Pena – detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, e multa.

– **Desacato**

Art. 331. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela.

Pena – detenção, de 6 meses a 2 (dois) anos, ou multa.

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

**TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS
 PROJETO DE LEI Nº 2.372/00**

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de Emendas, a partir de 24 de abril de 2000, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto e nem aos seus apensados.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2000. – **Eloízio Neves Guimarães**, Secretário.

I – Relatório

De iniciativa da Deputada Jandira Feghali, o projeto de lei, ora em exame, tem por objetivo permitir o afastamento do agressor da habitação familiar, quando, em virtude de delito, houver risco para a vítima. Durante o período de afastamento determinado pelo juiz, o agressor fica impedido de aproximar-se da vítima, O não cumprimento da medida configura crime de desobediência, previsto no Código Penal.

Alega a Autora que a Proposta tem fundamento no § 8º do art. 226 da Constituição Federal que assim dispõe:

“O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”.

A presente Proposta tem, também, o intuito de simplificar os procedimentos para a consecução da “ordem de afastamento: a vítima. pessoalmente ou por meio de advogado, requer a medida ao juiz criminal competente para julgar o crime.

O projeto foi distribuído às Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Redação, para apreciação nos termos do disposto nos arts. 24, inciso I e 54, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Aberto o prazo para apresentação de emendas, não foi encaminhada a essa Comissão qualquer proposta de alteração do texto do projeto.

À Comissão de Seguridade Social e Família, compete examinar o mérito da Proposta, nos termos do disposto no art. 32, inciso XII, do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

Das inúmeras formas de violência que assolam o mundo atual, a mais condenável é, sem dúvida, aquela que ocorre no ambiente familiar porque acontece entre quatro paredes, deixando, na maioria dos casos, desprotegidas as vítimas embora o homem possa ser vítima da violência no ambiente familiar, as estatísticas demonstram que predominam as mulheres e crianças como alvo desse tipo de conduta agressiva. As estatísticas, muito embora incompletas porque muitas das vítimas não denunciam a violência sofrida, por medo de represálias, elas são alarmantes. Dentre os vários tipos de violência cometidos no ambiente familiar, destacam-se, além das agressões físicas, os estupros e os abusos sexuais de crianças e adolescentes. Estima-se que 15% dos brasileiros com menos de 19 anos de idade são vitimados pela violência sexual que, geralmente, começa dentro de casa. Pesquisa realizada pelo Instituto Sedes Sapientiae revela que “48,7% das agressões à criança e ao adolescente são feitas pelo pai, enquanto apenas 15% são praticadas por pessoas de fora da família”. O recrudescimento dos atos de agressão a crianças e adolescentes no interior das famílias provocou o surgimento de campanha de prevenção à violência infantil dentro do ambiente familiar, encetada pela CNBB/Pastoral da Criança, associada à Secretaria Nacional dos Direitos Humanos.

Tolerar a violência doméstica institucionalizada é contribuir para a total desagregação da família e para o aniquilamento dos valores de convivência humana. E a proposta contida no projeto de lei, ora em exame, é uma alternativa de proteção às vítimas da violência doméstica, preservando-lhes a integridade física e emocional, a exemplo de alguns estados americanos que já adotam a denominada “ordem de proteção ou ordem de manter afastado” – “medidas cautelares com ordens restritivas, nas quais o agressor deve guardar distância da vítima”. E, o que é mais importante, o projeto de lei introduz mecanismos que facilitam a obtenção da “ordem de afastamento”, evitando-se os prolongados ritos processuais.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.372 de 2000.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 2000. – Deputado **Raimundo Gomes de Matos**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 2.372, de 2000, nos termos do parecer do Relator, Deputado Raimundo Gomes de Matos. Estiveram presentes os Senhores Deputa-

dos: Laura Carneiro – Presidente; José Linhares, Ângela Guadagnin e Vicente Caropreso – Vice-Presidentes; Almerinda de Carvalho, Ana Corso, Ariston Andrade, Armando Abílio, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Mosconi, Celcita Pinheiro, Darcísio Perondi, Dr. Benedito Dias, Dr. Rosinha, Eduardo Barbosa, Elias Murad, Eni Voltolini, Euler Moraes, Euler Ribeiro, Henrique Fontana, Ivan Paixão, Jandira Feghali, João Caldas, Jorge Pinheiro, José Egydio, Lavoisier Maia, Lídia Quinan, Lúcia Vânia, Marcondes Gadelha, Miriam Reid, Orlando Desconsi, Osmânio Pereira, Rafael Guerra, Raimundo Gomes de Matos, Renildo Leal, Rita Camata, Salomão Gurgel, Saraiva Felipe, Serafim Venzon, Sérgio Carvalho, Teté Bezerra e Ursicino Queiroz.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputada **Laura Carneiro**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 2.411-A, DE 2000 (Do Sr. Marcos Cintra)

Dispõe sobre multas tributárias; tendo parecer da Comissão de Finanças e Tributação, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo, contra o voto do Deputado José Pimentel (Relator: Dep. Pedro Novais).

(Às Comissões de Finanças e Tributação (mérito); e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II)

**Projeto inicial publicado no DCD de 25-2-00*

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator-substitutivo oferecido pelo Relator
- termo de recebimento de emendas ao substitutivo
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 2.411/00

Nos termos do art. 119, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões de prazo para apresentação de emendas, a

partir de 13-4-00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2000. – **Maria Linda Magalhães**, Secretária.

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 2.411, de 2000, de autoria do ilustre Deputado Marcos Cintra, pretende alterar a alínea **b** do § 1º do art. 88 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, para modificar o valor mínimo da multa por falta ou atraso na entrega de declaração de rendimentos da pessoa jurídica sujeita a essa obrigação pela legislação do Imposto de Renda. O atual valor mínimo para as pessoas jurídicas é de quinhentas Ufir, e o projeto propõe sua alteração para quarenta e cinco reais.

No art. 2º, o projeto, estabelece que as empresas inativas, ao incidirem na falta ou atraso da declaração, sofrerão a multa de quinze reais.

Na justificação, o ilustre autor argumenta que há uma injustiça flagrante para com o pequeno empresário, o que o faz entrar num círculo vicioso. “Pois, (I) não paga o débito porque não pode, (II) como não paga – embora queira fazê-lo –, não pode dar baixa no CNPJ, (III) o que lhe aumenta a dívida total: a original mais a de mora; (IV) enfim, aumentando-se-lhe absurdamente a dívida por via desse acréscimo, acaba por não poder pagá-la jamais. Pior ainda, a multa é devida, estando ou não a empresa em atividade. O ônus aí é praticamente insuportável, porque não há literalmente ingressos”.

O feito veio a esta Comissão para apreciação, não lhe sendo oferecidas emendas, no prazo regimental.

Este é o relatório.

II – Voto do Relator

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, inicialmente apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RI, arts. 32, IX, **h** e 53, II) e de Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação, que “estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira”, aprovada pela CFT em 29 de maio de 1996. No exame da proposição em questão, observa-se que seu intuito é reduzir o valor das multas aplicadas às pessoas jurídicas pela não

apresentação ou pelo atraso na entrega da declaração de rendimentos. Estimar o valor a ser arrecadado com tais multas é certamente algo bastante duvidoso, visto não ser possível prever quantos contribuintes cometerão a infração e regularizarão essa situação em cada exercício. Uma redução no valor da multa, por outro lado, incentivará a regularização da situação dos contribuintes, contribuindo para o aprimoramento dos dados à disposição da administração tributária, bem como possivelmente até vindo a aumentar o valor arrecadado dessas multas.

Não sendo possível a determinação da renúncia ou não da receita pública decorrente do projeto de lei, bem como observando-se que ele não colide com as disposições do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, o presente projeto apresenta-se compatível e adequado financeira e orçamentariamente.

No mérito, o projeto cuida pontualmente de fixar em quarenta e cinco reais o valor da multa por falta ou atraso na entrega da declaração de rendimentos determinada pela legislação do Imposto de Renda.

O dispositivo legal que se pretende alterar, o art. 88 da citada Lei nº 8.981, de 1995, trata os atrasos na entrega de declaração de forma sistemática. Assim é que impõe a multa de mora de um por cento ao mês sobre o imposto devido, ainda que integralmente pago. Para o caso de declaração de que não resulte imposto devido, impõe a multa de duzentas a oito mil Ufir. Em qualquer caso, estabelece o valor mínimo da multa em duzentas Ufir para as pessoas físicas e em quinhentas para as pessoas jurídicas. A multa será agravada em cem por cento sobre o valor anteriormente aplicado, no caso de reincidência ou de não regularização no prazo previsto na intimação.

As punições pecuniárias vigentes parecem bastante distantes de um equilibrado sistema que vise a levar o contribuinte à exaustão de sua obrigação acessória, além de constituir um flagrante exemplo de injustiça. Este é o caso da multa de mora de um por cento ao mês sobre o imposto devido, ainda que inteiramente pago. A incongruência aparece nos próprios termos da lei que chama de devido um imposto já pago e, mais grave, sobre este imposto já pago faz incidir multa de mora mensal.

Caso não se haja apurado imposto na declaração, as multas podem variar de duzentas a oito mil Ufir, isto é, de R\$212,82 a R\$8.512,80, neste ano 2000. Voltamos a frisar que se trata da multa quando não há imposto a pagar, o que quer dizer que o rendimento do contribuinte não foi suficiente para alcançar o mínimo tributável. É realmente paradoxal que se

queira impor multas nesses valores, – quando se reconhece que o contribuinte não tem renda suficiente.

Ao estabelecer o valor mínimo, a lei vigente fixa-o em 200 Ufir (R\$212,82) para as pessoas físicas e em 500 Ufir (R\$532,05) para as pessoas jurídicas. Observe-se que estes valores se aplicam aos casos em que um por cento do imposto é inferior àqueles limites.

Para tratar a questão proposta no Projeto de maneira sistemática, estou apresentando substitutivo procurando corrigir as incongruências e injustiças nas penalidades vigentes.

Alguns princípios podem orientar-nos nesse objetivo. A punição para quem atrase a entrega da declaração, mas não tenha imposto algum a pagar, seja porque já o pagou integralmente, seja porque não teve renda ou lucro suficiente para alcançar o valor tributável, deve ser um valor fixo, uma vez que a penalidade está vinculada a uma obrigação acessória, que não guarda relação com o tributo. Quando houver imposto a pagar, sobre esse valor deve incidir a multa de um por cento. E, por fim, o valor mínimo da multa deverá ser o valor fixo estabelecido para quem não tenha imposto a pagar.

Pelos motivos e argumentos expendidos, voto pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 2.411, de 2000, e, no mérito, por sua aprovação na forma do anexo Substitutivo.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2000. – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.411, DE 2000

Dispõe sobre multas por falta ou atraso de entrega da declaração de rendimentos relativa ao imposto de renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos I e II e o § 1º do art. 88 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 88.

I – à multa de mora de um por cento ao mês ou fração sobre o imposto a pagar;

II – à multa de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), no caso de declaração de que não resulte imposto a pagar ou cujo imposto devido tenha sido inteiramente pago.

§ 1º O valor mínimo da multa a ser aplicada será de R\$45,00 (quarenta e cinco reais)!”.

Art. 2º Fica acrescentado ao art. 88 o seguinte parágrafo:

“Art. 88.

§ 5º No caso de empresas sem movimento (*inativas*) ou de pessoas físicas sem rendimentos, mas obrigadas a declarar, a multa por falta de apresentação da declaração de rendimentos, ou por sua apresentação fora do prazo fixado será de quinze reais”.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2000. – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2.411/00

Nos termos do art. 119, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões de prazo para apresentação de emendas, a partir de 23-11-00, por cinco sessões. Esgotado o prazo não foram recebidas emendas ao substitutivo oferecido pelo Relator.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2000. – **Maria Linda Magalhães**, Secretária.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.411/00, com Substitutivo, nos termos do parecer do relator, Deputado Pedro Novais, contra o voto do Deputado José Pimentel.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Michel Temer, Presidente; Jorge Tadeu Mudalen, José Carlos Fonseca Jr. e José Pimentel, Vice-Presidentes; Antonio Kandir, Félix Mendonça, José Militão, Max Rosenmann, Rodrigo Maia, Sampaio Dória, Sebastião Madeira, Silvío Torres, Yeda Crusius, Chico Sardeli, Deusdeth Pantoja, Jorge Khoury, Mussa Demes, Germano Rigotto, João Eduardo Dado, Milton Monti, Pedro Novais, Carlito Merss, João Cóser, Ricardo Berzoini, Edinho Bez, Enivaldo Ribeiro, Fetter Júnior, João Mendes, Pedro Eugênio, Eujácio Simões, Roberto Argenta, Marcos Cintra, Nice Lobão, João Henrique e Emerson Kapaz.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Jorge Tadeu Mudalen**, Presidente em exercício.

PROJETO DE LEI Nº 2.411, DE 2000**SUBSTITUTIVO ADOTADO – CFT**

Dispõe sobre multas por falta ou atraso de entrega da declaração de rendimentos relativa ao imposto de renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos I e II e o § 1º do art. 88 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 88.

I – à multa de mora de um por cento ao mês ou fração sobre o imposto a pagar;

II – à multa de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), no caso de declaração de que não resulte imposto a pagar ou cujo imposto devido tenha sido inteiramente pago.

§ 1º O valor mínimo da multa a ser aplicada será de R\$45,00 (quarenta e cinco reais)”.

Art. 2º Fica acrescentado ao art. 88 o seguinte parágrafo:

“Art. 88.

§ 5º No caso de empresas sem movimento (inativas) ou de pessoas físicas sem rendimentos, mas obrigadas a declarar, a multa por falta de apresentação da declaração de rendimentos, ou por sua apresentação fora do prazo fixado será de quinze reais”.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Jorge Tadeu Mudalen**, Presidente em exercício.

***PROJETO DE LEI Nº 2.711-A DE 2000**

(Do Sr. Milton Temer)

Dispõe sobre a incidência do imposto de renda sobre rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial; tendo parecer da Comissão de Finanças e Tributação, pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação com Substitutivo (Relator: Dep. Milton Monti).

(Às Comissões de Finanças e Tributação (mérito e art. 54), e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II)

**Projeto inicial publicado no DCD de 20-4-00*

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**SUMÁRIO**

- termo de recebimento de emendas
- parecer do Relator

- substitutivo oferecido pelo relator
- termo de recebimento de emendas ao substitutivo
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS
PROJETO DE LEI Nº 2.711/00**

Nos termos do art. 119, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões de prazo para apresentação de emendas, a partir de 26-5-00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2000. – **Maria Linda Magalhães**, Secretária.

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 2.711, de 2000, dispondo sobre a incidência do imposto de renda sobre rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial, acrescenta § 3º ao art. 46 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, de seguinte redação:

“§ 3º Os rendimentos a que se refere o **caput** deste artigo, quando tratarem de pagamentos acumulados, para efeito de tributação, serão considerados nos meses a que se referem, observando sempre a legislação da época, quando devido, respeitando-se o limite de isenção.”

Em sua justificativa, o autor do projeto menciona a injustiça da legislação tributária hoje vigente, que acarreta incidência mais pesada sobre os rendimentos, quando o pagamento decorre de decisão judicial. No caso de empregados que necessitem recorrer ao Poder Judiciário para recebimento de salários, a distorção tributária manifesta-se de forma extremamente injusta, pois salários de vários meses, recebidos com atraso, são tributados englobadamente, ocasionando retenção na fonte superior à que ocorreria se os salários tivessem sido pagos em dia pelo empregador.

II – Voto do Relator

Compete a esta Comissão, além do exame de mérito, manifestar-se sobre a adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 2.711, de 2000.

O art. 46 da Lei nº 8.541/92 estabelece que, no caso de rendimento pago em cumprimento de decisão judicial, o imposto de renda incidente será retido na fonte, estatuidando o § 2º do mencionado artigo que “quando se tratar de rendimento sujeito à aplicação da tabela progressiva, deverá ser utilizada a tabela vigente no mês de pagamento”.

Conforme salientado pelo autor do Projeto, o recebimento de salários, em cumprimento de decisão judicial, pode acarretar tributação na fonte superior a que ocorreria se os salários tivessem sido pagos sem atraso.

Essa distorção não ocorre apenas no caso de pagamento de salários, podendo aparecer sempre que a decisão judicial referir-se a obrigação de trato sucessivo. Além disso, a distorção apontada não se limita aos casos de pagamento em cumprimento de decisão judicial. Com efeito, a legislação do imposto de renda, relativamente à pessoa física, estabelece que, no caso de rendimentos recebidos acumuladamente, o imposto incidirá no mês do recebimento, com a aplicação da tabela mensal sobre o total dos rendimentos. Essa determinação legal tem ocasionado o agravamento da incidência tributária na fonte, quando, por qualquer razão, o devedor realiza pagamento acumulados.

A proposição em análise visa a corrigir as distorções, relativas ao cumprimento de decisão judicial; todavia, o aperfeiçoamento da legislação do Imposto de Renda exige alteração legislativa de maior amplitude que abranja todos os rendimentos pagos acumuladamente.

O projeto em questão não concede ou amplia benefício tributário ou financeiro; ao contrário, corrigindo e aperfeiçoando a legislação relativa ao Imposto de Renda, afasta a injustiça de tributação mais gravosa do que aquela que ocorreria se não tivesse havido inadimplência do devedor, desagravando o Fisco de ter que restituir o recolhimento feito a maior.

Pelos motivos expostos, voto pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 2.711, de 2000, e, quanto ao mérito, voto por sua aprovação nos termos do Substitutivo anexo.

Sala da Comissão, 2 de fevereiro de 2001. – Deputado **Milton Monti**, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.711, DE 2000

Dispõe sobre a incidência da tabela mensal do Imposto de Renda das pessoas físicas, a que se refere o art. 3º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, fica transformado em § 1º, com a seguinte redação:

“§ 1º O imposto de que trata este artigo será calculado sobre os rendimentos efetivamente recebidos em cada mês, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte”.

Art. 2º Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, o seguinte parágrafo:

“§ 2º No caso de recebimento de rendimentos acumulados, inclusive os rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial, o imposto será calculado mediante a aplicação da tabela sobre os rendimentos relativos a cada mês”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2001. – Deputado **Milton Monti**, Relator.

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2.711/00

Nos termos do art. 119, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões de prazo para apresentação de emendas, a partir de 4-4-01, por cinco sessões. Esgotado o prazo não foram recebidas emendas ao substitutivo oferecido pelo relator.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2001. – **Maria Linda Magalhães**, Secretária.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.711/00, com Substitutivo, nos termos do parecer do Relator, Deputado Milton Monti.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Michel Temer, Presidente; Jorge Tadeu Mudalen, José Carlos Fonseca Jr. e José Pimentel, Vice-Presidentes; Antonio Kandir, Félix Mendonça, José Militão, Max Rosenmann, Rodrigo Maia, Sampaio Dória, Sebastião Madeira, Silvio Torres, Yeda Crusius, Chico Sardeli, Deusdeth Pantoja, Jorge Khoury, Mussa Demes, Germano Rigotto, João Eduardo Dado, Milton Monti, Pedro Novais, Carlito Merss, João Coser, Ricardo Berzoini, Edinho Bez, Enivaldo Ribeiro, Fetter Júnior, João Mendes, Pedro Eugênio, Eujácio Si-

mões, Roberto Argenta, Marcos Cintra, Nice Lobão, João Henrique e Emerson Kapaz.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Jorge Tadeu Mudalen**, Presidente em exercício.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2.711, DE 2000
SUBSTITUTIVO ADOTADO – CFT

Dispõe sobre incidência da tabela mensal do Imposto de Renda das pessoas físicas, a que se refere o art. 3º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, fica transformado em § 1º com a seguinte redação:

“§ 1º O imposto de que trata este artigo será calculado sobre os rendimentos efetivamente recebidos em cada mês, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte”.

Art. 2º Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, o seguinte parágrafo:

“§ 2º No caso de recebimento de rendimentos acumulados, inclusive os rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial, o imposto será calculado mediante a aplicação da tabela sobre os rendimentos relativos a cada mês”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Jorge Tadeu Mudalen**, Presidente em exercício.

***PROJETO DE LEI Nº 2.714-A, DE 2000**
(Do Sr. José Janene)

Dispõe sobre o cálculo e a forma de reajuste das prestações habitacionais no SFH – Sistema Financeiro da Habitação; tendo parecer da Comissão de Finanças e Tributação, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto com relação ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária em relação à Lei Orçamentária Anual e, no mérito, pela rejeição (Relator: Dep. Adolfo Marinho).

(Às Comissões de Finanças e Tributação (mérito); e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II).

**Projeto inicial publicado no DCD de 23-5-00*

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas
- parecer do Relator
- parecer da Comissão

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS
PROJETO DE LEI Nº 2.714/00

Nos termos do art. 119, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões de prazo para apresentação de emendas, a partir de 27-6-00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 2 de agosto de 2000. – **Maria Linda Magalhães**, Secretária.

I – Relatório

O projeto de lei em questão pretende estabelecer novas condições, no âmbito do SFH, para o cálculo e o reajuste, ao longo do prazo do financiamento, das respectivas prestações habitacionais.

O autor justifica sua proposição com a necessidade de serem sanadas ocorrências criminosas como o superfaturamento de obras e das prestações habitacionais serem reajustadas, ao longo do prazo contratual, em função da variação do custo da construção que seria apurado nas épocas devidas.

Nesta Comissão, no prazo regimental, não foram recebidas emendas ao projeto.

II – Voto do Relator

De acordo com as normas regimentais, cabe à Comissão de Finanças e Tributação, além do exame de mérito, apreciar a proposta quanto à sua adequação orçamentária e financeira, tendo em vista o que estabelece o Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD nos seus arts. 32, IX, h, e 53, II.

O art. 32, IX, h, de natureza restritiva, sugere que tão somente as proposições que “importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública” estão sujeitas ao exame de compatibilidade e/ou adequação ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e à lei orçamentária anual. Porém, o art. 53, II, do RICD, ao dispor sobre a admissibilidade das proposições, é mais genérico, estabelecendo que “as

proposições (todas elas), exceto os requerimentos, serão apreciadas pela Comissão de Finanças e Tributação, para o exame dos aspectos financeiro e orçamentário públicos, quanto à sua compatibilidade e adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, e para o exame do mérito, quando for o caso”.

Para superar o aparente conflito, a Comissão vem consolidando o entendimento de que a norma do art. 53 se sobrepõe à do 32, impondo o exame de adequação ao plano plurianual (PPA) e à lei de diretrizes orçamentárias, (LDO) inclusive das proposições que não importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, visto que tais instrumentos legais, sobretudo o PPA, contêm diretrizes, programas, objetivos e metas de políticas públicas que excedem o conteúdo típico dos orçamentos da União. O exame do Projeto de Lei nº 2.714, de 2000 – cujo objeto é de definir critérios para o cálculo das prestações iniciais dos financiamentos habitacionais e respectivos reajustes – coloca em evidência que este não tem repercussão direta ou indireta no Orçamento da União, tendo efeitos apenas no contexto dos agentes financeiros que administram recursos do Sistema Financeiro da Habitação, em particular da Caixa Econômica Federal. Porém, mesmo neste caso, tendo em vista que o projeto se orienta apenas para a busca de fórmulas de maior equidade, não se configuram subsídios ou aumentos de despesa.

No que se refere ao Plano Plurianual (Lei nº 9.989, de 21-7-00) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 9.995, de 25-7-00), o PL nº 2.714/00 não apresenta inadequações, já que não altera as destinações atuais de recursos para programas habitacionais orientados para a redução do déficit habitacional e para a melhoria das condições de vida das populações. Por outro lado, o objeto da proposição é consentâneo com o macro-objetivo “ampliar a oferta de habitações e estimular a melhoria das moradias existentes”, expresso no PPA. Assim, pode-se dizer que a proposição em análise é compatível com ambos instrumentos legais.

Quanto ao mérito, convém inicialmente ressaltar que o PL nº 2.714/2000 é uma reapresentação do PL nº 3.516/97, do mesmo autor, já rejeitado nesta Comissão em 3 de junho de 1998, conforme parecer nesse sentido do Deputado Edinho Bez, encontrando-se arquivado definitivamente desde 10 de agosto de 1998.

Convém ressaltar que, ainda hoje, permanecem válidos todos os argumentos que levaram, na época, àquela decisão, os quais passamos a mencionar.

O projeto de lei em questão procura introduzir em nosso modelo habitacional um novo conceito: a interrupção do pagamento das prestações habitacionais e conseqüente quitação do débito do mutuário no instante em que o montante pago tiver satisfeito o va-

lor de custo da construção e o valor de mercado do terreno relativo ao imóvel adquirido.

Do ponto de vista jurídico, apenas como uma referência, esta alteração, na eventualidade de sua aprovação, não alcançaria os contratos em vigor, pois teria que ser respeitado o ato jurídico perfeito, amparado pela Constituição (art. 5º, XXXVI).

Do ponto de vista financeiro, cumpre observar, os empréstimos, de maneira geral, são efetuados levando-se em conta alguns fatores, entre eles: juros remuneratórios do capital, prazo de retorno, garantia e sistema de amortização.

Em economias inflacionárias, as prestações e o saldo devedor do financiamento são objeto de reajuste que levam em conta a inflação ocorrida. Tudo para que o capital emprestado retorne a seus proprietários integralmente.

Portanto, ao vincular o retorno dos empréstimos não mais à satisfação do valor emprestado mas, sim, ao valor de mercado ou de reposição da garantia (imóvel), que ao longo do tempo, por vários motivos, pode se deteriorar, o projeto, na prática, permitiria a não remuneração pactuada do capital emprestado, bem como a apropriação indevida de parte dele, pelo financiado, quando tiver sido pago o valor de mercado do terreno e de construção do imóvel e ainda restar saldo devedor a pagar.

Do ponto de vista prático, trata-se de medida difícil de ser aplicada. Primeiro, porque “valor de mercado” da parcela relativa ao terreno, em que pesem conceitos técnicos, decorre também de avaliação subjetiva, de condições de mercado, enfim, da oferta e procura. Segundo, porque, como colocado, implicaria prejuízo às fontes de recursos e, em última análise, aos depositantes das cadernetas de poupança e aos trabalhadores com saldo nas contas do FGTS.

Vale ressaltar que o impacto negativo nas contas do FGTS e da caderneta de poupança implicaria saques nessas fontes, o que, no nosso entender, acabaria por inviabilizar o já fragilizado SFH.

Cumpre ainda ressaltar o entendimento cada vez mais generalizado de que o quadro adverso em que se encontra hoje o SFH decorre, entre outros motivos, principalmente do excesso de intervenção governamental nas relações contratuais do sistema. A pretexto, muitas vezes, de minorar as agruras dos que já dispõem da casa própria, benefícios são implantados, de forma permanente, que acabam por favorecer, na verdade, indistintamente a todos, inclusive os de maior poder aquisitivo.

Diante do exposto, opinamos pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 2.714, de 2000 em relação ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e pela sua não impli-

cação em relação à Lei Orçamentária Anual, por não envolver elevação da despesa ou redução da receita pública, e, no mérito pela sua rejeição.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2000. – Deputado **Adolfo Marinho**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 2.714/00 em relação ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária em relação à Lei Orçamentária Anual e, no mérito, pela rejeição, nos termos do parecer do Relator, Deputado Adolfo Marinho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Michel Temer, Presidente; Jorge Tadeu Mudalen, José Carlos Fonseca Jr. e José Pimentel, Vice-Presidentes; Antonio Kandir, Félix Mendonça, José Militão, Max Rosenmann, Rodrigo Maia, Sampaio Dória, Sebastião Madeira, Silvio Torres, Yeda Crusius, Chico Sardeli, Deusdeth Pantoja, Jorge Khoury, Mussa Demes, Germano Rigotto, João Eduardo Dado, Milton Monti, Pedro Novais, Carlito Merss, João Cóser, Ricardo Berzoini, Edinho Bez, Enivaldo Ribeiro, Fétter Júnior, João Mendes, Pedro Eugênio, Eujácio Simões, Roberto Argenta, Marcos Cintra, Nice Lobão, João Henrique e Emerson Kapaz.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Jorge Tadeu Mudalen**, Presidente em exercício.

* PROJETO DE LEI Nº 3.148-A, DE 2000 (Do Sr. Romeu Queiroz)

Dá ao trecho da BR-418 situado no Estado de Minas Gerais, o nome de “Rodovia Deolisano Rodrigues de Sousa”; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (Relator: Dep. Márcio Matos).

(Às Comissões de Viação e Transportes; de Educação, Cultura e Desporto; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II).

**Projeto inicial publicado no DCD de 15-6-00*

PARECER DA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS PROJETO DE LEI Nº 3.148/00

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 23-10-00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2000. – **Ruy Omar Prudêncio da Silva**, Secretário.

I – Relatório

A proposição ora em exame pretende conferir a denominação de “Rodovia Deolisano Rodrigues de Souza” ao trecho da BR-418 situado no Estado de Minas Gerais, desde a cidade de Teófilo Otoni até a divisa com o Estado da Bahia. O nobre Autor justifica sua iniciativa argumentando que o homenageado foi uma das personalidades que mais destacaram-se na luta pela consolidação e melhoria da rodovia em questão.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposta.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A denominação de trechos de rodovias é objeto da Lei nº 6.682, de 1979, que “dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências”. Essa norma legal determina, em seu art. 2º:

“Art. 2º Mediante Lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade”.

Neste caso específico, trata-se de conferir denominação ao trecho da BR-418 situado no Estado de Minas Gerais, desde a cidade de Teófilo Otoni até a divisa com o Estado da Bahia. O nobre Autor esclarece

ce, em sua justificção, que esse trecho é de grande importância para o nordeste mineiro, respondendo por quase todo o tráfego de carga oriundo da região de Teófilo Otoni ou a ela destinado, assim como pelo fluxo turístico que, da região central do País, busca o litoral baiano.

A personalidade que se pretende homenagear, Deolísano Rodrigues de Souza, foi uma das figuras que mais destacaram-se na luta pela consolidação da BR-418 como eixo viário de ligação entre a BR-101 e a BR-116. Mineiro de nascimento, dedicado à atividade pecuária e à política, foi Prefeito de Alcobaça, na Bahia, e Deputado na Assembléia Legislativa baiana, além de membro do Comitê Regional em Prol da Pavimentação da Rodovia BR-418. Sua dedicação ao desenvolvimento da região constitui, segundo o Autor da proposta, elemento suficiente para legitimar a homenagem.

Diante do exposto, naquilo que compete a este órgão técnico analisar, voto pela aprovação quanto ao mérito do Projeto de Lei nº 3.148/00.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2001. – Deputado **Márcio Matos**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.148/00, nos termos do parecer do Relator, Deputado Márcio Matos.

Estiveram presentes os seguintes Deputados:

Philemon Rodrigues – Presidente, Robério Araújo, Ary Kara e Mauro Lopes – Vice-Presidentes, Basílio Villani, Chico da Princesa, Chiquinho Feitosa, Duílio Pisaneschi, Haroldo Bezerra, Márcio Matos, Mário Negromonte, Romeu Queiroz, Sérgio Reis, Aracely de Paula, Eliseu Resende, Ildefonso Cordeiro, João Ribeiro, Neuton Lima, Paulo Gouvêa, Pedro Fernandes, Raimundo Santos, Damião Feliciano, Norberto Teixeira, Olavo Calheiros, Pedro Chaves, Carlos Santana, Telma de Souza, Almir Sá, Asdrúbal Bentes, Gonzaga Patriota, Wanderley Martins, Aírton Cascavel e Lael Varela – titulares, e Candinho Mattos, Carlos Dunga, Sílvio Torres, Paulo Braga, José Chaves, Marcos Lima, Hugo Biehl, Simão Sessim e João Sampaio – suplentes.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Philemon Rodrigues**, Presidente.

* PROJETO DE LEI Nº 3.276-A, DE 2000 (Do Sr. Germano Rigotto)

Dispõe sobre as exigências de certidões nos financiamentos de bens de capi-

tal com recursos do BNDES, para uso próprio e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Finanças e Tributação, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição (Relator: Dep. José Pimentel).

(Às Comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II)).

* Projeto inicial publicado no DCD de 28-6-00

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 3.276/00

Nos termos do art. 119, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões de prazo para apresentação de emendas, a partir de 4-9-00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 20 de setembro de 2000. – **Maria Linda Magalhães**, Secretária.

I – Relatório

O projeto de lei em epígrafe propõe, em seu art. 1º, que nos financiamentos com recursos geridos pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, diretamente ou por intermédio de instituições financeiras, cujo objetivo, ou finalidade, seja a compra de bens de capital, fique dispensada a apresentação, pelo comprador, de certidões negativas de débitos e de regularidade de situação para com o INSS – Instituto do Seguro Social e com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

A dispensa acima compreende a Certidão Negativa de Débito – CND do INSS e a Certidão de Regularidade do FGTS, nos termos previstos no § 1º do art. 1º do projeto em questão.

O art. 1º, § 2º, do projeto, estabelece as condições cumulativas para a dispensa das comprovações

de que trata a lei, a saber: a) destinar-se o bem financiado ao uso próprio do adquirente; b) passar o bem financiado a integrar o ativo imobilizado do adquirente; c) o bem ser dado em garantia de pagamento do valor financiado, além de outras garantias que se fizerem necessárias.

Por fim, estabelece o projeto que, em substituição às mencionadas certidões, a financiada deverá emitir uma declaração, asseverando encontrar-se regular com os pagamentos do INSS e depósitos do FGTS ou, admitindo encontrar-se em débito, comprometer-se a regularizá-lo em até doze meses.

Justifica sua proposição alegando que ao vedar o acesso do empresário a tais financiamentos, ficará o mesmo impossibilitado de aumentar a produção, de produzir com melhor qualidade, e, em consequência, reproduzir à comunidade e à Nação os benefícios econômicos e sociais decorrentes do seu investimento produtivo.

Acrescenta que a emissão de certidões oficiais é altamente burocratizada, sendo incompatível com a velocidade requerida pela moderna gestão empresarial.

Lembra, também, que não se deve confundir inadimplência fiscal com sonegação e que as criteriosas análises que precedem a concessão dos financiamentos pelo BNDES tornam pouco provável o não cumprimento do pagamento.

Por fim, destaca que existe precedente legal para a dispensa da apresentação das citadas certidões, expresso pelo parágrafo único do artigo 9º da Medida Provisória nº 1.992, de 5-10-99, reproduzida literalmente, nos seguintes termos:

“No caso de operações de crédito contratadas por instituições financeiras, no âmbito de programas oficiais de apoio à microempresa e empresa de pequeno porte, ficam as mutuárias, no caso de não estarem inscritas no Cadin, dispensadas da apresentação de quaisquer certidões exigidas em lei, decreto ou demais atos normativos, comprobatórios de quitação de quaisquer tributos e contribuições federais”.

Não foram apresentadas emendas ao projeto, no prazo regulamentar.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

Cabe a esta Comissão, além do exame do mérito, apreciar à proposição quanto a sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RI., art. 53, II) e de Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação, de 29 de maio de 1996, que “es-

tabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira”.

De acordo com o regimento interno, somente aquelas proposições que “importem aumento ou diminuição de receita ou de despesa pública” estão sujeitas ao exame de compatibilidade ou adequação financeira e orçamentária. Neste sentido dispõe também o art. 9º de Norma Interna, aprovada pela CFT em 29-5-96, **in verbis**:

“Art. 9º Quando a matéria não tiver implicações orçamentária e financeira deve-se concluir no voto final que à Comissão não cabe afirmar se a proposição é adequada ou não”.

Analisando o projeto apresentado, verificamos que, não obstante seu caráter meritório, não traz nenhuma implicação financeira ou orçamentária às finanças públicas federais, por se tratar de alterações nas condições de exigibilidade de certidões negativas de débitos e de regularidade com o INSS e o FGTS para obtenção de financiamentos junto ao BNDES. Dessa maneira, entendemos que o projeto em epígrafe não é merecedor de pronunciamento desta Comissão, quanto a sua compatibilidade ou adequação orçamentária ou financeira.

Com relação ao mérito, em que pese a reconhecida preocupação do ilustre autor do projeto com o setor empresarial brasileiro, no que concordamos integralmente, deve-se, no entanto, questionar que a melhor maneira de externá-la não é certamente com a presente proposição.

Preliminarmente, cabe observar que o teor do art. 92 da MP. nº 1.992, de 5-10-99, apresentada como precedente legal, foi retirado integralmente quando da sua conversão para a Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999.

Acrescente-se que a obrigatoriedade de o Poder Público exigir prova de inexistência de débito junto a Seguridade Social de pessoa jurídica, na sua contratação e na concessão de benefícios ou incentivo fiscal ou creditício, está consignada no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24-7-94 – Plano de Custeio da Seguridade Social –, **in verbis**:

“Art. 195.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”.

Art. 47. É exigida Certidão Negativa de Débito – CND, fornecida pelo órgão competente, nos seguintes casos (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-95):

I – da empresa:

a) na contratação com o Poder Público e no recebimento de benefícios ou incentivo fiscal ou crédito concedido por ele;

.....

 § 1º A prova de inexistência de débito deve ser exigida da empresa em relação a todas as suas dependências, estabelecimentos e obras de construção civil, independentemente do local onde se encontrem, ressalvado aos órgãos competentes o direito de cobrança de qualquer débito apurado posteriormente”.

O diploma legal acima, no seu art. 15, conceitua empresa como “a firma individual ou sociedade que assume o risco da atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades de administração pública direta, indireta e fundacional”.

É de se destacar que a responsabilidade do Poder Público no cumprimento da legislação citada, discriminando pessoas jurídicas em falta com suas obrigações perante a Seguridade Social, constitui medida de suma importância para o resgate de contribuições sociais não recolhidas em época própria, de grande valia para as ações públicas nas áreas da saúde, previdência e assistência social, além de induzir os empregadores ao cumprimento regular dessas obrigações.

A mesma preocupação teve o legislador, a nosso ver muito acertada, ao exigir a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS para a obtenção de empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer instituições financeiras públicas, por parte de órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, bem assim empresas controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, nos termos prescritos na Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Eximir as empresas de comprovarem sua regularidade com os pagamentos do INSS e depósitos do FGTS para que obtenham recursos de instituições financeiras públicas, significa contemporização do Poder Público como devedor contumaz, o sonegador e até mesmo com aqueles que praticam crimes contra a Seguridade Social e o patrimônio do trabalhador. Além disso, tal medida configura-se injusta em relação àqueles empresários que estão em dia com suas obrigações, e

que, com tal benesse dada aos devedores, ficam em situação de desvantagem de competição.

A alegação de que a emissão de certidões oficiais é altamente burocratizada também não procede. Tal distorção, se existente, pode ser corrigida e agilizada legislativamente. Aliás, essa linha de atuação já está contemplada, para os tributos, no Código Tributário Nacional, especificamente no art. 205 da Lei nº 5.172/66, (com **status** de lei complementar) a seguir transcrito:

“Art. 205. A lei poderá exigir que a prova da quitação de determinado tributo, quando exigível, seja feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio, ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.

Parágrafo único. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de dez dias da data da entrada do requerimento na repartição” (grifamos).

Em face ao acima exposto, somos pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária. No mérito, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.276, de 2000.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – Deputado **José Pimentel**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.276/00, nos termos do parecer do Relator, Deputado José Pimentel.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Michel Temer, Presidente; Jorge Tadeu Mudalen, José Carlos Fonseca Jr. e José Pimentel, Vice-Presidentes; Antonio Kandir, Félix Mendonça, José Militão, Max Rosenmann, Rodrigo Maia, Sampaio Dória, Sebastião Madeira, Silvio Torres, Yeda Crusius, Chico Sardeli, Deusdeth Pantoja, Jorge Khoury, Mussa Demes, Germano Rigotto, João Eduardo Dado, Milton Monti, Pedro Novais, Carlito Merss, João Cóser, Ricardo Berzoini, Edinho Bez, Enivaldo Ribeiro, Fêter Júnior, João Mendes, Pedro Eugênio, Eujácio Simões, Roberto Argenta, Marcos Cintra, Nice Lobão, João Henrique e Emerson Kapaz.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Jorge Tadeu Mudalen**, Presidente em exercício.

PROJETO DE LEI Nº 3.280-A, DE 2000

(Do Sr. de Velasco)

Dispõe sobre a limitação da exibição e veiculação da luta livre ou "vale-tudo" nos casos que especifica; tendo parecer da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, pela aprovação, com emenda (Relator: Dep. Luiz Moreira).

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; de Educação, Cultura e Desporto; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II)

**Projeto inicial publicado no DCD de 29-6-00*

**PARECER DA COMISSÃO
DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICAS**

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- emenda oferecida pelo relator
- parecer da Comissão
- emenda adotada pela Comissão
- voto em separado

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS**PROJETO DE LEI Nº 3.280/00**

Nos termos do art. 119, 1 e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura e divulgação, na Ordem do Dia das Comissões, de prazo para apresentação de emendas, a partir de 11-9-00, por cinco sessões. Findo o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 5 de outubro de 2000. – **Maria Ivone do Espírito Santo**, Secretária.

I – Relatório

Por intermédio do Projeto de Lei nº 3.280, de 2000, o ilustre Deputado De Velasco propõe a proibição, em todo o território nacional, da veiculação, nos meios de comunicação, com exceção dos canais de TV pagos – chamados de **pay-per-view**, das modalidades de luta conhecidas por "vale-tudo, luta livre, luta romana, luta de rua" ou outra denominação que tenha ou venha a ter esse tipo de esporte. A proibição é estendida também as apresentações em escolas, praças

públicas, praias, ruas ou quaisquer outros locais a que o público em geral tenha livre acesso. Estabelece, ainda, que a apresentação ao vivo dessa modalidade de esporte só será permitida em locais fechados proibida a presença de menores de 18 anos, mesmo que acompanhados dos pais ou responsáveis.

Argumenta o autor que esse festival de pancadaria, violência e brutalidade, que é apresentado como um esporte, não passa, na realidade, de um espetáculo deprimente, que degrada os participantes, configurando uma exploração de impulsos primitivos e nada racionais que jazem da alma humana, agredindo o que há de mais essencial em termos de dignidade do ser humano. Reportando-se à Constituição lembra que a produção e a programação das emissoras de televisão atenderão ao princípio do respeito aos valores éticos e sociais da pessoa humana e da família.

A proposição foi distribuída para exame desta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e das Comissões de Educação e de Constituição e Justiça e de Redação.

Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

Inicialmente, cabe registrar que esta Comissão é competente para se manifestar sobre os aspectos do projeto de lei relacionado apenas com a proibição da veiculação ou exibição desse tipo de "esporte" (luta livre ou vale-tudo), nos meios de comunicação, ou seja sobre o mérito do disposto no **caput** do art. 1º e no parágrafo único do art. 2º.

Em princípio, concordo com o objetivo pretendido pelo autor, qual seja o de evitar que esse tipo de espetáculo deprimente continue a ser exibido indiscriminadamente, agredindo os valores éticos e sociais da pessoa humana e da família. Embora reconheça mérito na iniciativa do nobre colega, sou forçado.. porém.. a discordar da proibição que pretende impor as estações de televisão, salvo os canais **pay-per-view**, de exibirem esse tipo de lutas. Na forma como está proposta, incide a redação em inconstitucionalidade, ao ferir os dispositivos atinentes ao capítulo da Comunicação Social, notadamente os previstos nos art. 5º e 220 da Carta Magna. Estes, combinados, asseguram plena liberdade de pensamento, criação, expressão e informação, sobre qualquer forma, processo ou veículo, sendo vedado toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística ou qualquer legislação que possa constituir embaraço à plena liberdade

de de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social.

Considerando esses aspectos, entendo que a proposição não pode prosperar nos termos propostos pelo autor, qual seja a proibição radical de exibição pelas empresas de radiodifusão de sons e imagens desse tipo de lutas. Creio que poderíamos, ao invés de propor a mera proibição, buscar uma solução conciliatória, a exemplo do que já vem procedendo o Ministério da Justiça, no uso da competência constitucional da União para exercer a classificação de diversões públicas e de programas de rádio e televisão (art. 21, XVI), quanto a programação que contenha cenas de violência, sexo e desvirtuamento dos valores éticos e morais. Outro exemplo é a legislação que disciplinou a propaganda comercial do fumo, bebidas alcóolicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas (Lei nº 9.294/96), que buscou restringir os horários para os comerciais (somente permitida entre vinte e uma e seis horas e acompanhadas de frases de advertência).

Em tese, o assunto não necessitaria de uma lei específica, posto que poderá ser disciplinado pelo Poder Executivo, por intermédio de Portaria do Ministério da Justiça. Considerando, no entanto, a nobre iniciativa do autor, proponho que se busque restringir o horário para exibição desse tipo de programa, com o uso de chamadas contendo frases de advertência sobre a natureza da programação e recomendação da faixa etária desaconselhada. Para que a lei não se torne inócua, há, também, a necessidade de serem estabelecidas as sanções previstas para os infratores, ponto este que certamente será definido pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, ao examinar a matéria após a manifestação da Comissão de Educação e Cultura.

Nestes termos, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.280, de 2000, no que se refere ao campo temático desta Comissão, com a Emenda Substitutiva que apresento.

Sala da Comissão, 1º de de 2000. – Deputado **Luiz Moreira**, Relator.

EMENDA OFERECIDA PELO RELATOR

Dê-se ao Art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º A veiculação ou exibição, nas empresas de radiodifusão de sons e imagens, das modalidades de lutas físicas que contenham cenas de violência e que desvirtuem os valores éticos e morais, conhecidas como luta livre, vale tudo, luta romana, luta de rua ou outra designação que tenha ou venha a ter esse tipo de esporte, somente será permitida no horário

compreendido entre as vinte e duas e as seis horas, acompanhada de frases de advertência informando sobre a natureza do programa e a classificação etária indicativa não recomendada, a ser definida pelo órgão competente do Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 1º de novembro de 2000.
– Deputado **Luiz Moreira**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 3.280/00, com emenda, nos termos do parecer do Relator, Deputado Luiz Moreira. O Deputado Gilmar Machado apresentou voto em separado.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canedo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Newton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO CCTCI – Nº 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º A veiculação ou exibição, nas empresas de radiodifusão de sons e imagens, das modalidades de lutas físicas que contenham cenas de violência e que desvirtuem os valores éticos e morais, conhecidas como luta livre, vale tudo, luta romana, luta de rua ou outra designação que tenha ou venha a ter esse tipo de esporte, somente será permitida no horário compreendido entre as vinte e duas e as seis horas, acompanhada de frases de advertência informando sobre a natureza do programa e a classificação etária indicativa não recomendada, a ser definida pelo órgão competente do Poder Executivo.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO GILMAR MACHADO

O Projeto de Lei nº 3.280, de 2000, de autoria do nobre Deputado De Velasco foi trazido à deliberação do Plenário desta Comissão em reunião realizada em 28 de março último. A proposição pretende proibir a veiculação pelas emissoras de televisão aberta e por assinatura de vários tipos de luta, elencadas em seu art. 1º, sob a alegação de que sua apresentação é, na realidade, um festival de violência e brutalidade disfarçado de espetáculo desportivo.

O Relator da matéria, Deputado Luiz Moreira, apresentou parecer favorável à aprovação da proposição, propondo alterar a redação do art. 1º por meio de emenda de sua autoria. Referida emenda ameniza a proibição proposta pelo autor da matéria, estabelecendo horários nos quais as lutas poderão ser exibidas, desde que acompanhadas de frases de advertência e de classificação indicativa.

Concordamos, a princípio, com a posição do relator que, com certeza, aprimora a proposição inicial. Entretanto, não consideramos adequado incluir a luta romana entre as lutas que sofrerão restrições em sua veiculação pelas emissoras de televisão, uma vez que se trata de esporte olímpico, sujeito, portanto, a regras bem definidas, no que difere drasticamente das outras lutas.

Assim sendo, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.280, de 2000, com a emenda ao art. 1º que ora apresentamos, que aproveita a redação da emenda proposta pelo relator, apenas excluindo do texto a expressão “luta romana”.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2001. – Deputado **Gilmar Machado**.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º” A veiculação ou exibição, nas empresas de radiodifusão de sons e imagens, das modalidades de lutas físicas que contenham cenas de violência e que disvirtuem os valores éticos e morais, conhecidas como luta livre, vale-tudo, luta de rua ou outra designação que tenha ou venha ter esse tipo de esporte, somente será permitida no horário compreendido entre as vinte e duas e as seis horas, acompanhada de frases de advertência informando sobre a natureza do programa e a classificação etária indicativa não recomendada, a ser definida pelo órgão competente do Poder Executivo”.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2001. – Deputado **Gilmar Machado**.

*PROJETO DE LEI Nº 3.338-A, DE 2000 (Do Sr. Luiz Bittencourt)

Acrescenta o artigo 109-A à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997; tendo parecer da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, pela aprovação, contra os votos dos Deputados Alberto Goldman, Nelson Proença, e Júlio Semeghini (Relator: Dep. José Mendonça Bezerra).

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II).

* Projeto inicial publicado no DCD de 30-6-00

PARECER DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão
- voto em separado

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 3.338/00

Nos termos do art. 119, I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura e divulgação, na Ordem do Dia das Comissões, de prazo para apresentação de emendas, a partir de 27-11-00, por cinco sessões. Findo o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2000. – **Maria Ivone do Espírito Santo**, Secretária.

I – Relatório

O ilustre Deputado Luiz Bittencourt apresentou o Projeto de Lei nº 3.338, de 2000 com o objetivo de acrescentar o artigo 109-A à Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997) visando regular a cobrança do serviço de mensagem eletrônica.

De acordo com o projeto, somente poderá ser cobrada a ligação do assinante do serviço que o acessar para receber a mensagem a ele destinada. De quem faz a chamada e deixa a mensagem não poderá ser cobrada a ligação nem qualquer valor referente ao uso do serviço.

No prazo regulamentar não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Voto do Relator

Concordamos com o Autor quando diz que há uma duplicidade de cobrança no serviço de mensagem eletrônica, uma vez de quem faz a ligação e deixa a mensagem e outra do assinante que acessa o serviço para ouvir a mensagem.

Entendemos que o grande crescimento dos serviços de telecomunicações em geral e, especialmente, do serviço de telefonia, permite às prestadoras dispensar esta receita que, embora pouco significativa, em muito tem irritado os consumidores.

Mesmo havendo apenas uma cobrança, prestar o serviço continuará vantajoso para as prestadoras do serviço de telefonia, uma vez que sem ele não haveria cobrança alguma.

Também assiste razão ao Autor quando afirma que o assunto poderia ser resolvido por simples regulamentação da Anatel. Como ela não o faz, há necessidade de aprovação de uma lei a respeito do assunto.

Por estes motivos nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.338, de 2000.

Sala da Comissão, 14 de fevereiro de 2001. – Deputado **José Mendonça Bezerra**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 3.338/00, contra os votos dos Deputados Alberto Goldman, Nelson Proença e Júlio Semeghini, nos termos do parecer do Relator, Deputado José Mendonça Bezerra. O Deputado Alberto Goldman apresentou voto em separado.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canedo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Newton Lima, Hermes Parcianello, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurílio Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Landim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá,

Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary Kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO ALBERTO GOLDMANN

A Proposição, de autoria do deputado Luiz Bittencourt, objetiva alterar a Lei Geral de Telecomunicações, a fim de evitar a duplicidade de cobrança no serviço de mensagem eletrônica, quando o destinatário não atenda o telefonema e a mensagem é gravada.

“Se o destinatário atendesse – esclarece o parlamentar – haveria a cobrança de apenas uma ligação. Com a interceptação, os prestadores de serviços de telecomunicações acabam cobrando duas vezes, uma vez de quem ligou e outra vez quando o destinatário acessa o serviço par ouvir a mensagem”.

Ainda segundo o autor do projeto, a lei está sendo proposta para suprir a missão do órgão regulador, a Anatel, o qual não expediu normas a respeito, para coibir a dupla taxação. Para o Deputado, “deve haver apenas uma cobrança do destinatário da ligação, já que é ele quem tem interesse no serviço”.

O raciocínio é desarrazoado, por não ser justo arcar a empresa com o ônus devido ao usuário: a mensagem, no caso, foi realmente transmitida, embora para recepção futura. Ademais, o serviço em questão é privativo de alguns assinantes, não sendo utilizável por toda e qualquer pessoa, constituindo-se em relação privada e voluntária.

Por outro lado, como afirma o próprio autor na justificção do projeto, trata-se, na espécie, de matéria regulamentar, ou seja, “uma simples providência regulatória que deveria ser tomada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Como até agora nada foi feito – acrescenta – entendemos ser necessária a aprovação de uma lei neste sentido”.

Ressalta-se que a Anatel, por ser a comodidade em análise inerente à rede do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, e do Serviço Móvel Celular – SMC, por intermédio dos artigos 52 a 54 do Regulamento de Sinalização para usuários, aprovado pela Resolução nº 252, de 20-12-2000, impôs que nos casos em que o Sistema de Armazenamento de Mensagem é provido pela rede das prestadoras deve ser inserida mensagem informando que a chamada está sendo encaminhada para uma caixa

postal e dada a opção ao chamador de não deixar mensagem e, conseqüentemente, não pagar pela chamada.

Ora, ainda que efetivamente a Anatel não tivesse cumprido seu papel, o que foi demonstrado que não ocorreu, o Poder Legislativo, que tem seu papel claramente definido na Constituição Federal (artigos 44 e 75), não teria a atribuição de detalhar peculiaridades da prestação de serviços. Sua competência, quanto às telecomunicações, esgotou-se na circunstanciada Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. Qualquer violação à capacidade regulamentadora do Executivo, nessa área, resultaria em infração à mesma Carta (art. 2º c./c. inciso IV do art. 84).

Sala da Comissão, 9 de maio de 2001. – Deputado **Alberto Goldman**.

*** PROJETO DE LEI Nº 3.534-A, DE 2000**

(Do Sr. Ronaldo Vasconcellos)

Determina que as legendas das placas de sinalização nas rodovias federais sejam expressas nos idiomas português e espanhol; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com substitutivo (Relator: Dep. Damião Feliciano).

(Às Comissões de Viação e Transportes; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II)).

** Projeto inicial publicado no DCD de 4-10-00*

PARECER DA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer reformulado
- substitutivo oferecido pelo relator
- termo de recebimento de emendas
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 3.534/00

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 23-10-00, por cinco sessões.

Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2000. – **Ruy Omar Prudêncio da Silva**, Secretária.

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 3.534, de 2000, determina que as placas de sinalização vertical de indicação e especial de advertência utilizadas nas rodovias federais devem conter legenda enunciada nos idiomas português e espanhol, quando não expressarem mensagem por intermédio exclusivo de pictograma.

O autor da proposição, Deputado Ronaldo Vasconcellos, afirma que a medida destina-se a garantir aos turistas de língua espanhola “total apreensão das mensagens indicativas e de advertência contidas nas placas de sinalização colocadas ao longo das rodovias federais”.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. É o relatório.

II – Voto do Relator

Em que pese a nobre intenção do Deputado Ronaldo Vasconcellos, acreditamos que o projeto não reúne atributos que recomendem sua aprovação.

De fato, diante do quadro de escassez de recursos orçamentários destinados ao setor rodoviário federal, soaria absurdo exigir-se a substituição de um número incontável de placas para facilitar o trânsito de um grupo muito limitado de condutores, se comparado ao universo dos motoristas que utilizam as rodovias federais.

Pensamos que as eventuais necessidades dos turistas egressos de nossos vizinhos sul-americanos poderiam ser atendidas se o órgão executivo rodoviário federal e os órgãos rodoviários estaduais, após empreenderem estudo para mapear o fluxo de veículos estrangeiros e detectar que tipo de sinalização não está sendo apreendida, atuassem de maneira pontual, específica, colocando à disposição dos condutores de língua espanhola placas bilíngües nos locais onde realmente se mostre conveniente tal providência.

Apesar do que se disse acima, não custa lembrar que a sinalização essencial ao trânsito provém de uma convenção internacional, sendo de amplo e irrestrito conhecimento, portanto. Sua adoção como linguagem universal das vias tenciona evitar, justamente, que os países se preocupem com a segu-

rança dos condutores estrangeiros, o que seria inevitável se as determinações e informações das placas não fossem predominantemente na forma de símbolos.

Ante o exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.534, de 2000.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2000. – Deputado **Damião Feliciano**, Relator.

PARECER REFORMULADO

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 3.534, de 2000, determina que as placas de sinalização vertical de indicação e especial de advertência utilizadas nas rodovias federais devem conter legenda enunciada nos idiomas português e espanhol, quando não expressarem mensagem por intermédio exclusivo de pictograma.

Em sua justificação, o autor da proposição, Deputado Ronaldo Vasconcellos, afirma que a medida destina-se a garantir aos turistas de língua espanhola “total apreensão das mensagens indicativas e de advertência contidas nas placas de sinalização colocadas ao longo das rodovias federais”.

Inicialmente, firmamos posição contrária ao projeto por entendermos que sua amplitude não correspondia às reais necessidades dos que ingressam no País por via rodoviária e, não menos importante, que os custos envolvidos na efetivação da proposta ia de encontro às limitações orçamentárias existentes.

Após frutífera discussão neste Plenário, o autor da proposição, Deputado Ronaldo Vasconcellos, encaminhou-nos sugestões que, a nosso juízo, são capazes de obliterar as críticas que fizemos ao texto original.

Daí a necessidade da apresentação deste parecer reformulado. É o relatório.

II – Voto do Relator

Como já apontamos no Relatório, duas sugestões do Deputado Ronaldo Vasconcellos fizeram-nos mudar de posição em relação ao destino do projeto em exame.

A primeira delas visa a restringir o raio de ação da proposta, limitando a alteração da sinalização às rodovias federais onde seja mais provável a circulação de veículos estrangeiros. A segunda tem por finalidade estipular um prazo razoavelmente dilatado para que a medida tome forma definitiva, diluindo-se no tempo os esforços e recursos necessários para sua implementação.

Vamos ao texto das sugestões:

1ª sugestão – O art. 1º do projeto passaria a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º A sinalização vertical de indicação e a especial de advertência utilizadas nas rodovias federais que liguem capitais estaduais à faixa de fronteira ou que atravessem território de qualquer dos Estados da região Sul do País, quando não expressarem mensagem por intermédio exclusivo de pictograma, deverão conter legenda enunciada nos idiomas português e espanhol”.

2ª sugestão – O art. 1º do projeto passaria a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único: “Parágrafo único. A substituição da sinalização que esteja em desacordo com o estatuído no **caput** deverá ser concluída no prazo de até dez anos”.

Com a incorporação desses aperfeiçoamentos, parece reduzir-se bastante o número de rodovias federais que precisaria sofrer algum tipo de reformulação em sua sinalização. Tal alternativa, além de evitar dispêndios excessivos, certamente atenderia a maior parte do fluxo de turistas e transportadores, oriundo dos países vizinhos, que ingressa em território nacional.

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.534, de 2000, na forma do substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2001. – Deputado **Damião Feliciano**, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3.534, DE 2000

Determina que a legenda das placas de sinalização nas rodovias federais sejam expressas nos idiomas português e espanhol.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A sinalização vertical de indicação e a especial de advertência utilizadas nas rodovias federais que liguem capitais estaduais à faixa de fronteira ou que atravessem território de qualquer dos estados da região Sul do País, quando não expressarem mensagem por intermédio exclusivo de pictograma, deverão conter legenda enunciada nos idiomas português e espanhol.

Parágrafo único. A substituição da sinalização que esteja em desacordo com o estatuído no **caput** deverá ser concluída no prazo de até dez anos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2001. – Deputado **Damião Feliciano**, Relator.

Nos termos do art. 119, **caput**, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas ao substitutivo oferecido pelo relator, a partir de 7-5-01, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2001. – **Ruy Omar Prudêncio da Silva**, Secretário.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.534/00, com substitutivo, nos termos do parecer do Relator, Deputado Damião Feliciano. Estiveram presentes os seguintes Deputados:

Philemon Rodrigues – Presidente; Robério Araújo, Ary Kara e Mauro Lopes – Vice-Presidentes; Basílio Villani, Chico da Princesa, Chiquinho Feitosa, Duílio Pisaneschi, Haroldo Bezerra, Márcio Matos, Mário Negromonte, Romeu Queiroz, Sérgio Reis, Aracely de Paula, Eliseu Resende, Ildefonso Cordeiro, João Ribeiro, Neuton Lima, Paulo Gouvêa, Pedro Fernandes, Raimundo Santos, Damião Feliciano, Norberto Teixeira, Olavo Calheiros, Pedro Chaves, Carlos Santana, Telma de Souza, Almir Sá, Asdrúbal Bentes, Gonzaga Patriota, Wanderley Martins, Airton Cascavel e Lael Varella – titulares, e Candinho Mattos, Carlos Dunga, Sílvio Torres, Paulo Braga, José Chaves, Marcos Lima, Hugo Biehl, Simão Sessim e João Sampaio – suplentes.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Philemon Rodrigues**, Presidente.

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Determina que a legenda das placas de sinalização nas rodovias federais sejam expressas nos idiomas português e espanhol.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A sinalização vertical de indicação e a especial de advertência utilizadas nas rodovias federais que liguem capitais estaduais à faixa de fronteira ou que atravessem território de qualquer dos estados da região Sul do País, quando não expressarem mensagem por intermédio exclusivo de pictograma, deverão conter legenda enunciada nos idi-

omas português e espanhol. Parágrafo único. A substituição da sinalização que esteja em desacordo com o estatuído no **caput** deverá ser concluída no prazo de até 10 anos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado, **Philemon Rodrigues**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 3.617-A, DE 2000 (Do Sr. Bispo Wanderval)

Dispõe sobre a fixação de cartaz informativo a respeito da carta social nas agências da empresa concessionária dos serviços postais; tendo parecer da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, pela Aprovação (Relator: Dep. Dr. Hélio).

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II)

Projeto inicial publicado no DCD de 6-10-00

PARECER DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 3.617/00

Nos termos do art. 119, I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura e divulgação, na Ordem do Dia das Comissões, de prazo para apresentação de emendas, a partir de 27-11-00, por cinco sessões. Findo o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2000. – **Maria Ivone do Espírito Santo**, Secretária.

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 3.617, de 2000, de autoria do nobre Deputado Bispo Wanderval pretende obrigar as agências da concessionária de serviços postais

que possua obrigações de universalização e continuidade a afixar cartaz informando a existência da carta social.

Alega o ilustre autor da matéria que, por falta de divulgação, o público não utiliza o serviço de carta social que permite o envio de até cinco cartas ao custo de um centavo de real.

Cabe à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática posicionar-se sobre o mérito da proposição, à qual não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

A falta de divulgação tem tornado inacessível um serviço de amplo alcance social prestado pela Empresa de Correios e Telégrafos. A chamada carta social, com tarifa única de um centavo, foi criada para possibilitar o acesso da população de baixa renda aos serviços postais. No entanto, poucas são as pessoas que sabem de sua existência e por isso sua utilização é muito pequena.

A proposta apresentada pelo nobre Deputado Bispo Wanderval é, portanto, relevante, na medida em que obriga a empresa concessionária dos serviços postais, a dar ampla publicidade ao referido serviço, afixando cartazes em suas agências, contendo informações sobre o custo e condições de utilização da carta social. As determinações do projeto de lei são também estendidas às agências franqueadas ou terceirizadas.

Assim sendo, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 3.617, de 2000, na forma em que foi apresentado.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2000. – Deputado **Dr. Hélio**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.617/00, nos termos do parecer do Relator, Deputado Dr. Hélio. Estiveram presentes os seguintes Deputados: César Bandeira, Presidente; Júlio Semeghini, Vice-Presidente; Alberto Goldman, Augusto Franco, Domiciano Cabral, Íris Simões, João Almeida, Luiz Piauhyllino, Magno Malta, Nárcio Rodrigues, Pedro Canedo, Saulo Coelho, Silas Câmara, Rafael Guerra, Arolde de Oliveira, Corauci Sobrinho, José Rocha, Luiz Moreira, Mário Assad Júnior, Santos Filho, Yvonilton Gonçalves, Francisco Coelho, Newton Lima, Hermes Parciannelo, Jorge Pinheiro, Marçal Filho, Marcelo Barbieri, Maurício Ferreira Lima, Nair Xavier Lobo, Nelson Proença, Pinheiro Lan-

dim, Ricardo Izar, Gastão Vieira, Ana Corso, Babá, Gilmar Machado, Jorge Bittar, Márcio Reinaldo Moreira, Vic Pires Franco, Nelson Meurer, Ary kara, Arnaldo Faria de Sá, Aldo Arantes, Luiza Erundina, Valdeci Paiva, Dr. Hélio, Olímpio Pires, Bispo Wanderval, e Oliveira Filho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **César Bandeira**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 3.680-A, DE 2000

(Do Sr. Alberto Fraga)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tornando obrigatória a matéria de educação física nos níveis de educação e ensino regulares, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela rejeição, contra o voto do Deputado João Matos (Relator: Deputado Professor Luizinho).

(Às Comissões de Educação, Cultura e Desporto; e de Constituição e justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II).

* Projeto inicial publicado no DCD de 27-10-00

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas
- parecer vencedor
- parecer da Comissão
- voto em separado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS PROJETO DE LEI Nº 3.680/00

Nos termos do art. 119, caput, I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas ao projeto, a partir de 6 de abril de 2001, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao Projeto.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2001. – **Carla Rodrigues de Medeiros**, Secretária.

PARECER VENCEDOR

I – Relatório

O presente projeto, de autoria do nobre Deputado Alberto Fraga pretende modificar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Lei nº 9.394/96, instituindo a obrigatoriedade da prática de educação física nos diferentes níveis de ensino. Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto. É o relatório.

II – Voto do Relator

Os motivos que levaram o Deputado Alberto Fraga a apresentar o PL nº 3.680/00 são as mais nobres. Considera o autor que a educação física é necessária para o aprimoramento do espírito humano, como incremento ao convívio social, de forma sadia e pacífica, como também contribui para uma melhor saúde e uma consciência corporal. Considera, também, que conduz a uma diminuição da criminalidade. Além disso, o nobre autor alega que o País ressentiu-se, nos recentes jogos olímpicos de uma política nacional desportiva, especialmente quanto aos esportes amadores e a educação física nas escolas é a grande fomentadora do espírito desportivo, sendo o grande elemento chave da formação de novos atletas. Gostaríamos de lembrar que a LDB, em seu artigo 26, § 3º, diz: “A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se as faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos”.

Entendemos que a formulação da LDB seja rigorosamente suficiente. A LDB inclui, obrigatoriamente, a disciplina de educação física no currículo escolar da Educação Básica, de forma pedagogicamente integrada e de tal modo a atender as peculiaridades das diferentes faixas etárias e da população escolar. Assim, a LDB considera a educação física como parte do processo de formação integral das crianças e jovens em idade escolar, sendo, portanto, um elemento importante para a formação do cidadão e não do atleta em particular.

Nos parece evidente que seja sempre possível encontrar futuros atletas entre nossas crianças e adolescentes, mas não é esta a finalidade primeira da inclusão da educação física na educação básica.

A obrigatoriedade da oferta da educação física na educação básica, é, sem dúvida, estabelecida pela LDB com claros critérios pedagógicos e com a sensata facultatividade nos cursos noturnos.

O projeto do nobre Deputado Alberto Fraga o que faz é introduzir a obrigatoriedade da oferta da disciplina de educação física nos cursos superiores.

Gostaríamos de lembrar aos nossos ilustres Pares que os estudantes de ensino superior são, em sua imensa maioria, maiores de 18 anos de idade. Já receberam a formação básica que incluiu a educação física, na perspectiva da formação do cidadão. São maiores de idade e cidadãos formados. Já fazem suas escolhas, podem votar e serem eleitos. Desta forma, podem optar se querem ou não freqüentar uma disciplina de educação física no curso superior, ou se preferem freqüentar as instalações desportivas disponíveis para a prática de algum esporte de sua preferência. Atualmente praticamente todas as instituições de ensino superior possuem instalações desportivas que são bastante freqüentadas por seus alunos, independentemente da oferta da disciplina de educação física.

O número de disciplinas nos diferentes cursos é suficientemente grande para exigir dedicação integral de seus alunos. A possibilidade de cada um fazer exercícios físicos nos horários que melhor lhes convier é muito mais saudável que a obrigatoriedade. Cabe lembrar, também, que as diferentes instituições de ensino superior oferecem atividades físicas orientadas para sua comunidade e os estudantes costumam participar ativamente de todas elas, conforme sua disponibilidade de tempo e interesse. Em muitos casos com objetivos competitivos.

Assim, entendemos que a prática da educação física não deva ser obrigatória no ensino superior como entenderam nossos Pares quando do processo de elaboração, discussão e aprovação da LDB. Pelo exposto, votamos pela rejeição do PL nº 3.680/00.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – **Professor Luizinho**, Deputado Federal, PT/SP.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 3.680/2000, nos termos do parecer vencedor do Deputado Professor Luizinho, contra o voto do Deputado João Matos, cujo parecer passou a constituir voto em separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Walfrido Mares Guia, Presidente; Átila Lira, Celcita Pinheiro e Dino Fernandes, Vice-Presidentes; Agnelo Queiroz, Costa Ferreira, Eduardo Seabra, Flávio Arns, Gastão Vieira, Ivan Valente, João Matos, Jonival Lucas Júnior, Marisa Serrano, Miriam Reid, Nelo

Rodolfo, Nice Lobão, Osvaldo Biolchi, Professor Luizinho, Tânia Soares e Wolney Queiroz.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Walfrido Mares Guia**, Presidente.

VOTO EM SEPARADO

I – Relatório

O presente projeto de autoria do ilustre Deputado Alberto Fraga objetiva introduzir uma alteração na atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96, mediante a instituição da obrigatoriedade da prática da educação física nos diferentes níveis de ensino.

Segundo o autor, na sua justificação, “a educação física é necessária para o aprimoramento do espírito humano, como incremento ao convívio social, de forma sadia e pacífica. Além disso, contribui para uma melhor saúde e uma consciência corporal”.

A proposição foi distribuída para as Comissões de Educação, Cultura e Desporto (CECD) e de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR), conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

No âmbito desta Comissão, foi aberto o prazo para recebimento de emendas a partir de 6 de abril de 2001. Esgotado prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CECD a elaboração do respectivo parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito educativo da proposição.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

É fato incontestável que a educação deve se preocupar não apenas com a aquisição de conhecimentos, conteúdos e habilidades essenciais ao exercício da cidadania, mas, também, em promover sistematicamente o desenvolvimento pleno do educando. Neste sentido, a prática da educação física contribui para este fim, mediante à formação de hábitos saudáveis, que possibilitam uma melhor qualidade de vida a nossas crianças, adolescentes e jovens.

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 – deixou, de certa forma, uma idéia vaga sobre a obrigatoriedade da oferta da disciplina educação física na escola. O art. 26, § 3º, diz, textualmente, que: “A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da educação básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos”. No bojo da lei, ne-

nhuma outra menção é feita sobre o ensino de educação física, do que se conclui que a sua oferta passa a ser facultativa no ensino superior.

Em 1997, algumas instituições de ensino superior, diante da lacuna da lei e tendo em vista que anteriormente à promulgação da nova LDB, o ensino de educação física era obrigatório em todos os níveis de ensino, fizeram uma consulta ao Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre a obrigatoriedade dessa disciplina na educação superior. O parecer da Relatora, respaldado no princípio da autonomia universitária e aprovado pela Câmara de Educação Superior, foi no sentido de dar às universidades a decisão sobre a oferta ou não de Educação Física, nos seus cursos de graduação (Parecer CNE nº 376/97, de 11-6-1997).

Neste sentido, acreditamos que o presente projeto de lei vem corrigir esta lacuna da lei, ao tempo em que determina que a prática da educação física nas escolas deve estar em consonância com a política nacional de esportes, o que favorece à descoberta de novos valores para o desporto brasileiro.

Face ao exposto, manifestamo-nos pela aprovação do PL nº 3.680, de 2000.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **João Matos**, Relator.

* PROJETO DE LEI Nº 3.694-A, DE 2000 (Do Sr. Pompeo de Mattos)

Estabelece controle e fiscalização do desmonte de carros e motocicletas pelas oficinas denominadas de ferro velho, na forma que indica e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação deste e do de nº 4.064/01, apensado, com substitutivo (Relator: Deputado Gonzaga Patriota).

(Às Comissões de Viação e Transportes; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II).

* Projeto inicial publicado no DCD de 2-11-00.

– Projeto apensado: PL nº 4.064/01 (DCD de 10-3-01).

PARECER DA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas
- parecer do Relator
- substitutivo oferecido pelo Relator

– termo de recebimento de emendas ao substitutivo

– parecer da Comissão

– substitutivo adotado pela Comissão

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 3.694/00

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 30-3-01, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 6 de abril de 2001. – **Ruy Omar Prudêncio da Silva**, Secretário.

I – Relatório

O presente projeto de lei estabelece que nenhum veículo automotor poderá ser desmontado sem prévia autorização do Detran. Determina que as oficinas dedicadas ao desmonte de veículos serão cadastradas e deverão elaborar, trimestralmente, relatório a ser enviado ao Detran, discriminando o número de veículos desmontados e suas características.

Dispõe que os Detran divulgarão, regularmente, listagem com o nome de todos os proprietários dos veículos recém-desmontados e as características desses veículos.

Estabelece penalidade para os proprietários de veículos desmontados clandestinamente, e também para as oficinas de desmonte que não estejam regulamentadas.

A este PL nº 3.694, de 2000 foi apensado o PL nº 4.064 de 2001, de mesmo teor. Cabe à esta Comissão de Viação e Transportes emitir parecer, quanto ao mérito, sobre este projeto principal e o seu apenso.

II – Voto do Relator

A iniciativa do autor do projeto é das mais louváveis, haja vista que essa questão de desmonte de veículos, por não estar regulamentada, dá margem a diversos tipos de transações ilícitas, além de retardar a renovação da frota veicular no País, o que tem reflexos imediatos na própria segurança do trânsito.

Em vista disso, reconhecemos que as medidas propostas pelo autor do projeto são bastante oportunas e, conseqüentemente, somos inteiramente a favor de sua regulamentação.

Devemos, no entanto, salientar que, do ponto de vista da técnica legislativa, o projeto, da forma em que foi apresentado, contraria as determinações da Lei Complementar nº 95/98 que trata da elaboração de leis.

Com efeito, sendo essa matéria já objeto do Código de Trânsito Brasileiro, qualquer dispositivo a ela referente deverá ser inserido na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

Pelo exposto, somos pela aprovação do PL nº 3.694/2000 e do PL nº 4.064/2001, na forma do Substitutivo que apresentamos. É o voto.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001. – Deputado **Gonzaga Patriota**, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3.694, DE 2000

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro” acrescentando-lhe o art. 126-A, que dispõe sobre a autorização para o desmonte de veículos; o art. 240-A, que trata da infração cometida pelo desmonte clandestino de um veículo; e finalmente, o art. 330-A que dá atribuições aos estabelecimentos dedicados ao desmonte de veículos.

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 126-A. Nenhum veículo automotor poderá ser desmontado sem prévia autorização do órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, na forma estabelecida pelo Contran.(AC)”

“Parágrafo único. O órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal divulgará, regularmente, os nomes dos proprietários dos veículos recém-desmontados, com identificação de suas características e o nome do estabelecimento responsável pelo desmonte.(AC)”

“Art. 240-A. Desmontar clandestinamente um veículo: (AC)”

“Infração: Gravíssima (AC)”

“Penalidade: Multa (AC)”

“Medida Administrativa: Remoção do veículo (AC)”

“Art. 330-A. Os estabelecimentos onde se executem desmontes de veículos deverão estar devidamente cadastrados no órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, serão fiscalizados por

essas entidades, e são obrigados a apresentar relatórios trimestrais sobre suas atividades, que discriminem o número de veículos desmontados com suas características e seus proprietários, na forma estabelecida pelo Contran. (AC)”

“Parágrafo único. O estabelecimento que executar desmonte clandestino de veículos terá suas atividades interrompidas até que seja efetivada a sua regularização junto ao órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal. (AC)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001. – Deputado **Gonzaga Patriota**, Relator.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 3.694/00 (apensado o PL nº 4.064/01)

Nos termos do art. 119, **caput**, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas ao substitutivo oferecido pelo relator, a partir de 30-4-01, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2001. – **Ruy Omar Prudêncio da Silva**, Secretário.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.694/00 e a de nº 4.064/01, apensado, com substitutivo, nos termos do parecer do relator, Deputado Gonzaga Patriota.

Estiveram presentes os seguintes Deputados:

Philemon Rodrigues – Presidente, Robério Araújo, Ary Kara e Mauro Lopes – Vice-Presidentes, Basílio Viliani, Chico da Princesa, Chiquinho Feitosa, Duílio Pisaneschi, Haroldo Bezerra, Márcio Matos, Mário Negromonte, Romeu Queiroz, Sérgio Reis, Aracely de Paula, Eliseu Resende, Ildefonso Cordeiro, João Ribeiro, Neuton Lima, Paulo Gouvêa, Pedro Fernandes, Raimundo Santos, Damião Feliciano, Norberto Teixeira, Olavo Calheiros, Pedro Chaves, Carlos Santana, Telma de Souza, Almir Sá, Asdrúbal Bentes, Gonzaga Patriota, Wanderley Martins, Airton Cascavel e Lael Varela – titulares, e Candinho Mattos, Carlos Dunga, Silvio Torres, Paulo Braga, José

Chaves, Marcos Lima, Hugo Biehl, Simão Sessim e João Sampaio – Suplentes.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Philemon Rodrigues**, Presidente.

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”, acrescentando-lhe o art. 126-A, que dispõe sobre a autorização para o desmonte de veículos; o art. 240-A, que trata da infração cometida pelo desmonte clandestino de um veículo; e, finalmente, o art. 330-A, que dá atribuições aos estabelecimentos dedicados ao desmonte de veículos.

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 126-A. Nenhum veículo automotor poderá ser desmontado sem prévia autorização do órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, na forma estabelecida pelo Contran. (AC)

Parágrafo único. O órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal divulgará, regularmente, os nomes dos proprietários dos veículos recém desmontados, com identificação de suas características e o nome do estabelecimento responsável pelo desmonte”. (AC)

“Art. 240-A. Desmontar clandestinamente um veículo: (AC)

Infração: Gravíssima (AC)

Penalidade: Multa (AC)

Medida Administrativa: Remoção do veículo”. (AC)

“Art. 330-A. Os estabelecimentos onde se executem desmontes de veículos deverão estar devidamente cadastrados no órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, serão fiscalizados por essas entidades e são obrigados a apresentar relatórios trimestrais sobre suas atividades, que discriminem o número de veículos desmontados com suas características e seus proprietários, na forma estabelecida pelo Contran. (AC)

Parágrafo único. O estabelecimento que executar desmonte clandestino de veículos terá suas atividades interrompidas até que seja efetivada a sua regularização junto ao órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal”. (AC)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Philemon Rodrigues**, Presidente.

***PROJETO DE LEI Nº 3.809-A, DE 2000**

(Do Sr. Max Rosenmann)

Inclui as Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCH na prática do conceito de energia assegurada, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Minas e Energia, pela aprovação (Relator: Dep. Antônio Feijão).

(Às Comissões de Minas e Energia; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II).

**Projeto inicial publicado no DCD de 30-11-00*

PARECER DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 3.809/2000

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 5-4-01, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2001. – **Rubens Ferreira G. Diniz**, Secretário Substituto.

I – Relatório

O fito da proposição em epígrafe é o de incluir as Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH) na prática do conceito de energia assegurada, estabelecendo os critérios de despacho de tais usinas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e cálculo da energia assegurada por elas produzida, remetendo à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) a regulamentação da matéria.

Justifica o Autor sua proposição salientando que embora tenha a atual legislação referente ao setor elétrico nacional estendido às pequenas centrais hidrelétricas as vantagens técnicas e econômicas da

operação interligada, não foram tais usinas contempladas pela regulamentação posterior à Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; com isso, ocorre, na prática, uma limitação aos investimentos nesses empreendimentos energéticos de pequeno porte, por deixá-las à mercê das variações hidrológicas dos cursos d'água em que estão situados.

A Comissão de Minas e Energia é o único órgão técnico da Casa designado pela Mesa para a análise do mérito da proposição, à qual, escoado o prazo regimentalmente previsto, não foram oferecidas emendas.

II – Voto do Relator

A análise da proposição oferecida à consideração da Casa pelo Senhor Deputado Max Rosenmann assume crucial importância no momento atual, no qual está o País na iminência de ter de submeter-se ao racionamento do fornecimento de energia elétrica, ocasionado pela escassez das chuvas nas regiões onde se concentram a maior produção e o maior consumo de eletricidade do País.

O sucesso no desenvolvimento do sistema elétrico brasileiro reside na aplicação do conceito de energia garantida, atualmente definido como energia assegurada, o qual, ao garantir a compra de uma quantidade previamente determinada da energia produzida pelas usinas, permite que as empresas concessionárias de energia elétrica trabalhem num regime de previsibilidade e de estabilidade de fluxo de caixa, condições essenciais para estimular a entrada de novos investidores no setor elétrico nacional, haja vista estar assegurado, dessa forma, o retorno dos capitais por eles investidos.

Vale lembrar, entretanto, que além do retorno dos capitais investidos pelos empresários, a aplicação do conceito de energia assegurada garante também a expansão do fornecimento de energia elétrica, fator indispensável para a estabilidade do processo de desenvolvimento nacional.

Assim sendo, garantir a aplicação desse conceito também às pequenas centrais hidrelétricas, além de uma questão de justiça, permitirá a expansão desses empreendimentos e ajudará sobremaneira a elevar significativamente a oferta de energia elétrica no Brasil, evitando que, num futuro próximo, voltemos a passar pelos mesmos dissabores que ora nos ameaçam.

Diante do exposto, este Relator manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.809, de 2000, recomendando a seus nobres pares que o sigam em seu voto.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2001. – Deputado **Antonio Feijão**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Minas e Energia, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 3.809/2000, nos termos do parecer do Relator, Deputado Antônio Feijão.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Antônio Cambraia, Antônio Feijão, Antônio Jorge, Carlos Alberto Rosado, Clementino Coelho, Fernando Ferro, Francisco Garcia, Gilberto Kassab, Ivânio Guerra, José Carlos Aleluia, José Janene, Juquinha, Luciano Zica, Luiz Sérgio, Marcos Lima, Paulo Feijó, Salvador Zimbaldi, Vadão Gomes, Avenzoar Arruda, Eliseu Resende, José Carlos Fonseca Jr., Lael Varela, Luiz Piauhyllino, Márcio Fortes e Olímpio Pires.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Antônio Cambraia**, Presidente.

*PROJETO DE LEI Nº 3.956-A, DE 2000 (Do Sr. Xico Graziano)

Acrescenta o artigo 28-B à Lei nº 9.172, de 20 de novembro de 1998, que “altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária; tendo parecer da Comissão de Agricultura e Política Rural, pela aprovação, contra os votos dos Deputados Adão Pretto, Luci Choinacki, Nilson Mourão, Padre Roque e José Pimentel (relator: Dep. Romel Anizio).

(Às Comissões de Agricultura e Política Rural; de Finanças e Tributação (art. 54); e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II).

**Projeto inicial publicado no DCD de 10-3-01*

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão
- voto em separado

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 3.956/00

Nos termos do art. 119, I, e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do

Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas, a partir de 23-4-2000, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2001. – **Moizes Lobo da Cunha**, Secretário.

I – Relatório

O Projeto de Lei em epígrafe propõe o acréscimo de um artigo, com dois parágrafos, à Lei nº 9.172, de 20 de novembro de 1998, que “altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária”. Esse novo dispositivo tem por objetivo possibilitar a delegação, às entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado, das responsabilidades (do Poder Público) relativas à promoção da vigilância e da defesa sanitária animal e vegetal, ressalvadas as de competência exclusiva.

Em sua Justificação, o nobre Deputado Xico Graziano destaca a efetiva participação que têm em outros países – e, agora, de forma crescente, também no Brasil – os fundos de origem privada, na condução de negócios das mais diversas cadeias produtivas, incumbindo-se de papéis tradicionalmente exercidos pelos governos. Conclui afirmando que a proposição espelha-se no exemplo de algumas associações que menciona “para ajudar o setor produtivo a ganhar agilidade e para aproximá-lo do setor público”.

O PL nº 3.956, de 2000, deverá ser apreciado, na forma do art. 24-II do Regimento Interno, por esta Comissão de Agricultura e Política Rural (mérito) e, quanto aos aspectos previstos no art. 54, pelas Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação. Decorrido o prazo regimental, nesta Comissão, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Procedendo ao exame, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 3.956, de 2000, sob a ótica desta Comissão de Agricultura e Política Rural, convenceu-nos de que a proposta inovadora que apresenta trará efetivos benefícios ao nosso País, contribuindo para o desenvolvimento da agricultura, na medida em que o setor privado é estimulado a auto-regular-se e a complementar, por seus próprios meios, determinadas ações que tradicionalmente cabem a órgãos governamentais.

Não se pretende retirar do setor público responsabilidades que lhe competem exclusivamente, eis

que o texto do art. 1º da proposição sob análise estabelece claramente esta ressalva. Entretanto várias atribuições de que o Governo atualmente se incumbem e que, por deficiências de estrutura ou insuficiência de meios ou pessoal habilitado, se realizam de forma um tanto morosa, poderiam ser executadas com muito maior agilidade, se delegadas, como se propõe, às entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado.

Tem-se em mira, especificamente, a promoção da vigilância e da defesa sanitária animal e vegetal, aspectos de importância decisiva para o bom desempenho das exportações brasileiras, em especial. Os exemplos recentes de eclosão, em vários países, de focos de febre aftosa e outras doenças contagiosas que afetam os rebanhos, ilustram com inequívoca clareza a importância de que o setor pecuário brasileiro possa contar com formas ainda mais eficientes de vigilância e proteção.

Ganha o País, ganham as exportações brasileiras e ganha o produtor rural, que inclusive poderá ter reduzidos seus custos de produção, em razão da isenção de taxas a que se refere o § 1º do art. 1º. A fiscalização e o controle, pelo Poder Público, da delegação de responsabilidade em questão, são aspectos fundamentais, que ficam assegurados na forma do § 2º desse mesmo artigo. A estrutura, o pessoal e os meios de que dispõe o setor público poderão ser utilizados de forma mais eficiente, em inúmeras outras atribuições.

Com base no exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.956, de 2000.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2001. – Deputado **Romel Anízio**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Agricultura e Política Rural, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o PL nº 3.956/00, nos termos do parecer do Relator, Deputado Romel Anízio, contra os votos dos Deputados Adão Pretto, Luci Choinacki, Nilson Mourão, Padre Roque e José Pimentel. O Deputado Nilson Mourão apresentou voto em separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Luís Carlos Heinze (Presidente), Moacir Michelletto (Vice-Presidente), Anivaldo Vale, Carlos Batata, Carlos Dunga, Helenildo Ribeiro, Odílio Balbinotti, Xico Graziano, Abelardo Lupion, Francisco Coelho, Luiz Durão, Paulo Braga, Roberto Pessoa, Confúcio Moura, Marcelo Castro, Nelson Meurer, Osvaldo Reis, Silas Brasileiro, Themístocles Sampaio, Adão

Pretto, Luci Choinacki, Nilson Mourão, Padre Roque, Augusto Nardes, Cleonânio Fonseca, Hugo Biehl, Telmo Kirst, Ezidio Pinheiro, Kincas Mattos, Márcio Bittar, Dilceu Sperafico, Giovanni Queiroz, Romel Anízio e, ainda, Antônio Jorge, Armando Abílio, Félix Mendonça, Welinton Fagundes, Zila Bezerra, Carlos Alberto Rosado, Jaime Martins, Joaquim Francisco, Werner Wanderer, Alberto Fraga, Jurandil Juarez, José Pimentel e Eujácio Simões.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Luís Carlos Heinze**, Presidente.

VOTO EM SEPARADO

(Do Sr. Nilson Mourão)

O Deputado Xico Graziano propõe alteração na Lei nº 9.172/98, que alterou a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Lei agrícola), acrescentando dispositivos referentes à defesa agropecuária. Ao inserir o art. 28-B, na supracitada Lei, o Poder Público poderá delegar às entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado, das responsabilidades (que caberiam ao setor público) relativas à promoção da vigilância e da defesa sanitária animal e vegetal, ressalvadas apenas aquelas que exijam competência exclusiva. Para os produtores que se encontram sob controle sanitário das entidades gestoras, as taxas do Poder Público não podem ser cobradas.

A sanidade animal e vegetal tem grande importância dentro do contexto todo da agropecuária, pois hoje existe uma grande atenção no que se refere à saúde humana, animal e vegetal. Procuram-se produtos que venham de origens mais naturais possíveis, isto é, que não tenham causado mal ao meio ambiente, ao homem e principalmente que não vão agredir a sanidade dos consumidores. Caso seja comprovado algum malefício de determinado produto, com certeza este não terá mercado, e o produtor ou o criador perde.

O mercado internacional está altamente seletivo, sendo a sanidade uma brecha para restrições em disputas comerciais. Para o Brasil, a agropecuária e o agronegócio tem extrema importância dentro da sua economia. O histórico de 1998 mostra que o agronegócio representou 41% do PIB, equivalente à R\$358 bilhões, e a agropecuária representou 8%. Em 1999 houve um crescimento do PIB total de +0,82%, enquanto o PIB da agropecuária cresceu 8,99% contra um crescimento populacional de 1,2%.

O propósito de todos os acordos internacionais firmados, e o trabalho doméstico, deve centrar-se na proteção da vida animal, humana, vegetal e também a proteção do País. O impacto econômico das doenças animais e vegetais no agronegócio começa pela

perda da produtividade que é um prejuízo direto. O criador perde mercado internacional – depois regional e local – para produtos que vêm de outros países. Só terá sucesso o criador que tiver qualidade garantida de entrega, proteção ambiental, respeito à área social e **marketing**. A sanidade interage em todos estes aspectos.

O Brasil tem grande potencial para criação animal e produção vegetal. Os concorrentes sabem que o Brasil tem o maior potencial e as melhores condições para abastecer o mundo com carne bovina e com grande parte dos produtos de origem vegetal. O Brasil precisa tomar medidas sérias na área pública, e não seria a melhor medida permitir a criação de grupos privados.

O Ministério da Agricultura não faz concursos, há 24 anos, para suprir as inúmeras lacunas no quadro de funcionários responsáveis pela vigilância sanitária animal e vegetal da União. Mesmo após a criação da carreira de Fiscal Federal Agropecuário, e da autorização para contratar 729 fiscais e técnicos em regime emergencial, até agora não foram feitos os devidos procedimentos para realização do preenchimento de 500 vagas em regime de concurso nacional pleno. A Embrapa não faz concurso para o nível de pesquisador há 11 anos.

As restrições orçamentárias impostas pelo governo para poder atender os compromissos com o FMI e Banco Mundial, com relação a recursos é quase dramático. No ano passado, realizou-se apenas um total de R\$98 milhões para a defesa agropecuária, animal e vegetal. Para este ano, a Lei Orçamentária prevê R\$135 milhões, insuficientes para as atividades, inclusive de apoio aos Estados.

No ano passado destinaram-se somente R\$42 milhões aos Estados. Portanto, o nosso problema é tanto a questão de recursos financeiros quanto da desestruturação (sem renovação das equipes) da área pública. É preciso oxigenar o setor público, trazer mais gente e trazer jovens para serem treinados nessas novas técnicas. Esse é um problema que temos de enfrentar sob a ótica da estratégica atuação do setor público no setor.

A Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura deveria adquirir receptores de sinais de satélites (GPS-12), por exemplo. Esses equipamentos permitiriam utilização na fronteira do País com os vizinhos para a identificação das propriedades e ajuda ao controle de contrabando de gado, que trouxe de volta a febre aftosa em Estados que eram livres.

Qualquer sinal de trânsito informal de animais na fronteira seria detectada pelo GPS. Com o fechamento das fichas sanitárias das propriedades no Brasil, com especificações do que temos aqui, poderíamos contrapor as informações e documentos apresentados por quem tenta fazer o contrabando.

Os funcionários lutam por melhores condições de trabalho. O protesto é uma forma de sensibilizar o Governo Federal e o Ministério da Agricultura. O Estado vem cortando funcionários, como aconteceu nos casos de plano de demissão voluntária, e os que restam estão trabalhando em condições precárias.

A importância da ação dos funcionários da Defesa Agropecuária envolve o combate e controle da febre aftosa, na área animal, e na área de vigilância vegetal o combate ao cancro cítrico, por exemplo.

Considerando o aspecto estratégico do serviço, a desestruturação do setor pelo Governo Federal, percebe-se a deliberada intenção para a privatização dos serviços de vigilância sanitária animal e vegetal. Como em outros setores, até menos importantes que esse, e que não cumprem papel estratégico de intervenção do Poder Público, a privatização tem sido um fracasso, somos contrários ao Projeto de Lei nº 3.956/2000 e ao parecer do relator, mesmo reconhecendo a boa intenção do autor da proposição.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Nilson Mourão**.

***PROJETO DE LEI Nº 4.108-A, DE 2001**
(Do Sr. José Carlos Coutinho)

Adiciona dispositivo à Lei nº 9.934, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; tendo parecer da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela aprovação (relator: Dep. Átila Lira).

(Às Comissões de Educação, Cultura e Desporto; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II)

**Projeto inicial publicado no DCD de 10-3-01*

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO

**TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS
PROJETO DE LEI Nº 4.108/01**

Nos termos do art. 119, **caput**, I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura – e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas ao projeto, a partir de 6 de abril de 2001, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao Projeto.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2001. – **Carla Rodrigues de Medeiros**, Secretária.

I – Relatório

O Projeto de Lei de autoria do nobre Deputado José Carlos Coutinho acrescenta parágrafo ao art. 80 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Há questões de redação na proposta, por exemplo, a troca do número da LDB na ementa, que, certamente, serão objeto de exame e devida correção na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Nos termos regimentais da Casa, o PL em apreço chega, sem emendas, à Comissão de Educação, Cultura e Desporto para exame da matéria quanto ao mérito educacional.

II – Voto do Relator

A proposição em epígrafe tem por objetivo adequar a LDB, no tocante aos cursos de pós-graduação **stricto sensu**, às novas tecnologias de educação a distância.

Assim, afirma o ilustre Autor na Justificação de sua proposta: “... sendo a educação a distância uma modalidade do processo educacional, os cursos de Mestrado e de Doutorado observarão as mesmas normas vigentes para o ensino presencial, adequando-se às suas especificidades. Fica claro que, conforme é usual em educação a distância, inclusive no ensino de pós-graduação, é prevista a realização de formas presenciais de avaliação, que podem ser os exames, a defesa de trabalhos ou, ainda, para a lei não ser restritiva em face das inovações pedagógicas, outras formas de avaliação do desempenho”.

Reconheço a iniciativa legislativa do meu colega parlamentar como um avanço educacional da LDB. Afinal, o fato de os cursos de pós-graduação poderem se adaptar à nova realidade da educação a distância,

sem contudo se descaracterizarem daquilo que lhes é essencial, vai, sem dúvida, propiciar um aumento de mestres e doutores no País, dentro, porém, dos padrões de qualidade que já alcançamos nessa fronteira da educação superior.

Dado o claro mérito educacional da proposta em epígrafe, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.108, de 2001, do nobre Deputado José Carlos Coutinho.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Átila Lira**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 4.108/2001, nos termos do parecer do relator, Deputado Átila Lira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Walfrido Mares Guia, Presidente; Átila Lira, Celcita Pinheiro e Dino Fernandes, Vice-Presidentes; Agnelo Queiroz, Costa Ferreira, Eduardo Seabra, Flávio Arns, Gastão Vieira, Ivan Valente, João Matos, Jonival Lucas Júnior, Mansa Serrano, Minam Reid, Nelo Rodolfo, Nice Lobão, Osvaldo Biolchi, Professor Luizinho, Tânia Soares, e Wolney Queiroz.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Walfrido Mares Guia**, Presidente.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 279-A, DE 1999**

(Do Sr. Caio Riela e Outros)

Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação de um novo Estado da Federação pelo desmembramento da metade sul do território do Estado do Rio Grande do Sul; tendo parecer da Comissão de Finanças e Tributação, pela inadequação financeira e orçamentária (relator: Dep. Edinho Bez).

(Às Comissões de Finanças e Tributação (art. 54); e de Constituição e Justiça e de Redação).

SUMÁRIO

I – Projeto Inicial

II – Na Comissão de Finanças e Tributação:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul realizará, no prazo de seis me-

ses, a contar da data de Publicação deste Decreto Legislativo, plebiscito nos municípios de Bagé, Caçapava do Sul, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Agudo, Cacequi, Cachoeira do Sul, Cerro Branco, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã, Unistalda, Vila Nova do Sul, Arambaré, Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuvisca, Dom Feliciano, Mariana Pimentel, Minas do Leão, São Jerônimo, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes, Alegrete, Barra do Quaraí, Itaqui, Maçambará, Manoel Viana, Quaraí, Rosário do Sul, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel, Uruguaiana, Capivari do Sul, Mostardas, Palmares do Sul, Candelária, Encruzilhada do Sul, General Câmara, Pântano Grande, Paso do Sobrado, Rio Pardo, Vale Verde, Amaral Ferrador, Arroio Grande, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Cristal, Herval, Jaguarão, Morro Redondo, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santana da Boa Vista, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Tavares, Turuçu, Eldorado do Sul, Garruchos, Guaíba e Itacurubi, sobre a criação de um Estado da Federação pelo desmembramento da metade sul do território do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul para organizar, realizar, apurar, fiscalizar e proclamar o resultado do plebiscito.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A simples visão do mapa do Estado do Rio Grande do Sul nos dá a impressão nítida de que temos dois estados em um só. Um estado razoavelmente povoado, situado acima de uma linha que liga Guaíba a São Borja, bem desenvolvido, de economia dinâmica, bem servido de estradas, onde todos os dias surgem novos municípios em função do progresso e de novas emancipações, e um outro estado, situado abaixo dessa linha, com pequena densidade populacional, com a economia estagnada, onde praticamente inexistem estradas estaduais, onde as emancipações são raras e são pequenas as evidências de progresso, em comparação com as médias do Estado e, mesmo, do País.

Esta é uma visão real, nem trágica nem alentadora, que nos mostra a responsabilidade que tem a geração atual de gaúchos com a busca de novas alternativas de desenvolvimento para a metade sul do Rio Grande do Sul. Essa região representa mais de 50% da extensão territorial do Estado, abriga 30% de sua população e é responsável pela geração de quase 25% das suas receitas. Recebe, no entanto, apenas 9% dos seus investimentos. Ou seja, além de ser pobre e pouco desenvolvida, a metade sul sofre com um processo injusto de distribuição de recursos, que são usados para custear o desenvolvimento de outras partes do estado, criando desequilíbrios regionais em favor da metade norte.

Isso ocorre sobretudo porque as decisões sobre a alocação de recursos para investimentos são tomadas quase sempre com base em critérios de natureza política, que privilegiam a região metropolitana em detrimento do desenvolvimento, harmônico do estado como um todo. A região meridional do Rio Grande do Sul é vítima de um círculo vicioso: lá não são feitos investimentos públicos nem privados; como não há investimentos, não há empregos; sem empregos, a perda de população se intensifica; com a diminuição da população, diminui também o número de eleitores; diminuindo o número de eleitores, diminui o número de representantes eleitos; sem um número adequado de representantes, diminui a força política da região; sem essa força, fica difícil direcionar investimentos públicos e induzir para lá os investimentos privados.

Assim sendo, estamos convictos de que a criação de um novo estado, formado pelos municípios que se situam abaixo da linha que vai de Guaíba a São Borja, seria a única maneira de eliminar os entraves que dificultam o desenvolvimento dessa região, possibilitando o seu soerguimento. Com isso, ganha também o povo gaúcho – já que todos continuaremos gaúchos –, uma vez que teremos nossa atuação política reforçada junto aos centros de decisão, pois passaremos a ter 2 governadores, 6 senadores, 42 deputados federais e duas Assembleias Legislativas, todos buscando juntos melhores condições de vida para o povo do sul.

Com a presente proposição, queremos dar ao povo da metade sul do Rio Grande do Sul o direito de decidir sobre a criação de um novo Estado, num plebiscito que esperamos realizar já no início do próximo milênio. E, para concretizar esse ideal, estamos certos de poder contar com o apoio dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1999. – Deputado **Caio Riela**.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

19/11/99 10:47:32

Página: 001

Tipo da Proposição: PDC

Autor da Proposição: CAIO RIELA

Data de Apresentação: 22/09/99

Ementa: dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação de um novo Estado da Federação pelo desmembramento da metade sul do território do Estado do Rio Grande do Sul

Possui Assinaturas Suficientes: CONFERINDO

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	185
Não Conferem	000
Licenciados	005
Repetidas	011
Ilegíveis	000

Assinaturas Confirmadas

1	CAIO RIELA	PTB	RS
2	IGOR AVELINO	PMDB	TO
3	DEUSDETH PANTOJA	PFL	PA
4	WILSON SANTOS	PMDB	MT
5	GERALDO SIMÕES	PT	BA
6	DOMICIANO CABRAL	PMDB	PB
7	PAULO MAGALHÃES	PFL	BA
8	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
9	JOSÉ RONALDO	PFL	BA
10	PAUDERNEY AVÉLINO	PFL	AM
11	MÁRCIO REINALDO MOREIRA	PPB	MG
12	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
13	RICARDO NORONHA	PMDB	DF
14	LUÍS EDUARDO	PDT	RJ
15	ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	PFL	SC
16	EDUARDO SEABRA	PTB	AP
17	REGIS CAVALCANTE	PPS	AL
18	JOSÉ ANTONIO	PSB	MA
19	LUÍZ MAINARDI	PT	RS
20	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
21	RITA CAMATA	PMDB	ES
22	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
23	RICARDO FERRAÇO	PSDB	ES
24	JORGE COSTA	PMDB	PA
25	DR. BENEDITO DIAS	PPB	AP
26	PEDRO PEDROSSIAN	PFL	MS
27	MANOEL CASTRO	PFL	BA
28	THEMÍSTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI
29	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
30	ROBERTO ARGENTA	PHDBS	RS
31	ALMERINDA DE CARVALHO	PFL	RJ
32	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
33	PASTOR VALDECI PAIVA	PST	RJ
34	BADU PICANÇO	PSDB	AP
35	JURANDIL JUAREZ	PMDB	AP
36	VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM
37	PEDRO CELSO	PT	DF
38	PEDRO FERNANDES	PFL	MA
39	CARLOS MOSCONI	PSDB	MG
40	LINO ROSSI	PSDB	MT

41	JOÃO GRANDÃO	PT	MS
42	JOSÉ CARLOS MARTINEZ	PTB	PR
43	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
44	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
45	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA
46	ANTONIO CARLOS BISCAIA	PT	RJ
47	OLÍMPIO PIRES	PDT	MG
48	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
49	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
50	MATTOS NASCIMENTO	PMDB	RJ
51	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
52	ALBÉRICO CORDEIRO	PTB	AL
53	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
54	LUIZ MOREIRA	PFL	BA
55	VICENTE CAROPRESO	PSDB	SC
56	SANTOS FILHO	PFL	PR
57	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE
58	JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	PFL	PE
59	PAULO ROCHA	PT	PA
60	VALDIR GANZER	PT	PA
61	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
62	B. SÁ	PSDB	PI
63	EVILÁSIO FARIAS	PSB	SP
64	INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE
65	EFRAIM MORAIS	PFL	PB
66	WILSON BRAGA	PFL	PB
67	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
68	JOSUÉ BÉNGTSON	PTB	PA
69	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
70	ROMEL ANIZIO	PPB	MG
71	DELFINO NETTO	PPB	SP
72	MALULY NETTO	PFL	SP
73	CARLOS DUNGA	PMDB	PB
74	ANDRÉ BENASSI	PSDB	SP
75	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
76	SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE
77	CELSO GIGLIO	PTB	SP
78	MORONI TORGAN	PFL	CE
79	REGINALDO GERMANO	PFL	BA
80	MIRIAM REID	PDT	RJ
81	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
82	ÁTILA LIRA	PSDB	PI
83	RENILDO LEAL	PTB	PA
84	EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB	CE
85	ALBERTO MOURÃO	PMDB	SP
86	DR. HÉLIO	PDT	SP
87	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
88	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
89	AYRTON XERÉZ	PPS	RJ
90	MÁRCIO MATOS	PT	PR
91	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA

92	OLIVEIRA FILHO	PPB	PR
93	LINCOLN PORTELA	PST	MG
94	MANOEL SALVIANO	PSDB	CE
95	JOSÉ CARLOS ALELUIA	PFL	BA
96	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
97	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
98	PHILEMON RODRIGUES	PMDB	MG
99	RONALDO CEZAR COELHO	PSDB	RJ
100	ALDIR CABRAL	PFL	RJ
101	HUGO BIEHL	PPB	SC
102	ROBERTO PESSOA	PFL	CE
103	EDUARDO PAES	PTB	RJ
104	CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR
105	MARCOS LIMA	PMDB	MG
106	ARNALDO FARIA DE SÁ	PPB	SP
107	NILSON MOURÃO	PT	AC
108	SÉRGIO BARROS	PSDB	AC
109	MAX MAURO	PTB	ES
110	LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO
111	SILAS CÂMARA	PTB	AM
112	NEY LOPES	PFL	RN
113	MILTON MONTI	PMDB	SP
114	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
115	RICARDO IZAR	PMDB	SP
116	ROBERTO JEFFERSON	PTB	RJ
117	JORGE ALBERTO	PMDB	SE
118	ALMEIDA DE JESUS	PL	CE
119	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
120	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
121	SÉRGIO NOVAIS	PSB	CE
122	DJALMA PAES	PSB	PE
123	GILMAR MACHADO	PT	MG
124	MARIA ABADIA	PSDB	DF
125	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
126	FEU ROSA	PSDB	ES
127	ALOÍZIO SANTOS	PSDB	ES
128	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
129	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
130	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
131	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
132	CABO JÚLIO	PL	MG
133	XICO GRAZIANO	PSDB	SP
134	GESSIVALDO ISAIAS	PMDB	PI
135	CORAUCI SOBRINHO	PFL	SP
136	IBERÉ FERREIRA	PPB	RN
137	PEDRO IRUJO	PMDB	BA
138	JOÃO LEÃO	PSDB	BA
139	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
140	RUBENS FURLAN	PPS	SP
141	PAULO OCTÁVIO	PFL	DF
142	HELENILDO RIBEIRO	PSDB	AL

143	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
144	EDISON ANDRINO	PMDB	SC
145	RICARDO MARANHÃO	PSB	RJ
146	ALBERTO GOLDMAN	PSDB	SP
147	MAGNO MALTA	PTB	ES
148	LAURA CARNEIRO	PFL	RJ
149	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
150	JOÃO MAGNO	PT	MG
151	NELSON TRAD	PTB	MS
152	TELMA DE SOUZA	PT	SP
153	DARCI COELHO	PFL	TO
154	CLEMENTINO COELHO	PPS	PE
155	JOSÉ MACHADO	PT	SP
156	WELLINGTON DIAS	PT	PI
157	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
158	RICARTE DE FREITAS	PSDB	MT
159	RICARDO RIQUE	PSDB	PB
160	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
161	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
162	WELINTON FAGUNDES	PSDB	MT
163	ROBSON TUMA	PFL	SP
164	GERVÁSIO SILVA	PFL	SC
165	JOSÉ TELES	PSDB	SE
166	RUBENS BUENO	PPS	PR
167	GEOVAN FREITAS	PMDB	GO
168	RENATO VIANNA	PMDB	SC
169	SERAFIM VENZON	PDT	SC
170	MARÇAL FILHO	PMDB	MS
171	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
172	NILSON PINTO	PSDB	PA
173	JÚLIO DELGADO	PMDB	MG
174	NELSON MEURER	PPB	PR
175	ANIVALDO VALE	PSDB	PA
176	RONALDO CAIADO	PFL	GO
177	CORIOIANO SALES	PMDB	BA
178	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
179	MARINHA RAUPP	PSDB	RO
180	LUCIANO BIVAR	PSL	PE
181	LEUR LOMANTO	PFL	BA
182	CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG
183	SIMÃO SESSIM	PPB	RJ
184	CESAR BANDEIRA	PFL	MA
185	UBIRATAN AGUIAR	PSDB	CE

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	PAULO DE ALMEIDA	PPB	RJ
2	HILDEBRANDO PASCOAL	S. PART.	AC
3	ANTÔNIO JOAQUIM	PSDB	MT
4	IVAN PAIXÃO	PPS	SE
5	PAULO GOUVÊA	PFL	SC

Assinaturas Repetidas

1	JOSÉ RONALDO	PFL	BA
2	THEMÍSTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI
3	ANTÔNIO JOAQUIM	PSDB	MT
4	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
5	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
6	MATTOS NASCIMENTO	PMDB	RJ
7	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
8	DEUSDETH PANTOJA	PFL	PA
9	RICARDO NORONHA	PMDB	DF
10	LUIZ MAINARDI	PT	RS
11	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP

REQUERIMENTO

(Do Sr. Rafael Guerra)

Requer a redistribuição do PDL nº 279/99, do Sr. Carlos Riela, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação de um novo Estado da Federação pelo desmembramento da metade sul do território do Estado do Rio Grande do Sul, para a Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 140 do Regimento Interno, redistribuição do PDL nº 279/99, para esta Comissão, tendo em vista que o referido projeto tem, por obrigação regimental art. 139, inciso II, letra b, que ser analisado pela Comissão de Finanças e Tributação.

Justificação

Se aprovado, o presente PDL, acarretará gastos públicos no que concerne ao necessário plebiscito, bem como com a criação de novo estado, além de acarretar impacto financeiro orçamentário por abranger despesa não prevista no Orçamento nem na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Já existem na Casa casos envolvendo plebiscitos que, por essa razão tiveram que tramitar por esta Comissão, ficando bastante evidente a necessidade de um estudo mais acurado da matéria, para a deliberação final.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2000. – Deputado **Rafael Guerra**, Vice-Líder do Governo na Câmara.

Defiro. Reconsidero, consoante o disposto no art. 141 do RICD, o despacho inicial aposto ao PDC nº 279/99, para incluir a Comissão de Finanças e Tributação, que deverá pronunciar-se nos termos do art. 54 do RICD.

Oficie-se e, após, publique-se.

Em 30-5-00. – Michel Temer, Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**I – Relatório**

O Projeto em exame pretende determinar que o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul – TRE/RS realize, no prazo de seis meses, nos municípios enumerados no projeto, plebiscito sobre a criação de um novo Estado da Federação pelo desmembramento da metade sul do território do Estado do Rio Grande do Sul. Prevê ainda que o Tribunal Superior Eleitoral instruirá o TRE/RS sobre a realização do plebiscito.

E o relatório.

II – Voto do Relator

Cabe à Comissão de Finanças e Tributação, a apreciação da proposição quanto aos aspectos financeiro e orçamentário públicos, bem como seu exame quanto a sua compatibilização ou adequação com o

Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, conforme estabelece o art. 53, inciso II, combinado com o art. 32, inciso IX, alínea h, do Regimento Interno desta Casa, e de Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação, que “estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira”, aprovada pela CFT em 29 de maio de 1996.

A proposta não conflita, explicitamente, com os preceitos estabelecidos na legislação orçamentária e financeira em vigor.

No entanto a apreciação individualizada da proposta, sem critérios técnicos isentos que comprovem a viabilidade econômica e financeira da nova Unidade Federativa a ser criada, comprometem a viabilidade da própria Federação. Toda criação de novo ente federado autônomo só deveria ser realizada após um estudo prévio que demonstrasse todas as consequências decorrentes de sua criação, notadamente para a própria União e para o Estado Federado do qual o novo ente se formaria.

Ressalte-se, entretanto, que o Superior Tribunal Eleitoral, através da Resolução nº 13.611, de 9 de abril de 1987, entende que é pacífica a jurisprudência do TSE, no sentido de que plebiscito não é matéria eleitoral e, em consequência, as despesas com a sua realização deverão ser custeadas pelos Estados envolvidos.

Em função dessa decisão do TSE recomenda-se os seguintes questionamentos: será que o Estado envolvido estaria com disponibilidade financeira para arcar com essas despesas? será que os Deputados da Comissão de Finanças estão autorizados a impor essas despesas adicionais ao Estado? Será que os Deputados da Comissão de Finanças conhecem a realidade financeira do Estado envolvido?

Neste sentido, entendemos que a iniciativa para consulta plebiscitária para criação de Estados e Territórios deva partir dos próprios Estados envolvidos que têm o real conhecimento das suas disponibilidades financeiras para arcar com estas despesas.

Atualmente, o artigo 234 da Constituição veda à União, direta ou indiretamente, assumir, em decorrência da criação de Estado, encargos referentes a despesas com pessoal inativo. Por outro lado, então, não evita que seja imputada à União o custo da manutenção do pessoal ativo, mantendo um incentivo para as iniciativas separatistas, tendo em vista que as despesas com pessoal têm elevada participação nos gastos de manutenção da máquina administrativa dos governos. Essa exceção é injusta para com os demais

Estados que, de forma indireta, acabarão financiando o desmembramento de áreas territoriais com as quais não têm a mínima relação.

A criação de um novo Estado ou Território deveria estar subordinada ao desenvolvimento econômico e social da Nação. Esta parece ter sido a preocupação dos Constituintes, que estabeleceram no artigo 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a criação de uma comissão de estudos territoriais, composta de dez membros indicados pelo Congresso Nacional e cinco pelo Poder Executivo, com a finalidade de apresentar estudos sobre o território nacional e anteprojeto relativo as novas unidades territoriais.

Já o parágrafo 1º do mesmo artigo, estabelece que no prazo de um ano, esta comissão submeterá ao Congresso Nacional os resultados de seus estudos para, nos termos da Constituição, serem apreciados nos doze meses subseqüentes, extinguindo-se logo depois.

De qualquer forma, a incorporação, subdivisão ou desmembramento de novos Estados e, por conseguinte, as demais propostas que disponham sobre a realização de plebiscito para a sua criação, não devem ser analisadas isoladamente.

Em face das razões expostas neste parecer, opinamos pela **Inadequação Financeira E Orçamentária** do Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 1999, do Deputado Caio Riela.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2001. – Deputado **Edinho Bez**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Decreto Legislativo nº 279/99, nos termos do parecer do relator, Deputado Edinho Bez.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Michel Temer, Presidente; Jorge Tadeu Mudalen, José Carlos Fonseca Jr. e José Pimentel, Vice-Presidentes; Antonio Kandir, Félix Mendonça, José Militão, Max Rosenmann, Rodrigo Maia, Sampaio Dória, Sebastião Madeira, Silvio Torres, Yeda Crusius, Chico Sardeli, Deusdeth Pantoja, Jorge Khoury, Mussa Demes, Germano Rigotto, João Eduardo Dado, Milton Monti, Pedro Novais, Carlito Merse, João Coser, Ricardo Berzoini, Edinho Bez, Enivaldo Ribeiro, Fetter Júnior, João Mendes, Pedro Eugênio, Eujácio Simões, Roberto Argenta, Marcos Cintra, Nice Lobão, João Henrique e Emerson Kapaz.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – Deputado **Jorge Tadeu Mudalen**, Presidente em exercício.

DESIGNAÇÕES**COMISSÃO DE AGRICULTURA
E POLÍTICA RURAL****51ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa**

O Deputado Luís Carlos Heinze, Presidente desta Comissão, fez a Seguinte:

DESIGNAÇÃO

Em 30-5-2001

Ao Deputado XICO GRAZIANO – Projeto de Lei nº 1.188/99 – do Sr. Pompeo de Mattos que “altera o art. 105 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra, para permitir a utilização de títulos da dívida agrária em dação em pagamento, pela metade do valor de face, de dívidas correntes de operações de crédito rural”.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – **Moi- zes Lobo da Cunha**, Secretário.

**COMISSÃO DE ECONOMIA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO****DESIGNAÇÃO**

Ao Deputado JQUES WAGNER – Projeto de Lei nº 4.451/01 – Senado Federal (PLS 206/95) – que “dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

Projeto de Lei nº 4.601/01 – do Sr. Augusto Nardes – que “faculta aos devedores obter a consolidação e o refinanciamento de dívidas junto a instituições do sistema financeiro nas condições que especifica.”

Ao Deputado JURANDIL JUAREZ – Projeto de Lei nº 513/99 – do Sr. Cunha Bueno e outros – que “institui o ressarcimento obrigatório aos estabelecimentos públicos de saúde, pelas indústrias de cigarros e derivados do tabaco, das despesas com o tratamento de pacientes portadores de doenças provocadas ou agravadas pelo fumo e seus derivados.” (Apensados os PL-708/99, PL-798/99, PL-1.383/99, PL-3.129/00)

Ao Deputado RUBEM MEDINA – Projeto de Lei Nº 4.598/01 – do Sr. Ronaldo Vasconcellos – que “dispõe sobre a padronização dos dispositivos de operação e sinalização de elevadores elétricos em todo o País”.

Em 30 de maio de 2001. – **Aparecida de Moura Andrade**.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**51ª legislatura – 3ª Sessão Legislativa**

O Presidente dessa Comissão, Deputado Michel Temer, fez a seguinte designação de Relatoria Nesta Data:

DESIGNAÇÃO

Em 30-5-01

EDINHO BEZ – Projeto de Lei nº 21/99 – do Sr. Paulo Roberto Galvão da Rocha – que “concede passe livre aos pacientes do SUS maiores de 65 anos com renda inferior a dois salários mínimos no sistema de transporte coletivo aéreo comercial, para tratamento de saúde.”

JOÃO COSER – Projeto de Lei Complementar nº 102/00 – do Sr. Pedro Fernandes – que “institui o fundo especial para a concessão de planos de benefícios de caráter previdenciário a jogadores profissionais de futebol – futebol prev, e dá outras providências”.

JOÃO EDUARDO DADO – Projeto de Lei nº 2.819/00 – do Sr. Silvio Torres – que “dispensa a apresentação de declaração de rendimentos ou de informações de pessoas jurídicas extintas, para baixa de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj).”

Sala da Comissão, 30 de maio de 2001. – **Maria Linda Magalhães**, Secretária.

DISTRIBUIÇÃO**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA****51ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa**

O Deputado César Bandeira, Presidente desta Comissão, fez a seguinte:

DISTRIBUIÇÃO Nº 15/2001

EM 30-5-2001

Ao Deputado JOSÉ ROCHA – Projeto de Lei nº 4.297/01 – do Sr. Lincoln Portela – que “dá nova redação ao caput do art. 22 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, Lei de Imprensa”.

Maria Ivone do Espírito Santo, Secretária.

REDISTRIBUIÇÃO**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA****51ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa**

O Deputado César Bandeira, Presidente desta Comissão, fez a seguinte:

DISTRIBUIÇÃO Nº 6/2001

EM 30-5-2001

Ao Deputado AROLDE DE OLIVEIRA – projeto de Lei nº 4.186/98 – do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que “modifica a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências” (Apensados: PL nº 4.225/98, PL nº 1.513/99, PL nº 2.949/00, PL nº 4.156/01 e PL nº 4.165/01).

Ao Deputado JORGE BITTAR – Projeto de Lei nº 226/99 – do Sr. Bispo Rodrigues – que “dispõe sobre divulgação nos meios de comunicação de gravação telefônica clandestina e dá outras providências”.

Ao Deputado LUIZ PIAUHYLINO – Projeto de Lei nº 3.481-A/97 – do Sr. Marçal Filho – que “dispõe

sobre os critérios para a veiculação de propaganda comercial do Governo Federal nas emissoras de radiodifusão sonora e de sons e imagens”.

À Deputada LUIZA ERUNDINA – Projeto de Decreto Legislativo nº 169/99 – da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – que “aprova o texto do Acordo-Quadro de cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Eslovênia, em Brasília, em 29 de julho de 1998”.

Ao Deputado MARCELO BARBIERI – Projeto de Lei nº 1.390/99 – do Sr. Ricardo Izar – que “regula a veiculação de propaganda em painéis eletrônicos”.

Maria Ivone do Espírito Santo, Secretária.

(Biênio 2001/2002)

Presidente:
AÉCIO NEVES – PSDB – MG

1º Vice-Presidente:
Efraim Moraes – PFL – PB

2º Vice-Presidente:
Barbosa Neto – PMDB – GO

1º Secretário:
Severino Cavalcanti – PPB – PE

2º Secretário:
Nilton Capixaba – PTB – RO

3º Secretário:
PAULO ROCHA – PT – PA

4º Secretário:
Ciro Nogueira – PFL – PI

1º Suplente de Secretário:
PEDRO VALADARES – PSB – SE

2º Suplente de Secretário:
SALATIEL CARVALHO – PMDB – PE

3º Suplente de Secretário:
ENIO BACCI – PDT – RS

4º Suplente de Secretário:
WILSON SANTOS – PMDB – MT

**PARTIDOS, BLOCOS E RESPECTIVAS
BANCADAS, BLOCO PARLAMENTAR**

**Bloco (PSDB, PTB)
Líder: JUTAHY JÚNIOR**

Vice-Líderes:

Roberto Jefferson (1º Vice)
Xico Graziano
João Almeida
Custódio Mattos
Ricardo Ferraço
Sebastião Madeira
Fernando Gonçalves
Félix Mendonça
Antônio Jorge
Eduardo Seabra
Josué Bengtson
José Carlos Elias
Saulo Pedrosa
Nárcio Rodrigues
Alex Canziani
Antonio Carlos Pannunzio
Antonio Kandir

Fátima Pelaes
Maria Abadia
Rose de Freitas
Léo Alcântara
Nelson Otoch
Dr. Heleno
Jovair Arantes
Eduardo Barbosa
Welinton Fagundes
Carlos Batata
B. Sá
Zulaiê Cobra
Silvio Torres
Ricardo Rique
Ricarte de Freitas
Chico da Princesa

**Bloco (PFL, PST)
Líder: INOCÊNCIO OLIVEIRA**

Vice-Líderes:

Abelardo Lupion
Aracely de Paula
Ariston Andrade
Corauci Sobrinho
Exedito Júnior
Francisco Coelho
Gilberto Kassab
José Carlos Aleluia
José Carlos Fonseca Jr.
José Múcio Monteiro
José Rocha
José Thomaz Nonô
Lavoisier Maia
Luciano Castro

Marcondes Gadelha
Moroni Torgan
Mussa Demes
Nice Lobão
Pauderney Avelino
Paulo Gouvêa
Paulo Octávio
Pedro Fernandes
Ronaldo Caiado
Rubem Medina
Santos Filho
Vilmar Rocha
Werner Wanderer

**PMDB
Líder: GEDDEL VIEIRA LIMA**

Vice-Líderes:

Albérico Filho
Antônio do Valle
Armando Monteiro
Confúcio Moura
Damião Feliciano
Edinho Bez

José Chaves
José Lourenço
Mendes Ribeiro Filho
Milton Monti
Nelson Proença
Norberto Teixeira

Euler Moraes
Eunício Oliveira
Fernando Diniz
João Henrique
João Mendes
Jorge Wilson
Osmar Serraglio

Paulo Lima
Pedro Novais
Pinheiro Landim
Ricardo Izar
Wagner Rossi
Waldemir Moka
Wilson Santos

**PT
Líder: WALTER PINHEIRO**

Vice-Líderes:

Aloizio Mercadante
Carlito Merss
Dr. Rosinha
Fernando Ferro
Geraldo Magela
Henrique Fontana
Iara Bernardi

João Grandão
João Paulo
José Dirceu
Luiz Sérgio
Milton Temer
Professor Luizinho
Virgílio Guimarães

**PPB
Líder: ODELMO LEÃO**

Vice-Líderes:

Gerson Peres (1º Vice)
Eurico Miranda
Fetter Júnior
Hugo Biehl
Nelson Meurer

Herculano Anghinetti
Arnaldo Faria de Sá
Wagner Salustiano
Romel Anízio
José Janene

**Bloco (PDT, PPS)
Líder: MIRO TEIXEIRA**

Vice-Líderes:

Pedro Eugênio (1º Vice)
Dr. Hélio
Fernando Coruja
Márcio Bittar

Emerson Kapaz
José Roberto Batochio
Alceu Collares
Rubens Bueno

**Bloco (PSB, PCdoB)
Líder: EDUARDO CAMPOS**

Vice-Líderes:

Inácio Arruda (1º Vice)
Sérgio Miranda
Vanessa Grazziotin
Givaldo Carimbão

José Antonio Almeida
Sérgio Novais
Miriam Reid

**Bloco (PL, PSL)
Líder: VALDEMAR COSTA NETO**

Vice-Líderes:

Bispo Rodrigues
Lincoln Portela
Cabo Júlio

Ronaldo Vasconcellos
Eujácio Simões
Magno Malta

PARÁGRAFO 4º, ART. 9º – REGIMENTO INTERNO:

PV

Repr.: FERNANDO GABEIRA

PTN

Repr.: JOSÉ DE ABREU

PHS

Repr.: ROBERTO ARGENTA

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: ARNALDO MADEIRA

Vice-Líderes:

Duilio Pisaneschi

Darcísio Perondi

Ricardo Barros

Luciano Pizzatto

Rafael Guerra

DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

Roraima

Airton Cascavel..... PPS
 Alceste Almeida..... PMDB
 Almir Sá..... PPB
 Francisco Rodrigues..... PFL
 Luciano Castro..... PFL
 Luis Barbosa..... PFL
 Robério Araújo..... PL
 Salomão Cruz..... PPB

Amapá

Antonio Feijão..... PSDB
 Badu Picanço..... PSDB
 Dr. Benedito Dias..... PPB
 Eduardo Seabra..... PTB
 Evandro Milhomen..... PSB
 Fátima Pelaes..... PSDB
 Jurandil Juarez..... PMDB
 Sérgio Barcellos..... PFL

Pará

Anivaldo Vale..... PSDB
 Asdrubal Bentes..... PMDB
 Dabá..... PT
 Deusdeth Pantoja..... PFL
 Elcione Barbalho..... PMDB
 Cerson Peres..... PTB
 Giovanni Queiroz..... PDT
 Haroldo Bezerra..... PSDB
 José Priante..... PMDB
 Josué Bengtson..... PTB
 Nicias Ribeiro..... PSDB
 Paulo Rocha..... PT
 Raimundo Santos..... PFL
 Renildo Leal..... PTB
 Socorro Gomes..... PCdoB
 Vic Pires Franco..... PFL
 Zenaldo Coutinho..... PSDB

Amazonas

Arthur Virgílio..... PSDB
 Átila Lins..... PFL
 Euler Ribeiro..... PFL
 Francisco Garcia..... PFL
 Luiz Fernando..... PPB
 Pauderney Avelino..... PFL
 Silas Câmara..... PTB
 Vanessa Grazziotin..... PCdoB

Rondônia

Agnaldo Muniz..... PPS
 Confúcio Moura..... PMDB
 Eurípedes Miranda..... PDT
 Expedito Júnior..... PFL
 Marinha Raupp..... PMDB
 Nilton Capixaba..... PTB
 Oscar Andrade..... PL
 Sérgio Carvalho..... PSDB

Acre

Ildefonso Cordeiro..... PFL
 João Tota..... PPB
 José Aleksandro..... PSL
 Márcio Bittar..... PPS
 Marcos Afonso..... PT
 Nilson Mourão..... PT
 Sérgio Barros..... PSDB
 Zila Bezerra..... PTB

Tocantins

Antônio Jorge..... PTB
 Freire Júnior..... PMDB
 Igor Avelino..... PMDB
 João Ribeiro..... PFL
 Kátia Abreu..... PFL
 Osvaldo Reis..... PMDB
 Pastor Amarildo..... PPB
 Paulo Mourão..... PSDB

Maranhão

Albérico Filho..... PMDB
 Antonio Joaquim Araújo..... PPB
 Cesar Bandeira..... PFL
 Costa Ferreira..... PFL
 Eliseu Moura..... PPB
 Francisco Coelho..... PFL
 Gastão Vieira..... PMDB
 João Castelo..... PSDB
 José Antonio Almeida..... PSB
 Mauro Fecury..... PFL
 Neiva Moreira..... PDT
 Nice Lobão..... PFL
 Paulo Marinho..... PFL
 Pedro Fernandes..... PFL
 Pedro Novais..... PMDB
 Remi Trinta..... PST
 Roberto Rocha..... PSDB
 Sebastião Madeira..... PSDB

Ceará

Adolfo Marinho..... PSDB
 Aníbal Gomes..... PMDB
 Antonio Cambraia..... PSDB
 Arnon Bezerra..... PSDB
 Chiquinho Feitosa..... PSDB
 Eunício Oliveira..... PMDB
 Inácio Arruda..... PCdoB
 José Linhares..... PPB
 José Pimentel..... PT
 Léo Alcântara..... PSDB
 Manoel Salviano..... PSDB
 Marcelo Teixeira..... PMDB
 Mauro Benevides..... PMDB
 Moroni Torgan..... PFL
 Nelson Otoch..... PSDB
 Pimentel Gomes..... PPS
 Pinheiro Landim..... PMDB
 Raimundo Gomes de Matos..... PSDB
 Roberto Pessoa..... PFL

Rommel Feijó.....PSDB
Sérgio Novais.....PSB
Vicente Arruda.....PSDB

Piauí

Átila Lira.....PSDB
B. Sá.....PSDB
Ciro Nogueira.....PFL
Heráclito Fortes.....PFL
João Henrique.....PMDB
Marcelo Castro.....PMDB
Mussa Demes.....PFL
Paes Landim.....PFL
Themístocles Sampaio.....PMDB
Wellington Dias.....PT

Rio Grande do Norte

Ana Catarina.....PMDB
Carlos Alberto Rosado.....PFL
Iberê Ferreira.....PTB
Laire Rosado.....PMDB
Lavoisier Maia.....PFL
Múcio Sá.....PTB
Ney Lopes.....PFL
Salomão Gurgel.....PDT

Paraíba

Adauto Pereira.....PFL
Armando Abílio.....PSDB
Avenzoar Arruda.....PT
Carlos Dunga.....PTB
Damião Feliciano.....PMDB
Domiciano Cabral.....PSDB
Efraim Moraes.....PFL
Enivaldo Ribeiro.....PPB
Inaldo Leitão.....PSDB
Marcondes Gadelha.....PFL
Ricardo Rique.....PSDB
Wilson Braga.....PFL

Pernambuco

Armando Monteiro.....PMDB
Carlos Batata.....PSDB
Clementino Coelho.....PPS
Djalma Paes.....PSB
Eduardo Campos.....PSB
Fernando Ferro.....PT
Gonzaga Patriota.....PSB
Inocência Oliveira.....PFL
João Colaço.....PMDB
Joaquim Francisco.....PFL
Joel de Hollanda.....PFL
José Chaves.....PMDB
José Mendonça Bezerra.....PFL
José Múcio Monteiro.....PFL
Luciano Bivar.....PSL
Luiz Piauhyllino.....PSDB
Marcos de Jesus.....PL
Maurilio Ferreira Lima.....PMDB
Oswaldo Coelho.....PFL

Pedro Corrêa.....PPB
Pedro Eugênio.....PPS
Ricardo Fiuza.....PFL
Salatiel Carvalho.....PMDB
Severino Cavalcanti.....PPB
Wolney Queiroz.....PDT

Alagoas

Augusto Farias.....PPB
Divaldo Suruagy.....PST
Givaldo Carimbão.....PSB
Helenildo Ribeiro.....PSDB
João Caldas.....PTB
José Thomaz Nonô.....PFL
Luiz Dantas.....PST
Olavo Calheiros.....PMDB
Regis Cavalcante.....PPS

Sergipe

Augusto Franco.....PSDB
Cleonânicio Fonseca.....PPB
Ivan Paixão.....PPS
Jorge Alberto.....PMDB
José Teles.....PSDB
Pedro Valadares.....PSB
Sérgio Reis.....PTB
Tânia Soares.....PCdoB

Bahia

Ariston Andrade.....PFL
Benito Gama.....PMDB
Claudio Cajado.....PFL
Coriolano Sales.....PMDB
Eujácio Simões.....PL
Félix Mendonça.....PTB
Francistônio Pinto.....PFL
Geddel Vieira Lima.....PMDB
Gerson Gabrielli.....PFL
Haroldo Lima.....PCdoB
Jaime Fernandes.....PFL
Jairo Carneiro.....PFL
Jaques Wagner.....PT
João Almeida.....PSDB
João Carlos Bacelar.....PFL
João Leão.....PSDB
Jonival Lucas Junior.....PMDB
Jorge Khoury.....PFL
José Carlos Aleluia.....PFL
José Lourenço.....PMDB
José Rocha.....PFL
Jutahy Junior.....PSDB
Leur Lomanto.....PMDB
Luiz Alberto.....PT
Luiz Moreira.....PFL
Mário Negromonte.....PSDB
Milton Barbosa.....PFL
Nelson Pellegrino.....PT
Nilo Coelho.....PSDB
Paulo Braga.....PFL

Paulo Magalhães.....PFL
 Pedro Irujo.....PFL
 Reginaldo Germano.....PFL
 Roland Lavigne.....PMDB
 Saulo Pedrosa.....PSDB
 Ursicino Queiroz.....PFL
 Waldir Pires.....PT
 Walter Pinheiro.....PT
 Yvonilton Gonçalves.....PFL

Minas Gerais

Aécio Neves.....PSDB
 Antônio do Valle.....PMDB
 Aracely de Paula.....PFL
 Bonifácio de Andrada.....PSDB
 Cabo Júlio.....PL
 Carlos Mosconi.....PSDB
 Cleuber Carneiro.....PFL
 Custódio Mattos.....PSDB
 Danilo de Castro.....PSDB
 Edmar Moreira.....PPB
 Eduardo Barbosa.....PSDB
 Elias Murad.....PSDB
 Eliseu Resende.....PFL
 Fernando Diniz.....PMDB
 Gilmar Machado.....PT
 Glycon Terra Pinto.....PMDB
 Hélio Costa.....PMDB
 Herculanô Anghinetti.....PPB
 Ibrahim Abi-ackel.....PPB
 Jaime Martins.....PFL
 João Magalhães.....PMDB
 João Magno.....PT
 José Militão.....PSDB
 Lael Varella.....PFL
 Lincoln Portela.....PSL
 Márcio Reinaldo Moreira.....PPB
 Marcos Lima.....PMDB
 Maria do Carmo Lara.....PT
 Maria Elvira.....PMDB
 Maria Lúcia.....PMDB
 Mário Assad Júnior.....PFL
 Mário de Oliveira.....PMDB
 Mauro Lopes.....PMDB
 Narcio Rodrigues.....PSDB
 Nilmário Miranda.....PT
 Odelmo Leão.....PPB
 Olimpio Pires.....PDT
 Osmânio Pereira.....PSDB
 Paulo Delgado.....PT
 Philemon Rodrigues.....PL
 Rafael Guerra.....PSDB
 Romel Anizio.....PPB
 Romeu Queiroz.....PSDB
 Ronaldo Vasconcellos.....PL
 Saraiva Felipe.....PMDB
 Saulo Coelho.....PSDB

Sérgio Miranda.....PCdoB
 Silas Brasileiro.....PMDB
 Tilden Santiago.....PT
 Virgílio Guimarães.....PT
 Vittorio Mediolli.....PSDB
 Walfrido Mares Guia.....PTB
 Zezé Perrella.....PFL

Espírito Santo

Feu Rosa.....PSDB
 João Coser.....PT
 José Carlos Elias.....PTB
 José Carlos Fonseca Jr.....PFL
 Luiz Durão.....PFL
 Magno Malta.....PL
 Max Mauro.....PTB
 Ricardo Ferraco.....PSDB
 Rita Camata.....PMDB
 Rose de Freitas.....PSDB

Rio de Janeiro

Alcione Athayde.....PSB
 Aldir Cabral.....PFL
 Alexandre Cardoso.....PSB
 Alexandre Santos.....PSDB
 Almerinda de Carvalho.....PFL
 Arolde de Oliveira.....PFL
 Bispo Rodrigues.....PL
 Candinho Mattos.....PSDB
 Carlos Santana.....PT
 Cornélio Ribeiro.....PL
 Dino Fernandes.....PSDB
 Dr. Heleno.....PSDB
 Eber Silva.....PL
 Eurico Miranda.....PPB
 Fernando Gabeira.....PV
 Fernando Gonçalves.....PTB
 Francisco Silva.....PL
 Iédio
 Rosa.....S.PART.
 Itamar Serpa.....PSDB
 Jair Bolsonaro.....PPB
 Jandira Feghali.....PCdoB
 João Mendes.....PMDB
 João Sampaio.....PDT
 Jorge Bittar.....PT
 Jorge Wilson.....PMDB
 José Carlos Coutinho.....PFL
 José Egydio.....PL
 Laura Carneiro.....PFL
 Luisinho.....PST
 Luiz Ribeiro.....PSDB
 Luiz Sérgio.....PT
 Marcio Fortes.....PSDB
 Mattos Nascimento.....PL
 Milton Temer.....PT
 Miriam Reid.....PSB
 Miro Teixeira.....PDT

Paulo Baltazar.....PSB
 Paulo Feijó.....PSDB
 Roberto Jefferson.....PTB
 Rodrigo Maia.....PTB
 Ronaldo Cezar Coelho.....PSDB
 Rubem Medina.....PFL
 Simão Sessim.....PPB
 Valdeci Paiva.....PSL
 Vivaldo Barbosa.....PDT
 Wanderley Martins.....PSB

São Paulo

Alberto Goldman.....PSDB
 Aldo Rebelo.....PCdoB
 Aloizio Mercadante.....PT
 André Benassi.....PSDB
 Angela Guadagnin.....PT
 Antonio Carlos Pannunzio.....PSDB
 Antonio Kandir.....PSDB
 Arnaldo Faria de Sá.....PPB
 Arnaldo Madeira.....PSDB
 Ary Kara.....PPB
 Bispo Wanderval.....PL
 Celso Russomanno.....PPB
 Chico Sardelli.....PFL
 Clovis Volpi.....PSDB
 Corauci Sobrinho.....PFL
 Cunha Bueno.....PPB
 De Velasco.....PSL
 Delfim Netto.....PPB
 Dr. Hélio.....PDT
 Duilio Pisaneschi.....PTB
 Emerson Kapaz.....PPS
 Fernando
 Zuppo.....S. PART.
 Gilberto Kassab.....PFL
 Iara Bernardi.....PT
 Ivan Valente.....PT
 Jair Meneguelli.....PT
 João Eduardo Dado.....PMDB
 João Herrmann Neto.....PPS
 João Paulo.....PT
 Jorge Tadeu Mudalen.....PMDB
 Jose Coimbra.....PTB
 José de Abreu.....PTN
 José Dirceu.....PT
 José Genoíno.....PT
 José Indio.....PMDB
 José Roberto Batochio.....PDT
 Julio Semeghini.....PSDB
 Kincas Mattos.....PSB
 Lamartine Posella.....PMDB
 Luciano Zica.....PT
 Luiz Antonio Fleury.....PTB
 Luiz Eduardo Greenhalgh.....PT
 Luiza Erundina.....PSB
 Marcelo Barbieri.....PMDB

Marcos Cintra.....PFL
 Medeiros.....PL
 Michel Temer.....PMDB
 Milton Monti.....PMDB
 Moreira Ferreira.....PFL
 Nelo Rodolfo.....PMDB
 Nelson Markezelli.....PTB
 Neuton Lima.....PFL
 Orlando Fantazzini.....PT
 Paulo Kobayashi.....PSDB
 Paulo Lima.....PMDB
 Professor Luizinho.....PT
 Ricardo Berzoini.....PT
 Ricardo Izar.....PMDB
 Robson Tuma.....PFL
 Rubens Furlan.....PPS
 Salvador Zimbaldi.....PSDB
 Sampaio Dória.....PSDB
 Silvio Torres.....PSDB
 Telma de Souza.....PT
 Vadão Gomes.....PPB
 Valdemar Costa Neto.....PL
 Wagner Rossi.....PMDB
 Wagner Salustiano.....PPB
 Xico Graziano.....PSDB
 Zulaiê Cobra.....PSDB

Mato Grosso

Celcita Pinheiro.....PFL
 Lino Rossi.....PSDB
 Murilo Domingos.....PTB
 Pedro Henry.....PSDB
 Ricarte de Freitas.....PSDB
 Teté Bezerra.....PMDB
 Welinton Fagundes.....PSDB
 Wilson Santos.....PMDB

Distrito Federal

Agnelo Queiroz.....PCdoB
 Alberto Fraga.....PMDB
 Geraldo Magela.....PT
 Jorge Pinheiro.....PMDB
 Maria Abadia.....PSDB
 Paulo Octávio.....PFL
 Pedro Celso.....PT
 Wigberto Tartuce.....PPB

Goiás

Aldo Arantes.....PCdoB
 Barbosa Neto.....PMDB
 Euler Moraes.....PMDB
 Geovan Freitas.....PMDB
 Jovair Arantes.....PSDB
 Juquinha.....PSDB
 Lídia Quinan.....PSDB
 Lúcia Vânia.....PSDB
 Luiz Bittencourt.....PMDB
 Nair Xavier Lobo.....PMDB
 Norberto Teixeira.....PMDB

Pedro Canedo.....PSDB
 Pedro Chaves.....PMDB
 Roberto Balestra.....PPB
 Ronaldo Caiado.....PFL
 Vilmar Rocha.....PFL
 Zé Gomes da Rocha.....PMDB

Mato Grosso do Sul

Flávio Derzi.....PMDB
 João Grandão.....PT
 Manoel Vitório.....PT
 Marçal Filho.....PMDB
 Marisa Serrano.....PSDB
 Nelson Trad.....PTB
 Pedro Pedrossian.....PPB
 Waldemir Moka.....PMDB

Paraná

Abelardo Lupion.....PFL
 Affonso Camargo.....PFL
 Airton Roveda.....PSDB
 Alex Canziani.....PSDB
 Basílio Villani.....PSDB
 Chico da Princesa.....PSDB
 Dilceu Sperafico.....PPB
 Dr. Rosinha.....PT
 Flávio Arns.....PSDB
 Gustavo Fruet.....PMDB
 Hermes Parcianello.....PMDB
 Iris Simões.....PTB
 Ivanio Guerra.....PFL
 José Borba.....PMDB
 José Carlos Martinez.....PTB
 José Janene.....PPB
 Luciano Pizzatto.....PFL
 Luiz Carlos Haully.....PSDB
 Márcio Matos.....PTB
 Max Rosenmann.....PSDB
 Moacir Micheletto.....PMDB
 Nelson Meurer.....PPB
 Odílio Balbinotti.....PSDB
 Oliveira Filho.....PL
 Osmar Serraglio.....PMDB
 Padre Roque.....PT
 Ricardo Barros.....PPB
 Rubens Bueno.....PPS
 Santos Filho.....PFL
 Werner Wanderer.....PFL

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis.....PFL
 Carlito Merss.....PT
 Edinho Bez.....PMDB
 Edison Andrino.....PMDB
 Eni Voltolini.....PPB
 Fernando Coruja.....PDT
 Gervásio Silva.....PFL
 Hugo Biehl.....PPB
 João Matos.....PMDB

João Pizzolatti.....PPB
 Luci Choinacki.....PT
 Paulo Gouvêa.....PFL
 Pedro Bittencourt.....PFL
 Renato Vianna.....PMDB
 Serafim Venzon.....PDT
 Vicente Caropreso.....PSDB

Rio Grande do Sul

Adão Pretto.....PT
 Airton Dipp.....PDT
 Alceu Collares.....PDT
 Ana Corso.....PT
 Augusto Nardes.....PPB
 Cezar Schirmer.....PMDB
 Clovis Ilgenfritz.....PT
 Darcísio Perondi.....PMDB
 Edir Oliveira.....PTB
 Enio Bacci.....PDT
 Esther Grossi.....PT
 Ezidio Pinheiro.....PSB
 Fetter Júnior.....PPB
 Germano Rigotto.....PMDB
 Henrique Fontana.....PT
 Júlio Redecker.....PPB
 Luis Carlos Heinze.....PPB
 Marcos Rolim.....PT
 Mendes Ribeiro Filho.....PMDB
 Nelson Marchezan.....PSDB
 Nelson Proença.....PMDB
 Orlando Desconsi.....PT
 Osmar Terra.....PMDB
 Osvaldo Biolchi.....PMDB
 Paulo José Gouvêa.....PL
 Paulo Paim.....PT
 Pompeo de Mattos.....PDT
 Roberto Argenta.....PHS
 Telmo Kirst.....PPB
 Waldomiro Barancelli Fioravante.....PT
 Yeda Crusius.....PSDB

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Presidente: Luis Carlos Heinze (PPB)
 1º Vice-Presidente: Ronaldo Caiado (PFL)
 2º Vice-Presidente: Moacir Micheletto (PMDB)
 3º Vice-Presidente: Josué Bengtson (PTB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Anivaldo Vale
 B. Sá
 Carlos Batata
 Carlos Dunga
 Helenildo Ribeiro
 José Carlos Elias
 Josué Bengtson
 Nelson Marquezelli
 Nilo Coelho
 Odílio Balbinotti
 Saulo Pedrosa
 Xico Graziano

Antônio Jorge
 Armando Ablilio
 Carlos Mosconi
 Félix Mendonça
 Júlio Semeghini
 Luiz Ribeiro
 Paulo Kobayash
 Rose de Freitas
 Sérgio Barros
 Sérgio Carvalho
 Welinton Fagundes
 Zila Bezerra

Bloco (PFL, PST)

Abelardo Lupion
 Adauto Pereira
 Francisco Coelho
 Jaime Fernandes
 Joel de Hollanda
 Kátia Abreu
 Luiz Durão
 Paulo Braga
 Roberto Balestra (PPB)
 Roberto Pessoa
 Ronaldo Caiado

Carlos Alberto Rosado
 Gervásio Silva
 Jaime Martins
 Joaquim Francisco
 José Múcio Monteiro
 José Rocha
 Luiz Dantas
 Marcondes Gadelha
 Reginaldo Germano
 Werner Wanderer
 Zezé Perrella

PMDB

Confúcio Moura
 Igor Avelino
 Marcelo Castro
 Moacir Micheletto
 Nelson Meurer (PPB)
 Osvaldo Reis
 Silas Brasileiro
 Themístocles Sampaio
 Waldemir Moka
 Wilson Santos

Abérico Filho
 Alberto Fraga
 Ana Catarina
 Darcsio Perondi
 Jurandil Juarez
 Múcio Sá
 Olavo Calheiros
 3 vagas

PT

Adão Pretto
 João Grandão
 Luci Choinacki
 Nilson Mourão
 Padre Roque

Babá
 Jair Meneguelli
 José Pimentel
 Orlando Desconsi
 Wellington Dias

PPB

Augusto Nardes
 Cleonânicio Fonseca
 Hugo Biehl
 Luis Carlos Heinze
 Telmo Kirst

Almir Sá
 Enivaldo Ribeiro
 Fetter Júnior
 Júlio Redecker
 Vadão Gomes

Bloco (PSB, PCdoB)

Ezídio Pinheiro
 Kincas Mattos
 Márcio Bittar (PPS)

Eliseu Moura (PPB)
 João Tota (PPB)
 1 vaga

Bloco (PDT, PPS)

Dilceu Sperafico (PPB)
 Giovanni Queiroz
 Pompeu de Mattos

Agnaldo Muniz
 2 vagas

Bloco (PL, PSL)

Romel Anízio (PPB)
 Salomão Cruz (PPB)

Eujácio Simões
 Paulo José Gouvêa

Secretário: Moizes Lobo da Cunha

Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 36

Telefones: 318-6916 / 6978 / 6979 / 6981

Fax: 318-2142

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Presidente: Cesar Bandeira (PFL)

1º Vice-Presidente: Francistônio Pinto (PFL)

2º Vice-Presidente: Júlio Semeghini (PSDB)

3º Vice-Presidente:

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Alberto Goldman
 Augusto Franco
 Domiciano Cabral
 Iris Simões
 João Almeida
 Júlio Semeghini
 Luiz Piauhyllino
 Magno Malta (PST)
 Mattos Nascimento (PL)
 Narcio Rodrigues
 Pedro Canedo
 Saulo Coelho
 Silas Câmara

Alex Canziani
 Átila Lira
 José Carlos Martinez
 José Militão
 Josué Bengtson
 Léo Alcântara
 Marcio Fortes
 Rafael Guerra
 Roberto Rocha
 Romeu Queiroz
 Salvador Zimbaldi
 Sérgio Reis
 1 vaga

Bloco (PFL, PST)

Arolde de Oliveira
 Cesar Bandeira
 Corauci Sobrinho
 Francistônio Pinto
 José Mendonça Bezerra
 José Rocha
 Luiz Moreira
 Mário Assad Júnior
 Santos Filho
 Yvonilton Gonçalves

Adauto Pereira
 Ariston Andrade
 Francisco Coelho
 Gerson Gabrielli
 Heráclito Fortes
 José Carlos Aleluia
 Neuton Lima
 Ney Lopes
 Paulo Magalhães
 Sérgio Barcellos

PMDB

Benito Gama
 Hermes Parcianello
 Jorge Pinheiro
 Marçal Filho
 Marcelo Barbieri
 Maurílio Ferreira Lima
 Nair Xavier Lobo
 Nelson Proença
 Pinheiro Landim
 Ricardo Izar

Gastão Vieira
 Gilberto Kassab (PFL)
 Gustavo Fruet
 João Magalhães
 Jonival Lucas Júnior
 José Borba
 Leur Lomanto
 Luiz Bittencourt
 Roland Lavigne
 1 vaga

PT

Ana Corso
 Babá
 Gilmar Machado
 Jorge Bittar
 Marcos Afonso

Adão Pretto
 Angela Guadagnin
 Esther Grossi
 Luciano Zica
 Paulo Delgado

PPB

Francisco Silva (PL)
Márcio Reinaldo Moreira
Pedro Irujo (PFL)
Vic Pires Franco (PFL)
1 vaga

Arnaldo Faria de Sá
Ary Kara
Gerson Peres
Nelson Meurer
Wigberto Tartuce

Bloco (PSB, PCdoB)

Aldo Arantes
Luiza Erudina
Valdeci Paiva (PSL)

Givaldo Carimbão
Kincas Mattos
1 vaga

Bloco (PDT, PPS)

Agnaldo Muniz
Dr. Hélio
Olimpio Pires

Marcos de Jesus (PL)
Vivaldo Barbosa
1 vaga

Bloco (PL, PSL)

Bispo Wanderval
Oliveira Filho

Bispo Rodrigues
José Egidio

Secretária: Maria Ivone do Espírito Santo

Local: Anexo II, Térreo, Ala A, Sala 13

Telefones: 318-6906 a 318-6908

Fax: 318-2143

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Presidente: Inaldo Leitão (PSDB)

1º Vice-Presidente: Zenaldo Coutinho (PSDB)

2º Vice-Presidente: Robson Tuma (PFL)

3º Vice-Presidente: Osmar Serraglio (PMDB)

Titulares**Suplentes****Bloco (PSDB, PTB)**

André Benassi
Custódio Mattos
Fernando Gonçalves
Inaldo Leitão
Murilo Domingos
Nelson Marchezan
Nelson Otoch
Nelson Trad
Ricardo Ferração
Ronaldo Cezar Coelho
Vicente Arruda
Zenaldo Coutinho
Zulaiê Cobra

Anivaldo Vale
Átila Lira
Bonifácio de Andrada
Edir Oliveira
Edir Oliveira
João Almeida
João Leão
Léo Alcântara
Luiz Antonio Fleury
Nicias Ribeiro
Odílio Balbinotti
Ricardo Rique
Sampaio Dória

Bloco (PFL, PST)

Aldir Cabral
Antônio Carlos Konder Reis
Jaime Martins
Moroni Torgan
Ney Lopes
Paes Landim
Paulo Magalhães
Reginaldo Germano
Robson Tuma
Vilmar Rocha

Átila Lins
Claudio Cajado
Corauci Sobrinho
Jairo Carneiro
Luis Barbosa
Paulo Marinho
Pedro Irujo
Raimundo Santos
Ricardo Fiuza
Vic Pires Franco

PMDB

Cezar Schirmer
Coriolano Sales

Freire Júnior
Maria Lúcia

Geovan Freitas
José Priante
Júlio Redecker (PPB)
Mendes Ribeiro Filho
Osmar Serraglio
Renato Vianna
Ronald Lavigne
1 vaga

Mauro Benevides
Michel Temer
Nelo Rodolfo
Oswaldo Reis
Predo Novais
Rita Camata
Themístocles Sampaio
Wilson Santos

PT

Geraldo Magela
José Dirceu
José Genofino
Luiz Eduardo Greenhalgh
Marcos Rolim

João Paulo
Nelson Pellegrino
Orlando Fantazzini
Professor Luizinho
Waldir Pires

PPB

Augusto Farias
Edmar Moreira
Eurico Miranda
Gerson Peres
Ibrahim Abi-Hackel

Ary Kara
Cleonânio Fonseca
Dr. Benedito Dias
Roberto Balestra
Wagner Salustiano

Bloco (PSB, PCdoB)

Alexandre Cardoso
José Antonio Almeida
Sérgio Miranda

Aldo Arantes
Aldo Rebelo
Iéidio Rosa

Bloco (PDT, PPS)

Alceu Collares
Fernando Coruja
José Roberto Batochio

João Herrmann Neto
Pompeo de Mattos
Wolney Queiroz

Bloco (PL, PSL)

Bispo Rodrigues
Luciano Bivar

Bispo Wanderval
José Aleksandro

Secretário: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida

Local: Anexo II, Térreo, Ala, Sala 21

Telefone: 318-6922 a 318-6925

Fax: 318-2144

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

Presidente: Ana Catarina (PMDB)

1º Vice-Presidente: Tilden Santiago (PT)

2º Vice-Presidente: Glycon Terra Pinto (PMDB)

3º Vice-Presidente: Luciano Pizzatto (PFL)

Titulares**Suplentes****Bloco (PSDB, PTB)**

Badu Picanço
Clovis Volpi
Luiz Ribeiro
Ricarte de Freitas
Salatiel Carvalho (PMDB)
Welinton Fagundes

Dulio Pisaneshi
Elias Murad
Fátima Pelaes
Iris Simões
Max Rosenmann
Xico Graziano

Bloco (PFL, PST)

José Carlos Coutinho
Luciano Pizzatto
Milton Barbosa
Pedro Bittencout
Ricardo Fiuza

Jaime Fernandes
Laura Carneiro
Paes Landim
Paulo Gouvêa
Pedro Pedrossian (PPB)

PMDB

Ana Catarina
Anibal Gomes

João Colaço
Mauro Lopes

Flávio Derzi
Glycon Terra Pinto
Luiz Bittencout

Ricardo Izar
Silas Brasileiro
Wagner Rossi

PT

João Paulo
Luiz Alberto
Tilden Santiago

Fernando Gabeira (PV)
Jaques Wagner
Manoel Vitorio

PPB

Celso Russomanno
José Borba (PMDB)

Cunha Bueno
José Janene

Bloco (PSB, PCdoB)

Inácio Arruda
Paulo Baltazar

Sérgio Novais
Vanessa Graziottin

Bloco (PDT, PPS)

Rubens Bueno

Olimpio Pires

Bloco PL, PSL

Ronaldo Vasconcellos

Valdeci Paiva

Secretário: Aurenilton Araruna de Almeida
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, Sala 150
Telefones: 318-6929 a 318-6935

Fax: 318-2146

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

Presidente: Djalma Paes (PSB)

1º Vice-Presidente: Socorro Gomes (PCdoB)

2º Vice-Presidente: João Castelo (PSDB)

3º Vice-Presidente: Paulo Octávio (PFL)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Adolfo Marinho
Edir Oliveira
João Castelo
João Leão
José Coimbra
Marinha Raupp

André Benassi
Antonio Carlos Pannunzio
Juquinha
Lúcia Vânia
Mário Negromonte
Ricardo Rique

Bloco (PFL, PST)

Luisinho
Mauro Fecury
Paulo Octávio
Sérgio Barcellos
Sérgio Novais (PSB)

Cesar Bandeira
Jorge Pinheiro (PMDB)
Luiz Durão
Pedro Fernandes
Roberto Pessoa

PMDB

Euler Morais
Gustavo Fruet
José Chaves
José Índio
1 vaga

Asdrubal Bentes
João Mendes
Jorge Tadeu Mudalen
Marcelo Teixeira
Norberto Teixeira

PT

Clovis Ilgenfritz
Iara Bernardi

Dr. Rosinha
Fernando Ferro

Maria do Carmo Lara

Henrique Fontana

PPB

Eliseu Moura
Simão Sessim

Moacir Micheletto (PMDB)
1 vaga

Bloco (PSB, PCdoB)

Djalma Paes

Cornélio Ribeiro

Bloco (PDT, PPS)

João Sampaio

Pedro Eugênio

Bloco (PL, PSL)

Socorro Gomes (PCdoB)

Lincoln Portela

PV

Nilmário Miranda (PT)

Marcos Afonso (PT)

Secretário: Jorge Henrique Cartaxo de Arruda

Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 184

Telefones: 318-7072 / 7073

Fax: 318-2147

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Presidente: Nelson Pellegrino (PT)

1º Vice-Presidente: Padre Roque (PT)

2º Vice-Presidente: Iéidio Rosa (PSB)

3º Vice-Presidente: Regis Cavalcante (PPS)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Airton Roveda
Eduardo Barbosa
Flávio Arns
Nelson Trad
Sebastião Madeira
1 vaga

Daniilo de Castro
Fernando Gabeira (PV)
Inaldo Leitão
3 vagas

Bloco (PFL, PST)

Jaime Martins
Marcondes Gadelha
Neuton Lima
Nice Lobão
Reginaldo Germano

Laura Carneiro
Moroni Torgan
3 vagas

PMDB

Antônio do Valle
Jorge Pinheiro
Lamartine Posella
Rita Camata
1 vaga

Alceste Almeda
Freire Júnior
Maurílio Ferreira Lima
2 vagas

PT

Luiz Eduardo Breenhalgh
Nelson Pellegrino
Padre Roque

Marcos Rolim
Nilmário Miranda
Orlando Fantazzini

PPB

Arnaldo Faria de Sá
José Linhares

2 vagas

Bloco (PSB, PCdoB)Agnelo Queiroz
Léidio RosaJosé Antônio Almeida
Paulo Baltazar**Bloco (PDT, PPS)**

Regis Cavalcante

1 vaga

Bloco (PL, PSL)

Cabo Júlio

Oliveira Filho

Secretário: Marcio Marques de Araujo

Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, Sala 185

Telefone: 318-8285

Fax: 318-2170

**COMISSÃO DE ECONOMIA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Presidente: Marcos Cintra (PFL)

1º Vice-Presidente: Gerson Gabrielli (PFL)

2º Vice-Presidente: Jaques Wagner (PT)

3º Vice-Presidente: Maria Abadia (PSDB)

Titulares**Suplentes****Bloco (PSDB, PTB)**Alex Canziani
Arthur Virgílio
Léo Alcântara
Marcio Fortes
Sérgio Barros
Zila BezerraBadu Picanço
Lidia Quinan
Maria Abadia
Marisa Serrano
Ricardo Ferraço
Yeda Crusius**Bloco (PFL, PST)**Gerson Gabrielli
Jairo Carneiro
Marcos Cintra
Rubem Medina
1 vagaArolde de Oliveira
Chico Sardelli
Francisco Garcia
Paulo Octávio
Ricardo Fiúza**PMDB**Antônio do Valle
Edison Andrino
Jurandil Juarez
Múcio Sá
1 vagaArmando Monteiro
Elcione Barbalho
Nelson Proença
Waldemir Moka
1 vaga**PT**Divaldo Suruagy (PST)
Jaques Wagher
Virgílio GuimarãesAloizio Mercadante
Carlito Meres
Ricardo Berzoini**PPB**Delfim Netto
João PizzolattiAugusto Nardes
Luiz Fernando**Bloco (PSB, PCdoB)**

Givaldo Carimbão

Herculano Anghinetti (PPB)

Bloco (PDT, PPS)Emerson Kapaz
Enio BacciFernando Zuppo (S. Part.)
Rubens Bueno**Bloco (PL, PSL)**

1 vaga

Ronaldo Vasconcellos

Secretária: Aparecida de Moura Andrade

Local: Anexo II, Térreo, Ala A, Sala 27

Telefones: 318-7024 a 318-7026

Fax: 318-2148

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**

Presidente: Walfrido Mares Guia (PTB)

1º Vice-Presidente: Átila Lira (PSDB)

2º Vice-Presidente: Dino Fernandes (PSDB)

3º Vice-Presidente: Celcita Pinheiro (PFL)

Titulares**Suplentes****Bloco (PSDB, PTB)**Átila Lira
Bonifácio de Andrada
Dino Fernandes
Eduardo Seabra
Flávio Arns
Marisa Serrano
Walfrido Mares GuiaFernando Gonçalves
Lidia Quinan
Marcus Vicente
Nelson Marchezan
Osmânio Pereira
Paulo Mourão
Raimundo Gomes de Matos**Bloco (PFL, PST)**Celcita Pinheiro
Costa Ferreira
Luis Barbosa
Nice Lobão
Oswaldo Coelho
Zezé PerrellaDivaldo Suruagy
Ivan Paixão (PPS)
Joel de Hollanda
Mauro Fecury
Raimundo Santos
Santos Filho**PMDB**Gastão Vieira
João Matos
Nelo Rodolfo
Oswaldo Biolchi
Paulo LimaJonival Lucas Junior
Maria Elvira
Milton Monti
Osmar Serraglio
1 vaga**PT**Esther Grossi
Ivan Valente
Professor LuizinhoGilmar Machado
Iara Bernardi
Padre Roque**PPB**Pastor Amarildo
Tânia Soares (PCdoB)
1 vagaAntonio Joaquim Araújo
Eurico Miranda
José Linhares**Bloco (PSB, PCdoB)**Agnelo Queiroz
Miriam ReidDjalma Paes
Evandro Milhomen**Bloco (PDT, PPS)**

Wolney Queiroz

Clementino Coelho

Bloco (PL, PSL)

Paulo José Gouvêa

Luciano Bivar

Secretária: Carla Rodrigues de Medeiros

Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 170

Telefones: 318-6900 a 6905/ 7011/ 7012

Fax: 318-2149

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Presidente: Michel Temer (PMDB)
1º Vice-Presidente: Jorge Tadeu Mudalen (PMDB)
2º Vice-Presidente: José Carlos Fonseca Jr. (PFL)
3º Vice-Presidente: José Pimentel (PT)

Titulares

Antônio Kadir
Félix Mendonça
José Militão
Max Rosenmann
Rodrigo Maia
Sampaio Dória
Sebastião Madeira
Silvio Torres
Yeda Crusius
1 vaga

Bloco (PSDB, PTB)

Adolfo Marinho
Anivaldo Vale
Antonio Cambraia
Basílio Villani
Juquinha
Luiz Carlos Hauli
Magno Malta (PST)
Walfrido Mares Guia
2 vagas

Bloco (PFL, PST)

Chico Sardelli
Deusdeth Pantoja
João Carlos Bacelar
Jorge Khoury
José Carlos Fonseca Jr.
Luiz Dantas
Mussa Demes
Pauderney Avelino

Euler Ribeiro
Expedito Júnior
Gilberto Kassab
Marcos Cintra
Medeiros (PFL)
Moreira Ferreira
Nice Lobão
Oswaldo Coelho

PMDB

Armando Monteiro
Germano Rigotto
João Eduardo Dado
Jorge Tadeu Mudalen
Michel Temer
Milton Monti
Pedro Novais

Benito Gama
João Henrique
José Lourenço
4 vagas

PT

Carlito Merss
João Coser
José Pimentel
Ricardo Berzoini

Clovis Ilgenfritz
Geraldo Magela
Ivan Valente
José Dirceu

PPB

Edinho Bez (PMDB)
Enivaldo Ribeiro
Fetter Júnior
João Mendes (PMDB)

Delfim Netto
Eni Voltolini
Francisco Dornelles
Salomão Cruz

Bloco (PSB, PCdoB)

2 vagas

Gonzaga Patriota
1 vaga

Bloco (PDT, PPS)

Miro Teixeira
Pedro Eugênio

Emerson Kapaz
Rubens Furlan

Bloco (PL, PSL)

Eujácio Simões

Francisco Silva

PHS

Roberto Argenta

1 vaga

Secretária: Maria Linda Magalhães
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 124
Telefones: 318-6960 a 6989/ 6955 Fax: 318-2150

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Presidente: Wellington Dias (PT)
1º Vice-Presidente: João Magalhães (PMDB)
2º Vice-Presidente: Marcos de Jesus (PL)
3º Vice-Presidente: João Caldas (PL)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Dr. Heleno
Manoel Salviano
Maria Abadia
Max Mauro
Rommel Feijó
1 vaga

João Almeida
João Leão
José Coimbra
Márcio Matos
Nelson Trad
Zenaldo Coutinho

Bloco (PFL, PST)

Affonso Camargo
Expedito Júnior
João Caldas (PL)
Wigberto Tartuce (PPB)
1 vaga

Deusdeth Pantoja
José Carlos Coutinho
Luisinho
Mário Assad Júnior
Ursicino Queiroz

PMDB

Fernando Diniz
João Magalhães
Luiz Fernando (PPB)
Mauro Benevides
Wagner Rossi

Antônio do Valle
João Matos
Salatiel Carvalho
Saraiva Felipe
1 vaga

PT

João Magno
Waldomiro Banancelli Fioravante
Wellington Dias

João Grandão
Milton Temer
Virgílio Guimarães

PPB

Iberê Ferreira
1 vaga

Márcio Reinaldo Moreira
Pedro Corrêa

Bloco (PSB, PCdoB)

1 vaga

Sérgio Miranda

Bloco (PDT, PPS)

1 vaga

Regis Cavalcante

Bloco (PL, PSL)

Marcos de Jesus
Fernando Zuppo (S. Partido)

Medeiros
1 vaga

Secretária: Maria Helena Pinheiro Monteiro
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, Sala 161
Telefones: 318-6888 / 6887 Fax: 318-2176

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Presidente: Antonio Cambraia (PSDB)
1º Vice-Presidente: Salvador Zimbaldi (PSDB)
2º Vice-Presidente: Francisco Garcia (PFL)
3º Vice-Presidente: Antonio Feijão

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Antonio Cambraia	Chiquinho Feitosa
Antônio Jorge	João Almeida
Juquina	Luiz Piauhyllino
Nicias Ribeiro	Márcio Fortes
Paulo Feijó	Raimundo Gomes de Matos
Salvador Zimbaldi	Renildo Leal

Bloco (PFL, PST)

Francisco Garcia	Eliseu Resende
Gervásio Silva	José Carlos Fonseca Jr.
Gilberto Kassab	Lael Varella
Ivanio Guerra	Pedro Bittencourt
Moreira Ferreira	Yvonilton Gonçalves

PMDB

Antonio Feijão (PSDB)	Aníbal Gomes
Carlos Alberto Rosado (PFL)	Edinho Bez
João Colaço	Flávio Derzi
Marcos Lima	Jorge Wilson
Rose de Freitas (PSDB)	Salatíel Carvalho

PT

Fernando Ferro	Avenzoar Arruda
Luciano Zica	Jorge Bittar
Luiz Sérgio	Luiz Alberto

PPB

José Janene	Hadoldo Lima (PCdoB)
Vadão Gomes	Romel Anizio

Bloco (PSB, PCdoB)

José Carlos Aleluia (PFL)	Jandira Feghali
---------------------------	-----------------

Bloco (PDT, PPS)

Airton Dipp	Olimpio Pires
Clementino Coelho	Pedro Pedrossian (PPB)

Bloco (PL, PSL)

José Aleksandro	Philemon Rodrigues
-----------------	--------------------

Secretária: Damaci Pires de Miranda
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, Sala 56
Telefones: 318-6944 a 318-6946 Fax: 318-2137

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Presidente: Laura Carneiro (PFL)
1º Vice-Presidente: José Linhares (PPB)
2º Vice-Presidente: Angela Guadagnin (PT)
3º Vice-Presidente: Vicente Caropreso (PSDB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Armando Ablíio	Custódio Mattos
Carlos Mosconi	Eduardo Seabra
Eduardo Barbosa	Feu Rosa
Lídia Quinan	Itamar Serpa
Lúcia Vânia	Jovair Arantes
Osmânio Pereira	Max Mauro
Rafael Guerra	Pedro Canedo
Raimundo Gomes de Matos	Ricarte de Freitas
Renildo Leal	Rommel Feijó
Sérgio Carvalho	Saulo Coelho
Vicente Caropreso	Saulo Pedrosa

Bloco (PFL, PST)

Almerinda de Carvalho	Celcita Pinheiro
Ariston Andrade	Costa Ferreira
Cleuber Carneiro	Ildelfonso Cordeiro
Euler Ribeiro	Ivanio Guerra
Laura Carneiro	João Caldas (PL)
Lavoisier Maia	José Mendonça Bezerra
Marcos Gadelha	Kátia Abreu
Remi Trinta	Ronaldo Caiado
Ursicino Queiroz	Wilson Braga

PMDB

Arnaldo Faria de Sá (PPB)	Euler Moraes
Darcísio Perondi	Jorge Pinheiro
Jonival Lucas Júnior	Marcelo Castro
Jorge Alberto	Waldemir Moka
Rita Camata	4 vagas
Salomão Gurgel (PDT)	
Saraiva Felipe	
Teté Bezerra	

PT

Angela Guadagnin	Ana Corso
Dr. Rosinha	Luci Choinacki
Henrique Fontana	Maria do Carmo Lara
Orlando Desconsi	Paulo Paim
Orlando Fantazzini	Telma de Souza

PPB

Antonio Joaquim Araújo	Ezidio Pinheiro (PSB)
Dr. Benedito Dias	Iberê Ferreira
Eni Voltolini	Mirian Reid (PSB)
José Linhares	Pastor Amarildo

Bloco (PSB, PCdoB)

Eber Silva (PST)	Agnelo Queiroz
Jandira Feghali	Luiza Erundina

Bloco (PDT, PPS)

Ivan Paixão	Alceu Collares
Serafim Venzon	Dr. Hélio

Bloco (PL, PSL)

Elias Murad (PSDB)	Marcos de Jesus
José Egydio	Oliveira Filho

Sem Partido

1 vaga	1 vaga
--------	--------

Secretário: Eloízio Neves Guimarães
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, Sala 155
Telefones: 318-7016 a 7021 Fax: 318-2156

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Presidente: Freire Júnior (PMDB)
1º Vice-Presidente: Lino Rossi (PSDB)
2º Vice-Presidente: Luiz Antonio Fleury (PTB)
3º Vice-Presidente: Herculano Anghinetti (PPB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Alexandre Santos
Candinho Mattos
Fátima Pelaes
Jovair Arantes
Luiz Antonio Fleury
Pedro Henry
Ricardo Rique

Arthur Virgílio
Bonifácio de Andrada
Dino Fernandes
José Carlos Elias
Lúcia Vânia
Nárcio Rodrigues
Nelson Marquzezili

Bloco (PFL, PST)

José Múcio Monteiro
Luciano Castro
Pedro Celso (PT)
Ricardo Barros (PPB)
Wilson Braga
1 vaga

Almerinda de Carvalho
Damião Feliciano (PMDB)
João Ribeiro
1 vaga

PMDB

Freire Júnior
João Tota (PPB)
Laire Rosado
Lino Rossi (PSDB)
Zé Gomes da Rocha

Coriolano Sales
Edinho Bez
Enivaldo Ribeiro (PPB)
Nair Xavier Lobo
Osvaldo Biolchi

PT

Avenzoar Arruda
Jair Meneguelli
Paulo Paim

Carlos Santana
João Magro
Waldomiro Fioravante

PPB

Herculano Anghinetti
Jair Bolsonaro
Pedro Corrêa

Arnaldo Faria de Sá
Odélmo Leão
1 vaga

Bloco (PSB, PCdoB)

Evandro Milhomen
Vanessa Grazziotin

Eduardo Campos
1 vaga

Bloco (PDT, PPS)

Vivaldo Barbosa

Eurípedes Miranda

Bloco (PL, PSL)

Medeiros

1 vaga

Secretária: Anamélia Ribeiro Correia de Araújo

Local: Anexo II, Térreo, Ala C, Sala 46

Telefones: 318-6987/ 6990/ 7004/ 7007 FAX: 318-2152

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Presidente: Philemon Rodrigues (PL)
1º Vice-Presidente: Robério Araújo (PL)
2º Vice-Presidente: Ary Kara (PPB)
3º Vice-Presidente: Mauro Lopes (PMDB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Basílio Villani
Chico da Princesa

Airton Roveda
Alex Canziani

Chiquinho Feitosa
Dulio Pisaneschi
Haroldo Bezerra
Márcio Matos
Mário Negromonte
Roberto Rocha
Romeu Queiroz
Sérgio Reis
1 vaga

Candinho Mattos
Carlos Dunga
Narcio Rodrigues
Paulo Feijó
Silas Câmara
Silvio Torres
Vittorio Mediolli
2 vagas

Bloco (PFL, PST)

Aracely de Paula
Eliseu Resende
Ildelfonso Cordeiro
João Ribeiro
Neuton Lima
Oscar de Andrade
Pauo Gouvêa
Pedro Fernandes
Raimundo Santos

Afonso Camargo
Antônio Carlos Konder Reis
Francistônio Pinto
Milton Barbosa
Mussa Demes
Paulo Braga
Rubem Medina
2 vagas

PMDB

Damião Feliciano
João Henrique
Marcelo Teixeira
Mauro Lopes
Norberto Teixeira
Olavo Calheiros
Pedro Chaves
1 vaga

Glycon Terra Pinto
Hermes Parcianello
Igor Avelino
João Magalhães
José Chaves
Marcos Lima
2 vagas

PT

Carlos Santana
Manoel Vitorio
Nelson Pellegrino
Telma de Souza

Pedro Celso
João Coser
Luiz Sérgio
Nilson Moura

PPB

Albérico Filho (PMDB)
Almir Sá
Ary Kara
Asdrubal Bentes (PMDB)

Hugo Biehl
Jair Bolsonaro
Simão Sessim
Telmo Kirst

Bloco (PSB, PCdoB)

Gonzaga Patriota
Wanderley Martins

Pedro Valadares
1 vaga

Bloco (PDT, PPS)

Airton Cascavel
Lael Varella (PFL)

Giovanni Queiroz
João Sampaio

Bloco (PL, PSL)

Philemon Rodrigues
Robério Araújo

Cabo Júlio
João Tota (PPB)

PTN

José de Abreu

1 vaga

Secretário: Ruy Ornar Prudêncio da Silva

Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, sala 175

Telefones: 318-6973 a 318-6976 Fax: 318-2153

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Presidente: Eurípedes Miranda (PDT)

1º Vice-Presidente: Airton Cascavel

2º Vice-Presidente: Elcione Barbalho (PMDB)

3º Vice-Presidente: Marcos Afonso (PT)

Titulares**Bloco (PSDB, PTB)**

Antonio Feijão
Danilo de Castro
Josué Bengtson
Luiz Fernando (PPB)
Ricardo de Freitas
Sérgio Carvalho

Bloco (PFL, PST)

Airton Cascavel (PPS)
Átila Lins
Luciano Castro
Raimundo Santos
Vic Pires Franco

PMDB

Alceste Almeida
Elcione Barbalho
Freite Júnior
Jurandil Juarez
Mauro Lopes

PT

Babá
Manoel Vitório
Marcos Afonso

PPB

Dr. Benedito Dias
Salomão Cruz

Bloco (PSB, PCdoB)

Socorro Gomes
Vanessa Grazziotin

Bloco (PDT, PPS)

Eurípedes Miranda

Bloco (PL, PSL)

Robério Araújo

Secretário: James Lewis Gorman Júnior
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, Sala 55
Telefones: 318-6998 / 6999 e 6970

Fax: 318-2145

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Presidente: Hélio Costa (PMDB)
1º Vice-Presidente: Jorge Wilson (PMDB)
2º Vice-Presidente: Neiva Moreira (PDT)
3º Vice-Presidente: Haroldo Lima (PCdoB)

Titulares**Bloco (PSDB, PTB)**

Antonio Carlos Pannunzio
Arnon Bezerra

Suplentes

Anivaldo Vale
Badu Picanço
Haroldo Bezerra
João Castelo
Márcio Matos
Marinha Raupp

Euler Ribeiro
João Ribeiro
Kátia Abreu
Luisinho
Sérgio Barcellos

Asdrubal Bentes
Confúcio Moura
Mário de Oliveira
2 vagas

Avenzoar Arruda
Tilden Santiago
Wellington Dias

Pastor Amarildo
1 vaga

Evandro Milhomen
José Antonio Almeida

Márcio Bittar

José Aleksandro

Suplentes

Alberto Goldman
Antonio Feijão

Feu Rosa
Itamar Serpa
José Carlos Martinez
José Teles
Luiz Carlos Haully
Marcus Vicente
Paulo Kobayashi
Paulo Mourão
Vittório Mediolli

Bloco (PFL, PST)

Alceste Almeida (PMDB)
Átila Lins
Claudio Cajado
Francisco Rodrigues
Heráclito Fortes
Joaquim Francisco
José Thomaz Nonô
Mário de Oliveira (PMDB)
Werner Wanderer

PMDB

Alberto Fraga
Elcione Barbalho
Eunfcio Oliveira
Hélio Costa
Jorge Wilson
José Lourenço
Leur Lomanto
Maria Elvira
Maria Lúcia

PT

Aloizio Mercadante
Fernando Gabeira (PV)
Milton Temer
Paulo Delgado
Waldir Pires

PPB

Cunha Bueno
Lincoln Portela (PSL)
Wagner Salustiano
1 vaga

Bloco (PSB, PCdoB)

Aldo Rebelo
Haroldo Lima
Pedro Valadares

Bloco (PDT, PPS)

João Herrmann Neto
Neiva Moreira
Rubens Furlan

Bloco (PL, PSL)

Cabo Júlio
De Velasco

Secretária: Walbia Lóra

Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, Sala 125
Telefones: 318-8266 / 6992 a 6996

Antonio Kandir
Dr. Heleno
Manoel Salviano
Murilo Domingos
Nelson Otoch
Rodrigo Maia
Vicente Arruda
Vicente Caropreso
Zulaiê Cobra

Abelardo Lupion
Aldir Cabral
Aracely de Paula
João Carlos Bacelar
Jorge Khoury
Luciano Castro
Luciano Pizzatto
Robson Tuma
Vilmar Rocha

Edison Andrino
Eunfcio Oliveira
Fernando Diniz
Germano Rigotto
Laire Rosado
Lamartine Posella
Marcelo Barbieri
Paulo Lima
Renato Vianna

José Genoíno
Luiz Eduardo Greenhalgh
Marcos Rolim
Nilmário Miranda
Tilden Santiago

Celso Russomanno
Edmar Moreira
Jair Bolsonaro
Ricardo Ferraço (PSDB)

Alexandre Cardoso
Delfim Netto (PPB)
Wanderley Martins

Airton Dipp
Fernando Coruja
Salomão Gurgel

Mattos Nascimento
Robério Araújo

Fax: 318-2125

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53,
DE 1999, QUE "ALTERA O INCISO V DO ART.
163 E O ART. 192 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL, E O CAPUT DO ART. 52
DO ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS"**

Proposição: PEC nº 53/99 Autor: Senado Federal

Presidente: Max Rosenmann (PSDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Ricardo Berzoini (PT)
3º Vice-Presidente: Enivaldo Ribeiro (PPB)
Relator: Rubem Medina (PFL)

Titulares Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Antônio Kandir	Adolfo Marinho
Danilo de Castro	Antonio Cambraia
Félix Mendonça	Edir Oliveira
Manoel Salviano	Jovair Arantes
Max Rosenmann	Luiz Carlos Haully
Murilo Domingos	Nilco Coelho
Narcio Rodrigues	Xico Graziano
Yeda Crusius	Zila Bezerra

Bloco (PFL, PST)

Gerson Gabrielli	Adauto Pereira
Heráclito Fortes	Chico Sardelli
Marcos Cintra	Francisco Coelho
Paes Landim	Jairo Carneiro
Pedro Bittencourt	Pedro Irujo
Rubem Medina	1 vaga

PMDB

Armando Monteiro	6 vagas
Benito Gama	
Edinho Bez	
João Mendes	
Paulo Lima	
Pedro Novais	

PT

Aloisio Mercadante	Geraldo Magela
Orlando Desconsi	João Coser
Ricardo Berzoini	José Pimentel

PPB

Delfim Netto	Eliseu Moura
Enivaldo Ribeiro	Iberê Ferreira
Fetter Júnior	João Pizzolatti

Bloco (PSB, PCdoB)

Agnelo Queiroz	2 vagas
Alexandre Cardoso	

Bloco (PDT, PPS)

Pedro Eugênio	Emerson Kapaz
---------------	---------------

Salomão Gurgel	Neiva Moreira
----------------	---------------

Bloco (PL, PSL)

Eujácio Simões	Ronaldo Vasconcello
----------------	---------------------

PV

Milton Temer (PT)	Wellington Dias (PT)
-------------------	----------------------

Secretária: Maria Terezinha Donati
Local: Serv. Comissões Especiais, Anexo II, Sala 165-B
Telefone: 318-8783 Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO, Nº 76-A, DE 1999,
QUE "INCLUI ARTIGO NO ATO DAS
DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS
TRANSITÓRIAS" – RECURSOS DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA PARA AS REGIÕES NORTE,
NORDESTE E CENTRO-OESTE**

Proposição: PEC 0076/99 Autor: Ubiratan Aguiar e Outros

Presidente: Rommel Feijó (PSDB)
1º Vice-Presidente: Luciano Castro (PFL)
2º Vice-Presidente: Babá (PT)
3º Vice-Presidente: Salomão Cruz (PPB)
Relator: Laire Rosado (PMDB)

Titulares Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Adolfo Marinho	Anivaldo Vale
Antônio Jorge	Eduardo Seabra
B. Sá	Fátima Pelaes
Carlos Batata	Jovair Arantes
Manoel Salviano	Juquinha
Maria Abadia	Zenaldo Coutinho
Marisa Serrano	2 vagas
Rommel Feijó	

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Ana Catarina	Pedro Chaves
Aníbal Gomes	6 vagas
Antonio Feijão (PSDB)	
Armando Monteiro	
Damião Feliciano	
Laire Rosado	
Luiz Bittencourt	

PFL

Carlos Alberto Rosado	César Bandeira
Celcita Pinheiro	Francisco Coelho
Francisco Garcia	Gerson Gabrielli
Ildefonso Cordeiro	José Thomaz Nonô
José Mendonça Bezerra	Luiz Durão
Luciano Castro	Ronaldo Caiado
Oswaldo Coelho	Vilmar Rocha

PT

Avenzoar Arruda	Jorge Bittar
-----------------	--------------

Babá 3 vagas
José Pimentel
1 vaga

PPB

Cleonânio Fonseca Roberto Balestra
Salomão Cruz Yvonilton Gonçalves (PFL)
Wigberto Tartuce 1 vaga

PDT

Enio Bacci Serafim Venzon

Bloco (PSB, PCdoB)

Inácio Arruda Sérgio Novais

Bloco (PL, PSL)

Eujácio Simões Almeida de Jesus (Licenciado)

PPS

Agnaldo Muniz João Hermann Neto

PV

Clementino Coelho (PPS) Pedro Eugênio (PPS)

Secretária: Angélica Maria Landim Fialho Aguiar
Local: Anexo II – Pavimento Superior – Sala 165-B
Telefone: 318-8790 Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
APRECIAR E PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE
2000, QUE “INSTITUI O NOVO ESTATUTO DA
TERRA, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA
FUNDIÁRIA E AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Proposição: PLP 167/00 Autor: Xico Graziano

Presidente: Carlos Batata (PSDB)
1º Vice-Presidente: Silas Brasileiro (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Salomão Cruz (PPB)
Relator: Kátia Abreu (PFL)

Titulares Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Anivaldo Vale Carlos Dunga
Antônio Jorge Chiquinho Feitosa
Carlos Batata Luiz Carlos Haully
Paulo Mourão Luiz Piauhyllino
Sérgio Barros Saulo Pedrosa
Welinton Fagundes Sérgio Reis
Xico Graziano 2 vagas
Zila Bezerra

Bloco (PFL, PST)

Abelardo Lupion Celcita Pinheiro
Francisco Coelho Luis Barbosa
Jaime Fernandes Reginaldo Germano

Kátia Abreu Sérgio Barcellos
Paulo Braga 2 vagas
Ronaldo Caiado

PMDB

Confúcio Moura 6 vagas
João Colaço
José Índio
Moacir Micheletto
Roland Lavigne
Silas Brasileiro

PT

Adão Pretto 3 vagas
João Grandão
Luci Choinacki

PPB

Dilceu Sperafico Eliseu Moura
Salomão Cruz João Tota
Vadão Gomes 1 vaga

Bloco (PSB, PCdoB)

Agnelo Queiroz 2 vagas
Ezídio Pinheiro

Bloco (PDT, PPS)

Agnaldo Muniz 2 vagas
Airton Dipp

Bloco (PL, PSL)

Eujácio Simões Bispo Rodrigues

PHS

Hugo Biehl (PPB) 1 vaga
Secretária: Fátima Moreira
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B
Telefone: 318-7060 Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 222-A, DE 2000,
QUE “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 145, II,
E § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”
(ILUMINAÇÃO PÚBLICA)**

Proposição: PEC nº 222/00 Autor: Juquinha e outros

Presidente: Gervásio Silva (PFL)
1º Vice-Presidente: Luiz Ribeiro (PSDB)
2º Vice-Presidente: Padre Roque (PT)
3º Vice-Presidente: Eni Voltolini (PPB)
Relator: Osmar Serraglio (PMDB)

Titulares Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Antônio Jorge Jovair Arantes
Juquinha Saulo Coelho
Luiz Carlos Haully Sérgio Carvalho
Luiz Piauhyllino 5 vagas
Luiz Ribeiro

Márcio Matos
Paulo Feijó
Sérgio Barros

Bloco (PFL, PST)

Cleuber Carneiro
Gervásio Silva
Gilberto Kassab
Ivanio Guerra
Santos Filho
Werner Wanderer

Costa Ferreira
Exedito Júnior
Neuto Lima
Oswaldo Coelho
Pedro Bittencourt
Pedro Irujo

PMDB

Aníbal Gomes
Damião Feliciano
Edison Andrino
Marcelo Teixeira
Osmar Serraglio
Roland Lavigne

Norberto Teixeira
5 vagas

PT

Fernando Ferro
Luciano Zica
Padre Roque

Henrique Fontana
Jorge Bittar
Luiz Sérgio

PPB

Dilceu Sperafico
Eni Voltolini
Márcio Reinaldo Moreira

Hugo Biehl
Salomão Cruz
1 vaga

Bloco (PSB, PCdoB)

José Antonio Almeida
Tânia Soares

Gonzaga Patriota
1 vaga

Bloco (PDT, PPS)

Airton Dipp
João Herrmann Neto

Ivan Paixão
João Sampaio

Bloco (PL, PSL)

Ronaldo Vasconcellos

José Aleksandro

PTN

José de Abreu

1 vaga

Secretário: Mário Dráusio Coutinho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, sala 165-B
Telefone: 318-7058

Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308-A, DE 1996,
QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO
2º DO ART. 17 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"
(ACUMULAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO)**

Proposição: PEC 308-A/96

Autor: Jandira Feghali
e Outros

Presidente: Claudio Cajado (PFL)
1º Vice-Presidente: Luiz Dantas (PST)
2º Vice-Presidente: Dr. Rosinha (PT)
3º Vice-Presidente: Almir Sá (PPB)
Relator: José Teles (PSDB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Antônio Jorge
Dr. Heleno
Eduardo Seabra
Fátima Pelaes
José Teles
Ricardo Rique
2 vagas

Antonio Carlos Pannunzio
Raimundo Gomes de Matos
Rommel Feijó
5 vagas

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Iéidio Rosa
Laira Rosado
Luiz Dantas
Pedro Irujo (PFL)
Remi Trinta
1 vaga

6 vagas

PFL

Átila Lins
Claudio Cajado
Jairo Carneiro
José Múcio Monteiro
Luciano Castro
Mário Assad Júnior

Almerinda de Carvalho
Moroni Torgan
Ney Lopes
Robson Tuma
Wilson Braga
1 vaga

PT

Avenzoar Arruda
Dr. Rosinha
Manoel Vitorio
Vanessa Grazziotin (PC do B)

Agnelo Queiroz (PC do B)
3 vagas

PPB

Almir Sá
Antonio Joaquim Araújo
1 vaga

Herculano Anghinetti
Hugo Biehl
1 vaga

PDT

João Sampaio

Olimpio Pires

Bloco (PSB, PCdoB)

Jandira Feghali

1 vaga

Bloco (PL, PSL)

Philemon Rodrigues

José Aleksandro

PPS

Agnaldo Muniz

1 vaga

PHS

Djalma Paes

1 vaga

Secretário (a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II – Pavimento Superior – Sala 165-B
Telefone: 318-8428 / 318-7052 Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 281-A, DE 2000,
QUE “DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I
DO § 1º DO ART. 73 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL” (ALTERA CRITÉRIO DE
NOMEAÇÃO DE MINISTRO DO TCU)**

Proposição: PEC 281/00 Autor: Senado Federal

Presidente: Aédio Rosa (PMDB)
1º Vice-Presidente: Augusto Franco (PSDB)
2º Vice-Presidente: Waldir Pires (PT)
3º Vice-Presidente: Átila Lins (PFL)
Relator: Nelson Meurer (PPB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Augusto Franco	Adolfo Marinho
Bonifácio de Andrada	Fernando Gonçalves
Inaldo Leitão	Feu Rosa
João Castelo	Jovair Arantes
José Carlos Martinez	Luiz Antonio Fleury
Lúcia Vânia	Sampoio Dória
Maria Abadia	Sérgio Guerra
Roberto Jefferson	1 vaga

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Iédio Rosa	Cezar Schirmer
Mauro Benevides	Laire Rosado
Osmar Serraglio	4 vagas
Pinheiro Landim	
Renato Vianna	
Ricardo Izar	

PFL

Átila Lins	Cleuber Carneiro
Chico Sardelli	Kátia Abreu
Jairo Carneiro	Lael Varella
José Carlos Coutinho	Paulo Braga
Paulo Marinho	Paulo Gouvêa
Vilmar Rocha	Pedro Fernandes

PT

Carlito Merss	João Paulo
Geraldo Magela	3 vagas
Waldir Pires	
1 vaga	

PPB

Eni Voltolini	Dr. Benedito Dias
Luiz Fernando	Edmar Moreira
Nelson Meurer	1 vaga

PDT

José Roberto Batochio	Fernando Coruja
-----------------------	-----------------

Bloco (PSB, PCdoB)

José Antonio Almeida	1 vaga
----------------------	--------

Bloco (PL, PSL)

Marcos Cintra (PFL)	Eujácio Simões
---------------------	----------------

PPS

Aginaldo Muniz	Regis Cavalcante
----------------	------------------

PHS

Ibrahim Abi-Ackel (PPB)	1 vaga
-------------------------	--------

Secretário: Valdivino Tolentino Filho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B
Telefone: 318-7063 Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 618, DE 1998
QUE “ACRESCE INCISO AO ART. 20 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL” (INCLUI ENTRE OS
BENS DA UNIÃO O PATRIMÔNIO GENÉTICO)**

Proposição: PEC 618/98 Autor: Poder Executivo
Presidente: Gerson Gabrielli (PFL)

1º Vice-Presidente: Francistônio Pinto (PFL)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Dilceu Sperafico (PPB)
Relator: Ricarte de Freitas (PSDB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

B. Sá	Félix Mendonça
Fernando Gonçalves	Feu Rosa
Odílio Balbinotti	Léo Alcântara
Max Mauro	Rafael Guerra
Ricarte de Freitas	Renildo Leal
Saulo Pedrosa	3 vagas
Sebastião Madeira	
Xico Graziano	

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Carlos Dunga	Elcione Barbalho
Francistônio Pinto (PFL)	Moacir Micheletto
Glycon Terra Pinto	5 vagas
Luiz Bittencourt	
Remi Trinta	
Saraiva Felipe	
1 vaga	

PFL

Claudio Cajado	Gervásio Silva
Euler Ribeiro	José Carlos Coutinho
Francisco Rodrigues	José Mendonça Bezerra
Gerson Gabrielli	Luis Barbosa
Moreira Ferreira	Milton Barbosa
Sérgio Barcellos	Paulo Marinho
1 vaga	Zezé Perrella

PT

Adão Pretto	João Grandão
Fernando Ferro	Marcos Afonso
Padre Roque	2 vagas
1 vaga	

PPB

Cleonânncio Fonseca Augusto Nardes
 Dilceu Sperafico Jonival Lucas Júnior (PMDB)
 Hugo Biehl 1 vaga

PDT

Pompeo de Mattos Fernando Coruja

Bloco (PSB, PCdoB)

Vanessa Grazziotin 1 vaga

Bloco (PL, PSL)

Paulo José Gouvêa Pastor Valdeci Paiva

PPS

Ayrton Xerêz (Licenciado) Fernando Gabeira (PV)

PHS

Walfrido Mares Guia (PTB) 1 vaga

Secretária: Edla Calheiros Bispo
 Local: Anexo II – Sala 165-B
 Telefone: 318-7062 / 318-7061 Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
 APRECIAR E PROFERIR PARECER À
 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
 Nº 175, DE 1995, QUE “ALTERA O CAPÍTULO
 DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL”**

Proposição: PEC 175/95 Autor: Poder Executivo
 Presidente: Germano Rigotto (PMDB)
 1º Vice-Presidente: Antonio Kandir (PSDB)
 2º Vice-Presidente:
 3º Vice-Presidente: Romel Anizio (PPB)
 Relator: Mussa Demes (PFL)

Titulares**Suplentes****PFL**

Eliseu Resende Carlos Alberto Rosado
 Jorge Khoury Cleuber Carneiro
 Moreira Ferreira Deusdeth Pantoja
 Mussa Demes João Carlos Bacelar
 Paulo Magalhães José Carlos Aleluia
 Pedro Fernandes Pauderney Avelino
 Roberto Brant (Licenciado) Pedro Pedrossian
 Ronaldo Caiado Wilson Braga

PMDB

Antônio do Valle Barbosa Neto
 Armando Monteiro Edinho Bez
 Germano Rigotto Gastão Vieira
 José Priante José Chaves
 Luiz Bittencourt Waldemir Moka
 Paulo Lima 2 vagas
 1 vaga

PSDB

Antonio Kandir Alberto Goldman
 José Militão Anivaldo Vale
 Lúcia Vânia Antonio Cambraia
 Luiz Carlos Haully Basílio Villani
 Marcio Fortes Inaldo Leitão
 Nilo Coelho Manoel Salviano
 Ricardo Ferraço Silvio Torres

PT

Milton Temer Avenzoar Arruda
 Ricardo Berzoini Henrique Fontana
 2 vagas Virgílio Guimarães
 1 vaga

PPB

Fetter Júnior Eliseu Moura
 João Pizzolatti Enivaldo Ribeiro
 Romel Anizio Gerson Peres
 Sampaio Dória (PSDB) 1 vaga

PTB

Félix Mendonça Eduardo Paes (Licenciado)
 Walfrido Mares Guia 1 vaga

PDT

Eurípedes Miranda Enio Bacci
 1 vaga Fernando Zuppo

Bloco (PSB, PCdoB)

Eduardo Campos Sérgio Miranda

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Eujácio Simões Ronaldo Vasconcellos (S. Part.)

Secretária: Angélica Maria Landim Fialho de Aguiar
 Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 165-B
 Telefone: 318-8437 / 8418 Fax: 318-8418

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
 DESTINADA A INVESTIGAR A OCUPAÇÃO DE
 TERRAS PÚBLICAS NA REGIÃO AMAZÔNICA**

Proposição: RCP 2/99 Autor: Sérgio Carvalho e Outros

Presidente: Luciano Castro (PFL)
 1º Vice-Presidente: Alceste Almeida (PMDB)
 2º Vice-Presidente: Nilson Mourão (PT)
 3º Vice-Presidente: Almir Sá (PPB)
 Relator: Sérgio Carvalho (PSDB)

Titulares**Suplentes****Bloco (PSDB, PTB)**

Josué Bengtson Badu Picanço
 Nilson Pinto (Licenciado) Max Rosenmann
 Sérgio Barros Nicias Ribeiro
 Sérgio Carvalho Nilton Capixaba

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Alceste Almeida Jorge Costa (PT)
 Confúcio Moura Osvaldo Reis
 Asdrubal Bentes 1 vaga

PFL

Airton Cascavel (PPS)
Átila Lins
Luciano Castro

Exedito Júnior
Oscar Andrade
Sérgio Barcellos

PT

Babá
Nilson Mourão

2 vagas

PPB

Almir Sá
Luiz Fernando

João Tota
Salomão Cruz

PDT

Giovanni Queiroz

Eurípedes Miranda

Bloco (PSB, PCdoB)

Evandro Milhomen

Vanessa Grazziotin

Bloco (PL, PSL)

Robério Araújo

José Aleksandro

PHS

Renildo Leal (PTB)

Francisco Rodrigues (PFL)

Secretário: Erles Janner Costa Gorini

Local: Serviço de CPI, Anexo II, sala 151-B

Telefone: 318-7067 / 318-7055

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DESTINADA A APURAR A REGULARIDADE
DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE
A CBF E A NIKE**

Proposição: RCP 3/99

Autor: Aldo Rebelo e Outros

Presidente: Aldo Rebelo (PcdoB)

1º Vice-Presidente: Nelo Rodolfo (PMDB)

2º Vice-Presidente: Pedro Celso (PT)

3º Vice-Presidente: Eurico Miranda (PPB)

Relator: Silvio Torres (PSDB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Alex Canziani
Alexandre Santos
Iris Simões
Léo Alcântara
Sérgio Reis
Silvio Torres

Fernando Gonçalves
Juquinha
Max Rosenmann
Raimundo Gomes de Matos
Yeda Crusius
1 vaga

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Darcísio Perondi
Geovan Freitas
Jurandil Juarez
Nelo Rodolfo
Ricardo Izar

Antônio do Valle
João Magalhães
Jorge Pinheiro
José Borba
Pedro Chaves
Ricardo Izar

PFL

Corauci Sobrinho
Jaime Martins
José Mendonça Bezerra
José Rocha
José Múcio Monteiro

Ildelfonso Cordeiro
Luis Barbosa
Roberto Pessoa
Ronaldo Vasconcellos (PL)
Chico Sardelli

PT

Arlindo Chinaglia (Licenciado)
Dr. Rosinha
Pedro Celso

Geraldo Magela
José Genoíno
Tânia Soares (PCdoB)

PPB

Eurico Miranda
José Janene

Herculano Anghinetti
José Janene

PDT

Olimpio Pires

João Sampaio

Bloco (PSB, PCdoB)

Aldo Rebelo

Eduardo Campos

Bloco (PL, PSL)

Luciano Bivar

Pastor Valdeci Paiva

PPS

Rubens Furlan

Regis Cavalcante

Secretário: Marcos Figueira

Local: Anexo II – Sala 151-B

Telefones: 318-8430 / 7064 / 7055

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DESTINADA A “INVESTIGAR AS POSSÍVEIS
IRREGULARIDADES ATENTATÓRIAS AOS
PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA
LEGALIDADE, DA MORALIDADE
ADMINISTRATIVA E DA ECONOMICIDADE,
NAS OBRAS INICIADAS E NÃO CONCLUÍDAS
E NOS BENS IMÓVEIS QUE NÃO
ESTÃO SENDO UTILIZADOS,
OU UTILIZADOS INADEQUADAMENTE,
PELA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL”**

Proposição: RCP 15/95

Autor: Augusto Nardes e outros

Presidente: Damião Feliciano (PMDB)

1º Vice-Presidente: Francisco Garcia (PFL)

2º Vice-Presidente: João Coser (PT)

3º Vice-Presidente: Augusto Nardes (PPB)

Relator: Anivaldo Vale (PSDB)

Bloco (PSDB, PTB)

André Benassi
Anivaldo Vale
Eduardo Seabra
Nelson Otoch

Augusto Franco
Clovis Volpi
Ronaldo Cezar Coelho
1 vaga

Bloco (PFL, PST)

Carlos Alberto Rosado
Francisco Garcia
Roberto Pessoa

Cleuber Carneiro
Luiz Moreira
1 vaga

PMDB

Damião Feliciano
João Matos
Norberto Teixeira

João Henrique
2 vagas

PT
João Coser
José Pimentel

Avenzoar Arruda
Waldomiro Barancelli Fioravante

PPB
Augusto Nardes
Luiz Fernando

2 vagas

Bloco (PSB, PCdoB)
Paulo Baltazar

Djalma Paes

Bloco (PDT, PPS)
Regis Cavalcante

Giovanni Queros

Bloco (PL, PSL)
Magno Malta

Lincoln Portela

PV
Geraldo Magela (PT)

Tânia Soares (PCdoB)

Secretário: Elofzio Neves Guimarães
Local: Anexo II, Sala 151-B
Telefone: 318-8786

Fax: 318-2182

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA AO ESTUDO DAS REFORMA POLÍTICAS

Presidente: Olavo Calheiros (PMDB)
1º Vice-Presidente: Gilberto Kassab (PFL)
2º Vice-Presidente: João Paulo (PT)
3º Vice-Presidente: Romel Anízio (PPB)
Relator: João Almeida (PSDB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)
Bonifácio de Andrada
Custódio Mattos
Eduardo Seabra
João Almeida
Josué Bengston
Marisa Serrano
Pedro Canedo
Rommel Feijó
Salvador Zimbalidi
Xico Graziano

André Benassi
Anivaldo Vale
Dino Fernandes
Fernandes Gonçalves
Júlio Semeghini
Maria Abadia
Roberto Jefferson
Sebastião Madeira
Vicente Caropreso
Zulaiê Cobra

Bloco (PFL, PST)
Afonso Camargo
Aracely de Paula
Cláudio Cajado
Corauci Sobrinho
Gilberto Kassab
Paulo Octávio
Rubem Medina
Vilmar Rocha

Aldir Cabral
José Rocha
Mário Assad Júnior
Neuton Lima
Reginaldo Germano
Vic Pires Franco
2 vagas

PMDB
Coriolano Sales
João Colaço
Jorge Alberto
Jorge Wilson
Mauro Benevides
Mendes Ribeiro Filho

Gastão Vieira
Jorge Pinheiro
Laire Rosado
Mário de Oliveira
Paulo Lima
3 vagas

Nair Xavier Lobo
Olavo Calheiros

PT
João Paulo
José Dirceu
Milton Temer
Nilmário Miranda

Dr. Rosinha
Geraldo Magela
José Genóino
Virgílio Guimarães

PPB
Antonio Joaquim Araújo
Gerson Peres
Romel Anízio
Wagner Salustiano

Nelson Meurer
Simão Sessim
2 vagas

Bloco (PSB, PCdoB)
Haroldo Lima
José Antonio Almeida

Aldo Rebelo
Alexandre Cardoso

Bloco (PDT, PPS)
João Hermann Neto
João Sampaio

Dr. Hélio
Rubens Bueno

Bloco (PL, PSL)
Bispo Rodrigues
Ronaldo Vasconcelos

Bispo Wanderval
Lincoln Portela

PHS
Roberto Argenta
Secretário: Valdivino Tolentino Filho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B
Telefone: 318-7063

Régis Cavalcante (PPS)

Fax: 318-2140

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 203, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ART. 222 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SUPRIMINDO-SE O § 2º DO REFERIDO ARTIGO, QUE TRATA DA PROPRIEDADE DE EMPRESAS JORNALÍSTICAS E DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS", E À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 455, DE 1997, "QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 222 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", APENSADA ÀQUELA

Proposição: PEC 203/95 Autor: LaprovitaVieira e Outros
Presidente: Ayrton Xerêz (PPS) (Licenciado)
1º Vice-Presidente: Arolde de Oliveira (PFL)
2º Vice-Presidente: Walter Pinheiro (PT)
3º Vice-Presidente: Wagner Salustiano (PPB)
Relator: Henrique Eduardo Alves (PMDB)

Titulares

Suplentes

PFL
Arolde de Oliveira
Euler Ribeiro

José Mendonça Bezerra
Lavoisier Maia

Francisco Garcia
Joel de Hollanda
Santos Filho
Vic Pires Franco
José Carlos Fonseca Jr.

Luciano Pizzatto
Pedro Pedrossian
Ronaldo Caiado
Sérgio Barcellos
1 vaga

PMDB

Henrique Eduardo Alves (Licenciado)
Jorge Pinheiro
Luiz Bittencourt
Olavo Calheiros
Pinheiro Landim
1 vaga

Maria Elvira
5 vagas

PSDB

Anivaldo Vale
Ayrton Xeréz (PPS) (Licenciado)
José Thomaz Nonô (PFL)
Luisinho (PST)
Roberto Brant (PFL) (Licenciado)
Vittorio Mediolí

Alberto Goldman
Fernando Gabeira (PV)
Marisa Serrano
Zenaldo Coutinho
2 vagas

PT

Dr. Rosinha
Gilmar Machado
Pedro Celso
Walter Pinheiro

Regis Cavalcante (PPS)
3 vagas

PPB

Antonio Joaquim Araújo
Oliveira Filho (PSDB)
Wagner Salustiano

José Janene
Robério Araújo (PL)
1 vaga

PTB

José Carlos Martinez
1 vaga

Iris Simões
Murilo Domingos

PDT

Neiva Moreira

Agnaldo Muniz (PPS)

Bloco (PSB, PCdoB)

Clementino Coelho (PPS)

Jandira Feghali

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Bispo Rodrigues

Bispo Wanderval

Secretário: Valdivino Tolentino Filho
Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 165-B
Telefone: 318-7063

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
ELABORAR ANTEPROJETO COM VISTAS À
REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Proposição: Autor: Presidente

Presidente: De Velasco (PSL)

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Professor Luizinho (PT)

3º Vice-Presidente: Arnaldo Faria de Sá (PPB)

Relator:

Titulares

PFL

Cesar Bandeira
Claudio Cajado
Heráclito Fortes
Jaime Martins
Joel de Hollanda
Kátia Abreu
Paes Landim

Suplentes

Aracely de Paula
Celcita Pinheiro
Luis Barbosa
Pedro Fernandes
Sérgio Barcellos
2 vagas

PMDB

Albérico Filho
Freire Júnior
Nelson Proença
Osmar Serraglio
Renato Vianna
1 vaga

Glycon Terra Pinto
5 vagas

PSDB

Arthur Virgílio
Bonifácio de Andrada
João Almeida
Marcio Fortes
Nelson Marchezan
Zulaiê Cobra

Adolfo Marinho
Aécio Neves
Alberto Goldman
Antonio Carlos Pannunzio
Arnaldo Madeira
Jutahy Junior

PT

Geraldo Magela
João Paulo
Professor Luizinho
1 vaga

Gilmar Machado
José Genoíno
Paulo Delgado
Virgílio Guimarães

PPB

Arnaldo Faria de Sá
Herculano Anghinetti
José Linhares

3 vagas

PTB

Eduardo Seabra
Fernando Gonçalves

Walfrido Mares Guia

PDT

José Roberto Batochio

Fernando Coruja

Bloco (PSB, PCdoB)

Pedro Valadares

Djalma Paes

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

De Velasco

Lincoln Portela

Secretária: Leila Machado
Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 129-B
Telefone: 318-8434

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
ANALISAR O PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 9, DE 1999, QUE "DISPÕE
SOBRE AS NORMAS GERAIS PARA A
INSTITUIÇÃO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR PELA UNIÃO, PELOS
ESTADOS, PELO DISTRITO FEDERAL
E PELOS MUNICÍPIOS"**

Proposição: PLP 9/99

Autor: Poder Executivo

Presidente: Enivaldo Ribeiro (PPB)

1º Vice-Presidente: Pedro Canedo (PSDB)

2º Vice-Presidente: Osvaldo Biolchi (PMDB)

3º Vice-Presidente: Dr. Rosinha (PT)

Relator: Robson Tuma (PFL)

Titulares

Suplentes

PFL

Gilberto Kassab
Paulo Braga
Paulo Marinho
Paulo Octávio
Robson Tuma
Ursicino Queiroz
Wilson Braga

Antônio Jorge (PTB)
Jaime Martins
João Ribeiro
Mauro Fecury
Raimundo Santos
Vilmar Rocha
1 vaga

PMDB

Gustavo Fruet
Milton Monti
Norberto Teixeira
Osvaldo Biolchi
Pedro Chaves
Wilson Santos

Albérico Filho
João Colaço
4 vagas

PSDB

Anivaldo Vale
Helenildo Ribeiro
João Castelo
Max Rosenmann
Pedro Canedo
Saulo Pedrosa

José de Abreu (PTN)
Maria Abadia
Paulo Mourão
3 vagas

PT

Dr. Rosinha
Fernando Ferro
Gilmar Machado
1 vaga

Ângela Guadagnin
Jair Meneguelli
Márcio Matos (S. Part.)
1 vaga

PPB

Antonio Joaquim Araújo
Enivaldo Ribeiro
Nilton Baiano (Licenciado)

Pastor Amarildo
Robério Araújo (PL)
Yvonilton Gonçalves (PFL)

PTB

Max Mauro
1 vaga

Chico da Princesa (PSDB)
Walfrido Mares Guia

PDT

Alceu Collares

Dr. Hélio

Bloco (PSB, PC do B)

Djalma Paes

Pedro Eugênio (PPS)

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Marcos de Jesus

Remi Trinta

Secretária: Fátima Moreira

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, S/169-B

Telefone: 318-7060

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
APRECIAR E DAR PARECER SOBRE TODOS
OS PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NESTA
CASA, ESPECIALMENTE OS CONTANTES NO
ANEXO ÚNICO DO ATO DE CRIAÇÃO,
RELATIVOS À REGULAMENTAÇÃO DO
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL,
CONFORME PREVISTO NO
ARTIGO 192 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Presidente: Danilo de Castro (PSDB)

1º Vice-Presidente: Rubem Medina (PFL)

2º Vice-Presidente: Ricardo Berzoini (PT)

3º Vice-Presidente: Edmar Moreira (PPB)

Relator: Edinho Bez (PMDB)

Titulares

Jorge Khoury

PFL

Coraucci Sobrinho

Suplentes

Marcondes Gadelha
Mário Assad Júnior
Mussa Demes
Pauderney Avelino
Rubem Medina
1 vaga

João Carlos Bacelar
João Ribeiro
José Carlos Coutinho
Luciano Pizzatto
Paes Landim
Robson Tuma

PMDB

Coriolano Sales
Edinho Bez
Nelson Proença
Paulo Lima
Pedro Chaves
Salatiel Carvalho

Antônio do Valle
Armando Monteiro
Euler Moraes
Flávio Derzi
Freire Júnior
Milton Monti

PSDB

Antonio Cambraia
Antonio Kandir
Danilo de Castro
Manoel Salviano
Narcio Rodrigues
Yeda Crusius

Adolfo Marinho
Jovair Arantes
Luiz Carlos Haully
Nilo Coelho
Sampaio Dória
Xico Graziano

PT

Geraldo Magela
João Coser
Ricardo Berzoini
Wellington Dias

Carlos Santana
João Grandão
José Pimentel
Milton Temer

PPB

Edmar Moreira
José Janene
Luiz Fernando

Delfim Netto
Herculano Anghinetti
Márcio Reinaldo Moreira

PTB

Eduardo Paes (Licenciado)
Rodrigo Maia

Fernando Gonçalves
José Carlos Elias

PDT

Enio Bacci

Pompeo de Mattos

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Eujácio Simões

Ronaldo Vasconcellos (S. Part.)

Bloco (PSB, PCdoB)

Djalma Paes

Sérgio Miranda

Secretário: Silvio Sousa da Silva

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, S/165-B

Telefone: 318-7061

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 277-A, DE 2000,
DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA OS
ARTS. 149 E 177 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL" (COMBUSTÍVEIS)**

Proposição: PEC 277/00

Autor: Poder Executivo

Presidente: Eliseu Resende (PFL)

1º Vice-Presidente: Flávio Derzi (PMDB)

2º Vice-Presidente: Carlos Santana (PT)

3º Vice-Presidente: Vadão Gomes (PPB)

Relator: Basílio Villani (PSDB)

Titulares**Suplentes****Bloco (PSDB, PTB)**

Airton Roveda
Badu Picanço
Basílio Villani
Candinho Mattos
Clovis Volpi
Luiz Antonio Fleury
Roberto Jefferson
Vittório Mediolli

Fernando Gonçalves
Jovair Arantes
Rodrigo Maia
5 vagas

Bloco (PFL, PST)

Chico Sardelli
Eliseu Resende
Gervásio Silva
Joel de Hollanda
José Carlos Coutinho
Ricardo Fiúza

Ildelfonso Cordeiro
Luís Barbosa
Mussa Demes
Paulo Marinho
Paulo Octávio
Werner Wanderer

PMDB

Antônio do Valle
Fernando Diniz
Flávio Derzi
José Borba
José Priante
Waldemir Moka

Edinho Bez
Gastão Vieira
4 vagas

PT

Carlos Santana
Jaques Wagner
Luciano Zica

Fernando Ferro
2 vagas

PPB

José Janene
Pedro Pedrossian
Vadão Gomes

Almir Sá
Roberto Balestra
Romel Anízio

Bloco (PSB, PCdoB)

Haroldo Lima
Miriam Reid

2 vagas

Bloco (PDT, PPS)

Airton Dipp
Márcio Bittar

Olimpio Pires
1 vaga

Bloco (PL, PSL)

Bispo Rodrigues

Eujácio Simões

PV

Fernando Gabeira
Secretária: Edla Calheiros Bispo
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B
Telefone: 318-7062 / 7052

1 vaga
Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 374,
DE 1996, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA
"E" DO INCISO II DO § 5º DO ART. 128
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"**

Proposição: PEC 374/96

Autor: Senado Federal

Presidente: Domiciano Cabral (PMDB)

1º Vice-Presidente: João Castelo (PSDB)

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: Ary Kara (PPB)

Relator: Neuton Lima (PFL)

Titulares**Suplentes****PFL**

Almerinda de Carvalho
Átila Lins
Courauci Sobrinho
Gervásio Silva
Ildelfonso Cordeiro
Luís Barbosa
Neuton Lima

Celcita Pinheiro
Cesar Bandeira
Kátia Abreu
Marcondes Gadelha
Nice Lobão
Robson Tuma
1 vaga

PMDB

Albérico Filho
Barbosa Neto
Domiciano Cabral
Gustavo Fruet
2 vagas

Jorge Wilson
Olavo Calheiros
Pinheiro Landim
3 vagas

PSDB

André Benassi
Helenildo Ribeiro
João Castelo
Nelson Otoch
Vicente Arruda
Zulaie Cobra

Alexandre Santos
Léo Alcântara
Zenaldo Coutinho
3 vagas

PT

4 vagas

4 vagas

PPB

Ary Kara
Augusto Farias
Gerson Peres

Arnaldo Faria de Sá
Eurico Miranda
1 vaga

PTB

Nelson Marquezelli
1 vaga

Max Mauro
Nilton Capixaba

PDT

Enio Bacci

Coriolano Sales (PMDB)

Bloco (PSB, PCdoB)

José Antonio Almeida

Djalma Paes

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Bispo Wanderval Ronaldo Vasconcellos (S. Part.)

Secretário: José Maria Aguiar de Castro
Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II
Telefone: 318-8428

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR A INCIDÊNCIA DE
MORTALIDADE MATERNA NO BRASIL**

Proposição: RCP 22/96 Autor: Fátima Pelaes e Outros

Presidente: Fátima Pelaes (PSDB)

1º Vice-Presidente: Almerinda de Carvalho (PFL)

2º Vice-Presidente: Iara Bernardi (PT)

3º Vice-Presidente: Dr. Benedito Dias (PPB)

Relator: Elcione Barbalho (PMDB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Fátima Pelaes
Lidia Quinan
Maria Abadia
Marinha Raupp

Eduardo Barbosa
Flávio Arns
Marisa Serrano
Yeda Crusius

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Ana Catarina
Elcione Barbalho
Geovan Freitas

Marcelo Barbieri
Nair Xavier Lobo
1 vaga

PFL

Almerinda de Carvalho
Kátia Abreu
Nice Lobão

Celcita Pinheiro
Laura Carneiro
1 vaga

PT

Angela Guadagnin
Iara Bernardi

Arlindo Chinaglia (Licenciado)
Dr. Rosinha

PPB

1 vaga
Dr. Benedito Dias

Antonio Joaquim Araújo
1 vaga

PDT

Miriam Reid

Dr. Hélio

Bloco (PSB, PCdoB)

Jandira Feghali

Telma de Souza (PT)

Bloco (PL, PSL)

Robério Araújo

Philemon Rodrigues

PPS

Ivan Paixão

Regis Cavalcante

Secretário (a): Francisco da Silva Lopes Filho
Local: Anexo II, Sala 151-B
Telefone: 318-7066/318-7055

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 1995,
QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO
ARTIGO 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"
(TRE FIXARÁ O NÚMERO DE VEREADORES
PROPORCIONAL À POPULAÇÃO)**

Proposição: PEC 89/95

Autor: Nicias Ribeiro e Outros

Presidente: Rafael Guerra (PSDB)

1º Vice-Presidente: Norberto Teixeira (PMDB)

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: João Pizzolatti (PPB)

Relator: Zezé Perrella (PFL)

Titulares

Suplentes

PFL

Aldir Cabral
José Mendonça Bezerra
Paulo Braga
Roberto Pessoa
Sérgio Barcellos
Vilmar Rocha
Zezé Perrella

Francisco Rodrigues
Jaime Martins
Kátia Abreu
Moreira Ferreira
Paulo Marinho
Roland Lavigne (PMDB)
1 vaga

PMDB

Ana Catarina
Anibal Gomes
Igor Avelino
João Magalhães
José Índio
Norberto Teixeira

Hermes Parcianello
João Mendes
4 vagas

PSDB

Antonio Feijão
Nicias Ribeiro
Nilo Coelho
Rafael Guerra
Romeu Queiroz
Zulaiê Cobra

Fátima Pelaes
Maria Abadia
Max Rosenmann
Nilson Pinto (Licenciado)
2 vagas

PT

Wellington Dias
3 vagas

4 vagas

PPB

Cunha Bueno
João Pizzolatti
1 vaga

Antonio Joaquim Araújo
Hugo Biehl
Romel Anizio

PTB

Max Mauro
1 vaga

Renildo Leal
1 vaga

PDT

Eber Silva

Pompeo de Mattos

Bloco (PSB, PCdoB)

Pedro Eugênio (PPS)

1 vaga

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Almeida de Jesus (Licenciado) Remi Trinta

PV

Regis Cavalcante (PPS) Airton Cascavel (PPS)

Secretário: José Maria Aguiar de Castro

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 168-A

Telefone: 318-8428 Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR À PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 98, DE 1999, QUE "ALTERA
O ART. 30 PARA ACRESCENTAR INCISO
CONFERINDO COMPETÊNCIA AO MUNICÍPIO
PARA DETERMINAR ATRIBUIÇÕES
DE VICE-PREFEITO"**

Proposição: PEC 98/99 Autor: Fernando Zuppo e Outros

Presidente: Coriolano Sales (PMDB)

1º Vice-Presidente: Alex Canziani (PSDB)

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: Simão Sessim (PPB)

Relator: Joaquim Francisco (PFL)

Titulares**Bloco (PSDB, PTB)**

Alex Canziani
Augusto Franco
José Teles
Raimundo Gomes de Matos
Roberto Rocha
Sérgio Reis
2 vagas

Antonio Carlos Pannunzio
Danilo de Castro
Iris Simões
José Carlos Elias
Jutahy Junior
Narcio Rodrigues
Saulo Pedrosa
Silvio Torres

Suplentes**Bloco (PMDB, PST, PTN)**

Coriolano Sales
Gustavo Fruet
João Matos
Mauro Benevides
Nair Xavier Lobo
1 vaga

Cezar Schirmer
5 vagas

PFL

Aracely de Paula
Euler Ribeiro
Francistônio Pinto
Joaquim Francisco
Paulo Braga
Vic Pires Franco

Adauto Pereira
Gilberto Kassab
Kátia Abreu
Pedro Pedrossian
Zila Bezerra
1 vaga

PT

Avenzoar Arruda
Márcio Matos (S. Part.)
2 vagas

4 vagas

PPB

Antonio Joaquim Araújo
Simão Sessim
Telmo Kirst

3 vagas

PDT

Fernando Zuppo

Eber Silva

Bloco (PSB, PCdoB)

Haroldo Lima

1 vaga

Bloco (PL, PSL)

Almeida de Jesus (Licenciado) Marcos Cintra (PFL)

PPS

Rubens Furlan Agnaldo Muniz

PV

Sérgio Novais 1 vaga

Secretário: Marcos Figueira de Almeida

Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B

Telefone: 318-8430 Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
APRECIAR E PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 203, DE 1991, QUE
"DISPÕE SOBRE O ACONDICIONAMENTO, A
COLETA, O TRATAMENTO, O TRANSPORTE E
A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE", E APENSADOS.**

Proposição: PL 203/91 Autor: Senado Federal

Presidente: José Índio (PMDB)

1º Vice-Presidente: Joaquim Francisco (PFL)

2º Vice-Presidente: Marcos Afonso (PT)

3º Vice-Presidente: Dr. Benedito Dias (PPB)

Relator: Emerson Kapaz (PPS)

Titulares**Suplentes****Bloco (PSDB, PTB)**

Carlos Mosconi
Clovís Volpi
Iris Simões
Luiz Antonio Fleury
Max Rosenmann
Rafael Guerra
Ricarte de Freitas
Vicente Caropreso

Armando Abílio
Arnon Bezerra
Eduardo Barbosa
José Coimbra
Julio Semeghini
Lidia Quinan
Renildo Leal
Rose de Freitas

Bloco (PFL, PST)

Claudio Cajado
Euler Ribeiro
Joaquim Francisco
Luciano Pizzatto
Neuton Lima
Santos Filho

Cleuber Carneiro
Gilberto Kassab
Jaime Fernandes
José Carlos Alaluia
Laura Carneiro
Mário Assad Júnior

PMDB

Darcísio Perondi
Flávio Derzi
José Índio
Ricardo Izar
Rita Camata
Saraiva Felipe

José Borba
5 vagas

PT

Ivan Valente
Luciana Zica
Marcos Afonso

Dr. Rosinha
Henrique Fontana
Jaques Wagner

PPB

Arnaldo Faria de Sá
Dr. Benedito Dias
Eni Voltolini

Celso Russomanno
2 vagas

Bloco (PSB, PCdoB)

Alexandre Cardoso
Sérgio Novais

Paulo Baltazar
1 vaga

Bloco (PDT, PPS)

Dr. Hélio
Emerson Kapaz

Fernando Coruja
Pedro Eugênio

Bloco (PL, PSL)

Ronaldo Vasconcellos

José Egydio

PHS

Rubens Furlan (PPS)

Regis Cavalcante (PPS)

Secretária: Leila Machado
Local: Anexo II, pavimento superior, Sala 165-B
Telefone: 318-8431 Fax: 31802140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
APRECIAR E PROFERIR PARECER SOBRE AS
EMENDAS DO SENADO FEDERAL AO
PROJETO DE LEI Nº 634, DE 1975, QUE
“INSTITUI O CÓDIGO CIVIL”**

Proposição: PL 634/75 Autor: Poder Executivo
Presidente: João Castelo (PSDB)
1º Vice-Presidente: Ricardo Izar (PMDB)
2º Vice-Presidente: Iara Bernardi (PT)
3º Vice-Presidente: Augusto Nardes (PPB)
Relator: Ricardo Fiuza (PFL)

Titulares**Suplentes****PFL**

Antônio Carlos Konder Reis
Jaime Martins
Marcondes Gadelha
Paulo Magalhães
Ricardo Fiuza
2 vagas

Cesar Bandeira
Francisco Garcia
Paes landim
Raimundo Santos
Werner Wanderer
2 vagas

PMDB

Gustavo Fruet
Osmar Serraglio
Renato Vianna
Ricardo Izar
Rita Camata
Synval Guazzelli

Mauro Benevides
Nair Xavier Lobo
4 vagas

PSDB

Alexandre Santos
Bonifácio de Andrada
Helenildo Ribeiro
Inaldo Leitão

André Benassi
Feu Rosa
José Militão
Nelson Otoch

João Castelo
Vicente Arruda

2 vagas

PT

Iara Bernardi
Marcos Rolim
2 vagas

Fernando Ferro
Geraldo Magela
José Pimental
Waldir Pires

PPB

Augusto Nardes
Edmar Moreira
Wagner Salustiano

Celso Russomanno
2 vagas

PTB

Luiz Antonio Fleury
Roberto Jefferson

Fernando Gonçalves
1 vaga

PDT

José Roberto Batochio

Coriolano Sales (PMDB)

Bloco (PSB, PCdoB)

José Antonio Almeida

Aldo Rebelo

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Lincoln Portela

João Caldas

PPS

Ayrton Xerêz (Licenciado)

Airton Cascavel

Secretário: Sílvio Sousa da Silva
Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 165-B
Telefone: 318-7061

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
APRECIAR E PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 1.483, DE 1999, QUE
“INSTITUI A FATURA ELETRÔNICA E
A ASSINATURA DIGITAL NAS
TRANSAÇÕES DE COMÉRCIO ELETRÔNICO”**

Proposição: PL 1.483/99 Autor: Dr. Hélio
Presidente: Arolde de Oliveira (PFL)
1º Vice-Presidente: Marçal Filho (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Wigberto Tartuce (PPB)
Relator: Julio Semeghini (PSDB)

Titulares**Suplentes****Bloco (PSDB, PTB)**

Alex Canziani
Julio Semeghini
Luiz Piauhyllino
Narcio Rodrigues
Ricardo Ferraço
Rodrigo Maia
Salvador Zimbaldi
Walfrido Mares Guia

Augusto Franco
Iris Simões
Marcio Fortes
Maria Abadia
Nelson Marquezelli
Paulo Kobayashi
Romeu Queiroz
Zenaldo Coutinho

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Hermes Parcianello
Jorge Pinheiro
Marçal Filho
Marcelo Barbieri
Maria Elvira
Nelson Proença
Pinheiro Landim

Mauro Benevides
6 vagas

PFL

Arolde de Oliveira
Corauci Sobrinho
Gerson Gabrielli
Luciano Pizzatto
Paulo Octávio
Rubem Medina
Vic Pires Franco

Francisco Rodrigues
Kátia Abreu
Moroni Torgan
Paulo Marinho
Zezé Perrella
José Carlos Fonseca Jr.
1 vaga

PT

Jorge Bittar
Professor Luizinho
2 vagas

4 vagas

PPB

Cunha Bueno
Eliseu Moura
Wigberto Tartuce

Celso Russomanno
Yvonilton Gonçalves
1 vaga

PDT

Dr. Hélio

Luisinho

Bloco (PSB, PCdoB)

Sérgio Novais

1 vaga

Bloco (PL, PSL)

Marcos Cintra (PFL)

Pastor Valdeci Paiva

PPS

Emerson Kapaz

Pedro Eugênio

PV

Fernando Gabeira

Marcos Rolim (PT)

Secretária: Heloisa Pedrosa Diniz
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B
Telefone: 318-6874

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1995,
QUE "ESTABELECE O PARLAMENTARISMO"**

Proposição: PEC 20/95 Autor: Eduardo Jorge e Outros
Presidente: Rita Camata (PMDB)
1º Vice-Presidente: Leur Lomanto (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Cunha Bueno (PPB)
Relator: Bonifácio de Andrada (PSDB)

Titulares**Suplentes****PFL**

Antônio Carlos Konder Reis
Jaime Martins
Laura Carneiro
Leur Lomanto (PMDB)
Paes Landim
Paulo Magalhães
Vilmar Rocha

Benito Gama
Cesar Bandeira
Expedito Júnior
Francisco Coelho
Ildelfonso Cordeiro
Sérgio Barcellos
José Carlos Fonseca Jr.

PMDB

Darcísio Perondi
Edison Andrino
Elcione Barbalho
Luiz Bittencourt
Rita Camata
1 vaga

Cezar Schirmer
Germano Rigotto
Maria Elvira
3 vagas

PSDB

Adolfo Marinho
Bonifácio de Andrada
Carlos Mosconi
Luiz Carlos Haully
Maria Abadia
Paulo Kobayashi

Custódio Mattos
Feu Rosa
João Almeida
Marcio Fortes
Ricardo Ferraço
Saulo Pedrosa

PT

Gilmar Machado
João Paulo
José Genofino
Milton Temer

Eduardo Jorge (Licenciado)
Virgílio Guimarães
2 vagas

PPB

Cunha Bueno
Fetter Júnior
Nelson Meurer

Augusto Nardes
Júlio Redecker
Nelo Rodolfo (PMDB)

PTB

Duílio Pisaneschi
Eduardo Seabra

Fernando Gonçalves
Magno Malta

PDT

Neiva Moreira

1 vaga

Bloco (PSB, PCdoB)

Haroldo Lima

Pedro Valadares

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Bispo Wanderval

Paulo José Gouvêa

PV

Fernando Gabeira

1 vaga

Secretário: José Maria Aguiar de Castro
Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II
Telefone: 318-8428

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DA LEI Nº 9.503,
DE 1997, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE
TRÂNSITO BRASILEIRO"**

Proposição: Autor: José Carlos Aleluia

Presidente: Ary Kara (PPB)

1º Vice-Presidente: Jorge Tadeu Mudalen (PMDB)

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente:

Relator: José Carlos Aleluia (PFL)

Titulares

Suplentes

PFL

Couraci Sobrinho
Joaquim Francisco
José Carlos Aleluia

Luiz Durão
Wilson Braga
1 vaga

PMDB

Euler Moraes
Jorge Tadeu Mudalen
Salatviel Carvalho

Glycon Terra Pinto
Marçal Filho
Mauro Lopes

PSDB

Chico da Princesa
Chiquinho Feitosa
Aroldo Bezerra

Vicente
Zulaiê cobra
1 vaga

PT

Marcos Afonso
Wellington Dias

João Coser
1 vaga

PPB

Ary Kara
Simão Sessim

Almir Sá
João Tota

PTB

Duilio Pisaneschi

1 vaga

PDT

Dr. Hélio

Fernando Zuppo

Bloco (PSB, PCdoB)

Gonzaga Patriota

1 vaga

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Lincoln Portela

João Caldas

Secretária: Edla Calheiro Bispo

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 165-B

Telefone: 318-7062 / 7061

Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
ANALISAR O PROJETO DE LEI Nº 2.905, DE
1997, QUE "IMPÕE CONDIÇÕES PARA A
COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS
GENETICAMENTE MODIFICADOS"**

Proposição: PL 2.905/97

Autor: Fernando Gabeira

Presidente: Carlos Alberto Rosado (PFL)

1º Vice-Presidente: Saulo Pedrosa (PSDB)

2º Vice-Presidente: João Grandão (PT)

3º Vice-Presidente: Hugo Biehl (PPB)

Relator: Confúcio Moura (PMDB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Carlos Batata
Carlos Dunga
Clovis Volpi
Luiz Ribeiro
Nelson Marquezelli
Rose de Freitas
Saulo Pedrosa
Xico Graziano

Elias Murad
José Carlos Elias
José Carlos Martinez
Odílio Balbinotti
Pedro Canedo
Welinton Fagundes
2 vagas

Bloco (PFL, PST)

Carlos Alberto Rosado
Celcita Pinheiro
Francisco Coelho
Jaime Fernandes
José Rocha
Luciano Pizzatto
Mário Assad Júnior

Adauto Pereira
Deusdeth Pantoja
Jaime Martins
Joaquim Francisco
Paulo Octávio
Pedro Pedrossian (PPB)
1 vaga

PMDB

Alberto Fraga
Confúcio Moura
Darcísio Perondi
Igor Avelino
Moacir Micheletto
Silas Brasileiro

Freire Júnior
José Borba
Marcelo Castro
Oswaldo Reis
Wilson Santos
1 vaga

PT

Iara Bernardi
João Grandão
Luiz Eduardo Freenhalgh
Marcos Afonso

Fernando Ferro
Luci Choinacki
2 vagas

PPB

Fetter Júnior
Hugo Biehl
Salomão Cruz

Cleonânico Fonseca
Dilceu Sperafico
Roberto Balestra

Bloco (PSB, PCdoB)

Aldo Arantes
Sérgio Novais

Vanessa Grazziotin
1 vaga

Bloco (PDT, PPS)

Emerson Kapaz
Pompeo de Mattos

Alceu Collares
Márcio Bittar

Bloco (PL, PSL)

Eujácio Simões Paulo José Gouvêa

PV

Fernando Gabeira Marcos Rolim (PT)

Secretária: Ana Clara Fonseca Serejo
Local: Anexo II, pavimento Superior, sala 165-B
Telefone: 318-7555 Fax: 318-2140**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER AO PROJETO
DE LEI Nº 3.561, DE 1997,
QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO
DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**Proposição: PL 3.561/97 Autor: Paulo Paim
Presidente: Eduardo Barbosa (PSDB)
1º Vice-Presidente: Almerinda de Carvalho (PFL)
2º Vice-Presidente: Arlindo Chinaglia (PT) (Licenciado)
3º Vice-Presidente: Celso Russomano (PPB)

Relator: Silas Brasileiro (PMDB)

Titulares**Suplentes****Bloco (PSDB, PTB)**Eduardo Barbosa Carlos Mosconi
Fátima Pelaez Eduardo Seabra
Lídia Quinan Feu Rosa
Lúcia Vânia Flávio Arns
Maria Abadia Nelson Marchezan
Max Mauro Saulo Pedrosa
Rafael Guerra 2 vagas
Raimundo Gomes de Matos**Bloco (PMDB, PST, PTN)**Darcísio Perondi Freire Júnior
Euler Morais Osvaldo Biolchi
João Matos 5 vagas
Maria Elvira
Silas Brasileiro
Teté Bezerra
Themístocles Sampaio**PFL**Almerinda de Carvalho Celcita Pinheiro
Euler Ribeiro Expedito Júnior
Laura Carneiro Kátia Abreu
Marcondes Gadelha Lavoisier Maia
Moroni Torgan Luis Barbosa
Nice Lobão Medeiros (S. Part.)
Ursicino Queiroz Roland Lavigne (PMDB)**PT**Arlindo Chinaglia (Licenciado) Carlito Merss
Eduardo Jorge (Licenciado) Geraldo Magela
Maria do Carmo Lara Wellington Dias
Paulo Paim 1 vaga**PPB**Arnaldo Faria de Sá Antonio Joaquim Araújo
Celso Russomanno 1 vaga
José Linhares**PDT**

Fernando Coruja Dr. Hélio

Bloco (PSB, PCdoB)

Djalma Paes 1 vaga

Bloco (PL, PSL)

Lincoln Portela Robério Araújo

PPS

1 vaga 1 vaga

PHS

Roberto Argenta 1 vaga

Secretário (a): Cily Montenegro
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B
Telefone: 318-7056**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
APRECIAR E PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 2.186, DE 1996,
DOS SENHORES DEPUTADOS EDUARDO
JORGE, FERNANDO GABEIRA E OUTROS,
QUE "DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO
PROGRESSIVA DA PRODUÇÃO E DA
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUE
CONTENHAM ASBESTO/AMIANTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**Proposição: PL 2.186/96 Autor: Eduardo Jorge e
Fernando GabeiraPresidente: Flávio Derzi (PMDB)
1º Vice-Presidente: Lídia Quinan (PSDB)
2º Vice-Presidente: João Paulo (PT)
3º Vice-Presidente: Salomão Cruz (PPB)
Relator: Ronaldo Caiado (PFL)**Titulares****Suplentes****Bloco (PSDB, PTB)**Airton Roveda Alexandre Santos
Jovair Arantes Dr. Heleno
Juquinha Lúcia Vânia
Lídia Quinan Paulo Mourão
Marcus Vicente Walfrido Mares Guia
Nelson Marquzelli 3 vagas
Pedro Canedo
1 vaga**Bloco (PMDB, PST, PTN)**Flávio Derzi Freire Júnior
Marçal Filho Luiz Bittencourt
Nair Xavier Lobo 5 vagas
Pedro Chaves
Salatiel Carvalho
Themístocles Sampaio
Zé Gomes da Rocha**PFL**Benito Gama José Carlos Coutinho
João Ribeiro José Mendonça Bezerra
Kátia Abreu Pedro Pedrossian
Lael Varella Ursicino Queiroz
Moroni Torgan 3 vagas

Ronaldo Caiado
Sérgio Barcellos

PT

Dr. Rosinha
Jair Meneguelli
Jaques Wagner
João Paulo

Ivan Valente
João Grandão
Luciano Zica
1 vaga

PPB

Roberto Balestra
Salomão Cruz
Yvonilton Gonçalves (PFL)

Arnaldo Faria de Sá
Cleonânio Fonseca
1 vaga

PDT

Fernando Coruja

Miriam Reid

Bloco (PSB, PCdoB)

Pedro Valadares

1 vaga

Bloco (PL, PSL)

Pastor Valdeci Paiva

Marcos de Jesus

PPS

Emerson Kapaz

Rubens Furlan

PHS

Ronaldo Vasconcellos (S. Part.)

1 vaga

Secretária: Angélica Maria Landim Fialho Aguiar

Local: Anexo II – Sala 165-B

Telefone: 318-8790

Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
APRECIAR O PROJETO DE LEI Nº 4.376, DE
1993, DO PODER EXECUTIVO, QUE “REGULA
A FALÊNCIA, A CONCORDATA PREVENTIVA E
A RECUPERAÇÃO DAS EMPRESAS QUE
EXERCEM ATIVIDADE ECONÔMICA REGIDA
PELAS LEIS COMERCIAIS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Proposição: PL 4.376/93

Autor: Poder Executivo

Presidente: Chico da Princesa (PSDB)

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Waldomiro Fioravante (PT)

3º Vice-Presidente: Márcio Reinaldo Moreira (PPB)

Relator: Osvaldo Biolchi (PMDB)

Titulares

Suplentes

PFL

Gerson Gabrielli
Lavoisier Maia
Mussa Demes
Paulo Magalhães
Paulo Octávio
Ricardo Fiuza
Rubem Medina

Adauto Pereira
Costa Ferreira
Expedito Júnior
Ildefonso Cordeiro
Luís Barbosa
Paulo Marinho
Zezé Perrella

PMDB

João Henrique
João Magalhães
Jorge Alberto
Marcelo Barbieri
Osvaldo Biolchi

Gastão Vieira
Mendes Ribeiro Filho
Osmânio Pereira (PSDB)
3 vagas

1 vaga

PSDB

Chico da Princesa
Custódio Mattos
Jovair Arantes
Max Rosenmann
2 vagas

Anivaldo Vale
Basílio Villani
Nelson Otoch
Vicente Caropreso
Yeda Crusius
1 vaga

PT

Arlindo Chinaglia (Licenciado)
Jair Meneguelli
Waldomiro Fioravante
1 vaga

4 vagas

PPB

Ary Kara
Ibrahim Abi-Ackel
Márcio Reinaldo Moreira

Almir Sá
José Janene
Simão Sessim

PTB

Duilio Pisaneschi
1 vaga

2 vagas

PDT

Fernando Coruja

1 vaga

Bloco (PSB, PCdoB)

Clementino Coelho (PPS)

1 vaga

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Paulo José Gouvêa

De Velasco

PPS

Rubens Bueno

Pedro Eugênio

Secretária: Fátima Moreira

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 165-B

Telefone: 318-7060

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 151, DE 1995,
QUE “ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO
ART. 37 DO PARÁGRAFO 7º DO ART. 144 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, E APENSADA
(SEGURANÇA PÚBLICA)**

Proposição: PEC 151/95 Autor: Gonzaga Patriota e Outros

Presidente: Aldir Cabral (PFL)

1º Vice-Presidente: Lino Rossi (PSDB)

2º Vice-Presidente: Marcos Rolim (PT)

3º Vice-Presidente: Edmar Moreira (PPB)

Relator: Alberto Fraga (PMDB)

Titulares

Suplentes

PFL

Abelardo Lupion
Aldir Cabral (PSDB)
Gervásio Silva
José Thomaz Nonô
Laura Carneiro
Lavoisier Maia
Wilson Braga

Adauto Pereira
Francisco Coelho
Francisco Rodrigues
Ildefonso Cordeiro
Reginaldo Germano
Sérgio Barcellos
Vic Pires Franco

PMDB

Alberto Fraga
Hélio Costa
Jorge Pinheiro

Mendes Ribeiro Filho
Synval Guazelli
4 vagas

Marcelo Barbieri
Nair Xavier Lobo
1 vaga

PSDB

Lino Rossi
Marcus Vicente
Moroni Torgan (PFL)
Paulo Feijó
Wanderley Martins (PSB)
Zulaiê Cobra

Antonio Feijão
Arnon Bezerra
Badu Picanço
Max Rosenmann
Zenaldo Coutinho
1 vaga

PT

Geraldo Magela
José Dirceu
Marcos Rolim
José Genofino

Carlos Santana
Luiz Eduardo Greenhalgh
Nelson Pellegrino
Wellington Dias

PPB

Arnaldo Faria de Sá
Edmar Moreira
Pedro Corrêa

Jair Bolsonaro
2 vagas

PTB

Luiz Antonio Fleury

Roberto Jefferson

PDT

Eurípedes Miranda

Wanderley Martins

Bloco (PSB, PCdoB)

Gonzaga Patriota

Agnelo Queiroz

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Cabo Júlio

Paulo José Gouvêa

PPS

Ayrton Xerêz (Licenciado)

Regis Cavalcante

Secretária: Heloisa Pedrosa Diniz

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 165-B

Telefone.: 318-6874

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 639, DE 1999,
QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 5º DO ART. 14
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" E À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1999,
QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 5º DO ART. 14
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,**

**RESTABELECENDO A INELEGIBILIDADE PARA
OS MESMOS CARGOS, NO PERÍODO
SUBSEQÜENTE, DO PRESIDENTE DA
REPÚBLICA, DOS GOVERNADORES DE
ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL, DOS
PREFEITOS E DE QUEM HOUVER SUCEDIDO
OU SUBSTITUÍDO NOS SEIS MESES
ANTERIORES AO PLEITO", APENSADA
ÀQUELA (INELEGIBILIDADE)**

Proposição: PEC 639/99 Autor: José Carlos Aleluia e Outros

Presidente: Deusdeth Pantoja (PFL)

1º Vice-Presidente: Mattos Nascimento (PST)

2º Vice-Presidente: João Paulo (PT)

3º Vice-Presidente: Augusto Franco (PSDB)

Relator: Ibrahim Abi-Ackel (PPB)

Titulares

Suplentes

PFL

Afonso Camargo
Aracely de Paula
Deusdeth Pantoja
José Rocha
Kátia Abreu
Moreira Ferreira
Paulo Octávio

Átila Lins
Gervásio Silva
Ildelfonso Cordeiro
José Mendonça Bezerra
Pauderney Avelino
Pedro Irujo
Pedro Pedrossian

PMDB

Jorge Alberto
Mattos Nascimento (PST)
Norberto Teixeira
Paulo Lima
2 vagas

Hermes Parcianelo
José Índio
Oswaldo Reis
3 vagas

PSDB

Augusto Franco
Dr. Heleno
João Almeida
Jovair Arantes
Sílvio Torres
Vicente Arruda

Alberto Goldman
Carlos Batata
Léo Alcântara
Nelson Otoch
Sérgio Carvalho
1 vaga

PT

Fernando Ferro
João Paulo
Milton Temer
Wellington Dias

4 vagas

PPB

Gerson Peres
Ibrahim Abi-Ackel
Luiz Fernando

Dr. Benedito Dias
Roberto Balestra
Vadão Gomes

PTB

1 vaga

Josué Bengtson

PDT

José Roberto Batochio

Fernando Coruja

Bloco (PSB, PCdoB)

Sérgio Novais José Antonio Almeida

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Almeida de Jesus (Licenciado) Cabo Júlio

PPS

Márcio Bittar Regis Cavalcante

Secretário: Edla Calheiros Bispo
Local: Anexo II, pavimento superior sala 168-A
Telefone: 318-7062 Fax: 318-2140**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
APRECIAR E PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 1.615, DE 1999, DO PODER
EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES, DO DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE
TRANSPORTES, REESTRUTURA O SETOR
FEDERAL DE TRANSPORTES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Proposição: PL 1.615/99 Autor: Poder Executivo

Presidente: João Henrique (PMDB)

1º Vice-Presidente: Basílio Villani (PSDB)

2º Vice-Presidente: Telma de Souza (PT)

3º Vice-Presidente:

Relator: Eliseu Resende (PFL)

Titulares**Suplentes****PFL**Afonso Camargo
Aracely de Paula
Eliseu Resende
Ildefonso Cordeiro
José Rocha
Neuton Lima
Oscar AndradeÁtila Lins
Francisco Rodrigues
João Ribeiro
Joaquim Francisco
Luís Barbosa
2 vagas**PMDB**Antônio do Valle
Domiciano Cabral
João Henrique
José Borba
Osmar Serraglio
Pedro ChavesBarbosa Neto
Cezar Schirmer
Darcísio Perondi
Lamartine Posella
Múcio Sá
Ricardo Izar**PSDB**Alberto Goldman
Chico da Princesa
Mário Negromonte
Paulo Feijó
Romeu Queiroz
Sílvio TorresAlex Canziani
Feu Rosa
Marcio Fortes
Marcus Vicente
Nelson Marchezan
1 vaga**PT**Carlos Santana
Pedro CelsoJoão Coser
Luiz SérgioTelma de Souza 2 vagas
Wellington Dias**PPB**Almir Sá Francisco Silva (PST)
Ary Kara Júlio Redecker
1 vaga Telmo Kirst**PTB**

Dufflio Pisaneschi 1 vaga

PDT

Olimpio Pires 1 vaga

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Eujácio Simões Almeida de Jesus (Licenciado)

Bloco (PSB, PCdoB)

Jandira Feghali 1 vaga

PV

Airton Cascavel 1 vaga

Secretária: Leila Machado
Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 129-B
Telefone: 318-8431**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 136, DE 1999,
QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA
MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS, DOS
MILITARES DA UNIÃO E DOS MILITARES DOS
ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL
E DOS TERRITÓRIOS"**

Proposição: PEC 136/99 Autor: Poder Executivo

Presidente: Carlos Mosconi (PSDB)

1º Vice-Presidente: Jorge Alberto (PMDB)

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: Herculano Anghinetti (PPB)

Relator: José Carlos Aleluia (PFL)

Titulares**PFL**Ariston Andrade
Corauci Sobrinho
José Carlos Aleluia
Luís Barbosa
Mussa Demes
Neuton Lima
Pedro Irujo**Suplentes**Cláudio Cajado
Expedito Júnior
Francisco Coelho
Lael Varella
Luiz Durão
Pedro Fernandes
Werner Wanderer**PMDB**Armando Monteiro
Darcísio Perondi
Jorge Alberto
Nelson Proença
Osmânio Pereira (PSDB)
Osmar SerraglioArmando Abílio
Confúcio Moura
Salatiel Carvalho
3 vagas

PSDB

Alexandre Santos
 Carlos Mosconi
 Inaldo Leitão
 Luiz Carlos Haully
 Nelson Otoch
 Yeda Crusius

André Benassi
 B. Sá
 Fátima Pelaes
 Mário Negromonte
 Ronaldo Cezar Coelho
 1 vaga

PT

Arlindo Chinaglia (Licenciado)
 José Pimentel
 2 vagas

Dr. Rosinha
 Henrique Fontana
 Professor Luizinho
 1 vaga

PPB

Herculano Anghinetti
 Nelson Meurer
 Pedro Corrêa

Edmar Moreira
 Jair Bolsonaro
 Ricardo Barros

PTB

Fernando Gonçalves
 José Carlos Elias

Antônio Jorge
 Nelson Marquezelli

PDT

Fernando Coruja

1 vaga

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

João Caldas

Almeida de Jesus (Licenciado)

Bloco (PSB, PCdoB)

Jandira Feghali

José Antonio Almeida

PPS

Pedro Eugênio

1 vaga

Secretário: Sílvio Sousa da Silva

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 165-B

Telefone: 318-7061 Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
 PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
 EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 137, DE 1999,
 QUE "ESTABELECE LIMITE PARA
 REMUNERAÇÃO, SUBSÍDIO, PROVENTO OU
 PENSÃO, APLICÁVEL AOS TRÊS PODERES
 PÚBLICOS E AO MINISTÉRIO PÚBLICO"**

Proposição: PEC 137/99

Autor: Poder Executivo

Presidente: Gastão Vieira (PMDB)

1º Vice-Presidente: Jaime Martins (PFL)

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: Jonival Lucas Júnior (PMDB)

Relator: Vicente Arruda (PSDB)

Titulares**Suplentes**

Jaime Martins

João Ribeiro

José Carlos Aleluia

José Thomaz Nonô

Kátia Abreu

Luciano Castro

Paes Landim

PFL

José Carlos Coutinho

Luiz Durão

Nice Lobão

Paulo Braga

Robson Tuma

Wilson Braga

1 vaga

PMDB

Cezar Schirmer
 Gastão Vieira
 Hélio Costa
 Jorge Alberto
 Jorge Wilson
 Ricardo Izar

Freire Júnior
 Marçal Filho
 Osvaldo Biolchi
 Osvaldo Reis
 Philemon Rodrigues (PL)
 1 vaga

PSDB

Antonio Carlos Pannunzio
 Helenildo Ribeiro
 Léo Alcântara
 Raimundo Gomes de Matos
 Saulo Pedrosa
 Vicente Arruda

Alexandre Santos
 Dr. Heleno
 Jutahy Júnior
 Lino Rossi
 Marcus Vicente
 Nicias Ribeiro

PT

Geraldo Magela
 3 vagas

Henrique Fontana
 José Genoíno
 2 vagas

PPB

Hugo Biel
 Ibrahim Abi-Ackel
 Jonival Lucas Júnior (PMDB)

Gerson Peres
 Romel Anízio
 Yvonilton Gonçalves (PFL)

PTB

Walfrido Mares Guia
 1 vaga

Luiz Antonio Fleury
 Silas Câmara

PDT

Eurípedes Miranda

Fernando Coruja

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Almeida de Jesus (Licenciado)

Paulo José Gouvêa

Bloco (PSB, PCdoB)

Alexandra Cardoso

Dr. Evilásio (Licenciado)

PPS

1 vaga

1 vaga

Secretário: Erles Janner Costa Gorini

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, sala 168-A

Telefone: 318-7067 Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
 EXAMINAR TODAS AS QUESTÕES
 RELACIONADAS À VIOLÊNCIA E À
 SEGURANÇA PÚBLICA NO PAÍS, QUE
 PODERÁ, MESMO EM MEIO AO ANDAMENTO
 DE SEUS TRABALHOS, OFERECER
 SUGESTÕES, INDICAÇÕES E ELABORAR
 PROPOSIÇÕES DESTINADAS A MINIMIZAR
 ESTE GRAVE PROBLEMA QUE AFLIGE A
 SOCIEDADE BRASILEIRA**

Presidente: Marcondes Gadelha (PFL)

1º Vice-Presidente: Roberto Rocha (PSDB)

2º Vice-Presidente: Orlando Fantazzini (PT)

3º Vice-Presidente:

Relator: Jorge Tadeu Mudalen (PMDB)

Titulares**Suplentes****PFL**

João Carlos Bacellar
 José Carlos Fonseca Jr.
 José Thomaz Nonô
 Laura Carneiro
 Marcondes Gadelha
 Moroni Torgan
 Robson Tuma

Abelardo Lupion
 Corauci Sobrinho
 Gervásio Silva
 Mário Assad Júnior
 Reginaldo Germano
 Werner Wanderer
 1 vaga

PMDB

João Colaço
 João Magalhães
 Jorge Tadeu Mudalen
 Luisinho
 Pinheiro Landim
 1 vaga

Alberto Fraga
 Jorge Pinheiro
 Nair Xavier Lobo
 Philemon Rodrigues
 2 vagas

PSDB

Elias Murad
 Lino Rossi
 Rafael Guerra
 Roberto Rocha
 Silvio Torres
 Zulaiê Cobra

Mário Negromonte
 Osmânio Pereira
 Paulo Kobayashi
 Sérgio Barros
 2 vagas

PT

Luiz Eduardo Greenhalgh
 Marcos Afonso
 Marcos Rolim
 Orlando Fantazzini

José Pimentel
 Nelson Pellegrino
 Wellington Dias
 1 vaga

PPB

Ary Kara
 Gerson Peres
 Luiza Erundina (PSDB)

Edmar Moreira
 Jair Bolsonaro
 Oliveira Filho (PSDB)

PTB

Luiz Antonio Fleury
 Roberto Jefferson

Fernando Gonçalves
 José Carlos Martinez

PDT

Neiva Moreira

Wanderley Martins (PFL)

Bloco (PSB, PCdoB)

Dr. Evilásio (Licenciado)

Jandira Feghali

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Cabo Júlio

Paulo José Gouvêa

PPS

Emerson Kapaz

Ayrton Xerêz (Licenciado)

Secretário: José Maria Aguiar de Castro

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, Sala 165-B
 Telefone: 318-8428 Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
 PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
 EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 294, DE 1995,
 QUE “DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ART. 54
 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES
 CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS” –
 BATALHÃO SUEZ**

Proposição: PEC 294/95 Autor: Sérgio Barcellos e Outros
 Presidente: Iberê Ferreira (PPB)

1º Vice-Presidente: Sérgio Barcellos (PFL)

2º Vice-Presidente: Carlos Santana (PT)

3º Vice-Presidente: Dino Fernandes (PSDB)

Relator: Jorge Wilson (PMDB)

Titulares**PFL**

Francisco Rodrigues
 Ildelfonso Cordeiro
 Laura Carneiro
 Rubem Medina
 Sérgio Barcellos
 Werner Wanderer
 1 vaga

Suplentes

Deusdeth Pantoja
 Francisco Garcia
 Gilberto Kassab
 Neuton Lima
 Paulo Marinho
 Ronaldo Caiado
 1 vaga

PMDB

Alceste Almeida
 Carlos Dunga (PTB)
 Edison Andrino
 Jorge Wilson
 Marcelo Barbieri
 Freire Júnior

6 vagas

PSDB

Dino Fernandes
 Dr. Heleno
 Helenildo Ribeiro
 Rommel Feijó
 Sérgio Reis
 1 vaga

Antonio Carlos Pannunzio
 Bonifácio de Andrada
 Saulo Pedrosa
 3 vagas

PT

Adão Pretto
 Carlos Santana
 Marcos Afonso
 1 vaga

4 vagas

PPB

Almir Sá
 Iberê Ferreira
 Yvonilton Gonçalves (PFL)

João Tota
 2 vagas

PTB

Murilo Domingos

Nelson Marquezelli

PDT

Neiva Moreira

Serafim Venzon

Bloco (PSB, PCdoB)

Paulo Baltazar

1 vaga

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Eujácio Simões

Cabo Júlio

PPS

1 vaga

Airton Cascavel

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, S/ 165-B

Telefone: 318-7066

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER AO SUBSTITUTIVO DO
SENADO FEDERAL À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 472-D, DE 1997, DO
SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA
DISPOSITIVOS DOS ARTS. 48, 62 E 84 DA
CONSTITUIÇÕES FEDERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS" (REGULAMENTAÇÃO
MEDIDAS PROVISÓRIAS)**

Proposição: PEC 472-D/97

Autor: Senado Federal
e Outros

Presidente: Ricardo Izar (PMDB)

1º Vice-Presidente: Anivaldo Vale (PSDB)

2º Vice-Presidente: João Paulo (PT)

3º Vice-Presidente: Nelson Meurer (PPB)

Relator: Roberto Brant (PFL) (Licenciado)

Titulares**Suplentes****PFL**Affonso Camargo
Paes Landim
Claudio Cajado
Paulo Magalhães
Roberto Brant
Ronaldo Caiado
Vic Pires FrancoAlmerinda de Carvalho
Átila Lins
Costa Ferreira
Gilberto Kassab
Lael Varella
Luciano Castro
Luis Barbosa**PMDB**Armando Monteiro
Carlos Dunga
Francistônio Pinto (PFL)
Mauro Benevides
Osmar Serraglio
Ricardo IzarJorge Wilson
Múcio Sá
4 vagas**PSDB**Anivaldo Vale
Antonio Carlos Pannunzio
Nelson Otoch
Ricardo Ferraço
Silvio Torres
Yeda CrusiusBonifácio de Andrada
Inaldo Leitão
João Almeida
João Castelo
Jutahy Junior
Luis Carlos Haully**PT**Babá
João Paulo
José Pimentel
1 vagaJosé Genóino
Professor Luizinho
Waldir Pires
1 vaga**PPB**

Gerson Peres

Antonio Joaquim Araújo

Nelson Meurer
Romel AnizioWagner Salustiano
1 vaga**PTB**Eduardo Seabra
Fernando GonçalvesJosué Bengtson
Walfrido Mares Guia**PDT**

Eber Silva

Fernando Coruja

Bloco (PSB, PCdoB)

José Antonio Almeida

Sérgio Miranda

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

Almeida de Jesus (Licenciado)

Cabo Júlio

PV

Fernando Gabeira

Marcos Rolim (PT)

Secretário: Mário Dráusio Coutinho

Local: Serviço de Comissões Especiais, Anexo II, S/ 165-B

Telefone: 318-7058

Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº
2.763, DE 2000, QUE "DISPÕE SOBRE A
POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO, SEUS
INSTRUMENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Proposição: PL 2.763/00

Autor: Sérgio Novais
e Maria do Carmo Lara

Presidente: Rodrigo Maia (PTB)

1º Vice-Presidente: Jorge Alberto (PMDB)

2º Vice-Presidente: Maria do Carmo Lara (PT)

3º Vice-Presidente: Simão Sessim (PPB)

Relator: Adolfo Marinho (PSDB)

Titulares**Suplentes****Bloco (PSDB, PTB)**Adolfo Marinho
Antonio Carlos Pannunzio
Custódio Mattos
José Coimbra
Márcio Fortes
Paulo Kobayshi
Ricardo Ferraço
Rodrigo MaiaAlex Canziani
Antonio Cambraia
Dino Fernandes
João Castelo
Marinha Raupp
Ronaldo Cezar Coelho
2 vagas**Bloco (PFL, PST)**Carlos Alberto Rosado
Gilberto Kassab
José Carlos Aleluia
Luciano Pizzatto
Marcos Cintra
Pedro FernandesAffonso Camargo
Cleuber Carneiro
Eliseu Resende
Francisco Garcia
Mário Assad Júnior
Neuton Lima**PMDB**

Benito Gama

Hermes Parcianello

Jorge Alberto
José Chaves
Leur Lomanto
Milton Monti
Pinheiro Landim

Jorge Tadeu Mudalen
Salatiel Carvalho
3 vagas

PT

Maria do Carmo Lara
Nilmário Miranda
Professor Luizinho

Henrique Fontana
Iara Benardi
João Magno

PPB

Eliseu Moura
Eni Voltolini
Simão Sessim

Dr. Benedito Dias
Fetter Júnio
João Pizzolatti

Bloco (PSB, PCdoB)

Alexandre Cardoso
Sérgio Novais

Inácio Arruda
José Antonio Almeida

Bloco (PDT, PPS)

Ivan Paixão
João Sampaio

Olimpio Pires
Pedro Eugênio

Bloco (PL, PSL)

Ronaldo Vasconcellos

Philemon Rodrigues

PHS

Dajalma Paes (PSB)

1 vaga

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
APRECIAR E PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 3.846, DE 2000,
DO PODER EXECUTIVO, QUE
“DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO DA
AVIAÇÃO CIVIL, CRIA A AGÊNCIA
NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Proposição: PL 3.846/00 Autor: Poder Executivo
Presidente: Nelson Marchezan (PSDB)
1º Vice-Presidente: Paulo Magalhães (PFL)
2º Vice-Presidente: Jair Meneguelli (PT)
3º Vice-Presidente: Cunha Bueno (PPB)
Relator: Leur Lomanto (PMDB)

Bloco (PSDB, PTB)

Alberto Goldman
Anivaldo Vale
Chico da Princesa
Chiquinho Feitosa
Eduardo Seabra
Feu Rosa
Nelson Marchezan
Nelson Trad

Alexandre Santos
Antonio Feijão
Fernando Gonçalves
Iris Simões
Léo Alcântara
Luiz Carlos Hauli
Luiz Piauhyllino
Márcio Fortes

Bloco (PFL, PST)

Eliseu Resende
Francisco Rodrigues
Heráclito Fortes
José Mendonça Bezerra
Paulo Magalhães
Robson Tuma

Luis Barbosa
Paes Landim
Paulo Gouvêa
Paulo Octávio
Ricardo Fiúza
Vic Pires Franco

PMDB

Albérico Filho
Eunício Oliveira
João Henrique
Leur Lomanto
Olavo Calheiros
Wagner Rossi

José Chaves
José Priante
Marçal Filho
Roland Lavigne
2 vagas

PT

Jair Meneguelli
Ricardo Berzoini
Telma de Souza

José Genoíno
Orlando Fantazzini
Paulo Delgado

PPB

Cunha Bueno
Herculano Anghinetti
Iberê Ferreira

Augusto Nardes
Pedro Corrêa
Simão Sessim

Bloco (PSB, PCdoB)

Eduardo Campos
Pedro Valadares

Gonzaga Patriota
Jandira Feghali

Bloco (PDT, PPS)

Airton Dipp
João Herrmann Neto

Airton Cascavel
Dr. Hélio

Bloco (PL, PSL)

Luciano Bivar

Ronaldo Vasconcellos

PTN

José de Abreu
Secretário: Cily Montenegro
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B
Telefone: 318-7056 Fax: 318-2140

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA
A “ESCLARECER EM QUE CIRCUNSTÂNCIA
OCORREU A MORTE DO EX-PRESIDENTE
JOÃO GOULART, EM 6 DE DEZEMBRO
DE 1976, NA ESTÂNCIA DE SUA
PROPRIEDADE, NA PROVÍNCIA DE
CORRIENTES, NA ARGENTINA”**

Proposição: Autor: Miro Teixeira

Presidente: Reginaldo Germano (PFL)
1º Vice-Presidente: Coriolano Sales (PMDB)
2º Vice-Presidente: Marcos Rolim (PT)
3º Vice-Presidente: Luis Carlos Heinze (PPB)
Relator: Miro Teixeira (PDT)

Titulares

Nelson Marchezan
Vicente Caropreso
Yeda Crusius

Suplentes

Luiz Piauhyllino
Marisa Serrano
1 vaga

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Coriolano Sales
Oswaldo Biochi

Jorge Pinheiro
Luiz Bittencourt

PFL
Reginaldo Germano
Robson Tuma

Laura Carnero
Sérgio Barcellos

PT
Marcos Rolim

Nilmário Miranda

PPB
Luis Carlos Heinze

1 vaga

PDT
Miro Teixeira

Neiva Moreira

Bloco (PSB, PCdoB)

Pedro Valadares

Agnelo Queiroz

Bloco (PL, PSL)
De Velasco

Cabo Júlio

Secretário: Mário Dráusio Coutinho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B
Telefone: 318-7058

Fax: 318-2140

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A
“ESCLARECER EM QUE CIRCUNSTÂNCIA
OCORREU A MORTE DO EX-PRESIDENTE
JUSCELINO KUBITSCHKEK, EM 22 DE AGOSTO
DE 1976, EM ACIDENTE RODOVIÁRIO
OCORRIDO NA RODOVIA PRESIDENTE
DUTRA, KM 165, NO MUNICÍPIO DE RESENDE”**

Proposição Autor: Paulo Octávio

Presidente: Paulo Octávio (PFL)
1º Vice-Presidente: Carlos Mosconi (PSDB)
2º Vice-Presidente: Pedro Celso (PT)
3º Vice-Presidente: Edmar Moreira (PPB)
Relator: Osmânio Pereira (PMDB)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)
Carlos Mosconi
Danilo de Castro
Maria Abadia

Inaldo Leitão
João Castelo
Zulaiê Cobra

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Hélio Costa
Osmânio Pereira (PSDB)

Jorge Pinheiro
Luiz Bittencourt

PFL
Cleuber Carneiro
Paulo Octávio

Aracely de Paula
Jaime Martins

PT
Pedro Celso

1 vaga

PPB
Edmar Moreira

Herculano Anghinetti

PDT
Olimpio Pires

Wanderley Martins

Bloco (PSB, PCdoB)

Agnelo Queiroz

1 vaga

PPS

Regis Cavalcante

Ayrton Xeréz (Licenciado)

Secretário(a): Marcos Figueira de Almeida
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B
Telefone: 318-8430

Fax: 318-2140

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A
“ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DAS OITO
AUDIÊNCIAS PREPARATÓRIAS DA
I CONFERÊNCIA MUNDIAL DE COMBATE AO
RACISMO, XENOFOBIA E INTOLERÂNCIAS
CORRELATAS, A REALIZAR-SE EM
AGOSTO DE 2001, NA ÁFRICA DO SUL”**

Proposição: Autor: Gilmar Machado

Presidente: Pinheiro Landim (PMDB)
1º Vice-Presidente: Lino Rossi (PSDB)
2º Vice-Presidente: Gilmar Machado (PT)
Relator: Reginaldo Germano (PFL)

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB, PTB)

Lino Rossi
Saulo Pedrosa
João Almeida

Narcio Rodrigues
2 vagas

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Damião Feliciano
Pinheiro Landim

Albérico Filho
João Colaço

PFL

Raimundo Santos
Reginaldo Germano

Benito Gama
Costa Ferreira

PT

Gilmar Machado

João Grandão

PPB

1 vaga

Pastor Amarildo

PDT

Dr. Hélio

José Roberto Batochio

Bloco (PSB, PCdoB)

Agnelo Queiroz

Tânia Soares

PV

Fernando Gabeira

Luiz Alberto (PT)

Secretária: Ana Lúcia Ribeiro Marques
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B
Telefone: 318-8782

Fax: 318-2140

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
APRECIAR O PROJETO DE LEI Nº 4.842, DE
1998, QUE "DISPÕE SOBRE O ACESSO A
RECURSOS GENÉTICOS E SEUS PRODUTOS
DERIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E
AOS PROJETOS DE LEI NºS 4579, DE 1998,
4751, DE 1998 E 1953, DE 1999, APESANDOS.**

Proposição: PL nº 4.842/98 Autor: SENADO FEDERAL

Presidente: Zezé Perrella (PFL)

1º Vice-Presidente: Pedro Novais (PMDB)

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: Romel Anizio (PPB)

Relator: Ricarte de Freitas (PSDB)

Titulares

B. Sá
Carlos Batata
Iris Simões
Renildo Leal
Ricarte de Freitas
Saulo Pedrosa
Sebastião Madeira
Xico Graziano

Bloco (PSDB, PTB)

Suplentes

Fátima Pelaes
Fernando Gonçalves
Lidia Quinan
Max Mauro
Sérgio Carvalho
3 vaga(s)

Bloco (PMDB, PST, PTN)

Freire Júnior
Moacir Micheletto
Pedro Novais
Silas Brasileiro
Wilton Santos
2 vagas

7 vaga(s)

PFL

Euler Ribeiro
José Thomaz Nonô
Luciano Pizzatto
Neuton Lima
Ney Lopes
Zéze Perrella
1 vaga

Eliseu Resende
João Carlos Bacelar
José Carlos Fonseca Jr.
José Múcio Monteiro
Roberto Argenta (PHS)
Sérgio Barcellos
Wilson Braga

PT

João Grandão
3 vagas

Marcos Afonso
Padre Roque
Telma de Souza
1 vaga

PPB

Dilceu Sperafico
Roberto Balestra
Romel Anizio

Nelson Meurer
Salomão Cruz
1 vaga

PDT

Pompeo de Mattos

Dr. Hélio

Bloco (PSB, Pcdob)

Vanessa Graziottin

1 vaga

Bloco (PL, PSL)

Paulo José Gouvea

Pastor Valdeci Paiva

PPS

Emerson Kapaz

1 vaga

PV

Fernando Gabeira

Marcos Rolim

Secretário(a): Cily Montenegro

Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B

Telefone: 318-7056

**COMISSÃO GRUPO DE TRABALHO
GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A
EFETUAR A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO
COM VISTAS A IDENTIFICAR E REDUZIR,
SE FOR O CASO, O NÚMERO DE LEIS
EM VIGOR, EM FACE DE SUA
MULTIPLICIDADE E REPETIÇÃO**

Proposição: Autor: Presidente

Coordenador: Bonifácio de Andrada (PSDB)

PFL

Jairo Carneiro
Ney Lopes
Paes Landim
Ricardo Fiuza
Vilmar Rocha

PMDB

Henrique Eduardo Alves (Licenciado)

PSDB

Bonifácio de Andrada
Zenaldo Coutinho

PT

1 vaga

PPB

Ibrahim Abi-Ackel

Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)

De Velasco

Secretário: Marcos Figueira de Almeida

Local: Serv. Comissões Especiais, Anexo II

Telefone: 318-8430

**GRUPO DE TRABALHO PARA ANALISAR
AS PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO
NA CÂMARA DOS DEPUTADOS
QUE DISPÕEM SOBRE IMUNIDADE
PARLAMENTAR E, SE FOR O CASO,
OFERECER SUGESTÕES ALTERNATIVAS**

Proposição:

Autor: Presidnete

Coordenador: Ibrahim Abi-Ackel (PPB)

Titulares

	PPB
Ibrahim Abi-Ackel	
	PFL
Jaime Martins	
	PSDB
Antonio Carlos Pannunzio Bonifácio de Andrada	
	PMDB
Cezar Schirmer	
	PT
Jaques Wagner	
	PTB
Luiz Antonio Fleury	
Bloco (PSB, PCdoB)	
José Antonio Almeida	
Bloco (PL, PST, PMN, PSD, PSL)	
Bispo Rodrigues	
	PPS
Regis Cavalcante	
	PV
Fernando Gabeira	
	PDT
Pompeo de Mattos	

Secretário (a): Erles Janner Costa Gorini
Local: Serv. Comissões Especiais, Anexo II, Sala 165-B
Telefone: 318-7063

**GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A TRATAR
DA TRANSPOSIÇÃO DE ÁGUAS DO RIO SÃO
FRANCISCO E REVITALIZAÇÃO DO SEU
CURSO, BEM COMO APRESENTAR
PROPOSTAS AO ORÇAMENTO QUE
VIABILIZEM ESTAS AÇÕES**

Presidente: Henrique Eduardo Alves (PMDB)
1º Vice-Presidente: João Caldas (PL)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Mário Negromonte (PSDB)
Relator: Marcondes Gadelha (PFL)

Titulares

Albérico Filho (PMDB)
Almeida De Jesus (Licenciado) (PL)
Antônio Jorge (PTB)
Ariston Andrade (PFL)
Armando Abílio (PMDB)
Aroldo Cedraz (PFL) (Licenciado)
Augusto Franco (PSDB)
Avenzoar Arruda (PT)
B. Sá (PSDB)
Carlos Alberto Rosado (PFL)
Carlos Dunga (PMDB)
Cesar Bandeira (PFL)
Ciro Nogueira (PFL)
Clementino Coelho (PPS)
Cleonânicio Fonseca (PPB)
Cleuber Carneiro (PFL)
Coriolano Sales (PMDB)
Damião Feliciano (PMDB)

Suplentes

Darci Coelho (Licenciado) (PFL),
Djalma Paes (PSB)
Edmar Moreira (PPB)
Eduardo Jorge (Licenciado) (PT)
Félix Mendonça (PTB)
Fernando Ferro (PT)
Fernando Gabeira (PV)
Gonzaga Patriota (PSB)
Haroldo Lima (PCdoB)
Henrique Eduardo Alves (PMDB) (Licenciado)
Herculano Anghinetti (PPB)
Iberê Ferreira (PPB)
Inácio Arruda (PCdoB)
João Caldas (PL)
João Leão (PSDB)
João Mendes (PMDB)
Joel de Hollanda (PFL)
Jorge Alberto (PMDB)
Jorge Khoury (PFL)
José Linhares (PPB)
José Pimentel (PT)
José Rocha (PFL)
José Thomaz Nonô (PFL)
Laire Rosado (PMDB)
Lavoisier Maia (PFL)
Luiz Dantas (PST)
Manoel Salviano (PSDB)
Marcondes Gadelha (PFL)
Marcos de Jesus
Maria Abadia (PSDB)
Maria do Carmo Lara (PT)
Mário Negromonte (PSDB)
Mauro Benevides (PMDB)
Milton Andrade (PFL)
Múcio Sá (PMDB)
Neiva Moreira (PDT)
Nelson Marquezelli (PTB)
Nilo Coelho (PSDB)
Osvaldo Coelho (PFL)
Osvaldo Reis (PMDB)
Paes Landim (PFL)
Paulo Braga (PFL)
Paulo Magalhães (PFL)
Pedro Corrêa (PPB)
Pedro Eugênio (PPS)
Philemon Rodrigues (PL)
Pinheiro Landim (PMDB)
Rafael Guerra (PSDB)
Raimundo Gomes de Matos (PSDB)
Regis Cavalcante (PPS)
Ricardo Rique (PSDB)
Robério Araújo (PL)
Roberto Pessoa (PFL)
Roberto Rocha (PSDB)
Ronaldo Vasconcellos (S. Part.)
Saulo Pedrosa (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)
Sérgio Novais (PSB)
Silas Câmara (PTB)
Telma de Souza (PT)
Ursicino Queiroz (PFL)
Waldir Pires (PT)
Wellington Dias (PT)
Wilson Braga (PFL)
3 vagas

Secretária: Maria de Fátima Moreira
Local: Serv. Comissões Especiais, Anexo II, Sala 165-B
Telefone: 318-7060

Suplentes

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES
TÍTULOS PUBLICADOS — 2001

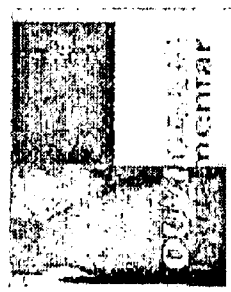
**TURISMO EM DEBATE : CICLO DE
CONFERÊNCIAS**



ISBN: 85-7365-166-3

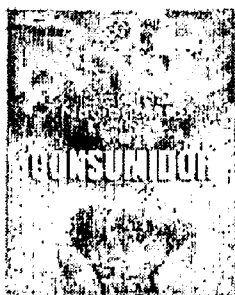
R\$ 7,70

**OUIDORIA PARLAMENTAR : UMA PORTA
ABERTA PARA A CIDADANIA**



Distribuição gratuita

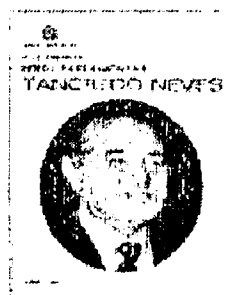
**SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO
CONSUMIDOR : AVALIAÇÃO E PERSPECTIVAS**



ISBN: 85-7365-165-6

R\$ 4,40

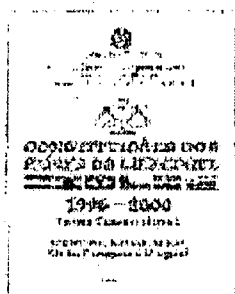
PERFIL PARLAMENTAR TANCREDO NEVES



ISBN: 85-7365-121-0

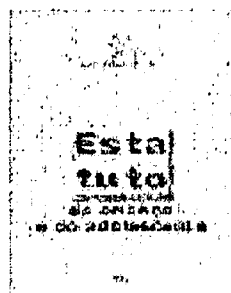
R\$ 22,00

**CONSTITUIÇÕES DOS PAÍSES DO MERCOSUL :
1996-2000 : TEXTOS CONSTITUCIONAIS :
ARGENTINA, BOLÍVIA, BRASIL, CHILE,
PARAGUAI E URUGUAI**



R\$ 16,50

**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(3. ed.)**



ISBN: 85-7365-155-5

R\$ 3,30

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES
TÍTULOS PUBLICADOS — 2001**

**BRAZIL CHAMBER OF DEPUTIES :
DOCUMENTATION AND INFORMATION CENTER**



Distribuição gratuita

SOFTWARE LIVRE : A LIBERDADE CHEGOU



ISBN: 85-7365-165-2

R\$ 2,20

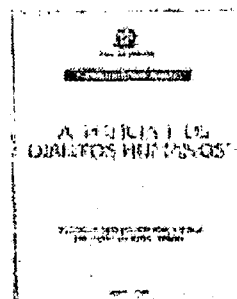
**QUESTÃO INDÍGENA : HOMENAGEM AO DIA DO
ÍNDIO**



ISBN: 85-7365-161-X

R\$ 2,20

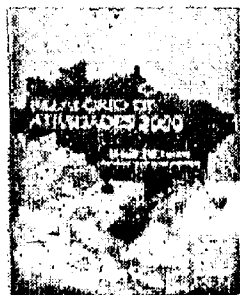
POLÍCIA E OS DIREITOS HUMANOS, A (2. ed.)



ISBN: 85-7365-166-0

R\$ 3,30

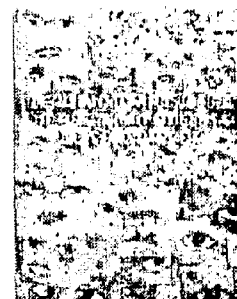
**RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2000 : BRASIL 500
ANOS : DESCUBRA OS DIREITOS HUMANOS**



ISBN: 85-7365-152-0

R\$ 7,70

"MINIERAL BRASILEIRA"

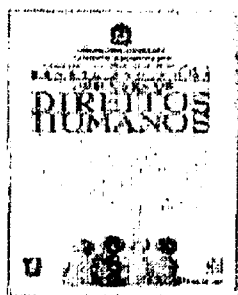


ISBN: 85-7365-153-9

R\$ 7,70

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES
TÍTULOS PUBLICADOS — 2001

**CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS
HUMANOS, V : BRASIL 500 ANOS : DESCUBRA
OS DIREITOS HUMANOS**



ISBN: 85-7385-157-1

R\$ 6,80

CRISE NO SETOR DA BORRACHA, A



ISBN: 85-7385-144-X

R\$ 3,30

JUROS BANCÁRIOS



ISBN: 85-7385-150-4

R\$ 4,40

**CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2001 "VIDA
SIM, DROGAS, NÃO!" : SESSÃO SOLENE**



ISBN: 85-7385-158-X

R\$ 2,20

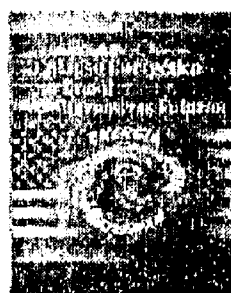
**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL (1988) (16. ed.)**



ISBN: 85-7385-145-8

R\$ 5,00

**COLAPSO ENERGÉTICO NO BRASIL E
ALTERNATIVAS FUTURAS**

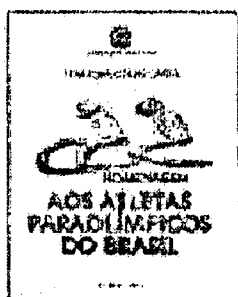


ISBN: 85-7385-141-5

R\$ 4,40

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES
TÍTULOS PUBLICADOS — 2001

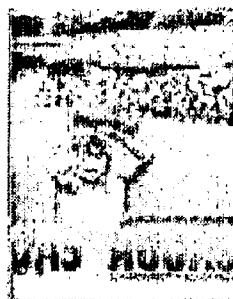
**HOMENAGEM AOS ATLETAS PARAOLÍMPICOS
DO BRASIL**



ISBN: 85-7365-147-4

R\$ 1,10

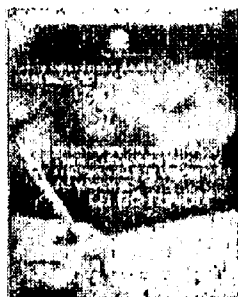
ENCONTRO DAS ÁGUAS



ISBN: 85-7376-146-8

R\$ 2,20

LDB E LEI DO FUNDEF



ISBN: 85-7365-142-3

R\$ 2,20

POLÍTICA PESQUEIRA



ISBN: 85-7365-138-5

R\$ 2,20

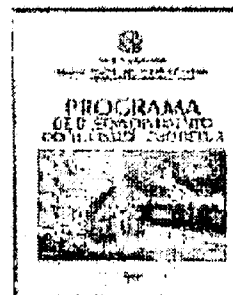
**IRREGULARIDADES NO PROGRAMA DE
MERENDA ESCOLAR**



ISBN: 85-7365-136-9

R\$ 5,50

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO
TURISMO — PRODÉTUR**



ISBN: 85-7365-140-7

R\$ 4,40



EDIÇÃO DE HOJE: 722 PÁGINAS